SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3375

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DISPENSA N° 026.2025

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE

Até o dia 30 de setembro de 2025, às 09h00min, as empresas interessadas apresentaram proposta para o objeto da Dispensa por Limite, que é a **Contratação de empresa para contratação de um profissional para desenvolver os serviços na função de Enfermeiro(a) com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 8 (oito) meses, para atuar na Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR.**

As empresas que apresentaram as propostas foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO UNITÁRIO	VALOR PROPOSTO TOTAL
SEVEN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	53.085.516/0001-42	R$ 5.125,00	R$ 41.000,00
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	R$ 4.998,00	R$ 39.984,00

A empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA foi considerada vencedora e a mesma apresentou toda a documentação solicitada no item 5 do edital. Diante disso, informa-se que o processo continuará com seus tramites.

Boa Esperança do Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

Comissão:

RENATO GRASSI –
Pregoeiro

ALARICE DONIDA –
Equipe De Contratação

FERNANDA SOEIRO DA SILVA –
Equipe De Contratação

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:30218083

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DE PRAZO CON N° 086.2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2025
VINCULADO A CONCORRÊNCIA N° 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR

CONTRATADA: CRESCER CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Suspensão do prazo de execução contratual.

DA SUSPENSÃO: Suspenso o prazo de execução disposto na Clausula Quarta do Contrato n° 086/2025 firmado com a empresa CRESCER CONSTRUTORA LTDA, até que se resolva as situações, para que a empresa tenha condições de executar o objeto para o qual foi contratada, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir de 22/09/2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 30 de setembro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F5265D2F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 77.774.511/0001-95.
CONTRATADA: MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 52.371.452/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e afins, materiais e produtos de consumo para copa e cozinha, higiene e limpeza, com entrega parcelada, conforme condições do termo de referência, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 13/2025 - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS**:** 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.07.12.00 R- 1253 e 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.21.00.00 R- 1257. **VALOR**:

7.024,37 (sete mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). **PRAZO:** 12 meses. **DATA:** 30/09/2025.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 77.774.511/0001-95.
CONTRATADA: LORO E SOUZA LTDA, CNPJ nº 14.174.321/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e afins, materiais e produtos de consumo para copa e cozinha, higiene e limpeza, com entrega parcelada, conforme condições do termo de referência, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 13/2025 - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS**:** 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.07.12.00 R- 1253 e 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.21.00.00 R- 1257. **VALOR**: 6.340,45 (seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). **PRAZO:** 12 meses. **DATA:** 30/09/2025.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 77.774.511/0001-95.
CONTRATADA: WILMSEN & WILMSEN LTDA, CNPJ nº 03.956.874/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e afins, materiais e produtos de consumo para copa e cozinha, higiene e limpeza, com entrega parcelada, conforme condições do termo de referência, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 13/2025 - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS**:** 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.07.12.00 R- 1253 e 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.21.00.00 R- 1257. **VALOR**: 1.121,20 (um mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos). **PRAZO:** 12 meses. **DATA:** 30/09/2025.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:262FB9B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta as rotinas funcionais dos servidores do Poder Legislativo de Chopinzinho, Estado do Paraná.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho), dispõe sobre jornada de trabalho, compensação de horários, banco de horas e afastamentos, cabendo ao Poder Legislativo normatizar sua aplicação na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.099, de 03 de fevereiro de 2025, estabelece a estrutura de cargos, atribuições e carga horária dos servidores do Poder Legislativo, exigindo regulamentação complementar para sua efetiva execução;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Resolução nº 5, de 06 de dezembro de 2023 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho), que atribui à Mesa Diretora competência para regulamentar os serviços administrativos e internos no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 18 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Chopinzinho e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 9, da Comissão da Advocacia Pública, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que prevê ser vedado o controle de ponto de jornada ao Advogado Público;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e aprimorar os procedimentos relacionados ao controle de jornada, compensação de horários, banco de horas, afastamentos e demais rotinas funcionais;

RESOLVE:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas relativas à jornada de trabalho, ao controle de frequência, ao banco de horas, à compensação de horários, aos afastamentos e a demais rotinas funcionais dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Chopinzinho.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - servidor: a pessoa legalmente investida em cargo público, seja provimento em caráter efetivo ou em comissão;
II - compensação de horário: ajuste pontual de horas dentro da mesma semana de trabalho para suprir horas faltantes ou excedentes, nos termos da lei e desta Resolução, em respeito à carga horária semanal fixada em lei para o cargo e o disposto nessa Resolução;
III - banco de horas: sistema de acúmulo e posterior fruição de horas excedentes à carga horária semanal, trabalhadas em situação excepcional, mediante prévia autorização da Presidência, nos termos da lei e desta Resolução.

TÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 2º Os servidores cumprirão a jornada de trabalho semanal em conformidade com o disposto na legislação aplicável e o estabelecido nesta Resolução.

§ 1º Fica autorizado o cumprimento da jornada diária, em horário flexível**,** entre as 7h e 22h, mediante acordo com a Mesa Diretora ou a Presidência, desde que seja assegurado o cumprimento integral da jornada semanal em conformidade com o disposto nesta Resolução, bem como sejam respeitadas as necessidades do serviço, mantido, quando aplicável, o controle de frequência.

§ 2º Os servidores sujeitos à jornada de 20 (vinte) horas semanais poderão, mediante acordo prévio com a Mesa Diretora ou com a Presidência, concentrar o cumprimento dessa carga em, no mínimo, 02 (dois) dias por semana.

§ 3º Nas semanas com feriados e pontos facultativos a carga horária dos servidores será reduzida proporcionalmente.

Art. 3º A convocação para atividades legislativas em horário diverso será comunicada ao servidor, sempre que possível, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º O horário de atendimento ao público externo da Câmara Municipal será:

I - às segundas, quartas e quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
II - às terças-feiras, das 8h às 12h e das 13h até o término da sessão ordinária (a qual se inicia às 18h);
III - às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Parágrafo único. A jornada dos servidores submetidos ao regime de 40h (quarenta horas) semanais, inclusive os de provimento em comissão ou investidos em encargos, será reduzida de forma proporcional ao horário de atendimento ao público definido no *caput*, de modo a resguardar às necessidades do serviço, o interesse público e evitar o pagamento de horas extraordinárias.

TÍTULO III

DO RECESSO PARLAMENTAR

Art. 5º Nos períodos de recesso parlamentar em que o horário de funcionamento da Câmara Municipal for alterado, a jornada dos servidores será reduzida proporcionalmente.

§ 1º A carga dos servidores de 40 (quarenta) horas ficará reduzida para 30 (trinta) horas; a dos servidores de 20 (vinte) horas, para 15 (quinze) horas.

§ 2º A jornada poderá ser cumprida em escalas aprovadas pela Presidência, assegurada a continuidade dos serviços.

TÍTULO IV
DO REGISTRO DE PONTO

Art. 6º O registro de frequência por meio de sistema eletrônico de ponto biométrico é obrigatório para todos os servidores do Poder Legislativo, sejam ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, observado o regime de trabalho e as atribuições inerentes a cada cargo ou função.

§ 1º A ausência de marcação de ponto será apurada pelo Setor de Recursos Humanos no fechamento mensal da frequência e poderá ser regularizada mediante justificativa escrita do servidor encaminhada por meio do sistema eletrônico oficial, desde que não se configure omissão dolosa.

§ 2º Configura infração administrativa a inserção de horário diverso daquele efetivamente cumprido, sujeitando o servidor às sanções cabíveis.

§ 3º É dispensado o registro biométrico de ponto para os integrantes da Procuradoria Legislativa (Súmula 9, do CFOAB e TJPR, 3ª Câmara Cível, Remessa Necessária em Mandado de Segurança nº 0010662-40.2018.8.16.0044, julgamento em 07/02/2020).

Art. 7º O Setor de Recursos Humanos encaminhará o relatório preliminar de ponto aos servidores até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, cabendo justificativa em até 3 (três) dias úteis.

§ 1º Encerrado o prazo, será emitido relatório final, a ser assinado pelo servidor, pelo responsável pelo Setor de Recursos Humanos e, em seguida, pela Presidência.

§ 2º O relatório de descontos, se houver, será encaminhado ao setor contábil para os ajustes na folha de pagamento.

Art. 8º O Setor de Recursos Humanos procederá ao cadastramento biométrico do servidor e à inclusão dos dados no sistema eletrônico de ponto biométrico no ato da investidura ou sempre que necessário.

TÍTULO V
DO BANCO DE HORAS

Art. 9º Poderá ser adotado o sistema de banco de horas aos servidores ocupantes de cargo efetivo, desde que atendida a conveniência da administração e a necessidade do serviço.

Parágrafo único. O banco de horas a que se refere o *caput* deste artigo será em dobro em se tratando de serviço extraordinário executado aos domingos e feriados.

Art. 10. O saldo positivo de banco de horas deverá ser quitado no prazo máximo de 6 (seis) meses; esgotado o prazo sem compensação, o saldo será automaticamente cancelado, salvo nos casos de afastamento legal devidamente justificado.

§ 1º A quitação far-se-á prioritariamente por compensação de jornada ou, de forma excepcional, a critério da Presidência, mediante pagamento de horas extraordinárias, observados os limites orçamentários e as normas de controle interno, devendo, em qualquer caso, ser formalizada pelo servidor, por requerimento dirigido à Presidência, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de seis meses.

§ 2º O Setor de Recursos Humanos informará os servidores efetivos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência sobre as horas acumuladas no banco de horas que estiverem próximas do vencimento, garantindo que possam usufruí-las dentro do prazo estabelecido.

§ 3º Para evitar acúmulos excessivos e prejuízos administrativos, a Presidência poderá programar a utilização do saldo acumulado no banco de horas, assegurando que o servidor usufrua do período antes do vencimento.

TÍTULO VI
DAS AUSÊNCIAS E COMPENSAÇÕES

Art. 11. As ausências dos servidores ocupantes de cargo efetivo que afetem sua carga horária deverão, quando possível, ser registradas no ponto biométrico e justificadas pelo próprio servidor até o fechamento do ponto do mês, observado, no máximo, o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

§ 1º Em não havendo compensação no prazo previsto, o tempo não cumprido será descontado, prioritariamente, do banco de horas e, na ausência de saldo, da remuneração.

§ 2º Para os servidores ocupantes de cargos em comissão, deverá haver o cumprimento integral da jornada semanal em conformidade com o disposto na legislação aplicável e o estabelecido nesta Resolução.

TÍTULO VII
DAS ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 12. Atividades institucionais externas, em que não é possível o registro de ponto, deverão ser comunicadas ao Setor de Recursos Humanos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização, contendo a descrição da atividade, data e horário de início e término para fins de cômputo na jornada.

Parágrafo único. A realização de atividades externas depende de autorização prévia da Presidência, sendo vedada a execução por iniciativa exclusiva do servidor.

Art. 13. Servidores que participarem de cursos, eventos ou capacitações previamente autorizadas estarão dispensados da marcação de ponto durante o período de participação.

Parágrafo único. Para fins de comprovação, o servidor deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - certificado de participação;
II - na ausência de certificado, relatório de viagem referente à diária recebida, relatório das atividades realizadas ou declaração do organizador do evento.

TÍTULO VIII
DO TELETRABALHO

Art. 14. Fica autorizado o regime de teletrabalho exclusivamente para os integrantes da Procuradoria Legislativa, desde que não exceda ¼ (um quarto) da jornada semanal.

§ 1º A adoção do teletrabalho não constitui direito adquirido e poderá ser revogada a qualquer tempo.

§ 2º O desempenho do servidor em teletrabalho deverá superar o aferido no regime presencial.

§ 3º A melhoria de produtividade do servidor em teletrabalho equivale ao cumprimento de sua jornada de trabalho e eventual superação dela não implica no pagamento de horas extras, adicional noturno ou a formação de banco de horas, salvo quanto às horas presencialmente

cumpridas nas dependências da Câmara Municipal, nos termos da lei e desta Resolução.

Art. 15. São deveres do servidor em teletrabalho:

I - primar pela ampliação da produtividade na execução do serviço, conforme as atribuições do cargo;
II - atender às solicitações dos vereadores, servidores e público externo, conforme as atribuições do cargo;
III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente;
IV - consultar oportunamente sua caixa de correio eletrônico institucional e sistema eletrônico oficial, bem como outro canal de comunicação eventual e previamente definido, para constante atualização;
V - enviar relatório mensal à Presidência contendo as tarefas, entregas, pareceres, processos e procedimentos realizados no período, por meio de registro no sistema eletrônico oficial, contendo informações sobre a evolução do trabalho, bem como indicando eventual situação que possa prejudicar o andamento das atividades sob sua responsabilidade;
VI - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação, bem como manter atualizados os sistemas informatizados institucionais instalados nos equipamentos em uso;
VII - cumprir diretamente as atividades atribuídas em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros para o cumprimento das funções;
VIII - providenciar e manter, às suas expensas, estrutura física ergonomicamente adequada, bem como estrutura tecnológica necessária ao desempenho das atividades do cargo ou função;
IX - participar de reuniões com os vereadores e servidores sempre que solicitado;
X - atender, por ferramenta virtual, vereadores, servidores ou terceiros, conforme as atribuições do cargo, quando assim solicitado.

TÍTULO IX
DOS ATESTADOS, DAS FALTAS INJUSTIFICADAS E DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 16. Serão considerados como efetivo exercício os dias em que o servidor estiver afastado por enfermidade devidamente comprovada por meio de documento médico.

§ 1º O atestado médico ou declaração firmada por profissional de saúde deverá ser apresentado no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da ausência ao trabalho.

§ 2º Afastamentos superiores a 15 (quinze) dias serão remetidos à Presidência para avaliação de realização de perícia médica oficial, nos termos do acordo de cooperação firmado com o Poder Executivo.

§ 3º Se, em período de 30 (trinta dias), o servidor acumular afastamentos que totalizarem 15 (quinze) dias ou mais, o procedimento previsto no § 2º será igualmente aplicado.

§ 4º Ao servidor que apresentar o competente documento médico, não será procedido desconto de sua remuneração, incluídas as vantagens permanentes e transitórias, nos termos do § 8º do art. 23 da Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 17. Não será aceito atestado apresentado fora do prazo de afastamento, salvo nas hipóteses de:

I - tratamento fora do domicílio, com impossibilidade de locomoção;
II - inexistência de familiar ou assistente que possa providenciar a entrega;
III - internação em regime fechado para tratamento de dependência química;
IV - internação hospitalar do servidor;
V - falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos ou irmãos;
VI - internação de filho menor, cônjuge ou companheiro;
VII - convocação judicial;
VIII - outra situação relevante, a juízo da Presidência.

Parágrafo único. O servidor comunicará o fato ao Setor de Recursos Humanos, que o encaminhará à Presidência para deliberação.

Art. 18. Configura falta injustificada a ausência não amparada por documento médico ou outra justificativa legalmente aceita.

§ 1º À falta injustificada ou à ausência de compensação devida será aplicado o disposto no parágrafo 1º do art. 11 desta Resolução.

§ 2º O Setor de Recursos Humanos comunicará a ocorrência à Presidência, que poderá solicitar esclarecimentos antes da decisão final.

Art. 19. Quando houver encaminhamento para perícia médica, o Setor de Recursos Humanos instruirá requerimento do servidor, conforme modelo constante do Anexo I e o enviará ao Poder Executivo para agendamento.

§ 1º Em caso de reavaliação de laudo pericial, o servidor deverá protocolar novo pedido em até 15 (quinze) dias junto ao Setor de Recursos Humanos.

§ 2º A prorrogação de licença depende da apresentação de novo documento médico antes de expirado o anterior, sob pena de o descumprimento caracterizar falta injustificada.

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os atos administrativos decorrentes desta Resolução serão formalizados via sistema eletrônico oficial de tramitação de documentos vigente deste Poder Legislativo.

Art. 21. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência, com observância dos princípios da legalidade, da razoabilidade e do interesse público.

Art. 22. Revoga-se a Resolução de Mesa nº 5, de 31 de março de 2025, a Resolução de Mesa nº 7, de 18 de julho de 2025, bem como outras disposições em contrário.

Art. 23. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.**

Câmara Municipal de Chopinzinho, digitalmente datado e assinado.

LÍDIA POSSO
Presidente

ROSANI CHECELSKI
1ª Secretária

ANEXO I

REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

1. Identificação do Servidor
Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/_____
Matrícula: _____ RG: _____
Data de admissão: _____/_____/_____ Cargo ocupado: _____
Função exercida: _____ Categoria Funcional: () Efetivo/Estágio Probatório () Efetivo/Estável () Cargo Comissionado () Cargo Político () Temporário () Empregado Público
Telefone/Celular: _____
Endereço residencial: _____ _____
Município: _____ CEP: _____

2. Identificação do Órgão Câmara de Vereadores de Chopinzinho
Departamento/Setor: _____ Endereço: Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4.073, Centro, Anexo ao Banco do Brasil, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000
Telefone: (46) 3242-1686

3. Informações sobre a licença para tratamento de saúde
() Inicial () Prorrogação
Último dia de Trabalho: _____

Declaro estar ciente dos procedimentos necessários para a avaliação médico pericial.

Chopinzinho, digitalmente datado e assinado.

Nome do Servidor

Ciente.

Nome do Presidente

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:29866C08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90079/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-SUP CS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90079/2025.
O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO torna público que, às 09:00 horas do dia 14/10/2025, na plataforma COMPRASGOV https://www.go.br/compras/pt-br, realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	1	R$ 132.444,60	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho – PR – https://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/ e na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2025.

Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:6BF88479

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90080/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, TABLETS E SCANNER).

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90080/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 15 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook, Tablets e Scanner). Valor máximo estimado: R$ 121.033,23 (cento e vinte e um mil, trinta e três reais e vinte e três centavos). Gênero: Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A2DFE98B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90081/2025 - CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ, PARA SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (MÍDIA IMPRESSA E DIGITAL) DE ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90081/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 16 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Jornal Diário de Grande Circulação no Município de Chopinzinho e região Sudoeste do Paraná, para serviços de diagramação e publicação (mídia impressa e digital) de atos oficiais relacionados a licitações públicas (avisos de licitações, congêneres e outras matérias) de interesse da Administração Municipal. Valor máximo estimado: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:771FF500

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 3-2025 DESERTO

DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

Processo Licitatório: nº 131/2025
Chamamento Público: nº 3/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, devidamente Inscrita para o fornecimento e aplicação de cama de aviário, de corte/ou postura, produzida em propriedades rurais no território do município de Chopinzinho/PR, para atendimento de produtores rurais, a serem habilitados em chamamento público específico.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Chamamento Público acima referenciado e, em razão da não apresentação de envelope de habilitação por nenhum interessado, resta ao Chamamento Público 3/2025 DESERTO.

Chopinzinho- PR, 30 de setembro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1DC3EF71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 431-2025 - EXONERA THAISE DOS SANTOS SILVA

DECRETO Nº 431/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 2.218/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Thaise dos Santos Silva, RG nº 54.***.*02-8 SSP/BA, matrícula nº 2194-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, a partir de 1º de outubro de 2025, a pedido.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A757DA44

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 432-2025 - EXONERA CINTIA MEIRI AMARAL ALVES

DECRETO Nº 432/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico n.º 2.208/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Cintia Meiri Amaral Alves, RG nº 12.***.*29-7 SESP/PR, matrícula nº 3590-8, ocupante do cargo de Professor, a partir de 1º de outubro de 2025, a pedido.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E13E73DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1151-2025 - ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO GRAZZIELE MATTE DOSSENA

PORTARIA Nº 1.151/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.329/2025, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Grazziele Matte Dossena, matrícula funcional nº 3093-2, ocupante do cargo de Farmacêutico, junto a Secretaria de Saúde/Unidade Básica de Saúde – Bairro Nossa Senhora Aparecida, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Grazziele Matte Dossena, matrícula funcional nº 1602-3, ocupante do cargo de Farmacêutico, junto a Secretaria de Saúde/ Unidade Básica de Saúde – Bairro Nossa Senhora Aparecida, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 773/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:112A89A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1152-2025 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO MARIA BERNADETE LIVIZ

PORTARIA Nº 1.152/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.417/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Maria Bernadete Liviz, matrícula funcional nº 1517-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Casa Familiar Rural, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CF08893D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.153 - 2025 - DIARIAS FÁTIMA DE LOURDES RITTER

PORTARIA Nº 1.153/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora Fátima de Lourdes Ritter, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3096-1, CPF nº 859.***.***-00, 03 (três) diárias de viagem, com pernoite, no valor total de R$ 750,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com saída no dia 30 de setembro de 2025 e retorno no dia 05 de outubro de 2025, para Guaratuba – PR, para os jogos de integração da pessoa idosa (JIIDO), a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:344592F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.154-2025 - DIARIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 1.154/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 29 de setembro de 2025 e retorno no dia 30 de setembro de 2025, para Curitiba PR, para participar da Cerimônia de entrega dos kits maternidade e reunião com o Deputado Ademar Traiano, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:DD1CB5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 2-2025

EDITAL DE CREDENCIADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

OBJETO: Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Dia Internacional do Idoso Chopinzinhense" - Evento alusivo ao Dia Internacional do Idoso, a ser realizado no dia 01 de outubro de 2025, na Associação Chopinzinhense do Vovô. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 2/2025 os seguintes interessados:

	PROPONENTE	CNPJ/CPF
1	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31
2	CKA RESTAURANTES 2 LTDA	52.444.070/0001-32
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15
4	RADIO CHOPINZINHO LTDA	77.139.152/0001-02
5	SUPER MERCOSUL LTDA	10.995.373/0001-01
6	DALLA COSTA ASSESSORIA VETERINARIA LTDA	49.822.635/0001-63
7	GUERRO & PAGNUSSAT LTDA	09.461.639/0002-20
8	GUERRO & PAGNUSSAT LTDA	09.461.639/0018-97
9	NAVA FLORICULTURA LTDA	03.083.354/0001-35
10	A K M BORDADOS E AVIAMENTOS LTDA	56.007.763/0001-19
11	PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66
12	LOJA CENCI COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA	02.255.322/0001-07
13	LUCIANA BARANCELLI LTDA	06.143.815/0001-06
14	MOVEIS PONTAROLLO LTDA	07.083.042/0028-00
15	MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	06.129.577/0001-84
16	MARISTELLA A. FERRI LTDA	06.226.256/0001-06
17	PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA	37.485.227/0001-84
18	FRANCESCON - PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02
19	R. DE SOUZA & CIA LTDA	02.031.746/0001-98
20	BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	04.131.427/0001-80
21	ESTER MARIA CENCI	584.533.699-68
22	LÍDIA POSSO	024.888.759-96
23	FLÁVIO BOCA SANTA	083.075.269-22

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados

Chopinzinho/PR, 30 de setembro de 2025

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

LIDIANE AMBROSINI
Membro da Comissão Julgadora
Decreto nº 420-2025

RONALDA INÊS STRAMARI
Membro da Comissão Julgadora
Decreto nº 420-2025

DEONICE DE FATIMA MIOTTO DA SILVA
Membro da Comissão Julgadora
Decreto nº 420-2025

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:992457DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
RESOLUÇÃO 04 2025 - APIC

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Associação de Proteção ao Idoso de Chopinzinho – APIC, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idoso do Município de Chopinzinho – PR.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.137/2017, e conforme decisão tomada em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição da Associação de Proteção ao Idoso de Chopinzinho – APIC, sob o CNPJ nº 1.987.686/0001-80, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, cultural e saúde a pessoas idosas, Sede na Rua Miguel Junior de Abreu, nº 3144, Bairro São Genaro, Chopinzinho - PR, está inscrita no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho – PR, Assistência Social, sob Lei Municipal nº 2.137/2007, de 18/04/2007, com validade de 24 de setembro de 2025 à 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 24 de setembro de 2025.

ROBERTO DE MARCH
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Munícipio de Chopinzinho

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:2BE92A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
RESOLUÇÃO 05 2025 - III FASE LAR DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto da Fase III do Lar dos Idosos, referente à construção dos dormitórios.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.137/2017, e conforme decisão tomada em reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Ata nº 03/2025 o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa aprova, por unanimidade, a execução do Projeto da Fase III do Lar dos Idosos, que contempla a construção dos dormitórios.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2025.

ROBERTO DE MARCH
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Munícipio de Chopinzinho

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:8AF79380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 31/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 31/2025

Súmula: Aprovação da retificação do Plano Municipal de Saúde de Chopinzinho no exercício de 2022 à 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quinquagésima Segunda Reunião, realizada no dia 26 de setembro de 2025,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4.138/2014 de 13 de agosto de 2025, Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025 e Decreto nº 286, de 26 de maio de 2025;

Resolve:

1. Aprovar a retificação do Plano Municipal de Saúde de Chopinzinho referente ao exercício de 2022 à 2025, o qual é definido como instrumento de gestão, baseado em uma análise situacional, define intenções e resultados a serem buscados pelo município num período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Chopinzinho/PR, 26 de setembro de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 31, de 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:4BDB11C3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 87/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 26/2025, as seguintes empresas: **H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS**(43641395000114), como a vencedora dos itens/lotes: 8, 14, 15 e 17, no valor total de R$ 19.730,00 (dezenove mil e setecentos e trinta reais);**A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA**(05056913000143), como a vencedora dos itens/lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 18, no valor total de R$ 66.491,34 (sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos); e **OFFICE LTDA**(60389680000109), como a vencedora dos itens/lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 87/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 26/2025, as seguintes empresas: **H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS**(43641395000114), como a vencedora dos itens/lotes: 8, 14, 15 e 17, no valor total de R$ 19.730,00 (dezenove mil e setecentos e trinta reais);**A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA**(05056913000143), como a vencedora dos itens/lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 18, no valor total de R$ 66.491,34 (sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos); e **OFFICE LTDA**(60389680000109), como a vencedora dos itens/lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E1CB82EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025 – ID 2768

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: GERALDO LUIZ DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de terreno data de terras nº 12, da Quadra nº 89, com área de 450,00m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Matrícula nº 9.110, Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz – Pr, destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde.

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 485 - 05.001.10.301.0007.1.117.4.4.90.61.00.00. Fonte: 03304

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 30/09/2025 – Término em 30/12/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 91/2025 – Inexigibilidade nº 14/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BC51AB1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR

PORTARIA N.º 017/2025

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

Sidmar Onofre, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei nº. 939/2014, de 02/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 1 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos da Tabela I do Anexo 01, da Lei nº. 939/2014, de 02/09/2014, e conforme Requerimentos nº 007/2025, ao Vereador da Câmara Municipal de Enéas Marques Adão Biancatti, referente ao deslocamento a Curitiba, Paraná, no período de 22 a 23 de setembro de 2025, para participar de Audiência com Deputado Federal Aliel Machado para tratar assuntos de interesse do município.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

SIDMAR ONOFRE
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Enéas Marques/PR

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:3B01A133

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 063/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº. 017/2025

Embasamento legal: *"Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição."*
Objeto: Contratação de Assistência Técnica de Distribuidora Autorizada Caterpillar para prestação de serviços de diagnóstico e manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e acessórios originais para reposição, para o equipamento RETROESCAVADEIRA, marca CATERPILLAR, modelo 420F2 e Nº de série CAT0420FV HBS01091 e ESCAVADEIRA HIDRAULICA marca CATERPILLAR, modelo 318D2L e Nº de série CAT0318DKSGB10032 pertencente a frota da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques/PR, COM VALOR DE R$ 148.383,15 (cento e quarenta e oito reais, trezentos e oitenta e três mil e quinze centavos).
Fornecedor: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ n.º 76.527.951/0005-09.
Endereço: AV ARACY TANAKA BIAZETTO, BAIRRO MARIA LUIZA – 8258, CASCAVEL – PR, CEP 85.819-787.
Endereço Eletrônico: rosa_anderson@pesa.com.br
Representante: ANDERSON VALDIR ALVES DA ROSA
Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, pelo portal da transparência através do link https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo

ENÉAS MARQUES, 29 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:99357EC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 4113/2025

SÚMULA: Nomeia a comissão para avaliação técnica das propostas para aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de oficina circenses e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques – Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 71º, alínea "c" inciso II – da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para desenvolvimento do ensino nas oficinas de artes circenses e oficinas de música e canto, por meio de processo licitatório solicitado através do Processo Digital nº 653/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade, segurança e conformidade técnica dos equipamentos assegurando que os materiais estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência e atendam às finalidades pedagógicas e culturais previstas;
RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Técnica para avaliação, na fase de julgamento do pregão, das propostas para fornecimento de instrumentos musicais e equipamentos para oficinas de artes circenses visando garantir a qualidade e conformidade técnica dos itens conforme estabelecido no Termo de Referência do Processo Digital nº 653/2025.

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação de Instrumentos Musicais e Equipamentos Circenses Município de Enéas Marques – Paraná:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Leandro Legramanti	025.180.299-07	Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
Jiselli Marchesi Pissaia	078.868.419-13.	Diretora do Depto. de Gestão do

		SUAS
Cleison de Jesus Alves	123.523.779-60	Instrutor de Arte Circense
Luis Henrique Dias Balotin	109.608.259-40	Instrutor de Música e Canto

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

Avaliar se os equipamentos e instrumentos estão em conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
Indicar eventuais inconformidades e sugerir providências cabíveis;
Elaborar Ata da avaliação e decisão da comissão.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 4108/2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques – Paraná Em 29 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:F1DB917B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2131/2025

DECRETO Nº 2131/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 2.856,46 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais com quarenta e seis centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	285	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	39510	2.856,46
			Total		**2.856,46**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	360	19.001.0010.0304.0046.2010 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUBFUNÇÃO 304.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	39510	2.856,46
		Total	**2.856,46**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
39510	2.856,46	0,00	0,00
Total	**2.856,46**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 30 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daise Balotin
Código Identificador:2D7719E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 07/2025
Modalidade: Pregão eletrônico nº 31/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote
Objeto Registro de preço, para futuro, eventual e parcelado aquisição de sistema de segurança e monitoramento, compreendendo o fornecimento e a instalação de câmeras de segurança, portão eletrônico, bem como os demais materiais e equipamentos necessários à plena operacionalização do sistema, contemplando a implementação, operação e manutenção de todo o conjunto, com o objetivo de atender às necessidades do Município de Enéas Marques, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório., com valor máximo total estimado R$ 235.715,95 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)
Início de recebimento das propostas: 01/10/2025 ás 08:00hrs até 15/10/2025 as 08:00 hrs
Início de julgamento propostas: 15/10/2025 as 08:01hrs
Abertura da sessão pública: 15/10/2025 as 08:30hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com, Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net, e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com.

Enéas Marques/Pr, 30 de setembro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:896704E2

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2133

DECRETO N.º 2133/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1513/2025 de 30/09/2025;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 132.393,90 (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	435	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07095	117.767,43
1	Suplementar	436	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	07095	1.387,08

			AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo		
2	Suplementar	363	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	13.085,27
2	Suplementar	437	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo	30000	154,12
			Total		**132.393,90**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999012800000000 CONVÊNIO 549/2025 - SEAB - FEIRA LIVRE	07095	119.154,51
Anulação Dotação	359	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	13.239,39
		Total	**132.393,90**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7095	0,00	0,00	119.154,51
30000	13.239,39	0,00	0,00
Total	**13.239,39**	**0,00**	**119.154,51**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 30 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:96D17C29

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2134

DECRETO N.º 2134/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1514/2025 de 30/09/2025;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 293.888,80 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	434	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07096	264.499,92
2	Suplementar	363	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	29.388,88
			Total		**293.888,80**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999012900000000 CONVÊNIO 539/2025 - SEAB - Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos		07096	264.499,92
Anulação Dotação	359	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		30000	29.388,88
		Total		**293.888,80**	
Resumo por Vínculos					

Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7096	0,00	0,00	264.499,92
30000	29.388,88	0,00	0,00
Total	**29.388,88**	**0,00**	**264.499,92**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 30 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E0B5E021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
333/2025

PORTARIA Nº 333/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LEONOR RAMOS DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 03/06/2023 a 02/06/2024 a ser usufruída de 01 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:19C77DE5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
334/2025

PORTARIA Nº 334/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **AURIO HERINGER DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2022 a 11/02/2023 a ser usufruída de 01 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:73FA98FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 86, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 86, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Fixa a fusão das unidades de Educação Infantil do município de Nossa Senhora das Graças e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos públicos e melhorar a qualidade do atendimento à Educação Infantil no município;
CONSIDERANDO que o Município de Nossa Senhora das Graças visa consolidar suas políticas educacionais de maneira mais eficiente e abrangente;
CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a necessidade de adequação administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a fusão das unidades de Educação Infantil do Município de Nossa Senhora das Graças, com a cessação do **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Cristiane Cardoso Benassi**, no entanto, essa medida não implicará na descontinuidade do atendimento às crianças anteriormente atendidas pela unidade. A partir desta mudança, tanto o atendimento pedagógico quanto o uso do espaço físico do prédio serão assumidos pelo **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Luiza Cuba de Oliveira.**
Art. 2º A nomenclatura da unidade educacional resultante da fusão será **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luiza Cuba de Oliveira.**
Art. 3º A estrutura organizacional do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luiza Cuba de Oliveira, após a fusão, será definida da seguinte forma:
I – **Diretora** – 01 (uma) pessoa responsável pela gestão administrativa e pedagógica da unidade.
II – **Coordenadora** – 01 (uma) pessoa responsável pela coordenação das atividades pedagógicas e acompanhamento das ações educacionais.
III – **Pedagogas** – 02 (duas) profissionais, sendo uma responsável pela **creche** (0 a 3 anos) e outra responsável pelo **pré-escolar** (4 e 5 anos).

IV – **Servidores Administrativos** – 02 (dois) profissionais para exercerem as funções administrativas da unidade.
Art. 4º O novo quadro de servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luiza Cuba de Oliveira será integrado de acordo com as necessidades administrativas e pedagógicas da unidade, sendo que as nomeações e lotações serão realizadas conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:1C487E4D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 450/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) a favor do Sr. Rafael Júnior Maiorar Secretário de Esporte e Lazer, referente ao pagamento de 6 (seis) diárias, face a viagem do dia 30/09/2025 à 06/10/2025 para Guaratuba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 30 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:98443E48

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 451/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) a favor da Sra. Maria José Pelizer Pedroso, Vice-Prefeita, referente ao pagamento de 6 (seis) diárias, face a viagem do dia 30/09/2025 à 06/10/2025 para Guaratuba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 30 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:94ECCE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

Ref: Pregão Eletrônico nº 32/2025
Processo Adminsitrativo: 73/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 00.802.002/0001-02 LOCALIZADA NA ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, CEP 89.163-554 E FILIAL COM SEDE NA ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 2320, SALA 01, FUNDO

CANOAS, RIO DO SUL, SC, CEP 89.163-554, NESTE ATO REPRESENTADO POR MAICON CORDOVA PEREIRA, CONFORME PROCURAÇÃO APRESENTADA EM ANEXO NOS AUTOS.

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ISNCRITA NO CNPJ: 32.593.430/0001-50, LOCALIZADA NA Avenida Henrique Mansano, n.º 1595 – Alpes – CEP 6.075-000 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) JOSE MARCIO CARREGA, CONFORME ATOS COSNTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 52.496.119/0001-09, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº 88, SALA 4, CEP 16.075-370 ARAÇATUBA – SP, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PLEO (A) SR (A) MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, CONFORME PROCURAÇÃO APRESENTADA EM ANEXO NOS AUTOS.

EMPRESA: CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INCRITA NO CNPJ: 55.909.512/0001-67, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 185, CENTRO - LUNARDELLI/PR - CEP 86935-000, NESTE ATO RESEPTADO (A) PELO (A) SR (A) CAROLINE CARVALHO REZENDE, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.380.856/0001-09, LOCALIZADA NA RUA MARIA JULIA DE GUIMARÃES, Nº 263, BOM VIVER - CEP: 88.160-652 NA CIDADE DE BIGUAÇU, SANTA CATARINA; NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) MARCOS ANTONIO DE SOUZA TORQUATO, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 4.647.123/0001-48, LOCALIZADA NA RUA DIVA PROENÇA, N° 995, CENTRO, CEP 86.870-000 IVAIPORÃ – PR, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) JESSICA TAVARES DA SILVA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 04.187.384/0001-54, LOCALIZADA NA RUA JOÃO ROPELATTO, Nº 202, BAIRRO NEREU RAMOS NA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL, SANTA CATARINA; NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) ANDRÉIA APARECIDA PAZZE, CONFORME PROCURAÇÃO APRESENTADA EM ANEXO NOS AUTOS.

EMPRESA: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 97.533.241/0001-38, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO, Nº 439, CENTRO - APUCARANA/PR - CEP 86800-120, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) MARIA HELENA MORI DO COUTO, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 38.007.920/0001-04 LOCALIZADA NA AV-INGLATERRA nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) VANESSA PEREIRA DA SILVA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 51.740.794/0001-60 LOCALIZADO NA RUA Saíra Ouro, nº 210, Jardim Universidade, Arapongas - PR, CEP: 86702820, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) IRENE LOPES SALVI, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 32.282.308/0001-63, LOCALIZADA NA RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 SALA 3, MARINGÁ – PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 23.121.920/0001-63, LOCALIZADA NA AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 434, SALA COMERCIAL, ZONA 05 - MARINGÁ/PR - CEP 87015-200, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: S. C. COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 20.758.465/0001-13, LOCALIZADA NA Avenida FELIPE CAMARAO, Nº 1368, VILA SILVEIRA - Nova Esperança/PR - CEP 87600-000, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMRPESA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 17.676.642/0001-08 LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, SALA 2, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) MARCELO BRANDALISE ZANINI, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 43.032.418/0001-93, LOCALIZADA NA RUA CARLOS ESSENFELDER, N° 1.524, BOQUEIRÃO, NA CIDADE DE CURITIBA/PR., CEP: 81.650-090, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A0 SR (A) RAFAEL DA SILVA GOMES, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: SANEVITTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 21.995.406/0001-21 LOCALIZADA NA RUA ADELINA MICHELS MARTINS, 95 BAIRRO SERTÃO DO MARUIM MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ ESTADO: SANTA CATARINA CEP: 88.122-028, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) SIMONE ALVES, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de equipamentos, dispositivos médicos, materiais hospitalares, mobiliário ambulatorial e demais insumos, destinados ao atendimento contínuo das demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, em razão da ausência de propostas válidas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 18/2025, declarado deserto para os respectivos itens.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 157.668,61 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTOS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, do dia 01 de outubro de 2025 á 01 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 30 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:B4F7AFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Ref: Pregão Eletrônico nº37/2025
Processo Adminsitrativo: 85/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

EMPRESA: 100 SPORTS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 29.761.115/0001-8, LOCALIZADA NA RUA MAJOR VITOR, nº 30, QUADRA 18; LOTE 5-A; CENTRO, CEP: 75690-000, Caldas Novas – GO, neste ato representado(a) pelo (a) sr(a) BRUNA ALVES DE SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa.

EMPRESA: AK INOVAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 53.696.164/0001-61, LOCALIZADA NA RUAPROFESSOR AMÁLIO PINHEIRO,20, SALA 3, SANTA CRUZ, GUARAPUAVA, PARANÁ - CEP 85015-440; NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR(A) ALENSON FRANCISCO KULKA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: 49.597.630 AMARILDO KRAMER, INSCRITA NO CNPJ: 49.597.630/0001-84, LOCALIZADA NA Rua ASTORGA, Nº 119, CONJUNTO HABITACIONAL ANTILHAS-Campo Mourão/PR- CEP 87308-028, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR(A) AMARILDO KRAMER, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ**:** 46.368.367/0001-63, LOCALIZADA NA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 830, FUNDOS, CORAL, LAGES/SC, CEP 88.523-010, NESTE ATO REPRESENTADO (A0 PELO (A) SR (A) VERA LUCIA DE OLIVEIRA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: ATLANTICO ARMARINHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 3.674.420/0001-03, LOCALIZADA NA AVENIDA TIRADENTES, Nº 3173, JARDIM ROSICLER - LONDRINA/PR - CEP 86072-000, NESTE ATO REPSENTADO PELO(A) SR(A) TATIANA PAVANELI SILVA OLIVEIRA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: CAROL COMERCIAL - LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.867.300/0001-26 LOCALIZADA NA AVENIDA NEY BRAGA, Nº 452, VILA FRANCHELLO - MANDAGUAÇU/PR - CEP 87160-000, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO(A) SR(A) JOSE APARECIDO ROTA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 37.324.593/0001-51, LOCALIZADA NA ESTRADA RST 480 BR04 PAVLH 04 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 99750-000 - ERVAL GRANDE/RS, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO(A) SR(A) VLADISLAU CESLINSKI, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 41.227.145/0001-07, LOCALIZADA NA RUA JACOB PORSAK, Nº 437, CHACARAS AEROPORTO - MARINGÁ/PR - CEP 87053-360, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) BRUNO BERTOLASCE, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: JOÃO FRANCISCO DUARTE ME, INSCRITA NO CNPJ: 13.322.188/0001-36, LOCALIZADO NA RUA PRINCESA IZABEL, 200, ESTIVA, ITAJUBA - MG, 37.500-300, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) JOAO FRANCISCO DUARTE, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: M. A. BERTOLINI GONCALVES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.156.182/0001-08, LOCALIZADA NA Rua Minas Gerais, 398, Centro, Colorado – PR, CEP 86.690-000, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) MARLENE APARECIDA BERTOLINI GONCALVES, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 17.353.208/0001-97, LOCALIZADA NA Rua Maria Augusta da Silva, 67, Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82630-300, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) MONICA REGINA DE MELLO FARIA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 46.449.285/0001-43, LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTONIO DA PATRULHA, Nº 409, BLOCO B - APTO 23, BAIRRO FLORESTA, DOIS IRMÃOS/RS – CEP: 93.950-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) SR (A) EDISON LUIS MAYRER, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 51.411.904/0001-40, LOCALIZADA NA RUA CONEGO AFONSO FUSCO 52 - BAIRRO RIO BRANCO CEP 31535-220 - BELO HORIZONTE/MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) SR (A) WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 01.763.210/0001-02, LOCALIZADA NA RUA DOUTOR NILO PECANHA 703 - BAIRRO VILA JARDIM AMERICA CEP 94920-190 - CACHOEIRINHA/RS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) SR (A) MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

EMPRESA: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 45.438.114/0001-56, LOCALIZADA NA Rua Osorio de Almeida 999/101 – Juiz de Fora/ MG -CEP: 36020-020, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) SR (A) ALONSO PEREIRA TAVARES, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais lúdicos e esportivos, destinados a atender às demandas dos programas, serviços e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Gabinete, de Ação Social, de Esportes e Lazer, e de Indústria, Comércio e Turismo e Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, nos termos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 84.351,76 (OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, do dia 30 de setembro de 2025 á 30 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de setembro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:1486F52D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°16/2024

ESPÉCIE: Obras e Serviços de Engenharia.
REF.: Concorrência nº 03/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Usinagem Vale do Ivaí Ltda.
CNPJ: 76.807.353/0001-60.
DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a suspensão de prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias do contrato n°16/2024 oriundo da Concorrência n°03/2023 que teve por objeto o recape asfáltico em CBUQ, 22.409,39 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

DA VIGÊNCIA: Com a suspensão de prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias o contrato terá sua vigência paralisada de 26/09/2025 até 23/01/2026.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/09/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:D8A8AE4F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/10/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 16 de outubro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 29/09/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:002600CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/10/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item que tem por objeto **Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), SOLUCAO REAGENTE CATALISADOR - COMPOSICAO: UREIA, ASPECTO: LIQUIDO / FLUIDO, APLICAÇÃO: MOTORES MOVIDO A DIESEL, para atender a demanda da Frota Municipal, vinculada a qualquer uma das Secretarias, Departamentos ou Divisões, que compõem a Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 17 de outubro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/09/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeit**o**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D1D025D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 29/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 029/2025

Objeto:
Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso I do Art.24 da Resolução nº 06/2009 do Ministério da Educação que regulamenta a aplicação da Lei Nº 11.947/2009, da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE – COOPAFI/SÃO JORGE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.263.271/0001-89, localizada a Av Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 756, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada no fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar, para atender as condições impostas pela Resolução em questão e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, sobre os investimentos na formação da merenda escolar, sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e ainda outras mais demandas da Administração do município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 14, §1º da Lei n° 11.947/2009, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 491.273,00 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e setenta e três reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 30/09/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:EEEF34CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025 - PMSI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2025-PMSI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, estruturação e capacitação voltados à construção dos Planos Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DA SESSÃO: 07/10/2025.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 13h às 14h.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Saudade do Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:25C6FBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 - PMSI - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 78/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de outubro de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Usinado FCK bombeado e convencional, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das estruturas de responsabilidade deste Município de Saudade do Iguaçu/PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h01min do dia 14 de outubro de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **08:30 horas do dia 14 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:CC8517DA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO 020 2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 20/2025 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADO: TIAGO EDERSON MENDES
OBEJTO: Admissão do contratado no cargo de Motorista – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.
DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 01 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: até 30 de setembro de 2026.
FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:63A6E75A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO 21 2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 21/2025 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADO: GILBERTO LUIZ FERREIRA
OBEJTO: Admissão do contratado no cargo de Motorista – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.
DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 01 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: até 30 de setembro de 2026.
FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:751406C9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 263 2025

PORTARIA Nº 263/2025, de 30 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **SIMONE ZANELLATO**, matrícula funcional nº 1620-9, ocupante do cargo Temporário – Professor de Educação Infantil, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:77126B83

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 264 2025

PORTARIA Nº 264/2025, de 30 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os pedidos constantes nos memorandos 437/25 de 22 de setembro de 2025 e 434/25 de 18 de setembro de 2025, tramitados no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Claudimar Jose Mariott	**30**	06/03/2025 a 05/03/2026	01/10/2025 a 30/10/2025
Daiane Cambruzzi Mafioletti	**15**	09/06/2023 a 08/06/2024	01/10/2025 a 15/10/2025
Noeli Comin Derlan	**09**	10/03/2023 a 09/03/2024	06/10/2025 a 14/10/2025
Noeli Comin Derlan	**06**	10/03/2024 a 09/03/2025	15/10/2025 a 20/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FF59D8A7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 265 2025

PORTARIA Nº 265/2025, de 30 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **GILBERTO LUIZ FERREIRA,** portador do RG nº 8.***.***-4 SESP-PR, e CPF nº 0**.***.***-*3, para desempenhar as funções do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - O prazo de contratação será até 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FA59D3AB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 266 2025

PORTARIA Nº 266/2025, de 30 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **TIAGO EDERSON MENDES,** portador do RG nº 0**.***.***-*8 SESP-PR, e CPF nº 0**.***.***-*8, para desempenhar as funções do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - O prazo de contratação será até 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4FDAC869

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 267 2025

PORTARIA Nº 267/2025, de 30 de setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ELISANE DALÓ TIBES portadora do CPF Nº 047.634.949-45 e RG nº 8.879.878-3**,** para atuar como Fiscal do Convênio nº 003/2025, celebrado entre os Município de Chopinzinho/PR e Saudade do Iguaçu/PR, bem como participar de eventuais reuniões, diligências, atendimentos, quando justificado e previamente solicitado.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:762691EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº1636/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.636/2025, de 30 de setembro de 2025.

Institui homenagem ao servidor público municipal aposentado do Município de Saudade do Iguaçu – PR., e dá outras providências.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituída a homenagem ao Servidor Público Municipal denominada "Servidor Público Municipal Aposentado", do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

Art. 2º. A presente Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar o servidor público municipal aposentado, em retribuição aos anos de dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados ao desenvolvimento institucional, social e comunitário do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º. A honraria é concedida a todo servidor público municipal no ano de sua aposentadoria.
§ 1º No primeiro ano em que se realizar a sessão solene de entrega do Diploma de Honra ao Mérito, também poderão ser agraciados os servidores municipais aposentados em anos anteriores que manifestarem interesse em receber a homenagem.

§2º No caso de servidores efetivos, já falecidos, a Câmara Municipal poderá convidar um familiar para receber a honraria, in memoriam.

Art. 4°. Compete à Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu solicitar, anualmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, a relação dos servidores municipais aposentados no período compreendido entre 1º de setembro do ano anterior e 31 de agosto do ano em curso.
§ 1º. Caberá ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores a elaboração e divulgação da relação dos servidores aposentados do Legislativo Municipal, referente ao período compreendido entre 1º de setembro do exercício anterior e 31 de agosto do exercício em curso.
§2º. Serão homenageados todos os servidores públicos do Município de Saudade do Iguaçu que se aposentarem até o dia 31 de agosto do respectivo ano. A homenagem será realizada durante a semana alusiva ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, mediante entrega de Diploma de Honra ao Mérito, no qual constará o tempo de serviço, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município, em Sessão Solene com a presença de autoridades locais.
§3º. A data da homenagem será divulgada por meio de edital publicado no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR.

Art. 5°. Os Diplomas de Honra ao Mérito, referentes às homenagens previstas nesta Lei, serão confeccionados às expensas do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Art. 6°. O Poder Legislativo poderá, por meio de ato da Mesa Diretora, regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, em 30 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:CEA0249B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº1637/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.637/2025, de 30 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento nas salas de aula de todas as unidades de ensino da rede municipal e dá outras providências.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade da instalação e funcionamento de câmeras de monitoramento em todas as salas de aula das instituições de ensino pertencentes à rede municipal, com a finalidade de garantir a segurança, a proteção e a integridade física, psicológica e patrimonial de alunos, professores e demais servidores escolares.
Art. 2°. As câmeras deverão ser instaladas em local visível e de forma a captar a totalidade do ambiente da sala de aula, observados os seguintes princípios:
I. proteção integral da criança e do adolescente, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);
II. respeito à dignidade da pessoa humana e ao direito à intimidade, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal;
III. transparência administrativa, fiscalização e garantia da ordem pública;
IV. utilização das imagens exclusivamente para fins de segurança, proteção pedagógica e prevenção de ilícitos ou abusos.
Art. 3°. As gravações realizadas pelo sistema de monitoramento deverão ser armazenadas em meio digital seguro, com sistema de proteção contra perda, acesso não autorizado e adulteração de dados, observando-se os seguintes requisitos:
I. prazo mínimo de guarda de 90 (noventa) dias;
II. acesso restrito ao Diretor da unidade escolar e à Secretaria Municipal de Educação;
III. fornecimento de acesso às autoridades policiais, Ministério Público ou Conselho Tutelar, mediante requisição formal e devidamente motivada;
IV. registro, em ata ou sistema próprio, de qualquer acesso às imagens, preservando a rastreabilidade e a finalidade do uso.
Art. 4°. É expressamente vedado:
I. utilizar as imagens para fins de perseguição política, religiosa, racial, partidária, ideológica ou de discriminação de qualquer natureza;
II. divulgar, reproduzir ou compartilhar as imagens sem autorização legal ou judicial;
III. utilizar as gravações para fins comerciais ou particulares.
Art. 5°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, estabelecendo normas complementares relativas:
I. ao padrão técnico dos equipamentos de monitoramento;
II. ao sistema de armazenamento e guarda das imagens;
III. aos mecanismos de auditoria, fiscalização e responsabilização pelo uso indevido das gravações;
IV. à previsão orçamentária necessária para a implementação gradativa da medida, quando não possível a execução imediata.
Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, em 30 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:2C8884C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº1638/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.638/2025, de 30 de setembro de 2025.

Altera a redação do § 1º do Art. 5º da Lei nº 588, de 07 de dezembro de 2010, que "Autoriza o Poder Executivo a implantar Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose, no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu".

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O § 1º do Art. 5º da Lei nº 588, de 07 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O produtor que tiver animal da raça Jersey ou cruzado será reembolsado no valor de R$ 1.834,60 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e no valor de R$ 2.293,25 (dois

mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a raça Holandesa.
I – Os valores fixados neste parágrafo serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, mediante decreto do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 588, de 07 de dezembro de 2010.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, em 30 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:0F3C4DE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº1639/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.639/2025, de 30 de setembro de 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saudade do Iguaçu e dá outras providências.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saudade do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob nº 72.310.279/0001-10, com sede na Rua Ilário Salvatori, s/n, Município de Saudade do Iguaçu/PR, nos termos da Lei Municipal nº 045, de 20 de maio de 1994.
Art. 2º. A entidade ora declarada de utilidade pública fica sujeita às obrigações previstas na Lei Municipal nº 045/1994, especialmente quanto à apresentação anual de relatório circunstanciado de suas atividades e serviços prestados à coletividade.
Art. 3º. Cessará automaticamente os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a entidade:
I- Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
II- Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e não comunique o órgão competente no município de Saudade do Iguaçu/PR;
III- Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
IV- Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
V- Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 4º. Fica a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação, atribuindo competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, em 30 de setembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:319E91FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº10/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº10/2025, de 30 de setembro de 2025
Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu

Dispõe sobre Aprovação de aquisição de uma Van de transporte de pacientes, proveniente da Emenda parlamentar.

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião extraordinária realizada em 26 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º Aprovar aquisição de uma Van de transporte de pacientes, proveniente da Emenda Parlamentar, conforme disposto na **Resolução SESA n. 1.357/2025** e na **Resolução SESA n. 389/2023.**

Saudade do Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

CLEBER GALLINA
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:7E7AEA2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

A Mesa Diretora da Legislativo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 927/2024, de 16 de dezembro de 2024. Decreta:

Ar. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Poder Legislativo crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim discriminados:
01 – Legislativo Municipal
001 – Legislativo Municipal
01.031.0101.2021 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:
01 – Legislativo Municipal
001 – Legislativo Municipal
01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e InstalaçõesR$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AD0C2C75

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: AR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO, ESTRUTURAL ELÉTRICO, CRONOGRAMA, PLANILHA FÍSICO FINANCEIRO, ACOMPANHAMENTO DA OBRA E ART DE RESPONSABILIDADE.
VALOR: R$ 29.016,30 (VINTE E NOVE MIL DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30/09/2025 à 30/09/2026

Abatiá, PR - 30 de setembro de 2025.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:9F67AE1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 085/2025

DECRETO N.º 085/2025, de 30 de Setembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 951/2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 438.110,12 (quatrocentos e trinta e oito mil), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 5496 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serv. de P. Jurídica R$ 438.110,12

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes da anulação da dotação descrita abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 5496 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio part. em consórcio R$ 438.110,12

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:861F2DCF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 086/2025

DECRETO N.º 086/2025, de 30 de Setembro de 2025.
A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 952/2025.
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 3.646.593,94 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 771 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 3.366.693,94

08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para Infância e Adolescência
08.243.0802.6059 – Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos - SCFV
Fonte 813 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 220.000,00
Fonte 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 59.900,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado recursos excesso de arrecadação das seguintes fontes e receitas:
I – Fonte 771 – Programa Estradas da Integração, conta de receita 2.4.2.2.99.0.1.04 – Programa Estradas da Integração, o valor de R$ 3.366.693,94 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos);
II – Fonte 813 – veículo para atendimento do SCFV, conta de receita 2.4.2.2.99.0.1.05 – veículo para atendimento do SCFV, o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); e

III – Fonte 000 – Recursos Ordinários - Livres, conta de receita 1.7.2.1.51.0.1.00.00 – Cota-Parte do IPVA - Principal, o valor de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0BD35436

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 087/2025

DECRETO N.º 087/2025, de 30 de Setembro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 953/2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.076.127,22 (um milhão, setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 772 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 941.570,86
Fonte 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 49.556,36

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação Demais Recursos
Fonte 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 65.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2082 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 20.000,00
Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FFBF4085

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N. 952/2025

Lei Municipal n.º 952/2025, de 30 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.568.313,17 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 3.568.313,17 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e dezessete centavos) conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 771 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 3.288.413,17

08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para Infância e Adolescência
08.243.0802.6059 – Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos - SCFV
Fonte 813 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 220.000,00
Fonte 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 59.900,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado recursos excesso de arrecadação das seguintes fontes e receitas:
I – Fonte 771 – Programa Estradas da Integração, conta de receita 2.4.2.2.99.0.1.04 – Programa Estradas da Integração, o valor de R$ 3.288.413,17 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e dezessete centavos);
II – Fonte 813 – veículo para atendimento do SCFV, conta de receita 2.4.2.2.99.0.1.05 – veículo para atendimento do SCFV, o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); e

III – Fonte 000 – Recursos Ordinários - Livres, conta de receita 1.7.2.1.51.0.1.00.00 – Cota-Parte do IPVA - Principal, o valor de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:7EA3C6EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 951/2025

Lei Municipal n.º 951/2025, de 30 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 438.110,12 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e dez reais e doze centavos) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 438.110,12 (quatrocentos e trinta e oito mil), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 5496 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serv. de P. Jurídica R$ 438.110,12

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes da anulação da dotação descrita abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 5496 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio part. em consórcio R$ 438.110,12

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:42ED28AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 953/2025.

Lei Municipal n. 953/2025, de 30 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.076.127,22 (um milhão, setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.076.127,22 (um milhão, setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 772 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 941.570,86
Fonte 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 49.556,36

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação Demais Recursos
Fonte 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 65.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2082 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 20.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores no valor total de R$ 49.556,36 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) da fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres.

§ 2º - Excesso de arrecadação das seguintes fontes e receitas:
I – Fonte 772 – Aquisição de equipamentos rodoviários, conta de receita 2.4.2.2.99.0.1.06 – Aquisição de Equip. Rodoviários - Conv. 557/2025 - SECID, o valor de R$ 941.570,86 (novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos); e
II – Fonte 107 – Salário Educação, conta de receita 1.7.1.4.50.0.1.00 – Transferência do Salário Educação, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 3º - Anulação da dotação descrita abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2037 – Manutenção dos Prédios Escolares Demais Recursos
Fonte 107 – 4.4.90.51.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 65.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:24C2BD4C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 309/2025

Portaria Nº 309, de 30 de Setembro de 2025.

Súmula: NOMEAÇÃO de Waldecyr Batista Castilho para o cargo de Diretor de Viação e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir de **01/10/2025**, o Senhor **WALDECYR BATISTA CASTILHO**, inscrito no CPF sob nº 360.782.399-83, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Viação e Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Setembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:54AAB57C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 09/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 285ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 30 de setembro de 2025;
RESOLVE:
1. APROVAR, Prestação de Contas do Plano Municipal de Saúde do 2º Quadrimestre do ano de 2025.
2. APROVAR, Plano de Aplicação do PROVIGIA 2025.

Abatiá, aos 30 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:9B725ADE

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 25/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **CINTIA APARECIDA BRESSANI DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, concedida através da **Portaria nº 24/2025, de 17/09/2025,** com período de gozo de 22.09.2025 à 11.10.2025. O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **02/10/2025**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:90A5318B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 26/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a **REGINA MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com período de gozo de 06.10.2025 à 25.10.2025, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE Do Cargo de Advogada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:4B162649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2025 - NOMEAÇÃO FUNCIONAL - CONVÊNIO JUNTO AO IAT - INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

PORTARIA nº 520/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação Funcional e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Nomeia o servidor público Municipal Sr. **HERMANO JOSÉ MOTTIN**, portador da RG nº 4.456.825-0 PR, para responder como Gestor de Convênio e **CELSO DE ALMEIDA LIMA**, portador da RG nº 7.604.112-1 SSP/PR, como Fiscal de Convênio junto ao IAT - Instituto Água e Terra.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:10FB8517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2025 - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 521/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: "Dispõe sobre Arquivamento do Processo de Sindicância e ou Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

Considerando, o que consta no processo de Sindicância e ou Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Cumprida a suspensão fica determinado o **ARQUIVAMENTO** dos autos 003/2025 – R.A.F com fundamento no Art. 170, inciso I da Lei 465/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adrianópolis, devendo o mesmo ser reconduzido ao expediente de trabalho junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de Outubro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Setembro de 2025

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E7677119

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2025 - PRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA APAE

RESOLUÇÃO 04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da correção do plano de ação da APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:
Lei Orgânica da Assistência Social n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
Nob/SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a correção do plano de ação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Adrianópolis. Referente a emenda parlamentar nº 2038002.

Art. 5°: Essa resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 08 de agosto de 2025.

Adrianópolis, 29 de setembro de 2025.

CELINA FERREIRA RIBEIRO
Presidente do CMAS
CPF 021.721.268-96

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FC8369A3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 14/2025 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS

Resolução CMS/ADP Nº 14/2025
O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 1.083/2022 de 14/09/2022, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião ordinária, realizada em 29 de setembro de 2025,
Resolve:
Art.1º: APROVAR, pela unanimidade dos presentes, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde e do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo a oferta e produção dos serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, relativos ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2025.
Art.2º: Revogam-se as disposições em contrario.

Adrianópolis, 29 de setembro de 2025.

ERIK FRANCIS PEREIRA DA LUZ
Presidente do CMS/Adrianópolis PR

Homologo a Resolução CMS/APD nº 14/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:884D6B4B

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 198/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

RESOLUÇÃO Nº 198/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CADÚNICO.
CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA
VALOR TOTAL: R$ 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis) reais.
PRAZO: 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 01 de Outubro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:457B2216

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 199/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 CONTRATO N° 109/2025

RESOLUÇÃO Nº 199/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
CONTRATO N° 109/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO EM VIAGENS PARA PESSOA IDOSA.
CONTRATADA: NATALIA HELENA NUNES GARCIA 47656382860
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil) reais.
PRAZO: 06 (seis) dias.

Adrianópolis, 01 de Outubro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:6255E914

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 200/2025 REAVISO DE ABERTURA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

RESOLUÇÃO Nº 200/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

REAVISO DE ABERTURA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DIA :10 / outubro / 2025. HORA: 10h.
OBJETO: Aquisição de Veículo Rodoviário para picagem de podas e troncos **(TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO)**

Adrianópolis, 29 de setembro de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Devido a um erro na publicação do D.I.O.E. (Diário de Imprensa Oficial do Estado), que faturou, informou data e horário de publicação bem como o número da Edição, porém o Aviso de Abertura não foi publicado, tendo a necessidade de republicar alterando a data de abertura para que atenda ao prazo prevista na Lei de Licitações.

Portando: Onde lê-se:

ABERTURA DIA :10 / outubro / 2025. HORA: 10h.
Leia-se:

ABERTURA DIA :13 / outubro / 2025. HORA: 10h.

Adrianópolis, 30 de setembro de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:92AD325E

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 201/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

RESOLUÇÃO Nº 201/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
CONTRATADO: 60.187.618 ADEMILSON DE LIMA FARIAS**.**
OBJETO: Contratação de Bombeiro Hidráulico – Encanador para instalação e manutenção de Tubulações.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

Adrianópolis, 30 de setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:6BC5B377

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 202/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

RESOLUÇÃO Nº 202/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATADO: 59.965.009 BENEDITO ELOI DE MATOS**.**
OBJETO: Contratação de Jardineiro para poda de arvores e arbustos, bairro Porto Novo.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

Adrianópolis, 30 de setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:F3E1AFA2

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 203/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

RESOLUÇÃO Nº 203/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CONTRATADO: 59.673.958 MATHEUS LIMA AGUIAR.
OBJETO: Contratação de Jardineiro para poda de arvores e arbustos, Barra das Provas.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

Adrianópolis, 30 de setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:59941C9F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 204/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

RESOLUÇÃO Nº 204/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATADO: 59.949.498 BENEDITO ALVES DA SILVA**.**
OBJETO: Contratação de Jardineiro para poda de arvores e arbustos, Bairro Capelinha.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

Adrianópolis, 30 de setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:39522992

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 205/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

RESOLUÇÃO Nº 205/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATADO: 59.923.646 JOSE MARIA BESTEL.
OBJETO: Contratação de Jardineiro para manutenção do Campo Municipal, Bairro Centro.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

Adrianópolis, 30 de setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:AEA789A6

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 206/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

RESOLUÇÃO Nº 206/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
CONTRATADO: 62.742.865 VALDERES JUNIOR ARMSTRONG ANTUNES.
OBJETO: Contratação de instalador – reparador para manutenção de aparelho de ar condicionado para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
VALOR: R$ R$ 600,00 (seiscentos reais).
PRAZO: 01 (um) dia.

Adrianópolis, 30 de setembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:EBEEFBED

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RECIBO SICONFI

Secretaria do Tesouro Nacional - STN	
Ministério da Fazenda - MF	
Recibo de Declaração Homologada	
A instituição **Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:	
Instituição:	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (PR)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2025
Assinatura(s):	Nome: SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
	Titular do Poder Legislativo
	CPF: 611.229.399-49
	Data: 29/09/2025 13:27:22
	Nome: DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE
	Contador Responsável
	CPF: 805.768.009-10
	Data: 29/09/2025 13:23:48
O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/09/2025, às 13:27:26** , é:	
06.2J.GL-C	
Observações:	
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".	
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.	

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B0552AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 18/2025, de 19 de setembro de 2025.

Aprovação de utilização do Saldo Remanescentes de Equipamentos e materiais permanentes;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovação de utilização do saldo remanescentes de equipamentos e materiais permanentes;

PROTOCOLO	RESOLUÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	SALDO
19.916.696-4	860/2022	2 (25.000,00) R$ 50.000,00	Kit equipamentos saúde bucal	21.675,36
19.919.973-0	860/2022	R$ 120.000,00	Kit de equipamentos Saúde da família	61.622,00
22.055.654-9	389/2023	100.000,00	Equipamentos permanentes	49.285,07
22.055.761-8	860/2022-481/2024	300.000,00	Equipamentos permanentes	120.658,92

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 30 de setembro de 2025.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:2EB99B80

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 19/2025, de 30 de setembro de 2025.

Aprovação do Relatório do 1° Primeiro Quadrimestre de 2025(RDQA)

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovação do Relatório do 1°Primeiro Quadrimestre de 2025(RDQA)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 30 de setembro de 2025.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:698EE3B9

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 20/2025, de 30 de setembro de 2025.

Aprovação do Relatório do 2° Segundo Quadrimestre de 2025(RDQA)

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovação do Relatório do 2° Segundo Quadrimestre de 2025(RDQA)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 30 de setembro de 2025.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:2A4A63FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 313, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 313, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

ARP	116/2025	Vigência:	30/09/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Nº licitação:	46/2025
Detentor:	SELL SERRALHERIA LTDA CNPJ: 58.661.106/0001-16		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS		
Gestor	Mayara Alanna de Lima Nogueira	CPF:	***.161.179-**
Fiscal	Larissa Lacerda dos Santos	CPF:	***.344.369-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de setembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:9100E9DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 314, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 314, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	112/2025	Vigência:	30/09/2026
Modalidade:	Dispensa de licitação	Nº licitação:	30/2025
Detentor:	Smart medical produtos medico hospitalares ltda Cnpj: 08.595.202/0001-35		
Objeto:	Aquisição de insumos para equipamentos de espirometria, destinados à realização de exames respiratórios e ao atendimento das demandas de pacientes da rede municipal de saúde.		
Gestor	Josiane rosário da cruz de andrade	Cpf:	034.200.429-81
Fiscal	Vasti de goes ferreira	Cpf:	735.582.739-15

Contrato:	113/2025	Vigência:	30/09/2026
Modalidade:	Dispensa de licitação	Nº licitação:	31/2025
Detentor:	Consult turismo e transporte ltda Cnpj: 46.587.902/0001-77		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na organização e execução de atividades turísticas, excursões e viagens, para a realização do tour do vinho para um grupo de idosos do município de agudos do sul		
Gestor	Viviane picazewicz	Cpf:	***.746.189-**
Fiscal	Jennifer nogueira bueno	Cpf:	***.390.669-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de setembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:EF172EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE ESPIROMETRIA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES RESPIRATÓRIOS E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.,

CONTRATADA: SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.595.202/0001-35
ENDEREÇO: Rua Rua Pinheiro Machado, 2659 Sl. 303 – Caxias do Sul - RS – 95020-172
VALOR GLOBAL: R$ 5.892,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10 - SAÚDE
04.001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
04.001.10.301.0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA A POPULAÇÃO
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
04.01.10.301.0009.2.011 MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE
ATENÇÃO BÁSICA
83-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRES)
83-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
83-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00495.00495.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENCÃO BÁSICA: TRANSFERÊNCIAS DO SUS
83-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00495.00495.09.02.06.20.1.600.1002 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERÊNCIAS DO SUS
83-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
83-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01019.01019.09.02.06.20.1.602.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
04.01.10.302.0009.2.013 MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION
97-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
97-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
97-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00496.00496.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENCÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
97-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
04.01.10.301.0009.2014 - MANTER SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
106- 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS
106 -3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

00496.00496.09.02.06.20.1.600.1002 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
04.01.10.303.0009.2015 - PROMOVER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
109 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
109-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00495.00495.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERÊNCIAS DO SUS
04.01.10.304.0010.2016 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E
SANITÁRIA
113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
113- 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00327.00497.09.02.05.20.1.621.1002 - PROGRAMA VIGIASUS: TRANSFERÊNCIAS DO SUS
113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00497.00497.09.02.06.20.1.600.1002 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: TRANSFERÊNCIAS DO SUS

Agudos do Sul, 30 de setembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:796E6D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS, EXCURSÕES E VIAGENS, PARA A REALIZAÇÃO DO TOUR DO VINHO PARA UM GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

CONTRATADA: CONSULT TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 46.587.902/0001-77
ENDEREÇO: Travessa Elvira Pizzato Ferreira, nº 11, Centro, Araucária, PR ,83.702-205.
VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

03.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.004.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.004.08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
03.004.08.241.0007 - ATENÇÃO AO IDOSO
03.004.08.241.0007.2007 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
69-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
69- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
01739.00900.09.06.05.05.1.661.0000 - TRANSF. RERC. FIPAR - DIR. DO IDOSO
69-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
01739.00900.09.06.05.05.2.661.0000 - TRANSF. RERC. FIPAR - DIR. DO IDOSO

Agudos do Sul, 30 de setembro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:5F2813E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 199 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Reajusta a UFM – Unidade Fiscal Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Complementar nº 292, de 16 de setembro de 2004, Lei Complementar 845, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza –ISSQN, no Município de Agudos do Sul,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, que passará a corresponder a R$ 715,23 (setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), conforme a variação do IPCA do período.

Art. 2º - Fica fixado até 15 de dezembro de 2025 o prazo para o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – no Município de Agudos do Sul, originário de lançamento por *ofício*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 30 de setembro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:5B2193D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 40/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB – E

O **Município de Agudos do Sul – PR**, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, registrado sob o **Processo Administrativo nº 40/2025**, referente ao núcleo urbano informal denominado “Núcleo Araucária”.
O imóvel objeto de regularização foi devidamente delimitado mediante o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

DA DESCRIÇÃO DO NÚCLEO URBANO

Núcleo urbano situado na **Rua João Taborda da Rocha, 808 – Leão, Agudos do Sul – PR**, com área total de **10.144,25 m²,** com a seguinte descrição perimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0 = PP, de coordenadas (Longitude: 49°20'02,963"W, Latitude 25°58'08,844"S); deste, segue confrontando com Roza Maria Zoellner Lopes e João Luiz Zoellner Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°41'00" e 78,47 m até o vértice 01, (Longitude: 49°20'04,153"W, Latitude 25°58'11,156"S); deste, segue confrontando com lonir de Jesus de Oliveira e Maria Josete Valério dos Santos de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°13'57" e 144,86 m até o vértice 02, (Longitude: 49°20'09,316"W, Latitude 25°58'11,770"S); deste, segue confrontando com a Rua João Taborda da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°36'29" e 16,74 m até o vértice 03, (Longitude: 49°20'09,600"W, Latitude 25°58'11,291"S); 342°53'50" e 5,98 m até o vértice 04, (Longitude: 49°20'09,666"W, Latitude 25°58'11,106"S); 6°15'49" e 4,95 m até o vértice 05, (Longitude: 49°20'09,649"W, Latitude 25°58'10,946"S); 19°15'06" e 4,22 m até o vértice 06, (Longitude: 49°20'09,601"W, Latitude 25°58'10,816"S); 36°05'02" e 5,98 m até o vértice 07, (Longitude: 49°20'09,476"W, Latitude 25°58'10,657"S); 52°35'51" e 9,47 m até o vértice 08, (Longitude: 49°20'09,209"W, Latitude 25°58'10,467"S); 60°59'37" e 75,17 m até o vértice 09, (Longitude: 49°20'06,862"W, Latitude 25°58'09,256"S); 81°45'06" e 21,26 m até o vértice 10, (Longitude: 49°20'06,107"W, Latitude 25°58'09,148"S); 84°37'52" e 87,96 m até o vértice 0 = PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DAS NOTIFICAÇÕES AO INTERESSADOS

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

DAS IMPUGNAÇÕES

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

Caso não haja manifestação contrária no **prazo de 30 (trinta) dias**, considerar-se-á como aceite integral pelos notificados o conteúdo, os elementos técnicos e os termos deste edital, permitindo a continuidade do processo administrativo de regularização fundiária.

DOS OCUPANTES HABILITADOS E DEMAIS INTERESSADOS

Foram habilitados ao procedimento de regularização fundiária, os seguintes ocupantes identificados no núcleo urbano informal "Núcleo Araucária", com a respectiva área ocupada:

Leandro Alves Ribeiro e Carmen Lucia Paes da Silva – 10.144,25 m².

Transcrição Registral Relacionada:

Transcrição não localizada.

Espólio de Joaquim Alves dos Santos e Idalina Alves dos Santos.

O presente edital tem por finalidade dar ciência a terceiros e interessados, pessoas físicas e jurídicas, herdeiros, sucessores e representantes legais de espólios, inclusive de qualificação ignorada.

Agudos do Sul/PR, 30 de setembro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:2B5D203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 41/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB – E

O **Município de Agudos do Sul – PR**, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, registrado sob o **Processo Administrativo nº 41/2025**, referente ao núcleo urbano informal denominado "Núcleo Pinheiro".

O imóvel objeto de regularização foi devidamente delimitado mediante o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

DA DESCRIÇÃO DO NÚCLEO URBANO

Núcleo urbano situado no bairro **Pinheiro Ocado**, Agudos do Sul - PR com área de **11.602,60 m²**, conforme descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0 = PP, de coordenadas (Longitude: 49°20'19,480"W , Latitude 25°59'01,070"S); deste, segue confrontando com Maria Tereza Coelho Afonso, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°18'16" e 157,70 m até o vértice 01, (Longitude: 49°20'13,889"W , Latitude 25°59'01,922"S); deste, segue confrontando com a Via Marginal da PR-419, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°12'26" e 18,27 m até o vértice 02, (Longitude: 49°20'14,031"W , Latitude 25°59'02,502"S); 185°30'42" e 29,33 m até o vértice 03, (Longitude: 49°20'14,119"W , Latitude 25°59'03,452"S); 178°59'01" e 20,41 m até o vértice 04, (Longitude: 49°20'14,097"W , Latitude 25°59'04,115"S); 180°01'50" e 20,63 m até o vértice 05, (Longitude: 49°20'14,088"W , Latitude 25°59'04,785"S); deste, segue confrontando com a Rua Francisco Alves da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°28'26" e 39,55 m até o vértice 06, (Longitude: 49°20'15,417"W , Latitude 25°59'04,330"S); 286°39'58" e 23,39 m até o vértice 07, (Longitude: 49°20'16,226"W , Latitude 25°59'04,121"S); 286°39'58" e 12,30 m até o vértice 08, (Longitude: 49°20'16,651"W , Latitude 25°59'04,012"S); 290°50'02" e 42,00 m até o vértice 09, (Longitude: 49°20'18,070"W , Latitude 25°59'03,542"S); 299°53'30" e 25,36 m até o vértice 10, (Longitude: 49°20'18,866"W , Latitude 25°59'03,141"S); 296°01'39" e 32,48 m até o vértice 11, (Longitude: 49°20'19,922"W , Latitude 25°59'02,690"S); deste, segue 2 confrontando com Inácio Suominski e Emilia Cecati Suominski, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°33'14" e 51,33 m até o vértice 0 = PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DAS NOTIFICAÇÕES AO INTERESSADOS

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

DAS IMPUGNAÇÕES

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

Caso não haja manifestação contrária no **prazo de 30 (trinta) dias**, considerar-se-á como aceite integral pelos notificados o conteúdo, os

elementos técnicos e os termos deste edital, permitindo a continuidade do processo administrativo de regularização fundiária.

DOS OCUPANTES HABILITADOS E DEMAIS INTERESSADOS
Foram habilitados ao procedimento de regularização fundiária, os seguintes ocupantes identificados no núcleo urbano informal "Núcleo Pinheiro", com a respectiva área ocupada:
Herdeiros de Nicolau Malinovski (José Valdi Malinovski; Pedro Malinoski; Valdir Malinoski e Airton Malinoski): 1.212,85 m².
Alvino José da Silva e Manuele Polenz: 2.299,75 m².
Herdeiros de Joaquim Lemos de Souza Sobrinho (Mirele Schueda de Souza e Enisele Schueda de Souza Lima): 8.090,00 m².

Transcrição Registral Relacionada:
Matrícula: 66.499.

O presente edital tem por finalidade dar ciência a terceiros e interessados, pessoas físicas e jurídicas, herdeiros, sucessores e representantes legais de espólios, inclusive de qualificação ignorada.

Agudos do Sul/PR, 30 de setembro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:19506A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 350/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 350/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 350/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.106/2023".**

Prazo: A contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário para a continuidade do fornecimento e desde que mantidas as condições contratuais.

Valor:**R$ 24.568,65 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**

Data de Assinatura: 23.09.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4671A4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 353/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 353/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 353/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.106/2023".**

Prazo: A contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário para a continuidade do fornecimento e desde que mantidas as condições contratuais.

Valor:**R$ 40.740,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta reais)**

Data de Assinatura: 23.09.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0D8BD538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 354/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 354/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 354/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.106/2023".**

Prazo: A contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário para a continuidade do fornecimento e desde que mantidas as condições contratuais.

Valor:**R$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais)**

Data de Assinatura: 23.09.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:31C16908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 355/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 355/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 355/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BOND MOVEIS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.106/2023".**

Prazo: A contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário para a continuidade do fornecimento e desde que mantidas as condições contratuais.

Valor:**R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**

Data de Assinatura: 23.09.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 – 1303 Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 – 1348 Equipamentos e Material Permanente 159

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:56C7AED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

PROTOCOLO Nº 0018.000012860/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 86, § 3º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025** visando a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PROCESSO Nº 053/2024, EFETIVADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS/MG, CODANORTE, VISANDO A "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL."** em favor da empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19,** com o valor global de **R$ 312.072,52 (trezentos e doze mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 30 de setembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9395D91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°28/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, por intermédio de seu Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2025**, do tipo **menor preço por lote**, sob o regime de **registro de preços**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de impressoras multifuncionais e plotter**, incluindo fornecimento de equipamentos, insumos, peças originais, instalação, manutenção e assistência técnica especializada, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor estimado: R$ 103.347,60 (cento e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Recebimento das propostas: das 07h do dia **30/09/2025** até às 08h do dia **15/10/2025**.
Abertura da sessão pública de disputa de preços: às 09h do dia **15/10/2025**.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br.
Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.bll.org.br e no Portal da Transparência do Município.
Informações: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – Rua Cantú, nº 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, telefone (44) 3755-1142.

Altamira do Paraná/PR, 29 de setembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação
Portaria nº 437/2025

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:D2FC7F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.
O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, torna público que às 09horas do dia 13 de outubro de 2025, na plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Hatch	1	R$ 102.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Altamira do Paraná e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Altamira do Paraná - PR, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:DE561100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1.105, 30 DE SETEMBRO DE 2025

Aumenta o número de vagas de cargo de provimento efetivo criado pela Lei Municipal nº 374/2011, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o número de vagas do cargo de provimento efetivo já existente, conforme a seguir especificado:

NÍVEL	CARGO	Nº DE VAGAS EXISTENTES	Nº DE VAGAS CRIADAS
Fundamental	Cozinheira	09	09

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 30 de setembro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:5BD78B8A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 047/2025 RP - 044/2025 CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
SRP Nº 044/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR**, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 785.230,94.**

Data da sessão: 16/10/2025.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **16/10/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 30 de setembro de 2025.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:C3815620

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 233/2025 ID 3532

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 233/2025 ID 3532

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29

DO OBJETO:
Credenciamento de Empresa Especializada para a prestação de serviços contínuos de hospedagem humanizada do tipo "casa de apoio", com funcionamento 24 horas por dia e sede na cidade de Curitiba/PR, incluindo alimentação completa e transporte interno, destinados ao acolhimento de usuários do sistema único de saúde (sus) do município de Amaporã/PR que estejam em tratamento médico-hospitalar na capital do estado, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã/pr.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 118.958,10 (Cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, do exercício de 2025 e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103020010206133903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Amaporã/PR, 30 de SETEMBRO de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:ABC30A6D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 SRP Nº 040/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 221/2025, com abertura em **29/09/2025** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras **AQUISIÇÕES DE CONFECÇÕES DE CAMISETAS, UNIFORMES, BOLSAS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DE-PARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE AMAPORÃ/PR.**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob nº **04.664.811/0001-48**. vencedora do **Lote/Item 01 -** no valor unitário de **R$ 159,00;** vencedora do **Lote/Item 02 -** no valor unitário de **R$ 49,90;** vencedora do **Lote/Item 11 -** no valor unitário de **R$ 48,00.**

BACELAR & BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **04.086.793/0001-64**. vencedora do **Lote/Item 03 -** no valor unitário de **R$: 75,00;** vencedora do **Lote/Item 04 -** no valor unitário de **R$ 60,00;** vencedora do **Lote/Item 07 -** no valor unitário de **R$ 89,00;** vencedora do **Lote/Item 19 -** no valor unitário de **R$ 135,00;** vencedora do **Lote/Item 20 -** no valor unitário de **R$ 25,00.**

KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **03.775.336/0001-14**. vencedora do **Lote/Item 08 -** no valor unitário de **R$ 55,00;** vencedora do **Lote/Item 09 -** no valor unitário de **R$ 28,00;** vencedora do **Lote/Item 10 - -** no valor unitário de **R$ 28,00;** vencedora do **Lote/Item 21 -** no valor unitário de **R$ 59,95.**

ESSENCIAL CAMISETARIA, inscrita no CNPJ sob nº **49.368.341/0001-03**. vencedora do **Lote/Item 12 -** no valor unitário de **R$ 21,00.**

SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **43.032.418/0001-93**. vencedora do **Lote/Item 14 -** no valor unitário de **R$ 82,00.**

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **46.615.867/0001-52**. vencedora do **Lote/Item 15 -** no valor unitário de **R$79,90.**

K GF CONFECÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº **15.534.841/0001-56**. vencedora do **Lote/Item 16 -** no valor unitário de **R$ 1.900,00;** vencedora do **Lote/Item 17 -** no valor unitário de **R$ 1.500,00;** vencedora do **Lote/Item 18 - -** no valor unitário de **R$ 1.500,00.**
.

Os **Lote/Item 05, Lote/Item 06** e **Lote/Item 13** ficou fracassado.
A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento **AQUISIÇÕES DE CONFECÇÕES DE CAMISETAS, UNIFORMES, BOLSAS E BONÉS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DE-PARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE AMAPORÃ/PR**, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 30 de setembro de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:89BEC0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.104, DE 30 DE SETEMBRO 2025

LEI N.º 1.104, 30 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 618, de 25 de junho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 618, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 30de setembro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6BF7144D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N°190/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)

MARCOS MARIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº936 de 26 de janeiro de 2022, que cria os componentes municipais de Amaporã/PR do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº44 de 23 de fevereiro de 2022, dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Amaporã do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN;

DECRETA:

Art.1° Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Amaporã/PR.

§ 1º Representantes do Poder público
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: PAULO FERNANDES ALVES
Suplente: ALESSANDRA MONTEIRO

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular: FERNANDO HENRIQUE OTTEBASCH VICENTE
Suplente: MARIA ANITA DA SILVA SANTOS

§ 2º Representantes da Sociedade Civil
Representante da APMF – CMEI – Escola Municipal Cecília Meireles de Amaporã
a) Titular: KELLY ANNE AUGUSTI DE SOUZA AGUIAR
b) Suplente: THAIS RODRIGUES BARBOZA

Representante da APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Amaporã
a) Titular: ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
b) Suplente: ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA

Representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento da Vila Rural Bela Vista de Amaporã
a) Titular: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
b) Suplente: PAULO ADRIANO RECH

Representante da Pastoral da Criança de Amaporã
a) Titular: NEUZA RIBEIRO DE SOUZA FRANCISCO
b) Suplente: VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:1C636654

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL N°191/2025

DECRETO MUNICIPAL N°191/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do responsável pela gestão do Fundo Municipal de Políticas de Igualdade Racial do Município de Amaporã/PR.

MARCOS MARIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO**,** o Decreto nº172 de 02 de setembro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR, e cria o Fundo Municipal de Igualdade Racial e dá outras providências;

CONSIDERANDO**,** a Resolução nº01/2025 de 05 de setembro de 2025 do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR de Amaporã, que nomeia a composição da diretoria para gestão 2025/2029;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **APARECIDA CIRILO DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR, como responsável pela gestão do Fundo Municipal de Políticas de Igualdade Racial do Município de Amaporã/PR.

Art. 2º Compete ao responsável a administração, movimentação e execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao referido Fundo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:8D420408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: contratação de empresa para a realização de serviços de transporte, tratamento e disposição final em aterro licenciado dos resíduos domiciliares Classe II-A (não inerte), provenientes da coleta domiciliar de resíduos do Município de Anahy/PR, conforme solicitação do Termo de Referência da Secretária de Coordenação Geral.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 043/2025, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 07.911.409/0001-09	R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).
VALOR TOTAL		**R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).**

Anahy-PR, 30 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:CE146888

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.988/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor efetivo Salvador Ferreira, portador do RG. 4.272.091-7/PR, ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula funcional nº 11711-3, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 10 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025, que serão gozadas de: 30 de setembro à 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E1AB5BAE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.989/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 7617/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	01 de outubro de 2025.
Destino:	Jandaia do Sul - PR
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo TRACKER placa: SEP1B95, o paciente Rodrigo Melquiades e acompanhante o qual receberá alta médica do Hospital Psiquiátrico Vale do Ivaí.
Memorando nº	117/2025.
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BA312A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2022

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA SERGIO RICARDO BORRI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **01/10/2025** e término em **30/09/2026,** com fundamento no ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 104.442,24** (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.09.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:FCB688CA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 236 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **OUTUBRO** de 2025.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**25**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 30 de setembro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor-Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:739AB421

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 272/2025 DISPENSA Nº 028/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA, inscrito no **CNPJ: 35.339.234/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.840,00** (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

O.FILIZZOLA & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ: 61.182.424/0001-09** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.780,00** (um mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 30.09.2025 A 29.09.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

CAMILA RENATA MARTINS PATROCÍNIO
Representante Legal

GUILHERME BANDLE FILIZZOLA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:21ABF807

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.930 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Fica alterada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para Coordenadoria

Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Andirá, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, com base no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005.*

***Art. 2º** - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será representada por órgãos da administração direta e indireta do Município e representantes dos Órgãos Federais, Estaduais e de Entidades Privadas.*

***Art. 3º** - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil integrará o*

Gabinete da Prefeita e terá a seguinte estrutura:

I - PRESIDÊNCIA

a) Presidente

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

b) Adjunto

SERGIO OSÓRIO RESENDE

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor

MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA

b) Secretário

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

***III** – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF*

- MARCOS CESÁR CAETANO PIMENTA

- ANA LUIZA DE OLIVEIRA

- ANDRÉ MALUZI

- GERSON CARLOS MARCHIONI

- ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA

- DIRCEU LUIZ

- EDEVALDO BARBOSA

- AILTON FERNANDO DE SOUZA

- WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

- GERSON MARCHIONI

- MARCEL LEMANA

- VALDIR BOCATO

- LUIZ CARLOS PEREIRA

- JOSÉ ODECIO FURLAN JUNIOR

- AMANDA FERNANDA NASCIMENTO

- PAULO SÉRGIO DA SILVA

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

- WILSON CAMPOS

- PETERSON LOURENÇÃO

- FELIPE DE SOUZA FERNANDES

- RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR

- EVERTOR CRISTIANO DE OLIVEIRA

- IONE ELISABETH ALVES ABIB

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 10.015 de 11 de agosto de 2023.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERRERIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3A0D55F6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.931 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). autorizado pela Lei nº 3.966 de 30 de Setembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
4.4.72.52.00.00.3002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.400,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Superávit Financeiro** da Fonte: 3002 - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021. SERVIÇOS URBANOS	R$ 12.400,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	R$ 12.400,00	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:68432063

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.934 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de outubro de 2025, a Servidora Pública Municipal **MICHELLE PEREIRA DE MIRANDA FARIAS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FE97B1A8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 057/2025 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE – EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 03 de outubro de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
3º	OLIVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 30 de setembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:CF60E6E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 6° E 7° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 137/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERGIO RICARDO BORRI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **01/10/2025** e término em **30/09/2026,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 548.467,56** (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.09.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:48E926F7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
15.385.640 ANGELA PIA PICCIONI DE ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PRESTADORES DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA E ARTE/ARTESANATO PARA O PROJETO ESPERANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 40.920,00** (quarenta mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de **01.10.2025 a 30.09.2026;**

DATA: 30.09.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANGELA PIA PICCIONI DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2F90C2FB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PRESTADORES DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA E ARTE/ARTESANATO PARA O PROJETO ESPERANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de **01.10.2025 a 30.09.2026;**

DATA: 30.09.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E3CD559E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ULISSES RIBEIRO DA SILVA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PRESTADORES DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA E ARTE/ARTESANATO PARA O PROJETO ESPERANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 48.163,50** (quarenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de **01.10.2025 a 30.09.2026;**

DATA: 30.09.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D34BFA27

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONTAZUL GESTAO E PERICIA SS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **30/09/2025** e término em **29/09/2026** com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 406 Decreto Municipal nº 9.858/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 664.582,80** (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 406 Decreto Municipal nº 9.858/2023.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.09.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:975D2A7C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 9º E 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 078/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **30/09/2025** e término em **29/09/2026,** com fundamento no Art. 57 Inciso II Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto –Manutenção de Valores na importância de **R$ 353.640,24** (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:30.09.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3E3ADBFA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.966 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 66/2025-PMA)

LEI Nº. 3.966 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
4.4.72.52.00.00.3002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.400,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Superávit Financeiro** da Fonte: 3002 - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021. SERVIÇOS URBANOS	R$ 12.400,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	R$ 12.400,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:173D5191

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.968 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 68/2025-PMA)

LEI Nº. 3.968 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.469,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	14.469,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA	
3.3.90.14.00.00.1494 DIÁRIAS – CIVIL	631,00
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	756,00
3.3.90.33.00.00.1494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	631,00
3.3.90.36.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631,00
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631,00
4.4.90.52.00.00.1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.189,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0016 – PREVENCAO DE ENDEMIAS	14.469,00	10.000,00
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS		4.469,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	14.469,00	10.000,00
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA		4.469,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:603B668F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.487 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Fiscal Substituto:	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR Daniel Tavares De Andrade		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	Dirceu Luiz		
Ata nº	067/2025	**VIGÊNCIA:**	30.09.2025 A 29.09.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	028/2025		
Contratado:	**MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA**		
Objeto:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 7.840,00**		

Fiscal Titular:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Fiscal Substituto:	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR Daniel Tavares De Andrade		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	Dirceu Luiz		
Ata nº	067/2025	**VIGÊNCIA:**	30.09.2025 A 29.09.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	028/2025		
Contratado:	**O.FILIZZOLA & CIA LTDA**		
Objeto:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 1.780,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:894BB86E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.488 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JULIANA CASAGRANDE FELIX		
Fiscal Substituto:	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Contrato nº	107/2025	**VIGÊNCIA:**	01.10.2025 A 30.09.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2025		
Contratado:	**15.385.640 ANGELA PIA PICCIONI DE ARAUJO**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PRESTADORES DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA E ARTE/ARTESANATO PARA O PROJETO ESPERANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	**R$ 40.920,00**		

Fiscal Titular:	JULIANA CASAGRANDE FELIX		
Fiscal Substituto:	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Contrato nº	108/2025	**VIGÊNCIA:**	01.10.2025 A 30.09.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2025		
Contratado:	**ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PRESTADORES DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA E ARTE/ARTESANATO PARA O PROJETO ESPERANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	**R$ 46.200,00**		

Fiscal Titular:	JULIANA CASAGRANDE FELIX		
Fiscal Substituto:	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Contrato nº	109/2025	**VIGÊNCIA:**	01.10.2025 A 30.09.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	047/2025		
Contratado:	**ULISSES RIBEIRO DA SILVA-EPP**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES PRESTADORES DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA E ARTE/ARTESANATO PARA O PROJETO ESPERANÇA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	**R$ 48.163,50**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9438E4F2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 06/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2025.
HOMOLOGADO DIA: 30/09/2025.

OBJETO: SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

RESULTADO: CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 02.691.257/0001-62, valor total: R$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais).

ANDIRÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA LEITE BRUNAÇO
Agente de Contratação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B827E90F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.405 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.386, de 19 de agosto de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2025, ao Servidor Público Municipal, **JOÃO LUCAS GIUGNI,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 3345 do dia 20 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias a partir do dia 30 de setembro de 2025 do Servidor**, JOÃO LUCAS GIUGNI,** concedidas através da Portaria nº 1.386 de 19 de agosto de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 30 de setembro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B0CF5F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORAS DIAS 29 E 30/09 E 01 E 02/10/2025 CURITIBA - PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORAS NO CURSO**:**

1º ENCONTRO DE VEREADORAS

Fornecedor: LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL
Valor: R$ 4.994,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 26 de Setembro de 2025

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:CE482262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 026/2025 que prevê a Contratação de empresa para show artístico com a Banda Clover no dia 26 de outubro de 2025, compondo as atrações do 5° encontro de fuscas de Antonina, pela empresa **TABLA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.692.027/0001-16, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 30 de setembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:7140093C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 027/2025 que prevê a Contratação de empresa para show artístico com a Banda Bora Rolê no dia 26 de outubro de 2025, compondo as atrações do 5° encontro de fuscas de Antonina, pela empresa **D.L.P. NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.604.412/0001-05, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 30 de setembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:1300C369

SAMAE DE ANTONINA
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SAMAE - 002/2025.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Diretor Geral do SAMAE comunica a **aprovação** do DFD (SAMAE Nº 031/2025), ETP (SAMAE Nº 014/2025), MGR (SAMAE Nº 011/2025) e Termo de Referência (SAMAE Nº 011/2025) e a justificativa de contratação direta por inexigibilidade de licitação, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores, e **Autoriza a Inexigibilidade de Licitação Nº SAMAE - 002/2025**.

Motivação: Conforme Documento de Formalização de Demanda DFD (031/2025), bem como o Estudo Técnico Preliminar ETP (SAMAE Nº 014/2025). MGR (SAMAE Nº 011/2025) e TR (SAMAE Nº 011/2025), a contratação contratação unificada dos módulos integrantes da solução de gestão pública digital — tais como contabilidade, recursos humanos, compras, patrimônio, contratos, almoxarifado, frota e transparência — justifica-se pela necessidade de garantir interoperabilidade funcional, integridade de dados e aderência aos requisitos legais estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).
Embora o referido Decreto tenha como foco principal o sistema contábil, seu art. 3º estabelece que o SIAFIC deverá ser capaz de integrar-se com os sistemas estruturantes da Administração Pública, abrangendo, entre outros, os sistemas de folha de pagamento, compras, patrimônio e arrecadação. Nesse contexto, a utilização de módulos de software fornecidos por empresas distintas acarretaria elevado risco de inconsistência de dados, duplicidade de registros, falhas de integração sistêmica e descumprimento das exigências de centralização e unicidade previstas pela norma federal.
Ademais, no caso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Antonina/PR, destaca-se que o sistema atualmente em uso, fornecido pela empresa Publitech Softwares Ltda. desde o ano de 2013, já se encontra plenamente consolidado, parametrizado e integrado aos sistemas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Antonina, formando um ambiente unificado de gestão pública. A eventual substituição dessa solução acarretaria custos expressivos com migração de dados históricos, reconfiguração de processos administrativos, curva de aprendizado dos usuários, além do risco de descontinuidade na prestação dos serviços essenciais.
Nesse sentido, destaca-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), por meio do Acórdão nº 3413/2021, reconheceu expressamente a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação quando comprovada a inviabilidade de competição técnica em razão da continuidade de solução consolidada, devidamente integrada ao ambiente institucional e compatível com os preceitos do SIAFIC.
Portanto, a manutenção da contratação unificada dos módulos do sistema já implantado não configura direcionamento indevido, mas sim medida tecnicamente necessária e juridicamente amparada, voltada à preservação da integridade sistêmica dos dados públicos, à continuidade administrativa e à conformidade com os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão TCE/PR nº 3413/2021.
Base Legal:
Art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
Acordão TCE/PR nº 3413/2021.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de solução integrada de software de gestão pública, em ambiente web, incluindo suporte técnico, atualizações legais, manutenção evolutiva e corretiva, e treinamento dos usuários.
Valor: R$ 154.960,36 (cento e cinquenta e quatro mil. Novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)..
Contratada: Publitech Softwares Ltda.
CNPJ: 07.252.028/0001-65.
A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, com manifestação jurídica favorável, conforme parecer jurídico constante no processo.
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e Acordão TCE/PR nº 3413/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda DFD (031/2025), bem como o Estudo Técnico Preliminar ETP (SAMAE Nº 014/2025). Mapa de Gerenciamento de Risco MGR (SAMAE Nº 011/2025) e Termo de Referência TR (SAMAE Nº 011/2025).

Antonina/PR, 30 de setembro de 2025.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 21/2025

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:8605E763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 003/2025 - EDITAL 010 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES

EDITAL 010 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES

1. A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 003/2025 e considerando o Decreto, 418/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 003/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **Indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2025, nomeados através do Decreto nº 378/2025, no dia 26 de agosto de 2025.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	Situação	Observações
3º	Ari Patrício da Silva Filho	Não compareceu	-
4º	Igor Portela De Oliveira	Não compareceu	-

2. Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS
3. Em conformidade ao que se dispõe no item 5 do edital nº 003/2025, "**DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS**".
(Item 5.8). Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

(Item 5.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

Não comprovação de tempo de serviço.

(Item 5.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 30 de setembro de 2025.

SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:68CE883B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 003/2025 - EDITAL 011 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO EDITAL CONSOLIDADO - - TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO RETIFICADA

EDITAL 011 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
EDITAL CONSOLIDADO

1. A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 003/2025 e considerando o Decreto, 418/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 003/2025, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e** para exercerem a função de **Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2025, nomeados através do Decreto nº 378/2025.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
1º	Marilize Pinheiro Alves	**42**
2º	Renato Portela Do Carmo	**42**

2. O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, no dia **01 de outubro de 2025, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 15h**.

3. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 30 de setembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C6193B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA – UASG 987439
COMPRASGOV: Nº90007/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas), do dia 16/10/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada destinada execução da obra de pavimentação em TST (tratamento superficial triplo) + capa selante na estrada entre o distrito de Santa Zélia e usina Nova Produtiva, com fornecimento de material e mão de obra. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Astorga, 30 de setembro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:0515A915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 0652025

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando o pedido do Diretor do Departamento Municipal e Agricultura e Meio Ambiente para adequação no processo, **tendo por objeto a** Aquisição de uma Pá Carregadeira**,** referente ao convênio nº 286/2025/SEAB.**- Obs: A nova data e horário de abertura da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br, www.gov.br/compras e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Astorga, 30 de setembro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:65B0D4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 067/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando o pedido do Diretor do Departamento Municipal e Agricultura e Meio Ambiente para adequação no processo, **tendo por objeto a** Aquisição de uma Motoniveladora, referente ao convênio nº 286/2025/SEAB .**- Obs: A nova data e horário de abertura da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br, www.gov.br/compras e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Astorga, 30 de setembro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:82D5ABA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 17/10/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sanitário rodoviário eletivo de residentes do

Município de Astorga com destino às cidades de Maringá (PR) e Sarandi (PR). O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 30 de setembro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:0ABECC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 055/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 129/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA, CNPJ/MF: 57.472.677/0001-40.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo hatch, zero quilômetro, destinado ao transporte da equipe técnica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Astorga-PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 104.490,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.245.0013.1.006.4.4.90.52.00.00. - 33857 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleverson Domingues dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C5AF82CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 064/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 139/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R. GARDIM LOCAÇÕES, CNPJ/MF: 16.096.071/0001-70.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas, sanitários químicos, equipamentos de som, painel de led, grades de isolamento/gradil, serviço de transmissão ao vivo e serviços de segurança desarmada para a realização da 18ª Novena de Nossa Senhora Aparecida, programada para ocorrer de 03 a 12 de outubro de 2025, no Santuário de Nossa Senhora Aparecida de Astorga-PR.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se inicia com a assinatura do presente instrumento e se encerra em 31 de outubro de 2025, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ricardo Gardim.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:1186CDAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 140/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 064/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 140/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF: 07.888.592/0001-79.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas, sanitários químicos, equipamentos de som, painel de led, grades de isolamento/gradil, serviço de transmissão ao vivo e serviços de segurança desarmada para a realização da 18ª Novena de Nossa Senhora Aparecida, programada para ocorrer de 03 a 12 de outubro de 2025, no Santuário de Nossa Senhora Aparecida de Astorga-PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se inicia com a assinatura do presente instrumento e se encerra em 31 de outubro de 2025, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marlene De Souza Grossi Luzzi.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:33073EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 141/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 064/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 141/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: BLOG DO RAONI LTDA, CNPJ/MF: 21.823.137/0001-16.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas, sanitários químicos, equipamentos de som, painel de led, grades de isolamento/gradil, serviço de transmissão ao vivo e serviços de segurança desarmada para a realização da 18ª Novena de Nossa Senhora Aparecida, programada para ocorrer de 03 a 12 de outubro de 2025, no Santuário de Nossa Senhora Aparecida de Astorga-PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se inicia com a assinatura do presente instrumento e se encerra em 31 de outubro de 2025, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Victor Raoni de Assis Marques.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:EB92249A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 064/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 142/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 10.494.777/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas, sanitários químicos, equipamentos de som, painel de led, grades de isolamento/gradil, serviço de transmissão ao vivo e serviços de segurança desarmada para a realização da 18ª Novena de Nossa Senhora Aparecida, programada para ocorrer de 03 a 12 de outubro de 2025, no Santuário de Nossa Senhora Aparecida de Astorga-PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se inicia com a assinatura do presente instrumento e se encerra em 31 de outubro de 2025, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jhonatan Silva Marcal.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B7FB6FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 064/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 143/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/MF: 09.470.761/0001-81.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas, sanitários químicos, equipamentos de som, painel de led, grades de isolamento/gradil, serviço de transmissão ao vivo e serviços de segurança desarmada para a realização da 18ª Novena de Nossa Senhora Aparecida, programada para ocorrer de 03 a 12 de outubro de 2025, no Santuário de Nossa Senhora Aparecida de Astorga-PR. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.916,00 (um mil, novecentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se inicia com a assinatura do presente instrumento e se encerra em 31 de outubro de 2025, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Milton Henrique Gracchi.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A91DFC10

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
CREDENCIAMENTO Nº005/2025 - CESTAS BÁSICAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR TORNA PUBLICA A ABERTURA PARA RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, visando o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Astorga. Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de 01/10/2025, a qualquer tempo, por meio de protocolo eletrônico, no link: https://astorga.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno, assim como todos os documentos necessários para a efetivação do credenciamento.
Os protocolos para a primeira sessão de análise de credenciamento serão recebidos até as 14:00 (quatorze horas) do dia 16 de outubro de 2025.
Os documentos protocolados após essa data serão analisados em até 15 (quinze) dias uteis após a data do protocolo.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo seguinte endereço eletrônico: www.astorga.pr.gov.br.

Astorga - PR, 30 de setembro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B9866E39

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o relatório de julgamento da sessão e a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 02.482.141/0001-13, sagrou-se vencedora dos lotes nº01, 11, e 21, totalizando o valor de R$ 9.229,30 (Nove mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos);

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.084.363/0001-34, sagrou-se vencedora dos lotes nº02, 03, 15, e 18, totalizando o valor de R$ 152.419,50 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 25.341.162/0001-14, sagrou-se vencedora dos lotes nº 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 17, 19 e 22, totalizando o valor de R$ 55.531,95 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos);

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 10.633.441/0001-84, sagrou-se vencedora do lote nº

09, totalizando o valor de R$ 3.710,80 (Três mil setecentos e dez reais e oitenta centavos);

DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69, sagrou-se vencedora do lote nº 16, totalizando o valor de R$ 9.152,98 (Nove mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos);

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.032.903/0001-36, sagrou-se vencedora do lote nº 20, totalizando o valor de R$ 7.915,96 (Sete mil novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos);

BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, cnpj: 57.642.694/0001-88, sagrou-se vencedora do lote nº 23, totalizando o valor de R$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais);

Astorga,30 de Setembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9A2DF6FE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o relatório de julgamento da sessão e a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

C. A. C. - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 30.261.352/0001-61, sagrou-se vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16 e 17, totalizando o valor de R$ 93.631,00 (Noventa e três mil seiscentos e trinta e um reais);

KATIA M. B. PRANDI & CIA. LTDA, CNPJ: 09.648.970/0001-72, sagrou-se vencedora dos itens nº 12, 13, e 14, totalizando o valor de R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais);

Astorga, 30 de Setembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A78B2D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2025

CAIXA DE PREV. SOCIAL DO SERV. PUBL. DE ASTORGA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 190/2025 de 15/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA	
20.001.00.000.0000.0.000.		CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA	
20.001.04.122.0020.2.200.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVISA	
8 - 3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
20.000.00.000.0000.0.000.		CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA	
20.001.00.000.0000.0.000.		CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ASTORGA	
20.001.28.846.0000.0.020.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PREVISA	
20 - 3.3.90.47.00.00	100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Adm Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D133B8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.
Fundamentação Legal: Leis Federais n° 8.080/90, 14.133/2021 e 11.107/05, Leis Municipais de Ratificação do Protocolo de Intenções n° 2.924/18, autorizada pela LOA e PLACIC 2024.
Objeto: A Inclusão da especialidade de Medicina de Família e Comunidade para integrarem o rol de serviços complementares especializados de saúde no Centro de Saúde de Astorga, situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 100, Jardim Sinuelo, local já pactuado no Termo de Cessão de Uso nº 01/2024.

Astorga/PR, 30 de setembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DBD9EA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI N°11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC N°42/2003 MUNICÍPIO - ASTORGA - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntodo seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal,considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social
LOTEADORA ORIMAR LTDA
CPF/CNPJTermo de Intimação Fiscal (ITR)
08.814.903/0001-187439/00008/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EMERSON FABIO PELOSI Matrícula: 00003205
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 4142023
Assinatura:
Data de afixação:23/09/2025
Data de desafixação:08/10/2025

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29705A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) da Assistência Social para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação realizada em Audiência Pública no dia 29 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício de 2026, referente à Política de Assistência Social do Município de Astorga/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 30 de setembro de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F8BA7CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo de homologação, eu, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os Munícipes de Astorga e a quem interessar possa que:

Considerando, as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, ou seja, universalidade, integridade na assistência e igualdade,

Considerando, que o presente PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA, para os anos de 2026 a 2029, se encontra de acordo com os princípios e diretrizes do plano de governo, o qual garante o acesso e busca melhorias no sistema de saúde do Município de Astorga-PR.

HOMOLOGO o presente PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA, para os anos de 2026 a 2029: 30/09/2025.

Astorga, 30 de setembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita do Município de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6CA64151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2025 - CHAMADA PÚBLICA 006/2025 - PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR

EDITAL Nº 007/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2025, homologado, pelo Decreto nº. 176/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação - Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 12357/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 006/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Auditório da Prefeitura, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **02/10/2025, às 08:30h**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com os Processos n.º 23987/2025 e 24774/2025 e da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS	TURNO
Escola Municipal Irmã Rosalina	1	Manhã
Escola Rural Municipal Itambé	1	Tarde

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
92°	MARIA ALICE JIOMEK	17969/2025
93°	ROSENI FATIMA MACHADO MANEIRA	17232/2025
*94°	*ROSILENE PINTO	*17979/2025
*95°	*GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA	*17832/2025

**Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 30 de setembro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:5D167DE2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 075/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 075/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 55/2023
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 075/2024 pelo período de 01/11/2025 até o dia 30/04/2026, referente a prestação de serviços terceirizados de limpeza e recepção, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 23.879,10 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
13.002.08.244.0015.2213-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 075/2024.
Balsa Nova, 29 de setembro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6DFA6A72

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 739/2025 **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº. 739/2025
****Republicado por incorreção****

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria Nº 624/2025 e em especial ao contido no Processo n° 17012/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"Motorista"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
42471	VIVIANE MILLIORIN	Membro	Nutricionista
40591	PEDRO ANTONIO PINHEIRO	Membro	Motorista
44841	RICARDO NIEBESNIAK	Membro	Motorista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:2213CFDF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28/2025

RESOLUÇÃO Nº 28/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Balsa Nova/PR regulamentou a concessão do Benefício Eventual de Alimentação Complementar no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe confere o art.30 e seguintes da Lei Municipal nº 1.052, de 08 de agosto de 2018, e demais dispositivos legais aplicáveis, torna público que, em Assembleia Ordinária realizada em 25 de setembro de 2025, o colegiado:

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de relevante alcance social;
CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) -) — Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer critérios de concessão e prazos para a regulamentação da provisão de Benefício Eventual de Alimentação Complementar, no âmbito municipal da Política Pública de Assistência Social.

Art.2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art.3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, e que se encontrem dentro dos critérios estabelecidos no art.4º desta Resolução, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilizem a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º O Benefício Eventual de Alimentação Complementar, na forma prevista no art.1º desta Resolução, será assegurado conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.
§ 2º Entende-se por família uma ou mais pessoas que moram em um mesmo domicílio e contribuem para o rendimento e têm suas despesas atendidas pelos moradores da casa.

Art.4º O Benefício Eventual de Alimentação Complementar será concedido nas seguintes formas:
Pecúnia mediante cartão magnético;
Kit de Alimentos Emergencial;
Itens básicos de higiene, alimentação e limpeza para situações de desastres climáticos ou em caso de necessidade de abrigamento.

Art.5° O Benefício Eventual de Alimentação Complementar na modalidade de Pecúnia mediante cartão magnético será fornecido após a avaliação social da família contemplada, em até (03) três concessões, com intervalo de 30 (trinta) dias entre elas.
§ 1º Na impossibilidade da concessão do cartão magnético, será concedido uma cesta básica.
§ 2º Findas as 03 (três) prestações do Benefício, a família será reavaliada pela equipe técnica de referência, que poderá, conforme a necessidade, prorrogar o benefício por até mais três concessões; mediante documentação comprobatória dos encaminhamentos previstos no Plano de Atendimento Familiar (PAF).
§ 3º Para acesso das concessões mensais do Benefício Eventual previsto no *caput*, a família deverá ser reavaliada mensalmente e apresentar a equipe de referência as providências que está buscando para superação da vulnerabilidade socioeconômica, conforme estabelecido em Plano de Atendimento Familiar (PAF).
§ 4° A equipe de referência deverá, ao incluir a família como beneficiária mediante elaboração de Plano de Atendimento Familiar (PAF) e trabalhar com os indivíduos a sua autonomia financeira, encaminhando para a Agencia do Trabalhador de Balsa Nova para acesso ao mercado de trabalho ou encaminhando para qualificação profissional disponível no Município e no Estado, dentre outros encaminhamentos necessários.
§ 5º Findo o prazo de concessão do benefício, a família poderá voltar a ser beneficiária do Benefício Eventual de Alimentação Complementar nas modalidades de Pecúnia mediante cartão magnético somente após um ano de sua inclusão no programa, podendo, no entanto, ser beneficiada em caráter emergencial pelas demais modalidades de auxílio de alimentação complementar.
§ 6º Nos casos de pessoas acometidas por enfermidade que impossibilite seu acesso e/ou retorno ao mercado de trabalho, desde que devidamente fundamentado por laudo médico e que não esteja na qualidade de beneficiário de outros Programas de Transferência de Renda, Previdenciários e/ou Assistenciais, poderá ser dispensada do previsto no § 3º e § 5º deste artigo, desde que a per capta seja inferior a 1/3 de salário mínimo nacional vigente.

Art.6º O Benefício Eventual de Alimentação Complementar na modalidade de Kit de Alimentos Emergencial será concedido às famílias que, por situação de perda de renda repentina, situação de desastre natural ou similar, tiver seu direito à alimentação digna ameaçado.

§ 1º O Kit de Alimentos Emergencial deverá ser concedido após a avaliação social do usuário, e poderá ser concedido no momento da solicitação da inclusão no Benefício previsto no art.4º, inciso I e II desta Resolução, a critério da equipe técnica, até que seja providenciada análise minuciosa dos critérios para concessão.
§ 2° Essa modalidade de benefício será prestada de forma única e é vedado o seu fornecimento contínuo, em substituição às modalidades de Pecúnia mediante cartão magnético, prevista no art.4º, inciso I e II desta Resolução.
§ 3° Fica dispensada a visita domiciliar para concessão da presente modalidade, em razão de seu caráter emergencial. Contudo, as informações prestadas pelo usuário, vincula-o civil, administrativa e penalmente, caso forem falsas.
§ 4º O Kit de Alimentos Emergencial não conterá alimentos perecíveis, sendo composto por alimentos básicos.

Art.7º São requisitos cumulativos para a concessão do benefício regulamentado no art.4º, inciso I e II, desta Resolução:
Pessoas do núcleo familiar devem possuir Cadastro Único atualizado no município;
Possuir renda familiar per capita máxima de 1/3 (um terço) do Salário Mínimo Nacional vigente.
§ 1° A atualização do Cadastro Único deverá ter sido realizada em prazo inferior a 30 dias, caso a última atualização seja superior a 30 dias deverá ser encaminhada a família para o setor do Cadastro Único com objetivo de atualizar as informações do mesmo.

Parágrafo único. Fica presumida a situação emergencial quando declarada calamidade pública pelo Município de Balsa Nova.

Art.8º Ensejarão a suspensão ou cancelamento do Benefício Eventual de Alimentação Complementar em qualquer uma de suas modalidades:
Mudança de endereço para fora dos limites territoriais do Município de Balsa Nova;
Restar comprovada a inveracidade de qualquer informação prestada pelo usuário no momento da concessão do benefício;
Sobrevir situação que modifique a condição do usuário de modo que passe a não preencher mais qualquer um dos requisitos impostos à concessão do benefício;
Restar comprovada a destinação dos itens fornecidos para outros fins que não os propostos;
Eventuais situações que afrontem os princípios da administração pública.
Parágrafo único. A decisão de suspensão ou cancelamento será fundamentada e exarada pela equipe de referência.

Art.9º A concessão do benefício regulamentado por esta resolução não obsta a concessão dos demais benefícios eventuais previstos no SUAS.

Art.10º Ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compete:

O monitoramento e avaliação da execução dos benefícios eventuais e emergenciais;
O acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
A reformulação a cada ano, sempre que se fizer necessário, da regulamentação dos benefícios eventuais.

Art.11º À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

Disponibilizar os itens componentes do benefício, na forma desta Resolução.

Art.12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial as Resoluções n° 09/2021 e nº 10/2021 deste Conselho.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2025.

ELAINE RIBEIRO DOURADO
Presidente | CMAS
(Resolução nº 023/2025)

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:72A796E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.380.856/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 27/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MONITORAMENTO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E ESCORPIÕES, PARA ATENDER ÀS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

VALOR: R$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 24 de Setembro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2A8F9CB8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: NOSLIMED MATERIAIS ENTOMOLOGICOS, CNPJ: 29.678.766/0001-01.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 27/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MONITORAMENTO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E ESCORPIÕES, PARA ATENDER ÀS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..

VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e Cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 24 de Setembro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6967FBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CONTRATO FOMENTO PARANÁ – SFM N°4607/2025

EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CONTRATO FOMENTO PARANÁ – SFM N°4607/2025

FINANCIADOR: FOMENTO PARANÁ - CNPJ: 03.584.906/0001-99 e

FINANCIADO: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 76.950.062/0001-26

OBJETO: TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL

VALOR: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2033.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Setembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AF3D5E03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CONTRATO FOMENTO PARANÁ – SFM N°4608/2025

EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CONTRATO FOMENTO PARANÁ – SFM N°4608/2025

FINANCIADOR: FOMENTO PARANÁ - CNPJ: 03.584.906/0001-99 e

FINANCIADO: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 76.950.062/0001-26

OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R$ 446.007,53 (quatrocentos e quarenta e seis mil e sete reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2033.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Setembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FB10F611

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CONTRATO FOMENTO PARANÁ – SFM N°4609/2025

EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CONTRATO FOMENTO PARANÁ – SFM N°4609/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

FINANCIADOR: FOMENTO PARANÁ - CNPJ: 03.584.906/0001-99 e

FINANCIADO: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 76.950.062/0001-26

OBJETO: ESTRADA RURAL

VALOR: R$ 3.217.911,49 (três milhões e duzentos e dezessete mil e novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2033.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de Setembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:888763B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
COMISSÃO DE REVISÃO DO RI E LOM

PORTARIA Nº 261/2025

EMENTA:Cria a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR e da Lei Orgânica Municipal, e de Elaboração do Código de Ética da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal, visando adequação às exigências constitucionais e o aperfeiçoamento das normas internas da Casa Legislativa,
RESOLVE:
Art. 1ºCRIAR aComissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, com a finalidade de:
I – Estudar o atual Regimento Interno da Câmara e apresentar uma proposta de revisão, levando em consideração as normas vigentes no ordenamento jurídico e a modernização da administração pública municipal;
II – Revisar e adequar os artigos da Lei Orgânica do Município, levando em consideração a atualização proposta para o Regimento Interno;
III – Criar um Código de Ética para a Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR.
Art. 2ºA Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores e servidores:

I – Benedito de Paula Procópio - PSD;
II- Edimar dos Santos - MDB;
III – Jorge João Pereira Filho - PP;
IV – Wagner de Freitas Aguiar – PSB;
V – Sonia Patricia Peres.
Art. 3ºA Comissão terá o prazo **de 180** dias para apresentar um relatório final com as propostas de alterações do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal e de criação do Código de Ética, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, caso necessário.
Art. 4ºA Comissão poderá realizar audiências públicas, consultar especialistas e reunir-se com representantes da sociedade civil, a fim de coletar subsídios para a revisão.
Art. 5ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, 30 de setembro de 2025

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente
2025/2026

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:1BA77BBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 308/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 48.01/2025 de 17/09/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 18/09/2025 – Edição 3366*), Edital de Convocação nº. 50.01/2025 de 23/09/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 24/09/2025 – Edição 3370*) e Edital de Convocação nº. 52.01/2025 de 24/09/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 25/09/2025 – Edição 3371*).

CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 01/10/2025, os servidores aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2024:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
Gustavo Henrique de Jesus Ribeiro	471-1687	4º colocado	52.01/2025 de 24/09/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – 40 HORAS

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
Gustavo Luiz Calixto França	471-1429	4º colocado	50.01/2025 de 23/09/2025.

PROFESSORA – 20 HORAS

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:
Alessandra Rodrigues Ribeiro de Oliveira	471-954	2ª colocada	48.01/2025 de 17/09/2025.

Art. 2º – As verbas remuneratórias dos cargos abaixo relacionados serão em conformidade com a **Lei nº.821/2023 de 18/09/2023** – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, **Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023** – Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Barra do Jacaré – PR e **Lei nº 876/2025 de 18/06/2025**, ambas sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS (Regime Geral de Previdência Social):

Assistente Administrativo – serão em conformidade com o Nível/Ref. 09 (conf. anexo I e III págs. 21e94) – carga horária de 40 horas semanais.

Assistente Administrativo Escolar – serão em conformidade com o Nível/Ref. 09 (conf. anexo I e III págs. 21e93) – carga horária de 40 horas semanais.
Professora/20 horas - serão em conformidade com os artigos 29 à 31 págs. 11 e 12 e de acordo com o anexo I pág. 19 da Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Barra do Jacaré-PR e Lei nº 876/2025 de 18/06/2025, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º – Os servidores admitidos no caput do art. 1º serão submetidos a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º – Os servidores em questão, tem o prazo de 15 dias para tomarem posse, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 5 dias, a requerimento do interessado (conf. Art.18 §1º Lei nº. 16/1993 de 23/09/1993).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de setembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:7F2A2B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 16.804.051/0001-06**, com sede na Rua Bom Sucesso, n.º 181, Vila São Carlos, Apucarana – PR, CEP: 86.800-480. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
Objeto do contrato.
Aquisiçao de uniformes.
O valor total máximo previsto é de **R$ 369.008,69** (trezentos e sessenta e nove mil e oito reais e sessenta e nove centavos).
Da dotação orçamentaria.
Conta: 00210, 00410, 00580, 00970, 00980, 01220, 01340, 01460, 01580, 01720, 01880, 02030, 02320, 02590, 02880, 02890, 02900, 03740, 03890, 04270, 04370, 04420, 04460, 04590, 04600, 04710, 05200, 05930, 06370, 06980, 06990, 07000, 07010, 7260, 07270, 07280, 07650, 07710, 08050, 08060, 08070, 08470, 08990, 09080.
Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**
Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de setembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	
Prefeito Municipal	
TESTEMUNHAS:	
Jéssica Natalia Aguiar Cruz Secretária de Educação	**James Dean Sanches** Diretor de Dep. de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4D05C873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 120/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Valor.....: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 30/09/2025 Término: 27/01/2026
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL36/2025
Recursos...: Dotação: 334 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ESPAÇO SOU ARTE PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/09/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AA7AA883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade222025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 01(UMA) INSCRIÇÃO NO 1º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. III CONGRESSO DE GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL.

Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 022/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIÃO DE CÂMARAS VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANA CNPJ 81.398.232/0001-41 AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU 526, CENTRO CÍVICO Curitiba-PR CEP 80.530-905	2.490,00	Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais	em até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 30/09/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2EA3ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº219 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº219 de 29 de Setembro de 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (13125).

O(A) Senhor(a) Nestor Kenear, Prefeito(a) do município de **Boa Ventura de São Roque**, localizado no estado de (o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:
Que ocorreu vendaval com ventos muito fortes, iniciando por volta das 3h da manhã até cerca de 3h20min da manhã, atingindo área urbana e rural, com consequentes danos em unidades habitacionais, edificações públicas, prejuízos agrícolas, pecuária, indústria, comércio, serviços, além de interrupção de serviços de fornecimento de energia elétrica, água e dados(internet e telefone). Afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (13215**).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art.4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a :
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5°. De acordo com o estabelecido no Artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2° Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6°. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei de número 14.133, de 01 de Abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), Ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários ás atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço e obras relacionadas com a reabilitação de cenários de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados á partir de caracterização de desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7°. Estre Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:BAB50537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025

PORTARIA Nº 307/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
ELEVAR DE NÍVEL: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025:

Matricula	SERVIDORES	Nível	Para Nível
839-1	ARNALDO MOREIRA	H41	H 42
191-1	ELZA APARECIDA PEREIRA DE BARROS	N 30	N31
425-1	FABIANO RAFAEL KERBER	G 45	G 46
840-1	VALTER JOSE VIEIRA DE LIMA	H 41	H 42

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de setembro 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B86AA9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 13 CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLUÇÃO Nº13/2025

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Quarto Bimestre/ Referente à Julho /Agosto de 2025, do Município de Boa Ventura de São Roque, com as seguintes ações em anexo:

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 30 de setembro de 2025.

ROSENILDA DE PONTES
Presidente do CMDCA

Anexo I – Resolução 13/2025
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Período: 4º Bimestre – Julho e Agosto de 2025
Secretaria Municipal de Promoção Social
Município de Boa Ventura de São Roque – PR

1. Introdução

Este relatório apresenta as ações desenvolvidas no atendimento à criança e ao adolescente no município, com base no princípio da proteção integral e na prioridade absoluta na formulação de políticas públicas e destinação de recursos, conforme a legislação vigente, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. São demonstradas, a seguir, as **metas físicas executadas no 4º Bimestre de 2025**, com ênfase nos programas da **Assistência Social**, que contemplam serviços de Proteção Social Básica e Especial.

2. Proteção Social Básica

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos familiares e promoção da convivência comunitária.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Atendimento as crianças de 6 a 15 anos, com foco na convivência, cidadania, protagonismo e autonomia, por meio de atividades culturais, lúdicas e esportivas.

Unidades:

• Sede (1 grupo em dois turnos)
• Comunidade Terra Santa (1 grupo)

Atividades desenvolvidas com as crianças do SCFV:

• **Recreação:** Fortalecimento da autoestima, socialização e bem-estar.
• **Aulas de Gaita e Violão:** As oficinas de música visam introduzir crianças e adolescentes à cultura, fortalecer vínculos sociais e desenvolver habilidades como coordenação, atenção e foco, importantes para a vida adulta.
• **Esportes:** Promoção da saúde mental e física.

3. Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)

Objetivo: Atender indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, como violência, abuso, uso de substâncias, trabalho infantil ou cumprimento de medidas socioeducativas.

Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA/PSC)

Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com acompanhamento psicossocial e ações de ressocialização.

Atendimento no bimestre: 03 adolescentes.

4. Conselho Tutelar

Objetivo: Garantir a proteção de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados. O Conselho atendeu casos de violação de direitos, atuando em articulação com a rede de proteção.

O município assegurou recursos orçamentários para:

• Pagamento de vencimentos, diárias e encargos;
• Aquisição de materiais de consumo e permanentes;
• Manutenção da estrutura e funcionamento.

5. Considerações Finais

O município de Boa Ventura de São Roque reafirma o compromisso com a proteção integral da criança e do adolescente, garantindo o funcionamento e a qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento. As ações aqui descritas refletem o esforço conjunto do poder público e da sociedade civil em prol da garantia de direitos.

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:92F3CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°30/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº30/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, NOS TERMOS DO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 17 de setembro de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE 01: S C T MACKERT CNPJ: 51.784.579/0001-61 com o lote: 14 no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PROPONENTE 02: 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDESCNPJ 33.184.069/0001-71 com os lotes: 1, 31 e 46 no valor total de R$ 909,14 (novecentos e nove reais e quatorze centavos).

PROPONENTE 03:XPARTS COMERCIO EIRELICNPJ 24.474.823/0001-17 com o lote: 42 no valor total de R$ 20.996,00 (vinte mil e novecentos e noventa e seis reais).

PROPONENTE 04:ADRIANO FRANCIEL KAUTUTSKI MEICNPJ 25.168.930/0001-80 com os lotes: 41 e 48 no valor total de R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais).

PROPONENTE 05:J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDACNPJ 55.782.107/0001-20 com os lotes: 9, 35, 43 e 45 no valor total de R$ 5.838,43 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

PROPONENTE 06:P H NOTARIZE LTDACNPJ 27.982.147/0001-80 com o lote: 30 no valor total de R$ 9.999,00 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

PROPONENTE 07:DRI OFFICE LTDACNPJ 60.389.680/0001-09 com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

PROPONENTE 08:61.895.489 LEANDRO JOSE PINTOCNPJ 61.895.489/0001-00 com os lotes: 4, 6, 37 e 38 no valor total de R$ 8.639,00 (oito mil e seiscentos e trinta e nove reais).

PROPONENTE 09:AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDACNPJ 46.368.367/0001-63 com os lotes: 22, 24, 33 e 47 no valor total de R$ 13.703,59 (treze mil e setecentos e três reais e cinquenta e nove centavos).

PROPONENTE 10:FRANCIELE ELETRO LTDACNPJ 47.646.580/0001-52 com o lote: 29 no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PROPONENTE 11:PERFLEX MÓVEIS LTDACNPJ 06.718.646.0001-95 com os lotes: 18 e 36 no valor total de R$ 5.934,00 (cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais).

PROPONENTE 12: JESSICA VIEIRA SPERCNPJ 62.046.597/0001-62 com o lote: 32 no valor total de R$ 2.328,00 (dois mil e trezentos e vinte e oito reais).

PROPONENTE 13:A CASA DA INFORMATICA LTDACNPJ 12.146.615/0001-00 com o lote: 13 no valor total de R$ 91,00 (noventa e um reais).

PROPONENTE 14:REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDACNPJ 07.481.107/0001-48 com os lotes: 3, 8, 16, 17, 19, 23, 25, 26, 27, 28 e 39 no valor total de R$ 28.939,06 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e seis centavos).

PROPONENTE 15:MHF MÓVEIS LTDACNPJ 57.109.731/0001-97 com o lote: 20 no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

PROPONENTE 16:60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSACNPJ 60.845.283/0001-02 com os lotes: 2, 5 e 7 no valor total

de R$ 4.391,84 (quatro mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).
Totalizando valor total de: R$ 124.399,06(cento e vinte e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e seis centavos)
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 17 de junho de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:0FB00471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 328/2025

DECRETO Nº 328/2025
Data: 30/09/2025

SÚMULA – Decreta Luto Oficial de três dias no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, em razão do falecimento da Sra. Libera Orso Bet, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Libera Orso Bet, ocorrido neste dia 30 de setembro de 2025, mãe do ex-Prefeito Municipal e ex-Vereador, Sr. Gilmar Bett, e matriarca da tradicional Família Bett, com relevantes serviços prestados à comunidade local;
CONSIDERANDO que a Sra. Libera Orso Bet foi uma cidadã pioneira no desenvolvimento do Município de Boa Vista da Aparecida, sendo reconhecida por sua dedicação à família, seus valores e contribuição à história do Município;
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e pesar da Administração Pública Municipal diante dessa perda irreparável, manifestando condolências a toda a Família Bett;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias** em todo o território do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, em razão do falecimento da Sra. **Libera Orso Bet**, mãe do ex-Prefeito e ex-Vereador Municipal, Sr. Gilmar Bett, e em homenagem a toda a **Família Bett**.
Parágrafo único. Durante o período citado no *"caput"* deste artigo, deverá ser mantida a faixa de luto na porta dos prédios públicos.
Art. 2º - Não haverá suspensão do expediente normal de trabalho.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 30 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B94680D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 57308642 NEI MARCOS DE SOUZA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 127.506,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **30 de setembro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E4F15A1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MJP ALEXANDRE LOCACAO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **30 de setembro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:EDB8767A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: S. G. ALBERTON LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **30 de setembro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E7DC44FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 5,71

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	3,00%	R$ 5,80

Boa Vista da Aparecida - PR, em 30 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:566374BC

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 056/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do PARANACIDADE, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” n° 056/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6X4), FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA 260 CV, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	NORDICA VEICULOS S/A	R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 30/09/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1BC42E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 87/2025

PORTARIA N.º 87/2025
Ato normativo Instituição Comissão processante PAD (Processo Administrativo Disciplinar
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, JOÃO DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos II, X, e XXIII, combinado com o art. 227, art. 230 da lei 13/2005 estabelece e determina o que se segue.

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado, conforme o art. 227 da Lei ou Estatuto dos Servidores Municipais, a instituição de Comissão Processante (PAD), com a finalidade de apurar as condutas irregulares enquadradas ou apuradas internamente e documentadas, no prazo determinado pelo disposto da norma aplicável, art. 230, podendo haver prorrogação por igual período.
Art. 2º Nos termos do disposto regrado, a Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos efetivos:
I – CLEITON JOSÉ POLLI, CPF n. º019.452.959-29, matrícula nº18988, na qualidade de Presidente;
II – JOÃO CARLOS BANDEIRA DOS SANTOS, CPF n. º062.021.909-12, matrícula nº 15664, Membro;
III –MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n. º019.452.959-29, matrícula nº 7200, Membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, 25 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal
Município de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1267D2D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882025

PORTARIA N.º88/2025

Ato normativo de instauração de Processo Administrativo disciplinar e menção da Constituição de Comissão processante para apuração de possíveis condutas irregulares de servidor público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, JOÃO DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos II, III e X, combinado com o artigo 85, inciso II, alíneas "c" e "f", todos da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul, estabelece e determina o que se segue.

CONSIDERANDO, respeitando os princípios regentes da administração e o processo administrativo, art. 5º, LV e art. 37 CRF/88 não nesta ordem, Lei 9784/99, Lei Orgânica do Município nos dispostos antes citados a Lei 13/2005, art. 91, art. 221 ao art. 224, combinado com outros enunciados normativos regulantes da mesma Norma;
CONSIDERANDO o procedimento interno em tramitação que descreve conduta irregular de Servidor Público Municipal que demonstrariam possíveis condutas irregulares, passiveis de enquadramentos nas disposições legais regrantes, art. 200, podendo ser condição que resulta em abandono, inassiduidade habitual, insubordinação, nas disposições que demonstram descumprimento ou violação ao art. 195, I, II, III, IV, IX, X e art.196, I, XIV do Estatuto Municipal aplicável;
CONSIDERANDO os indícios de irregularidade apontados pelos agentes encarregados em expediente interno, sendo, oficio nº095/2025 de 27 de fevereiro de 2025, memorandos internos Recursos Humanos e da administração nº. 120/2025 de 29 de julho de 2025, que aponta faltas sem justificativas do Servidor por longo tempo, memorando 131/2025, registros ponto dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto, com remissão ao memorando 118/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, determinando averiguação dado que os pontos inclusos não possuíam qualquer registro;

CONSIDERANDO enfim, que o Servidor Público alvo de Processo Administrativo, ora notificado e disponibilizado a Secretaria de Agricultura, não tendo comparecido ao órgão municipal, conforme descreve o Memorando interno 140/2025 de 27 de agosto de 2025, tendo outras informações no memorando 118/2025, da Secretaria de lotação do servidor para a Administração que destacara que o servidor apresentara apenas um atestado medico de 09 a 23 de abril e depois não teria mais retornado as atividades, com o pedido de instauração de apuração formal de modo que,
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado a abertura nos termos do art. 221 e art. 226 da Lei Municipal Regente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Público Municipal lotado na Secretaria de Saúde, sendo o Senhor GELSON GONÇALVES LINS matricula nº 17795, PAD nº001/2025, pelas condutas irregulares já descritas preambularmente, citando, abandono, insubordinação, inassiduidade habitual, nas disposições constantes nos enunciados legais municipais, art. 195, art. 196, art. 200, e outros já antes mencionados.
Art. 2º No mesmo ato normativo municipal, conforme o art. 227 da mesma Lei, determina-se a comissão processante Portaria nº87/2025, com a finalidade de apurar as condutas irregulares enquadradas ou apuradas internamente e documentadas, no prazo determinado pelo disposto da norma aplicável, art. 230, podendo haver prorrogação por igual período.
Parágrafo único. O Procedimento administrativo será regulado pela Lei municipal nos estritos termos determinados no art. 227 a 230, Competindo a cada Membro seguir a atribuição determinada na legislação, dando fiel cumprimento a esta norma municipal, sobretudo, aos ditames Constitucionais e quando cabível a lei nacionais, sendo preponderante, ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, designar diligências, requisitar documentos, conduzir oitivas e garantir o fiel cumprimento dos prazos legais, zelando pela conclusão do procedimento com a apresentação de relatório final fundamentado.
Art. 3º Tendo o respeito as normas estabelecidas, a Comissão no procedimento a transcorrer, atuará com independência e isenção, assegurando as garantias citadas ao Longo deste ato, citado mais uma vez, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
§1º Fica enquadrável a questão abordada inicialmente como questões de direito e Prova documental, havendo o servidor conforme descrito nos expedientes internos, sido notificado, designado a outra secretaria, advertido algumas vezes, podendo ficar adstrito a forma expressas e formalmente escritas.
§2º Em sendo necessário, outros meios de provas, garantidos legalmente, as provas testemunhais, depoimentos de servidores, terceiros, testemunhas ou quaisquer outros envolvidos na apuração poderão ser realizados de forma remota, por meio de videoconferência, desde que devidamente registrados e assegurada a autenticidade da identificação da parte ouvida.
§3º A critério da Comissão, poderão ser adotadas outras medidas tecnológicas compatíveis com os princípios da celeridade e da economia processual, desde que não haja prejuízo à defesa e à segurança dos dados.
Art. 4º Fica determinado nos termos do art. 244 da Lei aplicada, finalizando o PAD, a decisão a ser proferida pela Comissão, com a penalidade aplicada e outras sanções correspondentes, em sendo a condição mais gravosa, o conteúdo decisório levada ao instituidor para aplicação da penalidade.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, 29 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal
Município de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B8A10BA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89/2025

PORTARIA Nº 89/2025

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art.1º Designa a servidora Sueli Maria Oliveira dos Santos, portadora do CPF Nº ***.742.849-**, para exercer a função de substituta responsável pelo Posto de Identificação do Município de Bocaiuva do Sul, assumindo as atribuições sempre que houver ausência, afastamento ou férias da servidora titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 29 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7DFB4C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 355/2025 - COMITÊ BOLSA FAMÍLIA

DECRETO Nº 355/2025

Altera o decreto nº 99/2025 que dispõe sobre a nomeação do Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir para comporem o Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde:

Repres. da Assistência Social	Repres. da Saúde	Repres. da Educação
Claudinéia Falcade Scremim Porkote	Ana Paula Carneiro Goes	Maria Margareth Wood Dias
Ilma Tenório Cavalcante Brisk	Andréia de Fátima Strapasson	Manoela de Moura Rosa
Geine Larice Taborda de Castro Lima	Daniele Andreatta Broliani	Keilla Cristina Arsie Camargo
Sara Bernardi dos Santos	Deisy Liana da Silva Ferracine	
Estefania Tavares Freitas Silva Busato	Fabiano Kanehiro Tajiri	
	Virginia Beatriz Maciel	

Art. 2º - São competências do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família as contidas no art. 4º do decreto nº12.064/2024.
Art. 3º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D39919E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 356/2025 - COMITÊ LOCAL NOSSA GENTE PARANÁ

DECRETO Nº 356/2025

Dispõe sobre a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do município de Bocaíuva do Sul, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Sendo priorizada a ação intersetorial, que promova a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situação complexas;

RESOLVE:

Art. 1° Fica criada a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, que são responsáveis por mapear a articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.
Art. 2° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

Claudinéia Falcade Scremim Porkote	Secretaria Mun. de Assistência Social
Geine Larice Taborda de Castro Lima	CREAS
Shara Ferreira de Morais	CRAS
Marília Mottin Leonardo	Secretaria Mun. de Educação
Lucilene da Silva Castro Mocelin	Secretaria Mun. de Saúde
João Carlos	Agência do Trabalhador
Jussara Inês Dresch	EMATER

Art. 3° O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias o Plano de Ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:14FE1D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 357/2025 - COMITÊ MUNICIPAL NOSSA GENTE PARANÁ

DECRETO Nº 357/2025

Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do município de Bocaíuva do Sul, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situação complexas;

RESOLVE:
Art. 1° Fica criada a composição dos membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná sendo responsáveis por articular ações com a rede municipal.
Art. 2° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

Claudinéia Falcade Scremim Porkote	Secretaria Municipal de Assistência Social
Davi dos Santos Viana	Secretaria Municipal de Finanças
Márcia Pereira Santos	Secretaria Municipal de Administração
César Emanuel Espíndola	Secretaria Municipal de Educação
Lucilene da Silva Castro Mocelin	Secretaria Municipal de Saúde
Elivelton José Nodari	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente
Claudinei Rodrigues de Castro	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Paulo Eusébio Broto Rocha	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Luiz Antônio Polli	Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio e Indústria
Suzana Alberti Brauza	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Luiz Gustavo Tavares	Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Art. 3° O Comitê Municipal terá a responsabilidade de se reunir quando necessário para discutir e articular ações quando o Comitê Local não conseguir resolve-las, bem como realizar acompanhamento sistemático durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:3252FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 90/2025

PORTARIA Nº 90/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Jaci Maciel da Rosa**, CPF Nº ***838.469** ocupante do cargo de Chefe de Divisão CC4, admitida em 01 de setembro de 2025, Matrícula 21358, para assumir a Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4794094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 91/2025

PORTARIA Nº 91/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar**Estefania Tavares Freitas Silva Busato**, CPF Nº ***886.259** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, admitida em 01 de setembro de 2014, Matrícula 15563, para assumir a Coordenação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9A451602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, 29 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a adesão e o plano de ação do recuso do FEAS – Incentivo Construção CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a Deliberação nº 069/2025 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social que estabelece os procedimentos do repasse de recurso no formato fundo a fundo para o Incentivo Construção CREAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão e o plano de ação do recuso do FEAS – Incentivo Construção CREAS.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 29 de setembro de 2025.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9D140809

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 01/10/2025
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO COM 6 (SEIS) DÍGITOS, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

Item	Descrição	Uni	Quant
1	CARIMBO NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO COM 6 DÍGITOS DE 5MM, BASTÃO PARA REGULAGEM DA NUMERAÇÃO, UMA ALMOFADA RESERVA E POTE DE TINTA ESPECÍFICA DO CARIMBO.	UNI	3

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 30 de setembro de 2025.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 1283/2023

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:24A5954A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CANCELAMENTO DA ATA Nº 216/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATADO: MC INDÚSTRIA METALURGICA LTDA,
CNPJ: 01.410.057/0001-21
DATA DA RESCISÃO: 30/09/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1B0B2DBA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 114/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE IPCA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS SISTEMAS DCTFWEB, MSC, SICONFI, SIOPE E SIOPS, ONDE AS INFORMAÇÕES E DADOS PARA PREENCHIMENTO DEVERÃO SER ABSTRAÍDAS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADA POR ESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATADO: TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

CNPJ: 44.205.667/0001-04

TERMO ADITIVO - O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 8 (OITO) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE OUTUBRO DE 2025 A 01 DE JUNHO DE 2026.

APLICAÇÃO DE IPCA - CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATO INICIAL	IPCA	VALOR COM IPCA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS SISTEMAS DCTFWEB, MSC, SICONFI, SIOPE E SIOPS, ONDE AS INFORMAÇÕES E DADOS PARA PREENCHIMENTO DEVERÃO SER ABSTRAÍDAS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADO POR ESTA, MUNICIPALIDADE.	R$ 3.500,00	5,13%	R$ 3.679,55

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2A94EBC1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 61/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, CRIAÇÃO DE LAYOUT, CANAL DE OUVIDORIA, CANAL DE E-SIC E SIC, CARTA DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM E 100 CONTAS DE E-MAIL CORPORATIVO.

CONTRATADO: GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ: 28.306.139/0001-87

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29 DE SETEMBRO DE 2025 A 29 DE SETEMBRO DE 2026. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO NESTE ADITIVO DE R$ 1.779,72 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8EAADDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144-2025

DECRETO Nº 144-2025 em 26 de setembro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
430 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	R$ 53.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1751-4424-554
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 144-2025 de 26/09/2025		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL		
Ação: 2.31 - ENSINO INFANTIL		

Despesa 430 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2025	2046036	Suplementação Orçamentária Provável Excesso de arrecadação f1103	Excesso de Arrecadação	53.000,00	
			Total da despesa:	53.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	53.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	53.000,00	0,00
			Total do fundamento:	53.000,00	0,00
			Total geral	53.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:545D6812

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14-2025

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 14/2025

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nos artigos 74, I da Lei nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **NM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.735.598/0001-25, com sede na Rodovia SC 370, s/n°, Rio Pequeno, Grão Pará - SC, para que a mesma forneça **10 (dez) conjuntos de disco duplo 13''x14'' para plantadeira agrícola**.
E autorizo o empenho da despesa no valor de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, em favor da Empresa **NM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, cujo pagamento far-se-á 30 (trinta) dias após a aquisição do bem e a emissão de nota fiscal, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 30 de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AC0A298B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.703, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo I, do Decreto 3.580, de 13 de janeiro de 2025 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.580 de 13 de janeiro de 2025, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:022605A2

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.704, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Convoca a Conferência Extraordinária da Cidade.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.**

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de **Bom Sucesso do Sul - PR**, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR, será realizada no dia **31 de outubro de 2025, com início previsto para às 9h**, nas dependências de Auditório da Escola Técnica Profissionalizante-ETEC, na Rua Presídio Borba nº 720, Centro, no município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.
Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de **Bom Sucesso do Sul – PR,** terá como **Tema:** O Plano Diretor e a Participação Social**, Lema:** O papel do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Bom Sucesso do Sul – PR,** foi definida pela Portaria nº 484/2025 e será composta pelos seguintes membros:
Representantes do Poder Executivo e Legislativo (40%)
Rafael Soeiro de Moraes - Poder Executivo;
Anderson Ivan Lachman - Poder Executivo;
Fábio Júnior de Oliveira - Poder Executivo;
Eduardo Brandalise - Poder Executivo;
Marino Luiz Molinete - Poder Legislativo;

Representantes de Movimentos populares (30%)
Valsir Folle – Associação dos Idosos;
Claudia Maria Cortivo Penso – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE;
Romilda Lefechak Pilonetto – Clube de Mães;

Representantes dos trabalhadores (10%)
Ademar Zapp – Associação Comunitária da Sagrada Família

Representantes dos empresários (10%)
Luis Eduardo Pilonetto – Associação Comercial e Empresarial – ACEBSS;

Representantes das Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e Conselhos Profissionais, ONG (10%)
Andrieli Folle Zanella– Associação de Proteção de Animais de Bom Sucesso do Sul;

Art. 5º A será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR.
Art. 6º Fica delegado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Bom Sucesso do Sul - PR.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, 30 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9F63B42B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 484, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul - PR.

MAICO DIOGO FAVERSANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art. 2º;
Considerando o Memorando 27/2025, datado de 29 de setembro de 2025, emanado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos:
R E S O L V E
Art. 1º Criar a Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul – PR.
Art. 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul – PR., terá como atribuições:
Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul – PR., atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul – PR;
Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul – PR;
Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul – PR;
Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul – PR;
Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul – PR;
Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul – PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul – PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:
Representantes do Poder Executivo e Legislativo (40%)
Rafael Soeiro de Moraes - Poder Executivo;
Anderson Ivan Lachman - Poder Executivo;
Fábio Júnior de Oliveira - Poder Executivo;
Eduardo Brandalise - Poder Executivo;
Marino Luiz Molinete - Poder Legislativo;

Representantes de Movimentos populares (30%)
Valsir Folle – Associação dos Idosos;
Claudia Maria Cortivo Penso – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE;
Romilda Lefechak Pilonetto – Clube de Mães;

Representantes dos trabalhadores (10%)
Ademar Zapp – Associação Comunitária da Sagrada Família

Representantes dos empresários (10%)
Luis Eduardo Pilonetto – Associação Comercial e Empresarial – ACEBSS;

Representantes das Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e Conselhos Profissionais, ONG (10%)
Andrieli Folle Zanella – Associação de Proteção de Animais de Bom Sucesso do Sul;

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:
1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;
2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1F1B59F9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 485, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 01 e 02 de outubro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Campo Largo – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital do Rocio.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:98F5E500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 207/2024 – Pregão Eletrônico nº 026/2024.
CONTRATANTE: Município de Braganey-PR.
CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI – CNPJ nº **Nº** 13.314.434/0001-08
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 207/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares e odontológicos, e emissão de laudos, pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA DE PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 30 de setembro de 2025, passando a vigorar até 30 setembro de 2026, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 074/2025 e art. 84 da Lei Federal nº 14.2021.
RENOVAÇÃO DE SALDOS: Nos termos do art. 19, §1º, do Decreto Municipal nº 074/2025, ficam **renovados, na integralidade, os quantitativos inicialmente registrados**, independentemente do volume já consumido no período anterior.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios do Município, conforme dotações previstas na Lei Orçamentária Anual.
DATA DA ASSINATURA: 29/**09**/2025.
VIGÊNCIA: Até 29/09/2026.
ASSINAM:VALDIR ZIELINSKI – Prefeito Municipal e ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI Contratada.

Braganey – PR, 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:BB78B0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 926/2025

PRORROGA, POR IGUAL PERÍODO, A VIGÊNCIA DA LEI Nº 797/2020, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE ENSINO OEHNINGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **VALDIR ZIELINSKI**, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada, por igual período de 5 (cinco) anos, a contar do término do prazo inicialmente previsto, a vigência da Lei nº 797 de dezembro de 2020, que autoriza o município de Braganey a celebrar Termo de Cessão de uso de veículo à associação de ensino Oehninger.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 797/2020, inclusive quanto às condições de uso, responsabilidades da associação cessionária e objetivos da cessão.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:35D2FDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITALPREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025

Pregão Eletrônico nº 59/2025
Processo Licitatório nº 183/2025
Objeto: Registro de Preços para Serviços de Manutenção de Iluminação Pública

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Braganey/PR, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso das atribuições legais, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** no Edital do **Pregão Eletrônico nº 59/2025**, Processo Licitatório nº 183/2025, em razão de pedidos de esclarecimentos apresentados:

1. Plataforma e Modalidade
Onde se lê: referências a "Plataforma BLL" ou "Concorrência Eletrônica";
Leia-se: **"Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br), modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global do lote"**.

2. Anexo III – Declaração Unificada
Onde se lê: **"Pregão nº 50/2025"**;
Leia-se: **"Pregão Eletrônico nº 59/2025"**.

3. Garantia da Proposta
Onde se lê: menção genérica a "garantia da proposta" sem parâmetros;
Leia-se: **"Será exigida garantia da proposta, como condição indispensável para habilitação, observados os seguintes parâmetros:**
Percentual: até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação;
Modalidades admitidas: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária;
Prazo de validade: mínimo de 60 (sessenta) dias, coincidente com a validade da proposta;
Momento de comprovação: no envio da documentação de habilitação."

4. Prazos do certame
Fica esclarecido que **os prazos de realização da sessão pública permanecem inalterados**, uma vez que as alterações ora promovidas não afetam a formulação das propostas.

Disposições finais
As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.
Esta retificação passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2025, devendo ser observada por todos os licitantes.

Braganey/PR, 30 de setembro de 2025.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Agente de Contratação
Portaria nº 204/2025

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:07EE97B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA-PR.

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 24 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os resultados do segundo quadrimestre do ano de 2025 (dos meses de maio a agosto).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 25 de setembro de 2025.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7E5AE38A

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA-PR.

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 24 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde, quadriênio (2026 – 2029), conforme os novos indicadores regionais, Plano de Governo do Executivo e de acordo com as propostas da última conferência revisadas e aprovadas em plenária realizada dia 06 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 25 de setembro de 2025.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8A6C5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICA GENESIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.163.714/0001-60, endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS, 315 SALA 06 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: labgenesis@bol.com.br, TELEFONE: 3241-2624, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANDREA GRIGIO BORTOLATO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, INCLUINDO COLETA, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE EXAMES DE ROTINA, URGÊNCIA, COLETA E CULTURA
Valor Total: R$ 565.625,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ANDREA GRIGIO BORTOLATO
Vigência: 17/09/2025 a 16/09/2026.
Data da Assinatura:17/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:96A47CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025 – PREGÃO Nº 50/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025 – Pregão nº 50/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
Contratado: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 10.292.473/0001-63, RUA SETE DE SETEMBRO, 288 - CEP: 85900220 - BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: comercial@vidalimp.srv.br, Telefone, (45) 3252-4093 CIDADE: Toledo/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LUCAS ZANG MACHADO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA MANUAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 08 (OITO) COLETORES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 507.648,00 (Quinhentos e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).
Assinaturas: Junior Motter, LUCAS ZANG MACHADO
Vigência: 18/09/2025 a 17/09/2026.
Data da Assinatura:18/09/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4377F707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 002/2025 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
1º	Zulmiro Simile	Vigia	15/01/1966
2º	Daniel Toledo Alves	Vigia	29/10/2001
3º	Cristina Madalena Bandeira	Vigia	07/07/1985
4º	Santo Ferreira Brito	Vigia	02/04/1969
5º	Douglas Lucas dos Santos Carlos	Vigia	23/10/1986
6º	Reginaldo Braz Pereira	Vigia	07/01/1981
7º	Agnaldo Nunes Sirqueira	Vigia	09/09/1994
8º	Bruna Karoline Oliveira Rodrigues	Vigia	29/03/1997
9º	Jessica Gissele Fontoura Hanauer	Vigia	05/09/1994
10º	Adenilson Lima dos Santos	Vigia	27/05/1984
11º	Robson Cardoso Martins	Vigia	27/07/1989
12º	Sergio Helena*	Vigia	22/02/1971
13º	Ricardo Borges da Silveira	Vigia	19/06/1974
14º	Marcos Roberto da Silva	Vigia	20/10/1976
15º	Viviane das Neves Apolinário Estevão	Vigia	20/02/1979

* Afrodescendentes

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:92886C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 002/2025 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
1º	Marcia Bermal Alves	Auxiliar em Saúde Bucal	21/03/1975
2º	Simone Souza Paes Xavier	Auxiliar em Saúde Bucal	12/01/1979
1º	Sarah Gabriela Massaneiro Eckstein	Enfermeiro	09/02/1990
1º	Rafael Giordani Schulz	Farmacêutico/Bioquímico	20/06/1998
1º	Karina Vitória Salvador	Odontólogo	30/09/1995
2º	Eduarda Caroline Wrasse	Odontólogo	06/07/2002
16º	Claudio Roberto Herdt	Vigia	16/07/1979
17º	Alex Rafael Caetano	Vigia	31/01/1981
18º	Jose Aparecido do Nascimento	Vigia	02/01/1976
19º	Luiz Gustavo de Lima Ferreira	Vigia	11/04/2000
20º	Elton Jairo Rodrigues do Prado	Vigia	24/11/1986
21º	Lenice Ferreira dos Santos Cruz	Vigia	08/09/1996
22º	Vinício Coelho da Silva	Vigia	04/01/1995

* Afrodescendentes

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:63D54EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 118/2025 - PSS CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 048/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 118/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 048/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LUCIMARA KORCHUVEI DA SILVA CORDOVA**, **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.470.659-**, residente à Rua Claudir Trichez, 28 - Morada Nova, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **01/10/2025** e término em **31/03/2026**.

Data da Assinatura: 30/09/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LUCIMARA KORCHUVEI DA SILVA CORDOVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:029BDBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 119/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 119/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 049/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS**, **PROFESSOR AUXILIAR 30 HORAS**, inscrito no CPF Nº ***.528.529-**, residente à Rua Walter Buss, 462 - Novo Milênio, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **01/10/2025** e término em **31/03/2026**.

Data da Assinatura: 30/09/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ROSELI SOARES DE MEDEIROS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0D2B09BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Admilson Oliveira Souza, portador do R.G. nº 5.038.573-6- SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Maringá - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 1º (primeiro) de outubro de 2025.
Horário de saída: 14h00min.

Motivo: Participar do IV Encontro de Cultura do Interior do Paraná - ECIP.

Data do retorno: 03 (três) de outubro de 2025.
Horário do retorno: 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:52F532B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Fábio Cezar Rozzini, portador do R.G. nº 6.893.551-2- SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Florianóplois - SC, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de outubro de 2025.
Horário de saída: 05h30min.

Motivo: Participar do treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - Curso mapeamento aéreo com drones presencial.

Data do retorno: 04 (quatro) de outubro de 2025.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:11515CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Silvio de Lucca, portador do R.G. nº 7.264.588-0- SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Florianóplois - SC, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de outubro de 2025.
Horário de saída: 05h30min.

Motivo: Participar do treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - Curso mapeamento aéreo com drones presencial.

Data do retorno: 04 (quatro) de outubro de 2025.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:429007B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2025.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Maycon Cesar Ferreira Padovezzi, portador do R.G. nº 9.720.378-4-SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Florianóplois - SC, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de outubro de 2025.
Horário de saída: 05h30min.

Motivo: Participar do treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - Curso mapeamento aéreo com drones presencial.

Data do retorno: 04 (quatro) de outubro de 2025.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:396F51B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 810/2025-DRH

PORTARIA N.º 810/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 01/10/2025 a Servidora **MAYRA MORAIS OLIVEIRA** matrícula 767322857 contratada para ocupar o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C7AB63A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 811/2025-DRH

PORTARIA N. º 811/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
GENUIR PIVATTO	MOTORISTA (VEÍCULO PESADO) 1	77641	22/09/2025	17/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C6B0BEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 812/2025-DRH

PORTARIA N. º 812/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Efetiva por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias à Servidora **SOLANGE NOVAES DE LACERDA PIVATTO**, matrícula 75881, ocupante do Cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 29/09/2025 a 28/10/2025, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Avaliação Médica Ocupacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de setembro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7404C2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 17 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para aquisição concreto usinado + brita 1 com transportes. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 30 de setembro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:27E40856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 251

DECRETO Nº 251/2025.

SÚMULA**:-** Dispõe sobre a indicação dos usuários internos, autorizados à utilização das assinaturas eletrônicas ou digitalizadas nos processos administrativos internos da Administração Pública Municipal e

CONSIDERANDO o artigo 7º, do Decreto nº 242/2025 – Dispõe sobre processamento eletrônico e assinatura eletrônica no âmbito interno da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados à utilização das assinaturas eletrônicas ou digitalizadas nos processos administrativos internos da Administração Pública Municipal, os usuários internos referenciados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25/09/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE USUÁRIOS INTERNOS

GABINETE DO PREFEITO

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
ADAUTO APARECIDO DE ASSIS
PEDRO ABILIO AUGUSTO PINTO
ALFREDO J. GONZALEZ DI LANDRO
NEUZELI FEDEROVICZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO

*DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO:
MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
GABRIEL HENRIQUE CONCEIÇÃO
LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO

*LICITAÇÃO E CONTRATOS:
HELOA RAISA BERNARDES
DANIELE DE LURDES RAMARI
JENIFFER HELEN TEODORO
DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
ROBERTA APARECIDA RODRIGUES
MIGUEL DE ALMEIDA RODRIGUES

*RECURSOS HUMANOS:
SIRLEI JUVENTINO NUNES
LETICIA AZEIKA FERREIRA

*ARRECADACAO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO:

JOSE DA CRUZ FARIAS

*CONTABILIDADE:
JANAINA BARCALA PAULO
VALDIR DE SOUZA

*TESOURARIA:
ADRIANA CORREA RAMOS
CARLA GEOVANA FORNEL

*COMPRAS:
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS

*FOMENTO/CONVÊNIOS/SALA DO EMPREENDEDOR:
JAIR VALDIR DERETTI:

*PATRIMÔNIO:
ATAIDE VIANA BARBOSA

*OUVIDORIA:
ATAIDE VIANA BARBOSA

*FISCAL DE POSTURAS:
AKIS JUNIO RENATO DE MOURA

*PROCURADORIA JURÍDICA:
VINICIUS BARNEZE

*TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO:
ROSANGELA BOTELHO JORGE

SECRETARIA DE INFORMACAO E TECNOLOGIA E COMUNICACAO

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
JULIANO PAZINI

SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVICOS PUBLICO

SANDRO ESILDO CAMARGO
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA PAULA PEREIRA
ANA MARIA DOS SANTOS
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

JULIETE ANDRESSA BRAGANHOLI
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
RONY MARA GASPARETTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHER

JULIETE ANDRESSA BRAGANHOLI
TALITA DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS
DEISYELLE DE SOUZA
MARIZA MARIA CAMPOS COSTA
JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
DENISE BARTKO ALENCAR PAULO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS

SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

LUIZ FELIPE INACIO MACHADO
VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA
ANA JULIA MUNHOZ DE LIMA
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

THAIS DE JESUS VILELA DA SILVA MEDEIROS
MARIELLY BUENO MARIANO

SEC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

LUIZ AUGUSTO FERREIRA
DAIANE VIEIRA DE LIMA
GUSTAVO ANTONY JESUS DE SOUZA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO, COMUNICAO E TURISMO

IZAIAS PALMA LOPES

DEFESA CIVIL:

NELSON COELHO

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:E8F6D921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 275/2025

PORTARIA Nº 275/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **MARCIO ADRIANO DA SILVA**, matrícula sob nº. 570, à partir do dia 01/10/2025, no qual deixará de ocupar o cargo de MOTORISTA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30° dia do mês de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:09AA005A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023-PMCS
CONTRATO Nº 59/2024

SÉTIMO ADITIVO - APLICAÇÃO 25% SOBRE SALDO INICIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Sr.ª. **Noeli Salete Acorsi Zanella.**

VALOR ADITIVADO: R$ 189.173,67 (Cento e Oitenta e Nove Mil Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Todas as demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e vigência contratual.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:CFB327FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 61, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o servidor MICHAEL ROBSON DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,**RESOLVE**:

Art. 1ºFica exonerado a partir de 01 (hum) de outubro de 2025, o servidor **MICHAEL ROBSON DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 413, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 30 de setembro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:A9D8E893

GABINETE
DECRETO Nº. 2.538, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.083, de 30 de setembro de 2025, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, autoriza a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

Considerando a necessidade de proceder à nomeação dos membros titulares e suplentes do referido Conselho para o seu regular funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do Município de Campina Grande do Sul, os seguintes membros titulares e suplentes:

§1º Representantes do Poder Público:
I - Membro Titular: Renato Machado Newton;
II - Membro Suplente: Richard Fernandes Vieira;
III - Membro Titular: Keli Coradin;
IV - Membro Suplente: Adenir Silvano;
V - Membro Titular: Odorico Bandeira Júnior;
VI - Membro Suplente: Andréia Marina Trevisan Del Zotto.

§2º Representantes da Sociedade Civil:
I - Associação de Moradores Empreendedores Rurais do Mandassaia e Região - ASSOMAN:

- Membro Titular: Tatiane Martins Soares Ribeiro;
- Membro Suplente: Marcelo Passos.

II - Associação de Moradores do Bairro Lagoa Vermelha:

- Membro Titular: Lucas Henrique Milani Silverio;
- Membro Suplente: Bento Dorival Milani.

III - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande do Sul:

- Membro Titular: Isaltino Tadeu Corletto;
- Membro Suplente: Armindo Adão Muller.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 30 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:E90D0F98

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.108/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 do contrato nº.108/2024, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE CÃES RECOLHIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE DAS RUAS E VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E VUNERALBILIDADE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA. decorrente de Inexigibilidade n° 68/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa a **AGROVETERINARIA RIBEIRÃO DAS ÁGUAS CLARAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **48.915.240/0001-42.** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 108/2024 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/09/2025 a 19/09/2026, com fundamento no Artigo 106 e 107 da Lei n°14.133, de 2021. Para o novo período o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, o valor será de R$ 542.940,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

Campina Grande do Sul 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E302018D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2025

EXONERA PROFESSORA SUBSTITUTA DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Comunicado Interno nº 113/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar Professora substituta (Dobra) em conformidade com Decreto 090/2011, e Atos Informativos da Secretaria de Educação:

PROFESSORA	LOCAL DA VAGA	TÉRMINO DO PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO
SILVANA ROCHA DOS SANTOS	ESCOLA JOÃO PAULO	30/09/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 30 de Setembro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se..

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EEA1E136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 830/2025

Nomeia DANIELE HOMAN FERST DE MORAES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SEMEC n.o 772/2025;
b) Concurso Público Edital CP 03/2024;
c) O contido na Lei Municipal n.º 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de outubro de 2025, **DANIELE HOMAN FERST DE MORAES,** portadora do RG n.º 5.***.005-0/SESP-PR e do CPF n.º 875.***.*39-04, para ocupar o cargo de Professor, Nível e Classe NS-01, da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n.° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal do Campo Professora Mercedes Marques dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental – período Tarde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DD95FACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 831/2025

Nomeia HIGOR SOUZA DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU n.o 701/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de outubro de 2025, **HIGOR SOUZA DA SILVA,** portador do RG n.º 13.***.953-7/SESP-PR e do CPF n.º 106.***.*39-22, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:10C91063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 832/2025

Nomeia GERSON JOSE NEU HANNIG, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU n.o 701/2025;
b) Concurso Público Edital CP n.º 05/2024;
c) Lei Complementar n.º 06/2012, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da Saúde do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 01 de outubro de 2025, **GERSON JOSE NEU HANNIG,** portador do RG n.º 10.***.750-0/SESP-PR e do CPF n.º 062.***.*09-50, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial, Lei Complementar n.º 06/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:375DABE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 833/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
04.122.1009.1.022 – Pav. Asfáltica e manut. Vias, calçadas e pista de rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0886	594.000,00
TOTAL			**594.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação referente a transferência especial no valor de R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais), proveniente da fonte: 0886.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 23 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:02482363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 834/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNSITO			
UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL			
04.122.1020.2.102 – Impl. Man. Atividades de Guarda Municipal			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0887	95.000,00
TOTAL			**95.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação via SECID- Prioridade 83, no valor R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), provenientes da fonte: 0887. Como segue:

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 23 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:90670A1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 835/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.022 – Concessão de Benefícios Eventuais			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	0863	4.600,00
TOTAL			**4.600,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), provenientes da fonte: 3863. Como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.440 – Abrigo Institucional Campo Magro			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	3863	4.600,00
TOTAL			**4.600,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 25 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:289BDE6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 836/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.154 – Credenciamento e Acolhimento – Adultos 18-59 anos			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	0000	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes da fonte: 0000. Como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.243.1025.2.153 – Consorcio Metropolitano			
3.3.72.39.99.00	Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica	0000	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 25 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4E048D42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 059/2025 - PROFESSOR - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 059/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 03/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 09/09/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 10/09/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
31	KETLIN DESSELMAM WIKOSKI	Em análise	Apto para Função
32	JULIANA DA SILVA RAIMUNDO	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4C7BF2D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 064/2025 - MÉDICO E ENFERMEIRO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 064/2025

MÉDICO E ENFERMEIRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 064/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO E ENFERMEIRO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 22/09/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 23/09/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
13	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	Ausente	Ausente

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
16	SILMARA DA ROCHA MESQUITA	Ausente	Ausente
17	HIGOR SOUZA DA SILVA	Em análise	Apto para Função
18	GERSON JOSE NEU HANNIG	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1A56E6C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 065/2025 - PROFESSOR - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 03/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 065/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 03/2024 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 22/09/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 23/09/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
33	DANIELE HOMAN FERST DE MORAES	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:ADF45CBE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 066/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS/SEMEC - EDITAL N.º 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 066/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 22/09/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 24/09/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
13	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 6157/2025	Ausente
14	JOSIANE PERPÉTUA GANZ CARDOSO	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4D8A4EEB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 066/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS/SEMEC - EDITAL N.º 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 066/2025, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
13	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	-	Solicitação de Final de Lista – Protocolo n.º 6157/2025
14	JOSIANE PERPÉTUA GANZ CARDOSO	-	Ausente à convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DF3842C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 716/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA**, brasileira, casado, portadora do RG. n. º 10.267.191-0, e CPF n. º 064.466.009-09, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, nomeado pela portaria nº 012/2025, matrícula nº 4005-1, como **ADMINISTRADOR DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRAE CONTROLE - SIAFIC** do Município de Candói (PR), devendo desempenhar as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 304, de 25 de abril de 2023.
Art. 2º. O administrador do sistema será responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, assim como, pela gestão de acesso dos usuários.
Art. 3º O servidor **GILIARD RESMINI**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG º 8.746.682-5, CPF nº 053.350.339-67, matrícula nº 1947-1, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, será suplente do Administrador do Sistema e deverá desempenhar as atribuições em caso de ausência do titular.
Art. 4º Deverá o Administrador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Ato, revisar todos os acessos ao SIAFIC, excluindo e incluindo cadastros caso necessário, observando, para tanto, as disposições do § 1º do Art. 3º do Decreto nº 304/2023.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revoga-se a Portaria n° 346/2023.

Gabinete do prefeito, 22 de setembro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C42013A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 717/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores a baixo relacionados, para fiscalizar os contratos decorrentes da concorrência 90.006/2025, referente contratação com recursos do convênio 251/2025 - SECID:
- **EDER SELESTRINO** – Fiscal
- **KAUANA KUKUL** – Fiscal Substituta
- **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI** – Gestor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:62E24BB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de estagiários, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **01/10/2025 A 06/10/2025**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. A candidata nominada e constada no **ANEXO I**, se não comparecer no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADA**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 30 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	
CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLE MARIA GRAUBNER FERNANDES	4º

ANEXO II
Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

Cópias dos documentos: RG e CPF
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – BANCO BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta;
Foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B38219FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 102/2022

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 102/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DSV COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 30.198.135/0001-74.
OBJETO: é a prorrogação do contrato n° 102/2022 referente ao "Serviço de Publicidade".
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, da Leia Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 3.1 do contrato.
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:31FC4DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECISÃO DO PRESIDENTE

Versam os autos sobre o Processo Administrativo Sancionador n° 002/2024, instaurado por meio da PORTARIA Nº 608/2024 referente a fatos praticados pela empresa FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, na execução do Contrato n° 347/2024 (Pregão Eletrônico n° 070/2024).
A Comissão de Apuração de Infrações Administrativas encaminhou relatório final do processo à Procuradoria Jurídica Municipal que se manifestou pelo **ajuste da decisão sancionatória**, para que seja aplicada **apenas uma das sanções restritivas** previstas no art. 156, diante da impossibilidade legal de cumulação entre ambas, sugerindo-se a aplicação da penalidade prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) com a administração pública de Cap. L. Marques, pelo período máximo, ou seja, 3 (três) anos, conforme disposto no **§4º**; manifestando-se ainda pelo reconhecimento do inadimplemento contratual da empresa FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., com rescisão unilateral do Contrato nº 347/2024 e pela aplicação da multa no percentual de 10% sobre o valor do contrato, ou seja, de R$ 2.120,00, conforme já deliberado por esta Comissão.
Desta forma, adoto como razão de decidir o teor do parecer jurídico exarado, que passa a fazer parte integrante da presente decisão administrativa e **DECIDO pela aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 3 (três) anos, cumulada com a multa no valor de R$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).**
Publique-se esta decisão para que surta seus efeitos legais.
Intime-se à empresa FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA desta decisão.

Capitão Leônidas Marques, 30 de setembro de 2025.

VALDIR GIACHINI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:93943652

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 364/2025 DATA: 30-09-2025

SÚMULA: Exonera a pedido ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam exoneradas a pedido, as ocupantes de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	RG. nº
124165/1	Ana Paula Muller Costa	13.359.277-6/PR
124164/1	Silmara dos Santos Vilant Bohnenberger	9.858.443-9/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 30 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DFE306C8

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 365/2025 DATA: 30-09-2025

SÚMULA: Exonera a pedido ocupantes de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 2.718/2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam exoneradas a pedido, as ocupantes de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	RG. nº
124265/1	Joelma Aparecida Batista	8.366.759-1/PR
124232/1	Lucinéia Francisco de Melo	10.777.822-5/PR
124392/1	Marcia Aparecida Szekut Alves	7.275.359-3/PR
124309/1	Maria de Lurdes Tambosi	13.511.195-3/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 30 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:329F5580

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE ENCERRAMENTO

Eleição do Nome da Casa da Mulher Paranaense
Município de Capitão Leônidas Marques/PR
O Prefeito Municipal MAXWELL SCAPINI, juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora da eleição para a escolha do nome da Casa da Mulher Paranaense de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições, torna público o encerramento oficial do processo eleitoral, realizado de forma democrática e participativa com a comunidade local.
O processo de indicação e votação ocorreu em conformidade com o cronograma, garantindo ampla divulgação e acesso à população.
Após a apuração dos votos, restou eleita para dar nome à Casa da Mulher Paranaense a Sra. **LIZETE TERESINHA TEIXEIRA HARTMANN**, cuja história de vida e contribuição à sociedade representam os valores de luta, acolhimento e valorização da mulher em nosso município.
O resultado final será encaminhado aos órgãos competentes para oficialização e dará identidade ao espaço de acolhimento, proteção e fortalecimento das mulheres de Capitão Leônidas Marques.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Capitão Leônidas Marques, 30 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS
Servidora Pública
Presidente da Comissão

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:D3DE7418

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 689 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR em face da empresa MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.175.931/0001-47, com sede na Rua Henrique Schwerin, 766, Sala 01, Centro, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99701-506, e designa membros para compor Comissão e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pregão eletrônico Nº 075/2025 o qual a NOTIFICADA se consagrou vencedora do lote 01 do certame, tendo como objeto a aquisição de materiais necessários para adequação, ampliação, recolocação e substituição de cercas que foram removidas durante a readequação de estradas e demais atividades relacionadas, conforme descritivo em termo de referência;
CONSIDERANDO que a NOTIFICADA recebeu solicitação para fornecimento do equipamento em 05/08/2025 para entrega no prazo de 05 (cinco) dias do pedido, conforme contrato de fornecimento n.º 306/2025, na quantidade constante em autorização de fornecimento nº 5806/2025;
CONSIDERANDO que a contratada, não realizou a entrega na data de 11/08/2025, e sendo prorrogando o prazo para mais 05 (cinco) dias através de notificação.
CONSIDERANDO que na data de 14/08/2025 a contratada realizou a entrega, porém os materiais estavam foram das especificações pactuadas, sendo efetuada a devolução dos mesmos.
CONSIDERANDO que a contratada entrou em contato via aplicativo de mensagens na data de 18/08/2025 que o material seria entregue na data de 22 a 25 de agosto de 2025 e que na data de 22/08/202 a contratada entrou novamente em contato via aplicativo de mensagens comunicando o atraso e pedindo o prazo de até a data de 29/08/2025.
CONSIDERANDO que na data de 29/08/2025 a contratada não realizou a entrega dos materiais solicitados, e na data de 02/09/2025 tentado contato com a mesma e não obtendo retorno.
CONSIDERANDO que após várias tentativas frustradas de recebimento do material, na data de 03/09/2025 foi encaminhada nova Notificação solicitando justificativa pelo o atraso e a entrega dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
CONSIDERANDO que a contratada entrou em contato via aplicativo de mensagens na data de 04/09/2025 solicitando o cancelamento do contrato, o qual foi recusado.
CONSIDERANDO que é dever da contratada entregar o material conforme características do termo de referência na qual possui contrato firmado com o Município.
CONSIDERANDO o descumprimento está causado diversos transtornos para a Administração, haja vista a necessidade urgente do material, para suprir a necessidade da Secretaria de Agricultura e Pecuária e a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONSIDERANDOa Lei 14.133/21, no Art. 104, onde diz: O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
I – Advertência;
II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
CONSIDERANDOa necessidade de apuração dos fatos, não só para assegurar à apontada o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, mas também para, em se constatando tais fatos, seja declarada a inidoneidade da Empresa, para licitar com a Administração Pública Municipal, haja vista inclusive o fito primordial de reprimir e de coibir situações como as supra citadas;
ROBSON LUCAS DE MORAES, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária de Capitão Leônidas Marques, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1ºDetermina a instauração de Processo Administrativo, para apurar as possíveis ocorrências de ilicitudes na entrega do objeto do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 075/2025 e empresa**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, nomeia comissão composta por 05 (cinco) membros da Administração Municipal, que segue abaixo relacionados:
Isaias da Silva Loures;
Natali Aparecida Pagel da Silveira;
Eloisa Einsweler.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025

ROBSON LUCAS DE MORAES
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:D23F1840

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 092/2025 - EXTRATO CTO 439/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2025.

Processo Adm. Nº 233/2025.
Solicitação Nº 356/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 28.899,84 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa ***61.124.063 NORMA LILIANA FONSECA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.124.063/0001-44, com sede à Rua Demetrio Paulo Paini, nº 133, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85.790-000, para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 30 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2025.

Ref.
Termo de Inexigibilidade n. º 092/2025.
P. Adm. n. º 233/2025.
Solicitação n. º 356/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: 61.124.063 NORMA LILIANA FONSECA.

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e atendendo a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, conforme Solicitação nº 264/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 28.899,84 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

***VIGÊNCIA*: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

***DOTAÇÃO*: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
*** 732 – 11.001.08.245.1030.2206.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:380A6185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 090/2025 - EXTRATO CTO 437/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2025.

Processo Adm. Nº 231/2025.
Solicitação Nº 353/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, ***REGINALDO PEREIRA DA COSTA 68158343953***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.530.711/0001-36, com sede na Rua Ocaí, nº 353, Centro, Capitão Leônidas Marques-Pr, CEP 85.790-000, para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, conforme demanda das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr, e conforme especificações do Termo de Referência/Anexo I.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 30 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2025.

Ref.
Termo de Inexigibilidade n. º 090/2025.
Processo Adm. n. º 231/2025.
Solicitação n. º 353/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: REGINALDO PEREIRA DA COSTA 68158343953.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, conforme demanda das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr, e conforme especificações do Termo de Referência do edital de referência *Credenciamento/Chamamento N. º 008/2025 – Inex. de Licitação nº 056/2025 - P. Adm. n. º 157/2025*.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

***VIGÊNCIA*: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data do contrato, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

***DOTAÇÃO*: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
*** 71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:57C25C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RENDA
INEX. 091/2025 - EXTRATO CTO 438/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2025.

Processo Adm. Nº 232/2025.
Solicitação Nº 352/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 45.810,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa, ***ABRELINO FELIPPE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.615.485/0001-11, com sede na Rua Beija Flor, nº 116, Santa Monica, Capitão Leônidas Marques-Pr, CEP 85.790-000, para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, conforme demanda das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr, e conforme especificações do Termo de Referência/Anexo I.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 30 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2025.

Ref.
Termo de Inexigibilidade n. º 091/2025.
Processo Adm. n. º 232/2025.
Solicitação n. º 352/2025.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CREDENCIADA/CONTRATADA: ABRELINO FELIPPE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, conforme demanda das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr, e conforme especificações do Termo de Referência do edital de referência *Credenciamento/Chamamento N. º 008/2025 – Inex. de Licitação nº 056/2025 - P. Adm. n. º 157/2025*.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 45.810,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais).

***VIGÊNCIA*: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.**

***DOTAÇÃO*: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
*** 574 – 09.001.27.812.1026.2178.3.3.90.39.00;**
*** 606 – 10.001.08.245.1028.2179.3.3.90.39.00;**
*** 947 – 17.001.22.661.1083.2257.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:39B97DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 115/2025

EVENTO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza asseio e conservação, mediante o regime de execução indireta, com natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas unidades, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

DAS ALTERAÇÕES:

1ª – Modificação no Edital do link de acesso a planilha de custos, que passa a ser o seguinte:
https://drive.usercontent.google.com/download?id=1KiFP1ZPSufyZMQDHPYIX7eUJZN0vu7H4&export=download&authuser=0

2ª – Disponibilização de arquivo contendo a planilha de custos, a qual se encontra disponibilizada em arquivo no endereço www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação) ou através do link.

3ª – Fica alterada a Data da Sessão Pública conforme segue:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.10.2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.10.2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições do processo licitatório.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:0EDFA85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 04/2025

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 012/2021 001/11.24.2021
PROCESSO: Nº 016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Anésio Fernandes Machado nº 345, Bairro Res. Vista Bella nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.793/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente Elton Hernandes Trindade , brasileiro, casado, CI/RG nº 97550522 SESP PR e CPF 055.539.959-14.
Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA – CNPJ nº 11.520.032/0001-34, sediada a Rua Primeiro de Maio, 1208, SALA 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba - SC, representado pelo seu sócio Sr. WILLIAN PERONDI, brasileiro, solteiro, CI/RG nº 5.384.798 SSP/SC e CPF nº 083.489.779-29
Objeto: A CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços da CONTRATADA, para execução de serviços de Locação completa de Equipamento e Sistema Patenteado e Exclusivo de Transmissão, em Tempo Real e Gravação/Armazenamento de Vídeo em HD, das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, denominado de "TV do Legislativo", compreendendo os equipamento e funções descritas no objeto do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula sétima do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 24 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA :As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

CLIC-SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:1DFC5D33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 PROCESSO INTERNO Nº 138/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP, CNPJ 20.725.821/0001-00**
Objeto:	Prestação de serviços de locação de hora máquina, abrangendo motoniveladora (patrol), retroescavadeira, trator esteira e escavadeira hidráulica
Vigência do Contrato:	30/09/2025 à 30/12/2025
Valor Contratual:	**R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.

RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Contratante
S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CF844A67

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 126/2025-DP

Súmula: - "Retifica Portaria 125/2025 – DP."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Retificar os seguintes dados com relação a designação de Vilma dos Santos Martins, na Portaria 125/2025-DP:

Onde lê-se:

"...Casa Lar Bernarda, integrante da Secretaria Municipal de Assis."

Leia-se:

"...Casa Lar Bernarda, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 30 de setembro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:A9EBDF35

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 127/2025-DP

Súmula: - "Convocação de Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência da desistência tácita de Marcelo Hiroshi Sakoda e Otavio Moraes Vieira, nas vagas de Ampla Concorrência, conforme Edital do Concurso Público:

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
RAFAEL LEITE DA SILVA	66
LUDIANY SABINO DOS SANTOS	67

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar – Função Gratificada de R$ 500,00, conforme lei 1.711/2025.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 30 de setembro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:85E341CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 128/2025-DP

Súmula: - "Convocação de Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Cotas Raciais, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência de desistência de Ludiany Sabino dos Santos, nas vagas de Cotas Raciais, conforme Edital do Concurso Público:

Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	15

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar – Função Gratificada de R$ 500,00, conforme lei 1.711/2025.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 30 de setembro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:0A2A6865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 287/2025

DECRETO Nº 287/2025

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2025.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 004/2025

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2025, por prazo determinado, conforme contrato:

NOME	CARGO	CPF nº	Inicio
ELISANGELA APARECIDA CECHIM	Assistente Social	***.413.979-**	22/09/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 18 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FC87CFC4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 291/2025

Súmula: Dispõe sobre a adesão do Município ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da gestão territorial e tributária do Município;

CONSIDERANDO que o SINTER – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, instituído pela Receita Federal do Brasil, tem por finalidade integrar, armazenar e compartilhar informações cadastrais e fiscais sobre imóveis urbanos e rurais em todo o território nacional;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da adesão ao SINTER para o aprimoramento da fiscalização tributária, regularização fundiária e incremento da arrecadação municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Município de CATANDUVAS/PR autorizado a aderir ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, instituído pela Receita Federal do Brasil, conforme as condições estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Tributação, a execução e coordenação das ações necessárias para integração do Município ao SINTER, incluindo o fornecimento e atualização de informações cadastrais, fiscais e territoriais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de setembro de 2025

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 291/2025

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR ao Convênio do Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Ademar Luiz Burckhardt, CPF nº 065.565.259-01, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, dispõe sobre as regras relativas à integração dos Municípios e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), à inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio Sinter que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de denúncia.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO no Diário Oficial da União é de responsabilidade da RFB.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de setembro de 2025

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:DD74E940

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 293/2025

Súmula: Regulamenta a Lei nº 385/2025, que institui o benefício do vale-alimentação no âmbito da Administração Direta do Município de Catanduvas/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 385/2025,

DECRETA

Art. 1º. O vale-alimentação será concedido exclusivamente por meio de cartão magnético, fornecido por empresa contratada mediante regular processo licitatório, nos termos do art. 6º da Lei nº 385/2025.

Art. 2º. O cartão de vale-alimentação somente poderá ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de primeira necessidade somente em estabelecimentos comerciais situados no Município de Catanduvas/PR, sendo vedada a utilização em outros municípios ou para fins diversos.

Art. 3º. Caberá à empresa contratada assegurar a limitação prevista no artigo anterior, mediante sistema eletrônico de controle e bloqueio de transações fora do território municipal.

Art. 4º. O servidor beneficiário será responsável pela guarda e utilização do cartão, respondendo por eventual uso indevido, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Administração:
I – Supervisionar a gestão e utilização do vale-alimentação;
II – Fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas pela Lei nº 385/2025 e por este Decreto;
III – Comunicar imediatamente à empresa contratada qualquer irregularidade.

Art. 6º. As demais condições para concessão, cálculo proporcional, descontos e suspensões do benefício observarão rigorosamente o disposto na Lei nº 385/2025.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:44904924

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 294/2025

Súmula: Dispõe sobre normas complementares ao Decreto Municipal nº 226/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, diante do contido na lei orgânica municipal e considerando a necessidade de normatização da Lei Municipal n° 277, de 11 de julho de 2023 que foi regulamentada pelo Decreto Municipal n° 226, de 06 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - As informações e especificações legais não contidas no Decreto Municipal nº 226, de 06 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, que disciplinam a fiscalização e a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, em todo o território do município de Catanduvas — PR, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.0123, de 29 de março de 2017, Decreto n° 9.069 de 31 de maio de 2017, Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020 — RIISPOA e Portaria MAPA n°368, de 04 de setembro de 1997 e outras que vierem a substitui-las ou complementá-las.

Parágrafo único. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que realize o abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverão ser seguidas as normas sanitárias e de construções específicas por categoria, respeitando as legislações complementares a seguir:

I. Bovino:
INSPEÇÃO DE CARNES — Padronização de técnicas, instalações e equipamentos — TOMO I: BOVINOS, Brasília, janeiro de 1971.
II. Suínos:
PORTARIA Nº 711, DE 1° DE NOVEMBRO DE 1995 — Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos.
III. Leite:
PORTARIA Nº 337, DE 24 DE JUNHO DE 2021 — Estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração a serem registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
IV. Ovos:
PORTARIA Nº 612, DE 06 DE JULHO DE 2022 — Aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
V. Produtos de abelha:
PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 1985 — Aprova as normas higiênico-sanitárias e tecnológicas para mel, cera de abelhas e Derivados.
VI. Aves:
PORTARIA N° 210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 — Aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitárias de Carne de Aves.
PORTARIA Nº 74, DE 7 DE MAIO DE 2019 — altera a Portaria n°210, de 10 de novembro de 1998.
VII. Pequenos ruminantes:
NORMAS HIGIENICO-SANITÁRIAS E TECNOLOGICAS PARA A PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARNES — TOMO IV — OVINOS. Rio de janeiro, Brasil.
VIII. Estabelecimento agroindustrial de pequeno porte:
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 — Estabelece os requisitos para avaliação de equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015 — Estabelece, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.
IX. Normas para SUSAF/PR:
LEI N° 17.773, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013 — Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PR.
LEI Nº 18.423, DE 08 DE JANEIRO DE 2015 — Altera a Lei n°17.773, de 29 de novembro de 1013.
DECRETO N° 4229, DE 13 DE MARÇO DE 2020 — Regulamenta a Lei n 17.773, de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná - SUASA-SUSAF-PR.
PORTARIA ADAPAR Nº 055, DE 21 DE MARÇO DE 2022 — Estabelece, para adesão ao SUASASUSAF, os parâmetros para enquadramento como artesanais e de pequeno porte, os estabelecimentos agroindustriais de produtos de origem animal de leite e derivados, ovos de galinha e ovos de codorna e derivados, de produtos de abelhas e derivados, de carnes e derivados e de pescados e produtos da pesca.
PORTARIA ADAPAR N° 074, DE 14 DE MARÇO DE 2023 — Estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à

Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná — SUSAF-PR.

X. Normas para Selo Arte:

LEI N° 13.680, DE 14 DE JUNHO DE 2018 — Altera a Lei n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

LEI Nº 13.860, DE 18 DE JULHO DE 2019 — Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 73, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 — Regulamento para enquadramento de produtores fornecedores de leite para fabricação de produtos Lácteos artesanais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - MAPA Nº 61, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 PRODUTOS CÁRNEOS Regulamento para enquadramento de produtos cárneos artesanais para obtenção do selo ARTE.

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE JUNHO DE 2021 — Estabelece o regulamento para enquadramento do pescado e do produto alimentício derivado do pescado em artesanais necessário à concessão do selo ARTE.

PORTARIA Nº 524, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 — Altera a Portaria n° 176, de 16 de junho de 2021, que estabelece o regulamento para enquadramento do pescado e do produto alimentício derivado do pescado em artesanais necessário à concessão do selo ARTE.

PORTARIA Nº 289, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 — Estabelece regulamento para enquadramento dos produtos de abelhas e seus derivados em Artesanal para concessão do selo ARTE.

PORTARIA Nº 474, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 — PRODUTOS DE ABELHAS - Altera a Portaria n°289, de 13 de setembro de 2021, que estabelece o regulamento para enquadramento dos produtos de abelhas e seus derivados em Artesanal para concessão do selo ARTE.

DECRETO Nº 11.099, DE 21 DE JUNHO DE 2022 — Regulamenta o art. 10-A da Lei n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº13.860, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a elaboração e a comercialização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.

PORTARIA Nº 531, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 — Estabelece requisitos para concessão dos selos arte e queijo artesanal pelos órgãos de agricultura e pecuária federal, estaduais, municipais e distrital; define os padrões de numeração de logotipos dos selos de identificação artesanal; e institui o Manual de Auditoria do processo de concessão de selos de Identificação Artesanal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de setembro de 2025

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CECB5E91

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2025 – REF. EC 014/2025 – PSS Nº 01/2025

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 003/2025 – Ref. EC 014/2025 – PSS nº 01/2025

O (s) candidato (s) a seguir relacionado (s), por descumprimento ao Edital de Convocação nº 014/2025, publicado em 11 de setembro de 2025 e em conformidade com o Edital do PSS nº 01/2025, perde (m) o direito à vaga que conquistou através da classificação no referido certame:

NOME	CARGO	CLASS.
IVANIR DE FATIMA GROBS	Professor	44

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 30 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A6AE0136

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (003-2025 REF. EC Nº 004/2025 PSS Nº 03/2025(ASSISTENTE SOCIAL E NUTRICIONISTA)

EXTRATO DE CONTRATO
(003-2025 ref. EC nº 004/2025 PSS nº 03/2025(Assistente Social e Nutricionista)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Elisangela Aparecida Cechim	**CPF nº**	***.413.979-**
Cargo:	Assistente Social	**CH:** 30 h/sem	
Valor:	R$ 5.985,25		
Vigência:	22/09/2025 a 21/09/2026.		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 15 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:428AAFAE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

CONCORRÊNCIA Nº 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2025

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO SETOR INDUSTRIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ÀS INDÚSTRIAS, COM VISTAS À CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS E FISCAIS PARA FINS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS RELACIONADAS À FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, E ATIVIDADES CORRELATAS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS 24/2009 e 39/2017.

Realizada a sessão de apuração da fase de habilitação, informamos apuração do seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ
JUPITER SERVIÇOS LTDA	56.524.802/0001-55

Após o julgamento da habilitação, foi processado o julgamento da proposta, sendo que pela análise dos documentos enviados, foi considerada CLASSIFICADA, e, portanto, vencedora.

Nos termos da Lei 14.133, encerradas as fases de julgamento de habilitação e proposta, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior sugerindo adjudicação do objeto e homologação da licitação.

É o que apuramos, e encaminhamos.

Catanduvas, 30 de setembro de 2025.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DAFEFE2C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 01/10/2025 À 07/10/2025
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,57
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,72
4	Litros	Etanol	R$ 4,19
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,89

Catanduvas - PR, 30 de setembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:BFDAAB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – ID Nº 087
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – ID Nº 087
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição e instalação de poltronas de auditório
VALOR CONTRATUAL: R$ 80.574,90 (oitenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:6EC3457E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25/2025

À
BRIA SAÚDE SOCIEDADE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Av. Josué Di Bernardi, nº 185, Bairro Campinas, CEP 88101-200, Município de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.518.670/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Silva Souza**, inscrito no CPF sob o nº 044.886.399-50, residente e domiciliado no Município de São José/SC.
OBJETO: Não assinatura do contrato administrativo decorrente do Processo Licitatório nº 64/2025, Pregão Eletrônico nº 28/2025.

1. FUNDAMENTAÇÃO
O presente processo licitatório foi instaurado com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria cardiológica, através de central de telemedicina, com foco em telediagnóstico e monitoração cardiológica por meio de eletrocardiograma digital, para atendimento emergencial no Hospital Municipal de Centenário do Sul/PR**.
Após a realização do certame, a empresa **BRIA SAÚDE SOCIEDADE LTDA** foi declarada vencedora, conforme ata de julgamento. Contudo, até a presente data, não houve a assinatura do respectivo contrato administrativo, apesar de a empresa ter sido regularmente convocada para tanto.

2. OBRIGAÇÃO CONTRATUAL
Nos termos do artigo 90 da **Lei nº 14.133/2021**, é dever do contratado assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido no edital ou na proposta, não podendo se recusar injustificadamente a formalizar o ajuste decorrente da licitação.

3. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO ASSINATURA
A ausência de assinatura do contrato configura inadimplemento, sujeitando a empresa **BRIA SAÚDE SOCIEDADE LTDA** às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no

artigo 155, que prevê multa, impedimento de licitar e contratar, além da possibilidade de declaração de inidoneidade.

4. NOTIFICAÇÃO
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa **BRIA SAÚDE SOCIEDADE LTDA** para que, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados do envio desta notificação, apresente **justificativa formal e devidamente comprovada** acerca da não assinatura do contrato.
O não atendimento ao presente ato ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades legais, sem prejuízo das demais providências judiciais pertinentes.

Centenário do Sul/PR, 30 de outubro de 2025.

TALITA GUIZONI
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B72525CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2025
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a contratação de Instituição de Ensino para prestação de serviços especializados de planejamento, organização, elaboração e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Provas Práticas e Prova de Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental Completo, Médio/Técnico e Superior para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, com valor global de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), em favor de **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ sob nº 78.624.202/0001-00.** Em conformidade com o Art. 75° *inciso XV*, da Lei Federal 14.133/21.

Centenário do Sul, 30 de Setembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D5E08712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°326/2025

DECRETO N°326/2025

Fixa o horário de trabalho no Serviço Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a eficiência econômica, de forma a maximizar a produção e o bem-estar social, minimizando desperdícios e custos;

DECRETA

Art. 1° O horário de expediente e atendimento dos servidores e serviços públicos municipais, a partir do dia 01 de Outubro do corrente ano, dar-se-á na seguinte de dias e horários:

Paço Municipal: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Secretaria de Agricultura: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Secretaria de Assistência Social: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Prev Cidade: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Identificação e Junta do Serviço Militar (Rodoviária): De segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.
SINE: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA): De segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min.
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
CRAS: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
PSE: Proteção Social Especial: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Secretaria de Obras e Viação: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Secretaria Municipal de Saúde:
Unidade Central de Saúde: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Unidades Básicas de Saúde: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Vigilância Sanitária: De segunda a sexta-feira, da das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Clínica de Fisioterapia: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogando o Decreto n°092/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BF880F67

GABINETE
NOTA DE PUBLICAÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2025

Nota de Publicação
RREO 4º Bimestre 2025
Criança e Adolescente - 3ºBimestre 2025

O Município de Clevelândia Informa por meio deste que os, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria – RREO referente ao 4º Bimestre de 2025, e Relatório da Gestão da Criança e Adolescente do 3º Bimestre 2025, estão disponíveis na integra no portal Transparência do Município no endereço https://clevelandia.atende.net/transparencia/grupo/relatorios-legais, para atender o previsto na Lei Complementar 101/00 (ARTº 52 e 54); Instrução normativa 89/13-TCE, CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º parágrafo único), IN 36/09-TCE-Pr Instrução Normativa 166/2021.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:338EF4CD

GABINETE
PORTARIA N°374/2025

PORTARIA N°374/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, Ely Rodrigues para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino desde o dia 16/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CF6C1E62

GABINETE
PORTARIA N°375/2025

PORTARIA N°375/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, Lyége da Silva de Souza para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino desde o dia 15/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CB570D97

GABINETE
PORTARIA N°376/2025

PORTARIA N°376/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, Márcia de Fátima da Silva para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino desde o dia 15/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FCABE7FB

GABINETE
PORTARIA N°377/2025

PORTARIA N°377/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Francieli Fávero Mitrut para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Raphael Pocai, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino desde o dia 17/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:630C1B5A

GABINETE
PORTARIA N°378/2025

PORTARIA N°378/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Gracieli de Chaves Maciel para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Raphael Pocai, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino desde o dia 12/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AFAACB2C

GABINETE
PORTARIA N°379/2025

PORTARIA N°379/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Aline Vitória Reis para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Prof. Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino desde o dia 15/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:70AB6520

GABINETE
PORTARIA N°380/2025

PORTARIA N°380/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Elisandra Correia de Oliveira para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino desde o dia 12/09/2025.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2C4444DA

GABINETE
PORTARIA N°381/2025

PORTARIA N°381/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Danieli Duarte Pacheco para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Raphael Pocai, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino desde o dia 15/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:270FC248

GABINETE
PORTARIA N°382/2025

PORTARIA N°382/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Ana Luiza Bianco Rempel para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino desde o dia 12/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C219522D

GABINETE
PORTARIA N°383/2025

PORTARIA N°383/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Marina Pedroso de Ramos Rodrigues para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino desde o dia 10/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:10FFA370

GABINETE
PORTARIA N°384/2025

PORTARIA N°384/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Vera da Silva para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino desde o dia 17/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3E04E022

GABINETE
PORTARIA N°385/2025

PORTARIA N°385/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Barbara Luana Kleinibing para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino desde o dia 10/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:42E3AD47

GABINETE
PORTARIA N°386/2025

PORTARIA N°386/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Jovelly dos Reis Farias para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Raphael Pocai, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino desde o dia 11/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:138B93C1

GABINETE
PORTARIA N°387/2025

PORTARIA N°387/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Alaise Correa de Souza para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Prof.ª Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino desde o dia 10/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7E52B349

GABINETE
PORTARIA N°388/2025

PORTARIA N°388/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Noemi Aparecida dos Santos para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino desde o dia 10/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9FE3FDB9

GABINETE
PORTARIA N°389/2025

PORTARIA N°389/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Camila Caroline da Schmitz para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino desde o dia 18/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3E6EC502

GABINETE
PORTARIA N°390/2025

PORTARIA N°390/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Gisele da Rosa para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino desde o dia 18/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B802A601

GABINETE
PORTARIA N°391/2025

PORTARIA N°391/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Ana Paula Serafim Altenrath para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino desde o dia 18/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3989F4BD

GABINETE
PORTARIA N°392/2025

PORTARIA N°392/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora Leticia Brandalise para desempenhar suas funções como Professora do Ensino Fundamental na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas semanais no período matutino desde o dia 24/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:98F566E6

GABINETE
PORTARIA Nº393/2025

PORTARIA Nº393/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Função Gratificada de 50% ao Servidor Municipal de matrícula n°15474-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BFBD9DED

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADM: Nº 063/2025

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 Processo Adm: Nº 063/2025
Objeto: A execução da construção das 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares de interesse social no Loteamento Alvorada justifica-se pela necessidade premente de garantir moradia digna e segura para famílias em situação de vulnerabilidade e de promover o desfavelamento de áreas de risco. Sendo um projeto habitacional de grande impacto social, é imprescindível que as casas sejam construídas com qualidade e de acordo com as normas técnicas vigentes, assegurando a segurança estrutural, o co
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.999.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais): E. M. FREITAS & FREITAS LTDA (15474842000152) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.999.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 30 de setembro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:C66254F6

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADM: Nº 063/2025

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
Processo Adm: Nº 063/2025
Objeto:A execução da construção das 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares de interesse social no Loteamento Alvorada justifica-se pela necessidade premente de garantir moradia digna e segura para famílias em situação de vulnerabilidade e de promover o desfavelamento de áreas de risco. Sendo um projeto habitacional de grande impacto social, é imprescindível que as casas sejam construídas com qualidade e de acordo com as normas técnicas vigentes, assegurando a segurança estrutural, o co
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.999.000,00(dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais):**E. M. FREITAS & FREITAS LTDA**(15474842000152) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.999.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).
CLEVELÂNDIA - PR, 30 de setembro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:9C39AA6A

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 PROCESSO ADM: Nº 073/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
Processo Adm: Nº 073/2025
Objeto:Aquisição de materiais de construção (areia, pó de pedra, pedra brita e cimento) para utilização das Secretarias municipais)
Empresas vencedoras valor total: R$ 167.900,00(cento e sessenta e sete mil e novecentos reais):**INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DLUGOSS LTDA ME**(13802377000106) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).**FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA**(49647713000130) com o lote: 1 no valor total de R$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Item fracassado:4

CLEVELÂNDIA - PR, 30 de setembro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:35EF5CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 086/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; na Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023; nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021; no artigo 37, incisos V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara, e artigos 25 e 68 da Portaria nº 039, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON JOSÉ MAFALDO, técnico de gestão legislativa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.836.495-9/SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 006.161.039-99, para atuar como PREGOEIRO nas contratações para aquisição de bens e prestações de serviços da Câmara Municipal de Colombo, cabendo-lhe as atribuições definidas no item VIII, do Anexo VI, e correspondente gratificação prevista no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023, a partir de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 29 de setembro de 2025

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5EA1991B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 823/2025

PORTARIA N.º 823/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **WALDOMIRO MORO,** portador do CPF n.° 584.XXX.XXX-20, RG n.° 05XXX.XXX0, para função de Gestor do Núcleo de Gestão de Contribuição de Melhoria, da Coordenação do Cadastro Econômico, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1° de outubro de 2025.

Art. 2º - A presente nomeação tramitará **sem fim remuneratório**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de setembro de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito em Exercício
Decreto n.° 064/2025

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6449FB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 342/2025 – INEXIGIBILIDADE 061/2025

Processo: 33498/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.
Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, inscrita no CNPJ 76.024.173/0001-01.
Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Cristiano Aurelio Furlan, Matrícula: 19335, Telefone: (41) 98823-1578, e-mail: colomboesporte@gmail.com e a Fiscalização do Contrato Sr. Erick Marcelo Assunção de Melo, Matrícula: 19718, Telefone: (41) 98823-1578, e-mail: colomboesporte@gmail.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para a participação em competições da modalidade Futebol.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 09 (nove) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 26 de setembro de 2025.
Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E642C3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Processo: 13262/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 44.329.924/0001-01.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos gestores da Ata de Registro de Preços a Sra. Silvana Rodrigues de Souza Andreassy, Sr. Edson de França, Sr. Ezequiel Dutra e Sr. Rodrigo Colere e dos fiscais do objeto o Sr. William Bernardes Silveira Duarte, Sra. Caroline Gonçalves Santana, Sr. Tiago Azevedo Bastos, Sr. José Nilo Lenzi
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de veículos novos para atendimento das secretarias do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 328.990,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de setembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FD2BE197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2025.

Processo:	Nº 26676/2025 - Dispensa Nº 083/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **SOS PARQUES IND. COM. DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA.** **CNPJ: 03.757.610/0001-22.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Serralheria com fornecimento de materiais e mão de obra para o atendimento de necessidades pontuais no CMEI Branca de Neve e CMEI Pedacinho de Céu, vinculados a Secretaria Municipal de Educação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 62.001,00. (Sessenta e dois mil e um reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, XV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	30/09/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BCE15AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024 - COMESP

Processos: 35563/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado(a): GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.873.068/0007-35.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora do Contrato Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522 e a Fiscalização de Contrato da Sr.ª Priscila F. M. de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627
Objeto: Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 031/2024, Procedimento Licitatório n.º 006/2024, do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP.
Valor: A Contratante pagará o valor de R$ 240.495,00 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024**.**
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará até o dia 18/10/2025, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Local e data da assinatura: Colombo, 29 de setembro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:883E4A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO Nº 050/2025 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Processo: 25633/2025.
Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.124.837/0001-53.
Objeto:O objeto do presente Contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA n. º 001/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor:Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 298.004,78(Duzentos e noventa e oito mil quatro reais e setenta e oito centavos) devido a alteração de projeto (acréscimo de serviços e materiais)conforme planilhas constantes ao processo.
Dotação orçamentária:As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/24.
Local e data da emissão:Colombo, 29de setembro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8BE20221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 AO CONTRATO Nº 050/2025 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Processo: 25633/2025.
Contratante:Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada:COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.124.837/0001-53.
Objeto:O objeto do presente Contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA n. º 001/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.
Supressão:Através do presente termo as partes resolvem suprimiro valor de R$ 187.249,39(Cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), em decorrência a alteração de projeto conforme MEMORANDO nº 011/2025 - SEMOV.
Dotação orçamentária:As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/24.
Local e data da emissão:Colombo, 29de setembro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9E5DE9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços educacionais de robótica, de forma integrada, incluindo: kits de robótica, livros didáticos, livros de apoio, guias da família, maletas com componentes eletrônicos, bem como suporte pedagógico e formação de professores.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 02 de OUTUBRO de 2025 até às 08:00 horas do dia 20 de OUTUBRO de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 20 de OUTUBRO de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por "LOTE".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 30 de setembro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:05D0846D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

A Secretaria de Urbanismo, através da Departamento de Pavimentação, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 11.xxx.xxx/0001-51foi notificado, para no prazode 5 dias Úteis a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°10512/25, EMITIDO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2025, PARA A ENTREGA DEFINITIVA DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO .

Notificação formalizada por este departamento, em data 25 de Setembro de 2025. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 26 de Setembro de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Lei 14.133/2021.

LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR
Diretor de Pavimentação - SEMUR
Matrícula 17.187

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:30246EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00686

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Woodembras Construções Civis LTDA, CPF/CNPJ nº 80.335.268/001-13que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 80; Lei Municipal 1377/2015 art. 7 no Processo Administrativo Ambiental 29347/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 16,2 UFC (dezesseis vírgula dois unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões): Realizar a limpeza do local e correta destinação dos resíduos

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:9CA48AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 699

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Antônio Gonçalves, CPF/CNPJ nº 080.670.169-53que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 artigo(s) 7, 9 e 11 no Processo Administrativo Ambiental 31262/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 62,4UFC (Sessenta e dois vírgula quatro unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Realizar a limpeza e vedação do imóvel.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:0D4C459C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃP 00703

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Fabiana Pereira da Cruz, CPF/CNPJ nº 036.342.269-27que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal artigos 7, 11 e 13 no Processo Administrativo Ambiental 31296/2025
O valor da multa foi arbitrado em: 31, 6 UFC (Trinta e um vírgula seis e unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Realizar a limpeza e vedação do lote.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:95C820CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, **RESOLVE**
HOMOLOGAR, a concorrência sob o nº 004/2025, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto: **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.387,25 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:
Empresa vencedora **BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO**, CNPJ n° 10.689.326/0001-21, com o valor global de **R$ 1.697.900,00** (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e novecentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para
cobrir as despesas abaixo especificadas

09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 504
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 618

Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para providencia necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 30 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:08858C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 150.259,11 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).
CONTRATADA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME – CNPJ 30.052.312/0001-00.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:CBD297E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 30.187,60 (trinta mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: EMPRESA REGIONAL DE NEGOCIOS LTDA – CNPJ 00.513.783/0001-07.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:EE18ECEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 27.908,30 (vinte e sete mil, novecentos e oito reais e trinta centavos).
CONTRATADA: GRÁFICA LEX LTDA EPP – CNPJ 77.859.080/0001-60.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:A855BA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 12.029,00 (doze mil e vinte e nove reais).
CONTRATADA: EURICO JOÃO COELHO ME – CNPJ 22.526.058/0001-06.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:41866490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 6.756,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
CONTRATADA: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ 19.864.408/0001-30.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:5C93BA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 6.935,00 (seis mil e novecentos e trinta e cinco reais).
CONTRATADA: STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 47.305.688/0001-81.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:024F22F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 2.579,40 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: D S A CHAVES LTDA – CNPJ 53.089.257/0001-28.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:D856FA15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).
CONTRATADA: IMPREGRAF INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL GRAFICO LTDA – CNPJ 02.754.888/0001-83.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:A2D85258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: GRAFICA AS LTDA – CNPJ 31.846.841/0001-48.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:1B42FD11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais).
CONTRATADA: EDITORA PROGRESSIVA LTDA – CNPJ 04.772.585/0001-19.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:ED52D6DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
CONTRATADA: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ 00.444.593/0001-85.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:A6461DB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 3.806,04 (três mil e oitocentos e seis reais e quatro centavos).
CONTRATADA: VIXCARD COMERCIO, SERVIÇOS E IMPOTAÇÃO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO LTDA – CNPJ 02.583.967/0001-79.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:14BA20CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).
CONTRATADA: IDPROMO COMERCIAL LTDA – CNPJ 17.791.755/0001-54.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:396C8353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material gráfico.
VALOR TOTAL: R$ 23.999,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais).
CONTRATADA: AK INOVAÇÕES LTDA – CNPJ 53.696.164/0001-61.
DATA: 24/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:64476845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 099/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO 099/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos através do Convênio n° 961511, proposta n° 014753/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 892
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1000
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 72.941,00 (Setenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais).
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA ME - CNPJ 18.960.416/0001-17.
DATA: 29/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:1F958785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 100/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO 100/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos através do Convênio n° 961511, proposta n° 014753/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 892
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1000
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 9.282,00 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais).

CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 32.396.643/0001-92
DATA: 29/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:FE6206D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 101/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO 101/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos através do Convênio n° 961511, proposta n° 014753/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 892
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1000
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
CONTRATADA: LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 55.993.229/0001-66.
DATA: 29/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:8F9C90C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 102/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO 102/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos através do Convênio n° 961511, proposta n° 014753/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 892
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1000
05.001.20.606.0008.1.002.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
CONTRATADA: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 20.963.380/0001-77.
DATA: 29/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:41544044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 103/2025 - ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

EXTRATO DE CONTRATO 103/2025 - ERRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES POR LUMINÁRIAS LED.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 – FONTE – 504 – OBRAS E INSTALAÇÕES
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 – FONTE – 618 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 811.990,00 (oitocentos e onze mil e novecentos e noventa reais).
CONTRATADA: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 32.480.398/0001-05.
DATA: 30/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:95E51E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 103/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

EXTRATO DE CONTRATO 103/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.387,25 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 – FONTE – 504 – OBRAS E INSTALAÇÕES
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 – FONTE – 618 – OBRAS E INSTALAÇÕES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 811.990,00 (oitocentos e onze mil e novecentos e noventa reais).
CONTRATADA: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 32.480.398/0001-05.
DATA: 30/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:334FD905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, atráves da CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.2.060.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: JOSÉ GERVISON DOS SANTOS – CNPJ 60.327.414/0001-51.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/09/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:125F6239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de professor, para Ministrar Aulas da oficina de violão
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
PRORROGAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO de 01 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2026
PRORROGAÇÃO PRAZO VIGÊNCIA de 01 de outubro de 2025 até 01 de outubro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 16.481,28 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA: IMPACTO – EIRELI - CNPJ 05.306.560/0001-92.
DATA: 30/09/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:D5E5E99A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 348/2025

SÚMULA: Nomeia candidatos (as) aprovados (as) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
ANDRIELLY CUPINI BITENCOURT	052.699.159-36	44º	01/10/2025
DALILA TEIDER HORNING	087.892.029-37	45º	01/10/2025

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:DE113B78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 349/2025

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
PATRICIA HOPATA	135.987.349-05	Professor de Educação Infantil	38851	01/10/2025
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1864FE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 022/2025 DE 30/09/2025 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 022/2025, de 30 de setembro de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Jessica Zardinello	65º	1797/25
2	Cristina Aparecida da Silva	66º	1874/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **01 (primeiro) de outubro de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 07/04/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinte) dias do mês de setembro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:8B105738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 73/2025 - Inexigibilidade nº 28/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA UNIAO - CRESOL UNIAO, CNPJ sob nº 02.446.089/0001-40. Objeto: CREDENCIAMENTO de instituição financeira para concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores do Município de Coronel Vivida/PR. Valor total: O presente contrato não gerará qualquer ônus ao Município de Coronel Vivida/PR. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, de 25 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2030.

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 221/2024 – Pregão Eletrônico nº 78/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 32.850.995/0001-76. Considerando o pedido da detentora, parecer jurídico, parecer favorável da Divisão de Tecnologia e Informação e deliberação superior, fica de comum acordo alterado a marca no item 76 para: "GOLDENTEC GT7000". Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 72/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: IDEC SAÚDE LTDA, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 3815 – Centro, na cidade de Curitiba (80.250-210), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.205.480/0001-27. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, através do Processo Administrativo 1Doc nº 8.797/2025, parecer jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 72/2023, a partir de 07 de outubro de 2025, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:0E8A6448

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR**, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANDERSON MANIQUE BARRETO, CPF nº 967.311.099-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2025.

Prefeito do Município de Coronel Vivida /PR

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:76B89C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE REABERETURA DE SESSÃO PARA SORTEIO

AVISO DE REABERETURA DE SESSÃO PARA SORTEIO
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
INEXIGIBILIDADE 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 66/2025

O Município de Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 4195/2023 e demais legislação aplicável, torna público, as empresas habilitadas no Credenciamento 006/2025, cujo objeto é a contratação de **empresa especializada para a prestação de serviço de Médico Clinico Geral, para atendimento nas Unidade Básicas de Saúde do município**, **a reabertura da sessão pública para SORTEIO, que ocorrerá no dia 07/10/2025 às 09h00min,** sendo realizada em formato Eletrônico, podendo, caso queira, a empresa interessada ou representante, participar presencialmente do sorteio, o qual ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura de Cruz Machado, sito à Avenida Vitória, 251.
Será enviado comunicado da reabertura, bem como o link de participação da Sessão Eletrônica, aos credenciados, por correio eletrônico.

Cruz Machado, 30 de setembro de 2025

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:79A59EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO Nº 111/2025

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital da Concorrência Eletrônica 03/2025, quanto a seguinte situação:
Alterar o local da realização do projeto no subitem 1.1 do termo de Referência:
Onde se lê:
1. Projetos de Pavimentação Rural – com Drenagem e ensaios – 18km
Projeto do Santana à Linha dos Couros – 8km
Projeto Linha Vitória – 10km
Leia-se:
1. Projetos de Pavimentação Rural – com Drenagem e ensaios – 18km
Projeto Estrada à Capelinha do Paredão: 5km
Projeto Linha Vitória – 13km

Alterar os mapas da alínea “a” do subitem 4.4 do Termo de Referência.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 30 de setembro de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:614B332F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL 14 2025

EXTRATO CONTRATUAL Nº 14/2025

Dispensa de Licitação nº 11/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 289, centro, CEP: 85.896-005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa **LOPES E BAZI MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.629.105/0001-20**, com sede na Rua Curitiba, nº. 201, Centro, em Diamante D´Oeste – Paraná, CEP: 85.896-017 sob processo de dispensa de licitação nº. 11/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em móveis planejado, para a fabricação, entrega e instalação de um Painel para a galeria de fotos do poder legislativo, 01 (um) Galeria Rosa de Exposição de fotos das vereadoras, 01 (uma) escrivaninha, 01 (um) gaveteiro, um balcão, 03 (três) Armários para banheiros, e 01 (uma) vista para encosto de cadeiras na parede do plenário da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste-PR, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

VALOR: R$16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais),

VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias à contar da assinatura contratual

Diamante D’Oeste-PR, 30 de setembro de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:CC54D300

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL 15 2025

EXTRATO CONTRATUAL Nº 15/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa empresa **LPB - LIDERANCA PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 59.200.229/0001-12,para a aquisição de inscrições do curso "Primeiro Encontro de Vereadoras do Paraná – Capacitação e Protagonismo", autorizo a abertura do Processo Administrativo, que será realizado de forma presencial, em Curitiba - PR, nos dias 29 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025, no valor de R$7.491,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e um reais)

Diamante D’Oeste - PR, 29 de setembro de 2025

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:8484FD3F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N 04/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo de inexigibilidade de Licitação no 04/2025, processo administrativo nº 15/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f' da Lei no 14.133/2021, em favor da empresa **LPB - LIDERANCA PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº.59.200.229/0001-12, no valor de R$7.491,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e um reais), para participar do "Primeiro Encontro de Vereadoras do Paraná – Capacitação e Protagonismo", autorizo a abertura do Processo Administrativo, que será realizado de forma presencial, em Curitiba - PR, nos dias 29 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025, de acordo com a Lei no 14.133/2021"

Diamante D’Oeste - PR, 29 de setembro de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:162A61E4

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 11 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 11/2025

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II, dispensa a licitação a favor da empresa:**LOPES E BAZI MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **11.629.105/0001-20**, com sede na Rua Curitiba, nº. 201, Centro, em Diamante D´Oeste – Paraná, CEP: 85.896-017 sob processo de dispensa de licitação nº. 11/2025.
CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).**
A finalidade da referida dispensa será a Contratação de empresa especializada em móveis planejado, para a fabricação, entrega e instalação de um Painel para a galeria de fotos do poder legislativo, 01 (um) Galeria Rosa de Exposição de fotos das vereadoras, 01 (uma) escrivaninha, 01 (um) gaveteiro, um balcão, 03 (três) Armários para banheiros, e 01 (uma) vista para encosto de cadeiras na parede do plenário da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste-PR, 30 de setembro de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:DB8B48C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2653/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.731.000,00 (dois milhões setecentos e trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária

52 - 3.1.90.11.00.00 303
55 - 3.1.90.13.00.00 303
57 - 3.1.90.16.00.00 303

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL1.400.000,00 CIVIL
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 160.000,00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental

136 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00

138 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
146 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
06.001.12.365.0010.2.027.		Atividades da Educação Infantil	
164 - 3.1.90.11.00.00 101		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
166 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
167 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
169 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00

Total Suplementação: 2.731.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 Fonte 103..... R$ 325.000,00.
Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 Fonte 303..... R$ 1.620.000,00.
Receita 1.7.5.1.50.01.00.0000 Fonte 101..... R$ 786.000,00.
Total da Receita:..... R$ 2.731.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C6CE6695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2656/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 523/2025 de 29/09/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
424 - 3.1.90.46.00.00 1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	46.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
425 - 3.1.90.46.00.00 303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	46.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E	TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
426 - 3.1.90.46.00.00 103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	46.800,00

Total Suplementação: 140.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008 Atividades da Secretaria de Administração
19 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS– PESSOAL CIVIL R$ 46.800,00.
05.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013 Fortalecimento da Atenção Primária
52 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 46.800,00.
06.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024 Atividades do Ensino Fundamental
138 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 46.800,00.
Total da Redução:..... R$ 140.400,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0EA76EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 525/2025

LEI MUNICIPAL N° 525/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ARCAR COM DESPESAS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, CMEI PROFESSORA NEUSA CLECI DE LIMA E ALUNOS INDIGENAS MATRICULADOS NAS ALDEIAS TEKOHÁ AÑETETE E TEKOHÁ ITAMARÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a locação de brinquedos infláveis, em comemoração ao Dia das Crianças, aos alunos regularmente matriculados nas seguintes instituições de ensino:

I - Escola Municipal Presidente Kennedy;
II - Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Neusa Cleci de Lima;
III - Alunos indígenas matriculados nas aldeias Tekohá Añetete e Tekohá Itamarã;

Art. 2°. A aquisição dos itens especificados no Art. 1º deverá observar integralmente os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e suas alterações posteriores.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Unidade Orçamentária 001 – Departamento de Ensino, do Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, nas seguintes classificações:

I – Unidades de Ensino Fundamental: Projeto/Atividade 12.361.0010.2-024 – Atividades do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
II – Unidades de Educação Infantil: Projeto/Atividade 12.365.0010.2-027 – Atividades da Educação Infantil, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:26322511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 524/2025

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0016.2051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
276 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 112.000,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
279 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 110.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.5420018.1057 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
312 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 130.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 352.000,00.
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2007 – Programa de Apoio a Moradia

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
17 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 15.000,00.
08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E RODOVIÁRIO
15.782.0017.1052 – Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
282 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 52.000,00.
26.782.0017.1053 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
285 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 21.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1056 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
305 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 52.000,00.
18.542.0018.1057 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
308 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 158.000,00.
10 – SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0022.3067 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
356 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 54.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 352.000,00.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos trinta dias do Mês de setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5E353021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 176/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o Senhor Felipe Augusto da Costa, Chefe de divisão do Laser, lotado na secretaria de educação, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 30 de setembro de 2025, para ir ao Palácio do Iguaçu para cerimônia de entrega de Kits maternidade do Programa Nascer Bem Paraná.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:932E8AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL 59/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 196/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 59/2025, Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas e sistema de som para utilização em ambientes internos ou externos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante D'Oeste, bem como, do Convênio nº 321/2025 – SETU firmado entre esta Municipalidade com a Secretaria de Estado do Turismo - Governo do Estado do Paraná, durante a realização das festividades da Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida no período de 09 a 12/10/2025, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.; Contrato de Prestação de Serviço com vigência de 03 (três) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 30 de Dezembro de 2025.

EMPRESA(S) CONTRATADA(S)	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"MIORANDO EVENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 03.369.016/0001-03; Contrato sob nº 349/2025.	01	11.996,00
"J PEREIRA & CIA LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 13.911.596/0001-23; Contrato sob nº 350/2025.	02	12.600,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B53B62FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 62

EXTRATO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 208/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 62/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Marcopolo Volare para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo VOLARE W9C EXECUTIVO – EURO V, PLACA SEF1B29, o referido veículo compõe a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 347/2025, datado de 30-09-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de Março de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	R$ 5.986,39

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0D52C703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 83

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 209/2025, Dispensa de Licitação sob nº 83/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em palestra dinâmica para evento da Campanha Outubro Rosa: campanha com ações de prevenção e conscientização para o diagnóstico precoce de câncer de mama e do colo do útero; Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 348/2025, datado de 30-09-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de Março de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ARTE ENCENADA PRODUCÕES ARTISTICAS LTDA - ME", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 45.177.087/0001-05.	R$ 5.120,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E2ABD1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL ATA NO 22/2025 – REUNIÃO APROVAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E TERITORIALIZAÇÃO DE 2026-2029

Ata no 22/2025 – Reunião aprovação Plano Municipal de Saúde e Teritorialização de 2026-2029

Aos (26) vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco),as 13;00 horas nas ependências da secretaria de saúde, sito a Avenida Getúlio Vargas, S/n, centro, nesta cidade para reunião do conselho relativa a aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período de 2026-2029, onde usou incialmente a palavra a secretaria de saúde a qual deu as boas vindas a todos os presentes, destacando o motivo da presente reunião e a importância do Plano Municipal de Saúde, sendo que em seguida passou a palavra ao facilitador Alvaro Markoski, que fez a explanação do processo de trabalho de construção do PMS, considerando a metodologia de trabalho, desde a designação da equipe de elaboração, levantamento de dados, análise das informações e indicadores, de acordo com as normativas vigentes destacando que o PMS possui 3 partes, sendo a primeira parte a análise situacional com o levantamento dos principais dados do município, sendo estes socioeconômicos, epidemiológicos, gestão, ressaltando os dados e indicadores que apresentam fragilidades no Município e que precisam ser enfrentados para reverter condições desfavoráveis, a segundo parte justamente contempla as diretrizes e metas com base nesses resultados desfavoráveis constituindo-se em ações que visam superar essas debilidades, e a terceira parte relacionada ao monitoramento e avaliação do PMS, através das audiências quadrimestrais e relatório anual de gestão, sendo que em seguida realtou e apresentou o Plano de Teritorialização desde a designição da equipe de elaboração e levantamento de dados, estudos sociais e ecoanomicos, epidemiológicos, assisntenciais, culturais e indentitarios.seguido por relatos dos presentes que fizeram algumas perguntas e comentários a respeito da realidade de saúde do município manifestando seus pontos de vista e suas opiniões, a respeito dos dados apresentados. Logo em seguida o facilitador alvaro finalizou a capacitação dos conselheiros que foi iniciada 01/07/2025 , sendo assim a presente reinião passou para votação e aprovação do PMS e plano de Teritorialização que foi feita a leitura para os conselheiros presentes, sendo sanada todas as duvidas e aprovado por unaminidadee e sem ressalvas foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, nada mais havendo a relatar, encerrou se a presente reunao da qual lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:28A2F3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL ATA Nº.24 /2025 – AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2026

Ata Nº.24 /2025 – Audiência Pública referente à aprovação do Orçamento de 2026
Aos 12 (doze) dias do mês de Setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 13:30hs, nas dependências da Secretaria de Saúde de Diamante do Sul, situada na Avenida Getúlio Vargas, centro, s/n, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, a Contadora do Município Rozeli Aparecida Campanholi, a Secretária de Saúde Eliane Aparecida de Souza Tirelli, a presidente do conselho Sra. Tatieli Nunes Lubina e demais conselheiros para deliberar a respeito da aprovação do orçamento para o exercício de 2026, em conformidade ao edital de audiência pública no 007/2025 publicado 21 de Agosto de 2025 e ao disposto no inciso I, parágrafo único do art.48 da lei Complementar no 101/2000 – LRF, inicialmente foi apresentado a previsão orçamentária para 2026, sendo distribuídos nos seguintes seguimentos: Manutenção Gabinete do Secretário de Saúde, R$ 125.000,00, Complemento da União Piso da Enfermagem, R$ 91.000,00, Incentivo Financeiro do APS – Atenção à Saúde Bucal R$ 100.000,00, Programa Estadual Atenção Primaria em Saúde – APS R$ 70.000,00, Manutenção Saúde Agente Comunitário de Saúde R$ 355.000,00, Consórcio CONSAMU Oeste R$ 70.000,00, Manutenção de Consórcios de Saúde – CISOP, CONSAMU, Paraná Saúde: R$ 1.125.000,00, Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Custeio Federal, R$ 748.000,00, Manutenção Programa Vigilância em Saúde Estadual, R$ 60.000,00, Programa Agente Combate de Endemias, R$ 79.000,00, Manutenção Programa Vigilância em Saúde Federal: R$ 30.000,00, Manutenção Departamento de Saúde: R$ 21.000,00, Fundo Municipal de Saúde: R$ 2.100.000,00 e Manutenção da Farmácia Básica: R$ 260.000,00, com previsão orçamentária total para 2026 de R$ 5.423.000,00 (Cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil reais). Sendo sanadas todas as dúvidas e aprovado por unanimidade sem ressalva, em seguida nada mais havendo a tratar e tendo todos os objetivos alcançados e os membros cientes, encerrou-se a presente reunião da qual lavrei a seguinte ata que segue por mim assinada e pelos demais.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:5960478B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1931/2025
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, por meio do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que o **Edital da Dispensa de Licitação nº 21/2025** sofreu **retificação** nos seguintes pontos:
Do Objeto
Foi excluído do Lote Único o Item 4 – Sabonete Infantil, permanecendo os demais itens inalterados.

Do Valor Estimado
Em razão da exclusão do item, o valor estimado da contratação passa de R$ 47.457,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) para R$ 46.596,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Da Data de Abertura
A sessão, anteriormente designada para o dia 01/10/2025 às 09h00min, passa a ocorrer em 08/10/2025 às 14h00min, no endereço eletrônico oficial do Município.

Demais disposições
As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Diamante do Sul/PR, 30 de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:4E6AA644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N 0 10/2025, 26 de Agosto de 2025, Do Conselho Municipal de saúde do Município de Diamante do Sul

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SAUDE E PLANO DE TERITORIALIZAÇÃO de Diamante do Sul 2026-2029, e prescreve as providencias que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde de Diamante do Sul - Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal Lei 32/93 de 19 de dezembro de 1993, alterada pela lei 544/2010 em 30 de novembro de 2010, e,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o PLANO **MUNICIPAL DE SAUDE E PLANO DE TERITORIALIZAÇÃO 2026-2029** da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul PR;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TATIELI NUNES LUBINA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a Resolução CMS/PR nº 10/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:43376BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N 0 11/2025, 12 de Setembro de 2025, Do Conselho Municipal de saúde do Município de Diamante do Sul

Dispõe sobre a aprovação da Audiência Pública de Apresentação e aprovação do Orçamento para o exercício de 2026, e prescreve as providencias que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde de Diamante do Sul - Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal Lei 32/93 de 19 de dezembro de 1993, alterada pela lei 544/2010 em 30 de novembro de 2010, e,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Audiência Pública de Apresentação e aprovação do Orçamento para o exercício de 2026** da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul PR;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TATIELI NUNES LUBINA
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a Resolução CMS/PR nº 11/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:EFEF2506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Diamante do Sul/PR, torna público que requereu do IAT, Licença Ambiental Simplificada, para conjunto habitacional de 10 unidades em loteamento já consolidado, moradias de caráter social, convênio com a COHAPAR, a serem construídas no Loteamento Jardim Floresta, município de Diamante do Sul/Pr.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:DC857064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS.

Intenção de Registro de Preços (IRP)

Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) para execução de shows pirotécnicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, centro, CEP 85660-000, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 19498, de 29 de março de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Intenção de Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de empresa especializada e autorizada no fornecimento de fogos de artifício e na execução de shows pirotécnicos, para atender às festividades institucionais, como o Natal Iluminado, Réveillon, Aniversário do Município e demais eventos públicos promovidos pela Administração Municipal. Aos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão manifestar seu interesse através de solicitação que deverá ser juntada ao sistema do Compras Governamentais, acompanhada de descrição detalhada dos produtos/bens/serviços, indicando as especificações como local de entrega/execução, referências e quantitativo para cada item que pretende contratar. Portanto, fica definido o prazo para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório é de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação do aviso conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023 Art. 9º § 1º. Esclarecimentos adicionais nos endereços de e-mails: suzane.barbieri@doisvizinhos.pr.gov.br ou claudinei.schreiber@doisvizinhos.pr.gov.br ou pelos fones: (46) 3536 8800, 3536 8850 e 3536 8843. Dois Vizinhos/PR, 30 de setembro de 2025. ELIZANGELA TAVARES DA SILVA.
IRP 987541 - 00002/2025 - Data limite para manifestação da intenção: 13/10/2025.
Arquivo
https://www.gov.br/compras/pt-br

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:22C2B7BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2025

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90076/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados à fiscalização eletrônica veicular com o uso de tecnologia OCR/LAP, contemplando: locação, implantação, operação, gestão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e softwares para detecção, medição da velocidade, monitoramento de trânsito, contagem volumétrica classificada, dados estatísticos, registro referente ao controle dos veículos, administração e gestão dos registros de infrações de trânsito nas vias de responsabilidade do Município de Dois Vizinhos, em razão de pedido de impugnação recebido e ainda não respondido em tempo hábil e deliberação do pregoeiro Lucas Schmoeller Buchgraeber, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2025

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:71C48C0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90084/2025, que tem por objeto a aquisição de material gráfico e contratação de serviços gráficos, para atender às diversas Secretarias do Município de Dois Vizinhos. Com itens de ampla concorrência e Exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão de pedido do Secretario de Administração e Finanças afirmado ser necessário analise dos documentos de planejamento da contratação e deliberação do pregoeiro Lucas Schmoeller Buchgraeber, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2025

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:08466CEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90088/2025, que tem por objeto a Aquisição e instalação de telhas metálicas em aluzinco, de perfil trapezoidal, fabricada em aço galvanizado com revestimento em liga de alumínio-zinco, em razão de pedido do Secretario de Desenvolvimento Rural afirmado ser necessário reforma nos documentos de planejamento da contratação e deliberação do pregoeiro Lucas Schmoeller Buchgraeber, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2025

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:385AA4EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2025

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90091/2025, que tem por objeto a aquisição de itens para composição de kits maternidade contendo materiais básicos essenciais para recém-nascidos, a serem distribuídos às gestantes participantes dos grupos educativos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão de pedido de impugnação recebido e ainda não respondido em tempo hábil e deliberação do pregoeiro responsável Lucas Schmoeller Buchgraeber, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2025

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01953109

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DOS CADIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 011/2024

CONVOCAÇÃO DOS CADIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 011/2024

CANDIDATOS CONVOCADOS – Educação Infantil
Educação Infantil – 40h: 02 (dois) candidatos

Classificação	Candidato
123.	Gabriela Souza De Lima

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2025.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E3B6FAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22683/2025

DECRETO Nº 22683/2025

Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Flavia Danielle Amaral de Brito.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora **FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO,** matrícula funcional nº 18809-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medico Generalista, lotada junto a Secretaria de Saúde/CAPS, no período de 17 de setembro de 2025 a 16 de março de 2027, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98. Conforme protocolo (1doc) nº 3143/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2C3041F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22684/2025

DECRETO Nº 22684/2025

Concede Licença por Morte em Pessoa da Família ao servidor Deoclecio dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) ao servidor **DEOCLECIO DOS SANTOS**, matrícula funcional 20240-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, no período de 24 de setembro a 01 de outubro de 2025, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5717A40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22685/2025

DECRETO Nº 22685/2025

Concede Licença Paternidade ao servidor Tyago Ortolan Arantes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **TYAGO ORTOLAN ARANTES**, matrícula funcional 20133-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Generalista, lotado junto à Secretaria de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento, no período de 23 a 27 de setembro de 2025, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:034B9D64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22686/2025

DECRETO Nº 22686/2025

Concede Bolsa Auxílio a servidora Claudineia Hendler.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2025, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Gestão Pública, junto a Faculdade UniBF, a servidora **CLAUDINEIA HENDLER**, matrícula funcional nº 20168-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sul, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 066/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4E16CF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 006/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2025 para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com base no Edital 01/2025, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marrie Louise Cavalli	1° Lugar
Rodrigo Costa Ferreira	2° Lugar
Ivanice Valentina Topanotti	3° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 30 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D7AE9D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA - 20 HORAS,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

CIRURGIÃ DENTISTA – 20 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Júlia Sophia Mendes de Oliveira	6° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEA86963

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 069/2025; **OBJETO:** Capacitação para servidores da área de Gestão de Pessoas, por meio de participação no 3º Seminário de RH no setor público, promovido pela empresa Infoco-RH; **CONTRATADA:** INFOCO-RH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.825.501/0002-63, sediada na Avenida Jose Maria de Brito, nº 1707, Bairro: Jardim Das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.864-320, e-mail: falecom@infocorh.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito(a) no C.P.F. nº 574.xxx.xxx-68; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 03 (três) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); **RECONHECIMENTO:** 29 de setembro de 2025, por **Dione Luiz da Silva,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 29 de setembro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6036319

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 070/2025; **OBJETO:** Contratação de inscrição para participação de servidor municipal no "Curso de capacitação sobre I.A. nas Relações Públicas e Assessoria de Imprensa e condução de protocolos públicos", nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025, com o objetivo de promover a atualização e capacitação do servidor público; **CONTRATADA:** UNYFLEX – UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.930.096/0001-89, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Conj 0004 Cond Rosa Leal ED, Bairro: Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-000, e-mail: faturamento@unyflex.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Bruno Ricardo Avila e Silva, inscrito(a) no C.P.F. nº 063.xxx.xxx-85; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); **RECONHECIMENTO:** 29 de setembro de 2025, por **Flavio Antonio Galeazzi,** Secretário de Turismo, Comunicação Social, Marketing e Eventos; **RATIFICAÇÃO:** 29 de setembro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8EC22952

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025**, cujo objeto é: **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	CNPJ/CPF	Ordem
G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA	41.083.335/0001-06	01
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	044.809.879-24	02

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B75406DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025.
OBJETO**: Aquisição de materiais armarinhos e utensílios para serem utilizados por todas as secretarias, departamento e setores, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças. Com itens de Ampla Concorrência, com Cota Reservada e Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90081/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **AVEC SOLUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº: 05.517.922/0001-94, **Item 01 Lote 01 e Item 01 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**;
• **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA,** CNPJ Nº: 30.759.356/0001-74, **Item 09 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**;
• **BUGRE COMERCIAL LTDA,** 35.088.051/0001-00, **Itens 18, 19 e 28 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 9.002,30 (nove mil e dois reais e trinta centavos)**;
• **CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA,** 61.384.201/0001-24, **Item 08 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**;
• **EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA,** 57.142.749/0001-90, **Itens 36 e 55 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 22.677,00 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais)**;
• **NEW REGLY LTDA,** 03.448.836/0001-41, **Itens 56 e 63 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 9.596,00 (nove mil e quinhentos e noventa e seis reais)**;
• **PABLO LUIS MARTINS,** 09.138.326/0001-54, **Item 45 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 1.526,00 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais)**;
• **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA,** 05.621.193/0001-11, **Itens 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 25, 26, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 58, 59, 60, 64, 66, 68 e 69 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 141.592,90 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**;
• **SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIZADES DOMESTICAS LTDA,** 05.777.506/0001-25, **Itens 05, 06, 12, 21, 22, 23, 24, 27, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 51, 52, 57, 61, 62, 65 e 67 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 58.568,60 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **DESERTO** o **Item 50 Lote 03.**

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7C841A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo: 008/2025
Inexigibilidade de Licitação: 003/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei 14.133/2021, que tem por objeto de **01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA ENCONTRO DE VEREADORAS (ELAS NO LEGISLATIVO: CAPACITAÇÃO E PROTAGONISMO**) a fim de exercer com excelência sua função pública.

Doutor Ulysses, 30 de setembro de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8596AC2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0393/2025 NOMEAR A SENHORA JOSIANE LEAL FITZ, PORTADORA DO CPF Nº 117.XXX.XXX-06, NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 0393/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 0001-2025;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **JOSIANE LEAL FITZ**, portadora do CPF nº 117.xxx.xxx-06, no cargo temporário de **PROFESSOR**;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6F80CB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DUP - DECRETO 002/2025 ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Decreto 002/2025

O Diretor Presidente do Conselho de Administração do ***DOUTOR ULYSSES PREV***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 013/2020 de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei 013/2020;
CONSIDERANDO a vacância da vaga devido saída de membro do Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Conselho de Administração do ***DOUTOR ULYSSES PREV;***

DECRETA:

Art. 1° - Alterar a composição do Comitê de Investimentos conforme determina a ***Lei 013/2020 Art. 50***, ficando a composição conforme o descrito abaixo:

Nome	CPF	Representatividade
Isac Kapp	085.894.019-10	Presidente
Elias Anderson Straube	017.628.329-33	Membro
Robson Leme da Silva	055.571.689-90	Membro

Art. 2° - Em situações excepcionais, impedimentos e as ausências do Presidente do Comitê de Investimentos serão supridos pelo Diretor Presidente do ***DOUTOR ULYSSES PREV***;
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 07/07/2025, revogados as disposições em contrário.

Doutor Ulysses - Paraná, em 01 de setembro de 2025..

MARILAND ANTONIA DE CARVALHO
Dirª. Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EA7168CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0026/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0026/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0015/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **IMPRESSIONE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** com sede na Rua Vereador João stival sobrinho nº 426, Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 36069092/0001-03.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R$ ***23.041,15(VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E UM REAL E QUINZE CENTAVOS).***

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DBAD6379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0027/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0027/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0015/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°04.303.158/0001-91, com sede na Rua Padre Camargo, n°178, Bairro Nova Tomazina, CEP 84935000, Cidade Tomazina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 04.303.158/0001-91.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R$ 23.041,15 (VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF813854

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0028/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0028/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0015/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 setembro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **D.S.A CHAVES** com sede na Rua Gregorio de Matos , cep 82.200.110 Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 53.089.257/0001-28.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R$ *28.840,00 (VINTE OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).*

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:180E8751

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0029/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0029/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0015/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **INOV ETIQUETAS LTDA** com sede na Rua Assembleia, Bairro jardim Alvora, Cambé Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 36069092/0001-03.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R$ 7.846,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4C3538D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0030/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0030/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0015/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°09.721.858/0001-10, com sede na Rua Manoel Bandeira, n°705, Bairro Vargem Grande, CEP 83321200, Cidade Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R$ 6.660,00(SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72B850B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0031/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0031/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0015/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA** com sede na Rua Jose Rupp, n°823, Bairro Jardim Jose Rupp, CEP 89610000, Cidade Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina inscrita no CNPJ 34.382.012/0001-40.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R$ 49.717,00(QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:74D8CD50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0032/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0032/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0015/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°54.479.179/0001-30, com sede na Rua Genoveva de Souza, n°1335, Bairro Sagrada Família, CEP31030220, Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,inscrita no CNPJ 09721858/0001-10.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R$ 25.110,00(VINTE E CINCO MIL CENTO E DEZ REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E3FFE758

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0034/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0034/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0015/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: IDPROMO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n°17.791.755/0001-54 com sede na Rua Silva Bueno, n°1, Bairro Ipiranga, CEP 03112090, Cidade São Paulo.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R$ 22.178,50(VINTE E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E OITO E CINQUENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F11B6EA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0035/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0015/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE N°0035/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0015/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°50.912.234/0001-83, com sede na Avenida Francisco Silveira Silveira Bitencourt, n°305, Bairro Sarandi, CEP 91150010, Cidade Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CRACHÁS, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, FOTOLITOS, EDITORAÇÃO, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO DE ARTE E MATERIAL INCLUSO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. – ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R$ 22.178,50(VINTE E DOIS MIL E CENTO E SETENTA E OITO E CINQUENTA CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:683A9D69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0101/2025 CONCEDER AFASTAMENTO POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PARTIR DA DATA DE 20/09/2025 À SERVIDORA VANI FELIX DA SILVA.

PORTARIA Nº. 0101/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atestado apresentado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** afastamento por 180 (cento e oitenta dias) dias para tratamento de saúde a partir da data de **20/09/2025** à servidora VANI FELIX DA SILVA, portadora do CPF/MF n° 043.xxx.xxx-08, servidora Estatutária, admitida em 18/06/2012, no cargo de PROFESSOR;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22/09/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:34EA3F2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2025 CONCEDER AFASTAMENTO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS À SERVIDORA ANIZIANE FRON FITZ;

PORTARIA Nº. 100/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER afastamento pelo período de 30 (trinta) dias à servidora **ANIZIANE FRON FITZ**, portadora do CPF/MF n° 063.xxx.xxx-42, servidora temporária, admitida no cargo de PROFESSOR,

Art. 2° - O afastamento de que trata a presente portaria, estará em vigor até a data de 19/09/2025, após o 16º dia de afastamento, a respectiva servidora terá seus vencimentos custeados pelo Regime Geral de Previdência Social, devido ser contribuinte do INSS;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a 04/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2DB2C9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº47/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TRANSPORTES THOMAZ LTDA
CNPJ: 03.523.884/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada no transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal no âmbito do Programa Viagem 60+ Paraná.

VALOR: R$6.400,00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 29 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:FCD132BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
******LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP******

OBJETO: Aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares), para a Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a necessidade de readequação do termo de referência do processo licitário com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;

RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2025, embasado no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:762BB8FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 237/2025 SÚMULA: DESLIGAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação de desligamento, protocolo n° 331/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, GIOVANNI HENRIQUE BILIBIU, matrícula 1357-1, do cargo temporário de Professor PSS, a partir de 01/10/2025.
Art. 2º - Nomeado pelo Decreto n° 93/2025, exerceu o cargo no período de 08/04/2025 a 30/09/2025.
. Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de setembro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FDCB65A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 238/2025

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para Realização de Processo Seletivo Simplificado e Nomeia os Membros de Comissão Especial Organizadora.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerandoa necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) demonstrada pelo Ofício 125/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizada nos termos das Leis Municipais n° 083/2000 e n° 774/2021, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o a função de Técnico em Enfermagem, por prazo determinado.
Art. 2ºFica constituída a Comissão Organizadora abaixo nominada, sendo-lhe atribuída a homologação das inscrições; análise da documentação, análise e decisão quanto a possíveis recursos, sendo a única instância administrativa; divulgação dos atos e homologação do resultado final.

PATRICIA BIELIK MATTOS (Ocupante do cargo de Enfermeira, formação Enfermagem), PRESIDENTE;
CARLA ADRIANA TROG (ocupante do cargo de Farmacêutica, formação Farmácia), MEMBRO;
PAULA FERNANDA GURA (ocupante do cargo de Cirurgiã-Dentista, formação: Odontologia) MEMBRO.

Art. 3°A comissão supracitada será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.
Parágrafo único. A Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do PSS.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:499E2FC3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 23/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025;

RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 06/10/2025, das 9h às 11h30, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2025, descritos no anexo único do presente edital:
PROFESSOR 20 H

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Emily Tainara da Luz	15	26

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 23/2025- PSS n° 01/2025
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do cônjugue (CPF e RG/CNH), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), sendo obrigatório Diploma mais Histórico Escolar para os cargos de Professor/Professor de Apoio Especializado.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da admissão;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, modelo em anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D89180FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO COPYPRINTER

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 97/2025 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)

Contrato Nº : 225/2022

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA

Valor : R$ 136,600.00

Vigência : Data do Aditivo: 30/09/2025 Nova data final : 30/09/2026

Objeto : Aditivo 97/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL), para Atender as necessidades das Secretarias Municipais.

FLOR DA SERRA DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2025

Apostilamento : 1

Contrato Nº : 225/2022

Data do apostilamento : 30/09/2025

Tipo do Apostilamento : Reajuste de Preço Previsto no Contrato Tipo da alteração apostilamento : ACRESCIMO

Descrição : Apostilamento

FLOR DA SERRA DO SUL, 30 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1616AFF2

LICITAÇÕES
EXTRATO MEDICO

Contrato N°	89/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	VINICIUS H. SCATOLA LTDA			
Valor:	253.025,00			
Vigência:	Início:	30/09/2025	Término:	30/09/2026
Licitação:	15/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos generalista para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul - PR....				
Flor da Serra do Sul, 30 de Setembro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3978A507

LICITAÇÕES
PROVA DE CONCEITO

AVISO DE PROVA DE CONCEITO
DISPENSA ELETRÔNICA 11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - Convocar a empresa abaixo relacionada, provisoriamente vencedora no Processo Licitatório nº 82/2025, para demonstração das funcionalidades do sistema, em sessão publica, visando a Contratação de licenciamento, implementação e customização de software, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, incluindo suporte técnico especializado, treinamento de usuários e manutenção continuada, conforme item 12.1.3 do Termo de Referência da DISPENSA ELETRÔNICA 11/2025.
Empresa:

Colocação	Nome	CNPJ
1º	RCDNC PARTICIPACOES LTDA.	27.783.574/0001-30

Art. 2º - O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital poderá desclassificar a licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica.
Art. 3º - As demais licitantes participantes do procedimento licitatório, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da Avaliação Técnica do Contratação de licenciamento, implementação e customização de software, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios;
Art. 4º - Diante disso, a sessão pública para prova de conceito se dará no dia **03 de Outubro de 2025, às 09:00 horas** (conforme disponibilizado no Portal Compras.gov), na sede da Prefeitura de Flor da Serra do Sul, sita à Rua Herminio Perondi, 176, Centro.
Art. 5º - A avaliação da prova de conceito será realizada pela Comissão Técnica designada pela Portaria 403/2025.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 30 de Setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal - Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:86A70379

RH
EDITAL 77 RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES 75 E 76 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024

EDITAL Nº 77/2025 – RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através dos Editais Nº 075/2025 e 076/2025, conforme segue:
Motorista Categoria B, C,E D:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Helio Constantino	6.20	22°	NÃO COMPARECEU

Professor (20 Horas):

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Géssica Pricila Leite	4.50	36°	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 30 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D7415D96

RH
EDITAL 78/2025 CONVOCAÇÃO PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024

EDITAL Nº 078/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Professor (20 Horas):

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Edionéia Cristina Celante	15/07/1995	4.00	**37°**

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 08 DE OUTUBRO DE 2025(quarta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 30 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal
.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 78/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) CNH – categorias B, C, D (para o cargo de motorista)
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de Escolaridade;
q) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
.....

ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA – PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº, **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III
EDITAL 003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME

RG UF CPF

Data de nascimento :/...../..... Sexo:

Função pretendida:
() Auxiliar de Serviços Gerais

() Servente de Serviços Gerais
() Assistente Social
() Motorista Categorias B, C e D
() Professor de Apoio Educacional Especializado
() Fisioterapeuta com Especialização em Selote
() Nutricionista
() Fisioterapeuta
() Operador de Máquinas
() Técnico em Enfermagem
() Professor 20 horas
() Professor 30 horas
() Educador Físico
() Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() APTO para exercer a função de, gozando de plena saúde física e mental.

() INAPTO para exercer a função de

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na semana de gestação.

Local: Data:// 2025
.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data:, de de 2025
.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ __ RG nº _____-__
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO () FEMININO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____-____
FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL ()
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: () Ativo () inativo () outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã () das _____ às _____ Tarde () das _____às _____ Noite () das ____ às _____
DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL ()
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: () Estatutário () CLT () Contrato Temporário () Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: () Ativo () inativo () outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã () das _____ às _____ Tarde () das _____às _____ Noite () das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____
Data: _____/_____/_____

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:49D5DED1

RH
PORTARIA 403/2025

PORTARIA N.º 403/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo citados, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE Á DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025, cujo objeto é a Contratação de licenciamento, implementação e customização de software, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, incluindo suporte técnico especializado, treinamento de usuários e manutençãocontinuada:

Nome	Departamento/Setor
Deisy Cristina Reina	Diretor de Departamento de Cursos
Andressa Iurko	Secretaria de Educação
Eduarda Isabel Petry	Diretor de Departamento de Patrimônio

Art. 2° Compete à comissão nomeada nesta Portaria:

a) A Comissão utilizará a tabela de avaliação da prova de conceito, para verificar quais requisitos são atendidos, ou não, pela empresa convocada. Após, será expedido um documento informando o percentual atendido pela solução ofertada e ainda, se ficou demonstrado o atendimento relacionado à prestação de contas e padrão tecnológico.
I) Todos os módulos avaliados devem atender ao mínimo de 85% individualmente. O padrão tecnológico e de segurança avaliado deve atender ao mínimo de 95% de todos os requisitos relacionados às características gerais de aplicação.

b) A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:
I - Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;
II - Demonstração da funcionalidade em questão;
III - Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.
IV - A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento das funcionalidades demonstradas, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

c) Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:
I) avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;
II) emitir o "Relatório/ata de conclusão da avaliação técnica";
III) emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 30 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2F146C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.879, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.879, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Aparecido Raimundo Filho para o cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Aparecido Raimundo Filho, portador do CPF nº ***.***.549-05, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 42, a partir de 1° de outubro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:10E330B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025.

PROCESSO: Processo dispensa nº 18/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A (CNPJ Nº 04.368.865/0001-66)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET"
VALOR TOTAL: R$ 29.993,16 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, de 03/10/2025 à 02/10/2026.
PRAZO DE ENTREGA: 02 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C0093DE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 CONTRATO Nº 353/2024.

PROCESSO: Concorrência nº 5/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 54.686.511/0001-38)
OBJETO: "Supressão de valores através de glosa e medições dos serviços prestados no Contrato nº 353/2024 do Concorrência nº 5/2024 qual tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ0, AREA DE 4.937,24M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARGETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE OBRA CONFORME CONVENIO N° 354/2024-SECID"
SUPRESSÃO DE VALORES: O presente Termo visa SUPRESSÃO de valores com base nas medições e pareceres acostados nos autos do processo. Será suprimido o valor R$ 26.580,05 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinco Centavos) do valor total do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5658E26B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO CD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação: 022/2025
Processo Administrativo Nº: 278/2025

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.
Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para **"ACIONAMENTO FRANQUIA TROCA DE PARA BRISAS CITROEN C3 AIR CROSS7 FEEL 1.0 FLEX TB.200 AUT TBQ6H34**", para assegurar condições de Manutenção dos veículos em perfeito funcionamento conforme normas e regras de órgãos competentes sendo o Gestor da pasta **Sr. Paulo Henrique Gonçalves de Jesus.**

Foz do Jordao/PR, 30 de Setembro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:CA1F3238

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000034/2025 PROCESSO ADM: Nº 259/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000034/2025
Processo Adm: Nº 259/2025

Objeto:AQUISIÇAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA UM SUBSOLADOR E UMA SEGADEIRA DE TAMBOR A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAOPR
Empresas vencedoras valor total: R$ 36.630,00(trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais):ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS(34124663000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 12.630,00 (doze mil e seiscentos e trinta reais).JEFERSON FINARDI - MAQUINAS ME(39942536000161) com os lotes: 2 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021 DEC. MUNICIPAL 028/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), terça-feira, 30 de setembro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:DA784C92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000037/2025 PROCESSO ADM: Nº 266/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000037/2025
Processo Adm: Nº 266/2025

Objeto:AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇAO DE PORTARIAS REMOTAS A SEREM INSTALADAS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMILIO BARBIERI E NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL CMEI A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAOPR
Empresas vencedoras valor total: R$ 43.640,00(quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais):FARIAS & GNASS LTDA - ME(07107211000177) com os lotes: 1 no valor total de R$ 43.640,00 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021 DEC. MUNICIPAL 028/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), terça-feira, 30 de setembro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:6F60FECB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
PORTARIA 01/2025 COMISSÃO ELEIÇÕES PREVFOZ

PORTARIA: 01/2025
DATA: 30/09/2025

SÚMULA: Nomeia membros para compor a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Previdência Social de Foz do Jordão.

O Conselho Municipal de Previdência Social de Foz do Jordão aprovou e o Presidente do RPPS baseado no que determina a Lei Municipal 179/2002 e a Resolução n° 01/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que comporão a Comissão Eleitoral do RPPS.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta por 3 membros.
Bruno Prestes, Advogado, matricula 7004001.
Ivone Aparecida de Cristo Borges, Merendeira, matricula 6362201
Antonio de Almeida Junior, Oficial administrativo, matricula 10000425.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Foz do Jordão, 30 de setembro de 2025.

JOSELAINE PRESA
Presidente RPPS

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:D94FCE72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 359/2025

PORTARIA N° 359/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes da Lei Municipal 1069/2025;
RESOLVE

Art. 1° Designar o Servidor **DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2° Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei n° 4.320/64, e da Lei Municipal 1069/2025 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), para custeio de refeições e combustível, aos integrantes do Grupo da Melhor Idade e do SCFV, que representarão o município na edição – JIIDOS, no dia 01 e 06 de Outubro 2025, na cidade de Guaratuba.

Art.3° O servidor deverá prestar contas do adiantamento recebido no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento.

Art.4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 30 de setembro 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5E4D746E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 669 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 669 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de bens públicos móveis ao CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.896.759/0001-09, a permissão de uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado, dos seguintes bens públicos móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, adquiridos através do Termo De Doação Nº 240/2025, Pregão Eletrônico nº 150/2023:
I – Veículo Caminhonete, RENAULT/MASTER FLASH AM5, cor branca, ano/modelo 2024/2025, motor Diesel, adaptado para ambulância, Renavam 01436498306, placa TBJ7E87, patrimônio n.º 59991;
II – Veículo Caminhonete, RENAULT/MASTER FLASH AM5, cor branca, ano/modelo 2024/2025, motor Diesel, adaptado para ambulância, Renavam 01436501641, placa TBJ7F17, patrimônio n.º 59992;
III – Veículo Caminhonete, RENAULT/MASTER FLASH AM5, cor branca, ano/modelo 2024/2025, motor Diesel, adaptado para ambulância, Renavam 01436503113, placa TBJ7F14, patrimônio n.º 59990.

Parágrafo único. A presente permissão de uso terá prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo Termo, podendo ser prorrogada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, mantendo vigente contrato de seguro do veículo.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.

Art. 3º Em caso de silêncio das partes ao final do prazo de vigência considerar-se-á prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:F8481C08

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 670 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 670 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem público móvel ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSUD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.333.678/0001-96, a permissão de uso, a título precário, gratuito e por prazo determinado, do seguinte bem público móvel pertencente ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão: Veículo RENAULT/DUSTER EXP16 SCE, MISTO CAMIONETA, cor branca, ano/modelo 2018/2019, motor ALCOOL/GASOLINA, Renavam 01161703095, placa BCI9J49, patrimônio n.º 59825, adquirido através do Termo de Doação nº. 2937173, Autorização Exarada do Protocolo n° 24.003.525-1.

Parágrafo único. A presente permissão de uso terá prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo Termo, podendo ser prorrogada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, mantendo vigente contrato de seguro do veículo.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.

Art. 3º Em caso de silêncio das partes ao final do prazo de vigência considerar-se-á prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:A47CE066

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 009/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 009/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONCESSIONÁRIA: COOPTRANS – COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: **CONCESSÃO** de direito real de uso, autorizado pela Municipal nº 5.237, de 15 de setembro de 2025, do imóvel público: "fração do Lote nº 21 da Gleba 58-FB, situado no Condomínio Industrial Irineu Montemezzo, ao lado da Rodovia PR-180, matrícula nº 15.157 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, com área total de 3.100 m², de propriedade do Município de Francisco Beltrão".
Vigência: 05 (cinco) anos.

Francisco Beltrão-PR.,30 de setembro de 2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:FCC52901

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 010/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONCESSIONÁRIA: NONATO TRANSPORTES LTDA
OBJETO: **CONCESSÃO** de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 5.236, de 15 de setembro de 2025, do imóvel público: "Lote nº 02 da Gleba 92-FB, matrícula nº 21.545 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, com área de 4.714,10 m², de propriedade do Município de Francisco Beltrão".
Vigência: 05 (cinco) anos.

Francisco Beltrão-PR.,30 de setembro de 2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:9E3CB9F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 011/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 011/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONCESSIONÁRIA: LS INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: **CONCESSÃO** de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 5.235, de 15 de setembro de 2025, do imóvel público: "Lote nº 01, da Quadra 432, matrícula nº 17.062, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, com área total de 500 m², de propriedade do Município de Francisco Beltrão".
Vigência: 05 (cinco) anos.

Francisco Beltrão-PR.,30 de setembro de 2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:068FC29F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 012/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 012/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONCESSIONÁRIA: FBF CARTONAGENS LTDA
OBJETO: **CONCESSÃO** de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 5.234, de 15 de setembro de 2025, do imóvel público: "Lote nº 01, Quadra 432, localizado no Distrito da CONAB, matrícula nº 17.062 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, com área de 550 m², de propriedade do Município de Francisco Beltrão".
Vigência: 05 (cinco) anos.

Francisco Beltrão-PR.,30 de setembro de 2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:16D7EC14

ASSESSORIA LEGISLATIVA
INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE FRANCISCO BELTRÃO (DOM-FB)

LEI Nº 5.244, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB) e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), como meio oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como dos atos do Poder Legislativo Municipal, quando encaminhados para publicação.
Art. 2º O DOM-FB será publicado, de forma ordinária, diariamente, de segunda a sexta-feira, e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, com acesso gratuito, amplo e irrestrito a todos os cidadãos.
§1º A publicação poderá ser suspensa nos dias de feriados e pontos facultativos, bem como quando não houver ato a ser divulgado.
§2º Considera-se realizada a publicação na data da disponibilização da edição no sítio eletrônico oficial.
§3º As edições do DOM-FB deverão permanecer disponíveis em formato eletrônico de fácil acesso, consulta e *download* gratuito, em ordem cronológica, assegurando-se sua integridade e autenticidade.
Art. 3º As edições do DOM-FB serão assinadas digitalmente e deverão atender aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade previstos na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme legislação federal aplicável.
§1º A assinatura digital das edições será realizada mediante certificado digital institucional do Município, emitido por autoridade certificadora credenciada, devendo constar, ainda, o respectivo Carimbo de Tempo (*timestamp*).
§2º O editor responsável será designado em ato próprio do Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores ocupantes de cargo efetivo.
§3º As publicações eletrônicas realizadas no DOM-FB substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pela Administração Pública Municipal, ressalvados os casos em que a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 4º A responsabilidade pela edição, publicação, manutenção e arquivamento digital do DOM-FB caberá à Secretaria Municipal de Administração, ou a outro órgão que venha a ser designado pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. A responsabilidade pelo conteúdo das matérias publicadas é do respectivo órgão ou entidade que as houver produzido.
Art. 5º O Município deverá encaminhar, periodicamente, as edições do DOM-FB à Fundação Biblioteca Nacional, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004, e demais normas aplicáveis.
Parágrafo único. O encaminhamento poderá ser realizado em meio eletrônico, conforme regulamentação da Fundação Biblioteca Nacional.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.
Art. 7º O Prefeito regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo estabelecer normas complementares para a gestão, autenticação e preservação digital do DOM-FB.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 4.455, de 24 de fevereiro de 2017.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:054DAE64

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.243, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.243, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Selo Municipal de Origem "Sabores de Francisco Beltrão" para produtos das agroindústrias familiares e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO. Faço saber que a Câmara de Vereadores propôs e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, o Selo Municipal de Origem "Sabores de Francisco Beltrão", destinado a identificar e destacar produtos oriundos da agroindústria familiar local, visando:
I - Valorizar a produção local e fortalecer a identidade cultural do município;
II - Incentivar o consumo de produtos locais, agregando valor à agricultura familiar;
III - Estimular práticas de produção sustentável e o desenvolvimento econômico regional;
IV - Promover a segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 2º O Selo "Sabores de Francisco Beltrão" será concedido às agroindústrias familiares que atendam aos seguintes critérios:
I - Serem formalmente registradas no município e obedecerem às normas de produção e comercialização vigentes;
II - Utilizarem, preferencialmente, insumos locais e adotarem práticas sustentáveis de produção;
III - Respeitarem as legislações sanitárias e ambientais aplicáveis.

Art. 3º A concessão do Selo será realizada mediante solicitação formal do produtor ou da cooperativa, acompanhada da documentação que comprove o cumprimento dos requisitos estabelecidos em regulamento criado pela Secretária Municipal de Agricultura por meio do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Art. 4º A fiscalização e a gestão do Selo caberão à Secretaria Municipal de Agricultura, por meio do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que deverá:
I - Avaliar as solicitações com base nos critérios definidos;
II - Manter um cadastro atualizado dos produtos certificados;
III - Realizar campanhas de divulgação para incentivar o consumo de produtos com o Selo.
Art. 5º O Selo poderá ser utilizado nas embalagens, nos materiais de divulgação e nos pontos de venda, garantindo maior visibilidade aos produtos.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias, especificando os procedimentos para solicitação, concessão e fiscalização do uso do Selo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:13E93508

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI Nº 5.245, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.245, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Município de Francisco Beltrão a doar, com encargo, imóvel de sua propriedade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, visando à implantação de unidade educacional destinada à oferta de cursos técnicos e profissionalizantes, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, integrante do Sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.819/0001-02, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP 80530-902, o seguinte imóvel de propriedade do Município de Francisco Beltrão:
"Lote Urbano nº 72-D, da Gleba nº 3, com área total de 3.900,82 m² (três mil novecentos metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), situado na Avenida União da Vitória, esquina com a Rua Buenos Aires, nesta cidade, registrado sob a matrícula nº 3.483 no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão – PR."

Art. 2º A doação tem como finalidade exclusiva a construção, implantação e funcionamento de uma unidade educacional do SENAI, voltada à oferta de cursos técnicos, profissionalizantes e de qualificação.

Art. 3º Constituem encargos da presente doação as seguintes obrigações assumidas pelo SENAI:
I – Construir, instalar e operacionalizar a unidade educacional no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da lavratura da escritura de doação;

Art. 4º A inobservância dos encargos estabelecidos nesta Lei, bem como o desvio de finalidade, o não início das obras no prazo estipulado ou a paralisação injustificada das atividades, implicará na revogação automática da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e sem direito a qualquer indenização por benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 5º A formalização da doação será realizada por escritura pública, cuja lavratura, registros e demais encargos cartorários correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, os termos do convênio referido no parágrafo único do art. 3º e demais disposições necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:1FE68A66

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 586 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 586 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído o servidor MAIKEL KRUG, matrícula nº 210131, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 17 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:3731DC3E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 90014-2025

UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de arranjos florais ornamentais, todos naturais, a serem utilizados nas solenidades oficiais, eventos institucionais e sessões solenes da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR, visando assegurar ambientação adequada, valorização estética dos ambientes e fortalecimento da imagem institucional da Casa Legislativa.

DATA DE ABERTURA: 13 de outubro de 2025, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2025, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2025

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:52C5EB28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de outubro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de outubro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:E13124C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025 – Processo nº 364/2024.

OBJETO: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná, com área de 456,86m2, na Rua Santa Bárbara, s/n, no Bairro São Miguel, sobre os lotes nº 72C e 72D, da Gleba nº 57-FB, matrícula nº 33.017-1º Ofício, com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ Nº 33.103.736/0001-44. ITEM 01 R$ 1.999.980,00.
VALOR TOTAL R$ 1.999.980,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:05BB8F44

DPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 025/2025

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas imóvel e/ou empresas abaixo relacionados, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de ISSQN de Construção.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
643.834.409-59	VALCIR MORAES	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS 494/2025

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que

se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

Publicado por:
Betânia Tomazeli
Código Identificador:E890EE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 336 DE 30 SETEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° -Fica NOMEADA, no dia 01 de Outubro de 2025,ROSANA APARECIDA RIBEIRO RENGEL, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3FFB07EF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 337 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° -Fica NOMEADO, no dia 01 de Outubro de 2025, MARCELO MIGUEL KOBRYN, no cargo deMOTORISTA D - MODALIDADE ESTATUTÁRIO, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:78E26197

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 368 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR o Sr. GILBERTO DE CASTILHO para exercer o cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2025;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:94140AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, torna público que às 09 horas do dia 20 de outubro de 2025, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	R$ 700.996,93	180 DIAS
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	R$ 788.719,30	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos padrão poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de General Carneiro e na Plataforma BLL (HTTPS://bllcompras.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

General Carneiro/PR, 30 de Setembro de 2025

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0E4C2582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025
Processo Licitatório nº 153/2025
Adjudicação/Homologação: 30/09/2025
Credenciadas: **CLÍNICA VETERINÁRIA BOBVET LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, Clinica e/ou Hospitais Veterinários, para a prestação de serviços médico-veterinário em animais (cães e gatos) com atendimentos cirúrgicos e de internação necessárias a fim de garantir o bem-estar animal, conforme demanda da Secretária Municipal de Saúde.**

Valor da Despesa: **R$ 270.050,00 (duzentos e setenta mil e cinquenta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:19425093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 003
Contrato n° 195/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ECOUNIAO GESTAO EM MEIO AMBIENTE LTDA
Objetivo:Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O preço contratado será reajustado conforme prevê contrato principal a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência da contratação, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado (IGPM) em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores. Assim, o valor unitário anteriormente fixado em R$ 216,94 (duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) foi reajustado para R$ 223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT	UND	R$ UND	R$ TOTAL
01	Prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no município.	1080	Ton	R$ 223,36	R$ 241.288,80

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Base Legal Lei n° 8.666/93;
Pregão Eletrônico: Nº 027/2023
Processo Licitatório nº 090/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, gerados no município de General Carneiro/PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A0097B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA RESOLUÇÃO 026/2025

Na Edição ANO XIV Nº 3374 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 30 de setembro de 2025.

Onde se lê:
“ 24 de maio de 2025...”
Leia-se:
“ 24 de setembro de 2025...”

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 30 de setembro de 2025

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2440691C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.513/2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagra a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes, devendo ser promovidos, protegidos e respeitados pelo poder público em todas as suas esferas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política municipal de direitos humanos por meio da participação democrática da sociedade civil e do poder público, assegurando o controle social e a gestão participativa;

CONSIDERANDO as deliberações internacionais, nacionais e estaduais sobre a promoção e defesa dos direitos humanos, que orientam os municípios na construção de políticas públicas inclusivas, equitativas e cidadãs;

CONSIDERANDO a importância de instituir um espaço de diálogo, reflexão e proposição de diretrizes que garantam a efetividade das políticas públicas de direitos humanos no Município de Goioerê;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar a realização da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Goioerê;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Goioerê, a realizar-se no dia **11 de setembro de 2025**, às **08h30**, no **CENTRO DE MULTIPLO USO**, com o objetivo de

promover o debate, a avaliação e a proposição de diretrizes para a formulação e execução da Política Municipal de Direitos Humanos, em consonância com as legislações nacional, estadual e municipal pertinentes.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas".

Art. 3º Durante a Conferência, serão debatidos os seguintes eixos temáticos:

I – Enfrentamento das Violações e Retrocessos;

II – Democracia e Participação Popular;

III – Igualdade e Justiça Social;

IV – Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;

V – Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;

VI – Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Direitos Humanos, responsável pela coordenação, organização e acompanhamento da realização do evento, composta pelos seguintes membros:

I – Simone Cristina Braz Coelho – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Sandra Regina Vieira de Souza – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Angela Maria Zabot – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Priscila Veloso Eler Ilto – Secretaria Municipal de Educação;

V – Gabriela Tamy Santos Faleiros - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora adotar todas as medidas necessárias à realização da Conferência, incluindo elaboração de regimento, mobilização dos participantes, organização da programação e encaminhamento das deliberações finais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 30 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9907ED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.511/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 1º de outubro de 2025, a senhora SILESIA SANDI, do cargo de ENFERMEIRO, com admissão em 10/01/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica declarado vago, em 1º de outubro de 2025, o cargo de Enfermeiro, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FF09A1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C-E, para atender a Secretaria de Viação e Obras do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00m do dia 01/10/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00m do dia 17/10/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 30 de setembro de 2025.

REGINA MÁRCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:8C7159EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Pagamento de INSCRIÇÃO à empresa UNIFLEX - UNYGOV GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOGOVERNAMENTAIS LTDA, para participação no curso "Controle Interno", presencial nos dias 21/10/2025 a 24/10/2025 em Curitiba-PR, conforme solicitação e necessidade da Procuradoria Geral do Município.
CONTRATADO: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.800,00
30/09/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:8C67BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 714/2025

Designa servidores para comporem Comissão Especial de Indicação de Bens Móveis.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do Município em estado obsoletos e irrecuperáveis;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município, ou doados para fins de uso de interesse social a entes federados e entidades privadas que não possuam finalidade lucrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PATRÍCIA DANIELE NERIS, FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS e JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial de Indicação de Bens Móveis, a fim de declara-los Inservíveis ao uso da Administração Pública direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Compete a Comissão constituída pelo Art. 1º desta:
a) Realizar levantamentos, vistoriar, classificar os bens inservíveis recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos, em conjunto com os Secretários, sendo que esses deverão indicar os bens a serem avaliado;

b) Formar os lotes e bens, conforme sua classificação e características patrimoniais;

c) Elaborar relatório de conclusão, listando todos os bens descrevendo suas características, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta, devendo encaminhar o relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, para prosseguimento dos atos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê-Pr, 25 de setembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:EAB199D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, comunica aos interessados que:

Considerando, publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2024.
Considerando, que foi constatado equívoco na referida publicação.

Torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024, publicado na edição nº 3373, Ano XIV, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de setembro de 2025, nas páginas 740 a 742.

Goioerê-Pr, 30 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4F2ADC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.512/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 335.363,32 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$9.250,00
02039.01011.09.99.06.18.1.749.0000 Defesa Civil - Outras vinculações de transferências	9.250,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$116.113,32
02039.01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - Defesa Civil - Outras vinculações de transferências	116.113,32
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2134-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$5.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2321-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$116.113,32
02039.01011.09.99.06.18.1.749.0000 (SF) - Defesa Civil - Outras vinculações de transferências	116.113,32
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$9.250,00
02039.01011.09.99.06.18.1.749.0000 Defesa Civil - Outras vinculações de transferências	9.250,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$200.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	

12.002.10.303.11.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 30 de setembro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:791218E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 003/2025

Marizele Uchak Visentin Vaz, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 004/2025 dispensa n° 003/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa: **CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA-ME** , inscrita no CNPJ n.º 07.481.107/0001-48, porque apresentou a proposta no menor valor para executar o objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, 500 MPBS, FIBRA ÓTICA, FIO DUPLEX, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 80%, PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, pelo valor global de R$ 5.268,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais) , com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goioxim, 30 de setembro de 2025

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:A9ECF773

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 368 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, VALDEIR DOS SANTOS MARCONDES.

PORTARIA Nº 368 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) VALDEIR DOS SANTOS MARCONDES, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10(dez) dias, a contar a partir da data de 01 de outubro de 2025, ao servidor VALDEIR DOS SANTOS MARCONDES, ocupante do cargo de Gari de Rua, matrícula funcional nº 137836.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de setembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:890D5AF9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 370 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, TACIANO DE LIMA.

PORTARIA Nº 370 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) TACIANO DE LIMA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30(Trinta) dias, a contar a partir da data de 01 de outubro de 2025, ao servidor TACIANO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 42191.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de setembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:61EE7673

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 371 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

PORTARIA Nº 371 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1° Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, os seguintes membros:
I - Representante da concessionária de serviços de saneamento básico (SANEPAR):
Titular: Ronaldo Trizote Saldanha – CPF nº 047.475.489-80
Suplente: Altierres Benedito Ferreira – CPF nº 046.840.579-84

II - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Paulo Henrique Santos Scheidt – CPF nº 009.470.389-22
Suplente: Jhony Ferreira – CPF nº 102.966.729-20

III - Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Marcos Adriano da Rocha Quirino – CPF nº 102.686.879-06
Suplente: Jairo de Souza Guimarães – CPF nº 648.344.769-87

IV- Representante dos usuários de serviços de saneamento básico:
Titular: Marcos Luis Ravanelo – CPF nº 023.516.899-84
Suplente: Evandro Luiz Pasa de Souza – CPF nº 127.787.409-37

V- Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Daniel Corlatti Brites – CPF nº 034.753.629-88
Suplente: Kauane Talita Mores – CPF nº 116.224.729-00

V- Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento:
Titular: Francisco Leal Thibes – CPF nº 917.633.639-53
Suplente: Eloi Pasturczak – CPF nº 050.764.959-19

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de setembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:CAA1C2C3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 372 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 372 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:
Titular: Kauane Talita Mores – CPF nº 116.224.729-00
Suplente: Kauany Adamowski Valendorff – CPF nº 080.667.989-11

II - Representante de Prestadores de Serviços do SUS:
Titular: Priscila Semchechen Branco – CPF nº 045.853.179-02
Suplente: Vanuza dos Santos Pedroso – CPF nº 111.584.079-71

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de setembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:AB5A27D6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 373 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, AURIO ANTONIO GONCALVES,

PORTARIA Nº 373 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) AURIO ANTONIO GONCALVES, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30(Trinta) dias, a contar a partir da data de 03 de outubro de 2025, ao servidor AURIO ANTONIO GONCALVES, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 88371.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de setembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:AA67C4C0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº 59/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas personalizadas destinadas às campanhas de saúde outubro rosa e novembro azul, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 17.676.642/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90624605-87 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, SALA 2, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR TELEFONE: 042 – 3629 1642 FAX: 042 – 3629 1642 E-MAIL: licitação@hortoplus.com

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V, unt.	Total
1	Camiseta outubro rosa malha fria RPA, Poliviscose 67 % poliéster e 33% viscose com sublimação no peito e logo no braço logo do Provigia e brasão do Goioxim, conforme modelo abaixo	Unid.	100	51,99	5.199,00

Num valor total de: R$ 5.199,00 (cinco mil cento e noventa e nove reais)

Goioxim, 30 de setembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9EACFA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PENALIDADE – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 24/2024 – ID TCE: 64/2024
Processo Administrativo: 07/2024
Pregão Eletrônico: 03/2024
Ordem de Compra: 57/2024
Contratante: Câmara Municipal de Guaíra-PR; CNPJ: 77.849.289/0001-42
Contratada: **ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA**; **CNPJ: 13.401.444/0001-80**
Objeto: Aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes, compreendendo: equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, fragmentadora, poltronas, entre outros itens.
Penalidade: Aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Guaíra – PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 156, inciso III, combinado com o § 4º da Lei nº 14.133/2021. Também será realizada a devida anotação restritiva nos cadastros competentes: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme previsto no art. 161 da mesma Lei.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Guaíra, 30 de setembro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:0C79C2F3

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PENALIDADE – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 27/2024 – ID TCE: 64/2024
Processo Administrativo: 07/2024
Pregão Eletrônico: 03/2024
Ordem de Compra: 54/2024
Contratante: Câmara Municipal de Guaíra-PR; CNPJ: 77.849.289/0001-42
Contratada: **M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 47.417.848/0001-84**
Objeto: Aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo e equipamentos permanentes, compreendendo: equipamentos, componentes e periféricos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, fragmentadora, poltronas, entre outros itens.
Penalidade: Aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Guaíra – PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 156, inciso III, combinado com o § 4º da Lei nº 14.133/2021. Também será realizada a devida anotação restritiva nos cadastros competentes: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme previsto no art. 161 da mesma Lei.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Guaíra, 30 de setembro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:AED7B01D

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela **Lei nº 14.133/2021**, e:
CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 18/2025, que evidenciam a **inviabilidade de competição** prevista no artigo 74, inciso III, "f" da referida lei;
CONSIDERANDO que a empresa **NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda** possui **notória especialização**, reconhecida pela sua atuação técnica e pedagógica no âmbito da Administração Pública, o que justifica a sua escolha para ministrar o curso objeto desta contratação;
CONSIDERANDO a **singularidade do objeto contratado**, qual seja, a inscrições para participação no **"I Simpósio Sul-Brasileiro das Procuradorias da Mulher e I Congresso Sul-Brasileiro de Associações de Câmaras Municipais"**, a ser realizado nos dias **07 a 10 de outubro de 2025**, na cidade de **Curitiba – PR**, voltado à capacitação de parlamentares, servidores e procuradorias da mulher nas Câmaras Municipais, promovido exclusivamente pela empresa mencionada;
CONSIDERANDO que o preço proposto (R$ 1.980,00 – um mil novecentos e oitenta reais – por inscrição, totalizando **R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)** para 3 inscrições, encontra-se justificado e compatível com os valores praticados no mercado, com base na análise de contratações similares e documentos comprobatórios anexados aos autos, conforme exigência do artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário, a aprovação jurídica da Assessoria desta Casa Legislativa e a regularidade fiscal da empresa contratada;
RESOLVE:
I – RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação nº 04/2025 e **HOMOLOGAR** a contratação direta da empresa **NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda CNPJ 12.137.995/0001-16**, para a prestação do serviço de capacitação institucional mediante fornecimento de **03 (três) inscrição** para **participação no "I Simpósio Sul-Brasileiro das Procuradorias da Mulher e I Congresso Sul-Brasileiro de Associações de Câmaras Municipais", a ser realizado nos dias 07 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Curitiba – PR"**, conforme previsto nos autos do Processo Administrativo nº 18/2025, pelo valor total de **R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)**.
II – DETERMINAR ao setor competente que proceda com a **publicação deste Ato**, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como **adote as providências necessárias à formalização contratual e execução da despesa**.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaíra, 30 de setembro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:5B1500A3

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, torna público que realizará processo de INEXIGIBILIDADE objetivando a **Contratação de 03 (três)**

inscrições para o curso presencial "I Simpósio Sul-Brasileiro das Procuradorias da Mulher e o I Congresso Sul-Brasileiro de Associações de Câmaras Municipais", promovido pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública, a ser realizado entre os dias 07, 08, 09 e 10 de outubro de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

CONTRATADO: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.

VIGÊNCIA: 90 (dias) a partir da data da assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Guaíra, 30 de setembro de 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025/2026

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:C3C43D54

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de água sanitária, para atender as demandas de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/10/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/10/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/10/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de setembro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8FFE526F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de salão para eventos, palestras e outras atividades institucionais, de modo a suprir a necessidade descrita pelas Secretarias Municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/10/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/10/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/10/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de setembro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FAC4FCAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 766/2025

Processo Administrativo nº 142/2025
Concorrência Pública nº 010/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Jonas Rosa Ribeiro, CPF nº 968.328.519-87**

Objeto do Contrato: Contratação envolve a concessão de uso não onerosa de 7 (sete) equipamentos de refrigeração (freezers), para atender a demanda dos pescadores profissionais desse Município, conforme previsão expressa na Lei Municipal n° 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revoga-da em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contra-to de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legisla-ções vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0C6F6A03

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025

Processo Administrativo nº 142/2025
Concorrência Pública nº 010/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **José Batista, CPF nº 565.926.639-87**

Objeto do Contrato: Contratação envolve a concessão de uso não onerosa de 7 (sete) equipamentos de refrigeração (freezers), para atender a demanda dos pescadores profissionais desse Município, conforme previsão expressa na Lei Municipal n° 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revoga-da em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contra-to de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legisla-ções vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:25679A31

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 768/2025

Processo Administrativo nº 142/2025
Concorrência Pública nº 010/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Orestes Ribeiro Farias e Silva, CPF nº 051.355.929-97**

Objeto do Contrato: Contratação envolve a concessão de uso não onerosa de 7 (sete) equipamentos de refrigeração (freezers), para atender a demanda dos pescadores profissionais desse Município, conforme previsão expressa na Lei Municipal n° 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revoga-da em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contra-to de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legisla-ções vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A4A3CEDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 769/2025

Processo Administrativo nº 142/2025
Concorrência Pública nº 010/2025

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Concessionário: **Claudiomar Aparecido Piovezana, CPF nº 186.837.228-64**

Objeto do Contrato: Contratação envolve a concessão de uso não onerosa de 7 (sete) equipamentos de refrigeração (freezers), para atender a demanda dos pescadores profissionais desse Município, conforme previsão expressa na Lei Municipal n° 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Concessão de uso não onerosa de bem público Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da concessão de uso não onerosa será de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revoga-da em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contra-to de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.393/2025, e demais legisla-ções vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra - Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:32F112C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 770/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE, CNPJ nº 22.633.214/0001-38**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas **(informática)**, conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada hora/aula, o valor unitário de **R$ 63,18 (sessenta e três reais e dezoito centavos)**, tendo como limite máximo para contratações o valor total de **R$ 439.732,80 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e ointenta centavos)**, conforme Anexo II do Edital, devendo este valor teto ser distribuído entre todos os credenciados para o item.

Recursos Orçamentários:

1121.09.01.2053.3339039050000000000.431
1473.10.01.2063.3339039999900000256.000
2231.13.03.2089.3339039050000000000.505
688.08.02.2044.3339039050000000000.103

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 30 de setembro de 2025 e término em **30 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B9E1D1F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 560/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 010/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 010/2025,** cujo objeto é a concessão de uso não onerosa de 7 (sete) equipamentos de refrigeração (freezers), para atender a demanda dos pescadores profissionais desse Município, conforme previsão expressa na Lei Municipal n° 1313/2005, que institui o Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sendo os concessionários:

CLAUDIOMAR APARECIDO PIOVEZANA, inscrito no CPF nº 186.837.228-64, concessionário do item 2 da licitação;

ORESTES RIBEIRO FARIAS E SILVA, inscrito no CPF nº 051.355.929-97, concessionário do item 3 da licitação;

JONAS ROSA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 968.328.519-87, concessionário do item 4 da licitação;

JOSÉ BATISTA, inscrito no CPF nº 565.926.639-87, concessionário do item 5 da licitação;

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 1, 6 e 7 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C13B31E4

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 100/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 99/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
2001 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados Recursos de exercícios anteriores	3 Despesa Corrente	R$ 300.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
2001 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados Recursos de exercícios anteriores	4 Despesa Capital	R$ 300.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:C50AC8DF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 101/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 865.687,36 (Oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação

Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 865.687,36 (Oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º A importância **R$ 865.687,36 (Oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos),** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura dos Termos Aditivos dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo
ANAHY	10.971,68	01/01/2025
ASSIS CHATEAUBRIAND	69.199,04	01/02/2025
BOA VISTA DA APARECIDA	14.897,12	01/03/2025
BRAGANEY	18.251,04	01/04/2025
CAFELÂNDIA	35.714,36	01/05/2025
CAMPO BONITO	15.141,52	01/06/2025
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	27.538,24	01/07/2025
CASCAVEL	654.335,88	01/08/2025
CATANDUVAS	19.638,48	01/09/2025

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de Setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:C9CFBAC6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 102/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024 resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 101/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 865.687,36

Art. 2º A importância **R$ 865.687,36 (Oitocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos),** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura dos Termos Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo
ANAHY	10.971,68	01/01/2025
ASSIS CHATEAUBRIAND	69.199,04	01/02/2025
BOA VISTA DA APARECIDA	14.897,12	01/03/2025
BRAGANEY	18.251,04	01/04/2025
CAFELÂNDIA	35.714,36	01/05/2025
CAMPO BONITO	15.141,52	01/06/2025
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	27.538,24	01/07/2025
CASCAVEL	654.335,88	01/08/2025
CATANDUVAS	19.638,48	01/09/2025

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:513EF1AF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 99/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação
Fonte de Recurso: 2001 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados Recursos de exercícios anteriores
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 2001 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados Recursos de exercícios anteriores
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de Setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:E06DC80C

CONSAMU
PORTARIA Nº 282/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Giovane dos Santos, RG nº 10.987.057-9 SSP PR, do Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes, Município de Guaíra/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 407/2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 30 de setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:C56C0B88

CONSAMU
PORTARIA Nº 283/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Diego Felipe Vasconcellos da Silva, RG nº 10.003.345-3 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes, Município de Guaíra/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 30 de setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:D00261A9

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 171/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 049/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **01/10/2025 a 07/10/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
16º	1345/2025	Gilvana Isabel Rigo	Enfermeiro	Toledo
17º	0184/2025	Valdomiro Pimentel Dos Santos	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se. Cascavel,

Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:23CFADB7

PROJUR
DECRETO Nº 529/2025 DATA: 30.09.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 498.493,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº

2.431, de 29/09/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 498.493,80 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2370	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	171	254.641,75
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2368	3339030000000000000 - Material de consumo	171	76.232,20
2369	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	171	28.797,60
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2371	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	171	93.763,45
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2366	3339030000000000000 - Material de consumo	171	22.603,90
2367	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	171	6.320,60
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0303.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2372	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	435	16.134,30
TOTAL			**498.493,80**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BA38048C

PROJUR
PORTARIA N° 558/2025 DATA: 30.09.2025 EMENTA: INDICA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando online sob nº 2.922/2024,
RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados como membros representantes da Comissão Municipal de Recebimento de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n° 397/2024, os seguintes servidores:
I –Coordenação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde
a) Alan Joaquim dos Santos - matricula n° 29845-1.

II – Coordenação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde
Marcielle Cassiano Rêgo Takeda - matricula n° 24589-1.

II – Outros membros indicados
a) Mateus Estevão da Silva - matricula n° 30314-2;
b) Dariane Mattei Rampim - matricula n° 30458-1;
c) Heloisa dos Santos Vidovix Freire Lima - matricula n° 30788-1;
d) Daniele Semtchuk Plez Stanczak - matricula n° 31084-1.

Art. 2° O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° Revoga-se integralmente a Portaria nº 521/2024 de 04.11.2024, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E90FB63

PROJUR
PORTARIA Nº 557/2025 DATA: 30.09.2025 ASSUNTO: INSTITUI O GRUPO GESTOR MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – PMEARSU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o art. 225 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal n° 9.795, de 27 de abril de 1999 - Institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

Considerando a Lei Federal n° 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando a Lei Estadual n° 17.505, de 11 de janeiro de 2013 - Institui a Política Estadual de Educação Ambiental;

Considerando a Lei Estadual n° 19.261, de 7 de dezembro de 2017 - Cria o Programa Estadual de Resíduos Sólidos;

Considerando a Lei n° 20.607, de 10 de junho de 2021 - Institui o Plano Estadual de Resíduos Sólidos;

Considerando o Decreto Estadual n° 11.300, de 3 de junho de 2022 - Institui o Programa Estadual de Educação Ambiental;

Considerando o memorando online sob o n° 3.442/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído o Grupo Gestor Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e monitorar ações de educação ambiental voltadas à melhoria da gestão dos resíduos sólidos no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º O Grupo Gestor terá a seguinte composição indicados pelas autoridades governamentais, conforme segue:

Órgão Governamental	**Representante**	**RG Nº**
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Luis Carlos Lima	X.X58.69X-X SESP/PR
Diretoria de Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva	X.X75.15X-X SESP/PR
Coordenadoria de Resíduos Sólidos e	Marlene R. Oliveira Dallacosta	X.X08.50X-X SESP/PR

Educação Ambiental		
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.	Rosmari Aparecida Michels	XX56XX SESP/MS
Secretaria Municipal de Educação	Edina Diniz Meira	XX8687XX SESP/PR
CORIPA	Lara da Silva Morato	XX70296XX SESP/PR
ACIAG Associação Comercial de Guaíra	José Luiz Liczbinski	XX70296XX SESP/PR
Secretaria Municipal de Saúde	Izabel Miranda	X.X09.91X-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Fabiane Tavares da Silva	X.X07.24X-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Assistência Social	Terezinha Augusta Beffa	X.X76.51X-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Lucineia Raimunda de Souza	XX8687XX SESP/PR
Diretoria de Comunicação	Cintia Marques da Silva Rosset	XX8.164.309-XX SESP/PR

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor:

I- Elaborar o Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, conforme o Termo de Referência estadual;
II-Realizar o diagnóstico, planejamento, execução e monitoramento das ações previstas;
III-Propor metas, indicadores e estratégias que contribuam para a redução da geração de resíduos, ampliação da coleta seletiva, valorização dos catadores e melhoria das condições ambientais locais;

IV- Acompanhar e avaliar periodicamente a execução do PMEARSU, apresentando relatórios e recomendações ao Poder Executivo.

Art. 4º O Grupo Gestor terá caráter permanente, devendo se reunir periodicamente conforme cronograma aprovado em Ata, podendo convidar especialistas e instituições parceiras para subsidiar suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE4B51CE

PROJUR
PORTARIA Nº 559/2025 DATA: 30.09.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução – RDC n° 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 3.634/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a composição do Núcleo de Segurança do Paciente, em conformidade com a resolução – RDC n° 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com intuito de elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, a ser implantado nos pontos de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

Membros Natos:

Ordem	Instituição	Titular	Suplente
I	Coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente	Franciele Granziera Giacomin	Jessica Emanuela Roncada
II	Diretoria de Vigilância em Saúde	Izabel Miranda Pereira	Katia da Silva Piron
III	Diretoria de Atenção Primária	Tatiane Mazzucco Rosseto	Patricia de Souza Rosemberger
IV	Departamento Odontológico	Jessica Emanuela Roncada	Neusa dos Santos Viana
V	Rede de Saúde Mental	Roselene Evangelista de Assis	Eliana Teixeira da Silva

Membros Indicados:

Ordem	Unidade Básica de Saúde	Titular	Suplente
I	USF Jardim Zeballos	VanessaMaffei	Luciana Dias
II	UBS Vila Alta	Elisangela Exposito Lopera	Deise Cassia Boscarioli Montanhini Kronke
III	UBS Santa Paula	Gicelma Moraes de Oliveira	Gracielli Borri Bittencourt
IV	UBS Parque Hortência	Simone do Carmo Santana Galdino	Sandra Regina de Camargo
V	UBS Oliveira Castro	Márcio Galarça Estevo	Magda Leonia Boscarioli Gomes
VI	UBS Bela Vista	Jose Carlos da Silva Filho	Neusa Gonçalves Lima Silva
VII	UBS Jardim Futura	Pedro Romoda Filho	Valquiria Friedricht
VIII	UBS Eletrosul	Janete Albano dos Santos	Afonso Alves de Souza
IX	Unidade Central I	Adriela Santana Peres	Mara Marlene Hahn
X	Unidade Centro II	Jeferson Moreira	Aline dos Santos Vitoretti
XI	Unidade São Domingos	Lais Herculano da Silva	Angela de Souza Coelho

Ordem	Instituição	Titular	Suplente
I	Conselho Regional de Medicina	*João Vitor Martins Tolentino*	-
II	Conselho Regional de Farmácia	Marciele Cassiane Rego	Heloisa dos Santos Vidovix Freire Lima
III	Técnica de Segurança do Trabalho	Claudia Martins de Oliveira	-

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 084/2025, ficando validado todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AC89102B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Edital nº 001/2025, CONVOCA os classificados do Programa de Assistência ao Trabalhador, para se apresentarem na Secretaria de Assistência Social no dia 01 de outubro de 2025 as 8:00 horas:

CONVOCADOS:
Weslei Gonçalves Pedroso
Renata de Cassia Conceição
Rosalina de Lima Venâncio
Ana Paula da Silva

Guaraci/PR, 30 de setembro de 2025.

MISMONIA FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:34DBFAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF: Procedimento de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (Art. 31 caput da Lei 13.019/14) para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Guaraci e a Sociedade Rural de Guaraci para realização em regime de parceria de festividade denominada EXPOGUAR, em comemoração aos 71 anos de emancipação político-administrativa do Município, a realizar-se nos dias 28,29 e 30 de novembro de 2025.

Considerando o Plano de Trabalho entre a Prefeitura Municipal de Guaraci e a Sociedade Rural de Guaraci, nos termos da Lei Municipal 1846/2025 c/c a Lei Federal nº 13.019/2014 e:
CONSIDERANDO que a Sociedade Rural de Guaraci já possui experiência prévia comprovada na execução de eventos em parceria com o município, o que garante sua capacidade técnica e operacional para a realização de um evento desse porte;
CONSIDERANDO que a Sociedade Rural de Guaraci é a única entidade no município de Guaraci que possui histórico comprovado de atuação em parcerias com o Poder Público para a realização de eventos de grande porte como o aniversário de emancipação política do Município. Essa experiência consolidada, demonstra a capacidade da Sociedade Rural em cumprir com as exigências contratuais, executar eventos com sucesso, o que a torna a única entidade apta a celebrar o acordo de cooperação com a administração municipal, o que atende o exigido pelo artigo 33, inciso V, alínea "b" da Lei 13.019/2014.
CONSIDERANDO que a Sociedade Rural de Guaraci, por ser uma entidade local, compreende as necessidades e especificidades culturais do município, especialmente no que diz respeito à realização de eventos tradicionais como a EXPOGUAR, garantindo que as tradições locais sejam respeitadas e valorizadas.
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Sociedade Rural, conforme já demonstrado em eventos anteriores, é plenamente compatível com o objeto proposto no Plano de Trabalho para a realização da festividade, o que justifica a inexigibilidade do chamamento público.
CONSIDERANDO que o regime de parceria com a Sociedade Rural oferece uma solução eficiente para a realização do evento, evitando que o Poder Público tenha que arcar sozinho com os custos, bens e serviços necessários, aliviando os cofres públicos e garantindo o sucesso da festividade.
CONSIDERANDO que a Sociedade Rural se compromete a cumprir todas as obrigações contratuais com o município, e, em caso de sobra de recursos após a execução do evento, poderá utilizá-los para programas sociais, ampliando o impacto social do projeto.
CONSIDERANDO que a entidade já demonstrou sua habilidade na captação de recursos junto à iniciativa privada e patrocínios, o que diminui a dependência do uso de verbas públicas e garante uma execução mais econômica e eficiente do evento, sem a necessidade de aporte financeiro do município.
CONSIDERANDO que a Sociedade Rural de Guaraci também será responsável pela contratação de diversos serviços especializados, contratação de touros, pagamento das premiações, pessoal para validação de ingressos (camarotes), equipe técnica para realização do evento, entre outros, assegurando a contratação de profissionais qualificados e adequados à execução do evento.
CONSIDERANDO que a Sociedade Rural de Guaraci se compromete a divulgar o evento dentro de suas capacidades, o que será essencial para atrair um público maior e garantir o sucesso da festividade, algo que a entidade já realizou com sucesso em edições anteriores.
CONSIDERANDO que a Sociedade Rural de Guaraci também será responsável por garantir que todos os aspectos do evento estejam em conformidade com as normas de segurança exigidas pelos órgãos competentes, incluindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a contratação de seguros para participantes e público.
CONSIDERANDO que a parceria com a Sociedade Rural de Guaraci permite uma gestão eficiente dos recursos, uma vez que a entidade assume os riscos e responsabilidades por todas as contratações e fornecimentos necessários, otimizando os custos e reduzindo o impacto financeiro para o município.
CONSIDERANDO que a realização da Expoguar em parceria com a Sociedade Rural reforça o compromisso da administração municipal com a preservação das tradições culturais e esportivas locais, ao mesmo tempo que promove o desenvolvimento socioeconômico da região, sendo, portanto, de grande interesse público.
CONSIDERANDO que existem diversas despesas essenciais para a realização da festa que, por força da legislação vigente, o Poder Público não está autorizado a custear. Esses gastos incluem, por exemplo, bebidas alcoólicas para serem comercializadas no recinto. Diante dessa limitação legal, a responsabilidade por essas contratações e despesas recai necessariamente sobre a entidade parceira, no caso a Sociedade Rural, garantindo a plena execução do evento sem que o município infrinja a legislação.
CONSIDERANDO o parecer contábil de adequação orçamentária, tendo em vista que o instrumento não cria despesa às finanças públicas;
CONSIDERANDO o parecer jurídico pela possibilidade de inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria em que as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica, nos termos do artigo 31 e Art. 32 da Lei 13.019;
CONSIDERANDO que o acordo de cooperação para a execução do evento em regime de parceria encontra pleno amparo na legislação municipal, fundamentando-se especialmente no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.846/2025. Este dispositivo legal autoriza a administração pública a formalizar parcerias com instituições públicas ou privadas, associações, convênios com instituições do terceiro setor, bem como oferecer apoio logístico, organizacional e/ou financeiro do município para a realização e promoção de festas, eventos e datas comemorativas que constem no Calendário Oficial, bem como regulamentar, por meio de decreto, a atualização e o detalhamento do mesmo. A referida lei garante a viabilidade jurídica e administrativa do presente acordo, assegurando que o evento seja realizado em conformidade com as normas legais e com o interesse público.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Acordo de Cooperação com a SOCIEDADE RURAL DE GUARACI, de acordo com o disposto na Lei Municipal 1.846/2025 c/c Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público
Assim, em atendimento ao disposto no art. 31 caput, combinado com o art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 propomos a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Guaraci e a Sociedade Rural de Guaraci .
Diante do exposto, RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA e determino sua publicação no sítio do Governo Municipal, para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da lei federal nº 13.019/2014.

Guaraci, 30 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:14729693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2025

REF: Procedimento de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (Art. 31 caput da Lei 13.019/14) para celebração de acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Guaraci e a Sociedade

Rural de Guaraci para realização em regime de parceria de festividade denominada EXPOGUAR, em comemoração aos 71 anos de emancipação político-administrativa do Município, a realizar-se nos dias 28,29 e 30 de novembro de 2025.

Visto e analisado o procedimento em epígrafe, constata-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular.
Sendo assim, estando o presente interesse na contratação do objeto que deu ensejo à instauração do presente instrumento, RATIFICO-O, para que produza seus devidos e legais efeitos, inexigindo-se o uso de licitação pública, bem como, o chamamento público, objetivando firmar o respectivo Acordo de Cooperação com Sociedade Rural de Guaraci.

Guaraci, 30 de setembro 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3FC5DA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 535 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 535 DE 30 DE setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o Regime de Adiantamento para realização de despesas no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Guaraqueçaba, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão, aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos, também denominado Regime de Adiantamento, previsto no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a plena vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o procedimento de execução financeira do Regime de Adiantamento com as hipóteses de contratação direta previstas na nova Lei de Licitações, em especial a dispensa em razão do valor;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ, Senhor Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas do Regime de Adiantamento para o pagamento de despesas no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Guaraqueçaba.

Art. 2º. O Regime de Adiantamento, também conhecido como Suprimento de Fundos, consiste na disponibilização de recursos financeiro na modalidade cheque ou cartão ou PIX ao gestor de cada pasta, sempre precedida de empenho em dotação orçamentária própria, para a realização de despesas que, por sua natureza excepcional ou urgência, não possam se submeter ao procedimento normal de pagamento.

Art. 3º. A aplicação deste regime é excepcional e restringe-se às hipóteses expressamente previstas neste Decreto, sendo vedada sua utilização para despesas que possam aguardar o trâmite regular de contratação e pagamento.

Art. 4º. Poderá ser concedido adiantamento exclusivamente aos Secretários Municipais, que serão os responsáveis diretos pela correta aplicação e comprovação dos recursos, doravante denominados "supridos".

CAPÍTULO II
DAS DESPESAS AUTORIZADAS E VEDADAS

Art. 5º. O Regime de Adiantamento destina-se a cobrir despesas cuja contratação seja legalmente dispensável de licitação, especialmente as de pequeno vulto, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. Consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento, para os efeitos deste Decreto, aquelas realizadas com:
I - Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha;
II - Aquisição de materiais de escritório, informática e papelaria em pequena quantidade, para uso imediato;
III - Confecção de carimbos, chaves e pequenos serviços gráficos;
IV - Despesas com correios e serviços postais não cobertos por contrato;
V - Pequenos reparos e conservação de bens móveis e imóveis, quando a demora puder causar prejuízo ao patrimônio ou ao serviço público;
VI - Despesas com transporte urbano, taxas de estacionamento e pedágios em deslocamentos a serviço dentro do Município ou fora dele;
VII - Inscrição em cursos, seminários e eventos de interesse da respectiva Pasta;
VIII - Outras despesas de natureza análoga, de pequeno vulto e necessidade imediata, devidamente justificadas.

Art. 7º. É expressamente proibida a utilização de recursos de adiantamento para:
I - Despesas com pessoal e encargos sociais, a qualquer título;
II - Aquisição de material permanente, salvo em casos excepcionais e com autorização expressa da Prefeita Municipal;
III - Aquisição de bens ou contratação de serviços para os quais existam contratos corporativos ou ata de registro de preços vigentes;
IV - Despesas com finalidade de formação de estoque no almoxarifado;
V - Despesas com combustíveis, exceto em situações emergenciais e justificadas, quando o veículo não pertencer à frota abastecida por contrato;
VI - Despesas com festividades, confraternizações, presentes, flores ou homenagens;
VII - Despesas com bebidas alcoólicas, refeições de luxo e itens de caráter pessoal.

Parágrafo único: é expressamente vedada a utilização dos recursos de adiantamento em despesas, mesmo que presentes no artigo 6º, sejam objeto de contratos ou atas de registro em vigência com a administração de

CAPÍTULO III
DOS LIMITES E CONDIÇÕES DE CONCESSÃO

Art. 8º. Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de adiantamento:
I - O valor de cada adiantamento concedido a um mesmo Secretário Municipal não poderá exceder o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo:**
a) R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento de fornecimento de bens.
b) R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento de prestação de serviços.

II - O somatório dos valores concedidos a um mesmo Secretário Municipal, dentro do mesmo mês, não poderá ultrapassar o montante de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art. 9º. É vedada a concessão de novo adiantamento ao Secretário que:
I - Esteja em pleno uso de adiantamento, assim considerado aquele que não prestou contas de adiantamento anterior , mesmo que ainda dentro do prazo regulamentar de uso, ou aquele que não prestou suas contas no prazo regulamentar ou, ainda, teve suas contas reprovadas;
II - Esteja em gozo de férias, licença ou qualquer outro afastamento legal do cargo;
III - Tenha sob sua responsabilidade prestação de contas pendente de análise.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO E TRAMITAÇÃO

Art. 10. O processo de concessão de adiantamento será formalizado por meio de processo administrativo próprio, iniciado por requerimento do Secretário Municipal ou procurador-geral interessado, dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 11. O requerimento de que trata o artigo anterior deverá conter, obrigatoriamente:
I - Nome completo e Secretaria do solicitante;
II - Justificativa detalhada da necessidade da despesa, demonstrando sua urgência ou excepcionalidade e a inviabilidade do processo normal de compra;
III - A espécie da despesa a ser realizada, conforme o art. 6º deste Decreto;
IV - O valor solicitado, em numeral e por extenso;

Art. 12. O processo, devidamente autuado, será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para autorização.

Art. 13. Após a autorização do Prefeito Municipal, o processo seguirá para a Secretaria Municipal de Finanças para:
I - Verificar o cumprimento de todos os requisitos deste Decreto;
II - Atestar a existência de dotação orçamentária;
III - Emitir a respectiva Nota de Empenho em nome do Secretário suprido;
IV - Providenciar a liberação financeira dos recursos.

Art. 14. Constatada qualquer irregularidade, a Secretaria de Finanças devolverá o processo à origem para as devidas correções, antes de proceder ao empenho e pagamento.

CAPÍTULO V
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 15. O prazo para aplicação dos recursos do adiantamento será de, no máximo, 90 (noventa) dias úteis, contados da data do efetivo recebimento do numerário pelo suprido.

Art. 16. No mês de dezembro, o prazo de aplicação será limitado ao antepenúltimo dia útil do exercício financeiro, devendo o saldo ser recolhido impreterivelmente até o último dia útil do mesmo mês.

Art. 17. As despesas deverão ser comprovadas por meio de documento fiscal idôneo (Nota Fiscal, Cupom Fiscal Eletrônico, RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, dentre outros), emitido em nome do Município de Guaraqueçaba, CNPJ nº 76.022.508/0001-52, sem rasuras, acréscimos ou emendas.

Art. 18. Cada documento fiscal deverá conter no verso o atesto do Secretário suprido, declarando o recebimento do material ou a efetiva prestação do serviço, com data e assinatura.

Art. 19. A aceitação de recibo comum só será permitida em casos excepcionais, quando o prestador do serviço ou fornecedor for comprovadamente pessoa física e legalmente dispensado da emissão de documento fiscal, fato que deverá ser expressamente justificado na prestação de contas.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECOLHIMENTO DE SALDO

Art. 20. O Secretário ou procurador-geral suprido deverá apresentar a prestação de contas à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação estabelecido no art. 15 deste Decreto.

Art. 21. O saldo de adiantamento não utilizado deverá ser recolhido à conta do Tesouro Municipal, por meio de guia própria ou transferência até a data da apresentação da prestação de contas. O comprovante de recolhimento integrará o processo.

Art. 22. A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos, organizados na ordem cronológica das despesas:
I - Relatório de aplicação, com a relação detalhada das despesas realizadas;
II - Originais dos documentos fiscais, devidamente atestados conforme art. 18;
III – Comprovantes das despesas;
IV - Comprovante de devolução valor não utilizado, se houver.
V – Extrato Bancário da Conta zerada.

CAPÍTULO VII
DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS

Art. 23. A Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu setor de Contabilidade, é responsável pela análise da prestação de contas, verificando a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das normas deste Decreto.

Art. 24. Estando a prestação de contas regular, o setor de Contabilidade emitirá parecer técnico pela sua aprovação e determinará o arquivamento junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 25. Em caso de identificação de impropriedade ou irregularidade, o Secretário ou procurador-geral interessado, será notificado para apresentar justificativas ou sanar o problema no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 26. Não suprida eventual irregularidade o processo será encaminhado ao Controle Interno, para as providencias previstas neste Decreto.

Art. 27. Aprovadas as contas, o setor de Contabilidade procederá à baixa da responsabilidade do suprido e arquivará o processo.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 28. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido no art. 20 sujeitará o Secretário responsável à notificação formal para que o faça em 5 (cinco) dias improrrogáveis.

Art. 29. Persistindo a omissão, ou no caso de não aprovação das contas, a Secretaria de Finanças comunicará o fato ao Controle Interno, que determinará a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário, podendo haver neste caso, o desconto em folha de pagamento do valor considerado irregular.

Art. 30. O atraso injustificado na prestação de contas ou no recolhimento do saldo sujeitará o responsável à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total do adiantamento, limitada a 10% (dez por cento), sem prejuízo da apuração de outras responsabilidades.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, ouvida a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 529 de 25.09.2025 que dispõe sobre o Regime de Adiantamento para realização de despesas no âmbito da Administração Pública do Poder

Executivo do Município de Guaraqueçaba, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES
Procurador- Geral

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:70DF92FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09HS00MIN**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO ALMOÇO DO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DO IDOSO" O QUAL ACONTECERÁ NO DIA 01/11/2025, E JANTA EM CO MEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" QUE ACONTE CERÁ NO MÊS DE MARÇO DE 2026, INCLUI-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE OCORRERÃO OS EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo e Sessão de Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **15 de outubro de 2025**, **das 08hs00min horas até as 09hs00min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e no site www.honorioserpa.pr.gov.br . Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br .

Honório Serpa - PR, 30 de Setembro de 2025

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:38326D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
CREDENCIAMENTO 04/2025

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, processo administrativo nº 32/2025, Credenciamento 04/2025 para: **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E S10 E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR, PREÇOS DEFINIDOS CONFORME MENOR PREÇO NOTA PARANA, OU TABELA ANP PRESTAÇÃO CONTINUADA E/OU FRACIONADA DO OBJETO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE**, ao seguinte credenciado: **POSTO COMETA HS LTDA** inscrita no **CNPJ 81.449.654/0001-07** com endereço na AV. XVI DE NOVEMBRO,823, CENTRO, NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA-PR**, com valor total credenciado de R$ 4.532.800,00 (Quatro Milhões, quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).** Com base nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 74 inciso I e suas alterações.

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:93A1A51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 43, II da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e art. 76, P.U da Lei Complementar nº 03/2021 (Plano Diretor)**convida a população para participar da Audiência Pública**.

Assunto:

Convocação para Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de outubro de 2025, horário19h00min, local Casa da Cultura Angelo Zampieri localizada à Rua Melchiori Milani, nº 218, Iguaraçu-PR, com o objetivo de **apresentar, discutir e colher sugestões da comunidade sobre as alterações propostas nas Leis Complementares nº 05/2021, 06/2021 e 08/2021 de Iguaraçu, bem como discutir a criação de uma ZUE (Zona de Urbanização Especifica)**. O primeiro ponto a ser discutido são as modificações nas legislações supracitadas que, compreenderão a uniformização para o tratamento legal das Zonas de Urbanização Específica no Município de Iguaraçu, uma vez que, os três dispositivos legais tratam sobre o tema, porém, com termos técnicos divergentes, portanto, uma correção com vistas à uniformização da legislação é necessária. O segundo ponto a ser tratado é a criação da uma ZUE (Zona de Urbanização Específica)

Temas a serem abordados:

. Apresentação das alterações propostas nas Leis Complementares nº 05/2021, Lei complementar nº 06/2021 e da Lei Complementar nº 08/2021;
. Apresentação da ZUE (Zona de Urbanização Específica) que se pretende criar;
. Justificativas técnicas e legais para as alterações legislativas e criação da ZUE;
. Impactos esperados no desenvolvimento urbano, ambiental e territorial do município;
. Espaço aberto à participação popular, sugestões e esclarecimentos.

A participação da sociedade é essencial para garantir **transparência, legalidade e representatividade** nas decisões que influenciarão o futuro do município.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:04E9E81A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 319/2025

DECRETO Nº 319/2025

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento Municipal de Educação.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a contar do dia 01 de outubro de 2025, a Sra. KEYTLEN VERONICA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, matrícula 1666/4, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Educação, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:78DA0FD3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 320/2025

DECRETO Nº 320/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Executivo de Conselhos, Fundos e Conferências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a contar do dia 01 de outubro de 2025 a Sra. LUCINEIA BATISTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 056.***.***-23, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Executivo de Conselhos, Fundos e Conferências, Símbolo CC-3, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B14F768E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 321/2025

DECRETO Nº 321/2025

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 102/2023, do descumprimento, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento Fechado denominado Chácara Estrada da Mina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que oDecreto nº 102/2023, de 19 de abril de 2023, em seu art. 2º estabeleceu condições e prazos para a aprovação do loteamento;

CONSIDERANDO que os prazos estabelecidos foram descumpridos, uma vez que até a presente data os itens 1 a 7 do art. 2º não foram concluídos;

CONSIDERANDO que a legislação municipal exige que o imóvel a ser loteado esteja livre de ônus, comprovado mediante apresentação de certidão de ônus reais e, atualmente o imóvel de matricula 12.872 é objeto de garantia de uma confissão de dívida com garantia hipotecária datada de 01/02/2024;

DECRETA:

Art. 1º: Ficarevogado o Decreto Municipal nº 102/2023, de 19 de abril de 2023, por descumprimento dos prazos estipulados e requisitos básicos para aprovação do loteamento, válidos, nos termos da legislação municipal e federal aplicável.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, 30 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0C77CDA3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 256/2025

PORTARIA Nº 256/2025

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora TELVANI MARILDA DE OLIVEIRA DOS REIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2013, para serem gozadas no período de 01/10/2025 à 30/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:21F6406D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 257/2025

PORTARIA Nº 257/2025

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora TANIA MARA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, para serem gozadas no período de 01/10/2025 à 30/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FF3AAEC1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 258/2025

-PORTARIA Nº 258/2025

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão funcional, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras Lei Nº 002/2014.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Municipal nº 02/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Munícipio de Iguaraçu;

CONSIDERANDO a necessidade de interpretação e aplicação correta da legislação municipal para garantir segurança jurídica nos atos administrativos;

RESOLVE

ART. 1º. Conceder a contar da competência de outubro de 2025, ao servidor CARLOS ROBERTO SCARPIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão Funcional, ficando assim enquadrado no Plano de Carreira dos Servidores do Município, conforme a seguir especificado:

DE:

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
REFERÊNCIA: GOSP/C – C – 06
PARA:

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
REFERÊNCIA: GOSP/C – C – 10
ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2AD4DD95

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão funcional, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras Lei Nº 002/2014.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Municipal nº 02/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Munícipio de Iguaraçu;
CONSIDERANDO a necessidade de interpretação e aplicação correta da legislação municipal para garantir segurança jurídica nos atos administrativos;

RESOLVE

ART. 1º. Conceder a contar da competência de outubro de 2025, à servidora ELISANGELA DE ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão Funcional, ficando assim enquadrado no Plano de Carreira dos Servidores do Município, conforme a seguir especificado:

CARGO: OPERARIO
REFERÊNCIA: GOSG/A – B – 13

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8331A61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **13/10/2025 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 36/2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E FUNCIONAIS, DESTINADOS A ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUARAÇU/PR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLA ESPECIAL), BEM COMO A PROFESSORES, MOTORISTAS, MERENDEIRAS E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Valor Estimado: R$ 788.957,90 (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma ComprasGov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 30 de setembro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:87A795EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 144/2025

Ref: Contrato n.º 144/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 047/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: IONÁ GODOI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 48.831.644/0001-58, sito na Rua Delmiro Costa de Oliveira, 56 – Centro - cidade de Ângulo/PR- CEP: 86.755-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços farmacêuticos, com atuação profissional de 01(um) farmacêutico devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde (UBS) 24 horas da Prefeitura de Iguaraçu, pelo período de 08 (oito) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.600,00(vinte e nove mil e seiscentos reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 047/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 30/09/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E1397421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 145/2025

Ref: Contrato n.º 145/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: SPG- COMÉRCIO DE MATERIAIS PEFAGOGICOS E ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 03.964.682/0001-40, sito na Av. Colombo, 4.937-A – Zona 07 - cidade de Maringá/PR- CEP: 87.030-121

OBJETO: Aquisição de jogos e materiais educativos diversos que serão destinados as escolas municipais do munícipio de Iguaraçu, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexo V onde consta as imagens de cada item.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR CONTRATUAL: R$ 19.695,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 048/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 30/09/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0420F95C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2025

OBJETO: Rescisão do contrato nº 012/2025 oriundo da Inexigibilidade n.º 005/2025, para contratação de prestação de serviços de forma temporária para Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CONTRATADA: Lucinéia Batista, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 056.042.119-23, residente e domiciliada à Rua Ipê Roxo, nº 117, Jardim Paraíso, CEP: 86.750-000, na cidade de Iguaraçu/PR.
DA RESCISÃO POR CONSENSO ENTRE AS PARTES: A CONTRATADA manifesta, de forma expressa e inequívoca, seu pedido de rescisão contratual voluntária, por motivos de ordem pessoal, fica rescindido o contrato, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Da FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 138, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Iguaraçu/PR, 30 de setembro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9A630123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

Ref: Termo de Credenciamento n.º 027/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 030/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 05.306.560/0001-92, com sede na Rua João Nelson Arcipretti, 637, Vila Imaguire, cidade de Astorga/PR.

OBJETO: CREDENCIMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E NÃO PERMANENTE, POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE OPERACIONAL, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do município de Iguaraçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento- LOTE 01

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 030/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E2A39963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada em serviços farmacêuticos, com atuação profissional de 01(um) farmacêutico devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde (UBS) 24 horas da Prefeitura de Iguaraçu, pelo período de 08 (oito) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa IONÁ GODOI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 48.831.644/0001-58, sito na Rua Delmiro Costa de Oliveira, 56 – Centro - cidade de Ângulo/PR- CEP: 86.755-000 , no valor de R$ 29.600,00(vinte e nove mil e seiscentos reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 047/2025**.

Iguaraçu/PR., 30/09/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8FCA7864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de jogos e materiais educativos diversos que serão destinados as escolas municipais do munícipio de Iguaraçu, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexo V onde consta as imagens de cada item, em favor da empresa SPG- COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 03.964.682/0001-40, sito na Av. Colombo, 4.937-A – Zona 07 - cidade de Maringá/PR- CEP: 87.030-121 , no valor de R$ 19.695,00(dezenove mil seiscentos e noventa e cinco reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 048/2025**.

Iguaraçu/PR., 30/09/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CCCA3252

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, ***torna público****, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento* ***MENOR PREÇO*** *na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: *Contratação da* especializada para fornecimento e instalação de conjunto de booster de pressão, visando garantir o abastecimento contínuo e eficiente de água nas localidades do Cuca Fresca e Chácara dos Ipês, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2025 às 08:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2025 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2025 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 01/10/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência do SAAE.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 30 de setembro de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2FC9F70D

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, ***torna público****, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento* ***MENOR PREÇO*** *na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:*

Objeto: Contratação de empresa para realização de análises laboratoriais de água bruta (captação), tratada e de consumo (rede de distribuição) do Sistema de Tratamento de Água do SAAE de Iguaraçu abrangendo os seguintes sistemas de tratamento (sede/cidade, Jardim Villa Verde/Terra Bella e Recanto Cuca Fresca/Chácara dos Ipês), com as análises semanais e semestrais.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2025 às 08:00h
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2025 às 17:00h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2025 às 09:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E PRESENCIAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br; ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294- Centro- Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.
O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 01/10/2025, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência do SAAE.
Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 30 de setembro de 2025

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:17EA9FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 020/2024.

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 020/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.934.545/0001-50**
OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 01/10/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal nos termos do artigo 105, da Lei Nº 14.133/2021.
A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n°. 20/2024, para **Aquisição parcelada de bolsas de colostomia/urostomia, sondas, cateteres e adjuvantes para os pacientes dos municípios que integram o CIS AMCESPAR.**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 30 de setembro de 2025.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 35.934.545/0001-50
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:62E64F14

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 021/2024.

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 021/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA FUFA – PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.328.269/0001-0
OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 01/10/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal nos termos do artigo 105, da Lei Nº 14.133/2021.
A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n°. 21/2024, para **Aquisição parcelada de bolsas de colostomia/urostomia, sondas, cateteres e adjuvantes para os pacientes dos municípios que integram o CIS AMCESPAR.**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 30 de setembro de 2025.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

FUFA – PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 46.328.269/0001-0
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:ADEE2312

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 022/2024.

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 022/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.392.566/0001-45**
OBJETO: Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 01/10/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal nos termos do artigo 105, da Lei Nº 14.133/2021.
A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n°. 22/2024
, para **Aquisição parcelada de bolsas de colostomia/urostomia, sondas, cateteres e adjuvantes para os pacientes dos municípios que integram o CIS AMCESPAR.**
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 30 de setembro de 2025.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: N.º 80.392.566/0001-45
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6DF90441

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22/2023 – CIS/AMCESPAR

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22/2023 – CIS/AMCESPAR

A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 026/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos Grupos A, B e E, de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 222/2018 e normas ambientais vigentes e Aquisição de recipiente para armazenamento de lixo infectado, **RESOLVE**:

RESCINDIR o contrato de forma amigável, nos termos do caput do Art. 137, VII da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:

Processo Administrativo nº 026/2023

Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53

Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, com endereço Vila São Roque, s/n, sala 01, interior, Chapecó/SC.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos Grupos A, B e E, de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDCnº 222/2018 e normas ambientais vigentes e Aquisição de recipiente para armazenamento de lixo infectado**.

Razões da rescisão

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor diante do aumento expressivo dos serviços do CIS/AMCESPAR entre os anos de 2023 a 2025, o que consequentemente ocasionou o aumento de lixo produzido prejudicando a execução do contrato, inclusive com falta de saldo contratual de excedentes do Contrato 22-2023. No intuito de dar continuidade na relação contratual preservando a economicidade sem ônus a ambas as partes, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do do Contrato n°22/2023.
Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: Art. 137, VII da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com a ciência e assinatura da contratada.

Irati, 30 de setembro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratada
CNPJ 03.392.348/0001-60

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BB4813D1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 185/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ALEXANDRA CARNEIRO, durante o período de 29/09/2025 a 30/09/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de setembro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4CED6283

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada, autorizada, para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para realização da 1ª revisão em período de garantia de 10.000 km ou 01 ano, do veículo Renault Kangoo EX PRO 1.6 MT 24/25, placa TAZ-1D75. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Fórmula Comércio de Automóveis Ltda. - CNPJ n° 01.304.124/0016-00. Valor Contratado: R$ 744,48 (Setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. “a”, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 29 de Setembro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:9007C988

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Objeto: Aquisição de reagentes hematológicos compatíveis com o equipamento Sinseng Max S5, destinado a Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Max Diagnóstica Comércio e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda. - CNPJ n° 07.776.581/0001-05. Valor Contratado: R$ 28.055,35 (Vinte e oito mil, cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 10 de Setembro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:C2CD8D90

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
EDITAL Nº 070/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs
EXCLUSIVO LOCAL
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 14/10/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA, A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PARECER SOCIAL E/OU ORDEM JUDICIAL OU QUE NÃO FAÇAM PARTE DO RENAME.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 30 de Setembro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:6C515D75

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 228/2025

DECRETO Nº 228/2025

SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência para adesão ao REFIS.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da vigência do **REFIS** até a data de 30 de novembro de 2025, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1088/2025.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins PR, em 30 de setembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:A98BC6DD

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **IONE MEIRA TRANSPORTES ME** - CNPJ da Contratada n° 19.339.074/0001-85. Objeto do Termo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valor pelo índice do IPCA-E de 4,75%, valor total do aditivo R$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais), ref. ao lote 03- LINHA BOM RETIRO, DIVISA COM ZATARLANDIA A RIO CLARO. Prazo de Execução: 25/09/2025 a 25/09/2026. Prazo de Vigência: 25/09/2025 a 25/10/2026. Assinatura: 25/09/2025.

TERMO ADITIVO Nº 003 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 103/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **IVANCZUK TRANSPORTES LTDA** - CNPJ da Contratada n° 21.423.533/0001-56. Objeto do Termo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valor pelo índice do IPCA-E de 4,75%, valor total do aditivo R$ 162.800,00 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos reais), ref. ao lote 05- LINHA BOM RETIRO, TURVO A GAVAZONI. Prazo de Execução: 25/09/2025 a 25/09/2026. Prazo de Vigência: 25/09/2025 a 25/10/2026. Assinatura: 25/09/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:551484FA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 14.133/21, a vista da Ata de Sessão Final exarada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal n° 025/2025, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2025. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos conforme Convênio/Mapa n° 958755/2024. Proponente declarada vencedora do certame: Nórdica Veiculos S.A. - CNPJ nº 77.997.187/0001-74, com o item nº 001 –

Caminhão Caçamba Basculante. R$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais).

Inácio Martins/PR, 29 de Setembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:C3FC13BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 805.257,53 (Oitocentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMA MILITAR.....R$ 655.333,90
3236 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários
3.1.90.03.00.0000 PENSÃO DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 149.858,63
3236 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários
3.3.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R$ 65,00
3236 FONTE: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários
SOMA.....R$ 805.257,53
TOTAL.....R$ 805.257,53
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3551** Compensação entre Regimes Previdenciários.....R$ 805.257,53
SOMA.....R$ 805.257,53
TOTAL.....R$ 805.257,53
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco**.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9CED1931

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 182/2025.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CLAUDINEI MATHIAS.
Objeto: Contratação de empresa, para Locutor de Rodeio, na Expo Iporã.
Valor Total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Vigência: 15/09/2025 á 19/10/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 130/2025 e Inexigibilidade nº 035/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2F0D7F00

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1448/2025

AUTORIZA A DIRETORA DE AGÊNCIA DE EMPREGO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DE AGÊNCIA DE EMPREGO MUNICIPAL**, a Senhora **LUCILENE SIBIM MUNIS**, a viajar nos dias 01 a 03 de outubro de 2025, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar do Encontro Estadual de Ambiente de Negócios - PRacelerar 2025 –, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4A82EB6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1449/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de setembro de 2025, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora do Registro Geral-CPF nº. 035.424.779-

40, SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 036/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4A287ACF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1450/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 30 de setembro de 2025 e 01 de outubro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Paranacidade e SETU, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A83F6AD1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 022/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital Dispensa de Licitação, na forma Simplificada, conforme Lei nº 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 022/2025, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal, em caráter fretado e exclusivo, para realização de viagem de ida e retorno, visando atender ao deslocamento da delegação esportiva do Município de Iporã/PR até a cidade de Guaratuba/PR, a fim de viabilizar a participação dos atletas em atividades esportivas programadas no período de 01 a 05 de outubro de 2025**, a lista dos credenciados:

CREDENCIADAS
H. DOS SANTOS & L.A DA ROCHA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 09.506.498/0001-33**

Município de Iporã-PR, aos 30 dias do mês de setembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8BB3FC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**:

A POPULAÇÃO IRATIENSE, OS ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS ÀS QUESTÕES DEBATIDAS E AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE E DE SETORES INTERESSADOS, a comparecer nesta Casa Legislativa, situada à Rua Doutor Correia, nº 139, para a **Audiência Pública**, a ser realizada no dia **08 de outubro de 2025 (quarta-feira), com início às 18h30m**, oportunidade em que será discutida a seguinte matéria:

- Situação dos animais abandonados e propostas para políticas públicas no Município de Irati - Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

A defesa e o bem-estar dos animais são temas de extrema importância para toda a comunidade exigindo um debate amplo e participativo entre autoridades, entidades de proteção animal, sociedade civil organizada e a população em geral, visando a implementação de políticas públicas eficazes, sustentáveis e sensíveis às necessidades dos animais.
Na ocasião será possível ouvir os órgãos públicos ligados à questão debatida, as entidades representativas da sociedade e a população, concebendo um espaço produtivo para a discussão dessa importante questão que afeta diretamente a vida da comunidade iratiense.

Irati, 24 de setembro de 2025.

SELMO DE LIMA VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:2D837819

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa nº 14/2025. Objeto: Um Cooktop da Marca Referencial Fischer, com 4 queimadores, acendimento automático, bivolt, 55cm x 46 cm, preto. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Agro Com. Afubra ltda - CNPJ: 74.072.513/0015-40. Valor do objeto: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390300000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 75.

Câmara Municipal de Irati, 30 de setembro de 2025.

SELMO DE LIMA VIEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:41AC5229

PROCURADORIA
DECRETO Nº 666/2025

DECRETO Nº 666/2025

Súmula: Nomeia os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Irati

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) membros(as) para a composição Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Irati, conforme o Decreto Municipal nº 442 de 05 de setembro de 2023:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Denis Cezar Musial
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elicéia Halatiki Szereda
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança
Titular: Amilton Luis Brandalize
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daniela De Souza Zwierzikowski Raffo

Art. 2º - A CAISAN será presida pelo Secretário Municipal da Agricultura - Amilton Luis Brandalize, tendo como Secretária Executiva a Secretária de Educação, Elicéia Halatiki Szereda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de setembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:989CBC62

PROCURADORIA
DECRETO Nº 667/2025

DECRETO Nº 667/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
MATHEUS DAMIÃO STEPKA	Assessor Técnico I	Sec. Municipal de Fazenda	XXX.XXX.339-46
AUDREY ALINE BANKES PEREIRA	Coordenador Da Unidade De Acolhimento Pss 2023	Sec. Municipal de Assistência Social	XXX.XXX.009-94
MATEUS GABRIEL PITELA	Assessor De Imprensa	Sec. Municipal de Comunicação Social	XXX.XXX.829-97

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 01/10/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de SETEMBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:C13909F2

PROCURADORIA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEL

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I – DA CRIAÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, de Irati, criado pela Lei Municipal nº 4.834 de 2020, é um órgão autônomo, paritário, permanente e deliberativo, fiscalizador da Política Pública de Esporte e Lazer, em articulação com a Secretaria Municipal de Esporte, com perspectiva transversal e intercultural em toda a administração pública, e tem por finalidade acompanhar e monitorar, em todas as esferas da administração do Município de Irati-PR, políticas públicas voltadas ao esporte, destinadas a garantir iniciativas esportivas com prioridade no atendimento aos vulneráveis.

Parágrafo único. O Conselho tem natureza deliberativa, em seu âmbito interno, no exercício de sua função de assessoramento à Administração Municipal.

SEÇÃO II – DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Irati tem como finalidade representar a sociedade civil perante o Poder Público Municipal em assuntos relacionados ao esporte e ao lazer, além de colaborar com a Secretaria de Esportes e Lazer de Irati na elaboração de projetos, programas e planos que viabilizem a execução das políticas públicas municipais nessa área.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer:
I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Esporte e Lazer, zelando pela sua execução;
II – Elaborar proposições visando ao aperfeiçoamento da legislação pertinente;
III – Indicar prioridades a serem incluídas no planejamento municipal;
IV – Propor, incentivar e apoiar eventos, estudos, programas e pesquisas voltados às atividades esportivas e recreativas;
V – Inscrever programas de entidades governamentais e não-governamentais no Conselho;
VI – Apreciar o plano plurianual, a LDO e a LOA, zelando pela inclusão de ações voltadas à política esportiva e recreativa;
VII – Indicar prioridades para destinação dos valores do Fundo Municipal de Esporte e Lazer;
VIII – Zelar pela descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas;
IX – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
X – Outorgar o Certificado de Mérito Desportivo;
XI – Exercer demais atribuições previstas na legislação esportiva e de lazer.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho é composto por, no mínimo, 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, observando-se:
I – 5 (cinco) representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, indicados por decreto municipal;
II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, eleitos em Fórum ou Assembleia para tal finalidade.

Parágrafo único. Será assegurada a representação de diversas expressões do movimento esportivo e recreativo, abrangendo instituições, categorias profissionais e atletas que representam o Município.

Art. 5º A função de Conselheiro(a) não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 6º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 7º É vedada a participação, como membros titulares ou suplentes, de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, por incompatibilidade de poderes.

Art. 8º O Conselho será presidido por um(a) de seus integrantes, eleito em plenária, para mandato de 2 (dois) anos, respeitado o princípio de alternância entre sociedade civil e governo.

Art. 9º Poderão atuar como observadores convidados, sem direito a voto, representantes do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, OAB Subseção Irati-PR e demais instituições de interesse.

Art. 10 Os membros poderão perder o mandato antes do prazo nos seguintes casos:
I – Falecimento;
II – Renúncia;
III – Ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;
IV – Prática de ato incompatível com a função, por decisão da maioria dos membros;
V – Requerimento da entidade representada.

Parágrafo único. Nesses casos, será convocado o suplente. Persistindo a vacância, caberá à entidade ou secretaria correspondente indicar novo representante.

Art. 11 O Conselho está vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que deverá prover infraestrutura, recursos humanos e materiais para o seu funcionamento, inclusive com despesas referentes a diárias de conselheiros (as) da sociedade civil para participarem das reuniões ordinárias, extraordinárias e viagens, quando convocados e estiverem no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO. Aos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente a secretaria municipal de esporte, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando a política municipal de esporte e lazer.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DO CONSELHO
SEÇÃO I – DA INDICAÇÃO, NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 12 Os membros titulares e suplentes serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo, após indicação das entidades previstas na Lei nº 4.834/2020.

Art. 13 Para cada membro titular haverá um suplente, do mesmo segmento, que o substituirá em ausências ou vacâncias.
Parágrafo único. Ausências deverão ser justificadas por ofício encaminhado ao e-mail oficial do CMEL, assinado pela chefia da pasta (quando governamental) ou pelo Conselheiro e suplente (quando não governamental).

Art. 14 Em caso de substituição definitiva, a entidade representada deverá indicar novo membro por ofício ao CMEL, cuja validação ocorrerá em sessão ordinária.

SEÇÃO II – DA ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

Art. 15 O Conselho compor-se-á dos seguintes órgãos:
I – Conferência Municipal de Esporte e Lazer;
II – Mesa Diretora (denominada também Diretoria Executiva);
III – Comissões;
IV – Secretaria Executiva.

§1º A Conferência Municipal é órgão deliberativo e soberano.
§2º A Mesa Diretora/Diretoria Executiva será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, eleitos pela maioria absoluta, com mandato de 2 anos, permitida uma recondução.
§3º A composição deverá obedecer à paridade entre governo e sociedade civil.
§4º Ocorrendo vacância, o vice assumirá temporariamente, devendo ser convocada eleição para o término do mandato.
§ 5º A Diretoria Executiva será eleita em até 30 (trinta) dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e, na ausência destes, pelos respectivos suplentes.
§ 6º Na ausência de candidatos, o presidente do Conselho poderá indicar os demais membros da direção do Conselho, que serão referendados pela votação na plenária.

SEÇÃO III – DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 16 A ausência injustificada de Conselheiro em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas implicará perda do mandato, com comunicação imediata à entidade representada para substituição.
Art. 17 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá ser convocado a qualquer momento extraordinariamente, sempre que necessário, pelo Presidente ou pela maioria absoluta do total de seus membros, desde que o assunto a ser tratado tenha urgência.
Art. 18 Os membros do Conselho podem pedir inclusão de assuntos em pauta, desde que feitos, direcionados ao presidente, até o início da referida reunião e inicialmente aprovada sua inclusão pela maioria dos membros na referida reunião.
Parágrafo único: A convocação para reuniões ordinárias deverá ocorrer com antecedência mínima de 7 dias e reuniões extraordinárias com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 19 A Secretaria de Esportes e Lazer de Irati deverá dar o devido suporte para o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, conforme segue:
I - Estrutura Física (sala de atendimento e reuniões, suprimentos de escritório e ferramentas digitais);
II - Recursos humanos;
III - Logística autorizada;

Art. 20 Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Irati:
I - Convocar formalmente as reuniões do Conselho, utilizando as diversas ferramentas apropriadas, dando ciência a seus membros;
II - Organizar a ordem do dia das reuniões;
III - Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
IV - Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa Representação;
V - Coordenar os trabalhos durante as reuniões;
VI - Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
VII - Propor ao Conselho alterações em seu regimento interno;
VIII - No início de cada ano, apresentar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho;
IX - Delegar tarefas aos demais membros do Conselho.

Art. 21 Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do município de Irati:
I - Auxiliar o presidente em suas atribuições, substituí-lo em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes;
II - Compete ao Vice-Presidente e, na sua ausência, ao secretário ou substituto legal, fazer a publicidade dos atos e expedientes do conselho.

Art. 22 Compete ao 1º Secretário(a) do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Irati:
I Organizar, com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;
II Enviar o material aos conselheiros;
III Transcrever as atas das reuniões;
IV Inscrever as pessoas, presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
V Organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;

VI Anotar a presença dos Conselheiros e manter atualizado o controle de frequência;
VII Comunicar ao Presidente quais Conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;
VIII Providenciar para que as atas das reuniões do Conselho sejam lançadas em arquivo próprio e sejam assinadas após sua aprovação.
IX Determinar a transcrição, em arquivo próprio, dos Pareceres, das Resoluções e Proposições do Conselho;
X Promover a publicidade e transparência das informações do Conselho;
XI Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas;
XII Delegar tarefas ao 2º Secretário.

Art. 23 Compete ao 2º Secretário(a) do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Irati:
I - Substituir o 1º Secretário(a), dentro das suas respectivas funções, em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo.
II - Executar as tarefas delegadas pelo 1º secretário.

Art. 24 Aos Conselheiros cabem as seguintes atribuições:
I Comparecer às reuniões para as quais tenham sido convocados;
II Aprovar anualmente o calendário de reuniões ordinárias;
III Aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;
IV Convocar, com o apoio formal de um terço dos membros do Conselho, reuniões plenárias extraordinárias, justificando sua necessidade;
V Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competências do conselho;
VI Requerer que constem na pauta assuntos para discussão do conselho, bem como pedido de preferência para matérias urgentes;
VII Propor alterações deste regimento interno;
VIII Buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade com a política de esporte e lazer do Município;
IX Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regimento interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho;
X Participar de Comissões de Trabalho Específicas;
XI Solicitar diligências ou vistas a processos;
XII Participar das pré-conferências e conferências realizadas por este Conselho.

SEÇÃO IV – DA ESTRUTURA

Art. 25 O Conselho, com a finalidade de apreciar os assuntos que lhe são pertinentes, poderá constituir entre seus membros comissões temáticas com o mínimo de três componentes e máximo de cinco, a fim de realizar pesquisas, estudos, levantamentos de dados e fornecer pareceres prévios.

Art. 26 Os membros interessados em compor as comissões temáticas se apresentarão para eleição do Conselho em reunião ordinária.

Art. 27 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Irati funcionará com as seguintes estruturas:
I - Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
II - Comissão Permanente de Orçamento e Gestão;
III - Comissão Permanente de Análise de Eventos;
IV - Comissão Permanente de Políticas Públicas Permanentes;
V - Comissões de Trabalho Específicas, constituídas por resolução;
VI - Plenário;
VII - Assembleia Geral.

Art. 28 Mediante autorização do Pleno, poderão ser criadas comissões paritárias de trabalho específicas, permanentes ou temporárias, dentre os membros efetivos para encaminhamento de matéria específica.
§1º As comissões terão a função, em cada área, de desenvolver as atividades executivas do Conselho, e a ele submeter para apreciação, as suas deliberações.
§2º As comissões poderão valer-se de convite à pessoas de reconhecida competência para assessoramento, quando necessário.
§3º As funções de presidente e relator das comissões, serão escolhidas dentre os próprios membros.
§4º A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das comissões temporárias ou permanentes, serão estabelecidas em resolução aprovada pela plenária.

SEÇÃO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 29 O Conselho de Esporte e Lazer do Município de Irati funcionará junto à Secretaria de Esportes e Lazer de Irati, que viabilizará os recursos necessários para a realização das suas atividades, e de entidades conveniadas.

Art. 30 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Irati terá suas reuniões ordinárias realizadas mensalmente.
§1º As reuniões começarão em horário previamente acordado com a presença de pelo menos um terço de seus membros para assuntos gerais e ao menos metade mais um do total de membros para as deliberações e votações.
§2º Toda a reunião deverá ser lavrada em livros de atas próprios.
§3º Poderão ocorrer reuniões extraordinárias em conformidade com o estabelecido pela lei e por este regimento.
§4º Fica estabelecido entre os dias 15 de dezembro e 30 de janeiro como período de recesso do Conselho.

Art. 31 As reuniões do Conselho Municipal de Esporte e Lazer terão seu roteiro fixado pelo presidente, no qual deverá obedecer:
I - Estabelecimento de quórum, abertura da sessão com a leitura da ata anterior;
II - Aprovação de pauta extra, se houver, e comunicados;

III - Discussão e deliberação das matérias constantes na pauta;
IV - Encerramento.
§1º As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes do conselho.
§2º Em caso de empate, o voto do presidente será computado como minerva (desempate).
§3º A pauta extra não poderá sobrepor a pauta ordinária.
§4º Os pareceres e relatórios das comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessões ordinárias.
§5º As votações serão simbólica, nominal ou escrutínio secreto.
§ 6º Na votação nominal os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem. Havendo dúvidas em relação à votação simbólica, será feita verificação nominal e os membros terão direito a uma fala a favor e uma fala contra com tempo máximo de 2 minutos por fala, seguindo para a votação final. A votação por escrutínio secreto será feita mediante cédulas recolhidas à vista do Plenário e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.
§7º Nenhum Conselheiro presente deverá se eximir de votar.
§8º Ao final da votação o presidente deverá anunciar o resultado, não havendo possibilidade de alteração do voto.
§9º As decisões votadas serão transformadas em resoluções que deverão ser encaminhadas para os órgãos competentes para providências.
§10 Assuntos já apreciados só poderão ser revistos com concordância de metade mais um do total de membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do município de Irati.
§11 Os membros suplentes, quando não estiverem substituindo os membros titulares, ou representantes de Conselheiros, só poderão participar das reuniões com o direito à voz.
§12 Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem sua prévia autorização, salvo ações expressas na lei e neste regimento, sob pena de cassação do mandato a ser apreciada e deliberada pela Plenária do Conselho.
§13 As reuniões terão duração máxima de 2 horas, salvo com consentimento da maioria simples em se tratando de assunto urgente, relevante e de interesse público.

Art. 32 A entidade que obtiver o direito de indicar ou aquela que teve membro efetivo eleito, cujo representante não comparecer, no ano, a 3 (três) reuniões consecutivas ou cinco alternadas, receberá comunicação para substituição do indicado.
§1º Para efeitos deste artigo, não serão computadas ausências prévia e devidamente justificadas perante o Conselho.

§2º Em se tratando de órgão público, a chefia imediata deverá ser comunicada para indicação de novo membro.
§3º O Conselheiro que estiver impossibilitado de comparecer às assembleias, deverá comunicar ao suplente e ao presidente do Conselho, com devida antecedência para que o suplente se organize para participar, com acesso obrigatório da pauta do dia.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Este Regimento poderá ser alterado, no todo ou em parte, por aprovação da maioria qualificada em duas votações. Em caso de atualização legal, poderá ser alterado a qualquer tempo.

Art. 34 Os Conselheiros poderão convidar representantes de órgãos públicos, privados ou entidades civis para prestar esclarecimentos, desde que aprovado pelo Plenário e sem custos adicionais.

Art. 35 Casos omissos serão apreciados pela Plenária.

Art. 36 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 Revogam-se as disposições em contrário.

FREDERICO RUVA NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:3FA0A8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, Dispensa de Licitação Nº 004/2025
Contratante: Câmara Municipal de Itambaracá (PR).
Contratada: "W.A. MARQUES & MARQUES LTDA ME", inscrita no CNPJ sob o nº. 13.786.783/0001-22, situada na Rua José Mendonça, nº 298, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR.
Base legal: Art. art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 12.298,22 (doze mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001-2001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:FDB74F0A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Suplementa dotação orçamentária no orçamento vigente da Câmara, e anula parcialmente outra dotação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do Artigo 27, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Artigo 30, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGAM a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para a dotação orçamentária a saber:

PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	ÓRGÃO	VALOR
3.3.90.40.00.00	OUTROS SERV.TERC. PJ Serv.de Tecnologia Inform. Comunicação	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias abaixo indicada:

PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	ÓRGÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00	EQUIP. MAT. PERMANENTE	R$50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 30 de setembro de 2025.

JOSE MARZURA	***JOSE MARCOS DA SILVA***
Presidente	Vice-Presidente
LUIZ AUGUSTO DO VALE	
1º Secretário	

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:0FE09D24

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, Dispensa de Licitação Nº 004/2025, inclusive Termo de Referência, pareceres emitidos pela Agente de Contratação, bem como pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, e art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R$ 12.298,22 (doze mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) referentes à contratação da empresa "W.A. MARQUES & MARQUES LTDA ME", inscrita no CNPJ sob o nº. 13.786.783/0001-22, situada na Rua José Mendonça, nº 298, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000, para "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Itambaracá – PR".

Itambaracá, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:D552AA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.351/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO Lei Municipal 2.027/2025 de 01 de abril de 2025.

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar as indicações realizadas pelos Departamentos Municipais que compõe o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**, e nomear seus membros titulares e suplentes, conforme segue relacionados abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Simone Aparecida de Moraes dos Santos
Suplente: Patrícia Soares

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Regiane da Silva Mendes Polizel
Suplente: Juliana Aparecida Soares

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Andreia Soares Alexandre
Suplente: Cristiane Theodoro Fuzeto

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Tamires Fernanda Teixeira
Suplente: Renata Cristina dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Entidade referente a pessoa Idosa
Titular: Suelen de Almeida Porto
Suplente: Maria Leodice Jussiane Dias

Representante das Comunidades dos Bairros
Titular: Rosalina Aparecida Somera Pecegueiro
Suplente: Miriam de Moraes

Representante do Comércio da Cidade
Titular: Simone Aparecida Velani Xavier De Barros
Suplente: Juliana Fuzeto Polizel

Representante dos Programas Sociais da Assistência Social
Titular: Divina da Rosa Feriato
Suplente: Ana Paula dos Santos

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, assim composta:

Presidente da CMDM: Simone Aparecida de Moraes dos Santos
Vice-Presidente: Regiane da Silva Mendes Polizel
Primeiro Secretário: Rosalina Aparecida Somera Pecegueiro
Segundo Secretário: Simone Aparecida Velani Xavier De Barros

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58F722F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 384/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença por 02 (dois) meses, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1115/2025 do Ofício nº 495/2025 SMED - Secretária Municipal de Educação que solicita Licença 02 Meses da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA JÚLIA DE CAMPOS PACHECO**, funcionária concursada, Matrícula nº 400780, no cargo de **PROFESSOR** do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 13 de fevereiro de 2012, **LICENÇA POR 02 (DOIS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de **13/02/2012 a 12/02/2017**, com início em **01 de outubro de 2025 e término aos 29 de novembro de 2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DB4E1061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 385/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 989/2025 do Ofício nº 011/2025 do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras que solicita Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
VALDINEI DE OLIVEIRA	200811	MECÂNICO	01/10/2024 A 30/09/2025	01/10/2025	20/10/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B5456888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 076/2022 - ID/TCE Nº 42456

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RECICLAGEM E FERRO VELHO ITAMBÉ-PR LTDA
CNPJ Nº 41.774.463/0001-98

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até 28/09/2026 e consequentemente promover um aditivo financeiro no valor de **R$ 106.800,00** (cento e seis mil e oitocentos reais), passando o valor global do contrato original para R$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 30/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/09/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DB06321A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025 – ID/TCE: Nº 42928

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ANNA CAROLLINA TRAMONTINI DE OLIVEIRA VALENTINI PINHEIRO
CNPJ N.º 52.204.684/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada em turismo para o fornecimento de viagem de Itambé/PR à Foz do Iguaçu/PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 09/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/09/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:90627C99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2025 – ID/TCE: Nº 42929

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GISLAINE PERDIGÃO LEANDRO
CPF N.º 045.***.389-**

OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.588,94 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/10/2025 a 31/03/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/04/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/09/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:47468C8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Ref.: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2023 - ID/TCE Nº 42509
Assunto: Primeiro Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PR.
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTAVEL DE SANTA CATARINA
CNPJ N.º 78.486.875/0001-32

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do item "5" do TERMO DE COOPERAÇÃO primitivo, com vistas a execução do objeto pactuado.

VIGÊNCIA: 05/09/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Inexigibilidade nº 02/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/09/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7C76A64A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025**, proveniente do edital de Chamamento Público nº 02/2025, o qual objetiva a **contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal e de assistência social**, em favor da Profissional GISLAINE PERDIGÃO LEANDRO, Fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.***.389-**, no valor global de R$ 14.588,94 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 009/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de setembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8E58A825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4131/2025

Extrato Contrato N° 4131/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Valdeci Klima Transportes Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.414.845/0001 – 72.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viagem de turismo de Itapejara D'Oeste – PR à Curitiba – PR e Morretes - PR, para visitação em pontos turísticos de Curitiba e descida de trem a Morretes com recursos financeiros provenientes do Termo de Convênio Nº 300/2025 e recursos próprios do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90048/2025.
Valor do Contrato: R$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B361F803

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4132/2025

Extrato Contrato N° 4132/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Daniel Ricardo Perin – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.624.355/0001 – 61.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ministradas as crianças, adolescentes e idosos referenciadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90034/2025.
Valor do Contrato: R$ 54.450,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A1B9C5D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4133/2025

Extrato Contrato N° 4133/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Lucca e Lucca Educação e Treinamento Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.746.531/0001 - 87.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ministradas as crianças, adolescentes e idosos referenciadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90034/2025.
Valor do Contrato: R$ 88.680,00 (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:72556DF0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4134/2025

Extrato Contrato N° 4134/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Wanderley Paulo Chagas - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.481.153/0001 - 09.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ministradas as crianças, adolescentes e idosos referenciadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90034/2025.
Valor do Contrato: R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7C507959

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4135/2025

Extrato Contrato N° 4135/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Qualifica Centro de Formação Profissional Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.728.273/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ministradas as crianças, adolescentes e idosos referenciadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90034/2025.
Valor do Contrato: R$ 106.150,00 (Cento e seis mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6F1324DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4136/2025

Extrato Contrato N° 4136/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Portela Training Escola de Lutas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.117.878/0001 - 29.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ministradas as crianças, adolescentes e idosos referenciadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90034/2025.
Valor do Contrato: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0249C3A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2025

DECRETO Nº 204/2025
DATA: 30.09.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de incentivos econômicos à empresa Frigorífico Guerro & Pagnussat Ltda., nos termos da Lei Municipal nº 2164/2024, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Itapejara d'Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob nº 006 pela empresa GUERRO E PAGNUSSAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.488.681/0001-04, datada de 12/03/2025, visando à adesão ao Programa de Desenvolvimento Econômico;
CONSIDERANDO o parecer técnico favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico a respeito deste protocolo;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido e a conformidade da proposta com os objetivos estratégicos do desenvolvimento econômico municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica concedido à empresa GUERRO E PAGNUSSAT LTDA, com sede ou futura instalação no endereço Rod. Pr 493, Km 28,5, S/N, Zona Rural, os seguintes incentivos econômicos, conforme detalhamento abaixo:
I – Incentivos Fiscais:
Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel utilizado, pelo prazo de 10 (dez) anos;
Isenção da Taxa de Verificação Regular do Estabelecimento, pelo prazo de 10 (dez) anos;
Isenção da taxa de Alvará de Construção.
Isenção da Taxa de Alvará de Licença e Funcionamento;
Isenção da Taxa de Certificado de Conclusão de Obra – Habite-se
II – Incentivo de Obras e Serviços Públicos:
a) Execução de serviços de terraplanagem e preparação do terreno, no limite de até 50 (cinquenta) horas-máquinas, conforme cronograma e planejamento do Departamento de Obras;
b) Os serviços serão executados exclusivamente no local de instalação do empreendimento, mediante apresentação da respectiva licença ambiental, quando exigida.
Art. 2º O contrato a ser celebrado conterá cláusulas relativas às obrigações da beneficiária, especialmente quanto:
I – à geração e manutenção de postos de trabalho;
II – à execução das obras e investimentos comprometidos;
III – à manutenção da finalidade empresarial ou industrial prevista;
IV – ao cumprimento de prazos e licenças exigíveis.
Art. 3º A fiscalização do cumprimento do contrato e das condições estabelecidas, em especial as contrapartidas do empreendimento, caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico em colaboração com o Departamento Municipal de Indústria e Comércio.
Art. 4º Em caso de descumprimento das condições pactuadas acarretará:
I – Revogação da concessão dos incentivos, com efeito, *ex tunc*, mediante processo administrativo;
II – Obrigação de ressarcimento proporcional ao Município dos benefícios usufruídos indevidamente;
III – Aplicação de multa contratual conforme valores previstos no instrumento jurídico celebrado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3094F263

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 205/2025
DATA: 30.09.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de incentivos econômicos à empresa Fish do Brasil Ltda., nos termos da Lei Municipal nº 2164/2024, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Itapejara D'Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob nº 003 pela empresa FISH DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.911.716/0001-65,datada de 22/07/2024, visando a adesão ao Programa de Desenvolvimento Econômico;
CONSIDERANDO o parecer técnico favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico a respeito deste protocolo;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido e a conformidade da proposta cm os objetivos estratégicos do desenvolvimento econômico municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica concedido à empresa FISH DO BRASIL LTDA com sede ou futurainstalação no endereço Rod. Pr 566, S/N, Zona Rural, os seguintes incentivos econômicos, conforme detalhamento abaixo:
I – Incentivos Fiscais:
Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel utilizado, pelo prazo de 10 (dez) anos;
Isenção da Taxa de Verificação Regular do Estabelecimento, pelo prazo de 10 (dez) anos;
II – Incentivo de Obras e Serviços Públicos:a) Execução de serviços de terraplanagem e preparação do terreno, no limite de até 20 (VINTE) horas-máquinas, conforme cronograma e planejamento do Departamento de Obras;
b) Os serviços serão executados exclusivamente no local de instalação do empreendimento, mediante apresentação da respectiva licença ambiental, quando exigida.
Art. 2º O contrato a ser celebrado conterá cláusulas relativas às obrigações da beneficiária, especialmente quanto:
I – à geração e manutenção de postos de trabalho;
II – à execução das obras e investimentos comprometidos;
III – à manutenção da finalidade empresarial ou industrial prevista;
IV – ao cumprimento de prazos e licenças exigíveis.
Art. 3º A fiscalização do cumprimento do contrato e das condições estabelecidas, em especial as contrapartidas do empreendimento, caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico em colaboração com o Departamento Municipal de Indústria e Comércio.
Art. 4º Em caso de descumprimento das condições pactuadas acarretará:

I – Revogação da concessão dos incentivos, com efeito, *ex tunc*, mediante processo administrativo;
II – Obrigação de ressarcimento proporcional ao Município dos benefícios usufruídos indevidamente;
III – Aplicação de multa contratual conforme valores previstos no instrumento jurídico celebrado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8CF46640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora, **Mara Lucia Piassa,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.606.080-6/PR, Matricula 6233-1**, ocupante do Cargo Comissionado de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social Portaria N° 07/2025

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:AA683219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora, **Solange Loureiro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 3.244.886-0/PR, Matricula 6110-1**, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Social**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n° 07/2025

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:D77977C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 103/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora **Jacira Pask,** portadora do RG: 991***42, Matrícula: 60091 ocupante do cargo de professor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo aos efeitos legais na data 12/08/2025, revogadas suas disposições em contrário.

Art-3º- A concessão Jornada Suplementar dar-se-á por tempo determinado, conforme a necessidade da Administração.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:FBBFB303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 104/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Alaite Faria de Jesus Lara** portadora do RG: 603***50 **,** Matrícula: 57291 ocupante do cargo de professor efetivo com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de outubro de 2025 á 29 de outubro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0EC93661

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 105/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Patrícia Cristina Lins** portadora do RG: **103***816,Matrícula: **61011**

ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de outubro de de 2025 à 03 de novembro de 2025.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:4B2CF4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 106/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Débora das Neves** portadora do RG: **794***87** Matrícula: **57371** ocupante do cargo de professor efetivo com pós graduação, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de outubro de 2025 á 29 de outubro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:366BA708

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 107/2025, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Gratificação de Direção de 50 % (cinquenta) por cento para servidora **Suelen Fernanda da Luz dos Santos**, portadora do RG: 995***95, Matrícula: 38991, ocupante do cargo de professora com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:40005629

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 108/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar função Gratificada de Coordenação de 20% (vinte por cento) para a servidora **Suelen Fernanda da Luz dos Santos**, portadora do RG: 995***95, Matrícula: 38991 ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretária Municipal Educação,Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:4106F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 109/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Josiane Bueno Stresser Almeida** portadora do RG: 857***55 **,** Matrícula: **38771** ocupante do cargo de professor efetivo com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de outubro de 2025 á 15 de outubro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D39933C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 110/2025, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora **Daniele Santos Teixeira Ceccon** portadora do RG: 111***351, Matrícula: 379141, ocupante do cargo de professor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo aos efeitos legais na data 01/09/2025, revogadas suas disposições em contrário.

Art. 3º- A concessão da Jornada Suplementar dar-se-á por tempo determinado, conforme a necessidade da Administração.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:8CFF1899

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 111/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias para o servidor **Wesley Marcelo de Lara** portador do RG: **138***120**,Matrícula: **61471** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de outubro de de 2025 à 20 de outubro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:30F70DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 112/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias para a servidora **Renata Joelise Depetris** portadora do RG: **145***023**,Matrícula: **62631** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de outubro de de 2025 à 20 de outubro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:423471A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 113/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Osmar Taborda de Faria** portadora do RG: 713***65 **,** Matrícula: **38921** ocupante do cargo de professor efetivo com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de outubro de 2025 á 04 de novembro de 2025.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0298570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 114,2025, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para a servidora **Veridiana da Silva Paske** portadora do RG: 698***10, Matrícula: 379141, ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo aos efeitos legais na data 09/09/2025, revogadas suas disposições em contrário.

Art. 3º – A concessão da Jornada Suplementar dar-se-á por tempo determinado, conforme a necessidade da Administração.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:9E93B73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 403/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **14** auxilio alimentação referente ao mês de Agosto de 2025, para o servidor

Nelson Adelino dos Santos, portador do **RG: RG: 5.********9 PR**, matricula **10321,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:0641125D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 404/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **16** auxílio alimentação referente **ao** mês de agosto de 2025, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 10********6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista II**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:B083243C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 405/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **02** auxílio alimentação referente **ao** mês de agosto de 2025, para o servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva,** portador do **RG 10********0 /PR**, matricula **60571**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:B2701422

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 406/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **12** dias de auxílio alimentação referente a **24 dias** do mês de agosto de 2025, para o servidor **Antoniel Gonçalves,** portador do **RG 8**********6/PR**, matricula **60511**, ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:9D80D735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 407/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **16** dias de auxilio alimentação referente ao mês de Agosto de 2025, para o servidor **Ademar Bonfim dos Santos,** portador do **RG: 10********7 PR**, matricula **6571111,** ocupante do cargo de **Motorista de ambulância.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:BC970F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 408/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **14** auxílio alimentação referente ao mês de agosto de 2025, para o servidor **Maicon dos Santos Faria,** portador do **RG 8******8/PR**, matricula **67411**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:714F4F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 397/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Isabel Loureiro Bontorin,** portador da Cédula de Identidade **10*********-2/PR,** matrícula **60691,** ocupante do Cargo de **agente de endemias**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de Outubro de 2025 a 27 de Outubro de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:87708F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 115/2025

DECRETO Nº 115/2025

SÚMULA: Transferência das comemorações alusivas do dia do Servidor Público e estabelece Ponto Facultativo e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.306/2019 de 15/10/2019, que dispõe sobre feriados municipais no Município de Itaúna do Sul, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28/10/2025 (terça-feira) para o dia 27/10/2025 (segunda-feira), as comemorações alusivas ao dia do Servidor Púbico.

Art. 2º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em razão da transferência das comemorações alusivas ao dia do Servidor Público.
Parágrafo Único – o "caput" deste artigo não se aplica aos expedientes de órgãos de emergência do setor público, que não permitam paralização, tais como saúde, limpeza pública e outros assim considerados, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º - O serviço público realizado durante o recesso será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:95BA09EB

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 116/2025

DECRETO N.º 116/2025

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, da servidora AURIA VIANA CABRAL.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/10/2025, a servidora **AURIA VIANA CABRAL,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 78, residente e domiciliada na cidade de Itaúna do Sul-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, nos termos do artigo 47 e 64, §1º da Lei Complementar 1440/2021.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.011,96 (mil e onze reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2°, do art. 40, da C.F./88, o valor de um salário-mínimo nacional.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 64, §1º da Lei Complementar 1440/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 30 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0B2B9CC8

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 117/2025

DECRETO Nº 117/2025

SÚMULA: Dispõe sobre avanço promocional vertical de acordo com Quadro Próprio do Magistério, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.276/2019, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica enquadrado, de acordo com o artigo 22 da Lei Municipal nº 1.276/2019, a Professora de Educação Infantil relacionada, promovida de acordo com o Avanço vertical do Quadro Próprio do Magistério, para a classe e nível respectivo, conforme segue:

I – Professor de Educação Infantil – 40 horas

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL	ELEVAÇÃO C/N
Werica Correia dos Santos	833	PEI-I-1	PEI-III-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:80C9BBDB

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 367/2025

PORTARIA Nº 367/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Tatiane Aparecida Gouveia e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, matrícula nº 361, CPF 070.2**.***-42, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento – Divisão de Administração, para o período aquisitivo de 2024/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 01/10/2025 e 15/10/2025, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C8978978

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 368/2025

PORTARIA Nº 368/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Luma Trizi Manganelli, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90;
CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio a servidora Luma Trizi Manganelli, matrícula nº 732, CPF 081.7**.***-50, com o cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º- A presente licença será no período de 01/10/2025 à 29/12/2025, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2019/2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E6BC66FE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 369/2025

PORTARIA Nº 369/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor efetivo e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a lotação da servidora Municipal, Poliana Rodrigues Santos, matricula nº 532, com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para exercer funções inerentes a seu cargo junto a Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – Divisão de Ensino, a partir de 01/10/2025.

Parágrafo Único - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar a servidora de local anteriormente designada, tendo visto a necessidade do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9222BBDD

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 370/2025

PORTARIA Nº 370/2025

SÚMULA: Dispõe sobre revogação da Portaria nº 006/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal Complementar nº 001/2022, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 006/2023 que concede a ampliação de carga horária para 40 horas semanais, da servidora Poliana Rodrigues Santos, CPF 401.4**.***-03, matricula nº 532, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 006/2023 de 03/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1089420A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADJ.HOMOL.COMPLEMENTAR (ITENS: 02, 03 E 04) PE282025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – ITENS02, 03 E 04 – PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025 – Processo nº 108/2025

OBJETO: aquisição de caminhão basculante e máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica), novos (zero quilômetro), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Setor de Viação, incluindo o fornecimento e a entrega dos equipamentos; FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021). CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.644.666/0001-64, com sede na Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Ld 520, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-000, neste ato representada por Rosana Cristina Calaça, brasileira, analista administrativa comercial. VALOR TOTAL: R$ 2.434.800,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal. FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

ITAÚNA DO SUL, 30 de setembro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – EXTRATO CONTRATO 078.2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025 – Processo nº 108/2025.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de caminhão basculante e máquinas pesadas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica), novos (zero quilômetro), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Setor de Viação, incluindo o fornecimento e a entrega dos equipamentos; FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021). CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL-PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33. REPRESENTADO POR GILSON JOSE DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.644.666/0001-64, com sede na Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Ld 520, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-000, neste ato representada por Rosana Cristina Calaça, brasileira, analista administrativa comercial. VALOR TOTAL: R$ 2.434.800,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal. FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

ITAÚNA DO SUL, 30 de setembro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DF2E067B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

C O N V O C A
JOSNIR EDUMAR MARQUES DOS SANTOS, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 02 de outubro de 2025.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 30 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:795A6630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 207/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de interesse e Utilidade Pública a Realização de Obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem na Rua Ezequiel e Rua de Acesso ao Bairro Jardim Refugio, e dá outras providências.

Varlei Vercezi, Prefeito de Ivatuba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando as diretrizes do Plano Diretor Municipal e do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, bem como a necessidade de garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança e salubridade à população usuária da via,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e Interesse social a realização das obras de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem da Rua Ezequiel e Rua de Acesso ao Bairro Jardim Refugio, no trecho compreendido, Rua Ezequiel entre as coordenadas geográficas iniciais -23,550112 / -52,110081 e finais -23,549568 / -52,109394, Rua de Acesso ao Bairro Jardim Refugio entre as coordenadas geográficas iniciais -23,554743 / -52,105964 e finais -23,555337 / -52,105988, com extensão aproximada de 180 (cento e oitenta) metros e largura de 7,00 (sete) metros, conforme projeto e memorial descritivo.

Parágrafo Único. As obras deverão observar as disposições constantes no Plano Diretor Municipal e na legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo vigente, além das normas técnicas aplicáveis e da legislação ambiental pertinente.

Art. 2º A execução das obras de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem de que trata este Decreto observará as exigências previstas na legislação ambiental, inclusive quanto à obtenção das autorizações e licenças necessárias junto aos órgãos competentes, em especial o Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 3º A fiscalização da execução das obras será exercida pelo Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Ivatuba, que deverá zelar pelo fiel cumprimento das exigências legais e técnicas aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 30 de setembro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:715A0B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2025

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na Secretaria de Administração de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 23 de setembro de 2025, a Senhorita MARISTELA APARECIDA DOS ANJOS, portadora da CI. RG nº 14. ***. ***-4 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 120. ***. ***-80, para desempenhar as funções de Assessor Especial II – CC3, junto à Manutenção da Gerência de Compras na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ***Onde lê-se:*** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). ***Leia-se:*** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:48ECE952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2025

Nomeia Conselheiro Tutelar, conforme Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivatuba – CMDCA, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal nº 694/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela Conselheira Tutelar Maria Natalia Girotto Nazari;

CONSIDERANDO a Eleição para Suplentes do Conselho Tutelar, realizada no dia 05 de junho de 2025 e a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Ata lavrada em 22/09/2025;

DECRETA: -

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Jaciro Ferreira Netto para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme classificação no último processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Municipal nº 694/2015 e Lei Federal nº 8.069/1990 e conforme Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2DD9EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2025

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, GRAZIELLI RUIZ DE OLIVEIRA, portadora da CI. RG nº 8. ***. ***-4 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038. ***. ***-79, matricula nº 206, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2025, conforme o Processo Administrativo nº 2467/2025 – PMI de 30/09/2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:EB10DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025-PMI

CONTRATO Nº. 108/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 06.224.121/0001-01.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de um Rolo Compactador e uma Pá Carregadeira para o Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Aland Nehring Wunderlich, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Undd	pá-carregadeira tipo a - new holland/w12d	599.000,00	599.000,00
02	1	Undd	rolo compactador tipo a – new holland/v110pd	549.000,00	549.000,00
TOTAL					**1.148.000,00**

VALOR: **R$ 1.148,000,00 (Um milhão cento e quarenta e oito mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **30 de setembro de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de julho de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 30 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:607BD483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 dias de férias à Senhora Amanda Camila Mansano – matricula nº 607, ocupante do Cargo de Assessora Especial – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/03/2024 à 14/03/2025, a partir de 03/10/2025 retornando em 02/11/2025, conforme Processo Administrativo nº 1829/2025 – PMI de 25/07/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A74684BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro, matricula nº 334, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2024 à 11/01/2025, a partir de 03/10/2025 retornando em 18/10/2025, conforme o Processo Administrativo nº. 2353/2025 - PMI de 17/09/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A6D1DE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 017/2025-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de um Rolo Compactador e uma Pá Carregadeira para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 06.224.121/0001-01, no valor total de R$ 1.148,000,00 (Um milhão cento e quarenta e oito mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 30 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:9883F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025, às 10h00 (dez horas), no recinto da Câmara Municipal de Ivatuba, situada na Rua Valentina, nº 91, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, foi realizada a Audiência Pública Quadrimestral destinada à **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º quadrimestre do exercício de 2025,** em cumprimento ao disposto no **art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**. Os trabalhos foram conduzidos pelo Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Sr. Odeir Pereira de Melo, que convidou o Sr. Jean Antônio do Carmo para atuar como secretário "ad hoc" desta audiência. O Sr. Odeir deu início à apresentação agradecendo, em nome do Prefeito Municipal Varlei Vercezi, do Presidente da Câmara Municipal Maristélvio Tenedini e dos Secretários Municipais a presença de todos os participantes. Em seguida, apresentou a estrutura da audiência e os principais temas a serem abordados: Receitas e Despesas Orçamentárias; Execução Financeira e Patrimonial; Indicadores Fiscais, Legais e Gestão; do Poder Executivo, Poder Legislativo e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com detalhamento das áreas de Saúde, Educação e Assistência social. Foram apresentados os seguintes demonstrativos: Receita arrecadada e prevista; Despesas realizadas por função, fonte e natureza; Transferências realizadas ao Poder Legislativo e ao RPPS; Resultado orçamentário; Receita Corrente Líquida (RCL); Dívida Consolidada e Dívida Fundada; Disponibilidades financeiras; Cumprimento dos limites constitucionais e legais (educação, saúde, pessoal, endividamento e operação de crédito); Quadro de pessoal e encargos; Regularidade fiscal do Município perante os órgãos de controle; Investimentos em equipamentos e obras públicas realizados até o encerramento do 2º quadrimestre de 2025. Também foram apresentados os demonstrativos específicos do Poder Legislativo, do RPPS, da Assistência Social, da Educação e da Saúde, com seus respectivos relatórios de execução orçamentária e financeira. **Na sequência, fez uso da palavra a Secretária Saúde (Silvana Mori),** que apresentou um detalhado relato das ações realizadas por sua pasta durante o período, destacando projetos em andamento, execução orçamentária setorial e indicadores de desempenho. **Também se pronunciou o Prefeito Municipal, Sr. Varlei Vercezi,** que agradeceu a apresentação e a presença de todos e fez comentários sobre a gestão. Após as manifestações, a palavra foi novamente franqueada aos presentes, que permaneceram em silencio. Não foram registrados questionamentos formais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Odeir Pereira de Melo agradeceu a presença de todos e declarou oficialmente encerrada a audiência pública. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, **Jean Antônio do Carmo**, secretário ad hoc, e pelo responsável técnico pela apresentação, Sr. **Odeir Pereira de Melo**, ficando as assinaturas dos demais presentes registradas na **lista de presença anexa**, que passa a fazer parte integrante deste documento.

ODEIR PEREIRA DE MELO

JEAN ANTÔNIO DO CARMO

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:1340A6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ-PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de outubro de 2025** até às 08h20m do dia **14 de outubro de outubro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **14 de outubro de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:A840A1FE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 KM, SENDO: UM VEÍCULO TIPO HATCH, DESTINADO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE; UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) LUGARES, TIPO VAN OU UTILITÁRIO, DESTINADO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA USO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA-LAR; E UM VEÍCULO TIPO SEDAN, DESTINADO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, CUSTEADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de outubro de 2025** até às 09h50m do dia **14 de outubro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 10h00m do dia **14 de outubro de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:8A1872B6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, EM ATENDIMENTO A RECURSOS SEAB.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **01 de outubro de 2025** até às 13h50m do dia **14 de outubro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **14 de outubro de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:ADA87865

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 164/2025. PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP.

CNPJ: 11.274.930/0001-50.

OBJETO: PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO CISMEL-NCP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO (PER CAPTA).

VALOR: R$ 14.652,82 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/09/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:8F5475B2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 165/2025. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 54.860.605/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ-PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024, DESTINADOS AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

VALOR: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/09/2025 a 30/09/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:6613E2B0

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, CONVOCA a interessada na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que foi classificada para o cargo Cuidador Social através do Edital de Habilitação e Classificação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de setembro de 2025, Edição 3374 para entrevista, como segue:

CUIDADOR SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	**HORÁRIO**
01 º	BARBARA JULIANA SALÇO WARGA	**14:00h**

A entrevista será realizada no dia 02 de outubro de 2025 na modalidade presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguapitã, sito à Rua Pernambuco, s/n, centro, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR.

Jaguapitã - PR, 30 de setembro de 2025.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AB53B326

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 731/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **NATHALIA RAMIN SILVA**, psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para participar do 2º Encontro Presencial do 1º Ciclo Formativo do Projeto Nós na Rede, para a capacitação dos profissionais atuantes na RAPS (Rede de atenção Psicossocial) promovendo práticas alinhadas aos princípios do cuidado em liberdade e da redução de danos. Saída dia 03/10/2025 às 08h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.5058/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8CCA96B6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 731/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **RAFAELA LIMA CORDEIRO**, Coordenadora da Saúde Mental, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para participar do 2º Encontro Presencial do 1º Ciclo Formativo do Projeto Nós na Rede, para a capacitação dos profissionais atuantes na RAPS (Rede de atenção Psicossocial) promovendo práticas alinhadas aos princípios do cuidado em liberdade e da redução de danos. Saída dia 03/10/2025 às 08h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.5061/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3BD06F4A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 732/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ESTEFANI NAYARA BARCELLOS**, psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para participar do 2º Encontro Presencial do 1º Ciclo Formativo do Projeto Nós na Rede, para a capacitação dos profissionais atuantes na RAPS (Rede de atenção Psicossocial) promovendo práticas alinhadas aos princípios do cuidado em liberdade e da redução de danos. Saída dia 03/10/2025 às 08h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.5059/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B92A6B0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 733/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. , **EDIRLEI CAVEQUIA**, Instrutor Educacional, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para participar do 2º Encontro Presencial do 1º Ciclo Formativo do Projeto Nós na Rede, para a capacitação dos profissionais atuantes na RAPS (Rede de atenção Psicossocial) promovendo práticas alinhadas aos princípios do cuidado em liberdade e da redução de danos. Saída dia 03/10/2025 às 08h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.5060/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1C412B79

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 735/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **NATALY SABÔ**, psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Rolândia – Pr., para participar do 2º Encontro Presencial do 1º Ciclo Formativo do Projeto Nós na Rede, para a capacitação dos profissionais atuantes na RAPS (Rede de atenção Psicossocial) promovendo práticas alinhadas aos princípios do cuidado em liberdade e da redução de danos. Saída dia 03/10/2025 às 08h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.5062/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73FB4829

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 736/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem a Curitiba – Pr., para buscar paciente no Hospital Pequeno Príncipe, com saída dia 23/09/2025 às 22h00, e retorno previsto às 18h00 do dia 24/09/2025, conforme Processo nº.5066/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:13D33079

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 737/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Curitiba – Pr., para levar paciente no Hospital Pequeno Príncipe, com saída dia 28/09/2025 às 22h00, e retorno às 18h30 do dia 29/09/2025, conforme Processo nº.5067/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3544A64B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 738/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89** (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor do Secretário Municipal de Administração Sr. **WILSON CORREA NETO,** referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para arcar com as despesa de alimentação face ao descolamento que fará a Maringá-PR., para participar do curso "Experience Day" Encontro Anual do Portal de Licitações municipais, ofertado pela empresa Portal Licitações Municipais. Saída às 10h00 do dia 01/10/2025, e retorno previsto às 21h00 do mesmo dia, conforme o processo nº.5105/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:682BBDB0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 739/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sra. **NATHALIA DO ROZARIO SOUZA,** referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para arcar com as despesa de alimentação face ao descolamento que fará a Maringá-PR., para participar do curso "Experience Day" Encontro Anual do Portal de Licitações municipais, ofertado pela empresa Portal Licitações Municipais. Saída às 10h00 do dia 01/10/2025, e retorno previsto às 21h00 do mesmo dia, conforme o processo nº.5103/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F38CEBCE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 740/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA,** referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para arcar com as despesa de alimentação face ao descolamento que fará a Maringá- PR., para participar do curso "Experience Day" Encontro Anual do Portal de Licitações municipais, ofertado pela empresa Portal Licitações Municipais. Saída às 10h00 do dia 01/10/2025, e retorno previsto às 21h00 do mesmo dia, conforme o processo nº.5101/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2944A0DC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 741/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ALEXANDRA SILVA PEREIRA BORTOLASSI**, função: compras/licitação, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao descolamento que fará a Maringá- Pr., para participar do curso "Experience Day" Encontro Anual do Portal Licitações Municipais, ofertado pela empresa Portal Licitações Municipais. Saída às 10h00 do dia 01/10/2025, e retorno previsto às 21h00 do mesmo dia, conforme o processo nº.5111/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:839D24BE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 742/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE**, Gestor de Contratos, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao descolamento que fará a Maringá- Pr., para participar do curso "Experience Day" Encontro Anual do Portal Licitações Municipais, ofertado pela empresa Portal Licitações Municipais. Saída às 10h00 do dia 01/10/2025, e retorno previsto às 21h00 do mesmo dia, conforme o processo nº.5112/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:88AE4F95

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.743/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20**(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO**, Coordenadora do Polo UAB, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem a Guarapuava – Pr., no período de 29/09/2025 a 01/10/2025, para participar nos dias 30/09 e 01/10, do **V Seminário de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil** – FECOUAB/Paraná: Presencialidades conectadas na EAD: Desafios e oportunidades da UAB, promovido pelo Fórum Estadual de Coordenadores de Polo UAB/PR. Saída às 13h00 do dia 29/09/2025, e retorno às 22h00 do dia 01/10/2025, conforme Processo nº.5033/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5ED02B14

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.744/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20**(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA**, Assistente Pedagógica, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem a Guarapuava – Pr., no período de 29/09/2025 a 01/10/2025, para participar nos dias 30/09 e 01/10, do **V Seminário de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil** – FECOUAB/Paraná: Presencialidades conectadas na EAD: Desafios e oportunidades da UAB, promovido pelo Fórum Estadual de Coordenadores de Polo UAB/PR. Saída às 13h00 do dia 29/09/2025, e retorno às 22h00 do dia 01/10/2025, conforme Processo nº.5034/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BC3A7BCF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO,Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor **CARLOS AUGUSTO FONSECA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Maringá - PR., no dia 01/10/2025 para participar do curso de "Operador de Estação de Tratamento de Água", organizado pelo CISPAR, tendo saída prevista para às 07:00h e retorno previsto às 18:00hrs.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:EDA73049

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO,Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Maringá - PR., no dia 01/10/2025 para participar do curso de "Operador de Estação de Tratamento de Água", organizado pelo CISPAR, tendo saída prevista para às 07:00h e retorno previsto às 18:00hrs.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:9B3B885C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO,Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor **PAULO CESAR JOSE DE LIMA DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Maringá - PR., no dia 01/10/2025 para participar do curso de "Operador de Estação de Tratamento de Água", organizado pelo CISPAR, tendo saída prevista para às 07:00h e retorno previsto às 18:00hrs.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:47A9BFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO - PREGÃO 23/2025

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 291/2025
CERTAME PREGÃO Nº 23/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR
DO VALOR TOTAL: R$ 18.085,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 013 – 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 034 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 119 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 413 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 315 – 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 282 – 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 283 – 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 308 – 05.002.10.301.0007.2501.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 336 – 05.002.10.301.0007.2503.3.3.90.30.00.00 – 22494 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 30/09/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 293/2025
CERTAME PREGÃO Nº 23/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR
DO VALOR TOTAL: R$ 53.499,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 013 – 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 034 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 119 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 413 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 315 – 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 282 – 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 283 – 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 308 – 05.002.10.301.0007.2501.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 336 – 05.002.10.301.0007.2503.3.3.90.30.00.00 – 22494 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 30/09/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 292/2025
CERTAME PREGÃO Nº 23/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR
DO VALOR TOTAL: R$ 23.275,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 013 – 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 034 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 119 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 413 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 315 – 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 282 – 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 283 – 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 308 – 05.002.10.301.0007.2501.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 336 – 05.002.10.301.0007.2503.3.3.90.30.00.00 – 22494 - MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 30/09/2026
DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

Jardim Olinda/PR, 30 de Setembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:88A8E6F9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 52 – 2025

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.52/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SISTEMAS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL RELACIONADOS COM CONVÊNIOS, PROPOSTAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO INCLUSIVE SISTEMA BÚSSOLA DA ITAIPU BINACIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. decorrente de Dispensa n° 31/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ASSESSORIA DE PROJETOS OPPORTUNITY LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.063.183/0001-00. O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de 25%, passando o valor mensal de R$ 4.200,00 para R$ 3.150,00, com finalidade de dar atendimento a solicitação do Diretor de Departamento, respeitando-se os dispositivos legais, nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Jardim Olinda, 30 de setembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:3D16C2BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 323, DE 30 DE SETEMRBO DE 2025

Concede licença a servidor público para tratar de assuntos particulares, que específica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 679/2013, e:

Considerando que o servidor protocolou requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 679/2013.

Considerando que tal pedido foi solicitado o gozo a partir de 01 de outubro de 2025.

Resolve:
Art. 1º Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, a que faz jus o servidor **JOAO ROBERTO ALVES**, inscrito na matrícula sob o nº 226, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito de efetivo exercício, nos termos do Art. 124 da Lei Municipal N° 679/2013.
Art. 2º fica concedido o gozo da licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 30 de setembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:A4392820

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função de gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação de função gratificada do servidor público **JOAO ROBERTO ALVES,** matrícula nº 226, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** em exercício da função gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.** A partir desta data.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 032 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 30 de setembro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:3F3DFBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°270/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 270/2025 – De 26/09/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CARLOS RODOLDO DA SILVA	MOTORISTA	RIBEIRÃO CLARO	26/09/2025	BUSCAR PEDRAS POLIEDRICAS.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 29 de Setembro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A188F7CA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°271/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 271/2025 – De 28/09/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ELIAS DA SILVA	COORD. DO DEPARTAMENTO ESPORTE/LAZER	NOVA FÁTIMA	28/09/2025	LEVAR A EQUIPE FEMININA DE VOLEIBOL MASTER 30+, COMPETIR NA LIGA NORTE PARANAENSE MASTER 30+.	R$ 80,00
ADEMAR MARCÍLIO BERNARDES	MOTORISTA	NOVA FÁTIMA	28/09/2025	LEVAR A EQUIPE FEMININA DE VOLEIBOL MASTER 30+, COMPETIR NA LIGA NORTE PARANAENSE MASTER 30+.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 29 de Setembro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:FE7806D0

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°272/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 272/2025 – De 29/09/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
THIAGO GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SALA DO EMPREENDEDOR	JACAREZINHO	29/09/2025	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – SEBRAE.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,29 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DB877A17

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°273/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 273/2025 – De 30/09/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
IVANISE DE LIMA SILVA	DIRETORA DEP. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CURITIBA	30/09/2025	PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ENTREGA DOS KITS DE MATERNIDADE DO PROGRAMA VIVER BEM PARANA.	R$ 130,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,29 de Setembro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F090FE9B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°274/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 274/2025 – De 30/09/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
GLEISON DE SOUZA ALVES	VICE-PREFEITO	CURITIBA	30/09/2025	PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ENTREGA DOS KITS DE MATERNIDADE DO PROGRAMA VIVER BEM PARANA.	R$ 385,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,29 de Setembro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6A7E0B1F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°275/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 275/2025 – De 15/09/2025 a 23/09/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ALEXANDRE ALVES NEGREIROS	MOTORISTA	JACAREZINHO,RIBEIRAO DO PINHAL E IBAITI	15/09/2025 a 23/09/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 120,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,29 de Setembro de 2025.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:EC25F4DC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Processo Adm: Nº 046/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conservação, limpeza, manutenção, apoio administrativo para a Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul/PR, por meio dos cargos de: Auxiliar de Farmácia, Operário(a), Servente de Limpeza c/ insalubridade, e Merendeira(o), nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Empresas vencedoras valor total: R$ 682.680,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais): **WLE-GROUP-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA..** (53528020000104) com os lotes: 1 no valor total de R$ 682.680,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 30 de setembro de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BA56A1CB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Processo Adm: Nº 046/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conservação, limpeza, manutenção, apoio administrativo para a Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul/PR, por meio dos cargos de: Auxiliar de Farmácia, Operário(a), Servente de Limpeza c/ insalubridade, e Merendeira(o), nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Empresas vencedoras valor total: R$ 682.680,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais): **WLE-GROUP-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** (53528020000104) com os lotes: 1 no valor total de R$ 682.680,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 30 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:0A892439

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiaí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Júlio Cezar Lopes, Rosária Izidoro da Silva, em conformidade com o

Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:BBE8D541

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de agosto de 2025 à 15 de setembro de 2025.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de agosto de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
8741	Willyane C. Granem. Vergilio	Técnica de Enfermagem	50
220533	Felipa Beatriz S. Oliveira	Enfermeira	24
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	36
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	50
8651	Géssica Loanda da Silva	Agente Com. de Saúde	12
6071	Luciana de Fátima Otávio	Auxiliar de Enfermagem	01
8631	Adriana Eleotério	Agente Com. de Saúde	06
8361	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	05
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	06
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	06
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	12
6061	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	12
8641	Erli Sales da Luz	Agente Com. de Saúde	05
8661	Lucelene Aparecida M. Fabro	Agente Com. de Saúde	12
8671	Marcos Rodrigo D. Santareno	Agente Com. de Saúde	12
8621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	24
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	06
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem	12

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:54F5F252

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de agosto de 2025 à 15 de setembro de 2025.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
00862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220533	Felipa Beatriz dos Santos Oliveira	Enfermeira
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Góes	Enfermeira
8741	Willyane Cristine Granemann Vergílio	Técnica de Enfermagem
220563	David Gonçalves de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:526775D3

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Determinar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de agosto de 2025 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem

- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem

- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem

- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem

- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem

- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:046A4106

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Adécio José Pinto, Agneu Cipriano da Silva, David Gonçalves de Castro, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Carlos Bertin, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Luiz Fernando Coli, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, Simone de Lima Silva.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:AC8ABCA4

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos referente a Gratificação por Tempo Integral ao servidor André Luiz Granemann Conde e de oito horas para a empregada pública Patrícia Barbosa, Adicional de Tempo de Serviço de Andrea Francisca de Freitas.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:2B0C832C

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o §5º., Artigo 1º. da Lei Municipal 778/2025,

RESOLVE

Autorizar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a indenizar férias em pecúnia aos servidores que possuem dois ou mais períodos aquisitivos acumulados, Elizete Aparecida Gaveluk de Souza, Gilberto Leite da Silva, Fábio Fogaça de Souza, Natieli Aparecida Maia, Willyane Cristine Granemann Vergílio.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:6860B7CC

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal 786/2025,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos do mês de setembro de 2025, o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) referente ao Programa de Alimentação do Servidor – PAS a todos os servidores ativos, efetivos, comissionados, temporários e conselheiros tutelares.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:355A96F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.257.922/0001-00, com sede na Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.070-110, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 08/2022, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 04/2022, assinado pelas partes no dia 06 de outubro de 2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação por voz em nuvem com minutagem telefônica limitada, para o fim prorrogar sua vigência até a data de 06 de outubro de 2026.

Art. 2º – Fica reajustado o presente instrumento em 3,035%, referente a aplicação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), apurado nos últimos 12 meses, modificando-se a clausula III do contrato, a qual passará a ser disposta da seguinte forma:

CLÁUSULA III – DO VALOR
3.1.O valor total, de acordo com o preço ofertado, para a execução do objeto deste contrato é de R$ 18.570,96 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), correspondendo a R$ 1.547,58 (mil quinhentos quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) o valor mensal e R$ 0,2066 o valor do minuto da ligação, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se apenas eventual necessidade de nova revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e/ou

repactuação, nos termos do edital e da Lei Licitatória, mediante pedido e posterior análise.

Lapa, 24 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2631DB05

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
APOSTILAMENTO N.º 01 DE 2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 07/2025 REFERENTE AO EDITAL 01/2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Arthur Bastian Vidal, resolve, nos termos do Art. 136 Inciso III da Lei 14.133/2021, atualizar os dados, por prazo indeterminado, dos dados atualizados do veículo locado, sendo veículo VW/POLO SENSE, COR CINZA, PLACA TEY- 4J40, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, MODELO 2026,RENAVAN 01449176914.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no referido Edital e Termo de Referência, através do Pregão Eletrônico nº 01 /2025, que originou a Ata de Registro de Preços nº 01 /2025, para locação de veículos.

Poder Legislativo Municipal, em 30 de setembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Câmara Municipal da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82A2C3EB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA 42 /2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Arthur Bastian Vidal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa 42/2025, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE: Compras.gov.br
OBJETO: Material de higiene e limpeza. Sendo 100 latas de cera em pasta na cor amarela,400 gramas; 50 frascos de sapólio cremoso com 250 gramas,50 sapólio em pó 300 gramas;06 escovas para lavar garrafa térmica, 03 rodos para pia.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Dispensa de Licitação em razão do valor.
VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 2.157,97 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)
JUSTIFICATIVA DO PREÇO : Os preços coletados estão plenamente alinhados com os praticados no mercado, conforme comprovações juntadas no processo administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.

Lapa, 29 de setembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02EDB903

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA 43 /2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Arthur Bastian Vidal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa 43/2025, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE: Compras.gov.br
OBJETO: Aquisição de 04 cargas de gás de cozinha 13 kgs.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Dispensa de Licitação em razão do valor.
VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 110,00 por carga (cento e dez reais)
R$440,00 para 04 cargas (quatrocentos e quarenta reais)
JUSTIFICATIVA DO PREÇO : Os preços coletados estão plenamente alinhados com os praticados no mercado, conforme comprovações juntadas no processo administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.

Lapa, 29 de setembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E655E3C5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA 44 /2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA : O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Arthur Bastian Vidal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica sem disputa 44/2025, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE: Compras.gov.br
OBJETO: Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 300 centímetros quadrados de coluna.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Dispensa de Licitação em razão do valor.
VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO:R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)
JUSTIFICATIVA DO PREÇO : Os preços coletados estão plenamente alinhados com os praticados no mercado, conforme comprovações juntadas no processo administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.

Lapa, 29 de setembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:124F9FB7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 42/2025

ALTERA O NÚMERO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE 42 /2025 PARA 44/2025 , OS DEMAIS DISPOSITIVOS DESSA CONTRATAÇÃO PERMANECEM INALTERADOS.

Dispensa de licitação sem disputa 44/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
44/2025

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

CONTRATADA
EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ:
77.624.922/0001-02

OBJETO
Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 300 centímetros quadrados de coluna.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizou Dispensa Eletrônica 40/2025 que conclui Deserta e para dar continuidade ao processo de contratação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, está contratando a empresa **EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ:77.624.922/0001-02** , COM ENDEREÇO A RUA FREDERICO WIRMOND, 956, CENTRO , LAPA, PARANÁ.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. .Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 300 centímetros quadrados de coluna.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item	Valor total
Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 300 centímetros quadrados de coluna.	R$2.310,00 para 300 centímetros de coluna, sendo 7,70 para cada centímetro de coluna

TERMO DE REFERENCIA
1- OBJETO
Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 300 centímetros quadrados de coluna.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A contratação do serviço é justificada em virtude da necessidade cada vez maior do poder público em dar publicidade e transparência aos seus atos.
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, contratada a empresa **EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ:77.624.922/0001-02** , COM ENDEREÇO A RUA FREDERICO WIRMOND, 956, CENTRO , LAPA, PARANÁ.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica;

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Nelcy Maria Camargo Turmam – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
05 dias após a emissão de ordem de compra
8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os serviços serão executados conforme a legislação vigente;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.3.1. A Contratante obriga-se a:
8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pera contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados até 15 dias após o recebimento da nota fiscal;

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica;
14. GARANTIA CONTRATUAL
Não se aplica

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
16.1 A Contratada obriga-se a:
16.2 Executar os serviços conforme disposto no termo de referencia;
16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em
parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem
executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
16.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
1 item

Objeto/item	Valor total
Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 300 centímetros quadrados de coluna.	R$2.310,00 para 300 centímetros de coluna, sendo 7,70 para cada centímetro de coluna

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
R$ 7,70 (SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS O CENTÍMETRO QUADRADO)
21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) para 300 centímetros de coluna.

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 29 de setembro de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AC00D5F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD
RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Assembleia Geral para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município da Lapa/PR - CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 3938, de 19/05/2022.

• Considerando a necessidade de garantir a participação paritária entre sociedade civil e governo no Conselho;

• Considerando os artigos 5° e 6° da Lei Municipal nº 3938 de 19 de Maio de 2025 e o Regimento Interno do CMDPCD;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29/09/2025, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada a Assembléia Geral da Sociedade Civil, a realizar-se no dia 24 de Novembro de 2025, às 09:30 horas, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, com a finalidade de eleger os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, gestão 2025-2027.

Art. 2º - Poderão participar da Assembléia as entidades da sociedade civil legalmente constituídas e atuantes na defesa, promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, bem como representantes de usuários e familiares, conforme disposto na Lei Municipal.

Art. 3º - A Secretaria Executiva do CMDPCD dará ampla divulgação da presente convocação, assegurando transparência e a efetiva participação social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Setembro de 2025.

LARISSA NUNES DE FREITAS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:453A7FC1

GABINETE
DECRETO N° 29113, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Revoga o Decreto nº 9118, de 16.05.2003.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Processo Digital nº 22293/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 01.10.2025, o Decreto nº 9118, de 16.05.2003, que concedeu Adicional de Insalubridade ao(à) servidor(a):

NOME: ADRIANA RIBAS BIANCHINI
CIRG Nº: 4933206-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 23-1
CARGO: MEDICO VETERINÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.10.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:526FC8C9

GABINETE
DECRETO N° 29114, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Revoga o Decreto nº 17736, de 01.12.2011.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Processo Digital nº 22293/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 01.10.2025, o Decreto nº 17736, de 01.12.2011, que concedeu Adicional de Insalubridade ao(à) servidor(a):

NOME: MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA
CIRG Nº: 14562053-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5262-3
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.10.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DA38862

GABINETE
DECRETO N° 29115, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC no âmbito da Administração Tributária do Município da Lapa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, visando regulamentar o artigo 24, inciso III da Lei Complementar nº 52 de 17 de Outubro de 2024;

Considerando o Processo Digital nº 24174/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC, instituído como meio eletrônico oficial de comunicação e notificação entre a Fazenda Municipal e o contribuinte ou responsável pela obrigação tributária.

Art. 2º - O DEC destina-se à:
I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer atos administrativos, inclusive do início e término de procedimentos de fiscalização, notificações, intimações, autos de infração e decisões no âmbito de processos administrativos tributários;
II – enviar mensagens eletrônicas, comunicados e avisos em geral de interesse da Administração Tributária.
Art. 3º - O uso do DEC será:
I – obrigatório para todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município, bem como para as tomadoras de serviços, pessoas jurídicas, sempre que o tributo for devido ao Município da Lapa;
II - facultativo para as pessoas físicas, mediante aceite eletrônico do Termo de Adesão, a ser realizado por meio do sistema municipal.

§ 1º. A adesão ao DEC pelas pessoas jurídicas ocorrerá de forma automática e de ofício, por meio do sistema.
§ 2º. O credenciamento será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado.

§ 3º. A Secretaria da Fazenda poderá credenciar de ofício outras pessoas, a seu critério, para o recebimento da comunicação eletrônica via DEC.

§ 4º. O sujeito passivo deverá manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail) em seu cadastro, a fim de assegurar o recebimento das comunicações. A ausência desta atualização, contudo, não invalidará a ciência das comunicações regularmente emitidas.

Art. 4º - O acesso ao DEC será realizado mediante uso de login e senha, através do Portal do Cidadão/Autoatendimento: https://lapa.atende.net/autoatendimento .
§ 1º. O contribuinte poderá realizar todas as ações de gerenciamento dos seus comunicados através do “Domicílio Eletrônico” disponível no Portal, inclusive visualizar e entrar com recurso.

§ 2º. Os documentos eletrônicos enviados pela Administração Tributária ao contribuinte ficarão disponíveis dentro do ambiente do sistema de gerenciamento do DEC, sendo permitido acesso ao seu conteúdo apenas aos representantes legais e/ou autorizados.

Art. 5º - Considera-se realizada a ciência da comunicação encaminhada via DEC:
I – na data da consulta eletrônica, se realizada em dia útil;
II – no primeiro dia útil subsequente, se a consulta for realizada em dia não útil;
III – após o decurso de 15 (quinze) dias do envio, caso não haja consulta, considerando-se a ciência na data do término desse prazo, ou no primeiro dia útil subsequente, se o término recair em dia não útil.

§ 1º. A ciência por meio do DEC será considerada realizada em caráter pessoal, para todos os efeitos legais, sendo dispensada a utilização de outros meios de comunicação.

§ 2º. O acesso ao módulo de emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e ficará condicionado à visualização e à ciência, por parte do contribuinte, dos comunicados eventualmente disponibilizados por meio do DEC.

Art. 6º - O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste Decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

Art. 7º - Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações ou intimações via DEC, em conjunto com outra forma de comunicação, será adotado o prazo mais benéfico ao sujeito passivo.

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir normas complementares para a operacionalização do DEC.

Art. 9º - No interesse da Administração o DEC poderá ser utilizado por outros setores do Município, tais como, obras e saúde, mediante Portaria da Secretaria interessada.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95B4625F

GABINETE
DECRETO Nº 29105, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Nomeia MIZAEL RIBEIRO RODRIGUES, para provimento do cargo de COZINHEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21755/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 01.10.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRO, abaixo relacionado(a):

MIZAEL RIBEIRO RODRIGUES
RG: 8.443.628-3/PR
CPF: 040.317.629-84
CARGO: COZINHEIRO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AEA50DB

GABINETE
DECRETO Nº 29106, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Nomeia JULIANA KUSDRA FIGURA, para provimento do cargo de COZINHEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21755/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 01.10.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRO, abaixo relacionado(a):

JULIANA KUSDRA FIGURA
RG: 15.992.913-2/PR
CPF: 128.730.619-52
CARGO: COZINHEIRO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58D51963

GABINETE
DECRETO Nº 29107, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 24571/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, PONTO FACULTATIVO nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em virtude do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 30 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C80BD97

GABINETE
DECRETO Nº 29108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Nomeia JHENER PADILHA DE SOUZA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 20478/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.10.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

JHENER PADILHA DE SOUZA
RG: 11.075.470-1/PR
CPF: 078.848.079-04
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C5B6547

GABINETE
DECRETO Nº 29109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Nomeia TAMARA DA SILVA DELPONTE, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21749/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.10.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

TAMARA DA SILVA DELPONTE
RG: 10.910.995-9/PR
CPF: 084.022.299-80
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDDFE8A0

GABINETE
DECRETO Nº 29110, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Nomeia ZELIA BARBARA MONTEIRO SAMPAIO, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16525/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.10.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ZELIA BARBARA MONTEIRO SAMPAIO
RG: 8.388.180-1/PR
CPF: 046.257.209-90
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F608117D

GABINETE
DECRETO Nº 29111, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Nomeia MIRTES ROSELIA PADILHA IGNACIO CORREA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16525/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.10.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

MIRTES ROSELIA PADILHA IGNACIO CORREA
RG: 7.546.098-8/PR
CPF: 026.880.319-61
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:969259D8

GABINETE
DECRETO Nº 29112, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Nomeia CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA NASCIMENTO, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16525/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.10.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA NASCIMENTO
RG: 11.075.439-6/PR
CPF: 026.880.319-61
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F8FDB07

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00089-3

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/BANCO DO BRASIL S. A. CNPJ 00.000.0000/0001-91
OBJETO: DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2025) E DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES DO MUNICÍPIO DA LAPA
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 20.000.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 0,00
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R$ 20.000.000,00
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025.
ASSINATURAS: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E SONIA MARIA DE PAULA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BD6C52D

GABINETE
LEI N° 4459, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre o Município e a Sra. Adeliana da Silva Aschembrener Trindade.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre o Município e a Sra. Adeliana da Silva Aschembrener Trindade, a fim de reparar os danos decorrentes de acidente envolvendo seu veículo, modelo Fiat/Palio, ano 1997, placa AGJ 1J27, e pela ação comissiva da equipe de limpeza do MUNICÍPIO, no menor valor orçado, sem instalação de insulfilm conforme declarado pela requerente.

Art. 2° - O acordo extrajudicial em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Termo de Acordo Extrajudicial:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1370: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 880,00
TOTAL.....	**R$ 880,00**

Art. 4° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 880,00
TOTAL.....	**R$ 880,00**

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MINUTA DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 0000/2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº_____, portador da Cédula de Identidade - RG nº _____, e;

II – (Notificante), (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob o nº 0000000, portador da Cédula de Identidade – RG nº 0000000 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua (inserir nome da rua, número e bairro), Lapa-PR;

Considerando que a culpa pelo acidente (danificação do veículo do notificante - especificar) foi do MUNICÍPIO;

Considerando que o custo para reparar os danos causados ao veículo de (nome do notificante) foi orçado, no menor valor apresentado, em R$ 0000,00 (valor em extenso);

Firma-se o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente acordo tem como finalidade promover a indenização de (nome do Notificante) pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer Instrutório nº 000/2025, a fim de reparar os danos ocasionados ao seu veículo, modelo (informar modelo), cor (informar cor), placa (informar placa), em decorrência de atividade de limpeza urbana promovidas por este Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O MUNICÍPIO pagará ao (Notificante), o valor de R$ 0000,00 (valor por extenso), a título de indenização pelos danos suportados, pagos em até 30 dias da assinatura deste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL
O presente acordo somente será celebrado após sua autorização pela Câmara Municipal, através da aprovação e publicação do projeto de lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Lapa, ____ de _____ de 2025.

Município Da Lapa
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

(Nome Do Notificante)
Proprietário Do Veículo Danificado

TESTEMUNHA 01 (NOME E CPF)

TESTEMUNHA 02 (NOME E CPF)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:399CCA9F

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 31654/2024

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, n. 87, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.065.913-0, e;

II – Manoel Silveira Xavier, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº1678, Bairro Centro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº109.093.709-15, portador da Cédula de Identidade nº562.201-8.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de multas contratuais decorrentes de atrasos no pagamento de aluguéis pelo Município, no valor de R$566,78 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente aos meses de Maio a Dezembro/2022, Janeiro a Dezembro/2023 e Janeiro a Dezembro/2024, conforme Parecer Jurídico nº 796/2025, e manifestação do órgão gestor do contrato nº79/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$566,78, e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 151.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao senhor Manoel Silveira Xavier.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº31654/2024 e outra para o senhor Manoel Silveira Xavier.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 18 de setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MANOEL SILVEIRA XAVIER
Locador

Testemunha 1

Testemunha 2

Processo Administrativo Digital nº 31654/2024
Assunto: TAC - nº 31654/2024

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Fazenda.

Lapa, 18 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
Gestor do contrato

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas ao senhor Manoel Silveira Xavier, referente ao pagamento de multas contratuais decorrentes de atrasos no pagamento de aluguéis pelo Município durante os meses maio a dezembro de 2022, janeiro a dezembro de 2023 e janeiro a dezembro de 2024, em virtude de multas contratuais decorrentes de atrasos no pagamento de aluguéis, no valor de R$566,78 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 18 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5802F74F

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 31651/2024

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua: Barão do Rio Branco, nº 1709, Bairro Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, n. 87, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 042.224.489-90, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.065.913-0, e;

II – Manoel Silveira Xavier, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº1678, Bairro Centro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº109.093.709-15, portador da Cédula de Identidade nº562.201-8.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de multas contratuais decorrentes de atrasos no pagamento de aluguéis pelo Município, no valor de R$935,42 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos, correspondente aos meses de Maio a Dezembro/2022, Janeiro a Dezembro/2023 e Janeiro a Dezembro/2024, conforme Parecer Jurídico nº 796/2025, e manifestação do órgão gestor do contrato nº80/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$935,42, e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 151.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao senhor Manoel Silveira Xavier.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº31651/2024 e outra para o senhor Manoel Silveira Xavier.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 18 de setembro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MANOEL SILVEIRA XAVIER
Locador

Testemunha 1

Testemunha 2

Processo Administrativo Digital nº 31651/2024
Assunto: TAC - 31651/2024

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Fazenda.

Lapa, 18 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
Gestor do Contrato

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do Termo de Ajuste de Contas ao senhor Manoel Silveira Xavier, referente ao pagamento de multas contratuais decorrentes de atrasos no pagamento de aluguéis pelo Município durante os meses maio a dezembro de 2022, janeiro a dezembro de 2023 e janeiro a dezembro de 2024, em virtude de multas contratuais decorrentes de atrasos no pagamento de aluguéis, no valor de R$ 935,42 (novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), mediante apresentação das certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas ou conforme registro emitido de acordo com o artigo 70, II, da Lei nº 14.133/21; declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da empresa contratada com este Município, que evidencie a prática de nepotismo; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 18 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6B403EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BRUNO JANOSKI ROSSI	FISCAL AMBIENTAL

Lapa, 30 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EC5EB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ESLAINE REGINA DEDA DE CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 30 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69818EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Lapa, 30 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D89F5650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio

Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 23181, de 11/09/2025.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RENATA HOFIUS FUTATA	MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA

Lapa, 30 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AFE45F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOSÉ FRANCISCO WILSZEK	MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA

Lapa, 30 de setembro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA9E5C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 04/2024

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, CNPJ n° 76.020.452/0001- 05, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora do registro geral nº 9.478.347-0, Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 063.432.629-54, residente e domiciliada na cidade de Lapa, na Rua Carlos Gomes, nº 209, Centro, CEP 83.750.009; e de outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Tenente Henrique dos Santos, n° 717 - Centro, CEP 83.751-004, inscrita no CNPJ n° 40.298.143/0001-46, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Vera Lucia Carnieri Ribas, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Senador Souza Naves, n° 1375 - Centro - CEP: 83750-075, portadora do registro geral nº 831.543-4 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF n° 685.306.509-30, resolvem firmar o 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 04/2024, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização para o uso dos rendimentos financeiros da conta do Termo de Fomento n° 04/2024 no valor de R$ 4.203,79 (quatro mil, duzentos e três reais e setenta e nove centavos) em rubricas já existentes, sem que haja alteração de seu objeto, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSUL A SEGUND A
O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Fomento nº 04/2024 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

CLÁUSUL A TERCEIRA
E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 04/2024, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 26 de setembro de 2025.

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

VERA LUCIA CARNIERI RIBAS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0D555FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
CONTRATADA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 05.314.329/0006-55, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR SR. HASSAN HUSSEIN DEHAINI JUNIOR.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2024 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.10.2025 E 01.10.2026, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 740
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2418 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.032.030.000.000.000 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/09/2025.
DATA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EC769DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 (PD Nº 13764/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, ITEM 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$41.220,00 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1388/2025 (PD Nº 18687/2025) – ANEXO I
CÓDIGO REDUZIDO: 721
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 966 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 25/09/2025.
DATA ASSINATURA: 29/09/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80F56AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DE REALIZAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DA LAPA

Aos vinte e nove dias do mês de Julho de 2023, as 8h30m, no auditório da Escola Doutor Manoel Pedro, na cidade da Lapa no Paraná, convocada pelo decreto municipal 27056 de 26 de junho de 2023 e regulamentada pela portaria nº 11 de 10 de julho de 2023, foi realizada a 4ª Conferência Municipal de Política Cultural, tendo como tema geral, "Um novo plano para a Cultura". O processo organizacional foi uma ação da Prefeitura Municipal da Lapa, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento econômico, Turismo, Cultura e Esporte, do Departamento Municipal de Cultura em unidade com o C.M.P.C - Conselho Municipal de Política Cultural. Dentre os assuntos expostos e debatidos, se destacam como objetivos principais; a elaboração do Plano Municipal de Cultura, a Escuta Municipal para a Lei Paulo Gustavo e eleição da Delegação Municipal para as próximas fases da Conferência Nacional de Cultura. A ampla divulgação da conferência teve inicio no dia 28 de junho, nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal, site, programas de rádios, redes sociais. O C.M.P.C criou um perfil na rede social "Instagram" onde publicaram dezenas de vídeos com falas dos conselheiros convidando a sociedade para o debate. Para a realização das inscrições foi utilizada a plataforma "Google Forms", sendo que de forma on-line obtivemos 103 (cento e três) inscrições e com formulário impresso foram realizadas 7 (sete) inscrições. Na mesa de abertura estavam presentes; Diego Ribas, prefeito municipal, Edevir Scroccaro, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e

Esporte; Geraldo Afonso do Valle, Diretor do Departamento de Cultura; Adir José, vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura, Cláudia Bibas Nascimento, conselheira municipal de cultura pelo setorial de cultura Imaterial.
Participaram da conferência como convidados, os representantes da Secretaria de Estado de Cultura, Leonardo Ferreschi e André Avelino, o presidente do Fórum de Gestores do Paraná, Fernando Cordeiro e a produtora Cultural, Lia Marchi. Ainda pela manhã, após a fala do Fernando Ferreschi, apresentando do painel temático sobre o Plano Municipal de Cultura, iniciou se as atividades dos grupos de trabalho, os setoriais de cultura ficarão subdivididos em 5 grupos, Grupo de Trabalho 1; setoriais: música, teatro, dança. Grupo de Trabalho 2: setoriais: artesanato, Artes Plásticas, Artes Visuais. Grupo de Trabalho 3: setoriais: Cultura imaterial, Grupos Étnicos, Afrodescendentes, Quilombolas. Grupo de Trabalho 4: setoriais: Fotografia, Audiovisual. Grupo de Trabalho 5: setoriais: Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas. As propostas e metas que compuseram o texto base de debate foram sugestões elaboradas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. No período da tarde o as atividades iniciaram cm os debates dentro dos grupos de trabalho. Em seguida realizamos a plenária votação das propostas e metas do Plano Municipal de Cultura, assim como a aprovações das moções levantadas pelos participantes.
Neste mesmo ambiente realizamos a eleição de 4 (quatro) representantes do Município para a delegação que representará a cidade nas próximas
fases que antecedem a 4ª Conferência Nacional de Cultura. Após as votações iniciamos o processo de escuta municipal para a Lei Paulo Gustavo com a fala do servidor da Secretaria de Estado da Cultura, André Avelino, o qual conduziu bons esclarecimentos aos participantes. Após a 4ª Conferência iniciamos a realização do Fórum Setorial de Cultura com o objetivo de repassar e fortalecer o debate e a construção das políticas públicas de cultura junto à sociedade civil.

GERALDO AFONSO DO VALLE
Diretor do Departamento de Cultura da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:326E76B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 (PD Nº 13764/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2025 ATÉ O VALOR DE R$ 6.537,58 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 15,86% (QUINZE VÍRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1400/2025 (PD Nº 19445/2025) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 710/2025/PGM.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 6.537,58 (SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 185
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/09/2025.
DATA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0857F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 142/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025 (PD Nº 14135/2025)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
LOCADOR: IRMÃOS VALE LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 36.524.413/0001-12, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. DAYTON ALEX VALE DOS SANTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CIAC), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133 DE 2021, PODENDO SER RENOVADO DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), CONFORME TABELA DO ITEM 1.2.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 1034/2025 (PD 14135/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 260
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 249
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 1688
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 1044 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NA LEI FEDERAL N. 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 26/09/2025.
DATA ASSINATURA: 29/09/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63F412EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 (PD Nº 13250/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: MADEIRA SANTOS E FARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 56.007.606/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALVARO SCHUBERT DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 558.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS. (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023);
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA PRÓPRIA, A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:

A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023, DISPONÍVEL EM: HTTPS://LAPA.ATENDE.NET/CIDADAO/PAGINA/DECRETOS-MUNICIPAIS.
DATA: 24/09/2025
DATA ASSINATURA: 25/09/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9ED2D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025

ORIGEM: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024 – REGISTRO DE PREÇOS (PROTOCOLO Nº 1733/2024) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, DE FORMA COMPARTILHADA REALIZADO PELO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE APLV – ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, MEDIANTE FORMATO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ/MF SOB O Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADO(A) PELO SR. WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS.
OBJETO: PELO PRESENTE AS PARTES RESOLVEM CELEBRAR O TERMO ADITIVO DO CONTRATO, NOS SEGUINTES TERMOS E CONDIÇÕES: ADITAMENTO DE 25% NO ITEM 01: 45.600 QUANTIDADE, ADICIONADA 11.400, TOTALIZANDO O VALOR DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 105/2025 DE R$ 4.218,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), VIGORANDO DE 08.09.2025 A 14.10.2025, PROCESSO DIGITAL Nº 20879/2025 (REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1446/2025). PARECER Nº 750/2025 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR. COM FUNDAMENTO NO ART. 124, I, B E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º E ABRIL DE 2021.
AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.
DATA: 24/09/2025.
DATA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3676F129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de pessoal para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, inferior aos Departamentos, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 073, de 02 de junho de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;
Resolve:

Art. 1º – Nomear dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e conforme a Portaria nº 073, de 02 de junho de 2025, nos seguintes termos:
Art. 2º – Fica designado para a função gratificada abaixo relacionada conforme prevista no art. 1º os seguintes servidores:

Departamento de Transporte de Pacientes

I) SEÇÃO DE CONTROLE DA FROTA – FG-SMS-06
NOME: SIMEAO FELIPE KAIS
CIRG Nº: 10694562-4 SSP/PR
MATRICULA: 82365
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de setembro de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0DD63F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.
Municipio de Laranjal- Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de outubro do ano de 2025, na plataforma www.licitardigital.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Com-unidade Chapadão	Estrada Rural	30.619,08 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Laranjal e na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Laranjal- Paraná, 29 de Setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:F16885B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2025

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal Pr, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em especial nos artigos (art. 96 inciso I alínea j e Art. 130 parágrafo 2º e na Lei Municipal nº 12/2025), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE LARANJAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 31.303.067/0001-29, estabelecida na Localidade de Figueira, Interior do Município de Laranjal – Pr. neste ato representada por Lourival de Miranda Godoi CPF: 054.111.769-64.

OBJETO: 01 – MOTO BOMBA WP 300-0 6HP 2"X2" 4 TEMPOS STHIL VB030112007 – UNID, O EQUIPAMENTO ACIMA FOI ADQUERIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS E DEVERÁ E SERÁ UTILZADO CONFORME O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO.

DATA DO TERMO: 29 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CFC54501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450/2025

Portaria n°450/2025

SUMULA: Designa servidora efetiva a função de Coordenadora da Atenção Primária à Saúde e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora Lucimara da Silva, efetiva, na matricula nº 286782, que está respondendo a função de Diretora de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de coordenadora da Atenção Primária à Saúde.
Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:695FCD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2025.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para o Plenário da Câmara Municipal de Loanda, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA

Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base no orçamento obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, sendo classificada para tanto a empresa: **ROGERIO DOS SANTOS SOUZA - ME (CNPJ nº 14.287.428/0001-71).**

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Loanda, 30 de setembro de 2025.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5F28D9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 009/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025-PML
PROCESSO Nº. 163/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 11.024,71 m2, INCLUINDO PLACA DE OBRA, SERVIÇOS PRELIMINARES, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, de acordo com O Contrato de Repasse nº 977034/2025 – Ministério das Cidades, representado pela Caixa Economica Federal. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

ABERTURA: às 09:00 do dia 21 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.091.961,74 (um milhão novecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97632F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 010/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-PML
PROCESSO Nº. 164/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: PAVIMENTAÇÃO RURAL EM TST, 25.200 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE, REVESTIMENTO, conforme o Instrumento de Repasse nº 4113502/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante de Itaipu, e o Município de Loanda, no âmbito do Programa Itaipu Mais que Energia. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

ABERTURA: às 09:00 do dia 22 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.366.693,72 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:848E0EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025-PML
PROCESSO Nº. 159/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Material elétrico e de iluminação pública geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 15 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.775.312,66 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F578BB9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025-PML
PROCESSO Nº. 162/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de Corte e Costura, Esportivos, Educativos e Equipamentos Eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 16 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 42.020,55 (quarenta e dois mil e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F56538C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025-PML
PROCESSO Nº. 165/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 21 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 10.921,40 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E4D8764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2025-PML

OBJETO. Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de tratamento de ozônio (Ozonioterapia), para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

Proponentes **HABILITADA:**

1º Lugar - ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.366.932/0001-16, protocolo de nº 6548/2025, de 12/09/2025, as 08:11:01 horas.

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Curativo com aplicação de Ozônio e Laserterapia.	Sess.	800	212,14	169.712,00

Loanda, 29 de setembro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2012019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) Veículo Automotor tipo Ambulância Simples Remoção Tipo "A", através da Resolução SESA nº 1699/2024, conforme descrições constantes em edital e termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº16.850.663/0001-35, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$289.830,00(duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta reais).

Loanda, 30 de setembro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB4BD734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº005 CONTRATO Nº011/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO Nº011/2022-PML
CONCORRÊNCIA Nº003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº264/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: R. M. RIBAS - OBRAS E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa a **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Martin Luther king, n°2885, Letra A, Jardim Farroupilha CEP: 87.708-272 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Telefone: (44)3045-7001, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.959.353/0001-32 neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Reinaldo Mendes Ribas, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na Avenida Martin Luther King, n°2885, Vila Operária na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, CEP: 87.708-272, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.634.792-3/SESP/PR e do CPF/MF nº.004.621.749-56, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº011/2022-PML, Concorrência nº003/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 13.444,73 m², incluindo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização, sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico nos seguintes trechos: Avenida Governador Munhoz da Rocha, entre Rua Araguaia e Rua Alvares Penteado; Rua Ana Neri entre a Rua Almirante Gago Coutinho e Rua Almirante Tamandaré; Rua Padre Anchieta entre Rua Almirante Gago Coutinho e Rua Almirante Tamandaré; Rua Caetano de Campos entre a Rua Almirante Gago Coutinho e Av. Gov. Munhoz da Rocha; Rua Bartolomeu Bueno entre a Rua Almirante Gago Coutinho e Av. Gov. Munhoz da Rocha; Rua Baronesa de Itu entre a Rua Almirante Gago Coutinho e Av. Gov. Munhoz da Rocha; Rua Barão do Rio Branco entre a Rua Almirante Gago Coutinho e Av. Gov. Munhoz da Rocha.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº011/2022-PML, possui amparo no Art. 057, da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência, devido as condições supervenientes e extracontratuais, conforme especificado na solicitação da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, devidamente aceita pelo departamento de engenharia

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº011/2022-PML, para mais 180 (cento e oitenta) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº011/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de julho de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REINALDO MENDES RIBAS
Contratada:
R. M Ribas - Obras e Serviços EIRELI

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C038234

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 073/2025

LEI N° 073/2025

Súmula – *Procede a desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Loanda ao Estado do Paraná, e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Loanda ao Estado do Paraná.
Art. 2º – Ficam desafetados da categoria de bens de uso especial e passam a integrar a categoria de bens dominicais os seguintes imóveis de propriedade do Município de Loanda:
I – Lote urbano sob n° 9 da quadra 49 da planta geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 588 metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob n° 4050;
II - Lote urbano sob n° 10 da quadra 49 da planta geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 588 metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob n° 4051;
Art. 3º – Fica o Município de Loanda autorizado a doar os imóveis descritos no artigo anterior ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a finalidade exclusiva de instalação de unidade do Corpo de Bombeiros Militar e/ou implementação do Programa Bombeiro Integrado.
§ 1º – A doação será feita com encargo e cláusula de reversão, ficando vedada a alienação, cessão ou transferência dos imóveis, a qualquer título, pelo donatário.
§2° - A doação que trata esta Lei destina-se exclusivamente para uso de edificação de Segurança Pública;
§ 3º – Os imóveis de que trata esta Lei não poderão serem vendidos, doados ou transferidos, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Loanda, caso o Estado do Paraná não venha a lhes dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Estadual.
Art. 4º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 3º, 06 (seis) meses, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 4º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.
Art. 6° - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a doação do imóvel que trata a presente Lei, nos termos dos artigos 76, I, "b" da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021 e posteriores alterações, cumulados com o artigo 97, I, "b" da Lei Municipal n° 1, de dezembro de 2004 – Lei Orgânica Municipal.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:532A82AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 74/2025

LEI N°. 74/2025

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1o.	Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) destinado ao reforço de dotações do Projeto Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo-SELT	
11.001	Secretaria e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27.812.0011.1.075	Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31986	Convênio Nº 909/2025-SECID-SIT 00000 - Aquisição de um Veículo Tipo VAN	380.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	380.000,00

Artigo 2o.	A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.01.01.00.00 e 2422.99.01.38.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2422.99.01.38.00.00	Convênio Nº 909/2025 SECID SIT 00000 - Aquisição de um Veículo Tipo VAN	330.000,00
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	380.000,00

Artigo 3º.	Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	**Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer**
OBJETIVOS -	Manter as Atividades Desportivas do Município com participação e realização de jogos oficiais
METAS 2025	Melhorar a Qualidade dos Serviços ofertados a população.

Artigo 4º.	Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:F62605A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 75/2025

LEI N°. 75/2025

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) destinado ao reforço de dotações do Projeto Aquisição de um Veículo para as Unidades Administrativas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

03.000	Secretaria de Finanças e Administração-SEFA	
03.001	Secretaria e Dependências	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.1.064	Aquisição de um Veículo para as Unidades Administrativas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31987	Convênio Nº 937/2025-SECID-SIT 00000 - Aquisição de Quatro Veículos SEDAN	470.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	470.000,00

Artigo 2o. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.01.01.00.00 e 2422.99.01.39.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2422.99.01.39.00.00	Convênio Nº 937/2025 SECID SIT 00000 - Aquisição de quatro Veículos SEDAN	400.000,00
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	470.000,00

Artigo 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	**Aquisição de um Veículo para as Unidades Administrativas**
OBJETIVOS -	Adquirir Veículos para as Unidades Administrativas.
METAS 2025	Manter o bom funcionamento das Unidades Administrativas.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:6223A229

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 76/2025

LEI N° 76/2025

Súmula – Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública no âmbito do Município de Loanda - FUMSEG e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública de Loanda – FUMSEG, de natureza contábil, sem personalidade jurídica, vinculado ao Poder Executivo Municipal, destinado a financiar ações, programas e projetos voltados à segurança pública no Município.
Art. 2º O FUMSEG é destinado à captação de recursos voltados as ações, programas e projetos, para a segurança pública e defesa social da cidade de Loanda.
Art. 3º O FUMSEG tem como objetivos:
I – Garantir meios para a modernização e reaparelhamento das forças policiais que atuam no Município;
II – Financiar ações e projetos de prevenção da violência e da criminalidade;
III – Apoiar programas sociais e educativos de interesse para a segurança pública;
IV – Facilitar o recebimento de recursos estaduais e federais por meio de transferências "fundo a fundo";
V – Possibilitar convênios com órgãos e entidades públicas e privadas para execução de projetos de interesse comunitário.
Art. 4º Os recursos do FUMSEG serão destinados também a atender demandas que se compatibilizem com a segurança pública e defesa social, podendo ser destinados a:
I - construção, reforma, ampliação e modernização de sistemas tecnológicos e/ou edificações nas áreas de segurança pública e defesa social municipal;
II - aquisição de material permanente, equipamentos e veículos destinados ao emprego em segurança pública e defesa social municipal;
III - à aquisição de soluções de tecnologia da informação – hardwares e softwares – e de estatísticas a serem utilizadas na segurança pública e defesa social do município;
IV - ao custeio de seminários, fóruns, palestras e capacitações nas áreas de segurança pública e defesa social do município;
V - ao custeio da integração de sistemas de tecnologia da informação e suas bases de dados entre os órgãos municipais, estaduais e federais referentes à segurança pública e defesa social;
VI - ao custeio de programas, projetos e/ou ações preventivas dirigidas à redução dos índices de criminalidade e de acidentes de trânsito;
VII - ao custeio de programas, projetos e/ou ações de reinserção social e de enfrentamento da discriminação de pessoas egressas do sistema prisional, bem como ao fomento de soluções de alternativas penais na esfera municipal;
VIII - ao custeio de programas, projetos e/ou de ações assistenciais e de atenção às vítimas de crimes ou em situação de violência sexual, de gênero ou de discriminação racial, bem como a seus familiares;
IX - aquisição de bens, serviços ou outras despesas imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública e defesa social municipal.
Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal poderão ser executados diretamente pelo Município ou repassados mediante convênio.
§ 1º As entidades que sejam destinatárias dos recursos do Fundo Municipal deverão prestar contas de sua utilização, fornecendo subsídios que permitam ao Poder Executivo avaliar o andamento e conclusão do programa ou projeto desenvolvido em conformidade com o instrumento de pactuação, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
§ 2º A prestação de contas terá o objetivo de avaliar o cumprimento do objeto a partir de verificação do cumprimento das metas pactuadas.
§ 3° O relatório de execução do objeto deverá conter as descrições das atividades desenvolvidas na consecução do projeto, com comparativos das metas propostas e dos resultados alcançados.
§ 4º Quando a entidade destinatária dos recursos não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o Poder Executivo exigirá a apresentação de relatório de

execução financeira, com as devidas descrições das despesas e receitas, envolvendo a comprovação das relações entre as movimentações dos recursos e os pagamentos das despesas realizadas, assim como a demonstração da coerência entre as receitas previstas e as despesas geradas.

Art. 6º Os recursos do FUMSEG serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças e apresentado ao Conselho Municipal de Segurança - CONSEG.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º O FUMSEG será administrado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pela gestão contábil, financeira e operacional dos recursos do Fundo, com participação do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG.

§ 1º. O Conselho Municipal de Segurança – CONSEG terá caráter consultivo e fiscalizador, cabendo-lhe acompanhar a execução do Fundo e emitir recomendações para o aprimoramento das ações.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá elaborar o Plano de Aplicação dos recursos do FUMSEG, apresentando-o para consulta ao CONSEG.

Art. 8º Compete aos gestores do FUMSEG:

I – Elaborar o Plano de Aplicação Anual dos recursos, submetendo-o ao CONSEG;

II – Coordenar a execução dos recursos conforme o Plano de Aplicação aprovado;

III – Manter controle financeiro, patrimonial e contábil do Fundo;

IV – Apresentar relatórios quadrimestrais ao CONSEG e à Câmara Municipal;

V - Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

VI – Promover a transparência por meio de audiências públicas e publicações oficiais.

CAPÍTULO III – DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 9º Constituem receitas do FUMSEG:

I – Dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento municipal;

II – Transferências "fundo a fundo" oriundas da União e do Estado do Paraná;

III – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;

IV – Recursos de convênios, contratos e acordos celebrados pelo Município;

V – Multas e taxas legalmente destinadas ao Fundo;

VI - os decorrentes de contratos de repasse ou transferências voluntárias;

VII - recursos provenientes de convênios, contratos, termos de acordos, contratos de repasse, termos de parceria e ajustes, feitos com órgãos e entidades dos poderes da União, do Estado ou dos municípios;

VIII - as doações, os auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras;

IX - valores e/ou bens móveis e imóveis arrecadados com a aplicação judicial da pena de prestação pecuniária e daqueles decorrentes de transações penais e de suspensões condicionais;

X - valores decorrentes de ressarcimento ao erário, por via extrajudicial, em virtude de danos causados em detrimento de bens ou interesses;

XI - emendas parlamentares;

XII – Rendimentos de aplicações financeiras;

XIII – Outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 10 Os recursos do FUMSEG não poderão ser utilizados para pagamento de pessoal, encargos sociais, vantagens ou gratificações de servidores, salvo em casos de capacitação vinculada a programas de segurança pública.

CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 11 A execução orçamentária e financeira do FUMSEG será realizada conforme a legislação vigente, com movimentação em conta bancária específica em instituição financeira oficial.

Art. 12 Nenhuma despesa será realizada sem a devida previsão no Plano de Aplicação e disponibilidade de recursos.

Art. 13 O Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definindo normas complementares de gestão, execução e prestação de contas do Fundo.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:6DAED265

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 77/2025

LEI N° 77/2025

Súmula – Cria o Fundo Municipal para Políticas Penais no âmbito do Município de Loanda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ***José Maria Pereira Fernandes****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal para Políticas Penais, vinculado no âmbito de órgão/entidade municipal a definir, com o objetivo de financiar políticas de alternativas penais, de reintegração social de pessoas presas, internadas e egressas e de controle e participação social no sistema de justiça criminal.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal para Políticas Penais:

I - dotações orçamentárias ordinárias do Município;

II - repasses realizados pelo Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, nos termos do art. 3º-A, §2º da Lei Complementar nº 79/1994;

III - recursos resultantes de convênios, acordos e instrumentos congêneres com entidades públicas federais, estaduais, municipais e estrangeiras;

IV - recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, ou quaisquer outras transferências que o Fundo Municipal venha a receber de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V - rendimentos de qualquer natureza, que o Fundo Municipal venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;

VI - outras receitas, definidas na regulamentação do Fundo Municipal.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal poderão ser aplicados em:

I - políticas de alternativas penais;

II - políticas de reinserção social de pessoas presas;

III - políticas de desinstitucionalização de pessoas internadas em cumprimento de medida de segurança, visando sua reinserção social;

IV - políticas de atenção às pessoas egressas do sistema prisional;

V - políticas de controle e participação social do sistema de justiça criminal, notadamente os conselhos da comunidade e órgãos de prevenção e combate à tortura.

§ 1º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso I se destinarão ao financiamento da estruturação e manutenção de serviços de acompanhamento de alternativas penais com enfoque restaurativo, a fim de constituir fluxos e metodologias para atendimento inicial junto à audiência de custódia, aplicação e execução das medidas, assim como de contribuir para sua efetividade e possibilitar a inclusão social dos cumpridores, a partir das especificidades de cada caso, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 288/2019, em especial.

§ 2º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso II se destinarão a ações e projetos que fomentem a integração social de pessoas presas, promovendo a igualdade racial e de gênero, contemplando formação laboral, cursos profissionalizantes e a educação formal, entre outros, sendo vedada a utilização dos recursos para a construção, reforma, ampliação ou manutenção de unidades prisionais, aquisição de instrumentos de uso da força, como armamentos letais, menos letais e algemas, ou quaisquer outros

equipamentos e materiais destinados aos órgãos previstos no art. 9º da Lei nº 13.675/2018.
§ 3º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso III se destinarão ao financiamento a implantação, manutenção e qualificação de equipes multidisciplinares que atuem na desinstitucionalização de pessoas internadas, submetidas à medida de segurança, visando o cuidado comunitário contínuo e qualificado por meio de ações de atenção, tratamento, reabilitação e reinserção social, vedada a utilização dos recursos para a construção, reforma, ampliação ou manutenção de hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico (HCTP), hospitais psiquiátricos, clínicas, centros de tratamento, comunidades terapêuticas ou entidades correlatas.
§ 4º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso IV se destinarão a fomentar a implantação, manutenção e qualificação do Escritório Social, nos termos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 307/2019.
§ 5º Os recursos vinculados aos programas referidos no inciso V se destinarão a fomentar o controle e a participação social por meio dos Conselhos da Comunidade para atividades de inspeção prisional e fomento da garantia de direitos de pessoas privadas de liberdade, egressas e cumpridores de medidas alternativas, assim como de órgãos de prevenção e combate à tortura.
§ 6º Os recursos oriundos do Funpen serão destinados exclusivamente ao financiamento de programas previstos nos incisos I, II, III, IV do caput, nos termos do art. 3º-A, §2º da Lei Complementar nº 79/1994.
Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal poderão ser executados diretamente pelo Município ou repassados mediante convênio.
§ 1º As entidades que sejam destinatárias dos recursos do Fundo Municipal deverão prestar contas de sua utilização, fornecendo subsídios que permitam ao Poder Executivo avaliar o andamento e conclusão do programa ou projeto desenvolvido em conformidade com o instrumento de pactuação, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
§ 2º A prestação de contas terá o objetivo de avaliar o cumprimento do objeto a partir de verificação do cumprimento das metas pactuadas.
§ 3° O relatório de execução do objeto deverá conter as descrições das atividades desenvolvidas na consecução do projeto, com comparativos das metas propostas e dos resultados alcançados.
§ 4º Quando a entidade destinatária dos recursos não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o Poder Executivo exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, com as devidas descrições das despesas
e receitas, envolvendo a comprovação das relações entre as movimentações dos recursos e os pagamentos das despesas realizadas, assim como a demonstração da coerência entre as receitas previstas e as despesas geradas.
§ 5º Os recursos do Fundo Municipal poderão ser destinados a despesas tanto de investimento como de custeio.
Art. 5º O Conselho Gestor do Fundo Municipal será composto por:
I – Prefeito, podendo indicar 1 (um) representante da Secretaria de finanças ou de planejamento, da Procuradoria Jurídica do Município ou de órgão congênere de assessoria jurídica à Administração pública municipal;
II – 1 (um) representante de gestão de políticas municipais relacionadas aos programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal, tais como Secretaria de assistência social, trabalho ou profissionalização, Secretaria de educação ou Secretaria de direitos humanos, Secretaria de política para mulheres ou igualdade racial;
III – 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
IV – 1 (um) representante da Câmara de Vereadores;
V – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, tais como entidades de pessoas egressas, familiares de pessoas presas e egressas, de promoção da igualdade racial, defesa dos direitos das mulheres, organizações de direitos humanos, movimentos sociais, conselhos profissionais, entidades representativas de trabalhadores, de estudantes, ou de empresários e outras cuja atuação esteja relacionada à temática;
VI – 1 (um) representante local do Conselho de Direitos Humanos, Conselho Promoção da Igualdade Racial, Comitê de Prevenção e Combate à Tortura, ou outro Conselho de Direitos relacionado à temática;
VII – 1 (um) representante de instituições de ensino e pesquisa, dentre professores e profissionais da área de Saúde, Ciências Sociais e Humanas, Gestão de Políticas Públicas, Direito Penal, Criminologia e outras ciências correlatas ou especialista com notório saber na temática de políticas penais e direitos humanos;
VIII – 1 (um) representante do Conselho da Comunidade.
Parágrafo único. O Conselho Gestor, de caráter deliberativo, é o órgão responsável pela gestão do Fundo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições a serem previstas em regulamento:
I – estabelecer linhas de políticas prioritárias no Município, deliberar sobre editais de chamamento público, critérios de análise de projetos e sistemas de controle, acompanhamento e avaliação das aplicações efetuadas e da correta aplicação realizada à conta dos recursos do Fundo Municipal para políticas penais;
II – elaborar relatório anual de gestão, incluindo, quando houver estabelecimento prisional no município, dados sobre a quantidade de presos, com classificação por sexo, etnia, faixa etária, escolaridade, atividade de trabalho, regime e duração da prisão entre outros que forem definidos em regulamentos federais e estaduais vinculados à administração penitenciária, com a anonimização de dados que venham a ser de acesso público, observada a legislação de proteção de dados pessoais;
III - aprovar seu regimento interno.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:D50B331E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 017/2025-L

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 017/2025-L

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.406/2019, com atualização determinada pela Lei nº 1.569/2025-L,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida as servidoras **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA, LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA e IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO** a autorização para deslocamento à cidade de **Maringá/PR**, no período de **01 e 02 de setembro de 2025**, a fim de participar do evento **Experience Day – Encontro Anual Portal LM**.

Art. 2º Fica deferido **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R$ 461,98 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**, conforme tabela atualizada pela recomposição monetária prevista na Lei nº 1.569/2025-L.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato-PR, 30 de setembro de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:2CA94055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA

PORTARIA Nº. 330/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Marilza do Carmo Mantuani Silva,** portadora do RG. nº. 6.***.***-7 e CPF nº. ***.932.***-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas e atualmente exercendo a função de **Diretora** da **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **1º/10/2025 a 10/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:11E4E153

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA 013/2025 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 013/2025, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AILTON GOMES DOS SANTOS, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder, 03 meses de **Licença Especial Remunerada**, ao Servidor **LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, portador do RG 5.909.336-3/SSP/PR e CPF 004.702.779-71, lotado na função de **LEITURISTA**, referente ao quinquênio de **03/01/2015 à 02/01/2020**, a contar de **01/10/2025 à 31/12/2025,** conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE.

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Moraes
Código Identificador:26FF3DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 77/2025

Súmula: estabelece valores para ocupação de bens públicos.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 95 da Lei Orgânica do Município se Lupionópolis,

DECRETA

Art. 1º – Fica estabelecido o valor de R$2,00 (dois reais) por metro quadrado de construção, podendo ser prédio, sala ou qualquer outro tipo de repartição para ocupação de imóvel de propriedade do Município sob a modalidade de concessão, permissão ou autorização realizada de acordo com o artigo 95 da Lei Orgânica Municipal.

§ único – A cobrança se dará, mensalmente, mediante expedição de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, pelo Setor de Tributação da Prefeitura.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:72698C9C

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - PSS SAÚDE I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, para a contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2023 – Saúde, homologado conforme Decreto nº 078/2025, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO
1º	Luciano Martins Soares	846.857.439-20	Farmacêutico

O classificado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **01 e 02/10/2025**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação Temporária – PSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A42CC490

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 078/2025

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - SAÚDE**, para a contratação temporária de profissional **Farmacêutico,** para atuar no Centro de Saúde de Lupionópolis e Hospital Municipal, por tempo determinado de 01 *(um) ano*, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso IV e art. 5º.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E7261AA2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO no dia 29 de setembro de 2025 o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 88/2025 Processo inexigibilidade nº 14/2025, a qual tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO (BARRACÃO) PARA EXTENSÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, DESTINADO À GUARDA DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS RECÉM-ADQUIRIDOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 26/09/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa:
MADOTI EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Lupionópolis-Pr, 30/09/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:75EBD4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.664 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.664 de 30 de setembro de 2025.

Altera a redação do art. 7° da Lei Municipal n° 1.219/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera a redação do art. 7°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.219/2015, conforme segue abaixo:
"Art. 7º. Ficam criadas as Secretarias Municipais e demais divisões dentro dos órgãos de que trata o artigo anterior, conforme segue abaixo:"
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de setembro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:8A69C533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025** com as seguintes características**:**

OBJETO: Aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para utilização dos diversos setores que compõem a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 01 de outubro de 2025 até às 09h00min do dia 14 de outubro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 14 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14 de outubro de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município a partir desde 01/10/2025.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30/09/2025.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:3B9380EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2025

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet.

AUTORIDADE COMPETENTE: PEDRO KOWALCZYK – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

DORIVAL GAPINSKI (27.041.419/0001-48) – R$ 8.960,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:3F325687

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES- 4º BIMESTRE DE 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00
Data de emissão:23/09/2025
Exercício de 2025

Página : 1 / 1
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET.
Emissão: 23/09/2025, às 10:15:02.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:F0720940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2025
LOTE 2 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E SINALIZAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2025
LOTE 2 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E SINALIZAÇÕES
retificação

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN.
CNPJ N.º 78.959.145/0001/01

CONTRATADA: BIANCHI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 25.391.572/0001-70

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6/2025: Onde se lê: 6/2025, leia-se: 7/2025.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0C8A2165

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 8/2025
LOTE 1 – CORREÇÃO DAS PORTAS E INSTALAÇÃO DE BARRAS ANTIPÂNICO (SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 8/2025
LOTE 1 – CORREÇÃO DAS PORTAS E INSTALAÇÃO DE BARRAS ANTIPÂNICO
(SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN.
CNPJ N.º 78.959.145/0001/01

CONTRATADA: M P SILVA METALURGICA LTDA
CNPJ N.º 20.528.414/0001-03

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Ordinária Municipal n. º 4.298 de 13 de agosto de 2025, Decreto Municipal n.º 248, de 13 de agosto de 2025, da Lei Ordinária Municipal n.º 4.328, de 17 de setembro de 2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a execução e a implantação do Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para suprir as necessidades da FAFIMAN e cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TCAC n.º 8.1.01.23.0001051004-60, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar n.º 2/2025, parte integrante deste Contrato, oriundo do Processo Administrativo n.º 5/2025, Contratação Direta n.º 1/2025

VALOR DO CONTRATO: Pela execução do objeto ora contratado, sendo a correção das portas e instalação das barras antipânico, como descrito no orçamento apresentado pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R$ 33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais), subdivididos em 2 (dois) pagamentos, conforme segue:
a) entrada de 30% (trinta por cento): correspondendo ao valor de **R$ 10.050,00** (dez mil e cinquenta reais), assim que o Município de Mandaguari/PR realizar a transferência do valor previsto na Lei Ordinária Municipal n.º 4.328/2025;
b) restante de 70% (setenta por cento): correspondendo ao valor de **R$ 23.450,00** (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), com a conclusão do serviço e aprovação do engenheiro fiscal deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo ocorrerão por conta de dotação própria, prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no exercício de 2025, sendo 12.104.04.122.0028.2.172.4.4.90.51.00.00 – ampliar, conservar e manter a instituição em condição de funcionamento quanto a estrutura física, segurança e limpeza – fontes 1237 e 1250 – obras e instalações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato será de até o 20 de dezembro de 2025 a contar da data de sua assinatura, limitado ao período necessário à eliminação da situação emergencial, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses, conforme § 7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2025.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:169DE7F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 425/2025

Ementa: Abre crédito especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.335/2025 de 30/09/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R$ 1.670,05 (um mil e seiscentos e setenta reais e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.122.0009.2.100		PROGRAMA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID -19)	
947 - 3.3.90.93.00.00	1019	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.670,05
Total Suplementação:			1.670,05

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 1.670,05 (um mil e seiscentos e setenta reais e cinco centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
331019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Corona vírus (COVID-	1019	1.670,05
Total Superávit Financeiro:			1.670,05

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0D145429

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4330/2025 - DETERMINA QUE TODOS OS BANHEIROS, LOCALIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, QUE FOREM CONSTRUÍDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE, SER EQUIPADOS COM TORNEIRAS COMPOSTAS DE MECANISMO AUTOMÁTICO DE VEDAÇÃO DE ÁGUA

Lei Ordinária Nº 4330/2025

Ementa: Determina que todos os banheiros, localizados em prédios públicos, que forem construídos a partir da data de publicação desta Lei deverão obrigatoriamente, ser equipados com torneiras compostas de mecanismo automático de vedação de água, eletrônico ou mecânico, nos lavatórios, para evitar o desperdício de água.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Todos os banheiros localizados em prédios públicos, que forem licitados e construídos a partir da data de publicação desta Lei, deverão obrigatoriamente, ser equipados com torneiras compostas de mecanismo automático de vedação de água, eletrônico ou mecânico, nos lavatórios, para evitar o desperdício de água.

Art. 2º Nas manutenções dos banheiros públicos existentes, a instalação do referido dispositivo deverá ser adotada.

Art. 3º Os processos licitatórios para as futuras edificações deverão conter no seu termo de referência a informação da necessidade da utilização do dispositivo automático de vedação de água.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei será exercida pelos órgãos competentes responsáveis por desempenhar essas atribuições no município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:18D85466

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4331/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DIVULGAR INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NOS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

Lei Ordinária Nº 4331/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a divulgar informações relativas ao contrato de locação nos imóveis locados pela Administração Pública no Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a afixação de placa ou QR Code informativo em todos os imóveis locados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mandaguari, contendo, no mínimo, as seguintes informações referentes ao contrato de locação:
I - data da locação, do contrato;
II - valor da locação;
III- tempo de duração do contrato de locação;
IV - área total locada;
V - cópia do contrato de locação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:79C6FEEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4332/2025 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE MÃES ATÍPICAS

Lei Ordinária Nº 4332/2025

Ementa: Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Mães Atípicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Mães Atípicas, a ser comemorada anualmente no município de Mandaguari-PR, toda segunda semana do mês de abril, com o objetivo de reconhecer e valorizar o papel das mães que não se enquadram nos padrões tradicionais de maternidade.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se mães atípicas aquelas que:
I - São mães solteiras;
II - São mães adolescentes;
III - São mães com deficiência;
IV - São mães que adotaram crianças;
V - São mães que exercem a maternidade de forma não tradicional, incluindo mães LGBTQIA +.

Art. 3º A Semana Municipal de Mães Atípicas terá os seguintes objetivos:
I - Promover a conscientização sobre a diversidade das experiências maternas;
II - Valorizar e reconhecer o papel das mães atípicas na sociedade;
III - Oferecer apoio e recursos às mães atípicas;
IV - Fomentar a inclusão e a igualdade de oportunidades para as mães atípicas.

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Mães Atípicas, o município poderá promover, dentro das ações deliberadas:
I - Eventos culturais e educativos;
II - Palestras e workshops sobre temas relevantes às mães atípicas;
III - Campanhas de conscientização e valorização das mães atípicas;
IV - Outras atividades que visem alcançar os objetivos desta Lei.

Art. 5º O município poderá destinar recursos orçamentários ou firmar parceria com entidades e/ou empresas para a implementação desta Lei e para a promoção das atividades da Semana Municipal de Mães Atípicas.

Art. 6º Para deliberar sobre as atividades, palestras e demais ações que serão realizadas na referida Semana Municipal, fica vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:57879338

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4333/2025 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA EM OBRAS PÚBLICAS

Lei Ordinária Nº 4333/2025

Ementa: Institui a Política Municipal de Transparência em Obras Públicas do Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Transparência em Obras Públicas do Município de Mandaguari.
Parágrafo único. A política municipal de que trata esta Lei atenderá às orientações expedidas pelos órgãos responsáveis pela gestão e coordenação do Portal de Transparência do Município de Mandaguari, nos termos dos regulamentos próprios.

Art. 2º São consideradas, para aplicação desta Lei, as definições de obra e de serviço previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 6º, inc. XI e XII.
§1º A publicidade de informações sobre execução de obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, como definidos em regulamento municipal, será disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município de Mandaguari, através da aba de Obras Públicas.
§2º As disposições desta Lei também se aplicam às obras e serviços de engenharia oriundos de convênios firmados pela Administração Municipal com outras esferas de governo.

Art. 3º São objetivos da política instituída por esta Lei:
I - estabelecer uma relação cooperativa entre a administração pública e o cidadão;
II - disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenha o município como contratante;
III - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 4º A Política Municipal de Transparência em Obras Públicas do Município de Mandaguari é norteada pelos seguintes princípios fundamentais:
I - gestão transparente da informação, com qualidade, clareza e objetividade;
II - difusão de informações de interesse público;
III - integridade das informações;
IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
V - fomento ao monitoramento, avaliação, controle e participação social.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Transparência em Obras Públicas do Município de Mandaguari:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - ampliação do controle social da administração pública.

Art. 6º Cumpre ao Poder Executivo disponibilizar informações claras e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenham o Município como contratante.
§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações veiculadas no painel de obras da página eletrônica oficial do Município deverão contemplar:
I - indicação das obras públicas que tenham o Município como contratante;
II - nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da empresa responsável pela obra;
III - estudos técnicos preliminares, programa de necessidades, viabilidade técnica, econômica e ambiental, projeto básico, tais como planilha orçamentária base, desenhos, memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas de cada serviço, trecho, sub trecho, lote ou outra forma de detalhamento, com as respectivas informações sobre custos, georreferenciamentos e coordenadas geográficas, de forma a possibilitar visão individual e agregada de todas as etapas da obra;
IV - data de início e previsão de término da obra;
V - fases de execução da obra;
VI - cronograma físico-financeiro da obra;

VII - boletins das medições realizadas e imagens de foto e/ou vídeo do empreendimento;
VIII - programa de trabalho e respectiva execução orçamentária e financeira em cada exercício, bem como os aditivos contratuais;
IX - programa, ação e dotação correspondente às peças orçamentárias vigentes - PPA, LDO e LOA;
X - link para o direcionamento à página de recebimento de denúncias e outras informações relacionadas ao atraso ou problemas das obras;
XI - registro de todas as decisões finais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que sejam oriundos da fiscalização da obra;
XII - valores efetivamente despendidos na obra;
XIII - discriminação da fonte de recursos para financiamento e execução da obra, com a demonstração percentuais repassados por cada ente da federação, quando houver.
§2º Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.
§3º A critério da Administração, também poderão ser disponibilizadas imagens oriundas de equipamentos de observação on-line – câmeras – caso houver.

Art. 7º Poderão ser inseridas informações adicionais nas placas de identificação prevista no art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 3.665, de 29/12/2021, contendo, de forma resumida, a exposição dos motivos da interrupção e a data em que a obra foi paralisada, em caso de necessidade.

Art. 8º As informações referentes à política instituída por esta Lei deverão ser atualizadas mensalmente.

Art. 9º O Município de Mandaguari poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B734CFE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4334/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE HORTA FAMILIAR E COMPOSTAGEM

Lei Ordinária Nº 4334/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Horta Familiar e Compostagem no Município de Mandaguari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Horta Familiar e Compostagem no Município de Mandaguari-PR.
§ 1º O Poder Executivo, por meio das secretarias responsáveis, será considerado o organismo gerenciador do programa.
§ 2º Para os fins desta Lei:
I - entende-se por horta familiar toda atividade desempenhada com finalidade social, destinada ao cultivo de hortaliças, legumes e plantas medicinais, bem como à floricultura e ao paisagismo, no âmbito do Município.
II - Entende-se por compostagem o processo de transformação de resíduos orgânicos em adubo natural, a ser utilizado nas hortas urbanas, visando à redução de resíduos, melhoria da fertilidade do solo e sustentabilidade ambiental.
§ 3º O Programa tem como objetivo:
I – incentivar o cultivo de alimentos saudáveis e sustentáveis por meio de hortas familiares;
II – estimular o consumo de verduras e legumes entre os participantes do programa;
III – promover a utilização produtiva de áreas devolutas e espaços urbanos ociosos;
IV – contribuir para a segurança alimentar e a melhoria nutricional das famílias;
V – promover a geração de renda por meio da comercialização dos produtos excedentes;
VI – fomentar a prática da compostagem doméstica e comunitária como forma de manejo ambientalmente adequado dos resíduos orgânicos;
VII – disseminar a cultura da economia solidária e da responsabilidade socioambiental;
VIII – fortalecer a cidadania por meio do engajamento comunitário e da parceria com o poder público;
IX – estimular a cessão de uso de imóveis públicos ou privados para o desenvolvimento do programa.

Art. 2º A implantação das hortas familiares e compostagem poderá se dar:
I – em áreas públicas municipais;
II – em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas;
III – em terrenos particulares, mediante autorização expressa dos proprietários, formalizada por instrumento escrito com firma reconhecida.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo Municipal o gerenciamento dos contratos e a permissão dos correspondentes imóveis às associações de moradores e organizações não governamentais participantes do programa.
Parágrafo único. O contrato de permissão de uso deverá conter cláusulas obrigatórias que determinem:
I – que o imóvel será destinado exclusivamente à produção agrícola familiar, plantas medicinais, floricultura, paisagismo e compostagem;
II – que o prazo da permissão obedecerá às normas da Lei Orgânica do Município;
III – que o imóvel deverá ser devolvido em condições semelhantes às da data da permissão;
I – as associações de bairro, ONGs ou instituições interessadas deverão solicitar formalmente a implantação ao Poder Executivo, indicando os terrenos disponíveis;
II – o Poder Executivo designará responsável técnico para vistoria do local, avaliando a viabilidade da área quanto ao solo, à disponibilidade de água e às normas ambientais vigentes;
III – o acompanhamento técnico será contínuo durante o ciclo de cultivo e a operação das composteiras, garantindo a segurança e eficiência do processo;
IV – o Poder Executivo poderá garantir, conforme disponibilidade orçamentária e administrativa:
a) os serviços de mecanização agrícola: aração, gradagem, subsolagem, preparo dos canteiros;
b) infraestrutura básica: cercamento, pontos de água, eletricidade e instalação de composteiras comunitárias.

Art. 5º Os produtos das hortas familiares deverão atender prioritariamente ao consumo próprio dos produtores, podendo o excedente ser comercializado livremente dentro do território municipal.

Art. 6º A eventual ligação de água deverá ser solicitada junto à companhia responsável pelo abastecimento, sendo os custos operacionais de responsabilidade dos produtores ou da entidade requerente.

Art. 7º O programa poderá ser executado mediante parcerias com a União, Estado, iniciativa privada, entidades de ensino, cooperativas, associações e ONGs, respeitada a competência de cada parte, visando apoio técnico, financeiro, logístico ou de capacitação.

Art. 8º O Poder Executivo deverá dar ampla publicidade ao referido programa através de veiculação de material gráfico distribuído nas unidades públicas de saúde, escolas, associações de bairro e outros meios de comunicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5C0DD05F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4335/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Lei Ordinária Nº 4335/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei n° 4.109/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei n° 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito especial no valor de R$ 1.670,05 (um mil e seiscentos e setenta reais e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.122.0009.2.100		PROGRAMA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID -19)	
947 - 3.3.90.93.00.00	1019	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.670,05
Total Suplementação:			1.670,05

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 1.670,05 (um mil e seiscentos e setenta reais e cinco centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
331019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Corona vírus (COVID-	1019	1.670,05
Total Superávit Financeiro:			1.670,05

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C77098F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4338/2025 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO GRATUITO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 4338/2025

Ementa: Dispõe sobre autorização para o fornecimento gratuito de livros de literatura infantil aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede de ensino público municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir, por meio da Secretaria Municipal de Educação, livros de literatura infantil aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede de ensino público municipal.
Parágrafo único. O objetivo da distribuição é fomentar o hábito da leitura, enriquecer o acervo literário das famílias e promover a alfabetização e o letramento, em conformidade com as diretrizes da Lei nº. 9.394/96-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e da Lei nº. 14.407/2022, que estabelece o compromisso da educação básica com a formação de leitores.

Art. 2º A distribuição dos livros de literatura infantil deverá considerar a faixa etária e o nível de desenvolvimento cognitivo dos alunos, conforme as orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação, visando o desenvolvimento das habilidades leitoras contidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º Os livros de literatura infantil deverão ser adquiridos e distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada a comercialização, seja pelo ente municipal, seja pelo recebedor e/ou responsáveis legais.

Art. 4º O conteúdo do livro de literatura infantil será de livre escolha e orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Pedagógico.

Art. 5º As Escolas e CMEIs da rede municipal de ensino realizarão atividades referentes ao livro lido a cada trimestre, desenvolvendo a habilidade do estudante em ler, usar a língua, interpretar, compreender, comparar, interagir, refletir sobre os diferentes textos, visando capacitar o aluno a ser um leitor autônomo, competente e sujeito do saber.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:525AC234

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4339/2025 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 02 (DOIS) TERMOS DE COLABORAÇÃO

Lei Ordinária Nº 4339/2025

Ementa: Autoriza a celebração de 02 (dois) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal objetivando repasse financeiro de recursos para o cofinanciamento com as Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Orçamento Idoso, visando à prestação de serviços de Assistência Social no Município, para execução conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 02 (dois) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, objetivando repasse financeiro de recursos para cofinanciamento com as Organizações da Sociedade Civis abaixo relacionadas, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo Orçamento Idoso, visando à prestação de serviços de assistência social no Município, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:
I - Transferência no valor total de R$ 116.942,72 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), ao Asilo São Vicente de Paulo - ASVP para fins de execução do Projeto "Amor de Idade", visando à prestação do serviço de acolhimento institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI - proteção social de alta complexidade.
II - Transferência no valor total de R$ 142.517,28 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), à Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM, para fins de execução do Projeto "Fortalecendo e Revitalizando o Espaço da Melhor Idade IV" visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:04E55BA0

GABINETE DO PREFEITO
LWI Nº 4340/2025 - AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE 05 (CINCO) TERMOS DE COLABORAÇÃO

Lei Ordinária Nº 4340/2025

Ementa: Autoriza a formalização de 05 (cinco) termos de colaboração visando o repasse financeiro de recursos provenientes da doação do Imposto de Renda Retido do ano 2024, exercício 2025, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município de Mandaguari inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 05 (cinco) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal, as quais prestam serviços da política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município, objetivando repasse financeiro de recursos da doação de imposto de renda retido do ano 2024 exercício 2025 a 2026 com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando à prestação de serviços assistenciais para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo respectivo Conselho Municipal, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:
I – Transferência no valor total de R$$ 42.398,30 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos); à Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG para fins de execução do Projeto: "Caminhando para Futuro" visando a prestação do serviço Socioeducacional para adolescentes com faixa etária de 14 a 17 anos de idade, conforme Chamada Pública nº 04/2025;
II - Transferência no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); à Comunidade Social Cristã Beneficente, para fins de execução do Projeto "Arte e Cultura para Transformar Vidas II – 2025/2026" visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes com faixas etárias de 06 a 6 anos e de 15 a 17 anos de idade, conforme Chamada Pública nº 04/2025;
III - Transferência no valor total de R$ 42.398,30 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos); a Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré, para fins de execução do Projeto "Alimentar para Transformar – Lazer, Convivência e Cidadania"; visando a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, com faixas etárias de 06 a 15 e 15 a 17 anos, conforme Chamada Pública nº 04/2025;
IV - Transferência no valor total de R$ 42.398,30 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos); a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari, para fins de execução do Projeto "Protegendo Caminhos, Garantindo Direitos"; visando a Prestação Social Especial para Criança e Adolescente com deficiência – Proteção Social de Média Complexidade, conforme Chamada Pública nº 04/2025;
V - Transferência no valor total de R$ 42.398,30 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos); Centro de Atendimento À Criança Adolescente e Família, para fins de execução do Projeto "Nosso Lar 2025"; visando a Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional; conforme Chamada Pública nº 04/2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9EDB7BDD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 75/2023
PROCESSO N. 160/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.242.721/0001-61, com endereço na Avenida Duque De Caxias, 251, Zona 1, CEP: 87.013-180, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEMILSON ROBERTO CORREIA, inscrito no CPF sob o nº. 025.631.439-00, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 75/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 95/2023, referente ao Pregão Eletrônico 75/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação se dará conforme tabela abaixo:

Lote: 1
Descrição: Software Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription (Conforme especificação técnica contida no termo de referência)
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$17.095,00
Valor Total: R$170.950,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 19 de Setembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLEMILSON ROBERTO CORREIA
Buysoft do Brasil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:99A246E7

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 071/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 71/2025 de 29 de setembro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A AVALIAÇÃO DE FINANÇAS ATRAVÉS DA AVERIGUAÇÃO DAS PASTAS DA SAÚDE DO 2º QUADRIMESTE DE 2025 DO SETOR DE CONTABILIDADE.

Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA A AVALIAÇÃO DE FINANÇAS ATRAVÉS DA AVERIGUAÇÃO DAS PASTAS DA SAÚDE DO 2º QUADRIMESTE DE 2025 DO SETOR DE CONTABILIDADE.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 29 de setembro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 71/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:C65EC052

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 072/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 72/2025 de 29 de setembro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A ATUALIZAÇÃO DO POP -PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS – REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO, PERIODICIDADE DE ENTREGA E PADRONIZAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES BENEFICIÁRIOS. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA A ATUALIZAÇÃO DO POP -PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS – REVISÃO E ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO, PERIODICIDADE DE ENTREGA E PADRONIZAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES BENEFICIÁRIOS.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 29 de setembro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 72/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:FE239D5F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 073/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 73/2025 de 29 de setembro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA O POP - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO FAR-008 DA FARMÁCIA MUNICIPAL – RECEBIMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES E MATERIAIS PERFUROCORTANTES – DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O CORRETO MANEJO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS BIOLÓGICOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE.** Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O POP - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO FAR-008 DA FARMÁCIA MUNICIPAL – RECEBIMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES E MATERIAIS PERFUROCORTANTES – DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O CORRETO MANEJO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS BIOLÓGICOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 29 de setembro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 73/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:C2BED0B0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 074/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 74/2025 de 29 de setembro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA O POP - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA FAMÁCIA MUNICIPAL FAR-009 – MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES PORTADORES DE DIABETES – ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E DE ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO INDICADORES DE CONTROLE GLICÊMICO, PERIODICIDADE DE CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS.**
Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O POP - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA FAMÁCIA MUNICIPAL FAR-009 – MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES PORTADORES DE DIABETES – ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E DE ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO INDICADORES DE CONTROLE GLICÊMICO, PERIODICIDADE DE CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 29 de setembro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 74/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:D4A7379C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 075/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 75/2025 de 29 de setembro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI – EMENDA PARLAMENTAR Nº 28490008 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA SBCR (CNPJ 02.194.783/0001-17), RESPONSÁVEL BRUNO CALIXTO OLIVATO, REFERENTE À APLICAÇÃO DE R$ 500.000,00, ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28490008, PROPOSTA Nº 36000656928202500, PORTARIA Nº 7327/2025, DESTINADOS AO HOSPITAL CRISTO REI PARA AÇÕES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM METAS DE MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.** Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI – EMENDA PARLAMENTAR Nº 28490008 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA SBCR (CNPJ 02.194.783/0001-17), RESPONSÁVEL BRUNO CALIXTO OLIVATO, REFERENTE À APLICAÇÃO DE R$ 500.000,00, ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28490008, PROPOSTA Nº 36000656928202500, PORTARIA Nº 7327/2025, DESTINADOS AO HOSPITAL CRISTO REI PARA AÇÕES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM METAS DE MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 29 de setembro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 75/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:B2126483

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 076/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 76/2025 de 29 de setembro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA A ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS OPERACIONAIS DE FLUXO DO SETOR DE IMUNOLOGIA – REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO, FLUXO DE USUÁRIOS, ENCAMINHAMENTOS E INTEGRAÇÃO COM A REDE DE ATENÇÃO. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA A ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS OPERACIONAIS DE FLUXO DO SETOR DE IMUNOLOGIA – REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO, FLUXO DE USUÁRIOS, ENCAMINHAMENTOS E INTEGRAÇÃO COM A REDE DE ATENÇÃO.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 29 de setembro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 76/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:7E61449B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 077/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 77/2025 de 29 de setembro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O POP - PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO - FLUXO DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REGULAMENTAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELA ATENÇÃO BÁSICA, GARANTINDO ACOMPANHAMENTO DOS CASOS E RETORNO DAS INFORMAÇÕES AO SERVIÇO DE ORIGEM. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O POP - PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO - FLUXO DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REGULAMENTAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELA ATENÇÃO BÁSICA, GARANTINDO ACOMPANHAMENTO DOS CASOS E RETORNO DAS INFORMAÇÕES AO SERVIÇO DE ORIGEM.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 29 de setembro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 77/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:5FE80496

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 078/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 78/2025 de 29 de setembro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca e APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS REFERENTES À EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS REFERENTES À EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 29 de setembro de 2025.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 78/2025, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:5A2DE079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no

Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimento.
Data da Sessão: 14 de outubro de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 1.870.304,50 (Um milhão oitocentos e setenta mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 30 de Setembro de 2025

ANA TERESA DO AMARAL PALÚ
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2FC51BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE ANUÊNCIA PARA TROCA DE ENCARGO

TERMO DE ANUÊNCIA PARA TROCA DE ENCARGO

Processo Administrativo n.º 142/2020
Concorrência nº 010/2020

PROPONENTE: Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, com sede na Rua Augusto Dissenha, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Felipe Claudino Machado**.

ANUENTE: **ADIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.887.324/0001-81, com Matriz na Av. Agenor Leme dos Santos, n.º 495, Distrito Industrial, Salto de Pirapora, São Paulo, e sua filial inscrita no CNPJ n.º 03.887.324/0022-06, neste ato representada por seu representante legal Sr. Adir Comunello.

Considerando o encargo previsto no âmbito da Concorrência nº 010/2020 e do Processo Administrativo nº 142/2020, referente à construção de um Centro de Zoonoses;

Considerando a inviabilidade técnica, operacional e financeira de execução do referido objeto, conforme estudo realizado pelo Município de Mandirituba;

Considerando a proposta de readequação apresentada e a anuência das partes em redirecionar o encargo para a transferência de valor que subsidiária posteriormente pelo Município de Mandirituba a reforma da Escola Municipal Rural do Fula, como medida mais eficiente, proporcional e adequada ao interesse público;

Resolvem firmar o presente Termo de Anuência para troca de encargo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fica ajustada a substituição do encargo originalmente previsto na Concorrência n.º 010/2020, consistente na construção de um Centro de Zoonoses, pela obrigação da empresa de transferir a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Município de Mandirituba, valor que será destinado à reforma da Escola Municipal Rural do Fula, conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Cláusula Segunda – Da Finalidade Pública

A readequação do encargo pela reforma da Escola Municipal Rural do Fula tem por finalidade assegurar condições adequadas de ensino, acessibilidade e segurança aos alunos da comunidade, garantindo a efetividade do direito fundamental à educação e a supremacia do interesse público.

Cláusula Terceira – Da Responsabilidade da Empresa

A empresa ADIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA obriga-se a aportar os recursos financeiros no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante transferência direta para a conta bancária oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mantida junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 2266-7, Conta Corrente n.º 250435-9, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

Caberá unicamente a empresa comprovar a efetiva transferência no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação de homologação da alteração do encargo no Diário Oficial do Município, correta destinação dos recursos ficará a cargo exclusivamente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em consonância com as exigências da legislação vigente e do plano de trabalho aprovado.

A empresa responderá apenas pela regularidade da transferência do valor, não assumindo qualquer responsabilidade por atos posteriores de gestão, execução ou aplicação dos recursos.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade do Município

Caberá exclusivamente ao Município a elaboração e aprovação do plano de trabalho, dos projetos, do cronograma e de quaisquer documentos técnicos necessários, bem como a aplicação integral dos recursos financeiros recebidos na reforma da Escola Municipal Rural do Fula.

O Município será o único responsável pela gestão e pela correta aplicação dos valores, devendo prestar contas integralmente perante os órgãos de controle, inclusive Ministério Público e Tribunal de Contas, ficando a empresa expressamente isenta de qualquer responsabilidade por eventual desvio, irregularidade ou inexecução da obra.

Cláusula Quinta – Das garantias à Empresa

O Município reconhece que, uma vez comprovada a transferência integral do valor pela empresa, considerar-se-á integralmente cumprido o encargo originalmente previsto.

Fica expressamente ressalvado que a empresa não poderá ser responsabilizada por atraso, falhas ou inexecução da obra, tampouco por eventuais questionamentos de órgãos de controle quanto à aplicação dos recursos.

Qualquer medida de controle externo ou interno deverá ser direcionada ao Município, como ente exclusivo responsável pela execução da obra e pela prestação de contas.

Cláusula Sexta– Da Fiscalização

O Município de Mandirituba, por meio de seus órgãos competentes, acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos destinados à reforma, devendo emitir relatórios periódicos e prestar contas ao Ministério Público e aos órgãos de controle e encaminhar à empresa, ao final da execução, relatório de conclusão e comprovante de aplicação integral dos recursos.

Cláusula Sétima – Da Ratificação e Declaração de Quitação

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais oriundas da Concorrência n.º 010/2020 e do Processo Administrativo n.º 142/2020, ficando ratificados todos os seus termos que não colidirem com o presente instrumento.

Após o cumprimento da cláusula terceira, o proponente dá à anuente geral, irrevogável e irretratável quitação com relação ao encargo, e

ratifica as declarações de cumprimento já expedidas com relação aos demais encargos.

Cláusula Oitava – Da Inexistência de Vínculo

As partes declaram que não há qualquer vínculo pessoal, societário ou contratual que possa caracterizar favorecimento, direcionamento ou conluio entre o Município e a Empresa, sendo a presente negociação pautada exclusivamente no interesse público.

Cláusula Nona – Da Resolução de Conflitos

Eventuais controvérsias oriundas deste Termo serão resolvidas preferencialmente por meio de conciliação entre as partes. Persistindo o impasse, será competente o foro da comarca de Mandirituba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima – Da Vigência
O presente Termo de Anuência entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais após a homologação e publicação oficial, e vigorará até a plena execução do encargo ajustado, qual seja, a transferência do valor por parte da empresa.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Mandirituba, 24 de setembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

ADIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:94B4D9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 68-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **RENATO MACHADO MERCADO**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **19/09/2026**, conforme Pregão nº 36/2023 e Contrato nº 68/2023 firmado em 20/09/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/09/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:16EF2DDA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 67-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **19/09/2026**, conforme Pregão nº 36/2023 e Contrato nº 67/2023 firmado em 20/09/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/09/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:0BFD65B8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 103-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 103 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
CREDENCIAMENTO de Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 15/2025.
CONTRATADO: RESIDENCIA INCLUSIVA PAULO INACIO LTDA. CNPJ: 57.191.246/0001-05
VALOR CONTRATADO: 0,10 (Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 11/09/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Conforme a demanda de acolhimento**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/09/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:CE64E58A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 97-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 97 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de gêneros alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 35/2025.
CONTRATADO: DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA. CNPJ: 24.371.907/0001-25
VALOR CONTRATADO: 11.979,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 29/09/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e entrega dos materiais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/09/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:433BEBEB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025, às 13h30 no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pelo contador legislativo Gabriel Balboena, em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no II Quadrimestre de 2025. Estiveram presentes o vereador e presidente da Câmara Marcos Antonio Francisconi, vereador Fernando Gandin, Gabriel Balboena contador legislativo, Silomar Elias de Oliveira, Secretário de Finanças e Orçamento, Isabel Mochnacz, contadora do executivo, Patrícia Alessandra Carneiro, enfermeira e José Paulo Gomes dos Santos, Secretário de Planejamento. As treze horas e trinta e cinco minutos iniciou-se a apresentação da Secretaria de Finanças e Orçamento. As quatorze horas e dez minutos iniciou-se a apresentação da Secretaria de Saúde. As quatorze horas e trinta minutos o contador legislativo Gabriel Balboena cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais. Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro. A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão Fiscal. Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de maio a agosto de 2025: as despesas pagas no Segundo Quadrimestre de 2025. Sendo que no demonstrativo de receitas recebidas no Segundo Quadrimestre o valor foi de **R$628.321,33** e anual **R$1.241.874,65**. Com relação ao demonstrativo de despesas empenhadas no Segundo Quadrimestre o valor foi de **R$438.931,12** e o anual **R$891.166,66**, as orçadas o valor foi de **R$1.840.660,00**, empenhadas **R$981.166,66**. O balanço do repasse do Segundo Quadrimestre foi de **R$628.321,33**, as despesas do Segundo Quadrimestre foram de **R$438.931,12**, tendo como saldo para o Segundo Quadrimestre o valor de **R$189.390,21**. Em relação ao limite das despesas com pessoal, o índice com limite com pessoal 70% no valor de **R$1.288.462,00**, com o total de despesas da folha de pagamento no valor de **R$1.050.067,50**, com o percentual do total de 57,05%. A Receita Corrente Liquida (RCL) foi de **R$30.081.889,93**, limite máximo 6% no valor de **R$1.804.913,40**, limite prudencial 5,7% no valor de **R$1.714.667,73**, limite de alerta 5,4% no valor de **R$1.624.422,06**, total de despesas com pessoal, no valor de **R$1.170.082,23**, percentual do total de 3,89%. Não havendo mais nada a ser tratado o contador legislativo Gabriel Balboena agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assinem a ata, que logo após será encaminhada para publicação. Estiveram presentes na audiência pública Carla Regina Rodrigues, Simone D. Dos Santos, Marcos Antonio Francisconi, Gabriel Balboena, Isabel C. Mochnacz, Vitor Moreira da Silva, Fernando Gandin, José P. Gomes dos Santos, Patricia A. Carneiro, Eduardo Savarro e Silomar E. Oliveira. A lista de presença assinada pelos participantes encontra-se arquivada junto à documentação oficial da Audiência Pública.

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:B0027AB0

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL Nº 001/2025 - CONCURSO PARA ESCOLHA DO NOME E CRIAÇÃO DO BRASÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDITAL Nº 001/2025
CONCURSO PARA ESCOLHA DO NOME E CRIAÇÃO DO BRASÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

A **Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna público o presente Edital que estabelece as normas para a **escolha do nome oficial** e a **criação do brasão** da **Fanfarra Municipal de Manfrinópolis**, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO
O presente concurso tem por objetivo envolver a comunidade na definição de um **nome oficial** e na criação de um **brasão** que representem a identidade, a história, a cultura e os valores da Fanfarra Municipal de Manfrinópolis.

2. DOS PARTICIPANTES
Poderão participar:

• Moradores de Manfrinópolis;
• Estudantes das escolas municipais e estaduais
• Artistas, músicos, designers e demais interessados.

A participação poderá ser individual ou em grupo.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 06***/10***/**2025 a 15***/11***/**2025**.
3.2. As propostas deverão ser entregues:

• Presencialmente, na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** (Avenida Beira Rio/Biblioteca Cidadã); ou
• Por google forms
3.3. Cada inscrição deverá conter:
• Proposta de **nome** com justificativa (máximo 5 linhas);
• Desenho do **brasão** em formato digital ou em papel A4 (colorido), acompanhado de descrição dos elementos utilizados.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
As propostas serão avaliadas por uma **Comissão Julgadora** formada por representantes da Prefeitura, professores, artistas e membros da comunidade, observando os seguintes critérios:

• Criatividade e originalidade;
• Clareza e impacto da mensagem;
• Representatividade dos valores culturais, históricos e naturais do município;
• Harmonia estética e possibilidade de aplicação em uniformes, documentos e materiais gráficos.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

Etapa	Ação	Prazo
1	Lançamento do Edital	***29/09***/2025
2	Inscrições e envio de propostas	06/10 a 14/11/2025
3	Seleção das 3 melhores propostas	***01/12***/2025
4	Votação popular online/presencial	02/12 a 15/12/2025
5	Divulgação dos vencedores em evento oficial	***20/12***/2025

6. DA PREMIAÇÃO
6.1. Os vencedores do concurso receberão:

• **Certificado de Reconhecimento** emitido pela Prefeitura Municipal;
• Divulgação da proposta em evento público e nas mídias oficiais;
• **Premiação simbólica ou brinde** conforme disponibilidade orçamentária.

7. DA UTILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS
7.1. A proposta vencedora passará a ser de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, que poderá adaptá-la para fins de reprodução, divulgação e aplicação visual.
7.2. O(s) autor(es) cedem, de forma integral e gratuita, todos os direitos de uso da obra selecionada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no concurso implica a aceitação integral deste Edital.
8.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora bem como comissão da Fanfarra Municipal.
8.3. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone: **(46) 999402440** ou e-mail: **departamentodeculturaeturismom@gmail.com**
Segue o formulário de inscrição online:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5aS2O0qylY8nIRygsMV7z3eFRyOIW8NrTtqosak_nhBAmMg/viewform?usp=dialog

Manfrinópolis, 26 de setembro de 2025.

Prefeito(a) Municipal

VANESSA NECI ALVES CARNEIRO
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CCADC3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
315/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 315/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 30 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 315/2025
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
Município: Mangueirinha – PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Data de Emissão: 30/09/2025 – 13:22:53

Tipo Crédito	Natureza Despesa	Ação	Recurso	Origem	Valor (R$)
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2051	05016/01016	Anulação de dotação (3.3.90.30.00.00.00.0)	80.000,00
Crédito suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	2020	00103/00103	Anulação de dotação (3.3.90.30.00.00.00.0)	50.000,00

Total da Entidade: R$ 130.000,00
Total Geral: R$ 130.000,00

Sistema Contábil – Betha Sistemas

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:4B6292D7

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Pavimentação Asfaltica, pavimentação de acesso a orla do rio Iguaçu, (balsa) no município de mangueirinha/pr. CONVENIO 966367/2024/MTUR/CAIXA.** A empresa proponente vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** foi vencedora do item 1. Valor total R$ 1.499.532,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Obs: Esta publicação torna sem efeito a publicação do dia 16/07/2025 referente a homologação desta concorrência.

Mangueirinha-PR, 30 de Setembro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:5457C644

LICITAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, torna público que irá requerer ao IAT, o **Licenciamento Ambiental Simplificado** para atividade de Cascalheira em geral, a ser implantada na Parte do Imóvel rural "Fazenda Boa Sorte", situado neste município e comarca de Mangueirinha-PR.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:F087160F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO 32/2025

INEXIGIBILIDADE 043/2025 - CONTRATO 182/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Celio Lelis da Mata, Prefeito, designa pelo presente para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Atribuição Nome Matrícula
Gestor de contrato: REGISON GENTIL SCOTTA 259
Fiscal do contrato: TIAGO DE SOUZA 6332

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

EMERSON HENRIQUE MOREIRA
Gestor de Contrato

TIAGO DE SOUZA
Fiscal do Contrato

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Marilena - PR, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:DBFF6C74

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 421/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 025/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 043/2025, Processo Administrativo nº 108/2025, através do Edital de Credenciamento nº 025/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, COMO EQUALIZADOR, MICROFONES, NOTEBOOK, MESA DE SOM, CAIXA DE SOM, PEDESTAIS, TRIPÉS E OPERADOR TÉCNICO, PARA ATENDER EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 043/2025 em favor da empresa/pessoa física credenciada: **RODRIGO DOS SANTOS PINTO LIMA 06821314900, CNPJ Nº 48.119.484/0001-19,** com sua proposta no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:E4C950F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADO: RODRIGO DOS SANTOS PINTO LIMA 06821314900, CNPJ Nº 48.119.484/0001-19

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, COMO EQUALIZADOR, MICROFONES, NOTEBOOK, MESA DE SOM, CAIXA DE SOM, PEDESTAIS, TRIPÉS E OPERADOR TÉCNICO, PARA ATENDER EVENTOS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.36 Encargos Gerais do Municípios - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Fontes de Recursos:
22 - 01000 - Recursos Ordinários(Livres) Exercício Corrente.
03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 Encargos Gerais do Município - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fontes de Recursos:
23 - 01000 - Recursos Ordinários(Livres) Exercício Corrente.
24 - 01510 - Taxas – Exercício Poder de Polícia.
25 - 01511 – Taxas – Prestação de Serviços.
03.001.18.542.0004.2005.3.3.90.36 Fundo Municipal do Meio Ambiente - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Fontes de Recursos:
41 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
03.001.18.542.0004.2005.3.3.90.39 Fundo Municipal do Meio Ambiente - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fontes de Recursos:
42 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.36 Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Fontes de Recursos:
104 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.39 Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fontes de Recursos:
105 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2018.3.3.90.36 Manutençaõ da Àrea de Lazer- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Fontes de Recursos:
156 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2018.3.3.90.39 Manutençaõ da Àrea de Lazer - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fontes de Recursos:
157 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
06.001.16.482.0008.2020.3.3.90.36 Programas Habitacionais - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Fontes de Recursos:
166 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
06.001.16.482.0008.2020.3.3.90.39 Programas Habitacionais - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fontes de Recursos:
166 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.36 Programa de Atenção Básica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Fontes de Recursos:
179 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas(EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.
07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39 Programa de Atenção Básica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fontes de Recursos:
180 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas(EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.
181 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
07.001.10.304.0010.2029.3.3.90.39 VGS – Programa de Vigilância Sanitária- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fontes de Recursos:
239 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.36 Manutenção do Serviço Regular- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Fontes de Recursos:
275 – 01103 –5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 Manutenção do Serviço Regular- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÌDICA. Fontes de Recursos:
276 – 01103 –5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
277 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica.
08.002.13.392.0013.2040.3.3.90.36 Manutenção das Atividades Culturais- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Fontes de Recursos:
318 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.

08.002.13.392.0013.2040.3.3.90.39 Manutenção das Atividades Culturais- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fontes de Recursos:
319 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.36 Manutenção das Atividades Esportivas- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Fontes de Recursos:
329 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.39 Manutenção das Atividades Esportivas- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fontes de Recursos:
330 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2044.3.3.90.39 Manutenção do conselho Tutelar- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fontes de Recursos:
352 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.36 Assistência Comunitária- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Fontes de Recursos:
363 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.39 Assistência Comunitária- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fontes de Recursos:
364 – 01000 – Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente.
454 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bo.

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:C04B4E6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 420/25

DECRETO Nº 420/2025

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica designado o funcionário Regison Gentil Scotta, matrícula nº 6421, portador da RG. Nº 7.540.166-3 SSP PR, Cpf nº 028.420.579-61, celular 55-44-98843-1562, rgscotta@hotmail.com, **, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de SECRETARIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal de Convênio fica designado o funcionário Ernandes Luis da Graça, matrícula nº 6337, portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38, celular 44-98835-7523, e-mail sagriculturamar@gmail.com, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Pesca, Termo ser firmado com a SETU – Secretaria de Estado do Turismo,** 56º Aniversário de Marilena **protocolo sob o nr. 24.519.431-5.**

Artigo 2º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 3º)- 1.0 – São funções do **Fiscal do Termo de Convênio**, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 - Conhecer o edital, o contrato e os aditivos;
1.2 - Anotar ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
1.3 - Determinar o que é necessário para regular faltas ou defeitos;
1.4 - Fiscalizar a aplicação de recursos repassados a entidades privadas;
1.5 - Fiscalizar a formalização, a execução e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros.

Artigo 4º) - Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:29062264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 422/25

DECRETO Nº 422/2025

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica designado o funcionário Luiz Maurilio Antuniazi, matrícula nº 330, portador da RG. Nº 1881767 SSP PR, Cpf nº 815.887.399-53, celular 55-44-98813-8617, antuniazi@hotmail.com, **, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de SECR OBRAS VIACAO E SERV URBANOS para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal de Convênio fica designado o funcionário Ernandes Luis da Graça, matrícula nº 6337, portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38, celular 44-98835-7523, e-mail sagriculturamar@gmail.com, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Pesca, Termo de Convênio nº 30/2024, – SEIL - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA,** Pavimentação sede do Município ao Porto Maringá**.**

Artigo 2º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 3º)- 1.0 – São funções do **Fiscal do Termo de Convênio**, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 - Conhecer o edital, o contrato e os aditivos;
1.2 - Anotar ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
1.3 - Determinar o que é necessário para regular faltas ou defeitos;
1.4 - Fiscalizar a aplicação de recursos repassados a entidades privadas;
1.5 - Fiscalizar a formalização, a execução e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros.

Artigo 4º) - Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:14A4155E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 423/25

DECRETO Nº 423/2025

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Convênio.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica designado o funcionário Luiz Maurilio Antuniazi, matrícula nº 330, portador da RG. Nº 1881767 SSP PR, Cpf nº 815.887.399-53, celular 55-44-98813-8617, antuniazi@hotmail.com, **, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de SECR OBRAS VIACAO E SERV URBANOS para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal de Convênio fica designado o funcionário Ernandes Luis da Graça, matrícula nº 6337, portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38, celular 44-98835-7523, e-mail sagriculturamar@gmail.com, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Pesca, Termo de Convênio nº 976/2024, – SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES,** Aquisição de 01 ônibus**.**

Artigo 2º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 3º)- 1.0 – São funções do **Fiscal do Termo de Convênio**, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 - Conhecer o edital, o contrato e os aditivos;
1.2 - Anotar ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
1.3 - Determinar o que é necessário para regular faltas ou defeitos;
1.4 - Fiscalizar a aplicação de recursos repassados a entidades privadas;
1.5 - Fiscalizar a formalização, a execução e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros.

Artigo 4º) - Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9C17B2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 094/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas a partir desta data, a pedido e por necessidade do serviço,as férias anteriormente concedidas através da Portaria 086/2025 à Sra. **FRANCIELI DA SILVA.**

Parágrafo único. O período remanescente deverá ser concedido através de nova portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Matinhos, 29 de setembro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:C9D6B761

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 095/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a partir do dia 01 de outubro de 2025, a pedido do gabinete ao qual encontra-se lotado, o Sr. **CRISTIANO MESQUITA**, portador do RGnº 6.967.940-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. MICHEL RODRIGO DE ARAÚJO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Matinhos, 30 de setembro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:09B81B2E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 096/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica exonerado, a pedido,a partir de 01 de outubro de 2025, o Sr. **ALEX FERREIRA ALVES**, portadordo RG n° 15.327.271-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – VER. ROQUE SOZO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Matinhos, 30 de setembro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:728CFF1A

GABINETE
DECRETO Nº 4344, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 071/2025 de 05 de junho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Giuliane Santos Martins	N° 14.***.***-7	N° 140.***.***-56

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EE5560D4

GABINETE
DECRETO Nº 4345, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 071/2025 de 05 de junho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Athais do Rocio Moreira	N° 7.***.***-2	N° 040.***.***-83

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C5125BE8

GABINETE
DECRETO Nº 4346, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 084/2025 de 24 de junho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Daiane Dantas do Nascimento	N° 12.***.***-1	N° 084.***.***-16

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:30B06EF3

GABINETE
DECRETO Nº 4347, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 092/2025 de 16 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Renata Silva Teixeira Glade	N° 7.***.***-6	N° 041.***.***-62

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6291FD0E

GABINETE
DECRETO Nº 4348, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 092/2025 de 16 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Letícia Araújo Cardoso	Nº 13.***.***-8	Nº 108.***.***-97

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:74828A28

GABINETE
DECRETO Nº 4349, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 092/2025 de 16 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Izabel Cristiane Jorge	Nº 6.***.***-7	Nº 020.***.***-63

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF61217F

GABINETE
DECRETO Nº 4350, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 092/2025 de 16 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Franciele Adriane Feliciano de Arzão	Nº 04*.***.***-*2	Nº 049.***.***-02

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:34590A59

GABINETE
DECRETO Nº 4351, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 071/2025 de 05 de junho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Carla Geovana de Goes Pereira	Nº 8.***.***-4	Nº 076.***.***-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F16C0F7B

GABINETE
DECRETO Nº 4352, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2025 de 28 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Thiany Rodrigues Neves	Nº 9.***.***-4	Nº 085.***.***-86

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6BFEAC7C

GABINETE
DECRETO Nº 4353, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2025 de 28 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Josiane de Souza Surmani	Nº 8.***.***-8	Nº 038.***.***-73

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:83159216

GABINETE
DECRETO Nº 4354, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2025 de 28 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Juliane Nunes dos Santos	Nº 10.***.***-5	Nº 077.***.***-01

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0073FC7E

GABINETE
DECRETO Nº 4355, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2025 de 28 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
José Roque Pereira de Melo	Nº 11.***.***-5	Nº 060.***.***-26

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CDCD9E03

GABINETE
DECRETO Nº 4356, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2025 de 28 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Vanessa Souza da Graça	Nº 07*.***.***-*5	Nº 074.***.***-65

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EC64722D

GABINETE
DECRETO Nº 4357, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2025 de 28 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Maria Helena Corrêa Tavares do Nascimento	Nº 13.***.***-*4	Nº 110.***.***-37

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E6339AE

GABINETE
DECRETO Nº 4358, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2025 de 28 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Patricia Sielski Britto	Nº 6.***.***-*1	Nº 021.***.***-29

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A870E957

GABINETE
DECRETO Nº 4359, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2025 de 28 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Denise Gerez Robles Bergantini Sidre	Nº 6.***.***-0	Nº 004.***.***-26

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C3610947

GABINETE
DECRETO Nº 4360, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2025 de 28 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Taysa Regina Rosalin Maiorky	Nº 9.***.***-8	Nº 009.***.***-98

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A48E9CFC

GABINETE
DECRETO Nº 4361, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2025 de 28 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Ana Lucia Sniecikoski	Nº 5.***.***-5	Nº 015.***.***-79

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:171901F4

GABINETE
DECRETO Nº 4362, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2025 de 28 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Michelle Fernanda Calixton Pereira	Nº 8.***.***-8	Nº 036.***.***-43

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DBAC5F99

GABINETE
DECRETO Nº 4363, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 102/2025 de 28 de julho de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Hellen Letícia de Paula	Nº 10.***.***-8	Nº 075.***.***-90

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:305FA024

GABINETE
DECRETO Nº 4364, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 111/2025 de 11 de agosto de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Daiana Fernanda do Nascimento Olszewski	Nº 10.***.***-5	Nº 081.***.***-13

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A5F61009

GABINETE
DECRETO Nº 4365, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público,

convocado(a) através do Edital nº 111/2025 de 11 de agosto de 2025, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Daiana Fernanda do Nascimento Olszewski	N° 7.***.***-1	N° 045.***.***-88

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9A07C13D

GABINETE
DECRETO Nº 4366, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 31649/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **CASSIANE BZUNEK DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 050.***.***-60 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.***.***-1 SESP/PR, do cargo público de **Técnico Administrativo,** matrícula n° 76236/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:45BDF8E0

GABINETE
DECRETO Nº4367, DE 30 DE SETEMBRO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Complementar nº182/2021, e suas respectivas alterações, resolve:

Art. 1º - Alterar a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de julgar a contratação de um conjunto integrado de solução tecnológica inovadora voltada para a captação de imagens, dados e informação por videomonitoramento, através de inteligência artificial, composto pelos seguintes membros:

Presidente	CPF
Carlos Alberto Martins da Rocha	493.216.419-04
Membro	**CPF**
Wilker Marcel de Araújo Alexandre	054.955.819-54
Jefferson Fernando da Silva Mantovani	097.725.199-33
Naiara do Rocio Leite	093.834.129-41
Rafael Ramthun	064.452.949-01
Jeferson Caio da Silva Andrade	072.330.529-30
Debora Correa Teles Tavares	022.894.449-01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F6474BCD

GABINETE
DECRETO Nº 4368, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **SERGIO LUIZ DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 669.xxx.xxx-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE VIÁRIO,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AAA05688

GABINETE
DECRETO Nº 4369, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **JULIANA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-26 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSELHOS MUNICIPAIS,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A749A5CE

GABINETE
PORTARIA Nº 1317/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 30240/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor VALDECIR SIMAO DA SILVA, matrícula nº 17680/1 ocupante do cargo público de Marceneiro, lotado na

Secretaria Municipal de Obras 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de setembro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8BB817C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE NO FORMATOS A4 E A3 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$463.701,22 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/10/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:934EA17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$460.422,20 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/10/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:69A6EA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025

PROCESSO Nº 142/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 24.925.253/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAJES PRÉ MOLDADAS TRELIÇADA H8 COM LAJOTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Lajes Pré Moldadas Treliçada H8 com Lajotas	Metro quadrado	680	R$46,30	R$31.484,00
TOTAL					R$31.484,00

VALOR TOTAL: R$31.484,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:B6D88424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para as empresas GUILHERME GOMES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 36.342.787/0001-17, com o item: 36 no valor total de R$ 3.328,00 (três mil e trezentos e vinte e oito reais). COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, com os itens: 1, 14, 15, 22, 24, 28, 32, 41, 45, 46, 57, 61, 62, 68, 69, 76, 82 e 83 no valor total de R$ 324.929,75 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CELEIRO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.062.074/0001-56, com os itens: 12 e 48 no valor total de R$ 27.262,00 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais). MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.433.719/0001-66, com os itens: 3, 33, 35, 52, 55, 70, 75 e 84 no valor total de R$ 151.155,34 (cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.715.704/0001-22, com os itens: 27 e 58 no valor total de R$ 55.479,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais). G M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07, com os itens: 6, 18, 21, 39, 47, 49 e 53 no valor total de R$ 45.304,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e quatro reais). NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.156.181/0001-54, com os itens: 5, 11, 19, 20, 25, 38 e 73 no valor total de R$ 100.895,30 (cem mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, com os itens: 63, 66, 67, 77, 80 e 81 no valor total de R$ 534.249,35 (quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.318.569/0001-00, com os itens: 2, 13, 26, 37, 43 e 56 no valor total de R$ 52.840,50 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.985.752/0001-50, com os itens: 4, 7, 8, 9, 10, 40 e 44 no valor total de R$ 47.096,50 (quarenta e sete mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos). KROMO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.946.436/0001-03, com os itens: 59, 71 e 72 no valor total de R$ 196.063,20 (cento e noventa e seis mil sessenta e três reais e vinte centavos).

Itens desertos: 17, 23, 29, 30, 42, 51 e 54
Item fracassado: 34

Matinhos, em 26 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:7A2AD2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE LAJES PRÉ MOLDADAS TRELIÇADA H8 COM LAJOTAS, para a empresa ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.925.253/0001-34, com o item: 1 no valor total de R$ 31.484,00 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Matinhos, em 26 de setembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:D63CA1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº96/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
COMPRA DIRETA Nº09/2025

Processo Administrativo nº 67/2025
Contratante: Município de Mato Rico/PR.
Contratada: IMPREFORM – FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.702.600/0001-27
Objeto: Aquisição de Formulários Contínuos para emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural.
Fundamento Legal: Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2025.
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).
Prazo de Execução: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de compras.
Data da Assinatura: 30/09/2025.
Signatários: Prefeita Municipal Inez Gonçalves de Abreu e representante legal da empresa contratada.

Mato Rico/PR, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:43D3BF04

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO COMPRA DIRETA Nº09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através da Prefeita Sra. Inez Gonçalves de Abreu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 95, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, decreto municipal 01/2025 e 08/2025 e conforme o que consta do Processo de Compra Direta nº 09/2025 processo Administrativo nº 67/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade compra direta para Aquisição de Formulários Contínuos para emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural, anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa IMPREFORM – FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.702.600/0001-27, pela proposta conforme as necessidades do SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO no valor de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Mato Rico Pr, 30 de setembro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AA0F203C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 376/2025 - NOMEAR CONTADORA - CONCURSO PUBLICO - CP 001/2023 - JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 376/2025

SÚMULA – Nomeia Contadora, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade civil nº 10.929.634-1 e inscrição no CPF nº 083.503.679-35, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificado em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de "**CONTADORA**", com carga horária de 32 horas semanais, a partir do dia 01/10/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de SETEMBRO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2EE01C21

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 377/2025 - NOMEAR CONCURSO PUBLICO - CP 001/2023 - DEISE CRIS SEZEREMETA

PORTARIA Nº 377/2025

SÚMULA – Nomeia Médica, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **DEISE CRIS SEZEREMETA,** portadora da cédula de identidade civil nº 9.401.847-1 e inscrição no CPF nº 066.275.349-67, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificado em 8º lugar, para o Cargo Efetivo de "**MÉDICA**", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 01/10/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de SETEMBRO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2554A4D8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 378/2025 - NOMEAR NUTRICIONISTA CONCURSO PUBLICO - CP 001/2023 - LENARA SANCHES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 378/2025

SÚMULA – Nomeia Nutricionista, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **LENARA SANCHES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade civil nº 10.315.945-8 e inscrição no CPF nº 082.855.309-22, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "**NUTRICIONISTA**", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 01/10/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de SETEMBRO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:271F47CE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 379/2025 - NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL - CONCURSO PUBLICO CP 001/2023 - SILVANA DE CARVALHO MARQUES BERALDELI

PORTARIA Nº 379/2025

SÚMULA – Nomeia Assistente Social, aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeito Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SILVANA DE CARVALHO MARQUES BERALDELI,** portadora da cédula de identidade civil nº 7.320.802-5 e inscrição no CPF nº 031.186.629-80, aprovada em Concurso Público nº 001/2023, classificado em 4º lugar, para o Cargo Efetivo de "**ASSISTENTE SOCIAL**", com carga horária de 30 horas semanais, a partir do dia 01/10/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,30 de SETEMBRO de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1A3E92E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
ATA - 28ª SESSÃO DO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO

ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO DO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 20 horas, no plenário da Câmara, sita à

Avenida Dona Madalena, nº 31, na cidade de Miraselva, neste Estado, sob a presidência do vereador Valdair Aparecido Palla e com a presença dos vereadores Darci Paulo Tonin, Edgar Francisco da Silva, Luiz Carlos Maetiasi, Paulo Henrique Scaloni, Pedro Tolovi, Reinaldo Ferreira, Roberto Ferreira e Rodolfo do Nascimento Schiavon, realizou-se a 28ª Sessão do Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Miraselva. Iniciando-se os trabalhos, o sr. Presidente determinou que se fizesse a leitura do ponto e da ata da 27ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, sendo aprovada sem reconsiderações. Efetuou-se, também, a leitura das correspondências expedidas e recebidas, a exemplo do ofício nº 159/2025 – GP. Por meio deste documento, o prefeito João Marcos Ferrer solicitou formalmente o arquivamento do Projeto de Lei nº 28/2025 – "Dispõe sobre a aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME do Município de Miraselva/PR, estabelece critérios para sua atualização e uso, e dá outras providências"; oriundo do Poder Executivo Municipal. O sr. Presidente, através de despacho decisório, invocando o previsto no Art. 137, § 2º, do Regimento Interno, elucidou que o dispositivo é expresso ao afirmar: "Art. 137 - As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do plenário ou com a anuência deste, em caso contrário. (...) § 2º - Quando o autor for o Executivo, a retirada deverá ser comunicada através de ofício, não podendo ser recusada". O sr. Presidente, considerando que a solicitação do Poder Executivo, além de cumprir as exigências regimentais, obriga o Poder Legislativo a acatá-la, determinou o arquivamento da referida matéria. Na sequência, o sr. Presidente deixou livre para a apresentação de projetos, ofícios ou requerimentos. O vereador Roberto Ferreira requereu o envio do seguinte ofício: requisitou ao Chefe do Poder Executivo o envio dos seguintes esclarecimentos: 1) Quais reparos foram realizados na retroescavadeira pertencente ao patrimônio público municipal? 2) Qual foi o valor total utilizado em mão de obra para a execução dos serviços? 3) Quais peças foram substituídas e quais os respectivos fornecedores? 4) Qual foi o montante financeiro despendido exclusivamente na aquisição de peças?. Como não houveram outras manifestações, o sr. Presidente determinou que se sucedesse à Ordem do Dia e o expediente foi destinado à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 - "Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, e dá Outras Providências", assinado pelos membros da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, vereadores Pedro Tolovi – Presidente; Rodolfo Schiavon – Vice-Presidente; e Luiz Maetiasi - Membro. Em prosseguimento, solicitou a leitura da súmula da proposição, seguido pela do Parecer Jurídico à respectiva matéria. O relatório foi elaborado pelo colegiado supracitado, manifestando-se favorável à aprovação das contas. Na sequência, o sr. Presidente explicou aos nobres pares desta Casa de Leis que, consoante ao disposto no Art. 230, do Regimento Interno, nas Sessões em que se devam discutir as Contas do Município, a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria. Outrossim, elucidou que, conforme determina o Art. 228, a apreciação desta espécie de proposição ocorre em turno único de votação. Ato contínuo, o sr. Presidente o colocou em discussão, mas não houveram interessados em debatê-lo. Na sequência, invocando o Art. 202, Inciso III, do Regimento Interno ("Art. 202 – A votação será nominal nos seguintes casos: ... III – julgamento das contas do Município), determinou ao Técnico Legislativo desta Casa de Leis que procedesse à chamada nominal dos vereadores, que transcorreu da seguinte forma: Darci Paulo Tonin – votou pela aprovação; Edgar Francisco da Silva – votou pela aprovação; Luiz Carlos Maetiasi - votou pela aprovação; Paulo Henrique Scaloni - votou pela aprovação; Pedro Tolovi - votou pela aprovação; Reinaldo Ferreira - votou pela aprovação; Roberto Ferreira - votou pela aprovação; Rodolfo do Nascimento Schiavon - votou pela aprovação; Valdair Aparecido Palla - votou pela aprovação. Encerrado o escrutínio nominal, o sr. Presidente proclamou o resultado da votação, consignando em ata o posicionamento de cada parlamentar. Procedida à apuração, constatou-se a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025 por unanimidade. Finalizada a apreciação da proposição constante na Ordem do Dia, o sr. Presidente retomou o uso da palavra e recordou aos colegas edis que, consoante ao teor do Edital nº 16/2025, a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025 será realizada no dia 29 de setembro, às 19 horas, no plenário desta Casa de Leis. Concluída a manifestação, determinou o início do ínterim reservado às explicações pessoais. O vereador Roberto Ferreira fez uso da palavra e tratou dos seguintes temas: ao acentuar a importância do envio dos esclarecimentos relativos à retroescavadeira, salientou que a transparência na aplicação dos recursos viabiliza o pleno exercício da função de controle externo exercido pelos representantes desta Casa Legislativa, bem como de controle social por parte da população. Ademais, enfatizou que a clareza das informações possibilitará a adequada fiscalização do erário, assegurando que os reparos e substituições de peças sejam devidamente compreendidos pelos vereadores e pela comunidade. O vereador Luiz Maetiasi fez uso da palavra e abordou os seguintes assuntos: manifestou-se a respeito do Qualifica Paraná, programa desenvolvido pelo Governo do Estado e recentemente executado em nosso município. Preliminarmente, recordou que, por meio do ofício nº 196/2024, datado de 28 de maio de 2024, havia solicitado a inclusão de Miraselva no referido projeto. Ademais, registrou sua satisfação com o êxito alcançado pela iniciativa, pois resultou na capacitação de aproximadamente 35 pessoas. Assinalou que, nesta semana, ocorrerá a solenidade de formatura da turma do curso de informática, evento que simboliza não apenas a conclusão de uma etapa de aprendizado, mas também a abertura de novas oportunidades profissionais para pais de família, jovens e outros cidadãos contemplados pelo programa. Outrossim, frisou a relevância social e econômica da qualificação ofertada, salientando que os resultados alcançados fortalecem a comunidade e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico municipal. Por fim, externou aplausos aos formandos e desejou-lhes que o aperfeiçoamento represente instrumento de progresso profissional. O vereador Pedro Tolovi fez uso da palavra e tratou dos seguintes temas: dirigindo-se ao sr. Presidente, solicitou-lhe que, ainda nesta semana, entre em contato com o prefeito e, na oportunidade, reitere a relevância de o Poder Executivo acatar a reivindicação suscitada em reunião realizada entre as partes, com a participação do vereador Darci, acerca de possíveis alterações na Lei nº 724/2025 – "Autoriza a prestação de serviços e a locação de equipamentos rodoviários da Prefeitura e dá outras providências". Registrou que persistem insatisfações entre os produtores rurais em razão das divergências observadas nas cobranças, atualmente estruturadas por níveis e calculadas de acordo com a dimensão das propriedades. Propôs a elaboração de um novo Projeto de Lei intencionado a reduzir os valores cobrados pela utilização das máquinas e equipamentos, visando proporcionar efetivo alívio financeiro aos agricultores de Miraselva. O vereador Darci Tonin fez uso da palavra e abordou os seguintes assuntos: assinalou concordância com as observações formuladas pelo vereador Pedro e destacou a pertinência de se elaborar um novo Projeto de Lei que unifique a cobrança em um único nível, especificamente o de menor valor. Acrescentou que essa medida deve ser adotada o mais célere possível, de modo a garantir que todos os produtores rurais sejam beneficiados por uma tabela equitativa. Ao concluir, frisou que a medida traduz verdadeiro ato de justiça, ao estabelecer igualdade de condições entre todos os agricultores do município. Como não houveram outras manifestações, o sr. Presidente retomou o uso da palavra e comunicou aos nobres pares desta Casa de Leis que as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2024, foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Ademais, informou-lhes que o Acórdão nº 2245/2025, por meio do qual se formalizou a aprovação, permanecerá à disposição para consulta. Concluída a manifestação, agradeceu a presença de todos, dando-se por encerrada a sessão, do que eu, Luiz Carlos Maetiasi, 1º Secretário, para constar lavrei a presente ata, que, após ser lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente e por mim.

Miraselva, 22 de setembro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

LUIZ CARLOS MAETIASI
1º Secretário - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C39C3544

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, por meio do Poder Executivo, RETIFICA o Edital de Audiência Pública publicado em 26 de setembro de 2025, referente à "Ampliação e Delimitação do Novo Perímetro Urbano – Município de Miraselva/PR", para constar as seguintes alterações:

- Assinatura

Suprime-se a assinatura do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Rogério Aparecido da Silva, constante na versão preliminar.

Mantém-se apenas a assinatura do Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Ferrer.

Demais itens do edital permanecem inalterados.

Miraselva/PR, 30 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8A3DD6F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR., especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: MHFH PAPELARIA LTDA - ME, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 820, centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.556.116/0001-36.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 33.176,91 (trinta e três mil cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
011 – Divisão de Conselho tutelar
04.122.0002.6022 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental 5%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2040 – Manutenção do Ensino Através do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria de Assistência Social
001 – Divisão de Assistência Social - CRAS
08.244.0003.6015 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FISCAL DO CONTRATO: MARIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS

Miraselva/PR, 29 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1C43E8B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR., especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA - ME, sediada na Rua Domingos Jorge Velho, nº 966, centro, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.950.800/0001-50.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.173,30 (cinco mil cento e setenta e três reais e trinta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
011 – Divisão de Conselho tutelar
04.122.0002.6022 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental 5%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2040 – Manutenção do Ensino Através do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria de Assistência Social
001 – Divisão de Assistência Social - CRAS
08.244.0003.6015 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FISCAL DO CONTRATO: MARIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS

Miraselva/PR, 29 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:671A6A82

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR., especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: J. N. S. ALBONETTE - MULTIITENS LTDA - ME, sediada na Rua Antônio Sisti, nº 38, Jd. Nova Londres, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.958.340/0001-89.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.274,35 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
011 – Divisão de Conselho tutelar
04.122.0002.6022 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental 5%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2040 – Manutenção do Ensino Através do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria de Assistência Social
001 – Divisão de Assistência Social - CRAS
08.244.0003.6015 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FISCAL DO CONTRATO: MARIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS

Miraselva/PR, 29 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6DD91ADE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE

MIRASELVA/PR., especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOIN COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME, sediada na Rua Dona Francisca, nº 8300, Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 54.797.505/0001-58.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 25.590,65 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
011 – Divisão de Conselho tutelar
04.122.0002.6022 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental 5%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2040 – Manutenção do Ensino Através do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria de Assistência Social
001 – Divisão de Assistência Social - CRAS
08.244.0003.6015 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FISCAL DO CONTRATO: MARIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS

Miraselva/PR, 29 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FA9A5F0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR., especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, sediada na Rua Jose Afonso Harger, nº 242, centro, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.281,12 (um mil duzentos e oitenta e um reais e doze centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
011 – Divisão de Conselho tutelar
04.122.0002.6022 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental 5%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2040 – Manutenção do Ensino Através do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria de Assistência Social
001 – Divisão de Assistência Social - CRAS
08.244.0003.6015 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FISCAL DO CONTRATO: MARIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS
Miraselva/PR, 29 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DD6608E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR., especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA - ME, sediada na Avenida Colombo Machado Salles, nº 232, jardim dourado, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.364,47 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
011 – Divisão de Conselho tutelar
04.122.0002.6022 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental 5%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2040 – Manutenção do Ensino Através do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria de Assistência Social
001 – Divisão de Assistência Social - CRAS
08.244.0003.6015 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FISCAL DO CONTRATO: MARIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS

Miraselva/PR, 29 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:97D213D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR., especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: 61.071.861 PAULO VITOR SOCHODOLAK - ME, sediada na Rua Afonso Pena, nº 179, centro, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 61.071.861/0001-55.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.280,95 (dois mil duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
011 – Divisão de Conselho tutelar
04.122.0002.6022 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental 5%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2040 – Manutenção do Ensino Através do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria de Assistência Social
001 – Divisão de Assistência Social - CRAS
08.244.0003.6015 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FISCAL DO CONTRATO: MARIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS

Miraselva/PR, 29 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:20E4792B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR., especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: BP PAPEIS LTDA - EPP, sediada na Rua Afonso Figueiro, nº 148, Pq. Industrial Jose Garcia Gimenes, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.148.553/0001-45.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.808,00 (vinte mil oitocentos e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007.2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
011 – Divisão de Conselho tutelar
04.122.0002.6022 – Manutenção da Divisão do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2036 – Manutenção do Ensino Fundamental 5%
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2040 – Manutenção do Ensino Através do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria de Assistência Social
001 – Divisão de Assistência Social - CRAS
08.244.0003.6015 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FISCAL DO CONTRATO: MARIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS

Miraselva/PR, 29 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B390D2C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 29.196.977/0001-08, *sediada na* Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1267, jardim Canada, na cidade de Maringá – PR.

OBJETO:Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.

VALOR TOTAL:R$ 17.962,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis, após ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.10.301.0004.2026.3.3.90.30.00.00

Gabinete do Prefeito 30/09/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F5D65023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 077/2025

Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Morretes (PR) o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, na forma do art. 95, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a50 % (cinquenta por cento) do limite estabelecido pelo art. 95, §2.º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único.O valor previsto no*caput*é referente a cada produto adquirido e/ou serviço fornecido à Câmara; e, acompanhará à atualização realizada pelo Governo Federal anualmente, nos termos do art. 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a cada dia 1.º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, o qual vinculará o Poder Legislativo Municipal ao novo limite anual.

Art. 2º. Serão consideradas como pequenas compras e/ou prestações de serviços de pronto pagamento as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação (pregão, concorrência) ou pelos prazos e custos da contratação direta (dispensa e inexigibilidade); e, que, pela sua essencialidade possuam necessidade de pronta resposta, dentro do limite estabelecido no art. 1.º, nos seguintes casos:

I - tributos/taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, autenticações, reconhecimento de firma e certidões em cartório, tarifas bancárias, reproduções de documentos e publicações diversas;
II - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, placas de identificação;
III - aquisição de certificado digital/token, laudos técnicos, anotação de responsabilidade técnica - ART ou similar;
IV - encadernações avulsas e produtos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, livros;
V - material e serviços de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para uso e consumo próximo ou imediato, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos materiais/serviços;
VI- taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Legislativo;
VII - em caso de pequenos consertos/serviços excepcionais ao prédio da Câmara (serviços de reparo, pintor, eletricista, encanador, chaveiro, montador de móveis, manutenção em móveis, gesseiro, vidraceiro, etc.), desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos consertos/serviços;
VIII - itens para homenagens (flores, quadros, placas, arte, fotos, vídeo, etc.);
IX- organização e realização de eventos (sessões solenes e especiais) realizadas pela Câmara Municipal de Morretes;
X - realização de exames admissionais, demissionais e periódicos;
XI- aquisição e/ou reposição de equipamentos e materiais essenciais que necessitem de reposição célere, cuja demora na aquisição pode afetar a continuidade do serviço público prestado pela Câmara Municipal;
XII - atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes;
XIII - contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, realizadas pela internet;
XIV- assinaturas de periódicos como revistas, jornais ou publicações seriadas, inclusive eletrônico como portais de assuntos especializados ou técnicos;
XV - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificadas a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou contratação direta.

§1º. As despesas realizadas na forma prevista neste artigo, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias e o pagamento será realizado em observância aos procedimentos de empenho/liquidação e pagamento da despesa, previstos na Lei Federal n.º 4.320/1964.

§2º. O Regime Especial de Execução de que trata esta portaria visa garantir a eficácia e eficiência do serviço público, razão pela qual deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio de recursos financeiros públicos.

Art. 3º. O procedimento para as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;
II - o solicitante da referida despesa deverá demonstrar que não é possível submetê-la ao processo normal de licitação ou à contratação direta, apresentando a devida justificativa;
III - autorização do (a) Presidente da Câmara Municipal de Morretes.
IV- as despesas serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.
V - as compras e/ou prestações de serviços devem exigir os seguintes documentos que comprovem que o contratado está:
a) regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) regular perante a Justiça do Trabalho;
e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal (emprego de menores).
f) se pessoa física, também apresentar NIS/PIS/NIT.

Art. 4º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I - elaboração de Documento de Formalização de Demanda, com data e assinatura do solicitante, justificando a necessidade da compra, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demonstrando que não é possível submeter tal despesa ao processo normal de licitação, nos termos do art. 3º, II, deste ato;
II - autorização do Presidente da Câmara Municipal de Morretes.
III - pesquisa de preços, que comprove que o valor da contratação está compatível com o valor de mercado.

Parágrafo único. A pesquisa de preços, o documento de formalização da demanda e certidões de regularidade fiscal são dispensáveis nos valores de até 20 % (vinte por cento) do valor previsto pelo artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo o agente requisitante apenas realizar uma verificação prévia no sentido de apurar se o preço é compatível com o valor de mercado, respondendo o agente que requisitou a compra/contratação quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Art. 5.º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Morretes, o Cartão de Pagamento, como meio de pagamento para aquisição de bens e serviços de pronto fornecimento de pequeno valor a que se referem o parágrafo único do artigo anterior, necessários ao funcionamento regular do Legislativo.

§ 1º. O cartão de pagamento é instrumento de suprimento de fundos, regido pela Lei nº 4.320/1964, Lei nº 14.133/2021 e pelas demais normas de contabilidade e finanças públicas aplicáveis e terá como responsável direto - agente suprido o Diretor Financeiro/Administrativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, cargo previsto na Lei Municipal nº 863, de 31 de janeiro de 2025.

§2º. O uso do cartão de pagamento deverá observar:
I – o limite máximo de gasto por item de despesa corresponde ao valor previsto no parágrafo único do artigo 4º desta Portaria;
II – o limite disponível no cartão de pagamento junto à instituição bancária será no mínimo o valor previsto no art. 95, §2.º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
III – apresentação obrigatória de nota fiscal ou documento equivalente para cada despesa e formulário padronizado nos moldes do anexo único desta Portaria;
IV – vinculação a servidor formalmente designado, que deverá:
a) zelar pela correta aplicação dos recursos, nos termos desta Portaria;
b) apresentar prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o uso ou ao término do mês;
V – o cartão de pagamento só poderá ser utilizado na função débito, sendo vedada a realização de saques.
VI - fica estabelecido que o cartão poderá ser utilizado até o décimo dia do mês de dezembro, correspondente a cada exercício vigente.

§ 3º - A administração da Câmara Municipal deverá:
I – celebrar contrato ou convênio com instituição financeira para emissão e gestão do Cartão de Pagamento;
II – manter controle interno específico para registro, acompanhamento e fiscalização do uso do cartão;
III – publicar no Portal da Transparência todas as despesas realizadas, na forma do § 4º do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 6.º É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste ato.

§ 1º. Na operacionalização das pequenas compras ou serviços deverá ser citado o enquadramento na presente Portaria.

§ 2º. Independentemente do valor da contratação, deverão ser observados a simplicidade das obrigações do objeto, ausência de risco, entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

§ 3.º O material ou serviço se destine ao atendimento às necessidades imediatas, não podendo o objeto adquirido ser estocado, tampouco o serviço ser de caráter continuado.

§ 4º. As compras realizadas em desconformidades com as regras acima, poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.

Art. 7º. O parecer jurídico é dispensável, nos termos do art. 53, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento previstas nesta Portaria.

Parágrafo único. Fica também dispensado o aviso de contratação de que trata o art. 75, § 3.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os processos de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento disciplinados por esta Portaria.

Art. 8º. Aplica-se, em casos omissos, as disposições conditas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 9º. A presente portaria aplica-se às compras pendentes e futuras, a partir de sua publicação.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Câmara Municipal, Morretes, 30 de setembro de 2025.

JOÃO PELUSO
Presidente

Anexo Único
Formulário de Padronização de demandas de pequenas compras – com amparo no parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 077/2025 – Cartão de Pagamento

REQUISIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO Nº _____/____

1. Órgão/Setor Requisitante:_____
2. Data da Requisição: _____/_____/_____
3. Responsável pela Requisição: _____
4. Cargo/Função: _____

5. Descrição do objeto:

Item	Objeto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01				
02				
03				
04				
05				
06				
TOTAL				

6. Justificativa da necessidade:

7. Fundamentação Legal:
A presente requisição se enquadra na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, § 4º c/c art. 95, § 2º por tratar-se de certames com objeto de pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, também disciplinado na Lei nº 4.320/1964 e nas disposições da Portaria nº 065/2025 e demais atos pertinentes expedidos pela Câmara Municipal de Morretes.

8. Valor Total da despesa:

9. Certificação de compatibilidade de preços:
(_____) Certifico e Atesto, para os devidos fins, que foi realizada pesquisa prévia de preços e que o valor estipulado para os itens acima está compatível com os preços praticados no mercado.
Data: _____/_____/_____.

10. Assinatura do Responsável: _____.

11. Atestado de Recebimento/ Conferência/ Compatibilidade:
(_____) O gestor público, ATESTA que realizou a devida fiscalização e conferência do(s) objetos(s) conforme especificado no tópico 5. Após análise minuciosa, foi verificado que os produtos/serviços estão em conformidade com as quantidades, qualidades e especificações descritas, não havendo divergências ou irregularidades. A entrega foi devidamente registrada, e o processo de verificação seguiu os procedimentos estabelecidos para garantir a precisão e a adequação dos materiais/serviços recebidos às necessidades da Câmara de Morretes.

Data: _____/_____/_____.

10. Assinatura do Gestor: _____.

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:3307C013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2391 DE 29 SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2391 DE 29 SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea "o" combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023**.**

CARGO: **EMFERMEIRO**
CANDIDATO**: EMERSON CARNEIRO SOUZA FILHO**
CLASSIFICAÇÃO: **11º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0005919**

CARGO: **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO**
CANDIDATO: **CEZAR ESTANIS COSTA GROCOSKI**
CLASSIFICAÇÃO: **16º LUGAR**
INSCRIÇÃO**: 0005986**

CARGO: **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO**
CANDIDATO**: THALYNE DA SILVA FARIAS**
CLASSIFICAÇÃO: **18º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0000361**

Art. 2º – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

I – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

II – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

III – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;

IV – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

V – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;

VI – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;

VII – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

VIII – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

IX – Quitação com as obrigações eleitorais;

X – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XI – Declaração de bens e fonte de renda;

XII – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

XII – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

XIV – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

XV – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

XVI – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local_____
Data ___/___/_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Local_____
Data ___/___/_____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:67865D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2393 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2393/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.375,00 (vinte mil trezentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31015	Cessão Onerosa - Pre Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 20.375,00
Total Suplementação:		**R$ 20.375,00**
Total Vinculado:	20.375,00	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31015	Cessão Onerosa - Pre Sal - Lei nº 13.885/2019	20.375,00
Total		**20.375,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:07978283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 - CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE DO MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Presidente do CONCIDADE, Sra. Maíra Beatriz Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e na forma que disciplina o Regimento Interno do Conselho da Cidade de Morretes;

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.178, de 04 de junho de 2025, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**, na data de 02 de outubro de 2025 (quinta-feira), às 18h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morretes.

A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.

A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros/interessados no link: https://meet.google.com/goj-qfga-iig.

Ainda, reforça-se que a reunião é pública a todos os interessados, sendo de grande importância a participação de toda a sociedade Morretense, considerando a discussão de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 30 de setembro de 2025.

MAÍRA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C7FC711E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 102/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 005/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, para a aquisição de 120 (cento e vinte) Chromebook, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

REQUERENTE:
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

EMPRESA:
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
CNPJ nº 65.149.197/0002-51.

VALOR:
R$ 190.560,00 (Cento e noventa mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 190. 06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0. FONTE 1044.

Morretes, 30 de setembro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:05ADF002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2025

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 103/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS, EM FORMATO FÍSICO E DIGITAL COM LICENÇA DE USO, destinados a subsidiar as atividades de avaliação e atendimento realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, fundamentada no Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

REQUERENTE:
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

EMPRESA:
MEMNON EDICOES CIENTIFICAS LTDA
CNPJ nº 55.802.847/0001-81.

VALOR:
R$ 5.353,80 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais, oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 118. 06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.30.00. FONTE 1000.

Morretes, 30 de setembro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C6400BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 042/2025

TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 042/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001- 99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.XXX.XXX-95, e RG n° 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000; em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIO;** e o **INSTITUTO SHALOM,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 02.682.625/0001-06, com sede na Rua Adolfo Werneck, nº 26, bairro Rocio, neste ato representado por **FERNANDO HENRIQUE DIAS DA COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 052.XXX.XXX-32, portador do RG nº 8.XXX.XXX-1, com domicílio em Morretes-PR, doravante denominado como, **PATROCINADOR;**
CELEBRAM o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio,** em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos arts. 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a **DOAÇÃO,** nos seguintes termos:
O **PATROCINADOR** acima qualificado realizará a **doação de serviços** de Instrutor e Coreógrafa de Fanfarra, para ensaiar a Fanfarra da Escola Luiz Fernando de Freitas, visando o aniversário do Município de Morretes na data de 31 de outubro de 2025, através do Processo nº 2.053/2025.
1.1. A doação dos serviços de nos termos acima definidos será realizado pelo período de 40 (quarenta) dias;
1.2. Os serviços disponibilizados são de responsabilidade do **Patrocinador**, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.
1.3. A doação estimada correspondente aos serviços prestados é equivalente ao valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS
A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado à particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.
3.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do Decreto Municipal nº 34/2021.
3.2. Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação dar cumprimento ao Decreto Municipal nº 796, de 23 de janeiro de 2023.
3.3. O **PATROCINADOR** responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da má execução dos serviços a que se dispôs, ou por danos decorrentes de defeitos no bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES

Não haverá qualquer propaganda publicitária de caráter comercial em favor do doador em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no art. 17, do Decreto Municipal nº 34/2021.
Ficam excluídas da participação no projeto "Cidadão Patrocinador", as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.
São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO
As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo e Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO
Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.
6.1. O gestor do Termo de Cooperação e Patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao **PATROCINADOR**, as seguintes sanções:
9.1. Advertência;
9.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e
9.3. As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva da Secretária Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.1. Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas final deverá ser realizada, pela Secretária ou Gestora, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO
Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.

Morretes, 30 de setembro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação
Donatário

FERNANDO HENRIQUE DIAS DA COSTA
Representante do Instituto Shalom
Patrocinador

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4ED5DEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO

Morretes, 30 de setembro de 2025.

Assunto: Ato de Revogação do Pregão Eletrônico nº 32/2025, que reiterava sobre a Contratação de solução tecnológica integrada para implantação da Muralha Digital do Município de Morretes/PR.

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra a prerrogativa da Administração Pública de anular seus próprios atos e de revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165, inciso I, alínea *d*, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2025, cujo objeto versa sobre a contratação de solução tecnológica integrada para implantação da Muralha Digital do Município de Morretes/PR, foi publicado em 29 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que foram protocoladas impugnações ao referido edital pelas empresas SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA; TELTEX TECNOLOGIA S.A.; DELLI SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA; AIPLATES TECNOLOGIA LTDA e pelo particular SR. FLÁVIO DOS SANTOS, todos apontando possíveis inconsistências relativas aos documentos de habilitação exigidos e aspectos técnicos do objeto;

CONSIDERANDO que, em virtude das impugnações apresentadas, o certame foi suspenso no dia 17 de setembro de 2025 para análise pela Secretaria de Infraestrutura, com vistas a avaliar o termo de referência e realizar as devidas adequações necessárias;

CONSIDERANDO que durante a análise detalhada do processo, a Secretaria requisitante assumiu a matéria e, após reavaliar o termo de referência e a ata de registro de preços vigente, analisou que era passível de adesão e que essa reavaliação notou que ela atende plenamente à demanda do Município.

CONSIDERANDO que essa alternativa se revela economicamente mais vantajosa, apresentando valores inferiores aos estimados no Pregão Eletrônico nº 32/2025.

CONSIDERANDO que a adesão à referida ata, além de trazer economicidade ao erário, garantirá maior celeridade na contratação, evitando atrasos que possam comprometer a continuidade do serviço de videomonitoramento urbano, cuja essencialidade para a segurança pública e para a proteção da coletividade já restou evidenciada em diversos pareceres técnicos;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento licitatório, diante da solução mais célere e economicamente favorável identificada, afrontaria o princípio da eficiência e o dever de observância ao interesse público, que devem nortear toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO que a revogação do certame, em razão de fato superveniente devidamente comprovado e em prol da vantajosidade, encontra amparo não apenas na legislação vigente, mas também nos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da economicidade, da continuidade do serviço público e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que não se trata de anulação por ilegalidade, mas de revogação fundada na conveniência administrativa, diante da solução mais benéfica e eficaz encontrada, de modo que não se configuram prejuízos a direitos adquiridos ou afronta a garantias de particulares, estando plenamente resguardados os princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, fundamentado e favorável à revogação do certame.

REVOGO o Pregão Eletrônico nº 32/2025, em razão do interesse público devidamente comprovado.

Publica-se este termo em atendimento às medidas de publicidade.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:3B7A78C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 29/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 97/2025

O**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a**RETIFICAÇÃO**do Edital do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 29/2025**, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição e fornecimentos de Material Hospitalar, Medicamentos, Material Odontológico e Equipamentos.
A retificação se deu em razão do**acolhimento de impugnações**, alterando a data de abertura da sessão pública e promovendo modificações nos Anexos do Edital.

1. ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A data e o horário da Sessão Pública (Abertura para Lances) foram alterados para:

Ação	Nova Data e Hora	Local
Abertura/Reabertura da Sessão Pública (Lances)	**14/10/2025**às**09:00 horas**	Plataforma eletrônica:**www.bnc.org.br**

Em decorrência desta alteração, fica**reaberto o prazo legal**para o recebimento das propostas, devendo os interessados observar o novo cronograma.

2. ALTERAÇÕES DO OBJETO

Foram promovidas alterações no**Anexo I – Termo de Referência**, especificamente nos seguintes itens:

•**Item 115 (Desfibrilador Externo Automático - DEA):**O descritivo técnico foi**reformado**para focar em especificações funcionais e desempenho, garantindo a ampla competitividade.

•**Item 223 (Oxímetro de Pulso de Mesa):**O**Valor de Referência**foi**corrigido**e suas especificações técnicas foram ajustadas para garantir a viabilidade da contratação de um equipamento de alta resolução.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO

O Edital Retificado e seus Anexos, contemplando todas as alterações, encontram-se disponíveis para consulta na íntegra no portal eletrônico da**Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, no endereço**www.bnc.org.br**, e no site oficial do Município:**www.novaamericadacolina.pr.gov.br**.

Nova América da Colina/PR,30 de Setembro de 2025.

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:FFC4762E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 01/2025 Nº PROC. ADM. 100/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação Lei Federal nº14.133/21 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 30/09/2025 10:08
INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/10/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/10/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 15/10/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 283.371,7400

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde (UBS) "Willian Francisco da Silva Nascimento", localizada na Avenida Paraná, nº 737, no Município de Nova América da Colina/PR, abrangendo uma área total de 367,16

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D3Mu_Sh4IVWmzNHMwz9A6SKGiH9sDm0DzB9QBRPJ6USdCYk6s8eQ5nFaCh5Si2is__L9XgMPmetns3nzhB9cd2%2FH50PeWyzlNakRsPWkNZgE%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:55E3BFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 271/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 0789/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **HELENA MARIA DE JESUS SILVA** CPF. Nº 953.***+***-87 do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Serviços Gerais.**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:F7F3EADF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 272/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E REQUERIMENTO Nº 0792/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **SARA SARTO** CPF. Nº 731.***.***-04 do Cargo de Provimento Efetivo de Professora - matrícula nº 071**,** após aposentadoria pelo INSS.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:1A6F1796

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 176/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal **LOHANA CAROLINE TERRA** CPF: 070.***.***-47 cargo de Agente Administrativo lotada no setor de Recursos Humanos, o pagamento de uma TIDE de acordo com a Lei nº 2140/2019 tendo em vista a necessidade de exclusividade e disponibilidade fora de horário devido a rotina e a demanda de prazos do setor.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:5D05ECBD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 177/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **LUCIANO JOSÉ DA SILVA,** CPF nº 031.***.***- 02, como **Instrutor Responsável** por realizar a Avaliação Prática de Motorista do Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:AF213A75

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 178/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal de Nova Fátima **Ricardo Gonçalves Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do RG n° 10.***.***-7 e CPF n° 097.***.***-58 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 1º Natal Iluminado do Município de Nova Fátima.
Art. 2º - **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal de Nova Fátima **Bruno Zorzin**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do RG n°. 10.***.***-80 e CPF n° 069.***.***-79 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 1º Natal Iluminado do Município de Nova Fátima.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:06B266D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 179/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Leilão:
- Amanda Beatriz Pinha da Silva, CPF nº 056.***.***-27;
- Carolina Menezes Pinheiro de Souza, CPF nº 010.***.***-22;
- Christian Natan Floriano da Silva, CPF nº 112.***.***-73.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:0923407C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

Dispensa de Licitação nº. 040/2025

Assinatura em: 26 de setembro de 2025

CONTRATANTE: -	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
CONTRATADO: -	**23.874.849 DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA LIMA DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.874.849/0001-90, sediado(a) na Rua Pirapo, nº 299, Vila Santa Barbara, Nova Fátima/PR doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Daniele Cristina de Almeida Lima da Silva, CPF: 078.***.***-59.**
OBJETO: -	Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação institucional, abrangendo cobertura jornalística, produção audiovisual e gerenciamento de mídias sociais **.**
VALOR: -	R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGENCIA: - **PRAZO DE EXECUÇÃO:**	**12 (doze) meses** **12 (doze) meses**
FORO: -	Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:33BB0D4D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 041/2025

Assinatura em: 29 de setembro de 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - 45.452.085 MARIA JANETE TONIOLO PAVIN, inscrita no CNPJ sob o nº 45.452.085/0001-87, com sede a Rua Angela Guidolin da Silva, nº 35, Centro, Colombo/PR, CEP: 83.414-070.

OBJETO: - Contratação da empresa detentora com exclusividade dos direitos do Campeonato Brasileiro Radical 4x4® 2025 para a organização da etapa local a ser realizada no Município de Nova Fátima/PR, no período de 10 a 12 de outubro de 2025, compreendendo a execução de serviços de narração, cronometragem, direção de prova, apoio técnico e demais atividades necessárias à perfeita realização do evento.

VALOR: - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA: - 30/11/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - dia 10, 11 e 12 de outubro

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:E797F086

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2025

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação n° 021/2025, para Nova Fátima (PR), em favor da empresa **23.874.849 DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA LIMA DA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.874.849/0001-90, sediado(a) na Rua Pirapo, nº 299, Vila Santa Barbara, Nova Fátima/PR** doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Daniele Cristina de Almeida Lima da Silva, CPF: 078.***.***-59,** Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação institucional, abrangendo cobertura jornalística, produção audiovisual e gerenciamento de mídias sociais, **no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)** que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

Nova Fátima (PR), 26 de setembro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:876D412B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nova Fátima (PR), 29 de setembro de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a Empresa **45.452.085 MARIA JANETE TONIOLO PAVIN, inscrita no CNPJ sob o nº 45.452.085/0001-87, com sede a Rua Angela Guidolin da Silva, nº 35, Centro, Colombo/PR, CEP: 83.414-070,** por ser a empresa detentora dos direitos do campeonato e com preço compatível com o orçamento municipal, atendendo as necessidades do município no que se refere à Contratação da empresa detentora com exclusividade dos direitos do Campeonato Brasileiro Radical 4x4® 2025 para a organização da etapa local a ser realizada no Município de Nova Fátima/PR, no período de 10 a 12 de outubro de 2025, compreendendo a execução de serviços de narração, cronometragem, direção de prova, apoio técnico e demais atividades necessárias à perfeita realização do evento, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:4D8E9807

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Materiais de Expediente, Escolar, Aviamentos, Artesanato e brinquedos pedagógicos (itens fracassados do PE 013/2025 e da educação)**, conforme edital publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico do Município.
A decisão fundamenta-se no fato de que, **na data da realização do certame (25/06/2025), o sistema Compras.gov apresentou instabilidades técnicas significativas**, comprometendo o regular andamento da sessão pública, especialmente na fase de lances, o que inviabilizou a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
A revogação ora decretada observa os princípios que norteiam as contratações públicas, notadamente:
Isonomia e Competitividade, uma vez que a instabilidade do sistema impediu a plena igualdade de condições entre os licitantes;
Legalidade e Segurança Jurídica, já que a continuidade do certame, nessas condições, acarretaria vícios insanáveis;
Transparência e Publicidade, ao assegurar a todos os interessados conhecimento da presente decisão;
Vinculação ao Instrumento Convocatório, pois o próprio edital previu que ocorrências que comprometam o certame autorizam sua suspensão ou revogação;
Interesse Público e Eficiência, visto que a Administração deve zelar pela seleção da proposta mais vantajosa em condições regulares de competição.
Assim, **REVOGA-SE** o Pregão Eletrônico nº 028/2025, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente comprovadas, resguardando-se o direito da Administração de republicar o certame em nova data, a ser oportunamente divulgada no PNCP e demais meios oficiais.

Publique-se o presente termo para conhecimento dos interessados.

Nova Fátima, 26 de junho de 2025.

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:B93717D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2025
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA nº 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 0016/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição".*

OBJETO

Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas em atendimento ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 191/2024, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB-PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 0016/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.

Descrição do Objeto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
TRATOR AGRÍCOLA NOVO. ZERO HORA. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 99 CV E MENOR QUE 120 CV. CABINADO. TIPO J.	NEW HOLLAND / TL5.100 PS - CABINADO 4X4 - 2025	283.990,00	567.980,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
O Município de Nova Prata do Iguaçu firmou, junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB-PR), o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 191/2024, com a finalidade de adquirir 02 (dois) Tratores Agrícolas.
A iniciativa visa fortalecer a estruturação das atividades produtivas rurais, configurando-se como uma estratégia de desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental. A mecanização agrícola possibilita avanços significativos na agricultura familiar, ao reduzir a dependência de métodos e práticas manuais, promovendo maior eficiência e produtividade.
VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor total da contratação é de **R$ 567.980,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).**
Sendo o valor de R$ 56.798,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais) de contrapartida com recursos próprios do município e o restante oriundo do Termo de Convênio n° 191/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001 – Departamento de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Subfunção	0606 – Extensão Rural
Programa	14 – Departamento Agropecuário Forte e Inovador
Atividade	2032 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes

EMPRESA CONTRATADA: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA – CNPJ N° 01.844.555/0001-82.

FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

PRAZO DE ENTREGA
7.1. O equipamento deverá ser entregue em até **180(centoeoitenta)dias,** a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:08C0276E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 05.001/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 18 de setembro de 2025 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. Os candidatos que interpuseram deferimento das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Nova Prata do Iguaçu (PR), 30 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN	***CÂNDIDA BRUNA PEREIRA***
Prefeita	Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:083C3363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5962/2025

PORTARIA Nº 5962/2025
DATA: 30/09/2025

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição **ADÃO FRANCELINO PAGNO,** portador da matrícula nº 941-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, e declara vacância do cargo, a partir de 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 30 de setembro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 30 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E7191B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5963/2025

PORTARIA Nº 5963/2025
DATA: 30/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

EVANIR LEITE DAL BELLO, matrícula funcional nº. 10111-01, ocupante do cargo de Tecnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 03/10/2021 a 02/10/2022, que serão gozadas a partir de 01/10/2025 a 25/10/2025 (25 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:3ECF01D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 74/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

PORTARIA nº _74_ /2025

Súmula: Conceder férias a servidora Jhessika Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias do saldo remanescente de férias, pelo período de 01 de outubro à 10 de outubro de 2025 a Sra. **JHESSIKA APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº **.240.758-* SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 14/01/2024 à 13/01/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4D7ED288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3430/2025

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e por Anulação parcial de dotação *orçamentaria no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3354/2024 (LOA), datada de 01/11/2024, sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro** e por **anulação** parcial de dotação *orçamentária* no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu, no **órgão 20 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**, no valor de **R$ 72.678,25 (setenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos),** nas despesas classificadas nas atividade e nos Elemento a seguir:

20 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
20 001 Departamento de Política Públicas para Mulheres
14.422.2001-2.704.000 - Manutenção da Secretaria de Politicas Públicas para Mulheres
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 02915 – Ficha 0436.....R$ 18.284,91
Fonte 02926 – Ficha 0441.....R$ 14.393,34

14.422.2001-2.177.000 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00000 - Ficha 0428.....R$ 40.000,00

Total Geral da Suplementação..... R$ 72.678,25

Art. 2º- Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo 1º no Valor de **R$ 72.678,25** (Setenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), serão assim discriminados:

- O Valor de R$ 32.678,25 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) serão decorrente do Superavit Financeiro, referente aos recursos – **Apoio da Politica Pública para mulheres CEDM- Fonte 00915, valor de R$ 18.284,91**(dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) e **Enfrentamento as Violências contra Mulheres - Fonte 00926 valor de R$ 14.393,34** (quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos);

- O Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será decorrente de anulação parcial das despesas do órgão **20 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres** na Funcional Programática: **14.422.2001-2.704.000** - Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, no Elemento de despesas - 33.90.11 Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 00000 - Ficha 0338.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/24– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8B79C7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3431/2025

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação *no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3354/2024 (LOA), datada de 01/11/2024, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial** por Excesso de arrecadação no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu, no **órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social**, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** nas despesas classificadas nas Funcionais e nos Elemento a seguir:

12 Secretaria Municipal de Assistência Social
20 003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.1203-5.182.000 - Projeto FIA Criança e Adolescente
44.90.52 Equipamento e Material Permanente
Fonte 00950 – Ficha 0487
ValorR$ 195.000,00

08.243.1203-6.182.000 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
33.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte 00950 - Ficha 0488
Valor.....R$ 5.000,00
33.90.30 Material de Consumo
Fonte 00950 - Ficha 0489
Valor.....R$ 100.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00950 - Ficha 0490
Valor.....R$ 100.000,00

Total Geral da Suplementação..... R$ 400.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo 1º no Valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), serão utilizados o repasse do Incentivo Estadual voltados à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, proveniente da Deliberação nº 13/2025 – CEDECA/PR.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/24– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F7F2C9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 379/2025

de 22 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 20 de setembro de 2025, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal MARLI RIGUETE FATEL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.922.330-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.822.209-**, admitida em 21 de setembro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6D101CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 380/2025

de 22 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 20 de setembro de 2025, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA NISTERAC, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.806.840-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.464.339-**, admitida em 21 de setembro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DD26B469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 381/2025

de 23 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Idade, a partir de 30 de setembro de 2025, do Cargo Efetivo de Merendeira, desde 9 de abril de 2003, a Servidora Pública Municipal THEREZA CRISTINA ROBERTO LUPPI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.471.933-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.367.539-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7FCE5B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 382/2025

de 23 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 30 de setembro de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora THEREZA CRISTINA ROBERTO LUPPI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.471.933-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.367.539-**, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, desde 9 de abril de 2003, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C61B6C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 383/2025

de 24 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, C-06, desde 1 de novembro de 2024, o Servidor Público Municipal LEONALDO SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.250.103-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.776.149-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:496E5E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 384/2025

de 24 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Cultura, C-03, desde 15 de fevereiro de 2023, o Servidor Público Municipal HAMILTON CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.728.024-*- SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.154.778-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5D296FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 385/2025

de 24 de setembro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 2 a 31 de outubro de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor LEVI RODRIGUES MOREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *. 854.855-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.953.849-**, ocupante do Cargo Efetivo de Gari, desde 6 de fevereiro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:16B8F4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ALTERA/SUBSTITUI A VAGA DA ACOLHIDA DO CONTRATO Nº 61/2024 DA DISPENSA Nº 14/2024 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (OSC) inscrita no CNPJ: 95.642.302/0001-70

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo – **ALTERA/SUBSTITUI A VAGA DA ACOLHIDA** em face da substituição da Senhora **BENEDITA MARIA PEREIRA (autos 0002473- 50.2024.8.16.0210)**, falecida na data de 02/09/2025 conforme Atestado de Óbito em anexo, pela Senhora **REGINA MARIA DOS SANTOS**, RG nº 9.013.070-6 SSP/PR., inscrita no CPF nº 058.651.839-82, conforme Relatório Informativo do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, **Procedimento Administrativo 02.12.25.000544-5** e Portaria de Instauração da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Paiçandu da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, nos termos do **art. 124, II, "b", da Lei nº 14.133/21** proveniente do contrato 061/2024, cujo objeto é a contratação de vaga para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados e ou rompidos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterado/substituído o modo de prestação dos serviços acima exposto, em nome da Senhora **REGINA MARIA DOS SANTOS** portadora do RG nº 9.013.070-6 SSP/PR., inscrita no CPF nº

058.651.839-82, conforme Procedimento Administrativo nº 0212.25.000544-5 da 1ª Promotoria de Justiça de Paiçandu.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR 12 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C5558C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: ALTAMIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 41.727.359/0001-42.

FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO, a **partir de 30 de setembro de 2025,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto da presente é a prestação de serviços pela CONTRATADA, em elaboração de projeto estrutural de passarela para travessia de pedestre, com memorial de cálculo estrutural, dimensionamento da fundação e sua tipologia, bem como o quantitativo de materiais que serão utilizados, atendendo as necessidades do município, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Exclui-se a razão social e endereço:

ALTAMIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, situada na Avenida Salomão Abrahão, nº 2243, Apto. 101, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG , CEP: 38408-261, inscrita no CNPJ sob n° 41.727.359/0001-42, neste ato representada por seu sócio **ALTAMIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 1*9.**6.6*6-*4 e cédula de identidade nº 1**89*1* PC MG.

Inclui-se a razão social e endereço:

"CONCRETE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA", tendo sua sede e foro na Rua José Tiradentes de Lima, nº 1551 – A, bairro Parque Flamboyants, CEP 38.447- 041, na cidade de Araguari, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n° 41.727.359/0001-42, neste ato representada por seu sócio **ALTAMIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 1*9.**6.6*6-*4 e cédula de identidade nº 1**89*1* PC MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-PR., 30 de setembro de 2025.
.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:715FF27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/2025 – RODRIGO WTIKOUSKI & CIA LTDA E LUANA TAINARA SCHEIDT LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/2025 – RODRIGO WTIKOUSKI & CIA LTDA E LUANA TAINARA SCHEIDT LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21316/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, conforme Credenciamento n°. 02/2025.
Fundamentação: inciso IV, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 10002082440033209933900390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: RODRIGO WTIKOUSKI & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº.49.943.519/0001-00, credenciada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos indicados no lote 01, 02 e 03; LUANA TAINARA SCHEIDT LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº.36.921.548/0001-11, credenciada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos indicados no lote 01, 02 e 03;
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

30 de Setembro de 2025
CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:C2E1929E

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 18.505, DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 10.109, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RETIFICADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no processo administrativo nº 18832/2025;

Decreta:

Art. 1º- Ficam alterados os incisos I, II, III e IV do Art. 2º, do Decreto nº 10.109 de 28 de Dezembro de 2015, que institui o grupo permanente de estudos sobre as câmeras de segurança do Município de Palmeira, que passa a vigorar da seguinte forma:

"***Art. 2º***----------
I –*Dr. Rodrigo Siqueira, delegado titular da 40ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Palmeira;*
II –*Moacir Luiz Guchert, conselheiro e vice-presidente do CONSEG;*
III –*Geraldo Nepomuceno das Neves, Assessor de Segurança e Trânsito;*
IV –*Capitão QOEM PM Adriano Joel de Oliveira.*
----------*(NR)*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 10.109, de 28 de Dezembro de 2015.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D02CA4F1

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 18.594, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal nº3.682, de 17 de julho de 2014 e considerando o Procedimento Administrativo nº 23948/2025;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Planejamento, Implantação eAcompanhamentoEmpresarial, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº3.682de 17 de julho de 2014, a qual terá a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Fabiano Bishop Cassanta;

II – Procurador-Geral do Município:
Ariel Alexandre Passoni Junior;

III – Um representante do Gabinete indicado pelo Prefeito:
Allysson Hideo Yamaguchi;

IV - Assessor de Projetos e Fiscalização:
Murilo Orlando Malucelli Klass;

V - Diretor de Arrecadação:
Sinthia da Silva Souza.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 15.299, de 05 de Abril de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6061AF7B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 30 de setembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21495/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:62BB6E6D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 30 de setembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21497/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

VALSIRA APARECIDA MARGRAF

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C31CCA2A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

Palmeira, 30 de setembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 23674/2025.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

FABRICIELLE SANTINO DA SILVA FERREIRA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B87D7F43

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.595 DE 30/09/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$203.864,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$203.864,00 (duzentos e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.51.00.0 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$203.864,00

Total Suplementação: R$203.864,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$203.864,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:6C39D2C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.596 DE 30/09/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RAFAELA DE FATIMA GONÇALVES BUSARELLO PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20813/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **RAFAELA DE FATIMA GONÇALVES BUSARELLO**, portadora do RG sob nº 10.7XX.XXX-9 inscrita no CPF sob o nº. 082.XXX.XXX-11, matrícula nº 204479, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 01 de outubro de 2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:948C64E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 15/2025 – AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS – SILVANI PIRES

Processo nº. 25409/2025

Distrato nº. 15/2025

Distratante: SILVANI PIRES

Matrícula: 600989

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PSS
Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.571,55 (Um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: 24/09/2025 a 22/03/2026

Distrato a partir de: 01/10/2025

Data: 30/09/2025

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:51839227

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TECNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 24/09/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: ELIANE FERREIRA
Inscrição: 4143
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FB16199B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TECNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 24/09/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: SUZANNE KATHLLEN RAIOL DE SOUZA
Inscrição: 1468
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C40CD0FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - TECNICO EM ENFERMAGEM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na data 24/09/2025 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas.**

Nome completo: MARIA APARECIDA RODRIGUES
Inscrição: 1596
Emprego público: Técnico em Enfermagem

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FF1337FF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 26/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO – PSS - LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº. 7317/2025
PSS Nº. 001/2025
EXTRATO Nº. 26/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA
Matrícula: 600991
Cargo: ENFERMEIRO - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento: R$ 4.965,55 (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 01/10/2025 a 29/12/2025

Data: 30/09/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8B6A4E95

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 25.144 DE 30/09/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 25325/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 23/09/2025 à 16/10/2025, a **MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET,** matrícula 204090, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C535CFA9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 25.145 DE 30/09/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, BRUNA DE FATIMA CALAÇA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 25333/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/09/2025 à 01/10/2025, a **BRUNA DE FATIMA CALAÇA,** matrícula 204007, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A458169E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 25.146 DE 30/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 11252/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a partir de 17/09/2025 à 14/01/2026, ao servidor público municipal, **ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 201759, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:4551111E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 25.147 DE 30/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR LEONARDO GUILMAN JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2365/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a partir de 07/09/2025 à 06/12/2025, ao servidor público municipal, **LEONARDO GUILMAN JUNIOR**, matrícula 203489, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:12701AF8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 25.148 DE 30/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 21639/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/09/2025 à 09/10/2025, a servidora pública municipal **VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER,** matrícula 203635, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A0EE92ED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 25.149 DE 30/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15199/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 24/09/2025 à 15/10/2025, a servidora pública municipal **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO,** matrícula 204077, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7040B914

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 25.150 DE 30/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5151/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 13/09/2025 a 10/12/2025, a servidora pública municipal **ROSANE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 203216, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5F44A3E7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 25.151 DE 30/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 21626/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 13/09/2025 a 14/12/2025, a servidora pública municipal **JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS,** matrícula 204326, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMACIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FA66B168

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 25.152 DE 30/09/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13906/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/09/2025 à 15/10/2025, a servidora pública municipal **MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS,** matrícula 204045, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A9328FBD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 25.153 DE 30/09/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7317/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento), a partir de 01/10/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, da servidora **LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA**, matrícula 600991, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:14F1B891

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 18.593, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 23829/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, inciso VII, alíneas *f, j* e *n,* do Decreto nº 17.920, de 09 de Janeiro de 2025, que designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de bens, obras e serviços, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º ----------
VII – Secretaria Municipal de Saúde:

f) Serviço de Manutenção de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e equipamentos diversos:
Geruza Ferreira – titular;
Jordana Ferrando Trindade - suplente;
Lorena Czelusniak Calaça - suplente.
Tharin Cruz Martins - suplente;

j) Consórcio Público de Exames, Consultas e Serviços na área de regulação das urgências e transporte de pacientes:
Liliane de Fátima Padilha - titular;
Eva Ana Voinarski Formankeviski - suplente;
Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira - suplente;

n) Oxigênio Medicinal:
Viviane Ianoski - titular;
Ana Micheli Ribeiro dos Santos da Silva - suplente.
------- *"(NR)*

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.920, de 09 de Janeiro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4C1C84AF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PARECER – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – PR, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, é de parecer favorável pela regularidade do Relatório de Gestão referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde – PR.

Palmeira, 29 de setembro de 2025.

PRISCILA FALARZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9AAFA929

SEC. MUN. DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO NO 1598/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob no 03.878.900/0001-24, com sede na Rua Anita Garibaldi, no 1.870, bairro Órfãs, CEP 84015-050, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente, Sr. **IRANI JOSÉ BARROS**, prefeito municipal de Arapoti, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CI/RG sob no 4.***.***-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob no ***.343.409-**, residente e domiciliado à Rua Jauri Viana Esteves, no 809, Vila Holandesa, CEP 84990-000, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominado **CONSÓRCIO**; de outro,
MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, no 134, Centro, CEP 84.130-000, Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 12.***.***-8** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 089.***.***-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.959/2025**, doravante denominado **MUNICÍPIO**;
com fundamento nas Leis nos 14.133/2021 e 11.107/2005, no Decreto no 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMSAUDE, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma direito, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO No 1598/2025, conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor para aumentar o quantitativo de serviços em saúde previstos no inciso III, da cláusula quarta, do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor deste instrumento é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e corresponde, aproximadamente, a 52,37% (cinquenta e dois vírgula trinta e sete por cento) do valor total do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o item, inciso *III* da *CLAUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTOS*, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTOS
[...]
III. **Valor dos serviços em saúde**: correspondente ao valor total anual de R$ **1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** para realização dos serviços em saúde disponibilizados e executados pelo CONSÓRCIO, através de prestadores de serviços médicos credenciados, com faturamento mês a mês na medida da utilização dos serviços pelo MUNICÍPIO e, sob a forma de pagamento mensal por meio de transferência eletrônica, em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, no BANCO DO BRASIL S.A., Agência no 030-2, Conta no 75057-3, observando o Cronograma 2025, anexo, o qual é considerado parte integrante do presente contrato.
[...]

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: Reduzido 468 – Programática 09.001.10.302.0029.6.090.3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 e Reduzido 470 – Programática 09.001.10.302.0029.6.090.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1330.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes e não alteradas pelo presente instrumento.

Palmeira, 30 de setembro de 2025.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Dos Campos Gerais	Município De Palmeira
IRANI JOSÉ BARROS	***KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON***
CPF nº ***.343.409-**	CPF nº 089.***.***-35
Presidente	(Decreto Municipal nº 17.959/2025)
	Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF/MF no	NOME: CPF/MF no

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:57067B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): 49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.131.280/0001-66, sediado(a) na Rua Ozorio Brasileiro, 10ª, Vila Verde em Palmital, Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para aplicação na frota de veículos da Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 4.925,20 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, após a entrega do item solicitado, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:92698173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO CONTRATO 23/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo inexigibilidade Normal Nº 6/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2023

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE TABELAMENTO DE PREÇOS ORIUNDOS DAS PRÓPRIAS REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE PEÇAS E INSUMOS COM O FIM DE SERVIR COMO REFERÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR .

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALEMANHA LOTE CERRADOS, SN - CEP: 78115853 - BAIRRO: PONTE NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.922.286/0001-65, neste ato representado por LUIZ RICARDO DE MAGALHÃES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.181.071-89, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 23/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR DO CONTRATO: O prazo de vigência e valor do contrato nº23/2023 do **Processo inexigibilidade 6/2023**, fica prorrogado pelo período e valor, sendo 12(doze) meses, com valor global de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais) àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20 de Setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

L. Ricardo de Magalhães LTDA
LUIZ RICARDO DE MAGALHÃES
027.181.071-89
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D1C3511B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 09/20255

CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 09/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº91/2025, Chamamento/Credenciamento Nº 09/2025, elaborado para o objeto: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** onde foram credenciados, por terem cumpridos todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a documentação válida e em conformidade com as exigências editalícias.

Nº	Nome	CNPJCPF	DATA/PROTOCOLO
1º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49	07/08/2025
2º	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30	07/08/2025
3º	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTO	587.159.750-53	04/09/2025

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 30 de Setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1CCC39E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 08/2025-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação para solicitação de Incentivo Financeiro destinado à construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Palmital/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 1279/2024**, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a **Deliberação nº 69/2025 – CEAS/PR e informação Técnica Conjunta de nº 10/2025-DPSB/DPSE/CPAS/SEDEF;**
CONSIDERANDO a realização da reunião extraordinária, conforme consta na **Ata nº 12/2025**, realizada no dia **29 de setembro de 2025**, com a presença dos conselheiros,
CONSIDERANDO a deliberação dos membros do colegiado pela **aprovação** do Termo de Adesão e do Plano de Ação para solicitação de Incentivo Financeiro destinado à construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Palmital/PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão** e o **Plano de Ação Incentivo Construção CRAS - delib 69/2025**, com vistas à solicitação de Incentivo Financeiro junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, destinado à **construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.
Art. 2º O valor a ser requerido pelo Município de Palmital/PR será de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, conforme estabelecido na **Informação Técnica Conjunta nº 10/2025 – DSP/DPSE/CPAS/SEDEF**.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital/PR, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025.

Presidente do CMAS
CLAUDIA GABRIELA TOMEN MÜLLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:CF818F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4749

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder ao servidor efetivo e estável **JOSÉ CARLOS CORDEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Operador de Som e Imagem, Nível 17-D do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa de Leis, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do Artigo 74 da LC 053/2006, a partir de 17/06/2025, de acordo com Parecer do Departamento Jurídico e análise da Controladoria Geral, junto ao protocolado sob n.º 44024/2025.

Paranaguá, 29 de setembro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:96A1C3AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - NUMERAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: 90008/2025 - COMUNICADO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso de suas atribuições, resolve tornar público, para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, cujo objeto trata da "contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis (gasolina comum) em rede credenciada, com autorização da transação por cartão magnético ou com chip/tag por inserção de senha, para a frota de 04 (quatro) veículos automotivos da Câmara Municipal de Paranaguá, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste termo, sob demanda, para o período de 24(vinte e quatro) meses"; que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 está SUSPENSO até ulterior deliberação.
Tendo em vista a necessidade de análise de eventuais alterações do Termo de Referência e demais documentos vinculados ao mencionado Pregão a data para abertura do certame foi adiada *sine die*, por razões de interesse público, sendo que oportunamente será publicada nova data para sua realização.

Paranaguá, 30 de setembro de 2025.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:D4232FED

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II A LEI 14133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II A LEI 14133/2021
DATA: 30/09/2025
PROCESSO: 75709/2025

Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CNPJ nº 79.612.362/0001-93.

A Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, neste ato representada por sua Diretora-Geral, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme tabela:

SETOR: Direção de Administração			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cabo de cobre flexível #95 mm², revestimento em EPR	m	20
2	Conector box reto ϕ 3″	un.	1
3	Bucha de eletroduto ϕ 3″	un.	1
4	Arruela de eletroduto ϕ 3″	un.	1
5	Placa de policarbonato 2 m x 2 m, cor azul ou preta	un.	1
6	Terminal de compressão #95 mm²	un.	4
7	Eletroduto corrugado ϕ 3″	m	3

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 01/10/2025 AS 00:h00m
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 03/10/2025 AS 23:h59m
Endereço eletrônico para envio das propostas eletrônicas: compras@cageparpgua.com.br

Paranaguá, 30 de setembro de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:1A7CA456

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II A LEI 14133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II A LEI 14133/2021
DATA: 30/09/2025
PROCESSO: 48168/2025

Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CNPJ nº 79.612.362/0001-93.

A Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, neste ato representada por sua Diretora-Geral, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na contratação de empresa para os serviços de dedetização, desratização, descunipização e limpeza de reservatórios de água potável, conforme tabela:

SETOR: Direção de Administração			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de desratização de ambientes internos e externos	m²	284
2	Serviço de desinsetização de ambientes internos	m²	469
3	Serviço de descupinização de ambientes internos	m²	469
4	Limpeza de reservatório de água 500L	un.	1
5	Limpeza de reservatório de água 1.000L	un.	1
6	Limpeza de reservatório de água 2.000L	un.	2

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 01/10/2025 AS 00:h00m
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 03/10/2025 AS 23:h59m
Endereço eletrônico para envio das propostas eletrônicas: compras@cageparpgua.com.br

Paranaguá, 30 de setembro de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:7ADB5D6E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 50, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Revoga a Portaria nº 43, de 18 de agosto de 2025, que concede férias ao servidor Pabro Verçosa Silva."

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 71135/2023,

RESOLVE:

I – Revogar, por incorreção, a Portaria nº 43, de 18 de agosto de 2025, que concedo férias ao servidor PABLO VERÇOSA SILVA.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paranaguá, 30 de setembro de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:12CE6B8F

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 115/2025

"Designa a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo administrativo oriundo da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP."

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, bairro Vila Itiberê, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, conforme artigo 2º desta Portaria, para dar seguimento ao Processo Administrativo nº 46116/2024.

Art. 2º Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da FASP, os servidores ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE ÁVILA, matrícula n° 429-1, como Presidente; BEATRIZ DE FARIAS, matrícula n° 248-1, como Secretária; e LAIZE RIBAS TUROK, matrícula n° 320-1, como Membro.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá-PR, em 30 de setembro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:F37432F1

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 116/2025

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP e dá outras providências"

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal n° 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa; e

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário n° 3368/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática irregular no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 "a" e "b" da CLT e artigo 6º, XX do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, em face da empregada pública de matrícula nº 400-01, ocupante do emprego público de ENFERMEIRA.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da FASP, instaurada por meio da Portaria n° 099 de 29 de agosto de 2025:

PRESIDENTE: ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE ÁVILA, matrícula n° 429-1
SECRETÁRIA: BEATRIZ DE FARIAS, matrícula n° 248-1
MEMBRO: EDUARDO SCHENOVEBER HADAS, matrícula n° 74-3.

Art. 3º Deverá o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverá o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento do Litoral do Paraná – SINDEESP ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância, conforme o artigo 14, § 3º, do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 5º Deverá o empregado público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 6º O Processo de Sindicância, nos termos do artigo 16, parágrafo único, do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, deverá ser concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá-PR, em 22 de setembro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:7C0D6B2A

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 117/2025

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP e dá outras providências"

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal n° 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa; e

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário n° 3376/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática irregular no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 "a" e "b" da CLT e artigo 6º, XX do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, em face da empregada pública de matrícula nº 407-01, ocupante do emprego público de ENFERMEIRO.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da FASP, instaurada por meio da Portaria n° 099 de 29 de agosto de 2025:

PRESIDENTE: ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE ÁVILA, matrícula n° 429-1
SECRETÁRIA: BEATRIZ DE FARIAS, matrícula n° 248-1
MEMBRO: EDUARDO SCHENOVEBER HADAS, matrícula n° 74-3.

Art. 3º Deverá o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverá o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento do Litoral do Paraná – SINDEESP ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância, conforme o artigo 14, § 3º, do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 5º Deverá o empregado público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 6º O Processo de Sindicância, nos termos do artigo 16, parágrafo único, do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, deverá ser concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá-PR, em 1º de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:83A8FDA2

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 118/2025

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP e dá outras providências"

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal n° 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa; e

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário n° 3366/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática irregular no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 "a" e "b" da CLT e artigo 6º, XX do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, em face da empregada pública de matrícula nº 313-01, ocupante do emprego público de ENFERMEIRA.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da FASP, instaurada por meio da Portaria n° 099 de 29 de agosto de 2025:

PRESIDENTE: ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE ÁVILA, matrícula n° 429-1
SECRETÁRIA: BEATRIZ DE FARIAS, matrícula n° 248-1
MEMBRO: EDUARDO SCHENOVEBER HADAS, matrícula n° 74-3.

Art. 3º Deverá o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverá o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento do Litoral do Paraná – SINDEESP ser cientificado quanto à instauração

do presente processo de sindicância, conforme o artigo 14, § 3º, do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 5º Deverá o empregado público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 6º O Processo de Sindicância, nos termos do artigo 16, parágrafo único, do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, deverá ser concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá-PR, em 1º de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:D3A48279

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 119/2025

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP e dá outras providências"

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal n° 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa; e **CONSIDERANDO** os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário n° 3375/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática irregular no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 "a" e "b" da CLT e artigo 6º, XX do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, em face da empregada pública de matrícula nº 419-01, ocupante do emprego público de ENFERMEIRA.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da FASP, instaurada por meio da Portaria n° 099 de 29 de agosto de 2025:

PRESIDENTE: ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE ÁVILA, matrícula n° 429-1
SECRETÁRIA: BEATRIZ DE FARIAS, matrícula n° 248-1
MEMBRO: EDUARDO SCHENOVEBER HADAS, matrícula n° 74-3.

Art. 3º Deverá o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverá o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento do Litoral do Paraná – SINDEESP ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância, conforme o artigo 14, § 3º, do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 5º Deverá o empregado público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 6º O Processo de Sindicância, nos termos do artigo 16, parágrafo único, do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, deverá ser concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá-PR, em 1º de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:B571AB68

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 120/2025

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP e dá outras providências"

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal n° 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa; e

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário n° 3372/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática irregular no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 "a" e "b" da CLT e artigo 6º, XX do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, em face da empregada pública de matrícula nº 369-01, ocupante do emprego público de ENFERMEIRA.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da FASP, instaurada por meio da Portaria n° 099 de 29 de agosto de 2025:

PRESIDENTE: ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE ÁVILA, matrícula n° 429-1
SECRETÁRIA: BEATRIZ DE FARIAS, matrícula n° 248-1
MEMBRO: EDUARDO SCHENOVEBER HADAS, matrícula n° 74-3.

Art. 3º Deverá o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverá o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento do Litoral do Paraná – SINDEESP ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância, conforme o artigo 14, § 3º, do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 5º Deverá o empregado público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 6º O Processo de Sindicância, nos termos do artigo 16, parágrafo único, do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, deverá ser concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá-PR, em 1º de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:3B33CA8E

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 121/2025

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP e dá outras providências"

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal n° 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa; e

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário n° 3374/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática irregular no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482 "a" e "b" da CLT e artigo 6º, XX do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, em face da empregada pública de matrícula nº 334-01, ocupante do emprego público de ENFERMEIRA.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da FASP, instaurada por meio da Portaria n° 099 de 29 de agosto de 2025:

PRESIDENTE: ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE ÁVILA, matrícula n° 429-1
SECRETÁRIA: BEATRIZ DE FARIAS, matrícula n° 248-1
MEMBRO: EDUARDO SCHENOVEBER HADAS, matrícula n° 74-3.

Art. 3º Deverá o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverá o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento do Litoral do Paraná – SINDEESP ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância, conforme o artigo 14, § 3º, do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 5º Deverá o empregado público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 6º O Processo de Sindicância, nos termos do artigo 16, parágrafo único, do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, deverá ser concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá-PR, em 1º de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:A349854C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 156/2025

PORTARIA Nº 156/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CONTADOR TITULAR DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a nomeação da servidora **Luciana Martins Camargo**, Contadora deste Instituto, para o cargo de Diretora Administrativa, o que inviabiliza a acumulação de funções em razão do princípio da segregação de funções e do possível conflito decorrente do acúmulo de atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e continuidade dos serviços contábeis e administrativos do Instituto;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 71, de 31 de janeiro de 2025, que trata da cessão do servidor Maurício dos Prazeres Coutinho a este Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Maurício dos Prazeres Coutinho**, atualmente cedido a este Instituto pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, para exercer a função de Contador Titular da Paranaguá Previdência.

Art. 2º O exercício da função de que trata o artigo anterior será desempenhado sem qualquer remuneração adicional, sendo considerada atividade de natureza administrativa inerente às atribuições do cargo do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 30 de setembro de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente
Paranaguá Previdência

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:95FCD22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.252

DECRETO Nº 1.252

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 67.572,74 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 67.572,74 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 67.572,74
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 67.572,74		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 67.572,74
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 67.572,74		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C2A5BC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.405

PORTARIA N° 1.405

"Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, a servidora Delma Cristina Ferreira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.871/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 27 de setembro do corrente, a servidora DELMA CRISTINA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.550-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2B139155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.404

PORTARIA Nº 1.404

"Inclui o nome do servidor Joseney Bicheski Alban na Portaria nº 9.039/2024."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 76.173/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 9.039, de 23 de outubro de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
11.348-1	JOSENEY BICHESKI ALBAN	28/09/2012	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:305945D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.406

PORTARIA Nº 1.406

“Relota o servidor municipal Pedro Pessoa Ribeiro Dantas para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 58.013/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, matrícula nº 13.005-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1C6BC2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.407

PORTARIA Nº 1.407

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Pedro Pessoa Ribeiro Dantas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3° do artigo 224 da Lei Complementar n° 46, de 11 de maio de 2006, e o contido no protocolado sob nº 58.013/2025,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS, Médico Psiquiatra, matrícula n° 13.005-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:503D4B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.408

PORTARIA Nº 1.408

"Dispensa o servidor Rogerio de Oliveira da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.189-1, da função gratificada de Supervisor de Cadastro, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:432DF4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.409

PORTARIA Nº 1.409

"Designa Rogerio de Oliveira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.189-1, para exercer a função gratificada de Assessor de Fluxo, Símbolo FG-2, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de setembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:77479FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMSA

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na **AQUISIÇÃO DE Canabidiol Promediol 200mg/ml** conforme detalhado abaixo. A contratação visa atender **DEMANDA JUDICIAL**, pelo período de 12 doze meses.

O quantitativo do medicamento Extrato de Cannabis Sativa, Promediol Full Spectrum 200mg/30ml foi estipulado com base na prescrição médica presente no Processo Interno da Prefeitura Municipal de Paranaguá, que indica o uso de um frasco por mês, dessa forma, a aquisição será planejada para atender à demanda integral do paciente J.V.P.S. por um período de 12 meses, visando garantira continuidade terapêutica sem interrupções. É crucial ressaltar que a entrega dos frascos será parcelada e programada, conforme a necessidade de estocagem e liberação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Paranaguá.

INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 01/10/2025 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 03/10/2025 às 23:h59m

ITEM	UNI.	QTDE /ANO	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Frasco de 30 ml	12	Canabidiol Promediol 30ml Solução Oral de 200mg por ml		

Paranaguá, 30 de setembro de 2025.

OBS: A proposta deverá conter o timbre e/ou identificação da empresa (razão social), CNPJ, responsável para contato, telefone e e-mail, validade da proposta, prazo de entrega. O envio da proposta deverá ser via e-mail em arquivo anexado e assinado.
Preços Líquidos: Todas as despesas deverão ser incluídas no preço.

E*n*dereço eletrônico para envio dos orçamentos: **compras.saude@paranagua.pr.gov.br**

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 07 de 01/01/2025

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F14EF2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.**
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUA – APRUMPAR - CNPJ Nº 78.588.852/0001-39
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ Nº 08.660.974/0001-03

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE N.º 06/2020 e 21/2021, em atendimento a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas - PRONAF destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme cronograma de entrega, através da Chamada Pública nº 006/2025, e inteiro teor do processo administrativo nº 2412/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em conformidade com art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Processo Administrativo nº: 2412/2025

Foro: Paranaguá/PR

Dotação orçamentária:
11.01.012.361.0016.2080.339030-FONTE:1.151;
11.02.012.365.0017.2082.339030-FONTE:1.151;
11.02.012.366.0024.2284.339030-FONTE:1.151;
11.02.012.367.0018.2283.339030-FONTE: 1.151.

Paranaguá, 30 de Setembro de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EF9D698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 30 de Setembro de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:FA42FB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

A Srª Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, que tem por objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE N.º 06/2020 e 21/2021, em atendimento a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas - PRONAF destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme cronograma de entrega, através da Chamada Pública nº 006/2025, e inteiro teor do processo administrativo nº 2412/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em conformidade com art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

II. Adjudico o objeto às Associações Credenciadas: - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUA – APRUMPAR - CNPJ Nº 78.588.852/0001-39 e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNPJ Nº 08.660.974/0001-03

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 30 de Setembro de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D4A859A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 084/2025 ALFREDO DOMINGOS MATOS JUNIOR CNPJ: 59.389.719/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO 084/2025
ALFREDO DOMINGOS MATOS JUNIOR
CNPJ: 59.389.719/0001-09

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ALFREDO DOMINGOS MATOS JUNIOR

Data: 01/10/2025

Objeto: Contrato nº **084/2025**. "Contratação de empresa especializada para o serviço de instalação de forro e paredes em Drywall, serviços elétrico, hidráulico e alvenaria, da nova sala da SECRETARIA DE GOVERNO na Rua Júlia da Costa, nº 322 centro, Paranaguá — PR, com o objetivo de instalar a nova sala de Governo."

Prazo de vigência: 02 (dois) meses.
Dispensa de Licitação n°: 028/2024
Processo Administrativo n°: 69627/2025

Valor: R$ 18.190,00 (Dezoito mil, cento e noventa reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
THIAGO THEMANSKI CAMPOS
ALFREDO DOMINGOS MATOS JUNIOR

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:128E9BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO IV- CHAMAMENTO PÚBLICO 06-24

RETIFICAÇÃO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2024

CHAMADA PÚBLICA 06/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR .

A Diretoria Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições,
Considerando o teor contido na Resolução nº 23/2025 para aplicação de alteração de valores ao objeto dos itens abaixo da Tabela de Valores do Termo de referência do edital CP 06/2024.
DECIDE:
1.1. Aplicar a Republicação do edital de chamamento público nº06/2024 exclusivamente para os objetos abaixo:

VALORES DA TABELA DO CIS/AMUNPAR COM ATENDIMENTO EM ESTRUTURA TERCEIRIZADA - 2025			
COD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
16	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	UNIDADE	VALOR UNIT
16.1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES MOTORAS DE ORIGEM TRAUMATOLÓGICA, ORTOPÉDICAS, REUMATOLÓGICAS, HEMATOLÓGICA, INFECCIOSA VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E MINIMIZANDO E TRATANDO AS COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MAXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA.	SESSÕES	12,00

2 – Ratifica-se as demais informações do edital.

Paranavaí, 29 de setembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:74182B65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 217-25

PORTARIA Nº 217/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS - PROGRAMA QUALICIS – EXERCÍCIO 2025/2027,** nos termos da Resolução nº 17/2025 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ISABEL CRISTINA INOUE	FISCAL	Nº 173-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI BARONI	FISCAL	Nº 177-1
KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO	FISCAL	Nº 448-1
LUIZ FERNANDO DA SILVA	SUPLENTE	Nº 474-1

Os mesmos são responsáveis pelos seguintes Contratos:

CONTRATO	NOME DA EMPRESA
166/2025	TORMENA GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS
167/2025	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 30 de setembro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CBB235C1

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 1.881/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Portaria disciplina os procedimentos para solicitação, concessão, utilização e prestação de contas de adiantamentos destinados a despesas de viagem no âmbito da Administração Pública Municipal.

Da Solicitação e Concessão do Adiantamento

Art. 2º. O pedido de adiantamento deverá ser formalizado no Sistema de Contabilidade (SIAFIC), devendo conter todas as informações referentes à viagem.

Art. 3º. O Secretário da respectiva pasta, na qualidade de ordenador de despesa, deverá autorizar e assinar digitalmente a Nota de Solicitação de Adiantamento para que seja concedido o valor solicitado.

Art. 4º. Em casos de urgência, o ordenador da despesa deverá apresentar justificativa expressa no processo.

Da Aquisição de Passagens e Meios de Transporte

Art. 5º. A aquisição de passagens deverá ser solicitada pelas Secretarias, previamente, à Diretoria de Compras, mediante procedimento licitatório, observados os limites orçamentários.

Parágrafo único. Na ausência de contrato vigente para aquisição de passagens, poderá ser autorizado o uso de adiantamento para sua compra.

Art. 6º. É permitida a utilização de veículos oficiais do Município ou de veículos locados, sendo o servidor responsável por eventuais danos decorrentes de mau uso, negligência, imprudência ou imperícia, bem como pelo pagamento de multas de trânsito e pela pontuação registrada em sua habilitação.

Das Despesas com Deslocamento

Art. 7º. Consideram-se despesas de deslocamento aquelas relativas a estacionamento, combustível, locomoção urbana, pedágio, reparos e outras correlatas, desde que devidamente comprovadas por documento fiscal e vinculadas ao trajeto da viagem.

Da Prestação de Contas

Art. 8º. A prestação de contas do adiantamento deverá ser apresentada no mesmo processo digital de origem, no SIAFIC.

Art. 9º A prestação de contas será composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:
I – Formulário de Prestação de Contas (Anexo II);
II – Comprovantes das despesas;
III – Comprovante bancário da devolução de saldos, quando houver.

Art. 10 O saldo não utilizado deverá ser restituído aos cofres municipais no ato da prestação de contas.

Art. 11 Caso o servidor não apresente a prestação de contas no prazo estabelecido, o valor do adiantamento poderá ser descontado em folha de pagamento, após 05 (cinco) dias do vencimento do prazo.

Do Cancelamento da Viagem

Art. 12 No caso de cancelamento da viagem, o servidor deverá devolver imediatamente o valor recebido a título de adiantamento.

Art. 13 A prestação de contas deverá ser apresentada, instruída com:
I – Comprovante bancário da devolução integral do valor recebido.

Disposições Finais

Art. 14 Os casos omissos serão dirimidos pela Controladoria-Geral do Município, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo e as Secretarias competentes.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 390/2016.

Paranavaí, 30 de setembro de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:7B0C5D74

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1883/2025

Dispõe sobre os Gestores das Parcerias Celebradas com OSCs

Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os Membros abaixo relacionados constituírem como **Gestores** das Parcerias a serem celebradas com OSCs, considerando os dispostos no A**rt. 2, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 60 do Decreto Municipal nº 22.889/2021,** com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da Sociedade Civil - OSC´s.
Rafaela dos Santos Silva
I APAM - Associação de Proteção ao Amor Materno
II Agepaz - Associação Agentes da Paz
III Asilo Lins de Vascocelos
IV Casa Antonio Fredereco Ozanam
V Casa da Criança
VI CECAP Centro de Atendimento Especial Criança e ao Adolescente de Paranavaí
VII GOES - Grupo Gotas de Esperança
Rosana Maria Marques de Freitas
I APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
II APDE - Associação dos Portadores de Doença Especial
III Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí - Frei Rafael Mainka
IV Casa do servo sofredor
V Provopar
VI CAAP - Centro de Apoio ao Autista de Paranavaí
VII Associação Mantenedora Santa Terezinha
VIII Instituto Mauricio Gehlen

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a portaria 654/2024

Paranavaí, 30 de setembro de 2025

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:389F6521

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA E CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA ANTÔNIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.728.895/0001-35, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, no endereço Avenida Martin Luter King, 3915 Vila Operária, CEP: 87.708.272 , neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto

Municipal nº 22.889, de 20 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste termo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO: O TERMO DE FOMENTO é decorrente do Edital de Chamamento Público, nº 002/2025, tem por objeto "*Concessão de apoio financeiro por meio da transferência de recursos através do Transfere Gov Emenda 2022218760003, para execução de projeto de atendimento, promoção, proteção e defesa de direitos da Pessoa Idosa por meio de Organização da Sociedade Civil que executa Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência"*, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

Número de atendimentos: 48 pessoas idosas

2- DO VALOR:
R$ 191.070,03 (cento e noventa e um mil, setenta reais e três centavos) de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho integrante deste termo.

3- DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 25/09/2025 à 24/09/2026 12 (doze) meses.

Paranavaí, 26 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9F2C2222

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 900, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. ADEMIR GIANDOTTI JÚNIOR, e, de outro lado, RENATO BENVINDO FRATA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob nº 051.183.608-20, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 1375, Ouro Branco, Paranavaí/PR, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste de Contas, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Nos termos do Memorando nº 321/2025-SEPROVPAT, emitido pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, com intenção de indenizar o fornecedor que agiu com boa-fé no fornecimento a esta Administração, e do Parecer Jurídico n° 326/2025, com fundamento no artigo 63, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e no parágrafo único do artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo tem por objetivo a formalização do pagamento devido ao LOCADOR, referente ao período de março a setembro de 2025, correspondente à continuidade do uso do imóvel situado na Rua Paraíba, nº 1710, Edifício HR, Centro, Paranavaí/PR, pela Junta de Serviço Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo tem como objeto a regularização da obrigação de pagamento do valor referente à utilização do imóvel mencionado, no período de março a setembro de 2025, totalizando R$ 8.941,59 (oito mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme apurado com base no valor mensal previsto no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor de R$ 8.941,59 (oito mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) será pago em parcela única, mediante disponibilidade orçamentária e aprovação do presente TAC pelas instâncias competentes.

CLÁUSULA QUARTA
Com o pagamento do valor estipulado na Cláusula Terceira, o LOCADOR confere plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, em relação ao período objeto deste ajuste, tanto na esfera administrativa quanto judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.003.05.153.0002.2731 - 3.3390.36.15.00 e 20.003.05.153.0002.2731 - 3.3390.36.15.00. Recurso: 000 - Recursos Ordinários Livres, Referência: 1917.

CLÁUSULA SEXTA
A Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial do Município, para fins de transparência e controle público.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí – PR, 29 de setembro de 2025.

ADEMIR GIANDOTTI JÚNIOR
Secretário de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

RENATO BENVINDO FRATA
Locador

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C8A0F639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 159/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRº. LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA
CPF/MF: XXX.084.948-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:337D1C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 180/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LETICIA NEVES DA SILVA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LETICIA NEVES DA SILVA
CPF/MF: XXX.426.539-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:62D5B6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 181/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA
CPF/MF: XXX.108.319-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:79BAF25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 182/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA
CPF/MF: XXX.185.589-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B70C3275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 183/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANDRESSA LARISSA HONORIO GARGANTINI – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ANDRESSA LARISSA HONORIO GARGANTINI
CPF/MF: XXX.437.949-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:902AD3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 184/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELYN MARIANA BORSATO DE SANTANA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ELYN MARIANA BORSATO DE SANTANA
CPF/MF: XXX.391.879-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:149CF246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 185/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANA BEATRIZ DE ARAUJO TORMINA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ANA BEATRIZ DE ARAUJO TORMINA
CPF/MF: XXX.911.289-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A8A7DB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 186/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VITÓRIA BERNARDO DA SILVA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VITÓRIA BERNARDO DA SILVA
CPF/MF: XXX.619.649-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4D3E10D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 187/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GABRIELE CAVALCANTE DE LIMA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GABRIELE CAVALCANTE DE LIMA
CPF/MF: XXX.865.809-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:550EFB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 188/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA
CPF/MF: XXX.439.929-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C8DE1C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 189/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF/MF: XXX.905.929-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:99A23E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 190/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JULIA SILVÉRIO BECKAUSER – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JULIA SILVÉRIO BECKAUSER
CPF/MF: XXX.104.069-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:755B5D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 191/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LARISSA FERREIRA GAZOLA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LARISSA FERREIRA GAZOLA
CPF/MF: XXX.532.469-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:13582228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 192/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. YASMIN RUIZ DE SOUZA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: YASMIN RUIZ DE SOUZA
CPF/MF: 104.XXX.XXX-09
SALÁRIO BASE: R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E109C74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 194/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. KETLEN COSTA MOTTA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: KETLEN COSTA MOTTA
CPF/MF: XXX.744.959-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:494E5846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 195/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUCAS HILLMANN DE LIMA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: LUCAS HILLMANN DE LIMA
CPF/MF: 100.XXX.XXX-20
SALÁRIO BASE: R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:68AE9355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 197/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS – CUIDADOR.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: GABRIELA HIPOLITO DOS SANTOS

CPF/MF: 037.XXX.XXX-58
SALÁRIO BASE: R$ 1.731,68 (MIL SETECENTOS E TRINTA E UM E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 25 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D61154D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 138/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS
CPF/MF: 099.XXX.XXX-00
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2024 A 29 DE SETEMBRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:033536CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 79/2022 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL: 43478/2025)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 79/2022
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL: 43478/2025)

3º (terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e ROBERSON YUKISHIGUE MATUNAGA e THEMIS CAROLINA WASSANO MATUNAGA, na forma abaixo.

LOCADORES: ROBERSON YUKISHIGUE MATUNAGA, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 026.700.349-85, portador do RG nº 6.647.222-1 PR, e **THEMIS CAROLINA WASSANO MATUNAGA**, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, inscrita no CPF nº 041.429.459-98, portadora do RG nº 8.252.635-8 SESP/PR, residentes e domiciliados a rua Comandatuba, nº 1104, Residencial Carpe Diem – SINOP/MT, CEP 78550-000.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e nº 143.931.319-91, e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II, localizado na Rua Paraíba, n º 1904 - fundos (Lote nº 10 da quadra nº 97), Centro de Paranavaí - Paraná, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 24/2022, valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 79/2022** e **1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 79/2022**, no valor de **R$ 16.232,88 (dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 1.352,74 (mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, **2° Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 79/2022**, no valor de **R$ 16.834,80 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**. a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 1.402,90 (um mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos).**

§ 1º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas nos termos de vistoria (com Relatórios Fotográficos) realizados em 15/09/2025 e firmados pelas partes, os quais passam a fazer parte integrante deste termo aditivo de contrato, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 2º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 79/2022 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **03 de outubro de 2026**, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 79/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando 746/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ADITIVO DE VALOR
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 79/2022, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 03 de outubro de 2024, no percentual de 5,054283**%** referente a variação do INPC, no período de setembro/2024 a setembro/2025, conforme cálculo de Atualização monetária.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 1.473,81 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)**, totalizando para este período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 17.685,72 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
- **04.001.0010.0302.0006.2242.3339036 (494 – Federal) Ref – 186**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 79/2022), datado em 03 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

ROBERSON YUKISHIGUE MATUNAGA
Locador

THEMIS CAROLINA WASSANO MATUNAGA
Locadora

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:13C37B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 80/2022 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) (PROCESSO DIGITAL: 43476/2025)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 80/2022
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL: 43476/2025)

3º (terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e MARCOS ROMERO VILAÇA JUNIOR e FERNANDA FIATES VILAÇA, na forma abaixo.

LOCADORES: MARCOS ROMERO VILAÇA JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 040.529.129-93, portador do RG nº 7.543.730-7 PR, e **FERNANDA FIATES VILAÇA**, brasileira, inscrita no CPF nº 018.018.949-08, portadora do RG nº 6.967.838-6 PR, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Lázaro Figueiredo Vieira, nº 330, casa 08, Jardim Avaré, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e nº 143.931.319-91, e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II, localizado na Rua Pernambuco, nº 624, Centro (Quadra 04, Lote 05), com 357,39 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 25/2022, valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 80/2022** e **1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 80/2022**, no valor de **R$ 58.688,16 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 4.890,68 (quatro mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), 2° Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 80/2022**, no valor de **R$ 60.864,4 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 5.072,02 (cinco mil, setenta e dois reais e dois centavos).**

§ 1º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas nos termos de vistoria (com Relatórios Fotográficos) realizados em 15/09/2025 e firmados pelas partes, os quais passam a fazer parte integrante deste termo aditivo de contrato, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 2º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 80/2022 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **03 de outubro de 2026**, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 80/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando xx/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ADITIVO DE VALOR
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 80/2022, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 03 de outubro de 2024, no percentual de 5,054283**%** referente a variação do INPC, no período de setembro/2024 a setembro/2025, conforme cálculo de atualização monetária.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 5.328,37 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**, totalizando para este período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 63.940,44 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais e e quatro centavos)**.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
-04.001.0010.0302.0006.2242.3339036 (494) Ref. 186

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 80/2022), datado em 03 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

MARCOS ROMERO VILAÇA JUNIOR
Locador

FERNANDA FIATES VILAÇA
Locadora

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:1B106EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/MF: 43.690.572/0001-52. **Objeto**:Fica reajustado, a partir de 26 de setembro de 2025, o valor da Ata nº 11/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual emissão e fornecimento de certificados digitais, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), passando os valores a serem praticados de acordo ao seguinte.Item 1: R$ 52,56, Item 2: R$ 52,56, Item 3: R$ 41,07, Item 4: R$ 52,55;**Dotação**: 136/3.3.90.39.99.99.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 14/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 59/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, de setembro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:488DF392

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo a cotação, intermediação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, por meio de agência de viagens, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 67.500,10 (sessenta e sete mil, quinhentos reais e dez centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto percentual por grupo de itens (lote)
DATA DE ABERTURA:16 de outubro de 2025,às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/comprase https://www.gov.br/pncp/pt-br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.brou telefone (46) 3272-1500

Pato Branco, 30 de setembro de 2025. -

RODRIGO SARTOR MAYER -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B8B2C336

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza externa, inclusive em altura, abrangendo calhas, fachadas, janelas e caixas de água, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 27.520,02 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menos preço por grupo de itens (lote único)
DATA DE ABERTURA:17 de outubro de 2025,às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/comprase https://www.gov.br/pncp/pt-br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.brou telefone (46) 3272-1500

Pato Branco, 30 de setembro de 2025. -

RODRIGO SARTOR MAYER -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:ADFD3EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e NOVA RENASCER LTDA, CNPJ/MF: 26.804.280/0001-84. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09/10/2025, o prazo de vigência do Contrato nº 21/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP).O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R$ 788,52, de acordo ao reajuste realizado por meio do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato.**Dotação**:136/3.3.90.39.58.00.00 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES. **Origem do Contrato**: Dispensa de Licitação nº 26/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 53/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 26 de setembro de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante e Bruna Rafaela Souza de Souza- Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:0E9FB726

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 108 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, “a”, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a Lei nº 6.467, de 28 de agosto de 2025, que alterou dispositivos da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Paulo Cesar Dias, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, matrícula nº 1250-5/1, como Coordenador da Escola do Legislativo.
Art. 2º O servidor fará jus à função gratificada nos termos do art. 25-A, inciso III, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:3D59063F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 PROCESSO Nº 42/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n° 12.137.995/0001-16
OBJETO: Inscrição para participação da vereadora, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no evento "I SIMPÓSIO SUL-BRASILEIRO DAS PROCURADORIAS DA MULHER e I CONGRESSO SUL-BRASILEIRO DE ASSOCIAÇÕES DE CÂMARASMUNICIPAIS", no período de 7 a 10 de outubro de 2025, na modalidade presencial, em Curitiba - PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO:29 de setembro de 2025

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:4F11C87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO N° 09/2025. CONTRATO Nº 01/2025, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2024, PROCESSO Nº 121/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, em atendimento a Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 14.133/21, especialmente em seu Art. 124, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, conforme tabela descritiva no termo de aditamento. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será do dia 29/09/2025 a 07/01/2026. Do Acréscimo, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 509,34 (quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos) que corresponde ao percentual de 0,57552542% do contrato original. Dotações Orçamentárias: 2585-9183; 3043-9216. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 22 de Setembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA E

PAULO ROBERTO DE CARVALHO –
Representantes Legais.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:AC2FB03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2025/GP. INEXIGIBILIDADE N.º 87/2025 – PROCESSO Nº 89/2025

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Projeto Social de Futebol Bairro Bortot,*** inscrita no CNPJ nº 40.194.695/0001-04. **OBJETO:** Constitui objeto deste, Oportunizar aos assistidos a prática do futebol social, possibilitando a descoberta de novos talentos. As atividades serão realizadas no Campo Abel Bortot, para aproximadamente 100(cem) assistidos com idades entre 08 a 17 anos. Atividades serão realizadas as terças, quintas e sextas-feiras das 13h30m às 17hs. **VALOR TOTAL:** ***R$ 25.000,00*** (vinte e cinco mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 29 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DARIVA –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0E6086A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE N.º 87/2025 – PROCESSO N.º 89/2025 - REMAJENAMENTO DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 44/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:

"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando o Remanejamento da Emenda Individual nº 44/20244, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Projeto Social de Futebol Bairro Bortot,*** inscrita no CNPJ nº 40.194.695/0001-04 com sede na Travessa Santa Barbara, nº 22, Bairro Bortot em Pato Branco/PR, telefone (46) 99918-6866.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 26 de Setembro de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B2D0FEE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1114, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; bem

como no contido no Memorando nº 25.908, de 26 de agosto de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor público efetivo **SIDNEI CORREIA**, matrícula nº 8234-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BD55DB79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1115, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; bem como no contido no Memorando nº 25.908, de 26 de agosto de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor público efetivo **JULIO CESAR SOSNOSKI**, matrícula nº 7834-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:67BAD04E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1116, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; bem como no contido no Memorando nº 25.908, de 26 de agosto de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública efetiva **RAQUEL FÁTIMA DE ABREU ALVES DREHER**, matrícula nº 5936-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4C207A09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1147, DE29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, e considerando o Despacho 13 do Setor de Segurança do Trabalho contido no Memorando nº 19.806, de 7 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Setor de Transporte Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 40% (quarenta por cento), ao servidor público efetivo **ADEMIR FLORIANO**, Matrícula nº 8475-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Limpeza e Conservação de Vias Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A6189F44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1148, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 29.068, de 22 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **CLAIZA HELENA GARDA**, Matrícula nº 8241-4, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem 40h - T, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, do Núcleo Integrado de Saúde Central para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:47FF90C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1149, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 29.191, de 24 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELVIO HANKE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Iluminação e Sonorização, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:EA5FFF3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1150, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no e-Protocolo nº 24.672.421-0 da Secretaria de Estado do Turismo, bem como o contido no Memorando nº 29.531, de 29 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **JONAS PEDRO MACKIEVICZ**, Matrícula nº 11547-9, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, para atuar como gestor do convênio a ser celebrado entre o Município de Pato Branco e o Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado do Turismo visando à realização do 3º Open Pato Tênis de Duplas.
Parágrafo Único: O gestor terá como atribuição acompanhar e coordenar todas as atividades relacionadas ao referido convênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0461AFF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1151, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no e-Protocolo nº 24.672.421-0 da Secretaria de Estado do Turismo, bem como o contido no Memorando nº 29.531, de 29 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público efetivo **RONY MARCELO SLAVIERO**, Matrícula nº 7830-1, ocupante do cargo de Orientador Fisiocorporal, função, OFC Esporte e Recreação, para atuar como fiscal do convênio a ser celebrado entre o Município de Pato Branco e o Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado do Turismo visando à realização do 3º Open Pato Tênis de Duplas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:F70E4664

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1152, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 7º da Lei Municipal nº 5.527, de 3 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 14.374, de 11 de setembro de 2025, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da servidora pública efetiva **LUCIMARA ADRIANA PIACENTINI CHIAPPARINI,** Matrícula nº 6404-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D9DBB163

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1153, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Despacho nº 24 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Memorando nº 22.514, de 29 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade concedido à servidora pública efetiva **SIDNEIA DOS SANTOS RIBEIRO**, Matrícula nº 7592-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D67B7864

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1154, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto Municipal nº 10.091 de 06 de novembro de 2024, e com fundamento no contido no Memorando nº 28.503 de 18 de setembro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras públicas abaixo relacionadas, ambas lotadas junto a Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir o veículo oficial de propriedade do Município de Pato Branco, marca Fiat, modelo Siena, placas AZF-5090, para o desempenho de suas funções de trabalho exclusivamente quando escalados no regime de plantões de sobreaviso.

MATRIC.	SERVIDORA	FUNÇÃO
8248-1	Fernanda Pereira Fernandes Ferri	Técnica de Enfermagem
6196-4	Selma Aparecida Rodrigues da Silva	Auxiliar de Enfermagem
6046-1	Ivone Stimer	Enfermeira
7287-7	Luiza Helena Zanchet	Técnica de Enfermagem
6964-7	Odete da Aparecida do Amaral Norberto	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2 A autorização restringe-se:
I – Ao deslocamento direto entre a residência do servidor escalado e os locais de atendimento das demandas emergenciais (UPA e hospitais), durante o período do sobreaviso;
II – Ao uso restrito e vinculado ao interesse público, sendo vedada a utilização para fins particulares.

Art. 3º As servidoras autorizadas deverá observar rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro e zelar pela boa utilização e conservação do veículo sob sua responsabilidade, devendo fazer o preenchimento de diário de bordo bem como fazer a correta utilização do sistema de rastreamento veicular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:51BF22B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 29.655, de 30 de setembro de 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ODILON REIS RIBAS,** Matrícula nº 11560-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio a Empresa, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E17F079D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1156, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 30.136, de 29 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público **EZEQUIAS DA LUZ,** Matrícula nº 10838-3, do cargo de Engenheiro Ambiental, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:7F466B21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 02.003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **GERI DUTRA,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 01. 003/2025 de Abertura do Processo Seletivo Público de Pato Branco – PR, publicado em 18 de setembro de 2025 no diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº3366;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - As respostas aos pedidos de Impugnação contra o Edital de Abertura cadastrados no site da FAFIPA, durante o período aberto para impugnação, conforme Anexo Único deste Edital.

Art. 2° - As alterações (se houver), aprovadas pela Comissão Organizadora entrarão em vigor na data da publicação;

Pato Branco, Paraná, 30 de setembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Datado e Assinado digitalmente

GERI DUTRA
Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR

ANEXO ÚNICO – PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

Código do RecursoID - iniciais: 1652-C.W.Z

Justificativa:

IMPUGNAGAO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 003/2025 limo. Sr. Presidente da Comissaéo Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.° 003/2025 Municipio de Pato Branco — PR Eu,~~XXXXXXX XXXXXXX XXXXXX, portador(a) do CPF n° XX1.2XX.XXX-2X e RG n°~~

~~X.X5X.72X-4,~~residente e domiciliado(a) &Rua XXX XXXXX, XXX na Cidade de XXXX XXXXX — XX, venho, respeitosamente, com fundamento nos princípios da legalidade, da isonomia, da razoabilidade e da valorização da educação inclusiva, apresentar IMPUGNACAO a0 Edital n.° 003/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor 20h, pelos seguintes fundamentos: | - Da Previsão Limitada na Avaliação de Títulos O edital, em seu item referente a prova de títulos, prevê pontuação apenas para candidatos que possuam pós-graduação, mestrado e doutorado, não havendo qualquer menção ou valorizando da fluência em Língua Brasileira de Sinais (Libras), mesmo quando devidamente comprovada por banca avaliadora, conforme normativas do MEC e da legislação vigente. Ressalta-se que a fluência em Libras pode ser comprovada oficialmente por meio de banca examinadora, conforme preveem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Surdos e a Lei n° 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto n° 5.626/2005, que trata da formação e da atuação de profissionais tradutores e intérpretes de Libras.Tal omissão fere © principio da isonomia, pois desconsidera a qualificação técnica de profissionais fluentes em Libras e devidamente avaliados por critérios oficiais. Não é razoável que se exija apenas titulação acadêmica (pós, mestrado ou doutorado), sem considerar a qualificação especifica exigida para atuação com a comunidade surda. II - Da Importância da Fluência e da Formação Pratica em Libras A valorização de cursos presenciais e hora de formação pratica em Libras também é crucial para aferir @ real capacidade de o profissional atuar de forma eficiente e inclusiva. A experiência pratica e a carga horária de cursos presenciais voltados ao uso pedagógico de Libras deveriam ser criteriosamente consideradas no processo seletivo, visto que são elementos fundamentais pare a efetividade do ensino inclusivo. Ill - Do Pedido Diante do exposto, requer-se 4 Comissão Organizadora: A incluso, na prova de títulos, de pontuação especifica para candidatos que apresentem comprovação oficial de fluência em Libras, por meio de certificação emitida por banca avaliadora reconhecida, conforme as normativas vigentes; A incluso de pontuação proporcional a carga horária de cursos na área de Libras, realizados em instituições reconhecidas; A retificação do edital, a fim de contemplar critérios que promovam maior justiça, equidade e valorização da qualificação técnica especifica dos profissionais que atuam com a Língua Brasileira de Sinais. Termos em que, Pede deferimento. Pato Branco — PR. 18 de setembro de 2025.

Resposta:

Prezado(a),
Em resposta ao recurso apresentado, identifica-se que tal característica é observada nas atribuições pertinente ao cargo. Porem, Esclarece-se que a quantidade de títulos aceitos e os respectivos critérios de pontuação foram previamente definidos no edital do certame. O edital é a norma que rege o processo seletivo e vincula tanto a Administração quanto os candidatos, sendo inviável a alteração das regras após sua publicação, em respeito aos princípios da legalidade, da isonomia e da segurança jurídica.

A legislação vigente não impõe a obrigatoriedade de realização de prova prática em processos seletivos dessa natureza, cabendo ao edital definir as etapas de avaliação, conforme a conveniência e oportunidade da administração pública.

Pelo motivo de interesse público de ter os profissionais aprovados e aptos o quanto antes para suprir as demandas das Secretarias principalmente no apoio, manteremos o cronograma do concurso sem alteração.

Dessa forma, mantém-se conforme previsto no edital, motivo pelo qual o recurso é indeferido.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora

Status: INDEFERIDO

Código do RecursoID - iniciais: 1653-E.P.N

Justificativa:

Gostaria de pedir isenção, para fazer o concurso.

Resposta:

Prezado(a),

Claramente candidata utilizou formulário inadequado para solicitação de isenção. Observar as orientações do referido edital contidas no item 5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Atenciosamente,
Comissão Organizadora

Status: INDEFERIDO

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D4056B51

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.603, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais – PROBEM do Município de Pato Branco, criado através da Lei Municipal nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 4.433, de 25 de setembro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 29.281, de 25 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais – PROBEM, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, observados os seguintes aspectos:
I – procedimentos para identificação, registro e chipagem de animais;
II – aplicação de penalidades administrativas;
III – a destinação dos recursos oriundos das multas;
IV – a organização e o funcionamento do Programa.

Art. 2º Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições, conforme o art. 31 da Lei Municipal nº 4.433, de 2014:
I - Zoonose: infecção ou doença infecciosa transmissível naturalmente entre animais vertebrados e o homem, e vice-versa;
II - Autoridade Sanitária: médico veterinário e/ou outros a serem credenciados e treinados especificamente para a função de controle animal;
III - Órgão Sanitário Responsável: Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
IV- Animais de Estimação: os de valor afetivo, passíveis de conviver com o homem;
V - Animais de Interesse Econômico: as espécies domésticas, criadas, utilizadas ou destinadas à produção econômica;
VI - Animais Ungulados: os mamíferos com os dedos ou pés revestidos por cascos;
VII - Animais Soltos: todo e qualquer animal errante, encontrado sem nenhum processo de contenção;
VIII - Animais Apreendidos: todo e qualquer animal capturado por servidores credenciados pelo Município ou Sociedade Protetora de Animais, compreendendo desde o instante da captura, transporte, alojamentos e destinação final;
IX - Cães Mordedores Viciosos: os causadores de mordeduras a pessoas e/ou outros animais, em logradouros públicos;
X – Revogado (através da Lei nº 6.194, de dezembro de 2023);

XI - Condições Inadequadas: a manutenção de animais em contato direto ou indireto, com outros animais agressivos e/ou portadores de doenças infecciosas ou infecções, ou ainda, em alojamentos de dimensões inapropriadas a sua espécie ou porte, ou aqueles que permitam a proliferação de animais sinantrópicos;
XII - Animais Selvagens: os pertencentes às espécies não domésticas;
XIII - Fauna Exótica: animais de espécies estrangeiras;
XIV - Animais Sinantrópicos: as espécies que, indesejavelmente, convivem com o homem, tais como os roedores, as baratas, as moscas, os pernilongos, as pulgas e outros;
XV - Zona Rural: compreende imóveis situados no perímetro rural ou no campo, definido pelo Plano Diretor do Município;
XVI - Zona Urbana: compreende imóveis situados no perímetro urbano, definido no Plano Diretor do Município;
XVII - Responsável pelos alojamentos Municipais: pessoa ou técnico indicado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, ou Conselho Municipal Proteção aos Animais - COMPATO, ou da Sociedade Protetora dos animais e ou Médico Veterinário registrado no CRMV/PR - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná, credenciado para a função de controle animal;
XVIII - Cães Perigosos: aqueles das raças pastor alemão, rotwellller, dobermann, pitbull, fila brasileiro, dogue, mastim, cane corso, dogo argentino, cimarron, e outros que possam se mostrar perigosos.
XIX - Abandono de animais: ato de abandonar, sem a devida assistência, de forma permanente ou temporária, em qualquer espaço público ou privado, animal doméstico, domesticado, silvestre, exótico, ou em rota migratória, do qual detém a propriedade, posse ou guarda, ou que está sob guarda, vigilância ou autoridade

Art. 3º O tratamento de dados pessoais no âmbito do Sistema de Identificação de Animais – SID observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e a Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI), garantindo:
I – finalidade específica e adequação das informações coletadas para a execução do PROBEM;
II – minimização, segurança, controle de acesso e registro das operações;
III – os direitos dos titulares quanto à confirmação do tratamento, acesso, correção e oposição, nos termos da LGPD;
IV – compartilhamento apenas com órgãos e entidades parceiras, mediante instrumentos que assegurem proteção e confidencialidade;
V – indicação, por ato próprio, do encarregado pelo tratamento de dados.

CAPÍTULO II – DO REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO ANIMAL

Art. 4º Todos os proprietários ou responsáveis por animais residentes no Município de Pato Branco deverão:
I – efetuar o registro anual de seus animais junto ao Sistema de Identificação Animal do Município;
II – promover a implantação de microchip eletrônico, compatível com a tecnologia reconhecida pelo órgão municipal competente.
§ 1º O registro será realizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou em unidades credenciadas, mediante apresentação de:
a) comprovante de vacinação antirrábica e contra leptospirose, atualizados;
b) atestado de controle parasitário, assinado por médico-veterinário.
§ 2º Será emitida Carteira de Identificação Animal, contendo foto, número de registro, dados do tutor e assinatura do médico-veterinário responsável.
§ 3º O primeiro registro e a implantação do microchip serão gratuitos para animais oriundos de programas municipais de adoção ou resgate.
§ 4ºA Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, por ato normativo próprio, priorizar a implementação das obrigações deste artigo para cães e gatos, ampliando-as gradualmente às demais espécies, conforme critérios técnicos e de risco sanitário, sem prejuízo da universalidade prevista no caput.
CAPÍTULO III – DO CONTROLE POPULACIONAL

Art. 5º O PROBEM poderá executar ou apoiar:
I – programas permanentes de esterilização cirúrgica (castração);
II – campanhas de conscientização sobre guarda responsável e adoção;
III – convênios com entidades protetoras, clínicas veterinárias e instituições de ensino.

Art. 6º Como medida de controle populacional, os animais apreendidos e destinados à adoção deverão ser obrigatoriamente chipados e castrados antes da entrega ao adotante.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 7º A fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 4.433 de 2014, e deste Decreto compete
I – à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de seus fiscais credenciados;
II – à Vigilância Sanitária Municipal, em caráter complementar.

Art. 8º Quando constatada infração, os agentes fiscalizadores lavrarão Auto de Infração, especificando:
I – identificação do infrator;
II – descrição do fato e o dispositivo legal infringido;
III – penalidade proposta e a indicação do prazo para apresentação de defesa;
IV – autoridade julgadora competente.

Art. 9º A lavratura do o Auto de Infração ensejará a instauração de processo administrativo sancionador, no qual:
I – o autuado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.
II – a decisão de primeira instância caberá à autoridade competente designada por portaria expedida do(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente.
III – da decisão caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, para o(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, que decidirá em última instância na esfera administrativa.
IV – as notificações poderão ocorrer por meio físico ou eletrônico, com registro de ciência.
V – aplicam-se, no que couber, as normas municipais de processo administrativo e os princípios do contraditório, da ampla defesa e da proporcionalidade.
VI – as infrações serão caracterizadas por gravidade conforme a Matriz constante do Anexo I deste Decreto, sem prejuízo das hipóteses específicas do art. 27-A da Lei nº 4.433/2014.

Art. 10. As multas previstas nos arts. 27 e 27-A da Lei Municipal nº 4.433/2014 serão aplicadas em Unidades Fiscais do Município (UFM), observando-se os seguintes valores:
I – maus-tratos com morte (dolo): 100 UFMs;
II – maus-tratos com lesões (dolo): 50 UFMs;
III – maus-tratos sem lesão ou morte (dolo ou culpa): 20 UFMs;
IV – abandono de animal sadio ou doente: 50 UFMs;
V – infrações leves: de 1 a 10 UFMs;
VI – infrações graves: de 10 a 30 UFMs;
VII – infrações gravíssimas: de 30 a 50 UFMs.
§ 1º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.
§ 2º As multas poderão ser cumuladas com advertência, apreensão do animal, interdição ou cassação de licença, conforme a gravidade.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS ARRECADADOS

Art. 11. O valor das multas será recolhido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, destinando-se exclusivamente às ações e projetos voltados ao cumprimento da Política de Bem-Estar Animal, nos termos do art. 31-A da Lei Municipal nº 4.433/2014.
I – programas de castração;
II – campanhas educativas de guarda responsável e prevenção de maus-tratos;
III – custeio de abrigo, resgate, alimentação e tratamento veterinário dos animais apreendidos.

CAPÍTULO VI – DA DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS

Art. 12. Os animais apreendidos serão encaminhados a alojamentos municipais ou entidades conveniadas, observadas as normas de bem-estar animal.

Art. 11. A adoção será condicionada à assinatura de Termo de Responsabilidade, devendo o adotante comprovar condições

adequadas de guarda, além de aceitar a implantação de microchip e, quando indicado, a castração prévia.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O proprietário ou responsável pelo animal apreendido deverá arcar com as despesas de transporte, alimentação, assistência veterinária e eventuais custos de microchipagem, quando for o caso.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente expedirá normas complementares para a operacionalização do Sistema de Identificação Animal, procedimentos de fiscalização, critérios técnicos de alojamento e protocolos de apreensão, bem como padrões de segurança da informação referidos no art. 3º.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRIZ DE CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÕES (inciso VI do art. 9º do Decreto nº 10.603/25)

1. LEVES – multa de 1 a 10 UFMs (§ 1º, "I" art. 28 da Lei nº 4.433/2014)
a) manter cadastro/registro anual desatualizado no SID, sem dano sanitário concreto;
b) não portar Carteira de Identificação Animal durante o trânsito em via pública, estando o animal regular;
c) omitir informação acessória solicitada pela fiscalização, sem prejuízo à saúde pública;
d) primeira ocorrência de descumprimento de obrigação acessória sanável no ato.

2. GRAVES – multa de 10 a 30 UFMs (§ 1º, "II" art. 28 da Lei nº 4.433/2014)
a) deixar de implantar microchip após notificação e prazo concedido;
b) deixar de vacinar conforme calendário exigido, expondo o animal e a coletividade a risco sanitário;
c) dificultar a fiscalização ou descumprir determinação da autoridade sanitária;
d) permitir trânsito de animal em logradouro público sem guia/controle e sem registro atualizado;
e) reincidência em infração leve.

3. GRAVÍSSIMAS – multa de 30 a 50 UFMs ((§ 1º, "III" art. 28 da Lei nº 4.433/2014)
a) submeter animal a condições degradantes com risco iminente à saúde/vida, sem se enquadrar nas hipóteses específicas do art. 27-A;
b) executar controle populacional por métodos não aprovados por órgãos oficiais;
c) reincidência em infração grave;
d) obstar a apreensão de animal em situação de risco sanitário, colocando em perigo a atuação fiscalizatória.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FE9B0D5B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 91, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial para o fortalecimento e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 5.807, de 9 de setembro de 2021;
Considerando a Recomendação Conjunta nº 2, de 17 de janeiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e demais órgãos federais, que dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
Considerando que o serviço de Acolhimento em Família Acolhedora já se encontra instituído no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, como modalidade de proteção especial de alta complexidade, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando o Memorando nº 29.418, de 27 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com a finalidade de planejar, articular e monitorar estratégias e ações integradas voltadas ao fortalecimento, ampliação e qualificação do referido Serviço no âmbito municipal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial:
I – elaborar diagnóstico das demandas e da realidade local relacionadas ao acolhimento familiar, identificando necessidades e potencialidades;
II – planejar ações intersetoriais para a qualificação e a ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, incluindo estratégias de sensibilização da sociedade e mobilização de famílias acolhedoras;
III – propor fluxos, protocolos e procedimentos de articulação entre os serviços de acolhimento familiar e institucional, a Proteção Social Básica (PSB), a Proteção Social Especial (PSE), o Conselho Tutelar (CT), a rede de saúde e a rede de educação, visando a garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
IV – acompanhar e monitorar a execução das ações propostas, avaliando periodicamente os resultados e apresentando recomendações para o aprimoramento do serviço;
V – subsidiar a gestão municipal na definição de prioridades para o planejamento orçamentário e de cofinanciamento, em consonância com a legislação vigente;
VI – fomentar a formação inicial e continuada dos profissionais e famílias acolhedoras, em conformidade com as orientações técnicas nacionais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e serviços:
I – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
II – Serviço de Acolhimento Institucional;
III – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
IV – Proteção Social Básica (PSB);
V – Proteção Social Especial (PSE);
VI – Conselho Tutelar (CT);
VII – Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Secretaria Municipal de Educação;
IX – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDDCA;
X – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
X - Poder Judiciário;
XI - Ministério Público.
§1º Cada órgão ou serviço indicará, um representante titular e um suplente.
§2º O Grupo de Trabalho poderá convidar, quando necessário, representantes de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil e especialistas para contribuir com os trabalhos.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho Intersetorial para o fortalecimento e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BCCEB2DA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 92, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base no Decreto nº 10.599, de 26 de setembro de 2025; e considerando o contido no Memorando nº 28.779, de 22 de setembro de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
a)ala governamental - Natanael da Cruz Alves – matrícula nº 115088;
b)ala não-governamental - Gilvane Lopes Pereira;
II - representante da Gestão do SUAS: Carlos Henrique Galvan Gnoatto - matrícula nº 108030;
III - representante da Vigilância Socioassistencial: Francieli Antoniolli Siqueira - matrícula nº 89990;
IV - representante da Divisão Administrativa e Financeira: Gorete de Fátima Procópio Colombo - matrícula nº 69760;
V - representante da Divisão da Proteção Social Básica (PSB): Daiane Galvão Dias - matrícula nº 89915;
VI - representante da Divisão da Proteção Social Especial (PSE): Aline Talita Pilati - matrícula nº 69779;
VII - representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Carolina Ferrari Amadori: Amilton Maranoski - matrícula nº 69922;
VIII - representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Paulina Bonalume Andreatta: Kerly Lytzy Richardi - matrícula nº 70173;
IX - representante Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Taciana Ferron - matrícula nº 70521;
X - representante dos Centros de Convivência: Albina Zenaide Veigas Geron - matrícula nº 70696;
XI - representante do Serviço de Acolhimento Institucional: Kamila Bontorim Acker- matrícula nº 81108;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 700, de 16 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A2C1F9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025
PREGAO ELETRÔNICO Nº 40/2025
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensaio de CBR (California Bearing Ratio) ou ensaio ISC (Índice de Suporte Califórnia), Ensaio de investigações de sondagem SPT (Standard Penetration Test) e realização de ensaio por meio do aparelho viga Benkelman. Recebimento das propostas até 13/10/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 13/10/2025 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

30/09/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:35FA7168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.311/2025 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.311/2025 – de 30 de setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal Nº 1469/2019, 1470/2019 e 1471/2019, com foco na conservação e manutenção dos ecossistemas naturais, com a integração da sociedade civil para o planejamento e gestão das unidades de conservação, CRIA o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, com o intuito de manifestar, conhecer, discutir, propor, divulgar ações, auxiliar na tomada de decisões, bem como identificar problemas e conflitos, potencialidades, iniciativas que fortaleçam as unidades, compatibilizando e integrando os interesses dos diversos setores relacionados às mesmas, deste modo:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL):

Presidente: Marcos Roberto Socoloski,
Suplente: Rafael Dilay Malucelli.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Hemerson José Kmita,
Suplente: Edson Gilberto Alves.

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Valdir Ferreira de Souza,
Suplente: Edson José de Moura Cordeiro.

ENTIDADES SOCIAIS:

Titular: Marlene dos Santos Dalpra,
Suplente: Tatyane Brolini.

REPRESENTANTES VOLUNTÁRIOS:

Titular: Aysslan José Estácio da Silva,
Suplente: Luiz Sergio Oleksichen,
Suplente: Sandro Zbitkowski.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto n° 2.536/2021 - de 19 de março de 2021.

Paula Freitas, 30 de Setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0118BB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor –Educação Infantil-40 h

Classificação	Nome
12º Lugar	Hellen Cristiane Stein Burzynski

Paula Freitas, 30 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:19AA0E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 042/2025

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 039/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3371, em 24/09/2025, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor- Educador Infantil-40hrs

Classificação	Nome
11º Lugar	Janaina Sant'Ana Silva

Paula Freitas, 30 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9BCEB6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 12/2025.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 12/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 20/2025.
VALOR TOTAL: R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela servidora Alice Markievicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 74 de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Alice Markievicz CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 18 de setembro de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:4831A5CA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 13/2025.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 13/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 21/2025.

VALOR TOTAL: R$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE MOTIVACIONAL, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela servidora Alice Markievicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 74 de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Alice Markievicz CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 19 de setembro de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:1D47E606

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2025 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE INVESTIMENTO E DE CUSTEIO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 16/2025
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INVESTIMENTO E DE CUSTEIO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 17/10/2025 às 09h30min horas, no site https://www.bllcompras.com.
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
Paulo Frontin/PR 30 de setembro 2025.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro Responsável

ELUZA ELIANA KRUK CHICHOKI -
Diretora de Compras

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:AF090B66

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo I**,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO". Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09h00 do dia 15/10/2025 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00 às 17h00. Informações: Fone (42) 08007001210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
Site:www.paulofrontin.pr.gov.br.
Paulo Frontin – PR – 30/09/2025.

EDER RENATO STELMACH -
Pregoeiro.

ELUZA ELIANA KRUK CHICHOKI -
Diretora de Compras

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:24831A1B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 20/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares e Termo de Referência elaborado pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, móveis planejados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME PROJETO DE INTERIORES DA FARMÁCIA E CAF	U	01	R$ 14.450,00	R$ 14.450,00
TOTAL	R$ 14.450,00				

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**MARIO MÓVEIS LTDA CNPJ: 18.825.296/0001-45**	R$ 14.450,00
2º	01	MR MÓVEIS PLANEJADOS CNPJ: 46.030.620/0001-74	R$ 18.420,00
3°	01	SEVEN7 MARCENARIA CNPJ N° 46.758.268/0001-98	R$ 21.640,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
MARIO MÓVEIS LTDA - CNPJ: 18.825.296/0001-45 - RUA VEREADOR LUDOVICO IGNACHESKI, CENTRO PAULO FRONTIN/PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO OS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	R$ 14.450,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 18 de setembro de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:CDC82D1B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 13/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 21/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares e Termo de Referência elaborado pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, móveis planejados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE MOTIVACIONAL	SV	01	R$ 3.997,00	R$ 3.997,00
TOTAL	R$ 3.997,00				

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 13.808.222/0001-87**	R$ 3.997,00
2º	01	PACHECO E GRINGS TREINAMENTO LTDA CNPJ: 17.538.753/0001-58	R$ 4.500,00
3°	01	MESQUITA TREINAMENTOS LTDA	R$ 5.343,00

	CNPJ Nº 15.029.276/0001-70	

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 13.808.222/0001-87 - RUA SÃO PAULO, VILA SÃO JOÃO, IRATI-PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO OS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.39.00	R$ 3.997,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 19 de setembro de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:ED14D13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - PMPDO- Nº 84/2024

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: BECKER & CORNELLI LTDA.
DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços Sem Vínculo Empregatício PMPDO - Nº 84/2024 referente ao Edital de Credenciamento/Inexigibilidade de licitação nº 04/2024.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 137, V da Lei nº 14.133/2021
DATA DO FIRMAMENTO: 30/09/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C4788CD0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024.

OBJETO: Aditar o prazo contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS – ME.
ORIGEM: Contrato nº 142/2024 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 16/2024.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 23/09/2024 a 23/09/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 23/09/2025 a 23/09/2026.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/09/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:4AB9BB42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 167/2025

SÚMULA: *Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.*

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, nos dias **27 e 28 de outubro de 2025**, em virtude da comemoração do dia do **Servidor Público,** conforme o disposto no art. 163, da Lei nº 300/2002, de 11.11.2002.

Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 26 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:5A1E9475

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO NO 03/2025

SÚMULA: Nomeia a Comissão que organizará as Eleições das Diretorias dos Grupos de Idosos "Recanto da Saudade" da cidade e "Unidos em Cristo" do Distrito de Esquina Gaúcha do Município de Pérola D'Oeste – Pr.

KAROLINE FARAH SEREDNICKI BAGETTI, Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a base na Lei Municipal nº 460/2007 e também pela alteração da Lei Municipal nº 693/2010, Estatuto Social da Associação de Idosos "Recanto da Saudade" e Regimento Interno e,
Considerando a deliberação da reunião em plenária realizada no dia 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão que organizará as Eleições das Diretorias dos Grupos de Idosos "**Recanto da Saudade" da cidade** e **"Unidos em Cristo" do Distrito de Esquina Gaúcha** do Município de Pérola D'Oeste – PR, ficando assim constituído:

TANIA LOVIS - Presidente;
LILIAN SALETE WERNER - Vice-Presidente;
THAIS CAROLINE POSTAL – Membro;
DYULHANI GADIELI CAVALHEIRO – Membro;
IONARA DE FÁTIMA KARAS – Membro;
MARINA EDUARDA KINDLER – Membro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2025.

KAROLINE FARAH SEREDNICKI BAGETTI
Gestora da SMAS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:FE193061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 029/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 029/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
9º	Silvane Kurovski

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:17AF8D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 03/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL 03/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO as ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, do Edital de Processo Seletivo 01/2025, conforme segue:

ISENÇÕES

ISENÇÕES DEFERIDAS

DOADOR DE SANGUE/MEDULA

Médico		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000069	ANA LETICIA SANTIAGO RICCI	DEFERIDO(A)
000052	ANDRE WYPYCH BRAGA PEREIRA	DEFERIDO(A)
000059	GABRIEL MARCONATO	DEFERIDO(A)
000038	JOÃO DA SILVA NETO E NETO	DEFERIDO(A)
000041	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCANTARA	DEFERIDO(A)
000063	JOFRE LUCAS DE OLIVEIRA RAMALHO	DEFERIDO(A)
000094	MATHEUS CORREA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 7		

Professor		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000009	FATIMA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000028	KARINA PECHEBELA	DEFERIDO(A)
000035	ROSA DE SOUZA GUEDES DE MIRANDA	DEFERIDO(A)
TOTAL DE CANDIDATOS: 3		

HIPOSSUFICIENTE/CADUNICO

Médico		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000061	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA GÖTZ	DEFERIDO(A)
TOTAL DE CANDIDATOS: 1		

Professor		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000098	DION LENON DA ROSA	DEFERIDO(A)
000096	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE	DEFERIDO(A)
TOTAL DE CANDIDATOS: 2		

ISENÇÕES INDEFERIDAS

DOADOR DE SANGUE/MEDULA

Médico		
Inscrição	**Candidato**	**Motivo**
000056	MARIA ANGÉLICA JUNGLES MALIKOSKI	Não anexou documento conforme solicitado pelo edital.
000100	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	Apenas duas doações no período estipulado pelo edital.
TOTAL DE CANDIDATOS: 2		

Professor		
Inscrição	**Candidato**	**Motivo**
000046	MARILENE APARECIDA BINNER	Apenas duas doações no período estipulado pelo edital.
TOTAL DE CANDIDATO: 1		

HIPOSSUFICIENTE/CADUNICO

NÃO HOUVE ISENÇÃO INDEFERIDA.

Piên, 01 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CEBEE148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 057/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, em atendimento a diversas Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.387.926/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.769,13 (dezessete mil e setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos).
ABREU MARTINS & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.301/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.605,30 (doze mil e seiscentos e cinco reais e trinta centavos).
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.044.357/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.274,35 (quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DIPAR FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.614,15 (quatro mil e seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).
INTEC HOME CENTER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.654.812/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.199,85 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.778,30 (dois mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
KW INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.208.959/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.212,60 (dezesseis mil e duzentos e doze reais).
LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.958,25 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.033,43 (oito mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos).
REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.496.565/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.235,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Piên/PR, 30 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8B79B4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 117/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 117/2025

PROTOCOLO: 4340/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria educacional para a prestação de serviços de assessoria pedagógica e oficinas pedagógicas, no âmbito da formação continuada, com a temática: Psicomotricidade e o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social da criança, a serem ofertadas na modalidade de Ensino a Distância

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: VIVER EM MOVIMENTO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 33.397.367/0001-40

VALOR: R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

AUTORIZAÇÃO 30/09/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:DB704A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 1345 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1345, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA DE FIXAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL CONSIDERANDO A REVISÃO GERAL ANUAL E O CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que a fixação das rubricas de despesas com pessoal seja realizada com base nas previsões da revisão geral anual e do crescimento vegetativo da folha de pagamentos, conforme metodologia estabelecida a seguir:

Art. 2º Metodologia para Fixação das Despesas com Pessoal:

Levantamento de Dados da Folha de Pagamentos: O Setor de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças devem realizar o levantamento completo da folha de pagamentos, incluindo valores atuais, adicionais de tempo de serviço, e outras vantagens permanentes.

As despesas com pessoal serão ajustadas conforme a revisão geral anual prevista em lei, aplicando-se o índice de reajuste autorizado pelo município para o período.

Art. 3º Considera-se o crescimento vegetativo, englobando promoções, progressões automáticas, e outras movimentações previstas em planos de cargos e salários, incluindo eventuais contratações obrigatórias por determinação judicial.

Art. 4º Fórmula para projeção de despesas: Despesas Projetadas com Pessoal= Folha Atual(1 + Revisão Geral Anual + Taxa de Crescimento Vegetativo)

Art. 5º Todos os cálculos e suposições utilizados na projeção serão documentados em relatórios detalhados, mantidos para auditorias e controle interno.

Art. 6º O Setor de Contabilidade e a Secretaria de Recursos Humanos revisarão anualmente a metodologia, adequando-a a mudanças legais ou variações nos índices de reajuste.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piên, 26 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:FE78D50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1337 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1337 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião em Curitiba no SETU -Secretaria de Turismo do Estado	01/10/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	10032/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:02B17FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1338 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1338 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Aniversário do Batalhão em Curitiba, reuniões e agenda em Araucária	03/10/2025	Curitiba /PR	1(uma)	142,00	10034/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:C5E39A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1339 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1339 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Captação de recursos	20 a 23/10/2025	Brasília /DF	3(três)	787,00	10035/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:14E3F82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1340 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1340 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 670.***.***-87 matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo de agente político de Vice-Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Captação de recursos	20 a 23/10/2025	Brasília /DF	3(três)	787,00	10036/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:FDD2C0FF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1336, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Habilita Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba para realização de esterilização cirúrgica.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 011 de 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar a instituição Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – Hospital Nossa Senhora das Graças - Piên, CNPJ: 76.613.835/0012-31, para realização de esterilização cirúrgica através de Laqueadura (cod.1901) e Vasectomia (cod.1902).

Art. 2° Esta habilitação segue as exigências da Lei Federal 14.443/2022, das Portarias GM/MS nº 048/SAS de 11/02/1999, Portaria n° 1319/GM de 05/06/2007 e Normatização Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 14 de maio de 2025.

Piên/PR, 26 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabiula Gabrielli Sura
Código Identificador:BEBF6F0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.045/2025 e Lei Municipal nº 1.048/2025 e tendo em vista o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 - PSS
R E S O L V E:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025, aberto pelo edital nº 01/2025 homologado pelo Edital nº.06/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de publicação desta convocação no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:
CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Classificação
48	Derjeeankarllikison Mohamed Moraes Ferreira	1º

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega:
cópia da Carteira de Identidade;
RG
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
k) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;(modelo em anexo)

declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, e/ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo);
Auto Declaração De Cor/Etnia (modelo em anexo)
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Edital nº 01/2025;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;(agendado após a entrega dos documentos).
3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente, e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.
Pinhal de São Bento, -PR, 29 de setembro de 2025
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento-Pr, em __/__/____

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firma o presente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal de São Bento em ____/____/_____

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . _____ e do CPF/MF n.º _____., **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em ____/____/_____

(Modelo)
AUTO DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
C.P.F. nº _____,de nacionalidade_____, nascido em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho de_____

Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou: () Branca () Preto(a) () Pardo(a)
() Indígena.
DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal)
Local e data: _____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante: _____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:78A48D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2024 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n.º 28/2025 pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 28/12/2025, com fundamento nos arts. 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de setembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:6027EBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1090/2025

LEI Nº 1090/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 5.367.844,32(Cinco milhões trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro real e trinta e dois centavos) reais), nas seguintes dotações orçamentárias

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.2601.1102		CONVÊNIO SECID 759/2025 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS SOBRE PEDRAS		
3405	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	405	5.099.452,10
4440	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	268.392,22
	Total.....			5.367.844,32

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da receita 242254012900000000, valor de R$5.099.452,10 e cancelamento da conta 2670 o valor de R$100.000,00 e da conta 2890 R$ 168.392,22.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Setembro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DAF5648B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1091/2025

LEI Nº 1091/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 4.679.380,27(quatro milhões seiscentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias

05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA			
20.606.2001.1103		CONVÊNIO SEAB SIT PAVIMENTAÇÃO ÀREA RURAL.		
3406	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	406	4.679.380,27
	Total.....			4.679.380,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da receita 242254013000000000.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Setembro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:70D71A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1092/2025

LEI Nº 1092/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 950.000,00(Novecentos e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
26.782.2601.1104		SECID-SIT AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA		
4407	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTEÕES	407	850.000,00
4430	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	100.000,00
	Total.....			950.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso da receita 242254013100000000, valor de R$850.000,00 e por cancelamento da conta 450 o valor de R$100.000,00 e acréscimo da conta 4430.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Setembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:66C6965C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3217/2025

PORTARIA Nº 3.217/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal DANIELA ZANLUCHI, matricula funcional nº 432-1, inscrita no CPF nº 067.***.***.-24, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, lotada no Departamento de Saúde, em conformidade com atestado médico datado em 25 de setembro de 2025.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 25/09/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 29 de setembro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:851EB3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3218/2025

PORTARIA N.º 3.218/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de outubro de 2025 ao servidor público municipal PAULO SERGIO DE LIMA matricula funcional nº 434-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível 12 A, referência A04, lotado no Departamento Saúde, gratificação de tempo integral de 100% (cem por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de setembro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DC8CE839

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 362/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marlene Righi Matrícula: 6121
Órgão de Lotação: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Função: Assistente Administrativo
Data da Viagem: 07/10/2025 a 09/10/2025
Destino:Foz do Iguaçu – PR
Valor de diárias:R$ 1.093,10
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Participar da XV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu, constituindo-se como etapa essencial do processo conferencial que ocorrerá em todo o território nacional e que culminará na XIV Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília/DF. Com o objetivo de fortalecer e promover a participação popular na construção e aprimoramento da Política de Assistência Social, a conferência desempenha papel fundamental no planejamento, execução e fiscalização das ações da área, estabelecendo prioridades de intervenção tanto para o Estado quanto para a Federação.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Grand Carimã Resort - Av. das Cataratas, 4790 - Vila Carimã, Foz do Iguaçu; Bourbon Thermas Eco Resort Cataratas do Iguaçu - Av. das Cataratas, 2345 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu; Hotel Colonial Iguaçu- Rodovia das Cataratas Km 20, 11237; Hotel Canzi Cataratas - Av. das Cataratas, 12100; Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções By Nacional Inn - R. Almirante Barroso, 2006 - Centro, Foz do Iguaçu – PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 934 Cta: 3121

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 30/09/2025.
Solicitante da viagem: Marlene Righi
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F69249E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 363/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cleomar dos Santos Matrícula: 6481
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino **Função:** Motorista
Data da Viagem: 30/09/2025
Destino:Cascavel – PR
Valor de diárias:R$ 136,37
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Transporte de professora
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cascavel PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 30/09/2025.
Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Cleomar dos

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D71D4DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04/2025

Regulamenta a formação continuada da Rede Municipal de Ensino do Município de Pinhal de São Bento, para o ano letivo 2025

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura E Turismo do Município de Pinhal de São Bento – PR, no uso de suas atribuições legais regulamenta a formação continuada na Rede Municipal de Ensino do Município de Pinhal de São Bento.

INSTRUI

Art. 1°. A formação continuada é uma prática relacionada à busca constante pela qualificação profissional, com o objetivo de melhorar a prática docente e a trajetória profissional do professor. Por isso, a formação continuada é uma forma que o professor tem de se preparar para o futuro e conquistar melhores condições profissionais.

Art. 2°. Seja no âmbito acadêmico, através de pós-graduações ou em cursos livres, é na melhoria da prática docente que ela é ancorada, vista como um processo permanente e constante. Assim, com o papel de conduzir a aprendizagem, os professores precisaram se reinventar, descobrir novas ferramentas, desenvolver competências, comunicar de forma diferente.

Art. 3°. Aprender novas habilidades não é novidade na vida do docente, isso faz parte da busca por entregar um ensino de qualidade e garantir o aprendizado dos alunos. Ela acontece através de cursos de formação, capacitações, oficinas, programas de qualificação profissional, entre outras abordagens, oferecidas por instituições privadas e públicas para profissionais que atuam em todos os segmentos da educação. Dessa forma, o professor que busca a formação continuada para se qualificar se torna capaz de se adaptar às novas tendências da educação, além de acompanhar as evoluções do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4°. Um dos objetivos da formação continuada para os professores é incluir metodologias de ensino inovadoras nas propostas pedagógicas e desenvolver conhecimentos que possam agregar no aprendizado dos alunos. Além disso, a formação continuada é uma forma de valorização do profissional. Isso porque, quando em constante atualização, o professor se destaca e pode conquistar melhores condições de trabalho. Por outro lado, a Escola Municipal Primo Savoldi e Centro Municipal de Educação Infantil Alzemiro Motta - CMEI ganham um quadro de docentes capaz de atender às demandas por educação de qualidade.

Art. 5° Programas de formação continuada gratuitos. Atualmente, existem alguns programas de formação continuada para professores oferecidos pelo Estado.

Educa Juntos: O objetivo principal do Programa é assegurar educação de qualidade aos estudantes da rede pública de ensino por meio de ações conjuntas com os municípios, a fim de superar a fragmentação das políticas públicas educacionais, pelo pleno desenvolvimento da educação de qualidade em todos os estágios. Todos os professores de 1°, 2° e 3° ano do ensino fundamental I participam.

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) O Compromisso é baseado na colaboração entre entes federativos para garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental, além de recuperar aprendizagens de alunos do 3º, 4º e 5º ano afetadas pela pandemia.

O Compromisso estabelece, entre seus princípios, a promoção da equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero.

Ainda no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada temos a iniciativa (PRO-LEEI) Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil, este com objetivo de qualificar os profissionais da educação infantil, especialmente os que atuam na pré-escola (crianças de 4 a 5 anos, fortalecendo suas práticas pedagógicas relacionadas a linguagem oral, leitura e escrita.

AVAMEC A Plataforma é um ambiente virtual de aprendizagem que permite a concepção, a administração e o desenvolvimento de diversos tipos de ações formativas, como cursos à distância, complemento a cursos presenciais, projeto de pesquisas, projetos colaborativos e diversas outras formas de apoio educacional a distância ao processo ensino aprendizagem.

Formadores em Ação, programa da SEED, Secretaria de Educação do estado do Paraná **Canal do Professor SEED, Formação continuada.**

(IC) Parceria com Instituto Casagrande, o qual oferece capacitação gratuita pelo Link demandado no canal.

Cursos livres

Os cursos livres são a forma mais comum de oferecer capacitação profissional a baixo custo e com aplicação direta em uma área específica. Eles costumam ser oferecidos com finalidade e objetivo bem definidos e têm curta duração. Os cursos livres podem ser realizados no formato presencial. Uma característica dos cursos livres é que eles não precisam ser reconhecidos pelo MEC, portanto, qualquer pessoa pode oferecer um curso livre sobre algum conhecimento que domine.

Sendo que estes cursos são oferecidos nas datas de Estudo e Planejamento bem como cursos em parceria com o SESI/SEBRAE.

Art. 6° Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Port. 2477/2021

Publicado por:
Idete Bonetti
Código Identificador:425B109A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 613/2025

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 039/2025, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 306/2025 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 09/09/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade para o **servidor AILDO LEONES CASTRO DA LUZ**, portador do CI/RG nº 3.164.XXX-5, inscrito no CPF nº 722.878.XXX-X7, matricula funcional nº 476431, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, com fulcro no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com seus efeitos a partir de **1ºde outubro de 2025.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.422,66 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **1º de outubro de 2025**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:643C71CA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 614/2025

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 038/2025 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 305/2025 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 04/09/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA, portadora da CI/RG nº 3.576.XXX-6, inscrita no CPF nº 852.751.XXX-X8, matricula funcional nº 718201, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam fixados, a título de proventos mensais de aposentadoria, o valor bruto de R$ 3.175,19 (três mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 3º Nos termos do art. 25, § 4º, da Lei Municipal nº 862/2006, caso o valor da média aritmética apurada seja superior à remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, deverá prevalecer esta última para a fixação dos proventos, sendo, no presente caso, o montante de R$ 2.780,05 (dois mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos).

Art. 4º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12 da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2BDBF79D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 616/2025

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 047/2025, Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 313/25-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 19/09/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **DOUGLAS GUEDES DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 4.381.XXX-4, inscrito no CPF nº 610.521.XXX-X0, matricula funcional nº 363661, ocupante do cargo de Fiscal, Grupo Ocupacional de Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Administração nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, **a partir de 1º de outubro de 2025**.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 5.586,42 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1248599B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 617/2025

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 048/2025, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 316/2025 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 23/09/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade para o **servidor BENEDITO FIDELIS DA ROCHA**, inscrito no Registro Geral - CPF nº 301.205.XXX-X1, matricula funcional nº 486741, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, com fulcro no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2025.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.231,11 (dois mil duzentos e trinta e um reais e onze centavos)**.

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **1º de outubro de 2025**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:163FBC28

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 618/2025

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, § 3º, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 040/2025, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo nº 312/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais elementos constantes do referido processo, incluindo o Laudo Pericial que atesta a condição de invalidez da servidora, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal, **ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA,** portadora da CI/RG nº 7.117.XXX-0, inscrita no CPF nº 623.520.XXX-49, matricula funcional nº 821631, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Agente Operacional, **no valor bruto mensal de R$ 1.661,69 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos),** com fulcro no art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2025.**
Art. 2º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **1º de outubro de 2025**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F357C31F

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 619/2025

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 à servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Parecer Consultivo nº 314/2025-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial fls. 06/07, constante do Processo nº 042/2025, resolve:
Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora municipal **ELZA RIBEIRO VIEIRA**, portadora da CI/RG nº 4.895.XXX-6, inscrita no CPF nº 152.640.XXX-40, matrícula funcional nº 591611 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2025.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor bruto de **R$ 2.503,55 (dois mil quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).**
Art. 3º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, será realizado na mesma data e pelo mesmo índice do reajuste geral dos servidores em atividade, garantindo a paridade e o valor real do benefício, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025**.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZATESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:14BBCC9B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 620/2025

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 à servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Parecer Consultivo nº 315/2025-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial fls. 06/07, constante do Processo nº 043/2025, resolve:
Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora municipal **ELZA RIBEIRO VIEIRA**, portadora da CI/RG nº 4.895.XXX-6, inscrita no CPF nº 152.640.XXX-40, matrícula funcional nº 707421 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2025.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor bruto de **R$ 1.863,95 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).**
Art. 3º O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, será realizado na mesma data e pelo mesmo índice do reajuste geral dos servidores em atividade, garantindo a paridade e o valor real do benefício, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZATESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A5463C02

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 621/2025

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 à servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Parecer Consultivo nº

317/2025-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial fls. 06/07, constante do Processo nº 044/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora municipal **LUCINEY PEREIRA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 7.266.XXX-4, inscrita no CPF nº 028.449.XXX-44, matrícula funcional nº 466981 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2025.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor bruto de **R$ 4.098,62 (quatro mil e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).**

Art. 3º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, será realizado na mesma data e pelo mesmo índice do reajuste geral dos servidores em atividade, garantindo a paridade e o valor real do benefício, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZATESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C884A4D6

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 622/2025

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 à servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Parecer Consultivo nº 318/2025-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial fls. 06/07, constante do Processo nº 046/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente à servidora municipal **LUCINEY PEREIRA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 7.266.XXX-4, inscrita no CPF nº 028.449.XXX-44, matrícula funcional nº 580331 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2025.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor bruto de **R$ 2.513,50 (dois mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, será realizado na mesma data e pelo mesmo índice do reajuste geral dos servidores em atividade, garantindo a paridade e o valor real do benefício, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZATESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:FB5B7E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.100/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, **JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA** do cargo de Assessor III – CC3, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F8E6AD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2FF4EC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, **NATASHA MARIE BORBA CORDEIRO** do cargo de Diretor Do Departamento De Obras – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DD31BCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora, **NATASHA MARIE BORBA CORDEIRO** no cargo comissionado de Superintendente de Projetos e Obras – CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E3ED9619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.104/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, **LAYSA ROBERTA RETTKA DA SILVA** do cargo de Assessor II – CC2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:868E942A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.105/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora, **LAYSA ROBERTA RETTKA DA SILVA** no cargo comissionado de Assessor III CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DDF0BBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora, **FERNANDA DOS SANTOS SARAIVA** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias – CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C54DF819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.107/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **VICTORIA ARAUJO DE MEDEIROS** no cargo comissionado de Diretor de Produção e Registro de Imagens – CC4, da Secretaria Municipal de Comunicação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DF79DB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor**, MIGUEL HENRIQUE MICHEL RIECHI** no cargo comissionado de Chefe de Setor de Fomento ao Turismo – CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C99717F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor, **JOSÉ VALTUIR MITRUT** no cargo comissionado de Chefe de Serviço Manutenção de Cemitérios – CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4B13810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora, **LIZANDRA CLEIDIELE ROSA SANTOS** no cargo comissionado de Assessor II - CC2, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:17D47C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **ISABELA PRISCILA CORADO PEREIRA** no cargo comissionado de Assessor III – CC3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DE72B2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.112/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **GLAUCIA BUSS GUIMARÃES**, no cargo comissionado de Diretor de Urgência e Emergência - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8871EDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.113/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **GLAUCIA BUSS GUIMARÃES**, no cargo comissionado de Diretor de Urgência e Emergência - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A08CE9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, o servidor **MARCELO CICERO DA SILVA** do cargo deAssessor I – CC1, da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2FF33F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.115/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor, **MARCELO CICERO DA SILVA** no cargo comissionado de Assessor II – CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:215EA4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.116/2025

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 13.806, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre a nomeação das Conselheiras do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara para o triênio 2025/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conforme artigo 40, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1ºAltera a redação da alínea 'j' do inciso I, e as alíneas 'a' a 'k' do inciso II, ambos do Art. 1°, do Decreto Municipal nº 13.806/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° ...

I – Representantes do Poder Público:

j) Representantes das Forças de Segurança

Claudio Nei Sinkes de Paula – CPF: 830.32X.XXX-XX – Titular

Marcelo Alcine da Silva – CPF: 020.17X.XXX-XX - Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante Entidades de Trabalhadores - Sindicato dos Servidores

Públicos Municipais de Piraquara - SINDISEMUP

Gisele Tiera – CPF: 865.16X.XXX-XX - Titular

Maria Regina das Neves – CPF: 914.90X.XXX-XX - Suplente

b) Representante de Entidade da Sociedade Civil – OAB SJP/PR

Andréa Cristina de Fátima dos Santos – CPF: 906.03 X.XXX-XX - Titular

Fernanda Santos da Silva – CPF: 033.56X.XXX-XX - Suplente

c) Representante Entidade da Sociedade Civil – APAE – Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais

Rosilda de Oliveira – CPF: 034.87X.XXX-XX - Titular

Crislaine Cândida de Oliveira – CPF: 094.14X.XXX-XX - Suplente

d) Representante Movimento Feministas – Movimento Nacional das Cidadãs

Positivas

Silmara da Conceição Ribas – CPF: 457.03X.XXX-XX - Titular

Delair Gomes Mazepa – CPF: 724.27X.XXX-XX - Suplente

e) Representante Movimento de Mulheres Negras – Abadá-Capoeira - Associação Brasileira de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira

Sara Viana Bento – CPF: 355.45X.XXX-XX - Titular

Eunice Arlindo Viana – CPF: 519.10X.XXX-XX - Suplente

f) Representante Mulheres Indígenas – Território Indígena Sagrado - Floresta

Estadual Metropolitana de Piraquara.

Cleonice Pacheco Ribeiro Amorim – CPF: 220.79X.XXX-XX – Titular

Rucela Addy Guevara Ibarra – CPF: 704.22X.XXX-XX - Suplente

g) Representante Mulheres Idosas – Grupo Feliz Idade de Piraquara

Sirley Marchiorato – CPF: 537.45X.XXX-XX - Titular

Zoraide de Lourdes Kavétski – CPF: 040.08X.XXX-XX - Suplente

h) Representante Denominações Religiosas – Sociedade de Socorro

Adyozir Jacomel de Aguiar – CPF: 514.95 X.XXX-XX - Titular

Silvana Fatima Santos da Silva – CPF: 906.55 X.XXX-XX - Suplente

i) Representante Movimento Estudantil – Colégio Estadual Doutor Gilberto

Alves do Nascimento

Nicolly Vieira Borges – CPF:151.15X.XXX-XX - Titular

Ivone da Costa Rosa – CPF:354.37X.XXX-XX - Suplente

j) Representante - Movimento LGBTQIAP+ Prisma Piraquara

Rafaelly Santos Biscaia – CPF: 079.73X.XXX-XX - Titular

Sacha Testini Lange – CPF: 066.58X.XXX-XX - Suplente

k) Representante Pessoa com Deficiência – Piraquara Paraolímpica

Ludmila Louzano de Quadros – CPF: 058.49X.XXX-XX - Titular

Angela Cristina do Nascimento Pereira – CPF: 075.45X.XXX-XX – Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 13.806/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CDC1092E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 274/2025

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS).LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 06 de outubro de 2025 às 10h:30min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) PIS/PASEP;

d) Exame Médico/ Atestado Admissional;

e) Certificado Militar (se masculino);

f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.

g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;

h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, 2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);

j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II –Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
**21	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	26/01/1991	51,00

**** Candidato pertencente a reserva de vagas para Afro.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8B977E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 275/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **PROFESSOR (20 HORAS), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 269/2025, SENDO CONSIDERADOS:

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
161	MARIA LEIR SILVA SOUZA	DESISTENTE
162	MARCIA APARECIDA DA ROCHA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:732F5E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 32.189/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 - Processo nº 32.189/2025, para a contratação do PORTAL DOS MANANCIAIS LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.790.661/0001-00, sob o valor total global de R$ 1.720.141,80 (um milhão, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), cujo objeto é a *locação de imóvel para instalação da Rede de Proteção Intersetorial (Casa Verde).*

Piraquara, 29 de setembro de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9945F65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 08/2025

Regulamenta a aplicação e utilização dos resultados das avaliações externas da Educação Básica no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Piraquara.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar a aplicação e utilização dos resultados das avaliações externas da Educação Básica no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Piraquara.
Art. 2º As avaliações externas compreendem, entre outras:
I) Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);
II) Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná (SAEP);
III) Sistema de Avaliação Diagnóstica da Rede Municipal de Ensino de Piraquara;
Parágrafo Único: O Sistema de Avaliação Diagnóstica da Rede Municipal de Ensino de Piraquara, aplicará avaliações diagnósticas aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e utilizará os cadernos de aplicação, gabaritos e sistematização dos resultados da Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Art. 3º Os resultados das avaliações externas terão caráter diagnóstico e formativo, devendo ser utilizados para:
I) identificar avanços e dificuldades de aprendizagem dos estudantes;
II) subsidiar o planejamento pedagógico das escolas;
III) orientar a elaboração de estratégias de recomposição e fortalecimento da aprendizagem;
IV) promover a equidade educacional, considerando as diferentes realidades escolares;
V) acompanhar e avaliar as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.
Art. 4º Compete às unidades escolares:
I) planejar e organizar a aplicação das avaliações externas junto aos professores, demais profissionais das instituições, estudantes e famílias, assegurando as condições adequadas para realização das referidas avaliações;
II) analisar os resultados das avaliações externas em reuniões pedagógicas e conselhos de classe;
III) integrar os dados diagnósticos aos planejamentos educacionais (Projeto Político-Pedagógico, Plano de Ação da Coordenação Pedagógica, Plano de Gestão da Direção e ao planejamento dos professores);
IV) desenvolver estratégias específicas para grupos de estudantes que apresentarem maiores dificuldades;
V) comunicar à comunidade escolar, de forma acessível, os resultados obtidos e as ações decorrentes.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I) orientar as equipes gestoras e professores sobre o processo de aplicação das avaliações externas;
II) garantir a formação continuada das equipes gestoras para leitura e interpretação dos resultados;
III) fornecer relatórios analíticos às escolas, com recortes por turma, ano e área do conhecimento;
IV) apoiar a elaboração e o acompanhamento dos planos de melhoria da aprendizagem;
V) assegurar que os resultados sejam utilizados como instrumentos de gestão pedagógica, e não de punição às escolas ou profissionais.
Art. 6º Os resultados das avaliações externas deverão ser monitorados anualmente, integrando o processo de acompanhamento do desempenho da Rede Municipal de Ensino.
Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A56E82AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2025

Dispõe sobre diretrizes, objetivos, ações e estratégias de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos(as) trabalhadores(as) da educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Objetivos
I) Promover a saúde integral dos trabalhadores da educação, garantindo condições adequadas de trabalho e bem-estar físico, mental e social.
II) Prevenir doenças ocupacionais e agravos à saúde decorrentes do exercício profissional na área da educação.
III) Implementar ações de vigilância, monitoramento e acompanhamento da saúde dos servidores da educação.
IV) Fomentar uma cultura institucional de cuidado, valorização e promoção da qualidade de vida.
Art. 2º Ações
I) Realização periódica de exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais).
II) Criação de programas de prevenção de riscos ambientais e ergonômicos nos espaços escolares.
III) Oferta de campanhas de vacinação, prevenção de doenças e orientações sobre hábitos saudáveis.
IV) Implantação de programas de promoção da saúde mental, com atendimento psicossocial e rodas de conversa.
V) Desenvolvimento de protocolos de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, à violência e às situações de estresse ocupacional.
VI) Formação continuada em saúde e segurança do trabalho, voltada aos gestores, professores e demais servidores da educação.
Art. 3º Estratégias
I) Articulação intersetorial com a Secretaria de Administração (Superintendência de Gestão de Pessoas) e demais Secretarias Municipais;
II) Criação de comissão de saúde do trabalhador da educação, com participação de representantes de diferentes segmentos;
III) Estabelecimento de protocolo para possíveis encaminhamentos para atendimento na área da saúde;
IV) Monitoramento de indicadores de saúde e qualidade de vida dos trabalhadores da educação (absenteísmo, afastamentos por doenças ocupacionais, acidentes de trabalho, entre outros).

V) Adoção de práticas de gestão democrática e participativa na construção de políticas de saúde e segurança no ambiente escolar.
VI) Incentivo a práticas de autocuidado, atividades físicas, alimentação saudável e equilíbrio entre vida pessoal e profissional.
Art. 4º Os casos omissos serão analisados pelas Secretarias Municipais de Educação e de Administração (Superintendência de Gestão de Pessoas).
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD69B6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025-SMFI

Estabelece procedimentos relacionados à execução do fluxo para Execução da Despesa da Administração Pública Direta do Poder Executivo e dá outras providências e procedimentos de restituição de valores ao contribuinte.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.252/2013, e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de práticas administrativas que afastem condutas desnecessárias à realização do encargo e observadas as competências estabelecidas para cada área de atuação ou servidor designado;

CONSIDERANDO a busca permanente de avanço organizacional através de aprimoramento das práticas administrativas com foco nos resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de informações com o objetivo da geração consistente dos dados para prestação de Contas mensal pelo SIM AM ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Matriz de Saldos Contábeis a STN;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar procedimentos relacionados à execução do fluxo de empenho, liquidação, pagamento, procedimentos de restituição de valores ao contribuinte, quando devidos e demais procedimentos legais para a Administração Pública Direta do Município de Piraquara.

CAPÍTULO I
DOS FLUXOS DOS PROCESSOS DE EMPENHAMENTO
Seção I
Definições

Art. 2º Esta instrução normativa aplica-se aos processos de execução da despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendendo as etapas de empenho, de liquidação e de pagamento e também aos procedimentos para restituição de valores ao contribuinte, quando devidos.
§ 1º O empenho é a primeira etapa da despesa pública, por meio da qual a Administração Pública oferece garantia de que reservou um crédito orçamentário a ser destinado a um fim específico.
§ 2º A liquidação é a segunda etapa da despesa pública, por meio da qual a Administração Pública verifica o direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos comprobatórios de crédito, e verifica a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a ser paga e a quem se deve pagar a importância.
§ 3º O pagamento é a terceira etapa da despesa pública, e somente deve ser efetuado quando ordenado após a regular liquidação da despesa.

Seção II
A Utilização do Sistema

Art. 3º O oxy.elotech é um sistema de gestão pública, com funcionalidades que contribuem para a celeridade e transparência das diversas rotinas administrativas, otimizando e facilitando o atendimento à legislação vigente e demais normas aplicáveis aos diversos setores da Administração Municipal.
Art. 4º O endereço de acesso ao ambiente de produção dos processos é: http://piraquara.oxy.elotech.com.br.

Seção III
Da Execução da Despesa Pública
Sub-Seção I
Solicitação de despesa/empenho

Art. 5º O fluxo da solicitação da despesa/empenho, deverá seguir da forma explicita nas subseções a seguir:

Sub-Seção II
Da despesa de processo licitatório

Art. 6º O setor financeiro ou administrativo da Secretaria solicitante emite a solicitação de despesa, envia ao Gestor do Contrato para assinatura, após a assinatura a Secretaria solicitante abre um memorando 1Doc direcionado a SMFI-DIEE – Divisão de Emissão de Empenhos, contendo:
I - número da solicitação;
II - nome do credor;
III - valor da solicitação; e,
IV - anexo da solicitação assinada.

Sub-Seção III
Da despesa sem processo licitatório – solicitações dispensáveis

Art. 7º Para despesas, (Amortização de financiamentos e parcelamentos, pagamento de aporte RPPS, RPV, anuidades, sentenças judiciais, precatórios, Pasep, multas com processos, etc.), o setor financeiro ou administrativo da Secretaria solicitante, emite a solicitação de despesa (direta), solicita a assinatura do Secretário da pasta, após a assinatura a Secretaria solicitante abre um memorando 1Doc direcionado a SMFI-DIEE – Divisão de Emissão de Empenhos, contendo:
I - número da solicitação;
II - nome do credor;
III - valor da solicitação; e,
IV - anexo da solicitação assinada.

Sub-Seção IV
Das diárias

Art. 8º As diárias independem de solicitação de despesa, e devem ser emitidas no https://piraquara.oxy.elotech.com.br com a seguinte rotina:
I - **Primeiro passo:** Requerer, por meio de memorando 1Doc, ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, o cadastro de ATOS para a solicitação de diárias, contendo nome e CPF do servidor e a data da viagem. O Departamento de Contabilidade e Orçamento registra o ATO e devolve a informação no mesmo memorando;
II - **Segundo passo:** A Secretaria requerente emite a solicitação de diária no módulo Contabilidade – Controles Administrativos/Adiantamentos/Diárias/Novo, e o número da solicitação será gerado automaticamente (número e ano do processo deverá ser o mesmo da solicitação do ATO);
a) no campo justificativa, devem ser incluídas o motivo e data da viagem;
b) lei autorizativa – nº 797/2005;

c) ato de concessão (selecionar o número gerado no módulo 'ATOS' informado pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento);
d) preencher os demais campos e abas, como, valores, destino, dados para empenho e item.
e) após preencher todas as informações, clicar em finalizar;
f) o documento de solicitação de diária deverá ser impresso, conter assinatura do Secretário da Pasta, ser acompanhado de despacho (físico) indicando os dados bancários para pagamento da diária e protocolado física e eletronicamente na Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º As solicitações deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças para empenho e pagamento com no mínimo 02 (dois) dias úteis anteriores ao evento.
§ 2º Não serão pagas diárias no dia do evento, salvo os casos previstos no art. 3º do Decreto Municipal nº 9.765/2021.

Sub-Seção V
Dos adiantamentos

Art. 9º Para os adiantamentos, a solicitação deve ser emitida no 'módulo contabilidade' e não depende de 'ATOS'.
I - toda a parte de "solicitação" deve ser preenchida, exceto o campo de destino da viagem e campo inferior "valores";
II - no campo da justificativa, deve ser incluído o motivo do adiantamento;
III - após o preenchimento de todas as informações solicitadas, o documento deverá ser impresso e conter a assinatura do (a) Secretário (a) da pasta, acompanhado de despacho (físico) indicando os dados bancários do beneficiário, para posteriormente ser protocolado física e eletronicamente na Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. A aplicação e prestação de contas dos adiantamentos ficam condicionados ao contido no Decreto Municipal nº 3.322/2009.

Sub-Seção VI
Do empenhamento da despesa

Art. 10 As emissões de empenhos receberão os seguintes tratamentos:
I - serão empenhadas de acordo com as informações recebidas pelo 1Doc – no SMFI-DIEE – Divisão de Emissão de Empenhos;
II - as diárias e os adiantamentos serão empenhados de acordo com o recebimento das solicitações impressas entregues na Secretaria Municipal de Finanças.
III - após a emissão do empenho pela Secretaria Municipal de Finanças e a devida assinatura eletrônica do Contador, serão informados os números dos empenhos no memorando de solicitação;
IV - Os setores financeiros e/ou administrativos de cada Secretaria serão responsáveis por solicitar a assinatura eletrônica do (a) Secretário (a) da pasta.
V - após a assinatura do (a) Secretário (a) da pasta, os referidos setores serão responsáveis pela impressão dos empenhos e repasse aos fornecedores.

Art. 11 Regras para empenhamento da despesa:
§ 1º Solicitações sem as devidas assinaturas não serão empenhadas.
§ 2º Para evitar falhas ou extravios de informações, as solicitações deverão constar no despacho inicial do memorando e as solicitações emitidas após o envio do memorando deverão integrar outro memorando evitando a complementação.
§ 3º As solicitações de diárias e adiantamentos se incompletas, não serão empenhadas.

Art. 12 Para empenhos relacionados a folha de pagamento mensal a integração deverá obedecer ao calendário anual, as rescisões só poderão ser integradas após o recebimento na Secretaria Municipal de Finanças, o documento físico do termo de rescisão.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
Seção I
Liquidação da Despesa Pública

Art. 13 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor em receber um valor contratado, nos termos do previsto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

§ 1º Após a verificação, de acordo com o previsto no art. 13, a documentação pertinente a compras ou prestação de serviços deverá ser apresentada na recepção da Secretaria Municipal de Finanças acompanhado de Check List indicando os documentos abaixo:
I – Para Compras e Prestação de Serviços:
a) documento fiscal (nota fiscal, fatura, recibo de locação, etc.), contendo dados bancários do credor e número do empenho;
b) ateste legível no documento fiscal com identificação, matrícula e portaria de nomeação de fiscal de contrato;
c) ateste legível no documento fiscal com identificação, matrícula e decreto de nomeação do secretário (a) da pasta;
d) no caso de materiais recebidos no Almoxarifado, apresentar, também, ateste com identificação e matrícula do responsável pelo recebimento;
e) nota de empenho;
f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
g) certificado de Regularidade do FGTS;
h) consulta de opção pelo SIMPLES Nacional;
i) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhista;
j) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
k) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais, da sede da empresa.

II - Para Obras e Serviços de engenharia:
a) para serviços simples, planilha descritiva assinada pelo responsável técnico do Município e da Empresa Contratada contendo informação do período da obra;
b) planilha de medição assinada pelo Engenheiro responsável do Município e da Empresa Contratada com a informação do período da Obra;
c) na 1ª medição, cópia da ART de execução. Observar: a data da medição deve ser compatível com a data da ART;
d) na 1ª medição, cópia da ART de fiscalização. Observar: a data da medição deve ser compatível com a data da ART;
e) informação da matrícula da obra (CEI/CNO);
f) no caso do último pagamento da obra, deve-se apresentar a CND – Certidão Negativa de Débito da CNO;
g) para notas fiscais que incidam retenções de INSS, IR e/ou ISS, deverão estar destacados no documento fiscal, os respectivos valores;
h) para notas fiscais de convênios e termos de parcerias, deverá ser observado o memorando n° 60/2017-CGM;
i) todos os documentos deverão ser rubricados pelo fiscal.

§ 2º O responsável pela preparação dos documentos deverá atestar a devida conferência, em atendimento aos artigos 60 a 63 da lei federal nº 4.320/1964;
§ 3º Na falta de apresentação de qualquer um dos documentos citados acima, deve-se apresentar o embasamento legal que o dispensa para o caso concreto.

Art. 14 Na recepção da Secretaria Municipal de Finanças, por ocasião do recebimento dos documentos, será feita conferência e posteriormente encaminhado o processo ao Departamento de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, para verificação de incidência de impostos.
I - no caso de incidir impostos, as guias de recolhimento deverão ser emitidas e devolvidas na recepção para os demais trâmites e envio ao Departamento Financeiro para proceder a liquidação.

Art. 15 A aprovação das atividades pelos responsáveis de cada etapa até a chegada do processo ao Departamento Financeiro, confirma sua ciência e aceitação das informações inseridas no fluxo, bem como os documentos a ele anexados.

Art. 16 No processo enviado para pagamento com a ausência ou inconformidade dos documentos exigidos, deverá ser anexado

documentos que visem à regularização da inconsistência identificada, sendo:
I - para os casos de notas fiscais em desacordo com os prazos do cronograma estabelecido anualmente, e notas fiscais vencidas, deverá haver justificativa no mesmo processo de origem assinada pelo Secretário da pasta, relatando o motivo do não atendimento dos prazos;

II - para os pagamentos de notas fiscais com falta de certidão, o primeiro pagamento poderá ser realizado em razão dos serviços prestados ou materiais entregues, no entanto, o gestor do contrato deverá notificar a empresa e suspender os serviços até a situação ser regularizada (Acórdão 213/2013-TCE).

Art. 17 Os documentos que devem compor os arquivos necessários à liquidação e pagamento, deverão seguir a ordem em que estão elencadas no artigo 13.

Seção II
Do Cronograma para entrega de documentos

Art. 18 A entrega das notas fiscais na Secretaria Municipal de Finanças, obedecerá ao cronograma definido por circular no início de cada exercício sendo:
I - cronograma para entrega de notas fiscais de serviços;
II - cronograma para entrega de notas fiscais de consumo;
III - cronograma para entrega de recibos de alugueis.
§ 1º Fica vedado o recebimento de notas fiscais fora do prazo estabelecido no cronograma.
§ 2º Com a possibilidade de incidência de tributação com base na tabela do Anexo I da Instrução Normativa FRB nº 1.234/2012, entregas de notas fiscais fora do prazo incidirão as seguintes multas definidas na Instrução Normativa da RFB nº 2.043 de 12 de agosto de 2021:

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 7º O sujeito passivo que deixar de apresentar a EFD-Reinf no prazo fixado ou que a apresentar com incorreções ou omissões será intimado a apresentar a escrituração original, no caso de não apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e ficará sujeito às seguintes multas:
I - de 2% (dois por cento) ao mês calendário ou fração, incidentes sobre o montante dos tributos informados na EFD-Reinf, ainda que integralmente pagos, no caso de falta de entrega da escrituração ou de entrega após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 2º;
II - de R$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas.
§ 1º Para efeitos de aplicação da multa prevista no inciso I do caput, será considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo fixado para a entrega da escrituração, e como termo final a data da efetiva entrega ou, no caso de não apresentação, a data da lavratura do Auto de Infração ou da Notificação de Lançamento.
§ 2º A multa mínima a ser aplicada será de R$ 500,00 (quinhentos reais), se o sujeito passivo deixar de apresentar a escrituração no prazo fixado ou apresentá-la com incorreções ou omissões.

§ 3º As multas resultantes de atrasos por ocasião da entrega fora de prazo, serão direcionadas a Secretaria responsável para o devido recolhimento.
Seção III
Do Mês de Competência para a Apresentação Documental

Art. 19 A data de emissão da nota fiscal, do recibo, da fatura e dos documentos fiscais equivalentes, deve respeitar os prazos de execução e vigência definidos no contrato ou documento equivalente, e preceder a data da realização da liquidação ou com ela coincidir.

Art. 20 A Declaração e Optante pelo Simples Nacional, deverá conter a data de consulta atualizada, assim como demais documentos onde se exija data de emissão ou de consulta atualizada, esta data não deverá ultrapassar 30(trinta) dias.

Seção IV
Da Liquidação e Pagamento Dentro do Exercício Financeiro

Art. 21 O processo do fluxo de liquidação e pagamento, deverá ser aberto pelo Órgão Ordenador da Despesa ou pelo responsável pelo Departamento Financeiro ou Administrativo e tramitado a Secretaria Municipal de Finanças obedecendo às orientações e prazos estabelecidos nos decretos de encerramento de exercício publicados a cada ano.
§ 1º Todos os documentos fiscais devem ser protocolados acompanhados da documentação solicitada no art. 13 e em memorandos individuais, ou seja, um memorando para cada nota.
§ 2º Quando houver necessidade de devolução de comprovante de pagamento, a nota deve ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças em pastas físicas individuais.
§ 3º Quando a nota for paga em mais de um empenho, deverá acompanhar despacho físico contendo a divisão correta para cada empenho.
Seção V
Da Análise para Liquidação

Art. 22 O trâmite da liquidação da despesa e da autorização o pagamento ocorrerá de acordo com os fluxogramas dos artigos 14, 15 e 16.

Art. 23 A verificação de todos os documentos exigidos para o processo de liquidação e pagamento, bem como sua autenticidade, a correta disposição dos documentos requeridos, a exatidão das informações neles contidas é de responsabilidade do Departamento Financeiro ou Administrativo da pasta requerente.

Art. 24 Os processos tramitados ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, serão analisados por tipo de despesa, liquidados e pagos caso estejam regulares, ou serão devolvidos, em caso de vícios ou erros para as devidas correções.

Seção VI
Dos Prazos para Pagamento

Art. 25 A execução do pagamento ocorrerá de acordo com o cronograma de pagamentos estipulado pela Secretaria Municipal de Finanças, observado o previsto no Decreto Municipal nº 11.985/2024.

CAPÍTULO III
Da Restituição de Valores ao Contribuinte
Seção I
Da Documentação para Restituição ao Contribuinte

Art. 26 Para a restituição de valores ao contribuinte, quando devidos, o departamento Administrativo ou Financeiro da Secretaria responsável deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças, física e eletronicamente, os seguintes dados e documentos:
I - comprovação assinada pelo Secretário da pasta de que o valor a ser restituído é devido;
II - para emissão do empenho – dados do requerente como Nome completo, CPF, endereço.
III - para pagamento - dados bancários do requerente, conta corrente ou poupança, banco e agência;
Parágrafo único. É vedado o pagamento de restituição em conta bancária com titular diferente do requerente, exceto em caso de possuir procuração.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de setembro de 2025.

CARLOS BERTAN
Secretário Municipal de Finanças Interino

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DB38BFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2025 – SMELJ CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei 2.594 de 21 de agosto de 2025, que cria o Conselho Municipal de Juventude de Piraquara – COMJUPI,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocação

Fica convocada **Assembleia Geral Extraordinária** da sociedade civil organizada, nos termos desta Portaria e da legislação vigente, com as seguintes finalidades e diretrizes:

Art. 2º – Finalidade da Assembleia

A Assembleia tem por objetivo a **indicação de 12 (doze) representantes da sociedade civil organizada**, sendo:

•**06 (seis) membros titulares**;

•**06 (seis) membros suplentes**;

Para fins de **instalação do Conselho Municipal de Juventude de Piraquara – COMJUPI**, conforme previsto na **Lei Municipal nº 2.594/2025**.

Art. 3º – Data, Horário e Local

A Assembleia será realizada no dia **08 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, no horário das **13h às 18h**, no seguinte endereço:

Centro da Juventude Vereador Oriles Alves Farias

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1951 – Bairro Recanto das Águas

Piraquara/PR – CEP: 83301-650

Art. 4º – Participação

Poderão participar da Assembleia representantes de:

•**Entidades da sociedade civil**;

•**Movimentos sociais e organizações**,

Que estejam **sediadas no Município de Piraquara**, com atuação comprovada na área de **políticas públicas de juventude**, e que se encontrem em **pleno funcionamento contínuo há, no mínimo, 01 (um) ano**.

Art. 5º – Critério de Suplência

Caso o número de entidades e movimentos inscritos ultrapasse o total de 12 (doze), os excedentes comporão uma **lista de suplência**, organizada por **ordem cronológica de inscrição**, a ser utilizada em caso de substituições futuras.

Art. 6º – Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 a 30 de outubro de 2025**, por meio de:

•**Entrega presencial**: no endereço do Centro da Juventude supracitado;

•**Formulários online**, conforme os links abaixo:

• **Entidades**: https://forms.gle/BHabLpKrJxfixTo26

• **Movimentos**: https://forms.gle/vgY6XLXbNCGhYaSDA

Art. 7º – Documentação Exigida

I – Para Entidades da Sociedade Civil:

a) Estatuto social registrado em cartório;

b) Ata de posse da atual diretoria, com indicação do representante legal;

c) Documento de indicação formal do representante, assinado pelo(a) presidente da entidade;

d) Endereço completo da entidade;

e) Comprovação da personalidade jurídica (ex: CNPJ);

f) Memorial descritivo das atividades realizadas nos anos de 2024 e 2025;

g) Cópia do RG e CPF do representante indicado.

II – Para Movimentos Sociais:

a) Cópia do RG e CPF do indicado;

b) Carta de indicação assinada por, no mínimo, **10 (dez)** membros do movimento;

c) Comprovante de residência do indicado;

d) Memorial descritivo das atividades realizadas nos anos de 2024 e 2025.

Art. 8º – Eleição

A eleição dos representantes ocorrerá durante a Assembleia, mediante **votação aberta**, entre os inscritos previamente, conforme os critérios estabelecidos nos **Artigos 5º e 6º desta Portaria**.

Art. 9º – Nomeação

Os representantes eleitos, titulares e suplentes, serão **nomeados por ato do Prefeito Municipal de Piraquara**, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 10 – Disposições Finais

Os casos omissos nesta Portaria serão analisados e deliberados pela **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**, observando-se a legislação aplicável.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Piraquara, 25 de setembro de 2025.

JOSELEI INÁCIO VILAS BOAS
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E23748C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 8/2025 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para produção, preparação e fornecimento de coffee break para atender evento promovido pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Pitanga, que será realizado no dia 10 de outubro de 2025.

Tipo: menor preço.

Data fim de recebimento de propostas: 06 de outubro às 23h59min (horário de Brasília)

Apresentação de propostas à Câmara Municipal de Pitanga, através do email: camara@pitanga.pr.leg.br

Íntegra do aviso de contratação direta disponível em: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br

Estimativa do custo: R$ 3.668,33 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

Dotação:
01.001.01.031.0101.2.108 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Local para informações
Departamento de Administração – Câmara Municipal de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga – PR - CEP – 85.200-000
Fone : (42) 3646-3443 e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:0F36EDDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 7/2025

Objeto: 25 caixas deágua mineral sem gás, acondicionados em copos plásticos descartáveis de 200ml, sendo 48 unidades em cada caixa.

CONTRATADO:Senna Alimentos Ltda **CNPJ:** 59.040.074/0001-02 **Valor unitário:** R$26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos) **Valor total do procedimento:** R$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA: Amadeus Penga

DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:61DE9AFC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 36/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Rosilene Lavezzo Melo
Nº de Matrícula: 50819
Cargo/Função: Secretária da Pasta de Secrtetaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Data de Início: 02/10/2025
Data Fim: 02/10/2025
Nº de Diárias: 01 (sem pernoite)
Valor Unitário: R$ 150,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$ 150,00
Município de Destino: Guarapuava/Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4109401
Objetivo da Viagem: Participação em Reunião no Núcleo Regional de Guarapuava sobre Recursos Financeiros do Estado repassados aos municípios na Área da Assistência Social

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 26 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4E0972A3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Maristela de Matos
Nº de Matrícula: 50935
Cargo/Função: Assistente Social
Data de Início: 02/10/2025
Data Fim: 02/10/2025
Nº de Diárias: (01) uma, sem pernoite
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00
Município de Destino: Guarapuava/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4109401
Objetivo da Viagem: : Participação em Reunião no Núcleo Regional de Guarapuava sobre Recursos Financeiro s do Estado repassados aos municípios na Área da Assistência Social

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 26 de setembro de 2025

ROSILENE LAVEZZO MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:56E3D3EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GRACI SALETE STEFANOSKI SECUNDO,** portador(a) do CPF nº 800.***.***-72, classificado(a) em 268º lugar para o cargo de PROFESSOR, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 30 de setembro de 2025

GRACI SALETE STEFANOSKI SECUNDO
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0ABA1D0C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ROSELI DO CARMO PIRES DA COSTA,** portador(a) do CPF nº 906.***.***-72, classificado(a) em 269º lugar para o cargo de PROFESSOR, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 30 de setembro de 2025

ROSELI DO CARMO PIRES DA COSTA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:58646B3D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **ANDRIELLI CARNEIRO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº 094.***.***-90, classificado(a) em 264º lugar para o cargo de PROFESSOR, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 30 de setembro de 2025

ANDRIELLI CARNEIRO DOS SANTOS
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:96D456FB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **LUCILENE CONCEIÇÃO,** portador(a) do CPF nº 103.***.***-01, classificado(a) em 266º lugar para o cargo de PROFESSOR, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do

Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 30 de setembro de 2025

LUCILENE CONCEIÇÃO
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3DACBED8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **LURDES MORMUL DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº 924.***.***-20, classificado(a) em 267º lugar para o cargo de PROFESSOR, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 30 de setembro de 2025

LURDES MORMUL DOS SANTOS

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CB85925D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 285, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação parcial do Decreto nº 165, de 2015, relativamente à denominação da via projetada F, no Loteamento Santa Rita de Cássia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 16.832/2025, do Setor de Cadastro Imobiliário;

CONSIDERANDO o Decreto nº 225, de 7 de junho de 2021, que denominou a rua projetada F como Rua Osvaldo da Rosa Teotonio;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar duplicidade de denominação de logradouros públicos, garantindo a uniformidade do cadastro imobiliário e a adequada identificação toponímica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, do art. 1º do Decreto nº 165, de 2015, a parte que denomina a rua projetada F como Nossa Senhora Sant'Ana, no Loteamento Santa Rita de Cássia.

Art. 2º Permanecem vigentes as demais disposições do Decreto nº 165, de 2015, inclusive as denominações das demais vias do Loteamento Santa Rita de Cássia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pitanga, 25 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1CBE7975

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 289, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho da Cidade – CONCIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, que confere ao Prefeito a competência privativa para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.875/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo,

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados, na forma do Anexo I deste Decreto, os membros titular e suplente representantes da sociedade civil Associação Comercial e Empresarial de Pitanga – ACEPI, integrantes do Conselho da Cidade – CONCIDADE, indicados pelos titulares das entidades e segmentos eleitos na 6ª Conferência Municipal da Cidade e audiência pública, nos termos dos incisos II e III do art. 5º da Lei Municipal nº 1.564, de 29 de março de 2010, nomeados pelo Decreto nº 155, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º As entidades representantes do Conselho da Cidade – CONCIDADE estão listadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 155, de 15 de abril de 2025.

Art. 4º Os membros do Conselho da Cidade – CONCIDADE têm as seguintes responsabilidades:
I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, contribuindo para a elaboração de políticas públicas municipais;
II – Cooperar na formulação do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Município, garantindo a participação da sociedade civil;
III – Acompanhar e monitorar a implementação das políticas públicas municipais, assegurando a transparência e a eficácia das ações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 30 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANEXO I
Entidades Representantes do Conselho da Cidade – CONCIDADE

1. Representantes do Poder Executivo Estadual
Titular: Cristiane Muniz – Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR
Suplente: Diego Aramoni – DETRAN/PR
Titular: José de Oliveira Martins – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

2. Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Deonizio Cedorak
Suplente: Edson Padilha Junior
Servidor municipal: Fabiano Cedorak
Servidor municipal: Anderson Luiz Pauluk

3. Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: Mauro Santos
Suplente: Irineu Domingues

4. Representantes dos Movimentos Sociais e Populares

União Municipal das Associações de Pitanga – UNIMAPI
Titular: Maria Inês Bernardo

Associação Verdiflores

Titular: Valdir Schon
Suplente: Izabel Jubel

Associação dos Servidores Municipais de Pitanga – ASSEMP
Titular: Divonzir Lourenço dos Santos

Associação dos Moradores da Vila Nova – AMOVIL
Titular: Altieres Teudor
Suplente: Edimar Victoria

Associação de Recuperação do Alcoólatra de Pitanga – ARA
Titular: Marcos Paulo Gonçalves

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga – APAE
Titular: Jorge Luiz da Rosa
Suplente: Aniele Cardoso dos Santos

5. Representantes dos Trabalhadores e da Sociedade Civil Organizada

Sindicato dos Servidores Públicos de Pitanga – SISMUPI
Titular: Paulo Sergio Zanotto
Suplente: Celio Adriano Soares

Associação Comercial e Empresarial de Pitanga – ACEPI
Titular: Patricia Albuquerque Zampier Poletto
Suplente: André Cristiano Weber

Rotary Club
Titular: Paulo Cezar Kuzniarski
Suplente: Lori Luiz Albertoni

Instituto Federal do Paraná – IFPR
Titular: Marcelo Mazzetto
Suplente: Felipe Augusto Fernandes Borges

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Titular: Edimara Vidal de França Renauer

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6E56C0E5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 88° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **01, 02, 03, 06 e 07 de outubro de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Professor

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3493	JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA	270
1747	ELIANE ZIMERMANN	271
3315	ANA LÚCIA GOMES	272
680	CRISTNA FOLMER POTERIKO	273
2035	SUSANA TEREZINHA DA LUZ NOIMAN	274

Pitanga, 30 de setembro de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada)** e comprovante de voto na última eleição, ou a justificativa da ausência, ou certidão de quitação eleitoral **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário Simplificado do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Formação de Docentes (magistério) reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:493DDB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°46/2025.

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 46/2025
##TEX OBJETO: Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação do saldo, para futuras e eventuais aquisições de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pitanga/PR, em atendimento às Secretarias Municipais de Gestão Pública, Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Fazenda, Patrimônio, Compras e Logística, Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Gabinete. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 14/10/2025, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 14/10/2025, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo:R$ 3.437.845,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
#DAT 30/09/2025
##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:B4DAFD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°47/2025.

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 47/2025
##TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para eventual futura aquisição de medicamentos de uso veterinário, material hospitalar e insumos de em geral de pet shop para ser utilizado no castramóvel que deram desertos/fracassados no pregão 06/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 14/10/2025, até as 15h30min. Início de Disputa de Preços em: 14/10/2025, às 16h31min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo:R$ 13.819,00 (treze mil, oitocentos e dezenove reais).
#DAT 30/09/2025
##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:D20C5D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 31/2025

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 31/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14133/21, no seu Artigo 137, Inciso I.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 97/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CRONTRATADA: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 51.097.433/0001-48
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo n° 31/2025, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 97/2024, firmado em 15/05/2025, visto que, a empresa não entregou o item no prazo estabelecido em contrato.
SIGNATÁRIO: Carlos Alexandre Sgorlon
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9118F16A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
CNPJ: 77.371.789/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 01/10/2026.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do item 01 da Ata nº 111/2024, através do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, onde o valor passa a ser R$ 357,44 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
SIGNATÁRIOS: Carlos Alexandre Sgorlon e Ângelo Breseghello Filho
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E186B58B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, torna Pública a Retificação da Publicação da Ata Para Registro de Preços nº 84/2025 do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 74/2024, publicado no dia 30/09/2025, Código Identificador DF513BCD, como segue:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$31.386,60 (trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Passa-se a ler:

VALOR TOTAL: R$13.949,60 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pitangueiras, 30 de setembro de 2025

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:D461D83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5697 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 5697 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA AUTORIDADES SANITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados como Autoridades Sanitárias, na Vigilância Sanitária e Ambiental do Município de Planalto as senhoras LEILA LUCI BOEHM, portadora da cédula de identidade RG n° 9.015.854-6 SSP-PR, ANNE DANIELLE GREHS, portadora da cédula de identidade RG n° 10.035.634-1 SSP-PR, JULIANA KIST SKOWRONSKI, portadora da cédula de identidade RG n° 4.653.180 e o senhor Roberto Aloysio Goergen, portador da cédula de identidade RG n° 7.540.983-4 SSO-PR.
Parágrafo único: A senhora ANNE DANIELLE GREHS, portadora da cédula de identidade RG n° 10.035.634-1 SSP-PR fica ainda designada por 10 horas na Saúde do Trabalhador.
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal n° 5494 de 21 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:21FC6A1C

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2901 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Lei nº 2901 de 30 de setembro de 2025

Autoriza Celebração de Convênio com o INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, autorizado a celebrar **Convênio**, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e o INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO**,** inscrito no CNPJ sob nº 75.981.290/0001-09, com sua sede na Rua Paraná, nº 1568, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, cep 85.750-000, representada por seu Diretor Presidente, Senhora Carla Regina Kuhne, inscrita no CPF sob n.º ***.***.*69-95 e portador do RG n.º *.***.86*-8.
Art. 2º O presente Convênio tem valor global de R$ **R$ 4.131.161,26** (quatro milhões, cento e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), sendo **R$ 3.924.203,16** (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e três reais, e dezesseis centavos) repassados pelo concedente, em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 327.016,93** (trezentos e vinte e sete mil, dezesseis reais e noventa e três centavos), somados a contrapartida de **R$ 206.958,12** (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) do convenente, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 17.246,51** (dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais, e cinquenta e um centavos), para atendimentos das despesas apresentadas para a execução do Convênio, que tem por objeto a prestação de serviços complementares ao SUS com atendimentos de Urgência e Emergência, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º A minuta do Convênio, ANEXO I, é parte integrante desta lei.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência/RedeParanáUrgência
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONVÊNIO

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D3A6F1BF

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 305 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 305 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Inspetor Auxiliar do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2.737 de 22 de março de 2023 e no Decreto Municipal 5528 de 24 de abril de 2023.

R E S O L V E

Art. 1° *Fica Designada como Inspetor Auxiliar do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, a senhora GRACIELLI STEGARIBE, matrícula 10181.*
Art. 2º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D63BF10D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
REVOGA PORTARIAS.

PORTARIA Nº 48, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 09 de 05 de março de 2024, e a Portaria nº 20 de 18 de junho de 2024.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, incisos II e XXI Regimento Interno;
Considerando o atual quadro de Servidores da Câmara Municipal de Planalto, não sendo compatível para o atendimento aos dispositivos da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 09, de 05 de março de 2024 e Portaria nº 20 de 18 de junho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto - Palácio Caito Quintana, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:9846BE54

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de um veículo novo, zero km, ano/modelo mínimo 2025/2025, para atender a

demanda da Secretaria Municipal de Agricultura deste município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 105.550,00 (cento e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F63FA56B

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 250/2023
DISPENSA Nº 020/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º n.º 03.361.851/0001-58, com sede Praça Nelson Pelegrino, 61 - Bom Pastor - Divinópolis - MG, neste ato representado pelo Administrador Marcílio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do CPF sob n.º 963.570.706-10, residente e domiciliado em Divinópolis-MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 250/2023, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 020/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para execução de acompanhamento de publicações em Diários Oficiais Eletrônicos – Informador Jurídico - para atender a necessidade do município de Planalto-PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 250/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 05 de setembro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 250/2023 passa a ser até 05 de setembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 250/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 250/2023, cujo valor global é de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa n° 020/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 250/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCÍLIO DE OLIVEIRA
Prius Infomador Jurídico LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4B5553BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS	
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 04/2024	
CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS
CONTRATADA:	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ	92.559.830/0001-71
DOTAÇÃO	15.001.18.122.0020.2001.3.3.90.46.00.00 - Auxílio
ORÇAMENTÁRIA:	Alimentação – CR 12, FR 1000.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 91.046,20 (noventa e um mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).
OBJETO	Acréscimo ao valor contratual original no montante de R$ 19.770,80 (dezenove mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos), referente ao saldo para os meses de setembro a dezembro de 2025, em decorrência da atualização do valor da UFM do Município de Pontal do Paraná.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, com término previsto para 29/07/2026
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:697567BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2026 PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2026
PONTAL DO PARANÁ

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, com início às dezoito horas e quinze minutos, no Auditório da Casa de Cultura, sito à Avenida Tom Jobim, 184, Balneário Primavera, no município de Pontal do Paraná, publicado no site do município e diário oficial dos municípios; realizou-se a audiência pública da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso III, § 5º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), Art. 4º e 44, bem como na Lei Orgânica Municipal. A audiência se iniciou com a saudação da Procuradora Geral, Dra. Verginia Pedroso, nesse ato representando o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Rudisney Gimenes Filho, que agradeceu a presença de todos, bem como dos alunos da Escola de Governo, enfatizando a importância da participação popular na discussão e no conhecimento das peças orçamentárias, e na responsabilidade que a gestão tem em garantir que todos os processos ocorram com a mais absoluta transparência. Em seguida passou a palavra ao Sr. Marcelo Amaral, para que explanasse sobre as despesas previstas por Secretarias, para o ano de dois mil e vinte e seis, o mesmo explicou que a apresentação aconteceria da seguinte maneira: primeiro as explanações técnicas e orçamentárias por relevância de recursos das Secretarias responsáveis pelas principais políticas públicas municipais, em seguida seria aberta a palavra aos presentes, as dúvidas e/ou sugestões seriam respondidas pelos secretários presentes. Sendo assim começou a apresentação das despesas da Secretaria de Educação, enfatizando que a Secretária Sra. Cíntia Mendes, quando da elaboração do Plano Pluri Anual, já havia apresentado novos projetos e atividades, sobretudo os referentes a gerenciamento de projetos e programas da educação, na sequência foram apresentados os números de custeio e investimentos que compõem o orçamento da educação, bem como as atividades de valorização, saúde e bem estar dos profissionais da área. Nesse momento a Sra. Sílvia Albertini, conselheira de saúde, perguntou à Secretária de Educação sobre o índice comumente aplicado na educação, bem como quais as ações seriam contempladas com a nova atividade de valorização dos profissionais. A Secretária Cíntia Mendes, respondeu que o índice fica entre vinte e oito e trinta por cento da repartição de receitas que cabem a área, quanto a política de valorização e bem estar dos servidores, essa atividade será desenvolvida no intuito de formação, com cursos e palestras, alinhando-se com a recém formada escola de governo, bem como com o apoio da Secretaria de Saúde no cuidado com o bem estar dos profissionais da área. Prosseguindo com a apresentação, deu-se início ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, que também sofreu a reformulação de seus projetos e atividades, procurando-se facilitar o entendimento da população sobre o orçamento, bem como a prestação de contas aos órgãos competentes. Nesse momento a Sra. Gislaine Peregrino, reclamou que a Unidade Básica de Saúde de Shangri-lá, encontra-se em um lugar muito afastado o que leva a população a procurar o Posto de Saúde vinte e quatro horas para seu atendimento, o que sobrecarrega o vinte e quatro horas. Prosseguindo com a apresentação foram enumerados todos os projetos e atividades da Secretaria, demonstrando as ações das diversas áreas. A Sra. Alaides Flores, reclamou que ao pegar o ônibus que faz o tratamento fora do domicílio, conhecido como o TFD, não foi fornecido o lanche habitual dado aos pacientes, Sra. Lilian Gabardo, diretora de saúde, informou que ficamos sem o contrato com a empresa que fornece o lanche, porém já está sendo licitado e será regularizado prontamente. Dando sequência a apresentação foram apresentados os projetos e atividades referentes à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com ênfase nos programas atendidos com recursos federais, estaduais e recursos livres do município. Após ser aberta a palavra para que o plenário pudesse se manifestar, a Sra. Jandira Vieira, propôs que a verba das atividades dos conselhos de assistência social fosse equiparada ao valor destinado ao conselho de saúde, ficando acrescido de mais vinte mil reais, somando-se aos cinco mil reais iniciais, perfazendo assim o valor de vinte e cinco mil reais para os elementos de despesa aportados, sugestão acatada pela Secretária da Família e Desenvolvimento Social, Sra. Kathia Salomão. Fazendo o uso da palavra a Sra. Alaides Flores perguntou o que se paga na recém unidade criada no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, a Secretária informou que o recurso é referente ao custeio do conselho e por ser uma unidade orçamentária nova, destinamos um pequeno valor para a abertura das dotações e que no decorrer do exercício, se houver necessidade e com o ingresso de recursos externos, as dotações serão ampliadas. Sem mais questionamentos o Sr. Marcelo Amaral prosseguiu com a audiência apresentando então as chamadas secretarias meios, que não operam especificamente com a consecução de políticas públicas, foi apresentado o quadro orçamentário do Gabinete do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica, Secretaria de Finanças e Orçamento, Procuradoria Geral, onde o valor destinado para pagamento dos precatórios, de dez milhões de reais, foi esmiuçado pela Procuradora Geral, informando que cerca de metade desse recurso é para o pagamento de uma empresa de transporte e destinação de resíduos que ganhou uma antiga ação judicial transitada em julgado e o restante são ações judiciais de pagamento de adicionais de insalubridade, devida a diversos servidores municipais. Retornando-se às secretarias fins, iniciou-se as tratativas acerca da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Departamento de Indústria e Comércio e as Ações do Conselho Municipal de Turismo. Quando foi aberta a palavra para os presentes, a Sra. Gislaine Peregrino interpelou sobre as sinalizações turísticas e sinalizações da rodovia. Nossa Secretária de Turismo, Sra. Luciana Costa, respondeu informando que recebemos no exercício corrente o valor de quinhentos e setenta mil reais, repassado pela Secretaria de Turismo do Estado do Paraná e Departamento Estadual de Trânsito – Detran, para utilizarmos na sinalização turística da cidade, quanto a sinalização rodoviária, ela é exercida pelo Departamento de Estradas e Rodagem. Não havendo mais questionamentos prosseguimos com a programação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com questões relativas a iluminação pública, limpeza urbana, gerenciamento de obras e serviços públicos, projeto de implantação de usina de concreto e aquisição de máquinas e equipamentos. Aberta a palavra para os questionamentos, o Sr. Tibério de Matos, disse que fez um protocolo de solicitação de lombada na estrada na altura do balneário Grajau, porém não recebeu resposta, Dra. Verginia explicou que essa solicitação deve ser encaminhada ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, que detém o domínio das ações da rodovia. Sra. Vanessa de Oliveira reclamou da obra de pavimentação da rua Xingu, no balneário Ipanema, onde a calçada de um lado da rua ficou com um declive acentuado, dificultando o transitar de pedestres, especialmente dos idosos que possuem mobilidade comprometida. Dra. Verginia disse que está sabendo da irregularidade e que a empresa vencedora da licitação será notificada, ficando a cargo do fiscal do contrato exercer essa prerrogativa. Não havendo mais questionamentos acerca da

Secretaria de Obras, iniciou-se a explanação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que possui projetos e atividades como a reforma do cemitério municipal, reforma e adequação da usina de reciclagem, ações de proteção animal, gerenciamento de resíduos sólidos que irá demandar um montante de dezessete milhões e quinhentos mil reais, representando um valor significativo em virtude do embargo de nosso aterro sanitário, que mostra-se extremamente dispendioso em razão do transbordo e destinação dos resíduos fora do limite municipal. Ações e equipamentos ligados à pesca também foram contemplados, bem como a criação do fundo municipal de saneamento básico e ambiental, que passa a receber recursos oriundos da companhia de águas e saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir do próximo exercício, extinguindo-se assim o fundo municipal de meio ambiente, restando somente o superávit da fonte de recursos pertencente ao fundo. A Sra. Alaides Flores questionou sobre a questão da coleta dos resíduos recicláveis, que não está acontecendo conforme o cronograma estabelecido. Sr. Jackson Bassfeld, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, informou que possuímos três caminhões para o recolhimento dos resíduos recicláveis, porém um dos caminhões encontra-se no pátio de obras com o baú totalmente corroído pela ferrugem, sendo um caminhão já bastante rodado, o processo de licitação para a aquisição de um novo baú é inviável pois o caminhão também teria que sofrer uma reforma geral, nesse sentido é melhor adquirir um novo. Diante disso a Sra. Alaides Flores, solicitou que seja incluído no orçamento da Secretaria um valor para a aquisição de um novo caminhão, a proposta foi acatada e a inclusão será realizada. Na sequência a Sra. Kátia de França, representante da associação de pescadores do Carmery, solicitou ajuda para a reforma das bancas de pesca do balneário, Sr. Jackson lembrou que com a nova requalificação da orla, cabe ao Governo do Estado a questão de modernização e construção das bancas de pesca. Prosseguindo com a audiência, foi apresentada a situação orçamentária da Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura, que possui os projetos de expansão da rede elétrica municipal, recursos de pavimentação, elaboração de projetos de engenharia, construção de equipamentos urbanos e projetos de drenagem urbana, além de gerenciar o transporte coletivo, diante da necessidade constante de recursos, sobretudo na questão de pavimentação e urbanização, essa é uma Secretaria que necessita firmar convênios para a obtenção de recursos externos, uma vez que o orçamento das fontes livres, ou seja, recursos da arrecadação de impostos municipais, é insuficiente para o atendimento de todas as demandas da população, razão pela qual a equipe de profissionais sempre está atenta para a formalização de tais convênios, seja na esfera estadual ou federal. Na sequência apresentou-se a proposta da Secretaria de Segurança Pública, responsável pelas atividades da Guarda Civil Municipal, questões relativas a trânsito e mobilidade, políticas de drogas e de alternativas penais. Como não houve questionamentos na área, prosseguimos com a apresentação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, ressaltando-se a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, que passa a ter repasses anuais do Governo Federal, para fomento das atividades culturais. Em seguida foi apresentado o orçamento do Poder Legislativo, Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e Secretaria Municipal de Governo, em seguida foi apresentado a totalização da despesa fixada em duzentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais, mais um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais de reserva de contingência, totalizando assim duzentos e trinta e cinco milhões e seiscentos mil reais. Valor correspondente também a receita estimada, demonstrando o perfeito equilíbrio de recursos entre receita estimada e despesa fixada. Até o encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo, a receita poderá sofrer uma reavaliação, estudos estão sendo feitos no intuito de comprovarmos a possibilidade de incremento de cerca de dois por cento na estimativa da receita. Considerando o link disponibilizado no site do município, foi solicitado à população que apresentasse as demandas que consideram prioritárias para serem incluídas na lei orçamentária, de acordo com a seguinte pergunta: Considerando os serviços públicos oferecidos pela administração municipal, sua experiência como cidadão que utiliza esses serviços e sua visão para o desenvolvimento de Pontal do Paraná, quais áreas, projetos e ações, você considera prioritários para serem incluídos na LOA dois mil e vinte e seis? Obtivemos a participação popular de quarenta e seis munícipes que contribuíram para a construção dessa audiência, os quais exaltamos nominativamente, sendo as principais demandas relacionadas a seguir: sáude em geral com ênfase nos idosos, mulheres e crianças, educação, segurança pública, pavimentação, proteção animal, assistência social, bem estar da terceira idade e mobilidade urbana. Sr. Marcelo Amaral agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência às vinte horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e eu, Damaris de Lana Chaves Vicente, secretária *ad hoc*, digitei e assino .

Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2025.

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D292814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.013 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração
DECRETO N° 13.013 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula "Atualiza o valor em Reais da Unidade de Valor de Custeio do Serviço de Iluminação Pública – UVC – para o exercício de 2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na legislação vigente e de acordo com o estabelecido no artigo 8º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 080/97), no parágrafo único do artigo 4º, e no inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n. º 407/02, tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade de Valor de Custeio do Serviço de Iluminação Pública – UVC e conforme solicitado no **Memorando nº18.152/2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em **R$ 106,79 (cento e seis reais e setenta e nove centavos)** a Unidade de **Valor para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – UVC– para o exercício de 2026**, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n. º 407/02.

Art. 2° - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública relativamente a imóveis ligados diretamente à Rede de Distribuição de Energia Elétrica, deverá ser calculado, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre o valor de 1 (uma) Unidade de Valor para Custeio – UVC:

Aplicação da Tabela	Faixas de Consumo (Kwh)	Percentual de Desconto
Residencial	0 a 30	92,76%
Residencial	31 a 50	92,32%
Residencial	51 a 70	85,00%
Residencial	71 a 90	82,07%
Residencial	91 a 120	76,27%
Residencial	121 a 200	71,16%
Residencial	201 a 350	68,63%
Residencial	351 a 600	62,67%
Residencial	601 a 1000	59,67%
Residencial	acima de 1000	50,00%
Comercial	Até 500	80,00%
Comercial	501 a 600	48,51%
Comercial	601 a 1000	44,02%
Comercial	1001 a 1500	39,50%
Comercial	acima de 1500	19,36%
Industrial	até 1000	50,00%
Industrial	1001 a 2000	39,50%
Industrial	acima de 2000	19,36%

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AA2A43B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.011 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelos arts. 67, incisos IV, da Lei Orgânica do Município e conforme solicitado no **Memorando nº 20.161/2025.**

Considerando a redação legal dos artigos 229 e 233 do Código Tributário Municipal, que fixam a possibilidade de concessão de desconto para pagamento à vista dos valores lançados a título de IPTU, bem como a forma de impugnação, nos casos de eventuais irresignações do contribuinte com relação ao lançamento;

Considerando que o Município, por meio da Lei Municipal nº 1.712, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações posteriores, regulamentou a Planta Genérica de Valores Imobiliários, instituindo o cálculo para fixação do IPTU;

D E C R E T A:
Art. 1°. A base de cálculo para efeito do valor venal dos imóveis da área urbana do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2.026, são os valores estabelecidos na Lei Municipal nº 1.712/2017, com seus anexos e alterações, considerando as atualizações da Unidade Fiscal Municipal – UFM.
Art. 2º. O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até dez parcelas.
§ 1º. Os números de parcelas dependerão do valor de cada uma delas, as quais não poderão ser inferiores ao valor correspondente ao de meia UFM em vigor.
§ 2º. As datas de vencimento das cotas únicas e de cada uma das parcelas referidas no caput deste artigo são as seguintes:
I – Cota única com vencimento em 10 de fevereiro de 2026, será aplicado o desconto à vista de 15% (quinze per cento);
II – Cota única com vencimento em 10 de março de 2026, será aplicado o desconto à vista de 10% (dez per cento);

III – Para o caso dos contribuintes que optarem em pagar o tributo em parcelas as datas de vencimento das mesmas, serão as seguintes:
a) 1ª Parcela em 10 de março de 2026;
b) 2ª Parcela em 10 de abril de 2026;
c) 3ª Parcela em 10 de maio de 2026;
d) 4ª Parcela em 10 de junho de 2026;
e) 5ª Parcela em 10 de julho de 2026;
f) 6ª Parcela em 10 de agosto de 2026;
g) 7ª Parcela em 10 de setembro de 2026;
h) 8ª Parcela em 10 de outubro de 2026;
i) 9ª Parcela em 10 de novembro de 2026;
j) 10ª Parcela em 10 de dezembro de 2026;
Art. 3º.O prazo para impugnação será até o dia 10 de fevereiro de 2026, devendo o contribuinte verificar a emissão de seu carnê junto à Prefeitura ou no site Oficial do Município, considerando o disposto nos artigos 226, 228 e 229 do Código Tributário Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2026, ressaltando que conforme autorização legislativa, não mais será encaminhado carnê para o endereço do contribuinte.
Parágrafo Único. As impugnações poderão ser protocoladas de forma eletrônica, por meio do sistema disponível no site oficial do Município, observados os prazos estabelecidos no caput deste artigo.
Art. 4º. Os pedidos de isenção deverão ser protocolados dentro dos prazos estipulados pelas leis municipais específicas, sob pena de não conhecimento pela intempestividade.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ED3433C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 834 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ-RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9.818/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora LILIAN DA VEIGA GABARDO - MATRICULA 69391, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/06/2014 a 01/06/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2AFF9292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 835 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ-RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.945/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Conceder ao (a) servidor(a) Kátia Domingues Lopes Raimundo - MATRICULA 142811 , ocupante do cargo de Fiscal Municipal , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração , Inovação e Tecnologia do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 11/04/2012 a 27/11/2020 ,LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:50065B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 836 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.455/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) JOELMA DE OLIVEIRA - MATRICULA 153421 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 12/11/2017 a 11/11/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A27C684B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 837 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014** e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.018/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) HALINE DIAS CORREA - MATRICULA 244.491 , ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná,período aquisitivo 24/09/2017 a 23/09/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:102123C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 838 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 10.156/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) ELIZETE DO ROCIO PAES - MATRICULA 244141, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 17/09/2012 a 16/09/2017 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:705B9B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 839 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.198/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) SUELI APARECIDA DE ARAÚJO - MATRICULA 281001 ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:329C2D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 840 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 15.457/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) NOEMI DOS SANTOS CRUZ DUARTE- MATRICULA 323868 ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 14/09/2017 a 13/09/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:25DDEA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 841 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.586/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) CRISTHIANE IGNES VALE DE ASNES - MATRICULA 201501 ocupante do cargo de Motorista De Veiculos Pesados , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 112/05/2020 à 11/05/2025, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:970C2629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 842 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5376/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) RUTE DA COSTA GONÇALVES MENDES - MATRICULA 137301, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/03/2017 a 28/02/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99160DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 843 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.746/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) MARILENE BALBINO DA SILVA - MATRICULA 137301, ocupante do cargo de Agente Administrativo , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 29/12/2018 a 28/12/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C49DCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 844 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 24.055/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) Elia Rocha dos Santos - MATRICULA 62461, ocupante do cargo de Agente Operacional , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BF1051B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 845 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 4592/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) HELIO OSMAR DA SILVA - MATRICULA 323489 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2021 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6880B0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 846 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 22.851/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) REGINALDO ELMATOS - MATRICULA 64241 , ocupante do cargo de MECÂNICO , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6B4A40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 847 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6424/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) CLERI TEREZINHA DE PAULA - MATRICULA 289751 , ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 07/03/2014 a 07/03/2019, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94C67913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 848 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 24.996/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) ADRIOMARA GONÇALVES DE ARAÚJO - MATRICULA 227991, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 26/07/2017 a 25/07/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CBD43705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 849 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 25.690/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) SILVANA COSTA DE SOUZA- MATRICULA 32391, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/12/2012 a 30/11/2017, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:971D4415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 850 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando n° 25.529/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 817 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 d**a servidora **JUCIMARA DE FATIMA PILATTI** , matrícula 68401 -, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL ,** lotada na **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, – Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **23 de setembro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D4320175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 851 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 20.784/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) ELAINE KEREK DE OLIVEIRA- MATRICULA 107-4 , ocupante do cargo de PROFESSOR (A) , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F2BE122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 852 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 19.260/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) SANDRA REGINA DUARTE MACHADO DE SOUZA - MATRICULA 131961 , ocupante do cargo de Educador Infantil , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 25/10/2019 a 24/10/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EAD3A4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 853 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 18.964/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor(a) LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA - MATRICULA 81841 , ocupante do cargo de TURISMÓLOGA , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/06/2019 a 01/06/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de SETEMBRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4343085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 854 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 19.710/2025**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **VALERIA CRISTINA ANSELMO RAMOS- MATRÍCULA- 325501 ,** ocupante do cargo de **Professor Pedagogo,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** , **Prorrogação da Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **24 de agosto de 2025.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,29 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:61A0E352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 855 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de

acordo com o disposto na Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislação aplicável, e conforme solicitado no **Memorando nº 17.890/2025.**
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora **ISABELA MATIAS DO NASCIMENTO ,** que estava sob a responsabilidade da fiscalização do **Contrato n.º 363/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO n.º 110/2022. ,** pelo servidor **CARLOS AUGUSTO BERNO da Secretaria Municipal de Administração , Tecnologia e Inovação** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada.
Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **SETEMBRO/2025**, revogando parcialmente a **Portaria n.º 358 de 24 de abril de 2025**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de setembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2059867D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** representantes de associações de classe e população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 17 de outubro de 2025, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu (Rua Sidney Ninno nº 440 – Centro), para processo de discussão e análise das propostas do Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029, do Município de Porecatu, Estado do Paraná, (Projeto de Lei nº 47/2025).

Informamos que o referido projeto está à disposição de todos no site http://www.cmporecatu.pr.gov.br/.

Porecatu, 29 de setembro de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:A4216DA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°105/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 105/2025
Procedimento Licitatório: 74/2025
Pregão Eletrônico: 35/2025

Objeto: aquisição de brinquedoteca para a secretaria de serviço social (CRAS e CCI) e secretaria de educação de Porecatu-PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: DAC MÓVEIS -LTDA
CNPJ: 56.101.450/0001-25
Valor: **R$** 15.562,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais).
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1797
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1798

Data de Assinatura: 30/09/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5F101904

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°106/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 106/2025
Procedimento Licitatório: 74/2025
Pregão Eletrônico: 35/2025

Objeto: aquisição de brinquedoteca para a secretaria de serviço social (CRAS e CCI) e secretaria de educação de Porecatu-PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA -EPP
CNPJ: 22.025.872/0001-47
Valor: **R$ 9.066,79 (nove mil e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1797
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1798

Data de Assinatura: 30/09/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8BFE9354

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°107/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 107/2025
Procedimento Licitatório: 74/2025
Pregão Eletrônico: 35/2025

Objeto: aquisição de brinquedoteca para a secretaria de serviço social (CRAS e CCI) e secretaria de educação de Porecatu-PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: EMGESA- EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO.
CNPJ: 32.005.178/0001-11
Valor: **R$** 1.797,62 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1797
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1798

Data de Assinatura: 30/09/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:10CD6F8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°108/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 108/2025
Procedimento Licitatório: 74/2025
Pregão Eletrônico: 35/2025

Objeto: aquisição de brinquedoteca para a secretaria de serviço social (CRAS e CCI) e secretaria de educação de Porecatu-PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP CNPJ: 07.628.070/0001-38
Valor: **R$** 436,44 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1797
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1798

Data de Assinatura: 30/09/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DF490A28

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°109/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 109/2025
Procedimento Licitatório: 74/2025
Pregão Eletrônico: 35/2025

Objeto: aquisição de brinquedoteca para a secretaria de serviço social (CRAS e CCI) e secretaria de educação de Porecatu-PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA.
CNPJ: 13.759.849/0001-95
Valor: **R$** 203,65 (duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos).
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1797
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1798

Data de Assinatura: 30/09/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:985DD182

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°110/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 110/2025
Procedimento Licitatório: 74/2025
Pregão Eletrônico: 35/2025

Objeto: aquisição de brinquedoteca para a secretaria de serviço social (CRAS e CCI) e secretaria de educação de Porecatu-PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 57.059.013/0001-53
Valor: **R$** 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1797
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1798

Data de Assinatura: 30/09/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0EAB8A51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°111/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 111/2025
Procedimento Licitatório: 74/2025
Pregão Eletrônico: 35/2025

Objeto: aquisição de brinquedoteca para a secretaria de serviço social (CRAS e CCI) e secretaria de educação de Porecatu-PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: RODRIGUES & ALMEIDA LTDA ME
CNPJ: 20.490.656/0001-47
Valor: **R$** 23.099,00 (vinte e três mil, e noventa e nove reais).
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1797
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1798

Data de Assinatura: 30/09/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3D568700

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°112/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 112/2025
Procedimento Licitatório: 74/2025
Pregão Eletrônico: 35/2025

Objeto: aquisição de brinquedoteca para a secretaria de serviço social (CRAS e CCI) e secretaria de educação de Porecatu-PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: WALDEMIRO STEFFEN -ME
CNPJ: 00.676.629/0001-56
Valor: **R$** 1.422,00 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1797
Desdobramento: 3.3.90.30.14 - 1798

Data de Assinatura: 30/09/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E1A22322

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2025

P O R T A R I A Nº 247/2025

EXONERA ASSESSORA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 1° de outubro de 2025, **AMANDA LOURENÇO DA SILVA,** portadora da C.I. RG nº. 11.096.278-9 SSP/PR e do CPF nº. 076.566.389-97, ocupante do cargo de ASSESSORA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, nomeada através da Portaria nº 009/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (30.09.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EFB7973B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE Nº051/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1372/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de parques infantis no Município de Porto Amazonas/PR, Convênio Ministério dos Esportes nº943539/2023 e contrapartida municipal, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 49.935,54 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2924634F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 133/2025

DECRETO Nº 133 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais ", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **EMANUELLE LINHARES PARISE**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9E2D87FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 134/2025

DECRETO Nº 134 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Agente de Apoio Educacional", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Agente de Apoio Educacional" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:00CC8553

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 135/2025

DECRETO Nº 135 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Agente de Apoio Educacional", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Agente de Apoio Educacional" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7F2C7D83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 136/2025

DECRETO Nº 136 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Agente de Apoio Educacional", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **JEIELI NAARÁ CARVALHO PAZ**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Agente de Apoio Educacional" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:661A9F97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 137/2025

DECRETO Nº 137 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Eletricista", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **VALDECIR DE MATTOS**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Eletricista" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0A9272A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 138/2025

DECRETO Nº 138 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Farmacêutico", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **TATIANE SCHAMNE**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Farmacêutico" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3E97282E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139/2025

DECRETO Nº 139 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Motorista II", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **MARCELO JOSÉ FERREIRA**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Motorista II" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:981EDF2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 140/2025

DECRETO Nº 140 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Motorista II", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **CRISTIANO DE ABREU MARCIANO**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Motorista II" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B29FCC12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 141/2025

DECRETO Nº 141 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Motorista II", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Motorista II" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5F7BE5F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 142/2025

DECRETO Nº 142 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Pedreiro", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **CLAUDEMIR DA SILVA**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Pedreiro" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3794F1B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 143/2025

DECRETO Nº 143 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Professor", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:362C530D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 144/2025

DECRETO Nº 144 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Professor", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6A99D7E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 145/2025

DECRETO Nº 145 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Professor", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **KRIS BACH DOS SANTOS DA SILVA**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7B288497

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 146/2025

DECRETO Nº 146 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Professor", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **GIOVANNI ZILIOTTO**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EAC647FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 147/2025

DECRETO Nº 147 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Professor", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **GUSTAVO KAZEKER**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:36FF2F21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 148/2025

DECRETO Nº 148 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "Técnico em Enfermagem", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 1º de outrubro de 2025, **JOÃO EDSON AGOSTINHAKY BALCER FILHO**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Técnico em Enfermagem" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B71FBB77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 149/2025

DECRETO Nº 149 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0890 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 50.000,00
12.361.0009.2009 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0950 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
0970 00107 – Salário-Educação.....R$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2000 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 100.000,00

TOTALR$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 50.000,00
Anulação de Dotações
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0625 00107 – Salário-Educação.....R$ 50.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.34.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC.
1975 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 100.000,00

TOTALR$ 220.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 30 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:957BC92E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população em geral – em especial os proprietários lindeiros a Estrada do Porto Velho/Castelhanos - a participar da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q).

Data: 13 de outubro de 2025
Horário: 14h00min
Local: Centro de Convivência de Idosos, Venina Maria da Rocha Gonçalves (Casa Vermelha).
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 257.

Porto Amazonas, 26 de setembro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

INFORMAÇÕES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TELEFONE FIXO: 42 2018-1122, CELULAR (42) 99122-6130
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E-MAIL: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7912A350

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE 042/2025 NM

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
OBJETO:	Registro de Preços para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	NM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ 52.339.425/0001-23
RECORRIDO	UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 39.835.028/0001-84/ PREGOEIRA MUNICIPAL

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2025, feito pela empresa **NM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ 52.339.425/0001-23,** contrária a habilitação da licitante **UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 39.835.028/0001-84,**vencedora do lote n°002 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, **HIPERPROTEICA**, FONTE DE FONTE DE PROTEÍNAS: ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL" E "FONTES DE CARBOIDRATOS CONTENDO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT., COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, **SABOR: SEM SABOR. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRIEN SENIOR, NUTRIDRINCK PROTEIN, ADVANCED, SUPREMIX FIBER E SUPRAVIT NUTRI, TOTAL NUTRITION SOY 1.0; MÍNIMO 350G POR LATA.**
Em síntese, alega que as empresas **UNIÃO NUTRICIONAL EPP CNPJ 39.835.028/0001-84** e **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA** (segunda colocada no certame) ofertaram produtos incondizentes com o exigido no edital e, por isso, suas propostas deveriam ser desclassificadas. A recorrente destaca que o edital solicitava para o Item 2 um produto normocalórico, hiperproteico com fonte de proteína animal ou vegetal, com vitaminas, minerais, fibras e sem lactose, sacarose e sem sabor. A **UNIÃO NUTRICIONAL EPP CNPJ: 39.835.028/0001-84** apresentou o produto TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g, normoproteico e sabor baunilha. Já a **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA** apresentou o produto SUPRAVIT NUTRI 800g, normoproteico e com lactose.
2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 22/09/2025, às 16h:08, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão. A contrarrazão foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, na data de 25/09/2025 às 15h:54, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital do Pregão Eletrônico.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

Em suas razões recursais a empresa **NM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ 52.339.425/0001-23** alega que as empresas **UNIÃO NUTRICIONAL EPP CNPJ: 39.835.028/0001-84** e **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA** ofertaram produtos incondizentes com o exigido no edital e, por isso, suas propostas deveriam ser desclassificadas.

3.1 Quanto a Impugnação e Retificação do Edital

A empresa **UNIAO NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 39.835.028/0001-84,** apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico n°042/2025, a qual foi acolhida, resultando na retificação do edital. Tal procedimento ocorreu após consulta ao Departamento Municipal de Saúde, requisitante do processo, que atestou que a impugnação deveria ser deferida, referente aos lotes 02 e 03.

3.2 Quanto aos produtos ofertados pelas recorridas

A empresa N M LICITAÇÕES LTDA CNPJ 52.339.425/0001-23, interpôs recurso questionando a conformidade das propostas das empresas vencedoras com as especificações do edital. A alegação central do recurso reside na suposta desconformidade dos produtos ofertados pela UNIÃO NUTRICIONAL EPP CNPJ 39.835.028/0001-84 e **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA** (segunda colocada no certame) com as exigências do Item 2 do edital, especificamente quanto à ausência de lactose e sabor.
A recorrida UNIÃO NUTRICIONAL EPP CNPJ 39.835.028/0001-84 apresentou contrarrazões, requerendo o desprovimento do recurso da recorrente argumentando que a descrição do Item do edital estava discrepante dos itens fornecidos como referência e que, em momento anterior, apresentou uma impugnação ao edital, enviando ficha técnica para análise dos servidores do município, tendo recebido autorização expressa para participar da licitação. A recorrida invoca o Art. 5º da Lei 14.133/2025, que assegura o tratamento isonômico entre os licitantes e veda cláusulas que comprometam o caráter competitivo, sugerindo que o edital não pode impor exigências tão específicas que eliminem a concorrência artificialmente.
O Departamento Municipal de Saúde (DMS), em sua manifestação técnica (Ofício nº1287/2025 – DMS), confirmou que o item solicitava que a dieta fosse sem sabor, sem glúten e sem lactose, a fim de atender ao maior número possível de pacientes, especialmente oncológicos. Após verificação técnica, o DMS constatou que os produtos ofertados pela UNIÃO NUTRICIONAL EPP CNPJ 39.835.028/0001-84 (Total Nutrition Soy HSS) e CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (Supravit Nutri) contêm lactose em sua formulação. Adicionalmente, ressaltou que a solicitação por fórmula sem sabor foi expressa, considerando que dietas com sabor (como baunilha) geram maior rejeição por parte de pacientes oncológicos. O DMS reconheceu um equívoco na interpretação nas tabelas nutricionais disponíveis em sites de acesso público na resposta à impugnação do edital realizada anteriormente, a qual atestava que o produto ofertado pela recorrida atenderia ao descritivo do edital. Portanto, neste mesmo documento, recomendou a exclusão do item do certame, com posterior abertura de novo processo licitatório específico no futuro, para atender de forma adequada à demanda.
Conforme o art. 41 da Lei nº 14.133/2021, o edital é a lei interna da licitação, vinculando tanto a Administração Pública quanto os licitantes. A inobservância das condições editalícias por parte do licitante implica na desclassificação de sua proposta. O parecer jurídico n°209/2025 cita Hely Lopes Meirelles reforçando este ponto:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório significa que o edital é a lei interna da licitação, obrigando a Administração e os licitantes. Uma vez publicado, o edital vincula todos os participantes, não podendo a Administração Pública descumprir suas próprias regras, nem os licitantes se eximirem de cumpri-las."

A alegação da recorrida de que a descrição do edital estava discrepante dos itens de referência não justifica o descumprimento das especificações, uma vez que a oportunidade de impugnação foi dada e utilizada, e as regras estabelecidas no edital retificado tornaram-se obrigatórias. A decisão da impugnação permitiu a participação da empresa, mas não alterou as especificações técnicas essenciais do Item, que exigiam produto "sem lactose" e "sem sabor".
O art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2025 exige que o edital contenha a descrição do objeto de forma clara, precisa e suficiente. A manifestação técnica do Departamento de Saúde (Ofício nº1287/2025 – DMS) confirmou que o item exigia produto "sem lactose" e "sem sabor" para atender a pacientes específicos, como os oncológicos, e que os produtos ofertados pelas recorridas continham lactose e sabor (no caso da recorrida). Esta constatação configura clara desconformidade com as especificações técnicas do edital. O art. 59, inciso III, da Lei nº14.133/2025 estabelece que "serão desclassificadas as propostas que: (...) III – não atenderem às exigências do edital". A necessidade de atender a pacientes com condições específicas, pacientes como os oncológicos, justifica a rigidez nas especificações técnicas, não podendo a Administração flexibilizar tais requisitos essenciais, mesmo que a impugnação inicial tenha sido deferida em relação à compatibilidade geral do produto ou peso da embalagem.
A informação do Departamento Municipal de Saúde, apesar de indicar a necessidade de modificações futuras no edital, não valida a proposta da empresa UNIÃO NUTRICIONAL EPP CNPJ 39.835.028/0001-84, que, na ocasião da apresentação, não estava em conformidade com as normas em vigor. A Administração não pode, sob o argumento de escolher a proposta mais benéfica, aceitar produtos que não cumpram as especificações técnicas fundamentais para satisfazer as necessidades públicas, particularmente em assuntos de saúde e pacientes com condições particulares. A flexibilização das normas do edital após o processo de julgamento prejudicaria a igualdade entre os concorrentes e a estabilidade jurídica do processo de licitação.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DAR PROVIMENTO** à empresa **NM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ 52.339.425/0001-23**, desclassificando as propostas das empresas **UNIÃO NUTRICIONAL EPP CNPJ 39.835.028/0001-84** e CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA para o Item n°02 do Pregão Eletrônico nº 042/2025, em virtude da desconformidade dos produtos ofertados com as especificações editalícias de "sem lactose" e "sem sabor", conforme comprovado pela manifestação técnica do Departamento Municipal de Saúde. Sendo assim, em conformidade com a recomendação do Departamento Municipal de Saúde e do Parecer Jurídico n°209/2025 o item n°02 do referido certame deverá ser CANCELADO/REVOGADO, para que seja aberto um novo processo licitatório com especificações corrigidas e mais precisas, garantindo o atendimento adequado às necessidades dos pacientes e a segurança jurídica do certame.
Encaminha-se o presente recurso à autoridade superior para apreciação e decisão.

Porto Amazonas, 30 de setembro de 2025.

MICHELE DE O. MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E910663D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°045/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1126/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de EPIs, Uniformes para os Departamentos Municipais de Saúde, Agropecuário, Educação e Rodoviário, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°045/2025:

MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.283.797/0001-08 com os lotes: 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 20.812,00 (vinte mil e oitocentos e doze reais).

CRISTIAN CARMINATTO 1229529012 CNPJ: 35.467.715/0001-33 com o lote: 2 no valor total de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

ANALISA LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 43.025.530/0001-05 com o lote: 14 no valor total de R$ 2.157,00 (dois mil e cento e cinquenta e sete reais).

AZO PRODUTOS LTDA CNPJ: 41.591.664/0001-50 com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 9.213,58 (nove mil e duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA CNPJ: 32.876.614/0001-28 com o lote: 13 no valor total de R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 30 de setembro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F47CE376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2025

01 – **ENQUADRAMENTO LEGAL**: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

02 – **OBJETO**: Contratação da empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Prado Ferreira elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma, com certificado de registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

03 – **CONTRATADA: Leis Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35
04 – **ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):
O valor da contratação é de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)/anual demonstra estar compatível com os valores praticados pelos orgãos da administração pública, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 31/2024.
05 – **DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):
De acordo com os recursos do presente exercício conforme Declaração de Recursos Orçamentários anexa ao processo.
06 – **APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):
De acordo com o art. 4°, inciso III, do Decreto Municipal nº 013/2024, o parecer jurídico encontra-se juntado no processo de contratação, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
07 – **AUTORIZAÇÃO**:
Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Prado Ferreira/PR, 29 de setembro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:735F753D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR, representada neste ato pelo Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, Vereador Geovani Ribeiro de Oliveiro, considerando a tramitação do **Projeto de Lei nº 20/2025**, que **"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Prado Ferreira para o exercício de 2026**", e em atenção ao comando do art. 44 do Estatuto da Cidade[1], vem, convidar toda população para participar da Audiência Pública, a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia **06 de outubro de 2025, às 16h00min**.
Outrossim, informamos que o momento é oportuno para que os munícipes possam apresentar sugestões de prioridades que entendam ser convenientes para análise do Poder Legislativo e possível inclusão no Projeto.
Atenciosamente,

Prado Ferreira, 29 de setembro de 2025.

GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

[1] Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4o desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:ED6B279E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 178/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: ESCALA ADS AGENCIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 61.919.953/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de tráfego pago, produção de conteúdo digital, impulsionamento e otimização de campanhas institucionais do CISPAR nas plataformas Facebook, Instagram e Google Ads.

VALOR: R$ 60.000,00. (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 23/09/2026.

Maringá - PR, 23 de setembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CF1290C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: AR FIBER TELECOM LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do contrato de empresa especializada em fornecimento de Internet Fibra Ótica com Link de 50 Mbps Dedicado para os Setores da Administração, Laboratório e Orcispar, para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR de 06 de outubro de 2025 até 06 de outubro de 2026. permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026: R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).

Maringá-Pr,19 de setembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:99C7C523

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Pavimentação em Bloco Sextavado

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada Audiência Pública para tratar sobre o "Programa Nacional de Estradas da Rurais" - PRONER – Projeto de Pavimentação em Bloco Sextavado", na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, no dia 15 de Outubro, às 18 horas.
É convidada para participar toda a população de Prado Ferreira, em especial os proprietários lindeiros à estrada rural da Itaúna.

PRADO FERREIRA, 30 de setembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:27A33830

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 049/2025

PSS Nº. 006/2025

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I -RESOLVE: Prorrogar a Prova do PSS nº 006/2025 para o CARGO: TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS para a data de 03/10/2025 as 14:00 hs na Escola Municipal Helena Kolody.
II - Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal.

III - Publique-se.

Prado Ferreira, 30 de setembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:88BE47AF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

AUTOS: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de Impugnação ao edital do processo de Credenciamento nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de serviços médicos apresentado pela empresa MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA (CNPJ nº 47.206.132/0001-38).
Em resenha, a impugnante aduz: a) irregularidade dos plantões concomitantes no Hospital Municipal e na UBS; b) separação de lotes; e c) restrição de competitividade.

II - ANÁLISE

Em simples leitura da impugnação se verifica que a impugnante não se ateve à correta leitura do Edital. Constata-se tratar de alegações genéricas que não se coadunam com o teor do instrumento.
Outrossim, considerando a técnica redacional e a ausência de fundamentação sólida e a inexistência de correspondência ao disposto no instrumento convocatório nos força a verificar a solidez do teor do arrazoado.
Em rápida verificação da origem da peça de impugnação nos foi permitido verificar que se trata de uma construção artificial - Gerada por IA. Vejamos:

Em que pese as crescentes evoluções tecnológicas, é preciso relembrar a parte que é seu dever revisar os conteúdos gerados por Inteligência Artificial, sendo de sua inteira responsabilidade as consequências praticas do uso incauto da tecnologia generativa.
No caso em apreso, em que pese o direito da parte de suscitar as eventuais irregularidades encontradas, é fato que a correta leitura e estudo do edital nos furtaria o desprendimento de tempo e dinheiro público neste arrazoado.
Isto posto, passo a análise

Da alegação de concomitância indevida de serviços

O edital prevê a contratação de plantões de 12 horas a serem realizados no Hospital Municipal, concomitantemente ao atendimento ambulatorial da UBS, às terças e quintas-feiras.
Atente-se que, evidentemente, Não há determinação de que o profissional deva estar presente simultaneamente nos dois locais. A redação, muito clara, apenas descreve que os serviços serão prestados em regime paralelo de atendimento. Trata-se, portanto, de mera coincidência de horários em diferentes unidades, o que obviamente não se trata de onipresença.
É fato público e notório que o Município de Parado Ferreira é um município anão, com população estimada de 3.800 habitantes, pertencente à região metropolitana de Londrina. Em suma, existe um diminuto número de atendimentos, onde os casos de atendimento

especializados e urgências são encaminhados aos hospitais regionais nas cidades de Londrina e Rolândia.
Se não bastasse, cabe ainda destacar que as unidades citadas no edital são prédios contíguos que se separam por uma porta.
O edital, portanto, é reflexo da realidade e necessidade municipal, na busca da solução mais adequada à demanda existente, construída e amparada na razoabilidade, proporcionalidade, e supremacia do interesse público.
Destarte, sendo a impugnante uma empresa sediada na cidade de Curitiba, capital do Estado, lhe carece de elementos de compreensão da realidade dos pequenos municípios.

Da suposta necessidade de separação dos lotes

Nesta temática existe evidente erro de leitura do edital, posto que se trata de edital de credenciamento, onde por natureza, estamos falando de múltiplas contratações paralelas e não excludentes.
Não há nenhuma hipótese de LOTES, cada serviço está previsto e descrito como **item** autônomo. Vejamos:

Nada a apreciar.

Da suposta restrição de competitividade - item 4.4.8

Mesmo Erro!!!
Na hipótese a impugnante alega a suposta restrição à competitividade, remetendo ao item 4.4.8 do edital.
Contudo, NÃO existe no edital o item 4.4.8. Vejamos:

O que se constata é que a impugnante não realizou a leitura do Edital, e tão pouco revisou a peça de Impugnação antes de encaminhar ao município.
Atente-se que o edital apenas menciona o envio de títulos de especialização enquanto critério para definição da ordem de contratação dos credenciados, mas não e nunca, como requisito para participação do certame público.
De igual modo, o edital possibilita tambem o envio de atestados de comprovação de tempo de serviço em estabelecimentos públicos de saúde.
Atente-se, como critérios para definição da ordem de contratação e não como requisitos de participação.
Novamente a impugnante demostra a ausência de compreensão do teor do edital de chamamento público, haja vista que, não se identifica nenhuma hipótese de violação ao princípio da isonomia ou restrição à competitividade.
Nada a prover.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e em conformidade com as razões de fato e de direito apresentadas, DECIDO **REJEITAR INTEGRALMENTE a Impugnação apresentada** pela empresa **MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA**, mantendo-se integralmente o Edital de **Credenciamento nº 08/2025** em todos os seus termos.

Publique-se e intime-se.

Prado Ferreira, 29 de setembro de 2025.

MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:14068414

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 14/10/2025, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES, PINCÉIS, ROLOS, LIXAS E DEMAIS MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 184.199,05 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 30 de setembro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:017A4FCE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 16/10/2025, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETOR, COZINHEIRO, PORTEIRO E RECEPCIONISTA, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.463.378,64 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 30 de setembro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2C4B082B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 14/2025

PREGÃO - 04/2025
Contratação de empresa especializada para eventual compra de alimentos em geral, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constantes no TR. Em Consonância com o parecer jurídico 84/25.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 42.365,20 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
DESPESA:01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DO CONTRADO: 29/09/2025 à 28/09/2026.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 30/09/2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:65753B78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.203/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 28/2025-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art. 1ºConceder, Aposentadoriapor Idade e Tempo de Contribuição a MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA, CPF nº xxx.910.439-xx, pertencente ao Quadro Geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula Funcional 575, com proventos integrais no valor bruto mensal de R$ 2.592,13 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos), com fundamento no art. 6º, I a IV da Emenda Constitucionalnº 41/2003, aplicável por força do art. 36, II da Emenda Constitucionalnº 103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucionalnº 103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.

Parágrafo único. Por ocasião da concessão daaposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.

Art. 2ºPara preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para servidores em atividade, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucionalnº 41/2003.

Art. 3ºFica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DFB53C12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.204/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 31/2025-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art.1ºConcederAposentadoriapor idade a BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT, CPF xxx.411.769-xx, pertencente ao Quadro Geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, Matrícula Funcional 4213, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 723,91 (setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), correspondentes a 37,04% (trinta e sete vírgula zero quatro por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionaisnº 20/1998 e41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipalnº 13/1999, aplicáveis por força do § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.

§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federalnº 10.887/2004 e 79 da Lei Municipalnº 13/1999, fica assegurada a percepção de umsalário-mínimonacional vigente, enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.

§ 2º Por ocasião da concessão daaposentadoria, a servidora descrito no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários, aplicando-se, no que couber, as disposições previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.

Art. 2ºPara preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3ºFica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:72CB15A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11205/2025 DE 30/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.378,89 (vinte e dois mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tecnologia da Informação	
03.003.04.126.0025.2.211.	Ações para Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação	
53 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.378,89
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
212 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
457 – 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
	Total Suplementação:	**21.378,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO		
224 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA		
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública		
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal		
452- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.300,00
21.001.06.181.0007.2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		
466 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.078,89
32.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
32.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
32.002.04.122.0008.2.217.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços		
747 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.000,00
Total Redução:			**21.378,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F26312A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.206/2025

Transfere, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o ponto facultativo do dia 28 de outubro, relativo ao Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;
Considerando a necessidade de organização das atividades públicas;

DECRETA

Art. 1º Transfere, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o ponto facultativo do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor, para o dia 27 de outubro de 2025.
Art. 2º No dia 28 de outubro de 2025 haverá expediente normal nas repartições públicas.
Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, segurança, Conselho Tutelar e coleta de resíduos orgânicos e recicláveis deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:89B9F020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 10.626/2025, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento Público nº 11/2024 – Credenciamento de Pessoas Física e Jurídica para Prestação de Serviços de Cozinheira, Servente de Limpeza, Monitor de Transporte Escolar, operário, conforme especificações contidas no Termo de Referencias (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

Chamamento Público nº 03/2025 - Chamamento 03/2025 - Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou transtorno do espectro autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras.

Chamamento Público nº 05/2025 - Credenciamento de leiloeiro oficial para realizar leilões de bens inservíveis do Município de Quatro Barras, de todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos, ônibus, máquinas, móveis, equipamentos de T.I. e diversos outros itens.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 02 de outubro de 2025 às 14:00h.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 30 de setembro de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DA2B0E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 25/2025 PROCESSO Nº. 15.197/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 10.807/2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de copos térmicos de inox personalizados para atender à necessidade da SMEELJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 07/10/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 29 de setembro de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:001CA48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 7080,7081/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

REPUBLICAÇÃO
Requerimento de Diária n° 7080/2025
THAYONÁ SOUZA DE OLIVEIRA – CPF. XXX.866.419-XX
I)Processo Administrativo n° 15618/2025
II) Cargo do servidor: SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMMAABEA
III)Período de afastamento: 30/09/2025(07h:30) a 30/09/2025(20h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita técnica na cidade de Adrianópolis/PR.

Requerimento de Diária n° 7081/2025
HENDRIGO COSTA ANDREATTA – CPF. XXX.592.759-XX
I)Processo Administrativo n° 15611/2025
II) Cargo do servidor: COORDENADOR GERAL - SMMAABEA
III)Período de afastamento: 30/09/2025(07h:30) a 30/09/2025(20h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita técnica na cidade de Adrianópolis/PR.

Quatro Barras, 30 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:54F45E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7535/2025
CLAUDINEIA MARIA ANTONIO – CPF. XXX.583.309-XX
I)Processo Administrativo n° 15574/2025
II) Cargo do servidor: AUXILIAR ADMINISTRATIVO– SMDSF
III)Período de afastamento: 06/10/2025(10h) a 09/10/2025(14h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.646,60 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para XV Conferencia Estadual de Assistência Social.

Requerimento de Diária n° 7567/2025
MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS – CPF. XXX.474.719-XX
I)Processo Administrativo n° 16445/2025
II) Cargo do servidor: AUXILIAR DE ENFERMAGEM– SMS
III)Período de afastamento: 07/10/2025(08h) a 09/10/2025(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 235,26 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Oficina de Capacitação de tutores em sala de vacina, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 7572/202
FERNANDA GRUCHOUSKEI– CPF. XXX. 725.439-XX
I)Processo Administrativo n° 16446/2025
II) Cargo do servidor: ENFERMEIRO– SMS
III)Período de afastamento: 07/10/2025(08h) a 09/10/2025(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 235,26 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Oficina de Capacitação de tutores em sala de vacina, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 7573/2025
THALINE SBRISSIA KLUGE– CPF. XXX.010.889-XX
I)Processo Administrativo n° 16449/2025

II) Cargo do servidor: TECNICO EM ENFERMAGEM– SMS
III)Período de afastamento: 07/10/2025(08h) a 09/10/2025(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 235,26 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Oficina de Capacitação de tutores em sala de vacina, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 7574/202
VANESSA SCANDELARI– CPF. XXX. 323.129-XX
I)Processo Administrativo n° 16454/2025
II) Cargo do servidor: ENFERMEIRO– SMS
III)Período de afastamento: 07/10/2025(08h) a 09/10/2025(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 235,26 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Oficina de Capacitação de tutores em sala de vacina, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 24 de setembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:76B51416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 93/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 16093/2025**. **Objeto:** Contratação do serviço de Dj Vissossi para Evento "Caminhada Pé da Serra," Promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Quatro Barras, , com fulcro no Art. 74, , II E §2º da Lei 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 312/2025.**
CONTRATADA: LEONARDO VISSOSSI DA SILVA
CNPJ Nº 58.878.820/0001-60
VALOR TOTAL DE: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
964 – 3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:32E5982F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
2 TA INEX 69

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 235/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2024
Vencimento 23/03/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.574.898 MARLI ZAMBONI sob nº 53.574.898/0001-78, com sede na Av. Paranavaí, sn - CEP: 87930000 - bairro: Distrito Icatu, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa MARLI ZAMBONI, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 23/03/2026 com início do aditivo em 23/09/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e um Reais e Dezoito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 16 de Setembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MARLI ZAMBONI*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2EB15736

LICITAÇÃO
CONC 11 PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025.
A Prefeitura Municipal de Querência do Norte torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de outubro do ano de 2025, na plataforma www.comprasbr.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	57.773,93 m²	480 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Querência do Norte e na plataforma www.comprasbr.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Querência do Norte , 29 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5D74A9C3

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 38

PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

G. GERMANI CARLOS
CNPJ: 19.892.438/0001-50

Querência do Norte PR, 30 de setembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4CC31584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE QUITANDINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE QUITANDINHA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha, com sede na Rua do Expedicionário, nº 136, Bairro Centro, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sra. Irene das Graças Piontkievicz, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no Multiuso (ao lado da APAE), no dia 12 de novembro de 2025, às 09 horas, com a seguinte ordem do dia:

I – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;
II – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;
III – Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do
Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;
IV – Assuntos gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.
Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.
A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

QUITANDINHA/PR, 01 de outubro de 2025.

IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEVICZ
Presidente da APAE de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:36056905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE QUITANDINHA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE QUITANDINHA.

A Apae de QUITANDINHA, com sede nesta cidade, na rua do Expedicionário, nº 136, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sra. Irene das Graças Piontkievicz, CONVOCA todas as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, regularmente matriculadas e frequentes nos programas da Apae, para participarem da Assembleia Geral Ordinária específica, a ser realizada na sede da entidade, às 09 horas do dia 12 de Novembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição dos Autodefensores da Apae de Quitandinha, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXVI e artigo 44 do Estatuto da Apae de Quitandinha.

2- Eleição de quatro membros para a Autodefensoria: dois titulares (um homem e uma mulher) e dois suplentes (um homem e uma mulher), conforme art. 44, §1º do Estatuto;

3- Verificação de elegibilidade das pessoas candidatas, conforme critérios previstos no art. 44, §2º do Estatuto.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08h 30m, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do Estatuto).

Quitandinha, 01 de outubro de 2025.

IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEVICZ
Presidente da APAE

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AB703862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP inscrita no **CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Caminhão (novo/zero km), Balança Eletrônica, Empilhadeira Motorizada, Esteira de Separação, Prensa Enfardadeira, Triturador de Galhos e Biodigestor, visando atender o Instrumento de Repasse nº 4121356/2023 firmado entre ITAIPU e o Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 5.480,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:18/09/2025
DATA DO CONTRATO:19/09/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 19/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR,19 de Setembro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MERAK SOLUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.608.535/0001-18**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Caminhão (novo/zero km), Balança Eletrônica, Empilhadeira Motorizada, Esteira de Separação, Prensa Enfardadeira, Triturador de Galhos e Biodigestor, visando atender o Instrumento de Repasse nº 4121356/2023 firmado entre ITAIPU e o Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:18/09/2025
DATA DO CONTRATO:19/09/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 19/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR,19 de Setembro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.220.481/0001-44**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Caminhão (novo/zero km), Balança Eletrônica, Empilhadeira Motorizada, Esteira de Separação, Prensa Enfardadeira, Triturador de Galhos e Biodigestor, visando atender o Instrumento de Repasse nº 4121356/2023 firmado entre ITAIPU e o Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:18/09/2025
DATA DO CONTRATO:19/09/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 19/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR,19 de Setembro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: B R COMERCIO LTDA – ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 82.429.226/0001-77**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Caminhão (novo/zero km), Balança Eletrônica, Empilhadeira Motorizada, Esteira de Separação, Prensa Enfardadeira, Triturador de Galhos e Biodigestor, visando atender o Instrumento de Repasse nº 4121356/2023 firmado entre ITAIPU e o Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R$ 21.978,00 (Vinte um mil novecentos e setenta oito reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:18/09/2025
DATA DO CONTRATO:19/09/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 19/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR,19 de Setembro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.691.899/0002-12.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Caminhão (novo/zero km), Balança Eletrônica, Empilhadeira Motorizada, Esteira de Separação, Prensa Enfardadeira, Triturador de Galhos e Biodigestor, visando atender o Instrumento de Repasse nº 4121356/2023 firmado entre ITAIPU e o Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:18/09/2025
DATA DO CONTRATO:19/09/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 19/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR,19 de Setembro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: R & R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.626.045/0001-95**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Caminhão (novo/zero km), Balança Eletrônica, Empilhadeira Motorizada, Esteira de Separação, Prensa Enfardadeira, Triturador de Galhos e Biodigestor, visando atender o Instrumento de Repasse nº 4121356/2023 firmado entre ITAIPU e o Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R$ 15.390,00 (Quinze mil trezentos e noventa reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:18/09/2025
DATA DO CONTRATO:19/09/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 19/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR,19 de Setembro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº04.862.831/0002-04**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Caminhão (novo/zero km), Balança Eletrônica, Empilhadeira Motorizada, Esteira de Separação, Prensa Enfardadeira, Triturador de Galhos e Biodigestor, visando atender o Instrumento de Repasse nº 4121356/2023 firmado entre ITAIPU e o Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta nove mil reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:18/09/2025
DATA DO CONTRATO:19/09/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 19/09/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR,19 de Setembro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:14C8D2C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR:

I – O Servidor **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diária para IV ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ - ECIP, NA CIDADE DE MARINGÁ - PARANÁ.
III – Data: **02/10/2025 à 03/10/2025.**
IV – Cidade de **Maringá/PR.**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 30 de Setembro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:6E4A3971

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/09/2025

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar **de 29/09/2025 à 27/11/2025 (60 dias)** por motivos descritos pelo CID Z54.0 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 29/09/2025 à 27/11/2025, **ao Servidor Público Municipal, Sr. DAVI LIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais,** mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **Chefe da Divisão de Serviços Gerais** ao Servidor Público Municipal, **Sr. DAVI LIRA DA SILVA,** no período de **29/09/2025 à 27/11/2025 (60 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **29/09/2025 à 27/11/2025 (60 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período 29/09/2025 à 27/11/2025.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício no período de 29/09/2025 à 27/11/2025.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B6B6534C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025	
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO POSTES E TOTENS PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO em atendimento a necessidade da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR.	
CONTRATADA	**VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - EPP**
CNPJ Nº	**22.823.882/0001-28**
VALOR R$	**R$ 58.900,00 (Cinquenta oito mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA CONTRATO	**90 (noventa) dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**30 de setembro de 2025**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 30 de Setembro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6285F212

FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Suporte em Sistema de Gestão referente a INSTALAÇÃO DO MÓDULO REGISTRADORES DO SINTER (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territorial), bem como Consultoria Presencial de 40 (quarenta) horas mensais para manutenção necessária do convênio em atendimento a necessidade do Departamento de Fazenda do Município de Rancho Alegre D'Oeste de acordo com as especificações constantes no Processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 02 de outubro de 2025 até às 08h30min do dia 14 de outubro de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 14 de outubro de 2025.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 14 de outubro de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 30 de outubro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E7CBC224

SAÚDE
PORTARIA 414/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR
I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – **TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO**;
III – Data: **01/10/2025** a **03/10/2025;**
IV – Cidade de **CURITIBA/PR;**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 30 de Setembro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:B96DAECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

SÚMULA: Convocar a Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA para eleição de Entidades da Sociedade Civil para o próximo Biênio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza -PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA, para eleição de Entidades da Sociedade Civil para o próximo biênio do CMDCA, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2025, com início às 8h30 na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Arnaldo Busato, nº 2142, Centro, Realeza/PR.

Art. 2º - Poderão participar do processo de escolha, organizações da sociedade civil constituída há pelo menos dois anos que atuem com crianças e adolescentes no município de Realeza, conforme critérios descritos na Lei Municipal 2.058/2023.

Art. 3° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza-PR, 29 de setembro 2025.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do CMDCA Em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CAB52240

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.252, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O PERÍODO DE 2026/2029.

A **Câmara Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. – Esta Lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Realeza, para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1° do artigo 165 da Constituição Federal, e estabelece as diretrizes, prioridades e os programas do governo municipal, com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital, nas despesas de duração continuada, e em outras delas decorrentes, conforme os anexos que a integram.

Artigo 2º. – O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal.

I – Direcionar ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – Assegurar a população do município a atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna;

III – Garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infra-estrutura de obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;

IV – Integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estaduais e Federal;

V – Garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior e supletivo;

VI – Proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;

VII – Criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

VIII – Manter a rede de estradas municipais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;

IX – Garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do Município através da realização das obras de infra-estrutura e da oferta de serviços públicos eficientes e estender os mesmos as áreas de periferia urbana;

X – Buscar o cumprimento do mandamento constitucional de que saúde é direto de todos;

XI – Intensificar o relacionamento com os Municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns.

Artigo 3º. – Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Artigo 4º. – As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Artigo 5º. – A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico, que conterá no mínimo:

I – No caso de inclusão de programa, um diagnóstico sobre a situação atual do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II – No caso de alteração ou exclusão do programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Artigo 6º. – A inclusão, exclusão ou alteração de ações constantes no Plano Plurianual poderá acorrer por intermédio das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e Lei Orçamentária Anual – LOA, ou de seus créditos adicionais que são considerados como procedimentos de reavaliação automática do plano, apropriando-se aos respectivos programas, as modificações conseqüentes.

Artigo 7° - Fica o poder Executivo autorizado a através de decreto, introduzir modificações do Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e as metas programadas para o período, nos casos de:

I – Incluir, excluir e alterar ações integrantes dos programas, visando a adequação das metas físicas e dos valores dos dispêndios financeiros a elas alocados para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou na proposta orçamentária anual de cada exercício, assim como as decorrentes de créditos adicionais legalmente autorizados;

II – Alterar o órgão ou unidade responsável pela execução dos programas e ações;

III – Alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

IV – Adequar as metas físicas das ações para compatibiliza-las com as ações no seu valor, produto ou unidade de medida;

V – Proceder aos ajustes decorrentes de emendas aos projetos da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 8° - Na elaboração da proposta orçamentária de cada exercício e do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias é autorizado ao Executivo Municipal proceder à agregação ou desmembramento de ações e alterações de seus códigos, títulos e produtos desde que não sejam modificadas as finalidades delas esperadas.

Artigo 9º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:95420718

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.400/2025 30/09/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 01/10/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tributação e Receita:
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	RG Nº 12.615.024-5 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:67E22EAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.401/2025 30/09/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a designação dos servidores abaixo relacionados em cargo temporário do PSS 01/2025 de Auxiliar de serviços Gerais como responsáveis pela Limpeza de banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.260/2025 de 16/07/2025, a partir do mês de outubro de 2025:

CLAUDEMIR DE VARGAS GONÇALVES DA SILVA	Hospital Nossa Senhora Aparecida
FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	Hospital Nossa Senhora Aparecida
LARISSA DAIANE ANTUNES	Hospital Nossa Senhora Aparecida

- REVOGAR a designação das servidoras abaixo relacionadas em cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais como responsáveis pela Limpeza de banheiros públicos, conforme Portaria Nº 8.260/2025 de 16/07/2025, a partir do mês de outubro de 2025:

JUCELEI MARIA ANDREOLLI	Hospital Nossa Senhora Aparecida
SIRLEI FERREIRA DE ALMEIDA ROSA	Hospital Nossa Senhora Aparecida

- REVOGAR a designação da servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais como responsável pela Limpeza de banheiros públicos, conforme Portaria Nº 7.988/2025 de 21/02/2025, a partir do mês de outubro de 2025.

NELI DE OLIVEIRA GRAFF	Escola Guerino Lotici

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A03C03FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.402/2025 30/09/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a partir de outubro as servidoras abaixo relacionadas em cargo Temporário do PSS 01/2025 de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos do HNSA-Hospital Nossa Senhora Aparecida:
DAMARIS TALITA RIBEIRO
EVA LUCIANA PAZ
LENIR DOS SANTOS RODRIGUES
SONIA DE FÁTIMA FERRON
- DESIGNAR a partir de outubro a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos HNSA-Hospital Nossa Senhora Aparecida:
NAIR FÁTIMA MENDONÇA

- DESIGNAR a partir de outubro a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos Escola Guerino Lotici:
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA POZZEBON

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2CAF8194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que reabriu a Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 118/2025 - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 24 DE JUNHO, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de outubro de 2025 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de outubro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 30 de setembro de 2025.

DIANA BAMBERG
Agente de Contratação

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:EF764B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 89/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de hotelaria/hospedagem, por meio de REGISTRO DE PREÇOS a fim de atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de outubro de 2025 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de setembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Realeza, 26 de setembro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:57EACC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 94/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia de pneus para veículos leves, pesados e máquinas pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de outubro de 2025 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de setembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Realeza, 26 de setembro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:D9300DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025, cujo objeto é **"Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de TONERS E CARTUCHOS destinados às necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença."**

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo dos Itens 06 e 12 do Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
6	TONER (ORIGINAL) **B431 PARA IMPRESSORA OKI. 100% NOVO, ORIGINAL.** VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.
12	FOTOCONDUTOR (ORIGINAL) **DR B021 - PARA IMPRESSORA BROTHER HL-B2080 DW** - 100% NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública para o dia **20 de outubro de 2025, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 30 de setembro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0B5E69FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

(Vinculado a Concorrência nº 004/2022)
CONTRATANTE:Município de Renascença

CONTRATADA: VSB Soluções em Tecnologia

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a renovação contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de setembro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Municipio de Renascença

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:AD80616E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 2/2025
(COMPRAS.GOV.BR) AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

EXCLUSIVIDADE ME/EPPS

O Município de Renascença, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **Contratação de empresa para ministrar palestra referente ao Mês de conscientização sobre o Câncer de Mama, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**01/10/2025**
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**06/10/2025**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	**08:00 às 14:00 hrs do dia 06/10/2025**
LINK DO EDITAL:	http://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8331.
Renascença, 30 de setembro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:063FC391

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 176/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeita de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4, do Edital nº. 172/2025, torna público a classificação preliminar dos candidatos:

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	NOTA
	TECNICO EM INFORMATICA	
1º	PAULO A. V. DA LUZ LEEPKALN	8,33
2º	PEDRO ARTHUR ANTONIETTI	8,25
3º	JOÃO ANTONIO GRIGOLO DE MEDEIROS	8,03
4°	LAURA CAMPELLI RAFFEL	7,98

2. O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia 02 de outubro de 2025, através do email: rh@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 30 de setembro de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C31B121E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Talia dos Santos Rimoldi do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **Talia dos Santos Rimoldi**, matricula 1674-8, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B97C6505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 605 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera a servidora Ivonete Terezinha Grigolo.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Ivonete Terezinha Grigolo**, matricula 1579-2, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde**, Nível CC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:10CDB9D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 606 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera o servidor Diogo Folle.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Diogo Folle**, matricula 1595-4, ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Esportes,** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B8E4A74B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera a servidora Karen Giovanna Southier.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Karen Giovanna Southier**, matricula 1642-0, ocupante do cargo em comissão de **Assessor(a) de Imprensa Relações Públicas,** vinculado **ao Gabinete do Prefeita Municipal,** a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:925C5030

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Rescinde o contrato de Laura Campelli Raffel.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato de **Laura Campelli Raffel**, matricula 1678/0, ocupante do cargo de **Escriturária Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C9DE42FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Ana Paula Zanini.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Ana Paula Zanini**, matriculas nº 1299/8 e nº 10626-6, **Professora com Licenciatura Plena,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir de 29 de setembro de 2025 a 18 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:6EB6BC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: 004/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de revitalização de acesso de pedestres, de pavimentação de estacionamento de veículos e paisagismo, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, incluindo elaboração de projeto executivo com planilhas de serviços, cronograma, memorial descrito e ART e acompanhamento, fiscalização e mediação da execução dos serviços

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 10.854,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

AUTORIZO a contratação da empresa GEMMI Empreendimentos e Arquitetura Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.744.083/0001-42, por ter apresentado uma proposta vantajosa para Câmara Municipal e ter preenchido os requisitos de habilitação exigidos no Edital da Aviso da Dispensa.

Câmara Municipal, em 24 de setembro de 2025.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu.

CONTRATADA: **GEMMI EMPREENDIMENTOS E ARQUITETURA LTDA**

OBJETO: Elaboração de projeto de revitalização de acesso de pedestres, de pavimentação de estacionamento de veículos e paisagismo, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, incluindo elaboração de projeto executivo com planilhas de serviços, cronograma, memorial descrito e ART e acompanhamento, fiscalização e mediação da execução dos serviços.

VALOR TOTAL: **R$ 10.854,00** (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:
01.01– Câmara Municipal
01.031.01.01.10.02 -Projeto Atividade do Poder Legislativo
33.90.39.00.00-Outros Serviços de Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 25 de setembro de 2025 a 25 de outubro de 2025.

Câmara Municipal em 25 de Setembro de 2025.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:EC5AE124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, DESTINADAS ÀS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.
Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.
A proposta deverá apresentar o valor total dos serviços a serem contratados, inclusive com impostos e demais custos.
A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacoescamararioazul@gmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: https://www.rioazul.pr.leg.br, na aba transparência, licitações, https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:1872665E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
07º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021

07º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 81/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 16/10/2026 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula terceira do Contrato 81/2021.
ASSINATURA: 29/09/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) SUZANE ALVES BORCATH -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ADE40EC4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2024

EDITAL Nº 047/2025 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40h/ s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
8º	JOCEMARA CHUES	Técnico em Enfermagem
9º	JOICE EDIMARA KOZERA	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4455961E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2024

EDITAL Nº 048/2025 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40h/ s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
10º	TAINA GERTRUDES	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B01C461C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 51/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: EDILSON HENRIQUE DA SILVA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 27 de janeiro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
EDILSON HENRIQUE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C518A681

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 50/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SILVANA POLNIAK
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 28 de março de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
SILVANA POLNIAK
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:DA3957A0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 26/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: DIOGENES LEODENIS CORREA
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Engenheiro Civil, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:13A6944D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028, enquanto durar a relação contratual.

NOME
ANA APARECIDA WISNIEWSKI GONSALVES SKODOWSKI
GABRIEL FOGAÇA DOS SANTOS
TATIANA KOVALSKI

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1886CE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe da convocação de Conselheiro (a) Tutelar Suplente para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 30 de setembro de 2025, constante na Ata nº 437 - CMDCA e considerando,

a desistência comunicada por Conselheiro Tutelar Suplente, conforme declaração de desistência arquivado neste CMDCA,

e a necessidade de garantir a continuidade e pleno funcionamento do Conselho Tutelar no município,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Sr(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente, **Marilene de Oliveira Barros dos Santos** para assumir a vaga de Conselheiro (a) Tutelar Titular em razão da desistência do(a) Conselheiro(a) suplente anteriormente convocada Leiva de Oliveira.

Art. 2º O(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Azul, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta Resolução, a convocada deverá ser empossada nos termos da legislação vigente, passando a exercer todas as atribuições inerentes ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar Titular.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 30 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

JOSIMAR BELEDELI
Vice - Presidente CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3014FB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 170/2025

Decreto nº 170/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 7° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
48 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.006		DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.006.28.843.2003.2.005.		RESGATE DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E APORTE SUPLEMENTAR RPPS	
100 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
429 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
556 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	430.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação e/ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.7.2.1.50.01.00.000 COTA-P-ARTE DO ICMS - PRINCIPAL		430.000,00
Total:		430.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F6C9A3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 283/2025 - PRORROGAÇÃO SINDICÂNCIA

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 254/2025".

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo como o artigo 153 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997.
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, o prazo para a conclusão da sindicância investigativa, conforme ofício nº 01/2025 CS, da Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 254/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, 30 de setembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Dos Santos Bernardes
Código Identificador:8E912404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

"Concede o titulo de Cidadã Benemérita de Rio Branco do Sul à Excelentíssima Senhora Diná Franco Abrão."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprova, por proposta do vereadora Ana Flávia de Castro, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:
Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Benemérita de Rio Branco do Sul a Excelentíssima Senhora Diná Franco Abrão.
Art. 2º. Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, horário e local a serem definidos pelo homenageado.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 30 de Setembro de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDISON LUIZ BITTENCOURT VAZ
1º Secretário

ANA FLAVIA DE CASTRO
2ª Secretária

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:C332821F

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 046/2025

ERRATA –PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 046/2025
Considerando o equívoco constante na Edição 3295 de 11/06/2025 do Diário Oficial do Município referente ao Processo de Inexigibilidade 046/2025

Onde se lê: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025 e '' Contrato 15/2025 Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 014/2025.''

Leia-se: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 046/2025 e ''Contrato 15/2025 Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 046/2025.''

Rio Branco do Sul, 30 de Setembro de 2025

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9B31B756

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: Nova Frota Equipamentos S/A e Semax Máquinas Ltda. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 044/2025 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Operacionais para Modernização da Frota e Fortalecimento das Ações

das Secretarias Municipais. **Julgamento: IMPROCEDENTE** para a empresa NOVA FROTA EQUIPAMENTOS SA e **PARCIALMENTE PROCEDENTE** para e empresa SEMAX MÁQUINAS LTDA. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento: 17/08/2025**

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:60513344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 103/25

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 103/25
PSP 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **ELIZANDRA RAMOS LOURENCO MANARIM**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de Combate às Endemias
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSP: 005/22
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 30/09/2025
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A79B5AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 104/25
PSP 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Ensino Fundamental
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 151/24DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 30/09/2025
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 105/25
PSP 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **MARINISE DE FATIMA FARIA**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Professor de Ensino Fundamental - RURAL
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 162/25
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 29/09/2025
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:28775B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 30/2025

PORTARIA Nº 30/2025

EMENTA: Prorrogar os efeitos da Portaria nº 26/2025 de 15 de julho de 2025, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 25 do Regimento Interno e inciso II do art. 21 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 11 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 26, de 15 de julho de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Rio Negro, 30 de Setembro de 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro,PR

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:706E3FAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de setembro de 2025, às 14;00 horas, reuniram-se em Assembleia ordinária, na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU**, localizada na Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II, Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070, os membros que a compõem, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação do orçamento 2026 - CIMU. Presente os membros devidamente convocados, **representando à Prefeitura Municipal de Mafra Ilmo. Sr. Prefeito Emerson Maas e representando à Prefeitura de Rio Negro o Ilmo. Sr. Prefeito Alessandro Von *Linsingen*.** Constatada a presença de quórum necessário, o Diretor declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos. Foi iniciada a votação aberta para aprovação do orçamento, sendo assim pela escolha da maioria absoluta **fica aprovado em termo apartado o orçamento CIMU- 2026**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente eleito declarou encerrada a sessão.

Mafra, 29 de setembro de 2025.

EMERSON MAAS
Presidente CIMU

ALESSANDRO VON LINSINGEN
Membro CIMU – Prefeitura de Rio Negro

ROBINSON FERES
Diretor –CIMU

Demais Presentes:

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6975146

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU- e o Município de Rio Negro– SC.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO -PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **76.002.641/0001-47**, sediado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Seminário, Rio Negro - PR, CEP 89.300-070, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado por seu prefeito, ALESSANDRO VON LINSINGEN, inscrito no CPF sob o nº. 936.249.729-87, e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU,** pessoa jurídica de direito público sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 32.504.571/0001-50, com sede na Avenida Frederico Heyse, nº1386, Centro II, Alto de Mafra – SC, CEP 89.300-070, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **EMERSON MAAS,** acima qualificado, resolvem firmar **CONTRATO DE RATEIO,** mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de rateio tem a sua fundamentação jurídica no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, Portaria nº 72 da Secretária do Tesouro Nacional e o Contrato do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU firmado entre os Municípios de Mafra, no Estado de Santa Catarina, e de Rio Negro, no Estado do Paraná, cujo objeto é gestão, planejamento, integração, regulação e fiscalização do serviço público de transporte público intermunicipal e interestadual de passageiros, nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, bem como outras atribuições relativas ao transporte público conferidas por meio de convênios de cooperação técnica e administrativa, na forma e nos limites da delegação que vier a ser firmada pela União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a definição das regras e recursos financeiros a serem fornecidos do CONTRATANTE ao CONTRATADO, para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio, englobando as despesas de pessoal, obrigação patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, decorrentes de convênio ou contrato de programa, bem como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana aprovadas por sua assembleia Geral, relativas ao exercício financeiro de 2026, em consonância com o definido no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1.1 DO CONTRATADO

3.1.1. Aplicar os recursos financeiros recebidos pelos municípios consorciados no objeto constante do presente Contrato de Rateio;
3.1.2. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis ás entidades públicas;
3.1.3. Observar as normas de contabilidade pública;
3.1.4. Apresentar prestação de contas do recurso repassado, mediante emissão e entrega de balancete da despesa realizada, para fins de consolidação na execução orçamentária do município CONTRATANTE;
3.1.5. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do município CONTRATANTE, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste Contrato, de forma que possam ser contabilizadas em suas contas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
3.1.6. Esclarecer aos cidadãos do município CONTRATANTE as obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços oferecidos;
3.1.7. Permitir acesso dos auditores/controladores do município CONTRATANTE para supervisionar e acompanhar a execução dos gastos dos recursos repassados através deste Contrato, mediante prévio agendamento;
3.1.8 Dar publicidade aos seus atos, de acordo com a Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011, e seu Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

3.2 DO CONTRATANTE

3.2.1. Efetuar os repasses ao CONTRATADO no prazo e forma estabelecidos na Cláusula Quarta do presente Contrato de Rateio;
3.2.2. Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato de rateio;
3.2.3. Notificar, por escrito, o CONTRATADO sobre qualquer restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou sobre qualquer outra restrição derivada das normas de direito financeiro, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir o repasse da cota prevista no contrato de rateio;
3.2.4. Dar publicidade aos atos, de acordo com a Lei Federal nº12.527, de 2011, e seu Decreto nº7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS E REPASSE

4.1. O CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATO com sua cota – parte anual de 2026 no **valor total de R$474.489,92** (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e, noventa e dois centavos), obrigando-se a repassar em parcelas mensais, da seguinte forma: **12 (doze)** parcelas mensais, igual e sucessivas, no montante de **R$39.540,86** (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) com a primeira parcela para o dia 20/01/2026, devendo ser creditado em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.
4.2. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas, entendendo – se por despesas genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com a modalidade de aplicação indefinida, na forma do disposto no art. 8, §2º, da Lei nº11.107, de 2005.
4.3. O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusulas poderá ser alterado por decisão votada na Assembleia Geral no Consórcio, por maioria simples, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro dos instrumentos celebrados entre o CONTRATANTE E O CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As dotações orçamentárias para cobertura das despesas relativa à participação do Município CONTRATANTE no Consórcio CONTRATADO serão provenientes daquelas consignadas na Lei Orçamentaria anual ou em créditos adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Competirá ao órgão de controle interno do Município CONTRATANTE, realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e ações a serem realizadas pelo CONTRATADO, bem como a análise da prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE RATEIO

O CONTRATANTE e também a CONTRADADA são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA – DO NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE RATEIO

Poderá ser excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO o ente CONTRATANTE, em conformidade com o contrato constituição do Consórcio, nos termos do Estatuto e do art. 8º, § 5º, da Lei nº 11.107, de 2005, após prévia suspensão, quando não consignarem, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo específico, observadas as formalidades previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportem.
10.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Município CONTRATANTE, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu a manter o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, em conjunto o outro Município participante, devendo zelar por sua continuidade e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município CONTRATANTE, deverá arcar com a integridade das responsabilidades assumidas neste Contrato de Rateio, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do Consórcio.
11.2. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.
11.3. Aplicam-se ao presente Contrato e têm-se como sua base de interpretação os dispositivos da Lei Federal nº11.107, de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e supletivamente, as normas e princípios de direito privado.
11.4. Cientes as partes que o montante pactuado neste contrato de rateio não engloba o valor mensal repassado a título de pagamento emergencial ou aporte financeiro, a empresa terceirizada que opera o transporte público local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mafra, estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.
E, por estarem justos e contratados os representantes das partes assinam o presente instrumento de contrato, na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Mafra, 29 de setembro de 2025.

Assinaturas:

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO –PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU
(Presidente EMERSON MAAS)

Testemunhas:
_____- CPF

_____- CPF

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB79EA7E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 1499/2025

A Portaria nº 1499/2025, publicada na Edição nº 3474, de 30/09/2025, página 323, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] Rio Negro, 29 de agosto de 2025. [...]"

Leia-se:

"[...] Rio Negro, 29 de setembro de 2025. [...]"

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26EE1D63

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1536/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 921, de 12 de junho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 921, de 12 de junho de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Rio Negro, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E1BC7C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1537/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1016, de 4 de julho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 2 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1016, de 4 de julho de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2025.

Rio Negro, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A368E55

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1538/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1094, de 31 de julho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1094, de 31 de julho de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Rio Negro, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7DB3AAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1541/2025

Declara vacância do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2.002,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar**,** a partir de 30 de setembro do corrente**,** a vacância do cargo efetivo de "Agente Comunitário de Saúde", ocupado pela servidora ***Alessandra Henning Vaz*****,** matrícula nº 1051-0/1, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 59, inciso VI da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Rio Negro, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4FE74711

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1542/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de outubro do corrente, ***Alessandra Henning Vaz,*** matrícula nº 1051-0/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Rio Negro, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD0D3661

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1545/2025

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 29 de setembro de 2025 a 27 de março de 2026, para a servidora municipal ***Flávia Onofre,*** com matrícula nº 2594-1/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2025.

Rio Negro, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22CFE3A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 008/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2660/2016 de 10 de agosto de 2016; Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, At. 7º § 2º, em reunião extraordinária realizada na Departamento da Mulher anexo a Prefeitura Municipal de Rio Negro, no dia 29 de setembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "Plano Municipal dos Direitos da Mulher" do município de Rio Negro", que estabelece as prioridades estratégicas para o período de 2026 a 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDM de Rio Negro, em 29 de setembro de 2025.

KARINA KÜNEL SPAGNOL
Presidente do CMDM

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA523BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2025 UASG 987823

Processo: 319/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO 12 SALAS DE AULA NO BAIRRO ALTO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/10/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/10/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **20/10/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5050ACFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025
REPUBLICAÇÃO

Processo: 300/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS VILA ZELINDA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 01/10/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/10/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/10/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C10F1D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 159 – PROCESSO N° 322/2025

Objeto: Aquisição de portões para Casa de tratamento de água nas localidades do Retiro Bonito e Cunhupã em carácter emergencial. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso VIII, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:01161CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 157 – PROCESSO N° 324/2025

Objeto: Aquisição de Refeições (Marmitex) para Profissionais da Saúde que irão trabalhar na Campanha de Vacinação "Dia D" no dia 18 de outubro. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C7C15C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 158 – PROCESSO N° 323/2025

Objeto: Aquisição de cadeira giratória operativa diretor para controladoria interna. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B84A67B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 160 – PROCESSO N° 325/2025

Objeto: Aquisição de fórmula infantil extensamente hidrolisada. PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8BAD6E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: SMART LINK SOLUCOES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 21.613.941/0001-70, neste ato representada por ROBERTA DA SILVA RAMOS, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 8/2025. OBJETO: Construção de Creche tipo 1, Projeto padrão FNDE no Bairro Estação Nova.. Vigência: 30/09/2025 até 30/09/2028. Preço: R$ 4.853.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais).
Recursos:
06.004.0012.0365.0003.1006.34490510103000000000-315 Fonte 00103
06.004.0012.0365.0003.1006.34490510103000000000-316 Fonte 10243
06.004.0012.0365.0003.1006.34490510103000000000-1235 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/09/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:64E9FA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 320/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 153/2025

OBJETO: Aquisição de chapa em metal para reforço de estrutura do forro das salas do Controle Interno e da Arrecadação (Secretaria da Fazenda).

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	38,00	UN	BARRA DE FERRO - Chapa dobrada em U, de ferro,	615,60	HILTON RIBEIRO DA SILVA

			tamanho 200x50mm, espessura 4,75 mm, barra com 6 metros.		

Rio Negro, 30 de setembro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4155139C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO N.º 027/2024 REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRSTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e CONTRATADA a **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Álvaro Costa, nº 14, Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.439.655/0001-14, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **427.408.000-53**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado em mais **5 serviços por mês**, a prestação de serviços continuados de serviços de copa e cozinha, **a partir de 1º/10/2024**, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50	SRV	COZINHEIRA - 40 horas	R$ 4.140,66	R$ 207.033,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 207.033,00** (duzentos e sete mil e trinta e três reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **286 – 06.003.12.361.0003.2.022.3.3.90.37.02.01 – Fonte 102; 293 – 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.02.01 – Fonte 102. CLÁUSULA QUARTA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 30 de setembro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:353AA39D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 13 AO CONTRATO N.º 026/2024 REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRSTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e CONTRATADA a **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.706.826/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.362.588-37, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado em mais **5 serviços por mês**, a prestação de serviços continuados de limpeza, **a partir de 1º/10/2025**, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50	SRV	SERVIÇO DE SERVENTE PARA REPAROS E MANUTENÇÃO - 40 horas	R$ 3.335,17	R$ 166.758,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 166.758,50** (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **286 – 06.003.12.361.0003.2.022.3.3.90.37.02.01 – Fonte 102; 293 – 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.37.02.01 – Fonte 102. CLÁUSULA QUARTA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 30 de setembro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:52B247D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.150/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **JULIANE SABINO KUDO BRAZ**, matrícula **378751-6/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 30h**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **29/09/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D1D39BDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.731/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, de acordo com Memorando n° 7.771/2025, 10.138/2025, 12.041/2025, conforme segue:

Requerente	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo	A partir
Andressa Corrêa Urbana	13/06/2012	C1 11	C2 11	Professor de Ensino Fundamental	01/05/2025
Bruna de Souza Alves Gallea	01/12/2017	C1 07	C2 07	Professor de Ensino Básico 40h	01/07/2025
Daniela Bove da Silva	01/02/2012	C1 12	C2 12	Professor de Ensino Fundamental	01/05/2025
Janaina Guedes Campiolo	23/07/2007	C 13	C1 13	Professor de Ensino Fundamental	01/07/2025
Lucimar Barbosa	22/04/2013	B	C	Agente Operacional	01/06/2025
Maria Inez dos Santos Cogo	23/07/2007	C1 18	C2 18	Professor de Ensino Fundamental	01/07/2025
Monica Regina Rodrigues	02/02/2015	C1 09	C2 09	Professor de Ensino Básico 30h	01/05/2025

**Republicado por erro de digitação*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FFBD7C74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.829/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **GISELE APARECIDA FAGUNDES,** matrícula **33867-2/1**, admitido (a) em **04/05/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/10/2025 a 30/10/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 24.940/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FD198E69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.830/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DANIA ETIANE VENDRAMINE VANÇO,** matrícula **33768-4/1**, admitido (a) em **03/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/10/2025 a 30/10/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 21.058/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:66A2E694

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.831/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIÂNGELA PORTELLO CANUTO,** matrícula **32684-4/1**, admitido (a) em **03/08/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/10/2025 a 30/10/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 13.967/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:15326843

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 476, 29 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 338, de 10 de julho de 2025, Nomeação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 338, de 10 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

UBIRATÃ FERRARI DE LIMA como membro titular, e como suplente JOÃO BATISTA DA SILVA representando a Secretaria Municipal de Esportes do município de Rolândia."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D993C3FC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 478 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 912.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 16.000,00
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.51.00.00.00	104	R$ 520.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 100.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	303	R$ 150.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	3.3.90.39.00.00.00	303	R$ 50.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 32.000,00
10.02.08.244.0010.2.120	3.3.90.32.00.00.00	000	R$ 16.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 28.000,00
TOTAL			**R$ 912.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.09.272.0005.2.022	3.3.91.97.00.00.00	000	R$ 44.000,00
08.01.12.365.0008.5.009	4.4.90.52.00.00.00	104	R$ 520.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	303	R$ 200.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 100.000,00
10.01.08.244.0010.1.013	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 32.000,00
10.02.08.244.0010.2.120	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 16.000,00
TOTAL			**R$ 912.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.3	000	Setembro	R$ 16.000,00
08.01	4.4	104	Setembro	R$ 520.000,00
09.01	3.3	000	Setembro	R$ 100.000,00
09.01	3.3	303	Setembro	R$ 200.000,00
10.02	3.3	000	Setembro	R$ 48.000,00
11.01	3.3	000	Setembro	R$ 28.000,00
TOTAL				**R$ 912.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.3	000	Setembro	R$ 44.000,00
08.01	4.4	104	Setembro	R$ 520.000,00
09.01	3.3	303	Setembro	R$ 200.000,00
09.01	3.3	000	Setembro	R$ 100.000,00
10.01	4.4	000	Setembro	R$ 32.000,00
10.02	3.3	000	Setembro	R$ 16.000,00
TOTAL				**R$ 912.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D7B47D36

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 479 30 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 516.348,15, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 516.348,15 (Quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.90.30.00.00.00	3504	R$ 516.348,15
TOTAL			**R$ 516.348,15**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 516.348,15 (Quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3504**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 516.348,15 (Quinhentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	3.3	3504	Setembro	R$ 516.348,15
TOTAL				**R$ 516.348,15**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*

Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:5CDB5DEB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 480 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.050.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.012	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 1.000.000,00
05.01.04.125.0005.2.019	3.3.90.40.00.00.00	510	R$ 50.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 1.000.000,00
TOTAL			**R$ 2.050.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.125.0005.2.019	3.1.90.11.00.00.00	510	R$ 50.000,00
05.02.09.272.0005.2.022	3.3.91.97.00.00.00	000	R$ 500.000,00
05.02.28.846.0000.0.005	3.1.90.91.00.00.00	000	R$ 500.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	4.4.67.82.00.00.00	000	R$ 1.000.000,00
TOTAL			**R$ 2.050.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.01	3.3	000	Setembro	R$ 1.000.000,00
05.01	3.3	510	Setembro	R$ 50.000,00
07.01	3.3	000	Setembro	R$ 1.000.000,00
TOTAL				**R$ 2.050.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.01	3.1	510	Setembro	R$ 50.000,00
05.02	3.3	000	Setembro	R$ 500.000,00
05.02	3.1	000	Setembro	R$ 500.000,00
17.01	4.4	000	Setembro	R$ 1.000.000,00
TOTAL				**R$ 2.050.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:FE87B0EC

SECRETARIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar n.º 69/2012, de 20 de dezembro de 2012, e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O artigo 140 da Lei Complementar n.º 69/2012, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 140**. Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I - o valor dos materiais produzidos, pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, fora do local da obra desde que estejam destacados e comercializados com a incidência do ICMS;
II - os valores despendidos pelos prestadores dos serviços referidos nos subitens 4.22 e 4.23, em decorrência desses planos, com hospitais, clínicas, médicos, odontólogos e demais atividades de que trata o item 04 da lista de serviços, já tributados pelo Imposto sobre Serviços;
III - no caso de publicidade serão deduzidos os valores pagos pela veiculação da publicidade e os serviços de produção não executados pela agência de publicidade contratada;
IV - nos serviços de registros públicos, cartorários e notariais os valores transferidos ao Estado por determinação legal, cuja receita não pertence ao cartório.
Parágrafo Único. Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista forem prestados no território do Município e de outros conjuntamente, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município."

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 84/2025
Projeto de Lei Complementar nº 006/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C3C028DA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.331, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 458, de 14 de abril de 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 458, de 14 de abril de 1970, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o "Conselho Central de Rolândia da Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP)".
Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 458/1970 ficam inalteradas.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 82/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 085/2025
Autoria: Vereador Reginaldo Silva

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9E3CB443

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.332, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Ratifica a Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Nos termos do art. 12-A da Lei n. 11.107/2005, ficam ratificadas e consolidadas as alterações do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, na forma aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2025, por meio da Resolução n. 25/2025 de 01 de setembro de 2025, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar o instrumento contratual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

Autógrafo Nº 83/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 087/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3066B5A3

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 54ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
128	MARINA ANGELICA LOTTI
129	VICTORIA DE SOUZA GONZELA
130	EDUARDO LUIZ RODRIGUES

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
408	STHEFANY IRIS CELLÃO
409	ANA PAULA GIGLINI
410	MARIA FERNANDA DOS SANTOS LOPES
411	BRUNA ALMEIDA DE PAULA

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
40	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA*

*Candidata já contratada no edital.

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
53	MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	01/10/2025
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conform eestabelece o Edital 001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:20F886B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 – PMR. PROCESSO Nº 215/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Sabonete líquido 5 litros, álcool hidratado 70% e suporte fixador para disco de enceradeira.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 363.410,89.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 14/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 14/10/2025.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CF3B8766

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N.º 116/2025 *REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.963075/0001-79, estabelecida na Rua Ribeiro do Vale, n.º 408, bairro Brooklin Paulista, na cidade de **SÃO PAULO - SP**, CEP 04568-000, telefone (11) 5041-9595, e-mail: **realidadeurbana.ru@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **WANDERLEI SANTOS GARRIDO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 29.179.775-1 e do CPF/MF n.º 246.511.808-09, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO - SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74, da Lei 14.133/2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objeto "contratação de show artístico do cantor conhecido publicamente como "Eduardo Taddeo", que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2025, sábado, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza, Localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, e seu entorno, parte do evento "Semana do *Hip-Hop*", no Município de Rolândia/PR", conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade n.° 032/2025, devidamente ratificada em 12/09/2025.
1.2. O show terá duração de mínima de 2 horas; caso a Banda e sua equipe ultrapassem o tempo estabelecido neste contrato, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo contratante.
1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O objeto contratado pela administração municipal e ora processado através de inexigibilidade, está amparado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.1. A data para realização do evento será no dia 22 de novembro de 2025.
3.2. O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da Lei n° 14.133/2021, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Fica ajustado o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.
4.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o departamento contratante atestar o recebimento e a execução do objeto do contrato, o show efetivamente concluído, realizará o pagamento em até 10 dias.
4.3. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
4.4. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.
4.5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária.
4.6. A contratada deverá executar o objeto acordado entre as partes, conforme descrito em contrato, podendo não ocorrer o pagamento total em caso de entrega parcial.
4.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
4.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o objeto contratado, a apresentação, na data e horário mencionados neste contrato, conforme proposto antecipadamente. Caso a apresentação não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida em edital.
5.2. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.
5.3. Respeitar o horário da passagem de som que será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.
5.4. Respeitar a duração mínima do show, estipulada em 2 horas.
5.5. Respeitar a data da apresentação que acontecerá no dia 22 de novembro de 2025, sábado, nas comemorações da “Semana do *Hip-Hop*” do Município de Rolândia.
5.6. Responsabilizar-se quanto ao horário da apresentação, que será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza, Localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, e em seu entorno.
5.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia/PR.
5.8. Toda a equipe deverá estar identificada obrigatoriamente com uniformes e crachás para acesso às áreas restritas.
5.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia/PR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos serviços.
5.10. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5.11. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
5.12. Os materiais/serviços utilizados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
5.13. O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
5.14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais utilizados.
5.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
5.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
5.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei n.º 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade, a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal do Instrumento hábil de formalização da contratação, realizando a notificação com prazo determinado, e razoável ao processo, ao fornecedor, para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNÍCIPIO
6.1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;
6.2. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado;

6.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da Autorização de Fornecimento (AF), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
7.2. Os serviços deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, conforme acordado com o departamento solicitante.
7.3. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores.
7.4. O horário da passagem de som será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.
7.5. O Show terá duração mínima de 2 horas.
7.6. A apresentação acontecerá no dia 22 de novembro de 2025, nas comemorações da "Semana do *Hip Hop*" do Município de Rolândia/PR.
7.7. O horário da apresentação, que será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza, Localizado na Rua Reinaldo Massi, s/n, e em seu entorno.
7.8. Caberá ao fornecedor responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7.9. Toda a equipe deverá, obrigatoriamente, estar identificada com uniformes e crachás para acesso a áreas restritas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
8.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
8.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
8.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
8.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
8.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
8.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
8.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
9.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o contratante dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Os Fiscais e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
10.2. Caberá à gestão do contrato a servidora ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução.
10.3. Caberá para a fiscal do contrato, a Sra. **EMILLI ZULIANI DE ASSIS**; e a fiscal suplente, a Sra. **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO,** lotadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
10.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto previamente nos preparativos.
12.2. O contrato poderá ser rescindido do cumprimento das obrigações nele estipuladas e antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) indenizações e multas.

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo discriminada:
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Unidade: 01 – Coordenação Geral;
Dotação: 236950014.2.065.3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
13.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO
14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*REALIDADE URBANA PRODUÇÕES LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

WILSON SÓCIO JUNIOR
Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo

EMILLI ZULIANI DE ASSIS
Fiscal do Objeto do Contrato

ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO
Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

*republicado por erro de digitação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6C8F1BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DA ATA 192-2025 PE-091-2025

ERRATA
ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 192/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 - PMR.
Processo nº 151/2025.

Considerando que houve equívoco na digitação do número do pregão na ata mencionada, procede-se a retificação:

Onde lê-se:

Ref. Pregão nº 091/2024 – Sacos de Amostras, Pipoca e Geladinho – PA 6.403/2025

Leia-se:

Ref. Pregão nº 091/2025 – Sacos de Amostras, Pipoca e Geladinho – PA 6.403/2025

Rolândia, 30 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:EE6A2230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 25/2025

ATA Nº: 25/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA - CNPJ: 22.525.517/0001-37, com o valor total de R$ 408,90
INOVE LICITAÇOES LTDA - CNPJ: 23.567.504/0001-93, com o valor total de R$ 234,00
ALEX POSSAMAI - CNPJ: 27.694.614/0001-77, com o valor total de R$ 9.632,00
DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 60.363.177/0001-84, com o valor total de R$ 1.800,00
54.170.142 BRENO MACHADO DE OLIVEIRA - CNPJ: 54.170.142/0001-26, com o valor total de R$ 2.098,00
RKV ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 34.652.187/0001-20, com o valor total de R$ 2.850,00
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 23.829.339/0001-09, com o valor total de R$ 16.000,00
Valor Total: R$ 33.022,90
Vigência: Início: 01/10/2025 Término: 01/10/2026
Licitação: Pregão Nº: 37/2025
Recursos: Dotação: 1196 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços de aquisição de itens da Resolução SESA n° 689/2025 do PROVIGIA para atender as necessidades da Vigilância Sanitária de Salgado Filho

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/09/2025

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:121B383A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA N° 22/2025

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº: 22/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor Total: R$ 1.299.000,00
Vigência: Início: 01/10/2025 Término: 01/04/2026
Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2025
Recursos: 662 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3 - Despesas Correntes
Objeto: Aquisição de máquina pesada do tipo MOTONIVELADORA NEW HOLLAND/RG200B, ATA CARONA: Pregão Eletrônico nº 007/2025 Ata de Registro de Preços nº 007/2025 - Consórcio Público do Extremo Sul

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/09/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:55EA88FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 344, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 344, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 01 de outubro de 2025, a Portaria nº 337 de 18 de setembro de 2025, a qual concedeu Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à partir de 22 de setembro de 2025, para a servidora pública municipal **JANETE NUNES RIVA,** matrícula nº 195, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 'B".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.

Servidor(a)

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EE73E99D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 345, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 345, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, à partir do dia 01 de outubro de 2025, ao Servidor Público Municipal **MIGUEL GOFFI DE SOUZA (980)** ocupante do cargo efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2018 a 06.03.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3C332B35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 346, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 346, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, à partir do dia 01 de outubro de 2025, ao Servidor Público Municipal **VALDIR BALENCIEFER FILHO (1047)** ocupante do cargo efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2016 a 07.12.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8A185373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 026/2025

RESOLUÇÃO N.º 026/2025

SÚMULA: Concede férias regulares a servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e da outras providencias.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulares a Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andréia Koerig	02/01/2012	Procuradora Jurídica	2023/2024	01/10/2025 a 30/10/2025

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra – PR, em 30 de setembro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:9DD64259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/ 2025 PROCESSO 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 14 de outubro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 30 de setembro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E2C8A481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de levantamento de murro, plantio de grama, construção de boca de lobo, assentamento de

	paver em atendimento da secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	SUDOESTE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ:	61.972.256/0001-55
VALOR:	831.298,50
VIGÊNCIA:	30/09/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6E079679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	ESTERIBEL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA
CNPJ:	48.565.324/0001-01
REAJUSTE:	ITEM Nº 01: R$ 15.536,89
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B1EC6CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025

OBJETO:	Contratação de profissionais especializados para atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial nas escolas municipais, abrangendo atendimento terapêutico, professor cuidador e suporte pedagógico especializado
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
AUMENTO DE META:	51.955,60
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:00F94051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 26/2025
Processo: 108/2025
Objeto: Kit Material Escolar
Valor estimado: 157.750,98 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais e Noventa e Oito Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 20/10/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 20/10/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 20/10/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,18/09/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D461C28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 17/2025
Processo: 87/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com ou sem o fornecimento de peças e acessórios originais, para os veículos da frota municipal..
Valor estimado: 7.800.000,00 (Sete Milhões e Oitocentos Mil Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 14/10/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 14/10/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 14/10/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,30/09/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6C1D8C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 25/2025
Processo: 107/2025
Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à implantação da feira livre municipal, compreendendo tendas, mesas e conjuntos de mesas e cadeiras, conforme termo de convênio 243/2025 junto à SAEB.
Valor estimado: 148.073,87 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Setenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 16/10/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 16/10/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 16/10/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR., 30/09/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EB21CABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 145/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o protocolo n. 198/2025, de 30/09/2025, que concedeu à Aposentadoria por Tempo de Contribuição NB. 2098495611, concedido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, ao servidor público municipal ISABEL APARECIDA BEZERRA.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a partir do dia 1º de outubro de 2025, a servidora pública municipal **ISABEL APARECIDA BEZERRA**, matrícula 251-1 brasileira, casada, portadora do RG. n. 6.401.641-5 /SSPPR e do CPF/MF n. 971.685.729-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5706A6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Laura de Kassia Santos Manzano	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	01,02,03/10/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Setembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:65A5C36B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO N° 02/2024, REFERENTE A CONCORRÊN-CIA ELETRÔNICA Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.746/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.650.151-4 SSP-PR e do CPF sob nº 360.754.509-04.

CONTRATADA: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA,** com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210875023, inscrita no CNPJ sob nº 47.147.314/0001-85, com sede na Rua Euclides Monteiro, número 901, Centro, Município de Ibaiti, estado do Paraná, CEP: 84.900-000, neste ato representa pelo sócio CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides Monteiro, nº 901, Centro, Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000, portador da cédula de identidade sob nº 90468226-0 SSP/PR e do CPF nº 055.174.029-92.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de realização de **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 16.576,79 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TÉCNICOS,** observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da obra objeto do contrato em epígrafe, anexo ao processo licitatório.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo de execução do contrato em epígrafe fica prorrogado até 02 de dezembro de 2025 e a vigência até dia 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 24 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
CPF nº:

Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:5FCF930F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2024, REFERENTE A CONCORRÊN-CIA ELETRÔNICA Nº 06/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A DZR CONS-TRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR.
.
CONTRATADA: **DZR CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.645.088/-0001-92 sediado na Rodovia BR 369, KM 37, S/N - CEP: 86.380-000 - Andirá/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **RODOLPHO CÉSAR DOS REIS** portador do CPF n° 088.523.589-43.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo para execução e vigência da obra objeto do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo para execução da obra fica prorrogado até 15 de outubro de 2025 e a vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 04 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

RODOLPHO CÉSAR DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:14CADAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.451/2025

DECRETO Nº 2.451/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$11.254,58 (onze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2055		**PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL**		
3.3.90.36	146	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R$ 2.500,00
12		**SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0007.1014		**INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO**		
4.4.90.52	268	Equipamentos e Material Permanente	518	R$ 8.754,58
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 11.254,58**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00000 - Recursos Ordinarios (Livres)	R$ 2.500,00
Tendência de Excesso de arrecadação 2025 –00518 – Bloco de Investimento de bloco de saúde.	R$ 650,09
Superávit Financeiro –00518 - Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Repasse Estadual.	R$ 8.104,49
TOTAL	**R$ 11.254,58**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de setembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:315ECDB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA CONTRATO Nº 13/2024

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A CTBA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 76.527.951/0001-85

OBJETO: 1.1. Constitui o objeto do presente contrato Mão de obra especializada e troca de peças para as maquinas da frota municipal do município, sendo elas: (01) uma Pá Carregadeira modelo 924k, (01) uma motoniveladora e (01) escavadeira hidráulica 313 (caterpillar), onde irá atender a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretaria conforme necessidade e demanda. Necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento.
2.2 – CLÁUSULA SEGUNDA

CONTRATO	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
13/2024	MAO DE OBRA	R$ 50.000,00	R$ 25.000,00
13/2024	PEÇAS	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00

Cláusula 3.1 – Aditivo Contratual
Fica o presente contrato aditivado com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sendo que, nas hipóteses de alterações unilaterais referidas do artigo 124 da referida Lei, o contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto contratual/manutenção de equipamentos rodoviários da marca Caterpilar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DATA: 30/09/2025.

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:667BB294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

CANCELAMENTO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025
CREDENCIAMENTO N.º 015/2025
CHAMAMENTO N° 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 123/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, RISCO À SAÚDE OU ACOMETIDOS POR DOENÇAS CRÔNICAS COM TRATAMENTO CONTÍNUO, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL O FORNECIMENTO REGULAR PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Agente de Contratação do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2.446/2025, comunica aos interessados em participar do credenciamento em epígrafe, o **CANCELAMENTO** da data de abertura dos envelopes, que seria dia **01 de outubro de 2025**, em razão da necessidade de revisão das cotações e alteração dos valores, visando ao atendimento do interesse público.
Informa-se, ainda, que a nova data de abertura para será oportunamente divulgada em meio oficial de publicação, nos termos da legislação vigente.

Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através do telefone (44) 3900-3707, e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo, 30 de setembro de 2025.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7CEF3ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.692, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2.692, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa Relatório de Avaliação de Imóvel Residencial para fins de futura locação e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.595/2025, que instituiu Comissão Especial de Avaliação para fins de apuração do valor de mercado de imóvel residencial;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico emitido pela referida comissão, com base em visita *in loco*, especificações técnicas e critérios de avaliação comparativa de mercado;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Relatório de Avaliação de Imóvel Residencial, constante do Anexo I deste Decreto, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria nº 2.595/2025, com a finalidade de subsidiar futura contratação de locação imobiliária pelo Município.
Art. 2º O imóvel avaliado, objeto do relatório técnico, foi estimado com valor mensal de locação correspondente a R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme especificações e fundamentos constantes do respectivo Termo de Avaliação.
Art. 3º A finalidade da presente homologação é amparar juridicamente os atos preparatórios para instrução de eventual processo administrativo de contratação de locação, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º A Comissão Especial realizou vistoria presencial (*in loco*) no imóvel avaliado e emitiu relatório fundamentado, observando critérios técnicos pertinentes e compatíveis com os parâmetros de mercado local.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 30 dias do mês de setembro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
PORTARIA Nº 2.595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO

Aos 30 dias do mês de setembro de 2025, reuniram-se os **membros** da Comissão Especial de Avaliação, a saber: Presidente: Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.274, Membros: Ivo Borges de Lima, matrícula nº 1.352 e Guilherme Henrique Nogueira, matrícula nº 1.351, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 179.705/D; **a serviço** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, com sede no Paço Municipal situado à Av. Paulo Libânio, nº 700, Bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, **designados** pela Portaria nº 2.595, de 25 de Setembro de 2025; para dar cumprimento ao **objeto** da avaliação, que é a arbitrar valor para futuro processo de aluguel de imóvel a ser promovido pela Administração Pública Municipal, do seguinte imóvel de propriedade da Sra. Andressa Mary Mestriner Felipe Sobral e seu esposo, Sr. Marcelo José de Souza Sobral: (**Lote I – Único**): Imóvel do tipo residencial, unifamiliar, situado à Rua Estados Unidos, nº 238, Bairro: Centro, composto pelo Lote nº 15-Remanescente, da Quadra nº E-16, da Planta Geral do Município de

Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), contendo a edificação os seguintes elementos: casa em alvenaria, telha em cerâmica, 04 quartos, 02 salas, cozinha, 02 banheiros sociais, despensa, garagem e DML, o referido imóvel é matriculado sob nº: 35.665 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda (CNM nº: 087122.2.00.0035665-18). Iniciados os trabalhos, fora determinada a seguinte**metodologia**de trabalho: nos termos da Norma Técnica Brasileira ABNT NBR nº 14.653, em especial as partes nº 01:2019 (procedimentos gerais) e nº 02:2011 (imóveis urbanos) fora realizada a aferição do aluguel considerando geografia e localização no perímetro urbano, estado da edificação e qualidade do imóvel, ao final restaram o seguinte**resultado da avaliação**: aluguel mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos Reais). Sem outras ocorrências a serem registradas, finalizam os trabalhos lavrando o presente Relatório Simplificado de Avaliação que, aprovado por todos e publicado, é submetido à homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de setembro de 2025.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH

IVO BORGES DE LIMA

GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA,
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 179.705/D.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5FB6E10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 45.006.762/0001-33, sito na Av. Heitor Alencar Furtado, 6640, sala 01, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
VALOR ESTIMADO: R$ 225.500,80 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais e oitenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega do material deverá ser realizado no máximo em 05 dias, o serviço deverá ser em 48 horas, a partir da nota empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 025/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ELETRO PREMIER E COMERCIO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 42.232.430/0001-89, sito na Rua Ouro Fino, 1376, Vila Nova, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.
VALOR ESTIMADO: R$ 185.581,60 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A entrega do material deverá ser realizado no máximo em 05 dias, o serviço deverá ser em 48 horas, a partir da nota empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 025/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6E2743A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º154/2025---EXTRATO DO CONTRATO N.º155/2025---EXTRATO DO CONTRATO N.º156/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º154/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: HOP FARDAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 54.641.491/0001-89, Rua Raul Poitevin, 72, casa 01, Alto Boqueirão, CEP: 81.770-210, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS VIGILANTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, INCLUINDO BONÉ, CINTO TÁTICO, CASSETETE E COTURNO.
VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de atendimento 15 a partir da emissão na nota fiscal.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 046/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º155/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 35.830.997/0001-91, Av. Hironildo Conceição dos Santos, 1284, sala 3, Pereque, CEP: 88.210-000, na cidade de Porto Belo, Estado do Santa Catarina.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS VIGILANTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, INCLUINDO BONÉ, CINTO TÁTICO, CASSETETE E COTURNO.
VALOR: R$ 1.422,00 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais)..
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de atendimento 15 a partir da emissão na nota fiscal.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 046/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º156/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: SOUZA SOLUTIONS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 56.004.098/0001-00, Rua Reims, 120, Jardim das

Laranjeiras, CEP: 02.517-010, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS VIGILANTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, INCLUINDO BONÉ, CINTO TÁTICO, CASSETETE E COTURNO. VALOR R$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de atendimento 15 a partir da emissão na nota fiscal.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 046/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de setembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:020C7F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.597/2025

PORTARIA Nº 2.597/2025

Súmula: Exonera o servidor Sra. CRISTIANA PINHO GONÇALVES DE MOURA, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerado a pedido o **Sra CRISTIANA PINHO GONÇALVES DE MOURA.**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.---.----3 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 039.---.----57, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotado junto a Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2E3C97E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 366/2025

Dispõe sobre rescisão contratual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, prevê como hipótese de extinção do contrato razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão,

Considerando que o Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, havendo interesse da Administração, por acordo entre as partes, prevê a possibilidade de extinção consensual do contrato,

Considerando a manifestação pela rescisão contratual da empresa LMS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA,

Considerando o memorando da Secretaria Municipal de Saúde, favorável à rescisão contratual,

DECRETA

Art. 1° - Fica rescindido, de forma consensual, por acordo entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025-PMSF, oriundo do Credenciamento nº 01/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, celebrado com a empresa LMS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, por razões de interesse público, devidamente justificado pela autoridade máxima do órgão, nos termos do Art. 137, inciso VIII, e Art. 138, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, a partir do dia 1º de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 29 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:ED79BC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 370/2025

DECRETO N° 370/2025

Decreta recesso nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado do Dia da Consciência Negra, de 20 de novembro, ainda considerando o feriado do Dia da Padroeira do Município (Nossa Senhora das Graças), de 27 de novembro,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais de Santa Fé, nos dias 21/11/2025 (sexta-feira) e 28/11/2025 (sexta-feira).

Parágrafo único: Ficam mantidos os serviços de urgência e emergência de saúde na Unidade de Urgência e Emergência 24h, e os serviços essenciais de limpeza pública, como coleta de lixo, bem como os serviços no Cemitério Municipal "Catalo Buchi", com escalas de trabalho a serem definidas pelos Secretários das áreas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 30 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3E22C079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 371/2025

Cancela Tributos Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com

os Processos Judiciais da Comarca de Santa Fé em relação à Dívida Ativa,
DECRETA

Art. 1° - Ficam cancelados os débitos tributários lançados pelo Município e pagos em juízo, cujas execuções fiscais foram extintas mediante sentença, em razão da diferença gerada entre a atualização dos depósitos judiciais efetuados e o sistema de tributação do Município, em relação ao contribuinte abaixo relacionado:

Contribuinte / Endereço	Processo	Cadastro	Tributo	Exercício	Valor a Cancelar
Volmar Eberle - Rua João Bilha, 990 - Jd. Cristo Rei I	0002399-57.2022.8.16.0180	1. 4434	IPTU	2018 a 2021	R$ 477,24

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 30 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C8168B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 372/2025

Decreta recesso nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os feriados de Natal e Ano Novo,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais entre os dias 24 a 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, sem prejuízo dos serviços essenciais e urgentes.
Parágrafo único: Ficam mantidos os serviços de urgência e emergência de saúde na Unidade de Urgência e Emergência 24h, e os serviços essenciais de limpeza pública, como coleta de lixo, bem como os serviços no Cemitério Municipal "Catalo Buchi", com escalas de trabalho a serem definidas pelos Secretários das áreas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 30 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1AE77B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 373/2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 279 da Lei Complementar nº 003/2011, consagrado o dia 28 de outubro em homenagem ao servidor público municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Santa Fé, no dia 28/10/2025 (terça-feira), consagrado ao servidor público municipal.

Parágrafo único: Ficam mantidos os serviços de urgência e emergência de saúde na Unidade de Urgência e Emergência 24h, e os serviços essenciais de limpeza pública, como coleta de lixo, bem como os serviços no Cemitério Municipal "Catalo Buchi", com escalas de trabalho a serem definidas pelos Secretários das áreas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 30 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:64A24533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº367/2025

Designa e altera membros da Comissão Permanente de Avaliação Probatória e Desempenho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2011, considerando o Art. 62 da Lei Municipal nº 1.616/2011 e o Decreto nº023/2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Probatória e Desempenho – CPAPD a que refere o Estatuto e do Quadro de Carreira dos Servidores Municipais de Santa fé, os membros a seguir:
I – Catia Mantuani Masson,
II - Elisangela Cardoso Legori;
III – Diego Fernandes de Lima;
IV- Viviane Aparecida da Silva;
V – Maria Aparecida de Almeida
VI – André Luiz da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº144/25.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 30 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AC7B57FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 368/2025

Dispõe sobre Adicional de Mérito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 90, § 1º, da Lei complementar nº 003/2011, e dos protocolados sob os nº 2214/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Adicional de Mérito**, com fundamento no parágrafo 1º, art. 90, da Lei Complementar 003/2011, ao servidor abaixo:

NOME	CARGO	NÍVEL	ADICIONAL DE MÉRITO
Marielem Cristina de Souza Moia	Tec. Em Enfermagem	022	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 30 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:36B9F693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 369/2025

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os protocolados sob os nºs 2738, 2253, 2677 e 2774/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Progressão por Qualificação Profissional**, com fundamento no art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.616/2011, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Marcos Luciano da Silva	Ag. Veic Automotores	005	011
Marielem Cristina de Souza Moia	Téc em Enfermagem	012	016
Marielem Cristina de Souza Moia	Téc em Enfermagem	016	019
Marielem Cristina de Souza Moia	Téc em Enfermagem	019	022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 30 de setembro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:9A15D6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de atividades recreativas na festa do dia das crianças, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2025, no município de Santa Fé – PR, incluindo todos os materiais necessários, mão de obra para montagem e desmontagem das atividades e monitores, sendo no mínimo um monitor por atividade, tendo como sugestões as seguintes atividades: jóquei pô na linha, calçolão, ameba, fut pao, pega bandeira, balão quente, cobra cega e cabeça de meia, de acordo com as especificações e critérios de contratação descritos no Termo de Referência em anexo, salientando que no preço contratado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA DISPENSA: 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CB5E6BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: INOVA TRUCK LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e regularização de tacógrafos, incluindo aferição, emissão de certificados e demais procedimentos exigidos pelos órgãos competentes, nos veículos da frota escolar e administrativa, de acordo com as especificações e critérios de contratação descritos no Termo de Referência em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 34.987,34 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA DISPENSA: 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:042A5C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025-PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: INOVA TRUCK LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e regularização de tacógrafos, incluindo aferição, emissão de certificados e demais procedimentos exigidos pelos órgãos competentes, nos veículos da frota escolar e administrativa, de acordo com as especificações e critérios de contratação descritos no Termo de Referência em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 34.987,34 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:13270F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 063 - MANTÉM A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO, O SR. NERI ANTUNES KLIPEL.

PORTARIA N° 063
Data: 01/10/2025

Mantém a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho ao Servidor Público Municipal Aposentado, o Sr. Neri Antunes Klipel.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO revestir os atos do IPRESIO de ampla transparência e de acordo com os princípios públicos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor que for aposentado por incapacidade permanente ao trabalho junto ao IPRESIO, será obrigatoriamente submetido a avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que justificaram a concessão da aposentadoria, segundo o Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c o Art. 3º, I da Lei nº 2.349/2020;

CONSIDERANDO que o servidor que for aposentado por incapacidade permanente ao trabalho junto ao IPRESIO, deve submeter-se a essa avaliação médica-pericial a cada dois anos, mediante convocação, de acordo com o Art. 34, § 6º da Lei nº 1.778/2015, sob pena de suspensão do benefício se o mesmo não atender a convocação (Art. 68 da Lei nº 1.778/2015);

CONSIDERANDO ainda, que o IPRESIO possui em seu quadro de beneficiários previdenciários, um servidor que possui este tipo de benefício percebido, o qual foi convocado para ter sua condição avaliada e assim, a manutenção da continuidade do mesmo, via Ofício nº 029/2025-IPRESIO, na data de 08 de setembro de 2025; o qual prontamente atendeu, vindo a ser submetido a avaliação pertinente, sendo esta concluída recentemente e apresentando como resultado, via laudo médico-pericial, a continuidade da condição do avaliado, a qual gerou a concessão do benefício;

RESOLVE:

Manter a concessão do benefício ao Sr. **NERI ANTUNES KLIPEL**, portador do CPF nº 407.***.***-72, **de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho**, concedida via Portaria nº 13.290/2021, de 08 de junho de 2021, nos termos do Artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 3º, I da Lei Municipal nº 2.349/2020, comum, sem paridade, Base de Cálculo 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição.

Embasamento Legal:
-Artigo 40, § 1º, I da C.F. c/c Art. 3º, I da Lei nº 2.349/2020
-Comum – Sem Paridade
-Base de Cálculo 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição
-Art. 34, § 6º e Art. 68, da Lei nº 1.778/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste/PR, em 01 de outubro de 2025.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor-Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:551C291F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, ALICE PESSETI, DO CARGO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº 15.552
Data: 01.10.2025

Exonerar, a pedido, ALICE PESSETI, do Cargo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0310/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso I, do Art. 56, e inciso III do Art. 58 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **ALICE PESSETI, contrato nº 2472-02**, CPF nº 117.***.***-14, do Cargo de Professor, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de outubro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C8FBFDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SANTA IZABEL DO OESTE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 171/2025 CONTRATO Nº 373/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E EDEMAR ESTRAI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:29/09/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 170/2025 CONTRATO Nº 374/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LEONEL JOSE BAPTALIN
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:29/09/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 169/2025 CONTRATO Nº 376/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MARCOS ROBERTO VAITIMAM
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:29/09/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 168/2025 CONTRATO Nº 371/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E RUDINEI HARENZA TRANSPORTE SCOLAR LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:29/09/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 167/2025 CONTRATO Nº 372/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DENISE HARENZA ISA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:29/09/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 165/2025 CONTRATO Nº 378/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ANDRE M ABATI LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:29/09/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 164/2025 CONTRATO Nº 377/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ANTONIO SORANSO - TRANSPORTES
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:29/09/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 166/2025 CONTRATO Nº 375/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MARIBEL TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:29/09/2025

Publicado por:
Tiago José Giordani
Código Identificador:10CA469B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO N° 163/2025 A ATA Nº 476/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ASM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO:REEQUILIBRIO
DATA:25/09/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:A1BE7DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de serviço técnico especializado e habilitado para elaboração e aprovação de plano de recuperação de área degradada, no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 meses, com recursos próprios.
ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ CNPJ 05.017.195/0001-04
RUA FLORESTA, 1800, CENTRO
ITAIPULANDIA – PR
CEP 85.880-000
VALOR TOTAL: R$ R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
816	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.39.05.00	00000
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 30 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago José Giordani
Código Identificador:F5C55B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 52/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 52/2025

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa **especializada e autorizada pela concessionária de distribuição de energia elétrica** para **remanejamento/remoção dos postes** atualmente implantados na margem da **Rua das Perobas** e para a **Instalação do Padrão de Entrada Trifásico** do **Poço Artesiano** destinado ao atendimento dos moradores da **Comunidade Linha São Valentim**, neste Município, conforme Projetos anexos, **incluindo** o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, emissão de **ART**, obtenção de anuências/protocolos e vistorias junto à concessionária, execução de ligações/desligamentos, testes, comissionamento, **energização** e **recomposição integral dos locais afetados**, **em conformidade** com as Normas Técnicas da concessionária (p.ex., COPEL), **ABNT NBR 5410** e demais normas aplicáveis, **NR-10** e **NR-35**, além das exigências legais e de segurança vigente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 69.563,55 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA SESSÃO: Dia 08/10/2025, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 08/10/2025 até 15:00 horas 08/10/2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30/09/2025.

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:94B78A98

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 01/2025

Objetivo: O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.700.804/0001-54, com sede na Av. Orlando Luiz Zamprônio, nº 177, Bairro Centro, em Santa Lúcia-PR, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Instrumento: Termo de Fomento com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia – ACDCASAL.

Dotação Orçamentária: 06.002 – Departamento de Cultura
13.392.0013.2-039 – apoio a eventos e promoções culturais
1930-33.50.43.00.00 – subvenções sociais.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Valor do repasse: 78.000,00 (setenta e oito mil reais) divididos em 12 parcelas de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:625510E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268/2025

Data: 30/09/2025

Concede Férias aos servidores e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
JANAINA PERETTO	ENFERMEIRA	30/09/2025 A 29/10/2025	30/10/2025
VALDIR SCHWINN	MOTORISTA	30/09/2025 A 29/10/2025	30/10/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F212CB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025

DATA: 30/09/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para as servidoras **Daiane Sbardelotto Pagnoncelli Tortelli** (Fonoaudióloga) e **Carla Perodni Tonidandel** (Professora) em decorrência da viagem à Maringá - PR, para participar do IV Encontro de Cultura do Interior do Paraná - ECIP nos dias 02 e 03 de outubro de 2025. Com saída no dia 01 de outubro de 2025 e retorno no dia 03 de outubro de 2025.

VEICULO: SIENA - FIAT
PLACA: BCO-9959

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D7AB477D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2025

DATA: 30/09/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para os servidores **Luiz Rodrigo Bocca** (Secretário), **Sandra Mara Dalek** (Analista Executivo), e **Roseclea Margarete Forcellini Scherer** (Contadora) em decorrência da viagem à Foz do Iguaçu - PR, para participarem do Fórum de Controle Social no dia 02 de outubro de 2025. Com saída no dia 01 de outubro de 2025 e retorno no dia 02 de outubro de 2025.

VEICULO: ARGO
PLACA: TAZ-8F44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:846ADACE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1258/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Lei 1258/2025
De 30 de setembro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-1-126 – Obras e Equipamentos Para Educação
Conta/Natureza de Despesa 662 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 966 – Aquisição de um Veículo Hatch R$ 95.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24229901100000000000 – Aquisição de Um Veículo Hatch R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24229901100000000000 – Aquisição de Um Veículo Hatch R$ 95.000,00
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24229901100000000000 –Aquisição de Um Veículo Hatch R$ 95.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 30 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6738A90E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1259/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Lei 1259/2025
De 30 de setembro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-1-125 – Construção da Escola Municipal
Conta/Natureza de Despesa 621 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 40.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-1-126 – Obras e Equipamentos para Educação
Conta/Natureza de Despesa 651 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.365.0006-2-033 – Manutenção Transporte Escolar-Educ Inf
Conta/Natureza de Despesa 1771 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 50.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A416631A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936,** inscrita no CNPJ sob o Nº 40.926.431/0001-06, situada no Povoado Reservado, Sitio Papagaio, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. **LAURECI TIBURCIO MAIA**, portador do RG nº 4.799.802-4 e inscrito no CPF nº 042.304.119-36 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo** de vigência de que trata a Cláusula Nona Do Contrato Administrativo Nº 121/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 9ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando assim até 03/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato administrativo celebrado em 05 de Setembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 04 de Setembro de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:3D22BBB3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **DM PLANEJE BEM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ n.º 28.116.922/0001-88, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º, na cidade de Palmital – PR.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Decrição Complementar	Unidade de medida
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	500,00	109,33	54.665,00	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICO, DEMARCAÇÃO TOPOGRAFICA DE ARRUAMENTOS, ALINHAMENTOS PREDIAIS E LOTES, NIVELAMENTO GEOMETRICO, LOCAÇÃO DE OBRAS E CONFERENCIA DE COTAS E MEDIDAS, LEVANTAMENTO DE TERRENOS COM APRESENTAÇÃO DE ORTOFOTOS, LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES, DESMEMBRAMENTO DE AERAS, BUSCAS OCUMENTAIS E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS JUNTAMENTE AO CARTORIO, LEVANTAMENTO TECNICO	H

				DE TERRENOS PARA REGULARIZAÇÃO OU MESMO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.	

Data de assinatura: 30 de Setembro de 2025.
Vigência: 29/09/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:931E5DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025
Processo de Inexigibilidade nº 17/2025

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso "Atuação parlamentar frente às reformas tributária e administrativa e análise do PPA 2026-2029 e LOA/2026", a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2025, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 30/10/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f", Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/09/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO –
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6AE407B6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 092/2025

PORTARIA N.º 092/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**073**		
AUTORIZADO:	**ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO**		
CPF N.º	**764.980.009-10**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**3.665.741-3**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**01/10/2025**		
CHEGADA:	**03/10/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2515,38**		
OBJETIVO:	**ATUAÇÃO PARLAMENTAR, FRENTE AS REFORMAS TRIBUTARIAS E ADMINISTRATIVA E ANALISE DO PPA2026-2029 E LOA 2026.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	**29/09/2025**		
ASS.: PRESIDENTE			
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO			
ASS.: TESOURARIA			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6385760A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 093/2025

PORTARIA N.º 093/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**074**		
AUTORIZADO:	**CLAUDECIR ROCHA LOPES**		
CPF N.º	**037.373.239-25**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.451.385-7**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**01/10/2025**		
CHEGADA:	**03/10/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2515,38**		
OBJETIVO:	**ATUAÇÃO PARLAMENTAR FRENTE AS REFORMA TRIBUTARIA E ADMINISTRATIVA E ANALISE DO PPA 2026-2029 E LOA 2026.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	**29/09/2025**		
ASS.: PRESIDENTE CÂMARA			
ASS.: TESOURARIA			
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CD17A6D7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 094/2025

PORTARIA N.º 094/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**75**		
AUTORIZADO:	**VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR**		
CPF N.º	**068.498.559-48**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.039.495**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**01/10/2025**		
CHEGADA:	**03/10/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2515,38**		
OBJETIVO:	**ATUAÇÃO PARLAMENTAR FRENTE AS REFORMAS TRIBUTARIAS E ADMINISTRATIVA E ANALISE DO PPA 2026-2029 E LOA 2026.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR	**29/09/2025**		
ASS.: PRESIDENTE			
ASS.: SERVIDOR AUTORIZADO			
ASS.: TESOURARIA			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DB444F91

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 095/2025

PORTARIA N.º 095/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**76**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	VANDERLEI DARCI NOVAK		
CPF N.º	**990.313.379-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.380.512-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**01/10/2025**		
RETORNO:	**03/10/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1006,15**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2515,38**		
OBJETIVO:	**ATUAÇÃO PARLAMENTAR FRENTE AS REFORMAS TRIBUTARIAS E ADMINISTRATIVA E ANALISE DO PPA 2026-2029 E LOA 2026.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**29/09/2025**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F2734249

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 227/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 017/2025 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para Chamada Pública para Credenciamento de CLÍNICA PEDIÁTRICA (pessoa jurídica) para prestação de serviços de atendimento ambulatorial a crianças, com ênfase em casos de neurodiversidade (como TEA, TDAH, entre outros), a serem executados no Núcleo Integrado de Saúde (NIS) ou nas dependências da clínica credenciada.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de setembro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0783CC2A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
Processo inexigibilidade Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 38.138,83 (Trinta e Oito Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTÔNIO STANG -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2C13CFCB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 143/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 143/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: 60.162.249 ILIANE PONCIO DE OLIVEIRA
CNPJ sob nº 60.162.249/0001-25
ILIANE PONCIO DE OLIVEIRA
CPF Nº 057.155.189-03

FUNDAMENTO - Art. 135 da Lei n° 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024, Processo inexigibilidade Nº 33/2025.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:19BD0F1E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0543/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 0103/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0543/2025
Processo dispensa nº 0103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: METTRO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 51.131.708/0001-12
Representante: JALANDE JANDARA MULLER
CPF nº 065.635.249-31
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA PEDRO MILANI..
VALOR TOTAL: R$ 85.790,00 (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 28/09/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E85CEA18

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0544/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 0126/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0544/2025
Processo inexigibilidade nº 0126/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 60.584.663 RODRIGO MORAIS DA SILVA
CNPJ Nº 60.584.663/0001-22
Representante: RODRIGO MORAIS DA SILVA
CPF nº 115.938.599-88
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do
Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024..
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 29/09/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4C9CC09F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0547/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 0127/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0547/2025
Processo inexigibilidade nº 0127/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA
CNPJ Nº 11.651.182/0001-87
Representante: IVAN RODRIGO DAL BERTI
CPF nº 046.147.909-50
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica, qualificada tecnicamente para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e
Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com Chamamento Público Nº 012/2025..
VALOR TOTAL: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 29/09/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BC8A6EE0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DANGELO DOS SANTOS ME
CNPJ Nº 05.385.524/0001-61
Representante: DANGELO DOS SANTOS
CPF nº 030.300.319-77
OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e enfeites natalinos para atender as necessidades dos departamentos da administração municipal de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 58.119,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais)
VIGÊNCIA: 29/09/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:655750F6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.287.582/0001-90
Representante: ROSANE C. P. SCOPEL
CPF nº 038.920.849-39
OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e enfeites natalinos para atender as necessidades dos departamentos da administração municipal de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 140.489,90 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 29/09/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4E992386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLASTIVO N.º 013/2025
DATA: 29 de setembro de 2025

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2025 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – 100 – 001 – Outras serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – 070 – 001 – Material de consumo..... R$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:D884B59A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLASTIVO N.º 012/2025
DATA: 29 de setembro de 2025

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2025 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.1.90.16.00.00 – 050 – 001 – Outras despesas variáveis- pessoal cívil..... R$ 900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 900,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.1.90.13.00.00 – 040 – 001 – Obrigações patronais..... R$ 900,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 900,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:AE05E30A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLASTIVO N.º 011/2025
DATA: 29 de setembro de 2025

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais),** incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2025 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.93.00.00 – 120– 001 – Indenização e restituições R$ 300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 300,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – 100 – 001 – Outras serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 300,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 300,00

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:2C346BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0131/2024 - SJP - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0131/2024- SJP DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**
Contratada**: Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda**
Fundamento: **Da LEI 14.133/2021**
Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) para R$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais) até o termino do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula sexta, que passa de 12 (doze) meses, para 16 (dezesseis) meses, e a vigência passa de 13 (treze) meses, para 17 (dezessete) meses.

São José das Palmeiras/PR, 29 de setembro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2BBCAF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023 - SJP - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023- SJP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em catalogação, organização e implantação da legislação Municipal para atender a Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada**: LEIS LTDA**
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a Cláusula Sétima do Preço e condições de pagamento que passa o valor total do contrato de 16.830,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta reais), para RR 25.676,64 (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) até o término do contrato, e o valor mensal que passa de R$ 701,25 (setecentos e um reais e vinte e cinco centavos), para R$.737,22 (Setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) que foi reajustado com base no IPCA dos últimos 12(doze) meses acumulado em 5,13% (Cinco virgula treze por cento).
Altera a Clausula Oitava do contrato que passa de 24(vinte e quatro) meses, para 36 (Trinta e seis) meses.
Altera a Cláusula nova da duração e credito orçamentário, que passa de 25 de novembro de 2025, para 25 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:791A94C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2025 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 130/2025
DATA: 30 de setembro de 2025

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 01 de outubro de 2025 a pedido, a servidora **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA** matricula funcional 1996-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por aposentadoria por tempo de serviço de professor.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 30 de setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:95F0D518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e correlatos, bem como de máquinas de algodão-doce e pipoqueira, incluindo transporte, montagem, operação por monitores/operadores, fornecimento de insumos das máquinas, desmontagem e retirada, destinados ao atendimento dos eventos e ações institucionais das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; e Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 72.880,00(Setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2026.

São José das Palmeiras, em 30 de Setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C4C69614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e correlatos, bem como de máquinas de algodão-doce e pipoqueira, incluindo transporte, montagem, operação por monitores/operadores, fornecimento de insumos das máquinas, desmontagem e retirada, destinados ao atendimento dos eventos e ações institucionais das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; e Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: KIELING EVENTOS LTDA
VALOR: R$ R$ 39.358,40 (Trinta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2026.

São José das Palmeiras, em 30 de Setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E755B6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025,

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 034/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e correlatos, bem como de máquinas de algodão-doce e pipoqueira, incluindo transporte, montagem, operação por monitores/operadores, fornecimento de insumos das máquinas, desmontagem e retirada, destinados ao atendimento dos eventos e ações institucionais das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; e Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.
A empresa vencedora foi: JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA, com o valor de R$ 72.880,00(Setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais); KIELING EVENTOS LTDA, com o valor de R$ 39.358,40 (Trinta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 30 de setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4BAF89DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 218/2025
DATA: 30 de setembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º- Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento dos Contratos exercendo a função de Fiscais Titulares e Suplentes de Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras, para o exercício 2025

Servidores Titulares:

- Danubia Cassia da Silva Bernabe – Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças e Secretaria de Assistência Social.

- Douglas de Alencar Colombelli – Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

- Regina Helena Dapper Fagundes – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

- Vanessa Moscardi Lersch Friedrich – Secretaria de Saúde.

Servidores Suplentes:
Wesley Claudino da Silva
Maria Claudinéia Marques Bassi

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria será válida para as licitações feitas pela Lei 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 30 de setembro 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:992C1709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2025 - RETIRA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

PORTARIA Nº 219/2025
DATA: 30 de setembro de 2025

SÚMULA: Retira gratificação por função

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022, art. 13º,

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar a partir do mês de outubro do corrente ano a gratificação de 20% (vinte por cento) concedida a servidora **ELIANE DA SILVA ALMEIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA,** para atuar na função de **FISCAL DE CONTRATO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 30 de setembro.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A55E5F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2025 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 220/2025
DATA: 30 de setembro de 2025

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 01 de outubro, a servidora **ROSA APARECIDA MIRANDA NEVES**, matricula funcional 1000000-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR ADMINSITRATIVO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 30 de setembro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F67BF4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2025 - RETIRA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 221/2025
DATA: 30 de setembro de 2025

SÚMULA: Retira Adicional de Insalubridade a servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar a partir do mês de outubro de 2025, o Adicional de Insalubridade da servidora pública municipal **ELIANE DA SILVA ALMEIDA RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA,** matricula 6014-1, na ordem de 20% (vinte por cento).
Art. 2º - A caracterização e classificação da insalubridade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69, da Lei Municipal 669,/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:51E45A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 222/2025
DATA: 30 de setembro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 750/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIANE DA SILVA ALMEIDA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 04x.xxx.x29-40/PR, para ocupar a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE** cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de setembro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DA73FAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 034/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e correlatos, bem como de máquinas de algodão-doce e pipoqueira, incluindo transporte, montagem, operação por monitores/operadores, fornecimento de insumos das máquinas, desmontagem e retirada, destinados ao atendimento dos eventos e ações institucionais das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; e Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 034/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 8.000,00
ITEM 02	JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 8.000,00
ITEM 03	JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 8.000,00
ITEM 04	JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 8.000,00
ITEM 05	JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 8.000,00
ITEM 06	JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 7.840,00
ITEM 07	KIELING EVENTOS LTDA	R$ 15.999,20
ITEM 08	JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 4.720,00
ITEM 09	KIELING EVENTOS LTDA	R$ 23.359,20
ITEM 10	JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 4.560,00
ITEM 11	JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 7.760,00
ITEM 12	JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 8.000,00

São José das Palmeiras, 26/09/2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:83D4A127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 490 DE 2025

DECRETO Nº 490 DE 2025

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 81 DE 2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIA - CIVIL	
Fonte TCE 934 Código Local 31934 Fonte Padrão 934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) C/C 20162-6 BBrasil	6.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**6.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante do cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511.	PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 934 Código Local 31934 Fonte Padrão 934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) C/C 20162-6 BBrasil	6.000,00
	Total do Credito Aberto	**6.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:00E3FDD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 489/2025

DECRETO Nº 489/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora publica municipal Sra LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS, matricula nº 653, Cargo de ASSISTENTE SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL, para além das suas funções, dar atendimento as demandas das políticas sociais da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo nas ações da Política de Habitação e isenções destinadas a família em situação de vulnerabilidade social, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 126/2024 em seu inteiro teor.

São Pedro do Paraná - Pr, 30 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:68593D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 22 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 19h07min, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 26ª Sessão Ordinária de 2025. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo, por meio da página oficial da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à leitura da ata da 25ª Sessão Ordinária de 2025. Concluída a leitura, a ata foi submetida à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, dando prosseguimento ao Expediente do Dia, procedeu-se à leitura dos ofícios, demais correspondências recebidas e proposições apresentadas pelos Vereadores. Na sequência, deu início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a verificação de presença dos senhores vereadores. Estavam presentes: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi, Wanderley Nobrega Monteiro Filho. A Mesa Executiva encontrava-se assim composta: Vereador José Aparecido Braga – Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho – Vice-Presidente; Vereador João Batista Alves da Costa – Primeiro Secretário; e Vereador Osmar Ramalho – Segundo Secretário. Havendo quórum regimental, o Senhor presidente solicitou que fosse realizada a leitura do Veto e da matéria em regime de urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, foi colocado em discussão e votação o Veto Parcial do Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 005/2025, o Poder Executivo Municipal decidiu vetá-lo parcialmente, com fundamentos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, vetando o texto integral dos artigos 2º, 3º e 4º [...], do referido Projeto de Lei, cuja ementa: "*Altera dispositivos da Lei nº 1553 de 03 de abril de 2018 e da Lei nº 1214 de 19 de junho de 2013 e seus anexos, e dá outras providências.*", o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 090/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 090/2025, cuja ementa: "*Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei 2.178 de 19 de agosto de 2025, e dá outras providências.*", o qual foi aprovado pelos vereadores. A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, requerimentos, indicações e moção de aplausos. Requerimentos nº 064 e 065/2025, de autoria do Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Indicações nº 143 e 150/2025, de autoria do Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Indicações nº 144, 145 e 146/2025, de autoria do Vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi. Indicações nº 147 e 149/2025 de autoria do Vereador Devair Crispim Ferreira. E Indicação nº 148/2025 do Vereador Ney Zacarias. Moção de Aplausos nº 12/2025, de autoria do vereador Devair Crispim Ferreira. Os requerimentos, as indicações e a moção de aplausos, foram submetidas à votação e aprovadas. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES (AUSENTE)
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:E9D229F8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
344 - ASS. SOCIAL - CONVÊNIO CRECHE

DECRETO Nº 344 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.193/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de *R$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos)* para inclusão de dotações específica ao atendimento de despesas da Assistência Social não constantes no orçamento em vigor, referentes aos recursos do Incentivo Financeiro e Investimento, nos termos da Resolução SEDEF n° 212/2024 para a construção de uma Creche Projeto Especial Programa Infância Feliz Paraná, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 – Setor de Proteção Social Especial
12 365 0005 1076 Construção de Creche – SEDEF – FIA – Incentivo Creche
4.4.90.51.00.00.00.00 911 Obras e Instalações.....R$ 1.858.912,47
4.4.90.51.00.00.00.00 3909 Obras e Instalações.....R$ 135.449,55

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação total de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
- Fonte 911 – FIA Estadual Incentivo Construção Creches f 911.....R$ 1.858.912,47

-ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003– Setor de Proteção Social Especial
08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta
282 – 4.4.90.51.00.00.00.00 3909 Obras e Instalações.....R$ 135.449,55

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao contido no Decreto nº 323 de 01 de setembro de 2.025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de setembro de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:3700C86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 2.192 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Institui a Contribuição para custeio, expansão, melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP, previsto no artigo 149-a da constituição federal no município de são Sebastião da amoreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira a Contribuição, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, destinada exclusivamente ao custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

Art. 2º O serviço de iluminação pública compreende a iluminação de vias, logradouros, praças e demais áreas públicas, ao passo que os sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos abrangem tecnologias e estruturas que visam aprimorar a vigilância, proteção e manutenção de espaços públicos cujo objetivo principal é garantir a segurança dos cidadãos e a preservação desses locais.

§ 1º Entende-se como expansão e melhoria do serviço de iluminação pública, para os efeitos desta Lei Complementar a instalação, manutenção, melhoramentos, modernização, aprimoramento e expansão da rede de iluminação pública, incluindo-se a aquisição e instalação de sistema de geração fotovoltaica além de outras atividades correlatas.

§ 2º. Entende-se como sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, além de outros correlatos:

I - Monitoramento por câmeras: Instalação de câmeras de vigilância em áreas públicas para detectar atividades suspeitas, prevenir crimes e auxiliar na investigação.

II - Sensores e alarmes: Utilização de sensores (como detectores de movimento, sensores de fumaça, etc.) para alertar sobre situações de risco, como incêndios, invasões ou vazamentos.

III - Iluminação inteligente: Integração de sistemas de iluminação pública com sensores para ajustar automaticamente a luminosidade com base nas condições ambientais e horários, melhorando a segurança noturna.

IV - Telegestão: Controle remoto e monitoramento dos sistemas de iluminação, permitindo ajustes eficientes e detecção de falhas.

V - Integração com serviços de emergência: Conexão direta com órgãos de segurança pública, como polícia e bombeiros, para resposta rápida a incidentes.

VI - Análise de dados: Uso de algoritmos para processar informações coletadas pelos sistemas, identificando padrões e comportamentos anômalos.

§ 3º O serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos de que trata a presente Lei Complementar, são somente os situados na zona urbana e de expansão urbana deste Município.

Art. 3º Considera-se como custeio do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, o custo decorrente dos serviços com a instalação, manutenção, melhoramentos e expansão da rede de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, além de outras atividades correlatas.

§ 1º Compõe o custo do serviço de iluminação pública e dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, as despesas com estudos, projetos, fiscalização, administração, execução, financiamento, além de outros serviços técnicos, bem como as despesas de máquinas, equipamentos, demais elementos e gastos necessários à realização do referido serviço.

§ 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente ficará encarregada da elaboração da planilha do custo total dos serviços de iluminação pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos de que trata o parágrafo anterior.

Art. 4º A CIP/SMSPLP incide sobre cada unidade imobiliária autônoma, edificada ou não, ligada ou não à rede de energia elétrica, e sobre cada unidade não imobiliária ligada à rede de energia elétrica, localizadas na zona urbana e de expansão urbana deste Município, considerando-se o seguinte:

I - unidade imobiliária autônoma: os bens imóveis edificados ou não, bem como, os apartamentos, escritórios, salas, lojas, sobrelojas, boxes, e demais unidades em que o imóvel for dividido:

II - unidade não imobiliária: os bens móveis, permanentes ou não, tais como, bancas, trailers, barracas, palco para shows e assemelhados.

Art. 5º O sujeito passivo da CIP/SMSPLP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, das unidades imobiliárias autônomas, edificadas ou não, e das unidades não imobiliárias, ligadas à rede de energia elétrica, situadas neste Município.

Art. 6º Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Contribuição de iluminação pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidárias pelo pagamento da contribuição as pessoas físicas ou jurídicas:

I - titulares da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel onde está localizado;

II - responsáveis pela locação, bem como locatário, o comanditário, do bem imóvel onde está localizado.

Art. 7º A contribuição será variável de acordo com a área e a localização dos imóveis não edificados e de acordo com o valor total da fatura de energia elétrica, por mês ou fração para cada unidade consumidora (consumidor residencial, comercial, industrial e rural), no caso de contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores, a título precário ou não, de imóveis edificados.

Art. 8º O valor da contribuição anual para imóveis de contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores, a título precário ou não, de imóveis não edificados, será de assim definido:

I - Área com testada até 10 metros - UFM 0,60
II - Área com testada até 15 metros - UFM 0,74
III - Área com testada superior a 15metros - UFM 0,90

Parágrafo único - Os valores previstos neste artigo serão reajustados anualmente com base na variação da Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 9º O valor da contribuição para imóveis edificados é fixado em 10% (dez por cento) do valor total da fatura de energia elétrica, por mês ou fração para cada unidade consumidora, no caso de contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores, a título precário ou não, de imóveis edificados.

§ 1º - O valor da contribuição, com exceção dos indivíduos que se enquadram no parágrafo segundo, não poderá exceder a 0,27 UFM.

§ 2º - O valor da contribuição dos indivíduos que se enquadram nas classes Comerciais e Industriais, não poderá exceder a 0,44 UFM.

§ 3º - Os valores previstos nos parágrafos anteriores poderão ser reajustados anualmente com base na variação da Unidade Fiscal do Município - UFM.

§ 4º- A determinação da classe consumidora deverá obedecer às normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ou órgão regulador que vier a substituí-la.

Art. 10 O prazo para pagamento da contribuição é o mesmo do vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.

Parágrafo único. O atraso no pagamento implica em multa moratória de 2% (dois por cento).

Art. 11 São isentos da Contribuição de que trata a presente Lei Complementar, as unidades imobiliárias autônomas da classe poder público Municipal Estadual e Federal.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com empresa concessionária de distribuição de energia elétrica, com a finalidade de dar cumprimento a esta Lei Complementar.

§ 1º A empresa concessionária de distribuição de energia elétrica será responsável pela cobrança e recolhimento da contribuição e deverá repassar, imediatamente, o montante arrecadado para os cofres públicos municipais.

§ 2º Será admitida exclusivamente a retenção dos montantes necessários ao pagamento da energia elétrica fornecida referentes à iluminação pública e dos valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação.

§ 3º O montante devido e não pago da CIP/SMSPLP a que se refere a presente Lei Complementar será inscrito em dívida ativa, servindo como título hábil para a inscrição a comunicação de inadimplência efetuada pela concessionária, acompanhada de duplicata da fatura de energia elétrica não paga.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário, e na íntegra as Leis nº 1.372/2015 e nº 669/2002.

São de Sebastião da Amoreira, 30 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:6A98797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.193 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos) para inclusão de dotações específica ao atendimento de despesas da Assistência Social não constantes no orçamento em vigor, referentes aos recursos do Incentivo Financeiro e Investimento, nos termos da Resolução SEDEF n° 212/2024 para a construção de uma Creche Projeto Especial Programa Infância Feliz Paraná, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.003 – Setor de Proteção Social Especial
12 365 0005 1076 Construção de Creche – SEDEF – FIA – Incentivo Creche
4.4.90.51.00.00.00.00 911 Obras e Instalações.....R$ 1.858.912,47
4.4.90.51.00.00.00.00 3909 Obras e Instalações.....R$ 135.449,55

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação total de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
- Fonte 911 – FIA Estadual Incentivo Construção Creches f 911.....R$ 1.858.912,47

-ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003– Setor de Proteção Social Especial 08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta
282 – 4.4.90.51.00.00.00.00 3909 Obras e Instalações.....R$ 135.449,55

Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1076 nos anexos das Leis Nº 1.788/21 (PPA) e Nº 2.059/24 (LDO/2025).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao contido na Lei nº 2.182 de 26 de agosto de 2.025 e Decreto nº 323 de 01 de setembro de 2.025.

São de Sebastião da Amoreira, 30 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária Municipal de A. Social

UBIRATAN TONCOVITCH
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:D6FE0DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 295 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: *Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2025, para contratação temporária de profissionais, em caráter excepcional, visando atender às necessidades das instituições municipais de educação e demais serviços essenciais do município de São Sebastião da Amoreira, nomeia seus membros e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Municipal nº 2.180/2025:

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, inc.VI, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira/PR;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de pessoal para atender a situações de excepcional interesse público, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;*

***CONSIDERANDO** a vacância e insuficiência de cargos efetivos, bem como a necessidade de manutenção regular dos serviços públicos, especialmente na Rede Municipal de Educação e demais setores da Administração;*

***CONSIDERANDO** a formalização das solicitações pelas Secretarias Municipais competentes, contendo justificativa detalhada, carga horária, local de prestação de serviços, estimativa de custos e disponibilidade orçamentária;*

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, responsável por organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do certame, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária nos seguintes cargos:

I – Professor Docente – Educação Infantil;
II – Professor Docente – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (parcial e integral);
III – Professor de Educação Física – Bacharel (10h/semanais);
IV – Professor de Educação Física – Bacharel (12h/semanais);
V – Professor de Arte;
VI – Professor de Língua Inglesa/Produção Textual;
VII – Professor de Robótica;
VIII – Engenheiro Civil;
IX – Assistente Social (30h/semanais);
X – Psicólogo(a) (30h/semanais);
XI – Fisioterapeuta (10h/semanais);
XII – Auxiliar de Serviços (40h/semanais);
XIII - Fonoaudiologa.

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Andréia Cristina Furlan Peres Barbosa, matrícula funcional nº 301; Professora; escolaridade: Ensino Superior Completo.

Secretária: Sabrina Felipe Costa de Mattos, matrícula funcional nº 842, Professora, escolaridade: Ensino Superior Completo.

Membros:
Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues, matrícula funcional nº 57, Professora, escolaridade: Ensino Superior Completo.

Idêuza Cainéli, matrícula funcional nº 872, Professora, escolaridade: Ensino Superior Completo.

Rosana Marto Hugo, matrícula funcional nº 296, Professora, Escolaridade: Ensino Superior Completo.

***§ 1º –** A Comissão somente poderá deliberar com a maioria absoluta de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.*

***§ 2º –** Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela Procuradoria Jurídica Municipal.*

Art. 3º – Compete à Comissão a análise de títulos, currículos e demais documentos dos candidatos, observando critérios objetivos, previamente definidos em Edital, com caráter eliminatório e classificatório.

Art. 4º – O processo seletivo obedecerá ao disposto na Lei nº 2.180/2025, garantindo:
I – publicação de edital no Diário Oficial Eletrônico do Município;
II – ampla divulgação nos meios de comunicação locais;
III – critérios objetivos de julgamento e avaliação;
IV – vinculação às regras do edital e à classificação final do certame;
V – exclusão de candidatos que não comprovarem documentalmente as informações de seus currículos.

Art. 5º – O contrato de trabalho dos candidatos aprovados terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que persistam os motivos de excepcional interesse público e mediante termo aditivo formalizado, conforme art. 5º da Lei nº 2.180/2025.

Art. 6º – O contratado temporariamente:
I – terá vínculo jurídico-administrativo temporário, sem direito a efetivação automática;
II – não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos em contrato;
III – não poderá ser nomeado para cargo em comissão ou função de confiança;
IV – não poderá ser servidor efetivo municipal, salvo em relação aos professores com carga horária de 20h/s.

Art. 7º – A remuneração corresponderá aos vencimentos básicos do cargo equivalente no Plano de Cargos e Salários do Município, e os encargos previdenciários serão recolhidos ao Regime Geral de Previdência Social, durante toda a vigência do contrato.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no Art. 2º, em consonância com a Lei nº 2.180/2025.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 30 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:B28B8903

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Município de São Sebastião da Amoreira torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de outubro do ano de 2025, na plataforma https:bnccompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Theodoro Miguel e Milton Sebastião Barbosa	Pavimentação de ciclovia em blocos de concreto	3.788,53 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura São Sebastião da Amoreira e na plataforma https:bnccompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São Sebastião da Amoreira, 30 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR/
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:72AE8435

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 25-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o processo administrativo n° 143/2025, e a adjudicação do objeto é o Aluguel de imóvel urbano, situado na praça Comendador Geremias Lunardelli n.º 84, no município de São Sebastião da Amoreira, comarca de Assaí – com área matrículas n.º 1.779 (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) e 1.780 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) devidamente matriculadas no cartório de registro de imóveis - 2º livro registro geral – com área total de 960,00 m² (novecentos e sessenta metros quadrados) com área construída de 202,56 m² em alvenaria – constando 03 banheiros – quatro cômodos internos – 01 cômodo externo – garagem para 02 veículos – área externa ampla e coberta, em conformidade com o inciso V do art. 74, c/c § 5º, incisos I, II e III da lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a Sra. CLEONITA NEVES, CPF 551.371.059-53, localizada na Praça Com. Geremias Lunardelli, nº 84, Centro, CEP: 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira/Paraná, pelo preço total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para 12 (doze) meses.

Em, 30 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3A97682F

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 25-2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a locação do imóvel da Sra. CLEONITA NEVES, CPF 551.371.059-53, localizada na Praça Com. Geremias Lunardelli, nº 84, Centro, CEP: 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira/Paraná, para o Aluguel de imóvel urbano, situado na praça Comendador Geremias Lunardelli n.º 84, no município de São Sebastião da Amoreira, comarca de Assaí – com área matrículas n.º 1.779 (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) e 1.780 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) devidamente matriculadas no cartório de registro de imóveis - 2º livro registro geral – com área total de 960,00 m² (novecentos e sessenta metros quadrados) com área construída de 202,56 m² em alvenaria – constando 03 banheiros – quatro cômodos internos – 01 cômodo externo – garagem para 02 veículos – área externa ampla e coberta, em conformidade com o inciso V do art. 74, c/c § 5º, incisos I, II e III da lei nº 14.133/2021.

Em, 30 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DC61C08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 324/2025

DECRETO Nº 324/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 1637 /2025, que institui o Programa Municipal de Agentes da Cidadania no âmbito do Município de Sapopema, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1637/2025,

DECRETA:

Art. 1º O Programa Municipal de Agentes da Cidadania, instituído pela Lei nº /2025, tem por finalidade oportunizar a participação de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social em atividades de protagonismo juvenil, cidadania, esporte, cultura, lazer e inclusão social.

CAPÍTULO I – DA SELEÇÃO

Art. 2º A seleção dos participantes será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os seguintes critérios:
I – idade entre 14 e 24 anos;
II – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
III – matrícula em instituição de ensino, quando em idade escolar;
IV – situação de vulnerabilidade social devidamente comprovada;

V – disponibilidade para cumprimento da carga horária mínima estabelecida;
VI – apresentação de documentação exigida em edital.

Art. 3º O processo seletivo será público, mediante edital, e poderá incluir análise socioeconômica, entrevistas e, quando necessário, parecer técnico da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II – DO ACOMPANHAMENTO

Art. 4º O acompanhamento dos beneficiários será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a rede socioassistencial, educacional e de saúde, compreendendo:
I – verificação periódica da frequência escolar e do desempenho acadêmico;
II – monitoramento da participação e assiduidade nas atividades do programa;
III – avaliação de conduta e relacionamento familiar e comunitário;
IV – atendimento e orientação social sempre que necessário.

CAPÍTULO III – DO DESLIGAMENTO

Art. 5º O desligamento do programa poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I – conclusão da idade limite estabelecida;
II – desistência expressa do beneficiário ou de seu responsável legal, quando menor de 18 anos;
III – descumprimento das condições previstas no art. 3º da Lei nº 1637/2025;
IV – registro de ato infracional ou envolvimento em prática criminosa, após a inserção no programa;
V – conduta inadequada, comprovada pela equipe técnica, que comprometa o bom andamento das atividades;
VI – perda dos requisitos de elegibilidade previstos neste Decreto.

Art. 6º O desligamento será precedido de avaliação e relatório técnico elaborado pela equipe responsável, garantindo-se ao participante o direito de apresentar justificativa.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como firmar parcerias com instituições públicas e privadas para apoio e desenvolvimento das atividades do programa.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes da Lei nº 1637 /2025.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:199CBB92

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA TERCEIRA AUDIENCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 29-09-2025.

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco as dezoito horas na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, Edimara Aparecida da Silva Cruz. Presentes também as Servidoras da Câmara Municipal de Sapopema, Alessandra Isidoro, Marcilaine dos Santos. Presentes os Senhores Vereadores: Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Jeanderson da Silva Guerreiro, Láercio Brizola, Luiz Alberto Kava dos Santos, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Roberto Brito Abrão, Sirineu Moreira David dos Santos, Valdecir Matias de Carvalho. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes a Cumprimento de Metas Fiscais para apresentação do 2º. Quadrimestre de 2025. Dando início foram apresentados os Seguintes relatórios: **Avaliação das Metas Fiscais de Arrecadação Segundo Quadrimestre de 2025**. Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com **Assistência Social:5,86% Educação:22,71% Saúde:26,32% percentual aplicado com Fundeb:73,19%, índice de gastos com pessoal: Município: 43,22% Legislativo: 2,50%,** Após a entrega dos relatórios aos Nobres Vereadores, foi apresentado o slide com todos os dados relativo ao Quadrimestre em Pauta. O Servidor Claudinei de Mello Maciel juntamente com a Servidora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, através do data show apresentaram e prestaram todos os esclarecimentos referentes aos relatórios. inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, informou também que o valor da devolução da Câmara para o Executivo foi de R$: 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil). Relatando que o Município repassou para a Câmara o valor de R$ 1.556.228,04(um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos). Esclarecendo todas as dúvidas que foram apontadas pelos Nobres Vereadores. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes. Sala das Sessões em 29 de setembro de 2025.

CLÁUDIO KAVA

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO

LAÉRCIO BRIZOLA

LUIZ ALBERTO KAVA DOS SANTOS

MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES

ROBERTO BRITO ABRÃO

SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS

VALDECIR MATIAS DE CARVALHO

CLAUDINEI DE MELO MACIEL

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ

ALESSANDRA ISIDORO

MARCILAINE DOS SANTOS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:47944058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	48.156.453 – MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE

CNPJ	48.156.453/0001-38
OBJETO	1.1. Constitui objeto deste termo de rescisão unilateral a Ata de Registro de Preços 104/2024 que tem como objeto o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – MANUTENÇÃO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 16/2024, referente ao item 72, adjudicado e homologado à empresa supra citada. 2.1. A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços se dá em virtude do descumprimento do prazo de entrega estabelecido nos referidos documentos. 3.1. Decorrido o prazo para manifestação, fica rescindida a ata supra citada e a decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como a ela será dada ciência, para que produza os efeitos legais necessários.
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 166, INCISO I, "e" DA LEI 14.133/2021.
DATA DA RESCISÃO	30 DE SETEMBRO DE 2025.
ASSINATURA	30 DE SETEMBRO DE 2025.

Sarandi-PR, 30 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:426DBE25

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 385/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **JULIUS CESAR TOWS**, matrícula nº **1841**, ocupante do cargo de **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA** do nível **GOTP-02-R-12** para o nível **GOTP-02-R-14**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 30 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:9BB1E57F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 386/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **LEANDRO URBANO JACQUES**, matrícula nº **2521**, ocupante do cargo de **ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO** do nível **GOPP-07-R-06** para o nível **GOPP-07-R-08**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 30 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:76AAACA6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 387/2025/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **PAULO SERGIO DE ANDRADE**, matrícula nº **1831**, ocupante do cargo de **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA** do nível **GOTP-02-R-12** para o nível **GOTP-02-R-14**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 30 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:E33CFC08

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 388/2025/SMSA

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a **EXONERAÇÃO**, a pedido, de **RAFAEL ROBLES VIEIRA**, matrícula nº **2952**, exercendo o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da Autarquia Águas de Sarandi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir do dia 30/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 30 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor - Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:3C11E206

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0002/2025

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 28 do Decreto Municipal n° 893/2022, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 009/2025, resolve **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o presente processo de **Pregão Eletrônico n° 9-0002/2025**, realizado através do portal **"Compras.gov – Portal de Compras do Governo Federal"** que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de administração, gerenciamento e intermediação de cartões de auxílio-alimentação, com chip e/ou tarja magnética, com senha pessoal, para atendimento aos servidores públicos efetivos, cedidos e comissionados da caixa de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sarandi**, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em favor da seguinte empresa:

- BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA;
CNPJ: 02.030.078/0001-84;
LOTE 01: ITENS: 1 e 2;
VALOR TOTAL: R$ 52.799,69 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Sarandi -PR, 30 de setembro de 2025.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:12BEA4A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025 CONTRATO N° 292/2025 ID: 10497

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 48/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GPM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**49.042.973/0001-82**
OBJETO:	**"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."**
VALOR GLOBAL:	**R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA	**30 de setembro de 2025 a 29 de março de 2026.**
ASSINATURA	**30 de setembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:5FE5056F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025 CONTRATO N° 303/2025 ID: 10508

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 63/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SERGES SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF:	**31.916.254/0001-88**
OBJETO:	**"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."**
VALOR GLOBAL:	**R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA	**30 de setembro de 2025 a 29 de março de 2026.**
ASSINATURA	**30 de setembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:5A9B4887

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025 CONTRATO N° 314/2025 ID: 10519

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 61/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF:	**55.853.806/0001-14**
OBJETO:	**"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."**
VALOR GLOBAL:	**23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)..**
VIGÊNCIA	**30 de setembro de 2025a 29 de março de 2026.**
ASSINATURA	**30 de setembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:DC487CCC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025 CONTRATO N° 312 2025 ID: 10517

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 62/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA961162462**
CNPJ/CPF:	**43.403.587/0001-92**
OBJETO:	**"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."**
VALOR GLOBAL:	**R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA	**30 de setembro de 2025 a 29 de março de 2026.**
ASSINATURA	**30 de setembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:C98CEF42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 69/2025 CONTRATO N° 305/2025 ID: 10510

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 71/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**M. W. MONTANHER SERVIÇOS MEDICOS LTDA- 961167077**
CNPJ/CPF:	**57.696.473/0001-92**
OBJETO:	**"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."**
VALOR GLOBAL:	**R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)..**
VIGÊNCIA	**30 de setembro de 2025 a 29 de março de 2026.**
ASSINATURA	**30 de setembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:350B205A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 71/2025 CONTRATO N° 306/2025 ID: 10511

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 71/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GGR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**58.702.855/0001-44**
OBJETO:	**"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."**
VALOR GLOBAL:	**R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA	**30 de setembro de 2025 a 29 de março de 2026.**
ASSINATURA	**30 de setembro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:8882B3CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO - 08/2025 - UASG 988461

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº 08/2025

Credenciamento de **entidades sociais legalmente constituídas**, com sede ou atuação no Município de Sarandi, para exploração de barracas de comercialização durante a feira municipal denominada Exporandi que será realizada de 15 à 19 de outubro de 2025, com a finalidade de fomentar a inclusão social, gerar recursos para manutenção de suas atividades e fortalecer a economia solidária e manter um valor acessível para os munícipes na praça de alimentação.
A primeira sessão para abertura dos envelopes ocorrerá no dia **10/10/2025**às **09h00**, na Sala de Reuniões e de Licitações, Rua José Emiliano de Gusmão, 575 — Sobreloja — Centro — Sarandi/PR.
O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio - paço municipal "FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: cpl@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, no portal da transparência.
Os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.

Sarandi, 30 de setembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:9C47BA4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Pública Presencial Nº 004/2025 – PMS
UASG 988461

Ref.: **Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda para atender a demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR**

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025-PMS, que tem por objeto acima descrito, ficará SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para Análise de Impugnação e Questionamentos.

Sarandi, 30 de setembro de 2025.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JARGAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:2121C3E4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO DO CE 9-0001/2025 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Agente de Contratações, resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Concorrência Eletrônica
Edital nº	9-0001/2025
Processo Administrativo nº	59/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada para Construção de uma Creche na Rua Dirce André Primo, nº 226 - Jardim São Paulo II - Sarandi/PR, tendo como base o projeto do FNDE - Creche Tipo I (Termo de Compromisso 962719/2024 e Operação 1095491-98)

Em favor da(o):
1) NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.564.832/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.649.000,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais).

Sarandi, 30 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:EB074B6C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0041/2025 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0041/2025
Processo Administrativo nº	92/2025
Objeto	Registro de Preços para Quadro côncavo lousas panorâmicas, destinados a

Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.801.863/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
2) LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.997.775/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Sarandi, 29 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:25C99FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 668/2025

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 8.000,00(oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0014.2.167. MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES
249 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.000,00

Total Suplementação:R$ 8.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0014.2.167. MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES
247 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

Total Redução:R$ 8.000,00

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Menegaldo de Sarro
Código Identificador:A2C04718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1289/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipalde Saúde
Decreto nº 08/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F4D4C8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1290/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipalde Saúde
Decreto nº 08/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:47BC740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1291/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipalde Saúde
Decreto nº 08/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:98A65209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1292/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipalde Saúde
Decreto nº 08/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:3C3BC376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1293/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipalde Saúde
Decreto nº 08/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:0ACA23A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1294/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2024.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário MunicipalDe Saúde
Decreto nº 08/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:B0E0B7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 1266/2025

PORTARIANº1266/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:
RESOLVE:
Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias paraoSr.**ANDERSON BOTELHO MARION**, CPF084.XXX.XXX-89,que exerce o cargo/função de engenheiro civil,sendo concedidas1(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021.
Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor deR$325,57(trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)sendo essa correspondente ao período de 01(um)dia, para a visita que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/Pr, 410 Km de distância do Município de Sarandi-PR, aproximadamente.
Art. 3ºAinda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação doServidorna visita a Itaipu Binacional para apresentação de projeto de macrodrenagem e recuperação do passivo ambiental da voçoroca, a ser realizado na cidade deFoz do Iguaçu/PR,no dia24/09/2025no período matutino.
Art. 4ºA previsão de saída deste Município será no dia23/09/2025 às11hrse o retorno estaprevisto será no dia24/09/2025 às20hrs, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5ºRevogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL,24desetembrode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

****Digitado pela servidora Marcela Malvezi Lopes**

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6258A0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
(Processo Licitatório nº 203/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra 01 Aparelho de Endoscopia e 01 Aparelho de Ultrassom, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 629.414,66 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14 de outubro de 2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de outubro de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 14 de outubro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

30/9/2025

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:48CB8E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 159/2022

Processo Licitatório nº 174/2022 - Pregão Eletrônico n.º 082/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, além de reajustar com base no INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses no percentual de 5,054280% o valor pago mensalmente à contratada. Em razão do exposto, acrescer-se-á ao valor total do contrato em razão da prorrogação, a importância de R$ 323.241,12 (trezentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e um reais e doze centavos), além de acrescer a título de reajuste a importância de R$ 16.337,52 (dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um acréscimo ao valor total do contrato de **R$ 339.578,64 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo assim, o novo valor mensal a ser pago à contratada importa em R$ 28.298,22 (vinte e oito mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), além de acrescer as contas das dotações orçamentárias do exercício que farão jus às novas despesas.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *O Caput da CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte redação:* "Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 1.270.361,40 (um milhão duzentos e setenta mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)** durante todo o prazo de vigência e execução contratual, conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato."
O parágrafo único da CLÁUSULA SEXTA passa a vigorar com a seguinte inclusão:
"2025:
3.3.90.40 – STIC-PJ
1320 – 000"
DA VIGÊNCIA: O *caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/09/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 30 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BC5CCC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025

Processo Licitatório n.º 055/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025

CONTRATADA: P R DE MATOS JUNIOR, devidamente inscrita no CNPJ nº 60.930.219/0001-11.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés. **§1º.** Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da Tabela Municipal de Procedimentos de Fisioterapia (que são referentes à Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde):-

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
03.01.05.002-3	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0015.2049 – MAC
5320 – Fonte 496 (MAC)
5320 – Fonte 496 EA (MAC)
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 20/03/2026.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E043C165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025.

Processo Licitatório nº 080/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16.
OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado na Ata em epígrafe referente ao item 01 do *LOTE 01 "EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C"*, conforme justificativa da detentora e do gestor da contratação, anexa aos autos, nos termos dos arts. 13 e 15 do Decreto Municipal nº 3371/2022, bem como Autorização do Prefeito Municipal.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DA REVISÃO: Aplica-se a revisão a partir desta data, ao saldo ainda pendente de fornecimento existente na ARP. O valor unitário do LOTE 01 passa do valor de R$ 5.063,79 (cinco mil sessenta e três reais e setenta e nove centavos) para R$ 4.996,54 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Preço
1	1	EMULSÃO ASFALTICA TIPO RC1C-E COM FORNECIMENTO DE PROJETO DE TRAÇO E ANALISE DE MATERIAIS.	PRÓPRIA PRÓPRIO	TON	4.996,54

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/09/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 30 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8AA85A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis para eventos destinados à comemoração do dia das crianças nos dias 07, 08, 09 e 10 de Outubro, conforme solicitado pelas secretarias municipais de educação e assistência social, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

VALDIRENE DE MELO VIEIRA 06831086977, inscrita no **CNPJ: 17.486.933/0001-33**, para todos os lotes desse processo de licitação com o valor global de **R$ 29.296,80 (vinte e nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).**

Sengés, 30 de Setembro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B48CC7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
(Processo Licitatório nº 169/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Compra de veículos referente às Resoluções 516/2024 (02 veículo Tipo Utilitário), Resolução 704/2023 (02 Veículos Tipo Hatch), Resolução 1429/20213 (01 Veículo Tipo Hatch) e a Resolução 1699 (01 Veículo Tipo Furgão Adaptado para Ambulância Tipo A e 01 Veículo Tipo Furgão Adaptado para Ambulância Tipo B), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 30.614.830/0001-70, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).**

DINAMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA inscrito pelo CNPJ n° 31.904.952/0001-63, no lote 002 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**

MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 03.093.776/0008-68, nos lotes 003 e 004 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 606.200,00 (seiscentos e seis mil e duzentos reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/9/2025.

Sengés, 30 de setembro de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DF2B121A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 3.207/2022, que "Recepciona o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias". Altera a Lei Municipal 3.290/2023, que "Recepciona o piso salarial profissional nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem". Altera a Lei Municipal 3.365/2025, que "Dispõe sobre a criação da gratificação por atividade de urgência para os motoristas e técnicos de enfermagem lotados no SAMU de Sertanópolis".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 3.207/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo único. O salário-base dos servidores será a referência para o adicional noturno, adicional por serviços extraordinários e adicional por tempo de serviço, exceto para abono de férias e natalino, que serão calculados tomando por base o salário-base acrescido do complemento.

Art. 2º O §1º do art. 2º da Lei Municipal 3.290/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§1º. O salário-base dos servidores será a referência para o adicional noturno, adicional por serviços extraordinários e adicional por tempo de serviço, exceto para abono de férias e natalino, que serão

calculados tomando por base o salário-base acrescido do complemento.

Art. 3º O inciso VI do art. 4º da Lei Municipal 3.365/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

VI- afastamento a qualquer tipo superior a 30 (trinta) dias;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 30 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 026/2025
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DFEB6737

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 134/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica**.**

A Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por *qualificação profissional e qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento* de que tratam os artigos 46 e ss e, ainda, 54 - B da Lei nº 2.030/2012,
DECLARA:
Artigo 1º. O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss e, ainda, 54 -B da Lei nº 2.030/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do ano corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 31 de março de 2025.
Artigo 2º. O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 30/10/2025.
Artigo 3º. A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria, assim como o relatório da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta do Munícipio de Sertanópolis.
Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2025.

Paço Municipal Santo Soriani, 30 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A31CC94F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 271/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 271/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SCARAMAL & CIA LTDA.

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
VALOR: 1.095,00(UM MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0B1810A0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 272/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 272/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75*, inciso **II,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para locação de som de pequeno porte e palco (conforme termo de referência).
Data da sessão: **08 de outubro de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 30 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:182F4CE8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 273/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 273/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.
SR SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A RUA DA ALEGRIA.**
VALOR: 9.404,55(NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:60949E10

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MARA REGINA GASPAROTO DE OLIVEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	57/2025
b) Licitação Nrº :	49/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	30/09/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de Buffet, compreendendo o fornecimento de alimentos, decoração, garçom, cozinheiras (os), bebidas, local para realização do evento (no município de Sertanópolis), mesas, cadeiras e todos os itens necessários para atender o evento do jantar do dia do Funcionário Público

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARA REGINA GASPAROTO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 00.127.575/0002-50

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Buffet, compreendendo o fornecimento de alimentos, decoração, garçom, cozinheiras (os), bebidas, local para realização do evento (no município de Sertanópolis), mesas, cadeiras e todos os itens necessários para atender o evento do jantar do dia do Funcionário Público - Conforme Termo de Referência.	Pessoa	650	R$ 110,00	R$ 71.500,00

Valor Total Homologado - R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 30 de setembro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0523D7EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 119/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Aos trinta dias do mês de setembro de 2025, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 19/2025 de 02/05/2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 119/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.** Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 24 de setembro de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizada no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: **RRB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 58.302.351/0001-37, que propôs o valor de **R$ 12.507,63 (doze mil, quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos).** Na fase externa não houve interessados, apenas a empresa RRB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 58.302.351/0001-37, atualizando sua proposta para o valor de **R$ 12.228,36 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)**. Verificada a documentação da proponente acima, a mesma atendeu plenamente o edital e foi habilitada, sendo assim declarada **vencedora**. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Equipe de Apoio

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Equipe de Apoio

DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6D65FFF9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: RBR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 58.302.351/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.
VALOR: R$ 12.228,36 (doze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de setembro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:56A0D2CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021
CONTRATO Nº 28/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DA BOMBA MARCA KSB MEGANORM 125-100-400, INSTALADA NO SETOR LESTE DE CAPTAÇÃO.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, nº 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua João Trentini 1467, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.921.453-0, SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) Sob o nº 053.434.659-98.

CONTRATADA: C.O. MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, CNPJ Nº 76.511.260/0001-93, situada na Rua Célio José Franceschi, nº 73, Bairro Chapada, Araucária/PR, CEP 83.707-748, neste ato representado pelo senhor **EMERSON TONINELLO SANCHES**, com cédula de identidade nº 4.115.730-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 839.061.269-00.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

VALOR: R$ 14.908,25 (quatorze mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente terá sua vigência pelo período de 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, I da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação nas hipóteses de fornecedor exclusivo.

Sertanópolis, 30 de setembro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:17CECA2E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 16 de outubro de 2025***, às 08:30 horas no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 25/2025 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, consertos, instalação e remoção dos ares condicionados e das cortinas de ar, com reposição inclusa de peças, recarga de gases, acessórios e componentes dos ares condicionados e cortinas de ar de uso do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:553DF474

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2025

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e materiais de consumo para serem utilizados pelos profissionais licitados das especialidades de Endodontia e Bucomaxilofacial no Serviço Municipal de Saúde – Clínica Odontológica do Município.

Data da sessão: **07 de Outubro de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.
Email: compradireta.sermusa@gmail.com
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E6FCCEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 075/2025 DE: 30/09/2025

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 091/2024 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e

alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de setembro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3DD88B08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 12.612,62 (doze mil, seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos), destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 22 de setembro de 2025.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.177,51 (tres mil, cento e setenta e sete reais e ciqueta e um centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 29 de setembro de 2025.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 4.479,53 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 29 de setembro de 2025.
NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 425,67 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - BL PSE, em 29 de setembro de 2025.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), destinado ao FAT Estadual APS, em 19 de setembro de 2025.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais), destinado ao FAT Estadual APS, em 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4966DA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO N. 076/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INVERSÃO DE FASES DO CUMPRIMENTO DA LEI N. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor GILBERTO JOÃO ROSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 17, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos,
DECRETA
Art. 1º - Este decreto regulamenta a inversão das fases de habilitação, disciplinadas no §1º, do art. 17 da Lei de Licitações, no âmbito das licitações realizadas pelo Município de Sulina/PR.
Art. 2º - A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, bem como a de julgamento, nos casos excepcionais em que a complexidade do objeto licitado exija tal procedimento.
Parágrafo único. A prática mencionada no caput deste artigo deverá estar prevista no edital de licitação a ser justificada mediante demonstração dos benefícios decorrentes da antecipação da fase de habilitação.
Art. 3º - A inversão das fases de habilitação deverá ser acompanhada de:
I - Justificativa técnica que comprove a necessidades de inversão de fases;
II - Declaração da comissão de licitação ou do pregoeiro acerca da decisão pela inversão das fases;
III – Parecer jurídico fundamentado que ratifique a adequação e a legalidade do procedimento;
IV – Ratificação pela autoridade superior, confirmando a escolha e a justificativa apresentada.
Art. 4º - A documentação relacionada à inversão das fases deverá ser anexada aos autos do processo licitatório, compondo seu corpo documental e garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se **GILBERTO JOÃO ROSSI**
Em 30/09/2025 Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:53BE35F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 077/2025

SÚMULA: Regulamenta os arts. 25 e 26, da Lei Municipal n. 1.140/2023 do Município de Sulina-PR, e dá outras providências.

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1140/2023

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta os arts. 25 e 26 da Lei Municipal n. 1140/2023, para estabelecer os períodos e requisitos para apresentação dos títulos de qualificação necessários para a progressão funcional horizontal.

Art. 2º Os títulos de comprovação do aperfeiçoamento e capacitação do profissional do magistério deverão ser apresentados até o mês de outubro de cada ano, para subida de nível no dia 31 de outubro.

Art. 3º Os cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional deverão ser previamente autorizados pela Secretaria de Educação para fins de validade de cumprimento do requisito necessário para promoção social.

§1º Cada curso terá validade para único padrão.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0B164FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1225/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Abono-FUNDEB aos profissionais da Educação Básica da rede pública municipal, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal.

Eu, **Gilberto João Rossi**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder executivo concederá aos profissionais da Educação Básica da rede municipal de Ensino Público, vinculados ao Departamento Municipal de Educação, em caráter excepcional, referente ao exercício de 2025 e subsequentes, o abono denominado de Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono- FUNDEB é de 90% (noventa por cento) do saldo referente ao cálculo que integra 70,0% (setenta por cento) dos recursos da conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.
§ 2º - Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com o Departamento Municipal de Educação, este fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono em cada um dos respectivos vínculos.

Art. 2º. Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei os seguintes servidores vinculados à Educação e que recebam da fonte de recurso 70% (setenta por cento) do FUNDEB, lotados e em efetivo exercício até a data de: 31/10 do ano da conceção, com matrícula ativa no Departamento Municipal de Educação, conforme regulamentado pela Legislação do FUNDEB.
Parágrafo único – Não Fazem "jus" ao abono:
I - os estagiários da rede municipal de ensino;
II - os servidores que tenham sido afastados durante o ano de conceção por período igual ou superior a seis (seis) meses, salvo por acidente de trabalho;
III - profissionais da educação (Professor e Agente de Apoio Educacional) contratados pelo regime temporário, Processo Seletivo Simplificado (PSS), por não fazerem parte do Quadro Próprio do Magistério;
IV - os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares;
V - os servidores cedidos a outros entes políticos;
VI - demais servidores não previstos expressamente neste artigo.

Art. 3º. O valor do abono será pago aos servidores da Rede Municipal de Ensino, tendo como base o quantitativo de horas trabalhadas no exercício da concessão, sobre esta fórmula.

§ 1º - Saldo total da Conta FUNDEB, dividido pelo somatório total de horas efetivamente trabalhadas dos servidores, cujo resultado é multiplicado pelo total das horas trabalhadas individuais;
STCF = R VI = R.HTI
QHTT
§ 2º - Poderá o Município fazer o pagamento do mencionado "abono-FUNDEB" via folha mensal ou complementar, até o dia 20/12 de cada exercício, desde que atendido o regramento da **§ 1º** do Artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. O valor do abono-FUNDEB não será incorporado aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 5º. O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 6º. - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias no orçamento Municipal, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente ao superávit financeiro nas fontes de recursos do FUNDEB.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de setembro de 2025, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 30/09/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:37F22803

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 169/2025

Designar Gestor e Fiscal pelo Município do Convênio com o objeto de Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos CASTRAPET.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 091/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor **CELSO JOSÉ GRIEBELER**, matrícula Funcional 3539/1, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a Senhora **GIOVANA MARTINELLI**, Matrícula Funcional nº 3972/1, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, para responder respectivamente como **Gestor e Fiscal pelo Município de Sulina do Convênio cujo o objeto é a Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet 5º Ciclo.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:655224D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 42/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO E MONITORAMENTO, A SEREM REALIZADAS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À PREFEITURA DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 42/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: COPATTI E STOFFELS LTDA	
CNPJ N. 07.484.895/0001-26	
ENDEREÇO:RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, N. - BAIRRO: - CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.824,00 (Nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina (PR), 29 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:64A6FFB3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 42/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO E MONITORAMENTO, A SEREM REALIZADAS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À PREFEITURA DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 42/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MAX QUALITY COMERCIO LTDA - ME	
CNPJ N. 42.810.782/0001-74	
ENDEREÇO:AVENIDA AFONSO PENA, N. 262 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 30130-923 - CIDADE: BELO HORIZONTE - MG	
TOTAL DA ATA	**R$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina (PR), 29 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:33F1A357

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 42/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO E MONITORAMENTO, A SEREM REALIZADAS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À PREFEITURA DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 42/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ N. 34.185.269/0001-01	
ENDEREÇO:AV FREI GUILHERME MARIA, N. 255 - BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO- CEP: 86430-000 - CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 40.184,85 (Quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina (PR), 29 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:559F78BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 42/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO E MONITORAMENTO, A SEREM REALIZADAS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À PREFEITURA DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no

Pregão Eletrônico - Edital nº 42/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MONITECH MONITORAMENTO E VIGILANCIA LTDA	
CNPJ N. 28.438.522/0001-99	
ENDEREÇO:RUA PADRE ANCHIETA, N. 4100 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 871,00 (Oitocentos e setenta e um reais).**

3 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina (PR), 29 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:48DB75F2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 42/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO E MONITORAMENTO, A SEREM REALIZADAS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À PREFEITURA DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 42/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	
CNPJ N. 23.231.651/0001-98	
ENDEREÇO:RUA PRIMEIRO DE MAIO, N. 740 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85875-000 - CIDADE: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 19.350,00 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina (PR), 29 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D4792B06

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 42/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO E MONITORAMENTO, A SEREM REALIZADAS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À PREFEITURA DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 42/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	
CNPJ N. 49.490.183/0001-60	
ENDEREÇO:RUA TOCANTINS, N. 1704 - BAIRRO: BAIXADA- CEP: 85505-140 - CIDADE: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.115,00 (Nove mil, cento e quinze reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina (PR), 29 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:56732A3A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 42/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO E MONITORAMENTO, A SEREM REALIZADAS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À PREFEITURA DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 42/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ N. 16.598.015/0001-33	
ENDEREÇO:RUA FRANCISCO EUGENIO, N. 00268 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO- CEP: 20941-120 - CIDADE: RIO DE JANEIRO - RJ	
TOTAL DA ATA	**R$ 107.958,00 (Cento e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina (PR), 29 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9E1A23BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025

CONTRATADA	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ	06.224.121/0006-08
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO/REVISÃO PERIÓDICA DAS RETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND, MODELO B80C, CADASTRADAS COMO BP 6747 – CHASSI Nº NKJ0B80CCRKH43171 E BP 6748 – CHASSI Nº NKJ0B80CHRKH43354, CONTEMPLANDO AS REVISÕES DE 50, 250, 500, 750 E 1.000 HORAS, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE GARANTIA DAS REFERIDAS MÁQUINAS, A SER REALIZADO EM CONCESSIONÁRIA/REVENDEDORA AUTORIZADA
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.5/2025
VALOR	43.987,64 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA	30 de setembro de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EE4D0ADF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2025

CONTRATADA	DOIS LEOES LTDA
CNPJ	20.546.471/0001-07
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FOCO NA TERRITORIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INTEGRAÇÃO ENTRE UNIDADES DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.21/2025
VALOR	78.000,00 (setenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA	30 de setembro de 2025 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1B9E3B04

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Fundamentado no Art. 75, inc. IV, alínea "a", da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO/REVISÃO PERIÓDICA DAS RETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND, MODELO B80C, CADASTRADAS COMO BP 6747 – CHASSI Nº NKJ0B80CCRKH43171 E BP 6748 – CHASSI Nº NKJ0B80CHRKH43354, CONTEMPLANDO AS REVISÕES DE 50, 250, 500, 750 E 1.000 HORAS, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE GARANTIA DAS REFERIDAS MÁQUINAS, A SER REALIZADO EM CONCESSIONÁRIA/REVENDEDORA AUTORIZADA".**
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 15.356.423/0001-16
Vigência: 30/09/2025 A 30/09/2026
Prazo de execução: 18/08/2025 A 18/11/2025
Valor: R$ 43.987,64 (Quarenta e três mim, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Sulina, 30 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5BF56C71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Fundamentado no Art. 74, III, f, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FOCO NA TERRITORIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INTEGRAÇÃO ENTRE UNIDADES DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"**.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: DOIS LEOES LTDA
CNPJ: 20.546.471/0001-07
Vigência: DE 30/09/2025 a 30/09/2026
Valor: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
Fundamento: Art. 74, III, f, da Lei n°. 14.133/2021.

Sulina/PR, 30 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2F6AEFF4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025-PMS

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILBERTO JOÃO ROSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.229.446-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 031.604.539-01, e

CONTRATADA: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONTENDO: SECRETARIA, DIRETORIA, SALA DE PROFESSORES, BRINQUEDOTECA, SALA DE AMAMENTAÇÃO, I.S. MASCULINO, I.S. FEMININO, I.S. INFANTIL, I.S. PCD ADULTO, 03 SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, LACTÁRIO, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA, VESTIÁRIO MASCULINO, VESTIÁRIO FEMININO, D.M.L., JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO, SALA DE ESPERA COBERTA E PÁTIO COBERTO.

VALOR: R$ 1.653.500,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina-PR, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F467A034

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CONTENDO: SECRETARIA, DIRETORIA, SALA DE PROFESSORES, BRINQUEDOTECA, SALA DE AMAMENTAÇÃO, I.S. MASCULINO, I.S. FEMININO, I.S. INFANTIL, I.S. PCD ADULTO, 03 SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, LACTÁRIO, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA, VESTIÁRIO MASCULINO, VESTIÁRIO FEMININO, D.M.L., JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO, SALA DE ESPERA COBERTA E PÁTIO COBERTO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	1.653.500,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:67BA647D

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 42/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO E MONITORAMENTO, A SEREM REALIZADAS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À PREFEITURA DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
COPATTI E STOFFELS LTDA	9.824,00
MAX QUALITY COMERCIO LTDA - ME	794,00
AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.184,85
MONITECH MONITORAMENTO E VIGILANCIA LTDA	871,00
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	19.350,00
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	9.115,00
VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA	107.958,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3ED69109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 24/2025

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Tapira – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 24/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.tapira.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 2476/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, do tipo computador, notebook, caixas de som e Webcam, para atender a demanda da Secretaria de Educação.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 40.035,34 (quarenta mil e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 13/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 13/10/2025.

Tapira – PR, 30 de setembro de 2025.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:A5615DC9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2025
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR

O Município de Tapira – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 22/2025.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 2476/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de assistência social.

VALOR MAXIMO: R$ 78.022,60 (setenta e oito mil e vinte e dois reais e sessenta centavos

LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 13 de outubro 2025 às 09:00hr (nove horas**), e o início da sessão com a respectiva **abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de outubro 2025 as 09:00hr (nove horas**), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL — A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.qov.br e no PNCP — Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas as 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, ou pelo e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis da abertura dos envelopes.

Tapira – PR, 16 de setembro de 2025.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:F5CE4916

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2023 - ID Nº. 2427

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RONALD R. L. SMARZARO,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **R.F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Alexandrino,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 29 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de setembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R.F Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:DE56F820

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2023 - ID Nº. 2428

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RONALD R. L. SMARZARO,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 29 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de setembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:451061B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
NOVA ABERTURA DE PRAZOS

Objeto: Aquisição de alambrado para fechamento de quadra esportiva, composto por tela de arame galvanizado revestido em PVC, arame para amarração e rede de proteção, incluindo a mão de obra necessária para sua instalação.
Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	03/10/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	06/10/2025, a partir das 10h00min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

proposta e documentação	
Link para acesso à integra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 01 de outubro de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:559ACAF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2024 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para realização do Projeto "Folha na Escola" - Pagina Educacional no jornal Folha de Irati destinada aos alunos do 4º e 5º Ano da Rede Municipal, que visa ampliar a formação dos alunos e professores como auxiliar nas diversas atividades pedagógicas, melhorar a leitura tal como o senso crítico.

CONTRATADA: SANTA CHIARA COMUNICACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.740.492/0001-70, com sede na AV JOSE GALICIOLLI, 21810 - CEP: 84.507- 037 – BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA, IRATI/PR.

Valor Total: R$45.560,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Fundamento: Art 74, inc. III, alínea "f" e Art. 6º inc. XVII, alínea "f" da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 29 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:95AC7722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** do Pregão Eletrônico nº 90026/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde**, nos termos do edital e seus anexos.
A presente revogação decorre de decisão da administração referente ao **Despacho nº 1.331/2025**, proferido nos autos do **Processo nº 539272/2025**, em trâmite no **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**. Pela necessidade e urgência da aquisição dos produtos licitados, a administração do município entende que o início de um novo processo será mais rápido do que a resolução do processo.

Teixeira Soares, 30 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B2261E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025.

O Município de Teixeira Soares torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de outubro do ano de 2025, na plataforma https://bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas – Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	22.362,97 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Teixeira Soares e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Teixeira Soares, 01 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E460BCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025
DISPENSA 53/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.750/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa (revenda) para fornecimento de licenças de antivírus corporativo com gestão em nuvem, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para utilização da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares.

CONTRATADA: ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 05.898.271/0001-20, com sede a Rua Afonso Botelho, Nº 1972, CEP: 85.015-000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Fiscal: Adriane de Paula Barbiere.

Valor Total: R$ 21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F107676C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025 INEXIGIBILIDADE 40/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025
INEXIGIBILIDADE 40/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do Projeto "Folha na Escola" - Pagina Educacional no jornal Folha de Irati destinada aos alunos do 4º e 5º Ano da Rede Municipal, que visa ampliar a formação dos alunos e professores como auxiliar nas diversas atividades pedagógicas, melhorar a leitura tal como o senso crítico.

CONTRATADA: SANTA CHIARA COMUNICACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.740.492/0001-70, com sede na AV JOSE GALICIOLLI, 21810 - CEP: 84.507- 037 – BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA, IRATI/PR.

Valor Total: R$45.560,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6501FB00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2021.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.578.752/0001-09, com sede à Avenida Che Guevara – Distrito de Guaraúna – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº153/2021de Prestação de Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 47/2021 e anexos, até o dia 31 de dezembro de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 31 de julho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:887A8FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 40

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 40/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para realização do Projeto "Folha na Escola" - Pagina Educacional no jornal Folha de Irati destinada aos alunos do 4º e 5º Ano da Rede Municipal, que visa ampliar a formação dos alunos e professores como auxiliar nas diversas atividades pedagógicas, melhorar a leitura tal como o senso crítico**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **SANTA CHIARA COMUNICACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.740.492/0001-70.**

Valor Total: R$45.560,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Teixeira Soares,29 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:46312D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 53

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 53/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa (revenda) para fornecimento de licenças de antivírus corporativo com gestão em nuvem, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para utilização da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **Advantage Informática Ltda, CNPJ: 05.898.271/0001-20**

R$ 21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais).

Teixeira Soares, 25 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:FEF498A0

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 02/2020

PREGÃO Nº 01/20

CONTRATANTE: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 02.096.844/0001-03, sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.273.689/0001-77, sediada à Rua Senador Pinheiro Machado nº 701 – Bairro Alto da XV, CEP 85.065.040 – Guarapuava – Pr

OBJETO: Locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Compras, e Portal da Governança, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Compras, e Portal da Governança para o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

CLAUSULAS EDITADAS: O presente Termo tem por Objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e prestação de serviços até 03 de outubro de 2026 do contrato nº 02-2020, conforme art. 57, II, da Lei 8666/93, em razão do disposto no § 4º do mesmo dispositivo, dado o caráter excepcional da necessidade da prorrogação, referente a Licitação modalidade Pregão 01-2020, que tem como objeto a Locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Compras, e Portal da Governança, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Compras, e Portal da Governança para o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, com a disponibilização pela CONTRATADA de todos os serviços e sistemas ofertados no objeto supracitado em plataforma em nuvem.

Previsão Legal: art. 57, II e §4º, da Lei 8666/93.

Teixeira Soares, 30 de setembro de 2025.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1793E675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 443 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DECRETO Nº 290 DE 20 DE MAIO DE 2025, NOMEANDO NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.197 de 14 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social,

CONSIDERANDO a eleição das representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 07 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Mariane Lukavy;

Suplente: Andreia Masiero Arcego;

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Kelly Regina Camargo;

Suplente: Mireila Aparecida Jacomel Pugsley;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Katia Amanda Domingos;

Suplente: Mayra Karoline Pereira;

d) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo c/c Agência do Trabalhador:

Titular: Fabielly Costa;

Suplente: Aline Levandoski Wagner Bilibiu;

e) Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Lucia Lebid de Oliveira;

Suplente: Maria de Fátima Portela;

f) Secretaria Geral de Governo c/c Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento:

Titular: Adriane Paula Barbieri;

Suplente: Denize Moreira Bastos;

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Associações, Sindicatos e afins, que tenham mulheres como coordenadoras ou presidentes (Grupo de Mulheres da Agricultura Familiar de Teixeira Soares e Sindicato dos Servidores Públicos de Teixeira Soares – SINTE'X):

Titular: Maria Aparecida Alves;

Suplente: Claudia Mara Gonçalves;

b) Mulheres Microempreendedoras (Associação Comercial e Empresarial de Teixeira Soares – ACETS):

Titular: Cintia Fogaça Duarte Schamber;

Suplente: Jessika Milena Becker Hentges;

c) Entidades da sociedade civil organizada que prestam serviços a mulheres (Associação Corrente do Bem de Teixeira Soares – CBTS e Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI):

Titular: Clarice de Paula Chagas Mustefaga;

Suplente: Lucimari de Souza;

d) Entidades de cunho educacional que prestam serviços a mulheres (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Teixeira Soares);

Titular: Neli Maria Perretto;

Suplente: Ariane Neves Rangel;

e) Igrejas ou Organizações Religiosas que prestem serviços e/ou atendam mulheres (Paróquia Imaculada Conceição de Teixeira Soares e Igreja Assembleia de Deus de Teixeira Soares):

Titular: Lorita Maria da Costa Cristo Krepki;

Suplente: Roseli Luz dos Anjos Machado;

f) Assistentes Sociais e/ou Psicólogas, que trabalham diretamente no atendimento de mulheres (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e Conselho Regional de Psicologia – CRP com atuação no Município de Teixeira Soares):

Titular: Paula Basílio Alves Ribeiro;

Suplente: Renata de Andrade;

Art. 2º O disposto neste decreto tem validade de dois anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de setembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:B04FF1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 955/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**, portador do RG nº 4.138.617-7, inscrito no CPF sob nº 641.749.569-87, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Gestão do SUAS, para atuar como **Gestor,** bem como DESIGNAR o servidor **VALDIR DE SOUZA BARROS**, portador do RG nº 9.041.306-6, inscrito no CPF sob nº 045.996.349-05, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Básica em Atenção a Criança e Adolescente para atuar como **Fiscal** do Termo de Convênio para Implantação de Hortas Comunitárias através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9165829

LICITAÇÕES
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do Artigo 79, inciso I e parágrafo único, inciso I, torna público a prorrogação do prazo do Chamamento Público para a **Contratação de Pessoa Jurídica para DISPONIBILIDADE DE PLANTÃO LABORATORIAL, atendimento no Hospital Municipal São Judas Tadeu e exames de controle de bactérias nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal deste município**, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, autoriza a terceirização dos serviços de saúde em caráter complementar, possibilitando a contratação de serviços privados para o atendimento das necessidades da população;
CONSIDERANDO que os serviços objeto deste Chamamento Público são essenciais e complementares às ações de saúde prestadas pelo Município, contribuindo para a ampliação e melhoria do acesso da população aos atendimentos necessários;
CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços complementares contratados por meio deste credenciamento pode resultar em prejuízos significativos à continuidade da prestação dos serviços de saúde, comprometendo o atendimento à população e a eficácia do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população por meio deste credenciamento;
RESOLVE:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde fica prorrogado por 12 (doze) meses, mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital original.
DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital de chamamento público original, bem como os critérios de habilitação e seleção dos prestadores de serviços.
PUBLICIDADE Este ato será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente, garantindo a transparência e a ampla publicidade da prorrogação deste chamamento público.

Terra Boa, 14 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2CF6E866

LICITAÇÕES
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do Artigo 79, inciso I e parágrafo único, inciso I, torna público a prorrogação do prazo do Chamamento Público para **Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de Lentes de Graus e Armações Oftalmológicas, para atender a Saúde Publica do Município de Terra Boa**, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, autoriza a terceirização dos serviços de saúde em caráter complementar, possibilitando a contratação de serviços privados para o atendimento das necessidades da população;
CONSIDERANDO que os serviços objeto deste Chamamento Público são essenciais e complementares às ações de saúde prestadas pelo Município, contribuindo para a ampliação e melhoria do acesso da população aos atendimentos necessários;
CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços complementares contratados por meio deste credenciamento pode resultar em prejuízos significativos à continuidade da prestação dos serviços de saúde, comprometendo o atendimento à população e a eficácia do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população por meio deste credenciamento;

RESOLVE:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde fica prorrogado por 12 (doze) meses, mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital original.
DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital de chamamento público original, bem como os critérios de habilitação e seleção dos prestadores de serviços.
PUBLICIDADE Este ato será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente, garantindo a transparência e a ampla publicidade da prorrogação deste chamamento público.

Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:24D5AE09

LICITAÇÕES
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do Artigo 79, inciso I e parágrafo único, inciso I, torna público a prorrogação do prazo do Chamamento Público para o **credenciamento para a realização de SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADO EM NEUROPEDIATRIA, conforme especificações, a serem executados pela contratada em pacientes residentes no Município de Terra Boa no Centro de Especialidades Kely Cristiana Rocha, desde que autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde**, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, autoriza a terceirização dos serviços de saúde em caráter complementar, possibilitando a contratação de serviços privados para o atendimento das necessidades da população;
CONSIDERANDO que os serviços objeto deste Chamamento Público são essenciais e complementares às ações de saúde prestadas pelo Município, contribuindo para a ampliação e melhoria do acesso da população aos atendimentos necessários;
CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços complementares contratados por meio deste credenciamento pode resultar em prejuízos significativos à continuidade da prestação dos serviços de saúde, comprometendo o atendimento à população e a eficácia do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população por meio deste credenciamento;
RESOLVE:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde fica prorrogado por 12 (doze) meses, à partir do dia 16 de outubro de 2025, mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital original.
DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital de chamamento público original, bem como os critérios de habilitação e seleção dos prestadores de serviços.
PUBLICIDADE Este ato será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente, garantindo a transparência e a ampla publicidade da prorrogação deste chamamento público.

Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES LEUKTEMBERGG
Prefeito Municipal

MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8826F56C

LICITAÇÕES
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do Artigo 79, inciso I e parágrafo único, inciso I, torna público a prorrogação do prazo do Chamamento Público para o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade**, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, autoriza a terceirização dos serviços de saúde em caráter complementar, possibilitando a contratação de serviços privados para o atendimento das necessidades da população;
CONSIDERANDO que os serviços objeto deste Chamamento Público são essenciais e complementares às ações de saúde prestadas pelo Município, contribuindo para a ampliação e melhoria do acesso da população aos atendimentos necessários;
CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços complementares contratados por meio deste credenciamento pode resultar em prejuízos significativos à continuidade da prestação dos serviços de saúde, comprometendo o atendimento à população e a eficácia do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população por meio deste credenciamento;
RESOLVE:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde fica prorrogado por 12 (doze) meses, à partir do dia 06 de novembro de 2025, mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital original.
DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital de chamamento público original, bem como os critérios de habilitação e seleção dos prestadores de serviços.
PUBLICIDADE Este ato será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente, garantindo a transparência e a ampla publicidade da prorrogação deste chamamento público.

Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:99CB9ADC

LICITAÇÕES
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do Artigo 79, inciso I e parágrafo único, inciso I, torna público a prorrogação do prazo do Chamamento Público para o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São**

Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, autoriza a terceirização dos serviços de saúde em caráter complementar, possibilitando a contratação de serviços privados para o atendimento das necessidades da população;
CONSIDERANDO que os serviços objeto deste Chamamento Público são essenciais e complementares às ações de saúde prestadas pelo Município, contribuindo para a ampliação e melhoria do acesso da população aos atendimentos necessários;
CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços complementares contratados por meio deste credenciamento pode resultar em prejuízos significativos à continuidade da prestação dos serviços de saúde, comprometendo o atendimento à população e a eficácia do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população por meio deste credenciamento;
RESOLVE:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde fica prorrogado por 12 (doze) meses, à partir do dia 06 de novembro de 2025, mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital original.
DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital de chamamento público original, bem como os critérios de habilitação e seleção dos prestadores de serviços.
PUBLICIDADE Este ato será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente, garantindo a transparência e a ampla publicidade da prorrogação deste chamamento público.

Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5F554516

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 956/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **01/10/2025** a **10/10/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1C6CFB71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 957/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **REGINALDO APARECIDO MENDES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **30/09/2025** a **19/10/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6D1A3633

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 958/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **LAERCIO BORGES PONTES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MEDICO PLANTONISTA 24 HS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **17/01/2025** a **05/02/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:79858D49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 959/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **SILVANA CANDIDO DOS SANTOS DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **01/10/2025** a **10/10/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CCC29D42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **GEOVANE ARAUJO DA CUNHA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **01/10/2025** a **30/10/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E6763E7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 961/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **SHIRLEI FREITAS DA SILVA RODRIGUES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **02/10/2025** a 3**1/10/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7A24EF06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **DENISE MANTOVANI ROMERO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **19/09/2025** a **17/03/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:97FDF086

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 963/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **DENISE MANTOVANI ROMERO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:706A0E17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 964/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **VINÍCIUS MARTINS PINTO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/10/2025** a **04/11/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EC3E92E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 965/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **VALDECI ALVES DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/10/2025** a **15/10/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FEF7F805

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 966/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **SERGIO ROBERTO BENEDET** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao do período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **06/10/2025** a **03/01/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DF14D422

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei nº 1.722/2022 e Instrução Normativa n° 002/2025, que dispõe do Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Terra Boa-PR.

Resolve

I - Homologar os nomes das candidatas aprovadas na etapa de Avaliação Escrita realizado no dia 29 de setembro de 2025, aptas a participarem da **Fase III do Processo de Escolha do Diretor Escolar** a realizar-se no dia **28/11/2025**, nas Instituições de Ensino.

Nome da Candidata	Instituição de Ensino	Nota	Status
Adalgiza Rodrigues Amorim	Escola Municipal do Campo Manoel Marques Rosa	95	Aprovada
Elaine Andréia de Souza Rocha	CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez	95	Aprovada
Heliandra Antoniassi Bento	CMEI Professora Maria das Dores de Alcântara	100	Aprovada
Katia Francieli Raimundo Rosolen	Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira	95	Aprovada
Katsolene Benà da Silva	Escola Municipal Monteiro Lobato	95	Aprovada
Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto	Escola Municipal Therezinha Appª Bagatin	95	Aprovada
Aline Claudia Piva	CMEI Pequeno Polegar	95	Aprovada
Michele Aparecida Lúcio Pimentel	CMEI Criança Feliz	95	Aprovada
Rita de Cassia Maina Trento	Escola Municipal Princesa Isabel	95	Aprovada
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato	Escola Municipal Professor Adriano Franco	95	Aprovada

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:665CEF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 603/2025

SÚMULA: DECRETA REVOGADA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 17/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado REVOGADO o processo licitatório modalidade Inexigibilidade N° 17/2025 de 03/09/2025 (três dias de setembro de 2025) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e condições descritas em termo de referência**.

Art. 2º.– A presente revogação fundamenta-se no Ofício nº 165/2025, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Vanessa Périco Teixeira, o qual apresenta como justificativa o teor do Ofício Circular nº 0114/2025 – SIMEPAR (Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná).

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, trinta dias de setembro de 2025. (30/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C13537D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: TRATORLAMINAS PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **43.729.180/0001-50**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ MAGALHÃES DE MEDEIROS, 1050 SLJ - CEP: 88708250 - BAIRRO: VILA ESPERANÇA, Tubarão/SC.

OBJETO: Registro de preço para peças para implementos agrícolas, Pregão N° 112/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/09/2025.

VALOR TOTAL: R$ **32.280,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de setembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Tratorlaminas Pecas LTDA
JULIO SILVESTRI FILHO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:47C079C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 359/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: JORGINHO IMPLEMENTOS E TRATORES AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **42.125.242/0001-51**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 8068 - J, 8068 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para peças para implementos agrícolas, Pregão N° 112/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/09/2025.

VALOR TOTAL: R$ **41.580,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de setembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Jorginho Implementos e Tratores Agricolas LTDA
TAIS MENDES LOUNREÇO VOLPATO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:272AD85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cadeiras de escritório (Resolução SESA 860/2022) e gasômetro portátil (RESOLUÇÃO SESA Nº 1.032/2025), do Pregão 109/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 30/09/2025.

VALOR TOTAL: R$ **16.380,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 30/09/2025(trinta dias de setembro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Tiago Christiano di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EFB8CEEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025 PROCESSO 159/2025

Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região da AMUNPAR (Noroeste Paranaense), nas modalidades e condições descritas em termo de referência.

Habilitado:

CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA – 26.407.308/0001-40

O candidato classificado será posicionado na ordem da fila preexistente, em conformidade com os habilitados anteriores.

Terra Rica, 30/09/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C08D378A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 605/2025

DECRETO Nº 605/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da Equipe Gestora do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU, e dá outras providências."

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e ...

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece a gestão integrada e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999), que define a educação ambiental como um componente essencial e permanente da educação nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a educação ambiental de forma continuada, visando à redução, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos urbanos no Município;

CONSIDERANDO a importância da participação intersetorial e do apoio técnico especializado para a implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a **Equipe Gestora do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos – PMEARSU**, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações de educação ambiental voltadas para a gestão adequada dos resíduos sólidos no Município de Terra Rica – PR.

Art. 2º. A Equipe Gestora será composta por:

I - Representante da Diretoria de Meio Ambiente:
José Mauro Marinuti Júnior.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Gisele Nascimento Balduino Sanches.

III - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Thiago Ramos de Souza.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Cristina Jasper Aoyagui.

V - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Lilian Secchi Costa.

VI - Representantes da empresa contratada pelo Município para apoio técnico especializado.

§1º - A coordenação da equipe ficará sob responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente.

Art. 3º. Compete à Equipe Gestora do PMEARSU:

I - Elaborar e propor o Plano de Ações de Educação Ambiental voltado à gestão dos resíduos sólidos urbanos;
II - Integrar os diferentes setores da administração municipal, comunidade escolar, sociedade civil e demais atores locais nas atividades do programa;
III - Acompanhar e avaliar os resultados das ações implementadas;
IV - Apoiar campanhas de sensibilização, capacitação e mobilização da comunidade;
V - Propor melhorias e ajustes necessários ao desenvolvimento do PMEARSU.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (30/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:84806EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 601/2025

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA,** a pedido, a Sra. **ALESSANDRA ANGELINA DA CUNHA**, ocupante do cargo temporário de

TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE (PSS), do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 30 de Setembro 2025.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (30/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B480BB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 602/2025

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ANA MARIA COSTA DELABIGLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA,** a pedido, a Sra. **ANA MARIA COSTA DELABIGLIA**, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 016/2023, a partir de 30 de Setembro 2025.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (30/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8BAF04F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 345/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO,** matrícula Nº 930, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **01/10/2025 a 15/10/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (30/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BECF5123

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 346/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA,** matrícula Nº 12609, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE,** referente ao período aquisitivo de 19/09/2024 a 18/09/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **01/10/2025 a 10/10/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (30/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:27C2A79E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 30/2025

• PORTARIA Nº: 30/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOSÉ ROBERTO SANTANA (Matricula 744),** ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL**,** relativa ao período de 01/08/2024 à 31/07/2025, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 13/10/2025, com término em 22/10/2025.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (30/09/2025).

*•**ADRIANO SERGIO NUNES***
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:028D570E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 31/2025

• PORTARIA Nº: 31/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA (Matricula 1039),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENCANADOR**,** relativa ao período de 11/05/2022 à 10/05/2023, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 06/10/2025, com término em 25/10/2025.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (30/09/2025).

*• **ADRIANO SERGIO NUNES***
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:B38639EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ALTERAÇÃO REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO Nº 0006/2025

EMENTA:"Dispõe sobre a alteração do parágrafo 2º, do artigo 47, e parágrafo único do artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná,aprovou e Eu, HELINTON ROGÉRIO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR (Resolução 002/2008), passando a ter a seguinte redação:

"Art. 47 - Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos e questões entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposições regimentais ou em razão de deliberação do Plenário.
§ 1º - É obrigatória a audiência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob pena de nulidade absoluta, sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara, ressalvadas os casos de urgência e de dispensa previstos neste Regimento Interno.
§ 2º - Se a comissão em unanimidade concluir pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, o mesmo será arquivado pela Mesa Diretora, por não estar apto à votação.
§ 3º - Caso o parecer da comissão não seja unânime quanto sua inconstitucionalidade ou ilegalidade, deve o mesmo vir a plenário para ser discutido, e somente quando rejeitado prosseguir-se-á na discussão do projeto.
§ 4º - A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestarse-á sobre o mérito da proposição - assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência e utilidade, dentro de um prazo de 10(dez) dias, exceto nas matérias de urgência onde o prazo será de 24(vinte quatro) horas".
Art. 2º.Fica alterado o artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR (Resolução 002/2008), passando a ter a seguinte redação:
"Art. 52 - O parecer da Comissão a que for submetida a proposição concluirá sugerindo sua adoção ou a rejeição, fazendo constar as emendas ou substitutivo que julgar necessário.
Parágrafo Único – Sempre que o parecer da Comissão não for unânime pela rejeição da proposição, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto".
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:DF8E75A0

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 0064/2025

EMENTA: Designa servidores para atuar como Responsáveis pelo processamento, participação em procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, dispensas ou inexigibilidades, do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei e com amparo na Lei 14.133/2021 de 1.º de abril de 2021, e Decreto Legislativo n.º 11/2023:

R E S O L V E:

Art. 1.º -Designar como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor**ULISSES GENGUINI**, portador do RG. portador do RG. n.º 12.***.***-3, inscrito no CPF sob n.º 085.***.***-36, Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Analista de T.I.

Art. 2.º -Designar como membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, os Servidores:

IGOR SOARES DE SOUZA, portador do RG sob n.º 10.***.***-9, devidamente inscrito no CPF sob n.º 082.***.***-45, ocupante do cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná;

CAROLINE ARANÃO PASSOS SELINGER, Portadora do RG/CPF n.º 106.***.***-42, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, e

CLEBER ALVES SCHIZATE, ocupando do cargo efetivo de Serviços Gerais, portador do RG n.º 34.***.***-X, inscrito no CPF sob n.º 397.***.***-05

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 30/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:7ED1151B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTAGIO PROBATORIO

RESOLUÇÃO Nº 0004/2025

EMENTA: Dispõe sobre estagio probatório dos servidores municipais do Poder Legislativo de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, HELINTON ROGERIO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal, Considerando a necessidade de definir critérios objetivos para avaliar os requisitos para a aprovação no estágio probatório, de atualizar os procedimentos de acompanhamento do período de prova e de racionalizar e desburocratizar os procedimentos da área administrativa; a importância de atualizar o regramento para refletir a evolução jurisprudencial sobre a matéria; o disposto no caput, do art. 41 da Constituição Federal, no inciso III do § 1º e no § 4º, o Presidente da Câmara Municipal, Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná se sujeitará obrigatoriamente a estágio probatório por um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de verificar-se o preenchimento dos requisitos para a aquisição de estabilidade no cargo.

§ 1º Em caso do servidor assumir outro cargo de provimento efetivo no Poder Legislativo Municipal, o servidor, estando estável ou não, se sujeitará a novo estágio probatório no cargo para o qual foi nomeado.

§ 2º Para fins de estágio probatório, não se considera efetivo exercício quaisquer afastamentos das atividades laborais no Poder Legislativo de Terra Roxa pelo período mínimo de um dia, exceto férias, e participação autorizada em cursos ou eventos.

Art. 2º A avaliação do servidor em estágio probatório será realizada pelo superior hierárquico e acompanhada pela Comissão de Estágio Probatório, que contará com o auxílio da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º O servidor avaliado será cientificado do resultado de cada avaliação, dos despachos e das decisões proferidas no processo de acompanhamento do estágio probatório, e das decisões de pedidos de reconsideração ou de recursos.

Parágrafo único. Considera-se cientificado o servidor na data em que ocorrer uma
das seguintes hipóteses:

I - assinatura do servidor no formulário de avaliação;

II - acesso ao resultado da avaliação no sistema eletrônico correspondente; ou

III - envio de correspondência eletrônica de cientificação da avaliação, de despacho ou de decisão.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 4º A Comissão de Estágio Probatório será composta por 3 (três) servidores efetivos estáveis e com formação em nível superior, dos quais no mínimo 1 (um) deverá estar lotado no setor de Recursos Humanos.

§ 1º Os membros da comissão serão designados por portaria do presidente do Poder Legislativo Municipal e atuarão por tempo indeterminado.

§ 2º No ato de designação constará a indicação do membro da comissão que deverá presidi-la.

§ 3º Serão designados como suplentes 2 (dois) servidores estáveis e com formação em nível superior, dos quais no mínimo 1 (um) deverá estar lotado no setor de Recursos Humanos.

§ 4º Caso o Poder Legislativo não possua em seu quadro próprio servidores efetivos, será solicitado ao Poder Executivo Municipal, designar a Comissão Especial que atue no âmbito municipal, para a referida avaliação.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO
Art. 5º Durante o período do estágio probatório, o servidor será avaliado com base nos seguintes requisitos, necessários à aquisição de estabilidade no cargo para o qual foi nomeado:

I - assiduidade e pontualidade;

II - disciplina;

III - eficiência; e

IV - idoneidade moral.

Art. 6º As avaliações serão realizadas ao final de cada ano de efetivo exercício do
servidor.

Parágrafo único. O período de avaliação será contado da data em que o servidor entrar em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado.

Art. 7º O período de estágio probatório ficará suspenso na hipótese de instauração de processo administrativo disciplinar ou de sindicância punitiva.

§ 1º A instauração de processo administrativo disciplinar ou de sindicância punitiva deverá ser imediatamente comunicada à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 2º A suspensão do período de estágio probatório perdurará enquanto tramitar o processo administrativo disciplinar ou a sindicância punitiva.

Art. 8º Após a investidura do servidor no cargo para o qual foi nomeado, a Diretoria da Câmara Municipal deverá instaurar o processo de acompanhamento do estágio probatório, no qual serão juntadas ou registradas as avaliações e os documentos pertinentes.

Art. 9º O servidor será avaliado por seu superior hierárquico imediato, facultado ao superior hierárquico mediato participar das deliberações que resultem na avaliação.

Parágrafo único. Em caso de movimentação funcional, o servidor será avaliado pelo superior hierárquico imediato a quem permaneceu subordinado por mais tempo no período da avaliação, descontando-se os períodos de gozo de férias.

Art. 10. Em caso de impedimento ou suspeição do avaliador, a avaliação será realizada por servidor designado pela presidência do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Caracteriza impedimento do avaliador o vínculo com o servidor avaliado decorrente de:

I - casamento;

II - união estável;

III - parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau; ou

IV - parentesco por afinidade até o terceiro grau.

§ 2º Caracteriza suspeição do avaliador o vínculo decorrente de:

I - amizade íntima ou inimizade notória com o servidor avaliado ou com o cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau; ou

II - atuação em sindicância punitiva ou processo disciplinar de que seja parte o servidor avaliado.

§ 3º A declaração de impedimento ou suspeição deverá ser encaminhada à Comissão de Estágio Probatório.

§ 4º Havendo impedimento ou suspeição do superior hierárquico imediato e mediato, competirá à Presidência do Poder Legislativo Municipal, designar avaliador.

Art. 11. O prazo para a realização da avaliação de estágio probatório é de 15 (quinze) dias, contados da data de comunicação do encerramento do período avaliativo.

Art. 12. Será considerado satisfatório o desempenho do servidor que atingir nota correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima permitida em cada um dos quatro requisitos necessários, nos termos no art. 5º desta resolução, considerando-se todas as avaliações realizadas.

§ 1º A nota final de cada requisito será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas às questões que o compõem.

§ 2º A média será expressa com 2 (duas) casas decimais, e não será permitido nenhum arredondamento.

§ 3º Caso, ao final do período de avaliação, não seja alcançada a média exigida em um dos requisitos, será instaurado procedimento de exoneração do servidor por inabilitação no estágio probatório, observado o disposto no art. 19 desta resolução.

CAPÍTULO IV

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

Art. 13. Caso não concorde com o resultado da avaliação, o servidor poderá pedir reconsideração de nota no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de sua ciência, observado o disposto no art. 3º desta resolução.

Parágrafo único. Após a ciência do servidor, nenhuma modificação poderá agravar o resultado da avaliação.

Art. 14. O pedido de reconsideração será encaminhado ao avaliador que atribuiu a nota impugnada, o qual, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá analisar os argumentos apresentados pelo servidor e adotar um dos seguintes procedimentos:

I - reconsiderar a avaliação e atribuir nova nota às questões impugnadas; ou

II - manter a nota anterior e justificar seus motivos.

Art. 15. Do resultado do pedido de reconsideração caberá recurso ao superior hierárquico do avaliador.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput deste artigo deverá ser formalizado por meio de requerimento e encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da ciência do resultado do pedido de reconsideração, observado o disposto no art. 3º desta resolução.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 16. No acompanhamento do estágio probatório, caso constate nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima possível ou qualquer outro aspecto que possa caracterizar o não cumprimento de algum requisito da avaliação, a Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhará o processo à Comissão de Estágio Probatório.

Parágrafo único. A comissão poderá propor medidas a fim de sanar irregularidades ou contribuir para a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 17. Encerrado o período de estágio probatório, a Comissão de Estágio Probatório emitirá parecer no processo de acompanhamento, opinando pela aquisição de estabilidade pelo servidor no cargo ou por sua exoneração.

Art. 18. Após o parecer da Comissão de Estágio Probatório, os autos serão submetidos ao Presidente do Poder Legislativo, que:

I - se decidirá pela aquisição da estabilidade; ou

II - determinará o retorno deles à comissão caso identifique a necessidade de complementação da instrução.

Art. 19. No caso de concordância com o parecer da Comissão de Estágio Probatório pela exoneração do servidor, a Diretoria Geral determinará:

I - a cientificação do servidor para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa, em petição fundamentada, com os documentos que entender convenientes e a indicação das provas que pretende produzir; e

II - o retorno dos autos à Comissão de Estágio Probatório para instrução e análise da defesa e das provas apresentadas pelo servidor.

§ 1º A Comissão de Estágio Probatório poderá indeferir motivadamente as provas que entender indevidas, as que sejam notadamente protelatórias ou que tenham por fim apenas tumultuar o andamento do processo.

§ 2º Quando verificar a necessidade de oitiva do servidor avaliado, dos avaliadores ou de testemunhas, a Diretoria Geral intimará o servidor avaliado da data, hora e local da audiência com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, devendo a ela comparecer acompanhado das testemunhas por si arroladas, se houver, limitadas a 3 (três).

§ 3º Após a completa instrução do processo, a Comissão de Estágio Probatório elaborará novo parecer e encaminhará o processo ao Presidente do Poder Legislativo, que:

I - decidirá pela aquisição da estabilidade ou pela exoneração.

Art. 20. São independentes entre si o processo de acompanhamento do estágio probatório e os procedimentos administrativos disciplinares.

Parágrafo único. A imposição de pena de demissão por decisão administrativa irrecorrível resultará no arquivamento do processo de acompanhamento do estágio probatório.

Art. 21. Compete ao servidor avaliado:

I - tomar ciência do resultado das avaliações de estágio probatório;

II - realizar as ações necessárias, propostas ou indicadas pelo avaliador, para a melhoria de seu desempenho;

III - manifestar-se motivadamente quando entender que a nota não condiz com seu desempenho, nos termos do art. 13 desta resolução;

IV - prestar à Comissão de Estágio Probatório, quando solicitado, as informações necessárias ao acompanhamento do estágio probatório no prazo de 15 (quinze) dias; e

V - comparecer perante a Comissão de Estágio Probatório, se convocado.

Art. 22. Compete ao avaliador:

I - acompanhar e orientar o servidor no desempenho das funções do cargo para o qual foi nomeado, propondo ou tomando as medidas necessárias para manter ou melhorar seu desempenho;

II - realizar a avaliação de estágio probatório, registrando as ocorrências ou tecendo as observações que julgar necessárias;

III - apresentar, em cada questão da avaliação, as razões que motivaram nota abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

IV- expor ao avaliado as razões que motivaram as notas atribuídas e indicar, quando cabível, ações necessárias para a melhoria do desempenho;

V - analisar pedido de reconsideração no prazo previsto no art. 14 desta resolução;

VI- prestar à Comissão de Estágio Probatório as informações necessárias ao acompanhamento do estágio probatório do servidor avaliado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da solicitação; e

VII - solicitar auxílio da Diretoria Geral quando necessário.

Art. 23. Compete à Diretoria Geral:

I - autuar o processo de acompanhamento do estágio probatório de cada servidor após a investidura no cargo para o qual foi nomeado;

II - orientar avaliadores e servidores avaliados;

III - elaborar e disponibilizar formulário de avaliação de estágio probatório, divulgar regras de pontuação e fornecer critérios para avaliação;

IV - encaminhar o processo de acompanhamento de estágio probatório à Comissão de Estágio Probatório quando necessário;

V - controlar os prazos de realização das avaliações de estágio probatório;

VI- dar conhecimento ao servidor avaliado e ao avaliador do resultado das avaliações, dos despachos e das decisões proferidas; e

VII- concluir o processo de acompanhamento do estágio probatório quando esgotadas as providências administrativas.

Art. 24. Compete à Comissão de Estágio Probatório:

I - analisar as avaliações de estágio probatório do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal;

II- determinar medidas necessárias para a devida instrução do processo de acompanhamento do estágio probatório;

III - emitir parecer motivado sobre o desempenho do servidor para a aquisição da estabilidade; e

IV - instaurar o procedimento de exoneração do servidor se for o caso, observado o disposto no art. 19 desta resolução.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os servidores que estiverem em estágio probatório na data da entrada em vigor desta resolução se submeterão às exigências nela estabelecidas.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 27. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, em 30 de setembro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Anexo I

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

SERVIDOR:_____	**MATRÍCULA:**_____
CARGO:_____	**LOTAÇÃO:**_____
PERÍODO:_____	

1ASSIDUIDADE

1.1 Comparece regularmente ao local de trabalho.

SEMPRE (10)	ÀS VEZES (05)	NUNCA (00)

1.2Cumpre horário de serviço sem entradas tardias ou saídas antecipadas.

SEMPRE (10)	ÀS VEZES (05)	NUNCA (00)

1.3É comprometido e responsável e não realiza atividades particulares, no horário do expediente, ausentando-se ou não do local de trabalho.

SEMPRE (10)	ÀS VEZES (05)	NUNCA (00)

2 DISCIPLINA

2.1 Cumpre as determinações que convém ao funcionamento regular da instituição.

SEMPRE (10)	ÀS VEZES (05)	NUNCA (00)

2.2 Quanto ao estado emocional, apresenta autocontrole e prudência ao enfrentar situações pessoais ou profissionais que influenciem na execução do trabalho.

SEMPRE (10)	ÀS VEZES (05)	NUNCA (00)

3EFICIÊNCIA

3.1Demonstra vontade em executar com afinco suas atividades.

SEMPRE (10)	ÀS VEZES (05)	NUNCA (00)

3.2 Responde pelos seus atos, cumpre com suas obrigações e prazos e zela pelo patrimônio público.

SEMPRE (10)	ÀS VEZES (05)	NUNCA (00)

3.3 Realiza o trabalho com habilidade e economia de tempo, sem perda da qualidade.

SEMPRE (10)	ÀS VEZES (05)	NUNCA (00)

4. IDONEIDADE MORAL

4.1 É honesto(a), confiável, discreto(a) e ético(a) em assuntos relacionados à instituição.

SEMPRE (10)	ÀS VEZES (05)	NUNCA (00)

4.2 Observa regras de conduta, consideradas como válidas aos bons costumes, dentro e fora da instituição.

SEMPRE (10)	ÀS VEZES (05)	NUNCA (00)

Observações :

Avaliador
(nome/carimbo e assinatura)

Avaliador
(nome/carimbo e assinatura)

Avaliado
(nome/carimbo e assinatura)

Anexo II

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

SERVIDOR:
CARGO:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: DE / / A / /

MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR

Não concordando com o resultado da avaliação, poderá o servidor utilizar-se do espaço abaixo para manifestação, encaminhando-a, no prazo de cinco dias, a partir da ciência da Avaliação Especial de Desempenho, à Seção de Progressão Funcional, da Diretoria de Recursos Humanos.

Data / /

Assinatura

HELINTON ROGÉRIO MARQUES

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:515970DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16958/2025

PORTARIA Nº 16958/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 16142/2025 de 24 de setembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - ART. 1° – Revogar a portaria nº 16158/2024 de 24/07/2024, onde designava Professora JOSIANE SCHUCK, matrícula 56464-02, como responsável pela assinatura de documentos escolares (históricos, declarações e relatórios) das Escolas Municipais Rurais: Castro Alves, José de Alencar, Osvaldo Cruz, Maria Carolina Engel e inclusive de Escolas Municipais Rurais inativas.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:F1ADE865

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16959/2025

PORTARIA Nº 16959/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 16142/2025 de 24 de setembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Janaína Santana da Silva, matrícula 174963-00, para assinar documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) das Escolas Municipais Rurais inativas, a partir de 24 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de setembro de 2025.
ART. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:37304990

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL N° 64/2025 - NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, por meio da Secretaria da Fazenda, Departamento de Tributação, vem respeitosamente notificar os contribuintes abaixo descritos para comparecer a Prefeitura Municipal, a fim de regularizar os débitos de origem não tributários já inscritos em Divida Ativa. Nesse sentido, os contribuintes em questão têm o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para a regularização. Decorrido o prazo sem manifestação, será considerada válida a notificação, as certidões de dívida ativa serão enviadas para protesto e ação de Execução Fiscal, nos termos da legislação tributária em vigor.

1. Donaldo Wagner
2. Clarice Lourenço Theriba

Terra Roxa, 30 de Setembro de 2025.

HAROLDO BREHM
Secretário da Fazenda Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1799F871

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16956/2025

PORTARIA Nº 16956/2025

SÚMULA: Autoriza o pagamento do Auxílio-Alimentação para servidores do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei n° 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de setembro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Adenilson José de Oliveira	8	R$ 176,00
Adriana Abbud de Oliveira	18	R$ 396,00
Alex Miranda de Souza	6	R$ 132,00
Angela Freitas	6	R$ 132,00
Carlos Marcos Nazaro Junior	14	R$ 308,00
Cassiana Schroeder Apparecido	15	R$ 330,00
Charles Santos	13	R$ 286,00
Cassilda Brognoli Volpato	15	R$ 330,00
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	18	R$ 396,00
Eduardo da Silva Araújo	3	R$ 66,00
Gabriele Dias Welter	16	R$ 352,00
Gilberto Gregor Ikert	7	R$ 154,00
Heverton Berri	10	R$ 220,00
José Amilton Viana	1	R$ 22,00
Leila Carina Gomes de Oliveira	15	R$ 330,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	16	R$ 352,00
Marcia Regina da Cruz	13	R$ 286,00
Maria Cristina Aparecido Barbosa	14	R$ 308,00
Maria Ines Velentim Pezzotti	15	R$ 330,00
Maria Silvania de Lima	13	R$ 286,00
Maristela da Silva	13	R$ 286,00
Monique Moreira	14	R$ 308,00
Renan de Oliveira	1	R$ 22,00
Rosani Santos	24	R$ 528,00
Rodolfo Reis Araujo	14	R$ 308,00
Rosangela Borges	9	R$ 198,00
Samis Farias Simas	5	R$ 110,00
Sueli Maria de Souza Cazari	12	R$ 264,00
Uilhan Schenato Megda	16	R$ 352,00
Vanderclei Faria	1	R$ 22,00
Vinicius Paulo Ferreira	16	R$ 352,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:92B01B5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PUBLICIDADE N° 22/2025

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 22/2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO**, o Edital de Publicidade nº 22/2025, no qual concede a Ordem de Serviço, no período de 01/10/2025 a 23/12/2025, à seguinte professora da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa –PR:

Professora	Matrícula nº	Escola de lotação	Ordem de Serviço	Função	Carga horária
Jaqueline Vassoler da Silva	134180-00	Centro de Educação Infantil Primeiros Passos	Centro de Educação Infantil Dr. Hugo Dherê	Professora	20h

Terra Roxa –PR, 30 de setembro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 16525/2025

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9505B423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA N° 006 - CHAMAMENTO N° 001/2025

ATA Nº 006 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 16804/2025, composta pelos servidores: Anelise Lana de Oliveira, Paulo Cesar Farias, Antonio Marcos de Carvalho e Alcenia May, para abertura dos envelopes, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação das proponentes:

SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 59.551.660/0001-03
GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA, CNPJ 62.301.737/0001-00
L. P. CASINI LTDA, CNPJ 61.744.396/0001-76

Participantes do Edital do Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, e complementação de documentos do envelope anterior, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

As proponentes que apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foram:
L. P. CASINI LTDA, CNPJ 61.744.396/0001-76
Ficando **INABILITADA** a empresa:
SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 59.551.660/0001-03
A empresa deixou de apresentar Certidão de Regularidade da pessoa jurídica junto ao CRM.
GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA, CNPJ 62.301.737/0001-00
A empresa deixou de apresentar Certidão de Regularidade da pessoa jurídica junto ao CRM, Carta Credencial apresentada não está com firma reconhecida, não apresentou Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.
Ficando com a seguinte colocação:
Item 1.1
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
9°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

10°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
11°. M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS
12°. IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
13°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
14°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
15°. L. P. CASINI LTDA
Item 1.2
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
9°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
10°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
14°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
15°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item 1.3
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. L. R. CARVALHO – CLINICA
3°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
4°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
5°. MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
9°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
10°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
12°. DOMENES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13°. IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
14°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
15°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
16°. L. P. CASINI LTDA
Item 1.4
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
9°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
10°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
11°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
12°. IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA
13°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
14°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item 1.5
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. TATIANA HONORIO GARCIA – SERVIÇOS MEDICOS
5°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA
7°. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
8°. MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA
9°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
10°. VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
11°. HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12°. FACILPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
13°. BORESKI CLINICA MÉDICA LTDA
14°. M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS
15°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
16°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item 1.6
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. L. R. CARVALHO – CLINICA
3°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
4°. I J MONTANHER CLINICA LTDA
5°. MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
6°. MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item 1.7
1°. ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
2°. FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
3°. L. R. CARVALHO – CLINICA
4°. ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Item 1.8
1°. ALESSANDRO K. YASSUE – CLINICA MEDICA
Item 1.9
1°. C. SCHMITT LTDA
Item 1.10
1°. ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA – SERVIÇOS MEDICOS
2°. SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Item 1.11
1°. L M MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA
2°. E H S ALMEIDA E CIA LTDA
3°. G.S.P. SERVIÇOS MEDICOS LTDA
4°. CLINICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA
Item 1.12
1°. ERICA DE SOUZA LOURENÇO LTDA
2°. E H S ALMEIDA E CIA LTDA

As empresas poderão protocolar envelope com documentos que complementem este envelope, sendo considerado para fins de classificação o último protocolo da empresa.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO
Membro

PAULO CÉSAR FARIAS
Membro

ALCENIA MAY
Membro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3459096D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025
PREGÃOELETRÔNICO Nº 108/2025

COMUNICAMOS que houve alteração no Edital, suprimindo a Exclusividade de Contratação Local, nos Itens nº 01, 03 a 25, cujo objeto é: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Veterinários, Procedimentos Cirúrgicos de Castração, bem como a Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos, Insumos e Materiais Veterinários, com o objetivo de atender as Demandas Operacionais do Centro de Controle Animal do Município de Terra Roxa-PR**. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 30 de setembro de 2025.

JULIANA DA SILVA
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:36056EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 447/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de setembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.948.661/0001-35, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 799.417.881-20, com endereço à Rua 104, s/n, Jardim Ana Amélia - 75.195-000, Bonfinópolis - GO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 13.767,00 (treze mil e setecentos e sessenta e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:7659B971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 448/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 95/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de setembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.295.234/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO PAVÃO MENDES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 171.643.718-06, com endereço à Rua 8, , Santa Cruz - 13.500-210, Rio Claro - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.862,50 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:8F7EFCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 454/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 97/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de setembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.071.740/0001-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WALACE DE OLIVEIRA VELOSO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 096.487.487-30, com endereço à Rua MARIO DEL GIUDICE, 38, CENTRO - 36.570-049, Viçosa - MG.

OBJETO: Aquisição, eventual e futura de Produtos Fitoterápicos Manipulados, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:10B62D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 DO CONTRATO Nº 077/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOPRESENCIAL Nº 3/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE COZINHEIRA, POSTO DE RECEPCIONISTA, POSTO DE MONITOR ESCOLAR, POSTO DE MOTORISTA, POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, POSTO DE VIGIA, POSTO DE TRATADOR ANIMAL, POSTO DE OPERADOR DE MAQUINAS, POSTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE FORMA CONTINUADA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER EMPREGADO NAS EDIFICAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 01/12/2025 NO VALOR DE R$ 724.055,29 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL 4519/2025.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8011DF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°001/2025 - ATA 313-2025 - PREGÃO 56-2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 56/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA/PR,.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/09/2026 NO VALOR DE R$ 294.600,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.

Assinantes: Pela Contratante:
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

Pela Contratada:
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA.

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:707CA5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de outubro a 07 de outubro de 2025, ao servidor **TIAGO DE ALMEIDA,** matrícula nº 1707, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.266.212-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Contador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7ACE95DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TIJUCAS DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 PELO MENOR VALOR POR ITEM ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – nº 12/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº **12/2025**.
Processo Administrativo nº **62/2025**
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor total máximo estimado: **R$ R$ 789,07 (setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos).**

Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
33.90.30.00.00- Material de Consumo
33.90.30.07.12- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 03/10/2025 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta e documentação: Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo Endereço eletrônico previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br.

Poderão ser obtidas informações complementares através do Telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail:eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br. ou previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br

Tijucas do Sul, Paraná, 30 de setembro de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:6F89C5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA N° 167 - ANO 2024

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 167/2023	Pregão Eletrônico N° 44/2024	Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.10.2026).	I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 11.556.059/001-87	29/09/2025.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:F16496E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em respeito à solicitação da empresa, por falta de interesse no projeto.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o memorando Nº 416/2025, da Secretaria Municipal de Urbanismo Segurança e Trânsito;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal;
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da credenciada, a Inexigibilidade nº 72/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA FRANCISCO BECKER, ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.**

Publique-se esta decisão e arquive-se o presente processo.

Tijucas do Sul (PR), em 30 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:F421642F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 78/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE Nº 78/2025

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em respeito à solicitação da empresa, por falta de interesse no projeto.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o memorando Nº 416/2025, da Secretaria Municipal de Urbanismo Segurança e Trânsito;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal;
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da credenciada, a Inexigibilidade nº 78/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO OU CONDOMINIO NA DE AREA INDUSTRIAL, LOCALIZADA NA COORDENADA GEOGRÁFICA 25º52'37.71"S 49º8'51.71"O, PR 281 S/N, COM AREA DE 226.966,82M², EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.**

Publique-se esta decisão e arquive-se o presente processo.

Tijucas do Sul (PR), em 30 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:203860F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

Aos vinte e cinco do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às 13h00, realizou-se a 1º Conferência Municipal da Cultura de Tomazina, na Casa de Cultura Cecim Calixto/Biblioteca Municipal Newton Sampaio, à Rua Moraes e Silva nº 374, Centro. A Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo Thayany de Moraes Heidgger Zanrosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as indicações do Poder Executivo e conforme o Artigo 2º da Lei Municipal nº 582/2023, de 19 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 2861, abriu a conferência. A seguir, a Diretora de Cultura, Pricila Inocência dos Santos, promoveu a leitura do Regimento Interno da Conferência, que foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. Logo após a leitura do Regimento, o palestrante convidado, Flavio Santos Fontanelli, Secretário de Educação e Doutor em Políticas Públicas pela EBAPE-FGV, abordou os temas propostos nos eixos temáticos e, ao seu término, foi aberto o grupo de trabalho para discussão. Durante a rodada de debates e discussões sobre a Política Cultural de Tomazina, diversas sugestões e propostas foram sugeridas pelos grupos de trabalho. Inicialmente, todos os presentes ressaltaram a ausência de um "Inventário Cultural Municipal". De acordo com os presentes, o município de Tomazina precisa elaborar um detalhado inventário cultural, escrito por um profissional reconhecido e que capture manifestações culturais e tradições, além do patrimônio material e imaterial municipal. Os presentes demandaram, ademais, a implantação de espaços adequados para abrigar, expor e comercializar o artesanato local e regional. Adicionalmente, tal espaço deveria também ser utilizado para oficinas de artesanatos, confecções entre outras atividades. Outros participantes ressaltaram que a pequena e média agroindústria também se configurava como importante manifestação cultural e demandaram a implantação de um "Empório da Agroindústria". Ressaltou-se que, em Tomazina, a cultura do café, do queijo, das geleias, da cachaça artesanal, dos orgânicos, entre outros produtos, fazem parte do patrimônio cultural local, porém não encontram um espaço de divulgação adequado. Ressaltaram diversos participantes que tal espaço seria importante, também, para o fortalecimento de uma cultura gastronômica do município. Outros participantes solicitaram a construção de um espaço moderno "ao fundo da Casa de Cultura" para a realização de eventos como lançamentos de livros e/ou mostras culturais. Ressaltaram que tais espaços são fundamentais para o fortalecimento do Turismo Cultural, que seria, junto ao ecoturismo, uma das vocações municipais. Tais espaços, aliados aos parques e trilhas municipais, consolidariam o tipo de turismo desejado pelos moradores locais. Nesse sentido, demandaram que o município promovesse uma formação de Guias Turísticos com base na história e na cultura de Tomazina. Em outras palavras, pediram os participantes "que nossos guiam possam não apenas acompanhar o turista em passeios, mas também contar a

história do município e divulgar nossa cultura". Os participantes reforçaram que a comunidade valoriza pequenos e médios eventos culturais e esportivos e que o Poder Público não deveria promover grandes eventos na sede municipal, pois tais eventos "sujam a cidade e trazem poucos benefícios ao comercio local". Ressaltaram que o Poder Executivo precisaria construir um centro para eventos de grande porte, preferencialmente distante da sede municipal, caso decida promover grandes eventos. Logo após essa rodada de discussões, deu-se início à eleição para eleger os representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes para o Conselho Municipal de Cultura com o mandato de dois anos no período de setembro de 2025 à setembro de 2027. Após eleição e votação dos participantes, por meio de voto direto, ficou instituído que os três primeiros membros que obtiverem maioria dos votos por ordem decrescente, assumiriam como titulares, sendo o candidato mais votado será o Vice Presidente e os demais candidatos ficarão como suplentes na ordem de votos recebido conforme ordem decrescente. Nos termos da Lei Municipal 582/2023, Artigo 2º, parágrafo 1º, 2º e 3º, fica registrado que a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo exercerá o cargo de presidente do Conselho, que conforme indicação do Prefeito o COMCULT terá dois representantes do Executivo local e seus suplente; considerando que houve eleição dos membros da Sociedade Civil e seus suplentes, fica o novos membros do Conselho da Cultura de Tomazina instituído da seguinte forma:

Presidente:
Thayany de Moraes Heidgger Zanrosso – CPF nº 080.933.789-44
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Representantes do Poder Executivo
1º Membro Titular
Flávio Santos Fontanelli – CPF nº 943.166.605-78
1º Suplente
Gabriel Donizetti dos Santos – CPF nº 115.916.779-63
2º Membro Titular
Pricila Inocência dos Santos – CPF nº 030.944.529-90
2º Suplente
Michel Couto Mendes – CPF nº 031.629.769-01

Representante da Sociedade Civil
1º Membro Titular e Vice Presidente
Alfredo Braz da Costa Alemão – CPF nº 509.179.519-72
1º Suplente
Nassara da Silva Elias Borges – CPF nº 836.791.629-97
2º Membro Titular
Leandro Innocenzo da Silveira Muniz – CPF nº 033.597.749-90
2º Suplente
João Inácio Wenzel – CPF nº 384.624.596-34
3º Membro Titular
Claudete Aparecida Pinto – CPF nº 016.136.889-95
3º Suplente
Tatiane Inocência Cardoso – CPF 064.171.279-07

Nada mais havendo a tratar, a Presidente e Secretária de Esporte, Cultura e Turismo Thayany de Moraes Heidgger Zanrosso deu por encerrada a 1º Conferência de Cultura e eleição dos cargos de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura e Empossou todos os membros, foi lavrada esta ata por mim – Presidente e as assinaturas da ata será a lista de presença assinada por todos os presentes na referida reunião.

Tomazina, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0E1C0083

PODER EXECUTIVO
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT.

Aos vinte e cinco do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, reuniu-se na 1º Conferência Municipal da Cultura à Rua Moraes e Silva nº 374 centro, Tomazina, às 13h00, na Biblioteca Municipal Newton Sampaio, na presença de convidados, a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo Thayany de Moraes Heidgger Zanrosso, no uso de suas atribuições legais, considerando as indicações do Poder Executivo e conforme o Artigo 2º da Lei Municipal nº 582/2023, de 19 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 2861, após iniciar a conferência e discutir os Eixos despostos, deu se inicio a eleição para eleger os representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes para o Conselho Municipal de Cultura com o mandato de dois anos no período de setembro de 2025 à setembro de 2027.
Após eleição e votação dos participantes por meio de voto direto ficou instituído que os três primeiros membros que obtiverem maioria dos votos por ordem decrescente, assumiram como titulares, sendo o candidato mais votado será o Vice Presidente e os demais candidatos ficarão como suplente na ordem de votos recebido conforme ordem decrescente.
Nos termos da Lei Municipal 582/2023, Artigo 2º, parágrafo 1º, 2º e 3º, fica registrado que a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo exercerá o cargo de presidente do Conselho, que conforme indicação do Prefeito o COMCULT terá dois representantes do Executivo local e seus suplente; considerando que houve eleição dos membros da Sociedade Civil e seus suplentes, fica o novos membros do Conselho da Cultura de Tomazina instituído da seguinte forma:

Presidente:
Thayany de Moraes Heidgger Zanrosso – CPF nº 080.933.789-44
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Representantes do Poder Executivo
1º Membro Titular
Flávio Santos Fontanelli – CPF nº 943.166.605-78
1º Suplente
Gabriel Donizetti dos Santos – CPF nº 115.916.779-63
2º Membro Titular
Pricila Inocência dos Santos – CPF nº 030.944.529-90
2º Suplente
Michel Couto Mendes – CPF nº 031.629.769-01

Representante da Sociedade Civil
1º Membro Titular e Vice Presidente
Alfredo Braz da Costa Alemão – CPF nº 509.179.519-72
1º Suplente
Nassara da Silva Elias Borges – CPF nº 836.791.629-97
2º Membro Titular
Leandro Innocenzo da Silveira Muniz – CPF nº 033.597.749-90
2º Suplente
João Inácio Wenzel – CPF nº 384.624.596-34
3º Membro Titular
Claudete Aparecida Pinto – CPF nº 016.136.889-95
3º Suplente
Tatiane Inocência Cardoso – CPF 064.171.279-07

Nada mais havendo a tratar, a Presidente e Secretária de Esporte, Cultura e Turismo Thayany de Moraes Heidgger Zanrosso deu por encerrada a eleição dos cargos de Representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura e Empossou todos os membros, foi lavrada esta ata por mim – Presidente e as assinaturas da ata será a lista de presença assinada por todos os presentes na referida reunião.

Tomazina, 25 de setembro de 2025.

THAYANY DE MORAES HEIDGGER ZANROSSO –
CPF nº 080.933.789-44

FLÁVIO SANTOS FONTANELLI –
CPF nº 943.166.605-78

GABRIEL DONIZETTI DOS SANTOS –
CPF nº 115.916.779-63

PRICILA INOCÊNCIA DOS SANTOS –
CPF nº 030.944.529-90

MICHEL COUTO MENDES –
CPF nº 031.629.769-01

ALFREDO BRAZ DA COSTA ALEMÃO –
CPF nº 509.179.519-72

NASSARA DA SILVA ELIAS BORGES –
CPF nº 836.791.629-97

LEANDRO INNOCENZO DA SILVEIRA MUNIZ –
CPF nº 033.597.749-90

LUCIA LEONI DA SILVA –
CPF nº 437.268.379-20

TATIANE INOCÊNCIA CARDOSO –
CPF 064.171.279-07

CLAUDETE APARECIDA PINTO –
CPF nº 016.136.889-95

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A1CE6CE9

PODER EXECUTIVO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de agricultores (as) familiares para execução do Projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar por meio da ampliação da capacidade produtiva e da diversificação das culturas agrícolas, viabilizadas pela implantação de estufas.

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, n.º 99, Centro, no município de Tomazina/PR, CEP 84.935-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.697.094/0001-07 faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de agricultores (as) familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, visando assegurar e incentivar o Desenvolvimento Rural Sustentável, através do projeto fortalecimento da agricultura familiar por meio da ampliação da capacidade produtiva e da diversificação das culturas agrícolas, viabilizadas pela implantação de estufas conforme descrito no programa Rota do Progresso e demais normas e legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto, da presente Chamada Pública é a seleção de produtores rurais da agricultura familiar, com DAP ou CAF ativa, com propriedade com sede nesse município.

Poderão participar os agricultores familiares, prioritariamente Agricultores Orgânicos, Jovens Agricultores e mulheres do campo, sendo jovens de 16 á 28 anos, com ou/em formação técnica ou nível superior na área de Ciências Agrárias ou de Gestão de Negócios (Agricultura, Agropecuária, Agronegócio, Administração, Contabilidade, Agronomia), e mulheres que exerçam atividade produtiva e produtores orgânicos sem necessidade de idade.
O número de unidades destinada para cada público assim como a validação dos beneficiários ficarão a critério do CMDRS Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

Poderão participar da Chamada Pública **agricultores familiar individual** que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação do seguinte documento:

Estar regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
Residir e exercer atividade agrícola no território do Município;
Propriedade Própria.
Comprovar atuação direta na produção agrícola, preferencialmente em cultivos compatíveis com o uso de estufas.
Manifestar interesse e apresentar condições técnicas e operacionais para a Implantação e manutenção da Estrutura a ser disponibilidade, sob acompanhamento do Município;
Apresentar a matrícula do Imóvel de sua propriedade destinado à instalação da estufa;
Autorizar o acesso dos órgãos fiscalizadores municipais e estaduais ao local de instalação e operação da estufa:
Como critério de desempate será feito sorteio.
Parágrafo Único: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº6.040/2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CAdÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro, com vistas a confirmação do enquadramento do beneficiário.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O período de apresentação das propostas de fornecimento e documentação para habilitação será de **16/09/2025 a 25/09/2025**, no horário de expediente **das 08h30min às 11h30min e das 13h às 15h, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com sede à Rua Vitor Pietra, s/n, no Município de Tomazina/PR.**

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação em um único envelope, contendo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** na parte da frente.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação os **agricultores (as) familiares individuais** deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido), emitida a mais de 06(meses);
III – CAD-PRO Cadastro de Produtores Rurais Ativo, emitido a mais de 06 (seis) meses;
IV - Propriedade Própria.
V – Comprovante de residência
Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Projeto.
Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, será viabilizada a abertura imediata de prazo para a regularização das desconformidades, no prazo de até 24 horas, sob pena de inabilitação.

Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos;

Os proponentes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem com falha não sanável, serão consideradas inabilitadas.

4.6.Os produtores que já foram beneficiados e que comprovarem através da **CAF**, **UPFS**, matrícula do imóvel, ou outros documentos afins, serão classificadas em **LISTA DE ESPERA**, a qual será utilizada apenas em caso de não preenchimento das vagas previstas para o presente edital. A ordem de chamada na lista de espera seguirá a pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos nesteedital.
Parágrafo único: Para fins de aplicação deste item, considera-se como beneficiada a matrícula do imóvel rural constante no registro imobiliário, independentemente da existência de um ou mais CAFs vinculados à mesma, seja em nome do(a) próprio(a) beneficiário(a) anterior, de familiares ou de terceiros.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Para a seleção do agricultores familiares com a seguinte ordem de prioridade:
1 - Produtores que atuam com agricultura orgânica;
2 - Produtres que estão em conversão para o sistema orgânico;
3 - Produtores convencionais, desde que se comprometam a realizar a conversão para o sistema orgânico dentro do prazo de 2 (dois) anos;
4 - Ser residente e ter a propriedade no Município de Tomazina.

Pontuação por Prioridade:

a) Produtores com certificação orgânica – 30 Pontos.
b) Produtores que estão em conversão para o sistema orgânico – 20 pontos.
Pontuação por Quantidade de Estufas:
30 pontos para os produtores que não pussuirem estufa;
20 pontos para os produtores que possuírem apenas uma única estufa;
10 pontos para os produtores que possuam duas ou mais estufas.
*A pontuação final será dada pela somatória dos pontos especificados acima.

Parágrafo Terceiro : Havendo empate, o critério de desempate será o valor do rendimento anual da **CAF** (ou **DAP**), sendo a preferência dada ao menor valor, persistindo o empate, o desempate será realizado através de sorteio, realizado em reunião do **CMDRS**.
6. PERÍODO DE VIGÊNCIA
6.1. A vigência do Termo de compromisso é de 24 meses a partir do recebimento da Estufa.
7. DOS LIMITES FINANCEIROS E CONTRA PARTIDA
7.1. Serão considerados injustificados os atrasos na implantação das áreas sem comunicados intempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Conselho, o fornecedora ficará isento de penalidades.
8**.3.** O fornecedor será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.
09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
09.1. A homologação será feita com aval do CMDRS.
09.3. É parte integrante desta Chamada Pública:
09.4. O produtor selecionado deverá assinar o termo de responsabilidade e concordância, conforme Anexo I
Anexo I – Modelo de Declaração e Acompanhamento de Assitência Técnica.

Tomazina-PR, 16 de setembro de 2025

EDVALDO VITO RIBEIRO

Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I - Modelo de Declaração de Acompanhamento da Assistência Técnica

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025.

Eu, , inscrito no CPF sob o n.º e **DAP/ CAF** física n.º , **DECLARO**, para fins que recebo Assistência Técnica continua do Sr(a)_____, inscrito no **CREA** ou no **CFTA** sob o n.º contato () _____-_____, e **DECLARO** ainda que vou participarei de reuniões, treinamentos e capacitações sobre o cultivo protegido dentro dos prazos estabelecidos nesse projeto.

TOMAZINA (PR), de de 2025.

Assinatura do Agricultor(a)

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:84578F3B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 384/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de outubro de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **LUNAMARA DE PAULO**, portador(a) da matrícula Nº 1646, do Cargo de "PROFESSOR(A)", nomeado(a) pela Portaria de nº 339/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 30 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:84322C6E

PODER EXECUTIVO
REGIMENTO INTERNO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TOMAZINA

CAPÍTULO I
DO OBJETO, TEMÁRIO

Art. 1º - A 1º Conferência Municipal de Cultura (COMFCUT) será realizada no dia 25 de setembro de 2025 no período de 13h00 a 17:30h.

Art. 2º - A 1º COMFCULT foi convocada em conformidade com a Lei nº 582/2023 da Instituição do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - A 1º COMFCULT constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a eleição do novo Conselho de Cultura para o período de setembro de 2025 a setembro de 2027.

Art. 4º - A 1º COMFCULT tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

Art. 5º - A 1º COMFCULT tem como tema: "Cultura em Foco: Avaliação, Desafios e Caminhos para o Futuro" e está organizada em 3 eixos:

Eixo 1 – Realização e Avaliação das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;
Eixo 2 – Discutir metas de Curto Prazo para o desenvolvimento Cultural do Município;
Eixo 3 – Eleição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturas para o período de setembro de 2025 a setembro de 2027.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da COMFCULT, devendo ser nomeado pelo poder público local com integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão cultural, bem como indicados pela sociedade civil – preferencialmente o conselho local de política cultural.

REPRESENTANTE DA ÁREA GOVERNAMENTAIS

1º Thayany de Moraes Heidgger Zanrosso – CPF 080.933.789-44
Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
2º Flávio Santos Fontanelli – CPF 943.166.605-78
Representante da Secretaria Municipal de Educação
3º Júlio Cezar Leocádio Barbosa – CPF 081.396.209-98
Representante Municipal de Finanças
REPRSENTANTE DAS INSTITUIÇÕES CONVIDADAS (SOCIEDADE CIVIL)

1º Alfredo Braz da Costa Alemão – CPF 509.179.519-72
Representante da Sociedade Civil
2º Tatiane Inocência Cardoso – CPF 064.171.279-07

Representante dos professores de Arte
3º Claudete Aparecida Pinto – CPF 016.136.889-95
Representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Art.7º - A 1º COMFCULT será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.
Parágrafo primeiro. Na ausência do Presidente, o Vice Presidente do referido Conselho assumirá a Presidência.
Parágrafo segundo. Se o município não tiver Conselho constituído, o gestor responsável pela gestão da cultura local assumirá a Presidência. Na ausência deste, o Prefeito assumirá.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDECIAMENTO

Art. 8º - Poderá participar da Conferência Municipal de Cultura qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 9º - O credenciamento dos(as) participantes da 1º COMFCULT será efetuado no dia 25 de setembro de 2025 às 13:30 Horas na Biblioteca Pública Municipal Newton Sampaio e tem como objetivo identificar os participantes.
Art. 10º - Na 1º COMFCULT, os participantes serão credenciados em duas categorias
I – Representantes da Sociedade Civil
II – Representantes Governamentais.
§ 1º Os participantes Representantes da Sociedade Civil que tiverem interesse em se candidatar para a vaga de Conselheiro da Cultura, deverá ser morador de Tomazina, bem como ter atuação cultural.
Art. 11º - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.
Art. 12º - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de convidados da 1º Conferência Municipal de Cultura de Tomazina.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS

Art.13º - A 1º CONFCULT deverá ser realizada observando as seguintes etapas:
a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
b) Palestra/ Painéis sobre o Tema e os 2 Eixos;
c) Grupo de Trabalho por Eixos;
d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 14º - As Palestras/ Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 2 (dois) eixos, de que trata o artigo 5º.
§ 1º Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.
§ 2º As intervenções dos(as) participantes serão de 10 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art.15º - Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 2 Eixos da Conferência.
Art. 16º - Deve – se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.
Art. 17º - Cada grupo de trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município.
Art. 18º - As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art.19º - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:
I. Propostas;
II. Moções; e
III. Eleição para os novos membros do Conselho Municipal de Cultura que assumirão no período de setembro de 2025 a setembro de 2027.
Art.20º - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 2 Eixos da Conferência.

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES

Art. 21º - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 1º Conferência Municipal devidamente assinada por 5% dos presentes até a instalação da plenária Final.
Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

CAPÍTULO IX
DAS ELEIÇÕES DOS (AS) NOVOS CONSELHEIROS(AS)

Art. 22º - Na Plenária Final, será feita a eleição para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura que assumirá no período de setembro de 2025 a setembro de 2027.
Art. 23º - Conforme elencado no parágrafo primeiro do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatos(as) ao Conselho Municipal de Cultura os participantes Representantes da Sociedade Civil, moradores de Tomazina e que sejam atuantes.
Parágrafo Único. Os candidatos a Conselheiros da Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial como foto.
§ 1º. A escolha dos Conselheiros se dará em conformidade com o número de vagas destinados ao conselho conforme a Lei nº 582/2023 da Instituição do Conselho Municipal de Cultura (COMCUT).
§ 2º. Serão eleitos(as) os suplentes paritariamente.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Art. 25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentado para votação da Plenária.
Art. 26º - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 25 de setembro de 2025

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A1EABEAC

PODER EXECUTIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2025, PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE SUBVENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAZINA E A ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE VOLEIBOL – ATV

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.697.094/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CEZAR BUENO DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 000.305.399-78, **CONCEDENTE.**
E de outro lado a **ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE VOLEIBOL – ATV**, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 655/2025, inscrita no CNPJ nº 53.914.626/0001-70, com sede na Av. Antonio Batista do Nascimento, 619, Centro, Tomazina – PR, neste ato representada por seu Presidente **ROBINSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 128.043.889-48, doravante denominada **CONVENENTE.**
Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pelo texto atualizado das normas da Constituição Federal,

Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011, Lei complementar 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual 113/2005, e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o pagamento de subvenção à ATV, autorizada pela Lei 655/2025, em atenção aos serviços a serem realizados pela Associação no âmbito do PROESPORTE (Lei 544/2022), na modalidade esportiva de Voleibol, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: DO PLANO DE TRABALHO – O Plano de Trabalho é peça integrante deste Termo de Colaboração. A Convenente deverá realizar as aplicações dos recursos de acordo com o Plano de Trabalho, adequado pelo presente Termo de Colaboração. Em caso de conflito entre o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração, a CONVENENTE deverá observar o Termo de Colaboração. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, observada sempre a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO – A execução do objeto será por indicação de profissional devidamente habilitado, a ser realizada pela CONVENENTE.

Cláusula Terceira: DOS VALORES A SEREM TRANSFERIDOS – Para a execução do objeto, o CONCEDENTE repassará mensalmente à CONVENENTE o valor de R$3.042,55 (três mil e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A CONVENENTE deverá observar os princípios aplicáveis à administração pública e apresentar comprovantes de como investiu a subvenção transferida, nos termos da Resolução 28/2011 do TCE-PR.

Considerando o valor mensal indicado na Cláusula terceira, o valor total deste instrumento é de R$36.510,60 (trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos), relativos aos 12 (doze) primeiros meses de vigência.

O valor indicado no item anterior poderá ser alterado, por meio de aditivo de prazo, quando permitido por este Termo, na forma da Cláusula Oitava.

Para os repasses relativos aos meses de 2026 e anos subsequentes, é imprescindível que seja indicada dotação e rubrica nas leis orçamentárias anuais, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual, aplicáveis para os referidos anos.

Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE – Os repasses se darão por transferência bancária, para a conta-corrente de titularidade da CONVENENTE, cujos dados são os seguintes: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 4786-4. CONTA CORRENTE 12207-6. TITULAR: ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE VOLEIBOL – ATV, CNPJ 53.914.626/0001-70.

Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à seguinte dotação orçamentária da Lei 633/2024 – LOA vigente para o ano de 2025: 10.001.27.812.0017.1081.3350430000 – RF 000 – Cód 266. O CONCEDENTE poderá alterar unilateralmente a dotação orçamentária, em caso de inovação nas Leis Orçamentárias Municipais.

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS – A liberação das parcelas da transferência voluntária será conforme cronograma de desembolso mencionado na Cláusula Terceira, exceto nos casos a seguir:

Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;

Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e/ou descumprir qualquer das cláusulas pactuadas.

Cláusula Quinta: DO MODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO – A CONVENENTE deverá utilizar os recursos financeiros transferidos de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e neste Termo, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante ordem bancária, transferência eletrônica ou Pix, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, a CONVENENTE deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência imediatamente a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:

Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público do Município de Tomazina – PR com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Parágrafo Primeiro: DA APLICAÇÃO – Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos do art. 51 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo: DOS RENDIMENTOS – Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Terceiro: **DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS** – A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta: **DAS OBRIGAÇÕES** – São obrigações:

Parágrafo Primeiro: DO CONCEDENTE:

Transferir à CONVENENTE, em conta indicada, os recursos financeiros orçados e suplementados para o exercício de 2025, para atendimento ao constante na cláusula primeira, na forma da cláusula terceira. A presente cláusula é válida para todos os anos subsequentes de vigência contratual, desde que haja dotação orçamentária suficiente e adequada.

Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011 pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT.

Fiscalizar as aplicações dos recursos do presente Termo de Colaboração, por meio do servidor que opera as transferências voluntárias.

Prestar todo e qualquer auxílio/informação que estiver ao seu alcance para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

Parágrafo Segundo: DA CONVENENTE:

Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas leis aplicáveis, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo de Termo de Colaboração.

Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução 28/2011, Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR, pelo SIT, e demais regulamentações aplicáveis.

Prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado, qualquer esclarecimento sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.

Sujeitar-se às atividades dos órgãos de controle externo e interno, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações com fundamentação jurídica.

Manter em dias suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima: DOS SALDOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais

períodos, até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, dada a natureza contínua dos serviços a serem prestados (art. 3º, da Lei Municipal n.º 544/2022).
Cláusula Nona: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pela CONVENENTE, atendendo à regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT- Sistema Integrado de Transferências, de acordo com a Resolução nº 28/2011 TCE-PR e demais regulamentações aplicáveis. No âmbito do SIT-TCE/PR, fica nomeado como fiscal do Termo, o Diretor de Esportes, Alan Alves Machado, nomeado pela Portaria 013/2025.
Parágrafo Primeiro: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observando o Regimento Interno do TCE-PR. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o CONCEDENTE dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.
Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS – Os documentos originais comprobatórios das despesas realizadas à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à CONVENENTE e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e Estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no art. 20 da IN 61/2011 – TCE-PR.
Cláusula Décima: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, pelo descumprimento das obrigações nele contraídas.
Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração e descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.
A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo de aditivo de prazo celebrado.
A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em dano ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná
Cláusula Décima Primeira: DO FORO – As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Tomazina – Estado do Paraná.
Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam, a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Tomazina, 23 de setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

ROBINSON LUIZ LEMES DE ALMEIDA
ATV

Testemunha – assinatura, nome e CPF:

Testemunha – assinatura, nome e CPF:

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9122F3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6687/2025

Data: 30/09/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde datado de 22/09//2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023, edital nº 001/2023, de 02 (dois) Assistentes Administrativos 40 horas.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FE57CB43

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6688/2025

DECRETO Nº6688/2025
Data 30.09.2025

Súmula. Exonera servidora ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a senhora **Vitoria Carolina Ricardo dos Santos**, do cargo de Diretora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº903-2/1, nomeada pelo Decreto n°4726/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:985547D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6696/2025

DATA 30/09/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (436) (104)	Material de consumo	20.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.36 (254) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	18.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (116) (504)	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.39 (122) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	70.000,00
267820019.2.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.39 (128) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (136) (504)	Material de consumo	50.000,00

Total.....R$ 278.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (428) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.32 (440) (104)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52 (106) (000)	Equipamentos e material permanente	18.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.36 (254) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	18.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51 (166) (504)	Obras e instalações	240.000,00

Total.....R$ 278.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4FC649C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2967/2025

Data 30/09/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e fazer parceria com a "Associação Brasileira de Caçadores – Aqui Tem Javali", para a realização do 3º Encontro dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas e fazer parceria com a "Associação Brasileira de Caçadores - Aqui Tem Javali", inscrita no CNPJ sob o nº 33.574.923/0001-06, para a realização do 3º Encontro dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACS), que acontecerá no dia 13/12/2025, na Vila Rural, município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo ser utilizado no pagamento de premiação do evento.

Art. 2º A entidade parceira arcará com as demais despesas do evento.

Parágrafo único. A entidade parceira poderá ainda buscar outras fontes de receitas para a realização do evento.

Art. 3º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.390.31 Premiações Culturais. Artísticas, Cientificas e outras.

Parágrafo único: Em até 15 (quinze) dias após a realização do evento o Município encaminhará ao Legislativo relatório dos gastos autorizados por esta Lei, juntamente com as notas fiscais que comprovem os mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2618A8A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2968/2025

DATA 30/09/2025

Altera a Lei Municipal nº 1561/2017, para ampliar o Programa Família Acolhedora, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1561/2017, passa a vigorar acrescida do artigo 23-B, com a seguinte redação:

"…….Art 23-B Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver Programa Família Acolhedora para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, voltado ao acolhimento provisório de mulheres em situação de risco iminente, acompanhadas ou não de seus filhos, até que seja viabilizado o retorno seguro ao convívio com a família de origem, ou, quando necessário, a inserção em rede de apoio protetiva.

§ 1º O acolhimento familiar de que trata o caput deste artigo será realizado por famílias previamente cadastradas e habilitadas no programa, residentes no município de Três Barras do Paraná/PR, que tenham condições de recebê-las com dignidade, assegurando a manutenção dos direitos básicos, a integridade física e psicológica, bem como o acompanhamento da equipe técnica e dos órgãos de proteção e fiscalização competentes.

§ 2º O acolhimento terá caráter emergencial, temporário e excepcional, devendo ser garantido até a efetivação de medidas protetivas de segurança, encaminhamento à rede socioassistencial ou restabelecimento de vínculos familiares, conforme avaliação técnica.

§ 3º O público-alvo compreende mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em situação de risco de vida ou de vulnerabilidade, e seus filhos dependentes que se encontrem sob a mesma condição de ameaça ou risco.
§ 4º Para a realização do acolhimento de que trata este artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de bolsa-auxílio às famílias acolhedoras, conforme valores definidos por ato próprio do Poder Executivo, que neste caso, configuras um salário mínimo mensal por acolhido.
§ 5º As despesas decorrentes da implementação do Programa Família Acolhedora para Mulheres Vítimas de Violência e seus filhos correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Fundo Municipal de Assistência Social, e demais fontes previstas em lei."
Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1561/2017.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1549EE36

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2025
INQUÉRITO CIVIL MPPR-0032.25.000142-0

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** pela Promotora de Justiça signatária, no exercício das funções conferidas pelo art. 129, I, da CF; pelo art. 120, II, da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 27, I, da Lei no 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); pelo art. 6º, XX, da LC nº 75/1993 (extensível aos Ministérios Públicos Estaduais pelo art. 80 da Lei no 8.625/93); pela Resolução nº 164/2017 do CNMP; e pelo art. 107 e ss. do AtoConjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP;
CONSIDERANDO que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127, CF);
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo patrimônio público e social (art. 129, II, CF), "promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 120, II, Constituição do Estado do Paraná);
CONSIDERANDO o art. 2º da LC Estadual 85/99, que reforça as funções do Ministério Público previstas nas Constituições Federal, Estadual e na Lei Orgânica Nacional;
CONSIDERANDO que a Carta de Brasília, documento firmado entre a Corregedoria Nacional e Corregedorias das unidades do Ministério Público, aprovada em 2016, explicita premissas para a concretização de um Ministério Público resolutivo e focado em resultados de transformação social;
CONSIDERANDO que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]" (art. 37, CF);
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público, como regra, depende da aprovação prévia em concurso público, e inobservância dessa regra enseja a nulidade do ato de contratação e a punição da autoridade responsável (art. 37, II, § 2º, da CF e art. 27, II, § 3º da Constituição do Estado do Paraná);
CONSIDERANDO que a obrigatoriedade constitucional do concurso público pretende concretizar o ideal de regime democrático, garantindo oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser importante instrumento para a seleção dos mais capacitados para o exercício da função pública;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são exceção à regra de ingresso no serviço público mediante concurso público e a criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais, conforme art. 37, II e V, da CF;
CONSIDERANDO que, de acordo com o Prejulgado n° 25 do TCE/PR, as funções de direção e chefia pressupõem competências decisórias e o exercício do poder hierárquico em relação a outros servidores, sendo que os cargos de direção estão relacionados ao nível estratégico da organização, enquanto os cargos de chefia atuam no nível tático e operacional, e que a função de assessoramento diz respeito ao exercício de atribuições de auxílio, quando, para o seu desempenho, for exigida relação de confiança pessoal com o servidor nomeado, hipótese em que deverá ser observada a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas;
CONSIDERANDO que no **INQUÉRITO CIVIL MPPR-0032.25.000142-0** apurou-se que os cargos comissionados de Chefe de Departamento de Administrativo de Saúde, e de Assessor de Departamento de Recursos Humanos do Município de Três Barras do Paraná, ocupados respectivamente por Jaine Langer do Amaral e Márcia de Souza Vanccin não são destinados a funções de direção, chefia e assessoramento, mas sim a atividades burocráticas, técnicas e operacionais, tais como agendamentos de exames e consultas, preenchimento de fichas, cadastros e sistemas, e recepção de pacientes, etc;
CONSIDERANDO que a referida situação configura desvio de função e burla à regra de ingresso no serviço público por meio de concurso público (art. 37, II, CF), ante contratação de cargo de confiança para exercício de atribuições administrativas, burocráticas e operacionais que exigem aprovação em concurso público, em vez de atribuições de direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, CF);
CONSIDERANDO ainda que as atribuições dos cargos em comissão em questão não estão descritas, de forma clara e objetiva, na lei que os instituiu (Lei 2.569/2023, mov. 5.23, do IC), em desacordo com o Tema de Repercussão Geral 1010, RE 1041210 do STF[1];
CONSIDERANDO que a nomeação de cargos em comissão sem atribuições de direção, chefia e assessoramento, mas meramente técnicas e que não pressupõem vínculos de confiança, pode, em tese, caracterizar a prática de crime de responsabilidade previsto no art. 1º, XIII, do Decreto-Lei nº 201/1967 (Resp 1.682.764, STJ, J. 06.11.2018) e ato de improbidade administrativa, (Lei 8.429/92), desde que presente o elemento doloso para o resultado ilícito;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que nos termos do art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal 8.625/1993, cabe ao Ministério Público **emitir recomendações** dirigidas aos poderes estaduais ou municipais e aos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta;
RECOMENDA
ao **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, na pessoa de seu **PREFEITO, GERSO FRANCISCO GUSSO**, que:
a) promova a **EXONERAÇÃO** de Jaine Langer do Amaral e Márcia de Souza Vanccin, ocupantes dos cargos comissionados de Chefe de Departamento de Administrativo de Saúde, e de Assessor de Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias;
b) **NÃO REALIZE A CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO** de outras pessoas visando ocupar os cargos comissionados de Chefe de Departamento de Administrativo de Saúde, e de Assessor de Departamento de Recursos Humanos;
c) promova a **EXTINÇÃO** dos cargos comissionados de Chefe de Departamento de Administrativo de Saúde, e de Assessor de Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 60 (sessenta) dias;
d) caso haja necessidade de execução dos serviços prestados pelos cargos extintos, quais sejam: agendamentos de consultas e exames, preenchimento de fichas, cadastros e sistemas, recepção de pacientes, entre outras atividades burocráticas, técnicas e/ou operacionais na UBS de Três Barras do Paraná, que promova a **CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, ou outro cargo análogo, conforme legislação municipal, mediante aprovação em concurso público deflagrado pelo ente municipal, ou chamamento de candidatos aprovados em concurso vigente.
Cumpre observar, por derradeiro, que, no intuito de promover a garantia de direitos, especialmente aqueles relacionados à preservação do patrimônio público, e preventivamente ajustar-se em temas comuns, segue-se no propósito de, consensualmente, se ajustar com os entes públicos nas boas práticas administrativas, que poderão redundar no fortalecimento e elevação das gestões, **evitando a judicialização** de questões que podem ser solucionadas na esfera extrajudicial,

reservando-se a busca de aplicação de sanções mais rigorosas para os casos de inadequação ou recusa de ajuste consensual preventivo.
Nos termos do art. 27 da Lei 8.625/93, **requer**, no prazo de **10 dias**, seja a presente Recomendação **publicada** em Diário Oficial, bem como **enviada resposta** por escrito acerca do seu acatamento, indicando as eventuais providências que adotará em função dela.
Alerta-se, por fim, que o descumprimento da presente recomendação importará na tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive eventuais responsabilidades civil, administrativa e criminal de agentes públicos envolvidos.
Catanduvas/PR, datado e assinado digitalmente.

CONSUELLO ALCON FADUL CERQUEIRA
Promotora de Justiça

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6DD7120E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2025
INQUÉRITO CIVIL MPPR-0032.25.000329-3

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, pela Promotora de Justiça signatária, no exercício das funções conferidas pelo art. 129, I, da CF; pelo art. 120, II, da Constituição do Estado do Paraná; pelo art. 27, I, da Lei no 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); pelo art. 6º, XX, da LC nº 75/1993 (extensível aos Ministérios Públicos Estaduais pelo art. 80 da Lei no 8.625/93); pela Resolução nº 164/2017 do CNMP; e pelo art. 107 e ss. do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP;
CONSIDERANDO que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127, CF);
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo patrimônio público e social (art. 129, II, CF), "promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 120, II, Constituição do Estado do Paraná);
CONSIDERANDO o art. 2º da LC Estadual 85/99, que reforça as funções do Ministério Público previstas nas Constituições Federal, Estadual e na Lei Orgânica Nacional*;*
CONSIDERANDO que a Carta de Brasília, documento firmado entre a Corregedoria Nacional e Corregedorias das unidades do Ministério Público, aprovada em 2016, explicita premissas para a concretização de um Ministério Público resolutivo e focado em resultados de transformação social;
CONSIDERANDO que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]" (art. 37, CF);
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público, como regra, depende da aprovação prévia em concurso público, e inobservância dessa regra enseja a nulidade do ato de contratação e a punição da autoridade responsável (art. 37, II, § 2º, da CF e art. 27, II, § 3º da Constituição do Estado do Paraná);
CONSIDERANDO que a obrigatoriedade constitucional do concurso público pretende concretizar o ideal de regime democrático, garantindo oportunidades iguais a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, além de ser importante instrumento para a seleção dos mais capacitados para o exercício da função pública;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são exceção à regra de ingresso no serviço público mediante concurso público e a criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais, conforme art. 37, II e V, da CF;
CONSIDERANDO que, de acordo com o Prejulgado n° 25 do TCE/PR, as funções de direção e chefia pressupõem competências decisórias e o exercício do poder hierárquico em relação a outros servidores, sendo que os cargos de direção estão relacionados ao nível estratégico da organização, enquanto os cargos de chefia atuam no nível tático e operacional, e que a função de assessoramento diz respeito ao exercício de atribuições de auxílio, quando, para o seu desempenho, for exigida relação de confiança pessoal com o servidor nomeado, hipótese em que deverá ser observada a compatibilidade da formação ou experiência profissional com as atividades a serem desenvolvidas;
CONSIDERANDO que no **INQUÉRITO CIVIL MPPR-0032.25.000329-3** apurou-se que o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Administrativo** do Município de Três Barras do Paraná, ocupado por Maria Luiza Bampi não é destinado a funções de direção, chefia e assessoramento, mas sim a atividades burocráticas, técnicas e operacionais, tais como digitação de relatórios, alimentação de sistemas e organização de empenhos, etc;
CONSIDERANDO que a referida situação configura desvio de função e burla à regra de ingresso no serviço público por meio de concurso público (art. 37, II, CF), ante contratação de cargo de confiança para exercício de atribuições administrativas, burocráticas e operacionais que exigem aprovação em concurso público, em vez de atribuições de direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, CF);
CONSIDERANDO ainda que as atribuições do cargo em comissão em questão não estão descritas, de forma clara e objetiva, na lei que os instituiu (Lei 2854/2025 prevê as atribuições da secretaria como um todo e não dos cargos especificamente), em desacordo com o Tema de Repercussão Geral 1010, RE 1041210 do STF1;
CONSIDERANDO que a nomeação de cargos em comissão sem atribuições de direção, chefia e assessoramento, mas meramente técnicas e que não pressupõem vínculos de confiança, pode, em tese, caracterizar a prática de crime de responsabilidade previsto no art. 1º, XIII, do Decreto-Lei nº 201/1967 (Resp 1.682.764, STJ, J. 06.11.2018) e ato de improbidade administrativa, (Lei 8.429/92), desde que presente o elemento doloso para o resultado ilícito;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que nos termos do art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal 8.625/1993, cabe ao Ministério Público **emitir recomendações** dirigidas aos poderes estaduais ou municipais e aos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta;
RECOMENDA ao **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, na pessoa de seu **PREFEITO**, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, que:
a) promova a **EXONERAÇÃO** de Maria Luiza Bampi, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias;
b) NÃO REALIZE A CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO de outra pessoa visando ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Administrativo;
c) promova a **EXTINÇÃO** do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Administrativo, no prazo de 60 (sessenta) dias;
d) caso haja necessidade de execução dos serviços prestados pelo cargo extinto, quais sejam: digitação de relatórios e preenchimento de sistema, entre outras atividades burocráticas, técnicas e/ou operacionais na Vigilância Sanitária, que promova a **CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, ou outro cargo análogo, conforme legislação municipal, mediante aprovação em concurso público deflagrado pelo ente municipal, ou chamamento de candidatos aprovados em concurso vigente.
Cumpre observar, por derradeiro, que, no intuito de promover a garantia de direitos, especialmente aqueles relacionados à preservação do patrimônio público, e preventivamente ajustar-se em temas comuns, segue-se no propósito de, consensualmente, se ajustar com os entes públicos nas boas práticas administrativas, que poderão redundar no fortalecimento e elevação das gestões, **evitando a judicialização** de questões que podem ser solucionadas na esfera extrajudicial, **reservando-se a busca de aplicação de sanções mais rigorosas para os casos de inadequação ou recusa de ajuste consensual preventivo.**
Nos termos do art. 27 da Lei 8.625/93, **requer**, no prazo de **10 dias**, seja a presente Recomendação **publicada** em Diário Oficial, bem como **enviada resposta** por escrito acerca do seu acatamento, indicando as eventuais providências que adotará em função dela.
Alerta-se, por fim, que o descumprimento da presente recomendação importará na tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive eventuais responsabilidades civil, administrativa e criminal de agentes públicos envolvidos.

Catanduvas/PR, datado e assinado digitalmente.

CONSUELLO ALCON FADUL CERQUEIRA
Promotora de Justiça

1 "a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;
b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;
c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e
d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir".

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:817B5059

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2025

A Agente de Contratação, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência Eletrônica N° 10/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N° 04.048.349/0001-54

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	OBRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 162.900,00

Valor total para o fornecedor: R$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 30 de setembro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B94352C8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2025
Processo Administrativo N° 70/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R$ 162.900,00(cento e sessenta e dois mil e novecentos reais):**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ N° 04.048.349/0001-54 no valor total de R$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:62B2EF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 391 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 391 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) público(a) vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO o requerimento escrito realizado pelo(a) Servidor(a);

CONSIDERANDO a correta instrução do processo administrativo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela possibilidade da concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo de Concessão de Aposentadoria e o Ofício nº 38/2025 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora **VANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS;**

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária, por idade e tempo de serviço, ao(a) servidor (a) ***VANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS***, ocupante do cargo efetivo de ***PROFESSOR(A)***, matrícula nº 48, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º. Conforme o cumprimento dos requisitos exigidos, os valores referente a benefício de aposentadoria a serem percebidos pelo(a) Requerente serão na forma do Art. 6º da EC 41/03 – Comum Provento Integral – Com Paridade pela Última Remuneração resultando no provento mensal inicial de **R$ 2.811,45 (dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).**

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, o servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presenta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1BCAF139

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 395 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 395 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024 , torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** (a) do cargo em comissão de ***Assessor(a) de Departamento***, o (a) Senhor (a) ***JOSIEL DE FARIAS SANTOS,*** Matrícula nº 1311, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 073.xxx.xxx-12. Lotado no Departamento de Manutenção da Frota, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:636A759A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.942.517/0001-50, com sede localizada na Ria Ernesto Rickli, 750, centro, 85150-010, Turvo/PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Diogo Augusto de Oliveira, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.507.968-0, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 030.109.089-03, residente e domiciliado na Rua Agenor Almeida Camargo, 659, Jardim Filadelfia, CEP 85.150-064, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **IDEAL LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ n.º 53.569.690/0001-60, situada a AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 43, Sala 02 - CEP: 85150-000, centro, Turvo-PR, neste ato representada pelo Sr. Valadeci dos Santos, portador do CPF/MF n.º 694.965.959-87, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Ata de Registro de Preços Nº 01/2024 (oriunda do Pregão Eletrônico N° 01/2024), com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços n° 01/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, através do Pregão Eletrônico N° 01/2024, nos termos do Processo nº 004/2024 (Do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo (PR) e Parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

2.1. De conformidade com a cláusula quinta da Ata de Registro de Preços originária e o pedido formulado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo (Processo Administrativo Nº 004/2024), conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 15/09/2025, encerrando em **15/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento dar-se-á mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia após à prestação de serviços, mediante depósito bancário em nome da contratada, com a respectiva comprovação atestada pelo Funprev Turvo (PR), de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do contrato, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:
3.1.1. Entregue ao Funprev Turvo (PR) a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas;
3.1.2. Quando tratar-se de serviço deverá ainda acompanhar os documentos mencionados no item anterior um relatório pormenorizado dos trabalhos realizados, juntamente com cópia das atividades realizadas, devidamente vistado e aprovado pelo gestor do contrato e/ou solicitante/recebedor do serviço.

CLÁUSULA QUARTA– DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento das obrigações da Contratada, será de responsabilidade dos servidores abaixo designados:
4.1.1. Gestor: Diogo Augusto de Oliveira.
4.1.2. Fiscal: Marcia Regina de Campos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente aditivo da Ata de Registro de Preços, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/2021 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:50DC76E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2025

PSS 01-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 70/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Josiane Vaiz Kuchla**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Assistente Social, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 3.359,04 (Três mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 29 de setembro de 2025, com prazo de encerramento em 28 de setembro de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Turvo-PR, 26 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AF72D326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 63/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Primeiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 63/2025 – Pregão Eletrônico N° 29/2025 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Av 12 de Maio, Nº 973, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 SSP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ E LEITE – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 684,42 (seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico. – **Foro:** Guarapuava/PR – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:88F7A001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

Termo de Fomento nº 21/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 47/2025– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPF/MF sob o nº 00.554.940/0001-22 com sede localizada no Turvo, neste ato representada por seu presidente Roberto Fiuza Matias, portador do CPF nº 028.004.329-50- **Objeto:** Repasse de recursos financeiros destinados à cobertura das despesas de custeio imprescindíveis à manutenção e ao aprimoramento operacional da Associação, viabilizando a expansão de suas atividades e assegurando a continuidade dos serviços de saúde de notório interesse público – **Prazo de Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 29/09/2026 - **Valor global:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:A87A545F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 778/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 29 de setembro de 2025, o servidor **Dioclecio Del Antonio**, inscrito no CPF nº 653.987.009-44, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 29 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F99BC514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 779/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 29 de setembro de 2025, o contrato de trabalho nº 17/2025, da senhora **Josimeri Biranoski**, inscrita no CPF nº 066.583.459-45, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção à solicitação da mesma através do protocolo nº 4.010 /2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 29 de setembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FBFFB09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 780/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora II, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, a senhorita **Thaysa Cristina Max**, inscrita no CPF nº 043.536.369-79 e RG nº 10.212.886-9/SESP/PR. A partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de outubro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C3D501E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 781/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, Engenharia e Urbanismo, o senhor **Matheus do Nascimento**, inscrito no CPF nº 064.327.889-35 e RG nº 12.786.023-8/SESP/PR. A partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de outubro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:59BF34A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 782/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhora Rosemara da Conceição Goes, inscrita no CPF/MF sob n. 072.688.299-22 e RG 9.359.720-6 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal Elias Abrahão, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7577F4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 783/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhorita Vanessa Pires Atanazildo, inscrita no CPF/MF sob n. 087.929.269-59 e RG 13.159.600-6 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AFBD197B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 784/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para o servidor **Silvio Brugge**, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretária Municipal de Saúde, no período de 01 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 29 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8304CB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 47/2025, cujo objeto o Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros para **Associação Cristã Beneficente – ACBT – CNPJ: 00.554.940/0001-22**, destinados à cobertura das despesas de custeio imprescindíveis à manutenção e ao aprimoramento operacional da Associação, viabilizando a expansão de suas atividades e assegurando a continuidade dos serviços de saúde de notório interesse público, **pelo valor de** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:BCA8AC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 59/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 03 de outubro de 2025, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Dispensa Eletrônica
Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de avaliações práticas de direção veicular, destinada à execução das provas práticas do processo seletivo simplificado (pss) para os cargos de motoristas nas categorias b, c e d.
Recebimento de Propostas: Até às 08h00min de 06 de outubro de 2025.
Início da Sessão: 06 de outubro de 2025 a partir das 08h80min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 19.302,50 (dezenove mil trezentos e dois reais e cinquenta reais)
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração no edital, considerando que foi alterado no anexo da Minuta do Contrato pra a minuta de Ata de Registro de Preço, visto que se trata de um Registro de Preço . A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 30 de setembro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira
(Decreto N° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:6D893021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo n° 6.754/2025-1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 25/09/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ASSOCIACAO CRISTA BENEFICENTE DE TURVO (CNPJ nº 00.554.940/0001-22)
Objeto: Termo de fomento com a ASSOCIACAO CRISTA BENEFICENTE DE TURVO, para repasse de recursos financeiros destinados à cobertura das despesas de custeio imprescindíveis à manutenção e ao aprimoramento operacional da Associação, viabilizando a expansão de suas atividades e assegurando a continuidade dos serviços de saúde de notório interesse público.
Valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.
Justificativa: A A.C.B.T. é responsável pela manutenção do único laboratório de análises clínicas do município com estrutura própria para realização de exames laboratoriais em suas dependências físicas, o que garante agilidade nos resultados, redução de custos logísticos e aumento na resolutividade dos atendimentos em saúde, especialmente para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
O serviço prestado pela entidade atende a população com qualidade técnica, responsabilidade social e com compromisso comprovado com a transparência e boa gestão dos recursos públicos, o que reforça a segurança jurídica e institucional para celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
É importante destacar que, por motivos alheios à sua vontade, a entidade não obteve a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), o que a impossibilita momentaneamente de usufruir de isenções fiscais e demais benefícios que outrora permitiam maior sustentabilidade financeira. Essa nova realidade impôs desafios para a manutenção das atividades, razão pela qual a entidade buscou apoio do Poder Público Municipal, mediante o presente pedido de fomento.
A interrupção ou redução da capacidade de atendimento do laboratório comprometeria diretamente o fluxo e a eficácia dos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde, gerando a necessidade de deslocamento dos pacientes para outros municípios ou a terceirização dos serviços a custos superiores, o que impactaria negativamente a organização orçamentária da saúde pública local.
Ao apoiar institucionalmente a A.C.B.T., o Município não apenas preserva um serviço essencial para a população, como garante economicidade, acessibilidade, celeridade nos diagnósticos e continuidade do atendimento humanizado. A parceria proposta representa, portanto, uma estratégia legítima, eficaz e necessária para assegurar o direito constitucional à saúde, respeitando os princípios da administração pública como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016, A/C Ana Luiza Chamorra – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 30 de setembro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:6B05A8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Decreto nº 38/2025, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 101/2025", cujo objeto é a registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas os quais serão designados as associações rurais do município de Turvo/pr, evento necessário uma vez que a licitação encontra- se com pedido de esclarecimento, o qual não foi respondido a tempo, sendo que após a resposta do pedido de esclarecimento a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016, A/C Ana Luiza Chamorra– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Turvo (PR), 30 de setembro de 2025. Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Ana Luiza Chamorra.

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:F9036A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **PSICOLOGIA** a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº35/2025 – SEQUENCIAL Nº 901
CONTRATADO(A)**:PSICOCLINICA – PSICOLOGIA CLINICA E AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS S/S**
VALOR GLOBAL:R$ 50.000,00(Cinquenta **mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**30/09/2025**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**30/09/2025**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:59930BE6

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **FISIOTERAPIA** a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº36/2025 – SEQUENCIAL Nº 902
CONTRATADO(A)**:CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DOMBOROWSKI S/S**
VALOR GLOBAL:R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**30/09/2025**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**30/09/2025**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:575193E8

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.TATIANE DE FATIMA STACECHEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2025, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **CLINICA GERAL E OFTALMOLOGIA** a todos os segurados do IMAS.
CONTRATO Nº37/2025 – SEQUENCIAL Nº 903
CONTRATADO(A)**:INSTITUTO DE OLHOS UNIÃO LTDA**
VALOR GLOBAL:R$ 100.000,00(Cem mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**30/09/2025**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**30/09/2025**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:BA1BCFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória – PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento realizado pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, **resolve HOMOLOGAR**, na data de 30 de setembro de 2025, para que produza os efeitos legais cabíveis, o resultado da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para executar a Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo II - Saúde da Família, no Bairro Nossa Senhora da Salete, Município de União da Vitória/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,* e nos termos da Resolução/SESA nº 388/2023, em favor da empresa: ELIO TAWRDOWSKI CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 15.373.985/0001-78, localizada à Rua Carlos Rotta, nº 123, sala 01, Bairro São Miguel, Município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP nº 84.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.373.985/0001-78, que se sagrou vencedora do certame com o valor global de *R$ 234.980,00 (Duzentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).*

União da Vitória/PR, 30 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:13626FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 506/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SIMONE APARECIDA GOMES BUENO**
CPF:	**925.415.429-68**
RG:	**7.504.189-6 PR**
CARGO:	**ZELADORA**

NÍVEL:	**01 J**
MATRÍCULA:	**765/0**
INVESTIDURA:	**13/07/1992**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.340,29 (três mil, trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de setembro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5A95E910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025 - PMUVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro – CEP 84.600-900 – União da Vitória – Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARY CARNEIRO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.441.754/PR e do CPF/MF nº 168.827.259-34, e

CONTRATADA: ELIO TAWRDOWSKI CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.373.985/0001-78, localizada na à Rua Carlos Rotta, nº 123, sala 01, Bairro São Miguel, Município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP nº 84.660-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, ELIO TAWRDOWSKI, portador da cédula de identidade n° 70597012 – II/PR e CPF sob o n° 019.096.489-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo II - Saúde da Família, no Bairro Nossa Senhora da Salete, Município de União da Vitória/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e nos termos da Resolução/SESA nº 388/2023.

VALOR: R$ 234.980,00 (Duzentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:61FE4117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1206/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 36/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 35/2025
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS ,CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.:**PSICOCLINICA – PSICOLOGIA CLINICA E AVALIAÇÕES PSICOLOGICAS S/S** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº22.243.238/0001-80, sediado(a) na Rua Dr. Cruz Machado, nº493 , Centro – União da Vitoria- PR.
Valor Global...: **R$50.000,00(Cinquenta mil reais)**
Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **PSICOLOGIA** a todos os segurados do IMAS.
Data de Assinatura.....: 30/09/2025
Prazo de Vigência.....: Início: 30/09/2025 -Término: 30/09/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inexibilidade de Licitação 34/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4381BE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1207/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 37/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 36/2025
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS ,CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.:C**LINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DOMBOROWSKI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº07.685.984/0001-30, sediado(a) na Rua José Boiteux, nº238 , Centro – Porto União - SC.
Valor Global...: **R$50.000,00(Cinquenta mil reais)**
Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de **FISIOTERAPIA** a todos os segurados do IMAS.
Data de Assinatura.....: 30/09/2025

Prazo de Vigência.....: Início: 30/09/2025 -Término: 30/09/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inexibilidade de Licitação 35/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9141A251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1208/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Chamada Pública/Credenciamento Edital 01/2025 - Processo Administrativo nº 38/2025.

TERMO DE CONTRATO Nº. 37/2025
Contratante...: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA – IMAS ,CNPJ nº 81.650.525/0001-74.
Contratada.:I**NSTITUTO DE OLHOS UNIÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº11.712.193/0001-20, sediado(a) na PC Coronel Amazonas, nº352 , Centro – União da Vitoria – PR.
Valor Global...: **R$100.000,00(Cem mil reais)**
Objeto.:Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de saúde na especialidade de C**LINICA GERAL E OFTALMOLOGIA** a todos os segurados do IMAS.
Data de Assinatura.....: 30/09/2025
Prazo de Vigência.....: Início: 30/09/2025 -Término: 30/09/2026 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Licitação.....: Inexibilidade de Licitação 36/2025.
Recursos Orçamentários:
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 69
Despesa orçamentaria 17 , Descriçãp da Despesa – Pessoa Juridica – Dotação 3.3.90.39.00.00.00.00 , Fonte 76

Gestor: TATIANE DE FATIMA STACECHEN – Presidete do Imas
Fiscal: Katia Adriane Fecht Schulz – Diretora da Saúde
Fiscal Substituto: Adriana Aparecida Tajes Pigatto - Diretora de finanças

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3216FEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1209/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2025)

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, ARY CARNEIRO JUNIOR, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, pessoa jurídica, com sede na Rua Felix Durdyn, n.º 144, Bairro Cristo Rei, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 18.867.389/0001-32, neste ato representado pelo seu Diretor/Presidente, JOSÉ ERICO DA LUZ.

OBJETO: Credenciamento de Associações ou Cooperativas de Recicladores para prestação de serviço de recebimento, triagem, processamento, comercialização e destinação final adequada de resíduos sólidos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no município de União da Vitória, classificados quanto à origem como domiciliares e equiparados, bem como de limpeza urbana, exclusivamente coletados no âmbito deste município, conforme especificações do Processo Administrativo nº 28/2025 – Edital de Chamamento para Credenciamento n.º 02/2025, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
VALOR MENSAL: R$ 90.231,62 (noventa mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

GESTOR: Nei Antônio Kukla – Secretário Municipal de Meio Ambiente (Gestor) – Matrícula: 1090101;
FISCAL: Andressa Bergamo Arlanch (Fiscal) – Matrícula: 991504258.
FISCAL SUPLENTE: Marcelo Antônio Veiga – Matrícula: 1-991505845.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de setembro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B12EE0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 30/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de

dezembro de 1993, e a Lei Municipal nº 4.056, de 12 de junho de 2012.

Considerando a Deliberação N° 069/2025 CEAS/PR que delibera pela aprovação do repasse do Incentivo Financeiro para Construção de CRAS e CREAS, nos termos da Resolução n.º 109/2023 SEDEF/PR e outras normativas que venham a ser instituídas, a fim de prover infraestrutura adequada dos CRAS e CREAS no Estado do Paraná.
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2025, conforme ATA Nº 11/2025.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro destinado à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de setembro de 2025.

LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:527107EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250930_167959.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJD1D61	116100T003191051	20/09/2025	55250
AJX4G00	116100T003157402	20/09/2025	56570
AOH8139	116100T003152458	20/09/2025	55250
ASR6I49	116100T003152456	20/09/2025	54870
AVB8744	116100T001387022	20/09/2025	55411
AXW6C47	279370T000014235	29/09/2025	54523
JDH6A94	116100T003157403	20/09/2025	55411
MCB7H87	116100T003135397	20/09/2025	54521
MGT9C96	116100T001387023	22/09/2025	55411
MHJ5855	279370T000014237	29/09/2025	76251
MLV0D02	279370T000014238	29/09/2025	76252
SEB2F75	279370T000014236	29/09/2025	54523

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:3A4138A1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2025 - PROCESSO DE COMPRA N.°17/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de inspeção em dois vasos de pressão (compressores do tipo parafuso: modelos GA22FF e GX11FF), instalados na Clínica de Odontologia da UNIUV, conforme os requisitos técnicos estabelecidos pela NR-13 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
FORNECEDOR: LOCALIBRA LTDA
CNPJ Nº 32.678.743/0001-01
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 3.515,00 (três mil, quinhentos e quinze reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
Dotação orçamentária: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.39. 00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75°, Inciso “II” da Lei Federal n.°14.133/2021.
União da Vitória, 30 de setembro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3B51E52E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 68/2025

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 117 da lei nº14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Processo administrativo Nº17/2023 - Processo De Compra Nº 17/2023 - Pregão Eletrônico nº2/2023
Nº do contrato	2º termo de aditamento de contrato Nº8/2023
Objeto:	Locação de software de gestão de controle acadêmico e gerenciamento da biblioteca, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº2/2023 - Processo nº17/2023.
Contratada:	Edusoft Tecnologia Ltda
Fiscal:	Marcos Cezar Kujiv Muller
Matrícula:	65
Vigência:	2/10/2025 a 01/10/2026.

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8B8A625E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 82/2025

Extrato Contrato 82/2025 - Inexigibilidade nº 16/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados **ALEXANDRE PANSERA** CPF – **00904011909**– objeto LOCAÇÃO DE ESPAÇO FISICO NO BAIRRO ARAUCARIA PARK, COM AREA MINIMA DE 70 METROS, INFRAESTRUTURA ADEQUADA (BANHEIROS, ILUMINAÇÃO, VENTILAÇÃO E ACESSIBILIDADE)- Valor. R$ 30.000,00- Dotação Orçamentária-23 – Data 30/09/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:61E4F877

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 83/2025

Extrato Contrato 83/2025 - Inexigibilidade nº 14/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA** CNPJ – **40998617000162**– objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PALESTRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Valor. R$ 12.980,00- Dotação Orçamentária-128-108-118-97-84 – Data 30/09/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1D9ADB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 42/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 111/2025, b) Nr. Licitação: 42/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 30/09/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de viagem turística para idosos. Participante: DISUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (09.535.096/0002-48)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E12CAC20

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANCO ORCAMENTARIO - 4 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.364.967,88	3.364.967,88	655.645,34	19,48	1.781.197,53	52,93	1.583.770,35
RECEITAS CORRENTES	3.364.967,88	3.364.967,88	655.645,34	19,48	1.781.197,53	52,93	1.583.770,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.800,00	58.800,00	13.495,92	22,95	49.178,18	83,64	9.621,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	58.800,00	58.800,00	13.495,92	22,95	49.178,18	83,64	9.621,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.306.167,88	3.306.167,88	642.149,42	19,42	1.732.019,35	52,39	1.574.148,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.306.167,88	3.306.167,88	642.149,42	19,42	1.732.019,35	52,39	1.574.148,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.364.967,88	3.364.967,88	655.645,34	19,48	1.781.197,53	52,93	1.583.770,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.364.967,88	3.364.967,88	655.645,34	19,48	1.781.197,53	52,93	1.583.770,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	318.024,22	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.364.967,88	3.364.967,88	655.645,34	19,48	2.099.221,75	62,38	1.265.746,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	1.153.776,66	556.654,26	2.099.221,75	1.265.746,13	2.098.479,79
DESPESAS CORRENTES	3.340.634,49	3.320.634,49	446.179,30	2.178.952,47	1.141.682,02	550.354,26	2.066.983,00	1.253.651,49	2.066.241,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.924,63	1.896.924,63	315.314,25	1.218.593,80	678.330,83	315.457,97	1.218.167,44	678.757,19	1.217.425,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.443.709,86	1.423.709,86	130.865,05	960.358,67	463.351,19	234.896,29	848.815,56	574.894,30	848.815,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.443.709,86	1.423.709,86	130.865,05	960.358,67	463.351,19	234.896,29	848.815,56	574.894,30	848.815,56
DESPESAS DE CAPITAL	24.333,39	44.333,39	6.300,00	32.238,75	12.094,64	6.300,00	32.238,75	12.094,64	32.238,75
INVESTIMENTOS	24.333,39	44.333,39	6.300,00	32.238,75	12.094,64	6.300,00	32.238,75	12.094,64	32.238,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	1.153.776,66	556.654,26	2.099.221,75	1.265.746,13	2.098.479,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	1.153.776,66	556.654,26	2.099.221,75	1.265.746,13	2.098.479,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	-	556.654,26	2.099.221,75	-	2.098.479,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 26/set/2025 as 11h e 20m.

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***Adenil Siqueira Santos***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:35700026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 434 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.161.945,17 (oito milhões cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200031.005	**Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2108)	507	808.000,00

05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
2678200031.006	**Obras de Infraestrutura Urbana**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (118)	000	27.863,70
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2435)	586	4.568.900,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236400052.030	**Participação no Atendimento do Ensino Superior**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (180)	504	200.000,00
1278200052.019	**Transporte para Alunos da Educação Básica**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (2667)	504	600.000,00
06.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
1339200051.018	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas do Depto de Cultura**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2111)	578	10.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE**		
1012200042.033	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Saúde**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	1.604,40
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100041.025	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas da Saúde**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2670)	580	799.718,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400051.035	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2144)	940	5.968,64
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2145)	934	46.500,00
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (438)	000	12.658,38
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300055.002	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento da Criança e Adolescente**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (487)	568	685.687,05
08.04	**FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI**		
0824100052.047	**Manutenção das ações de atendimento ao Idoso**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (507)	000	5.000,00
09.00	**SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
2369100061.033	**Obras de Infraestrutura destinadas ao Fomento da Indústria, Comércio e Serviços**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (513)	000	19.502,25
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2280)	581	370.542,75
TOTAL			**8.161.945,17**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300021.004	**Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMF**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (69)	000	66.628,73
2884600000.001	**Formação do Pasep**		
3.3.90.47.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (94)	504	273.500,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545100031.037	**Ampliação da rede de iluminação pública em diversas vias do Município**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (117)	507	808.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
1339200052.031	**Manutenção do Departamento de Cultura**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (265)	504	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (270)	504	100.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (290)	504	150.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (435)	934	46.500,00
0824400052.044	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (449)	940	5.968,64
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2042300062.048	**Parcerias com os Reservas Indígenas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (537)	504	90.000,00
2060800061.029	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos**		
3.3.90.30	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (540)	504	56.500,00
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (548)	504	100.000,00
TOTAL			**1.727.097,37**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.03.01.36	APLIC FIN - FORT DES AÇOES VOLTADAS PRIMEIRA INFANCIA CRECHE (173)	568	18.773,60
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	Fortalecimento e Des Ações Voltadas à Primeira Inf – Creches (116)	568	666.913,45
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	Convenio 953371/2023 - M.Turismo Centro Cultural Bugre (273)	578	10.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operação de Crédito/BB/Programa Eficiencia Municipal (257)	580	799.718,00

2.4.2.9.99.0.1.04.00.00	Convênio 228/2025 - SECID Barracão Industrial (275)	581	370.542,75
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00	SECID - CONV 560/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS (274)	586	4.568.900,00
TOTAL			**6.434.847,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 30 de setembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:6BE3B588

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 – ID 2769– PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025 – ID 2769– PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: DRI OFFICE LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de equipamentos de informática, mobiliários, climatização, refrigeração, cozinha, produção, áudio, multimídia, acústica e decoração em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Item	Especificações	Marca	Unid	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
3	Cadeiras de Escritório: Modelo giratório com base em nylon, ajuste de altura a gás, apoio de braços, estofado em tecido respirável	PAPIROS MOVEIS PAPIROS MOVEIS	Und	4	R$ 240,00	R$ 960,00
4	Cadeiras para Mesa de Reunião: Assento estofado, estrutura metálica, design sem braços, empilháveis ou fixas	PAPIROS MOVEIS P10	Und	12	R$ 125,0000	R$ 1.500,0000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Red: 450 – 06.003.08.243.0008.6074.4.4.90.52.00.00 – Fonte 31860
VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 30/09/2026.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 87/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 26/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D99DD75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 – ID 2770 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025 – ID 2770 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de equipamentos de informática, mobiliários, climatização, refrigeração, cozinha, produção, áudio, multimídia, acústica e decoração em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 19.730,00 (dezenove mil setecentos e trinta reais).

Item	Especificações	Marca	Unid	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
8	Impressoras coloridas: Impressoras multifuncionais a laser, duplex automático, conectividade USB/Ethernet/Wi Fi, bandeja para pelo	HP/LASER JET PRO 4203DW	Und	2	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00

	menos 250 folhas					
14	Caixa de som: Alto-falantes portáteis com 160W RMS, woofers de 5,25 e tweeters de 2,25, luzes integradas, bateria com até 12h de entrada para microfone e guitarra, app dedicado e proteção splash proof, com dois microfones.	ECOPOWER/EP 1956	Und	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
15	Projetor BenQ MS560: Projetor DLP SVGA (800×600), 4.000 lumens, 2 entradas HDMI, USB (Mini B), relação de contraste 20.000:1, ideal para apresentações	WB SMART/AURORA	Und	1	R$ 2.930,00	R$ 2.930,00
17	tablet tela de 10, compatível com luvas e com SPen, ideal para assinaturas e anotações no campo Bateria substituível em campo, com carregamento Pogo-pin em veículos Conectividade moderna: 5G, Wi Fi6E, Bluetooth 5.x; botão configurável para funções rápidas Software: até 5 anos de atualizações de segurança fundamental para uso institucional	XIAOMI/REDMI PAD SE	Und	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Red: 450 – 06.003.08.243.0008.6074.4.4.90.52.00.00 – Fonte 31860
VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 30/09/2026.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 87/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 26/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E670D1A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025 – ID 2771 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025 – ID 2771 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: VIANET SOLUTIONS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de equipamentos de informática, mobiliários, climatização, refrigeração, cozinha, produção, áudio, multimídia, acústica e decoração em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 66.491,34 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Item	Especificações	Marca	Unid	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1	Mesa de Reunião: Mesa retangular para 12 lugares, com tampo em MDF de 25mm e acabamento em melamina, pés metálicos reforçados e tratamento anti riscos.	VIANFLEX ATRRP2512	Und	1	R$ 666,99	R$ 666,99
2	Mesas de Escritório em MDF: Dimensões aproximadas de 1,20×0,60×0,75m, tampo MDF com bordas PVC e estrutura metálica.	VIANFLEX TRMEPM1206	Und	4	R$ 353,74	R$ 1.414,96
5	Notebooks Core i5 12ª geração: Processador Intel Core i5 (12ª geração), 8GB RAM DDR4, SSD 512GB NVMe, tela de 15,6 FHD 60Hz, Wi Fi 6, Windows 11 Pro.	POSITIVO VISION R58512AI-15	Und	3	R$ 2.949,99	R$ 8.849,97
6	Computadores Desktop: Processador Intel i5 ou AMD equivalente, 8GB RAM, SSD 512GB, placa de vídeo integrada, monitor 21 FHD, teclado e mouse USB	SKUL INTEL I5	Und	2	R$ 2.789,99	R$ 5.579,98
7	Impressoras monocromáticas: Impressoras multifuncionais a laser, duplex automático, conectividade USB/Ethernet/Wi Fi, bandeja para pelo menos 250 folhas	PANTUM M6700DW	Und	2	R$ 2.597,99	R$ 5.195,98
9	Aparelhos de Ar-Condicionado Split: Capacidade de 12.000BTU, tecnologia inverter, função de climatização quente/frio e alta eficiência energética	AGRATTO Lcst12qf	Und	2	R$ 2.348,76	R$ 4.697,52
10	Freezer Horizontal 534L: Freezer tipo cofre, 534litros de capacidade, controle de temperatura, iluminação interna, portas basculantes e certificado de eficiência	CONSUL CHB53	Und	1	R$ 4.288,99	R$ 4.288,99
11	Geladeira Duplex 260L: Geladeira com congelador na parte superior, 260litros, prateleiras ajustáveis, compartimento free¬zer, consumo eficiente de energia	HQ Hq-230rdf	Und	1	R$ 2.798,99	R$ 2.798,99
12	Batedeiras Industriais Planetárias (ex.: Gpaniz BP 12RP): Capacidade de 12L, motor ½CV (0,38kWh), 4 velocidades, cuba inox e proteção, design robusto para uso intensivo	Maná Equipamentos BPM-12 INT	Und	2	R$ 5.083,990	R$ 10.167,98
13	Liquidificadores Industriais: Liquidificadores com copo de inox de 5L, motor de 1.500W, lâminas em aço inox e base anti vibração, apropriados para preparo contínuo.	Evitra 6L Alta Rotação	Und	2	R$ 2.978,99	R$ 5.957,98
16	Placas para Isolamento Acústico (50×?50×2cm): Placas de espuma PIR ou poliéster, autoclavadas, para reduzir eco em salas de reunião e treinamento	Prediletta Espumas LISA	Und	30	R$ 150,80	R$ 4.524,00
18	Pastilhas Adesivas Decorativas: Pastilhas 3D adesivas, tamanho padrão, acabamento em PVC ou MDF, usadas na decoração de paredes, fácil aplicação.	MIX HOME CENTER 3D	Und	60	R$ 205,80	R$ 12.348,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Red: 450 – 06.003.08.243.0008.6074.4.4.90.52.00.00 – Fonte 31860

VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 30/09/2026.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 87/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 26/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:80621742

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2132

DECRETO N.º 2132/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1512/2025 de 30/09/2025;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.158.016,63 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, dezesseis reais e sessenta e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	433	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07094	1.100.000,00
2	Suplementar	363	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	20.000,00
3	Suplementar	363	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	38.016,63
			Total		**1.158.016,63**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999012700000000	07094	1.100.000,00
Anulação Dotação	389	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30000	20.000,00
Anulação Dotação	359	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	38.016,63
		Total	**1.158.016,63**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7094	0,00	0,00	1.100.000,00
30000	58.016,63	0,00	0,00
Total	**58.016,63**	**0,00**	**1.100.000,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 30 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:6E73FA0E

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1512

LEI ORDINÁRIA N.º 1512/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.158.016,63 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, dezesseis reais e sessenta e três centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	433	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07094	1.100.000,00
2	Suplementar	363	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	20.000,00
3	Suplementar	363	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	38.016,63
			Total		**1.158.016,63**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999012700000000	07094	1.100.000,00
Anulação Dotação	389	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30000	20.000,00
Anulação Dotação	359	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	38.016,63
		Total	**1.158.016,63**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7094	0,00	0,00	1.100.000,00
30000	58.016,63	0,00	0,00
Total	**58.016,63**	**0,00**	**1.100.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 30 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:83199D82

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1513

LEI ORDINÁRIA N.º 1513/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 132.393,90 (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	435	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07095	117.767,43
1	Suplementar	436	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo	07095	1.387,08
2	Suplementar	363	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	13.085,27
2	Suplementar	437	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3339030000000000000 - Material de consumo	30000	154,12
			Total		**132.393,90**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999012800000000 CONVÊNIO 549/2025 - SEAB - FEIRA LIVRE	07095	119.154,51
Anulação Dotação	359	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	13.239,39
		Total	**132.393,90**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7095	0,00	0,00	119.154,51
30000	13.239,39	0,00	0,00
Total	**13.239,39**	**0,00**	**119.154,51**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 30 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:108E6892

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1514

LEI ORDINÁRIA N.º 1514/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 293.888,80 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	434	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	07096	264.499,92
2	Suplementar	363	21.003.0020.0608.0137.1023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	29.388,88
			Total		**293.888,80**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999012900000000 CONVÊNIO 539/2025 - SEAB - Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos	07096	264.499,92
Anulação Dotação	359	21.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	30000	29.388,88
		Total	**293.888,80**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7096	0,00	0,00	264.499,92
30000	29.388,88	0,00	0,00
Total	**29.388,88**	**0,00**	**264.499,92**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 30 de setembro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:FEE5B54B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.093.877,22**	**1.096.739,58**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.276,00	150.236,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	451.430,40	184.460,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	163.312,80	644.161,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	315.858,02	117.880,26
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**34.563.089,47**	**17.603.429,95**
2.1- Cota-Parte FPM	29.620.353,63	13.577.704,33
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.820.353,63	12.768.878,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	808.825,58
2.2- Cota-Parte ICMS	4.556.181,28	3.232.725,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.299,36	46.274,50
2.4- Cota-Parte ITR	21.333,76	240.885,03
2.5- Cota-Parte IPVA	299.921,44	505.840,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.656.966,69**	**18.700.169,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.352.617,89**	**R$ 3.358.920,87**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.561.623,78**	**1.316.121,51**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.143.593,97**	**2.465.928,56**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.143.593,97	2.465.928,56
6.1.1- Principal	4.123.885,33	2.457.645,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.708,64	8.283,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.228.732,57**	**-901.275,62**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**59.210,82**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	219.818,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-160.607,39	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.525.139,38**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.153.593,97**	**2.539.229,45**	**2.539.229,45**	**2.270.464,99**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.878.241,43	2.539.229,45	2.539.229,45	2.270.464,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.819.144,60	1.183.865,56	1.183.865,56	1.066.478,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.059.096,83	1.355.363,89	1.355.363,89	1.203.986,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	275.352,54	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	106.469,73	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	88.882,81	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.539.229,45**	**2.539.229,45**	**2.270.464,99**	**0,00**	**0,00**	**73.300,89**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.539.229,45	2.539.229,45	2.270.464,99	0,00	0,00	73.300,89
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.539.229,45	2.539.229,45	2.270.464,99	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.726.149,99	2.539.229,45	2.539.229,45	102,97
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	246.592,86	-73.300,89	-73.300,89	0,00	-2,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	308.093,18	219.818,21	0,00	0,00	219.818,21	219.818,21
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	308.093,18	219.818,21	0,00	0,00	219.818,21	219.818,21
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.256.859,50**	**2.360.648,12**	**2.254.808,43**	**2.096.795,39**	**105.839,69**
20.1- Educação Infantil	1.607.331,09	797.801,85	783.110,75	732.884,62	14.691,10
20.2- Ensino Fundamental	3.065.767,35	1.334.866,59	1.251.283,50	1.156.479,77	83.583,09
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	54.400,00	186,85	186,85	186,85	0,00
20.5- Administração Geral	492.861,06	227.792,83	220.227,33	207.244,15	7.565,50
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.746.692,41**	**4.671.897,89**	**4.573.623,70**	**4.159.829,38**	**98.274,19**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.532.945,42	1.981.667,41	1.966.976,31	1.799.362,97	14.691,10
21.1.1- Creche	3.532.945,42	1.981.667,41	1.966.976,31	1.799.362,97	14.691,10
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.213.746,99	2.690.230,48	2.606.647,39	2.360.466,41	83.583,09
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.254.808,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.358.920,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					219.818,21
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**5.393.911,09**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.675.042,38	5.393.911,09	28,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**313.379,26**	**10.185,07**	**52.731,42**	**0,00**	**260.647,84**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	222.849,36	10.185,07	33.579,51	0,00	189.269,85
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	90.529,90	0,00	19.151,91	0,00	71.377,99
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**427.091,84**	**232.241,23**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**203.557,76**	**177.438,04**

31.1.1- Salário-Educação	203.557,76	173.268,73
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.169,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**221.710,72**	**52.753,49**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.823,36**	**2.049,70**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**669.241,02**	**643.186,73**	**510.393,99**	**483.250,78**	**132.792,74**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	158.174,15	131.140,00	119.570,20	27.034,15
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	425.268,48	322.793,56	281.864,22	266.523,19	40.929,34
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	88.000,00	56.495,00	56.250,00	56.210,00	245,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	95.972,54	95.972,54	33.800,00	33.800,00	62.172,54
32.8- OUTRAS	0,00	9.751,48	7.339,77	7.147,39	2.411,71
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.079.694,49**	**5.626.092,75**	**5.387.460,32**	**4.915.189,54**	**238.632,43**
33.1- Despesas Correntes	**9.706.178,85**	**5.439.145,52**	**5.285.177,63**	**4.816.671,85**	**153.967,89**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.417.666,62	3.753.038,44	3.753.038,44	3.387.440,38	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.188.512,23	1.686.107,08	1.532.139,19	1.429.231,47	153.967,89
33.2- Despesas de Capital	**373.515,64**	**186.947,23**	**102.282,69**	**98.517,69**	**84.664,54**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	373.515,64	186.947,23	102.282,69	98.517,69	84.664,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	157.340,72	120.944,66
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.465.928,56	173.268,73
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.351.728,87	40.991,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	271.540,41	253.221,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-0,30	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	53.628,60	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	217.911,51	253.221,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 30/set/2025 as 08h e 09m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:7CA2124E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº03/2025

TERMODE CONVÊNIO N” 003/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO/PR E SAUDADE DO IGUAÇU/PR, COM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL “CASA LAR” DE CHOPINZINHO/PR.

OMUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.414/0001-60, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do RG n° 8.124.995-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 009.378.889-40, e o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU. inscrito no CNPJ sob n.° 55.585.477/0001-92, situado na Rua Frei Vito Berscheid, n° 708, CEP 85.568-000, na cidade de Saudade do Iguaçu/PR. neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ROGERIO GALLINA, portador do CPF sob n° 788.204.059-20, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nO 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto regular a relação entre as partes signatárias, cuja finalidade consiste em repassar recursos financeiros do **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** para **o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,** destinados à complementação e custeio parcial das despesas da entidade de acolhimento institucional "CASA LAR" de Chopinzinho/PR, decorrentes de decisões judiciais que estabeleçam a transferência de crianças ou adolescentes de Saudade do Iguaçu/PR para a entidade de acolhimento institucional de Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÔES GERAIS

Sem prejuízo das demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

— DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU:

Transferir os Recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Convênio no valor Total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), nos termos da planilha em anexo a este instrumento, para a entidade de acolhimento institucional do Município de Chopinzinho;

Fiscalizar as ações desenvolvidas na entidade de acolhimento garantindo a execução do objeto do presente Convênio;

Designar um servidor público do quadro efetivo, mediante portaria, para a fiscalização do Convênio, bem como participar de eventuais reuniões, diligências, atendimentos, etc. quando justificado e previamente solicitado pelo **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO;**

Inserir as informações pertinentes a esse Termo de Convênio e a sua execução no Sistema Integrado de Transferências — SIT/TCE-PR, observando prazos e normatização vigente.

— DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO:

Assegurar a estrutura física e os serviços da entidade de acolhimento institucional para crianças ou adolescentes de Saudade do Iguaçu/PR, desde que transferidos ou acolhidos mediante decisão judicial;

Assegurar a estrutura física e os serviços da entidade de acolhimento institucional em conformidade com as normativas vigentes, que regulam os direitos das crianças e adolescentes em situação de acolhimento;

Inserir as informações peninentes a esse Termo de Convênio e a sua execução no Sistema Integrado de Transferências — SIT/TCE-PR, observando prazos e normatização vigente;

Garantir o livre acesso ao **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU,** através dos órgãos e servidores públicos competentes, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;

e)Utilizar os recursos recebidos no custeio das despesas relacionadas na planilha em anexo a este instrumento;

Receber crianças e adolescentes de Saudade do Iguaçu/PR mediante decisão judicial que determinea transferência para a entidade de acolhimento, sem prejuízo da possibilidade do Município de Chopinzinho de recorrer judicial ou administrativamente da medida de transferência ou acolhimento;

Designar um servidor público do quadro efetivo, mediante portaria, para a fiscalização do Convênio, bem como participar de eventuais reuniões, diligências, atendimentos, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do Convênio serão destinados recursos financeiros do **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** para **o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,** conforme a planilha em anexo de despesas mensais da entidade de acolhimento institucional de Chopinzinho/PR;

O repasse de recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio ocorrerá a conta da dotação orçamentária 09.002.08.244.0013.2.067 – 3.1.40.41, 3.3.40.41 do **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU,** sem prejuízo de eventual suplementação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E REAJUSTE

O repasse será efetuado mensalmente, com a primeira transferência até o dia 05 de outubro de 2025, e os demais repasses na mesma data nos meses subsequentes, em conta corrente específica de titularidade do Município de Chopinzinho, CNPJ n° 76.995.414/0001- 60, sendo: Banco do Brasil, Agência: 0842-7, Conta Corrente: 30768-8;

Compete ao **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU a** transferência de recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio, nos termos da planilha em anexo a este instrumento, procedendo o aumento ou a supressão quantitativa do repasse de valores de acordo com número de crianças ou adolescentes de Saudade do Iguaçu/PR transferidos judicialmente, para a entidade de acolhimento institucional do Município de Chopinzinho;

O repasse mensal de Saudade do Iguaçu/PR acolhido, nos termos deste instrumento, será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

O valor mensal dos recursos transferidos será reajustado anualmente de acordo com o IPCA acumulado do período;

O valor de repasse poderá ser aumentado na hipótese de ampliação do objeto capaz de justificá-lo, tais como contratação de mais servidores públicos para atendimento da demanda, despesas excepcionais não previstas na planilha de custos, fatos supervenientes e melhorias estruturais e na prestação do serviço da entidade de acolhimento, dependendo de apresentação de planilha, aprovação dos convenentes e formalizado por aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ADITIVOS

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

O presente Convênio será rescindido em caso de:

Inexecução das obrigações estipuladas;

Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;

Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento", com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA — DOS EFEITOS DO PRESENTE CONVÊNIO

Os efeitos deste convênio serão a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em (02) duas vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu/PR, 30 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2025

PLANO DE TRABALHO 2025/2026

DADOS CADASTRAIS:

1 – MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.585.477/0001-92
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro
CEP: 85.568-000
Telefone: (46) 3246-1166
Nome do Responsável pela Entidade: Rogerio Gallina
CPF: 788.204.059-20

2 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.41470001-60
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811- Bairro São Miguel
CEP: 85.560-000
Telefone: (46) 3242-8600
Dados Bancários: Banco do Brasil — Agência: 0842-7 — C/C: 30768-8
Nome do Responsável pela Entidade: Álvaro Denis Ceni Scolaro
CPF: 009.378.889-40
RG: 81249954 SESP/PR

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Objeto: acolhimento institucional "CASA LAR" — Chopinzinho;
Período de Execução: 12 meses;
Período de Vigência: 01 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2026.

OBJETIVO GERAL

O presente Plano de Trabalho, consiste no repasse de recursos financeiros do Município de Saudade do Iguaçu para o Município de Chopinzinho, destinados à complementação e custeio parcial das despesas da entidade de acolhimento institucional "'CASA LAR" de Chopinzinho/PR, decorrentes de decisões judiciais que estabeleçam a transferência de crianças ou adolescentes de Saudade do Iguaçu, para a entidade de acolhimento institucional de Chopinzinho.

QUADRO DE SERVIDORES

FUNÇÃO	QTDE	HORAS	VALOR MENSAL Individual
Auxiliar de cuidador social	4	40	2.600,00
Cuidador Social	4	40	6.600,00
Assistente Social	1	40	8.900,00
Psicóloga	1	40	9.100,00
Coordenador	1	40	3.300,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da Despesa	Especificação	Valor
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	70.400,00
3.1.91.13.08	CONTRIB. PREV. - RPPS - PESSOAL ATIVO	4.500,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.000,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.500,00
TOTAL		**86.400,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2025/2026

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
Março	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00

Saudade do Iguaçu, PR, 30 de setembro de 2025

ROGERIO GALLINA ÁLVARO
Prefeito

DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:12CD414F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2025 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE PLANO PEDAGÓGICO DECENAL DO ACOMPANHAMENTO SOCIOEDUCATIVO EM ADRIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO 05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Projeto de Plano Pedagógico decenal do acompanhamento Socioeducativo em Adrianópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:
Lei Orgânica da Assistência Social n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
Nob/SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Projeto de Plano Pedagógico decenal do acompanhamento Socioeducativo em Adrianópolis..

Art. 5°: Essa resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 29 de setembro de 2025.

Adrianópolis, 29 de setembro de 2025.

CELINA FERREIRA RIBEIRO
Presidente do CMAS
CPF 021.721.268-96

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS – PARANÁ 2025 – 2034
1 – IDENTIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal
Município: Adrianópolis - PR
Nome do Gestor Municipal: Vandir de Oliveira Rosa
Nível de Gestão: (x) Básica
Porte do Município: (x) Pequeno Porte I
Endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 115
Bairro: Centro - CEP: 83.490-000 **- Telefone: (41)3678-1282**
E-mail:gabinete@adrianopolis.pr.gov.br
Site: https://www.adrianopolis.pr.gov.br

2- **Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:**
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome do Gestor Municipal: Aldeci Godoi
Endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 74 – Centro - Adrianópolis- PR - CEP: 83.490-000 **-** Telefone: (41) 3678- 1462
E-mail:assistenciasocial.adrianopolis@gmail.com

3- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Presidente: Cleonice dos Santos Oliveira
Endereço: Rua Principal, SN – Vila Mota – Adrianópolis – PR – **CEP:**83490-000 **Telefone:** (41) 99567-1351 - **E-mail:** cmdcaadrianopolispr@gmail.com

Conselho Tutelar de Adrianópolis
End.: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 96 – **Bairro:** Centro – **CEP:**83.490-000 – Adrianópolis/PR – **Fone:** (41)99529-0153 - **E-mail:**conselhotutelaradp@gmail.com

Do Responsável Técnico pelo Plano
Nome: Bruna de Oliveira Garcia Dias Batista
Endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 74 – Centro – Adrianópolis, PR – CEP:83.490-000
Telefone: (15)99836-3085
E-mail: social.adrianopolis@gmail.com
RG: 9.950.465-0
Formação Profissional: Assistente Social
Inscrição do Conselho Regional de Serviço Social: 9376

COLABORAÇÃO NA PRODUÇÃO DO CONTEÚDO TEÓRICO
Aldeci Godoi - Secretário Municipal de Assistência Social
Adeline da Rosa dos Santos – Coordenadora do CRAS

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ADRIANÓPOLIS-PR

INSTITUÍDA PELO DECRETO: N°_____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Aldeci Godoi

Luana Venâncio de Souza
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
Adeline da Rosa dos Santos
Marisete Rodrigues Straub
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) - SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
Bruna Oliveira Garcia Dias Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Evelin Ribeiro Fidelis Cardoso
Sidicléia de Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexander Paulista Ribeiro
Madalena Costa dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sidival Bacil de Souza Filho

CONSELHO TUTELAR
Juceli Salete Lopes Cordeiro Santos
Bruno Henrique dos Santos Rosa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
Cleunice dos Santos Oliveira
SabrinaKelly de. Pontes Gonçalves

REDE ESTADUAL DE ENSINO
Eduardo Pedro de Lima Kierski
Benedito Florindo de Freitas Júnior

PODER EXECUTIVO
Roseni dos Santos Isidorio
Alcides Rodrigues Bassete

LISTA DE SIGLAS

ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
CMAS	- Conselho Municipal de Assistência Social
PSC	- Prestação de Serviços à Comunidade
LA	- Liberdade Assistida
SINASE	- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
PIA	- Plano de Atendimento Individual
MSE	- Medida Socioeducativa
CREAS	- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
UBS	- Unidades Básicas de Saúde UBS
APAE	- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
EAP	- Equipe de Atenção Primária
SCFV	- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PSB	- Proteção Social Básica
CRAS	- Centro de Referência de Assistência Social
NRE	- Núcleo Regional de Educação
PAM	- Pronto Atendimento Municipal
SMAS	- Secretaria de Assistência Social
SMS	- Secretaria Municipal de Saúde
SMTC	- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
CMEI	- Centro Municipal de Educação Infantil
CMDCA	- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
PROJUDI	- Processo Judicial Digital

APRESENTAÇÃO

Com a proclamação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, a questão do adolescente em conflito com a lei entrou em pauta nas agendas públicas, trazendo normativas à premissa da Doutrina da Proteção Integral.
Em 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), publicou a Resolução nº 119/2006, dispondo orientações básicas para a organização de um Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Neste mesmo ano, outro conjunto de propostas foi encaminhado ao Congresso Nacional para que se fizessem detalhamentos e complementações ao Estatuto da Criança e do Adolescente no que diz respeito ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, dando origem à Lei Federal nº 12.594/2012.
Historicamente, a Assistência Social ocupa papel central no atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais. Esse atendimento foi gradativamente incorporado à Assistência Social na medida que esta começou a se organizar enquanto política pública, cujos marcos legais sendo a Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social (1993). Em 2004, o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi definido como serviço pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que define os eixos estruturantes para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Posteriormente, em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) foi caracterizado como serviço socioassistencial de caráter continuado no SUAS.
A Lei Federal nº 12.594/2012 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE estabelece as responsabilidades comuns a todos os entes federados e responsabilidades específicas ao Governo Federal, Estadual e Municipal. Pensando na garantia de Direitos e seguindo as diretrizes

e determinações com o objetivo de nortear a Gestão da Política de Atendimento Socioeducativo no Município de Adrianópolis, para os próximos 10 anos.
Sendo assim, o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Adrianópolis dá cumprimento às indicações do SINASE, que reconhece a necessidade de estruturar a funcionalidade dos serviços de atendimento no Município, bem como, a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei.
Destaca-se a centralidade deste plano nas políticas para infância e adolescência, sendo este um documento norteador e de planejamento para os próximos dez anos (2025-2034), levando em conta a atuação do poder executivo municipal, órgãos governamentais e não-governamentais, além da centralidade das famílias e comunidades enquanto parte atuante no desenvolvimento das medidas socioeducativas, seguindo as normativas do SINASE.
Para a elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo foi estabelecida uma comissão com profissionais de diferentes órgãos governamentais e não-governamentais e setores cujas atuações estão relacionadas ao atendimento socioeducativo.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO---------- 11
PÚBLICO ALVO--------- 12
OBJETIVOS---------- 12
OBJETIVO GERAL---------- 12
OBJETIVOS ESPECÍFICOS------ 12
DIRETRIZES---------- 14
PRINCÍPIOS---------- 15
MARCO LEGAL---------- 16
DIAGNÓSTICO (MARCO SITUACIONAL)---------- 18
NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL----- 20
NA ÁREA DA SAÚDE--------- 21
NA ÁREA DA EDUCAÇÃO-------- 21
NA ÁREA DE ESPORTES--------- 22
PROFISIONALIZAÇÃO---------- 22
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E CONTROLE SOCIAL- 22
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)-------- 23
CENÁRIO E DESAFIO ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR---------- 26
METAS---------- 26
METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS--------- 26
TABELA DE EIXOS E METAS--------- 27
GESTÃO DO PLANO DECENAL--------- 34
ORÇAMENTO/FINANCIAMENTO-------- 34
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO---------- 35
REFERÊNCIAS TÉCNICAS/BIBLIOGRÁFICAS------ 36

INTRODUÇÃO

Os direitos dos adolescentes envolvidos em atos infracionais, mesmo após anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é uma temática complexa e constante na sociedade. Verifica-se a existência de alguns padrões em relação aos adolescentes que acabam por interferir diretamente na efetividade das Medidas Socioeducativas (MSE), quando aplicadas.
Ao cometer ato infracional, os adolescentes, na maioria das vezes, são vistos como “marginais”, “delinquentes”, “problemas sociais”, que precisam ser afastados do convívio em sociedade. Contudo, faz-se necessário uma nova análise da situação e adotar outras posturas em relação aos adolescentes autores de atos infracionais. É preciso entender os adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento pessoal e social, sob a responsabilidade da família, da sociedade e do poder público. Nesta perspectiva, o ECA determina a aplicação das MSE a estes adolescentes, ainda que seja desafiador.
O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em 2006, foi um marco importante com a Resolução 119, trazendo um conjunto de normas visando à organização e parâmetros para a execução das MSE, destacando a medida de internação e internação provisória.
O atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais, com a promulgação da Lei nº 12.594/2012 instituindo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), ganhou força no ordenamento Jurídico, regulamentando a execução das medidas socioeducativas impostas.
O SINASE ainda enfatiza a integração das políticas públicas e a corresponsabilidade dos entes federativos para o efetivo atendimento a este público.
Reafirmando o compromisso do Município na execução das MSE de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, da rede de serviços e dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos com as ações desenvolvidas, a Secretaria Municipal de Assistência Social definiu como uma de suas prioridades a atualização e adequação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Assim, o Plano Municipal foi elaborado de forma coletiva, com a participação de diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), de representantes das Secretarias das Políticas Intersetoriais do Município e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Observou-se a necessidade de definir as proposições e os compromissos, agora em um Plano Decenal, no âmbito da Legislação Federal, para o período 2025 - 2034,destacando objetivos, ações e resultados pretendidos, considerando-se enquanto norte os princípios, parâmetros e diretrizes contidas na Lei do SINASE.

PÚBLICO ALVO

O Publico alvo deste Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo será o adolescente - idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos - em conflito com a Lei, residente no Município de Adrianópolis/PR, enquanto sujeito de direito à proteção integral.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Aprimorar e consolidar o processo de mobilização, articulação, execução,planejamento, monitoramnto e avaliação visando ao atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em Meio aberto Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) no município de Adrianópolis, pelos próximos 10 (dez) anos, visando à inclusão e acesso às políticas públicas e garantia dos direitos.

Objetivos Específicos

O Atendimento Socioeducativo em Meio aberto no Município de Adrianópolis-PR, previsto neste Plano Decenal Municipal, deverá obedecer aos seguintes princípios:

Direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º LV da Constituição Federal), que todos são iguais, sem distinção de qualquer natureza, garantindo do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade,

Ampliar, articular e integrar as diversas políticas, programas, projetos, serviços e ações de apoio sóciofamiliar para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo e garantir o direito integral com ações articuladas entre as Políticas Setoriais: Assistência Social,

Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Trabalho, dentre outras;

Articular junto ao Ministério Público e Judiciário, a reflexão da aplicação da medida protetiva, para que não sejam impostas medidas de LA e PSC nos casos que cabem medidas protetivas. Nessa ótica, visando a interpretação dos fatos para a definição de medidas socioeducativas, seguindo as normativas vigentes, sugerimos a atuação de uma equipe especializada e interdisciplinar, no caso o NAE para apoiar e dar subsídios ao MP e Judiciário na tomada de decisão sobre a aplicação da medida socioeducativa, conforme artigos 150 e 151 do ECA;

Efetivar processo de sensibilização, articulação e intervenção de toda sociedade, sobre os direitos dos adolescentes de participação, autonomia, protagonismo e responsabilização nos espaços sócio-ocupacionais;

Fomentar a implementação de programas para promoção da autonomia do adolescente e/ou jovens egressos de programas de atendimento, desenvolvendo parâmetros para o monitoramento e avaliação;

Promover e garantir mecanismos para o cofinanciamento pela União, Estados, e Municípios, das ações previstas no Plano de Atendimento Socioeducativo;

Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;

Proporcionar a qualificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento nos programas socioeducativo dos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.

DIRETRIZES:

Assegurar a qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros normativos vigentes no País – Constituição Federal, Estatuto da Criança e Do Adolescente, Lei 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Possibilitar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.

Instigar e garantir o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.
Promover mecanismos que previnam e medeiem situações de conflitos a partir de práticas restaurativas.

Assegurar o acesso do adolescente ao Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público) bem como, o direito de ser ouvido sempre que requerer.

Garantir o direito, priorizando a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura aos adolescentes em cumprimento de medida.

Priorizar e Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.

Garantir e assegurar o acesso aos programas de saúde integral, principalmente na política de Saúde Especializada;

Proporcionar e promover formação continuada aos profissionais da socioeducação.

PRINCÍPIOS

O Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Adrianópolis-PR obedecerá aos seguintes princípios:

Reconhecimento dos direitos inalienáveis do adolescente, especialmente do direito à vida, à dignidade e da isonomia.

Promoção da proteção integral ao adolescente, como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento.

Respeito aos princípios fundamentais dos Direitos Humanos, desde o momento de sua apreensão pela polícia, até o efetivo cumprimento das medidas socioeducativas.

Promoção da responsabilização do adolescente pela prática do ato infracional, priorizando a natureza educativa das medidas em meio aberto.

Aplicação das medidas socioeducativas de forma a respeitar à capacidade do adolescente de cumpri-las, levando em consideração a gravidade do ato, sua realidade vivenciada e suas individualidades.

MARCO LEGAL

O início dos anos 90 foi marcado pela promulgação do ECA, dando origem a um novo paradigma: a Doutrina da Proteção Integral. Suas disposições preliminares visam "garantir proteção integral com prioridade absoluta", passando a olhar a população infanto-juvenil como sujeito de direitos na letra da lei. Nascendo uma nova fase na história das crianças e adolescentes no cenário brasileiro.
O novo marco legal propõe a compreensão, apuração dos atos infracionais, tomam formas legais pautados na dignidade humana, legalidade e excepcionalidade. Assim sendo, a apuração da prática de atos infracionais mensurada no artigo 103 do ECA, no qual "considera ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal", ainda nessa direção, o artigo 104 rege que "são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos". Dessa forma, ocorre a distinção de intervenção quanto à prática de atos infracionais realizados por crianças e adolescentes. Para os adolescentes até 12 anos incompletos é aplicado medidas protetivas previstas nos artigos 98 ao 101. No que tange os adolescentes em conflito com a lei, objeto de intervenção desse Plano Municipal de atendimento, o ECA delibera as medidas socioeducativas, devendo o Estado se responsabilizar por essa população.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
Advertência;
Obrigação de reparar o dano;
Prestação de serviços à comunidade; IV – liberdade assistida;
Inserção em regime de semi-liberdade;
Internação em estabelecimento educacional; VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.
§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.
§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.
§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.
Art. 113. Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e 100.
Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art.
112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese de remissão, nos termos do art. 127.
Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria (BRASIL, Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990).

As medidas socioeducativas estabelecidas no artigo 112 do ECA, tem o objetivo de responsabilizar o adolescente sobre seus atos, proporcionando a reflexão de estar em conflito com a lei, buscando concretizar a inclusão familiar e comunitária, garantindo aos mesmos proteção integral por meio de ações atribuídas a rede intersetorial.
Vale ressaltar, que as medidas socioeducativas possuem um caráter de duplo sentido: de sanção e de proteção; ou seja, responsabilização pela prática infracional e proteção aos seus direitos, respectivamente, incumbindo à sociedade, o Estado e à família promover a efetivação dos direitos.
O trajeto da normatização das medidas socioeducativas e das ações de
atenção aos adolescentes autores de atos infracionais no Brasil teve como marco legal a Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que regulamenta o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
O SINASE é composto por um "conjunto ordenado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve o processo de apuração de ato infracional até a execução de medidas socioeducativas" (CONANDA, 2006).
Em 2012, promulga-se a Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execuçãodas medidas socioeducativas destinadas a adolescentes autores de ato infracional.
A Lei assegura os direitos individuais dos adolescentes, como visitas aos adolescentes privados de liberdade, Plano Individual de Atendimento – PIA, Atenção Integral à Saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa, e traz a discussão sobre o Atendimento a Adolescente com Transtorno Mental e com Dependência de Álcool e de Substância Psicoativa.
Ainda prevê sobre os Procedimentos de apuração e execução das medidas, regimentos internos disciplinares, esses voltados às unidades de internação e semiliberdades, profissionalização e formação continuada para inserção no mercado de trabalho.
Visando fortalecer a Política de atendimento Socioeducativo, a Lei n° 12.594/2012 rege a elaboração dos Planos de atendimento socioeducativo no âmbito Nacional, Estadual e Municipal.
Seguindo preceitos legais em novembro de 2013, é sancionado o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, contendo como eixos operativos: Gestão, qualificação do atendimento, participação e autonomia das/os adolescentes, sistema de Justiça e Segurança.
Com o Plano Nacional de Atendimento socioeducativo responsabiliza-se os estados e os municípios a cumprirem seu papel regido em lei, em elaborar seus planos de atendimento socioeducativo e com seu compromisso na efetivação da Política de Atendimento Socioeducativo no Brasil.

DIAGNÓSTICO (MARCO SITUACIONAL)

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no Município de Adrianópolis, a partir do ano de 2023, fora executado pela Técnica da Proteção Social Especial do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Serviço atende adolescentes e jovens em conflito com a lei na faixa etária de 12 a 21 anos e seus respectivos familiares, a partir do encaminhamento do Poder Judiciário para cumprimento de Medidas Socioeducativas.

MARCO SITUACIONAL

Adrianópolis-PR é um município de pequeno porte I, instalado em 25/07/1960, está localizado no Vale da Ribeira e pertence à Região Metropolitana de Curitiba.

https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Parana_Municip_Adrianopolis.svg

Segundo o IBGE (2022), o município tem uma população de 6.327 habitantes. A atividade econômica tem como pilares a administração pública, o cultivo de pinus e a fabricação de cimento.A extração de calcário e dolomita, a produção de cana-de-açúcar, mamão e café, especialmente em territórios quilombolas, também são atividades de destaque.O município tem uma forte base na indústria de cimento e na exploração de calcário, sendo importante produtor de cimento e extração de pedra.

O município não contempla o Centro Especializado de Referência de Assistência Social - CREAS, portanto todas as ações referentes à Proteção Social Especial - PSE são desenvolvidas pela equipe de PSE lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), o que inclui o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei.
No município de Adrianópolis-PR, a estrutura administrativa compõe-se dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Controlador Interno Municipal; Procuradoria Geral; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. A Educação Estadual é vinculada ao Núcleo Regional de Educação (NRE) de Curitiba. A política de Segurança Pública é vinculada à Comarca de na 7ª Companhia Independente de Polícia Militar, possuindo, o município, o Destacamento da Polícia Militar.

. NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município é considerado Pequeno Porte I, abordando especificamente os serviços e equipamentos organizados dentro das Secretarias Municipais, a SMAS comporta o Órgão Gestor e vinculados possuem o equipamento de Proteção Social Básica: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)- José Cândido Baptista "PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família"; o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo estes o "CATAVENTO"contemplando crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 14 anos, "FUTURO CERTO" especificamente adolescentes com faixa etária de 15 a 17 anos, "Comunidade Remanescete Quilombolas- CRQ´s RAÍZES DO PARANAÍ" com grupos intergeracionais e o "SUPERAÇÃO- (60+) .
A Proteção Social Especial (PSE), é executa da no orgão gestor.
Executa o serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) acompanha o adolescente, auxiliando no trabalho de responsabilização do ato infracional, bem como suas famílias. Além de desenvolver programas, projetos, oficinas, ações socioeducativas, comunitárias e familiares com os adolescestes cujos seus direitos foram ameaçados ou violados. O município conta com o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, sendo na modalidade de Casa Lar.
Com relação ao Conselho Tutelar, ele é vinculado administrativamente à SMAS.

NA ÁREA DA SAÚDE

A saúde presta atendimento aos adolescentes dentro dos princípios da atenção integral, pela Unidade Básica de Saúde (UBS) ou pelo Programa de Saúde da Família (PSF). O município conta com 3 UBS, 1 UPA e 7 Postos de Apoio- com atendimentos 1 vez na semana, sendo 1 com atendimento quinzenal.
O município de Adrianópolis não possui programas de atendimento à dependência química, os adolescente que necessitam de tratamento são colocados na central de vagas e encaminhados para hospitais especializados no municipio de Curitiba.

NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
A educação presta atendimento a crianças e adolescentes do municipio de Adrianópolis, dentro da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), contam com sete (7) Escolas Municipais sendo:CEMEI – Fani Lerner (Educação Infantil) – localizada no bairro Vila Bela, Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - localizada no bairro Vila Bela, Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima - localizada no bairro Barra Grande, Escola Municipal João Gonçalves de Almeida - localizada no bairro Porto Novo, Escola Municipal de Campo João Surá - localizada na CRQ João Surá, Escola Municipal de Campo Valdinei José - localizada no bairro Epitácio, Escola Municipal de Campo Córrego do Franco - localizada na CRQ Córrego do Franco. Escolas Estaduais quatro (4), Colégio Estadual Santa Bábara - localizada no Centro, Colégio Estadual de Campo Selbmann – localizada no bairro Vila Mota, Colégio Estadual de Campo Porto Novo – localizada no bairro Porto Novo, Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramos – localizada na CRQ – João Surá.
Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais – APAE localizada no bairro Vila Paraíso.

Na rede municipal não há adolescentes frequentando a escola. Os desafios enfrentados pela rede de ensino estadual incluem.
Resistência por parte do adolescentes em conflito com a lei, em aceitar matricular-se, mesmo com vagas disponíveis.
Oferta de trabalho informal para adolescetes, pelas empresas prestadoras de serviços a grandes empresas que operam na estração de madeiras de pinus e eucalípto.

Esses desafios exigem políticas públicas eficazes para garantir o acesso e permanência de todos os estudantes nas escolas.
Além disso, os adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa enfrentam desafios adicionais, como:
Defasagem escolar, que dificulta seu progresso acadêmico;
Indícios de uso substâncias psicoativas, prejudicando seu desempenho e bem-estar;
Falta de participação da família no processo de inclusão e permanência na escola, apesar de ser um requisito fundamental para o cumprimento das Medidas de Proteção e Socioeducativas em Meio Aberto.

Esses fatores agravam a situação desses adolescentes e destacam a necessidade de apoio e intervenção para garantir seu desenvolvimento e reintegração social.

NA ÁREA DE ESPORTES
Aos adolescentes atendidos são oferecidas atividades desenvolvidas nas modalidades: futebol de campo, futsal, voleibol. Contudo há dificuldades de inserção dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nos espaços relacionados com esporte e lazer devido à dificuldade de acesso do adolescente e o espaço geografico em que se encontra.

PROFISSIONALIZAÇÃO
A equipe multidisciplinar juntamente com o adolescente, levanta suas necessidades e expectativas a fim de despertar habilidades, interesses e com isso buscar parcerias com instituições governamentais ou não-governamentais para a capacitação e futura inserção deste adolescente no mercado de trabalho.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E CONTROLE SOCIAL
Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Conselho Tutelar, Vara de Família e Anexos do Foro Regional de Bocaiuva do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, e delegacia que atende a população no geral. No que tange ao Controle Social referente à demanda de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, a sociedade se organiza através do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e demais comitês que abrangem tal Política.

7.0. DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC).

As medidas socioeducativas a serem executadas em meio aberto, a Lei do SINASE, regulamentou os Programas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e de Liberdade Assistida (LA), artigos 117 a 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Essas medidas socioeducativas em meio aberto, são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros, são executadas pela Administração Pública através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de equipe multidisciplinar, conforme preceitua o SINASE. A técnica da Medida Socioeducativa acompanha o adolescente, auxiliando no trabalho de responsabilização do ato infracional, bem como suas famílias. Para além, de desenvolver programas, projetos, oficinas, ações socioeducativas, comunitárias e familiares com os adolescestes cujos seus direitos foram ameaçados ou violados. É válido destacar que há possibilidade de encaminhar os adolescentes em conflito com a lei para a prestação de serviço à comunidade em unidades públicas e privadas. Nestes casos, a técnica de referência do Medida Socioeducativa, deverá entrar em contato com a coordenação da instituição homologada, onde será executada a medida para informar os objetivos, as atividades e a proposta pedagógica que serão desenvolvidas pelos adolescentes em cumprimento com a determinação judicial da Vara da Família e Anexos do Foro Regional de Bocaiuva do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião, homologou as seguintes entidades e equipamentos para o cumprimento da Medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), sendo: Secretaria Municipal da Educação, Biblioteca Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde.
Importante ressaltar-se a possibilidade de inclusão de novas instituições e equipamentos para a execução da Medida Socioeducativa em meio aberto, mediante homologação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Desta forma, a atuação conjunta com a rede intersetorial favorece a compartimentação das ações e a atuação paralela, executadas de forma descentralizada e participativa, por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e da sociedade civil engajada. A equipe responsável pelo Serviço de MSE em meio aberto, vem trabalhando no atendimento a adolescentes em conflito com a lei, em sua necessidade, visando à sua reinserção no meio social, contando com a parceria de instituições governamentais e não-governamentais, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade, além de contribuir para a melhoria do conhecimento, na elevação da autoestima e na reinserção social. Os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são atendidos por meio de ações sistematizadas, articuladas e planejadas como: Acompanhamento Social; Reinserção Escolar; Encaminhamentos na área da Saúde - quando necessário; Participação em Oficinas; Cursos de Capacitação quando houver disponível; participação em atividades de Cultura, Esporte, Lazer e Ações Comunitárias. Realizando atendimento, orientações e reuniões com as familias dos adolescentes.
O Serviço de Medida Socioeducativa em meio aberto de Adrianópolis, conta com a técnica assistente social da Secretaria de Assistência Social.
Quanto ao espaço físico, o serviço se estrutura na Secretaria Municipal de Assistência Social – Uma sala de atendimento individual, uma sala compartilhada, de acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, sendo de fundamental importância que se mantenha um local especifico para a execução do programa, contando com salas de atendimento individualizadas e em grupo, sala de técnicos e demais condições para garantir que a estrutura física facilite o acompanhamento dos adolescentes e seus familiares. As salas disponíveis atualmente são utilizadas para o atendimento individualizado e um espaço de uso comum da Secretaria poderá ser utilizado para os trabalhos em grupo. O Serviço é realizado por intermédio do seguinte fluxo: recebido a medida socioeducativa de PSC e LA, o adolescente é encaminhado munido de ofício para a equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto que realizará, uma entrevista inicial, objetivando identificar o local de residência, vida escolar, social, familiar, bem como as aptidões do mesmo, na perspectiva de definir, juntamente com ele e sua família, qual o local mais adequado para que a Prestação de Serviço à Comunidade seja realizada e ou estabelecer quais atendimentos referentes à Liberdade Assistida; Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), que definirá as tarefas a serem prestadas, responsabilidades do adolescente e seus pais/responsáveis, objetivos e Entidade onde o serviço será prestado no caso da medida de Prestação de Serviço a Comunidade ou o adolescente será encaminhado para participar das atividades quando se tratar da medida de Liberdade Assistida. Logo após, o técnico do serviço responsável realizará o encaminhamento e apresentação do adolescente à entidade ou instituição onde se dará a execução da medida. Na LA são realizados todos os procedimentos já anteriormente descritos, dependendo da entrevista e do PIA o adolescente é encaminhado às instituições que desenvolvem atividades de interesse do mesmo, a exemplo: encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ações Comunitárias, Oficinas entre outros. Sendo agendado atendimento psicossocial com o adolescente e com os pais sempre que for necessário. A técnica responsáveis pela execução do serviço deverá realizar visitas periódicas às entidades encarregadas de receber os adolescentes em execução da medida, orientando os responsáveis pelo acompanhamento das atividades e ajustando eventuais problemas encontrados; observando os aspectos da vida do adolescente, como a frequência à escola, o uso de substâncias psicoativas (incluindo o álcool) e a omissão dos pais/responsáveis e outros problemas de ordem familiar, tendo desde logo, se necessário, com o apoio do Conselho Tutelar, acionar a Rede de Proteção Intersetorial (Criança e Adolescente). Ao eleger as Entidades e Instituições que receberão a Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, deverão ser observadas a estrutura adequada e atividades compatíveis com as aptidões dos adolescentes, normas em vigor e localização que deverá ser o mais próximo possível da residência do adolescente.

7.1. CENÁRIO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS- PR.

De acordo com dados da Secretaria de Assistência Social – A técnica responsável pelas medidas socioeducativas, do ano de 2023 a agosto de 2025 -, foi atendido 01 adolescente autore de atos infraiconais, que cumpriu a medida socioeducativa, sendo:

Quadro Comparativo de Aplicações de Medidas:

Modalidade	2023	2024	2025
PSC-Prestação de Serviços à Comunidada	-	1	-
LA-Liberdade Assistida	-	-	-
LA + PSC	-	-	-
Obrigação de Reparar o Dano	-	-	-
Semiliberdade	-	-	-
Internação	-	-	-
Total: Adolescentes cumprindo Medida Socioeducativa	-	1	-

8.0. METAS

Na tabela abaixo estão contempladas as Metas deste Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, contendo os objetivos, as ações, o cronograma, os responsáveis pela execução e o financiamento. Consideram-se ainda que tais propostas possam ser executadas em curto, médio e longo prazos.

8.1. METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo estrutura-se em quatro eixos que buscam orientar a organização do SINASE e suas políticas nas diferentes modalidades, em consonância com os princípios da doutrina da Proteção Integral, tendo como referência o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.
Os eixos são:
Gestão do SINASE
Qualificação do atendimento socioeducativo;
Participação e autonomia dos adolescentes;
Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública.

8.2. TABELA DE EIXOS E METAS

Eixo 1 – Gestão do SINASE

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2025 - 2027	2028- 2030	2031- 2034	
Revisar e Adequar o Plano Municipal socioeducativo com a respectiva previsão orçamentária no Plano Plurianual vigente e subsequente.	Revisão Bienal.				- Secretaria Municipal de Assistência Social
Disponibilizar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para consulta pública.	Disponibilizar acesso no Site da Prefeitura.				- Secretaria Municipal de Assistência Social
Elaborar Regimento Interno do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, definindo os papéis dos técnicos responsáveis.					- Secretaria Municipal de Assistência Social; Técnica do Serviço de Medidas Socioeducativas.
Sensibilizar as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer para o conhecimento da Medida Socioeducativa em Meio Aberto e seus objetivos e conscientização para o recebimento e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Através de reuniões, capacitações, oficinas, workshop.				- Secretaria Municipal de Assistência Social; do Serviço de Medidas Socioeducativas.
Sensibilizar os trabalhadores do SUAS quanto à prioridade no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Através de reuniões, capacitações, oficinas, workshop.				- Secretaria Municipal de Assistência Social; -Técnica do Serviço de Medidas Socioeducativas.
Articular aquisição de vagas para tratamento de toxicômanos no regime de internação.	Articulação com a saúde para garantia da vaga quando necessário.				Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.
Realizar ações de prevenção ao uso/abuso de drogas no Município para os adolescentes das redes Municipal e Estadual de Ensino.	Realizar ações em todas as escolas.				Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; - Técnica do Serviço de Medidas Socioeducativas.
Realizar ações de prevenção à evasão escolar, tanto para sensibilização dos profissionais, quanto com os alunos.	Realizar ações em todas as escolas				- Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; - Técnica do Serviço de Medidas Socioeducativas; - Conselho Tutelar.
Fortalecer o diálogo com os Profissionais da Educação da Rede Pública Estadual, informando sobre a importância de acolherem com prioridade os adolescentes em conflito com a Lei, promovendo a reinserção no ambiente escolar, a fim de informar a importância e a responsabilidade da Escola na participação da execução das medidas socioeducativas.	Realizar ações em todas as escolas.				Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; - Técnica do Serviço de Medidas Socioeducativas; - Conselho Tutelar.
Articular encaminhamentos dos adolescentes a cursos profissionalizantes e cursos de aprendizagem disponibilizados pelo Município, e posterior encaminhamento para o mercado de trabalho.	Ações Contínuas				- Secretaria Municipal de Assistência Social; Técnica doServiço de Medidas Socioeducativas
Oportunizar, encaminhar e orientar os adolescentes ao acesso de programas de aprendizagem e cursos de inclusão ao mundo do trabalho.	Fortalecer o diálogo com empresas parceiras.				- Secretaria Municipal de Assistência Social; - Equipe técnica do Serviço de Medidas Socioeducativas.
Garantir recursos financeiros e orçamentários para a implementação e monitoramento e avaliação do Plano Municipal Socioeducativo.	Desenvolver articulação políticas nas três esferas de Governo para assegurar e garantir recursos financeiros para o desenvolvimento do Serviço.				Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

Eixo 2 – Qualificação do Atendimento Socioeducativo

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2025 - 2027	2028- 2030	2031- 2034	
Garantir capacitação continuada para os profissionais envolvidos na execução da medida socioeducativa no município.	Viabilizar a participação dos profissionais em cursos, minicursos, congressos, seminários, palestras, conferências e congêneres, além de visitas a serviços de referência.				- Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social; Ministério do Desenvolvimento Social.
Assegurar a documentação civil básica para todos os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa.	Ações contínuas				- Técnica da Medida Socioeducativa.
Inclusão das famílias dos adolescentes em programas de transferência de renda e benefícios do SUAS, através de encaminhamento ao CRAS, visando a superação da situação de vulnerabilidade e o consequente fortalecimento da capacidade protetiva das famílias.	Ações contínuas				- Técnica da Medida Socioeducativa.
Encaminhar os adolescentes para serviços, programas e projetos disponibilizados pela rede pública socioassistencial.	Ações contínuas				- Técnica da Medida Socioeducativa.
Promover reuniões e rodas de conversa para os Pais e Responsáveis com intuito de informar, sensibilizar e fortalecer o vínculo entre a equipe técnica e os familiares dos adolescentes.	Atividade mensal				- Técnica da Medida Socioeducativa.

Eixo 3 – Participação e Autonomia dos Adolescentes

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2025- 2027	2028- 2030	2031- 2034	
Contribuir para restaurar e preservar a integralidade e as condições de autonomia dos adolescentes e seus familiares, estabelecendo um novo projeto de vida.	Fortalecimento dos vínculos familiares				Técnica da Medida Socioeducativa.

Viabilizar as parcerias com instituições públicas e privadas com programas de capacitação, orientação e profissionalização para a inserção dos adolescentes e seus familiares no mercado de trabalho.	Desenvolvimento da autonomia e resgate da cidadania.				Técnica da Medida Socioeducativa.
Promover o acesso dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em eventos que versem sobre os direitos da criança e do adolescente. Participação em Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Municipal de direitos e fórum de debates.	Estimular e viabilizar a participação dos adolescentes.				Técnica da Medida Socioeducativa.
Realizar visitas técnicas com os adolescentes a entidades, empresas, órgãos públicos, a fim de estimular o conhecimento de órgãos públicos e privados e a participação cidadã.	Sensibilizar e oportunizar a participação dos adolescentes.				Técnica da Medida Socioeducativa.

Eixo 4 – Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública

Objetivo	Meta	Período			Responsáveis
		2025- 2027	2028- 2030	2031- 2034	
Fortalecer a integração e aproximação entre o Poder Judiciário, Ministério Público, e Secretaria Municipal de Assistência Social - medidas socioeducativas de LA e PSC .	Reuniões periódicas com vistas à realização de estudo de casos, ações e intervenções frente à realidade vivenciada pelos adolescentes e seus familiares.				Técnica da Medida Socioeducativa; Poder Judiciário; Ministério Público; Rede de Proteção.
Promover atendimento integrado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	Articulação entre o sistema de Justiça, políticas públicas e intersetoriais visando o atendimento integral dos adolescentes e seus responsáveis, segundo a especificidade dos casos				Secretaria Municipal de Assistência Social; Técnica da Medida Socioeducativa.
Proporcionar atividades de integração, como roda de conversa e oficinas temáticas, para os adolescentes e suas famílias, de modo que a família seja coparticipante no processo pedagógico, a fim de ressignificar a medida socioeducativa, bem como acompanhar e orientar os envolvidos.	Estabelecer cronograma para as atividades dos trabalhos de grupo (Temáticas) a ser realizado com os pais/responsáveis e os adolescentes.				Técnica da Medida Socioeducativa.

9. GESTÃO DO PLANO DECENAL

A gestão deste Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio aberto caberá à Secretaria Municipal de Assistencia Social. Para a implementação deste Plano Decenal Municipal a Secretaria Municipal gestora, contará com a assistência e auxílio das demais Secretarias Municipais, da Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); do Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência, do Poder Judiciário – Vara de Família e Anexos do Foro Regional de Bocaiuva do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, da Secretaria de Estado da Educação, dentre demais setores.

10. ORÇAMENTO/FINANCIAMENTO

O ECA, trata da garantia de prioridade na destinação de recursos públicos para assuntos relacionados à infância e juventude. Dentre esses assuntos, inclui-se o financiamento dos programas de atendimento das medidas socioeducativas. Cabe ressaltar que, por decorrência lógica da descentralização político-administrativa prevista na Constituição, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município), desta forma, para operacionalização do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio aberto, os três entes federativos contribuem para o financiamento do sistema, tendo o processo orçamentário comum, compreendendo a elaboração do Plano Plurianual de Governo, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual e as demais fontes de receita do Fundo da Criança e do Adolescente. Destaca-se que aos municípios compete cofinanciar com os governos federal e estadual

a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.” (BRASIL, 2012).

Tendo, como supracitado, a participação dialógica das entidades federativas em vias de garantir a efetividade destas ações, uma suma importância para a consolidação e a implementação destas medidas socioeducativas em vias de corroborar o desenvolvimento de políticas mais eficientes.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação deste plano nos próximos dez anos, far-se-á imprescindível o esforço coletivo das diversas instâncias do Sistema de Garantia de Direitos. Assim sendo, ficarão incumbidos do monitoramento e avaliação deste Plano Decenal Municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência, o Poder Judiciário – Vara da Infância e Adolescência e a Secretaria Municipal de Assistencia Social.
O sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados por meio dos relatórios, onde são registradas as ações desenvolvidas no período do cumprimento da medida, relatórios estes que, ficarão na pasta do adolescente e que justificam as ações previstas e, por ventura, não realizadas.

REFERÊNCIAS TÉCNICAS/BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasil, DF, Senado, 1988.

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069 de 13.07.1990: Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasil, DF, Senado, 1990.
BRASIL. Lei Federal n.º 12.594 de 18.01.2012: SINASE. Brasil, DF, Senado, 2012.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:49802205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
DETENTOR: SELL SERRALHERIA LTDA
CNPJ: 58.661.106/0001-16
TELEFONE: (41) 9712-3058
E-MAIL: SELLSERRALHERIA@GMAIL.COM
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025
VIGÊNCIA: 30/09/2026

Item	Un	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
01	M²	400	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES FIXA EXTERNA, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS, MODELO TIJOLINHO, CONFECCIONADA EM BARRA DE METALON QUADRADO DE 1/2 E QUADRO DE METALON CHATO DE 1/2X1/8, COM PINTURA ANTI-FERRUGEM	R$ 175,40	R$ 70.160,00
02	M²	800	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PARA CERCAS, CONFECCIONADA EM METALON, VERTICAL OU HORIZONTAL, TUBO 20X30, COM PINTURA ANTI-FERRUGEM.	R$ 159,90	R$ 127.920,00
03	M	50	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER, CONFECCIONADO EM METALON, TUBO 20X30, COM PINTURA ANTI-FERRUGEM, GUIA, TRILHO E ROLDANAS	R$ 182,80	R$ 9.140,00
04	M²	600	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA COM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, ESTRUTURADA COM PERFIS METÁLICOS EM TUBO DE METALON RETANGULAR 50X30 MM OU CONFORME NECESSIDADE ESTRUTURAL, COM TELHAS GALVANIZADAS TRAPEZOIDAIS DE ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, FIXADAS COM PARAFUSOS AUTOBROCANTES COM ARRUELA DE VEDAÇÃO. INCLUI CALHAS, RUFOS E ARREMATES EM CHAPA GALVANIZADA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E ACABAMENTO, COM PINTURA ANTICORROSIVA EM TODA A ESTRUTURA METÁLICA.	R$ 129,00	R$ 77.400,00
05	M²	200	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO PARA LIXEIRA OU PAPELEIRA, CONFECCIONADO EM TUBO DE METALON QUADRADO 30X30 MM OU CONFORME NECESSIDADE, COM BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO OU PAREDE, E ARO CIRCULAR EM BARRA CHATA OU REDONDA PARA SUSTENTAÇÃO DA LIXEIRA. ESTRUTURA COM SOLDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO COM PINTURA ANTICORROSIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E EXPOSIÇÃO AO TEMPO.	R$ 170,30	R$ 34.060,00
06	M²	200	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA BANCOS PÚBLICOS, CONFECCIONADA EM TUBO DE METALON RETANGULAR 50X30 MM OU CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, COM REFORÇOS EM CANTONEIRAS OU BARRAS CHATAS, PARA SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. A ESTRUTURA RECEBE TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO OU TINTA EPÓXI, PRÓPRIA PARA AMBIENTES EXTERNOS, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. PRONTA PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO OU SOLO COMPACTADO	R$ 206,40	R$ 41.280,00
07	H	200	MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS, GRADES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM E MATERIAIS INERENTES, (ROLDANAS, ROLAMENTOS, TRILHOS, CREMALHEIRA, GUIA, SUPORTES DE FIXAÇÃO, PARTES DE FOLHA E TELA, DOBRADIÇAS SOLDADAS) E AFINS NECESSÁRIOS AO REPARO DA ESTRUTURA	R$ 29,90	R$ 5.980,00

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:E0041179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
112/2025	DL	30/2025	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE ESPIROMETRIA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES RESPIRATÓRIOS E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	30/09/2025	12 MES	R$ 5.892,00	SMART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.595.202/0001-35
113/2025	DL	31/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS, EXCURSÕES E VIAGENS, PARA A REALIZAÇÃO DO TOUR DO VINHO PARA UM GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL	30/09/2025	12 MES	R$ 22.500,00	CONSULT TURISMO E TRANSPORTE LTDA CNPJ:46.587.902/0001-77

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:0D28BB66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR 2025-2028

Identificação
Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Altamira do Paraná
Vigência: 2025-2028

Responsáveis pela elaboração:
Silvana Maria Pereira da Silva
Hellen Mariane Barbosa Andrade
Jamile Ferreira Batista

Órgão Proponente:
Nome do Município: Altamira do Paraná – Paraná
Porte do Município: Pequeno Porte
Nome da Prefeita: Elza Aparecida da Silva
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028
Endereço da Prefeitura: Rua Cantu nº 180

CEP: 85.2800-000
Telefone: (44) 3577- 1142
CNPJ: 78.069.143/0001-47
Site: www.altamiradoparana.pr.gov.br

Órgão Gestor da Política da Mulher:
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher
Responsável: Silvana Maria Pereira da Silva
Endereço do Órgão Gestor: Rua Cantu nº 180
CEP: 85.280-000
Telefone: (44) 99858-6390
E-mail: mulhersecretariaaltamira25@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM):
Ato de Criação: Lei Municipal nº 620/2019
Data Assinatura: 11/12/2019
Data Publicação: 17/12/2019
Nome do Presidente: Ana Belly Pacheco Coimbra
Nome do Vice-Presidente: Marlize Priscila de Oliveira Souza
Secretária Executiva: Silvana Maria Pereira da Silva
Diretora: Hellen Mariane Barbosa Andrade
Endereço: Rua Cantu nº 180
CEP: 85.280-000

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) – GESTÃO 2025 - 2028

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
Titular: Silvana Maria Pereira da Silva
Suplente: Izilda Aparecida de Ramos da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Andréia Maria de Araújo
Suplente: Marlize Priscila de Oliveira Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Dalila Ledo Ferreira
Suplente: Ana Carolina Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Deisy Opuchkewick Narok,
Suplente: Erica Souza Cunha de Oliveira

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO
Titular: Lais Karoline Silva Rodrigues
Suplente: Adriana Pereira Barbosa
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – SICREDI:
Titular: Mylena Karla de Andrade
Suplente: Iara Natieli Ferreira Ramos

REPRESENTANTES TRABALHADORAS DO COMÉRCIO INFORMAL – FEIRANTES
Titular: Eliane de Oliveira Silva
Suplente: Rosangela Maciel

REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Titular: Valdirene da Silva Leal
Suplente: Alcimara Bilinski

REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA CATÓLICA
Titular: Nadia Maria Bittencourt Klein
Suplente: Jamille Gabriely da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DAS CLASSES PROFISSIONAIS
Titular: Ana Belly Coimbra Pacheco, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
Suplente: Vanessa Shirley representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....05
CONTEXTUALIZAÇÃO.....05
DIAGNOSTICO SITUACIONAL.....06
PLANO DE AÇÃO.....07
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO …….....17

APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL …….....17
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....18
REFERÊNCIAS.....19

1. INTRODUÇÃO

O planejamento é uma ferramenta indispensável para a gestão pública, orientando ações de maneira estratégica, eficiente e transparente na busca de resultados que impactem positivamente a sociedade. Nesse contexto, o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Altamira do Paraná é mais do que um documento técnico: é um compromisso com a transformação social, construído para direcionar as políticas voltadas às mulheres nos próximos quatro anos. Altamira do Paraná é um município que reconhece a força de suas mulheres, protagonistas de uma história marcada por resistência, coragem e conquistas. Desde o enfrentamento das dificuldades no campo e na cidade até a busca por voz em espaços de decisão, as mulheres seguem sendo agentes de mudanças fundamentais. Este plano reforça o dever de reconhecer essas trajetórias e de assegurar que políticas públicas estejam alinhadas com os desafios enfrentados diariamente por elas, promovendo a dignidade, a igualdade e a justiça social. As mulheres carregam não apenas os desafios de superar desigualdades históricas, mas também a luta contínua contra a violência, a discriminação e a negação de direitos. Em Altamira do Paraná, essa realidade é enfrentada com ações concretas que buscam empoderar as mulheres, incentivar sua participação ativa na sociedade e garantir que seus direitos sejam efetivamente protegidos e respeitados. O Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres 2025/2028 é resultado de um esforço conjunto entre a administração pública e a sociedade civil, reafirmando o compromisso de Altamira do Paraná em construir um futuro onde mulheres de todas as idades, raças, credos e realidades possam viver com autonomia, segurança e igualdade. Mais do que um guia, este plano é um instrumento de transformação, que reconhece que, ao empoderar mulheres, empoderamos toda a sociedade.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A luta das mulheres no Brasil pela igualdade de gênero tem uma longa trajetória, marcada por mobilizações, desafios e conquistas. Desde o início do século XX, as mulheres brasileiras começaram a se organizar para garantir direitos fundamentais, como o direito ao voto, que só foi conquistado em 1932. Com o tempo, o movimento feminista se expandiu, abordando questões como a violência doméstica, o acesso à educação e ao mercado de trabalho, e os direitos reprodutivos.

Na década de 1980, a luta das mulheres ganhou mais força, com a fundação de várias organizações e movimentos que buscavam uma maior participação feminina nas esferas políticas e sociais. O Brasil também se tornou um dos primeiros países a adotar políticas públicas voltadas para as mulheres, como a Lei Maria da Penha (2006), que visa combater a violência doméstica e familiar.

Nos últimos anos, o movimento feminista se diversificou, com foco em temas como a igualdade salarial, a representação política das mulheres, os direitos das mulheres negras, indígenas, o enfrentamento do feminicídio.

A luta por igualdade de gênero no Brasil continua enfrentando desafios estruturais, culturais e políticos, mas já conquistou importantes avanços que precisam ser consolidados e ampliados.

Esse contexto histórico pode servir de base para a construção das políticas públicas no município de Altamira do Paraná, com foco no fortalecimento de direitos e na redução das desigualdades.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, Altamira do Paraná possuía uma população alfabetizada de 3.374 pessoas, sendo 1.736 homens e 1.638 mulheres. Isso indica que os homens representavam aproximadamente 51,4% da população alfabetizada, enquanto as mulheres correspondiam a cerca de 48,6%. A diferença percentual entre os sexos era, portanto, de aproximadamente 2,8% a favor dos homens.

Em 2022, o IBGE estimou a população total do município em 3.590 habitantes, sendo 1.818 homens (aproximadamente 50,64% de homens) e 1.772 mulheres (aproximadamente 49,36% de mulheres).

É importante notar que, segundo informações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, houve um aumento significativo na população do município entre 2021 e 2023. Em 2021, a estimativa era de 1.429 habitantes, enquanto em 2023 esse número alcançou 3.590 habitantes. Esse crescimento pode ser atribuído a fatores como migração ou revisão de estimativas anteriores.

4. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação da Secretaria Municipal da Mulher de Altamira do Paraná é resultado de um processo participativo, construído a partir das discussões e deliberações da I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres. As tabelas apresentadas neste documento reúnem propostas estratégicas organizadas em eixos temáticos que refletem os principais desafios e demandas identificadas no município.

Cada eixo contempla ações que visam fortalecer a participação das mulheres nos espaços de decisão, ampliar o acesso ao trabalho e à autonomia econômica, promover territórios livres de violência, garantir o direito ao território e à sustentabilidade, fomentar uma educação não sexista e assegurar a saúde integral da mulher. Essas iniciativas foram elaboradas de forma colaborativa, envolvendo poder público, sociedade civil e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, consolidando um plano que prioriza a equidade de gênero, a proteção social e o desenvolvimento humano.

Mais do que um conjunto de propostas, este plano é um instrumento de transformação social, que orienta a gestão municipal na construção de políticas públicas comprometidas com a dignidade, os direitos e a valorização das mulheres de Altamira do Paraná.

Eixo 1: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

Propostas aprovadas Na Conferências Municipal de Altamira do Paraná

Primeira Conferência de Políticas Públicas para Mulheres de Altamira do Paraná		
05 Propostas temáticas		
Nº		**Esfera de Governo**
1	Fazer um diagnóstico minucioso, para com conhecimento da realidade e das necessidades, executar ações que facilitem as mulheres a desenvolver suas habilidades no campo político.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
2	Criar projetos utilizando suporte técnico, visando suas candidaturas para cargos públicos, com suporte financeiro para mulheres sem acesso aos conhecimento necessário, especialmente por fatores como pobreza, e outras deficiências.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
3	Formular ações, com finalidades específicas que facilitem as mulheres ter acesso a estratégias de campanha e a prática de falar em público, utilizando a linguagem corporal, eficaz e persuasiva, e na tomada de decisões que se referem a política pública da mulher.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
4	Criar, através do Poder Legislativo um conjunto de leis e normas que garantam a igualdade de gênero em todas as esferas de governo, promovendo a liderança feminina e valorizando os movimentos sócias das mulheres.	**() Municipal** **(x)Estadual** **()Federal**
5	Incentivo financeiro e o suporte técnico profissional estejam acessíveis para as mulheres que se propõe a serem candidatas a cargos públicos, especialmente aquelas que representam a minoria nos espaços políticos.	**() Municipal** **()Estadual** **(x)Federal**

01 Proposta transversal		
6	Destacar as conquistas das mulheres com foco na participação em processos decisórios em diferentes esferas de governo, ampliando o poder de escolha.	(x) **Municipal** **(x)Estadual** **(x)Federal**
01 Proposta Cuidados		
7	Promover e articular o fortalecimento de políticas públicas no âmbito de governo e de grupos sociais que ampliem a representação feminina.	**() Municipal** **()Estadual** **(x)Federal**

Eixo 2: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

Preenchimento das propostas aprovadas na Conferência Municipal

I CONFERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ALTAMIRA DO PARANÁ		
05 Propostas temáticas		
Nº		**Esfera de Governo**
1	Implementar programas de capacitação e qualificação profissional voltados para mulheres, com foco em áreas em crescimento no mercado de trabalho.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
2	Estabelecer parcerias com cooperativas locais (SICREDI E CRESOL), para promover o empreendedorismo feminino, oferecendo suporte técnico e financeiro.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
3	Fortalecer a feira e criar eventos de networking que conectem mulheres empreendedoras a possíveis investidores e parceiros de negócios.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
4	Implementar políticas de proteção ao trabalho informal, garantindo acesso a direitos básicos para mulheres que atuam nesse setor.	**() Municipal** **(x)Estadual** **()Federal**
5	Fortalecer a fiscalização do cumprimento das leis de igualdade salarial e direitos trabalhistas	**() Municipal** **()Estadual** **(x)Federal**
01 Proposta transversal		
6	Incentivar a criação de empreendimentos femininos e cooperativas locais, oferecendo capacitação e acesso a microcréditos. Criando programas de mentoria para mulheres no mercado de trabalho.	**() Municipal** **()Estadual** **()Federal**
01 Proposta Cuidados		
7	Criar iniciativas de microcrédito voltadas para mulheres cuidadoras, promovendo a formalização do trabalho de cuidado e garantindo direitos trabalhistas, além de promover programas de capacitação e formação para melhorar as condições de trabalho e reconhecimento da função.	**() Municipal** **()Estadual** **()Federal**

Eixo 3: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaço livres de violência e aprimorar as politicas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade;

Propostas aprovadas Na Conferências Municipal de Altamira do Paraná

Primeira Conferência de Políticas Públicas para Mulheres de Altamira do Paraná		
05 Propostas temáticas		
Nº		**Esfera de Governo**
1	Capacitar servidores públicos e agentes comunitários para identificação, acolhimento e encaminhamento adequado de casos de violência.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
2	Implantar a Cultura de Paz, com a criação de grupos de apoio e reabilitação para homens com comportamento de violência, mediante acompanhamento técnico e supervisão judicial	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
3	Implantar campanhas informativas e de prevenção dos crimes cibernéticos em respeito à privacidade, intimidade e imagem das mulheres.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
4	Incentivar a rede de universidades públicas e privadas para a realização de projetos de extensão destinados à capacitação da comunidade externa em temas relacionados à autonomia econômica e relações de gênero.	**() Municipal** **(x)Estadual** **()Federal**
5	Financiar projetos para criação de casas de abrigo regionalizadas, para mulheres vítimas de violência e em risco social.	**() Municipal** **()Estadual** **(x)Federal**
01 Proposta transversal		
6	Promover capacitação continuada para profissionais que atuam na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, com ênfase nos fluxos de atendimento entre os serviços.	**() Municipal** **()Estadual** **()Federal**
01 Proposta Cuidados		
7	Estabelecer serviços de acolhimento que ofereçam apoio psicológico, jurídico e social as mulheres vítimas de violência. Esses serviços devem incluir abrigo temporário, atendimento psicológico, grupos de apoio e orientação sobre os direitos das mulheres. O objetivo é proporcionar um espaço seguro onde as mulheres possam se recuperar e reconstruir suas vidas, longe de situações de violência.	**() Municipal** **()Estadual** **()Federal**

Eixo 4: Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

Propostas aprovadas Na Conferências Municipal de Altamira do Paraná

Primeira Conferência de Políticas Públicas para Mulheres de Altamira do Paraná		
05 Propostas temáticas		
Nº		**Esfera de Governo**
1	Promover a inclusão das mulheres em processos de planejamento urbano e rural, garantindo que suas vozes sejam ouvidas.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**

2	Estabelecer incentivos para projetos liderados por mulheres que visem a sustentabilidade e a preservação ambiental.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
3	Criar espaços de diálogo entre a comunidade e o governo para discutir a gestão sustentável do território.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
4	Implementar programas de capacitação em práticas agrícolas sustentáveis voltados para mulheres rurais.	() **Municipal** **(x)Estadual** **()Federal**
5	Estabelecer políticas nacionais que garantam os direitos territoriais das mulheres, especialmente em comunidades tradicionais e rurais.	**() Municipal** **()Estadual** **(x)Federal**
01 Proposta transversal		
6	Programa de Sustentabilidade e Direitos Territoriais das Mulheres: Implementar um programa que garanta os direitos territoriais das mulheres e promova práticas sustentáveis em suas comunidades. Este programa deve incluir políticas de acesso à terra, apoio a projetos de agricultura familiar e agroecologia, e capacitação em gestão de recursos naturais. Além disso, deve promover a participação das mulheres em espaços de decisão sobre o uso dos recursos naturais, garantindo que suas vozes sejam ouvidas nas políticas de desenvolvimento sustentável.	() **Municipal** **()Estadual** **(x)Federal**
01 Proposta Cuidados		
7	Programa de Capacitação em Práticas Sustentáveis para Mulheres Rurais: Criar um programa que ofereça capacitação e suporte técnico para mulheres rurais em práticas de agricultura sustentável e gestão de recursos naturais. Este programa deve incluir oficinas sobre agroecologia, manejo sustentável, e empreendedorismo no campo, além de oferecer suporte psicológico e social para fortalecer a confiança e a autonomia das mulheres em suas comunidades.	() **Municipal** **()Estadual** **(x)Federal**

Eixo 5: Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

Propostas aprovadas Na Conferências Municipal de Altamira do Paraná

Primeira Conferência de Políticas Públicas para Mulheres de Altamira do Paraná		
05 Propostas temáticas		
Nº		**Esfera de Governo**
1	Implementar programas de formação para professores sobre educação não sexista e desconstrução de estereótipos de gênero.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
2	Criar currículos inclusivos que abordem questões de gênero e diversidade.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
3	Criar espaços de escuta e participação para estudantes, onde possam expressar suas opiniões sobre questões de gênero.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
4	Formar profissionais de diferentes áreas (Educação, Cultura, Saúde etc. Com conteúdo de direitos humanos, igualdade de gênero enfrentamento a violência e diversidade sexual.	() **Municipal** **(x)Estadual** **()Federal**
5	Estabelecer diretrizes nacionais para a implementação de uma educação não sexista nas escolas de todo o país.	**() Municipal** **()Estadual** **(x)Federal**
01 Proposta transversal		
6	Lançar uma campanha nacional que promova a educação não sexista em todas as etapas do ensino, integrando conteúdos sobre igualdade de gênero, direitos humanos e diversidade nas escolas. Essa campanha deve envolver a formação de educadores, a elaboração de materiais didáticos inclusivos e a realização de atividades culturais que estimulem discussões sobre gênero e diversidade. A iniciativa deve contar com a colaboração de diferentes setores, como educação, cultura e saúde, para garantir uma abordagem ampla e eficaz.	() **Municipal** **()Estadual** **(x)Federal**
01 Proposta Cuidados		
7	Implementar espaços de escuta nas escolas e universidades onde as alunas possam expressar suas preocupações e experiências relacionadas ao gênero e à educação. Esses espaços devem oferecer apoio psicológico e orientação educacional, promovendo um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor, onde as estudantes possam discutir desafios e buscar soluções em conjunto com educadores e profissionais de saúde	() **Municipal** **()Estadual** **(x)Federal**

Eixo 6: Saúde Integral e Bem-estar da Mulher;

Propostas aprovadas Na Conferência Municipal de Altamira do Paraná

Primeira Conferência de Políticas Públicas para Mulheres de Altamira do Paraná		
05 Propostas temáticas		
Nº		**Esfera de Governo**
1	Criar um programa municipal de atendimento à saúde da mulher que ofereçam atendimento integral, incluindo saúde física, mental e reprodutiva.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
2	Promover campanhas de conscientização sobre direitos sexuais e reprodutivos, garantindo que as mulheres conheçam suas opções.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
3	Criar grupos de apoio e acolhimento para mulheres que enfrentam dificuldades em sua saúde mental.	(x) **Municipal** **()Estadual** **()Federal**
4	Desenvolver programas de capacitação para profissionais de saúde sobre a saúde integral da mulher e a importância da abordagem multidisciplinar.	() **Municipal** **(x)Estadual** **()Federal**
5	Criar uma política nacional de saúde da mulher que aborde de forma integrada todas as dimensões da saúde feminina.	**() Municipal** **()Estadual** **(x)Federal**
01 Proposta transversal		
6	Desenvolver um programa que promova a saúde integral da mulher, integrando serviços de saúde física, mental e reprodutiva. Este programa deve incluir a capacitação de profissionais de saúde sobre a importância de uma abordagem multidisciplinar e o acesso a serviços de saúde que considerem as especificidades de gênero. Além disso, deve promover campanhas de conscientização sobre saúde mental e direitos sexuais e reprodutivos, garantindo que as mulheres conheçam seus direitos e tenham acesso a cuidados adequados.	() **Municipal** **()Estadual** **(x)Federal**
01 Proposta Cuidados		
7	Desenvolver um programa de saúde mental que ofereça atendimento psicológico, terapias e grupos de apoio voltados especificamente para mulheres. Este programa deve abordar questões como estresse, ansiedade, depressão e experiências relacionadas ao gênero,	() **Municipal** **()Estadual**

	proporcionando um ambiente seguro onde as mulheres possam compartilhar suas vivências e receber suporte adequado para seu bem-estar emocional e mental.	**(x)Federal**

A Secretaria da Mulher de Altamira do Paraná, em parceria com o Sindicato de Campina da Lagoa e o SENAR, desenvolve ações voltadas à capacitação e ao fortalecimento das mulheres do município. Por meio da oferta de cursos gratuitos, busca-se incentivar a qualificação profissional, a geração de renda, o empreendedorismo e a valorização da mulher no campo e na cidade.
O plano de ação tem como objetivos principais ampliar oportunidades de aprendizado, promover a autonomia financeira e social, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável de Altamira do Paraná. As atividades incluem levantamento das demandas locais, elaboração de calendário de cursos, execução das capacitações e acompanhamento das participantes após a conclusão.
Espera-se como resultado o aumento da participação feminina em atividades produtivas, o fortalecimento do protagonismo da mulher na comunidade e a consolidação da parceria entre a Secretaria da Mulher, o Sindicato e o SENAR, promovendo impacto positivo na economia local e na qualidade de vida das famílias.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação deste Plano de Ação de Políticas Públicas para a Mulher município de Altamira do Paraná são fundamentais para garantir a eficácia e a continuidade das ações voltadas à equidade de gênero e ao fortalecimento dos direitos das mulheres. Esse processo deve ser baseado no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que atua como órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas implementadas.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Altamira do Paraná – PR tem intuito de garantir o direito da mulher através de seus representantes, que podem propor, opinar, votar, atender as denúncias fiscalizar e contribuir com estratégias para fomentar a visibilidade das políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico, político e social das mulheres no município de Altamira do Paraná. Para isso, apresenta as seguintes competências:
I – Elabora, aprovar e revisar o Regimento Interno;
II – Formular diretrizes e promover políticas, em todos os níveis da Administração
Pública Municipal Direta e Indireta, visando à eliminação das discriminações que
atingem à mulher;
III - Criar instrumentos concretos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego para as mulheres;
IV - Estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da mulher, bem como propor medidas ao governo, objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação;
V - Auxiliar e acompanhar os demais órgãos e entidades da Administração, no que se refere ao planejamento e execução de programas e ações referentes à mulher;
VI - Promover intercâmbios e convênios com instituições e organismos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público ou privado, com a finalidade de implementar as políticas, medidas e ações objeto deste Conselho;
VII - Estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres,
apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos;
VIII - Realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a mulher;
IX - Propor a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e fiscalizar sua execução, além de estimular a criação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência;
X - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e de convenções coletivas que assegurem e protejam os direitos da mulher;
XI - Receber denúncias relativas à questão da mulher, encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas.

6. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Altamira do Paraná – PR, instituído por meio da Lei Municipal n0 620/2019 de 11/12/2019, em conformidade com a reunião extraordinária realizada em 09 de setembro de 2025, registrada em ata, **APROVOU** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme disposto na referida lei, por meio da Resolução 07/2025

Data da Reunião: 09/09/2025
Ata n0: 007/2025
Resolução n0: 007/2025
Publicada em:

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Altamira do Paraná – PR (2025-2028) representa um marco estratégico no fortalecimento da cidadania e dos direitos das mulheres do município. Por meio de ações integradas, busca-se promover a equidade de gênero, combater a violência, ampliar a participação feminina nos espaços de decisão e assegurar condições de autonomia econômica, social e política.
A elaboração deste plano foi construída de forma participativa, envolvendo poder público, conselhos e sociedade civil, reforçando o compromisso da gestão municipal com a transparência, a justiça social e a promoção da dignidade humana.
A implementação efetiva das ações propostas dependerá do engajamento contínuo das lideranças locais, dos conselhos de controle social e da comunidade. Assim, o plano não é apenas um documento formal, mas sim um guia de transformação social que contribuirá para consolidar um município mais justo, inclusivo e igualitário, onde todas as mulheres possam exercer plenamente seus direitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 abr. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2010: características da população e dos domicílios. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Estimativas da população residente para os municípios brasileiros em 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 9 set. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ. Lei Municipal nº 620/2019, de 11 de dezembro de 2019. Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências. Altamira do Paraná: Prefeitura Municipal, 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ. Dados demográficos e institucionais do município de Altamira do Paraná (2021–2023). Altamira do Paraná: Prefeitura Municipal, 2023.

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:746190BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do oitavo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 41 -** Estabilizador Bivolt 4 Tomadas Padrão NBR 300Va Led Indicativo, Porta Fusível Externo com Fusível Extra.

A empresa **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA** não aceitourenovar a vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **INOVA DIGITAL LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **OITAVO lugar**no **LOTE41**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme o preço registrado em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	1	Estabilizador Bivolt 4 Tomadas Padrão NBR 300Va Led Indicativo, Porta Fusível Externo com Fusível Extra.	COLETEK ES300VA	UND	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00

OBS: *O saldo total dos itens poderão sofrer alterações na quantidade, pois os itens estão disponíveis para a compra até a data de 21/11/2025.*

Caso não aceite será convocado(a) o(a) nono(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 30 de setembro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8F0F9DC6

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:
*** LOTE 72 -** Monitor Led 22 polegadas resolução Full HD, tecnologia IPS para ângulos de visualização amplos, brilho de 200 cd/m² e contraste de 600:1. Tempo de resposta de 2ms, conectores HDMI e VGA.

A empresa **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA** não aceitou renovar a vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses.
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **QUARTO LUGAR** no **LOTE 72**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
72	1	Monitor Led 22 polegadas resoluçãoFull HD, tecnologia IPS para ângulos de visualização amplos, brilho de 200 cd/m² e contraste de 600:1. Tempo de resposta de 2ms, conectores HDMI e VGA.	Lenovo S22E	UND	19	R$ 644,94	R$12.253,86

***OBS:** O saldo total dos itens poderão sofrer alterações na quantidade, pois os itens estão disponíveis para a compra até a data de 21/11/2025.*

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto (a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 30 de setembro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Para mais informações entrar em contado pelo número 0800 115 1500 – ramal 216

ANA GABRIELY/POLIANA/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D20FF2A9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do quinto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 72 -** Monitor Led 22 polegadas resolução Full HD, tecnologia IPS para ângulos de visualização amplos, brilho de 200 cd/m² e contraste de 600:1. Tempo de resposta de 2ms, conectores HDMI e VGA.

A empresa **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA** não aceitou renovar a vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses.
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **FERNANDO F ARAUJO COM E SERV DE INFORMATICA**, já devidamente habilitada e classificada em **QUINTO LUGAR** no **LOTE 72**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
72	1	Monitor Led 22 polegadas resolução Full HD, tecnologia IPS para ângulos de visualização amplos, brilho de 200 cd/m² e contraste de 600:1. Tempo de resposta de 2ms, conectores HDMI e VGA.	Conforme proposta Conforme proposta	UND	19	R$ 645,00	R$12.255,00

***OBS:** O saldo total dos itens poderão sofrer alterações na quantidade, pois os itens estão disponíveis para a compra até a data de 21/11/2025.*

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto (a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 30 de setembro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4C7785A6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.932 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais). Autorizado pela Lei nº 3.967 de 30 de Setembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.200,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.186. Manter e Proteger Animais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.100,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200,00
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.121. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.39.00.00.1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
3.3.90.39.00.00.1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.609,00
4.4.90.51.00.00.1004 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.491,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – EXECUTIVO MUNICIPAL	500,00	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	30.100,00	500,00
0021 – SERVICOS URBANOS	51.200,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS		60.200,00
0032 – MEIO AMBIENTE		21.100,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	500,00	
1.009. Restaurar Lago Municipal		11.100,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		500,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	40.000,00	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		60.200,00
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	11.200,00	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	21.100,00	
2.121. Manter Fundos de Vale		10.000,00
2.186. Manter e Proteger Animais	9.000,00	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C0A61603

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.933 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.469,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Autorizado pela Lei nº 3.968 de 30 de Setembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	14.469,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA	
3.3.90.14.00.00.1494 DIÁRIAS – CIVIL	631,00
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	756,00
3.3.90.33.00.00.1494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	631,00
3.3.90.36.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631,00
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631,00
4.4.90.52.00.00.1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.189,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0016 – PREVENCAO DE ENDEMIAS	14.469,00	10.000,00
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS		4.469,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	14.469,00	10.000,00
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA		4.469,00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:54A46189

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.967 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 67/2025-PMA)

LEI Nº. 3.967 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.200,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.186. Manter e Proteger Animais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.100,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200,00
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.121. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.39.00.00.1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
3.3.90.39.00.00.1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.609,00
4.4.90.51.00.00.1004 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.491,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – EXECUTIVO MUNICIPAL	500,00	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	30.100,00	500,00
0021 – SERVICOS URBANOS	51.200,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS		60.200,00
0032 – MEIO AMBIENTE		21.100,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	500,00	
1.009. Restaurar Lago Municipal		11.100,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		500,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	40.000,00	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		60.200,00
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	11.200,00	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	21.100,00	
2.121. Manter Fundos de Vale		10.000,00
2.186. Manter e Proteger Animais	9.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6D08CDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023.
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 01/10/2025
DATA DA SESSÃO: 06/10/2025
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de garrafas squeeze personalizadas, para serem distribuídas aos professores da Rede Municipal de Ensino e Educação, em comemoração ao Dia do Professor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
FORMA DE EXECUÇÃO: Entrega imediata, conforme TR e Edital.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**GARRAFA CILÍNDRICA SQUEEZE DE ALUMÍNIO PERSONALIZADA, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO:** Material: Produzido em alumínio com parede simples. Tampa: Produzida em material plástico atóxico, livre de BPA's, rosqueável e com sistema de abertura flip-top. Capacidade: Entre 600 ml – 750 ml. Cor: Corpo metálico na cor azul e tampa na cor preta. Altura: Entre 20 cm – 25 cm. Diâmetro: Aproximadamente 7 cm. Estampa personalizada: Impressão colorida com frase comemorativa e logomarca da Prefeitura Municipal, através do processo de sublimação. Artes serão providenciadas e anexadas ao eventual processo.	Unidade	380	R$ 30,00	R$ 11.400,00

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 30 de Setembro de 2025.

LUCIANA GERALDO
Agente de Contratação
Portaria nº 691/2025

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:639F65D4

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022
OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente, Sra. FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.376-5, inscrita no CPF/MF sob nº 069.493.259-08, residente e domiciliada na Chácara Araújo, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2023-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 010/2022, firmado em 03/01/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Portaria Interministerial MEC/MF nº 5, de 28 de agosto de 2025, fica aditivado o "Valor em Espécie" em R$ 180.855,00 (cento e oitenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), ao Termo de Colaboração nº 004/2023-PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos conforme abaixo:

DESDOBRAMENTO	VALOR TOTAL
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	R$ 919.188,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 64.588,00
3.3.90.36.20 - Manutenção e Conservação de Veículos	R$ 31.100,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	R$ 4.500,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 25.000,00
4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações	R$ 180.855,00
TOTAL	**R$ 1.225.231,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Cronograma de Desembolso conforme abaixo:

CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	29.920,00	29.920,00	34.024,00	34.024,00	34.024,00	34.024,00

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	42.690,00	42.690,00	42.690,00	102.975,00	102.975,00	102.975,00

CLÁUSULA QUARTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 30 de setembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ
Presidente da APAE de Astorga-PR

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:0D43E8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/09/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 047/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.
Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

DO FORNECEDOR
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **A2 MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **36.104.394/0001-75**, com endereço na Avenida 29 de Novembro, nº. 202, sala 12, bairro Centro, CEP: 87.260-000, na cidade de Araruna/PR, Telefone (44) 99926-4607, endereço eletrônico e-mail valeriapaulinor@gmail.com, neste ato representado pela Sra. VALERIA RODRIGUES PAULINO ASSAM, inscrito no CPF sob nº 068.966.019-73 e portadora do RG nº 9.926.940-5, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Contratação da prestação de serviços gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais",** deverão ser executados, conforme exigido no Edital do Pregão n° 047/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de serviço de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA
Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;
Mantiveram sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;
Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 047/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 047/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

A2 MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2025

Signatário da Ata: Empresa **A2 MARKETING E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **36.104.394/0001-75**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Adesivo impermeável em vinil, tamanho 4,5x4,5 cm, impressão colorida, conforme modelo que o Município solicitar.	Serviço	UND	1.700	0,09	153,00
3	1	Adesivo impermeável em vinil, tamanho 5x5 cm, impressão colorida, conforme modelo que o Município solicitar.	Serviço	UND	1.780	0,09	160,20
4	1	Adesivo impermeável em vinil, tamanho 5X5 cm, impressão colorida, conforme modelo que a secretaria solicitar.	Serviço	UND	1.050	0,09	94,50
5	1	Adesivo impermeável em vinil, tamanho 6X6 cm, impressão colorida, conforme modelo que o Município solicitar.	Serviço	UND	1.550	0,09	139,50
7	1	Medalha redonda de 5X5 cm de diâmetro com passador para fita (passador com 0,28 cm x 1,6 cm). Acrílico cristal/transparente de 2mm espessura, conforme modelo a ser determinado pelo Município.	Serviço	UND	850	1,50	1.275,00
9	1	Adesivo impermeável em vinil, com recorte vazado tamanho50x70cm, impressão colorida, conforme modelo que o Município solicitar.	Serviço	UND	184	14,50	2.668,00
12	1	Adesivo impermeável, em vinil, tamanho 13x16cm, conforme modelo a ser determinado pelo Município.	Serviço	UND	6.001	0,15	900,15
26	1	Cartão de visita em papel couche, 300g, tamanho 5cm x 8cm, impressão frente e verso colorida.	Serviço	UND	4.500	0,45	2.025,00
29	1	Carteirinha para biblioteca pública municipal Frente (contendo a logo do município, nome, endereço, rg, assinatura do usuário, espaço para foto 3x4) Verso (contendo tabela para preenchimento manual com 3 linhas e 3 colunas. E a seguinte frase "Comprometo-me obedecer ao regulamento da Biblioteca Pública Municipal, a bem cuidar das obras que me forem confiadas e devolvê-las pontualmente, a repô-las no caso de extravio ou danos que sofram por minha causa e a noticiar imediatamente qualquer mudança de endereço e de perda desta carteira"), medidas: 7,6x12,7cm, papel cartão duplex 250g, conforme modelo a ser determinado pelo Município.	Serviço	UND	100	1,05	105,00
50	1	Placa de sinalização - chapa de ACM (alumínio composto) 3mm, 4x0 cores, adesivo refletivo com impressão digital com tinta solvente, medidas 50cm x 40cm (largura x altura) e fixação através de fita dupla face.	Serviço	UND	316	28,00	8.848,00
56	1	Plaquetas - autoadesivas, resistentes ao calor e umidade, dimensões 1,5x4,5cm, impressão do brasão do Município colorido, com código de barras em preto, a inscrição "Prefeitura Municipal de Balsa Nova" em preto, numeração sequencial conforme o Município solicitar, fundo cinza, conforme modelo que o Município solicitar.	Serviço	UND	10.102	0,08	808,16
57	1	Troféu - em acrílico transparente ou fumê, para homenagens e premiações. Modelo em formato a ser definido com aplicação de adesivo personalizado em uma face (conforme arte da secretaria solicitante). Em acrílico 100% virgem, resistente, que não amarela, livre de odores e contaminantes. Nas dimensões aproximadas de 11,5 cm de altura, 15 cm de largura e 4 mm de espessura.	Serviço	UND	90	12,50	1.125,00
58	1	Troféu em mdf cru em mdf cru, para homenagens e premiações. Modelo em formato a ser definido com aplicação de adesivo personalizado em uma face (conforme arte da secretaria solicitante). Em mdf, resistente, livre de odores e contaminantes. Nas dimensões aproximadas de 11,5 cm de altura, 15 cm de largura e 4 mm de espessura.	Serviço	UND	40	9,50	380,00
VALOR TOTAL: R$ 18.681,51 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:57D62387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N°24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N°24/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço, dos documentos relativos à habilitação e do parecer jurídico favorável, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo desenvolvido na modalidade de **DISPENSA Nº24/2025**, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E TRANSLADO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA DE 1000 HORAS DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, SÉRIE 3423384, PATRIMÔNIO Nº 265, CONFORME EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA FABRICANTE, A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

Torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação N°24/2025, adjudicando o objeto para a Empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0010-24**, situada na Rua José Semes, 17680, CEP: 83.020-442 - Bairro: Jardim Itália - São José dos Pinhais – PR.

Lote: Lote 1						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	24367	KIT CLEAN (JCB 3CX SERIE 3423384)	3,00	UNIDADE	15,87	47,61
2	1142	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (JCB 3CX SERIE 3423384)	1,00	UNIDADE	279,68	279,68
3	28327	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS (JCB 3CX SERIE 3423384)	1,00	UNIDADE	425,30	425,30
4	662	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (JCB 3CX SERIE 3423384)	1,00	UNIDADE	171,42	171,42
5	28328	JUNTA DE CORTIÇA	1,00	UNIDADE	19,50	19,50
6	4677	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117MM COMPRIMENTO (JCB 3CX SERIE 3423384)	1,00	UNIDADE	181,67	181,67
7	10908	FILTRO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C (JCB 3CX SERIE 3423384)	1,00	UNIDADE	387,74	387,74
8	24369	JUNTA TAMPA TANQUE HIDRÁULICO (JCB 3CX SERIE 3423384)	1,00	UNIDADE	68,50	68,50
9	9949	FILTRO DE AR EXTERNO (JCB 3CX SERIE 3423384)	1,00	UNIDADE	425,94	425,94
10	9948	FILTRO DE AR INTERNO OVAL (JCB 3CX SERIE 3423384)	1,00	UNIDADE	233,89	233,89
11	27975	FILTRO DE AR CABINE (JCB 3CX SERIE 3423384)	1,00	UNIDADE	186,52	186,52
12	27514	FILTRO DE AR CONDICIONADO (PAR) (JCB 3CX SERIE 3423384)	1,00	UNIDADE	139,65	139,65
13	3679	ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI14 20L (JCB 3CX SERIE 3423384)	1,00	UNIDADE	690,00	690,00
14	28329	ÓLEO DIFERENCIAL E EIXO 10W30 20L (JCB 3CX SERIE 3423384)	2,00	UNIDADE	778,45	1.556,90
15	28209	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W 20L (JCB 3CX SERIE 3423384)	1,00	UNIDADE	723,29	723,29
TOTAL R$5.537,61						
Lote: Lote 2						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	3170	MÃO DE OBRA E REVISÃO PREVENTIVA DE 1000 HORAS MAQUINA 3CX SERIE 3423384	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.900,00	4.900,00
TOTAL R$4.900,00						

Totalizando o valor de: R$10.437,61 (Dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 30 de Setembro de 2025

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:FBB59C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2° QUADRIMESTRE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

2º QUADRIMESTRE – 2025

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação.

Saldo do exercício anterior recursos federais	R$ 19.853,70
Saldo do exercício anterior recursos estaduais	R$ 331.780,01
Repasse recebido governo federal	R$ 133.947,41
Despesas empenhadas com recursos governo federal	R$ 85.964,44
Despesas pagas com recursos governo federal	R$ 68.537,96
Repasse recebido do governo estadual	R$ 633.587,00
Despesas empenhadas com recursos governo estadual	R$ 129.110,00
Despesas pagas com recursos governo estadual	R$ 108.133,32
Saldo para quadrimestre seguinte recursos governo federal	R$ 85.263,15
Saldo para quadrimestre seguinte recursos governo estadual	R$ 857.233,69
Despesas empenhadas com recursos livres	R$ 1.516.413,12

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA EMPENHADO
Até o 2° Quadrimestre – 2025

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	920.546,33	53,17%
Outras Despesas Correntes	791.546,63	45,71%
Investimento	19.234,80	1,11%
TOTAL	**1.731.487,56**	**100%**

DADOS PARA AUDIENCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2º QUADRMESTRE DE 2025 – PERIODO: MAIO A AGOSTO

ATENDIMENTOS DO CADASTRO ÚNICO – CAD. UNICO					
SERVIÇO REALIZADO	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**TOTA L GERA L**
FAMÍLIAS COM CADASTRO ÚNICO NO MUNICIPIO	1992	2004	2016	2027	2027
NOVOS CADASTROS REALIZADOS	07	16	02	07	32
ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO	76	109	97	68	347
TRANSFERÊNCIA VINDAS DE OUTROS MUNICÍPIOS	02	03	02	05	12
EMISSÃO DE FOLHA RESUMO	28	54	51	50	186
ORIENTAÇÕES SOBRE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	48	88	85	100	321
Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO BOLSA FAMÍLIA	880	879	824	829	829
Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO BPC IDOSO E PCD	256	260	257	333	333
Nº DE FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES PBF	00	00	20	30	50
Nº DE FAMÍLIAS COM NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	20	30	35	15	100
VALOR TOTAL DE RECURSOS EM VALORES – BOLSA FAMÍLIA	585.046,00	609.452,00	543.193,00	574.264,00	R$ 574264,00
VALOR TOTAL DE RECURSOS EM VALORES – BPC (IDOSO E PCD)	388.619,40	396.606,20	390.138,23	-	R$ 390.138,23
ENCONTROS COM GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS BOLSA FAMILIA	00	00	01	00	01
TOTAL DE PARTICIPANTES NO ENCONTRO BENEFICIÁRIOS DO PBF	00	00	20	00	20
ENCONTROS COM GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS BPC	00	00	00	00	00
TOTAL DE PARTICIPANTES NO ENCONTRO BENEFICIÁRIOS DO BPC	000	0	00	00	00
VISITAS DOMICILIARES	9	12	15	18	54
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS LOCAL	00	00	00	00	00
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	00	00	00	00	00
REUNIÕES INTERNAS	01	01	01	01	01
REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS/CMDCA/CMDI)	01	01	01	01	04
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	02	03	05	05	15
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO	00	00	00	00	00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/AÇÕES/CAPACITAÇÕES	01	00	00	00	01

ATENDIMENTOS DO CRAS – Centro de Referência da Assistência Social					
SERVIÇO REALIZADO	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**TOTA L GERA L**
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA)	41	35	40	40	156
ALIMENTOS COMPRA DIRETA PARANÁ / SEAB / PAA	45	45	45	45	135
AUXILIO POR MORTE (AUXÍLIO FUNERAL)	04	03	01	02	10
AUXÍLIO MORADIA (ALUGUEL SOCIAL)	00	01	01	01	03
AUXILIO NATALIDADE	00	00	00	00	00
AUXILIO TRANSPORTE (PASSAGEM)	02	07	00	00	09
AUXILIO DOCUMENTAÇÃO CIVIL/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO	04	04	10	15	33
AUXILIO COBERTORES E/OU COLCHÕES	00				
AUXILIO MELHORIA HABITACIONAL	00	00	02	00	02
REQUERIMENTO DE PASSE-LIVRE	00	01	04	02	07
REQUERIMENTO DA CARTEIRA DO AUTISTA (TEA)	02	02	04	03	11
REQUERIMENTO DA CARTEIRA DA PESSOA IDOSA	10	25	15	31	81
ENCONTROS DO GRUPO DO PAIF	01	01	01	01	04
Nº DE PARTICIPANTES NAS REUNIÕES DO PAIF	25	25	25	25	100
ENCONTROS DO GRUPO SCFV DE 0 A 6 - 1ª INFANCIA CRAS	01	01	01	01	04
Nº DE PARTICIPANTES NOS ENCONTROS DO GRUPO SCFV DE 0 A 6 - 1ª INFANCIA CRAS	20	20	20	20	80
ENCONTROS DO GRUPO DO SCFV CUIDAR (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS)	01	01	01	01	04
Nº DE PARTICIPANTES NOS ENCONTROS DO SCFV CUIDAR (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS)					
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS LOCAL	04	04	04	04	16
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	01	03	02	03	09
REUNIÕES INTERNAS	04	04	04	04	16
REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS/CMDCA/CMDI)	03	03	03	03	12
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	02	08	10	08	28

CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO	02	02	03	05	12
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/AÇÕES/CAPACITAÇÕES	01	01	01	01	04
ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL E ENTREVISTA SOCIAIS	130	122	135	140	527
ENCAMINHAMENTOS PARA A SAÚDE	02	02	02	00	06
ENCAMINHAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO	00	02	00	01	03
ENCAMINHAMENTOS PARA CADASTRO ÚNICO	03	10	08	10	31
ENCAMINHAMENTOS PARA SCFV CUIDAR (CRIANCAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS)	05	05	03	02	15
ENCAMINHAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	00	01	01	01	03
INSS - ORIENTAÇÃO	04	06	05	08	23
INSS - LIGAÇÃO NO 135	04	06	05	05	20
INSS – ENCAMINHAMENTO DE BPC	01	02	02	02	07
INSS - REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS			04	02	06
ACOLHIMENTO	396	374	345	330	1.445
EMISSÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS	02	02	02	02	08
VISITAS DOMICILIARES	05	08	10	15	38

ATENDIMENTOS DO CENTRO UNIFICADO DE ASSISTENCIA E REFERENCIA SOCIAL - CUIDAR					
SERVIÇO REALIZADO	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**TOTAL GERAL**
OFICINA DE ARTESANATO CRIANÇAS 6 A 15	281	250	63	220	814
OFICINA DE ARTESANATO ADOLESCENTES 15 A 17	0	0	0	0	0
OFICINA DE ARTESANATO ADULTOS 18 A 59 ANOS	71	88	20	108	287
OFICINA DE ARTESANATO IDOSOS 60 OU +	4	5	3	5	17
OFICINA DE INFORMÁTICA CRIANÇAS 6 A 15	218	264	97	345	987
OFICINA DE INFORMÁTICA ADOLESCENTES 15 A 17	02	02	02	02	08
OFICINA DE INFORMÁTICA ADULTOS 18 A 59 ANOS	0	0	0	0	0
OFICINA DE INFORMÁTICA IDOSOS 60 OU +	0	0	0	0	0
OFICINA DE ESPORTE CRIANÇAS 6 A 15	250	278	52	271	851
OFICINA DE ESPORTE ADOLESCENTES 15 A 17	02	02	02	02	02
OFICINA DE ESPORTE ADULTOS 18 A 59 ANOS	0	0	0	0	0
OFICINA DE ESPORTE IDOSOS 60 OU +	0	0	0	0	0
OFICINA DE MÚSICA CRIANÇAS 6 A 15	Sem professor	135	20	126	281
OFICINA DE MÚSICA ADOLESCENTES 15 A 17	0	0	0	0	0
OFICINA DE MÚSICA ADULTOS 18 A 59 ANOS	0	0	0	0	0
OFICINA DE MÚSICA IDOSOS 60 OU +	0	0	0	0	0
OFICINA DE CAPOEIRA CRIANÇAS 6 A 15	135	151	15	108	409
OFICINA DE CAPOEIRA ADOLESCENTES 15 A 17	01	01	01	01	01
OFICINA DE MUAY THAI CRIANÇAS 6 A 15	90	109	18	73	209
OFICINA DE MUAY THAI ADOLESCENTES 15 A 17	01	01	01	01	01
OFICINA DE PINTURA CRIANÇAS 6 A 15	418	352	99	322	1.191
OFICINA DE PINTURA ADOLESCENTES 15 A 17	01	01	01	01	01
OFICINA DE PINTURA ADULTOS 18 A 59 ANOS	71	88	20	108	287
OFICINA DE PINTURA O IDOSOS 60 OU +	4	5	3	5	17
OFICINA DE DANÇA CRIANÇAS 6 A 15	109	73	14	104	300

OFICINA DE DANÇA ADOLESCENTES 15 A 17	0	0	0	0	0
OFICINA DE DANÇA ADULTOS 18 A 59 ANOS	0	0	0	0	0
OFICINA DE DANÇA O IDOSOS 60 OU +	0	0	0	0	0
OFICINA DE XADREZ CRIANÇAS 6 A 15	94	77	08	103	282
OFICINA DE XADREZ ADOLESCENTES 15 A 17	0	0	0	0	0
OFICINA DE XADREZ ADULTOS 18 A 59 ANOS	0	0	0	0	0
OFICINA DE XADREZ O IDOSOS 60 OU +	0	0	0	0	0
OFICINA DE BELEZA CRIANÇAS 6 A 15	196	118	45	192	551
OFICINA DE BELEZA ADOLESCENTES 15 A 17	0	0	0	0	0
OFICINA DE BELEZA ADULTOS 18 A 59 ANOS	0	0	0	0	0
OFICINA DE BELEZA O IDOSOS 60 OU +	0	0	0	0	0
ENCAMINHAMENTOS PARA O CRAS	0	0	0	0	0
ENCAMINHAMENTOS PARA O CADASTRO ÚNICO	0	0	0	0	0
ENCAMINHAMENTOS PARA O CREAS	0	0	0	0	0
ENCAMINHAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	0	0	0	0	0
ENCAMINHAMENTOS PARA SAUDE	0	0	0	0	0
ENCAMINHAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0
ENCAMINHAMENTOS PARA ESPORTE	0	0	0	0	0
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS LOCAL	01	01	01	01	04
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	0	0	0	0	0
REUNIÕES INTERNAS/EQUIPE	01	01	01	02	05
REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS/CMDCA/CMDI)	01	01	01	01	04
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/AÇÕES/CAPACITAÇÕES	02	0	0	01	03
ESTUDOS DE CASO COM A REDE LOCAL	0	0	0	0	0
ESTUDOS DE CASO COM A REDE EXTERNA	0	0	0	0	0
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ENVIADOS A REDE DE PROTEÇÃO LOCAL	0	0	0	0	0
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	0	0	0	0	0

ENVIADOS A REDE DE PROTEÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS					
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ENVIADOS AO MP/JUDICIÁRIO	0	0	0	0	0
CONTATOS COM A REDE DE PROTEÇÃO LOCAL	0	0	0	0	0
CONTATOS COM A REDE DE PROTEÇÃO EXTERNA	0	0	0	0	0
LANCHES OFERTADOS	840	757	440	758	2.795
ALMOÇOS OFERTADOS	470	450	301	554	1.775
EVENTOS REALIZADOS PELO CUIDAR	0	1	1	0	02
ATENDIMENTOS DO CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social					
SERVICO REALIZADO	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**TOTAL GERAL**
TRIAGEM / ACOLHIMENTO	02	01	01	01	05
ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO	17	16	06	16	55
ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS/FAMILIAS	02	02	00	01	05
ENCONTROS DO GRUPO DO PAEFI	04	04	04	04	16

Nº DE PARTICIPANTES NOS ENCONTROS DO PAEFI	08	08	08	08	32
Nº DE CRIANÇAS NO PAEFI	05	05	05	05	20
Nº DE ADOLESCENTES NO PAEFI	01	01	01	01	04
Nº DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO PAEFI	10	10	10	10	40
ENCAMINHAMENTOS A SAÚDE	02	02	03	11	08
ENCAMINHAMENTOS AO CRAS	00	00	00	00	00
ENCAMINHAMENTOS AO CADASTRO ÚNICO	00	00	00	00	00
ENCAMINHAMENTOS A PROMOTORIA/JUDICIÁRIO	00	00	00	00	00
ENCAMINHAMENTOS AO CUIDAR	00	00	01	01	02
ENCAMINHAMENTOS AO CONSELHO TUTELAR	00	00	00	00	00
ENCAMINHAMENTOS A CASA LAR	00	00	00	06	06
MEDIDA SÓCIAEDUCATIVA ADOLESCENTES	00	00	01	01	02
ACOMPANHAMENTO DE LA/PSC	00	00	00	00	00
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS LOCAL	01	01	01	01	04
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	00	00	00	00	00
REUNIÕES INTERNAS	00	01	01	02	04

REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS/CMDCA/CMDI)	00	00	00	00	00
PARTICIPAÇÃO EM AUDIENCIAS	02	01	03	01	07
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	05	06	06	05	22
CONTATO COM A REDE DE SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO	00	00	00	00	00
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/AÇÕES/CAPACITAÇÕES	00	00	00	01	01
VISITAS DOMICILIARES	03	04	05	04	16
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS JUDICIÁRIO	06	08	09	10	33
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA REDE/SERVIÇOS LOCAL E DE OUTROS MUNICÍPIOS	05	05	06	07	23
ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA	03	02	02	05	12
PARTICIPAÇÃO EM AUDIENCIAS (ADVOGADA)	00	00	00	00	00

ATENDIMENTOS DA CASA LAR ACOLHENDO VIDAS					
SERVIÇO REALIZADO	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**TOTAL GERAL**
CRIANÇAS ACOLHIDAS	4	3	3	6	16
ADOLESCENTES ACOLHIDOS	1	1	1	4	7
CRIANÇAS / ADOLESCENTES INSERIDOS PARTICIPANDO DO S.C.F.V CUIDAR	3	3	3	4	13
ENCAMINHAMENTOS PARA O S.C.F.V CUIDAR	3	3	3	3	12
ENCAMINHAMENTOS PARA O CRAS	0	0	0	1	1
ENCAMINHAMENTOS PARA O CADASTRO ÚNICO	0	0	0	1	1
ENCAMINHAMENTOS PARA O CREAS	5	4	4	10	23
ENCAMINHAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	0	0	0	0	0
ENCAMINHAMENTOS PARA SAUDE	5	4	4	10	23
ENCAMINHAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0
ENCAMINHAMENTOS PARA ESPORTE	2	2	2	5	11
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS LOCAL	5	4	5	3	17
REUNIÕES COM A REDE/SERVIÇOS DE	8	6	6	6	27

OUTROS MUNICÍPIOS					
REUNIÕES INTERNAS/EQUIPE	6	6	6	4	22
REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS (CMAS/CMDCA/CMDI)	0	0	0	0	0
REUNIÃO COM O JUDICIÁRIO DA COMARCA	1	1	1	1	4
PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS	2	0	0	0	2
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/AÇÕES/CAPACITAÇÕES	2	1	1	1	4
ESTUDOS DE CASO COM A REDE LOCAL	5	4	4	6	19
ESTUDOS DE CASO COM A REDE EXTERNA	2	2	2	2	8
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM FAMILIARES	20	16	16	20	72
DESACOLHIMENTO DE CRIANÇAS	1	0	0	0	0
DESACOLHIMENTO DE ADOLESCENTES	0	0	0	0	0
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ENVIADOS A REDE DE PROTEÇÃO LOCAL	0	0	0	0	0
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ENVIADOS A REDE DE PROTEÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS	0	0	0	0	0
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ENVIADOS AO MP/JUDICIÁRIO	10	8	8	15	33
CONTATOS COM MP VIA TELEFONE OU EMAIL	10	6	6	10	32
CONTATOS COM A REDE DE PROTEÇÃO LOCAL	15	15	15	15	60
CONTATOS COM A REDE DE PROTEÇÃO EXTERNA	8	4	4	4	20
VISITAS DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO	1	1	1	1	4

ATENDIMENTOS DO CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR					
SERVICO REALIZADO	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**TOTAL GERAL**
VIOLENCIA FÍSICA CONTRA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	00	01	01	01	03
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	10	15	08	07	40
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	04	02	02	02	10

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL CONTRA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	01	01	01	01	04
NEGLIGENCIA CONTRA A CRIANÇA/ADOLESCENTE	46	57	20	29	152
FUGA DA CASA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	00	01	00	00	01
ENCAMINHAMENTOS AO CRAS	02	03	00	01	06
ENCAMINHAMENTOS AO CREAS	03	03	02	02	10
ENCAMINHAMENTOS A CASA LAR	03	03	03	09	18
ENCAMINHAMENTOS A UBS/HOSPITAL	03	03	00	06	12
ENCAMINHAMENTOS A PSICOLOGIA	05	08	03	04	20
ENCAMINHAMENTOS PARA EXAME NO IML	00	01	00	01	02
ENCAMINHAMENTOS PARA A ESCUTA ESPECIALIZADA	02	04	03	01	10
ENCAMINHAMENTOS PARA CONSELHOS TUTELARES/REDE OU SERVIÇOS DE OUTROS	00	00	00	00	00

MUNICIPIOS					
NOTIFICAÇÕES EXPEDIDAS/ADVERTÊNCIAS	35	40	15	14	104
VISITAS DOMICILIARES	52	50	50	60	212
VISITAS NAS ESCOLAS / COLEGIOS	30	20	10	12	72
ORIENTAÇÕES	50	65	64	65	244
CONTATOS TELEFONICOS COM A REDE DE PROTEÇÃO/SERVIÇOS LOCAL	27	31	17	39	114
CONTATOS TELEFONICOS COM A REDE DE PROTEÇÃO/SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	02	07	01	05	15
SOLICITAÇÃO DE APOIO DA POLICIA MILITAR	01	03	00	02	06
BOLETINS DE OCORRÊNCIA CONFECIONADOS	00	01	03	01	05
PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS	00	00	00	00	00
RELATÓRIOS ENVIADOS AO MP	02	04	06	03	15
RELATÓRIOS ENVIADOS A REDE DE PROTEÇÃO LOCAL	00	00	00	00	00
RELATÓRIOS ENVIADOS A REDE DE PROTEÇÃO/SERVIÇOS DE OUTROS MUNICIPIOS	00	00	00	00	00
DENUNCIAS RECEBIDAS	06	05	03	12	25
CASOS EM ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	08	10	04	08	30
REUNIÕES INTERNAS DO COLEGIADO	04	05	02	06	17
REUNIÕES COM A REDE DE PROTEÇÃO/SERVIÇOS LOCAIS	02	01	01	02	06
REUNIÕES COM A PROTEÇÃO/SERVIÇOS DE	00	00	00	00	00

OUTROS MUNICÍPIOS					
VIAJENS FORA DO MUNICÍPIO COM O CARRO	01	04	02	01	08
CAMPANHAS/ACÕES DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO REALIZADAS PELO CONSELHO TUTELAR	03	00	00	01	04
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/PALESTRAS/CAPACITAÇÕES	01	00	00	01	02

O presente relatório foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Família, tendo como fonte de dados os atendimentos realizados nos serviços ofertados nos equipamentos e serviços do município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Família, tendo como fonte de informação os relatórios recebidos das equipes técnicas de cada serviço.

Concluímos que os dados apresentados estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos após analise o mesmo seja aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios da transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, 23 de Setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

POLYANA ZUCO
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Família.

ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:784DAAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 4ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1625-6880-935). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 11:17.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:64C7398B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 4ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) — **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	32.207.991,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1213-1646-794). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 11:18.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7B7F43D7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 4ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.207.991,74
Previsão Atualizada	32.207.991,74
Receitas Realizadas	31.159.198,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	11.175.665,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.207.991,74
Créditos Adicionais	24.519.845,51
Dotação Atualizada	56.727.837,25
Despesas Empenhadas	31.405.093,49
Despesas Liquidadas	28.820.876,75

Despesas Pagas	28.299.238,80
Superávit Orçamentário	2.338.321,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	31.405.093,49
Despesas Liquidadas	28.820.876,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.374.259,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.324.259,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.877.483,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	520.547,01	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	2.602.485,29	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	527.127,69	0,00	526.277,69	850,00
Poder Executivo	527.127,69	0,00	526.277,69	850,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	486.355,39	0,00	486.355,37	0,02
Poder Executivo	486.355,39	0,00	486.355,37	0,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.013.483,08	0,00	1.012.633,06	850,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.842.889,50	25,00	19,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.212.950,61	70,00	56,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	191.260,95	50,00	16,01
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.660.974,79	15,00	13,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1444-6390-351). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 11:20.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8DBBB661

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO 4ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**8.429.152,70**	**26,17**	**31.159.198,68**	**96,74**	**1.048.793,06**
RECEITAS CORRENTES	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**7.391.051,13**	**22,95**	**27.906.370,99**	**86,64**	**4.301.620,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.850.875,00	1.850.875,00	583.894,13	31,55	1.532.257,13	82,79	318.617,87
Impostos	1.344.610,00	1.344.610,00	508.920,55	37,85	1.277.859,25	95,04	66.750,75
Taxas	506.265,00	506.265,00	74.973,58	14,81	254.397,88	50,25	251.867,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	266.000,00	266.000,00	66.541,76	25,02	216.862,82	81,53	49.137,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.000,00	266.000,00	66.541,76	25,02	216.862,82	81,53	49.137,18
RECEITA PATRIMONIAL	281.000,00	281.000,00	303.078,46	107,86	1.326.779,81	472,16	-1.045.779,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	281.000,00	281.000,00	303.078,46	107,86	1.326.779,81	472,16	-1.045.779,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.810.116,74	29.810.116,74	6.410.194,73	21,50	24.776.833,52	83,12	5.033.283,22
Transferências da União e de suas Entidades	18.433.822,74	18.433.822,74	4.202.168,18	22,80	15.281.968,07	82,90	3.151.854,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.376.294,00	6.376.294,00	1.221.813,76	19,16	5.091.405,72	79,85	1.284.888,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	986.212,79	19,72	4.403.459,73	88,07	596.540,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	27.342,05	0,00	53.637,71	0,00	-53.637,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.899,78	0,00	25.195,44	0,00	-25.195,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	18.442,27	0,00	28.442,27	0,00	-28.442,27
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.038.101,57**	**0,00**	**3.252.827,69**	**0,00**	**-3.252.827,69**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.038.101,57	0,00	3.252.827,69	0,00	-3.252.827,69
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	469.029,50	0,00	-469.029,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.038.101,57	0,00	2.783.798,19	0,00	-2.783.798,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**8.429.152,70**	**26,17**	**31.159.198,68**	**96,74**	**1.048.793,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**8.429.152,70**	**26,17**	**31.159.198,68**	**96,74**	**1.048.793,06**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**8.429.152,70**	**26,17**	**31.159.198,68**	**96,74**	**1.048.793,06**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	11.175.665,28	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	11.175.665,28	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**32.207.991,74**	**56.727.837,25**	**8.273.366,77**	**31.405.093,49**	**25.322.743,76**	**7.820.753,60**	**28.820.876,75**	**28.299.238,80**	**27.906.960,50**
DESPESAS CORRENTES	**31.325.877,74**	**39.391.721,13**	**6.367.935,74**	**23.352.443,30**	**16.039.277,83**	**6.151.859,38**	**22.031.882,95**	**21.593.775,16**	**17.359.838,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.784.685,02	15.851.746,94	2.584.333,11	9.744.987,98	6.106.758,96	2.584.333,11	9.744.987,98	9.601.318,80	6.106.758,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.541.192,72	23.539.974,19	3.783.602,63	13.607.455,32	9.932.518,87	3.567.526,27	12.286.894,97	11.992.456,36	11.253.079,22
DESPESAS DE CAPITAL	**771.512,00**	**17.225.514,12**	**1.905.431,03**	**8.052.650,19**	**9.172.863,93**	**1.668.894,22**	**6.788.993,80**	**6.705.463,64**	**10.436.520,32**
INVESTIMENTOS	771.512,00	17.225.514,12	1.905.431,03	8.052.650,19	9.172.863,93	1.668.894,22	6.788.993,80	6.705.463,64	10.436.520,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.602,00	110.602,00	0,00	0,00	110.602,00	0,00	0,00	0,00	110.602,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**32.207.991,74**	**56.727.837,25**	**8.273.366,77**	**31.405.093,49**	**25.322.743,76**	**7.820.753,60**	**28.820.876,75**	**28.299.238,80**	**27.906.960,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**32.207.991,74**	**56.727.837,25**	**8.273.366,77**	**31.405.093,49**	**25.322.743,76**	**7.820.753,60**	**28.820.876,75**	**28.299.238,80**	**27.906.960,50**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**2.338.321,93**	**2.859.959,88**	-------

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**32.207.991,74**	**56.727.837,25**	**8.273.366,77**	**31.405.093,49**	**25.322.743,76**	**7.820.753,60**	**31.159.198,68**	**31.159.198,68**	**27.906.960,50**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1787-7061-023). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 10:55.									

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B50B6EC5

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2024 a Agosto/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2024	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**jan/2025**	**fev/2025**	**mar/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	986.183,58	998.625,96	1.797.613,53	1.198.355,04	1.064.354,87	1.285.613,06	1.291.480,32
Pessoal Ativo	957.959,36	930.182,93	1.736.381,31	1.083.693,91	940.780,14	1.171.381,93	1.158.234,15
Vencimentos, Vantagens e Outras	862.022,76	832.221,12	1.566.349,63	952.699,37	940.780,14	916.725,89	1.017.451,26
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	95.936,60	97.961,81	170.031,68	130.994,54	0,00	254.656,04	140.782,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	28.224,22	68.443,03	61.232,22	114.661,13	123.574,73	114.231,13	133.246,17
Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35.637,20	36.671,13	62.528,47	28.504,64	31.878,00	35.609,40	37.053,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.888,00	34.921,93	59.030,08	26.922,14	31.878,00	35.609,40	36.432,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	1.749,20	1.749,20	3.498,39	1.582,50	0,00	0,00	621,50
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**950.546,38**	**961.954,83**	**1.735.085,06**	**1.169.850,40**	**1.032.476,87**	**1.250.003,66**	**1.254.426,82**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
	abr/2025	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**	**ago/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.304.850,90	1.397.442,86	1.306.727,48	1.397.236,70	1.348.886,80	15.377.371,10	0,00
Pessoal Ativo	1.181.552,65	1.274.144,61	1.183.023,39	1.273.938,45	1.227.000,66	14.118.273,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.038.478,12	1.122.081,71	1.027.979,12	1.117.758,11	1.068.388,83	12.462.936,06	0,00
Obrigações Patronais	143.074,53	152.062,90	155.044,27	156.180,34	158.611,83	1.655.337,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	123.298,25	123.298,25	123.704,09	123.298,25	121.886,14	1.259.097,61	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	36.932,06	86.646,06	37.053,50	36.330,80	36.432,00	501.276,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	49.592,56	0,00	0,00	0,00	49.592,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	36.310,56	36.432,00	36.432,00	36.330,80	36.432,00	440.618,91	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	621,50	621,50	621,50	0,00	0,00	11.065,29	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.267.918,84**	**1.310.796,80**	**1.269.673,98**	**1.360.905,90**	**1.312.454,80**	**14.876.094,34**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.374.259,70**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.050.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	446.776,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**38.877.483,70**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**14.876.094,34**	**38,26**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**20.993.841,20**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**19.944.149,14**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**18.894.457,08**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (2254-9837-297). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 13:55.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ADC26720

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL 2ºQUADRIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	13.074.171,00	15.634.724,41	15.676.656,29	
Disponibilidade de Caixa[1]	13.074.171,00	15.634.724,41	15.676.656,29	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.074.171,00	15.837.472,22	15.895.296,67	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	850,00	850,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	201.897,81	217.790,38	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-13.074.171,00**	**-15.634.724,41**	**-15.676.656,29**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.842.967,41**	**37.251.137,53**	**40.374.259,70**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	850.000,00	1.050.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**33.992.967,41**	**36.401.137,53**	**39.324.259,70**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-38,46**	**-42,95**	**-39,87**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**40.791.560,89**	**43.681.365,04**	**47.189.111,64**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**36.712.404,80**	**39.313.228,54**	**42.470.200,48**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	46.913,81	46.913,81	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	486.355,39	0,02	0,02	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2241-6418-198). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 13:56.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:81037E0D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2ºQUADRIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**34.842.967,41**	**37.251.137,53**	**40.374.259,70**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	850.000,00	850.000,00	1.050.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**33.992.967,41**	**36.401.137,53**	**39.324.259,70**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**11.149.749,57**	**11.920.364,01**	**12.919.763,10**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**10.034.774,61**	**10.728.327,61**	**11.627.786,79**	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (1508-1313-575). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 13:57.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0446F3B1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 2ºQUADRIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.374.259,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.050.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.324.259,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.291.881,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.662.693,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.752.698,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1304-3761-374). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 13:57.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DBFFB67C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 4ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1134-4839-214). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 11:28.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1363BAC4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 4ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.207.991,74	27.906.370,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.875,00	1.532.257,13
IPTU	198.000,00	181.289,99
ISS	342.211,00	324.435,42
ITBI	202.399,00	163.392,93
IRRF	602.000,00	608.740,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.265,00	254.397,88
Contribuições	266.000,00	216.862,82
Receita Patrimonial	281.000,00	1.326.779,81
Aplicações Financeiras (II)	281.000,00	1.326.779,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	29.810.116,74	24.776.833,52
Cota-Parte do FPM	15.466.745,88	11.023.928,93
Cota-Parte do ICMS	5.624.484,00	3.740.245,74
Cota-Parte do IPVA	410.300,00	444.794,14
Cota-Parte do ITR	88.000,00	7.903,09
Transferências da LC 61/1989	78.400,00	54.280,07
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	5.813.180,30

Outras Transferências Correntes	3.142.186,86	3.692.501,25
Demais Receitas Correntes	0,00	53.637,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	53.637,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.926.991,74	26.579.591,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.252.827,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	3.252.827,69
Convênios	0,00	2.563.798,19
Outras Transferências de Capital	0,00	689.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.252.827,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.926.991,74	29.832.418,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.926.991,74	29.832.418,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.391.721,13	23.352.443,30	22.031.882,95	21.593.775,16	7.403,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.846.746,94	9.744.987,98	9.744.987,98	9.601.318,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.544.974,19	13.607.455,32	12.286.894,97	11.992.456,36	7.403,99	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.544.974,19	13.607.455,32	12.286.894,97	11.992.456,36	7.403,99	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.391.721,13	23.352.443,30	22.031.882,95	21.593.775,16	7.403,99	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.225.514,12	8.052.650,19	6.788.993,80	6.705.463,64	518.873,70	486.355,37	486.355,37
Investimentos	17.225.514,12	8.052.650,19	6.788.993,80	6.705.463,64	518.873,70	486.355,37	486.355,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.225.514,12	8.052.650,19	6.788.993,80	6.705.463,64	518.873,70	486.355,37	486.355,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.727.837,25	31.405.093,49	28.820.876,75	28.299.238,80	526.277,69	486.355,37	486.355,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.727.837,25	31.405.093,49	28.820.876,75	28.299.238,80	526.277,69	486.355,37	486.355,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							520.547,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							520.547,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.326.779,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.678,75	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) ABAIXO DA LINHA	1.844.648,07	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	13.074.171,00	15.676.656,29
Disponibilidade de Caixa	13.074.171,00	15.676.656,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.074.171,00	15.895.296,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	850,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	217.790,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.074.171,00	-15.676.656,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.602.485,29	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	850,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.603.335,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.279.234,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.175.665,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.175.665,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2232-7191-452). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 11:01.	

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9754FFDB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2ºQUADRIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	40.374.259,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.324.259,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.877.483,70	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.876.094,34	38,26
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.993.841,20	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	19.944.149,14	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	18.894.457,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.676.656,29	-39,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.189.111,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.919.763,10	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.291.881,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.752.698,18	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1821-9598-270). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 13:59.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4D62B847

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 4ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.344.610,00	1.277.859,25
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	198.000,00	181.289,99
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.399,00	163.392,93
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.211,00	324.435,42
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	602.000,00	608.740,91
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.631.267,56	18.950.108,89
2.1-Cota Parte FPM	18.872.362,56	13.577.704,39
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.112.362,56	12.768.878,81
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.760.000,00	808.825,58
2.2-Cota-Parte ICMS	7.030.605,00	4.675.307,00
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	67.850,12
2.4-Cota-Parte ITR	110.000,00	9.878,76
2.5-Cota-Parte IPVA	520.300,00	555.992,68
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	63.375,94
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.975.877,56	20.227.968,14
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.963.337,68	3.628.256,13
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.019.715,88	1.428.735,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.000.000,00	5.913.649,45
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	4.503.928,88
6.1.1-Principal	5.000.000,00	4.403.459,73
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	100.469,15
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.194.561,39
6.3.1-Principal	0,00	1.194.561,39
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	215.159,18
6.4.1-Principal	0,00	215.159,18
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	36.662,32	775.203,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	81.867,93
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	81.867,93
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.995.517,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.313.843,07	4.421.132,32	4.112.748,28	4.030.699,38	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.569.739,72	3.219.290,33	3.219.290,33	3.167.685,87	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.503.462,53	1.605.775,12	1.605.775,12	1.578.936,73	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.066.277,19	1.613.515,21	1.613.515,21	1.588.749,14	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.744.103,35	1.201.841,99	893.457,95	863.013,51	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.190.494,19	658.705,42	493.113,62	475.578,18	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	1.553.609,16	543.136,57	400.344,33	387.435,33	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.339.264,40	4.030.880,36	3.948.831,46	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.979.163,66	3.809.301,41	3.757.570,51	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	191.260,95	191.260,95	191.260,95	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	168.839,79	30.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.212.950,61	3.212.950,61	3.161.346,15	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	191.260,95	191.260,95	191.260,95	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.988.943,19	3.212.950,61	3.212.950,61	56,38
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	413.796,07	191.260,95	191.260,95	16,01
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	179.184,21	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	591.364,94	1.882.769,09	1.882.769,09	1.291.404,15	31,84

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	502.181,76	81.867,93	81.857,93	19.758,39	0,00	10,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	496.298,33	75.528,21	75.518,21	19.758,39	0,00	10,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.883,43	6.339,72	6.339,72	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.765.799,03	1.605.156,95	1.506.047,52	1.466.791,30	0,00
20.1-Educação Infantil	1.414.366,91	574.233,26	509.474,94	498.628,19	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.351.432,12	1.030.923,69	996.572,58	968.163,11	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.255.810,69	5.646.171,70	5.372.844,53	5.287.407,41	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.532.450,67	2.649.847,62	2.486.789,30	2.448.977,72	0,00
21.1.1-Creche	61.936,00	23.259,19	23.259,19	20.086,05	0,00
21.1.2-Pré-escola	4.470.514,67	2.626.588,43	2.463.530,11	2.428.891,67	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.723.360,02	2.996.324,08	2.886.055,23	2.838.429,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.506.047,52

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.628.256,13
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.291.404,15
25-(-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	10,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.842.889,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.056.992,04	3.842.889,50	19,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.387,49	94.387,47	94.387,47	0,00	0,02
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	469,50	469,50	469,50	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	93.917,99	93.917,97	93.917,97	0,00	0,02
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.074,00	571.706,73
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	442.653,00	411.864,07
31.1.1-Salário-Educação	205.933,00	229.392,03

31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	154.843,00	142.181,73
31.1.4-PNATE	81.877,00	40.290,31
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.421,00	159.842,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.948.870,24	1.670.682,08	1.602.831,57	1.553.067,76	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.307.516,09	606.955,89	598.651,99	594.489,07	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.558.403,15	1.003.321,19	943.774,58	907.873,69	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	82.951,00	60.405,00	60.405,00	50.705,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.028.512,34	7.696.971,35	7.221.627,37	7.050.558,44	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.874.853,36	7.306.172,15	6.982.437,07	6.887.952,78	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.969.670,89	3.865.419,07	3.865.419,07	3.812.013,74	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.905.182,47	3.440.753,08	3.117.018,00	3.075.939,04	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.285.333,55	539.662,09	383.697,70	312.663,06	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.285.333,55	539.662,09	383.697,70	312.663,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	175.785,92	72.507,48
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.913.649,45	229.392,03
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.124.617,35	223.779,25
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.964.818,02	78.120,26
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
Continua 6/ 7		

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.964.818,02	78.120,26
FONTE: Sistema e-Pública (2092-3767-888). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 11:13.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FD8E3FF5

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 4ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.599.837,33	8.150.798,43	10.449.038,90
Investimentos	18.599.837,33	8.150.798,43	10.449.038,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**18.599.837,33**	**8.150.798,43**	**10.449.038,90**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	18.599.837,33	**8.150.798,43**	**10.449.038,90**
FONTE: Sistema e-Pública (1200-3275-985). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 11:14.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BE2846BB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145-2025

DECRETO Nº 145-2025 em 26 de setembro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 167.850,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
499 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
R$ 167.850,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 167.850,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 - Recursos Ordinarios	R$ 167.850,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1318-3745-763	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 145-2025 de 26/09/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Ação: 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Despesa 499 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/09/2025	2046531	Suplementação Orçamentária Provável Excesso de arrecadação f1000	Excesso de Arrecadação	167.850,00	
			Total da despesa:	167.850,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	167.850,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	167.850,00	0,00
			Total do fundamento:	167.850,00	0,00
			Total geral	167.850,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5805B4BA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL14/2025
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 30/09/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de conjunto de disco duplo para plantadeiras.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3036 - NILO MEURER (24.735.598/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32468 - Conjunto disco duplo 13" x 14" no adubo para plantadeira.	UN		10	820,00	8.200,00
Total (R$):						8.200,00

Bom Jesus do Sul-PR, 30/09/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:84CCEFD2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 2º QUADRISMETRE

PODER LEGISLATIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2024 a Agosto/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2024	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**jan/2025**	**fev/2025**	**mar/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.640,30	33.398,82	34.640,30	33.398,83	37.100,00	46.746,00	41.923,00
Pessoal Ativo	34.640,30	33.398,82	34.640,30	33.398,83	37.100,00	46.746,00	41.923,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	31.780,12	30.641,14	31.780,12	30.641,15	37.100,00	37.100,00	37.100,00
Obrigações Patronais	2.860,18	2.757,68	2.860,18	2.757,68	0,00	9.646,00	4.823,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	34.640,30	33.398,82	34.640,30	33.398,83	37.100,00	46.746,00	41.923,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
	abr/2025	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**	**ago/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.471,00	41.923,00	471.010,25	0,00
Pessoal Ativo	41.923,00	41.923,00	41.923,00	41.471,00	41.923,00	471.010,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.100,00	37.100,00	37.100,00	36.700,00	37.100,00	421.242,53	0,00
Obrigações Patronais	4.823,00	4.823,00	4.823,00	4.771,00	4.823,00	49.767,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**41.923,00**	**41.923,00**	**41.923,00**	**41.471,00**	**41.923,00**	**471.010,25**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.374.259,70**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.050.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	446.776,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**38.877.483,70**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**471.010,25**	**1,21**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**2.332.649,02**	**6,0**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**2.216.016,57**	**5,7**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**2.099.384,11**	**5,4**

FONTE: Sistema e-Pública (2254-9837-297). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 13:55.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4CED6B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025 - VERSÃO 1.9

Versão 1.9 2025							
Nº Ordem	Serviços / Bens	Descrição	Valor Estimado para Licitação	Modalidade de Compra	Depart.	Vencimento	Previsão de Abertura da Licitação
1	Bens/ Serviços	Contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Rodoviário	13/02/2025	jan/25
2	serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Comunidade do Trinta Voltas. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		jan/25
3	Bens	Futura aquisição de Kit Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino.	R$ 80.000,00	Pregão/R.P	Educação		jan/25
4	Serviços	Construção de escolas 5 salas de aula, projeto padrão FNDE.	R$ 8.500.000,00		Engenharia		jan/25
5	Serviços	Contatação de empresa para a execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas em trecho da estrada vicinal sentido linha Bedim conunidade Santo Expedito.	R$ 78.000,00	Concorrência Eletronica	Engenharia		jan/25
6	Bens	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI´S a ser utilizada conforme necessidade do município.	R$ 25.000,00		Contratos	05/fev	jan/25
7	Serviços	Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R$ 285.000,00	Pregão/R.P	Agricultura	04/04/2025	fev/25
8	Bens	Futuras e eventuais aquisições de Matérias Elétricos e Acessórios, para o atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal.	R$ 700.000,00	Pregão /RP	Clóvis e Engenharia		fev/25
9	Serviços	Futura aquisição de materiais de construção em geral com menor preço global por grupo de itens com maior desconto, objetivando a aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, e outros com base na tabela Sinapi.	R$ 600.000,00	Pregão /RP	Engenharia		fev/25
10	Bens/Serviços	Futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais, necessários para manejo de arborização e jardinagem Urbana.	R$ 400.000,00	Pregão /RP	Agricultura		fev/25
11	Bens	Registro de preço para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rochas, para atender as necessidades do Município.	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	Rodoviário		fev/25
12	Bens	Futuras e eventuais contratações de mão de obra para melhorias e conservação nas fontes do Município.	R$ 30.000,00	Pregão /RP	Agricultura		fev/25
13	Bens	Futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos das escolas municipais e dos projetos sociais.	R$ 80.000,00	Pregão /RP	Esporte		fev/25
14	Serviço	Sanamento ambiental manejo de aguá e solo energias renováveis e obras sociais, do programa itaipu mais que energia.	R$ 2.160.000,00	Concorrência Eletronica	Agricultura		fev/25
15	Serviços	Recuperação e proteção de fontes	R$ 30.000,00	Pregão Eletrônico	Agricultura		fev/25
16	Serviço	Curso de robótica ofertado pelo SESI	R$ 180.000,00		Educação		fev/25
17	Bens	Ovos de Páscoa	R$ 30.000,00	Dispensa/Licitação	Educação		fev/25
18	Bens	Doces para o dia das crianças, natal e campanhas	R$ 20.000,00	Pregão /RP	Educação, social e saúde		fev/25
19	Serviços	Assistência e manutenção dos equipamentos hospitalares	R$ 30.000,00	Dispensa/Licitação	Saúde		fev/25
20	Serviços	Contratação de empresa de segurança para atuar nas competições municipais	R$ 40.000,00	pregão	Esportes		fev/25
21	Bens	Equipmanto de proteção individual - EPI'S	R$ 6.000,00	Pregão /RP	Contratos		fev/25
22	Bens	Material de limpeza	R$ 175.000,00	Pregão/R.P	Contratos		fev/25
23	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda Escolar nas Escolas Municipais.	R$ 370.000,00	Pregão/R.P	Nutri	14/04/2025	fev/25
24	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os Departamentos.	R$ 1.000.000,00	Pregão/R.P	Nutri	24/04/2025	mar/25
25	Bens	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas para o Evento em comemoração ao Dia das Mães.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Educação/gabinete	14/04/2025	mar/25
26	Bens	Futura aquisição de Câmara de Monitoramento bem como a instalação e manutenção, em todos os departamentos.	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	Contratos / compras		mar/25
27	Serviço	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas e vestimentas cênicas para o Teatro Cecília Bilan (cortina mecanizada para as janelas, cortina de boca, coxias e rotunda para o palco). Sendo a empresa responsável por fornecer as ferramentas, materiais e mão de obra para instalação.	R$ 60.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		mar/25

28	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R$ 195.178,00	Pregão /RP	Rodoviário		mar/25
29	Serviços	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de móveis sob medida para edifícios públicos em geral.	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		mar/25
30	Serviços	Contratação de empresa para realizar circuito de palestras, cursos de aperfeiçoamento e treinamento.	R$ 40.000,00	Pregão/R.P	Indústria e comércio		mar/25
31	Bens/Serviços	Contratação de empresa para fornecer e instalar equipamentos para academia ao ar livre.	R$ 300.000,00	Pregão/R.P	Esportes		mar/25
32	Bens	Aquisição de uniformes para todos os departamentos	R$ 45.000,00	Inexigibilidade	Contratos/compras		mar/25
33	Bens	Materiais gráficos e impressos.	R$ 150.000,00	Pregão/RP	Contratos		mar/25
34	Serviços	Aquisição de marmitas e refeições.	R$ 180.000,00	Pregão / R.P	Contratos		abr/25
35	Bens	Registro de preços para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados nas escolas municipais e nos outros setores que precisarem.	R$ 350.000,00	Pregão/R.P	social/educação/saúde	18/06/2025	abr/25
36	Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço, manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	R$ 80.000,00	Pregão/R.P	Contratos	15/05/2025	abr/25
37	Bens	Aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos Municipais, conforme necessidade da administração.	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	Contratos	09/05/2025	abr/25
38	Bens	Aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do Município.	R$ 730.000,00	Pregão/R.P	Engenharia	02/05/2025	abr/25
39	Bens	Aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atender aos departamentos Municipais.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Contratos	13/mai	abr/25
40	Bens	Futura e Eventuais Aquisições de Kit Enxoval e Kit Higiene para Bebês, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.	R$ 40.000,00	Pregão/R.P	Social		abr/25
41	Bens	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para substituição da Cobertura da Escola Irmã Neli - Departamento de Educação Cultura e Esportes.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		abr/25
42	Bens	Equipamentos eletrônicos a serem utilizados no CRAS promovendo maior qualidade no atendimento e interação com os usuários.	R$ 6.000,00	Pregão/R.P	Social		abr/25
43	Bens	Aquisição de cadeiras, tampão, foto, filmagem e sonorização.	R$ 100.000,00	Pregão	Cultura		abr/25
44	Serviços	Contratação de empresa especializada para criação de identidade local do municipio de Bom Sucesso do Sul.	R$ 40.000,00	Pregão	Indústria e comércio		abr/25
45	Serviços	Contratação de empresa para projeto de revitalização do centro esportivo José Eleuci Merlo (campos, vestiários, arquibancadas).	R$ 100.000,00	Concorrência	Esportes		abr/25
46	Serviços	Aulas de dança Vovó Helena.	R$ 30.000,00	Pregão	Educação	09/05/2025	abr/25
47	Serviços	Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e estadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, do município de Bom Sucesso do Sul.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P		19/05/2025	abr/25
48	Serviços	Locação de brinquedos para as datas comemorativas das escolas e dos eventos do Municipio.	R$ 50.000,00	Dispensa/Licitação	Educação	16/05/2025	abr/25
49	Serviços	Contratação de empresa para a reforma banheiros da gruta Nossa Senhora de Lourdes.	R$ 60.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		mai/25
50	Bens	Aquisição de pneus novos	R$ 600.000,00	Pregão/R.P	Contratos / Rodoviário	26/06/2025	mai/25
51	Serviços	contratação de empresa para ministrar capacitações e formação para trabalhadores e técnicos profissionais do Suas que compõem as equipes da proteção social básica e proteção social especial e Departamento de Assistência social do Município.	R$ 25.000,00	Pregão /RP	Social		mai/25
52	Bens	Futuras e eventuais aquisições de grama sintética com instalação conforme necessidade dos Departamentos.	R$ 400.000,00	Pregão /RP	Engenharia e educação		mai/25
53	Serviços	Contratação de empresa para reforma do centro de eventos Jordan Munaretto	R$ 1.000.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		mai/25
54	Bens	Futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais e demais setores (saúde e educação), destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.	R$300.00,00	Pregão /RP	Social, Educação e Saúde	06/08/2025	jun/25
55	Serviços	SOFTWARE SAÚDE	R$ 40.000,00	Pregão	Saúde	junho	jun/25
56	Serviços	Contratação de empresa para construção do espaço novo anexo a cozinha do ginásio.	R$ 60.000,00	Concorrência	Esportes		jun/25
57	Serviços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO Da licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação treinamento, assessoria técnica e atualizações para utilização no executivo municipal	R$ 10.000,00	Pregão	Administração e planejamento/ T.I	14/07/2025	jun/25
58	Serviços	Contratação de empresa para disponibilizar um instrutor com especialização em aulas de futebol, 20 horas.	R$ 55.000,00	Pregão	Educação		jun/25
59	Bens	Tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos.	R$ 60.000,00	Pregão	Assistência Social	25/06/2025	jun/25
60	Serviços	Contratação de empresa para reforma do auditório ETEC.	R$ 100.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		jul/25
61	Serviços	SERVIÇOS LINK DE IP DIRETO 150 MBPS - COPEL	R$ 250.000,00	Pregão	Administração e planejamento/ T.I	22/06/2025	jul/25
62		Aquisições de pneus recapados e outros serviços, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário.	R$ 50.000.00	Pregão	Rodoviário	01/08/2025	jul/25
63	serviços	Mão de obra para pinturas artisticas.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Educação		jul/25
64	Bens	Aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura.	R$ 20.000,00	Dispensa/Licitação	Educação		jul/25
65	Bens	Aquisição de toldo para os veículos do Cras e do Social.	R$ 40.000,00	Pregão /RP	Cras e social		jul/25
66	Bens	Decoração interna da casinha do papai noel.	R$ 45.000,00	Pregão /RP	Cultura	29/07/2025	jul/25
67	Bens	AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA)", para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal.	R$ 55.000,00	Pregão	Contratos	29/07/2025	jul/25
68	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2025 para as crianças do município destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.	R$ 100.000,00	Pregão /RP	Educação	09/out	ago/25
69	Serviço	Contratação de empresa para reforma e pintura ETEC	R$ 200.000,00	concorrência	Indústria e comércio		ago/25
70	Serviço	Solução de comunicação, email e colaboração em nuvem	R$ 10.000,00	Pregão	T.I	19/09/2025	ago/25
71	Serviços	Aquisição de materiais esportivo e produtos de limpeza a serem utilizados na piscina municipal.	R$ 50.000.00	Dispensa/Licitação	Indústria e Comércio		ago/25
72	Bens	Aquisição de retroescavadeira, tração 4x4, motor turbo alimentado a diesel, potência liquida minima de 92 HP, caçamba frontal com capacidade minima de 1,00m³...	R$ 450.000,00	Pregão/RP	Agricultura, pecuária e meio ambiente		ago/25
73	Serviços	Contratação de Empresa para Construção de Escolas sendo 5 salas de aula, projeto padrão FNDE	R$ 8.500.000,00		Engenharia		ago/25
74		Aquisição de equipamentos de segurança e serviço de instalação de câmeras.	R$ 350.000,00	Pregão/RP	T.I	29/08/2025	ago/25
75	Serviços	Contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática.	R$ 40.000,00	Concorrência	T.I	21/08/2025	ago/25
76	Bens	Aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, para implementação do Programa Estradas da Integração - Termo de Convênio nº399/2025, Protocolo nº23.791.186-5, que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Bom Sucesso do Sul.	R$ 2.900.000,00	Pregão	Agricultura		ago/25
77	Bens	Aquisição de Mini Carregadeira Tipo A, com vassoura recolhedora e Capinadeira hidráulica.	R$ 366.349,09	Pregão	Engenharia		ago/25
78	bens	Contratação de empresa para fabricação e montagem de móveis sobmedida para todos os departamentos do municipio, conforme projetos.	R$ 300.000,00	Pregão/RP	Social / Esporte / Engenharia	14/ago	set/25
79	Serviço	Reforma da brinquedoteca	R$ 400.000,00	Concorrência	Educação		set/25

80	Serviço	Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas.	R$ 650.000,00	Pregão/R.P	Contratos		set/25
81		Aquisições de combustíveis, do tipo, óleo diesel S-500, etanol, gasolina comum, óleo diesel S-10, liquido arrefecimento, e Agente Redutor Líquido Automotivo ARLA, graxa lubrificante e óleo lubrificante para abastecimento e manutenção da frota municipal.	R$ 3.000.000,00	Pregão/R.P	Contratos	22/set	set/25
82	Bens e serviços	Aquisição de 05 Pontos de ônibus em estrutura metálica em tubos 4", 2"e 1½", pintura cinza com cobertura em ACM cor cinza poliéster 3mm e laterais em vidro temperado laminado 5+5mm incolor, assentos em lambril LB 061 amadeirado, Medidas: 3000+2000x2550mm, a serem instalados no perímetro urbano.	R$ 90.000,00	Pregão	Engenharia		set/25
83	Bens	Contratação de solução inovadora de videomonitoramento inteligente para a segurança pública no Municipio de Bom Sucesso do Sul.	R$ 120.000,00	Pregão	T.I		set/25
84	Bens	Aquisição de cortinas para todos os departamentos.	R$ 150.000,00	Pregão /RP	Contratos		set/25
85	Bens	Tintas e materiais para demarcação viária, para sinalização, resistente a interpéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veiculos e simuilares.	R$ 395.000,00		Agricultura		set/25
86	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de acadêmicos e estudantes para Francisco Beltrão.	R$ 150.000,00	Pregão / R.P	Educação	30/nov	out/25
87	Bens/Serviços	Aquisição de materiais e serviços para formatura dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Locação de brinquedos para semana da criança, locação de som de médio porte e refletores, locação de cadeiras de plástico, tampões de mesa para 8 lugares, brinquedos infláveis de tamanhos diversificados para idades de 2 a 11 painel de led com transmissão de som e imagem.	R$ 70.000,00	Dispensa/Licitação	Educação	08/dez	out/25
88	Serviço	Fornecimento do sistema de ensino Educação infantil.	R$ 250.000,00	Inexigibilidade	Educação	31/12/2025	out/25
89	Serviço	Aquisição de materiais de construção e acessórios.	R$ 4.000.000,00	Pregão	Contratos		out/25
90	Bens	Aquisição de materiais de informática.	R$ 400.000,00	Pregão/RP	T.I	25/09/2025	out/25
91	Bens	Aquisições de combustiveis, do tipo, gasolina comum e diesel S-10; entre os Municípios de Lindoeste - PR, e Santa Tereza do Oeste - PR, BR 163 a PR 182, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do município, no trecho Bom Sucesso do Sul/Cascavel e região.	R$ 60.000,00	Pregão	Contratos		out/25
92	Bens	Futuras Aquisições de Placas de Sinalização para atender as necessidades da administração Municipal.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Engenharia	23/out	out/25
93	Bens	Placas de inauguração de obras	R$ 150.000,00	Pregão /R.P	Engenharia	20/out	out/25
94	Serviços	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, o trecho da Comunidade São Sebastião, Comunidade Alto Paraíso e Comunidade Tiradentes.	R$ 5.500.000,00	Concorrência	Engenharia		out/25
95	Bens	Instalação de pelicula solar com bloqueador de raio UV e plotagem para veículos da frota municipal.	R$ 200.000,00	Pregão /RP	Contratos		out/25
96	Serviços/Bens	Contratação de tenda, palco e stand	R$ 1.600.000,00	Pregão/R.P	Indústria e comércio		out/25
97	Bens	Aquisição de onibus escolar	R$ 400.000,00	Pregão	Educação		out/25
98	Serviço	Ampliação da Estrutura Fisica do Posto de Saúde UBS de Bom Sucesso do Sul -Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		nov/25
99	Bens	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas.	R$ 1.300.000,00	Pregão /RP	Rodoviário	25/dez	nov/25
100	Serviços	Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, em trecho de estrada vicinal, sentido a Cabeceira do Bonito, situada na Comunidade da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.	R$170.00,00	Concorrência Eletronica	Engenharia		nov/25
101	Serviços	Contratação de empresa para construção de quiosque no lago.	R$ 400.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		nov/25
102	Bens	Aquisição de brinquedos e jogos terapêuticos a serem utilizados pelo Cras.	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Cras e social		nov/25
103	Serviços	Pavimentação asfáltica comunidade Tiradentes	R$ 5.500.000,00	Concorrência	Engenharia		nov/25
104	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.	R$ 5.800.000,00	Concorrência	Engenharia		nov/25
105	Serviços	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 3.810 km.	R$ 4.500.000,00	Concorrência	Engenharia		nov/25
106	Serviços	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 330 metros.	R$ 390.000,00	Concorrência	Engenharia		nov/25
107	Serviços	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, os trechos da Comunidade Rancho Alegre.	R$ 2.800.000,00	Concorrência	Engenharia		nov/25
108	Serviços	Contratação de empresa para Prestar Serviços de Pintura de prédios publicos.	R$ 650.000,00	Pregão /RP	Engenharia	09/dez	nov/25
109	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R$ 195.178,00	Pregão /RP	Rodoviário		dez/25
110	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Paver e Grama em Leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições.	R$ 400.000,00	Pregão/R.P	Agricultura	28/nov	dez/25
111	Serviços	Futuras e eventuais aquisições, Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	R$ 85.000,00	Pregão /RP	Engenharia		dez/25
112	Bens	Aquisição de portas em alumino e vidro temperado.	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		dez/25
113	Bens	Aquisição de calhas e rufos metálicos.	R$ 200.000,00	Pregão /R.P	Engenharia		dez/25
114	Bens	Futuras Aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado FCK 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C.	R$ 1.200.000,00	Pregão /RP	Engenharia		dez/25
115	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município.	R$ 500.000,00	Concorrência	Engenharia		dez/25
		ADITIVOS 2025					
116		Software de gestão publica Alex	R$ 22.000,00	Aditivo			jan/25
117		Locação de equipamento para transmissão das sessões da câmara	R$ 10.000,00	Aditivo			jan/25
118		Serviço técnico especializado de consolidação compilação, versionamento, gerenciamento dos atos do município	R$ 20.000,00	Aditivo			jan/25
119		Fibra óptica	R$ 200.000,00	Aditivo			jan/25
120		Transporte escolar	R$ 500.000,00	Aditivo			jan/25
121		Publicação no diário local	R$ 200.000,00	Aditivo			jan/25
122		Construção de barracão pré moldado	R$ 115.000,00	Aditivo			jan/25
123		Dedetização e desratização	R$ 80.000,00	Aditivo			fev/25
124		Cebrade	R$ 9.000,00	Aditivo			mar/25
125		Locação de software (compras)	R$ 13.000,00	Aditivo			mar/25
126		Acompanhamento na utilização da nova lei de licitações	R$ 40.000,00	Aditivo			mar/25
127		Serviços telefônicos móvel	R$ 16.000,00	Aditivo			mar/25
128		Pavimentação asfaltica trechos: no loteamento vila nova:- rua enio ernesto pilatti - rua iraci nezello fabris - rua josé domingos bresolin - rua orides ângelo bolsoni - av padre ivo antonio zolett - marginal rodovia municipal dom agostinho.	R$ 2.500.000,00	Aditivo			mar/25
129		Execução de obra de pavimentação asfáltica rua industrial	R$ 3.000.000,00	Aditivo			mar/25
130		Pavimentação na comunidade são João batista	R$ 60.000,00	Aditivo			mar/25
131		Contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R$ 285.000,00	Aditivo			
132		Ginásio de esportes	R$ 750,00	Aditivo			abr/25
133		Musicalização e organização do coral	R$ 50.000,00	Aditivo			abr/25
134		Óleos e filtros originais	R$ 20.000,00	Aditivo			abr/25
135		Sêmen bovino	R$ 200.000,00	Aditivo			abr/25

136		Transporte Pato Branco	R$ 22.000,00	Aditivo			mai/25
137		Assessoria técnica para recursos federais	R$ 60.000,00	Aditivo			mai/25
138		Materiais de expediente	R$ 130.000,00	Aditivo			mai/25
139		Peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota	R$ 700.000,00	Aditivo			mai/25
140		Locação de software (compras)	R$ 12.000,00	Aditivo			jun/25
141		Sites prefeitura e câmara SIC	R$ 30.000,00	Aditivo			jun/25
142		Transporte escolar	R$ 65.000,00	Aditivo			jun/25
143		Gestão de controle de obras software	R$ 16.000,00	Aditivo			jun/25
144		Tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos	R$ 180.000,00	Aditivo			jun/25
145		Calçamento linha vitoria, cerro azul e laticinio	R$ 330.000,00	Aditivo			jun/25
146		Asfalto no são Sebastião	R$ 850.000,00	Aditivo			jun/25
147		Construção do portal no cemitério	R$ 82.000,00	Aditivo			jun/25
148		Estrada vicinal em cbuq são Sebastião do Paraiso	R$ 1.600.000,00	Aditivo			jun/25
149		Pavimentação na estrada Manoel João borges e Dosolina de Franceschi	R$ 2.300.000,00	Aditivo			jun/25
150		Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos.	R$ 63.000,00	Aditivo			jul/25
151		Oficinas Cras	R$ 96.000,00	Aditivo			jul/25
152		Aulas de capoeira	R$ 28.000,00	Aditivo			jul/25
153		Publicidade e propaganda	R$ 190.000,00	Aditivo			jul/25
154		Fisioterapia neurológica	R$ 20.000,00	Aditivo			jul/25
155		Brinquedos e materiais pedagógicos	R$ 90.000,00	Aditivo			jul/25
156		Cestas básicas	R$ 70.000,00	Aditivo			jul/25
157		Transporte intermunicipal e interestadual	R$ 200.000,00	Aditivo			jul/25
158		Arbitragem	R$ 85.000,00	Aditivo			jul/25
159		Reforma do anfiteatro Cecilia bilan	R$ 950.000,00	Aditivo			jul/25
160		Pavimentação asfáltica são Sebastião 4º trecho	R$ 70.000,00	Aditivo			jul/25
161		Revisão e atualização do estatuto dos servidores	R$ 40.000,00	Aditivo			ago/25
162		Elaboração de projetos elétricos, de prevenção de incêndio e hidráulicos	R$ 315.000,00	Aditivo			ago/25
163		Decoração do natal de 2024/25	R$ 215.000,00	Aditivo			ago/25
164		Execução da obra de pavimentação na comunidade de são cristóvão.	R$ 120.000,00	Aditivo			ago/25
165		Pavimentação asfáltica em cbuq - continuação do contrato 183/2024	R$ 1.350.000,00	Aditivo			ago/25
166		Concessão de uso da gruta - reajuste de valor INPC	R$ 4.000,00	Aditivo			set/25
167		Ballet clássico, música e hip hop - 12 horas	R$ 50.000,00	Aditivo			set/25
168		Aulas com instrumentos musicais	R$ 35.000,00	Aditivo			set/25
169		Coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde	R$ 15.000,00	Aditivo			set/25
170		Gasolina comum, diesel s-10	R$ 35.000,00	Aditivo			set/25
171		Aquisição, recarga e manutenção de extintores	R$ 60.000,00	Aditivo			set/25
172		Inseminação artificial	R$ 30.000,00	Aditivo			set/25
173		Pavimentação no trinta voltas	R$ 495.000,00	Aditivo			set/25
174		Pavimentação acesso a gruta nossa senhora de Lourdes	R$ 5.500.000,00	Aditivo			set/25
175		Segurança e medicina do trabalho	R$ 140.000,00	Aditivo			out/25
176		Mão de obra de eletricista	R$ 110.000,00	Aditivo			out/25
177		Locação de equipamentos	R$ 130.000,00	Aditivo			out/25
178		Licença de uso do sistema PTRP	R$ 6.000,00	Aditivo			nov/25
179		Aulas de karate	R$ 30.000,00	Aditivo			nov/25
180		Reforma de cozinha do centro de convivência Maximino Sfoggia	R$ 25.000,00	Aditivo			nov/25
181		Lavagem de máquinas e veículos da frota municipal	R$ 150.000,00	Aditivo			nov/25
182		Sucção de fossas sépticas	R$ 615.000,00	Aditivo			nov/25
183		Paver e grama em leiva	R$ 600.000,00	Aditivo			nov/25
184		Reforma da cobertura metálica e do letreiro do centro de oficinas sociais	R$ 45.000,00	Aditivo			nov/25
185		Cascalho	R$ 73.000,00	Aditivo			dez/25
186		Locação de copiadoras	R$ 110.000,00	Aditivo			dez/25
187		Locação de equipamento IP com fornecimento de linha	R$ 20.000,00	Aditivo			dez/25
188		Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos	R$ 380.000,00	Aditivo			dez/25
189		Peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos pesados	R$ 750.000,00	Aditivo			dez/25
190		Painéis solares e equipamentos periféricos.	R$ 130.000,00	Aditivo			dez/25
191		Piscina pública municipal	R$ 2.555.000,00	Aditivo			dez/25

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:26A94CDD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025
Processo Licitatório Nº 56/2025 **– HOMOLOGADO EM 25/09/2025.**
DETENTORA: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 44.116.889/0001-42
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus novos para atender os veículos e as máquinas da frota municipal, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 31/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
33	PNEU 23.1 / 26 – pneu novo, 12 lonas, novo, sem câmara, **para uso no rolo compactador Caterpillar cs533e**. Indice de carga e velocidade 12, índice de carga 3.615kg, diâmetro externo 1.605mm, circunferência de rolamento 4.790mm. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	Unid.	4	Bransales - TL 16PR SW 333	6.288,57	25.154,28

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.154,28 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1748; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde;**

33.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1746. 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 Material de consumo; despesa 1745.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 30 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:243B955C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025
Processo Licitatório Nº 87/2025 **– HOMOLOGADO EM 29/09/2025.**
DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA – CNPJ: 95.407.714/0001-25.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e outros para atender os veículos e as máquinas da frota municipal, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 45/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litros	200.000	GP	6,26	1.252.000,00
2	Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litros	200.000	GP	6,18	1.236.000,00
3	Combustível, tipo etanol, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litros	10.000	GP	4,60	46.000,00
4	Combustível, tipo gasolina Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litros	70.000	GP	6,28	439.600,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.973.600,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 Departamento de Saúde; 07.00 Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 1666; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 1515; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 1898; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 – Materiais de consumo; Despesa 1516; 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa 1398.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 30 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:F7236F0B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 – *(Processo Licitatório 80/2025)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 42/2025, que teve como objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de 01(uma) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS E 01(uma) MOTONIVELADORA, novas,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** com o CNPJ **nº 01.631.022/0001-12,** conforme lote, itens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	**ITEM: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**: última série, zero hora (ano e modelo não inferiores a 2025), MOTOR: Tipo: Motor diesel, com turbocompressor e	Unid.	1	KOMATSU - WA320-6	983.500,00	983.500,00

	intercooler, Potência líquida Mínimo 165 HP, Certificação de emissões: Atendendo ao PROCONVE MAR-I, (CONAMA) e EPA/Tier IIIA, Nº de cilindros: Mínimo 6 cilindros, Cilindrada: Mínimo 6.6 litros, Torque líquido: Mínimo 800 Nm, TRANSMISSÃO: Tipo de Transmissão: Automática, tipo Powershift, Nº de marchas / velocidades: Mínimo de 8 marchas, CAPACIDADE E PESO: Capacidade da caçamba (coroada): Mínimo 2,70 m³, Força de desagregação: Mínimo 11.500 kgf, Carga operacional: Mínimo 5.300 kg, Peso operacional: Mínimo 14.550 kg e máxima de 16.000 kg, CHASSI: Tipo de chassi: Articulado, Grau de articulação: Mínimo 40º (quarenta) para cada lado, PNEUS: Medidas dos pneus: Originais de fábrica – especificar no momento da proposta (mínimo 20.5-25, radiais), Nº de lonas: Mínimo 16 (dezesseis) lonas, ACESSÓRIOS: Caçamba: Com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados, Profundidade máxima de escavação: Mínimo 95 mm, Sistema de freios: Freios a disco nas quatro rodas e freio de estacionamento banhado a óleo, Cabine: Fechada, tipo ROPS/FOPS, com ar-condicionado de fábrica, Retrovisores: 01 (um) retrovisor interno e 02 (dois) externos, Vazão hidráulica: Mínimo 190 L/min, Tanque de combustível: Capacidade mínima de 200 litros; Rastreamento via satélite; Sistema de iluminação para trabalho noturno e para transporte. Com garantia de no mínimo 12 meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística, e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA: tanque cheio, capacidade mínima de 200 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.					
2	**ITEM: MOTONIVELADORA**: última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 200 HP, MOTOR: diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III) mínimo de 6 cilindros, Peso operacional de 18.000 kg e máximo de 20.000 kg, número de marcha 6 (seis) a frente e 4 (quatro) a ré; com tração nas 6 rodas, sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, vazão mínima de 200 L/minutos, lâmina com largura/altura mínimas 4200 mm de largura x 610 mm de altura x 22 mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulico, sistema elétrico de 24 V, raio de giro mínimo de 7.200mm, direção hidrostática, manobrabilidade articulada, raio de giro 360º, ângulo máximo de talude de 90º, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes grandes, PNEUS: traseiros e dianteiros 17.5-25 – 12L, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, rastreador via satélite de fábrica, GARANTIA: com garantia de no mínimo 12 meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos, às expensas da CONTRATADA durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA: tanque cheio, capacidade mínima de 280 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA.	Unid.	1	KOMATSU - GD655-5	1.454.000,00	1.454.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR	**R$ 2.437.500,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais))**					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 2.437.500,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)						

Bom Sucesso do Sul, 30 de setembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:DAAC0D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 071/2025 PSS EDITAL 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital 013/2025**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 013/2025**.
Para investidura no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 14.5 do Edital 013/2025 e que sejam observados os 14.1 ao 14.9 do Edital 013/2025:

- I. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II. Cópia e Original do RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
- III. Certidão de quitação Eleitoral (não é comprovante de votação);
- IV. Cópia e original do Título de Eleitor;
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- VI. Cópia e original do documento de Identificação (RG);
- VII. Cópia e original do Cartão do CPF;
- VIII. Cópia e original do Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- IX. Cópia e original da Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- X. Certidão Negativa CRIMINAL e CÍVEL expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- XI. Cópia e original do comprovante de residência, onde conste o CEP. (O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência);

- XII. 02 (fotos) fotos 3x4;
- XIII. Cópia e original da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-deantecedentes-criminais, dentro da validade da publicação do presente edital;
- XV. Atestado de Aptidão física e mental (será agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas).

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 08/10/2025 10h00min

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Convocação	PCD	Classificação Ampla	Data de Nascimento	CANDIDATOS (AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)	NOTA
15	N	15	**14/09/1977**	Viviane Batista Leite	76
16	N	16	**5/3/1982**	Cristiane Sales Pereira	76

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A75EC2F6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 072/2025 RESULTADO PARCIAL – PROVA DE TÍTULOS (EDITAL PSS/SEMEC N.º 012/2025)

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 180/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SEMEC n.º 012/2025.

2. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 01 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Ampla Concorrência				
Classificação	**Idade**	**Data de Nascimento**	**CANDIDATOS (AS) DO PSS 20H (EDITAL Nº 012/2025)**	**TOTAL**
1	**42**	**10/07/1983**	Gisele Aparecida Kozowski Faucz	84
2	**63**	**27/09/1962**	Marisa Márcia Medeiros Vaz	80
3	**53**	**10/09/1972**	Alessandra Alesse Budel	80
4	**46**	**17/10/1978**	Cristiane de Fátima Costa	80
5	**35**	**06/04/1990**	Ana Paula Zonta	80
6	**34**	**19/10/1990**	Fernanda Eduarda Correa da Luz	80
7	**31**	**21/09/1994**	Prislaine de Fátima dos Santos	78
8	**26**	**30/10/1998**	Ane Caroline Topa	78
9	**53**	**18/11/1971**	Magali Bosa Pandolfo	76
10	**57**	**16/10/1967**	Cintia Regina Maluf da Silva	72
11	**33**	**13/05/1992**	Jozana de Fátima Krinski	72
12	**29**	**02/07/1996**	Luciana Mazzarolo dos Santos	72
13	**28**	**19/11/1996**	Larissa Marques Barbosa	72
14	**50**	**8/2/1975**	Christiane Lopes Licetti	70
15	**46**	**26/04/1979**	Fabiana Pereira André	70
16	**45**	**23/05/1980**	Fernanda Ariana Martins Mayer	70
17	**43**	**19/01/1982**	Karoline Mesquita de Carvalho	70
18	**36**	**15/07/1989**	Everton Schuster Monteiro	70
19	**34**	**15/03/1991**	Monike Karine Rodrigues	70
20	**31**	**06/03/1994**	Letícia Silva Anastácio	70
21	**43**	**02/08/1982**	Rosilene Aparecida de Camargo	68
22	**43**	**30/12/1982**	Ana Jaqueline Pinheiro de Campos de Paula	68
23	**42**	**22/09/1983**	Juliana Constantino da Silva Szychta	68
24	**36**	**30/01/1989**	Gislaine Cristina Kozowski	68
25	**36**	**20/02/1989**	Aline de Cassia Berdaki Dallagrana	68
26	**46**	**06/06/1979**	Ligia de Souza Galante Biernaski	66
27	**45**	**31/08/1980**	Luciana Zelinski Zem	66
28	**44**	**27/03/1981**	Heidi de Fátima Oliveira Teixeira	66
29	**41**	**28/01/1984**	Franciele Souza Andreos	66
30	**38**	**09/01/1987**	Morgana Francisco Michallovski	66
31	**27**	**02/09/1998**	Vanessa Aparecida Azzolin	66
32	**26**	**13/05/1999**	Bruna Bispo dos Santos	66
33	**47**	**17/10/1977**	Cristiane Dias Gentil de Lara	64
34	**43**	**7/6/1982**	Taís Samara dos Santos Cunha	64
35	**41**	**05/08/1984**	Rosenilda Gonçalves de Oliveira	64

36	**40**	**30/04/1985**	Daiane Cristina dos Santos	64
37	**33**	**26/03/1992**	Greiciquele Teodoro Pereira de Melo	64
38	**31**	**12/12/1993**	Luana Izabel Feitosa Anunciação	64
39	**56**	**10/03/1969**	Meire Aparecida Martins Machado	62
40	**46**	**20/04/1979**	Cristiane de Jesus dos Santos	62
41	**40**	**14/08/1985**	Paula Cristina Ribeiro Batista	62
42	**36**	**01/09/1989**	Joice Alessandra Hilário de Souza	62
43	**27**	**23/10/1997**	Silvia de Lima Gomes	62
44	**59**	**14/01/1966**	Jorge Luiz Pereira	60
45	**56**	**13/6/1969**	Maria Rosa Przybysz Maciel da Silva	60
46	**56**	**13/07/1969**	Adriane Machado Soares	60
47	**55**	**10/01/1970**	Luciana Azevedo	60
48	**53**	**18/02/1972**	Gilmara dos Santos Martins	60
49	**53**	**02/08/1972**	Marcia Renata Alves Vicelli	60
50	**50**	**22/10/1974**	Maria Eliane da Anunciação	60
51	**47**	**16/10/1977**	Ellen Kuznik Araszewski Kleina	60
52	**45**	**1/2/1980**	Delba do Rocio Travalha	60
53	**44**	**23/11/1980**	Fernanda Furquim de Camargo	60
54	**43**	**02/02/1982**	Andréia de Fátima Neckel	60
55	**42**	**25/11/1982**	Sônia Nogacz	60
56	**39**	**21/02/1986**	Silvana da Silva Martin	60
57	**39**	**02/08/1986**	Josiane Suelen Zaleski Machado	60
58	**37**	**14/09/1988**	Bruna Cintia de Souza	60
59	**35**	**25/03/1990**	Bruno César de Souza Gonçalves	60
60	**34**	**25/10/1990**	Ana Kelli Fuggiato Pilonetto	60
61	**33**	**26/07/1992**	Ana Sara Florentino de Araújo Borges	60
62	**32**	**25/05/1993**	Mariana Aparecida Novaki Farias	60
63	**31**	**27/06/1994**	Jéssica Oliveira Ramos	60
64	**28**	**02/10/1996**	Jocieli Aparecida de Oliveira Pardinho	60
65	**27**	**28/10/1997**	Igor Gabriel Schubert	60
66	**27**	**03/01/1998**	Antônio Augusto de Matos Monteiro Júnior	60
67	**27**	**25/05/1998**	Thatielly Daiany Santos Bertoldo	60
68	**26**	**18/07/1999**	Luciano Aranha Andrade	60
69	**48**	**30/01/1977**	Taise Almeida de Lemos Nunes	58
70	**45**	**13/04/1980**	Vanessa Aparecida Azzolin	58
71	**44**	**22/06/1981**	Adriana Alves da Silva	58
72	**44**	**10/07/1981**	Givane de Oliveira	58
73	**35**	**15/10/1989**	Dhaylian Cristine Dlugoss	58
74	**35**	**28/06/1990**	Aline Colaço	58
75	**32**	**09/12/1992**	Rhanaiane Cristian da Silveira de Lima	58
76	**46**	**27/06/1979**	Benedita da Silva Domingues Machado	56
77	**44**	**01/11/1980**	Viviane do Rocio Dallazoana Túlio	56
78	**44**	**02/08/1981**	Alessandra de Amorim Carvalho	56
79	**42**	**11/09/1983**	Suelen Rangel Domingues	56
80	**36**	**25/08/1989**	Nivea Laura Pontes de Souza	56
81	**61**	**16/08/1964**	Nilzi Bueno Vida	54
82	**50**	**07/04/1975**	Luciana Mendes Tavares Barboza	54
83	**47**	**08/05/1978**	Renata Bianchi Cazarote	54
84	**46**	**25/01/1979**	Viviane de Cássia Gobi	54
85	**40**	**17/6/1985**	Suellem Santiago Silvestrini Fidêncio	54
86	**34**	**09/09/1991**	Bruna Cristina Ribas do Carmo	54
87	**32**	**13/11/1992**	Tatiane Aparecida Drula de Gois	54
88	**31**	**23/10/1993**	Monaliza Neta Pereira	54
89	**44**	**07/06/1981**	Crhistiany Herrero Serrano	52
90	**43**	**22/11/1981**	Virginia dos Santos Lisboa da Silva Lucindo	52
91	**42**	**11/06/1983**	Débora Lopes da Silva Moreira	52
92	**39**	**24/07/1986**	Cintia Marques da Luz	52
93	**27**	**11/04/1998**	Thaynna Nunes Cordeiro	52
94	**63**	**21/02/1962**	Celia Regina Guimarães	50
95	**55**	**19/05/1970**	Marcelo Eduardo Fernandes	50
96	**53**	**17/12/1971**	Jocileia Krelling	50
97	**49**	**24/12/1975**	Rosineia Ariati	50
98	**49**	**15/1/1976**	Hanna Luiza Madeira Rogge	50
99	**47**	**29/05/1978**	Rosiméri Rodrigues Ferres	50
100	**45**	**11/2/1980**	Zelma Tavares Pinheiros Fernandes	50
101	**44**	**17/03/1981**	Roseli Batista da Luz	50
102	**43**	**10/10/1981**	Giulemar dos Santos Koetzler Ribeiro	50
103	**42**	**08/10/1982**	Kelly Cristina Calderaro Batista	50
104	**41**	**04/09/1984**	Marilia Cordeiro Franco	50
105	**38**	**21/06/1987**	Maria Ester Stolf Warminski	50
106	**36**	**19/07/1989**	Lauriane Alyne Taveira	50
107	**35**	**08/10/1989**	Luana Cristina Oliveira Antunes	50
108	**35**	**19/07/1990**	Marilia Paloma de Souza (PCD)	50
109	**34**	**16/10/1990**	Ramon Moraes de Campos	50
110	**34**	**15/3/1991**	Patrícia dos Santos Soares	50
111	**34**	**30/05/1991**	Cristiane Balduino	50
112	**31**	**10/02/1994**	Juliana Ricetti Monteiro	50
113	**30**	**26/12/1994**	Franciny de Souza Cambui Coelho Pereira	50
114	**29**	**27/05/1996**	Aline Gentil de Lara do Nascimento Silva	50
115	**27**	**17/02/1998**	Ana Paula Matoso	50
116	**26**	**20/04/1999**	Luiza Franchesca Afornalli Araújo	50
117	**26**	**05/05/1999**	Rosa Passarinho Melo dos Santos	50
118	**25**	**22/02/2000**	Letícia Ribeiro Gaspareto	50
119	**25**	**31/05/2000**	Anna Cecília Gremski Hanrique	50
120	**23**	**09/02/2002**	Jhenifer Lesnioski	50

Inscrições Indeferidas	
Candidato(a)	**Motivo**

Cassandra Soares dos Santos	Falta de Comprovação de Documentação exigida no Edital PSS /SEMEC nº 12/2025
Jeane Maria Colleti Albreste	Falta de Comprovação de Escolaridade exigida no item A do Anexo II do Edital PSS /SEMEC nº 12/2025
Laís Karoline Vaz	Falta de Comprovação de Escolaridade exigida no item A do Anexo II do Edital PSS /SEMEC nº 12/2025
Lyandra Alberti da Cruz	Falta de Comprovação de Escolaridade exigida no item A do Anexo II do Edital PSS /SEMEC nº 12/2025
Michelle de Brito Cordeiro	Falta de Comprovação de Escolaridade exigida no item A do Anexo II do Edital PSS /SEMEC nº 12/2025
Nelice Fátima Fontana Hellstrom	Falta de Comprovação de Escolaridade exigida no item A do Anexo II do Edital PSS /SEMEC nº 12/2025
Rosana dos Santos	Falta de Comprovação de Escolaridade exigida no item A do Anexo II do Edital PSS /SEMEC nº 12/2025

PCD					
Classificação	**Idade**	**Data de Nascimento**	**Candidato**	**Pontuação**	**Situação da Inscrição PCD**
1	**35**	**19/07/1990**	Marilia Paloma de Souza	50	Deferida
--	**26**	**20/04/1999**	Luiza Franchesca Afornalli Araújo	50	Indeferida (Não atendeu item 3.2.2 do Edital PSS /SEMEC nº 12/2025)

Paço Municipal de Campo Magro
Em 01 de outubro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C33B1738

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 059/2025

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 059/2025

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, após a convocação através do Edital n.º 059/2025.

Ressaltar que,conforme o item 18.8 do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

Ressaltar que, conforme o item 19.1 do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 19.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 19.1, será considerado desistente e não será contratado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 29 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Professor 20h									
Edital n.º 03/2024-CP									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 059/2025\|LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			004170	EMANUELLE CAROLINE ZINHER	174,000	74,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 234/2025 POSSE: 06.03.2025.
2			004062	MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA	173,500	71,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 230/2025 POSSE: 06.03.2025.
3	1		004098	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	171,000	66,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 231/2025 POSSE: 06.03.2025.
4			004177	JOAO CARLOS DE JESUS KOCHAN	168,500	66,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 233/2025 POSSE: 06.03.2025.
5			004107	RENATA DOS SANTOS	167,000	67,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 237/2025 POSSE: 06.03.2025.
6			004054	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	167,000	62,000	100,000	5,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0889/2025
7			004179	JULIA MEDUNA SANTOS	167,000	62,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 232/2025 POSSE: 06.03.2025
8			003990	CARINE DACOSTA MARQUES COLODEL	165,000	65,000	100,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0776/2025

9			004209	DIENY VERISSIMODA SILVA	163,000	63,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 235/2025 POSSE: 06.03.2025
10			003986	ANA PAULA BARROS ARAUJO	163,000	63,000	95,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 528/2025 POSSE: 02.06.2025
11			004023	TAIANE KELLEY DA LUZ AIRES	162,000	57,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 529/2025 POSSE: 02.06.2025
12			003969	MATHEUS VASCONCELOS DE SOUZA SILVERIO	161,000	61,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 530/2025 POSSE: 02.06.2025
13			004080	BENEDITA DA SILVA DOMINGUES MACHADO	160,000	60,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 532/2025 POSSE: 02.06.2025
14			004205	DANIELE ALMEIDA	160,000	65,000	95,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
15			004020	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	158,500	56,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 533/2025 POSSE: 02.06.2025
16			004119	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	158,000	53,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 534/2025 POSSE: 02.06.2025
17			004137	LARISSA ALESSE BUDEL FRANCO	157,500	55,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 535/2025 POSSE: 02.06.2025
18		1	004117	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	155,000	50,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 236/2025 POSSE: 06.03.2025
19			003915	JUCIANE QUADALUPE LEMES UMEDA	154,000	54,000	100,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
20			004067	RAQUEL LARA DA SILVA	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 536/2025 POSSE: 02.06.2025
21			004013	MICHELI LALICO	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 538/2025 POSSE: 02.06.2025
22			004196	VIVIANE INOCENCIA IEGUER	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 540/2025 POSSE: 02.06.2025
23			004178	JULIA GABRIELLE TULIO	152,500	65,000	85,000	2,500	DESCLASSIFICADA POR NÃO POSSUIR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDO. Edital n.º 03/2024 – ITEM 5 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 5.1 – a) apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida.
24			004102	MARIUZA GLINSKI	152,000	52,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 600/2025 POSSE: 01.07.2025
25			004136	LARA PITLOVANCIV TANCON	152,000	72,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
26			004129	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO	151,000	61,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3836/2025

Cargo:Professor 20h									
Edital n.º 03/2024-CP									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2025\|LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	
27			003898	ANA REGINA FERREIRA	150,500	53,000	95,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 4587/2025
28			003989	ANNA CECILIA GREMSKI HANRIQUE	150,000	60,000	90,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 691/2025 POSSE: 11.08.2025
29			003954	GREICYELLEM CRISTINA FERREIRA	150,000	60,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5118/2025
30			003955	HELAINE CRISTINA VICENTE	149,500	67,000	80,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5216/2025
31			004007	KETLIN DESSELMAM WIKOSKI	148,000	53,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 796/2025 POSSE: 10.09.2025
32			004221	JULIANA DA SILVA RAIMUNDO	147,000	52,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 825/2025 POSSE: 25.09.2025
33			004167	DANIELE HOMAN FERST DE MORAES	146,500	59,000	85,000	2,500	
34			003952	GESIANE GOMES DE SOUZA	146,000	51,000	95,000	0,000	
35			004197	ADELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	146,000	51,000	95,000	0,000	
36			004077	ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA	146,000	51,000	95,000	0,000	
37			004084	EDENILZA APARECIDA	146,000	51,000	95,000	0,000	

				VALENGA DA SILVA					
38			004133	KARINA DE FATIMA DA ROCHA	145,000	55,000	90,000	0,000	
39			004145	RAFAELA MALESKI DA SILVA	142,000	62,000	80,000	0,000	
40			004212	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	141,500	64,000	75,000	2,500	
41			004160	ANA JULIA KMIECIK	141,000	56,000	85,000	0,000	
42			003980	TIEMI DE SOUZA MORIJEUNIKER	140,000	55,000	85,000	0,000	
43			003947	EMILY BASSO	140,000	55,000	85,000	0,000	
44			003995	ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	139,500	52,000	85,000	2,500	
45			004012	MARIA DOROTEIA TULIO	139,000	59,000	80,000	0,000	
46			003964	MARCELO MORAES	138,000	53,000	80,000	5,000	
47			004220	JESSICA NATALINE BURCOSKI	137,000	62,000	75,000	0,000	
48			004127	CAMILA CRISTINA DE MELLO	130,000	50,000	80,000	0,000	
49			003985	ANA JULIA DE MIRANDA RUPPEL	128,000	53,000	75,000	0,000	
50			004097	LAIS KAROLINE VAZ	126,000	51,000	70,000	5,000	
51			004227	MAYARA DA COSTA	120,000	50,000	70,000	0,000	
52			003982	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	119,500	52,000	65,000	2,500	
53			004063	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	119,000	59,000	60,000	0,000	
54			004047	ISABELLY DE FATIMA CARVALHO PEREIRA	117,500	65,000	50,000	2,500	
55			004046	ISABELLE BOZA VOROBI	117,000	57,000	60,000	0,000	
56			004134	KARYN LARISSA FERREIRA DE ANDRADE	113,000	58,000	55,000	0,000	
57			003926	PRISLAINE DE FATIMA DOSS ANTOS	109,000	54,000	55,000	0,000	
58			004151	VALDENICE APARECIDA KLAINE TAVARES	107,500	50,000	55,000	2,500	
59			004075	THATIELLY DAIANY SANTOS	107,500	50,000	55,000	2,500	
60			004215	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	101,000	61,000	40,000	0,000	
61			004053	KARINA VIEIRA DE MELO	99,000	59,000	40,000	0,000	
62			004037	DANIELLE SCHMIDT CORREA	94,000	54,000	40,000	0,000	

Cargo:Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2025|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS	
1			004054	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	167,000	62,000	100,000	5,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0889/2025
2			003990	CARINE DA COSTA MARQUES COLODEL	165,000	65,000	100,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0776/2025
3			004129	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO	151,000	61,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 3836/2025
4			003898	ANA REGINA FERREIRA	150,500	53,000	95,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4587/2025
5			003954	GREICYELLEM CRISTINA FERREIRA	150,000	60,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5118/2025
6			003955	HELAINE CRISTINA VICENTE	149,500	67,000	80,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5216/2025

Cargo: Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	004117	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	155,000	50,000	100,000	5,000

Cargo: Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	004098	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	171,000	66,000	100,000	5,000

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7F58869B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 059/2025

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, após a convocação através do Edital n.º 059/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 18.8 do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 19.1 do Edital de Concurso Público n.º 03/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 19.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 19.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 29 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Professor 20h									
Edital n.º 03/2024-CP									
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 059/2025\|LISTA GERAL									
CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			004170	EMANUELLE CAROLINE ZINHER	174,000	74,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 234/2025 POSSE: 06.03.2025.
2			004062	MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA	173,500	71,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 230/2025 POSSE: 06.03.2025.
3	1		004098	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	171,000	66,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 231/2025 POSSE: 06.03.2025.
4			004177	JOAO CARLOS DE JESUS KOCHAN	168,500	66,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 233/2025 POSSE: 06.03.2025.
5			004107	RENATA DOS SANTOS	167,000	67,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 237/2025 POSSE: 06.03.2025.
6			004054	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	167,000	62,000	100,000	5,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0889/2025
7			004179	JULIA MEDUNA SANTOS	167,000	62,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 232/2025 POSSE: 06.03.2025
8			003990	CARINE DACOSTA MARQUES COLODEL	165,000	65,000	100,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0776/2025
9			004209	DIENY VERISSIMODA SILVA	163,000	63,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 235/2025 POSSE: 06.03.2025
10			003986	ANA PAULA BARROS ARAUJO	163,000	63,000	95,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 528/2025 POSSE: 02.06.2025
11			004023	TAIANE KELLEY DA LUZ AIRES	162,000	57,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 529/2025 POSSE: 02.06.2025
12			003969	MATHEUS VASCONCELOS DE SOUZA SILVERIO	161,000	61,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 530/2025 POSSE: 02.06.2025
13			004080	BENEDITA DA SILVA DOMINGUES MACHADO	160,000	60,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 532/2025 POSSE: 02.06.2025
14			004205	DANIELE ALMEIDA	160,000	65,000	95,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
15			004020	SILVIO VIEIRA CARNEIRO JUNIOR	158,500	56,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 533/2025 POSSE: 02.06.2025
16			004119	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	158,000	53,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 534/2025 POSSE: 02.06.2025
17			004137	LARISSA ALESSE BUDEL FRANCO	157,500	55,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 535/2025 POSSE: 02.06.2025
18		1	004117	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	155,000	50,000	100,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 236/2025 POSSE: 06.03.2025
19			003915	JUCIANE QUADALUPE LEMES UMEDA	154,000	54,000	100,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE

20			004067	RAQUEL LARA DA SILVA	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 536/2025 POSSE: 02.06.2025
21			004013	MICHELI LALICO	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 538/2025 POSSE: 02.06.2025
22			004196	VIVIANE INOCENCIA IEGUER	153,500	51,000	100,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 540/2025 POSSE: 02.06.2025
23			004178	JULIA GABRIELLE TULIO	152,500	65,000	85,000	2,500	DESCLASSIFICADA POR NÃO POSSUIR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDO. Edital n.º 03/2024 – ITEM 5 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 5.1 – a) apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida.
24			004102	MARIUZA GLINSKI	152,000	52,000	100,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 600/2025 POSSE: 01.07.2025
25			004136	LARA PITLOVANCIV TANCON	152,000	72,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
26			004129	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO	151,000	61,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3836/2025

Cargo:Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2025|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO									
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**DIDÁTICA**	**TÍTULOS**	
27			003898	ANA REGINA FERREIRA	150,500	53,000	95,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 4587/2025
28			003989	ANNA CECILIA GREMSKI HANRIQUE	150,000	60,000	90,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 691/2025 POSSE: 11.08.2025
29			003954	GREICYELLEM CRISTINA FERREIRA	150,000	60,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5118/2025
30			003955	HELAINE CRISTINA VICENTE	149,500	67,000	80,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5216/2025
31			004007	KETLIN DESSELMAM WIKOSKI	148,000	53,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 796/2025 POSSE: 10.09.2025
32			004221	JULIANA DA SILVA RAIMUNDO	147,000	52,000	95,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 825/2025 POSSE: 25.09.2025
33			004167	DANIELE HOMAN FERST DE MORAES	146,500	59,000	85,000	2,500	
34			003952	GESIANE GOMES DE SOUZA	146,000	51,000	95,000	0,000	
35			004197	ADELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	146,000	51,000	95,000	0,000	
36			004077	ADRIANA ALVES DA SILVA BOCHNIA	146,000	51,000	95,000	0,000	
37			004084	EDENILZA APARECIDA VALENGA DA SILVA	146,000	51,000	95,000	0,000	
38			004133	KARINA DE FATIMA DA ROCHA	145,000	55,000	90,000	0,000	
39			004145	RAFAELA MALESKI DA SILVA	142,000	62,000	80,000	0,000	
40			004212	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	141,500	64,000	75,000	2,500	
41			004160	ANA JULIA KMIECIK	141,000	56,000	85,000	0,000	
42			003980	TIEMI DE SOUZA MORIJEUNIKER	140,000	55,000	85,000	0,000	
43			003947	EMILY BASSO	140,000	55,000	85,000	0,000	
44			003995	ELIZANGELA DA SILVA MOREIRA	139,500	52,000	85,000	2,500	
45			004012	MARIA DOROTEIA TULIO	139,000	59,000	80,000	0,000	
46			003964	MARCELO MORAES	138,000	53,000	80,000	5,000	
47			004220	JESSICA NATALINE BURCOSKI	137,000	62,000	75,000	0,000	
48			004127	CAMILA CRISTINA DE MELLO	130,000	50,000	80,000	0,000	
49			003985	ANA JULIA DE MIRANDA RUPPEL	128,000	53,000	75,000	0,000	
50			004097	LAIS KAROLINE VAZ	126,000	51,000	70,000	5,000	
51			004227	MAYARA DA COSTA	120,000	50,000	70,000	0,000	
52			003982	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	119,500	52,000	65,000	2,500	
53			004063	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	119,000	59,000	60,000	0,000	

54			004047	ISABELLY DE FATIMA CARVALHO PEREIRA	117,500	65,000	50,000	2,500	
55			004046	ISABELLE BOZA VOROBI	117,000	57,000	60,000	0,000	
56			004134	KARYN LARISSA FERREIRA DE ANDRADE	113,000	58,000	55,000	0,000	
57			003926	PRISLAINE DE FATIMA DOSS ANTOS	109,000	54,000	55,000	0,000	
58			004151	VALDENICE APARECIDA KLAINE TAVARES	107,500	50,000	55,000	2,500	
59			004075	THATIELLY DAIANY SANTOS	107,500	50,000	55,000	2,500	
60			004215	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	101,000	61,000	40,000	0,000	
61			004053	KARINA VIEIRA DE MELO	99,000	59,000	40,000	0,000	
62			004037	DANIELLE SCHMIDT CORREA	94,000	54,000	40,000	0,000	

Cargo:Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 001/2025|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS	
1			004054	KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS	167,000	62,000	100,000	5,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0889/2025
2			003990	CARINE DA COSTA MARQUES COLODEL	165,000	65,000	100,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 0776/2025
3			004129	DONATO FAGUNDES BATISTA FILHO	151,000	61,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 3836/2025
4			003898	ANA REGINA FERREIRA	150,500	53,000	95,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4587/2025
5			003954	GREICYELLEM CRISTINA FERREIRA	150,000	60,000	90,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5118/2025
6			003955	HELAINE CRISTINA VICENTE	149,500	67,000	80,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5216/2025

Cargo: Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	004117	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	155,000	50,000	100,000	5,000

Cargo: Professor 20h

Edital n.º 03/2024-CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DIDÁTICA	TÍTULOS
1	004098	LENI MARTINS DA SILVA STRAPASSON	171,000	66,000	100,000	5,000

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AB1F28B1

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SEMEC N.º 013/2025), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 066/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, após a convocação através do Edital n.º 066/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 14.4 do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 14.6 do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 14.8 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 14.7, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 29 de setembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
1	**66**	**29/09/1958**	ROSELIR COIMBRA DOS SANTOS	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 698/2025
2	**46**	**15/04/1979**	ROSANA DA ROSA DE MOURA	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 697/2025
3	**30**	**18/03/1995**	AMANDA RAIMUNDO	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 695/2025
4	**53**	**18/11/1971**	MAGALI BOSA PANDOLFO	78	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5138/2025
5	**45**	**08/07/1980**	ELIENAY APARICIO SEVALHO	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 696/2025
6	**35**	**17/02/1990**	EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 782/2025
7	**35**	**25/06/1990**	ALINE DA SILVA	78	AUSENTE/DESISTENTE
8	**34**	**08/03/1991**	ANGELA MARIA STELLA	78	AUSENTE/DESISTENTE
9	**33**	**17/10/1991**	ALINE LEMES PALAGI	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 783/2025
10	**27**	**23/10/1997**	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	78	AUSENTE/DESISTENTE
11	**66**	**15/06/1959**	SUZAN MIKOLAJEWSKI	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 785/2025
12	**59**	**25/06/1966**	ELMA YEDA ROCHA FERREIRA FELIX	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 786/2025
13	**56**	**26/11/1968**	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 6157/25
14	**54**	**11/07/1970**	JOSIANE PERPÉTUA GANZ CARDOSO	76	AUSENTE/DESISTENTE
15	**47**	**14/09/1977**	VIVIANE BATISTA LEITE	76	
16	**43**	**5/3/1982**	CRISTIANE SALES PEREIRA	76	
17	**42**	**30/12/1982**	ANA JAQUELINE PINHEIRO DE CAMPOS DE PAULA	76	
18	**41**	**10/05/1984**	LISANGELA TURRA DE LARA	76	
19	**39**	**14/02/1986**	DANIELLA CARVALHO TEIXEIRA	76	
20	**39**	**27/04/1986**	JANAÍNA MENDES CARVALHO	76	
21	**38**	**22/12/1986**	TATIANE PRISCILA JAREK	76	
22	**27**	**04/03/1998**	MILAINE DE SOUZA GONSANI	76	
23	**53**	**01/10/1971**	MATILDE NOWAK	74	
24	**44**	**13/08/1980**	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	74	
25	**44**	**31/08/1980**	LUCIANA ZELINSKIZEM	74	
26	**44**	**27/03/1981**	HEIDI DE FATIMA OLIVEIRA TEIXEIRA	74	
27	**40**	**09/11/1984**	MARIANA ARAÚJO SILVA	74	
28	**38**	**27/11/1986**	ROSELIS APARECIDA RODRIGUES	74	
29	**38**	**11/04/1987**	DAYANE LISBOA MACHADO DOS SANTOS	74	
30	**37**	**29/02/1988**	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS FOCKES	74	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
31	**31**	**22/08/1993**	ELIANE MORO MACHADO	74	
32	**25**	**14/09/1999**	CARLA BIANCA RIBEIRO	74	
33	**22**	**06/09/2002**	CAROLINA DA SILVA GUAITA	74	
34	**56**	**13/06/1969**	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	72	
35	**54**	**20/02/1971**	NEIVA LÚCIA MAZON	72	
36	**50**	**04/10/1974**	MARLENE DA COSTA OLIVEIRA	72	
37	**47**	**13/09/1977**	GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS	72	
38	**47**	**23/06/1978**	CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA KAYASSIMA	72	
39	**46**	**20/04/1979**	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	72	
40	**45**	**27/06/1980**	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	72	
41	**42**	**18/04/1983**	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	72	
42	**40**	**19/09/1984**	FRANCISCA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS PRADO	72	
43	**40**	**30/04/1985**	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	72	
44	**31**	**2/8/1993**	FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS	72	
45	**28**	**19/04/1997**	RAFAELA DA SILVA VIEIRA	72	
46	**27**	**23/10/1997**	SILVIA DE LIMA GOMES	72	
47	**56**	**10/03/1969**	MEIRE APARECIDA MARTINS MACHADO	70	
48	**54**	**17/06/1971**	DANIELE CRISTINA COUTO	70	
49	**47**	**19/08/1977**	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	70	
50	**47**	**16/10/1977**	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	70	
51	**47**	**17/10/1977**	CRISTIANE DIAS GENTIL DE LARA	70	
52	**46**	**20/09/1978**	ALINE SÔNIA DE OLIVEIRA	70	
53	**46**	**25/06/1979**	DANIEL ARTHANN	70	
54	**45**	**05/06/1980**	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	70	
55	**44**	**23/11/1980**	FERNANDA FURQUIM DE CAMARGO	70	
56	**44**	**10/07/1981**	GIVANE DE OLIVEIRA	70	
57	**43**	**10/02/1982**	RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA	70	
58	**41**	**22/09/1983**	JULIANA CONSTANTINO DA SILVA SZYCHTA	70	
59	**41**	**28/01/1984**	FRANCIELE SOUZA ANDREOS	70	
60	**41**	**15/03/1984**	JISLAINE MARTINS DA SILVA CUNHA	70	
61	**39**	**14/08/1985**	PAULA CRISTINA RIBEIRO BATISTA	70	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
62	**39**	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025
63	**36**	**20/02/1989**	EDILENE SIMONE ALVES PAITRA	70	
64	**36**	**08/05/1989**	RAPHAELA ANNIBELLI	70	
65	**35**	**10/12/1989**	JULIANE GOMES MATIAS	70	
66	**34**	**02/10/1990**	CASSIANE ANDREIA AIDUKE	70	
67	**32**	**24/07/1992**	PAULA ALICE OLIVEIRA FURLAN KARPINSKI	70	
68	**32**	**26/07/1992**	ANA SARA FLORENTINO DE ARAÚJO BORGES	70	

69	**32**	**08/07/1993**	PAULA GIOVANA MELINIK PEREIRA	70	
70	**31**	**21/04/1994**	RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	70	
71	**31**	**27/06/1994**	JÉSSICA OLIVEIRA RAMOS	70	
72	**29**	**07/09/1995**	LIZANDRA MORAES COLAÇO	70	
73	**27**	**28/10/1997**	IGOR GABRIEL SCHUBERT	70	
74	**26**	**19/03/1999**	CAMILA LEITE CIA	70	
75	**25**	**24/09/1999**	JOICE SOARES KASEKER	70	
76	**25**	**14/04/2000**	FERNANDA ALINE MENDES MARTINS	70	
77	**53**	**28/03/1972**	KATIA MARIA MOREIRA DA SILVA	68	
78	**48**	**30/01/1977**	TAISE ALMEIDA DE LEMOS NUNES	68	
79	**40**	**29/07/1984**	PATRÍCIA FEREIRA DOS SANTOS ROSA	68	
80	**35**	**28/03/1990**	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	68	
81	**32**	**09/05/1993**	JOSIANE PEREIRA OLIVEIRA	68	
82	**70**	**06/12/1954**	SANDRA MARA SOARES	66	
83	**60**	**16/08/1964**	NILZI BUENO VIDA	66	
84	**53**	**16/02/1972**	JURACI ALEIXO DE JESUS	66	
85	**44**	**17/09/1980**	ANA CLAUDIA ABREU MAGALHÃES WOZNIAKI	66	
86	**39**	**25/08/1985**	ANNE KARINA BATISTA DOS SANTOS	66	
87	**31**	**18/09/1993**	DANIELE MITTMANN ZANIN	66	
88	**30**	**11/03/1995**	JAQUELINE DELFINO RIBEIRO	66	
89	**29**	**03/06/1996**	DANIELE CARDOSO MUNHOES	66	
90	**24**	**09/04/2001**	ISABELE DE TOLEDO ESPINOSA	66	
91	**21**	**20/09/2003**	CAUANE INGLÊS MAZUR	66	
92	**63**	**05/12/1961**	MARIA EULÁLIA DE FARIA	64	

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
93	**60**	**10/11/1964**	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	64	
94	**49**	**22/01/1976**	DANIELLE WACHOVICZ	64	
95	**46**	**10/08/1978**	RUBIA TEREZINHA CHAGAS	64	
96	**45**	**26/07/1979**	LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	64	
97	**45**	**18/02/1980**	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	64	
98	**45**	**13/04/1980**	VANESSA APARECIDA AZZOLIN	64	
99	**39**	**10/07/1986**	VANUSA DA ROCHA	64	
100	**34**	**18/11/1990**	JULIANE COLAÇO DE MORAIS	64	
101	**34**	**09/02/1991**	TAIZA CRISTIANE PEREIRA DE JESUS	64	
102	**33**	**27/05/1992**	JÉSSICA COSTA NEVES RODRIGUES	64	
103	**30**	**10/12/1994**	PALOMA ALESSANDRA DA SILVA	64	
104	**27**	**11/04/1998**	ROGÉRIO SOUSA DE SOUZA	64	
105	**25**	**11/02/2000**	MARIANA SANTOS MALTEZ	64	
106	**24**	**09/11/2000**	GABRIELE MARIA KICHIJANOWSKI	64	
107	**65**	**04/02/1960**	ADAIR OVIDIO DOS SANTOS NADAL	62	
108	**62**	**07/03/1963**	CARLA REGINA DE SOUZA	62	
109	**55**	**01/06/1970**	MILENA DE FÁTIMA ZANARDINE CASAGRANDE	62	
110	**46**	**24/02/1979**	ROSMERI DE FÁTIMA VANDOSKI	62	
111	**46**	**26/05/1979**	ANDREA ALVES BOIADEIRO IMARAZENE	62	
112	**44**	**06/07/1981**	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	62	
113	**43**	**09/09/1981**	BRUNA CRISTINA RIBAS DO CARMO	62	
114	**37**	**09/09/1987**	PATRÍCIA DE FRANÇA	62	
115	**37**	**06/06/1988**	LUCIANE DE FRANÇA	62	
116	**35**	**25/08/1989**	NÍVEA LAURA PONTES DE SOUZA	62	
117	**33**	**29/08/1991**	JULIANA DA SILVA MESQUITA GONTAREK	62	
118	**27**	**29/12/1997**	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	62	
119	**27**	**11/04/1998**	THAYNNA NUNES CORDEIRO	62	
120	**25**	**31/03/2000**	ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	62	
121	**22**	**06/08/2002**	STHEFANNY ELOISE DA SILVA SCHNAIDER	62	
122	**63**	**21/02/1962**	CÉLIA REGINA GUIMARÃES	60	
123	**61**	**09/10/1963**	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	60	

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
124	**58**	**15/06/1967**	VERA LÚCIA SCHMIDT	60	
125	**57**	**08/06/1968**	KARLA REGINA VIEIRA	60	
126	**53**	**22/01/1972**	CLEIDE SELMA GUARDIANO CARVALHO	60	
127	**51**	**07/10/1973**	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	60	
128	**49**	**24/12/1975**	ROSINÉIA ARIATI	60	
129	**49**	**16/04/1976**	MARIA MADALENA RODRIGUES	60	
130	**47**	**29/05/1978**	ROSIMÉRI RODRIGUES FERRES	60	
131	**46**	**25/01/1979**	VIVIANE DE CÁSSIA GOBI	60	
132	**45**	**05/10/1979**	JOSELAINE ANDRESSA CARDOSO	60	
133	**45**	**01/12/1979**	RITA DE CÁSSIA BORBA	60	
134	**45**	**11/02/1980**	ZELMA TAVARES PINHEIRO FERNANDES	60	
135	**45**	**09/04/1980**	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	60	
136	**44**	**31/10/1980**	GRACIETE KELLY STORTI	60	
137	**43**	**25/07/1981**	JOSIANE FRANCISCA DO CARMO	60	
138	**43**	**02/02/1982**	ANDREIA DE FÁTIMA NECKEL	60	
139	**43**	**03/06/1982**	DANIELE CRISTINA BENATO STRAPASSON	60	
140	**41**	**19/02/1984**	ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	60	
141	**40**	**04/09/1984**	MARÍLIA CORDEIRO FRANCO	60	
142	**40**	**19/09/1984**	DAYANE SILVA DE OLIVEIRA	60	
143	**39**	**06/04/1986**	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	60	
144	**38**	**06/08/1986**	SALETE APARECIDA PRUDÊNCIO RODRIGUES	60	
145	**37**	**28/01/1988**	RAFAEL JUSTINO DE OLIVEIRA	60	
146	**36**	**11/01/1989**	HELOISA BARRETO CALCEDO	60	
147	**35**	**14/01/1990**	LIRIANE MIQUELAS SOREGLOSKI	60	
148	**34**	**19/07/1990**	MARILIA PALOMA DE SOUZA	60	
149	**34**	**27/12/1990**	AMANDA BEATRIZ TAVERNA ZABROCKI	60	
150	**33**	**29/07/1991**	JOICE JULIANA PEREIRA DE SOUZA	60	
151	**33**	**08/10/1991**	PÂMELA DAIANE DA SILVEIRA	60	
152	**33**	**12/10/1991**	INGRID CHAVES MIRANDO	60	
153	**33**	**19/10/1991**	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	60	

154	**31**	**10/02/1994**	JULIANA RICETTI MONTEIRO	60	
155	**31**	**06/05/1994**	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	60	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
156	**31**	**02/07/1994**	MARIZA CORDEIRO FRANCO	60	
157	**30**	**26/12/1994**	FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	60	
158	**29**	**27/05/1996**	ALINE GENTIL DE LARA DO NASCIMENTO SILVA	60	
159	**28**	**25/09/1996**	CASSANDRA SOARES DOS SANTOS	60	
160	**28**	**13/05/1997**	LAYS CRISTIANE DOS SANTOS COUTO	60	
161	**27**	**29/12/1997**	ARNALDO NASARIO BERGOSSI	60	
162	**26**	**08/11/1998**	JOSIANE CORREA DE JESUS SOUZA	60	
163	**26**	**05/05/1999**	ROSA MARIA PASSARINHO MELO DOS SANTOS	60	
164	**25**	**14/05/2000**	FLORACI DOS SANTOS LIMA FREITAS	60	
165	**25**	**01/07/2000**	MARISTELA MONTEIRO GUIMARÃES	60	
166	**24**	**06/02/2001**	ANA KAROLYNA CARMO DA SILVA	60	
167	**22**	**27/12/2002**	RAÍSSA CRISTINA BORGES	60	
168	**21**	**06/01/2004**	HELLYNE VITÓRIA DE SOUZA	60	
169	**19**	**03/03/2006**	GIOVANA BETZ	60	
170	**18**	**05/10/2006**	LUIZA KOSIAK	60	
1	**53**	**18/11/1971**	MAGALI BOSA PANDOLFO	78	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5138/2025
2	**39**	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025
3	**56**	**26/11/1968**	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 6157/25

PCD				
IDADE	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**OCORRÊNCIA**
39	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D7431C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 301/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 301/2025
PROCESSO Nº 2.615/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 (90.077/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de Fertilizante Mineral Simples, destinado ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 077/2025 (90.077/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 698.995,00** (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADICAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.528.196/0017-72, com sede administrativa na ROD BR 373 km 401,5, n° s/n, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. JULIO CESAR GEISEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 956.666.649-72, portador da cédula de identidade n° 46042042 SESP-PR, com residência e domicilio na Rua Tiradentes, n° 15, Bairro Trianon na cidade de Guarapuava-PR, endereço eletrônico: julio.cesar@coopertradicao.com.br e pelo Presidente do Conselho de Administração e Diretor Executivo JULINHO TONUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 285.487.019-00, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 700.302.173-5 SSP-RS, com residência e domicilio na Rua Itapuã, n° 1161, ap. 03, Bairro Bancários, CEP 85.504-424, Pato Branco-PR, endereço eletrônico: julinho@coopertradicao.com.br.

Item	Cód	Descrição do produto	Marca	Qtde	Un	Preço (R$)	
						Unitário	Total
1	35816	Fertilizante mineral simples, em sacas de 50kg, com fórmula 46 00 00, com as tecnologias que contenha NBPT (N-ributil trifosfórico trimida)	Fertipar	3.905,00	PCT	179,00	698.995,00

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3760	11.002.20.608.0004.2056	505	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	3765	11.002.20.608.0004.2056	907	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3765	11.002.20.608.0004.2056	907	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 30 de setembro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AA3985FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90077/2025	
Às 08:21 horas do dia 30 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.615/2025, Pregão nº 90077/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de Fertilizante Mineral Simples, destinado ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021	
Entrega de propostas: De 16/07/2025 às 08:00 até 28/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 28/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2025 às 08:33:31	Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	28/07/2025 às 08:33:40	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	28/07/2025 às 08:33:50	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 28/07/2025
Sistema	28/07/2025 às 08:34:02	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	28/07/2025 às 08:34:27	ATENÇÃO: Entre outras condutas, deixar de anexar a proposta, pedir a desclassificação ou não anexar a documentação exigida no Edital, também são infrações administrativas, passíveis de punição na forma da lei e edital
Sistema	28/07/2025 às 08:47:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/07/2025 às 10:57:47	Aguardem enquanto verifico a compatibilidade entre o produto ofertado e as exigências do termo de referência.
Sistema	28/07/2025 às 11:45:03	Informo que a proposta ainda está sob análise do setor técnico, sendo assim, retornaremos à sessão as 14:00h para o resultado do julgamento e continuação do processo.
Sistema	28/07/2025 às 14:11:15	Boa tarde.
Sistema	28/07/2025 às 15:25:37	Foi solicitado a juntada de documentos para complementação da proposta apresentada. A documentação foi encaminhada ao setor técnico para análise quanto adequação do produto às exigências o edital. Peço que aguardem e mantenham-se conectados.
Sistema	28/07/2025 às 15:25:53	Em breve será informado o resultado do julgamento da proposta atualmente melhor classificada.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2025	Após análise do setor técnico (https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize- edoc/edoc_1172/2025/07/28/2FDAAD43C64F68850434A8EA/Laudo_ureia_.pdf?X-Amz-Content-

	às 16:16:39	Sha256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAY2AOIST6YOOX2GWQ%2F20250728%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20250728T191520Z&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-Signature=f9acde40ce62e80cddfd9187ddeef30c0574b9f9e116529f4292070903612e6b) ..
Sistema	28/07/2025 às 16:16:48	Constatamos que o produto ofertado atende ao edital.
Sistema	28/07/2025 às 16:16:57	Passaremos à análise da habilitação
Sistema	26/09/2025 às 09:31:04	Bom dia! conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	26/09/2025 às 11:36:20	Iniciado fase de habilitação.
Sistema	26/09/2025 às 12:04:34	Faremos o intervalo para almoço, com retornos às 14h
Sistema	26/09/2025 às 14:07:54	Boa tarde. Conforme foi agendado, retornamos à sessão.
Sistema	26/09/2025 às 14:08:04	Aguardem enquanto finalizo análise dos documentos.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
28/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
28/07/2025 às 08:47:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fertilizante Ureia	
Fertilizante Ureia Composição Química Nitrogênio: 46PER, Apresentação: Granulado, Cor: Branca, Características Adicionais: Fórmula Química Nh2conh2	
Quantidade: 5490	Valor estimado: R$ 181,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Saco 50,00 KG	R$ 996.764,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADICAO, CNPJ 05.528.196/0017-72, melhor lance: R$ 179,0000 (unitário) / R$ 982.710,0000 (total)	
Propostas do Item 1	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 186,6799 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.024.872,6510 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Fertilizante Ureia Composição Química Nitrogênio:		
Modelo/versão: Fertilizante Ureia Composição Química Nitrogênio:		
Valor proposta: R$ 186,6799 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5490
R$ 1.024.872,6510 (total)		
05.528.196/0017-72 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADICAO	R$ 179,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 982.710,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Fertipar		
Modelo/versão: Super N PRO		
Valor proposta: R$ 190,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5490
R$ 1.046.668,5000 (total)		
53.690.629/0001-77 - NOROESTE AGRONEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.372.500,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: HERINGER		
Modelo/versão: UREIA NBPT PROTEGIDA		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5490
R$ 1.372.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.278.416/0001-32 - VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 932.751,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Marca/Fabricante: ADUCAMPO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 181,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5490
R$ 996.599,7000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
28/07/2025 às 08:30:24	05.528.196/0017-72	R$ 181,0000
28/07/2025 às 08:38:08	53.278.416/0001-32	R$ 180,8500
28/07/2025 às 08:39:25	05.528.196/0017-72	R$ 180,0000
28/07/2025 às 08:41:07	53.278.416/0001-32	R$ 179,7000
28/07/2025 às 08:41:35	05.528.196/0017-72	R$ 179,0000
28/07/2025 às 08:42:58	53.278.416/0001-32	R$ 169,9000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/07/2025 às 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/07/2025 às 08:44:59	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/07/2025 às 08:47:24	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante	28/07/2025 às	Esta ciente das obrigações à serem assumidas?

53.278.416/0001-32	08:47:48	
Sistema para o participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 08:48:20	Especialmente quanto as entregas no interior do município?
Pelo participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 08:49:57	Bom dia Sr. Pregoeiro . Sim, estamos ciente
Sistema para o participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 08:53:31	Sr. Fornecedor VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 53.278.416/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com o preço ajustado ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do produto, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação exigidos no edital e que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação, sem prejuízos de outras penalidades .
Pelo participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 10:37:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:02 de 28/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 53.278.416/0001-32.
Sistema para o participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 14:12:53	Prezado Sr., qual a relação do fornecedor "COONAGRO - COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL" com a marça ofertada "ADUCAMPO"?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 14:14:35	O certificado de análise do produto incluido, me parece ser divergente do produto ofertado. Solicito esclarecimentos a respeito.
Pelo participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 14:23:36	Boa tarde ! Presados informo que a analise encaminhada apenas como demonstrativo do produto que sera encaminhado
Pelo participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 14:25:03	Pois nos responsabilizamos em encanhar analise atual comprovando o produnto juntamente com nota fiscal no momento da entrega.
Sistema para o participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 14:26:54	Mas como saberei que o produto ofertado atende ao edital? Preciso que envie a ficha técnica do produto realmente ofertado!
Sistema para o participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 14:27:28	Então, a análise encaminhada realmente não tem nada a ver com o produto ofertado?
Pelo participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 14:28:52	é o produto que será entregue, porem a analise foi solicitada por outra empresa junto a mesma fabricante, o produto sera da marca ADUCAMPO, de acordo com o informado e com as especificaçoes estabelecidas
Sistema para o participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 14:30:01	Qual empresa é o fabricante do produto ofertado?
Pelo participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 14:33:15	posso anexar um portifolio se assim desejarem !
Pelo participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 14:36:19	Esta havendo um delei ao encaminhar as mensagens, as que enviam quanto as que nos respondemos.
Pelo participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 14:55:05	Temos uma analise atualizada, podemos encaminhar juntamente com portifólio .
Sistema para o participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 15:02:48	Sr. Fornecedor VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 53.278.416/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Conforme vossa solicitação, concedo última oportunidade para inclusão da análise atualizada.
Pelo participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 15:08:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:52 de 28/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 53.278.416/0001-32.
Sistema	28/07/2025 às 16:16:13	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 16:26:13.
Sistema para o participante 53.278.416/0001-32	28/07/2025 às 16:35:02	Os documentos foram obtidos através do anexos apresentados no sistema. Todos os documentos constam disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=00F2D8C753EF10ED0FB728AA&si=CsBn pI4LdawGMiOUjoSCcHXV_oTt-e4_ZHg-7TKFn6GrydelAbtP4hN18kwTP4oXRTtCwvd6uK4iok2JWQAh3A,,&iea=Mjk2OTcx&hp=8F133F40
Sistema	28/07/2025 às 16:35:05	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/07/2025 16:45:05.
Sistema	25/09/2025 às 09:22:57	O item 1 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 26/09/2025 09:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Cancelamento da ata de registro de preços 244/2025: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=08320AEC6D9E582BB0DB41BB&assina
Sistema	26/09/2025 às 09:31:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 09:41:31.
Sistema	26/09/2025 às 09:31:49	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	26/09/2025 às 09:31:49	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CPF/CNPJ 26.580.101/0001-72, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:36:49 do dia 26/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:36:50	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:36:49 de 26/09/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CPF/CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema Sistema para o participante 05.528.196/0017-72	26/09/2025 às 09:36:50 26/09/2025 às 09:37:56	O item 1 está encerrado. Sr. Fornecedor COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADICAO, CNPJ 05.528.196/0017-72, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito que verifique a possibilidade de negociar o valor da sua proposta.
Pelo participante 05.528.196/0017-72	26/09/2025 às 09:39:35	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADICAO, CNPJ 05.528.196/0017-72. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADICAO, CNPJ 05.528.196/0017-72, mantendo R$ 179,0000.
Sistema para o participante 05.528.196/0017-72	26/09/2025 às 09:40:03	Prezado Sr., esta ciente das obrigações à serem assumidas, especialmente quanto as entregas no interior do município?
Sistema para o participante 05.528.196/0017-72	26/09/2025 às 09:40:32	Sr. Fornecedor COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADICAO, CNPJ 05.528.196/0017-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com o preço ajustado ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do produto, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação exigidos no edital e que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação, sem prejuízos de outras penalidades ..
Pelo participante 05.528.196/0017-72	26/09/2025 às 09:40:41	Bom dia Sr. Pregoeiro, sim, estamos cientes,
Pelo participante 05.528.196/0017-72	26/09/2025 às 09:53:20	Em relação a proposta com preço ajustado, o volume final de produto a ser entregue será qual?
Sistema para o participante 05.528.196/0017-72	26/09/2025 às 09:59:21	Como se trata de registro de preços, não há uma quantidade fixa e certa.
Sistema para o participante 05.528.196/0017-72	26/09/2025 às 09:59:53	Todavia, o quantitativo estimado é o que consta no TR, ou seja, 5.490
Pelo participante 05.528.196/0017-72	26/09/2025 às 10:40:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:58 de 26/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADICAO, CNPJ 05.528.196/0017-72.
Sistema para o participante 05.528.196/0017-72	26/09/2025 às 11:04:31	Solicito que aguarde enquanto encaminho a ficha para análise técnica
Sistema	26/09/2025 às 11:36:13	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 11:46:13.
Sistema para o participante 05.528.196/0017-72	26/09/2025 às 14:54:03	Os documentos foram obtidos através do Sicaf, e forma levados aos autos o Processo 2.615/2025 no Despacho 39, e constam disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=219017519842006796&s=candoi&origem=interno&s=candoi#A94C19704CE15E33EBF7C5BF e https://candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3743
Sistema	26/09/2025 às 14:54:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 15:04:11.
Eventos do Item 1		

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
28/07/2025 às 08:53:31	Fornecedor VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 53.278.416/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com o preço ajustado ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do produto, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação exigidos no edital e que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação, sem prejuízos de outras penalidades .
28/07/2025 às 10:37:02	Fornecedor VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 53.278.416/0001-32 finalizou o envio de anexo.
28/07/2025 às 15:02:48	Fornecedor VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 53.278.416/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Conforme vossa solicitação, concedo última oportunidade para inclusão da análise atualizada.
28/07/2025 às 15:08:52	Fornecedor VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 53.278.416/0001-32 finalizou o envio de anexo.
29/07/2025 às 15:54:04	Fornecedor VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 53.278.416/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 169,9000.
29/07/2025 às 21:07:28	Item homologado.
25/09/2025 às 09:21:26	Item com homologação cancelada. Descrição: Em razão do termo de cancelamento da ata de registro de preços 244/2025: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=08320AEC6D9E582BB0DB41BB&assinado=1&check=1.
25/09/2025 às 09:21:32	Fornecedor VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 53.278.416/0001-32 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 169,9000. Motivo: Em razão do termo de cancelamento da ata de registro de preços 244/2025: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=08320AEC6D9E582BB0DB41BB&assinado=1&check=1.
26/09/2025 às 09:40:32	Fornecedor COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADICAO, CNPJ 05.528.196/0017-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:41:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito o anexo da proposta com o preço ajustado ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do produto, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação exigidos no edital e que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação, sem prejuízos de outras penalidades ..
26/09/2025 às 10:40:58	Fornecedor COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADICAO, CNPJ 05.528.196/0017-72 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 08:21:21	Fornecedor COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL TRADICAO, CNPJ 05.528.196/0017-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 179,0000.
30/09/2025 às 08:21:21	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/07/2025 16:26:13
Intenção de recurso na habilitação:	28/07/2025 16:45:05

Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 11:46:13
Intenção de recurso na habilitação:	26/09/2025 15:04:11

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6CBAD7F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90088/2025		
Às 08:21 horas do dia 30 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.330/2025, Pregão nº 90088/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias em LED em postes e super postes, incluindo, se necessário, a remoção e o descarte adequado.		
Entrega de propostas: De 26/08/2025 às 08:00 até 11/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 11/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/09/2025 às 10:45:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/09/2025 às 10:47:55	Bom dia. Senhores.
Sistema	11/09/2025 às 10:52:13	Peço desculpas a todos, porém em virtude de outra atividade inadiável deste Pregoeiro, o julgamento das propostas de mais etapas fica reagendado para as 8:30h do dia 12/09/2025.
Sistema	12/09/2025 às 08:37:51	Bom dia! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/09/2025 às 08:38:02	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	12/09/2025 às 08:38:11	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 11/09/2025
Sistema	12/09/2025 às 08:38:18	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	12/09/2025 às 08:49:18	Sessão suspensa até 10:45h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	12/09/2025 às 10:45:32	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/09/2025 às 10:45:42	Aguardem, enquanto verifico a documentação anexada no sistema.
Sistema	12/09/2025 às 11:32:38	Devido ao volume de informações à serem verificadas, suspendo a sessão até 14h
Sistema	12/09/2025 às 13:32:44	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	12/09/2025 às 13:49:33	Aguardem enquanto finalizo a análise.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2025 às 17:37:39	Sessão suspensa até 9h do dia 15/09/2025.
Sistema	15/09/2025 às 09:01:57	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	15/09/2025 às 11:46:36	Sessão suspensa até 14:45h. Os prazos abertos correm normalmente
Sistema	15/09/2025 às 14:48:05	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Sistema	15/09/2025 às 15:47:18	Sessão suspensa até 10h do dia 16/09/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/09/2025 às 10:04:31	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/09/2025 às 10:42:04	Conforme item 10.8 do Edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até as 17h do dia 23/09/2025 para o licitante apresentar uma amostra de cada luminária, conforme regras dispostas no item 4.2 do Termo de Referência do Edital (TR).
Sistema	16/09/2025 às 10:42:09	Conforme item 4.3 o TR, as amostras deverão ser endereçadas ao pregoeiro, entregue na Prefeitura de Candói, na AV. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.
Sistema	16/09/2025 às 10:42:16	A sessão pública para divulgação do resultado da análise das amostras e início da fase de habilitação fica agendado para 15h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 15:00:36	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão
Sistema	24/09/2025 às 15:00:51	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	24/09/2025 às 15:11:59	Iniciado fase de habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
11/09/2025 às 10:45:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 544.655,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01, melhor lance: R$ 537.158,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.191.294/0001-37 - BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 471.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 559.858,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 544.655,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 544.655,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 555.078,8700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 555.078,8700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.984.883/0001-99 - ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 540.417,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 540.417,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
85.489.078/0001-74 - ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 522.678,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 544.612,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.293.377/0001-60 - ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 530.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 544.655,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
05.953.117/0001-03 - JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 60.858,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 60.858,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
47.171.676/0001-01 - PB LED INSTALADORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 537.158,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 544.655,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	
44.233.812/0001-52 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não		
	R$ 473.390,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 544.655,0000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/09/2025 às 08:30:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/09/2025 às 08:44:12	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 08:39:55	Prezado Senhor, está ciente dos limites para subcontratação constante no item 4.12 do Termo de Referência?
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 08:40:40	Também está ciente quanto a necessidade de apresentação de amostras, nos termos do item 4.2 ao 4.7 do Termo de Referência do Edital?
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 08:43:14	Sr. Fornecedor BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, CNPJ 04.191.294/0001- 37, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 08:43:55	A proposta deverá constar acompanhada de Etiqueta ENCE, Certificado e registro de conformidade da luminária emitido pelo INMETRO, relatórios de ensaios e laudos e carta ou certificado de garantia do fabricante, conforme detalhado no item 4.1 do Termo de Referência deste Edital.
Pelo participante	12/09/2025 às 09:52:50	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:50 de 12/09/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor BMB

04.191.294/0001-37		CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, CNPJ 04.191.294/0001-37.
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 10:59:55	Em análise perfunctória, observei no mínimo as seguintes irregularidades:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 11:00:26	1) não foi anexado a carta de garantia exigido no item 4.1.4 do Termo de Referência. no tTR 4..1.4 diz " Garantia da contratação
Pelo participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 11:11:43	4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 11:18:44	A garantia que você se refere é disciplinada pelo art. 96 da Lei, e refere-se a apólice de seguro do contrato. Não estamos falando disso - estamos tratando da garantia do produto.
Pelo participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 11:24:54	fui na TR 4.1.4
Pelo participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 11:25:05	foi o que citado acima
Pelo participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 11:28:20	nossa garantia e de 5 anos conforme rege a po rtaria do inmetro
Pelo participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 11:28:57	se atender emito o compro misso de garantia, certificado somente apos emissao da NF
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 11:33:48	O catálogo incluído não se refere a luminária proposta
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 14:10:51	Proposta desclassificada com fundamento no item 10.9.1 e 10.9.2, visto que contém vícios insanáveis e não obedece às especificações técnicas fixadas no Edital, conforme segue:
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 14:11:12	a) Ausência da carta de garantia das luminárias (item 10.5.b do Edital e item 4.1.4 do Termo de Referência - TR); b) Ausência do Selo Ence para a luminária de 300w (item 10.5.b do Edital e item 4.1.2 do TR);
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 14:11:22	c) Certificado de conformidade 6212193.31 é insuficiente para cumprir exigências do item 4.1.2 do TR, visto que refere-se APENAS a luminária de 200w, e não está acompanhado dos relatórios dos ensaios que ateste integral cumprimento da Portaria INMETRO 62/2022 e das características estabelidas no TR; d) Ausência do certificado de registro como "ativo", das luminárias no INMETRO (item 4.1.2);
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 14:11:31	e) O Edital requer luminárias com ajuste de ângulo entre +20º e -20º. As imagens constantes no catálogo evidenciam que o modelo ofertado é de ângulo fixo, portanto incompatível com a exigência editalícia;
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 14:11:36	f) A luminária (item 1) proposto pelo licitante não é incompatível com especificações do TR:
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 14:11:42	1) Foi proposto luminária de 200w (potência superior ao exigido (180w) - menos benéfico ao município visto que consome mais energia, e o projeto visa reduzir gastos);
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 14:11:47	2) Possui eficiência energética (160 lúmens) inferior ao exigido (170 lumens);
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 14:11:51	3) Temperatura de cor (4000k) inferior ao exigido (5000k)
Sistema para o participante 04.191.294/0001-37	12/09/2025 às 14:11:57	g) Em razão da ausência de catálogo, laudo, ensaio ou documento congênere, e falta de êxito nas pesquisas pela internet, foi impossível atestar a existência do modelo proposto (300w) para satisfazer as exigências do objeto do item 2, tampouco atestar aderência do r.produto com exigências do Edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.233.812/0001-52	12/09/2025 às 14:13:50	Sr. Fornecedor ZAGONEL ILUMINACAO S.A., CNPJ 44.233.812/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Sistema para o participante 44.233.812/0001-52	12/09/2025 às 14:13:56	A proposta deverá constar acompanhada de Etiqueta ENCE, Certificado e registro de conformidade da luminária emitido pelo INMETRO, relatórios de ensaios e laudos e carta ou certificado de garantia do fabricante, conforme detalhado no item 4.1 do Termo de Referência deste Edital.
Sistema para o participante 44.233.812/0001-52	12/09/2025 às 16:01:13	Ciente?
Sistema para o participante 44.233.812/0001-52	12/09/2025 às 16:14:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:00 de 12/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ZAGONEL ILUMINACAO S.A., CNPJ 44.233.812/0001-52.
Sistema para o participante 44.233.812/0001-52	12/09/2025 às 16:20:17	Está ciente das implicações de não manter a proposta?
Sistema para o participante 44.233.812/0001-52	12/09/2025 às 16:56:03	?
Pelo participante 44.233.812/0001-52	12/09/2025 às 17:00:53	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Informamos o declínio de nossa proposta apresentada no referido certame, tendo em vista a identificação de um erro de tributação que inviabiliza o cumprimento das condições conforme estabelecido no edital. Dessa forma, por não estarem reunidas as condições necessárias para a execução contratual nos termos propostos, optamos por retirar nossa proposta. Agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 44.233.812/0001-52	12/09/2025 às 17:30:40	Agradecido pelas informações, todavia a empresa deve estar ciente, que a critério da autoridade competente, poderá responder à processo administrativo.
Sistema	15/09/2025 às 09:19:22	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 35.293.377/0001-60	15/09/2025 às 09:19:22	Sr. Fornecedor ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA, CPF/CNPJ 35.293.377/0001-60, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:24:22 do dia 15/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/09/2025 às 09:24:23	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:24:22 de 15/09/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA, CPF/CNPJ 35.293.377/0001-60.
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	15/09/2025 às 09:24:23	Sr. Fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CPF/CNPJ 47.171.676/0001-01, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:29:23 do dia 15/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/09/2025 às 09:29:24	O item G1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:29:23 de 15/09/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CPF/CNPJ 47.171.676/0001-01.
Sistema para o participante 39.581.101/0001-39	15/09/2025 às 09:29:24	Sr. Fornecedor CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CPF/CNPJ 39.581.101/0001-39, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:34:24 do dia 15/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/09/2025 às 09:34:25	O item G1 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 09:34:24 de 15/09/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CPF/CNPJ 39.581.101/0001-39.
Sistema	15/09/2025 às 09:34:25	O item G1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 85.489.078/0001-74	15/09/2025 às 09:37:28	Sr. Fornecedor ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 85.489.078/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Sistema para o participante 85.489.078/0001-74	15/09/2025 às 09:37:34	A proposta deverá constar acompanhada de Etiqueta ENCE, Certificado e registro de conformidade da luminária emitido pelo INMETRO, relatórios de ensaios e laudos e carta ou certificado de garantia do fabricante, conforme detalhado no item 4.1 do Termo de Referência deste Edital.
Sistema para o participante 85.489.078/0001-74	15/09/2025 às 11:38:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 85.489.078/0001-74.
Sistema para o participante 35.293.377/0001-60	15/09/2025 às 11:45:10	Sr. Fornecedor ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA, CNPJ 35.293.377/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:44:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..

Sistema para o participante 35.293.377/0001-60	15/09/2025 às 11:45:16	A proposta deverá constar acompanhada de Etiqueta ENCE, Certificado e registro de conformidade da luminária emitido pelo INMETRO, relatórios de ensaios e laudos e carta ou certificado de garantia do fabricante, conforme detalhado no item 4.1 do Termo de Referência deste Edital.
Sistema para o participante 35.293.377/0001-60	15/09/2025 às 14:44:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA, CNPJ 35.293.377/0001-60.
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	15/09/2025 às 14:49:59	Sr. Fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Consegue negociar o valor da sua proposta?.
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	15/09/2025 às 14:50:07	Sr. Fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	15/09/2025 às 14:50:12	A proposta deverá constar acompanhada de Etiqueta ENCE, Certificado e registro de conformidade da luminária emitido pelo INMETRO, relatórios de ensaios e laudos e carta ou certificado de garantia do fabricante, conforme detalhado no item 4.1 do Termo de Referência deste Edital.
Pelo participante 47.171.676/0001-01	15/09/2025 às 15:07:04	Boa tarde, gostaria de solicitar extensão de prazo de envio de documentos devido a complexibilidade da documentação a ser apresentada.
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	15/09/2025 às 15:46:28	Considerando que o pedido de prorrogação foi realizado dentro do prazo inicialmente aberto, e compreendo o volume de documentos, prorrogo o prazo por mais duas horas úteis contados do vencimento inicial, ou seja, até 09:51 do dia 16/09/2025.
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	15/09/2025 às 16:51:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01.
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	15/09/2025 às 16:57:26	Sr. Fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:51:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Prazo prorrogado.
Pelo participante 47.171.676/0001-01	15/09/2025 às 17:18:18	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:18 de 15/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01.
Pelo participante 47.171.676/0001-01	15/09/2025 às 17:18:42	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01, mantendo R$ 537.158,0000.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	16/09/2025 às 10:08:21	Prezado Sr, está ciente dos limites permissíveis, quanto a subcontratação?
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	16/09/2025 às 10:23:01	Esta ciente que entre outras exigências, a luminária também deverá atender o item 1.6.11 do Termo de Rerência: "Possuir identificação indelével a laser com as informações: nome do município, “CANDOI-PR”, potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (para registro patrimonial, controle de garantia e evitar furtos)." ?
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	16/09/2025 às 10:38:22	?
Pelo participante 47.171.676/0001-01	16/09/2025 às 10:40:26	Bom dia, sim estamos cientes e cumpriremos com tais exigências conforme o Edital e seus anexos.
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	16/09/2025 às 10:41:38	Agradecido pela resposta.
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	16/09/2025 às 10:41:47	Proposta aceita provisoriamente. A aceitação definitiva está condicionado a análise das amostras.
Sistema	24/09/2025 às 15:09:03	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 15:19:03.
Sistema para o participante 47.171.676/0001-01	24/09/2025 às 15:11:05	O laudo de aprovação das amostras consta disponível nos autos do processo nº 3.330/2025 - no despacho 27, disponível no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=7660175561305759 52&s=candoi&origem=interno&s=candoi#F8AED027C2E02A82EC81EF33
Sistema	24/09/2025 às 15:38:34	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 15:48:34.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	**Descrição**
12/09/2025 às 08:43:14	Fornecedor BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, CNPJ 04.191.294/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
12/09/2025 às 09:52:50	Fornecedor BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, CNPJ 04.191.294/0001-37 finalizou o envio de anexo.
12/09/2025 às 14:13:50	Fornecedor ZAGONEL ILUMINACAO S.A., CNPJ 44.233.812/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
15/09/2025 às 09:37:28	Fornecedor ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA, CNPJ 85.489.078/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
15/09/2025 às 11:45:10	Fornecedor ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA, CNPJ 35.293.377/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:44:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
15/09/2025 às 14:50:07	Fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
15/09/2025 às 16:57:26	Fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:51:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Prazo prorrogado.

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 17:18:18	Fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 08:20:52	Fornecedor PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 537.158,0000.
30/09/2025 às 08:21:02	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Luminária	
Luminária Tipo: Pública, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Luz Branca Frio, Aplicação: Iluminação Externa, Grau Proteção: Ip65, Potência Nominal Lâmpada: 180W, Fluxo Luminoso: 21.600LM, Temperatura De Cor: 5.000K	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 730,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 219.267,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01, melhor lance: R$ 723,5800 (unitário) / R$ 217.074,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.191.294/0001-37 - BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 180.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: webled		
Modelo/versão: webpro180w		
Valor proposta: R$ 730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 219.000,0000 (total)		
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 730,8900 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 219.267,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ISITRON LED		
Modelo/versão: ISITRON LED		
Valor proposta: R$ 730,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 219.267,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 747,1157 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 224.134,7100 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Luminária Tipo: Pública, Formato: Retangular, Tipo		
Modelo/versão: Luminária Tipo: Pública, Formato: Retangular, Tipo		
Valor proposta: R$ 747,1157 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 224.134,7100 (total)		
15.984.883/0001-99 - ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 724,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 217.491,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: JRC		
Modelo/versão: 180W 5K 7P		
Valor proposta: R$ 724,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 217.491,0000 (total)		
85.489.078/0001-74 - ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 721,2600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 216.378,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: REEME		
Modelo/versão: LD7P-5-180-		
Valor proposta: R$ 730,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 219.240,0000 (total)		
35.293.377/0001-60 - ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 210.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: reeme		
Modelo/versão: reeme		
Valor proposta: R$ 730,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 219.267,0000 (total)		
47.171.676/0001-01 - PB LED INSTALADORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 723,5800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 217.074,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ZAGONEL		
Modelo/versão: ZAGONEL		
Valor proposta: R$ 730,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 219.267,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.233.812/0001-52 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 660,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 198.270,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 730,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 219.267,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
11/09/2025 às 08:33:21	44.233.812/0001-52	R$ 700,0000
11/09/2025 às 08:35:07	47.171.676/0001-01	R$ 723,5800
11/09/2025 às 08:38:58	04.191.294/0001-37	R$ 699,0000
11/09/2025 às 08:39:22	85.489.078/0001-74	R$ 725,0000
11/09/2025 às 08:40:23	85.489.078/0001-74	R$ 721,2600
11/09/2025 às 08:41:00	44.233.812/0001-52	R$ 680,0000
11/09/2025 às 08:41:15	04.191.294/0001-37	R$ 678,0000
11/09/2025 às 08:41:24	04.191.294/0001-37	R$ 670,0000
11/09/2025 às 08:41:27	04.191.294/0001-37	R$ 660,0000
11/09/2025 às 08:41:30	44.233.812/0001-52	R$ 660,9000
11/09/2025 às 08:41:30	04.191.294/0001-37	R$ 600,0000
11/09/2025 às 08:41:55	35.293.377/0001-60	R$ 700,0000

Item 2 do Grupo G1 - Luminária	
Luminária Tipo: Pública, Formato: Pétala, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Luz Branca Frio, Aplicação: Iluminação Externa, Tensão Nominal: BivoltV, Grau Proteção: Ip-66, Potência Nominal Lâmpada: 300W, Fluxo Luminoso: 45.000LM, Temperatura De Cor: 6500K	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 1.322,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 264.530,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01, melhor lance: R$ 1.309,4200 (unitário) / R$ 261.884,0000 (total)	

Propostas do Item 2
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.191.294/0001-37 - BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 240.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: webled		
Modelo/versão: webpro300w		
Valor proposta: R$ 1.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 280.000,0000 (total)		
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.322,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 264.530,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ISITRON LED		
Modelo/versão: ISITRON LED		
Valor proposta: R$ 1.322,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 264.530,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.345,5318 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 269.106,3600 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Luminária Tipo: Pública, Formato: Pétala, Tipo Lâm		
Modelo/versão: Luminária Tipo: Pública, Formato: Pétala, Tipo Lâm		
Valor proposta: R$ 1.345,5318 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 269.106,3600 (total)		
15.984.883/0001-99 - ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.312,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 262.530,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LUMANTI		
Modelo/versão: HIGT POWER 5500K		
Valor proposta: R$ 1.312,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 262.530,0000 (total)		
85.489.078/0001-74 - ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.233,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 246.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: REEME		
Modelo/versão: LD7P-6500-300		
Valor proposta: R$ 1.322,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 264.520,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.293.377/0001-60 - ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 260.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: reeme		
Modelo/versão: reeme		
Valor proposta: R$ 1.322,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 264.530,0000 (total)		
47.171.676/0001-01 - PB LED INSTALADORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.309,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 261.884,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ZAGONEL		
Modelo/versão: ZAGONEL		
Valor proposta: R$ 1.322,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 264.530,0000 (total)		
44.233.812/0001-52 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.225,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 245.120,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.322,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 264.530,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
11/09/2025 às 08:33:32	44.233.812/0001-52	R$ 1.300,0000
11/09/2025 às 08:35:14	47.171.676/0001-01	R$ 1.309,4200
11/09/2025 às 08:39:07	04.191.294/0001-37	R$ 1.299,0000
11/09/2025 às 08:39:45	85.489.078/0001-74	R$ 1.273,2600
11/09/2025 às 08:39:56	04.191.294/0001-37	R$ 1.200,0000
11/09/2025 às 08:40:41	85.489.078/0001-74	R$ 1.233,0000
11/09/2025 às 08:41:13	44.233.812/0001-52	R$ 1.225,6000
11/09/2025 às 08:41:48	35.293.377/0001-60	R$ 1.300,0000

Item 3 do Grupo G1 - Prestação de serviços de eletricista	
Prestação de serviço de instalação ou substituição de luminária na rede de iluminação pública	
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 101,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 60.858,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PB LED INSTALADORA LTDA, CNPJ 47.171.676/0001-01, melhor lance: R$ 97,0000 (unitário) / R$ 58.200,0000 (total)

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.191.294/0001-37 - BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 85,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 51.000,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Valor proposta: R$ 101,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.858,0000 (total)		
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 101,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.858,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 101,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.858,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 103,0630 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 61.837,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 103,0630 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 61.837,8000 (total)		
15.984.883/0001-99 - ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.396,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 100,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.396,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
85.489.078/0001-74 - ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 99,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 101,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.852,0000 (total)		
35.293.377/0001-60 - ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 101,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.858,0000 (total)		
05.953.117/0001-03 - JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 101,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.858,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 101,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.858,0000 (total)		
47.171.676/0001-01 - PB LED INSTALADORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 58.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 101,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.858,0000 (total)		
44.233.812/0001-52 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 101,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.858,0000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
11/09/2025 às 08:33:40	44.233.812/0001-52	R$ 98,5000
11/09/2025 às 08:35:26	47.171.676/0001-01	R$ 97,0000
11/09/2025 às 08:39:17	04.191.294/0001-37	R$ 100,0000
11/09/2025 às 08:39:56	85.489.078/0001-74	R$ 99,5000
11/09/2025 às 08:41:21	44.233.812/0001-52	R$ 80,0000
11/09/2025 às 08:41:58	44.233.812/0001-52	R$ 50,0000
11/09/2025 às 08:42:03	35.293.377/0001-60	R$ 100,0000
11/09/2025 às 08:42:06	04.191.294/0001-37	R$ 90,0000
11/09/2025 às 08:42:11	04.191.294/0001-37	R$ 85,0000
15/09/2025 às 09:28:32	47.171.676/0001-01	R$ 91,2900 *
(lances com * foram excluídos)		

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2025 15:19:03
Intenção de recurso na habilitação:	24/09/2025 15:48:34

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CD464DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 690/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Althenhofen	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	27 de setembro de 2025.	Centro de iniciação ao esporte Alice Martelli.
Marcelo Marion	Motorista	01 (uma)		26 de setembro de 2025.	Conduzir os atletas pata o jogo da copa da Floresta de Futsal 2025.
Valdemir josé Kalkmann Marques	Motorista	01 (uma)	Boa Vista da Aparecida – PR	26 de setembro de 2025.	Conduziu alunos da APAE para participarem de apresentações de capoeira.
Jacir João Horn	Motorista	02 (duas)	Cascavel – PR	25 e 26 de setembro de 2025.	Conduziu alunos do Colégio Antônio de Castro Alvez para visitação no Museu e alunos do Colégio Cívico Militar Carlos Argemiro Camargo para a feira de profissões.
Rodrigo Franceschi Dickel		01 (uma)	Cascavel – PR	27 de setembro de 2025.	Se descolocou até Cascavel para buscar a professora responsável pela capacitação dos professores, conduzindo-a em seu retorno no final da tarde.
Luiz Carlos Ledur	Secretária de Educação	01 (uma)	Cascavel – PR	30 de setembro de 2025.	Participação de Capacitação do PCA 2025.
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista				
Lurdes Alberti do Rosário	Agente de Administração				
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora pedagógica				
Roseni Joana Gavenda	Agente Comunitário de Saúde	01 (uma)	Lindoeste – PR	17 de setembro de 2025.	Oficina sobre gestão do Cuidado com base populacional.
Marli Suptil Rauber					
Jucelia Nunes da Silva					
Jhenifer Luiza Kressin					
Sirlei Terezinha Marques					
Andreia Monteiro					
Rosane Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01 (uma)	Lindoeste - PR	17 de setembro de 2025.	Oficina sobre gestão do Cuidado com base populacional.
Anna Paulla Balzan	Enfermeira				
Soraya Buenos Aires					
Odilce Terezinha Parolin					
Andreia Calgaro					
Jadieli Simoni Roll Koch					
Renata Soares da Silva Gehrke	Farmacêutica	02 (duas)	Foz do Iguaçu - PR	09 e 10 de outubro de 2025.	II Fórum de tendências para o cuidado farmacêutico no SUS.
Scheilla Fernanda Dallabrida Jacobowski					
Juliana Hoffman					
Anna Paulla Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel – PR	24 de setembro de 2025.	Oficina Regional de Capacitação em Sala de Vacina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:154E51CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO BATERIAS

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PROCESSO Nº 72/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS para a frota de veículos e máquinas deste município, aquisição será feita conforme a necessidade.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

ALEX SANDRO NOAL RIBEIRO - CNPJ: 50.071.922/0001-68						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	11	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 40 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA BAIXA	PRÓPRIA PRÓPRIO/	355,0000	3.905,0000
2	10	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 45 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA BAIXA	PRÓPRIA PRÓPRIO/	290,0000	2.900,0000
3	27	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 60 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA BAIXA	PRÓPRIA PRÓPRIO/	340,0000	9.180,0000
4	2	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 95 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA BAIXA.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	680,0000	1.360,0000
5	19	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 110 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA ALTA	PRÓPRIA PRÓPRIO/	820,0000	15.580,0000
6	2	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 48 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA ALTA.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	330,0000	660,0000
7	2	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 50 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA ALTA	PRÓPRIA PRÓPRIO/	330,0000	660,0000
8	12	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 60 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA ALTA	PRÓPRIA PRÓPRIO/	339,0000	4.068,0000

ALEX SANDRO NOAL RIBEIRO - CNPJ: 50.071.922/0001-68						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
9	7	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 70 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA ALTA	PRÓPRIA PRÓPRIO/	515,0000	3.605,0000
10	23	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 70 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA BAIXA.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	515,0000	11.845,0000
11	10	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 90 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA ALTA	PRÓPRIA PRÓPRIO/	600,0000	6.000,0000
12	8	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 100 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA ALTA	PRÓPRIA PRÓPRIO/	650,0000	5.200,0000
13	2	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 105 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA ALTA	PRÓPRIA PRÓPRIO/	730,0000	1.460,0000
14	39	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 150 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA ALTA	PRÓPRIA PRÓPRIO/	990,0000	38.610,0000
15	6	UN	BATERIA DE AUTOMÓVEL DE 180 AMPERES, DE ÁGUA, SELADA. CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO CAIXA ALTA	PRÓPRIA PRÓPRIO/	1.120,0000	6.720,0000

Clevelândia, 30 de setembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:5DEA779A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COPA E COZINHA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PROCESSO Nº 64/2025

Objeto: “Registro de preço para aquisição de materiais de copa e cozinha, utensílios e materiais de acondicionamento e embalagem, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses”..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 62.110.122/0001-98						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
100	43	UN	TABUA DE CORTE, EM POLIETILENO ATÓXICA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X30 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, COR BRANCA.	INGA IMPORT TABUA DE CORTE/	39,9900	1.719,5700
ATLANTICO ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 13.674.420/0001-03						

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
13	46	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA, TRANSPARENTE, LAVÁVEL COM TAMPA, MÍNIMO 30 LITROS.	UNINJET UNINJET/	40,2900	1.853,3400
85	23	UN	PANELA DE PRESSÃO POLIDA FABRICADA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM DUAS ALÇAS, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA.	NACIONAL NACIONAL/	69,7800	1.604,9400
DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 59.566.602/0001-53						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
4	159	UN	AVENTAL DE PVC, PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA UMIDADE, PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC, INCOLOR, COM CORDÕES DE NYLON OU TIRAS DE PVC, PARA AJUSTE DO USUÁRIO NO PESCOÇO E CINTURA. TAMANHO: COMPRIMENTO: 1,20 M E LARGURA: 0,70 M.	BRASMO AVENTAL TRANSPAREN 120X70CM/	11,5000	1.828,5000
FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 26.427.828/0001-14						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
2	27	UN	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 300G, DIÂMETRO: 8CM, ALTURA MÍNIMA: 8CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA BASCULANTE FIXA, ALÇA LATERAL E COLHER EM AÇO INOX.	CHEF LINE R: 9006 AÇUCAREIRO C/COLHER INX/	24,9700	674,1900
18	1.515	UN	CANECA DE AÇO INOX COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNMA DE 225 ML. MEDIDAS APROXIMADAS: 6,5 CM DE ALTURA E 7 CM DE DIÂMETRO.	KEHOME R: 3105-7 CANECA INX 225ML 7CM/	5,6600	8.574,9000
FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 26.427.828/0001-14						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
27	45	UN	COLHER DE MADEIRA TIPO BAMBU; PARA SERVIR E COZINHAR; MÍNIMO DE 30CM; EM BAMBU SÓLIDO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COLHER DE MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS; - MADEIRA RESISTENTE AO CALOR; - SEM NENHUMA DEFORMIDADE; - LISA E POLIDA PARA NÃO ACUMULAR ALIMENTO; - DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 400 MM; LARGURA DO BOJO APROXIMADO DE 48 MM	MAD LAR R: 35427 COLHER MADEIRA P/ COZINHA 30CM/	11,9700	538,6500
29	300	UN	COLHER DE MESA, MATERIAL: TOTALMENTE EM AÇO INOX, BOJO: COMPRIMENTO MÍNIMO 40 MM E LARGURA MÍNIMA 25 MM, PESO MÍNIMO 40 G, COMPRIMENTO: MÍNIMO 190MM, ESPESSURA: MÍNIMO 2,0MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DECORAÇÃO.	KEHOME R: 7901 COLHER MESA OCEAN 20,5CM 2MM/	4,3300	1.299,0000
73	60	UN	KIT FACA DE MESA EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO: CORPO E CABO EM AÇO INOX LISA E POLIDA, LÂMINA E CABO EM AÇO 4" COM FIO SERRILHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 0,3 CM X 1,9 CM X 21 CM.	SQ R:2025 FACA CHURRASCLI 22CM GARBO/	5,2300	313,8000
74	21	UN	LEITEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS; MATERIAL EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 13 CM, LARGURA 16 CM, ALTURA 16 CM, DIÂMETRO 16 CM.	MAX ALUMINIOS R:50016 CANECAO TRD N°16 2,5L 15CM/ ALT/	27,9700	587,3700
89	60	UN	POTE PARA MANTIMENTOS COM TAMPA, MATERIAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 1,7 LITROS, COM ALTURA: 17 CM E DIÂMETRO: 13 CM.	ERCAPLAST R:2500 POTE MANT RED C/ TP ROSQ 2L 15,1X16,1CM/	17,9700	1.078,2000
92	50	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCA PARA GUARDAR CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 1,8 LITROS.	ERCAPLAST R:2500 POTE MANT RED TRANSP 2L ROSQ/	12,4700	623,5000
93	51	UN	POTE PLÁSTICO PARA GUARDAR AÇÚCAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS E MÁXIMO 2,5 LITROS, COM TAMPA ROSCA.	ERCAPLAST R:2501 POTE PLAST 2L DECOR AÇUCAR/	12,4700	635,9700
112	300	UN	Copo Infantil C/ Tampa Bico Escolar P/ Aguá, Suco 220 Ml: medindo aproximadamente: A:10cm x L: 7cm; Capacidade 220 ml; Cores a escolher pelo solicitante.	ERCAPLAST R:985 COPO INFANTIL C/ BICO250ML 75X11,5CM/	1,8800	564,0000
LOJA TRADICAO LTDA - CNPJ: 24.652.542/0001-07						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
5	59	UN	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,7 LITROS. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	ECOPLASTIC/	19,0000	1.121,0000
LOJA TRADICAO LTDA - CNPJ: 24.652.542/0001-07						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
38	23	UN	DISPENSER, PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA 180/200 ML, TIPO: VERTICAL DE PAREDE, FORMATO: TUBULAR, CAPACIDADE: MÍNIMO 100 COPOS, MEDIDA: MÍNIMO 45CM DE ALTURA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA PLÁSTICA, ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, PARAFUSOS E BUCHAS.	nobre/	40,5000	931,5000
39	28	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE AÇO EM INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE DIÂMETRO, ALTURA DE 16,5 CM, VOLUME DE 5 LITROS COM ALÇA E COM FUROS NA BASE E LATERAIS.	YANGZI/	29,5000	826,0000
41	31	UN	ESCUMADEIRA GRANDE MATERIAL DE INOX, COM POSIÇÃO AÇO INOX. COMPRIMENTO TOTAL: 35 CM. DIÂMETRO DA ESCUMADEIRA: 12 CM. DIMENSÃO DO CABO 43 CM DE COMPRIMENTO.	YANGZI/	12,0100	372,3100
43	51	UN	FACA PARA CARNE, MATERIAL: LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO PRETO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA 20CM E CABO 13CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LÂMINA LISA.	YANGZI/	14,8500	757,3500
55	28	UN	GARRAFA TÉRMICA LISA COM ALÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS. TIPO: TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS. MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO.	ANTARES/	122,0000	3.416,0000
60	28	UN	GARRAFÃO TÉRMICO COM ALÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 3 LITROS, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	ANTARES/	30,0000	840,0000
65	31	UN	JARRA COM BICO, ALÇA, TAMPA DE ENCAIXE E TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.	NITRON/	19,0000	589,0000
67	20	UN	JARRA COM BICO, ALÇA, TAMPA DE ENCAIXE E TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: VIDRO, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.	SEU LAR/	18,0000	360,0000
78	45	UN	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 24, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM DE DIÂMETRO E 11CM DE ALTURA. E NO MÍNIMO 1,9 MM DE ESPESSURA.	ASJ/	63,9000	2.875,5000

96	400	UN	PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS : (LXA) 22 CM X 3 CM.	nadir/	5,5000	2.200,0000
97	412	UN	PRATO RASO EM VIDRO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS:(CXLXA) 2,7 X 2,7 X1,5 CM.	nadir/	5,8000	2.389,6000
WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 24.334.764/0001-81						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
31	790	UN	COLHER PARA CHÁ, MATERIAL: TOTALMENTE EM AÇO INOX, COMPRIMENTO: MÍNIMO 120MM, ESPESSURA: MÍNIMO 1,00MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DECORAÇÃO.	GOLDEN INOX GOLDEN INOX/	1,1500	908,5000
32	75	UN	COLHER PROFISSIONAL GRANDE DE MESA, MATERIAL: AÇO INOX. COMPRIMENTO TOTAL: 36 CM. DIMENSÃO MÍNIMA DA COLHER (L X C): 6,5 X 10 CM. DIMENSÃO MÍINIMA DO CABO (L X C): 2 X 26 CM.	GOLDEN INOX GOLDEN INOX/	8,8900	666,7500
33	35	UN	CONCHA GRANDE DE MESA, MATERIAL EM AÇO INOX; COMPRIMENTO TOTAL: 35 CM. DIÂMETRO APROXIMADA DA CONCHA: 9,5 CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO CABO (L X C): 27 CM.	GOLDEN INOX GOLDEN INOX/	8,8900	311,1500
42	83	JG	FACA DE MESA, MEDIDAS MÍNIMAS: 1,1X2X 21,3CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 JOGO COM 12 PEÇAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DECORAÇÃO.	GOLDEN INOX GOLDEN INOX/	17,2300	1.430,0900
51	800	UN	GARFO DE MESA, MATERIAL TOTALMENTE EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: 187 X 23 X 18 MM E ESPESSURA 1,2 MM.	GOLDEN INOX GOLDEN INOX/	1,4300	1.144,0000
52	300	JG	GARFO DE MESA, MEDIDAS MÍNIMAS: 1,7X2,5X19CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOX. MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 JOGO COM 12 PEÇAS.	GOLDEN INOX GOLDEN INOX/	16,8300	5.049,0000
110	300	JG	Colher de sobremesa em aço inox, com cabo plástico colorido, contendo 12 unidades.	GOLDEN INOX GOLDEN INOX/	13,6300	4.089,0000
111	700	UN	COLHER DE SOPA EM PLÁSTICO: Especificação: Em polipropileno natural, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centigrados, própria para ser usada na merenda escolar. (cores a definir)	GOLDEN INOX GOLDEN INOX/	0,9300	651,0000
115	700	UN	Kit merenda contendo: prato plástico - material em polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 120º celsius por no mínimo 15 minutos, com capacidade entre 500 e 600 ml, na forma redonda, com aba contendo as seguintes dimensões: altura mínima de 3,0 cm (medindo-se do centro do prato ou de sua lateral); espessura de paredes entre 2,5 a 3,0 mm, largura de aba mínima de 1,5 a 2,0 cm no maximo; diâmetro interno da boca entre 16,0 a 19,0 cm no máximo. normas obrigatórias: o material plástico a ser utilizado na fabricação destas peças, deverá estar de acordo com a resolução 105 de 19/05/1999 da anvisa e suas atualizações e demais especificações das normas nbr 11737	GOLDEN INOX GOLDEN INOX/	5,8300	4.081,0000
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	60	UN	ACENDEDOR PARA FOGÃO. ACENDIMENTO POR FAÍSCA. TAMANHO 2 X 25CM (VARIAÇÃO +-5%).	NAXOS/	5,9900	359,4000
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
3	12	UN	AÇUCAREIRO EM ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 300G, DIÂMETRO APROXIMADO DE: 8CM, ALTURA MÍNIMA DE: 8CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA BASCULANTE FIXA, ALÇA LATERAL E COLHER.	dalla valle/	36,2000	434,4000
6	57	UN	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27,5 LITROS. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIÂMETRO 55 CM.	plasvale/	21,0000	1.197,0000
7	47	UN	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS:MEDIDAS APROXIMADAS DE 34 CM COMP. X 12 CM ALT. X 34 CM LARG. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	plasvale/	26,6500	1.252,5500
8	50	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X90MM, FORMATO: RETANGULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 17 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA.	plasvale/	37,0000	1.850,0000
9	25	UN	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇAS. MATERIAL: AÇO INOX. MEDIDAS: MÍNIMA DE 35X45CM.	PATO LUX/	113,0000	2.825,0000
11	27	UN	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 4,5 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA LATERAL EM BAQUELITE E TAMPA EM ALUMÍNIO.	panelux/	74,3000	2.006,1000
12	51	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA NAS LATERAIS. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE. CAPACIDADE 50 A 60 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 35 X 34 CM	plasvale/	64,0000	3.264,0000
14	26	UN	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA ARTICULADA FIXA (NÃO DESPRENDE DA CAIXA) COR AZUL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DE FÁCIL LIMPEZA. COM ALÇAS ARTICULADAS CONFORTÁVEIS PARA FÁCIL TRANSPORTE E DRENO LATERAL, FACILITANDO A SAÍDA DE LÍQUIDOS E A LIMPEZA. COM TAMPA É ARTICULADA E FIXA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	plasvale/	78,0000	2.028,0000
15	30	UN	CAIXA TÉRMICA RÍGIDA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,7 LITROS, COM ALÇA ARTICULADA PARA FACILITAR NO TRANSPORTE. POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIURETANO NO ENCHIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	plasvale/	40,0000	1.200,0000
16	20	UN	CAIXA TÉRMICA RÍGIDA COM CAPACIDADE MINIMA DE 70 LITROS, COM RODINHAS E ALÇAS LATERAIS ARTICULADAS PARA FACILITAR O MANUSEIO.	plasvale/	729,3500	14.587,0000
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
17	5	UN	CAIXA TÉRMICA, 75 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. COM ALTURA APROXIMADA DE 46,70 CM, LARGURA APROXIMADA DE 46,80 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 64,00 CM, PESO APROXIMADO DE 6,72KG. COM ALÇA; COR AZUL.	plasvale/	259,9000	1.299,5000
19	30	UN	CANECA FERVEDOR EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 2 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, CABO EM BAQUELITE.	PATO LUX/	17,5700	527,1000
21	26	UN	CHALEIRA EM INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS, COM ALÇA E TAMPA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 18X20X20CM.	PATO LUX/	72,8800	1.894,8800

22	23	UN	CHALEIRA EM INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS. COM ALÇA E TAMPA NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 30X22X20CM.	PATO LUX/	152,0800	3.497,8400
23	8	CX	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: PAPEL ((100% CELULOSE), TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO:102, CAIXA COM 30 UNIDADES. COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: PAPEL ((100% CELULOSE), TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO:102, CAIXA COM 30 UNID.	brigitta/	2,9900	23,9200
24	238	CX	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: PAPEL ((100% CELULOSE), TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO:103, CAIXA COM 30 UNID.	brigitta/	4,3000	1.023,4000
25	28	UN	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO, NA COR: BRANCA, TAMANHO: GRANDE, BOCAL COM 14CM DE DIÂMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARO METÁLICO E DOIS CABOS EM MADEIRA TORNEADOS, PACOTE PLÁSTICO COM 1 UNIDADE.	brigitta/	5,6900	159,3200
26	45	UN	COLHER DE MADEIRA PARA SERVIR E COZINHAR; 60CM APROXIMADAMENTE, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - COLHER DE MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS; - MADEIRA RESISTENTE AO CALOR; - SEM NENHUMA DEFORMIDADE; - LISA E POLIDA PARA NÃO ACUMULAR ALIMENTO; - DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO DO CABO 47CM; DIMENSÕES MÍNIMAS DA COLHER 14X9 CM.	SQ/	25,4700	1.146,1500
30	35	UN	COLHER DE POLIETILENO PARA CALDEIRÃO PLANA GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 X 60 CM.	SQ/	41,0000	1.435,0000
34	42	UN	CONJUNTO TALHERES COM 42 PEÇAS. MATERIAL: LAMINAS EM AÇO INOX; CABOS DE POLIPROPILENO. O CONJUNTO DEVE CONTER: 6 CONJUNTO DE FACAS DE MESA; 6 CONJUNTO DE GARFOS DE MESA; 6 CONJUNTO DE COLHERES DE MESA; 6 CONJUNTO DE FACAS PARA SOBREMESA; 6 CONJUNTO DE GARFOS PARA SOBREMESA; 6 CONJUNTO DE COLHERES PARA SOBREMESA; E, 6 CONJUNTO DE COLHERES PARA CHÁ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SQ/	199,9000	8.395,8000

ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
35	3.151	UN	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AOS REQUISITOS E NORMAS DA ABNT, COR: BRANCA/ TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 180ML, CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPO MAIS/	3,6800	11.595,6800
36	472	UN	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AOS REQUISITOS E NORMAS DA ABNT, COR: BRANCA/ TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 300ML, CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPO MAIS/	6,4200	3.030,2400
37	210	UN	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E/OU PIGMENTOS, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA AOS REQUISITOS E NORMAS DA ABNT, COR: BRANCA/ TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 50ML, CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPO MAIS/	3,7700	791,7000
40	23	UN	ESCORREDOR DE PRATOS TIPO BERÇO- AÇO CROMADO, RESISTENTE E DURÁVEL. ESCORREDOR DE LOUÇAS POSSUI 2 ANDARES, COM PORTA- COPOS INTEGRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA: 28CM; LARGURA: 24 CM; COMPRIMENTO: 42 CM.	dalla valle/	96,6300	2.222,4900

ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
44	175	ROL	FILME PVC ESTICÁVEL, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE.MEDIDAS: 28 CM DE LARGURA X 15 METROS DE COMPRIMENTO.	BOMPACK/	4,3900	768,2500
45	20	UN	FILTRO COADOR PARA CAFÉ EM NYLON PERMANENTE, CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA SUPER RESISTENTE, COSTURADO. TAMANHO: Nº. 103.	dalla valle/	5,9900	119,8000
46	31	UN	FORMA PARA BOLO REDONDA EM ALUMÍNIO COM CONE/FURO CENTRAL, REDONDA COM ORLA (DOBRA NA BOCA) N° 26 E ALTURA 10 CM.	DOCE SAR/	23,0000	713,0000
48	125	CX	FÓSFORO LONGO(5CM), CAIXA CONTENDO 240 PALITOS.	parana/	3,9500	493,7500
49	30	UN	FÓSFORO, TIPO: PALITO, TAMANHO MÍNIMO: 4CM, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA HOMOGÊNEA, SEM PONTAS, BEIRAS OU CANTOS ÁSPEROS E SEM ESTAR COLADA UMA A OUTRA. RESISTÊNCIA A QUEBRA, CAIXA COM LIXA TRADICIONAL, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA.	parana/	5,2200	156,6000
54	34	UN	GARRAFA TÉRMICA LISA COM ALÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS. BASE GIRATÓRIA; MATERIAL: AMPOLA EM AÇO INOX. EM AÇO INOX POR DENTRO E POR FORA.	TERMO LAR/	120,0000	4.080,0000
57	26	UN	GARRAFA TÉRMICA: INOX INTERNO E EXTERNO, 3 LITROS. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO NA VÁLVULA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO EM POLIURETANO.	TERMO LAR/	225,0000	5.850,0000
58	32	UN	GARRAFA TÉRMICA: TIPO BOTIJÃO, DE INOX, CAPACIDADE DE	AREZZO/	283,7600	9.080,3200

			9,5 LITROS, TORNEIRA EFICIENTE À PROVA DE VAZAMENTOS, BASE COM PÉS RETRATEIS, ALÇA RETRÁTIL, TAMPA SUPERIOR COM SOBRE TAMPA ACOPLADA. EFICIÊNCIA TÉRMICA PARA QUENTE E FRIO.			
59	15	UN	GARRAFÃO SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, RETORNÁVEL, VAZIO, USO: ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: REDONDO, COR: AZUL.	PLAS UTIL/	58,3300	874,9500
61	115	PCT	GUARDANAPO (FOLHA SIMPLES, CONTÉM 50 UNIDADES, 20 CM X 22,5 CM)	FOLHA LEV/	1,6900	194,3500
63	760	UN	GUARDANAPO DE PAPEL, COMPOSIÇÃO: PAPEL DE FIBRA 100% CELULÓSICA, DIMENSÃO MÍNIMA: 33X33CM, TIPO: FOLHAS DUPLAS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES.	FOLHA LEV/	2,5900	1.968,4000
64	31	UN	JARRA COM BICO, ALÇA E TAMPA DE ENCAIXE. MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.	PLAS UTIL/	13,4100	415,7100
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
66	21	UN	JARRA COM BICO, ALÇA, TAMPA DE ENCAIXE E TRAVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: VIDRO, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.	PLAS UTIL/	46,9900	986,7900
68	29	UN	JOGO 06 XÍCARAS DE CAFÉ PORCELANA COM PIRES 80ML BRANCO	DURALEX/	76,8900	2.229,8100
71	5	UN	Jogo De Marmitas Térmica Divisórias 5 Peças 1,5 Litros, com presilhas para fechamento e alça robusta para transporte deve conter no conjunto: 3 pratos sem divisão interna, 1 prato com divisão interna dupla e 1 prato divisão interna tripla e uma tampa. com capacidade para 1,5 litros; isolamento térmico em EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free). Eficiência Térmica: Quente - 4 horas, Frio - 4 horas. Dimensões e peso de cada recipiente: altura com a tampa: 14,5 cm altura sem a tampa : 9 cm, Largura: 22 cm, Peso: 0,3540 Kg, Capacidade 1,5 litros.	PLAS UTIL/	116,8000	584,0000
72	28	KIT	KIT COLHERES DE SILICONE, CABO AÇO INOX. INCLUSO: 1 ESCUMADEIRA SILICONE CABO INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 34X9,5CM; 1 PEGADOR DE MASSAS SILICONE CABO AÇO INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32,5X6CM; 1 CONCHA SILICONE CABO AÇO INOX; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5X8CM; 1 COLHER SILICONE CABO AÇO INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33,5X7CM; 1 ESPÁTULA SILICONE CABO AÇO INOX DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36,5X7,8CM.	SQ/	84,0000	2.352,0000
75	7	PCT	MARMITEX EM ALUMÍNIO REDONDA, Nº 8, CAPACIDADE 850 ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	THERMOPRA	54,1500	379,0500
76	7	UN	MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, Nº 07, CAPACIDADE PARA 500 ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	TOTAL PAST/	48,3700	338,5900
77	5	PCT	MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA, Nº 08, CAPACIDADE PARA 750 ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	TOTAL PAST/	52,4200	262,1000
83	45	UN	PANELA DE FERRO FUNDIDO CAÇAROLA, COM ALÇA DE MADEIRA E TAMPA DE FERRO E PUXADOR DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE DIÂMETRO, E 10 CM DE ALTURA.	PATO LUX/	189,0000	8.505,0000
84	20	UN	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, COM ALÇAS DE BRAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	PATO LUX/	428,3300	8.566,6000
86	65	ROL	PAPEL ALUMÍNIO 45CMX4,0M	BOMPACK/	4,5000	292,5000
87	65	ROL	PAPEL ALUMÍNIO, 30 CM X 7,5M.	BOMPACK/	2,9900	194,3500
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
88	40	UN	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX, COM PEGADOR EM INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS: CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL APROXIMADA DE 13CMX9CM, RESISTENTE. PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX, COM PEGADOR EM INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS: CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM, RESISTENTE.	SQ/	22,9000	916,0000
90	55	UN	POTE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, FORMATO RETANGULAR.	plasvale/	10,8000	594,0000
91	55	UN	POTE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, FORMATO RETANGULAR.	plasvale/	16,6000	913,0000
94	51	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA SEGURA E PRÁTICA, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS:230 CM X 215 CM X 120 MM.CAPACIDADE:3,7 LITROS.	plasvale/	21,6000	1.101,6000
98	40	UN	RALADOR DE LEGUMES MATERIAL EM INOX, 6 FACES PROFISSIONAL, COM BASE ANTIDERRAPANTE, PERMITE RALAR E FATIAR EM DIFERENTES TAMANHOS E FORMATOS. MEDIDA APROXIMADA DE 20 CM X 11 CM.	SQ/	26,8100	1.072,4000
99	37	UN	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, COM BASE PLANA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 103, COR: MARROM.	plasvale/	8,3000	307,1000
101	26	UN	VARAL DE CHÃO COM ABAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE 114 X 49 X 89 CM; CAPACIDADE MÍNIMA 15 KG; MATERIAL EM POLIPROPILENO E AÇO REVESTIDO COM EPÓXI, COR BRANCO.	mor/	99,0000	2.574,0000
102	9	UN	VARAL DE PAREDE RETRÁTIL ARTICULADO EXTENSÍVEL ATÉ 4 METROS, VARAL QUE SUPORTA 30 KG APROXIMADAMENTE, CORDA DE POLIPROPILENO 3,0 MM, SUFICIENTE PARA MONTAR O MESMO COM 5 CORDAS DE 4 METROS ENTRE AS HASTES; ACOMPANHA BUCHAS, PARAFUSOS, E ACABAMENTO DOS PARAFUSOS; MATERIAL EM ALUMÍNIO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. VARAL DE PAREDE RETRÁTIL ARTICULADO EXTENSÍVEL ATÉ 4 METROS, VARAL QUE SUPORTA 30 KG, CORDA DE POLIPROPILENO 3,0 MM, SUFICIENTE PARA MONTAR O MESMO COM 5 CORDAS DE 4 METROS ENTRE AS HASTES; ACOMPANHA BUCHAS, PARAFUSOS, E ACABAMENTO DOS PARAFUSOS; MATERIAL EM ALUMÍNIO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	mor/	42,9000	386,1000
ZULMIR PERIN - CNPJ: 05.286.113/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
105	50	UN	Pratos de Refeição Descartáveis de 21cm, fabricados em plástico branco de alta qualidade pela renomada marca Epapel. Cada prato tem um diâmetro de	BOMPACK/	17,5100	875,5000

			21 cm, o tamanho perfeito para servir uma variedade de refeições, desde entradas a pratos principais. O modelo de plástico é resistente e durável, garantindo que não se quebre ou dobre sob o peso dos alimentos, embalagem contendo 100 unidades			
106	10	UN	Faca Descartável Reforçado para refeições em geral Dimensões: Altura: 17,5 cm Largura: 1,7 cm Comprimento: 0,3 cm embalagem contendo 100 unidades	BOMPACK/	3,5900	35,9000
107	10	UN	Garfo Descartável Reforçado para refeições em geral Dimensões:Altura: 17cm Largura: 2,5cm Comprimento: 2,3cm embalagem contendo 100 unidades	BOMPACK/	8,2100	82,1000
108	50	UN	Colher Descartável Reforçado para refeições em geral Dimensões:Altura: 17cm Largura: 2,5cm Comprimento: 2,3cm embalagem contendo 100 unidades	BOMPACK/	8,9000	445,0000
109	700	UN	Caneca plástica material em polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência a temperatura de 120º celsius por no mínimo 15 minutos, com capacidade mínima para 300 ml, contendo as seguintes dimensões: altura externa no mínimo 8,0 cm no maximo 8,5 cm; diâmetro interno da boca entre 7,5 a 8,0 cm, espessura da parede e fundo da caneca, no mínimo 2,5 mm e maximo de 3,0 mm, largura mínima da alça 1,2 a 1,5 cm; altura da alça de um ponto a outro, entre 5,0 6,0 cm. Normas obrigatórias: o material plástico a ser utilizado na fabricação destas peças, deverá estar de acordo com a resolução 105 de 19/05/1999 da anvisa e suas atualizações e demais especificações das normas nbr 11737 e nbr 117	PLAS UTIL/	1,6300	1.141,0000
113	50	JG	Jogo com 6 copos de vidros para água, com a cor acabamento transparente cristalino. Capacidade de armazenamento mínimo de 300ml de cada copo. Dimensões aproximadas de cada copo: 14,5cm altura x 6,5cm diâmetro.	nadir/	31,4900	1.574,5000
114	15	UN	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMINIO N 35: Especificação: Escorredores de massa,sa, em aluminio tamanho médio nº 35, com capacidade aprox. para 11,5 Kg Em aluminio polido. Tipo tacho. Com pé e asas em alumínio. Furado com furo grosso. Isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas	SQ/	51,8000	777,0000
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 22.094.574/0001-09						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
62	1.060	UN	GUARDANAPO DE PAPEL, COMPOSIÇÃO: PAPEL DE FIBRA 100% CELULÓSICA, DIMENSÃO MÍNIMA: 24X24CM, TIPO: FOLHAS DUPLAS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES.	TROPICOS TROPICOS/	1,9800	2.098,8000
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - CNPJ: 30.759.356/0001-74						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
20	48	UN	Chaleira Elétrica Inox 2L 1200W 127V Base Removível	UNITERMI UNITERMI/	59,2000	2.841,6000
69	55	UN	JOGO COM 6 COPOS DE VIDROS PARA ÁGUA, COM A COR/ACABAMENTO TRANSPARENTE CRISTALINO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 300ML DE CADA COPO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA COPO: 14,5CM ALTURA X 6,5CM DIÂMETRO.	NADIR NADIR/	29,5000	1.622,5000
103	260	UN	XÍCARA DE VIDRO LISO PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, FORMATO: REDONDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 120 ML, COM PIRES. JOGO CONTENDO 6 UNIDADES.	NADIR NADIR/	56,9000	14.794,0000
104	260	UN	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES, MATERIAL: VIDRO LISO, TRANSPARENTE, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE MÍNIMA 220 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL. 1 JOGO COM 6 UNIDADES.	NADIR NADIR/	69,0000	17.940,0000
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.322.621/0001-73						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
53	39	UN	GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA EM VIDRO, COM REVESTIMENTO EXTERNO DE INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8LITROS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 31,70CM, ALTURA: 18,80CM E PROFUNDIDADE: 19,60CM.	UNITERMI VERONA 1,8L INOX/	81,9900	3.197,6100
56	35	UN	GARRAFA TÉRMICA LISA COM ALÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 LITROS. BASE GIRATÓRIA; MATERIAL: AMPOLA EM AÇO INOX. EM AÇO INOX POR DENTRO E POR FORA.	UNITERMI MADRI 2,5L/	131,9900	4.619,6500
95	1.750	UN	PRATO FUNDO EM AÇO INOX, MATERIAL EM AÇO INOX GROSSO COM NO MÍNIMO 1,2 MM, INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR, MEDINDO 23 X 2,2 CM.	GP INOX ESCOLAR/	7,8300	13.702,5000
MMP NANTES - CNPJ: 21.690.355/0001-20						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
28	1.830	UN	COLHER DE MESA (SOPA) DE INOX. DESCRIÇÃO COLHER COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA, ESPESSURA MÍNIMA: 1,5 MM; DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 27 X 39 X 176 MM.	saqi import 18cm/	1,1500	2.104,5000
70	43	JG	JOGO DE 06 XICARAS DE VIDRO PARA CHÁ, CONJUNTO DEVERÁ CONTER 12 PEÇAS, SENDO 06 XÍCARAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 210 ML CADA E 06 PIRES, TODAS PRODUZIDAS EM VIDRO E MATERIAL COM ALTO BRILHO.	freeco 210ml/	69,0000	2.967,0000
CAPTIVE IND E COM LTDA - CNPJ: 42.868.813/0001-48						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
10	25	UN	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE: 2 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA LATERAL EM BAQUELITE E TAMPA EM ALUMÍNIO.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL/	40,9000	1.022,5000
CAPTIVE IND E COM LTDA - CNPJ: 42.868.813/0001-48						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
47	48	UN	FORMA RETANGULAR GRANDE; MATERIAL EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 39,00 X LARGURA 27,00 X ALTURA 6,00 CM; FUNDO FIXO.	LAZARIN CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL/	29,8000	1.430,4000
50	29	UN	FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 40 CM; ALTURA 8,0 CM.	NACIONAL CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL/	119,0000	3.451,0000
79	46	UN	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 30, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO E 14CM DE ALTURA. E NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL/	74,0000	3.404,0000
80	47	UN	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 34, TIPO CALDEIRÃO COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, PEGADORES LATERAIS REFORÇADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 27 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM DE DIÂMETRO E 30 CM DE ALTURA. E NO MÍNIMO 2,3 MM	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL/	125,0000	5.875,0000

			DE ESPESSURA.				
81	46	UN	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 40, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA, PEGADORES LATERAIS REFORÇADO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 23 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE DIÂMETRO E 18 CM DE ALTURA. E NO MÍNIMO 1,80MM DE ESPESSURA.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO EDITAL/	DO	151,7000	6.978,2000
82	45	UN	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº 45, TIPO CAÇAROLA COM TAMPA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 32 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE DIÂMETRO E 20 CM DE ALTURA.	DOCESAR CONFORME DESCRITIVO EDITAL/	DO	171,0000	7.695,0000

Clevelândia, 30 de setembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:C47A3835

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TRATOR

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PROCESSO Nº 60/2025
Objeto: Assunto: Solicitação de autorização para início do processo licitatório - Aquisição de trator agrícola A Secretaria Municipal de Agricultura, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a liberação de recurso financeiro, cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola novo para o Município de Clevelândia/PR, com a finalidade de atender às demandas operacionais do setor rural, proporcionando melhorias nas atividades agropecuárias e no apoio à agricultura local..
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

BOUWMAN TECHENOLOGIA AGROPECUARIA - CNPJ: 79.440.152/0001-65						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/MOD**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	1	UN	Trator agrícola novo, fabricação nacional, com cabine e ar condicionado, motor movido a óleo diesel com 04 cilindros, turbo, potência mínima de 100 CV, tração 4x4, transmissão 12x12, reserva de torque mínimo 25%, pesos dianteiros e traseiros, tomada de força, capacidade de levante do hidráulico com mínimo de 3.600 kg, pneus novos mínimo: 14.9x24 dianteira e 18.4x34 traseira, tanque de combustível de no mínimo 110 litros, garantia de 12 meses.	YTO NLY1104/	210.000,0000	210.000,0000

Clevelândia, 30 de setembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:30BB18AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8801

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. º 8801/2025, de 25 de agosto de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3409/2024, de 21 de novembro de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.720.000,00 (um milhão setecentos e vinte mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.40 (61)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000-RD	40.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (190)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104-RD	200.000,00
3.3.90.30 (168)	Material de Consumo	103-RD	200.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.94 (260)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	20.000,00
3.3.90.30 (264)	Material de Consumo	103-RD	100.000,00
0504	FUNDEB		

0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.04 (369)	Contratação por Tempo Determinado	101-RD	120.000,00
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES – FUNDEB 30%		
3.1.90.04 (406)	Contratação por Tempo Determinado	101-RD	50.000,00
0501.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.3.90.39 (395)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102-RD	100.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.608.0025.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.3.90.30 (479)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção Dos Serviços Públicos		
3.3.90.34 (498)	Outras Despesas de Pessoa Decorrentes de Contratos de Terceirização	000-RD	40.000,00
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.04 (557)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	45.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.04 (675)	Contratação por Tempo Determinado	303-RD	30.000,00
3.1.90.11 (678)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	150.000,00
3.3.90.14 (694)	Diárias – Pessoal Civil	000-RD	20.000,00
3.3.90.14 (695)	Diárias – Pessoal Civil	303-RD	30.000,00
3.3.90.14 (696)	Diárias – Pessoal Civil	494-RD	20.000,00
3.3.90.14 (697)	Diárias – Pessoal Civil	621-RD	20.000,00
3.3.90.34 (711)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	303-RD	55.000,00
0601.10.301.0019.2.030	SAÚDE BUCAL - FMS		
3.1.90.11 (772)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	60.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS - Centro de Apoio Psicossocial – FMS		
3.1.90.11 (805)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494-RD	150.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39 (1225)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	100.000,00
4.4.90.52 (1233)	Equipamentos e Material Permanente	941-RD	10.000,00
1001.08.244.0023.2.079	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.39 (1243)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	940-RD	20.000,00
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.1.90.04 (1258)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	30.000,00
3.1.90.94 (1265)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	20.000,00
1002	Departamento de Promoção Humana		
1002.08.244.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.3.90.14 (618)	Diárias - Civil	000-RD	10.000,00
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.103	Custeio da Política Municipal de Resíduos Sólidos		
3.3.90.30 (646)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (648)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	30.000,00
TOTAL			1.720.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: **I** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.28.846.0000.0.002	Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 (89)	Sentenças Judiciais	000-RD	615.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (253)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103-RD	200.000,00
3.1.90.11 (254)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104-RD	70.000,00
3.1.90.13 (256)	Contribuições Patronais	103-RD	100.000,00
3.1.90.13 (257)	Contribuições Patronais	104-RD	20.000,00
0501.12.367.0013.2.109	Manutenção da Educação Especial		
3.1.90.11 (298)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104-RD	110.000,00
0504	FUNDEB 70%		
0504.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.13 (408)	Contribuições Patronais	101-RD	170.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família - FMS		
3.3.90.39 (769)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494-RD	170.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.11 (901)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	250.000,00
3.1.90.13 (905)	Contribuições Patronais	303-RD	15.000,00
TOTAL			1.720.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9FC1DBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PRÓXIMAS CLASSIFICADAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
DATA: 14/01/25 ABERTURA: 30/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 20/2025 firmada com a empresa J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA vencedora dos lotes 01 e 02, foram convocadas as próximas classificadas:
No dia 16 de setembro de 2025, às 09 horas, foi aberta a sessão destinada à fase de negociação.
No Lote 01, a empresa M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA aceitou reduzir o seu valor, equiparando-o ao da primeira colocada.
No Lote 02, nenhuma das empresas subsequentes à primeira colocada manifestou interesse em reduzir o valor proposto. Assim, foi convocada a segunda classificada, FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, a qual, após o prazo legal para comprovação da condição de ME/EPP, não apresentou a certidão municipal regular válida, sendo, portanto, inabilitada.
Em 26 de setembro de 2025, foi convocada a terceira classificada, SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que, atendendo às exigências editalícias, sagrou-se vencedora do Lote 02.
Aberto o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Dessa forma, após análise da documentação apresentada, verificou-se a conformidade com as exigências editalícias, razão pela qual encaminha-se o processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação e homologação dos lotes aos novos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	SALDO*	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	3.022,90*	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	2,50	7.557,25
1	2	28.668,36*	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	4,90	140.474,96
1	3	300,00	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	4,90	1.470,00
1	4	8.872,89*	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	5,10	45.251,74
1	5	9.822,37*	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	5,15	50.585,21
1	6	400,00	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	12,00	4.800,00
1	7	4.000,00	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	8,50	34.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					284.139,16

**Quantidades marcadas com (*) são referentes aos saldos atuais.*

LOTE	ITEM	SALDO*	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	1.000,00	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	7,42	7.420,0
2	2	456,90*	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,38	2.458,12
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02					9.878,12

**Quantidade marcada com (*) é referente ao saldo atual.*
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	52.724.107/0001-86	284.139,16
SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.891.504/0001-00	9.878,12

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado para os lotes 01 e 02 é de R$ 294.017,28 (duzentos e noventa e quatro mil e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2025.

IANA R. SCHMID ELAINE BORTOLOTTO JULIANO RIBEIRO
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PRÓXIMAS CLASSIFICADAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
DATA: 14/01/25 ABERTURA: 30/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes 01 e 02 aos novos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	SALDO*	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	3.022,90*	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	2,50	7.557,25
1	2	28.668,36*	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	4,90	140.474,96
1	3	300,00	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	4,90	1.470,00
1	4	8.872,89*	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	5,10	45.251,74
1	5	9.822,37*	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	5,15	50.585,21
1	6	400,00	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	12,00	4.800,00
1	7	4.000,00	M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	8,50	34.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					284.139,16

**Quantidades marcadas com (*) são referentes aos saldos atuais.*

LOTE	ITEM	SALDO*	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	1.000,00	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	7,42	7.420,0
2	2	456,90*	SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,38	2.458,12
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02					9.878,12

**Quantidade marcada com (*) é referente ao saldo atual.*
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
M.A EXECUÇÃO DE PROJETOS E DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA	52.724.107/0001-86	284.139,16
SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.891.504/0001-00	9.878,12

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado para os lotes 01 e 02 é de R$ 294.017,28 (duzentos e noventa e quatro mil e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E04813B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2654/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração
19 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	CIVIL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
203 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
205 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social
228 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.600,00
07.001.08.244.0014.2.043.	Manutenção do CRAS
245 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
272 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL77.000,00
274 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.2.055.	Atividades do Departamento de Transporte
297 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
299 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

Total Suplementação: 394.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	Manutenção do Conselho Tutelar	
2 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
02.001.04.122.0002.2.005. 7 - 3.1.90.11.00.00 1000	Manutenção do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.010.	Atividades da Secretaria de Finanças	
33 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.002.27.812.0013.2.034.	Atividades do Departamento de Esportes	
195 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.243.0014.6.037.	Manutenção do CREAS	
210 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0020.2.062.	Apoio a Produção Animal	
335 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00	

Total Redução: 394.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E32256C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025 REF.: AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Objeto do Contrato Original: Contratação de serviços de conserto de pneus e balanceamento.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ANDRE BIRANOSKI MEI
CNPJ sob o nº 38.062.773/0001-75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de redimensionamento do objeto, conforme Processo Administrativo 068/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
§ Único – Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo, Pareceres Jurídico e Contábil, fica acrescido o percentual de 25% dos itens do contrato original, conforme segue abaixo:

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD Contratada	Qtd Acrescida	Valor Unitário	Valor Acrescido
2	Bico de pneu sem câmara para caminhão	UN	25	6	R$ 20,00	R$ 120,00
6	Conserto de Pneu aro 17/18, com fornecimento de tip top Nº03 ao Nº10	UN	50	12	R$ 50,00	R$ 600,00
7	Conserto de Pneu aro 20 , com fornecimento de tip top Nº03 ao Nº10	UN	30	7	R$ 58,00	R$ 406,00
8	Conserto de Pneu aro 22, com fornecimento de tip top Nº03 ao Nº10	UN	40	10	R$ 64,00	R$ 640,00
9	Conserto de Pneu aro 24 , , com fornecimento de tip top Nº03 ao Nº10	UN	30	7	R$ 78,00	R$ 546,00
10	Conserto de Pneu aro 25/26, , com fornecimento de tip top Nº03 ao Nº10	UN	25	6	R$ 99,00	R$ 594,00
13	Conserto de Pneu aro 17/18 sem tip top	UN	40	10	R$ 26,00	R$ 260,00
14	Conserto de Pneu aro 20 sem tip top	UN	30	7	R$ 38,00	R$ 266,00
15	Conserto de Pneu aro 22 sem tip top	UN	50	12	R$ 41,00	R$ 492,00
16	Conserto de Pneu aro 24 sem tip top	UN	35	8	R$ 50,00	R$ 400,00

21	Montagem e desmontagem 17/ 18	UN	50	12	R$ 25,00	R$ 300,00
22	Montagem e desmontagem 20	UN	30	7	R$ 35,00	R$ 245,00
23	Montagem e desmontagem 22	UN	90	22	R$ 36,00	R$ 792,00
24	Montagem e desmontagem 24	UN	60	15	R$ 50,00	R$ 750,00
25	Montagem e desmontagem 25/26	UN	30	7	R$ 70,00	R$ 490,00
26	Válvula de Rodoar	UN	15	3	R$ 10,00	R$ 30,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – O valor acrescido no Contrato será de R$ 6.931,00 (seis mil novecentos e trinta e um reais)
§ 2º – fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 28.885,00 (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) para R$ 35.816,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
04.001.04.122.0201.2-004.3.3.90.39.00.00
06.001.12.361.0601.2-010.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0601.2-015.3.3.90.39.00.00
06.006.27.812.0603.2-027.3.3.90.39.00.00
07.001.10.301.0701.2-031.3.3.90.39.00.00
08.001.08.244.0801.2-041.3.3.90.39.00.00
09.001.15.451.0901.2-050.3.3.90.39.00.00
09.001.26.782.0902.2-054.3.3.90.39.00.00
10.001.20.608.1001.2-058.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 30 de setembro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

ANDRE BIRANOSKI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:16B27B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 005/2025 GABARITO PSS 01/2025 MENOR APRENDIZ

PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA
ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES

EDITAL N° 005/2025 GABARITO

VALMOR FELIPE JUNIOR Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Federal nº 10.097/2000, Decreto n.º 11.479, de 06 de abril de 2023 e Lei Municipal n° 455/2011, Decreto n.º 11.479, de 06 de abril de 2023, juntamente com a Comissão Organizadora e Examinadora nomeada através das **Portarias Nº 372/2025 e Nº 394/2025**, TORNA PÚBLICA:

O **Gabarito da prova objetiva,** conforme anexos.
Serão admitidos recursos quanto ao Gabarito/Provas, do dia 30/09/2025 à 01/10/2025.
Os recursos deverão ser encaminhados em requerimento próprio para o setor de protocolos da **Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**.
É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 6.2** da publicação nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Flor da Serra do Sul, 29 de setembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal
.....

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA			
01	02	03	04
D	D	B	C

LÍNGUA MATEMÁTICA

05	06	07	08
B	D	B	A

INFORMÁTICA		
09	10	11
A	B	C

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES				
12	13	14	15	16
C	D	A	A	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS							
17	18	19	20	21	22	23	24
B	B	A	D	C	D	B	A

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:874C3550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4862 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4862/2025 de 08/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
665 - 3.3.90.30.00.00	33866	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
231 - 3.1.91.13.00.00	11494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.004.10.302.0009.2.044.		Fortalecimento da Atenção em Média Complexidade Ambulatorial através da Participação no CISAMUSEP	
623 - 3.3.71.70.00.00	3494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
271 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
365 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
467 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
578 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total Suplementação:	**158.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
70 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.1.005.		Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social com Móveis e Equipamentos	
107 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
147 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
667 - 3.3.90.30.00.00	33866	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	

07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
695 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
262 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
07.004.10.301.0009.2.043.		Incentivo Financeiro da Atenção Primária da Saúde por Desempenho	
266 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
377 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
583 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
12.001.23.691.0015.2.085.		Incentivo para Fortalecimento da Feira do Produtor Rural	
603 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
605 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Redução:	**158.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:35E7A880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº046/2025 AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº046/2025

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/11/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFV3E10	275650R000019803	09/09/2025	55412
AJR0F49	275650R000019806	09/09/2025	55412
ATR7H27	275650R000019812	09/09/2025	55412
AUD5516	275650NIC0064865	05/09/2025	50020
AUD5516	275650NIC0064868	05/09/2025	50020
AWI6408	275650R000019818	09/09/2025	55412
AXL9D13	275650R000019819	09/09/2025	55412
AXL9D13	275650R000019809	09/09/2025	55412
AXO9H51	275650NIC0064867	05/09/2025	50020
AZQ2C12	275650R000019820	09/09/2025	55412
BDO9H60	275650R000019808	09/09/2025	55412
BEC7C89	275650R000019807	09/09/2025	55412
BEC7C89	275650R000019814	09/09/2025	55412
EDZ1530	275650R000019804	09/09/2025	55412
EDZ1530	275650R000019810	09/09/2025	55412
EZM5I64	275650NIC0064866	05/09/2025	50020
JAA0A47	275650R000019821	09/09/2025	55412
OKV8G59	275650R000019822	09/09/2025	55412
RHY1D49	275650R000019815	09/09/2025	55412
SEI9D75	275650NIC0064864	05/09/2025	50020
SEV8I31	275650R000019811	09/09/2025	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/11/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB9524	275650B000206303	20/09/2025	74550
ABM5J55	275650B000206340	21/09/2025	74550
ABN8444	275650B000206382	21/09/2025	74550
ABQ3816	275650B000206436	22/09/2025	74550
ABY5D75	275650B000206184	19/09/2025	74710
ABY8F46	275650B000206446	22/09/2025	74550
ACD2G59	275650B000206164	19/09/2025	74550
ACE3B84	275650B000206415	22/09/2025	74550
ACF0H81	275650NIC0064943	06/09/2025	50020

ADF4E68	275650W000140851	19/09/2025	74550
ADV8997	275650B000206430	22/09/2025	74550
AEZ9J79	275650W000140893	21/09/2025	74550
AFI6G99	275650W000140850	19/09/2025	74630
AFI6G99	275650B000206140	19/09/2025	74550
AFR4I93	275650W000140913	22/09/2025	74550
AGD2B95	275650W000140867	20/09/2025	74550
AGD2B95	275650B000206203	20/09/2025	74550
AGV9H86	275650B000206400	21/09/2025	74550
AGW6A08	275650NIC0064946	06/09/2025	50020
AHC2689	275650B000206275	20/09/2025	74630
AHO8609	275650NIC0064920	06/09/2025	50020
AIB0362	275650B000206330	21/09/2025	74630
AID5C25	275650B000206265	20/09/2025	74550
AII4B67	275650A000016026	21/09/2025	60503
AIK0H64	275650B000206178	19/09/2025	74630
AIN4A02	275650B000206361	21/09/2025	74550
AIP9091	275650B000206391	21/09/2025	74550
AIW7718	275650B000206244	20/09/2025	74550
AJD4D36	275650W000140903	21/09/2025	74550
AJF0626	275650B000206142	19/09/2025	74550
AJF5F58	275650B000206425	22/09/2025	74550
AJK0H88	275650W000140914	22/09/2025	74550
AJN1E87	116100T001623710	18/09/2025	54600
AJN3F50	275650B000206260	20/09/2025	74550
AJO4134	275650W000140852	19/09/2025	74550
AJQ2853	275650B000206460	22/09/2025	74550
AJS8498	275650B000206128	19/09/2025	74550
AJV0I67	275650NIC0064881	06/09/2025	50020
AKB0266	275650W000140909	22/09/2025	74550
AKG2541	275650B000206444	22/09/2025	74550
AKZ2E43	275650B000206238	20/09/2025	74550
ALB0A27	275650B000206283	20/09/2025	74550
ALG5J62	275650A000016035	21/09/2025	60503
ALH8C22	275650R000019834	10/09/2025	55412
ALJ1649	275650B000206185	19/09/2025	74550
ALJ6874	275650NIC0064895	06/09/2025	50020
ALS2D09	275650B000206180	19/09/2025	74550
ALW2B48	275650B000206305	20/09/2025	74550
ALY5G15	275650B000206461	22/09/2025	74550
AMC2937	275650B000206242	20/09/2025	74550
AMC6972	275650B000206157	19/09/2025	74550
AMH9H01	275650NIC0064910	06/09/2025	50020
AMN7I10	275650A000016020	20/09/2025	60503
AMN7I10	275650B000206252	20/09/2025	74630
AMQ1147	275650B000206433	22/09/2025	74550
ANC2E15	275650B000206435	22/09/2025	74550
AND7G53	275650A000016034	21/09/2025	60503
ANF2H16	275650B000206412	21/09/2025	74550
ANL5C40	275650B000206416	22/09/2025	74630
ANM9847	275650NIC0064959	06/09/2025	50020
AOC6C85	275650B000206354	21/09/2025	74550
AOC6C85	275650B000206353	21/09/2025	74550
AOG4E67	275650B000206288	20/09/2025	74550
AOH9082	275650B000206439	22/09/2025	74550
AOL8E65	275650B000206378	21/09/2025	74630
AOM6D63	275650B000206135	19/09/2025	74550
AOM9480	275650W000140877	20/09/2025	74630
AOW4B66	275650B000206456	22/09/2025	74550
APA0H53	275650W000140870	20/09/2025	74550
APA6E48	275650B000206173	19/09/2025	74550
APA9E92	275650B000206134	19/09/2025	74550
APL6H90	275650NIC0064960	06/09/2025	50020
APM6B35	275650NIC0064885	06/09/2025	50020
APS1G08	275650B000206206	20/09/2025	74550
APS1G08	275650B000206207	20/09/2025	74710
APW5125	275650B000206299	20/09/2025	74550
APX2D22	275650B000206263	20/09/2025	74630
AQF5910	275650B000206454	22/09/2025	74630
AQJ1A99	275650R000019831	10/09/2025	55412
AQR7G40	275650B000206410	21/09/2025	74550
AQU5J65	275650B000206399	21/09/2025	74550
ARB7D87	275650R000019848	10/09/2025	55412
ARH9F13	275650W000140849	19/09/2025	74550
ARI1815	275650NIC0064945	06/09/2025	50020
ARN4H59	275650B000206449	22/09/2025	74630
ARR4H41	275650W000140847	19/09/2025	74550
ASC5A39	275650B000206250	20/09/2025	74550
ASN0J68	275650W000140864	20/09/2025	74550
ASN0J68	275650B000206311	20/09/2025	74550
ATA9034	275650NIC0064924	06/09/2025	50020
ATF3B03	275650NIC0064938	06/09/2025	50020
ATI2G11	275650B000206138	19/09/2025	74630
ATI2G11	275650W000140856	19/09/2025	74630
ATI9C15	275650B000206314	20/09/2025	74550
ATK1I62	275650B000206226	20/09/2025	74550
ATK7H46	275650B000206442	22/09/2025	74550
ATK7H46	275650B000206116	19/09/2025	74550
ATK7H46	275650B000206302	20/09/2025	74630

ATM2J96	275650B000206284	20/09/2025	74550
ATN0E17	275650W000140885	20/09/2025	74550
ATS4G86	275650B000206450	22/09/2025	74550
ATZ1B15	275650W000140857	19/09/2025	74550
AUB3I94	275650W000140894	21/09/2025	74550
AUD5516	275650NIC0064921	06/09/2025	50020
AUN4J84	275650B000206398	21/09/2025	74550
AUP9287	275650NIC0064936	06/09/2025	50020
AUP9287	275650NIC0064961	06/09/2025	50020
AUW5D47	275650W000140888	20/09/2025	74550
AUW6F95	275650B000206159	19/09/2025	74710
AUX1C11	275650B000206201	20/09/2025	74630
AUY3087	275650B000206131	19/09/2025	74550
AUY3087	275650B000206150	19/09/2025	74630
AVB5877	275650B000206345	21/09/2025	74550
AVP7J91	275650NIC0064903	06/09/2025	50020
AWA9527	275650W000140879	20/09/2025	74550
AWE1A25	275650B000206273	20/09/2025	74550
AWF9F43	275650B000206419	22/09/2025	74550
AWL4E73	275650R000019827	10/09/2025	55412
AWP3485	275650B000206290	20/09/2025	74550
AWY1I66	275650NIC0064901	06/09/2025	50020
AWY8G84	275650B000206147	19/09/2025	74550
AXD8C05	275650B000206209	20/09/2025	74550
AXL6444	275650NIC0064890	06/09/2025	50020
AXL8248	275650NIC0064894	06/09/2025	50020
AXL9D13	275650R000019843	10/09/2025	55412
AXU5E43	275650NIC0064962	06/09/2025	50020
AXZ5A73	275650B000206367	21/09/2025	74550
AYH6J94	275650B000206139	19/09/2025	74550
AYH9B28	275650B000206198	20/09/2025	74550
AYJ5094	275650A000016025	20/09/2025	60503
AYP2583	275650B000206119	19/09/2025	74550
AYY7E91	275650B000206341	21/09/2025	74550
AYZ0C41	275650B000206392	21/09/2025	74550
AZH2836	275650B000206298	20/09/2025	74550
AZL6727	275650B000206381	21/09/2025	74550
AZV4C04	275650NIC0064952	06/09/2025	50020
BAA3116	275650W000140862	19/09/2025	74550
BAC9D93	275650NIC0064931	06/09/2025	50020
BAD2I94	275650NIC0064896	06/09/2025	50020
BAE4C94	275650B000206324	21/09/2025	74710
BAF8757	275650NIC0064917	06/09/2025	50020
BAF9H93	275650B000206136	19/09/2025	74550
BAH1B08	275650NIC0064947	06/09/2025	50020
BAI5E16	275650B000206118	19/09/2025	74550
BAO9D33	275650B000206390	21/09/2025	74550
BAV9H12	275650NIC0064937	06/09/2025	50020
BAW1621	275650B000206342	21/09/2025	74550
BBA2C26	275650NIC0064915	06/09/2025	50020
BBG6D99	275650NIC0064928	06/09/2025	50020
BBH5901	275650NIC0064897	06/09/2025	50020
BBO7582	275650B000206228	20/09/2025	74550
BBQ3678	275650B000206162	19/09/2025	74550
BBR0E01	275650NIC0064932	06/09/2025	50020
BBR1I06	275650B000206320	21/09/2025	74550
BBT8F57	275650W000140878	20/09/2025	74630
BBU0594	275650NIC0064902	06/09/2025	50020
BBW0G02	275650B000206306	20/09/2025	74550
BBW2C82	275650R000019828	10/09/2025	55412
BBY5D81	275650B000206208	20/09/2025	74550
BBY8F94	275650B000206385	21/09/2025	74550
BCF0635	275650NIC0064956	06/09/2025	50020
BCP7A02	275650R000019833	10/09/2025	55412
BCP8G51	275650B000206289	20/09/2025	74550
BCR4D85	275650B000206171	19/09/2025	74550
BCS5A56	275650B000206168	19/09/2025	74550
BCT5A81	275650NIC0064909	06/09/2025	50020
BCU2A46	275650B000206183	19/09/2025	74550
BCU7A93	275650NIC0064957	06/09/2025	50020
BCW2J10	116100T003037700	18/09/2025	55090
BCX3I81	275650B000206374	21/09/2025	74550
BCX7F41	275650B000206266	20/09/2025	74550
BCY1F36	275650NIC0064964	06/09/2025	50020
BDA1A95	275650NIC0064930	06/09/2025	50020
BDE3G31	275650W000140861	19/09/2025	74550
BDN0C59	275650B000206286	20/09/2025	74550
BDN0C59	275650B000206414	22/09/2025	74550
BDQ4B09	275650NIC0064914	06/09/2025	50020
BDQ4F27	275650B000206253	20/09/2025	74710
BDS2J99	275650B000206123	19/09/2025	74550
BDS2J99	275650B000206229	20/09/2025	74550
BDT5F54	275650B000206267	20/09/2025	74550
BDX1F33	275650B000206165	19/09/2025	74550
BDX5A22	275650B000206328	21/09/2025	74550
BDZ5G85	275650B000206248	20/09/2025	74550
BEC7C89	275650R000019841	10/09/2025	55412
BEE1E84	275650R000019825	10/09/2025	55412
BEI8A71	116100T002924844	18/09/2025	55250

BEI9C37	275650A000016014	19/09/2025	60503
BEJ2I75	275650NIC0064905	06/09/2025	50020
BET1H97	275650W000140906	21/09/2025	74630
BET1H97	275650W000140901	21/09/2025	74630
BET1H97	275650B000206407	21/09/2025	74710
BET1H97	275650A000016033	21/09/2025	60503
BEZ7F05	275650B000206264	20/09/2025	74550
BQK9052	275650B000206192	19/09/2025	74550
BSF8F93	275650B000206408	21/09/2025	74630
CAR0535	275650B000206202	20/09/2025	74630
CCE3767	275650B000206233	20/09/2025	74550
CGR7H73	275650B000206409	21/09/2025	74630
CIV7E24	275650B000206440	22/09/2025	74630
COY3F39	275650R000019835	10/09/2025	55412
CRM2B49	275650R000019830	10/09/2025	55412
CRM2B49	275650A000016028	21/09/2025	60503
DAH8549	275650NIC0064939	06/09/2025	50020
DDM0F61	275650B000206331	21/09/2025	74550
DJC6C32	275650NIC0064880	06/09/2025	50020
DKY9J65	275650B000206282	20/09/2025	74550
DMS5B58	275650W000140910	22/09/2025	74550
DTS1E53	275650B000206230	20/09/2025	74550
DWC5H19	275650B000206424	22/09/2025	74550
DWC5H19	275650R000019836	10/09/2025	55412
DZX7780	275650B000206175	19/09/2025	74550
EKW3C78	275650NIC0064934	06/09/2025	50020
ERU6J63	275650W000140868	20/09/2025	74550
ERU6J63	275650W000140866	20/09/2025	74550
EUA8G87	275650W000140890	20/09/2025	74550
EUU0D00	275650B000206285	20/09/2025	74630
EVK7J17	275650B000206325	21/09/2025	74550
EWQ1E16	275650W000140846	19/09/2025	74550
EXS7E80	275650R000019846	10/09/2025	55412
EZG0116	275650B000206124	19/09/2025	74550
EZU9661	275650NIC0064953	06/09/2025	50020
FAU1G81	275650B000206212	20/09/2025	74550
FBC6F76	275650NIC0064942	06/09/2025	50020
FEK0E07	275650B000206261	20/09/2025	74550
FHW3I68	275650B000206395	21/09/2025	74550
FJB5C23	275650NIC0064904	06/09/2025	50020
FKK2A01	275650B000206313	20/09/2025	74550
FLE7D63	275650B000206216	20/09/2025	74550
FPG1H60	275650B000206294	20/09/2025	74550
FTE9F92	275650B000206237	20/09/2025	74550
GFR8A77	275650B000206187	19/09/2025	74550
GHH2C77	275650B000206224	20/09/2025	74550
GHH2C77	275650B000206323	21/09/2025	74630
HBW9G16	275650B000206117	19/09/2025	74550
HCQ0C14	275650B000206317	21/09/2025	74630
HJG2H39	275650NIC0064954	06/09/2025	50020
HNW4B04	275650W000140876	20/09/2025	74550
HRH3I40	275650R000019837	10/09/2025	55412
HRH3I40	275650R000019826	10/09/2025	55412
HRH3I40	275650B000206462	22/09/2025	74550
HRQ2996	275650B000206270	20/09/2025	74550
HRQ2996	275650B000206319	21/09/2025	74550
HSB0147	275650B000206411	21/09/2025	74550
HZN9G19	275650B000206455	22/09/2025	74550
IBB0D37	275650B000206343	21/09/2025	74550
IBE1E03	275650B000206112	19/09/2025	74550
IEU4J50	275650B000206326	21/09/2025	74630
IJX4J21	275650B000206205	20/09/2025	74550
ING0A31	275650B000206156	19/09/2025	74550
INN4873	275650B000206309	20/09/2025	74550
INN4873	275650B000206377	21/09/2025	74550
IPZ3G04	275650B000206218	20/09/2025	74550
IRW6100	275650B000206429	22/09/2025	74550
ISQ9A54	275650B000206191	19/09/2025	74550
ITS5185	275650B000206222	20/09/2025	74550
IUX5D15	275650B000206239	20/09/2025	74630
IVL1908	275650W000140855	19/09/2025	74550
IXV1I30	275650B000206287	20/09/2025	74550
IZV0H73	275650B000206347	21/09/2025	74550
JAA0A47	275650R000019847	10/09/2025	55412
JBM2F45	275650B000206397	21/09/2025	74630
JDJ4J09	275650A000016024	20/09/2025	60503
JFX2083	275650B000206236	20/09/2025	74550
JJD4570	275650B000206210	20/09/2025	74550
JPS5I40	275650B000206366	21/09/2025	74550
JSW5J50	275650A000016030	21/09/2025	60503
KAD8E33	275650A000016032	21/09/2025	60503
KFI0179	275650B000206179	19/09/2025	74550
KQO2079	275650W000140845	19/09/2025	74550
KWL6J07	275650NIC0064944	06/09/2025	50020
LXZ9818	275650B000206189	19/09/2025	74550
MAL2D21	275650B000206349	21/09/2025	74550
MAL2D21	275650B000206371	21/09/2025	74550
MAL2D21	275650B000206227	20/09/2025	74550
MAP3A08	275650A000016038	22/09/2025	60503

MAY6396	275650NIC0064891	06/09/2025	50020
MBJ7D73	275650B000206197	20/09/2025	74630
MBS3G85	275650B000206154	19/09/2025	74550
MBT9929	275650B000206332	21/09/2025	74550
MBW5891	275650B000206370	21/09/2025	74550
MBX3234	275650B000206182	19/09/2025	74550
MCP5I45	275650B000206161	19/09/2025	74630
MDK5814	275650B000206254	20/09/2025	74630
MDK5814	275650B000206418	22/09/2025	74710
MDK5814	275650B000206141	19/09/2025	74550
MDK5814	275650B000206144	19/09/2025	74630
MDK5814	275650B000206148	19/09/2025	74550
MDK5814	275650B000206186	19/09/2025	74710
MDK5814	275650B000206221	20/09/2025	74630
MDK5814	275650B000206232	20/09/2025	74550
MDK5814	275650B000206352	21/09/2025	74550
MDK5814	275650B000206300	20/09/2025	74550
MDK5814	275650W000140848	19/09/2025	74630
MDM9B33	275650B000206249	20/09/2025	74550
MDN9C88	275650W000140892	21/09/2025	74550
MDP2B13	275650W000140883	20/09/2025	74630
MDP2B13	275650W000140860	19/09/2025	74550
MDP2B13	275650B000206231	20/09/2025	74550
MEC6E77	275650B000206256	20/09/2025	74550
MEH2E88	275650R000019842	10/09/2025	55412
MER3C48	275650B000206333	21/09/2025	74550
MFJ9802	275650B000206304	20/09/2025	74630
MFJ9802	275650B000206158	19/09/2025	74550
MFK1B47	275650W000140905	21/09/2025	74630
MFL9095	275650B000206243	20/09/2025	74550
MFR4E79	275650W000140900	21/09/2025	74550
MGJ2368	275650NIC0064908	06/09/2025	50020
MGS8881	275650B000206336	21/09/2025	74550
MHE5C65	275650B000206262	20/09/2025	74550
MHG7F48	275650NIC0064927	06/09/2025	50020
MHK0G85	275650B000206277	20/09/2025	74550
MHZ1E49	275650B000206301	20/09/2025	74550
MIS7907	275650A000016021	20/09/2025	60503
MJL2J05	275650B000206453	22/09/2025	74550
MJS3C78	275650B000206422	22/09/2025	74550
MKJ1139	275650B000206428	22/09/2025	74550
MKJ1139	275650B000206155	19/09/2025	74550
MLE3I88	275650R000019832	10/09/2025	55412
MLE8H25	275650NIC0064912	06/09/2025	50020
MLO2D78	275650NIC0064884	06/09/2025	50020
MLP4G85	275650B000206375	21/09/2025	74550
MLQ1588	275650B000206329	21/09/2025	74550
MLS0B06	275650B000206337	21/09/2025	74550
MMF2G04	275650B000206388	21/09/2025	74550
MMM5G08	275650NIC0064887	06/09/2025	50020
MOK2A87	275650B000206369	21/09/2025	74550
NER6404	275650A000016017	19/09/2025	60503
NJD7A38	275650B000206441	22/09/2025	74550
NJS7H01	275650B000206383	21/09/2025	74550
NOI7J69	275650B000206338	21/09/2025	74550
NPA1I29	275650B000206278	20/09/2025	74550
NSS7I78	275650NIC0064958	06/09/2025	50020
ODE6G61	275650B000206268	20/09/2025	74550
OHQ6B69	275650NIC0064950	06/09/2025	50020
OKH5G02	275650R000019840	10/09/2025	55412
OLQ3741	275650B000206386	21/09/2025	74630
OUV4A64	275650B000206291	20/09/2025	74550
OVN8G02	275650B000206172	19/09/2025	74550
PFY3F79	275650B000206245	20/09/2025	74550
PIO1F29	275650B000206274	20/09/2025	74550
PRQ6I56	275650B000206149	19/09/2025	74630
PRR4G16	275650W000140853	19/09/2025	74550
PTR5G86	275650B000206421	22/09/2025	74550
PUR4F86	275650W000140881	20/09/2025	74630
PVF6F99	275650NIC0064923	06/09/2025	50020
PXZ9H56	275650W000140854	19/09/2025	74550
PYC7D33	275650W000140891	21/09/2025	74550
PYC7D33	275650B000206327	21/09/2025	74710
PZI8F31	275650R000019824	10/09/2025	55412
PZI8F31	275650R000019844	10/09/2025	55412
QHH7278	275650B000206220	20/09/2025	74630
QHL9D33	275650B000206379	21/09/2025	74550
QHN5C40	275650B000206293	20/09/2025	74550
QHQ8G23	275650B000206280	20/09/2025	74550
QIC2G44	275650R000019845	10/09/2025	55412
QIE8G36	275650B000206295	20/09/2025	74550
QIF9B63	275650B000206346	21/09/2025	74550
QIH7342	275650NIC0064906	06/09/2025	50020
QIQ1A85	275650A000016036	22/09/2025	60503
QIV0C87	275650NIC0064911	06/09/2025	50020
QIX7938	275650B000206152	19/09/2025	74550
QJB2A09	275650B000206126	19/09/2025	74550
QLX9A00	275650B000206200	20/09/2025	74550
QMR6E87	275650B000206193	19/09/2025	74550

QMS0A62	275650B000206246	20/09/2025	74550
QND5A22	275650B000206307	20/09/2025	74550
QNI4E23	275650B000206255	20/09/2025	74550
QNP4J78	275650NIC0064907	06/09/2025	50020
QOP5C18	275650NIC0064941	06/09/2025	50020
RAH4B24	275650B000206355	21/09/2025	74550
RDS5D45	275650B000206365	21/09/2025	74550
RDX9E08	275650B000206387	21/09/2025	74550
RHE6A57	275650NIC0064919	06/09/2025	50020
RHE6A75	275650B000206251	20/09/2025	74550
RHE9J40	275650NIC0064888	06/09/2025	50020
RHG4D61	275650W000140880	20/09/2025	74550
RHH3H06	275650A000016016	19/09/2025	60503
RHL0J52	275650B000206272	20/09/2025	74550
RHL0J52	275650B000206259	20/09/2025	74550
RHL8E10	275650NIC0064955	06/09/2025	50020
RHQ2E02	275650B000206271	20/09/2025	74550
RHR4D29	275650W000140899	21/09/2025	74550
RHU5J76	275650NIC0064922	06/09/2025	50020
RHW7I71	275650NIC0064898	06/09/2025	50020
RIO0H25	275650NIC0064929	06/09/2025	50020
RKW0A15	275650W000140916	22/09/2025	74550
RLD7E85	275650B000206420	22/09/2025	74550
RLF5D85	275650B000206406	21/09/2025	74710
RLF5D85	275650B000206389	21/09/2025	74710
RMJ6I32	275650B000206443	22/09/2025	74550
RMX0C27	275650B000206357	21/09/2025	74630
RUL5E80	275650B000206335	21/09/2025	74550
RVO7I34	275650NIC0064926	06/09/2025	50020
RXK8I01	275650NIC0064916	06/09/2025	50020
RYE1H45	275650A000016029	21/09/2025	60503
RYW8D27	275650B000206213	20/09/2025	74630
SDR2F60	275650NIC0064892	06/09/2025	50020
SDS5B37	275650B000206176	19/09/2025	74550
SDW3F87	275650NIC0064889	06/09/2025	50020
SEA9F36	275650B000206199	20/09/2025	74550
SED2D58	275650NIC0064893	06/09/2025	50020
SEE4H33	275650B000206321	21/09/2025	74550
SEH3C71	275650B000206373	21/09/2025	74550
SEH3C71	275650B000206359	21/09/2025	74550
SEI9F49	275650NIC0064899	06/09/2025	50020
SER8E53	275650B000206279	20/09/2025	74550
SET0E09	275650B000206423	22/09/2025	74550
SET2D67	275650NIC0064935	06/09/2025	50020
SEU4B37	275650A000016019	20/09/2025	60503
SEV8H76	275650NIC0064963	06/09/2025	50020
SEX1C03	275650B000206234	20/09/2025	74550
SEX3C19	275650NIC0064918	06/09/2025	50020
SFA8H01	275650B000206315	20/09/2025	74550
SFB3E52	275650NIC0064882	06/09/2025	50020
SFE7H74	275650NIC0064949	06/09/2025	50020
SFE7H74	275650NIC0064948	06/09/2025	50020
SFG9C36	275650NIC0064913	06/09/2025	50020
SFI6F42	275650W000140889	20/09/2025	74550
SFN5D17	275650W000140873	20/09/2025	74550
SFO5E66	275650NIC0064883	06/09/2025	50020
SXB8B06	275650NIC0064951	06/09/2025	50020
SXE4I92	275650B000206167	19/09/2025	74630
TAI3J88	275650B000206427	22/09/2025	74630
TAI5A86	275650B000206196	20/09/2025	74630
TAJ2D12	275650B000206146	19/09/2025	74550
TAJ2F82	275650B000206122	19/09/2025	74550
TAK0F47	275650NIC0064925	06/09/2025	50020
TAW7A10	275650B000206190	19/09/2025	74550
TAY2E36	275650NIC0064940	06/09/2025	50020
TAY5F89	275650W000140912	22/09/2025	74550
TBA1D40	275650B000206384	21/09/2025	74550
TBB1E61	275650B000206405	21/09/2025	74550
TBC5F77	275650B000206318	21/09/2025	74550
TBF9A17	275650B000206132	19/09/2025	74550
TBJ0G39	275650NIC0064933	06/09/2025	50020
TBR8E77	275650W000140875	20/09/2025	74630
TPS6I87	275650W000140859	19/09/2025	74550
TQU0H17	275650B000206358	21/09/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/11/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKA8H47	275650R000019867	11/09/2025	55412
AKE4I01	275650R000019864	11/09/2025	55412
AKT2G73	275650R000019861	11/09/2025	55412
AKT2G73	275650R000019865	11/09/2025	55412
AMW8076	275650R000019862	11/09/2025	55412
ARJ4E99	275650R000019853	11/09/2025	55412
AXL9D13	275650R000019866	11/09/2025	55412
AZO8046	275650R000019868	11/09/2025	55412
AZX8314	275650R000019855	11/09/2025	55412
BDO9H60	275650R000019863	11/09/2025	55412
BDV4I57	275650R000019851	11/09/2025	55412

BEC7C89	275650R000019856	11/09/2025	55412
BEC7C89	275650R000019870	11/09/2025	55412
EVN1H12	275650R000019852	11/09/2025	55412
MEE2G09	275650R000019859	11/09/2025	55412
RHC0D37	275650A000016018	20/09/2025	60503

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIF6F37	275650W000139253	16/06/2025	74550
AOX0J62	275650T000023122	17/07/2025	55411
APM2173	275650B000199060	18/06/2025	74550
AWO5C62	275650B000198931	16/06/2025	74550
TAM3F22	275650W000139250	16/06/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJU0B68	275650R000018890	08/07/2025	55412
AUD5516	275650R000018895	08/07/2025	55412
AXN5161	275650B000197333	17/05/2025	74550
AXX4E65	275650W000139279	19/06/2025	74550
BET1247	275650R000018887	08/07/2025	55412
ECT3D87	275650R000018894	08/07/2025	55412
EGG1C72	275650B000197413	18/05/2025	74550
EKY6F53	275650B000197299	16/05/2025	74550
JSV3F79	275650NIC0063834	04/07/2025	50020
MDU5I65	275650R000018886	08/07/2025	55412
MJQ8A84	275650R000018891	08/07/2025	55412
QHL4F85	275650R000018885	08/07/2025	55412
QQO3D08	275650R000018889	08/07/2025	55412
RHO4E50	275650NIC0063832	04/07/2025	50020
SEO8I05	275650NIC0063835	04/07/2025	50020
SEO8I05	275650NIC0063833	04/07/2025	50020
SFL9F28	275650NIC0063768	01/07/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
DIRETOR DE TRÂNSITO
Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

EDITAL Nº046/2025
V
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/11/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFV3E10	275650R000019803	09/09/2025	55412
AJR0F49	275650R000019806	09/09/2025	55412
ATR7H27	275650R000019812	09/09/2025	55412
AUD5516	275650NIC0064865	05/09/2025	50020

AUD5516	275650NIC0064868	05/09/2025	50020
AWI6408	275650R000019818	09/09/2025	55412
AXL9D13	275650R000019819	09/09/2025	55412
AXL9D13	275650R000019809	09/09/2025	55412
AXO9H51	275650NIC0064867	05/09/2025	50020
AZQ2C12	275650R000019820	09/09/2025	55412
BDO9H60	275650R000019808	09/09/2025	55412
BEC7C89	275650R000019807	09/09/2025	55412
BEC7C89	275650R000019814	09/09/2025	55412
EDZ1530	275650R000019804	09/09/2025	55412
EDZ1530	275650R000019810	09/09/2025	55412
EZM5I64	275650NIC0064866	05/09/2025	50020
JAA0A47	275650R000019821	09/09/2025	55412
OKV8G59	275650R000019822	09/09/2025	55412
RHY1D49	275650R000019815	09/09/2025	55412
SEI9D75	275650NIC0064864	05/09/2025	50020
SEV8I31	275650R000019811	09/09/2025	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/11/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB9524	275650B000206303	20/09/2025	74550
ABM5J55	275650B000206340	21/09/2025	74550
ABN8444	275650B000206382	21/09/2025	74550
ABQ3816	275650B000206436	22/09/2025	74550
ABY5D75	275650B000206184	19/09/2025	74710
ABY8F46	275650B000206446	22/09/2025	74550
ACD2G59	275650B000206164	19/09/2025	74550
ACE3B84	275650B000206415	22/09/2025	74550
ACF0H81	275650NIC0064943	06/09/2025	50020
ADF4E68	275650W000140851	19/09/2025	74550
ADV8997	275650B000206430	22/09/2025	74550
AEZ9J79	275650W000140893	21/09/2025	74550
AFI6G99	275650W000140850	19/09/2025	74630
AFI6G99	275650B000206140	19/09/2025	74550
AFR4I93	275650W000140913	22/09/2025	74550
AGD2B95	275650W000140867	20/09/2025	74550
AGD2B95	275650B000206203	20/09/2025	74550
AGV9H86	275650B000206400	21/09/2025	74550
AGW6A08	275650NIC0064946	06/09/2025	50020
AHC2689	275650B000206275	20/09/2025	74630
AHO8609	275650NIC0064920	06/09/2025	50020
AIB0362	275650B000206330	21/09/2025	74630
AID5C25	275650B000206265	20/09/2025	74550
AII4B67	275650A000016026	21/09/2025	60503
AIK0H64	275650B000206178	19/09/2025	74630
AIN4A02	275650B000206361	21/09/2025	74550
AIP9091	275650B000206391	21/09/2025	74550
AIW7718	275650B000206244	20/09/2025	74550
AJD4D36	275650W000140903	21/09/2025	74550
AJF0626	275650B000206142	19/09/2025	74550
AJF5F58	275650B000206425	22/09/2025	74550
AJK0H88	275650W000140914	22/09/2025	74550
AJN1E87	116100T001623710	18/09/2025	54600
AJN3F50	275650B000206260	20/09/2025	74550
AJO4134	275650W000140852	19/09/2025	74550
AJQ2853	275650B000206460	22/09/2025	74550
AJS8498	275650B000206128	19/09/2025	74550
AJV0I67	275650NIC0064881	06/09/2025	50020
AKB0266	275650W000140909	22/09/2025	74550
AKG2541	275650B000206444	22/09/2025	74550
AKZ2E43	275650B000206238	20/09/2025	74550
ALB0A27	275650B000206283	20/09/2025	74550
ALG5J62	275650A000016035	21/09/2025	60503
ALH8C22	275650R000019834	10/09/2025	55412
ALJ1649	275650B000206185	19/09/2025	74550
ALJ6874	275650NIC0064895	06/09/2025	50020
ALS2D09	275650B000206180	19/09/2025	74550
ALW2B48	275650B000206305	20/09/2025	74550
ALY5G15	275650B000206461	22/09/2025	74550
AMC2937	275650B000206242	20/09/2025	74550
AMC6972	275650B000206157	19/09/2025	74550
AMH9H01	275650NIC0064910	06/09/2025	50020
AMN7I10	275650A000016020	20/09/2025	60503
AMN7I10	275650B000206252	20/09/2025	74630
AMQ1147	275650B000206433	22/09/2025	74550
ANC2E15	275650B000206435	22/09/2025	74550
AND7G53	275650A000016034	21/09/2025	60503
ANF2H16	275650B000206412	21/09/2025	74550
ANL5C40	275650B000206416	22/09/2025	74630
ANM9847	275650NIC0064959	06/09/2025	50020
AOC6C85	275650B000206354	21/09/2025	74550
AOC6C85	275650B000206353	21/09/2025	74550
AOG4E67	275650B000206288	20/09/2025	74550
AOH9082	275650B000206439	22/09/2025	74550
AOL8E65	275650B000206378	21/09/2025	74630
AOM6D63	275650B000206135	19/09/2025	74550
AOM9480	275650W000140877	20/09/2025	74630
AOW4B66	275650B000206456	22/09/2025	74550

APA0H53	275650W000140870	20/09/2025	74550
APA6E48	275650B000206173	19/09/2025	74550
APA9E92	275650B000206134	19/09/2025	74550
APL6H90	275650NIC0064960	06/09/2025	50020
APM6B35	275650NIC0064885	06/09/2025	50020
APS1G08	275650B000206206	20/09/2025	74550
APS1G08	275650B000206207	20/09/2025	74710
APW5125	275650B000206299	20/09/2025	74550
APX2D22	275650B000206263	20/09/2025	74630
AQF5910	275650B000206454	22/09/2025	74630
AQJ1A99	275650R000019831	10/09/2025	55412
AQR7G40	275650B000206410	21/09/2025	74550
AQU5J65	275650B000206399	21/09/2025	74550
ARB7D87	275650R000019848	10/09/2025	55412
ARH9F13	275650W000140849	19/09/2025	74550
ARI1815	275650NIC0064945	06/09/2025	50020
ARN4H59	275650B000206449	22/09/2025	74630
ARR4H41	275650W000140847	19/09/2025	74550
ASC5A39	275650B000206250	20/09/2025	74550
ASN0J68	275650W000140864	20/09/2025	74550
ASN0J68	275650B000206311	20/09/2025	74550
ATA9034	275650NIC0064924	06/09/2025	50020
ATF3B03	275650NIC0064938	06/09/2025	50020
ATI2G11	275650B000206138	19/09/2025	74630
ATI2G11	275650W000140856	19/09/2025	74630
ATI9C15	275650B000206314	20/09/2025	74550
ATK1I62	275650B000206226	20/09/2025	74550
ATK7H46	275650B000206442	22/09/2025	74550
ATK7H46	275650B000206116	19/09/2025	74550
ATK7H46	275650B000206302	20/09/2025	74630
ATM2J96	275650B000206284	20/09/2025	74550
ATN0E17	275650W000140885	20/09/2025	74550
ATS4G86	275650B000206450	22/09/2025	74550
ATZ1B15	275650W000140857	19/09/2025	74550
AUB3I94	275650W000140894	21/09/2025	74550
AUD5516	275650NIC0064921	06/09/2025	50020
AUN4J84	275650B000206398	21/09/2025	74550
AUP9287	275650NIC0064936	06/09/2025	50020
AUP9287	275650NIC0064961	06/09/2025	50020
AUW5D47	275650W000140888	20/09/2025	74550
AUW6F95	275650B000206159	19/09/2025	74710
AUX1C11	275650B000206201	20/09/2025	74630
AUY3087	275650B000206131	19/09/2025	74550
AUY3087	275650B000206150	19/09/2025	74630
AVB5877	275650B000206345	21/09/2025	74550
AVP7J91	275650NIC0064903	06/09/2025	50020
AWA9527	275650W000140879	20/09/2025	74550
AWE1A25	275650B000206273	20/09/2025	74550
AWF9F43	275650B000206419	22/09/2025	74550
AWL4E73	275650R000019827	10/09/2025	55412
AWP3485	275650B000206290	20/09/2025	74550
AWY1I66	275650NIC0064901	06/09/2025	50020
AWY8G84	275650B000206147	19/09/2025	74550
AXD8C05	275650B000206209	20/09/2025	74550
AXL6444	275650NIC0064890	06/09/2025	50020
AXL8248	275650NIC0064894	06/09/2025	50020
AXL9D13	275650R000019843	10/09/2025	55412
AXU5E43	275650NIC0064962	06/09/2025	50020
AXZ5A73	275650B000206367	21/09/2025	74550
AYH6J94	275650B000206139	19/09/2025	74550
AYH9B28	275650B000206198	20/09/2025	74550
AYJ5094	275650A000016025	20/09/2025	60503
AYP2583	275650B000206119	19/09/2025	74550
AYY7E91	275650B000206341	21/09/2025	74550
AYZ0C41	275650B000206392	21/09/2025	74550
AZH2836	275650B000206298	20/09/2025	74550
AZL6727	275650B000206381	21/09/2025	74550
AZV4C04	275650NIC0064952	06/09/2025	50020
BAA3116	275650W000140862	19/09/2025	74550
BAC9D93	275650NIC0064931	06/09/2025	50020
BAD2I94	275650NIC0064896	06/09/2025	50020
BAE4C94	275650B000206324	21/09/2025	74710
BAF8757	275650NIC0064917	06/09/2025	50020
BAF9H93	275650B000206136	19/09/2025	74550
BAH1B08	275650NIC0064947	06/09/2025	50020
BAI5E16	275650B000206118	19/09/2025	74550
BAO9D33	275650B000206390	21/09/2025	74550
BAV9H12	275650NIC0064937	06/09/2025	50020
BAW1621	275650B000206342	21/09/2025	74550
BBA2C26	275650NIC0064915	06/09/2025	50020
BBG6D99	275650NIC0064928	06/09/2025	50020
BBH5901	275650NIC0064897	06/09/2025	50020
BBO7582	275650B000206228	20/09/2025	74550
BBQ3678	275650B000206162	19/09/2025	74550
BBR0E01	275650NIC0064932	06/09/2025	50020
BBR1I06	275650B000206320	21/09/2025	74550
BBT8F57	275650W000140878	20/09/2025	74630
BBU0594	275650NIC0064902	06/09/2025	50020
BBW0G02	275650B000206306	20/09/2025	74550

BBW2C82	275650R000019828	10/09/2025	55412
BBY5D81	275650B000206208	20/09/2025	74550
BBY8F94	275650B000206385	21/09/2025	74550
BCF0635	275650NIC0064956	06/09/2025	50020
BCP7A02	275650R000019833	10/09/2025	55412
BCP8G51	275650B000206289	20/09/2025	74550
BCR4D85	275650B000206171	19/09/2025	74550
BCS5A56	275650B000206168	19/09/2025	74550
BCT5A81	275650NIC0064909	06/09/2025	50020
BCU2A46	275650B000206183	19/09/2025	74550
BCU7A93	275650NIC0064957	06/09/2025	50020
BCW2J10	116100T003037700	18/09/2025	55090
BCX3I81	275650B000206374	21/09/2025	74550
BCX7F41	275650B000206266	20/09/2025	74550
BCY1F36	275650NIC0064964	06/09/2025	50020
BDA1A95	275650NIC0064930	06/09/2025	50020
BDE3G31	275650W000140861	19/09/2025	74550
BDN0C59	275650B000206286	20/09/2025	74550
BDN0C59	275650B000206414	22/09/2025	74550
BDQ4B09	275650NIC0064914	06/09/2025	50020
BDQ4F27	275650B000206253	20/09/2025	74710
BDS2J99	275650B000206123	19/09/2025	74550
BDS2J99	275650B000206229	20/09/2025	74550
BDT5F54	275650B000206267	20/09/2025	74550
BDX1F33	275650B000206165	19/09/2025	74550
BDX5A22	275650B000206328	21/09/2025	74550
BDZ5G85	275650B000206248	20/09/2025	74550
BEC7C89	275650R000019841	10/09/2025	55412
BEE1E84	275650R000019825	10/09/2025	55412
BEI8A71	116100T002924844	18/09/2025	55250
BEI9C37	275650A000016014	19/09/2025	60503
BEJ2I75	275650NIC0064905	06/09/2025	50020
BET1H97	275650W000140906	21/09/2025	74630
BET1H97	275650W000140901	21/09/2025	74630
BET1H97	275650B000206407	21/09/2025	74710
BET1H97	275650A000016033	21/09/2025	60503
BEZ7F05	275650B000206264	20/09/2025	74550
BQK9052	275650B000206192	19/09/2025	74550
BSF8F93	275650B000206408	21/09/2025	74630
CAR0535	275650B000206202	20/09/2025	74630
CCE3767	275650B000206233	20/09/2025	74550
CGR7H73	275650B000206409	21/09/2025	74630
CIV7E24	275650B000206440	22/09/2025	74630
COY3F39	275650R000019835	10/09/2025	55412
CRM2B49	275650R000019830	10/09/2025	55412
CRM2B49	275650A000016028	21/09/2025	60503
DAH8549	275650NIC0064939	06/09/2025	50020
DDM0F61	275650B000206331	21/09/2025	74550
DJC6C32	275650NIC0064880	06/09/2025	50020
DKY9J65	275650B000206282	20/09/2025	74550
DMS5B58	275650W000140910	22/09/2025	74550
DTS1E53	275650B000206230	20/09/2025	74550
DWC5H19	275650B000206424	22/09/2025	74550
DWC5H19	275650R000019836	10/09/2025	55412
DZX7780	275650B000206175	19/09/2025	74550
EKW3C78	275650NIC0064934	06/09/2025	50020
ERU6J63	275650W000140868	20/09/2025	74550
ERU6J63	275650W000140866	20/09/2025	74550
EUA8G87	275650W000140890	20/09/2025	74550
EUU0D00	275650B000206285	20/09/2025	74630
EVK7J17	275650B000206325	21/09/2025	74550
EWQ1E16	275650W000140846	19/09/2025	74550
EXS7E80	275650R000019846	10/09/2025	55412
EZG0116	275650B000206124	19/09/2025	74550
EZU9661	275650NIC0064953	06/09/2025	50020
FAU1G81	275650B000206212	20/09/2025	74550
FBC6F76	275650NIC0064942	06/09/2025	50020
FEK0E07	275650B000206261	20/09/2025	74550
FHW3I68	275650B000206395	21/09/2025	74550
FJB5C23	275650NIC0064904	06/09/2025	50020
FKK2A01	275650B000206313	20/09/2025	74550
FLE7D63	275650B000206216	20/09/2025	74550
FPG1H60	275650B000206294	20/09/2025	74550
FTE9F92	275650B000206237	20/09/2025	74550
GFR8A77	275650B000206187	19/09/2025	74550
GHH2C77	275650B000206224	20/09/2025	74550
GHH2C77	275650B000206323	21/09/2025	74630
HBW9G16	275650B000206117	19/09/2025	74550
HCQ0C14	275650B000206317	21/09/2025	74630
HJG2H39	275650NIC0064954	06/09/2025	50020
HNW4B04	275650W000140876	20/09/2025	74550
HRH3I40	275650R000019837	10/09/2025	55412
HRH3I40	275650R000019826	10/09/2025	55412
HRH3I40	275650B000206462	22/09/2025	74550
HRQ2996	275650B000206270	20/09/2025	74550
HRQ2996	275650B000206319	21/09/2025	74550
HSB0147	275650B000206411	21/09/2025	74550
HZN9G19	275650B000206455	22/09/2025	74550
IBB0D37	275650B000206343	21/09/2025	74550

IBE1E03	275650B000206112	19/09/2025	74550
IEU4J50	275650B000206326	21/09/2025	74630
IJX4J21	275650B000206205	20/09/2025	74550
ING0A31	275650B000206156	19/09/2025	74550
INN4873	275650B000206309	20/09/2025	74550
INN4873	275650B000206377	21/09/2025	74550
IPZ3G04	275650B000206218	20/09/2025	74550
IRW6100	275650B000206429	22/09/2025	74550
ISQ9A54	275650B000206191	19/09/2025	74550
ITS5185	275650B000206222	20/09/2025	74550
IUX5D15	275650B000206239	20/09/2025	74630
IVL1908	275650W000140855	19/09/2025	74550
IXV1I30	275650B000206287	20/09/2025	74550
IZV0H73	275650B000206347	21/09/2025	74550
JAA0A47	275650R000019847	10/09/2025	55412
JBM2F45	275650B000206397	21/09/2025	74630
JDJ4J09	275650A000016024	20/09/2025	60503
JFX2083	275650B000206236	20/09/2025	74550
JJD4570	275650B000206210	20/09/2025	74550
JPS5I40	275650B000206366	21/09/2025	74550
JSW5J50	275650A000016030	21/09/2025	60503
KAD8E33	275650A000016032	21/09/2025	60503
KFI0179	275650B000206179	19/09/2025	74550
KQO2079	275650W000140845	19/09/2025	74550
KWL6J07	275650NIC0064944	06/09/2025	50020
LXZ9818	275650B000206189	19/09/2025	74550
MAL2D21	275650B000206349	21/09/2025	74550
MAL2D21	275650B000206371	21/09/2025	74550
MAL2D21	275650B000206227	20/09/2025	74550
MAP3A08	275650A000016038	22/09/2025	60503
MAY6396	275650NIC0064891	06/09/2025	50020
MBJ7D73	275650B000206197	20/09/2025	74630
MBS3G85	275650B000206154	19/09/2025	74550
MBT9929	275650B000206332	21/09/2025	74550
MBW5891	275650B000206370	21/09/2025	74550
MBX3234	275650B000206182	19/09/2025	74550
MCP5I45	275650B000206161	19/09/2025	74630
MDK5814	275650B000206254	20/09/2025	74630
MDK5814	275650B000206418	22/09/2025	74710
MDK5814	275650B000206141	19/09/2025	74550
MDK5814	275650B000206144	19/09/2025	74630
MDK5814	275650B000206148	19/09/2025	74550
MDK5814	275650B000206186	19/09/2025	74710
MDK5814	275650B000206221	20/09/2025	74630
MDK5814	275650B000206232	20/09/2025	74550
MDK5814	275650B000206352	21/09/2025	74550
MDK5814	275650B000206300	20/09/2025	74550
MDK5814	275650W000140848	19/09/2025	74630
MDM9B33	275650B000206249	20/09/2025	74550
MDN9C88	275650W000140892	21/09/2025	74550
MDP2B13	275650W000140883	20/09/2025	74630
MDP2B13	275650W000140860	19/09/2025	74550
MDP2B13	275650B000206231	20/09/2025	74550
MEC6E77	275650B000206256	20/09/2025	74550
MEH2E88	275650R000019842	10/09/2025	55412
MER3C48	275650B000206333	21/09/2025	74550
MFJ9802	275650B000206304	20/09/2025	74630
MFJ9802	275650B000206158	19/09/2025	74550
MFK1B47	275650W000140905	21/09/2025	74630
MFL9095	275650B000206243	20/09/2025	74550
MFR4E79	275650W000140900	21/09/2025	74550
MGJ2368	275650NIC0064908	06/09/2025	50020
MGS8881	275650B000206336	21/09/2025	74550
MHE5C65	275650B000206262	20/09/2025	74550
MHG7F48	275650NIC0064927	06/09/2025	50020
MHK0G85	275650B000206277	20/09/2025	74550
MHZ1E49	275650B000206301	20/09/2025	74550
MIS7907	275650A000016021	20/09/2025	60503
MJL2J05	275650B000206453	22/09/2025	74550
MJS3C78	275650B000206422	22/09/2025	74550
MKJ1139	275650B000206428	22/09/2025	74550
MKJ1139	275650B000206155	19/09/2025	74550
MLE3I88	275650R000019832	10/09/2025	55412
MLE8H25	275650NIC0064912	06/09/2025	50020
MLO2D78	275650NIC0064884	06/09/2025	50020
MLP4G85	275650B000206375	21/09/2025	74550
MLQ1588	275650B000206329	21/09/2025	74550
MLS0B06	275650B000206337	21/09/2025	74550
MMF2G04	275650B000206388	21/09/2025	74550
MMM5G08	275650NIC0064887	06/09/2025	50020
MOK2A87	275650B000206369	21/09/2025	74550
NER6404	275650A000016017	19/09/2025	60503
NJD7A38	275650B000206441	22/09/2025	74550
NJS7H01	275650B000206383	21/09/2025	74550
NOI7J69	275650B000206338	21/09/2025	74550
NPA1I29	275650B000206278	20/09/2025	74550
NSS7I78	275650NIC0064958	06/09/2025	50020
ODE6G61	275650B000206268	20/09/2025	74550
OHQ6B69	275650NIC0064950	06/09/2025	50020

OKH5G02	275650R000019840	10/09/2025	55412
OLQ3741	275650B000206386	21/09/2025	74630
OUV4A64	275650B000206291	20/09/2025	74550
OVN8G02	275650B000206172	19/09/2025	74550
PFY3F79	275650B000206245	20/09/2025	74550
PIO1F29	275650B000206274	20/09/2025	74550
PRQ6I56	275650B000206149	19/09/2025	74630
PRR4G16	275650W000140853	19/09/2025	74550
PTR5G86	275650B000206421	22/09/2025	74550
PUR4F86	275650W000140881	20/09/2025	74630
PVF6F99	275650NIC0064923	06/09/2025	50020
PXZ9H56	275650W000140854	19/09/2025	74550
PYC7D33	275650W000140891	21/09/2025	74550
PYC7D33	275650B000206327	21/09/2025	74710
PZI8F31	275650R000019824	10/09/2025	55412
PZI8F31	275650R000019844	10/09/2025	55412
QHH7278	275650B000206220	20/09/2025	74630
QHL9D33	275650B000206379	21/09/2025	74550
QHN5C40	275650B000206293	20/09/2025	74550
QHQ8G23	275650B000206280	20/09/2025	74550
QIC2G44	275650R000019845	10/09/2025	55412
QIE8G36	275650B000206295	20/09/2025	74550
QIF9B63	275650B000206346	21/09/2025	74550
QIH7342	275650NIC0064906	06/09/2025	50020
QIQ1A85	275650A000016036	22/09/2025	60503
QIV0C87	275650NIC0064911	06/09/2025	50020
QIX7938	275650B000206152	19/09/2025	74550
QJB2A09	275650B000206126	19/09/2025	74550
QLX9A00	275650B000206200	20/09/2025	74550
QMR6E87	275650B000206193	19/09/2025	74550
QMS0A62	275650B000206246	20/09/2025	74550
QND5A22	275650B000206307	20/09/2025	74550
QNI4E23	275650B000206255	20/09/2025	74550
QNP4J78	275650NIC0064907	06/09/2025	50020
QOP5C18	275650NIC0064941	06/09/2025	50020
RAH4B24	275650B000206355	21/09/2025	74550
RDS5D45	275650B000206365	21/09/2025	74550
RDX9E08	275650B000206387	21/09/2025	74550
RHE6A57	275650NIC0064919	06/09/2025	50020
RHE6A75	275650B000206251	20/09/2025	74550
RHE9J40	275650NIC0064888	06/09/2025	50020
RHG4D61	275650W000140880	20/09/2025	74550
RHH3H06	275650A000016016	19/09/2025	60503
RHL0J52	275650B000206272	20/09/2025	74550
RHL0J52	275650B000206259	20/09/2025	74550
RHL8E10	275650NIC0064955	06/09/2025	50020
RHQ2E02	275650B000206271	20/09/2025	74550
RHR4D29	275650W000140899	21/09/2025	74550
RHU5J76	275650NIC0064922	06/09/2025	50020
RHW7I71	275650NIC0064898	06/09/2025	50020
RIO0H25	275650NIC0064929	06/09/2025	50020
RKW0A15	275650W000140916	22/09/2025	74550
RLD7E85	275650B000206420	22/09/2025	74550
RLF5D85	275650B000206406	21/09/2025	74710
RLF5D85	275650B000206389	21/09/2025	74710
RMJ6I32	275650B000206443	22/09/2025	74550
RMX0C27	275650B000206357	21/09/2025	74630
RUL5E80	275650B000206335	21/09/2025	74550
RVO7I34	275650NIC0064926	06/09/2025	50020
RXK8I01	275650NIC0064916	06/09/2025	50020
RYE1H45	275650A000016029	21/09/2025	60503
RYW8D27	275650B000206213	20/09/2025	74630
SDR2F60	275650NIC0064892	06/09/2025	50020
SDS5B37	275650B000206176	19/09/2025	74550
SDW3F87	275650NIC0064889	06/09/2025	50020
SEA9F36	275650B000206199	20/09/2025	74550
SED2D58	275650NIC0064893	06/09/2025	50020
SEE4H33	275650B000206321	21/09/2025	74550
SEH3C71	275650B000206373	21/09/2025	74550
SEH3C71	275650B000206359	21/09/2025	74550
SEI9F49	275650NIC0064899	06/09/2025	50020
SER8E53	275650B000206279	20/09/2025	74550
SET0E09	275650B000206423	22/09/2025	74550
SET2D67	275650NIC0064935	06/09/2025	50020
SEU4B37	275650A000016019	20/09/2025	60503
SEV8H76	275650NIC0064963	06/09/2025	50020
SEX1C03	275650B000206234	20/09/2025	74550
SEX3C19	275650NIC0064918	06/09/2025	50020
SFA8H01	275650B000206315	20/09/2025	74550
SFB3E52	275650NIC0064882	06/09/2025	50020
SFE7H74	275650NIC0064949	06/09/2025	50020
SFE7H74	275650NIC0064948	06/09/2025	50020
SFG9C36	275650NIC0064913	06/09/2025	50020
SFI6F42	275650W000140889	20/09/2025	74550
SFN5D17	275650W000140873	20/09/2025	74550
SFO5E66	275650NIC0064883	06/09/2025	50020
SXB8B06	275650NIC0064951	06/09/2025	50020
SXE4I92	275650B000206167	19/09/2025	74630
TAI3J88	275650B000206427	22/09/2025	74630

TAI5A86	275650B000206196	20/09/2025	74630
TAJ2D12	275650B000206146	19/09/2025	74550
TAJ2F82	275650B000206122	19/09/2025	74550
TAK0F47	275650NIC0064925	06/09/2025	50020
TAW7A10	275650B000206190	19/09/2025	74550
TAY2E36	275650NIC0064940	06/09/2025	50020
TAY5F89	275650W000140912	22/09/2025	74550
TBA1D40	275650B000206384	21/09/2025	74550
TBB1E61	275650B000206405	21/09/2025	74550
TBC5F77	275650B000206318	21/09/2025	74550
TBF9A17	275650B000206132	19/09/2025	74550
TBJ0G39	275650NIC0064933	06/09/2025	50020
TBR8E77	275650W000140875	20/09/2025	74630
TPS6I87	275650W000140859	19/09/2025	74550
TQU0H17	275650B000206358	21/09/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/11/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKA8H47	275650R000019867	11/09/2025	55412
AKE4I01	275650R000019864	11/09/2025	55412
AKT2G73	275650R000019861	11/09/2025	55412
AKT2G73	275650R000019865	11/09/2025	55412
AMW8076	275650R000019862	11/09/2025	55412
ARJ4E99	275650R000019853	11/09/2025	55412
AXL9D13	275650R000019866	11/09/2025	55412
AZO8046	275650R000019868	11/09/2025	55412
AZX8314	275650R000019855	11/09/2025	55412
BDO9H60	275650R000019863	11/09/2025	55412
BDV4I57	275650R000019851	11/09/2025	55412
BEC7C89	275650R000019856	11/09/2025	55412
BEC7C89	275650R000019870	11/09/2025	55412
EVN1H12	275650R000019852	11/09/2025	55412
MEE2G09	275650R000019859	11/09/2025	55412
RHC0D37	275650A000016018	20/09/2025	60503

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIF6F37	275650W000139253	16/06/2025	74550
AOX0J62	275650T000023122	17/07/2025	55411
APM2173	275650B000199060	18/06/2025	74550
AWO5C62	275650B000198931	16/06/2025	74550
TAM3F22	275650W000139250	16/06/2025	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJU0B68	275650R000018890	08/07/2025	55412
AUD5516	275650R000018895	08/07/2025	55412
AXN5161	275650B000197333	17/05/2025	74550
AXX4E65	275650W000139279	19/06/2025	74550
BET1247	275650R000018887	08/07/2025	55412
ECT3D87	275650R000018894	08/07/2025	55412
EGG1C72	275650B000197413	18/05/2025	74550
EKY6F53	275650B000197299	16/05/2025	74550
JSV3F79	275650NIC0063834	04/07/2025	50020
MDU5I65	275650R000018886	08/07/2025	55412
MJQ8A84	275650R000018891	08/07/2025	55412
QHL4F85	275650R000018885	08/07/2025	55412
QQO3D08	275650R000018889	08/07/2025	55412
RHO4E50	275650NIC0063832	04/07/2025	50020
SEO8I05	275650NIC0063835	04/07/2025	50020
SEO8I05	275650NIC0063833	04/07/2025	50020
SFL9F28	275650NIC0063768	01/07/2025	50020

RUDIMAR ANTÔNIO CZERNIASKI
Diretor De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:872E5CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GOLDONI SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 993/2023 – Inexigibilidade Nº 076/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação da prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como pelo reajuste inflacionário com aplicação do índice INPC no percentual de 5,13%, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 25.180/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 20 de setembro de 2026.

Item	Código	Descrição	Valor Contratado R$	Reajuste %	Valor Total R$
2	50582	Prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária e SUS residentes no Município de Francisco Beltrão PR.	186.678,00	5,13	196.254,58

Item	Código SUS	Descrição do Procedimento	Valor unitário R$
1	030101007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA Descrição: Consulta clínica do profissional médico na atenção especializada	32,70
2	04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda as camadas da pele. O fechamento da ferida é realizado com sutura com pontos. Os pontos externos podem ser retirados em 5 a 10 dias. Este procedimento prevê a excisão de uma lesão ou o fechamento de um ferimento na pele, anexos e mucosas em qualquer região do corpo. Observação: A Auditoria Municipal considera a exérese de lesões > 1 cm e a realização do procedimento de cantoplastia ou lobuloplastia.	75,73
3	04.04.02.009-7	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA Descrição: Consiste no procedimento no qual, após administrada anestesia local, é realizada uma incisão com bisturi, em formato de fuso, envolvendo a lesão a ser removida, atingindo toda a mucosa. A ferida cirúrgica é fechada com sutura que pode ter ou não pontos. No caso de existirem pontos externos, estes podem ser retirados em 5 a 10 dias e se a sutura for com fio absorvível, não necessita de retirada. Está indicada para excisão de cistos ou outras lesões benignas da mucosa da boca.	91,57
4	04.09.07.016-5	EXTIRPAÇÃO DE LESAO DE VULVA/PERINEO (POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO) Descrição: Quantidade máxima 01 (um). Observação: A Auditoria Municipal considera que a eletrocoagulação/fulguração de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 procedimento realizado.	59,03
5	04.07.02.016-0	ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÃO TRANSPARIETAL DE ANUS Descrição: Consiste no procedimento onde se utiliza a eletricidade para aquecer os tecidos com os objetivos de impedir ou interromper sangramentos, remover crescimentos anormais de tecidos ou prevenir infecção localizadas no canal anal. Observação: A Auditoria Municipal considera que a eletrocoagulação de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 procedimento realizado.	42,71
6	04.01.01.004-0	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTANEA Descrição: Procedimento cirúrgico para retirada de pequenas lesões de pele através da eletrocoagulação. Consiste na destruição das lesões com o uso de eletrocautério ou bisturi elétrico, que através de energia transformada em calor é utilizado para destruir a lesão objeto do procedimento. Observação: A Auditoria Municipal considera que a eletrocoagulação de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 procedimento realizado.	38,71
7	04.01.01.009-0	FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS Descrição: Fulguração consiste no método terapêutico que emprega as faíscas elétricas e os eflúvios de alta frequência aplicadas sobre lesões visando sua destruição e/ ou remoção. E a cauterização química consiste na aplicação de uma substancia caustica, geralmente um ácido, sobre uma lesão cutânea, provocando a sua remoção e/ou destruição. Até 05 (cinco) lesões. Observação: A Auditoria Municipal considera que a fulguração/cauterização química de até 05 (cinco) lesões equivale a 1 (um) procedimento realizado.	38,71
8	04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/ LIPOMA Descrição: Consiste na exérese cirúrgica de pequenas lesões de pele e seus anexos, como nevus, cisto sebáceo, incluindo a retirada de cápsula e lipomas, com uso de dreno ou não. Inclui a sutura indicada sendo realizadas em ambulatório. Observação: A Auditoria Municipal considera a exérese de lesões ≤ 1 cm.	40,74
9	02.01.01.002-0	BIOPSIA/ PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário) sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas de pele. Observação: A Auditoria Municipal considera o procedimento acima quando realizado biópsia incisional. No caso de biópsia excisional será contemplada no procedimento 04.01.01.005- 8 ou 04.01.01.007-4.	46,10
10	02.01.01.004-6	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL Descrição: Consiste na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células para posterior estudo em laboratório. Destina-se ao diagnóstico por meio de procedimento invasivo realizado em ambiente seguro (ou em bloco cirúrgico, se necessário), sob anestesia. A amostra de tecido para exame histológico pode ser retirada através de incisão, raspagem tissular, aspiração ou punção com agulha, retirando fragmentos de lesão suspeita. Neste caso, de lesões suspeitas localizados no ânus ou canal anal.	60,37
11	04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO Descrição: Consiste em procedimento cirúrgico para promover a drenagem de coleção purulenta na derme e tecido subcutâneo adjacente. Em alguns casos pode ser necessária a colocação de um dreno dentro do espaço deixado pelo abcesso cutâneo para facilitar a drenagem de fluidos corporais.	38,71
12	04.01.01.011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO Descrição: Consiste na retirada do corpo estranho nos tecidos moles através de pequena incisão ou pelo próprio orifício da lesão, na maioria das vezes é necessário o bloqueio anestésico local.	38,71

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:7D6E0EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa APOLLO SERVIÇOS TECEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 866/2024 – Pregão nº 75/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de SERVENTE DE LIMPEZA GERAL, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo de vigência, conforme previsto no Processo Administrativo nº 23.648/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 19 de setembro de 2026. Os serviços e valores ficam especificados conforme abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal R$	Valor total mensal R$	Valor total R$
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de SERVENTE DE LIMPEZA GERAL, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	12 Meses	135	Mês	4.054,88	547.408,80	6.568.905,60

DETALHAMENTO DO CARGO:

FUNÇÃO	CCT	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SERVENTE DE LIMPEZA GERAL	CCT – REGISTRO MTE PR000321/2022	40 HORAS

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:4213E3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a retificação do termo aditivo nº 11:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020 – Pregão nº 36/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.946/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 22 de março de 2026.
Valor Total R$ 86.497,57 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

	Item	Código	Descrição /serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
LOTE 02	1	72545	E.M. FREI DEODATO RUA: São Judas Tadeu, 299 CANGO 85606-290 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	2	72546	E.M. BOM PASTOR RUA: Venezuela, 300 LUTHER KING 85605-450 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	3	72547	E.M. Ana Boch Macagnan RUA: Romeu Lauro Werlang, 2414 INDUSTRIAL Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	4	72548	E.M. MADRE BOAVENTURA RUA: Marechal Hermes da Fonseca, 550 SÃO MIGUEL 85602-140 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	5	72549	E.M. Nª SRA.DO SAGRADO CORAÇÃO RUA: Siriema, 180 PADRE ULRICO 85604-420 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	6	72550	E.M. Prof.ª MARIA BASSO DELLANI RUA: Bahia, 66 PRES. KENNEDY 85605-270 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	7	72551	E.M. Prof.ª Mª HELENA VANDRESEN RUA: Goiás, 450 ALVORADA 85601-070 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	8	72552	E.M. PROF.RUBENS A. BONATTO RUA: PE. Manoel da Nóbrega, s/n CRISTO REI 85602-030 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	9	72553	E.M. PROF. PEDRO ALGERI Rua: Alameda Gralha Azul, 50 MINIGUAÇU Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	10	72554	E.M. GERMANO MEYER RUA: Enéas Marques, 155 MARRECAS 85601-470 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	11	72555	E.M. HIGINO ANTUNES P. NETO RUA: Ardelino Martini, 870 SADIA 85606-320 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	12	72556	E.M. QUINZE DE OUTUBRO RUA: Capinzal	MES	6,00	88,15	528,90

			JD FLORESTA Velocidade 100 Mbps				
	13	72557	E.M. FCO. MANOEL DA SILVA RUA: Aurélio Buarque de Holanda – 454 NOVO MUNDO 85600-000 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	1528,90
	14	72558	E.M PRIMAVERA Rua Capinzal, 424 JD FLORESTA 85603-340 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	1.057,80
	15	72559	E.M Recanto Feliz - CAIC Rua Taubaté, 291 PINHEIRINHO 85603-610 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	16	72560	C.M.E.I. CARROSSEL Rua 15 de Outubro, 510 SÃO MIGUEL 85602-380 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	17	72561	C.M.E.I. IVANIR DE ALBUQUERQUE RUA: Prudente Albuquerque, 201 CRISTO REI 85602-080 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	18	72563	C.M.E.I. NANCY PINTO DE MORAES RUA: Antônio Carneiro Neto, s/n ALVORADA 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	19	72564	C.M.E.I. DELFO JOÃO FREGONESE RUA: Campo Largo, 570 INDUSTRIAL 85601-690 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	20	72565	C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE RUA: São Marcos, 123 CANGO 85604-160 Velocidade100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	21	72566	C.M.E.I. NICE BRAGA RUA: Das Gaivotas, 215 MINIGUAÇU 85605-550 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	22	72567	C.M.E.I. ZELIR VETORELLO RUA: Pirituba, 141 JD FLORESTA 85603-780 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	23	72568	C.M.E.I. MARLI ABDALA RUA: Barra Mansa, 161 PINHEIRINHO 85603-260 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	24	72569	C.M.E.I. SONHO MEU RUA: Angra dos Reis, 828 PINHEIRINHO 85603-040 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	25	72570	C.M.E.I. HEBERT DE SOUZA RUA: Beija-flor, 700 PE ULRICO 85604-380 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	26	72571	C.M.E.I. IDALINO RINALDI RUA: Ardelino Martini, 851 SADIA 85606-320 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	27	72572	C.M.E.I. DIVA MARTINS RUA: Siriema, PE ULRICO 85604-420 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	28	72573	C.M.E.I. MUNDO ENCANTADO RUA: Tabajara c/ Aguinaldo Silva, 414 NOVO MUNDO 85601-970 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	29	72574	C.M.E.I CANTINHO DO CÉU RUA: Enéas Marques, 155 MARRECAS 85605-470 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	30	72575	C.M.E.I. DALVA PAGGI CLAUS RUA: Mandaguari, 230 LUTHER KING 85605-150 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	31	72576	C.M.E.I CARMEM VARGAS VANIN RUA: Odosio Dalla Maria. 221 CANTELMO 85603-100 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	32	72577	C.M.E.I. TIO DIDIO Travessa Alegrete, 99 JD SEMINARIO 85605-455 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	33	72578	C.M.E.I AQUARELA Rua Rio Grande do Sul, 785 CENTRO 85601-050 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	34	72579	C.M.E.I ARCO IRIS Rua Niterói, 522 ALVORADA 85601-231 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	35	72580	C.M.E.I MARRECAS Rua Renascença MARRECAS 85601-510 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	36	72581	C.M.E.I NOVO Rua Sergipe ALVORADA 85601-040 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	37	72582	PROJETO EDUCACIONAL QUINZE DE OUTUBRO PROJETO EDUCACIONAL QUINZE DE OUTUBRO Rua Sapiranga, 77 JARDIM FLORESTA Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	38	72583	ESCOLA AMBIENTAL PQ Irmão Cirilo, s/n	MES	6,00	88,15	528,90

			PADRE ULRICO 85605-140 Velocidade 100 Mbps				
	39	72584	AEROPORTO Aeroporto 85601-020 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	40	72585	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL RUA: Romeu L. Werlang Ed Ilha do Mel CENTRO 85601-020 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	41	72586	PSICOPEDAGÓGICO Rua Alagoas, 468 ALVORADA Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	42	72587	ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Antônio Carneiro Neto Prox. 779 NOSSA SENHORA APARECIDA 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	43	72588	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL RUA: União da Vitória, 15 MINIGUAÇU Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	44	72589	CENTRO CONVIVENCIA IDOSOS RUA LUTHER KING 85604-020 : Parigot de Souza prox. 398 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	45	72590	CENTRO EMPRESARIAL RUA: Peru, 1250 MINIGUAÇU Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	46	72591	CENTRO DA JUVENTUDE RUA: São Cristovão prox. 442 PINHEIRINHO 85603-660 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	47	72592	NUTAB Rua Buenos Aires, 20 MINIGUAÇU Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	48	72593	CONSELHO TUTELAR RUA: Alagoas, 468 ALVORADA 85601-231 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	49	72594	ESCOLA OFICINA ESCOLA OFICINA RUA: Marília prox. 976 LUTHER KING 85605-140 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	50	72595	ASS DEFICIENTES FISICOS RUA: Ponta Grossa, 2485 SRA APARECIDA 85601-600 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	51	72596	GARAGEM MUNICIPAL RUA: Marília, 630 PE ULRICO 85605-140 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	52	72597	DEP URBANISMO GARAGEM RUA: Marília, 630 PE ULRICO 85605-140 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	53	72598	PARQUE EXPOSIÇOES RUA: Peru, 926 MINIGUAÇU 85605-470 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	54	72599	RODOVIARIA RUA: Palmas, 302 CENTRO 85605-060 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	55	72600	SALA DE ESTUDOS RUA: Santo Fregonese, 144 CENTRO 85601-320 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	56	72601	TORRE CONCATEDRAL (SEC TURISMO) Travessa Frei Deodato, 289 – SALA1 CENTRO Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	57	72602	AGÊNCIA DO TRABALHADOR Rua Ponta Grossa, 155 CENTRO 5601-270 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	58	72603	CASA DE PASSAGEM Rua Buenos Aires, 10 MINIGUAÇU 85605-580 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	59	72604	POUPA TEMPO Av. Atílio Fontana, 3559 PINHEIRINHO 85603-000 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	60	72605	CRAS BAIRRO SÃO MIGUEL Rua Getúlio Vargas, 791 SÃO MIGUEL 85602-120 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	61	72606	CREAS Rua Mandaguari s/n LUTHER KING 85605-150 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	62	72607	ARRUDÃO Secretaria de Esportes Rua Tenente Camargo, 788 CENTRO 85601-610 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	63	72608	JUNTA MILITAR – 33ª Delegacia de Serviço Militar Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1010 CENTRO 85601-270 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	64	72609	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Rua Giocondo Felippe, 893 VILA NOVA 85605-330 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	65	72610	CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JÚPITER Rua Felice Manfroi, esquina com Rua Marau, s/n	MES	6,00	88,15	528,90

			JÚPITER 85606-080 Velocidade 100 Mbps				
	66	72611	POUPA TEMPO SÃO MIGUEL Rua Presidente Getúlio Vargas, 937 SÃO MIGUEL 85602-120 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	67	72612	CRAS PADRE ULRICO Rua Beija Flor, 550 PADRE ULRICO 85604-380 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	68	72613	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Av. Santo Fregonese, 1800 CENTRO 85601-320 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	69	72614	CORPO DE BOMBEIROS Av. Prefeito Guiomar Lopes, 700 CRISTO REI 85602-510 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	70	72615	UBS SÃO CRISTOVAO RUA: Irati esq. Amadeu Lazarotto SÃO CRISTOVAO 85601-340 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	71	72616	UBS CANGO Rua São João, 700 CANGO 85604-200 Velocidade 150 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	72	72617	UBS INDUSTRIAL RUA: São Paulo esq. São Mateus INDUSTRIAL 85601-010 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	73	72618	UBS ANTONIO DE PAIVA CANTELMO RUA: Theodoro Zanata nº0 ANT. P. ANTELMO 85603-130 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	74	72619	UBS CONJUNTO ESPERANÇA RUA: Perdiz esq. Albatroz PE ULRICO 85604-531 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	75	72620	UBS JARDIM ITALIA RUA: Roma JARDIM ITALIA 85603-388 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	76	72621	UBS JARDIM FLORESTA RUA: Theobaldo Valentin Beckman JD FLORESTA 85603-742 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	77	72622	UBS MARRECAS RUA: Enéas Marques esq. Germano Meyer MARRECAS 85601-470 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	78	72623	UBS SEMINARIO RUA: Andes esq. Travessa El Dorado SEMINARIO 85605-680 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	79	72624	UBS SADIA RUA: Ardelino Martini, 770 SADIA 85603-285 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	80	72625	UBS ALVORADA RUA: Antonio Carneiro Neto, 427 ALVORADA 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	81	72626	ESF PADRE ULRICO RUA: Pedro Francisco Debacker s/n PE ULRICO 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	82	72627	ESF SÃO MIGUEL RUA: Marechal Floriano Peixoto, 566 SÃO MIGUEL 85602-130 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	83	72628	ESF SADIA RUA: Ardelino Martini, 770 SADIA 85603-285 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	84	72629	ESF CRISTO REI RUA: Santo Antonio, 464 CRISTO REI 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	85	72630	ESF PINHEIRAO RUA: Amazonas esq. Jundiaí PINHEIRAO 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	86	72631	ESF PINHEIRINHO RUA: Taubaté, 370 PINHEIRINHO 85603-610 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	87	72632	UBS VILA NOVA RUA: Palmas, 757 VILA NOVA 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	88	72633	ESF NOVO MUNDO RUA: Aurélio B. de Holanda esquina com a Tabajara NOVO MUNDO 85602-730 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	89	72634	ESF LUTHER KING RUA: Marilia, 811 LUTHER KING 85605-140 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	90	72635	UPA 24 HORAS RUA: Rod. Olivo Zanella, 818 PADRE ULRICO 85.604-278 Velocidade 150 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90

	91	72636	CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS Rua São João, 700 CANGO 85604-200 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	92	72637	SAE-SERV. DE ASS. ESPECIALIZADA Rua Maranhão, 300 Presidente Kennedy 85601-310 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	93	72638	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE SUL Rua Sergipe esquina com Travessa São Cristóvão, s/n São Cristóvão 85601-745 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	94	72639	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE OESTE Av. Getúlio Vargas, 936 São Miguel 85602-120 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	95	72640	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO Av. Governador Parigot de Souza, 455 CANGO 85604-020 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	96	72641	CAPS AD II RUA: Minas Gerais, 844 NOSSA SRA APARECIDA 85601-060 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	97	72642	CENTRO DO ZOONOZES (DENGUE) Rua Pedreira, s/n NOVA PETRÓPOLIS 85601-148 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	98	72643	ESF SÃO FRANCISCO Rua Francisco Cassiano s/n NOVO MUNDO 85602-756 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	99	72644	OUVIDORIA MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO Rua Palmas, 1010 CENTRO 85605-060 Velocidade100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	100	72645	FARMACIA SÃO MIGUEL Av. Getúlio Vargas, 936 SÃO MIGUEL 85602-500 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	101	72646	CAF CENTRAL DE DISTRUIÇÃO Rua Papa PIO XII, s/n (Esquina com a rua São Pedro) Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	102	72647	FARMÁCIA ALVORADA Rua Antônio Carneiro Neto, 683 ALVORADA 85601-090 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	103	72648	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL Rua Bahia, 290 VILA NOVA 85605-270 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	104	72649	ACADEMIA DE SAÚDE Rua Francisca Pires, 89 PINHEIRINHO 85603-585 Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	105	72650	REÇEPÇÃO UPA 24 HRS RUA: Rod. Olivo Zanella, 818 PADRE ULRICO 85.604-278 Velocidade 150 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	106	72651	ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1306 Fundos CENTRO Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	107	72652	DEPARTAMENTO DE CULTURA Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1121 CENTRO Velocidade 100 Mbps	MES	6,00	88,15	528,90
	108	72653	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	109	72654	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	110	72655	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	111	72656	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	112	72658	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 150 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	113	72663	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	114	72666	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	115	72669	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	116	72672	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	117	72674	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	118	72675	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	119	72676	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	120	72677	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90

	121	72678	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 100 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	6,00	88,15	528,90
	122	72679	ACESSO A INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 100 MBPS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR (PAÇO), ACESSO AO MEIO POR FIBRA ÓPTICA COM GERENCIA SMNP (12) IP´S VÁLIDOS, DISPONIBILIDADE PARA OS PROTOCOLOS DE VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS). GARANTIA DE BANDA DE 80%. FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365 X 24 X 7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8 HORAS. Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 CENTRO CEP 85601-030	MES	6,00	2.500,00	15.000,00
	123	72680	LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 50 Mbps SETOR SAÚDE, COM 6 IPS VÁLIDOS, GERENCIADO 24HRS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE EM ATÉ 2 HORAS, SETOR SAÚDE. ACESSO AO MEIO POR FIBRA ÓPTICA COM GERENCIA SMNP, DISPONIBILIDADE PARA OS PROTOCOLOS DE VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS, ATÉ 10 VLAN POR CIRCUITO). GARANTIA DE BANDA DE 80%. FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365 X 24 X 7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8 HORAS Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 CENTRO CEP 85601-030	MES	6,00	1.250,00	7.500,00
	124	72681	TAXA DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA POR PONTO, INCLUINDO FIBRA ÓPTICA, CONVERSORES, ROTEADORES COM SUPORTE A CONTROLE DE VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO (BGP, OSPF) SUPORTE A VLAN E MPLS PROTOCOLOS DE VPN (EOIP, OVPN, L2TP) PROTOCOLO DE MONITORAMENTO (SMNP).	SERV	67,00	0,01	0,67

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:8D39F3F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo Nº 11:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 605/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde Cidade Norte de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.509/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 06 de abril de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
1	81750	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira,	HORA	480,00	122,71	58.900,80
2	81751	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	480,00	154,14	73.987,20
3	81752	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais,	HORA	144,00	175,05	25.207,20

Valor Total R$ 158.095,20 (Cento e cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2025

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:B3EE311B

DPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 026/2025

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionados, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de ISSQN, ISSQN Simples Nacional, ISSQN Retido, RD- Tarifa de Embarque e RD- Aluguel da Estação Rodoviária.

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
14.655.622/0001-62	A. TERRA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 513/2025
10.745.033/0001-14	A. V. ALFLEN – TRANSPORTES – ME	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 514/2025
04.613.107/0001-66	ALFA ERB TELECOMUNICAÇÕES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 515/2025
31.253.801/0001-92	MARIA DAS DORES DE SOUZA TOME DA SILVA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 516/2025
05.592.812/0001-97	ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 517/2025
47.513.521/0001-06	LUKE CONCRETO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 518/2025
12.298.916/0001-59	OSMAR CAGNINI EPP	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 519/2025
34.207.774/0001-00	PATRICIA DE FATIMA ORTEGA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 520/2025
20.477.653/0001-73	LUX LIMPEZA E FACILITIES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 521/2025

33.435.122/0001-60	JMR CHICOSKI AGENCIA DE VIAGENS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 522/2025
22.968.657/0001-80	JOSE WILSON QUEVEDO VISOSKI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 523/2025
22.968.657/0001-80	JOSE WILSON QUEVEDO VISOSKI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 524/2025
49.592.477/0001-00	NOVA AMBIENTAL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 525/2025
25.154.424/0001-31	ROBERTO MARIO PETKOWICZ	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 526/2025
23.043.230/0001-33	SOUZA COSTA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 527/2025
28.495.194/0001-62	M & F TRANSPORTES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 528/2025
20.666.280/0001-89	SITON DO BRASIL EIRELI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 529/2025
28.120.125/0001-74	PROJINGI & HB LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 530/2025
43.108.957/0001-69	ELIS ANGELA LISBOA DECORAÇÕES E ENVENTOS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 531/2025
51.058.424/0001-48	GERAL PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 532/2025
42.632.904/0001-80	CORREA REFORMAS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 533/2025
13.993.117/0001-65	CS TOWER BRASIL ENGENHARIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 534/2025
12.069.170/0001-01	INDUSTRIA E COMERCIO TELMAQ LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 537/2025
07.675.332/0001-15	B. P. PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 538/2025
04.014.092/0001-10	QUALITY INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 539/2025
16.828.156/0001-03	BAUSER CONSTRUÇÃO INTELIGENTE LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 540/2025
20.494.247/0001-19	HTF LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 541/2025
06.957.380/0002-14	IMPERIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 542/2025
21.925.809/0002-85	FTO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 543/2025
47.472.641/0001-02	FERREIRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 544/2025
08.094.977/0001-27	PERFEITA ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 545/2025
30.606.973/0001-30	SUPRATECH CONSTRUTORA EIRELI	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 546/2025
02.446.089/0003-01	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA UNIAO – CRESOL UNIÃO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 547/2025
29.191.948/0001-53	POLIOESTE – REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 548/2025
37.425.622/0001-71	VOLTENG EQUIPAMENTOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 549/2025
13.687.297/0001-57	ROBMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 550/2025
05.092.015/0001-40	WNI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 551/2025
06.250.010/0001-61	SIMONATO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 552/2025
30.625.249/0001-53	PTI BRASIL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 553/2025
76.553.007/0002-83	ORPEC ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 554/2025
04.379.027/0001-98	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 555/2025
07.619.417/0001-86	SISTEL MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 556/2025
45.989.050/0014-04	WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 557/2025
32.481.449/0001-05	FELICITTA HOME CARE COMERCIO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 558/2025
50.021.483/0001-89	MURILO ZAMBIAZZI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 559/2025
90.347.840/0033-03	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 560/2025
05.592.812/0003-59	ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 561/2025
92.954.106/0001-42	VIAÇÃO OURO E PRATA S.A	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 562/2025
43.105.768/0001-32	SOL BRASIL VITORIA INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 563/2025
10.519.123/0001-97	HUAWEI GESTAO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 564/2025
04.176.082/0001-80	REUNIDAS TRANSPORTES S.A	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 565/2025
92.747.492/0002-82	LINCK MAQUINAS S.A	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 566/2025
07.520.438/0001-40	RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 567/2025
29.882.983/0001-19	SANDRA MILBRADT DOS SANTOS EVENTOS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 568/2025
10.657.778/0001-21	EPS CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 569/2025
07.890.329/0001-14	IOP – INSTITUTO ORTOPEDICO DE PALMAS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 570/2025
35.904.646/0001-88	PR7 INTELIGENCIA EM SEGURANÇA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 571/2025
33.477.716/0001-33	ANNES EXPRESS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 572/2025
03.513.548/0001-23	CARLOS ALMIR PEREIRA – SERVIÇOS INDUSTRIAIS	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 573/2025
26.555.843/0001-48	SEMPRE FRIO REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 574/2025
31.247.367/0001-38	MARCOS GONÇALVES CONSTRUÇÃO CIVIL E CLIMATIZAÇÃO	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 589/2025
02.558.157/0518-24	TELEFONICA BRASIL S/A	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 590/2025
08.189.148/0001-28	JV COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS, PNEUMATICOS, OFICINA MECANICA E TRANSP. ROD. LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 591/2025
08.422.142/0001-59	ENGEPON CONSTRUTORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 592/2025
05.881.094/0001-79	SEVEN INFRA ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 582/2025

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

Publicado por:
Betânia Tomazeli
Código Identificador:348C974E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 369 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORES EFETIVOS

PORTARIA Nº 369 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Concede progressão funcional à Servidores efetivos e dá outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025, e na Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006 e plano de carreira do servidor público do município de Goioxim/PR;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido progressão funcional aos Servidores do quadro efetivo Público Municipal, conforme dispõe a lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, após cumpridas as exigências previstas, conforme tabela abaixo:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Nível Atual	Nível com Progressão
91771	ADAVILSO DA SILVA CORREIA	Motorista	11/03/2019	H01	H02
34681	ADIR KINSELER FERRAZ	Agente de Saneamento	15/07/2002	A10	A11
93211	ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Aux. De serviços Gerais	06/05/2019	C01	C02
69631	AILTON RIBEIRO DOS SANTOS	Motorista	11/04/2011	H05	H06
74981	ALEX FERNANDES	Operador de Máquinas	10/04/2012	M05	M06
73741	ANDREIA LILIANE JACOBS	Aux. De serviços Gerais	23/02/2012	C05	C06
93291	ANGELA FABIANE CAGNINI	Assistente Social	13/05/2019	Q01	Q02
83491	ANTÔNIO ELISANDRO KOSMENKO	Motorista	01/03/2016	H02	H03
64911	ARIEL GASPARETTO	Motorista	18/06/2010	H06	H07
92891	BRUNA CONRADO	Odontólogo	19/02/2019	Q01	Q02
91851	CLAUDEMAR BAPTISTEL	Motorista	11/03/2019	H01	H02
137713	CLÓVIS PEDRO DE LIMA	Técnico Administrativo	05/02/2020	H01	H02
75611	CRISTINA CAMARGO LINHARES	Aux. De serviços Gerais	18/4/2012	C05	C06
33951	EDICLEIA MARIA KOSMENKO	Aux. De serviços Gerais	15/07/2002	C10	C11
75441	EDINA APARECIDA BRANDÃO	Aux. De serviços Gerais	18/04/2012	C05	C06
93451	EDINA APARECIDA FERREIRA RATES	Aux. De serviços Gerais	20/09/2019	C01	C02
85651	ELESSANDRA SCHADECK PEREIRA	Aux. De serviços Gerais	02/05/2016	C03	C04
12951	FRANCISCA APARECIDA ANDRADE DAS CHAGAS	Aux. De serviços Gerais	04/05/1998	C12	C13
13411	GILSON TAUSCHER	Técnico em Tributos	15/07/2002	H10	H11
34091	IVONE DE OLIVEIRA VENDLER	Aux. De serviços Gerais	15/07/2002	C10	C11
84131	JANAINA DE PAULA CARVALHO	Aux. De serviços Gerais	01/03/2016	C03	C04
71961	JOSCELIA APARECIDA PEDROSO	Aux. De serviços Gerais	01/11/2011	C05	C06
81331	KARINA LEITE DE NES	Nutricionista	14/12/2015	N03	N04
85981	LUCIANE APARECIDA ZAI	Enfermeiro	28/03/2019	N01	N02
83411	MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS JAVORSKI	Téc. Em Enfermagem	01/03/2016	F03	F04
75361	MARIA EDICLEIA FREITAS CORDEIRO	Aux. De serviços Gerais	16/04/2012	C05	C06
30691	NELCI APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	Aux. De serviços Gerais	16/07/2002	C10	C11
73821	NEODI ANTÔNIO SECCO	Motorista	01/03/2012	H05	H06
59411	ORIDA DOS SANTOS ZUCONELLI	Aux. De serviços Gerais	02/01/1997	C12	C13
48721	PAULO FERRERIA SANTANA	Motorista	16/05/2017	H02	H03
85191	RAQUEL GONÇALVES DE FARIAS	Téc. Em Enfermagem	15/02/2019	F01	F02
83571	REOMAR DE MATOS	Motorista	03/03/2016	H03	H04
11471	SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA	Aux. De serviços Gerais	05/05/1998	C12	C13
89211	SEBASTIÃO RAVANELO CAMARGO	Motorista	01/06/2017	H02	H03
65131	VANDERLEI NEGRELE	Motorista	01/06/2010	H06	H07
11391	WANDERLEIA CORDEIRO SILVERIO	Aux. De serviços Gerais	04/05/1998	C12	C13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de setembro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:4E7A1BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	073/2025
b) Licitação Nº :	017/2025
c) Modalidade :	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação :	30/09/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos inflavies, na forma de aluguel, em comemoração ao dia da criança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

f) Dotação Orçamentária :

08.243.0009.6.022. - ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) RAFAEL NUNES DE MORAIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.228.214/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FORNECEDOR: RAFAEL NUNES DE MORAIS - CNPJ: 14.228.214/0001-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TOBOGÃ GRANDE (8X4,2X6,5)	Serviço	UNI	1	767,1000	767,1000
1	2	TOBOGÃ PREMIUM (5X3X4M)	Serviço	UNI	1	383,5000	383,5000
1	3	TOBOGÃ PREMIUM COM PISCINA DE BOLINHA	Serviço	UNI	1	479,4000	479,4000
1	4	FUTEBOL DE SABÃO (10X5X2)	Serviço	UNI	1	671,2000	671,2000
1	5	FUTEBOL DE SABÃO (8X4X2,4)	Serviço	UNI	1	575,3000	575,3000
1	6	FUTEBOL DE SABÃO COM VOLEI E FUTEBOL	Serviço	UNI	1	575,3000	575,3000
1	7	MONTANHA COM ESCALA COM ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO (5,5X5,5XM)	Serviço	UNI	1	767,1000	767,1000
1	8	REVIRAVOLTA /GIRA GIRA	Serviço	UNI	1	671,2000	671,2000
1	9	CHUTE GOL	Serviço	UNI	1	287,6000	287,6000
1	10	CASTELINHO PULA PULA	Serviço	UNI	1	383,5000	383,5000
1	11	CAMA ELÁSTICA 4M	Serviço	UNI	2	383,5000	767,0000
1	12	CAMA ELÁSTICA 3,05M	Serviço	UNI	1	383,5000	383,5000
1	13	MINI TOBOGÃ COM PISCINA	Serviço	UNI	1	575,3000	575,3000
1	14	MULTIPARK (5X5)	Serviço	UNI	1	575,3000	575,3000
1	15	TOURO MECÂNICO MONOFÁSICO	Serviço	UNI	2	863,0000	1.726,0000
1	16	MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE	Serviço	UNI	3	479,4000	1.438,2000
1	17	MÁQUINAS DE PIPOCA INDUSTRIAL	Serviço	UNI	3	479,4000	1.438,2000
1	18	PISCINA DE BOLINHAS	Serviço	UNI	1	239,7000	239,7000
1	19	MULTIPARK POLVO	Serviço	UNI	1	479,4000	479,4000
1	20	CANHÃO DE ESPUMA	Serviço	UNI	1	383,5000	383,5000
1	21	BENTOPOLIS - MULTIPARK (5X5)	Serviço	UNI	1	479,4000	479,4000
1	22	BENTOPOLIS - TOBOGÃ GRANDE (8X4,2X6,5)	Serviço	UNI	1	767,1000	767,1000
1	23	BENTOPOLIS - CHUTE GOL	Serviço	UNI	1	287,6000	287,6000
1	24	BENTOPOLIS - FUTEBOL DE SABÃO (10X5X2)	Serviço	UNI	1	671,2000	671,2000
1	25	BENTOPOLIS - CAMA ELÁSTICA 4M	Serviço	UNI	1	383,5000	383,5000
1	26	BENTOPOLIS - CAMA ELÁSTICA 3,05M	Serviço	UNI	1	383,5000	383,5000
1	27	BENTOPOLIS - GIRO RADICAL ELETRÔNICO	Serviço	UNI	1	671,2000	671,2000
1	28	BENTOPOLIS - TOURO MECÂNICO MONOFÁSICO	Serviço	UNI	1	864,9000	864,9000
1	29	BENTOPOLIS - CASTELINHO PULA PULA	Serviço	UNI	1	383,5000	383,5000
1	30	BENTOPOLIS - MÁQUINAS DE PIPOCA INDUSTRIAL	Serviço	UNI	2	479,4000	958,8000
1	31	BENTOPOLIS - MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE	Serviço	UNI	2	479,4000	958,8000
1	32	BENTOPOLIS - PISCINA DE BOLINHAS	Serviço	UNI	1	239,7000	239,7000
1	33	BENTOPOLIS - CANHÃO DE ESPUMA	Serviço	UNI	1	383,5000	383,5000

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 30 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2FD929C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 279 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 279/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1031/2024;

DECRETO
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar no valor de **R$ 97.100,00** (noventa e sete mil e cem reais) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL		**Funcional: 0008.0243.0023**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
364	3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9001	3.000,00
Total Ação		**3.000,00**	
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL		**Funcional: 0008.0243.0018**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
382	3319011000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	9341	44.100,00
Total Ação		**44.100,00**	
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**Funcional: 0012.0361.0021**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
291	339030000000000000 – Material de consumo	1104	50.000,00
Total Ação		**50.000,00**	
TOTAL GERAL		**97.100,00**	

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL		**Funcional: 0008.0243.0023**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
359	3339030000000000000 - Material de consumo	9001	3.000,00
Total Ação		**3.000,00**	
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL		**Funcional: 0008.0243.0018**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
390	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	9341	44.100,00
Total Ação		**44.100,00**	
Órgão: 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**Funcional: 0012.0361.0021**	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
285	3190130000000000000 – Contribuições Patronais	1104	50.000,00
Total Ação		**50.000,00**	
TOTAL GERAL		**97.100,00**	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 30 de setembro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:59FFA02A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente a Inexigibilidade nº 09/2025.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA**
CNPJ: **81.449.654/0001-07**
ESPÉCIE: Contrato nº 59/2025 – Processo nº 32/2025 - Credenciamento nº 04/2025.
OBJETO: **Credenciamento para fornecimento de combustíveis, Gasolina, etanol, Diesel S500 e S10 e Arla 32, para abastecimento da frota municipal de Veículos e maquinas do Município de Honório Serpa – PR, preços definidos conforme MENOR PREÇO NOTA PARANA, ou TABELA ANP**.
Vigência: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: **R$ 4.532.800,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
42	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
124	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
149	12/003	20.608.0003.2.028	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
160	12/005	20.608.0003.2.048	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
177	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
197	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
207	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
253	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
291	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
322	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
358	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
376	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.30.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
385	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.30.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
441	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
460	20/001	26.845.0034.2.089	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
470	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:E8B71053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS, ORIGINAIS E GENUÍNAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL (EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PESADAS E DEMAIS VEÍCULOS EM GERAL).** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada**: A&L AUTO PEÇAS LTDA** - CNPJ n° 07.086.032/0001-09. Valor Contratual: de R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), referente aos itens abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	APRES.	R$ GLOBAL DO LOTE	% DE DESCONTO PEÇAS GENUÍNAS	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS
002	BRITADOR MÓVEL - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 80.000,00	34,50%	69%
030	NEW HOLLAND EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 50.000,00	40 %	80%
031	RENAULT AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 200.000,00	46%	92%
033	TOYOTA BANDEIRANTE - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 50.000,00	36%	72%
037	VOLKSWAGEN CAMINHÕES - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 250.000,00	45%	90%
039	XCMG EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 80.000,00	45,20%	90,4%

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 26/09/2025 AO DIA 25/09/2026. Assinatura: 26/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
Contratada**: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** – CNPJ n° 81.896.789/0001-02. Valor Contratual: de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	APRES.	R$ GLOBAL DO LOTE	% DE DESCONTO PEÇAS GENUÍNAS	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS
006	CITROEN AUTOMÓVEIS LEVES – PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 40.000,00	31%	62%
021	IVECO ÔNIBUS – PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 100.000,00	45,20%	90,40%
034	VOLARE ÔNIBUS – PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 90.000,00	45,30%	90,60%
035	VOLKSWAGEM ÔNIBUS – PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 250.000,00	45,30%	90,60%

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 26/09/2025 AO DIA 25/09/2026. Assinatura: 26/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
Contratada**: VCAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA** – CNPJ n° 79.636.817/0001-00. Valor Contratual: de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	APRES.	R$ GLOBAL DO LOTE	% DE DESCONTO PEÇAS GENUÍNAS	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS
036	VOLKSWAGEN AUTOMÓVEIS LEVES E UTILITÁRIOS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 110.000,00	47,90 %	95,80 %

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 26/09/2025 AO DIA 25/09/2026. Assinatura: 26/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
Contratada**: EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA LTDA** – CNPJ n° 31.309.102/0001-01. Valor Contratual: de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	APRES	R$ GLOBAL DO LOTE	% DE DESCONTO PEÇAS GENUÍNAS	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS
003	BUDNY EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$25.000,00	36,5%	73%
008	FARMTRAC EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$20.000,00	27,5%	55%
013	FOTON CAMINHÕES - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$40.000,00	36%	72%

015	HONDA MOTOCICLETA - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$20.000,00	32%	64%
017	HYUNDAI UTILITÁRIOS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$30.000,00	27%	54%
018	PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$5.000,00	26%	52%
019	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$100.000,00	31%	62%
020	IVECO CAMINHÕES - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$90.000,00	41%	82%
032	STIHL EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$15.000,00	25%	50%
040	YTO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$30.000,00	21%	42%

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 26/09/2025 AO DIA 25/09/2026. Assinatura: 26/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
Contratada**: NS REPOSIÇÕES DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** – CNPJ n° 51.517.539/0001-53. Valor Contratual: de R$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	APRES.	R$ GLOBAL DO LOTE	% DE DESCONTO PEÇAS GENUÍNAS	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS
001	BOMAG EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 50.000,00	43%	86%
004	CASE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 80.000,00	46%	92%
005	CATERPILLAR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 150.000,00	46%	92%
007	DOOSAN EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 80.000,00	44%	88%
016	HYUNDAI EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 80.000,00	46,10%	92,20%
022	JCB EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 80.000,00	45,10%	90,20%
023	JOHN DEERE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 60.000,00	45%	90%
024	KOMATSU EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 400.000,00	45%	90%
038	VOLVO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 60.000,00	46,50%	93%

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 26/09/2025 AO DIA 25/09/2026. Assinatura: 26/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
Contratada**: TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA** – CNPJ n° 20.077.322/0001-81. Valor Contratual: de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	APRES.	R$ GLOBAL DO LOTE	% DE DESCONTO PEÇAS GENUÍNAS	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS
012	FORZA EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 50.000,00	39,50 %	79 %

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 26/09/2025 AO DIA 25/09/2026. Assinatura: 26/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
Contratada**: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA** – CNPJ n° 02.394.903/0001-20. Valor Contratual: de R$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais), referente ao item abaixo relacionado.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	APRES.	R$ GLOBAL DO LOTE	% DE DESCONTO PEÇAS GENUÍNAS	% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS
009	FIAT AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS E VANS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 110.000,00	42%	84%
010	FORD AUTOMÓVEIS LEVES E VANS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 100.000,00	35%	70%
011	FORD CAMINHÕES - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 180.000,00	39%	78%
014	GM CHEVROLET AUTOMÓVEIS LEVES E UTILITÁRIOS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 90.000,00	36%	72%
025	MAHINDRA EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 30.000,00	11%	22%
026	MERCEDES BENS CAMINHÕES - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 100.000,00	47%	94%
027	MERCEDES BENS ÔNIBUS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 300.000,00	46,10%	92,20%
028	MERCEDES BENS VANS - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 80.000,00	33%	66%
029	MITSUBISHI CAMINHONETES - PEÇAS E ACESSÓRIOS	GB	R$ 80.000,00	33%	66%

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 29/09/2025 AO DIA 28/09/2026. Assinatura: 29/09/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E43D27DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 034/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.04/2025 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.028/2025).

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado n°.04/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR para a entrevista no dia 02 de outubro de 2025, as 08:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA BERTOLA SILVA	362402978	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE MICHELE LAERA PIVETA	136941496	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRE LUIZ PASTORI DA SILVA	104031110	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA ALVES BAPTISTA	151094350	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIAS DANIEL DOS SANTOS	137867796	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLAVIA ARAUJO SANTOS	527400737	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	96150326	42,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELE PIMENTEL BORTONE	141911449	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JASMINY WENDLA DA SILVA DOS SANTOS	159910385	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAUANE DA CRUZ SIQUEIRA	158956136	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	20172181326	42,00	CLASSIFICADO	MANHÃ

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA SCHIMIDT	103664411	24,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULA VERONICA PASQUAL DA SILVA	85643886	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PRISCILA MATOS OLIVEIRA	99010297323	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAEL DA SILVA SANTOS	142691060	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBEREO RUBEM DE MELO	158830914	24,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHARITA HORRANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	99138696	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TANIA ANDREIA LESKE	124026865	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	322603250	46,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
RECEPCIONISTA	ALINE FERNANDA WAGNER	89757614	44,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
RECEPCIONISTA	ELIAS JOSÉ GONÇALVES	110199210	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
RECEPCIONISTA	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	107287566	48,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
RECEPCIONISTA	MARCOS PAULO MARTIM	1557989095	36,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
RECEPCIONISTA	VIKTOR FIEL ROSSI LINHARES	140489930	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MOTORISTA EMERGENCIAL	FABIO APARECIDO SANTANA	77009612	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LEONIR FAVERO ABREU	89250005	45,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	MOACIR VALDIVINO	23592040	60,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA	34668710	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	RODOLFO CESAR PEREIRA GUEDES	71543579	60,00	CLASSIFICADO	MANHÃ

***As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.**

CONVOCAR para a entrevista no dia 02 de outubro de 2025, as 13:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	JUAN PABLO LIMA DA SILVA	572481184	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	LUCAS DA ROSA DE OLIVEIRA	196210	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	MAIKON DA SILVA RODRIGUES	125131468	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ODAIR BENITES DA SILVA	536909568	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	RYCHARD NATHAN MARTINS	157725497	45,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ADRIANA AMSBERG HOFFERER	134942991	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALINE GOMES MACHADO	1664136	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANDRESSA MICAELA FANTIN	136624342	45,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	APARECIDA FRANCISCA PACHECO	1760817988	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	BRUNA SAMPAIO RODRIGUES	130419968	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLARICE PREZENCE	86179920	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FRANCISCA FERNANDES DE SOUZA MACEDO	86179431	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IANCA NAIARA FERREIRA DA SILVA	137068079	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IOLINDA AMERICO DE OLIVEIRA BONETTI	597284222	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JESSICA DA SILVA FERREIRA	32852	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	KELLY CRISTINA PERROUT PIVETA	106796394	45,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARCIA BELOTO	89706432	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA DE LOURDES TORRES	343876978	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA LUIZA ROSA DA SILVA	9159692979	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	7110441989	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARINEIDE COSTA DA SILVA	80048017	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSILENE FERNANDEZ DOS SANTOS	83326433	45,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SABRINA DOS SANTOS	124376653	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SUMARA TUMELERO	129089156	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VALDENICE APARECIDA DOS SANTOS	418547701	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	VILMA APARECIDA JUSTINO ARAUJO	247656616	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	75906846	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA AZEVEDO DA FONSECA	137821869	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCILENE APARECIDA MORENO	123163770	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN GUARNIERI GRANERO COSTA	107280871	40,00	CLASSIFICADO	TARDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	139133404	40,00	CLASSIFICADO	TARDE

***As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.**

3 . CONVOCAR para a entrevista no dia 03 de outubro de 2025, as 08:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALANA ERTE DE FREITAS	124713170	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AMANDA PEROZZO FOGANHOLO	132299803	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	30050819	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CLARA DOS REIS BARGAS	14345341	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FRANCIELE DA SILVA	133436308	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GEOVANA CABRAL SANTOS	12179407904	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GRACIELE DA SILVA DENADAI	103259525	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	130014437	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JAMILE CRISTINA DE SOUZA JOLO	137028034	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KIRENIA VIERA FERNADEZ	B3641351	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LARISSA ELLEN PEREIRA NEULS	134197099	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA EDUARDA MARCHIORI CABRAL	INELEGIVEL	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA LUIZA ALEIXO ESVERÇUTTI	155331887	46,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PATRICIA PIVETA	105344945	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAYRA STEPHANIE DE DEUS HIROMI	134986638	32,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI	100235030	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SILVANIA DE ARAUJO SILVA	80339879	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAYNA TOMASELI DA SILVA	502853967	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ

***As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.**

4 . CONVOCAR para a entrevista no dia 03 de outubro de 2025, as 13:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

	CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
	PROFESSOR	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	102975707	28,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	AMANDA ELLIZA DE JESUS DA CRUZ	142275562	34,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	139860551	58,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ANA PAULA DE CASTRO	102975502	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ANA PAULA RODRIGUES	108396970	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ANA THAIS LIANDO ALVES	124109519	28,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	140453781	38,00	CLASSIFICADO	TARDE
*	PROFESSOR	CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	135983632	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	CAROLINE NASCIMENTO MATIAS	522196160	56,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	CLAUDIA MARIS DA SILVA DE SOUZA	43404016	32,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	100741873	58,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	DEBORA FERREIRA DIAS	96219512	58,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ELIDIANE PADOVANI RAMOS	13342023	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ESTELA TOMAZELA SILVA	138597857	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	GISLENE SILVA DE SOUZA	133552189	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	JESSICA SABRINA DE OLIVEIRA SILVA	126638086	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	LAIS DA SILVA ROMANO DE PAULA	102453263	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	LAURA ALEIXO BERTOLLA	135315346	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	LEYLA CRISTINA FERREIRA REIS	6936147	54,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	135596663	22,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	MARIA MADALENA RODRIGUES	102193601	40,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	140734551	58,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	91197880	54,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	RAFAELA MOTTIN ZANARDI HUNGARO	90691775	24,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	ROSANEGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	126027141	28,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	SANDRA SILVA DE AZEVEDO	54242930	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	SILVANA GERMANO SIQUEIRA	66660770	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	SIMONE SILVA DE SOUZA	129333022	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
	PROFESSOR	SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI	67327179	52,00	CLASSIFICADO	TARDE
*	PROFESSOR	THAIS FERNANDA DANTAS	107684620	44,00	CLASSIFICADO	TARDE

(*) NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DOS RECURSOS.
As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.

Iporã, 29 de setembro de 2025.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1C7CC546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
ANEXO 4 RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - CAPSIRATI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	26.826.780,00	23.057.830,24	23.057.830,24	23.057.830,24	0,00
Aposentadorias	22.826.780,00	20.170.642,10	20.170.642,10	20.170.642,10	0,00
Pensões por Morte	4.000.000,00	2.887.188,14	2.887.188,14	2.887.188,14	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	760.000,00	477.209,19	477.209,19	477.209,19	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	191.899,65	191.899,65	191.899,65	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	560.000,00	285.309,54	285.309,54	285.309,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**27.586.780,00**	**23.535.039,43**	**23.535.039,43**	**23.535.039,43**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-27.586.780,00**	**-23.535.039,43**	**-23.535.039,43**	**-23.535.039,43**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-92.999,32				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.869.227,93				
Investimentos e Aplicações	139.480.514,89				
Outros Bens e Direitos	15.492.538,73				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)	32.706.150,00		31.770.436,16		
Receita de Contribuições dos Segurados	9.151.150,00		6.574.399,48		
Ativo	7.451.150,00		5.491.906,84		
Inativo	1.600.000,00		1.003.422,26		
Pensionista	100.000,00		79.070,38		
Receita de Contribuições Patronais	10.455.000,00		8.430.850,92		
Ativo	10.455.000,00		8.430.850,92		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	12.800.000,00		13.347.178,16		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	12.800.000,00		13.347.178,16		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	300.000,00		3.418.007,60		
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00		3.418.007,60		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**32.706.150,00**		**31.770.436,16**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	24.142.780,00	20.828.296,90	20.828.170,00	20.828.170,00	126,90
Aposentadorias	22.826.780,00	20.170.642,10	20.170.642,10	20.170.642,10	0,00
Pensões por Morte	4.000.000,00	2.887.188,14	2.887.188,14	2.887.188,14	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.316.000,00	657.654,80	657.527,90	657.527,90	126,90
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	191.899,65	191.899,65	191.899,65	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.116.000,00	465.755,15	465.628,25	465.628,25	126,90
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**25.458.780,00**	**21.485.951,70**	**21.485.697,90**	**21.485.697,90**	**253,80**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**7.247.370,00**	**10.284.484,46**	**10.284.738,26**	**10.284.738,26**	**31.770.182,36**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			16.736.743,69		
Investimentos e Aplicações			0,00		
OutrosBensDireitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			132484.24		
Investimentos e Aplicações			0		
Outros Bens e Direitos			0.0		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:A78EED9A

PROCURADORIA
ERRATA - SEC. EDUC. - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

ERRATA: As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma presencial no período de **02/10/2025** à **06/10/2025** através do preenchimento de formulário disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Endereço Avenida João Stoklos s/n.

Permanecem inalteradas as demais disposições do documento.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Município de Irati, PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4746/2019 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Decreto nº 662/25 e Decreto nº 663/25 que instituiu Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para suprir as vagas para a função pública temporária de: INTÉRPRETE DE LIBRAS e AUXILIAR DE COZINHA

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Ficam criadas as vagas e abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de Emprego Público Temporário, cujos cargos, número de vagas, carga horária semanal e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO I

Nº DE VAGAS	EMPREGO	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
CR	Intérprete De Libras	Ensino Médio Completo + Certificado de Proficiência em Tradução em LIBRAS (FENEIS ou CAS)	20 Horas	R$ 2.773,23
03 + Cr	Auxiliar De Cozinha	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R$ 1.730,80

CR = Cadastro de reserva

DAS VAGAS:
● As vagas de trabalho serão ofertadas na Secretaria Municipal de Educação, Centros Municipais de Educação Infantil, e outros espaços públicos conforme a necessidade.
● Não haverá remuneração extra para o deslocamento de difícil acesso.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de fase única, eliminatória e classificatória, composta por: Inscrição e comprovação de títulos.
1.2.As inscrições serão efetuadas **exclusivamente de forma presencial** no período de 02/10/2025 à 06/10/2025 através do preenchimento de formulário disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Endereço Avenida João Stoklos s/n.
1.3.É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados no formulário de inscrição.
1.4. No ato da inscrição o(a) candidato deverá inserir toda a documentação comprobatória de forma presencial no momento da inscrição.
1.5.As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei federal nº 8.745/1993, e Lei Municipal nº4746/2019, nº4.614/2018 Acórdão nº 462/2009 TCE.
1.6.O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
1.7.Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão publicados através do Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico https://www.irati.pr.gov.br/secretariaView/?id=7.
1.8.A presente seleção terá prazo de validade de até 01 (um) ano, que será contado a partir da homologação final do resultado deste PSS.

1.9.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
1.10.A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.11.Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro I deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público.
1.12.O horário e turno de trabalho serão de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
1.13.O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
AUXILIAR DE COZINHA

● Zelar pelo ambiente da cozinha, suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
● selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional e cardápio enviado pela nutricionista da Secretaria Municipal de educação;
● servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
● informar à equipe gestora a necessidade de reposição do estoque da merenda escolar;
● receber, armazenar e responsabilizar-se por todo material adquirido para a cozinha e merenda escolar;
● Respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração.
● exercer sua função e, quando necessário, auxiliar nas demais atribuições inerentes ao cargo;

INTÉRPRETE DE LIBRAS

● Interpretar e traduzir da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e vice-versa, em contextos educacionais, administrativos, institucionais, culturais e sociais.
● Atuar como mediador linguístico e cultural entre surdos e ouvintes, garantindo o acesso à informação e à comunicação.
● Acompanhar estudantes e profissionais surdos em atividades pedagógicas dentro e fora da sala de aula, traduzindo e interpretando conteúdos curriculares, atividades extracurriculares, avaliações, reuniões, seminários, estágios e demais situações escolares.
● Prestar apoio à equipe pedagógica e docente, esclarecendo aspectos linguísticos e culturais relacionados à comunidade surda, quando solicitado.
● Interpretar em reuniões, eventos institucionais, atendimentos ao público e outras situações em que for necessário garantir acessibilidade comunicacional.
● Atuar em conformidade com o código de ética do profissional tradutor/intérprete de Libras, mantendo sigilo, fidelidade à mensagem, neutralidade e respeito aos envolvidos na comunicação.
● Participar de formações continuadas e reuniões de equipe, quando convocado, visando o aprimoramento de sua prática profissional.
● Zelar pelo uso adequado dos equipamentos e materiais utilizados no desempenho de suas funções.
● Executar outras atividades correlatas à função, conforme demanda da instituição e dentro dos limites de sua atuação profissional.

3.DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.2.Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
3.3.Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro I deste Edital.
3.4.Ter concluído a escolaridade e os demais requisitos mínimos obrigatórios exigidos para o cargo, conforme descrito no quadro I deste Edital até o dia da inscrição;
3.5.Estar no gozo dos direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.6.Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
3.7.Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função pretendida.
3.8.Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40,da Constituição Federal;
3.9.Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial. E, se ex-servidor, não ter sofrido penalidade nos últimos 05 (cinco) anos na esfera administrativa, exceto advertência.
3.10.Não ter sido demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos.

4.DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1.O interessado em participar do Processo Seletivo deve efetuar a inscrição, **exclusivamente de forma presencial** através do preenchimento de formulário disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Endereço Avenida João Stoklos s/n.
4.2.No formulário de inscrição o candidato informará seus dados pessoais bem como relativos à sua escolaridade, experiência profissional e existência de alguma necessidade especial, cuja comprovação se dará com a entrega da cópia dos documentos originais.
4.3.Não será permitida mais de uma inscrição por CPF em um mesmo cargo.
4.4.O candidato poderá se inscrever para cargos diferentes.
4.5.O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal.
4.6.A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à indisponibilidade do e-mail informado, bloqueios de antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.

5.DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1.Fica reservado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas nos termos da Lei Municipal 4614/2018.
5.2.A Pessoa com Deficiência – PCD (surdez, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná.

5.3.Em caráter subsidiário, quando a legislação referida no item 5.2 não dispuser de modo diverso, aplica-se o contido na Lei Federal n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
5.4.Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.
5.5.Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
5.6.O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.7.No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.8.O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá entregar no momento da inscrição cópia do **laudo médico original,** dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, ou, em data anterior, desde que se trate de laudo que comprove deficiência de caráter permanente, sendo essa condição devidamente informada e reconhecida no próprio documento médico, **por especialista da área, atestando a deficiência** e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:
5.8.1.espécie e grau ou nível da deficiência;
5.8.2.código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
5.8.3.limitações funcionais;
5.8.4.função para a qual é candidato;
5.8.5.se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 2 deste Edital;
5.8.6.data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
5.9.Não será considerado laudo médico ilegível.
5.10.Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
5.11.Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 5.8 ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
5.12.Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
5.13.O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

6.DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1.Uma vez finalizado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará em Edital a Lista em ordem alfabética dos candidatos inscritos, contendo nome e número da inscrição.
6.2.O Edital mencionado no item 6.1 será publicado no endereço https://www.irati.pr.gov.br/secretariaView/?id=7 na data prevista no cronograma constante no Anexo I.

7.DA CLASSIFICAÇÃO

7.1.**Classificação Provisória**

7.1.1.Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo dentro do prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital terão os documentos comprobatórios conferidos e validados pela Comissão Organizadora.
7.1.2.Documentos ilegíveis ou incompletos não serão contabilizados.
7.1.3.Os candidatos serão classificados pela somatória da pontuação dos requisitos mínimos obrigatórios com a da comprovação de títulos até o limite máximo de 100 pontos.
7.1.4.O(a) candidato(a) que comprovar, através dos documentos elencados no item 10 deste Edital, que atende aos requisitos mínimos obrigatórios exigidos, receberá automaticamente 10 pontos.
7.1.5.Na prova de títulos o(a) candidato(a) poderá receber até 90 pontos;
7.1.6.A pontuação referente aos títulos divide-se em dois grupos:
I- formação acadêmica e
II- Experiência profissional na área.
7.1.7.A pontuação de todos os itens referentes a cada grupo encontra-se na Tabela de Pontos disponível no Anexo II deste edital.
7.1.8.A pontuação final será o número com duas casas decimais.
7.1.9.Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
I - Ter maior idade;
II - Ter maior número de dependentes;
III - Sorteio Público
7.1.10.Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
7.1.11.As Listas de Classificação Provisória referentes a cada cargo serão publicadas na data prevista no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2.Recursos

7.2.1.Caberá interposição de recurso após a divulgação da lista de inscritos e do resultado provisório, desde que:
7.2.1.1.Seja protocolado de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
7.2.1.2.Seja devidamente fundamentado com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
7.2.2.Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

7.2.3.Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
7.2.4.O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico https://www.irati.pr.gov.br/secretariaView/?id=7 .

7.3 Resultado Final

7.2.5.Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço https://www.irati.pr.gov.br/secretariaView/?id=7 . na data de 17/10/2025.
7.2.6.A publicação da Classificação Final será realizada em listas separadas de acordo com os cargos.
7.2.7.Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos à contratação.

8.DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

8.1.Todos os dados informados no momento da inscrição pelo(a) candidato(a) deverão ser comprovados através da cópia dos documentos;
8.2.Em hipótese alguma será admitida a entrega de comprovantes por outros meios que não seja o presencial;
8.3.Somente serão aceitos cópias de documentos legíveis, sem rasuras, manchas ou qualquer outra coisa que prejudique ou dificulte a leitura dos mesmos;
8.4.Para comprovação dos dados pessoais os seguintes documentos deverão ser entregues:
(a) Documento de identidade com foto;
(b) CPF, caso este não conste no documento de identidade;
(c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
(d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;
(e) Certidão de nascimento dos dependentes menores que 21 anos;

9.DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1.A experiência profissional declarada pelo candidato deverá ser comprovada através da entrega dos seguintes documentos:
9.1.1.Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada, podendo ser substituída pela Carteira de Trabalho Digital; ou
9.1.2.Documento oficial emitido em papel timbrado devidamente identificado pelo setor de recursos humanos da instituição pública ou privada onde o(a) candidato(a) tenha trabalhado, assinado pelo responsável, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e a função desempenhada.
9.1.3.No caso de experiência como estagiário apresentar **contrato de trabalho ou Termo de Compromisso de Estágio**, juntamente com **declaração** emitida em papel timbrado pela instituição em que o estágio foi realizado, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e **função desempenhada.**
9.2.Somente serão considerados para pontuação os estágios remunerados realizados na área da Educação para o cargo de Intérprete de LIBRAS.
9.3.No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.
9.4.Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de experiência profissional conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das previstas neste Edital, o(a) candidato(a) não poderá informar esse tempo.
9.5.Caso o(a) candidato(a) já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
9.6.Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante;
9.7.Não serão computados como experiência profissional, os documentos referentes a **monitorias, atividades voluntárias e bolsas de estudo**.
9.8.A pontuação referente à experiência profissional está discriminada no Anexo II de acordo com o cargo pretendido.

10.DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

10.1.Os requisitos mínimos obrigatórios deverão ser comprovados através da entrega da cópia dos seguintes documentos:
10.1.1.**Para o cargo de Auxiliar de Cozinha -** Histórico escolar do Ensino Fundamental emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC;
10.1.2.**Para o cargo de Intérprete de LIBRAS -** Histórico escolar do Ensino Médio emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC acrescido do Certificado de Proficiência em Tradução em LIBRAS emitido por instituição reconhecida pelo MEC, conforme Decreto Federal nº 5626/2005;

11.DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

11.1.Os títulos informados pelo(a) candidato(a) deverão ser comprovados através da entrega da documentação no momento da inscrição.
11.2.Os documentos válidos para comprovação estão discriminados no Anexo II, de acordo com o cargo pretendido.
11.3.A pontuação referente a cada título está discriminada no Anexo II de acordo com o cargo pretendido.

12.DA ESCOLHA DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

12.1.**Dos procedimentos para contratação**

12.1.1.Estará apto a ser contratado o candidato que comprovar os requisitos mínimos obrigatórios, os títulos e demais documentos exigidos.
12.1.2.À medida que surgirem vagas, os candidatos serão convocados, por meio de Edital, para a sessão pública de escolha de vaga.
12.1.3.Os candidatos convocados deverão comparecer nas datas e locais estipulados pelo Edital para a sessão pública de escolha de vaga, que seguirá estritamente a ordem de classificação final.
12.1.4.No momento da escolha de vaga o candidato receberá da Comissão Organizadora o Memorial de Encaminhamento, de posse do qual deverá apresentar-se na instituição onde exercerá a função.
12.1.5.Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas de escolha de vagas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação,

considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
12.1.6.As vagas de caráter transitório, oriundas da falta de servidores na Educação decorrentes de afastamento para atestados e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas instituições de ensino municipais, bem como as vacâncias definitivas que surgirem no decorrer do prazo de validade do PSS, deverão ser cumpridas de acordo com a necessidade das Escolas e CMEIs, ou seja, o servidor poderá ser aproveitado em mais de uma instituição e em turnos e período de tempo diferentes.
12.1.7.O candidato(a) que comparecer à sessão pública de escolha de vaga e não tiver a oportunidade de escolher vaga terá sua classificação mantida e deverá participar das próximas sessões quando convocado(a) novamente.

12.2.**Dos Requisitos Básicos e Dos Documentos Para a Contratação**

12.2.1.São requisitos básicos para a contratação:
12.2.1.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado;
12.2.1.2.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou 21 anos completos no caso de Motorista do Transporte Escolar;
12.2.1.3.Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
12.2.1.4.Estar em dia com as obrigações eleitorais;
12.2.1.5.Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
12.2.1.6.Estar no gozo dos direitos políticos;
12.2.1.7.Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
12.2.1.8.Cumprir as determinações deste Edital;
12.2.1.9.Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido

12.2.2.No ato da contratação o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irati, situado à Rua Coronel Pires, 22 - Centro - Irati-PR:

12.2.2.1.Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
12.2.2.2.PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado)
12.2.2.3.Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável
12.2.2.4.Carteira de identidade;
12.2.2.5.Cadastro de Pessoa Física (CPF);
12.2.2.6.Título de Eleitor;
12.2.2.7.Certidão de quitação eleitoral;
12.2.2.8.Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
12.2.2.9.Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
12.2.2.10.Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
12.2.2.11.Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
12.2.2.12.Comprovante de residência atual;
12.2.2.13.Certidão negativa de antecedentes criminais;
12.2.2.14.Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
12.2.2.15.Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

13.DO FIM DE LISTA

13.1.Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificação, o candidato que:
13.1.1.Não manifeste interesse nas vagas ofertadas quando convocado;
13.1.2.esteja impossibilitado de assumir as vagas ofertadas por motivos de ordem pessoal;
13.2.O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, ser reconvocado, até o limite de duas reconvocações, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
13.3.Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

14. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

14.1.A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, as quais deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.
14.2.O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que apresente os documentos comprobatórios de titulação.
14.3.Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

15.DA DESISTÊNCIA

15.1.Será considerado desistente do Processo Seletivo, o candidato que:
15.1.1.Não comparecer na instituição para onde foi designado na data de início estipulada;
15.1.2.Assinar Termo de Desistência de Vaga constante no Anexo III deste Edital;
15.1.3.Quando estiver em fim de lista e na segunda reconvocação não comparecer;

16.DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

16.1.O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

16.1.1.Não comprove que atende aos requisitos mínimos exigidos
16.1.2.Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 e 42, da Constituição Federal;
16.1.3.Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da convocação ou da contratação;
16.1.4.Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
16.1.5.Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
16.1.6.Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
16.1.7.Se inscrito como Pessoa com Deficiência, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
16.1.8.O candidato que tenha sido demitido de serviço público.
16.2.Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas nos itens anteriores somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://www.irati.pr.gov.br/secretariaView/?id=7 e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;
17.2.O prazo de contratação inicial será de até 12 (doze) meses;
17.3.Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apurada nos termos da legislação trabalhista.
17.4.O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
17.5.O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, quando o contratado:
17.5.1.Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado;
17.5.2.Ausentar-se do serviço por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
17.5.3.For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
17.5.4.Seus serviços forem considerados ineficientes;
17.5.5.Agir com insubordinação ou desrespeito;
17.6.A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração Municipal.
17.7.Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
17.8.Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
17.9.Os anexos I, II, III, IV, V, e VI são partes integrantes deste Edital.
17.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Irati, 30 de setembro de 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cronograma Processo Seletivo Simplificado

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	30/09/2025
Prazo para pedido de impugnação do Edital	01/09/2025
Período de Inscrição dos candidatos de forma presencial	02/10/2025 à 06/10/2025
Publicação do Edital com a lista de inscritos	08/10/2025
Prazo para interposição de recurso contra o Edital com a lista de inscritos	09/10/2025
Publicação do Resultado dos Recursos contra o Edital com a lista de inscritos	10/10/2025
Publicação da Classificação Provisória	13/10/2025
Prazo para Interposição de Recursos contra a Classificação Provisória	14/10/2025
Publicação do Resultado dos Recursos contra a Classificação Provisória	16/10/2025
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	17/10/2025

ANEXO II
TABELA DE PONTOS

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Formação em nível médio na Modalidade Normal (Magistério) **Documentação exigida:** Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	10
02	Licenciatura em andamento, com no mínimo 1 ano ou 2 semestres já concluídos, em Pedagogia ou em outra área do conhecimento **Documentação exigida:** Declaração de matrícula e frequência emitida por Instituição reconhecida pelo MEC.	15	15
03	Licenciatura concluída em Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento **Documentação exigida:** Diploma, certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	20	20
04	Pós-graduação na área de Educação com carga horária igual ou superior a 360 horas **Documentação exigida:** Certificado, certidão ou declaração de Conclusão, acrescido de histórico escolar emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	10	30
05	Experiência profissional comprovada nas funções de professor, professor de apoio, estagiário em Instituições educacionais	01 por ano completo de experiência	15

	e Intérprete de LIBRAS; (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *		
TOTAL		**90**	

***Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.**

ANEXO III
CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Ensino Médio Completo **Documentação exigida:** Histórico escolar do Ensino Médio, emitido por instituição devidamente credenciada e reconhecida pelo MEC	30	30
02	Curso de Capacitação na área (mín. 8 horas)* **Documentação exigida:** Diploma, certificado ou certidão de conclusão emitido por instituição devidamente credenciada	20	40
03	Experiência comprovada na função de Auxiliar de Cozinha (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) **	01 por ano completo de experiência	20
TOTAL		**90**	

*Serão aceitos como cursos de capacitação aqueles que tiverem relação direta com as atividades do cargo de Auxiliar de Cozinha, como: Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, Higiene e Segurança Alimentar, Manipulação de Alimentos, Técnicas Básicas de Cozinha, Corte e Preparo de Alimentos, Cozinha Básica ou Cozinha Profissional, Noções de Nutrição e Dietética, Cozinha Escolar, Panificação e Confeitaria Básica, Acondicionamento e Armazenamento de Alimentos, Controle de Estoque e Armazenamento na Cozinha, Segurança no Trabalho em Ambientes de Cozinha, entre outros;

**Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____CPF nº _____ convocado (a) para ocupar a vaga disponível no PSS - Secretaria Municipal de Educação nº 02/2025, para contratação na função temporária de____, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados. Declaro ainda estar ciente de que ao assinar a desistência serei excluído(a) deste Processo Seletivo Simplificado e não poderei assumir vagas em outras convocações e nem ser remetido ao fim de lista.

Irati , _____ de _____de _____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu,_DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:
1. Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
2. Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
3. Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40,42 ou 142 da Constituição Federal;
4. Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data:
Nome:
Assinatura:

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:D2437E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 113/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Stefhanie Farias Antônio	*Chefe do Esporte e Lazer*	*Guaratuba*	*30/09 a 07/10/2025*	*Levar os atletas da 3ª idade para os jogos de Integração da pessoa idosa*	*R$ 812,00*

Andreia Soares Alexandre	*Sec. de Educação*	*Maringá*	*01 a 03/10/2025*	*IV Encontro de Cultura do Interior do Paraná*	*R$ 1.230,00*
Aqueles Aparecida dos Santos	*Diretora Dep. De Cultura*	*Maringá*	*01 a 03/10/2025*	*IV Encontro de Cultura do Interior do Paraná*	*R$ 870,00*
Luiz Antônio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*22, 23, 24, 25 e 26/09/2025*	*Transporte Universitário*	*R$ 300,00*
Elaine de Souza Oliveira	*Assessora Pedagógica*	*Cornélio Procópio*	*26/09/2025*	*Reunião com AMUNOP*	*R$ 72,50*
Andreia Soares Alexandre	*Sec. de Educação*	*Cornélio Procópio*	*26/09/2025*	*Reunião com AMUNOP*	*R$ 102,50*
Josiane Cristina Rosim	*Assessora Pedagógica*	*Cornélio Procópio*	*12/09/20258*	*Reunião Pedagógica com Núcleo Regional de Educação*	*R$ 72,50*
Andreia Soares Alexandre	*Sec. de Educação*	*Cornélio Procópio*	*12/09/2025*	*Reunião Pedagógica com Núcleo Regional de Educação*	*R$ 102,50*
Eléia Rodrigues Teodoro Santini	*Assessora Pedagógica*	*Cornélio Procópio*	*12/09/2025*	*Reunião Pedagógica com Nucleo Regional de Educação*	*R$ 72,50*
Odair José de Souza	*Motorista*	*Bandeirantes*	*22, 23, 24/09/2025*	*Transporte Universitário*	*R$ 90,00*
Evaldo Aparecido Roberto	*Motorista*	*Bandeirantes*	*26/09/2025*	*Transporte Universitário*	*R$ 30,00*
Reginaldo Adão dos Santos	*Motorista*	*Bandeirantes*	*25/09/2025*	*Transporte Universitário*	*R$ 30,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Guaratuba*	*30/09 a 07/10/2025*	*Levar os atletas da 3ª idade para os jogos de Integração da pessoa idosa*	*R$ 2.030,00*
Natalia Leticia Rodrigues	*Procurador Jurídico*	*Maringá*	*01 a 03/10/2025*	*IV Encontro de Cultura do Interior do Paraná*	*R$ 1.230,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:2166691E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 241/2025

DECRETO Nº 241/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 854.371,20 (Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).

O Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1524/2024 de 18/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1524/2024), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 854.371,20 (Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0402.2005	Atividades da Divisão de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
231	00501-Receitas de Alienações de Ativos	34.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.123.0403.2009	Atividades da Divisão de Tesouraria	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
367	00488-FAF INVESTIMENTO	9.891,75
	SUBTOTAL	9.891,75
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.2001.2012	Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
21.606.2001.1015	Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
573	00501-Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.365.1202.2027	Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1231	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
07.001	DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.2701.2030	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
27.812.2701.1029	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	51.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2039	Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1861	00478-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	218.672,84
10.302.1001.2041	Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2021	00487-FAF CUSTEIO	100.000,00
10.301.1001.1037	Farmacia Básica	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1681	00371-FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	66,61
1682	00488-FAF INVESTIMENTO	16.740,00
	SUBTOTAL	365.479,45
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2045	Atividades da Promoção Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2263	00948-OUTRAS TRANSF. GOV. ESTADUAL - PRIMEIRA INFANCIA	10.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0802.6052	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	94.000,00
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	
10.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.1501.1056	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	212.000,00
	SUBTOTAL	212.000,00
	TOTAL	854.371,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.2001.1011	Apoio ao Produtor Rural	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1037	Farmacia Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1691	00371-FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	1.687,89
10.301.1001.2039	Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1860	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.304.1001.1042	Ações de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2081	00488-FAF INVESTIMENTO	24.943,86
	SUBTOTAL	56.631,75
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2045	Atividades da Promoção Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2222	00948-OUTRAS TRANSF. GOV. ESTADUAL - PRIMEIRA INFANCIA	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	
10.002	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
26.782.2601.1066	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	133.000,00
	SUBTOTAL	133.000,00
	TOTAL	231.631,75

B) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor

00000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
00371	FARMACIA DO PARANÁ - IOAF	1.687,89
00478	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	194.049,89
00487	FAF CUSTEIO	24.028,50
00488	FAF INVESTIMENTO	1.687,89
00501	Receitas de Alienações de Ativos	54.000,00

00948	OUTRAS TRANSF. GOV. ESTADUAL - PRIMEIRA INFANCIA	20.000,00
	TOTAL	545.454,17

C) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.00. 00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS	45.661,06
1.7.2.3.50.0.1.01.00. 00.00.00	FAF CUSTEIO - ESTADUAL	55.000,00
	TOTAL	100.661,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:664D989A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025-PMI

CONTRATO Nº. 100/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: **32.282.308/0001-63**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material médico hospitalar, e de reabilitação de uso da Fisioterapia para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Eliane Critina de Mattia Broto, Aline Frota Pereira Siqueira, Isabella Trevisan Zanoni, Lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.**

LOTE 01: MATERIAIS UTILIZADOS NO SETOR DE FISIOTERAPIA – EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Objeto**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	2	Und	Anel tonificador flexível arco pilates e yoga. Tamanho: 38 cm. Material: metal revestido com eva eva.	ARKTUS	125,44	250,88
2	4	Unid	Bola de propriocepção. Peso aproximado: 45g diâmetro 6,5 cm	ARKTUS	65,09	260,36
3	2	Unid	Bolas suiça de 55 cm desenvolvida em pvc, material antiderrapante, com a capacidade máxima de 250 kg, oferecendo durabilidade e resistência.	ARKTUS	102,98	205,96
4	2	Unid	Bolas suiça de 65 cm desenvolvida em pvc, material antiderrapante, com a capacidade máxima de 250 kg, oferecendo durabilidade e resistência, com sistema anti estouro	ARKTUS	122,07	244,14
5	4	Par	Caneleira 1kg de peso. Fabricadas com nylon de alta qualidade e tiras adesivas reforçadas, garantem uma fixação firme, impedindo que se movam durante o exercício. Características: material: nylon fechamento: tiras colantes reforçadas cor: preto tamanho: comprimento - 15 cm / largura - 50 cm / altura - 1,5 cm contém: 2 unidades de 1kg.	ARKTUS	44,55	178,20
6	4	Par	Caneleira 2kg de peso. Fabricadas com nylon de alta qualidade e tiras adesivas reforçadas, garantem uma fixação firme, impedindo que se movam durante o exercício. Características: material: nylon fechamento: tiras colantes reforçadas cores: preto tamanho: comprimento - 15 cm / largura - 50 cm / altura - 1,5 cm contém: 2 unidades de 2kg.	ARKTUS	61,39	245,56
7	1	Kit	Cone: 10 cones características dos cones: material: polipropileno peso: 60g dimensões: 18cm x 11cm x 11cm cone demarcatório: cor: colorido material: polipropileno medidas: largura: 11 cm; altura: 18 cm.	CONSPORT	210,26	210,26
8	4	Unid	Cunha de posicionamento 50x50x30 em material náutico sintético disponível em 05 cores, possui espuma ortopédica de alta resiliência com densidade 26 proporcionando maior conforto, e também possui densidade adequada para suportar o peso corporal, sem que danifique o equipamento. Dimensão do produto: 50 x 50 x 29 cm (c x l x a) * peso do produto: 1,700 kg * dimensões da embalagem: 51,2 x 50 x 29 cm (c x l x a) * peso da embalagem: 1,900 kg	ARKTUS	320,08	1.280,32
9	1	Kit	Disco proprioceptivo inflável feita com borracha de alta qualidade, essa meia bola é durável e resistente, capaz de suportar o uso diário intensivo. Sua superfície antiderrapante garante sua segurança durante os treinos, permitindo que você se concentre totalmente em seus exercícios sem se preocupar com escorregões ou quedas.	ARKTUS	154,48	154,48
10	5	Kit	Conjunto de elásticos extensore de resistência progressiva de 5 peças que inclui cinco níveis diferentes de treinamento codificado por cores com resistências leve, média e pesada - cada conjunto inclui tiras de tornozelo, alças de mão e uma âncora de porta que facilita o direcionamento a diferentes grupos musculares, incluindo bíceps e tríceps, costas e ombros, peito e pernas ou abdominais duros.	ARKTUS	73,16	365,80
11	40	Par	Eletrodo adesivo 5x5cm, com 4 unidades. Com cabo em silicone extra flexível e densa estrutura de filamentos que conduzem o sinal elétrico até uma espessa película de carbono de alta condutividade, são indicados para eletroestimulação de superfície. Utilizado em tens, fes, corrente interferencial (ifc), russa, aussie e outras.	ARKTUS	32,44	1.297,60
12	5	Kits	Conjunto com 5 faixas elásticas de diferentes níveis de resistência para exercícios de fortalecimento muscular, emagrecimento e alongamento, faixas leves, médias e pesadas para atender exercícios para iniciantes e avançados.	ARKTUS	63,47	317,35
13	40	Litros	Gel clínico condutor incolor 5kg desenvolvido para condução de impulsos elétricos e é fabricado com as melhores matérias-primas para atender às diversas aplicações, como exames médicos e	MULTIGEL	44,08	1.763,20

			tratamentos estéticos e fisioterápicos.			
14	4	Par	Halteres pares de 1kg.	ARKTUS	43,31	173,24
15	4	Par	Halteres pares de 2kg.	ARKTUS	76,60	306,40
16	20	Unid	Kinesio tape disponível em 9 cores composição da fita: 96% algodão/ 4% elastano - adesivo de acrilato eudérmico - poroso, resistente a água - sem látex - elasticidade similar ao músculo e pele - aumenta o processo de cicatrização melhora a circulação linfática e sanguínea - reduz dores neurológicas - disponível em 9 cores: bege, rosa, preto, lilás, verde, amarelo, vermelho, laranja, azul; elasticidade de 140%.	ARKTUS	169,38	3.387,60
17	2	Kit	Liberação miofascial incluem: rolo de espuma: 33 cm x 14 cm; bastão de massagem: 38 cm x 4,5 cm x 4,5 cm; tamanho da faixa de resistência: 30 cm x 5 cm; bola de massagem: diâmetro 6 cm; bolsa de transporte: comprimento 40 x 24 cm, bom produto para exercícios em casa.	ARKTUS	381,76	763,52
18	5	Kits	Mini band elástico feito de látex de alta qualidade, proporcionando um toque suave e elástico. Recursos: disponível em três cores com diferentes níveis de resistência e espessura, leve, 0,6mm, médio, 0,8mm e forte, 1mm. Oferece flexibilidade para uma variedade de exercícios.	ARKTUS	39,95	199,75
19	1	Und	Mini bola de 25 cm de pvc para pilates e yoga 25cm para fins terapêuticos ou reabilitação.	ARKTUS	70,87	70,87
20	2	Unid	Rodas de yoga e pilates desenvolvida em material resistente e durável, pvc e termoplástico elastômero (tpe) . * 32 cm x 11 cm x 32 cm (cxlxa) * peso: 1.22 kg.	ARKTUS	42,02	84,04
21	2	Jogo	Ventosa. Diâmetro interno aproximado: copo número 1: 4,5cm; copo número 2: 3,8cm; copo número 3: 3,5cm; copo número 4: 3,0cm; copo número 5: 2,3cm. Quantidade de copos: copo número 1: 13 unidades; copo número 2: 1 unidade; copo número 3: 1 unidade; copo número 4: 1 unidade; copo número 5: 1 unidade. Itens inclusos - 01 unidades pistola para sucção - 17 unidades do copo de ventosa de acrílico.	ARKTUS	398,36	796,72
					Total	**15.556,25**

LOTE 02: ANTISSÉPTICOS, DESINFETANTES E SUPRIMENTOS DE HIGIENE HOSPITALAR - EXCLUSIVO REGIONAL

Item	Undd	Qtdd	Objeto	Marca	Unitário	Total
1	20	Gl	Acido peracético, concentrações: 0,2%, 5 litros - forma fisica:solução aquosa. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	RIOQUIMICA	163,18	3.263,60
2	700	Fr	Álcool etílico, tipo:hidratado, teor alcoólico:70%, apresentação:líquido,contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	SUPER VALE	6,56	4.592,00
3	50	Gl	Álcool 70% gl gel 5l. Solubilidade: total em água, cor: incolor, aroma: neutro, uso: antisséptico de mãos, embalagem: frasco com válvula e bico dosador em plástico, peso líquido: 5l.	SUPER VALE	42,14	2.107,00
4	15	Fr	Álcool isopropílico 70%, embalagem de mínimo 1 litro. (endemias)	MAGAZINE MEDICA	43,88	658,20
5	450	Lt	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo 1000ml.	PROLINK	3,00	1.350,00
6	200	Lt	Indaclear max s, detergente líquido concentrado, 1l. Indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas.	FOURLINE	23,67	4.734,00
7	5	Fr	Formol 37% 1000 ml.	ICARAI	47,806	239,03
8	10	Fr	Gluconato de clorexidina solução degermante 2% 1000 ml.	RIOQUIMICA	24,30	243,00
9	30	Fr	Pvpi degermante 1l - antisséptico, emoliente á base de p.v.p.i. a 10%, com 1% de iodo ativo, ph 7,0, sendo no mínimo de ph 5,3. Tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade, por lote.	RIOQUIMICA	41,94	1.258,20
10	30	Fr	Pvpi tópico 1l - antisséptico, emoliente á base de p.v.p.i. a 10%, com 1% de iodo ativo, ph 7,0, sendo no mínimo de ph 5,3. Tampa com sistema anti vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco c/1000 ml, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nome do responsável técnico e reg no ms.	RIOQUIMICA	43,42	1.302,60
11	50	Und	Sabonete líquido cremoso, galao 5 l.	PREMISSE	23,68	1.184,00
12	50	Fr	Gel condutor incolor clínico para ultrassonografia, eletrocardiograma, laser e outros aparelhos, 100g.	CARBOGEL	3,19	159,50
13	20	Fr	Glicerina líquida (glicerol) – frasco 01 litro.	RIOQUIMICA	32,49	649,80
14	12	Fr	Vaselina (parafina) aspecto físico: líquido, apresentação 1000ml, aplicação: proteção de superfícies metálicas, composição: óleo parafínico mineral.	RIOQUIMICA	38,71	464,52
15	15	Gl	Optigerm desinfetante hospitalar, 5 litros. Desinfetante superfícies fixas e artigos não críticos.	OPTGERM	98,35	1.475,25
16	20	Und	Dispenser sabonete liquido com reservatório	NOBRE	25,99	519,80
17	70	Fr	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase - frasco 1000 ml.	PROLINK	22,85	1.599,50
					Total	**25.800,00**

LOTE 03: INSUMOS LABORATORIAIS, CONTROLE, COLETA E DRENAGEM - EXCLUSIVO REGIONAL

Item	Undd	Qtdd	Objeto	Marca	Unitário	Total
1	300	Gl	Água destilada, esteril e epirogenica - 5 litros.	SS PLUS	12,60	3.780,00
2	500	Und	Indicador biológico para autoclave para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	21	5,34	2.670,00
3	4	Und	Reagente dpd em po para 100 determinacoes de cloro livrer (endemias).	MYLABOR	147,93	591,72
4	30	Pct	Bolsa coletora de urina descartável não estéril bolsa plástica tipo saco, pct c/ 100 und. Confeccionado e polietileno transparente, atóxico, resistente, com capacidade total de 2000ml e graduado a cada 100ml, deve conter alça flexível tipo cordão para manipulação e sustentação do coletor, deve possuir local para identificação dos dados do paciente, data da coleta, quarto e nome do médico. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	ADVANTIVE	50,95	1.528,50
5	300	Und	Bolsa coletora de urina, tipo: sistema fechado, características adicionais: câmara pasteur flexível, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico, capacidade: cerca de 2000 ml, válvula: válvula anti- refluxo, pinça: clamp corta fluxo, graduação: graduação de 100 em 100 ml. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	VITALBAG	4,94	1.482,00
6	2	Pct	Dreno penrose n. 2 produto deve vir em embalagem unitária e estéril. C/12	WALTEX	35,39	70,78
7	30	Und	Sonda foley, nº 08 com 2 vias. Composta por um tubo flexível de látex inserido na uretra e contém duas vias: uma para inflar o balão na extremidade da sonda, mantendo-a no lugar, e outra para drenar a urina para um saco coletor externo. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	ADVANTIVE	6,39	191,70
8	30	Und	Sonda foley, nº 12 com 2 vias. Composta por um tubo flexível de látex inserido na uretra e contém duas vias: uma para inflar o balão na extremidade da sonda, mantendo-a no lugar, e outra para drenar a urina para um saco coletor externo. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.sonda foley nº. 12.	ADVANTIVE	5,74	172,20
9	30	Und	Sonda foley, nº 14 com 2 vias. Composta por um tubo flexível de látex inserido na uretra e contém duas vias: uma para inflar o balão na extremidade da sonda, mantendo-a no lugar, e outra para drenar a urina para um saco coletor externo. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.sonda foley nº. 14.	ADVANTIVE	5,79	173,70
10	200	Und	Sonda foley, nº 16 com 2 vias. Composta por um tubo flexível de látex inserido na uretra e contém duas vias: uma para inflar o balão na extremidade da sonda, mantendo-a no lugar, e outra para drenar a urina para um saco coletor externo. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	ADVANTIVE	5,74	1.148,00
11	80	Und	Sonda foley, nº 18 com 2 vias. Composta por um tubo flexível de látex inserido na uretra e contém duas vias: uma para inflar o balão na extremidade da sonda, mantendo-a no lugar, e outra para drenar a urina para um saco coletor externo. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	ADVANTIVE	5,73	458,40
12	50	Unid	Sonda foley, nº 20 com 2 vias. Composta por um tubo flexível de látex inserido na uretra e contém duas vias: uma para inflar o balão na extremidade da sonda, mantendo-a no lugar, e	ADVANTIVE	4,78	239,00

			outra para drenar a urina para um saco coletor externo. Embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.			
13	40	Und	Sonda nasogástrica nº 04,material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	ADVANTIVE	1,76	70,40
14	40	Und	Sonda nasogástrica nº 06,material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	2,05	82,00
15	40	Unid	Sonda nasogástrica nº 08,material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	1,75	70,00
16	40	Und	Sonda nasogástrica nº 10,material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	2,18	87,20
17	40	Unid	Sonda nasogástrica nº 12, material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	2,22	88,80
18	40	Und	Sonda nasogástrica nº 14,material: pvc, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	2,31	92,40
19	40	Und	Sonda nasogástrica nº 06,material: pvc, tamanho: longa, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	2,10	84,00
20	40	Und	Sonda nasogástrica nº 08,material: pvc, tamanho: longa, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	1,96	78,40
21	40	Und	Sonda nasogástrica nº 10,material: pvc, tamanho: longa, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	1,95	78,00
22	40	Und	Sonda nasogástrica nº 12,material: pvc, tamanho: longa, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	1,96	78,40
23	40	Und	Sonda nasogástrica nº 14,material: pvc, tamanho: longa, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	2,30	92,00
24	40	Und	Sonda nasogástrica nº 16,material: pvc, tamanho: longa, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	2,33	93,20
25	40	Und	Sonda nasogástrica nº 18,material: pvc, tamanho: longa, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	2,36	94,40
26	40	Und	Sonda nasogástrica nº 20,material: pvc, tamanho: longa, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	2,67	106,80
27	40	Und	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 10, conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	2,04	81,60
28	50	Und	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 14, conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	1,96	98,00
29	40	Und	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 16, conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	1,85	74,00
30	40	Und	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 18, conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	2,40	96,00
31	40	Und	Sonda trato digestivo, oro ou nasogástrica, levine, pvc, nº 20, conector padrão com tampa, ponta distal fechada com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDSONDA	2,80	112,00
32	40	Und	Sonda retal, descartável, estéril - nº 10 - confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	1,62	64,80
33	40	Und	Sonda retal, descartável, estéril - nº 12 - confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	1,85	74,00
34	40	Und	Sonda retal, descartável, estéril - nº 14 - confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	1,61	64,40
35	40	Und	Sonda retal, descartável, estéril - nº 16 - confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	1,80	72,00
36	40	Und	Sonda retal, descartável, estéril - nº 18 - confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	1,82	72,80
37	40	Und	Sonda retal, descartável, estéril - nº 20 - confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	1,86	74,40
38	100	Und	Sonda uretral, descartável, estéril - nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	1,79	179,00
39	100	Und	Sonda uretral, descartável, estéril - nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada	MEDSONDA	1,62	162,00
40	100	Und	Sonda uretral, descartável, estéril - nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	1,83	183,00
41	100	Und	Sonda uretral, descartável, estéril - nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	1,97	197,00
42	100	Und	Sonda uretral, descartável, estéril - nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	1,79	179,00
43	100	Und	Sonda uretral, descartável, estéril - nº 14, confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica,	MEDSONDA	1,81	181,00

			siliconizada.			
44	100	Und	Sonda uretral, descartável, estéril - nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	2,21	221,00
45	100	Und	Sonda uretral, descartável, estéril - nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	1,95	195,00
46	100	Und	Sonda uretral, descartável, estéril - nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, flexível, com tampa fixa, atóxica, siliconizada.	MEDSONDA	2,17	217,00
					Total	**16.300,00**

LOTE 04: DISPOSITIVOS DE VIA AÉREA AVANÇADA, MONITORIZAÇÃO, SUPORTE VENTILATÓRIO E OXIGENOTERAPIA - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Objeto**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	200	Und	Máscara de oxigênio, tipo: alta concentração, máscara e balão em material pvc, tipo uso: transparente com presilha ajustável, tamanho adulto aplicação: administrar oxigenação em pacientes, tipo conectores: conexão padrão.	ADVANTIVE	19,77	3.954,00
2	50	Und	Máscara de oxigênio, tipo: alta concentração, máscara e balão em material pvc, tipo uso: transparente com presilha ajustável, tamanho infantil aplicação: administrar oxigenação em pacientes, tipo conectores: conexão padrão.	ADVANTIVE	14,19	709,50
3	180	Und	Máscara de venturi, material: plástico transparente, tamanho adulto, características adicionais: jogo com 06 diluidores para fluxo o2, extensor cerca de 2m, com tubo corrugado, com clipe nasal e fixador cefálico ajustável.	ADVANTIVE	16,93	3.047,40
4	50	Und	Máscara de venturi, material: plástico transparente, tamanho infantil, características adicionais: jogo com 06 diluidores para fluxo o2, extensor cerca de 2m, com tubo corrugado, com clipe nasal e fixador cefálico ajustável.	ADVANTIVE	20,17	1.008,50
5	350	Und	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos, prolongamento silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção, 2,10m, conector universal, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex	MARKMED	2,71	948,50
6	100	Und	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos, prolongamento silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção, 2,10m, conector universal, embalagem individual, c/ adaptador para tubo de látex	BIOSANI	2,55	255,00
7	100	Und	Umidificador, saída: p/ oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa, volume: cerca de 250ml, esterilidade: esterilizável.	ADVANTIVE	22,24	2.224,00
8	150	Und	Máscara para inalação adulta. Micronebulizador adulto completo c/ prolongamento, em pvc sem ar comprimido - adapta-se a qualquer marca de inalador/nebulizador. Micronebulizador com máscara, em pvc atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, rosca na cor amarelo.	ADVANTIVE	9,17	1.375,50
9	150	Und	Máscara para inalação infantil. Máscara para inalação infantil. Micronebulizador adulto completo c/ prolongamento, em pvc sem ar comprimido - adapta-se a qualquer marca de inalador/nebulizador. Micronebulizador com máscara, em pvc atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, rosca na cor amarelo.	VITAGOLD	9,59	1.438,50
10	300	Uni	Máscara descartável, dobrável, para isolamento, n95 ou pff2/vo, sem válvula de exalação. - máscara respiradora, descartável, para isolamento, com certificação n95 ou pff2/vo, sem válvula, selada eletronicamente, tamanho único, dobrável, para uso em isolamento.	SUPER SAFETY	1,69	507,00
11	1	Und	Máscara laríngea- tamanho 2 tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :silicone, vias:via p/ acesso gástrico, tamanho :nº 2, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :reutilizável	VITAGOLD	56,79	56,79
12	1	Und	Máscara laríngea- tamanho 2,5 tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :silicone, vias:via p/ acesso gástrico, tamanho :nº 2, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :reutilizável.	VITAGOLD	38,23	38,23
13	1	Und	Máscara laríngea- tamanho 3 tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :silicone, vias:via p/ acesso gástrico, tamanho :nº 2, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :reutilizável.	VITAGOLD	49,67	49,67
14	1	Und	Máscara laríngea- tamanho 4 tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :silicone, vias:via p/ acesso gástrico, tamanho :nº 2, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :reutilizável.	VITAGOLD	55,86	55,86
15	1	Und	Máscara laríngea- tamanho 5 tubo supraglótico, tipo:máscara laríngea, material :silicone, vias:via p/ acesso gástrico, tamanho :nº 2, componente 1:c/ linha de referência, conector:c/ conector padrão, esterilidade :reutilizável	VITAGOLD	49,30	49,30
16	10	Unid	Tubo endotraqueal nº 2 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 2,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	9,90	99,00
17	10	Unid	Tubo endotraqueal nº 2,5 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	9,74	97,40
18	10	Unid	Tubo endotraqueal nº 3,0 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	10,00	100,00
19	10	Und	Tubo endotraqueal nº 3,5 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5 tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	8,47	84,70
20	10	Und	Tubo endotraqueal nº 4,0 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	8,62	86,20
21	10	Und	Tubo endotraqueal nº 5,0 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	9,15	91,50
22	20	Und	Tubo endotraqueal nº 5,5 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	8,02	160,40
23	20	Und	Tubo endotraqueal nº 6,0 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	8,61	172,20
24	20	Und	Tubo endotraqueal nº 6,5 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	8,78	175,60
25	20	Und	Tubo endotraqueal nº 7,0 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	8,22	164,40
26	45	Und	Tubo endotraqueal nº 7,5 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	9,44	424,80
27	45	Und	Tubo endotraqueal nº 8 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	9,95	447,75
28	25	Und	Tubo endotraqueal nº 8,5 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	8,76	219,00

29	15	Und	Tubo endotraqueal nº 9 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	9,70	145,50
30	15	Und	Tubo endotraqueal nº 9,5 com balão, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	VITAGOLD	10,38	155,70
31	40	Und	Sonda para aspiração traqueal nº 06 , sonda graduada e protegida, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção com tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	3,89	155,60
32	40	Und	Sonda para aspiração traqueal nº 08 , sonda graduada e protegida, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção com tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	3,44	137,60
33	40	Und	Sonda para aspiração traqueal nº 10 , sonda graduada e protegida, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção com tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	3,91	156,40
34	50	Und	Sonda para aspiração traqueal nº 12 , sonda graduada e protegida, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção com tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	3,90	195,00
35	80	Und	Sonda para aspiração traqueal nº 14 , sonda graduada e protegida, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção com tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	3,94	315,20
36	100	Und	Sonda para aspiração traqueal nº 16 , sonda graduada e protegida, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção com tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	7,41	741,00
37	80	Und	Sonda para aspiração traqueal nº 18 , sonda graduada e protegida, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção com tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	MEDSONDA	6,08	486,40
38	10	Und	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº 0. 45,0mm, esterelidade :estéril, embalagem individual: embalagem individual	ADVANTIVE	3,44	34,40
39	10	Und	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº 1. 55 mm, esterelidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	ADVANTIVE	4,03	40,30
40	10	Und	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº 2. 65 mm, esterelidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual	ADVANTIVE	3,31	33,10
41	10	Und	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº 3. 70 mm, esterelidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	ADVANTIVE	3,51	35,10
42	10	Und	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero: tamanho nº 4. 100mm, esterelidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	ADVANTIVE	4,02	40,20
43	10	Unid	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº 5. 110,0 mm, esterelidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual	ADVANTIVE	4,20	42,00
44	10	Und	Filtro umidificador e trocador de calor, bacteriano viral com traqueia corrugada 15/22, extensível de 15cm, filtragem bidirecional, idrofóbico/higroscópio/eletrostático, capnógrafo luer lock, volume 200-1500ml, saída de umidade 31mg/l, eficiência de filtração 99,99%, resistência 200pa.	YOUMIDITY	45,03	450,30
45	500	Uni	Eletrodo descartável p/ monitorização cardíaca, infantil, com pino de aço inox, contrapino de prata, adesivo hipoalergênico, capa protetora do adesivo, gel condutor, não estéril.	MEDIX	0,40	200,00
46	1000	Uni	Eletrodo descartável p/ monitorização cardíaca, adulto, com pino de aço inox, contrapino de prata, adesivo hipoalergênico, capa protetora do adesivo, gel condutor, não estéril.	MEDIX	0,43	430,00
					Total	**21.834,50**

LOTE 05: EMERGENCIA E REANIMAÇÃO / RESGATE E IMOBILIZAÇÃO - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Objeto**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	6	Unid	Reanimador ambu adulto, material: silicone, tipo: manual, capacidade: cerca de 1.600ml, características adicionais: máscara tipo concha, rígida e translúcida, componentes: válvula de não reinalação, esterilidade: esterilizável	ADVANTIVE	115,29	691,74
2	3	Unid	Reanimador ambu pediatrico, material: silicone, tipo: manual, capacidade: cerca de 500 ml, características adicionais: máscara tipo concha, rígida e translúcida, componentes: válvula de não reinalação, esterilidade: esterilizável.	ADVANTIVE	94,76	284,28
3	3	Unid	Reanimador ambu neonatal, material: silicone, tipo: manual, capacidade: cerca de 250 ml, características adicionais: máscara tipo concha, rígida e translúcida, componentes: válvula de não reinalação, esterilidade: esterilizável.	ADVANTIVE	86,96	260,88
4	10	Uni	Pá eletrodo com conector para desfibriladores descartáveis - adulto (instramed)	INSTRAMED	892,59	8.925,90
5	10	Unid	Pá eletrodo com conector para desfibriladores descartáveis - infaltil (instramed)	INSTRAMED	888,04	8.880,40
6	30	Und	Tala aramada moldável recoberta de espuma tipo talafix tam p, 53x08cm. Material de imobilizacao p/transporte de vitimas, do tipo tala moldavel aramada com finalidade de imobilizacao temporaria de membros, confeccionado em espuma anti alergica e grade metalica.	SS RESGATE	16,26	487,80
7	30	Und	Tala aramada moldável recoberta de espuma tipo talafix tam pp, 30x08cm. Material de imobilizacao p/transporte de vitimas, do tipo tala moldavel aramada com finalidade de imobilizacao temporaria de membros, confeccionado em espuma anti alergica e grade metalica.	SS RESGATE	14,83	444,90
8	30	Und	Tala aramada moldável recoberta de espuma tipo talafix tam m, 63x09cm. Material de imobilizacao p/transporte de vitimas, do tipo tala moldavel aramada com finalidade de imobilizacao temporaria de membros, confeccionado em espuma anti alergica e grade metalica.	SS RESGATE	17,33	519,90
9	30	Und	Tala aramada moldável recoberta de espuma tipo talafix tam g, 86x10cm. Material de imobilizacao p/transporte de vitimas, do tipo tala moldavel aramada com finalidade de imobilizacao temporaria de membros, confeccionado em espuma anti alergica e grade metalica.	SS RESGATE	20,82	624,60
10	2	Unid	Bolsa para resgate vermelha para atendimento pré-hospitalar aph, decorada com estampa da cruz da vida, com bolsos laterias e frontais, costura dupla, forro em tnt, faixas refletivas frontais e zíper de qualidade, impermeavel e lavável, com alça larga de 50 mm em naylon. Tamanho: altura 28cm, largura 60 cm, profundidade 24 cm.	SS RESGATE	336,94	673,88
11	30	Und	Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho pp	SS RESGATE	26,84	805,20
12	30	Und	Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho p.	SS RESGATE	28,79	863,70
13	30	Und	Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho m	SS RESGATE	31,64	949,20
14	30	Und	Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho g	SS RESGATE	32,07	962,10
15	30	Und	Colar de resgate em polietileno de alta densidade, revestido em eva, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho gg	SS RESGATE	32,88	986,40
16	12	Und	Conjunto de cintos para imobilização (cinto aranha), confeccionado em fitas de nylon, em cores,	SS RESGATE	77,42	929,04

			fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura.			
17	10	Und	Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	SS RESGATE	153,25	1.532,50
18	7	Rl	Fita tipo cadarço algodão - 50m. Confeccionado em algodão, antialergênica, atóxica, macia, medida: com largura aproximadamente de 1,2 cm, comprimento 50m	SONI	7,00	49,00
					Total	**28.871,42**

LOTE 06: LARINGOSCOPIA E INTUBAÇÃO - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Objeto**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	1	Und	Cabo para laringoscópio adulto aço inox, encaixe universal; fabricado em aço inoxidável á, encaixe universal; á prova de ferrugem; acabamento acetinado para redução do brilho; esterilizável e autoclavável	MD	310,39	310,39
2	1	Und	Cabo para laringoscópio infantil aço inox, encaixe universal; fabricado em aço inoxidável á, encaixe universal; á prova de ferrugem; acabamento acetinado para redução do brilho; esterilizável e autoclavável	MD	260,07	260,07
3	1	Unid	Lâmina para laringoscópio infantil tipo curva n° 0. Material aço inoxidável	MD	129,11	129,11
4	1	Unid	Lâmina para laringoscópio infantil tipo curva n° 1 material aço inoxidável	MD	124,75	124,75
5	1	Unid	Lâmina para laringoscópio infantil tipo curva n° 2 material aço inoxidável	MD	129,54	129,54
6	1	Und	Lâmina para laringoscópio n°.1 material aço inoxidável	MD	127,56	127,56
7	3	Und	Lâmina para laringoscópio tipo curva n° 2 material aço inoxidável	MD	124,77	374,31
8	3	Und	Lâmina para laringoscópio n°. 2 material aço inoxidável	MD	145,88	437,64
9	3	Und	Lâmina para laringoscópio n°. 3 material aço inoxidável	MD	153,27	459,81
10	3	Und	Lâmina para laringoscópio n°. 4 material aço inoxidável	MD	143,99	431,97
11	3	Und	Lâmina para laringoscópio n°. 5 material aço inoxidável	MD	144,43	433,29
12	10	Und	Lâmpada 2,7v para laringoscópio convencional.	MD	68,78	687,80
13	20	Und	Fio guia de intubação tamanho adulto (mandril tipo vareta) em cobra flexível cromado. 3,6x420, 0 mm.	HAIBREATH	68,72	1.374,40
14	10	Und	Fio guia de intubação tamanho infantil (mandril tipo vareta em cobre flexível cromado. 2,0x300, 0 mm.	HAIBREATH	55,11	551,10
					Total	**5.831,74**

LOTE 07: EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICOS E DE MONITORIZAÇÃO - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Objeto**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	10	Und	Esfigmomanômetro infantil - circunferência 15-29 esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em metal, infantil. Codigo: com certificado do inmetro	PREMIUM	135,44	1.354,40
2	60	Und	Esfigmomanômetro adulto - circunferência 24-30 esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em metal, adulto. Codigo: com certificado do inmetro	PREMIUM	130,18	7.810,80
3	40	Und	Esfigmomanômetro adulto obeso - circunferência 30-38 esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em velcro, adulto obeso. Codigo: com certificado do inmetro.	PREMIUM	139,65	5.586,00
4	10	Unidd	Aparelho medidor de pressão digital – braço adulto (esfigmomanômetro). Especificações mínimas do produto:tamanho: adulto; tipo: braço;característica adicional: c/ frequencímetro; cor branco;material nylon; faixa de medição 30 até 300 mmhg.	G-TECH	232,69	2.326,90
5	30	Und	Estetoscópio com olivas, diafragma de alta sensibilidade para conversão em diferentes formas de uso adulto e auscultador de tubo duplo	G-TECH	36,08	1.082,40
6	10	Unid	Estetoscópio com olivas, diafragma de alta sensibilidade para conversão em diferentes formas de uso pediátrico e auscultador de tubo duplo.	G-TECH	40,31	403,10
7	10	Und	Monitor de glicemia, portátil, digital, tipo amostra de sangue capilar, operação até 600mg/dl.	G-TECH	97,07	970,70
8	5	Unid	Detector fetal, tipo: portátil, ajuste: mecânico, visor digital, botão de controle, material: gabinete metálico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo, placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca de 2,2mhz, fonte de alimentação: à bateria, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar. Monitor fetal (sonar doppler)	MD	885,576	4.427,88
9	6	Und	Otoscópio com lampada de led, lente giratória mínimo de 2 x, componentes: jogo de espéculos reutilizáveis.	MD	547,98	3.287,88
10	5	Und	Oxímetro adulto - oximetro uso médico faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, tipo: dedo, alimentação: pilha, acessórios: c/ sensor. Tela de led com 2 modos de visualização e com grafico de intensidade de pulso.	VITAGOLD	104,56	522,80
11	5	Und	Oxímetro infantil - oximetro uso médico faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, tipo: dedo, alimentação: pilha, acessórios: c/ sensor. Tela de led com 2 modos de visualização e com grafico de intensidade de pulso.	BIOLAND	138,68	693,40
12	5	Und	Termohigrômetro digital de max/min com cabo, com função interna e externa, fabricado em plástico abs. Sensor com ponteira em aço inox. Displays de cristal liquido de três dígitos. Reset unificado. Escala em graus "c" e "f". Cabo de aproximadamente 2m80cm . Medidas aproximadas de 130 x 70x18mm. Para uso em geladeira e caixas térmicas.	MEGAZINE MEDICA	130,49	652,45
13	25	Und	Termometro clinico - digital termômetro clínico, digital, até 45 °c, uso axilar e oral, c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual.	G-TECH	20,73	518,25
14	100	Rl	Papel para impressão ecg - uso hospitalar, material:termosensível, aplicação :p/ cardiotocógrafo, dimensões: 80mm x 30m, apresentação:formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade:compatível com eletrocardiógrafos. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	CONTI	28,39	2.839,00
15	10	Und	Termômetro digital de max/min com cabo, com função interna e externa, fabricado em plástico abs. Sensor com ponteira em aço inox. Displays de cristal líquido de três dígitos. Reset unificado. Escala em graus "c" e "f". Cabo de aproximadamente 2m80cm.	MEGAZINE MEDICA	154,90	1.549,00
					Total	**34.024,96**

LOTE 08: INSUMOS LABORATORIAIS, INSTRUMENTOS DE EXAME E CIRURGIA - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Objeto**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	450	Und	Espéculo vaginal descartável estéril tam p c/ lubrificante.	CRAL	2,041	918,45
2	300	Und	Espéculo vaginal descartável estéril tam m c/ lubrificante.	CRAL	2,168	650,40
3	1	Und	Histerômetro com curva 32cm.	RHOSSE	50,345	50,35
4	20	Und	Clamp umbilical.	VITAGOLD	2,559	51,18
5	400	Pct	Abaixador língua, material:madeira, tipo:descartável, comprimento:14 cm, formato:tipo espátula, embalagem individual, largura:1,50 cm, espessura:2 mm. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	THEOTO	7,14	2.856,00
6	10	Cx	Curativo ocular bilateral adulto. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade. Caixa c/ 20 unidades.	NEXCARE	31,014	310,14
7	5	Cx	Curativo ocular bilateral infantil. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade. Caixa c/ 20 unidades.	NEXCARE	31,503	157,52
8	50	Und	Óculos cirúrgico de proteção, transparente, de policarbonato com bloqueio de raios ultravioletas a e b.	DANNY	7,345	367,25

9	40	Uni	Escova degermação, características adicionais embalada individualmente, componentes escova/esponja seca, uso estéril,descartável.	RIOQUIMICA	5,323	212,92
					Total	**5.574,20**

LOTE 10: MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE PROTEÇÃO- COTA						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Objeto**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	03	Pct	Lacre de segurança para uso hospitalar de16 cm numerado - 100 peças	RIGORAN	18,62	55,86
2	13	Pct	Lençol descartável, material: tnt, dimensões aproximadas: 200x90cm com elástico. Pacote com 10 unid.	ANADONA	5,64	73,32
3	50	Rolo	Lençol descartável uso hospitalar cerca de 70cm x 50 m em rolo depapel. Contendo dados de identificação , nº de lote,, data de fabricação e validade.	DESCARBOX	**Onde se lê:** 7,70 **Leia-se:** 5,70	285,00
4	25	Pct	Saco plástico, lixo, uso: acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, cor: branco leitoso, capacidade: 100 litros, apresentação: com solda contínua, homogênea e uniforme, pacote com 100 unidades. O símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500, seguem as normas 9191 da abnt e a resolução da anvisa.	NEKPLAST	18,28	457,00
5	25	Pct	Saco plástico, lixo, uso: acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, cor: branco leitoso, capacidade: 60 litros, apresentação: com solda contínua, homogênea e uniforme, pacote com 100 unidades. O símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500, seguem as normas 9191 da abnt e a resolução da anvisa.	NEKPLAST	15,40	385,00
6	25	Pct	Sapatilha hospitalar, tipo propé, material não tecido 100% polipropileno uso manual, modelo com elástico, cor branca, gramatura cerca de 30g/m², tamanho único, uso descartável. Embalagem com 50 pares.	ANADONA	2,53	63,25
7	5	Uni	Protetor facial 100% transparente, confeccionado em pet polipropileno com liner protetor, visor com regulagem de ângulo (basculante), evita o contato com gotículas, saliva e fluídos, pode ser lavado com água e sabão e higienizado com álcool e água sanitária, dimensão aproximada montado 30x24cm.	CIALASER	9,87	49,35
8	25	Rl	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m, em papel crepado, medindo 16mm de largura x 50 metros de comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substancia adesiva uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriado para uso hospitalar, indicada para o fechamento de pacotes, vedação de portas, janelas e frascos, além de aplicações em geral em superfícies lisas de papel, borracha, vidro, metal, tecidos, paredes, etc. Aceita a escrita a tinta ou a lápis, de fácil remoção, embaladas individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no m.s.	MISSNER	2,05	51,25
9	8	Rl	Fita adesiva para autoclave de temperatura, uso em autoclave, com boa aderência e com alteração de coloração após exposição a alta temperatura, embalado em rolo de 19mmx 30mm, em material que garanta a integridade do produto.	MISSNER	2,69	21,52
10	2	Pct	Abraçadeira de nylon (lacre). Pacote com 1000 abracadeira 2,5x100 cor preto.	QUARTTO	54,22	108,44
11	1.250	Pct	Papel toalha, interfoliado, branco, 100% fibra de celulose virgem, formato aproximado 23x1cm, com duas ou três dobras, folhas sem apresentar furos, deformidades ou esfarelamento, com resistência elevada à umidade, alta absorção, gramatura mínima 28g/m², não reciclado. Pacote com 1000 folhas.	ALVEFLOR	8,88	11.100,00
					Total	**12.649,99**

LOTE 11: RECIPIENTES, ARMAZENAMENTO E USO GERAL - EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Objeto**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	50	Und	Coletor de urina unissex infantil capacidade para 200ml de alta adesividade não estéril.	VITAGOLD	4,58	229,00
2	200	Und	Coletor universal, polipropileno transparente, com tampa, sistema de vedação tipo rosca, 80ml. (endemias)	BIOBASE	0,92	184,00
3	700	Und	Coletor de material perfuro-cortante 7l papel cartão duplo e encerado que evite vazamento de fluídos e líquidos, dupla trava, duplo revestimento interno de sacola com bandeja pré-montada e alça dupla. Contendo informações como material infectante, simbologia, com tabela para identificação, capacidade (7l). Segundo normas padronizadas para desprezo de material perfuro-cortante.	DESCARBOX	6,52	4.564,00
4	200	Und	Coletor de material perfuro-cortante 13l papel cartão duplo e encerado que evite vazamento de fluídos e líquidos, dupla trava, duplo revestimento interno de sacola com bandeja pré-montada e alça dupla. Contendo informações como material infectante, simbologia, com tabela para identificação, capacidade (13l). Segundo normas padronizadas para desprezo de material perfuro-cortante.	DESCARBOX	8,46	1.692,00
5	3	Und	Suporte para coletor de material perfuro cortante 07 litros, fabricado em arame, com parafusos e buchas para fixação.	DESCARBOX	29,34	88,02
6	3	Und	Suporte para coletor de material perfuro cortante 13 litros, fabricado em arame, com parafusos e buchas para fixação.	DESCARBOX	34,30	102,90
7	3	Und	Suporte para tubos de ensaio, 12 furos. (endemias)	PROLAB	40,10	120,30
8	500	Und	Recipiente nutrição enteral, material:plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes:com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação:graduado, esterilidade:estéril, atóxico, tipo uso:descartável, apresentação:embalagem individual.	BIOBASE	1,94	970,00
9	50	Und	Tubo de ensaio em poliestireno cristal, medidas 12 x 75 mm.	PROLAB	3,06	153,00
10	10	Und	Tubo de silicone calibre 203 - peça c/ 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no ms.	SEROPLAST	174,91	1.749,10
11	10	Und	Tubo de silicone calibre 204 - peça c/ 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no ms.	SEROPLAST	162,32	1.623,20
12	5	Und	Placas de petri, poliestileno de alta transparência, superfície plana, esterilização por óxido de etileno, 90x15mm. (endemias)	PROLAB	4,54	22,70
13	2	Und	Caixa organizadora tipo maleta de primeiros socorros, cor branco leitoso com símbolo de medicamentos, alça e fechos na cor vermelha. Tipo maleta medicamentos	ARQPLAST	113,33	226,66
14	5	Undd	Caixa térmica em polietileno com termômetro digital , capacidade de 05 litros, ideal para transporte de vacinas, com tampa e alça.	MOR	260,03	1.300,15
15	5	Und	Caixa térmica em polietileno com termômetro digital , capacidade de 15 litros, ideal para transporte de vacinas, com tampa e alça.	MOR	328,68	1.643,40
16	5	Und	Caixa térmica em polietileno com termômetro digital , capacidade de 26 litros, ideal para transporte de vacinas, com tampa e alça.	MOR	373,90	1.869,50
17	5	Undd	Caixa térmica em polietileno com termômetro digital , capacidade de 45 litros, ideal para transporte de vacinas, com tampa e alça.	MOR	679,88	3.399,40
18	5	Und	Cuba redonda em aço inoxidável para uso hospitalar, para assepsia medida aproximadas 11 a 12 cm - capacidade 400 ml	FAVA	61,06	305,30
19	5	Und	Cuba em aco inoxidavel - formato rim - 26x12x6cm cuba uso hospitalar, aço inox, tipo rim, cerca de 700 ml.	FORTINOX	90,80	454,00
20	50	Und	Almotolia, em polietileno (plástico), bico curvo, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250ml.	J PROLAB	4,49	224,50
21	100	Und	Almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250ml.(250 ml).	J PROLAB	4,21	421,00
22	3	Und	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 30x20x4cm, esterilidade: esterilizável.	GOLGRAN	111,99	335,97
23	3	Und	Bandeja, material: aço inoxidável,tipo: lisa, dimensões: cerca de 42x30x4,5 cm, esterilidade: esterilizável.	GOLGRAN	126,10	378,30
24	1	Und	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: rasa, dimensões: cerca de 09x22x1,5cm, esterilidade: esterilizável.	GOLGRAN	66,59	66,59

25	1	Und	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: rasa, dimensões: cerca de 17x22,5x1,5cm, esterilidade: esterilizável.	GOLGRAN	63,44	63,44
26	50	Undd	Gelo artificial rígido reutilizável cor azul - 400 ml	GELPHARMA	6,73	336,50
27	50	Undd	Gelo artificial rígido reutilizável cor azul - 550 ml	GELPHARMA	7,86	393,00
28	50	Undd	Gelo artificial rígido reutilizável cor azul - 750 ml	GELPHARMA	10,89	544,50
					Total	**23.460,43**

LOTE 13: CURATIVOS E MATERIAIS DE GAZE- COTA						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Objeto**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	25	Rl	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação:em rolo, embalado em mantas uniformes, separadas por papel apropriado (azul) em toda sua extensão, de modo que todo o corpo do cilindro esteja coberto pelo papel. Material:alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, embalagem 500g contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	NATHY	10,79	269,75
2	250	Pct	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5, confeccionado com 13 fios em tamanho nominal de 7,5 x 7,5 cm, com 8 camadas, 5 dobras. A compressa aberta tem aproximadamente uma área de 450 cm, cor branca, isentas de impurezas, substancias gordurosa, amido, corantes corretivos, bordas devidamente voltadas p/ dentro, que evita soltura de fios, isenta de defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada em pacote plástico com 500 unidades,	MEDCAL	21,00	5.250,00
3	18	Rl	Compressa de gaze tipo queijo, não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo não estéril, em rolo 13 fios, com 05 dobras e 08 camadas cor branca. 9,1cm x 91 metros, embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro na anvisa.	ERIMAX	44,56	802,08
4	5	Cx	Curativo trasnparente caixa com 10 unidades	MISSNER	18,22	91,10
5	3	Cx	Curativo absorvente adesivo hipo-alérgico para uso após punção venosa ou aplicação de injeções. Sem latex e solventes, caixa com mínimo 500 unidades. (adulto)	PROINLAB	13,76	41,28
6	2	Cx	Curativo absorvente adesivo hipo-alérgico para uso após punção venosa ou aplicação de injeções. Sem latex e solventes, caixa com mínimo 500 unidades. (infantil)	PROINLAB	14,475	28,95
7	125	Rl	Esparadrapo impermeável extra flexível tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco e borracha natural e resinas, cor branca, que não desfie as bordas, fácil de rasgar. 10cm x 4,5m, com capa.	MISSNER	6,86	857,50
8	175	Rl	Fita microporosa 2,5cmx10m, fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, extra flexível, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x 10m de comprimento, hipoalérgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no m.s	MISSNER	2,31	404,25
9	175	Rl	Fita microporosa 5cmx10m, fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, extra flexível, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x 10m de comprimento, hipoalérgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no m.s.	MISSNER	4,11	719,25
10	13	Pct	Atadura ortopédica de algodão 20 cm de largura por 1,8m de comprimento pacote c/ 12 unidades. Confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes. A embalagem deve conter: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na anvisa.	CREMER	16,95	230,35
11	25	Und	Atadura ortopédica de algodão 10cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes. A embalagem deve conter: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na anvisa.	CREMER	2,06	51,50
12	25	Und	Atadura ortopédica de algodão 15cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes. A embalagem deve conter: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na anvisa. .	CREMER	1,91	47,75
13	75	Pct	Atadura de crepe 10cm x 4,5m 13 fios pct c/ 12 und. Esterilidade:estéril, uso único, embalagem:embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	SOFT	6,15	461,25
14	50	Pct	Atadura de crepe 12cm x 4,5m 13 fios pct c/ 12 und. Esterilidade:estéril, uso único, embalagem:embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade	SOFT	6,92	346,00
15	75	Pct	Atadura de crepe 15cm x 4,5m 13 fios pct c/ 12 und.. Esterilidade:estéril, uso único, embalagem:embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	SOFT	7,28	546,00
16	25	Pct	Atadura de crepe 20cm x 4,5m 13 fios pct c/ 12 und. Esterilidade:estéril, uso único, embalagem:embalagem individual. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	SOFT	8,57	214,25
17	25	Rl	Atadura gessada 10 cm de largura por 2 m de comprimento, enrolada sobre eixo plástico rígido, com gesso em camadas uniformes impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro inglês 100% algodão ou sobre gaze de algodão com 15 fios por cm², acabamento lateral com corte sinuoso (zig-zag) para evitar desfiamento. Deve conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	CYSNE	11,27	281,75
18	25	Rl	Atadura gessada 15 cm de largura por 2 m de comprimento, enrolada sobre eixo plástico rígido, com gesso em camadas uniformes impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro inglês 100% algodão ou sobre gaze de algodão com 15 fios por cm², acabamento lateral com corte sinuoso (zig-zag) para evitar desfiamento. Deve conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	CYSNE	16,08	402,00
19	8	Und	Bota de unna, composição: óxido zindo, óleo castor, petrolado branco e água, tamanho 10,16 cm x 9,14 m, base: em gaze elástica, tipo: embalgem individual, esteridalide: estéril	CASEX	25,19	201,52
20	8	Und	Bota de unna, composição: óxido zindo, óleo castor, petrolado branco e água, tamanho 7,5 cm x 6 m, base: em gaze elástica, tipo: embalgem individual, esteridalide: estéril	CASEX	24,84	198,72
21	2	Rl	Malha tubular ortopédica 4cm x 15m tecido de fibras sintéticas de poliéster que retém a umidade e que proteja a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético.	MSO	6,07	12,14
22	10	Rl	Papel grau cirúrgico – rolo 10cm x 100m. Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	PACK GG	36,45	364,50
23	25	Rl	Papel grau cirúrgico – rolo 15cm x 100m. Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	PACK GG	48,45	1.211,25
24	25	Rl	Papel grau cirúrgico – rolo 20cm x 100m. Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	PACK GG	61,61	1.540,25
25	13	Rl	Papel grau cirúrgico – rolo 30cm x 100m. Composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade	PACK GG	90,79	1.180,27
26	8	Und	Tala de papelão. Descartável e dobrável,bem estruturada e firme, de fácil dobragem e com furos para passagem de amarras. Tam. P. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade	SS RESGATE	1,52	12,16
27	8	Und	Tala de papelão. Descartável e dobrável,bem estruturada e firme, de fácil dobragem e com furos para passagem de amarras. Tam. Pp. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	SS RESGATE	1,49	11,92
28	8	Und	Tala de papelão. Descartável e dobrável,bem estruturada e firme, de fácil dobragem e com furos para passagem de amarras. Tam. M. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade.	SS RESGATE	1,82	14,56
29	8	Und	Tala de papelão. Descartável e dobrável,bem estruturada e firme, de fácil dobragem e com furos para passagem de amarras. Tam. G. Contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação e validade	SS RESGATE	2,21	17,68
					Total	**15.799,98**

LOTE 16: SUTURAS- EXCLUSIVO REGIONAL						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Objeto**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	2	Cx	Fio catgut simples 0 c/ agulha de 2,0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	POINT SUTURE	96,10	192,20
2	1	Cx	Fio catgut simples 0 c/ agulha de 4,0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	POINT SUTURE	112,99	112,99
3	2	Cx	Fio catgur simples 2,0 c/ agulha de 2,0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.		99,60	199,20
4	1	Cx	Fio catgur simples 2,0 c/ agulha de 3,0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	POINT SUTURE	94,50	94,50
5	2	Cx	Fio catgut simples 3,0 c/agulha de 2,0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.		98,80	197,60
6	1	Cx	Fio catgut simples 3,0 c/agulha de 3,0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	POINT SUTURE	73,30	73,30
7	2	Cx	Fio catgut simples 4,0 c/ agulha de 2.0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.		100,10	200,20
8	1	Cx	Fio catgut simples 4,0 c/ agulha de 3.0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	POINT SUTURE	102,40	102,40
9	15	Cx	Fio nylon 2,0 c/ agulha de 2,0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	MEDIX	41,10	616,50
10	15	Cx	Fio nylon 2,0 c/ agulha de 3,0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	MEDIX	39,80	597,00
11	15	Cx	Fio nylon 3,0 c/agulha de 2,0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	MEDIX	38,80	582,00
12	20	Cx	Fio nylon 3,0 c/ agulha de 2,5 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	MEDIX	37,90	758,00
13	10	Cx	Fio nylon 4,0 c/ agulha de 2,0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	MEDIX	41,30	413,00
14	10	Cx	Fio nylon 4,0 c/ agulha de 2,5 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	MEDIX	42,80	428,00
15	7	Cx	Fio nylon 5,0 c/ agulha de 2,0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	MEDIX	33,30	233,10
16	5	Cx	Fio nylon 6,0 c/ agulha de 2,0 cm com fio resistente ao manuseio com 24 unidades.	MEDIX	40,00	200,00
					Total	**4.999,99**

VALOR: **R$ 207.703,46 (duzentos e sete mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **02 de setembro de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **02 de setembro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 02 de setembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:15808825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, E SERVIÇOS DE MARMORARIA, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ-PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 – ID 4872
FORNECEDOR: BERTANHA VIDROS LTDA
CNPJ: 47.151.828/0001-04
VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 30/09/2026.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46024640	VIDRO INCOLOR (3mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	30	R$ 190,02	R$ 5.700,60
2	43045786	VIDRO INCOLOR (4mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	60	R$ 180,00	R$ 10.800,00
3	46017299	VIDRO INCOLOR (6mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
4	46017297	VIDRO FANTASIA (canelado, miniboreal, martelado e pontilhado). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
5	43045984	VIDRO FUMÊ (3mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
6	46024643	VIDRO FUMÊ (4mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
7	46017301	VIDRO FUMÊ (6mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
8	46017302	VIDRO INCOLOR (8mm) - temperado. No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
9	46017303	VIDRO INCOLOR (10mm) - temperado. No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	60	R$ 400,00	R$ 24.000,00
10	46028752	VIDRO FUMÊ (8mm) - temperado. No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00
11	46028754	VIDRO FUMÊ (10mm) - temperado. No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00
12	46017306	MASSA PARA VIDRO.	KG	20	R$ 14,97	R$ 299,40
13	46017307	ESPELHO (2mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
14	46017308	ESPELHO (3mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
15	46017309	ESPELHO (4mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	15	R$ 300,00	R$ 4.500,00
16	46020377	PAINEL PARA DIVISÓRIA DE AMBIENTES (modelo naval). Dimensões: 1202x2110x35mm.	M²	300	R$ 273,60	R$ 82.080,00
17	46017310	PORTA DE DIVISÓRIA (modelo naval). Dimensões: 2100x800x35mm. Deve conter: 3 (três) dobradiças em aço e parafusos de fixação; 1 (uma) fechadura	M²	80	R$ 380,00	R$

		completa em aço com maçaneta do tipo alavanca; jogo completo de requadro; jogo completo de batente (três peças); cor a ser definida no momento do projeto.				30.400,00
18	43055403	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA. Relativa às dimensões de uma porta 2100x800x35mm.	UN	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
19	46036244	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO. Relativa aos tipos de vidro temperado com 8mm a 10mm de espessura.	UN	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
20	46017312	ACRÍLICO LEGÍTIMO INCOLOR (3mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	20	R$ 530,00	R$ 10.600,00
21	46017313	ACRÍLICO LEGÍTIMO INCOLOR (4mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	20	R$ 600,00	R$ 12.000,00
22	46036245	KIT DE REPARO PARA PORTA DE VIDRO. O item consiste no conjunto de materiais necessários para instalação ou reparo de portas. Itens: dobradiça inferior; pivô inferior; dobradiça superior; pivô superior; fechadura com duas chaves; contra fechadura alvenaria; puxador tubular redondo (40x30cm).	UN	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
23	46036246	KIT TRILHO PARA PORTAS E JANELAS. Modelo 1 e 2. Tipo: "J". Caberá ao fornecedor avaliar qual o modelo ideal. Deverá conter: 1 (um) trilho superior, 1 (um) perfil inferior, 1 (um) par de roldanas com 2 rodas para encaixe no trilho superior, 1 (um) pino guia para fixação no piso e encaixe ao perfil inferior e 1 (um) par de limitadores laterais para fixação na extremidade do trilho superior.	UN	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
24	46036247	KIT TRILHO PARA PORTAS E JANELAS. Modelo 3, 4, 5, 6 e 7. Tipo: "pantográfico". Caberá ao fornecedor avaliar qual o modelo ideal. Deverá conter: 1 (um) trilho superior, 1 (um) perfil inferior, 1 (um) par de roldanas com 2 rodas para encaixe no trilho superior, 1 (um) pino guia para fixação no piso e encaixe ao perfil inferior e 1 (um) par de limitadores laterais para fixação na extremidade do trilho superior.	UN	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
25	46036248	PERFIL PARA ACRÍLICOS E VIDROS TEMPERADOS. Tipos: "box frisado leve acrílico" (modelos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7), "box frisado pesado acrílico" (modelos 1, 2, 3, 4 e 5), "vidro temperado 8mm" (modelos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) e "vidro temperado 10mm" (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14). Caberá ao fornecedor avaliar qual o tipo e modelo ideal.	M²	25	R$ 240,00	R$ 6.000,00
26	46017314	CHAPA DE ACRÍLICO PARA BOX. Dimensões: 2,00m x 1,00m.	UN	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
27	46028757	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA. Projeto, confecção, entrega e instalação dos vidros e/ou componentes complementares, como fechaduras, dobradiças, roldanas, molas e afins.	HORAS	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
28	46028765	DIVISÓRIA COM VIDRO INCOLOR. Dimensões: 400cm x 300cm com 4mm de espessura.	UN	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
					TOTAL:	R$ 286.980,00

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46036250	SERVIÇOS DE MARMORARIA. Projeto, confecção, entrega e instalação de mármores por m². Os mármores deverão ser do tipo "MÁRMORE PIGUÊS" (tonalidade clara) com, no mínimo, 18mm de espessura. Todos os componentes e estruturas necessárias à confecção dos mármores ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção. Todos os mármores confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da Norma Regulamentadora n.º 11 (NR 11) - "Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Mármore, Granito e Outras Rochas". Após confeccionados, os mármores deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas de projeto, confecção, entrega e instalação dos mármores. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, três anos.	M²	15	R$ 522,90	R$ 7.843,50
2	46036251	SERVIÇOS DE MARMORARIA. Projeto, confecção, entrega e instalação de mármores por m². Os mármores deverão ser do tipo "MÁRMORE NERO MARQUINA" (tonalidade escura) com, no mínimo, 18mm de espessura. Todos os componentes e estruturas necessárias à confecção dos mármores ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção. Todos os mármores confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da Norma Regulamentadora n.º 11 (NR 11) - "Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Mármore, Granito e Outras Rochas". Após confeccionados, os mármores deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas de projeto, confecção, entrega e instalação dos mármores. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, três anos.	M²	15	R$ 522,76	R$ 7.841,40
					TOTAL:	R$ 15.684,90

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 302.664,90 (trezentos e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:6E922A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 217/2025

DADOS DO SERVIDOR				
Nome: JOSIANE TON RAMOS			Matrícula: 8228-01	
Cargo: SECRETÁRIA		CPF: 033.570.509-00	RG: 7.562.078-0	
Setor / Órgão: DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Conta Corrente: 597232342-3	Banco: CAIXA ECONÔMICA Agência: 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Viagem à FOZ DO IGUAÇU/PR				
Destino (Dist. Aprox.): FOZ DO IGUAÇU/PR 740 KM		Período: 22 a 25 de outubro		
Hora de Saída: 08h00		Hora de Retorno: 20h30		
Transporte Veículo Oficial:	() Ônibus: (x)	Aéreo: () Outros		
Valor Diária(s) R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)		Total a Receber R$ 1905,00 (Um mil novecentos e cinco reais).		
Justificativa: objetivo de custear as despesas de alimentação, estadia e transporte, com vista a participação no curso de capacitação do SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, que será realizado em Foz do Iguaçu. Ressalta-se que a solicitação é essencial para a habilitação da servidora que será responsável pelo preenchimento das informações no sistema SIOPS.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **25 / 09 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **25 / 09 / 2025** Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
25/09/2025 Data				

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FD6C976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 162.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 162/2025 de 23/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 722.750,00 (setecentos e vinte e dois mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
9 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
80 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
119 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
279 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
307 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
309 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
328 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
395 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
404 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
455 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
530 - 3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
639 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
648 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	

07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
714 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.139.		BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
819 - 3.3.90.14.00.00	31940	DIARIAS - CIVIL	750,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.244.0024.1.073.		ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	
968 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1025 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1057 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1350 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1375 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1497 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1658 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:			**722.750,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
7 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
356 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
385 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
408 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
416 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
529 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
646 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
786 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.139.		BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
824 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	

09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
896 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.242.0022.1.090.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	
926 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1608 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.1.107.		IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	
1620 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1636 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1643 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.111.		CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	
1670 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1674 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1695 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1702 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1712 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1714 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**722.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A4981F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2025-PML

OBJETO. Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares de Consultas e Procedimentos com Médico Vascular, pelos valores e serviços fixados na tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Loanda-PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

Proponentes **HABILITADA:**

1º Lugar - NABAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.108.967/0001-00, protocolo de nº 6.250/2025, de 01/09/2025, as 10:16:06 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	VALOR M. UNIT. R$	VALOR MAX. TOTAL R$
01	CONSULTA – MÉDICO VASCULAR.	CONS.	750	78,43	58.822,50

02	ESCLEROTERAPIA ECOGUIADA COM ESPUMA (POLIDOCANOL).	PROC.	500	487,10	243.550,00
					302.372,50

Loanda, 29 de setembro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC98E7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
8/2025							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	73.184.717,40	73.184.717,40	16.134.776,22	22,05%	57.497.833,33	78,57%	15.686.884,07
RECEITAS CORRENTES	73.184.717,40	73.184.717,40	14.515.071,55	19,83%	55.046.722,31	75,22%	18.137.995,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.583.500,00	7.583.500,00	1.887.348,69	24,89%	6.015.660,18	79,33%	1.567.839,82
Impostos	6.307.000,00	6.307.000,00	1.682.606,81	26,68%	4.935.136,40	78,25%	1.371.863,60
Taxas	1.276.500,00	1.276.500,00	204.741,88	16,04%	1.080.523,78	84,65%	195.976,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	981.000,00	981.000,00	206.520,91	21,05%	742.095,45	75,65%	238.904,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	981.000,00	981.000,00	206.520,91	21,05%	742.095,45	75,65%	238.904,55
RECEITA PATRIMONIAL	1.027.000,00	1.027.000,00	509.809,64	49,64%	1.985.542,91	193,33%	- 958.542,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	3.982,89	99,57%	5.913,59	147,84%	- 1.913,59
Valores Mobiliários	1.023.000,00	1.023.000,00	505.826,75	49,45%	1.712.429,32	167,39%	- 689.429,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	267.200,00	0,00%	- 267.200,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	63.543.217,40	63.543.217,40	11.847.787,83	18,65%	46.207.762,93	72,72%	17.335.454,47
Transferências da União e de suas Entidades	29.658.217,40	29.658.217,40	5.924.095,35	19,97%	21.826.963,65	73,59%	7.831.253,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.715.000,00	24.715.000,00	4.529.761,12	18,33%	18.152.411,47	73,45%	6.562.588,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.170.000,00	9.170.000,00	1.393.931,36	15,20%	6.228.387,81	67,92%	2.941.612,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	63.604,48	127,21%	95.660,84	191,32%	- 45.660,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	100,00	0,00%	- 100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	62.804,48	0,00%	94.760,84	0,00%	- 94.760,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	800,00	1,60%	800,00	1,60%	49.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.619.704,67	0,00%	2.451.111,02	0,00%	- 2.451.111,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.619.704,67	0,00%	2.451.111,02	0,00%	- 2.451.111,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%	- 250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.619.704,67	0,00%	2.201.111,02	0,00%	- 2.201.111,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.184.717,40	73.184.717,40	16.134.776,22	22,05%	57.497.833,33	78,57%	15.686.884,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.184.717,40	73.184.717,40	16.134.776,22	22,05%	57.497.833,33	78,57%	15.686.884,07
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.184.717,40	73.184.717,40	16.134.776,22	22,05%	57.497.833,33	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.683.798,08	0,00	0,00%	9.683.798,08	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios							
Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para							
Créditos Adicionais	0,00	9.683.798,08	0,00	0,00%	9.683.798,08	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.184.717,40	86.207.112,36	13.210.700,27	53.262.970,58	32.944.141,78	13.744.103,16	49.919.755,48	36.287.356,88	48.992.900,10
DESPESAS CORRENTES	68.599.960,40	75.213.354,90	12.557.650,26	49.735.437,88	25.477.917,02	12.664.777,25	47.063.558,63	28.149.796,27	46.152.043,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.122.600,00	38.221.989,84	6.478.809,24	24.470.145,84	13.751.844,00	6.478.809,24	24.470.145,84	13.751.844,00	24.094.860,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	147.146,08	567.958,35	532.041,65	147.146,08	567.958,35	532.041,65	567.958,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.377.360,40	35.891.365,06	5.931.694,94	24.697.333,69	11.194.031,37	6.038.821,93	22.025.454,44	13.865.910,62	21.489.224,66
DESPESAS DE CAPITAL	3.340.615,00	9.818.181,34	653.050,01	3.527.532,70	6.290.648,64	1.079.325,91	2.856.196,85	6.961.984,49	2.840.856,86
INVESTIMENTOS	650.615,00	7.128.181,34	393.009,08	2.472.506,52	4.655.674,82	819.284,98	1.801.170,67	5.327.010,67	1.785.830,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.670.000,00	2.670.000,00	260.040,93	1.055.026,18	1.614.973,82	260.040,93	1.055.026,18	1.614.973,82	1.055.026,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.244.142,00	1.175.576,12	0,00	0,00	1.175.576,12	0,00	0,00	1.175.576,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.184.717,40	86.207.112,36	13.210.700,27	53.262.970,58	32.944.141,78	13.744.103,16	49.919.755,48	36.287.356,88	48.992.900,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.184.717,40	86.207.112,36	13.210.700,27	53.262.970,58	32.944.141,78	13.744.103,16	49.919.755,48	36.287.356,88	48.992.900,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.234.862,75	-	-	7.578.077,85	-	8.504.933,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.184.717,40	86.207.112,36	13.210.700,27	57.497.833,33	-	13.744.103,16	57.497.833,33	-	57.497.833,33
RESERVA DO RPPS[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:9C886B78

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/09/2025, às 10:07:36.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Mallet, 23/09/2025				

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:B0CF480E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE MALLET
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
8/2025		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.184.717,40	55.046.722,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.583.500,00	6.015.660,18
IPTU	1.275.000,00	1.071.366,66
ISS	2.005.000,00	1.753.883,96
ITBI	602.000,00	316.202,26
IRRF	2.425.000,00	1.793.683,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.276.500,00	1.080.523,78
Contribuições	981.000,00	742.095,45
Receita Patrimonial	1.027.000,00	1.985.542,91
Aplicações Financeiras (II)	1.023.000,00	1.712.429,32
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	273.113,59
Transferências Correntes	63.543.217,40	46.207.762,93
Cota-Parte do FPM	24.500.000,00	18.373.214,77
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	14.072.196,02
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.163.837,84
Cota-Parte do ITR	80.000,00	6.364,09
Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00	204.199,99
Transferências do FUNDEB	9.170.000,00	6.663.140,03
Outras Transferências Correntes	6.273.217,40	4.724.810,19
Demais Receitas Correntes	50.000,00	95.660,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	95.660,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.161.717,40	53.334.292,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.451.111,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.451.111,02
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.451.111,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.451.111,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**72.161.717,40**	**55.785.404,01**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**72.161.717,40**	**55.785.404,01**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.213.354,90	49.735.437,88	47.063.558,63	46.152.043,24	82.693,04	167.081,71	167.081,71
Pessoal e Encargos Sociais	38.221.989,84	24.470.145,84	24.470.145,84	24.094.860,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.100.000,00	567.958,35	567.958,35	567.958,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.891.365,06	24.697.333,69	22.025.454,44	21.489.224,66	82.693,04	167.081,71	167.081,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.113.354,90	49.167.479,53	46.495.600,28	45.584.084,89	82.693,04	167.081,71	167.081,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.818.181,34	3.527.532,70	2.856.196,85	2.840.856,86	68.976,00	4.400.864,56	4.400.864,56
Investimentos	7.128.181,34	2.472.506,52	1.801.170,67	1.785.830,68	68.976,00	4.400.864,56	4.400.864,56
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.670.000,00	1.055.026,18	1.055.026,18	1.055.026,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.148.181,34	2.472.506,52	1.801.170,67	1.785.830,68	68.976,00	4.400.864,56	4.400.864,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.175.576,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**82.437.112,36**	**51.639.986,05**	**48.296.770,95**	**47.369.915,57**	**151.669,04**	**4.567.946,27**	**4.567.946,27**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**82.437.112,36**	**51.639.986,05**	**48.296.770,95**	**47.369.915,57**	**151.669,04**	**4.567.946,27**	**4.567.946,27**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.695.873,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.695.873,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	330.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.712.429,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	567.958,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.840.344,10**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.168.950,66	7.113.924,48
DEDUÇÕES (XL)	21.044.957,84	22.995.972,96
Disponibilidade de Caixa	21.044.957,84	22.995.972,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.325.412,14	24.202.651,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	225.762,26	926.855,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.692,04	279.823,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**- 12.876.007,18**	**- 15.882.048,48**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.006.041,30**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	701.093,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.707.134,42**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.562.663,45**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.683.798,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.683.798,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
Dados processados em: 17/09/2025 21:03 \| Relatório emitido em: 23/09/2025 09:42	

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:720BBE5B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2025 A 08/2025		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**6.307.000,00**	**4.935.136,40**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.275.000,00	1.071.366,66
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	602.000,00	316.202,26
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.005.000,00	1.753.883,96
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.425.000,00	1.793.683,52
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.400.000,00**	**43.426.172,16**
2.1 - Cota-Parte FPM	**29.900.000,00**	**22.629.507,35**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	27.000.000,00	21.281.464,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.900.000,00	1.348.042,63
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	17.590.244,87
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	255.249,89
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	7.954,99
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.704.796,66
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	238.418,40
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.707.000,00**	**48.361.308,56**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.300.000,00**	**8.415.625,91**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.126.750,00**	**3.674.701,24**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.245.000,00**	**6.781.950,15**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**9.245.000,00**	**6.347.197,93**
6.1.1 - Principal	9.170.000,00	6.228.387,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	118.810,12
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**

6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**434.752,22**
6.4.1 - Principal	0,00	434.752,22
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 2.130.000,00**	**- 2.187.238,10**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.140.296,57**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.140.296,57	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.922.246,72**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.720.082,29**	**6.671.439,08**	**6.654.801,69**	**6.570.863,08**	**16.637,39**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**8.745.000,00**	**5.212.991,34**	**5.212.991,34**	**5.129.052,73**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.745.000,00	5.212.991,34	5.212.991,34	5.129.052,73	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**1.975.082,29**	**1.458.447,74**	**1.441.810,35**	**1.441.810,35**	**16.637,39**
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.975.082,29	1.458.447,74	1.441.810,35	1.441.810,35	16.637,39
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.753.306,42**	**5.753.306,42**	**5.669.367,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.516.996,69	5.516.996,69	5.433.058,08	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	236.309,73	236.309,73	236.309,73	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.212.991,34	5.212.991,34	5.129.052,73	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.443.038,55	5.212.991,34	5.212.991,34	82,13
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	678.195,02	1.028.643,73	1.028.643,73	350.448,71	15,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**885.061,81**	**1.140.296,57**	**917.817,30**	**315,36**	**222.163,91**	**0,00**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	885.061,81	1.140.296,57	917.817,30	315,36	222.163,91	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.286.570,78**	**5.338.277,77**	**5.040.949,37**	**4.962.099,49**	**297.328,40**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	343.020,00	56.749,31	35.588,90	35.588,90	21.160,41
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.044.447,24	4.406.042,55	4.130.314,16	4.082.681,21	275.728,39
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	202.073,46	98.426,03	98.426,03	98.426,03	0,00

20.5 - Administração Geral	906.414,60	447.622,73	447.183,13	415.966,20	439,60
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	790.615,48	329.437,15	329.437,15	329.437,15	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**18.107.549,53**	**10.216.098,28**	**9.919.209,48**	**9.787.637,92**	**296.888,80**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**343.020,00**	**56.749,31**	**35.588,90**	**35.588,90**	**21.160,41**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.764.529,53	10.159.348,97	9.883.620,58	9.752.049,02	275.728,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.040.949,37
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.415.625,91
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	350.448,71
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**13.106.126,57**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**12.090.327,14**	**13.106.126,57**	**27,10**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**744.524,46**	**645.322,85**	**677.516,66**	**0,00**	**67.007,80**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	744.524,46	645.322,85	677.516,66	0,00	67.007,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.125.217,40**	**1.525.060,37**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.140.217,40**	**722.126,65**
31.1.1 - Salário-Educação	620.000,00	505.260,90
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	180.000,00	152.717,74
31.1.4 - PNATE	176.400,00	54.374,53
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	163.817,40	9.773,48
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	870.000,00	620.111,24
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			115.000,00		182.822,48
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.435.436,83**	**2.797.529,51**	**1.862.994,44**	**1.856.337,26**	**934.535,07**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	49.145,22	202.226,56	52.513,38	52.513,38	149.713,18
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.943.086,50	1.680.831,67	955.226,79	955.226,79	725.604,88
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	443.205,11	914.471,28	855.254,27	848.597,09	59.217,01
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**22.442.089,90**	**14.127.842,16**	**13.211.986,44**	**13.042.540,77**	**915.855,72**
33.1 - Despesas Correntes	**20.788.683,39**	**12.903.070,31**	**11.987.214,59**	**11.820.108,92**	**915.855,72**
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.817.887,19	7.777.622,28	7.777.622,28	7.662.466,74	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	354.423,46	202.474,31	202.474,31	202.474,31	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.616.372,74	4.922.973,72	4.007.118,00	3.955.167,87	915.855,72
33.2 - Despesas de Capital	**1.653.406,51**	**1.224.771,85**	**1.224.771,85**	**1.222.431,85**	**0,00**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.653.406,51	1.224.771,85	1.224.771,85	1.222.431,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.000.054,57	119.718,33
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.781.950,15	505.260,90
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.572.483,20	182.961,48
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.209.521,52	442.017,75
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	343.686,56	16,81
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) NOTA:	1.553.208,08	442.034,56
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:ABF0C362

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE MALLET					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
8/2025					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.818.181,34	3.527.532,70	2.856.196,85	0,00	6.290.648,64
Investimentos	7.128.181,34	2.472.506,52	1.801.170,67	0,00	4.655.674,82
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	2.670.000,00	1.055.026,18	1.055.026,18	0,00	1.614.973,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.818.181,34	3.527.532,70	2.856.196,85	0,00	6.290.648,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	9.818.181,34	3.527.532,70			6.290.648,64
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 17/09/2025 21:02 \| Relatório emitido em: 23/09/2025 09:35					

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:9CC9DAC1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE MALLET			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DEALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
8/2025			
RREO –ANEXO 11 (LRF,Art. 53, § 1º,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	52.410,85	- 52.410,85
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	52.410,85	- 52.410,85

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	505.507,63	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.507,63
DESPESAS DE CAPITAL	505.507,63	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.507,63
Investimentos	505.507,63	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.507,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	2024	2025	SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**(i)**	**(j) = (Ib – (IIf + IIg))**	**(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	757.999,13	52.410,85	810.409,98
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 17/09/2025 21:02 \| Relatório emitido em: 24/09/2025 10:14			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:A189232F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4ºBIMESTRE DE 2025

CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.184.717,40
Previsão Atualizada	73.184.717,40
Receitas Realizadas	57.497.833,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.683.798,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.285.717,40
Dotação Atualizada	83.308.112,36
Despesas Empenhadas	51.302.599,29
Despesas Liquidadas	48.029.554,29
Despesas Pagas	47.105.620,13
Superávit Orçamentário	9.468.279,04
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	51.302.599,29
Despesas Liquidadas	48.029.554,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	81.252.811,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.952.811,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.187.687,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.583.153,10	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-20.269.755,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	225.762,26	74.093,22	151.669,04	0,00
Poder Executivo	225.762,26	74.093,22	151.669,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.235.248,30	494.549,57	4.567.946,27	3.172.752,46
Poder Executivo	8.235.248,30	494.549,57	4.567.946,27	3.172.752,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.461.010,56	568.642,79	4.719.615,31	3.172.752,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.505.153,85	25%	23,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.317.039,62	70%	83,77
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.500.832,80		6.237.348,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	52.410,85	-52.410,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	54.000,00	451.507,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.519.237,26	15%	13,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/09/2025, às 10:37:59.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Mallet, 23/09/2025			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:94710DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 423/2025

Ementa: Abre crédito Suplementar no Orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.337/2025 de 30/09/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R$ 3.706.973,12 (três milhões, setecentos e seis mil e novecentos e setenta e três reais e doze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.122.0003.2.027		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
276 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
04.001.12.361.0003.2.038		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
296 - 3.3.90.30.00.00	1061	MATERIAL DE CONSUMO	100.878,47
04.001.12.361.0003.2.039		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
305 - 3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.475,66
306 - 3.1.90.13.00.00	1040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	23.331,84
04.001.12.361.0003.2.041		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCACAO	
318 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
321 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
04.001.12.361.0003.2.042		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	
322 - 3.3.90.30.00.00	1043	MATERIAL DE CONSUMO	3.927,32
04.001.12.361.0003.2.043		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PETE ESTADUAL	
324 - 3.3.90.30.00.00	133	MATERIAL DE CONSUMO	10.650,74
04.001.12.365.0003.2.048		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - EDUCACAO INFANTIL	
351 - 3.3.90.30.00.00	1043	MATERIAL DE CONSUMO	542,51
04.001.12.365.0003.2.049		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
361 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
366 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
04.001.12.365.0003.2.050		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
372 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
380 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
04.001.12.365.0003.2.051		MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
381 - 3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
382 - 3.1.90.13.00.00	1040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00
388 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
04.001.12.365.0003.2.052		MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
389 - 3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	516.035,50
390 - 3.1.90.13.00.00	1040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	67.084,61
396 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.409,29
04.001.12.365.0003.2.054		MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
401 - 3.1.90.11.00.00	1038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.168.429,92
402 - 3.1.90.13.00.00	1038	CONTRIBUICOES PATRONAIS	141.207,26
Total Suplementação:			3.706.973,12

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.706.973,12 (três milhões, setecentos e seis mil e novecentos e setenta e três reais e doze centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1034	500.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 11043	607,35
Receita: 1.7.1.4.50.0.1 Fonte: 1034	500.000,00
Receita: 1.7.1.4.53.0.1 Fonte: 11043	3.862,48
Receita: 1.7.1.5.50.0.1 Fonte: 11039	327.409,29
Receita: 1.7.1.5.50.0.1 Fonte: 11038	1.309.637,18
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 Fonte: 11040	953.927,61
Receita: 1.7.2.9.52.0.1.01.01.01 Fonte: 31133	10.650,74
Receita: 1.7.2.9.53.0.1.01 Fonte: 11061	100.878,47
Total da Receita:	3.706.973,12

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3E7944FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 424/2025

Ementa: Abre crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.336/2025 de 30/09/2025

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de R$ 522.800,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.004		DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS	
03.004.04.122.0002.2.017		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS	
171 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
172 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00
180 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.000,00
03.005		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.005.04.123.0002.2.018		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
183 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
184 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.000,00
192 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.800,00
03.006		DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0002.2.019		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	
195 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
205 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.06.181.0005.2.242		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	
454 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.002		UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.542.0006.2.088		RECUPERACAO, MONITORACAO, FISCALIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE ACOES AMBIENTAIS	
533 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
543 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0019.2.156		MANTER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
886 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.002.13.392.0020.2.160		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
911 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total Suplementação:			522.800,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R$ 522.800,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1000	522.800,00
Total da Receita:	522.800,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C1DC8461

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4336/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei Ordinária Nº 4336/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4.198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito suplementar no valor de R$ 522.800,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E GESTAO	
03.004		DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS	
03.004.04.122.0002.2.017		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS	
171 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
172 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00
180 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.000,00
03.005		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.005.04.123.0002.2.018		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
183 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
184 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.000,00
192 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.800,00
03.006		DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0002.2.019		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	
195 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
205 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.06.181.0005.2.242		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	
454 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.002		UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.542.0006.2.088		RECUPERACAO, MONITORACAO, FISCALIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE ACOES AMBIENTAIS	
533 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
543 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
10.001.27.812.0019.2.156		MANTER O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
886 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.002.13.392.0020.2.160		MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
911 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total Suplementação:			522.800,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o excesso de arrecadação, no valor de R$ 522.800,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1000	522.800,00
Total da Receita:	522.800,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B7D0F84F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4337/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Lei Ordinária Nº 4337/2025

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar no Orçamento para 2025, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária 4198/2024) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2025, um crédito Suplementar no valor de R$ 3.706.973,12 (três milhões, setecentos e seis mil e novecentos e setenta e três reais e doze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.122.0003.2.027		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
276 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
04.001.12.361.0003.2.038		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
296 - 3.3.90.30.00.00	1061	MATERIAL DE CONSUMO	100.878,47
04.001.12.361.0003.2.039		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
305 - 3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.475,66
306 - 3.1.90.13.00.00	1040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	23.331,84
04.001.12.361.0003.2.041		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCACAO	
318 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
321 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
04.001.12.361.0003.2.042		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	
322 - 3.3.90.30.00.00	1043	MATERIAL DE CONSUMO	3.927,32
04.001.12.361.0003.2.043		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PETE ESTADUAL	
324 - 3.3.90.30.00.00	133	MATERIAL DE CONSUMO	10.650,74
04.001.12.365.0003.2.048		MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PNATE - EDUCACAO INFANTIL	
351 - 3.3.90.30.00.00	1043	MATERIAL DE CONSUMO	542,51
04.001.12.365.0003.2.049		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
361 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
366 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
04.001.12.365.0003.2.050		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
372 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
380 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
04.001.12.365.0003.2.051		MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
381 - 3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
382 - 3.1.90.13.00.00	1040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00
388 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
04.001.12.365.0003.2.052		MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
389 - 3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	516.035,50
390 - 3.1.90.13.00.00	1040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	67.084,61
396 - 4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.409,29
04.001.12.365.0003.2.054		MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
401 - 3.1.90.11.00.00	1038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.168.429,92
402 - 3.1.90.13.00.00	1038	CONTRIBUICOES PATRONAIS	141.207,26
Total Suplementação:			3.706.973,12

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.706.973,12 (três milhões, setecentos e seis mil e novecentos e setenta e três reais e doze centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 1034	500.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 11043	607,35
Receita: 1.7.1.4.50.0.1 Fonte: 1034	500.000,00
Receita: 1.7.1.4.53.0.1 Fonte: 11043	3.862,48
Receita: 1.7.1.5.50.0.1 Fonte: 11039	327.409,29
Receita: 1.7.1.5.50.0.1 Fonte: 11038	1.309.637,18
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 Fonte: 11040	953.927,61
Receita: 1.7.2.9.52.0.1.01.01.01 Fonte: 31133	10.650,74
Receita: 1.7.2.9.53.0.1.01 Fonte: 11061	100.878,47
Total da Receita:	3.706.973,12

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7FC02475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS				
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09				
AUDIÊNCIA PÚBLICA				
2º QUADRIMESTRE 2025				
1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:				
1.1 – RECEITA:				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS NO QUADRIMESTRE	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	% PERÍODO REALIZADO
Receita Tributária	R$ 1.466.086,00	R$ 507.566,99	R$ 1.017.217,67	69,38%
Receita de Contribuições	R$ 79.860,00	R$ 23.164,33	R$ 49.507,98	61,99%
Receita Patrimonial	R$ 135.271,00	R$ 274.998,98	R$ 520.588,86	384,85%
Receita Agropecuária	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Receita de Serviços	R$ 335.000,00	R$ 4.008,01	R$ 12.458,07	53,50%
Transferencias Correntes	R$ 35.533.083,00	R$ 10.318.180,62	R$ 19.009.126,35	53,50%
Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ 42.618,51	R$ 71.778,05	0,00%
Operações de Crédito	R$ -	R$ -	R$ -	#DIV/0!
Alienação de Bens	R$ 200.000,00	R$ -	R$ -	0,00%
Transferencias de Capital	R$ 3.750.700,00	R$ 1.954.872,18	R$ 3.936.001,14	104,94%
TOTAL	R$ 41.500.000,00	R$ 13.125.409,62	R$ 24.616.678,12	59,32%
RECEITAS DO PERÍODO				
3º bimestre/2025		R$ 6.715.212,37		
4º bimestre/2025		R$ 6.410.197,25		
TOTAL		R$ 13.125.409,62		
1.2 – DESPESA:				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESA NO QUADRIMESTRE	DESPESA REALIZADA ATÉ O PERÍODO	% APLICADO
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 13.336.957,00	R$ 3.649.379,71	R$ 6.993.048,57	52,43%
Encargos e Juros da Dívida	R$ 338.800,00	R$ 88.020,63	R$ 171.764,52	50,70%
Outras Despesas Correntes	R$ 17.684.449,50	R$ 5.246.078,42	R$ 10.799.161,94	61,07%
Investimentos	R$ 7.634.633,50	R$ 2.644.266,62	R$ 5.475.283,50	71,72%
Inversões Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 544.500,00	R$ 71.678,36	R$ 143.356,72	26,33%
Reserva de Contigência	R$ 120.000,00	R$ -	R$ -	0,00%
Despesas Intra-Orçamentarias	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
TOTAL DA DESPESA	R$ 39.659.340,00	R$ 11.699.423,74	R$ 23.582.615,25	59,46%
SUPERAVIT NO 2º QUADRIMESTRE/2025				R$ 1.425.985,88
2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO				
Receita Corrente – cfe. Legislação				R$ 30.931.889,93
(-) Transferencias obrigatórias da União relativas ás emendas individuais				R$ 850.000,00
Receita Corrente Líquida – cfe. Legislação – Exercício 2025				R$ 30.081.889,93
Despesa total com pessoal e encargos				R$ 11.162.749,82
Percentual Aplicado no Exercício				37,11%
3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:				
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo				R$ 19.192.894,72
1. Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo				R$ 5.265.833,25
Percentual Obrigatório				25,00%
Percentual Aplicado				27,44%
4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:				
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo				R$ 18.384.069,14
1. Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo				R$ 3.088.425,68
Percentual Obrigatório				15,00%
Percentual Aplicado				16,80%
5 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 31/08/2025				
5.1 – DÍVIDA EM CURTO PRAZO:				
Contas a Pagar Exercícios Anteriores a 2025				R$ 181.791,48
Contas a Pagar Exercício Financeiro 2025				R$ 809.155,10
*** Contas a Pagar – Recursos Livres – 2025				R$ 138.318,81
*** Contas a Pagar – Recursos Vinculados – 2025				R$ 670.836,29
Sub Total				R$ 990.946,58
5.2 – DÍVIDA EM LONGO PRAZO:				
Empréstimos junto a Bancos (PARANA URBANO)				R$ -
FINISA Contrato 0602096-04				R$ 1.513.789,86
TOTAL DIVIDA LONGO PRAZO				R$ 1.513.789,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				R$ 30.081.889,93
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL				5,03%
6 – SALDO DISPONÍVEIS EM 31/08/2025				
Bancos Conta Vinculadas				R$ 6.332.352,04
Bancos Conta Movimento – Livres				R$ 1.106.896,60
TOTAL DISPONÍVEL				R$ 7.439.248,64
7 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS:				
DESPESAS APLICADA		% = MIN/MAX	% APLICADO	DIFERENÇA +/-
1 – Em Educação		25,00%	27,44%	2,44%
2 – Em Saúde		15,00%	16,80%	1,80%
3 – Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício		54,00%	37,11%	-16,89%
4 – Dívida Interna Contratada		16,00%	5,03%	-10,97%

5 – Execução Orçamentária			
Execução até 2º Quadrimestre de 2025	RECEITAS	DESPESAS	SUPERÁVIT
	R$ 24.616.678,12	R$ 23.582.615,25	R$ 1.034.062,87
TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTABEIS DA " RREO" FORAM PUBLICADOS NO JORNAL TRIBUNA REGIONAL EDIÇÃO 2603 DE 26/09/2025 E Nº DOMPR EDIÇÃO 3372 DE 29/09/2025.			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2307A0CC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 257/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 257/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 257/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	LUCAS RAFAIN HOBOLD	**MATR.**	**1012231**
CARGO/FUNÇÃO	AGENTE DE EDEMIAS	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/09/2025	02/10/2025	CASCAVEL	PR	PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE DIRETRIZES NACIONAIS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS .	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 26 de setembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:028A48D7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº258//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº258//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº258/2025**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	EDER RAIMUNDO		**MATR.**	**1012202**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CITROEN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	**SFB-3E52**

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
01/09/2025	30/09/2025	CÉU AZUL DIONÍSIO CERQUEIRA CASCAVEL PATO BRANCO	PR SC PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMICILIO	06

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	

TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES CÉU AZUL ;			
VERA LÚCIA TOBALDINE (DIA 01/09/2025) .			
LÚIS GUSTAVO RAIMUNDO (DIA 20/09/2025) .			
PACIENTES PATO BRANCO/PR ;			
MARGARETE ALEXANDRE (DIA 03/09/2025) .			
ROBERTO MACHIESQUE (DIA 05/09/2025) .			
ARLINDO NESI (DIA 30/09/2025) .			
PACIENTES DIONÍSIO CERQUEIRA/SC ;			
RODRIGO AVI (DIA 10/09/2025) .			
JHON LUCAS ((DIA 11/09/2025) .			
EDEMAR SENIRES (DIA 18/09/2025) .			
PACIENTES CASCAVEL/PR ;			
HEITOR MATIAS DA SILVA (DIA 12/09/2025) .			
HEITOR MATIAS DA SILVA (DIA 24/09/2025) .			
JOSIAS ANTUNES (DIA 23/09/2025) .			
DANIELE CAMARGO (DIA 25/09/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 30 de setembro 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:C8201C39

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 259/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 259/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 259/2025**
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MATEUS F. FEREIRA DA COSTA	**MATR.**	**1012214**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ÔNIX ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA** BEG-5F20 TBM-7E85
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
25/08/2025	26/09/2025	CASCAVEL PALMAS DOIS VIZINHOS DIONÍSIO CERQUEIRA	PR PR PR SC	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES CASCAVEL/PR ;			
CARLA HEIMAN (DIA 15/09/2025) .			
EMÍLIO DE MORAES (DIA 26/09/2025) .			
ANTÔNIO AZEREDO (DIA 26/09/2025) .			
ANDRE HEIMAN (DIA 17/09/2025) .			
EMÍLIO DE MORAES (DIA 27/08/2025) .			
EDEGAR HEIMAN (DIA 09/09/2025) .			
PACIENTE PALMAS/PR ;			
CLEUSA SILVEIRA ((DIA 26/08/2025) .			
PACIENTE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC ;			
LEONARDO MIGUEL MUCIOL (DIA 19/09/2025) .			
PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR			
ELZA DE BRITTO (DIA 25/08/2025) .			
VERÔNICA CONSTANTINO (DIA 12/09/2025) .			
ELENICE PADILHA (DIA 12/09/2025) .			
LURDETE SOSTER (DIA 12/09/2025) .			

Manfrinópolis – PR, 30 de setembro 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:640196D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 070/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: 49.512.820 LEISI SOUSA DO PRADO
CNPJ/MF n° 49.512.820/0001-51
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o registro de preços para a eventual contratação de serviços de sonorização de eventos, iluminação cênica, filmagem/edição, transmissão ao vivo (streaming), captação aérea por drone, fotografia, bem como locação de carro de som e moto de som, conforme especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025 – PMM e no respectivo Termo de Referência, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais demandantes do Município de Mangueirinha/PR.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: Item 8 - 200,00 H de Prestação de serviços de locação de CARRO DE SOM, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos. (41175-1) ao preço unitário de R$112, totalizando R$22.400.
VALOR TOTAL: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria/Unidade	Projeto/Despesa	Classificação / Fonte
Educação	Desp. 143 – Manter Atividades do Departamento de Educação	09.001.12.122.0004.2020 3.3.90.39.00 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
Educação	Desp. 152 – Manter Atividades do Ensino Fundamental (I)	09.001.12.361.0004.2021 3.3.90.39.00 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
Educação	Desp. 152 – Manter Atividades do Ensino Fundamental (II)	09.001.12.361.0004.2021 3.3.90.39.00 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
Educação	Desp. 162 – Educação Infantil – Creche (I)	09.001.12.365.0004.2023 3.3.90.39.00 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
Educação	Desp. 162 – Educação Infantil – Creche (II)	09.001.12.365.0004.2023 3.3.90.39.00 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
Educação	Desp. 171 – Educação Infantil – Pré-Escolar (I)	09.001.12.365.0004.2024 3.3.90.39.00 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
Educação	Desp. 171 – Educação Infantil – Pré-Escolar (II)	09.001.12.365.0004.20243.3.90.39.0000104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
Saúde	Desp. 213 – Manutenção da Rede de Atenção Básica (I)	10.002.10.301.0002.2038 3.3.90.39.00 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
Saúde	Desp. 213 – Manutenção da Rede de Atenção Básica (II)	10.002.10.301.0002.2038 3.3.90.39.00 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000
Saúde	Desp. 213 – Manutenção da Rede de Atenção Básica (III)	10.002.10.301.0002.2038 3.3.90.39.00 01017/01017.12.99.00.00.1.749.0000
Saúde	Desp. 248 – Manutenção da Assistência Farmacêutica (I)	10.002.10.303.0002.2044 3.3.90.39.00 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
Saúde	Desp. 248 – Manutenção da Assistência Farmacêutica (II)	10.002.10.303.0002.2044 3.3.90.39.00 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000
Saúde	Desp. 256 – Vigilância em Saúde (I)	10.002.10.304.0002.2045 3.3.90.39.00 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
Saúde	Desp. 256 – Vigilância em Saúde (II)	10.002.10.304.0002.2045 3.3.90.39.00 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000
Saúde	Desp. 256 – Vigilância em Saúde (III)	10.002.10.304.0002.2045 3.3.90.39.00 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000
Saúde	Desp. 230 – Manutenção do CAPS	10.002.10.301.0002.2040 3.3.90.39.00 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000
Esporte/Cultura/Turismo/Lazer	Desp. 424 – Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos	14.002.27.812.0010.2059 3.3.90.39.00 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
Políticas às Mulheres	Desp. 474 – Manutenção do Departamento de Política às Mulheres	16.001.14.422.0003.2066 3.3.90.39.00 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
Gabinete do Prefeito	Desp. 6 – Manter Atividades do Gabinete	02.001.04.122.0003.2001 3.3.90.39.00 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
Gabinete do Prefeito	Desp. 13 – Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa	02.002.24.122.0003.2003 3.3.90.39.00 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000

ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 073/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: ALEX COLES 09863994936
CNPJ/MF n° 32.954.311/0001-86
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o registro de preços para a eventual contratação de serviços de sonorização de eventos, iluminação cênica, filmagem/edição, transmissão ao vivo (streaming), captação aérea por drone, fotografia, bem como locação de carro de som e

moto de som, conforme especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025 – PMM e no respectivo Termo de Referência, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais demandantes do Município de Mangueirinha/PR.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: Item 2 - 32,00 SRV de Prestação de serviços de SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE contendo no mínimo 04 (quatro) caixas de som para no mínimo 4000W RMS, 02 (dois) monitores de palco de 1500W RMS, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (uma) mesa de som de no mínimo 24 canais, 01 (uma) potência de no mínimo 1500W RMS, 01 potências de no mínimo 4000W RMS, 01 (um) notebook e demais acessórios necessários. (53998-1) ao preço unitário de R$2.472, totalizando R$79.104. Item 3 - 22,00 SRV de Prestação de serviços de SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, contendo no mínimo de 06 (seis) caixa de som para médio grave com potência mínimo de 1000W RMS, 04 (quatro) caixas de sub-grave com potência mínima de 1000W RMS cada. Periféricos: Potência de 5000W RMS para sub-grave e Potência de 5000W RMS para médio grave. 04 (quatro) monitores de palco com potência mínima de até 3000W RMS, 01 (uma) mesa de som com no mínimo de 24 canais digitais e 06 (seis) microfones sem fio. (53999-1) ao preço unitário de R$4.200, totalizando R$92.400.
VALOR TOTAL: R$ 171.504,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria/Unidade	Projeto/Despesa	Classificação / Fonte
Educação	Desp. 143 – Manter Atividades do Departamento de Educação	09.001.12.122.0004.2020 3.3.90.39.00 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
Educação	Desp. 152 – Manter Atividades do Ensino Fundamental (I)	09.001.12.361.0004.2021 3.3.90.39.00 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
Educação	Desp. 152 – Manter Atividades do Ensino Fundamental (II)	09.001.12.361.0004.2021 3.3.90.39.00 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
Educação	Desp. 162 – Educação Infantil – Creche (I)	09.001.12.365.0004.2023 3.3.90.39.00 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
Educação	Desp. 162 – Educação Infantil – Creche (II)	09.001.12.365.0004.2023 3.3.90.39.00 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
Educação	Desp. 171 – Educação Infantil – Pré-Escolar (I)	09.001.12.365.0004.2024 3.3.90.39.00 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001
Educação	Desp. 171 – Educação Infantil – Pré-Escolar (II)	09.001.12.365.0004.20243.3.90.39.0000104/00104.01.01.00.00.1.500.1001
Saúde	Desp. 213 – Manutenção da Rede de Atenção Básica (I)	10.002.10.301.0002.2038 3.3.90.39.00 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
Saúde	Desp. 213 – Manutenção da Rede de Atenção Básica (II)	10.002.10.301.0002.2038 3.3.90.39.00 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000
Saúde	Desp. 213 – Manutenção da Rede de Atenção Básica (III)	10.002.10.301.0002.2038 3.3.90.39.00 01017/01017.12.99.00.00.1.749.0000
Saúde	Desp. 248 – Manutenção da Assistência Farmacêutica (I)	10.002.10.303.0002.2044 3.3.90.39.00 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
Saúde	Desp. 248 – Manutenção da Assistência Farmacêutica (II)	10.002.10.303.0002.2044 3.3.90.39.00 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000
Saúde	Desp. 256 – Vigilância em Saúde (I)	10.002.10.304.0002.2045 3.3.90.39.00 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002
Saúde	Desp. 256 – Vigilância em Saúde (II)	10.002.10.304.0002.2045 3.3.90.39.00 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000
Saúde	Desp. 256 – Vigilância em Saúde (III)	10.002.10.304.0002.2045 3.3.90.39.00 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000
Saúde	Desp. 230 – Manutenção do CAPS	10.002.10.301.0002.2040 3.3.90.39.00 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000
Esporte/Cultura/Turismo/Lazer	Desp. 424 – Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos	14.002.27.812.0010.2059 3.3.90.39.00 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
Políticas às Mulheres	Desp. 474 – Manutenção do Departamento de Política às Mulheres	16.001.14.422.0003.2066 3.3.90.39.00 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
Gabinete do Prefeito	Desp. 6 – Manter Atividades do Gabinete	02.001.04.122.0003.2001 3.3.90.39.00 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
Gabinete do Prefeito	Desp. 13 – Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa	02.002.24.122.0003.2003 3.3.90.39.00 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000

ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 077/2025 – PMM
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA
CNPJ/MF n° 55.464.252/0001-63
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de tintas e solventes para demarcação viária, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública do Município de Mangueirinha/PR**.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: Item 3 - 30,00 UN de Diluente (solvente) para tintas de demarcação viária 18L (53889-1) ao preço unitário de R$327, totalizando R$9.810. Item 34 - 10,00 UN de Tinta Aquaflex para demarcação viária - Base de Água 18L - Cores Diversas (53901-1) ao preço unitário de R$300, totalizando R$3.000. Item 35 - 10,00 UN de Tinta para demarcação viária a base de solvente 18L - Cores Diversas ao preço unitário de R$380,00, totalizando R$3.800,00. Item 36 - 10,00 UN de Tinta para demarcação viária a base de solvente 3,6 L - Cores Diversas ao preço unitário de R$70,00, totalizando R$700,00.
VALOR TOTAL: R$ 17.310,00 (dezessete mil trezentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública, observando-se a seguinte dotação prevista no orçamento vigente.do.Município.de Mangueirinha/PR:.507-3.3.90.30.00.00.00.00 00000/00000.01.07.00.00.1.5 00.0000 (LIVRES).
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 078/2025 – PMM
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
CNPJ/MF n° 08.992.911/0001-54
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de tintas e solventes para demarcação viária, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública do Município de Mangueirinha/PR**.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: Item 14 - 10,00 UN de Placa Área escolar A-33ª - 60cm x 60cm - em ACM com mínimo 3mm ao preço unitário de R$151,33, totalizando R$1.513,30. Item 15 - 10,00 UN de Placa dê a preferência R-2 – 75cm – em ACM com minimo 3mm. (53904-1) ao preço unitário de R$175,33, totalizando R$1.753,30. Item 16 - 5,00 UN de Placa de lombada (saliência) - Seta à direita A-18 – 60cm x 60cm – em ACM com mínimo 3mm ao preço unitário de R$155,97, totalizando R$779,85. Item 17 - 15,00 UN de Placa de Pare (Parada obrigatória) R-1 - 60cm x 60cm - em ACM com minimo 3mm. (53907-1) ao preço unitário de R$159,46, totalizando R$2.391,90.
VALOR TOTAL: R$ 27.139,05 (vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública, observando-se a seguinte dotação prevista no orçamento vigente.do.Município.de Mangueirinha/PR:.507-3.3.90.30.00.00.00.00 00000/00000.01.07.00.00.1.5 00.0000 (LIVRES).
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 079/2025 – PMM
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF n° 56.124.875/0001-50
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de tintas e solventes para demarcação viária, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública do Município de Mangueirinha/PR**.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: Item 13 - 15,00 UN de Microesferas de Vidro Tipo II-A 25KG, MARCA: ECOVITRUM, MODELO/VERSÃO: ECOVITRUM ao preço unitário de R$209,99, totalizando R$3.149,85.
VALOR TOTAL: R$ 3.149,85 (três mil centos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública, observando-se a seguinte dotação prevista no orçamento vigente.do.Município.de Mangueirinha/PR:.507-3.3.90.30.00.00.00.00 00000/00000.01.07.00.00.1.5 00.0000 (LIVRES).
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ/MF: n° 43.633.468/0001-26
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes (móveis, eletrodomésticos e correlatos), conforme especificações e quantidades constantes dos documentos que instruem este processo (Termo de Referência, Edital e Proposta da contratada), incorporados por referência, destinados ao atendimento das unidades administrativas indicadas pela CONTRATANTE.
VALOR: R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos consignados nas dotações orçamentárias de diversas secretarias do município. Inicialmente, os recursos serão provenientes da dotação da Secretaria Municipal de Administração, especificamente da ação orçamentária 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com fonte de recursos 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES), conforme os itens de despesa de números 21, 28, 38, 46, 55, 61, 74, 67, 113, 123 e 131. Complementarmente, os custos também correrão à conta de verbas alocadas à Secretaria Municipal de Agricultura e

Meio Ambiente, vinculadas ao Projeto/Atividade de número 2058, sob a reduzida 376. Da mesma forma, estão assegurados recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Projeto Atividade 2048 - Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social, na reduzida 266 (4.4.90.52.00.00.00.00, Fonte: 1000), e para o Projeto Atividade 6.002 - Manter e Implementar Programas e Projetos de Proteção à Criança e ao Adolescente – SGD, na reduzida 285 (4.4.90.39.00.00.00.00, Fonte: 1000). A Secretaria Municipal de Educação também participará do custeio através de suas dotações, mais precisamente do Projeto Atividade 2.020 - Manter as Atividades do departamento de Educação, com despesas na modalidade 140 (3.3.90.30.00.00.00.00) e 144 (4.4.90.52.00.00.00.00); do Projeto Atividade 2.021 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental, com despesas 149 (3.3.90.30.00.00.00.00) e 154 (4.4.90.52.00.00.00.00); do Projeto Atividade 2.023 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche, com despesas 159 (3.3.90.30.00.00.00.00) e 163 (4.4.90.52.00.00.00.00); e do Projeto Atividade 2.024 - Manter as Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar, com despesas 168 (3.3.90.30.00.00.00.00) e 172 (4.4.90.52.00.00.00.00). Adicionalmente, encontram-se disponíveis recursos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nos itens 419 e 427, ambos com fonte 1000 e classificação 44.90.52.00.00.00. Por fim, completam o financiamento as dotações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública, no item 495 (3.3.90.30.00.00.00.00, com recursos ordinários livres), e da Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural, no item 441 (3.3.90.14.00.00.00.00, também com recursos ordinários livres). Desta forma, verifica-se a plena e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despes
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: n° 73.334.476/0001-32
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes (móveis, eletrodomésticos e correlatos), conforme especificações e quantidades constantes dos documentos que instruem este processo (Termo de Referência, Edital e Proposta da contratada), incorporados por referência, destinados ao atendimento das unidades administrativas indicadas pela CONTRATANTE.
VALOR: R$ 7.675,00 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos consignados nas dotações orçamentárias de diversas secretarias do município. Inicialmente, os recursos serão provenientes da dotação da Secretaria Municipal de Administração, especificamente da ação orçamentária 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com fonte de recursos 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES), conforme os itens de despesa de números 21, 28, 38, 46, 55, 61, 74, 67, 113, 123 e 131. Complementarmente, os custos também correrão à conta de verbas alocadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, vinculadas ao Projeto/Atividade de número 2058, sob a reduzida 376. Da mesma forma, estão assegurados recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Projeto Atividade 2048 - Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social, na reduzida 266 (4.4.90.52.00.00.00.00, Fonte: 1000), e para o Projeto Atividade 6.002 - Manter e Implementar Programas e Projetos de Proteção à Criança e ao Adolescente – SGD, na reduzida 285 (4.4.90.39.00.00.00.00, Fonte: 1000). A Secretaria Municipal de Educação também participará do custeio através de suas dotações, mais precisamente do Projeto Atividade 2.020 - Manter as Atividades do departamento de Educação, com despesas na modalidade 140 (3.3.90.30.00.00.00.00) e 144 (4.4.90.52.00.00.00.00); do Projeto Atividade 2.021 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental, com despesas 149 (3.3.90.30.00.00.00.00) e 154 (4.4.90.52.00.00.00.00); do Projeto Atividade 2.023 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche, com despesas 159 (3.3.90.30.00.00.00.00) e 163 (4.4.90.52.00.00.00.00); e do Projeto Atividade 2.024 - Manter as Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar, com despesas 168 (3.3.90.30.00.00.00.00) e 172 (4.4.90.52.00.00.00.00). Adicionalmente, encontram-se disponíveis recursos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nos itens 419 e 427, ambos com fonte 1000 e classificação 44.90.52.00.00.00. Por fim, completam o financiamento as dotações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública, no item 495 (3.3.90.30.00.00.00.00, com recursos ordinários livres), e da Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural, no item 441 (3.3.90.14.00.00.00.00, também com recursos ordinários livres). Desta forma, verifica-se a plena e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERA- ÇÃO LTDA
CNPJ/MF: n° 21.613.975/0001-65
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes (móveis, eletrodomésticos e correlatos), conforme especificações e quantidades constantes dos documentos que instruem este processo (Termo de Referência, Edital e Proposta da contratada), incorporados por referência, destinados ao atendimento das unidades administrativas indicadas pela CONTRATANTE.
VALOR: R$ 66.446,65 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos consignados nas dotações orçamentárias de diversas secretarias do município. Inicialmente, os recursos serão provenientes da dotação da Secretaria Municipal de Administração, especificamente da ação orçamentária 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com fonte de

recursos 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES), conforme os itens de despesa de números 21, 28, 38, 46, 55, 61, 74, 67, 113, 123 e 131. Complementarmente, os custos também correrão à conta de verbas alocadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, vinculadas ao Projeto/Atividade de número 2058, sob a reduzida 376. Da mesma forma, estão assegurados recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Projeto Atividade 2048 - Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social, na reduzida 266 (4.4.90.52.00.00.00.00, Fonte: 1000), e para o Projeto Atividade 6.002 - Manter e Implementar Programas e Projetos de Proteção à Criança e ao Adolescente – SGD, na reduzida 285 (4.4.90.39.00.00.00.00, Fonte: 1000). A Secretaria Municipal de Educação também participará do custeio através de suas dotações, mais precisamente do Projeto Atividade 2.020 - Manter as Atividades do departamento de Educação, com despesas na modalidade 140 (3.3.90.30.00.00.00.00) e 144 (4.4.90.52.00.00.00.00); do Projeto Atividade 2.021 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental, com despesas 149 (3.3.90.30.00.00.00.00) e 154 (4.4.90.52.00.00.00.00); do Projeto Atividade 2.023 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche, com despesas 159 (3.3.90.30.00.00.00.00) e 163 (4.4.90.52.00.00.00.00); e do Projeto Atividade 2.024 - Manter as Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar, com despesas 168 (3.3.90.30.00.00.00.00) e 172 (4.4.90.52.00.00.00.00). Adicionalmente, encontram-se disponíveis recursos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer nos itens 419 e 427, ambos com fonte 1000 e classificação 44.90.52.00.00.00. Por fim, completam o financiamento as dotações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública, no item 495 (3.3.90.30.00.00.00.00, com recursos ordinários livres), e da Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural, no item 441 (3.3.90.14.00.00.00.00, também com recursos ordinários livres). Desta forma, verifica-se a plena e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO:CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGI- AS LTDA
CNPJ/MF: n° 17.531.702/0001-02
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a implantação, disponibilização e manutenção de solução integrada para gestão do cadastro territorial multifinalitário (CTM), com fornecimento e operacionalização de Sistema de Informação Geográfica em ambiente web (SIG WEB) integrado ao cadastro imobiliário e tributário, produção e fornecimento de ortofotos digitais, captura e disponibilização de imagens 360°, vetorização e cotejo de áreas construídas, atualização do cadastro imobiliário (recadastramento) e revisão/atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 – PMM, e no respectivo Termo de Referência.
VALOR: R$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, abaixo discriminada: 36, 3.3.90.39.00.00.00.00, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000, recursos ordinários (livres) 37, 3.3.90.40.00.00.00.00, serviços de tecnologia da informação e comunicação 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000, recursos ordinários (livres) 456, 3.3.90.39.00.00.00.00, outros serviços de terceiros, 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000, recursos ordinários (livres) 456 - 3.3.90.39.00.00.00.00, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000, outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias 464, 3.3.90.39.00.00.00.00, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000, recursos ordinários (livres) 464, 3.3.90.39.00.00.00.00, outros serviços de terceiros, 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000, outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2025**.**

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ/MF: n° 07.980.590/0001-77
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de caixas amplificadas de som, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Política às Mulheres do Município de Mangueirinha/PR
VALOR: R$ 17.254,65 (dezessete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Políticas às Mulheres, sob o código 16.001.14.422.0003.2066.4.4.90.52.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000, classificada como Recursos Ordinários (Livres), conforme especificado no Termo de Referência.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2025 – PMM
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
LOCADOR: GERSON VENITES
CPF sob nº 034.812.079-64
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 105/2025 – PMM, pelo período de 90 (noventa) dias, sem alteração de valor, objeto ou demais condições contratuais.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 90 (noventa) dias
RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência, não implicando qualquer modificação no valor originalmente pactuado, tampouco nas condições financeiras, forma de pagamento, fonte de recursos ou dotação orçamentária, que permanecem íntegras, inalteradas e plenamente vigentes.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2025

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:1D1789D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 418/25

MUNICIPIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 418/2025 de 24/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 357.000,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.014.		Manut de Praças Parques e Jardins	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
139 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
175 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
176 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
266 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
275 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
289 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
321 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
363 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:			**357.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
54 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.500,00

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
216 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
242 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
08.001.12.365.0013.2.037.		Manutenção de Creches	
307 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
Total Redução:			**357.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:057480FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PROCESSO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ Nº: 46.985.752/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	30868	AMIDO DE MILHO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ FINO BRANCO E PURO, LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO DE AROMA E COLORAÇÃO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1320	R$4,92	R$6.494,40
7	30875	MILHO DE CANJICA BRANCA TIPO 1, SEM CASCA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, COM NO MÁXIMO DE 1 KG (PREFERENCIALMENTE SUBDIVIDIDO EM EMBALAGENS DE 500G). VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1250	R$4,67	R$5.837,50
8	30876	CHÁ DE CAMOMILA PARA INFUSÃO IN NATURA, COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	360	R$35,05	R$12.618,00
9	30877	CHÁ DE CAPIM LIMÃO PARA INFUSÃO IN NATURA, PRODUZIDO A PARTIR DO CAPIM LIMÃO CYMBOPOGON CITRATUS (D.C) STAPF. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE VEDADO, COM NO MÁXIMO 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	360	R$15,36	R$5.529,60
10	30880	CHÁ DE ERVA DOCE PARA INFUSÃO IN NATURA, PRODUZIDO A PARTIR DA ERVA DOCE PIMPINELLA ANISUM. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE VEDADO, COM NO MÁXIMO 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	360	R$28,50	R$10.260,00
40	30905	MILHO PARA PIPOCA, MATÉRIA PRIMA IMPORTADA, GRÃOS ÍNTEGROS, SEM BOLORES E SINAIS DA AÇÃO DE INSETOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG.	KG	700	R$6,07	R$4.249,00
44	32674	PÁPRICA DOCE. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, IDENTIFICADO EXTERNAMENTE COM O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE E DATA DE	KG	155	R$13,60	R$2.108,00

		VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
TOTAL						R$47.096,50

VALOR TOTAL: R$47.096,50 (quarenta e sete mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:1D59E56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PROCESSO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CELEIRO ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 52.062.074/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	30943	CÔCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR. DEVERÁ POSSUIR COMO ÚNICO INGREDIENTE COCO. ISENTO DE AÇÚCAR E ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	KG	480	R$25,85	R$12.408,00
48	30936	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES, COMPOSTO 100% DE UVA PASSA BRANCA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150 G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	700	R$21,22	R$14.854,00
TOTAL 01						R$27.262,00

VALOR TOTAL: R$27.262,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:A871310F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PROCESSO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 11.412.547/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30865	AÇÚCAR BRANCO TIPO REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O AÇÚCAR REFINADO DEVERÁ SER FABRICADO DE AÇÚCAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADOS HERMETICAMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, REFORÇADOS E CONTENDO 10	KG	6560	R$3,34	R$21.910,40

		PACOTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.				
14	30881	CREME DE LEITE UHT TRADICIONAL, COM NO MÍNIMO 200G. CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO, TEOR MÍNIMO DE 20% DE MASSA GORDA, ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRA PACK LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2000	R$2,75	R$5.500,00
15	30884	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO. HIDRATADAS, GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS (MÍNIMO DE 98% DE ERVILHAS INTEIRAS) EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL), ENVASE EM LATAS METÁLICAS, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300G E PESO MÍNIMO DRENADO 200G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS.	LT	590	R$2,75	R$1.622,50
22	30916	FEIJÃO CORES TIPO 1. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES, ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	2890	R$3,95	R$11.415,50
24	35103	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANT NEO. IDEAL PARA PÃES, MASSAS EM GERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G OU EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 SACHÊS DE FERMENTO DE 10G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UND	720	R$17,29	R$12.448,80
28	30893	FUBÁ DE MILHO AMARELO, FINO (MIMOSO), OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANÇO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	2370	R$2,48	R$5.877,60
32	30896	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRA PACK COM MÍNIMO DE 395G. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1765	R$5,85	R$10.325,25
41	30906	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM TETRA PACK, EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, CEREAIS HIDRATADOS E SELECIONADOS. INGREDIENTES: MILHO E SALMOURA (ÁGUA, SAL), CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300G E PESO MÍNIMO DRENADO 200G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS.	UND	1205	R$2,56	R$3.084,80
45	30909	QUIRERINHA FINA DE MILHO AMARELO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TIPO 1, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALADO EM SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES NO MÁXIMO COM 1KG DO PRODUTO, DEVENDO CONTER O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	690	R$2,49	R$1.718,10
46	30911	SAL REFINADO, ADICIONADO DE SAIS DE IODO, EMBALAGEM TRANSPARENTE EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	3040	R$1,25	R$3.800,00
57	30890	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 100% FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO ISENTO DE MOFOS E IMPUREZAS, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	6865	R$2,85	R$19.565,25
TOTAL 01						R$97.268,20
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	COD IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
61	30922	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. COM TAMPA ABRE E FECHA, DEVENDO APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE 3% DE MATÉRIA GORDA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES (LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO), TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	20569	R$4,75	R$97.702,75
62	30870	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 5KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	18983	R$2,88	R$54.671,04
68	30892	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, PLÁSTICO OU TIPO FIBRA LATA REVESTIDO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVE ATUAR TANTO NA BATEDEIRA, ENCORPANDO A MASSA COM AR, QUANTO NO FORNO PROMOVENDO O CRESCIMENTO DA MASSA. INGREDIENTES: AMIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM QUE DEVE SER ATÓXICA, CONTENDO 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	3930	R$2,25	R$8.842,50
69	30915	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES, ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	10107	R$3,36	R$33.959,52
TOTAL					R$195.175,81	
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	COD IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
76	30870	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 5KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	6327	R$2,88	R$18.221,76
82	30892	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, PLÁSTICO OU TIPO FIBRA LATA REVESTIDO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVE ATUAR TANTO NA BATEDEIRA, ENCORPANDO A MASSA COM AR, QUANTO NO FORNO PROMOVENDO O CRESCIMENTO DA MASSA. INGREDIENTES: AMIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM QUE DEVE SER ATÓXICA, CONTENDO 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1310	RR2,25	R$2.947,50
83	30915	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES, ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10	KG	3368	R$3,36	R$11316,48

		(DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
TOTAL							R$32.485,74
TOTAL GERAL							R$324.929,75

VALOR TOTAL: R$324.929,75 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:278EF708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PROCESSO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: G M DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 21.604.118/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	30871	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE. TIPO AMANTEIGADO DE LEITE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA /FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, LEITE EM PÓ, SAL, AROMATIZANTE, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO E LACRADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	1615	R$11,93	R$19.266,95
18	30891	FARINHA DE ARROZ TIPO 1, FINA, SECA, SEM GLÚTEN, PRODUTO ISENTO DE MOFOS E IMPUREZAS. NÃO DEVE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	90	R$9,00	R$810,00
21	30889	FARINHA DE ROSCA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 100% FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO E SAL. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA NO MÁXIMO COM 1KG.	KG	420	R$7,63	R$3.204,60
39	30900	MACARRÃO TIPO CONCHINHA SEM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. ISENTA DE AMIDO DE MILHO, OVOS E OUTROS TIPOS DE FARINHA NÃO ESPECIFICADA. EMBALADO EM SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, DEVENDO CONTER O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1610	R$5,04	R$8.114,40
47	30912	TRIGO PARA QUIBE QUEBRADO E TORRADO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 07/11, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	1105	R$5,41	R$5.978,05
49	30913	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EM EMBALAGEM ATÓXICA COM NO MÍNIMO 750ML.	UND	3600	R$1,60	R$5.760,00
53	30910	SAGU CLASSE PÉROLA TIPO 1. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	310	R$7,00	R$2.170,00
TOTAL						R$45.304,00

VALOR TOTAL: R$45.304,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:54BE5D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PROCESSO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GUILHERME GOMES RODRIGUES

CNPJ Nº: 36.342.787/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	30959	LEITE DE CÔCO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM STAND UP POUCH, HERMETICAMENTE FECHADA OU EM POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA LACRADA, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DE NO MÁXIMO 250G. INGREDIENTES: LEITE DE COCO EM PÓ. SEM AÇÚCAR, NÃO DEVE CONTER LACTOSE, SEM CONSERVANTES E SEM DEMAIS ADITIVOS ALIMENTARES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	65	R$51,20	R$3.328,00
TOTAL						R$3.328,00

VALOR TOTAL: R$3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:892E8A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PROCESSO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: KROMO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 39.946.436/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	COD IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59	36379	MANTEIGA SEM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS NÃO TÓXICOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CORANTE NATURALURUCUM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	5310	R$22,94	R$121.811,40
71	30886	EXTRATO DE TOMATE ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE (LYCOPERSICON SUCULENTUM), PODENDO SER ADICIONADO DE CEBOLA (ALLIUM CEPA L) E TEMPEROS NATURAIS. DEVE APRESENTAR-SE SOB FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO PODE CONTER AÇÚCAR, SAL, CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PELE, SEMENTES E PIMENTA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, ATÓXICA, ASSÉPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DE 520G. NO RÓTULO IMPRESSO DEVERÁ CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E ORIENTAÇÕES SOBRE TEMPERATURA E FORMA ADEQUADA DE ARMAZENAMENTO. A QUANTIDADE TOTAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS (MESMO TAMANHO, FORMATO E PESO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS.	UND	8715	R$6,39	R$55.688,85
TOTAL						R$177.500,25
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	COD IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
72	30886	EXTRATO DE TOMATE ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE (LYCOPERSICON SUCULENTUM), PODENDO SER ADICIONADO DE CEBOLA (ALLIUM CEPA L) E TEMPEROS NATURAIS. DEVE APRESENTAR-SE SOB FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO PODE CONTER AÇÚCAR, SAL, CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PELE, SEMENTES E PIMENTA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PADRONIZADA, ATÓXICA, ASSÉPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DE 520G. NO RÓTULO IMPRESSO DEVERÁ CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E ORIENTAÇÕES SOBRE TEMPERATURA E FORMA ADEQUADA DE ARMAZENAMENTO. A QUANTIDADE TOTAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PADRONIZADAS (MESMO TAMANHO, FORMATO E PESO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS.	UND	2905	R$6,39	R$18.562,95

TOTAL	R$18.562,95
TOTAL GERAL	R$196.063,20

VALOR TOTAL: R$196.063,20 (cento e noventa e seis mil sessenta e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:0ABDFEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 234/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 234/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PROCESSO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 37.318.569/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	20146	AÇAFRÃO DA TERRA DESSECADO E MOÍDO, OBTIDO DE FRUTAS MADURAS, LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR AMARELA INTENSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	285	R$16,86	R$4805,10
13	30873	COLORAU EM PÓ, DESSECADO E MOÍDO, COMPOSTO PELA MISTURA DO FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM O URUCUM. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR VERMELHA INTENSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADA DE, NO MÁXIMO, 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	285	R$9,14	R$2604,90
26	32672	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA. DEVE APRESENTAR FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, IDENTIFICADO EXTERNAMENTE COM O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	245	R$40,39	R$9.895,55
37	30949	LENTILHA SECA PARTIDA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 65/93 (MAPA), RDC 275/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1340	R$15,68	R$21.011,20
43	30908	ORÉGANO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS SÃS, LIMPAS E SECAS DO ORIGANUM VULGARE, ACOMPANHADA OU NÃO DE PEQUENA PORÇÃO DE SUMIDADES FLORAIS. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, IDENTIFICADO EXTERNAMENTE COM O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NO ATO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	245	R$23,31	R$5.710,95
56	30879	CHÁ DE ERVA CIDREIRA PARA INFUSÃO IN NATURA, PRODUZIDO A PARTIR DA ERVA CIDREIRA MELISSA OFFICINALIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE VEDADO, COM NO MÁXIMO 500G. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	360	R$24,48	R$8.812,80
TOTAL GERAL						R$52.840,50

VALOR TOTAL: R$52.840,50 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:6BD62355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PROCESSO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ Nº: 29.715.704/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	20067	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICOS PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO COM NO MÍNIMO 30% DE CASEÍNA PARA NO MÁXIMO 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU 100% SORO DO LEITE. ENRIQUECIDA COM DHA E ARA.. CONTENDO COMO FONTE PRINCIPAL DE CARBOIDRATOS LACTOSE. ACONDICIONADO EM LATA A PARTIR DE 400G COM COLHER MEDIDA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO ELE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE.	GRAMAS	197.000	R$0,147	R$28.959,00
58	36378	FORMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 03 ANOS. COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE COM DHA + ARA+ NUCLEOTÍDEOS. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E OU SOJA, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, SOJA E GLÚTEN. (ACONDICIONADO EM LATA A PARTIR DE 400G). SUGESTÕES DE MARCA DANONE, APTAMIL, PEPTI, DANONE PREGOMIM PEPTI, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	170	R$156,00	R$26.520,00
TOTAL						R$55.479,00

VALOR TOTAL: R$55.479,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:1CAF5167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 236/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PROCESSO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA

CNPJ Nº: 42.433.719/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	30867	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SACAROSE E ASPARTAME. A EMBALAGEM INICIAL OU PRIMÁRIA DEVERÁ SER FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE PLÁSTICO NA TAMPA, COM PESO LÍQUIDO DE 100 ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM FINAL OU SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE.	UND	120	R$12,10	R$1.452,00
33	30956	LEITE DE SOJA. ALIMENTO A BASE DE SOJA; SABOR ORIGINAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; COMPOSTO DE ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, CÁLCIO E VITAMINA D; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; COM COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 268/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	L	520	R$15,00	R$7.800,00
35	30957	LEITE UHT DESNATADO, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. COM TAMPA ABRE E FECHA, DEVENDO APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE 1% DE MATÉRIA GORDA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES (LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO), TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	670	R$5,40	R$3.618,00
52	30958	LEITE UHT ZERO LACTOSE, ESTERILIZADO, CONTENDO ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM DE COMPRA TETRA PACK DE 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DESTINADO A ATENDER ALUNOS PORTADORES DE ESTADO OU CONDIÇÃO DE SAÚDE ESPECÍFICA. VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	L	360	R$5,59	R$2.012,40
55	36380	MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM 500GR, ISENTADE GORDURA TRANS. ROTULAGEMCONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO,INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 14/1, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA . VALIDADE MÍNIMA 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1370	R$7,43	R$10.179,10

TOTAL 01						R$25.061,50
COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	COD IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70	35104	IOGURTE DE MORANGO/COCO. IOGURTE POLPA DE MORANGO/COCO, INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNATADO, PRONTO PARA BEBER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 800G. PROIBIDO RÓTULOS/EMBALAGENS COM CONTEÚDO APELATIVO AO PÚBLICO INFANTIL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA.	L	8850	R$7,99	R$70.711,50
TOTAL 02						R$70.711,50
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	COD IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
75	30922	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. COM TAMPA ABRE E FECHA, DEVENDO APRESENTAR TEOR MÍNIMO DE 3% DE MATÉRIA GORDA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES (LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO), TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	6856	R$4,64	R$31.811,84
84	35104	IOGURTE DE MORANGO/COCO. IOGURTE POLPA DE MORANGO/COCO, INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNATADO, PRONTO PARA BEBER. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 800G. PROIBIDO RÓTULOS/EMBALAGENS COM CONTEÚDO APELATIVO AO PÚBLICO INFANTIL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA OBS: NÃO SERÁ ACEITO BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA.	L	2950	R$7,99	R$23.570,50
TOTAL 03						R$55.382,34
TOTAL GERAL						R$151.155,34

VALOR TOTAL: R$151.155,34 (cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:DB6E49D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PROCESSO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 14.156.181/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	30869	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO. EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTE EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	2050	R$3,25	R$6.662,50
11	30878	CHÁ MATE TOSTADO PARA INFUSÃO, SABOR NATURAL. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA (ILEX PARAGUARIENSIS), EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM NO MÁXIMO 500G, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE E DADOS DO FABRICANTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	980	R$10,00	R$9.800,00
19	30887	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA EXTRAFINA. PRODUTO ISENTO DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	3060	R$3,50	R$10.710,00
20	30888	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU EM FLOCOS, AMARELA. PRODUTO ISENTO DE MOFOS E IMPUREZAS EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	1370	R$3,45	R$4.726,50
25	32673	FLOCOS DE CEREAL SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM 500 G, CEREAL DE MILHO (TIPO SUCRILHOS OU SIMILARES), SABOR NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COMPOSTO DE MILHO, SAL, VITAMINAS, MINERAIS E ESTABILIZANTES, NÃO DEVEM APRESENTAR COBERTURA AÇUCARADA. TEXTURA CROCANTE, COR AMARELO DOURADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE MILHO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 500GR, ATÓXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES ACERCA DE ROTULAGEM. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. A VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER DE 10 MESES.	PACOTE	3310	R$8,25	R$27.307,50

38	30902	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM OVOS, MASSA ALIMENTÍCIA SECA, FEITA A PARTIR DE GRÃOS SEM GLÚTEN (ARROZ, MILHO OU OUTRO) E SEM OVOS. APRESENTAÇÃO NA FORMA DE ESPAGUETE, PARAFUSO OU PENE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 500G CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	320	R$8,59	R$2.748,80
TOTAL						R$61.955,30
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	COD IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
73	36379	MANTEIGA SEM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS NÃO TÓXICOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, CORANTE NATURALURUCUM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1770	R$22,00	R$38.940,00
TOTAL						R$38.940,00
TOTAL GERAL						R$100.895,30

VALOR TOTAL: R$100.895,30 (cem mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:C06CBBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

PROCESSO Nº 150/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 21.424.240/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITENS EXCLUSIVOS						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
63		Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem plástica (garrafa PET) de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 (dez) meses no momento da entrega na unidade requisitante.	UND	6387	R$7,30	R$46.625,10
66	30921	KIT LANCHE 2 (SUCO DA FRUTA INTEGRAL (LARANJA, MAÇÃ OU UVA) + BISCOITO POLVILHO + BANANA PASSA SEM AÇÚCAR) EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT. 01 (UMA) UNIDADE DE SUCO DE FRUTA INTEGRAL (100% FRUTA), SEM AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM EDULCORANTES, SEM ADITIVOS ALIMENTARES, DE NO MÍNIMO 200ML, SABOR LARANJA, MAÇÃ OU UVA, EM GARRAFA PET TRANSPARENTE; 01 (UM) PACOTE DE BISCOITO POLVILHO EMBALADO EM PORÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO 35-50G. INGREDIENTES: POLVILHO DOCE, ÁGUA, OVOS, ÓLEO DE SOJA E SAL. NÃO CONTER GLÚTEN, NÃO CONTER LACTOSE; 01 (UMA) EMBALAGEM DE BANANA PASSA CONTENDO 20-40G. INGREDIENTES: BANANA NANICA IN NATURA DESIDRATADA. ACOMPANHADO DE GUARDANAPOS DE PAPEL, DE BOA ABSORÇÃO; E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO (VIDE EMBALAGEM PRÓPRIA); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 216/04, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; E DEMAIS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO KIT; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UND	12428	R$7,50	R$93.210,00
67	30920	KIT LANCHE 1 (SUCO DA FRUTA INTEGRAL (LARANJA, MAÇÃ OU UVA) + BISCOITO SALGADO + BANANA PASSA SEM AÇÚCAR) EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT. 01 (UMA) UNIDADE DE SUCO DE FRUTA INTEGRAL (100% FRUTA), SEM AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM EDULCORANTES, SEM ADITIVOS ALIMENTARES, DE NO MÍNIMO 200ML, SABOR LARANJA, MAÇÃ OU UVA, EM GARRAFA PET TRANSPARENTE; 01 (UM) PACOTE DE BISCOITO SALGADO EMBALADO EM PORÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO 20-35G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL E FERMENTOS; 01 (UMA) EMBALAGEM DE BANANA PASSA CONTENDO 20-40G. INGREDIENTES: BANANA NANICA IN NATURA DESIDRATADA. ACOMPANHADO DE GUARDANAPOS DE PAPEL, DE BOA ABSORÇÃO; E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO (VIDE EMBALAGEM PRÓPRIA); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 216/04, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; E DEMAIS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO KIT; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UND	37275	R$7,00	R$260.925,00
TOTAL 02						R$400.760,10
COTA RESERVADA 25%						
ITEM	COD IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
77	30907	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA PET) DE 900 ML DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES NO MOMENTO DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	2128	R$7,29	R$15.513,12
80	30921	KIT LANCHE 2 (SUCO DA FRUTA INTEGRAL (LARANJA, MAÇÃ OU UVA) + BISCOITO POLVILHO + BANANA PASSA SEM AÇÚCAR) EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT. 01 (UMA) UNIDADE DE SUCO DE FRUTA INTEGRAL (100% FRUTA), SEM AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM EDULCORANTES, SEM ADITIVOS ALIMENTARES, DE NO MÍNIMO 200ML, SABOR LARANJA, MAÇÃ OU UVA, EM GARRAFA PET TRANSPARENTE; 01 (UM) PACOTE DE BISCOITO POLVILHO EMBALADO EM PORÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO 35-50G. INGREDIENTES: POLVILHO DOCE, ÁGUA, OVOS, ÓLEO DE SOJA E SAL. NÃO CONTER GLÚTEN, NÃO CONTER LACTOSE; 01 (UMA) EMBALAGEM DE BANANA PASSA CONTENDO 20-40G. INGREDIENTES: BANANA NANICA IN NATURA DESIDRATADA. ACOMPANHADO DE GUARDANAPOS DE PAPEL, DE BOA ABSORÇÃO; E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE	UND	4142	R$7,50	R$31.065,00

		DENTRO DO PRAZO (VIDE EMBALAGEM PRÓPRIA); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 216/04, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; E DEMAIS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO KIT; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
81	30920	KIT LANCHE 1 (SUCO DA FRUTA INTEGRAL (LARANJA, MAÇÃ OU UVA) + BISCOITO SALGADO + BANANA PASSA SEM AÇÚCAR) EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT. 01 (UMA) UNIDADE DE SUCO DE FRUTA INTEGRAL (100% FRUTA), SEM AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, SEM EDULCORANTES, SEM ADITIVOS ALIMENTARES, DE NO MÍNIMO 200ML, SABOR LARANJA, MAÇÃ OU UVA, EM GARRAFA PET TRANSPARENTE; 01 (UM) PACOTE DE BISCOITO SALGADO EMBALADO EM PORÇÃO INDIVIDUAL CONTENDO 20-35G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL E FERMENTOS; 01 (UMA) EMBALAGEM DE BANANA PASSA CONTENDO 20-40G. INGREDIENTES: BANANA NANICA IN NATURA DESIDRATADA. ACOMPANHADO DE GUARDANAPOS DE PAPEL, DE BOA ABSORÇÃO; E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; TODOS OS ITENS DEVERÃO CONTER VALIDADE DENTRO DO PRAZO (VIDE EMBALAGEM PRÓPRIA); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 216/04, RDC 331/19, IN 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; E DEMAIS REGULAMENTOS PERTINENTES A CADA ITEM DO KIT; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UND	12425	R$7,00	R$86.975,00
TOTAL 03						R$133.553,12
TOTAL GERAL						R$534.313,22

VALOR TOTAL: R$534.313,22 (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e treze reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:7F398FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 38 -2025 DC

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 38/2025 de 16/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.002.04.124.0201.2.004		MANUTENCAO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMONIO	
30 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.004		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
03.004.06.182.0601.2.007		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
58 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	
110 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
112 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.2.013		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
130 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.017		MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	
161 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
166 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200,00
06.001.12.361.1201.2.018		MANUTENCAO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
173 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
06.001.12.361.1201.2.023		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
199 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
06.001.12.361.1201.2.024		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
204 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	45.000,00
06.001.12.367.1201.2.026		MANUTENCAO DA SUBVENCAO A APAE MATO RICO	
226 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
227 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.500,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
255 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
270 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00
271 - 3.3.90.14.00.00	303	DIARIAS - CIVIL	3.000,00

272 - 3.3.90.30.00.00	49412	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
Suplementação			
278 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.200,00
08.002.10.302.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
281 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
08.002.10.303.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
284 - 3.3.90.32.00.00	49412	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	22.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
371 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	500,00
373 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
377 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.002.22.661.2201.2.049		MANUTENCAO DO PLANO DE PROMOCAO INDUSTRIAL E GERACAO DE EMPREGO E RENDA	
400 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.015		MANUTENCAO DA GESTAO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	
416 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700,00
11.001.18.541.1801.2.042		MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO E RPPNS	
438 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.600,00
Total Suplementação:			219.600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO	42.500,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1000	177.100,00
Total da Receita:	219.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 16 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:E17522EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 108/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2025

OBJETO: Trata-se de Adesão a ata de registro de Preço n° 01/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 001/2024 do Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades do município de Morretes, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2025 – ID 206/2025
ÍRIS BS SYSTEM LTDA.
CNPJ nº 06.958.113/0001-80.
Valor total de R$ 823.185,12 (oitocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos).
Assinatura: LUIS CARLOS BATISTA RIBAS, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
1	5	CAMERA SPEED DOME	R$ 846,80	R$ 4.234,00
2	16	CAMERA LPR	R$ 926,02	R$ 14.816,32
3	4	KIT NVR COM 8 CAMERAS	R$ 1.112,92	R$ 4.451,68
4	29	SWITCH 5 PORTAS POE	R$ 60,08	R$ 1.742,32
5	29	CAIXA HERMÉTICA	R$ 91,26	R$ 2.646,54
6	29	NOBREAK 700kVA	R$ 134,37	R$ 3.896,73

7	29	BRAÇO ALONGADOR	R$ 43,62	R$ 1.264,98
8	24	POSTE 9 METROS CONCRETO	R$ 265,31	R$ 6.367,44
9	5	POSTE 12 METROS CONCRETO	R$ 410,53	R$ 2.052,65
10	3	ESTAÇÃO DE TRABALHO OPERADOR	R$ 640,73	R$ 1.922,19
11	6	MONITOR ESTAÇÃO	R$ 107,52	R$ 645,12
12	1	MESA CONTROLADORA SPEED DOME	R$ 383,38	R$ 383,38
13	1	LICENÇA SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO MONITORAMENTO	R$ 1.422,42	R$ 1.422,42
14	1	LICENÇA APP ATENDIMENTO	R$ 1.092,00	R$ 1.092,00
15	25	LICENÇA PARA CONEXÃO CAMERAS PUBLICAS / NVR	R$ 98,80	R$ 2.470,00
16	21	ARMAZENAMENTO IMAGENS CLOUD 15 DIAS	R$ 77,38	R$ 1.624,98
17	20	LICENÇA PARA CAMERAS CIDADÃO INCLUINDO ARMAZENAMENTO IMAGENS CLOUD 15 DIAS E SUPORTE	R$ 103,22	R$ 2.064,40
18	29	LINK DE CONECTIVIDADE	R$ 515,64	R$ 14.953,56
19	1	SUPORTE E MANUTENÇÃO DE LEGADO	R$ 548,05	R$ 548,05
TOTAL MÊS				**R$ 68.598,76**
TOTAL ANUAL				**R$ 823.185,12**

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:85D2B56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.380.898,50	31.380.898,50	7.287.567,19	23,22	22.351.624,77	71,23	9.029.273,73
RECEITAS CORRENTES	30.045.578,95	30.045.578,95	7.287.567,19	24,26	22.146.624,77	73,71	7.898.954,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.272.114,83	2.272.114,83	281.100,01	12,37	872.222,07	38,39	1.399.892,76
Impostos	2.144.776,07	2.144.776,07	276.515,58	12,89	766.105,08	35,72	1.378.670,99
Taxas	127.338,76	127.338,76	4.584,43	3,60	106.116,99	83,33	21.221,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	665.430,80	665.430,80	12.400,93	1,86	129.475,81	19,46	535.954,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	665.430,80	665.430,80	12.400,93	1,86	129.475,81	19,46	535.954,99
RECEITA PATRIMONIAL	744.786,88	744.786,88	114.538,67	15,38	1.057.084,54	141,93	-312.297,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Valores Mobiliários	743.629,25	743.629,25	114.538,67	15,40	1.057.084,54	142,15	-313.455,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.051.117,98	24.051.117,98	5.331.444,83	22,17	18.526.103,16	77,03	5.525.014,82
Transferências da União e de suas Entidades	13.750.269,75	13.750.269,75	3.305.091,48	24,04	11.841.532,54	86,12	1.908.737,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.278.652,53	6.278.652,53	1.504.551,73	23,96	4.638.248,56	73,87	1.640.403,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	590.388,75	590.388,75	0,00	0,00	0,00	0,00	590.388,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.431.806,95	3.431.806,95	438.367,98	12,77	1.962.888,42	57,20	1.468.918,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	83.433,64	0,00	83.433,64	0,00	-83.433,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.312.128,46	2.312.128,46	1.548.082,75	66,95	1.561.739,19	67,55	750.389,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.254.247,21	2.254.247,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254.247,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.881,25	57.881,25	1.548.082,75	2.674,58	1.561.739,19	2.698,18	-1.503.857,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.335.319,55	1.335.319,55	0,00	0,00	205.000,00	15,35	1.130.319,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	664.563,14	664.563,14	0,00	0,00	0,00	0,00	664.563,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	664.563,14	664.563,14	0,00	0,00	0,00	0,00	664.563,14
ALIENAÇÃO DE BENS	6.193,30	6.193,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,30
Alienação de Bens Móveis	6.193,30	6.193,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,30
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	664.563,11	664.563,11	0,00	0,00	205.000,00	30,85	459.563,11
Transferências da União e de suas Entidades	664.563,11	664.563,11	0,00	0,00	0,00	0,00	664.563,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	-205.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.380.898,50	31.380.898,50	7.287.567,19	23,22	22.351.624,77	71,23	9.029.273,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.380.898,50	31.380.898,50	7.287.567,19	23,22	22.351.624,77	71,23	9.029.273,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	7.465.980,04
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.380.898,50	31.380.898,50	7.287.567,19	23,22	22.351.624,77	71,23	16.495.253,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE NOVA
AMÉRICA DA COLINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.016.573,50	37.706.573,50	9.712.968,36	20.867.893,45	16.838.680,05	6.043.716,02	16.495.253,77	21.211.319,73	16.002.906,27
DESPESAS CORRENTES	24.759.911,42	28.519.911,42	5.837.127,93	16.318.463,32	12.201.448,10	5.847.006,47	15.624.954,52	12.894.956,90	15.168.713,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.790.022,88	12.590.022,88	1.994.055,75	6.746.112,50	5.843.910,38	1.994.055,75	6.746.112,50	5.843.910,38	6.746.112,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.969.888,54	15.929.888,54	3.843.072,18	9.572.350,82	6.357.537,72	3.852.950,72	8.878.842,02	7.051.046,52	8.422.600,52
DESPESAS DE CAPITAL	4.756.678,01	8.686.678,01	3.875.840,43	4.549.430,13	4.137.247,88	196.709,55	870.299,25	7.816.378,76	834.193,25
INVESTIMENTOS	3.599.053,01	7.529.053,01	3.875.840,43	4.235.976,84	3.293.076,17	196.709,55	556.845,96	6.972.207,05	520.739,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.157.625,00	1.157.625,00	0,00	313.453,29	844.171,71	0,00	313.453,29	844.171,71	313.453,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	499.984,07	499.984,07	----	----	499.984,07	----	----	499.984,07	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	30.016.573,50	37.706.573,50	9.712.968,36	20.867.893,45	16.838.680,05	6.043.716,02	16.495.253,77	21.211.319,73	16.002.906,27
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.016.573,50	37.706.573,50	9.712.968,36	20.867.893,45	16.838.680,05	6.043.716,02	16.495.253,77	21.211.319,73	16.002.906,27
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	1.483.731,32	----	----	5.856.371,00	----	6.348.718,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.016.573,50	37.706.573,50	9.712.968,36	22.351.624,77	----	6.043.716,02	22.351.624,77	----	22.351.624,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 30/09/2025, às 09:17:12.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:5423A1FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.144.776,07	766.105,08

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.075.187,04	48.341,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	452.142,84	41.809,11
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	242.261,42	236.389,99
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	375.184,77	439.564,92
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.976.913,91	17.954.866,18
2.1 - Cota-Parte FPM	14.748.142,50	13.577.704,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.169.330,00	12.768.878,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	578.812,50	808.825,58
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.313.373,30	3.843.801,14
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	354.233,24	55.032,60
2.4 - Cota-Parte ITR	76.403,24	14.695,83
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.456.978,62	463.632,22
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.783,01	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.121.689,98**	**18.720.971,26**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**4.279.620,28**	**3.429.208,12**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.750.802,21**	**1.251.034,70**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.431.806,95	1.962.888,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.431.806,95	1.962.888,42
6.1.1 - Principal	3.431.806,95	1.962.888,42
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-847.813,33	-1.466.319,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	347.772,90	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	347.772,90	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.310.661,32**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.273.387,50	1.768.620,35	1.768.620,35	1.768.620,35
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.368.218,75	1.177.437,15	1.177.437,15	1.177.437,15
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.368.218,75	1.177.437,15	1.177.437,15	1.177.437,15
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	905.168,75	591.183,20	591.183,20	591.183,20
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	905.168,75	591.183,20	591.183,20	591.183,20
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.768.620,35	1.768.620,35	1.768.620,35	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.768.620,35	1.768.620,35	1.768.620,35	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.177.437,15	1.177.437,15	1.177.437,15	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	0,00	0,00	0,00	
VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.374.021,89	1.177.437,15	1.177.437,15	59,98
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	196.288,84	194.268,07	194.268,07	0,00	9,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	367.736,09	347.772,90	0,00	0,00	347.772,90	347.772,90
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	367.736,09	347.772,90	0,00	0,00	347.772,90	347.772,90
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	5.088.872,48	1.926.808,61	1.674.598,37	1.666.925,75
DE IMPOSTOS				
20.1 - Educação Infantil	2.780.884,36	482.694,21	438.173,71	438.173,71
20.2 - Ensino Fundamental	2.273.259,37	1.444.114,40	1.236.424,66	1.228.752,04
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	34.728,75	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
(Por Área de Atuação) 6	(c)	(d)	(e)	(f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.327.531,23	3.695.428,96	3.443.218,72	3.435.546,10
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.780.884,36	482.694,21	438.173,71	438.173,71
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.546.646,87	3.212.734,75	3.005.045,01	2.997.372,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	1.674.598,37
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.429.208,12
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	347.772,90
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.756.033,59

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.680.242,82			4.756.033,59	25,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	182.924,04	-295.734,74	169.720,37	0,00	13.203,67
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.571,82	-285.027,27	67.571,82	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	113.503,63	-5,08	102.148,55	0,00	11.355,08
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.848,59	-10.702,39	0,00	0,00	1.848,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	817.102,35	243.518,83
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	416.745,00	124.739,87
31.1.1 - Salário-Educação	416.745,00	124.739,87
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.444,69	74.657,94
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.912,66	44.121,02

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	451.473,77	313.443,73	280.187,08	228.745,92
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	277.830,02	124.827,80	109.489,31	77.684,75

32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	173.643,75	188.615,93	170.697,77	151.061,17
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.813.733,75**	**4.008.872,69**	**3.723.405,80**	**3.664.292,02**
33.1 - Despesas Correntes	7.443.296,76	4.006.074,69	3.720.607,80	3.661.494,02
33.1.1 - Pessoal Ativo	2.907.863,00	2.057.310,78	2.057.310,78	2.057.310,78
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.535.433,76	1.948.763,91	1.663.297,02	1.604.183,24
33.2 - Despesas de Capital	370.436,99	2.798,00	2.798,00	2.798,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	370.436,99	2.798,00	2.798,00	2.798,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	475.232,04	177.847,04
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.962.888,42	124.739,87
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.870.768,90	41.000,30
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	567.351,56	261.586,61
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.000,16
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	567.351,56	263.586,77
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 30/09/2025, às 09:20:32.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:1A280541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2025
CONTRATO Nº 202/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A. R. Fasolo Engenharia LTDA - CNPJ Nº 17.553.685/0001-04 – Ampere - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção da iluminação pública e instalações elétricas prediais do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a continuidade da demanda e essencialidade dos serviços para garantia do interesse público e do regular funcionamento das atividades municipais – em especial quanto à manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e das instalações elétricas prediais – verifica-se a necessidade de prorrogação do prazo contratual por um período de 03 (três) meses, enquanto se conclui o novo processo licitatório em andamento, torna viável a continuidade da contratação para a Administração Municipal, amparado nos termos do art. 107, Lei n.º 14.133/2021, que permite a prorrogação da vigência contratual, de forma excepcional, resguardando o princípio da continuidade do serviço público.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ **42.000,00 (quarenta e dois mil reais**), sendo o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais.

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços especializados de manutenção do sistema de iluminação pública e instalações elétricas prediais do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, com profissionais capacitados e veículos apropriados para execução das referidas atividades. Equipe técnica de no mínimo 08 (oito) eletricistas; 01 Responsável Técnico – Engenheiro Elétrico; 01 (um) veículo caminhão adequado, equipado com guindauto e cesto aéreo acoplado, em conformidade com as normas de segurança, em especial a NR12 (com comprovação através de laudo técnico); 01 (um) veículo caminhão adequado, com cesto aéreo com lança isolada para 46KV, em conformidade com as normas de segurança, em especial a NR12 (com comprovação através de laudo técnico); 01 (um) veículo camionete equipada com escada giratória;	Mensal	03	14.000,00	42.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, ou seja, até 30/12/2025.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:89D3E855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PLANO ANUAL DE CONTATAÇÃO PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU ESTADO DO PARANA
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU-PR

SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE PAIÇANDU

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (LEI Nº 14.133/21)

1. APRESENTAÇÃO:
O Plano de Contratações Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, pretende realizar no exercício financeiro de 2026.
Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub-elemento de Despesa.
A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação conforme Lei Federal n°. 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
2. OBJETIVOS:
1. Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços na unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr.

2. Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;
3. Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;
4. Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município e ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
5. Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local e regional.

3. DIRETRIZES:
O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:
1. Qualidade e produtividade do gasto;
2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio do órgão nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano de contratações anual.

4. ETAPAS
A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratações Anual se iniciou com a apresentação aos Diretores e demais servidores da entidade, da importância de sua elaboração e implementação para a Prefeitura Municipal de Paiçandu - Pr., para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para a sociedade, sob três perspectivas:
a) quanto ao aprendizado e crescimento da unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Paiçandu - Pr. com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
b) sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e
c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.
A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu Pr.
Não foi utilizado um documento específico para preenchimento.
A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Unidade Gestora da Prefeitura Municipal.
Enfim, a construção do Plano de Contratações Anual foi desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Paiçandu -Pr., após ampla análise e debates em reuniões com toda a equipe para alinhamento das ações necessárias para 2026.

5. DEFINIÇÕES
Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
a) Os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
b) O contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput do art. 6º da Lei 14133/2021, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES LEGALIDADE –
Vincula os licitantes e Unidade Gestora do Prefeitura Municipal de Paiçandu -Pr. às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;
ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;
IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;
MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;
PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;
VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;
JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;
CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.
7. ORÇAMENTO POR ÓRGÃO/SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR
VALOR ESTIMADO TOTAL PARA 2026 R$ R$ 51.000.917,57 (cinquenta e um milhões, novecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).
8. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
O monitoramento do plano será realizado pela **Contabilidade, Planejamento e pelo Controle Interno**, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano de contratações anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar a tempestividade das contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.
9. CONCLUSÃO
No atual cenário ao qual o País se encontra, é de suma importância encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos.
Ações de planejamento, como determina a Lei n. 14133/2021, além de não oferecerem custos extras à gestão, são bastante eficazes nessa racionalização, além de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.
Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais os produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta forma, se organizar para a realização de contratações (bens e serviços) mais assertivas, sem sobras ou gastos extras.
O presente Plano de Contratações Anual deverá entrar em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026 e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

O Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal será publicado no Site oficial da Prefeitura e no PNCP (Portal Nacional de Contas Públicas), quando disponível, garantindo rápido acesso às informações aos cidadãos e às empresas que queiram se organizar para participar das futuras contratações públicas.
Consta neste Plano de Contratações Anual as contratações previstas e realizadas antes do início de sua vigência e que estão dentro do exercício 2026.
Integra este Plano de Contratações Anual abaixo descrito:

ANEXO 1 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026 – NOVOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
1- SERVIÇOS

UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA	CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ADITIVOS	OBJETO SIMPLIFICADO	UND	VALOR TOTAL ESTIMADO
Secretaria De Política Para Mulher	JAN/26	Serviço De Terceiros	SIM	Internet	SERV.	R$ 1.200,00

Secretaria De Política Para Mulher	JAN/26	Serviço De Terceiros	NÃO	Capacitação/ Palestra	SERV.	R$ 5.000,00
Secretaria De Política Para Mulher	JAN/26	Serviço De Terceiros	NÃO	Contratação De Empresa De Monitoramento (Alarme)	SERV.	R$ 2.000,00
Secretaria De Política Para Mulher	JAN/26	Serviço De Terceiros	SIM	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Linhas Moveis Para Celulares.	SERV.	R$ 1.200,00
Secretaria De Política Para Mulher	JAN/26	Serviço De Terceiros	SIM	Contratação De Empresas Para Fornecimento De Cursos Profissionalizantes	SERV.	R$ 50.000,00
Secretaria De Política Para Mulher	JAN/26	Serviço De Terceiros	SIM	Contratação De Oficineiros	SERV.	R$ 40.000,00
Secretaria De Assistência Social	JAN/26	Pessoa Física	SIM	Aluguéis	SERV.	R$ 146.320,08
Secretaria De Assistência Social	JAN/26	Serviços Terceiros / Pessoa Física	SIM	Aluguel Social	SERV.	R$ 10.000,00
Secretaria De Assistência Social	JAN/26	Serviços Terceiros / Pessoa Física	SIM	Bolsa Auxilio	SERV.	R$ 58.000,00
Secretaria De Assistência Social	JAN/26	Serviços Terceiros / Pessoa Física	SIM	Convenio Acolhimento Mulher Vítima De Violência	SERV.	R$ 4.000,00
Secretaria De Assistência Social	JAN/26	Serviços Terceiros / Pessoa Física	SIM	Contratação De Empresa De Monitoramento (Alarme)	SERV.	R$ 26.400,00
Secretaria De Assistência Social	JAN/26	Serviços Terceiros / Pessoa Física	SIM	Contratação De Empresa De Sistema Operacional De Gestão Do Sistema Único De Assistência Social -Suas	SERV.	R$ 264.383,39
Sec. Agricultura	JAN/26	Serviços Terceiros PJ	SIM	Contratação De Empresa De Ônibus para Viagens Técnica	SERV.	R$ 50.000,00
Sec. Agricultura	JAN/26	Serviços Terceiros PJ	SIM	Manutenção De Equipamentos De Informática	SERV.	R$ 30.000,00
Sec. Agricultura	JAN/26	Serviços Terceiros PJ	SIM	Instalação E Manutenção De Ar Condicionado	SERV.	R$ 10.000,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico Trabalho E Renda	JAN/26	Aluguel	SIM	Prorrogação De Contrato E Reajuste De Valor De Vigência	SERV.	R$ 21.369,84
Secretaria De Desenvolvimento Econômico Trabalho E Renda	JAN/26	Prestação De Serviço	SIM	Contratação De Empresa De Serviços De Pequena Reforma Pintura E Manutenções Predial, Colocação De Persianas Nas Portas, Protege, Adesivagens, Etc.	SERV.	R$ 9.500,00
Secretaria De Obras	JAN/26	Serviços De Terceiros	SIM	Topografia	SERV.	R$ 350.000,00
Secretaria De Obras	JAN/26	Serviços De Terceiros	SIM	Laudo De Sondagem	SERV.	R$ 250.000,00
Secretaria De Obras	JAN/26	Serviços De Terceiros	SIM	Projeto Complementares (Estruturas, Elétrico, Hidráulico)	SERV.	R$ 250.000,00
Secretaria De Obras	JAN/26	Serviços De Terceiros	SIM	Manutenção De Veículos	SERV.	R$ 50.000,00
Secretaria De Obras	JAN/26	Serviços De Terceiros	SIM	Manutenção Predial	SERV.	R$ 50.000,00
Secretaria De Obras	JAN/26	Serviços De Terceiros	SIM	Empresa De Impressões E Scanner/ Plotagem	SERV.	R$ 4.500,00
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Trânsito	JAN/26	Serviços De Terceiros	SIM	Internet	SERV.	R$ 1.500,00
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Trânsito	JAN/26	Pessoa Física	SIM	Alugueis	SERV.	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Trânsito	JAN/26	Serviço De Terceiros	SIM	Contratação De Empresa De Monitoramento	SERV.	R$ 5.000,00
Sec. Agricultura	FEV/26	Serviço De Terceiros PJ	SIM	Manutenção De Tratores, Maquinas Agrícolas E Implementos Agrícolas	SERV.	R$ 700.000,00
Secretaria De Assistência Social	FEV/26	Serviços De Terceiros	SIM	Acolhimento Pessoa Em Situação De Rua	SERV.	R$ 168.000,00
Secretaria De Assistência Social	FEV/26	Serviços De Terceiros	SIM	Contratação De Empresa Para Produção Artística (Peça Teatral)	SERV.	R$ 18.000,00
Secretaria De Esporte E Lazer	FEV/26	Serviços De Terceiros	SIM	Arbitragem Para Atender Os Campeonatos Do Município	SERV.	R$ 220.000,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico Trabalho E Renda	FEV/26	Estação Do Oficio	NÃO	Cursos De Qualificação Profissional E Palestra E Empreendedores Terceiros/Sistemas	SERV.	R$ 100.000,00
Secretaria De Cultura	MAR/26	Serviços Pessoas Jurídica	NÃO	Projetos Culturais Lei Aldir Blanc	SERV.	R$ 350.000,00
Secretaria De Cultura	MAR/26	Serviços Pessoas Jurídica	NÃO	Show Artístico	SERV.	R$ 800.000,00
Secretaria Municipal De Administração	MAR/26	Internet ADM	SIM	Serviço De Tecnologia Da Informação	SERV.	R$ 5.538,72
Sec. Esportes	MAR/26	Serviço De Terceiros	NÃO	Circuito MGP Moto Bike	SERV.	R$ 30.000,00
Sec. Agricultura	MAR/ 26	Serviço Terceiro PJ	SIM	Serviço De Consultoria Do Sim (Serviço De Inspensão Municipal).	SERV.	R$ 50.000,00
Secretaria De Assistência Social	MAR/26	Serviço Terceiro	SIM	Produções Artística - Baile	SERV.	R$ 45.000,00
Secretaria De Esporte E Lazer	MAR/26	Serviço Terceiro	NÃO	Oficina	SERV.	R$ 300.000,00
Secretaria De Desenvolvimento	ABR/25	Serviço Terceiro	SIM	Serviço De Tecnologia De Informação E Comunicação	SERV.	R$ 7.020,00
Econômico Trabalho E Renda						
Secretaria De Serviços Públicos	ABR/25	Serviços Terceiros	SIM	Contratação De Empresa P/ Serviço De Manutenção De Maquinas Pesadas	SERV.	R$ 350.000,00
Secretaria De Assistência Social	ABR/26	Serviços Terceiros	SIM	Oficina	SERV.	R$ 250.000,00
Secretaria De Assistência Social	ABR/26	Serviços Terceiros	SIM	Acolhimento Para Pessoa Idosa	SERV.	R$ 48.000,00
Secretaria De Assistência Social	ABR/26	Serviços Terceiros	SIM	Prever	SERV.	R$ 81.295,80
Secretaria De Assistência Social	MAI/26	Serviços Terceiros	SIM	Curso Telecentro	SERV.	R$ 6.000,00
Secretaria De Assistência Social	MAI/26	Serviços Terceiros	NÃO	Capacitação/ Palestra	SERV.	R$ 95.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	MAI/26	Serviços Terceiros	SIM	Contratação De Empresa P/ Serviço De Recebimento E Destinação De Resíduos Volumosos	SERV.	R$ 500.000,00
Sec. Agricultura	MAI/26	Serviços Terceiros	SIM	Serviço De Análise Laboratorial	SERV.	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal De Administração	MAI/26	Serviços Terceiros	NÃO	Seguro De Veículos	SERV.	R$ 9.810,90
Sec. Agricultura	JUN/26	Serviços Terceiros	SIM	Revisão De Bombas Hidráulicas E De Irrigação	SERV.	R$ 200.000,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico Trabalho E Renda	JUN/26	Serviços Terceiros	SIM	Diárias/Adiantamentos De Servidores / Cursos E Qualificação	SERV.	R$ 15.000,00
Secretaria De Esportes E Lazer	JUN/26	Serviços Terceiros	NÃO	Manutenção Predial	SERV.	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal De Administração	JUN/26	Serviços Terceiros	NÃO	Sistema De Segurança Eletrônica Alarmes Monitorados	SERV.	R$ 125.613,32
Secretaria Municipal De Administração	JUN/26	Serviços Terceiros	NÃO	Segurança E Medicina Do Trabalho	SERV.	R$ 82.500,00
Secretaria Municipal De Administração	JUN/26	Serviços Terceiros	NÃO	Estrutura, Som, Iluminação, Banheiros Químicos E Segurança Para Shows E Eventos	SERV.	R$ 2.113.617,00

Secretaria Municipal De Administração	JUL/26	Serviços Terceiros	NÃO	Manutenção Predial	SERV.	R$ 715.000,00
Secretaria Municipal De Administração	JUL/26	Serviços Terceiros	NÃO	Sondagem Geológica	SERV.	7.238,00
Secretaria De Cultura	AGO/26	Serviços Terceiros	SIM	Instrutor Artesanato, capoeira, Teatro, Violão Canto/Coral, Literatura	SERV.	R$ 100.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	AGO/26	Serviços Terceiros	SIM	Contratação De Empresa P/Serviço De Recebimento E Destinação De Resíduos Sólidos	SERV.	R$ 1.200.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	AGO/26	Serviços Terceiros	SIM	Contratação De Empresa P/Serviço De Limpeza Mecanizada De Bueiros E Galerias	SERV.	R$ 2.500.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	AGO/26	Serviços Terceiros	SIM	Contratação De Empresa P/ Serviços De Manutenção De Iluminação Publica	SERV.	R$ 200.000,00
Sec. Agricultura	AGO/26	Serviços Terceiros	SIM	Consultoria Técnica Para Georreferenciamento, Licenças Ambientais IAT E CAR.	SERV.	R$ 100.000,00
Secretaria Esporte E Lazer	AGO/25	Serviços Terceiros	SIM	Encontro De Motocross	SERV.	R$ 50.000,00
Sec. Agricultura	SET/26	Serviços Terceiros	SIM	Locação De Caminhão Pipa Para Apoio A Defesa Civil	SERV.	R$ 60.000,00
Secretaria Assistência Social	SET/26	Serviços Terceiros	SIM	Vale Transporte	SERV.	R$ 3.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	SET/26	Serviços Terceiros	SIM	Contratação De Empresa P/ Serviços De Manutenção De Veículos Leves	SERV.	R$ 300.000,00
Secretaria Esporte E Lazer	SET/26	Serviços Terceiros	SIM	Cavalgada	SERV.	R$ 30.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	OUT/26	Serviços Terceiros	SIM	Contratação De Empresa P/ Serviços De Manutenção De Veículos Pesados	SERV.	R$ 250.000,00
Secretaria De Assistência Social	OUT/26	Serviços Terceiros	SIM	Internet	SERV.	R$ 17.000,00
Secretaria Municipal De Administração	OUT/26	Serviços Terceiros	SIM	Decorações Natalinas	SERV.	R$ 187.778,80
Secretaria Municipal De Administração	OUT/26	Serviços Terceiros	SIM	Agência De Publicidade	SERV.	R$ 1.000.000,00
Secretaria De Esporte E Lazer	NOV/26	Serviços Terceiros	SIM	Prova Rustica	SERV.	R$ 50.000,00
Sec. Agricultura	NOV/26	Serviços Terceiros	SIM	Manutenção de Poços e Sistemas de Irrigação	SERV.	180.000,00
TOTAL						**R$ 15.478.547,85**

2- COMPRAS

UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA	CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ADITIVOS	OBJETO SIMPLIFICADO	UND	VALOR TOTAL ESTIMADO
Secretaria De Esporte E Lazer	JAN/26	Material de consumo	SIM	Material esportivos (rede, bola, lona, uniformes)	COMP	R$ 145.000,00
Secretaria De Esporte E Lazer	JAN/26	Material de consumo	SIM	Material de construção (pedrisco, tinta, areia)	COMP	R$ 80.000,00
Secretaria De Esporte E Lazer	JAN/26	Material de consumo	SIM	Materiais elétricos (postes, luminárias)	COMP	R$ 50.000,00
Secretaria De Assistência Social	JAN/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de toner	COMP	R$ 71.000,00
Secretaria De Assistência Social	JAN/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de material de artesanato	COMP	R$ 74.500,00
Secretaria De Assistência Social	JAN/26	Material de consumo	SIM	Kit natalidade	COMP	R$ 23.500,00
Secretaria De Assistência Social	JAN/26	Material de consumo	SIM	Item de informática	COMP	R$ 255.000,00
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Trânsito	JAN/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de toner	COMP	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Trânsito	JAN/26	Material de consumo	SIM	Item de informática	COMP	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Trânsito	JAN/26	Material de consumo	SIM	Mobiliários	COMP	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Trânsito	JAN/26	Material de consumo	SIM	Eletro e eletrônicos	COMP	R$ 50.000,00
Secretaria De Assistência Social Da Mulher	JAN/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de toner	COMP	R$ 5.000,00
Secretaria De Assistência Social Da Mulher	JAN/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de material de artesanato	COMP	R$ 10.000,00
Secretaria De Assistência Social Da Mulher	JAN/26	Material de consumo	SIM	Item de informática	COMP	R$ 30.000,00
Secretaria De Obras	JAN/26	Material de consumo	SIM	Equipamentos mobiliários (mesa, cadeiras e armários)	COMP	R$ 100.000,00
Secretaria De Obras	JAN/26	Material de consumo	SIM	Equipamentos eletrônicos (cpu´s , teclados , mouse , telas)	COMP	R$ 200.000,00
Secretaria De Obras	JAN/26	Material de consumo	SIM	Combustível - Contratação de empresa fornecedora	COMP	R$ 15.000,00
Secretaria De Obras	JAN/26	Material de consumo	SIM	Compra de equipamentos de proteção individual (EPI)	COMP	R$ 20.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	JAN/26	Material de consumo	SIM	Contratação de empresa p/aquisição tintas de demarca viária, solvente e microesfera	COMP	R$ 600.000,00
Sec. Agricultura	JAN/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de equipamentos agrícolas (terraceador, pulverizador, roçadeira, entre outros)	COMP	R$ 500.000,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico Trabalho E Renda	JAN/26	Material de consumo	SIM	Contratação de empresa fornecedora de combustível	COMP	R$ 6.500,00
Secretaria De Assistência Social	FEV/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de material de expediente	COMP	R$ 120.000,00
Secretaria De Assistência Social	FEV/26	Material de consumo	SIM	Eletro e eletrônicos	COMP	R$ 190.000,00
Secretaria Municipal De Administração	FEV/26	Material de consumo	SIM	Aparelho de ar condicionado	COMP	R$ 222.266,80
Secretaria De Assistência Social	FEV/26	Material de consumo	SIM	Camisetas campanhas e uniformes	COMP	R$ 150.000,00
Secretaria da Mulher	FEV/26	Material de consumo	SIM	Camisetas campanhas e uniformes	COMP	R$ 10.000,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico Trabalho E Renda	FEV/26	Material de consumo	SIM	Contratação empresa Fornecedora Gás P13	COMP	R$ 640,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico Trabalho E Renda	FEV/26	Material de consumo	SIM	Contratação Panificadora fornecedora Lanches para alunos de cursos profissionalizantes	COMP	R$ 25.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	FEV/26	Material de consumo	SIM	Contratação Para Aquisição de Uniforme	COMP	R$50.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	FEV/26	Material de consumo	SIM	Contratação de Empresa para	COMP	R$150.000,00

				Aquisição de Tubos de concreto		
Secretaria da Mulher	MAI/26	Material de consumo	SIM	Materiais Gráficos	COMP	R$ 5.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	MAR/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de maquinários	COMP	R$ 100.000,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico Trabalho E Renda	MAR/26	Material de consumo	SIM	Papelaria em geral	COMP	R$ 25.000,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico Trabalho E Renda	MAR/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de aparelho de ar condicionado, e elétricos industriais para cozinha da estação do ofício	COMP	R$ 90.300,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico Trabalho E Renda	ABR/25	Material de consumo	SIM	contratação de empresa fornecedora de gás P45	COMP	R$ 1.260,00
Secretaria De Desenvolvimento	ABR/25	Material de consumo	SIM	Contratação de empresa fornecedora de impressoras	COMP	R$ 6.000,00
Econômico Trabalho E Renda						
Sec. Agricultura	ABR/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de peças para maquinas pesadas	COMP	R$ 250.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	ABR/26	Material de consumo	SIM	Contratação de empresa p/ aquisição de pedras britas em diversas granulometrias	COMP	R$ 250.000,00
Secretaria De Política Pública Para Mulher	ABR/26	Material de consumo	SIM	Móveis	COMP	R$ 30.000,00
Secretaria De Assistência Social	ABR/25	Material de consumo	SIM	Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza e cola e cozinha	COMP	R$ 900.000,00
Secretaria De Assistência Social	ABR/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de cesta básica	COMP	R$ 1.000.000,00
Secretaria De Assistência Social	ABR/26	Material de consumo	NÃO	Móveis e utensílios	COMP	R$ 170.000,00
Secretaria Municipal De Administração	MAI/26	Material de consumo	SIM	Equipamentos de informática	COMP	R$ 162.532,17
Secretaria De Obras	MAI/26	Material de consumo	SIM	Pneu 185x65x14 - Ford KA	COMP	R$ 1.600,00
Secretaria De Obras	MAI/15	Material de consumo	SIM	Pneu 205x60x16 - spin	COMP	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal De Administração	MAI/26	Material de consumo	SIM	Material de expediente	COMP	R$ 126.261,36
Secretaria Municipal Da Mulher	MAI/26	Material de consumo	SIM	Material de expediente	COMP	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal Da Mulher	MAI/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de gêneros Alimentícios	COMP	R$ 20.000,00
Secretaria De Assistência Social	JUN/26	Material de consumo	SIM	Botijões e recarga de gás de cozinha	COMP	R$ 17.000,00
Secretaria Da Cultura	JUN/26	Material de consumo	SIM	Material de expediente e consumo	COMP	R$ 40.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	JUN/26	Material de consumo	SIM	Contratação de empresa p/ aquisição de emulsão asfáltica	COMP	R$ 200.000,00
Sec. Agricultura	JUN/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de veículos utilitário para Agricultura	COMP	R$ 200.000,00
Sec. Agricultura	JUN/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de equipamentos eletrônicos (drones, equipamentos de som , computadores, impressoras, celulares, etc..)	COMP	R$ 100.000,00
Secretaria De Desenvolvimento Econômico	JUN/26	Material de consumo	SIM	Pneus Renault/Sandeiro exp16 - placa: AVL- 3760; PM 218	COMP	R$ 4.000,00
Trabalho E Renda						
Sec. Agricultura	JUL/26	Material de consumo	SIM	Insumos para hortas comunitárias	COMP	R$ 50.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	JUL/26	Material de consumo	SIM	Contratação de empresa p/ aquisição de materiais de construção	COMP	R$ 600.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	JUL/29	Material de consumo	SIM	Contratação de empresa p/ aquisição de materiais elétricos	COMP	R$ 1.300.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	JUL/26	Material de consumo	SIM	Contratação de empresa p/ aquisição de Concreto Betuminoso	COMP	R$ 2.000.000,00
Secretaria De Assistência Social	JUL/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de cobertores, luvas, touca e saco de dormir para pessoas em situação de rua	COMP	R$ 60.300,00
Secretaria Municipal De Administração	JUL/26	Material de consumo	SIM	Relógio ponto	COMP	R$ 30.800,00
Secretaria Municipal De Administração	JUL/26	Material de consumo	SIM	Pneu	COMP	R$ 1.570,80
Secretaria De Assistência Social	AGO/25	Material de consumo	SIM	Aquisição de pneus	COMP	R$ 46.411,20
Secretaria De Política Pública Para Mulher	AGO/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de pneus	COMP	R$ 5.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	AGO/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de pneus	COMP	R$ 500.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	AGO/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de EPI`S	COMP	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal De Administração	AGO/26	Material de consumo	SIM	Material de limpeza e higiene	COMP	R$ 159.025,28
Secretaria Municipal De Administração	AGO/26	Material de consumo	SIM	Suprimentos de impressão	COMP	R$ 53.701,23
Secretaria De Serviços Públicos	SET/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de peças para veículos leves	COMP	R$ 450.000,00
Secretaria De Serviços Públicos e outras.	SET/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de combustível	COMP	R$ 2.300.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	SET/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de marmitex	COMP	R$ 50.000,00
Secretaria De Serviços Públicos	OUT/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de peças p/veículos pesados	COMP	R$ 400.000,00
Sec. Agricultura	OUT/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de barracas para feiras	COMP	R$ 50.000,00
Secretaria Da Cultura	OUT/26	Material de consumo	SIM	Aquisição de equipamentos e materiais permanente	COMP	R$ 20.000,00
Secretaria Da Cultura	OUT/26	Material de consumo	SIM	Premiações culturais	COMP	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal De Administração	OUT/26	Material de consumo	NÃO	Materiais elétricos, hidráulicos e construção	COMP	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal De Administração	NOV/26	Material de consumo	NÃO	Gêneros Alimentícios	COMP	R$ 10.071,84
Secretaria Municipal De Administração	NOV/26	Material de consumo	NÃO	Gás de cozinha	COMP	R$ 4.523,20
TOTAL						R$ 15.324.763,88

3 – OBRAS

UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA	CLASSIFICAÇÃO DOTAÇÃO	PREVISÃO ADITIVOS	OBJETO SIMPLIFICADO	UND	VALOR TOTAL ESTIMADO
Secretaria de serviços públicos	JAN/2026	Obras e Instalações	Não	Reforma da secretaria de serviços públicos	Obras	R$ 700.000,00
Secretaria de desenvolvimento econômico do trabalho	FEV/26	Obras e Instalações	Não	Contratação de empresa a especializada para desenvolver projetos arquitetônicos	Obras	R$ 250.000,00
Secretaria de esporte e lazer	MAR/26	Obras e Instalações	Não	02 meu campinho	Obras	R$ 200.000,00
Secretaria de esporte e lazer	MAR/26	Obras e Instalações	Não	Construção de 2 estádios de futebol	Obras	R$ 6.000.000,00
Secretaria de esporte e lazer	MAR/26	Obras e Instalações	Não	Construção de 1 ginásio de esporte	Obras	R$ 3.000.000,00
Secretaria de agricultura	MAI/26	Obras e Instalações	Sim	Instalação de poço artesiano comunitário	Obras	R$ 350.000,00
Secretaria de agricultura	JUN/26	Obras e Instalações	Sim	Construção e reforma de pontes	Obras	R$ 1.500.000,00
Secretaria de agricultura	JUL/26	Obras e Instalações	Sim	Cobertura de barracões para maquinário agrícola	Obras	R$ 1.000.000,00

Secretaria de agricultura	AGO/26	Obras e Instalações	Sim	Manutenção e recuperação de estradas rurais	Obras	R$ 1.000.000,00
TOTAL						**R$ 14.000.000,00**

4- RENOVAÇÕES DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA	CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ADITIVOS	OBJETO SIMPLIFICADO	UND	VALOR TOTAL ESTIMADO
Secretaria Municipal De Administração	FEV/26	Serviço De Terceiros	SIM	Programa de desenvolvimentos econômico	RNVÇ	R$ 33.088,00
Sec. Agricultura	FEV/26	Serviço De Terceiros	SIM	Serviço de internet	RNVÇ	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal De Administração	MAR/26	Serviço De Terceiros	SIM	Licenciamento de software de gestão publica	RNVÇ	R$ 801.000,00
Secretaria Municipal De Administração	MAR/26	Serviço De Terceiros	SIM	Agente de integração (estagio)	RNVÇ	R$ 345.000,00
Secretaria Municipal De Administração	ABR/26	Serviço De Terceiros	SIM	Manutenção do site Oficial do município	RNVÇ	R$ 15.180,00
Secretaria Municipal De Administração	MAI/26	Serviço De Terceiros	SIM	Internet	RNVÇ	R$ 5.538,72
Secretaria Municipal De Administração	JUN/26	Serviço De Terceiros	SIM	Sistema de gestão de dados e gerenciamento de servidor	RNVÇ	R$ 61.875,00
Secretaria Municipal De Administração	JUN/26	Serviço De Terceiros	SIM	Câmera de monitoramento	RNVÇ	R$ 601.974,12
Secretaria Municipal De Administração	JUN/26	Serviço De Terceiros	SIM	Serviço de rede Óptica de acesso à internet	RNVÇ	R$ 19.800,00
Secretaria Municipal De Administração	JUL/26	Serviço De Terceiros	SIM	CONSEG	RNVÇ	R$ 79.200,00
Secretaria Municipal De Administração	JUL/26	Serviço De Terceiros	SIM	Locação de imóvel	RNVÇ	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal De Administração	JUL/26	Serviço De Terceiros	SIM	Serviço de telefonia	RNVÇ	R$ 5.940,00
Secretaria Municipal De Administração	AGO/26	Serviço De Terceiros	SIM	Consultoria em gestão publica	RNVÇ	R$ 220.000,00
Sec. Agricultura	AGO/26	Serviço De Terceiros	SIM	Serviço de caminhão prancha	RNVÇ	R$ 150.000,00
Sec. Agricultura	AGO/26	Serviço De Terceiros	SIM	Conserto de veículos	RNVÇ	R$ 400.000,00
Sec. Agricultura	AGO/26	Serviço De Terceiros	SIM	Despesas com manutenção do gabinete da secretaria de agricultura, como aluguel, contas e boletos diversos	RNVÇ	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal De Administração	SET/26	Serviço De Terceiros	SIM	Cestas de preços	RNVÇ	R$ 61.710,00
Secretaria De Cultura	SET/26	Serviço De Terceiros	SIM	Construção do céu da cultura	RNVÇ	R$ 1.877.500,00
Secretaria Municipal De Administração	OUT/26	Serviço De Terceiros	SIM	Vale alimentação	RNVÇ	R$ 1.174.800,00
TOTAL						**R$ 6.197.605,84**

Valor total estimado é de R$ 51.000.917,57 (cinquenta e um milhões, novecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

Paiçandu - PR, 26 de setembro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:CE7F5C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2025**, **processo administrativo nº 21656/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Testes Psicológicos.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.063.527/0001-90

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.240,60 (um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BPA - BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO. Objetivo: avaliação de tipos de atenção, sendo atenção concentrada, atenção dividida e atenção alternada. Público alvo: 6 a 94 anos. Contendo:	Vetor 2 edicao	UN	4	R$ 310,1500	R$ 1.240,6000

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.123,23 (um mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FDT - TESTE DOS CINCO DIGITOS. Objetivo: medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências. Público alvo: 6 a 92 anos.	Hogrefe 1 edicao	UN	3	R$ 374,4100	R$ 1.123,2300

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.284,12 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TDRI – TESTE DE DESENVOLVIMENTO DO RACIOCINIO INDUTIVO. Objetivo: avaliar o desenvolvimento do raciocínio indutivo Público alvo: crianças, adolescentes e adultos, 5 a 86 anos.	Hogrefe 1 edicao	UN	4	R$ 321,0300	R$ 1.284,1200

LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.677,60 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SSRS – INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS.	Pearson 1 edicao	UN	4	R$ 419,4000	R$ 1.677,6000

Valor Total Homologado - R$ 5.325,55

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
a) As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
b) Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até 15 (quinze) dias.
c) O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
d) Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
e) Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Local de Entrega: Almoxarifado Central Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta) Responsável pelo recebimento: José Garcia de Bulhões Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Não se aplica ao objeto.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias conforme informado no termo de referência que é parte desta ata.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31*/08/2025*.
7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n°17.920, de 09 de janeiro de 2025.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 18 de setembro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Racional Material Didático e RH LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 77.063.527/0001-90
MARIA JÚLIA TREVIZAN
CPF/MF sob o nº: 170.017.309-04
Contratada

Testemunhas:

Aline Pacheski
Fiscal Titular de Contrato

Veridiana Hass
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1

1 RACIONAL MATERIAL DIDATICO	242	77.063.527/0001-90	311,24	310,15		Sim
2 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	946	47.879.547/0001-72	311,23	310,17	0,01	Sim

LOTE 2

1 RACIONAL MATERIAL DIDATICO	846	77.063.527/0001-90	374,50	374,41		Sim
2 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	641	47.879.547/0001-72	374,48	374,44	0,01	Sim

LOTE 3

1 RACIONAL MATERIAL DIDATICO	389	77.063.527/0001-90	325,19	321,03		Sim
2 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	702	47.879.547/0001-72	325,17	321,06	0,01	Sim

LOTE 4

1 RACIONAL MATERIAL DIDATICO	144	77.063.527/0001-90	419,53	419,40		Sim
2 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	168	47.879.547/0001-72	419,51	419,42	0,00	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F95EB66D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.880/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2025**, **processo administrativo nº 21656/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Testes Psicológicos.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 47.879.547/0001-72

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.686,33 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BFP – BATERIA FATORIAL DE PESONALIDADE. Objetivo: avaliar a personalidade de um indivíduo com base no modelo dos Cinco Grandes Fatores (CGF) - Extroversão, Socialização, Realização, Neuroticismo e Abe	conforme edital compativel com os requisitos técnicos do edital	UN	3	R$ 562,1100	R$ 1.686,3300

LOTE 6
Valor Total do Lote: 480,33 (quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRI – TESTE RÁPIDO DE INTELIGENCIA. Objetivo: processos de avaliação psicológica que demandam a análise da inteligência. Público alvo: a partir dos 15 anos.	conforme edital compativel com os requisitos técnicos do edital	UN	3	R$ 160,1100	R$ 480,3300

Valor Total Homologado - R$ 2.166,66

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
a) As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, mediante apresentação da nota de empenho, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.
b) Conforme necessidade da Secretaria, mediante nota de empenho, a CONTRATADA deverá entregar em até 15 (quinze) dias.
c) O produto a ser entregue deverá estar em total conformidade com o que foi solicitado, sendo recusado pela CONTRATANTE caso não esteja em acordo com as especificações.
d) Deverá ser realizada a troca caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidas sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que o produto entregue seja de alta qualidade.
e) Somente será aceito e recebido o produto que se encontrar em perfeita condição. Caso o produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Local de Entrega: Almoxarifado Central Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta) Responsável pelo recebimento: José Garcia de Bulhões Fone: (42) 3909-5016

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Não se aplica ao objeto.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Prazo para pagamento se dará em até **15 (quinze) dias**, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias conforme informado no termo de referência que é parte desta ata.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 0*3/09/2025*.
7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, e mediante solicitação pela contratada, será considerado como critério de reajuste o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n°17.920, de 09 de janeiro de 2025.
14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Palmeira, 18 de setembro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Mais Saúde Mais Rentabilidade LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 47.879.547/0001-72
RODRIGO BRUNEL ALVES
CPF/MF sob o nº: 101.281.689-35
Contratada

Testemunhas:

Aline Pacheski
Fiscal Titular de Contrato

Veridiana Hass
Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 5

1 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	755	47.879.547/0001-72	566,98	562,11		Sim
2 RACIONAL MATERIAL DIDATICO	800	77.063.527/0001-90	567,00	566,81	0,84	Sim

LOTE 6

1 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	967	47.879.547/0001-72	162,53	160,11		Sim
2 RACIONAL MATERIAL DIDATICO	222	77.063.527/0001-90	162,56	162,45	1,46	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E46CEF2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.655.819-28, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 7.631.137-4,** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto nº 17.961/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 73/2025**, **processo administrativo nº 22237/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica em sc de 25kg, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTACAO E ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ/CPF: 59.200.962/0001-37

LOTE 1
Valor Total do Lote: 58.470,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Asfalto em saca massa asfáltica CBUQ (cap 50/70) usinada a quente, para aplicação a frio,utilizada em restauração e manutenção de vias públicas, estocável por no mínimo 12 meses, entregue em sacas reforçadas de 25 kg.	propria conforme edital	SC	3.000	R$ 19,4900	R$ 58.470,0000

LOTE 2
Valor Total do Lote: 19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Asfalto em saca massa asfáltica CBUQ (cap 50/70) usinada a quente, para aplicação a frio,utilizada em restauração e manutenção de vias públicas, estocável por no mínimo 12 meses, entregue em sacas reforçadas de 25 kg.	propria conforme edital	SC	1.000	R$ 19,4900	R$ 19.490,0000

Valor Total Homologado - R$ 77.960,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
a) O prazo para entrega do item será de no máximo 5 (cinco) dia úteis contados da data do pedido (empenho).
b) Após o recebimento da nota de empenho a contratada deverá iniciar a entrega do objeto imediatamente conforme solicitado, devendo ficar a inteira disposição do município.
c) O Município de Palmeira não pagará a licitante vencedora o tempo de deslocamento de máquinas e equipamentos que forem necessários para a entrega do objeto de contrato.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
O objeto deverá ser entregue em local previamente determinado pela Secretaria solicitante, a ser informado no momento do envio da ordem de compra (empenho) e será recebido pelo servidor responsável, informado pela Secretaria solicitante conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta-feira das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
O local de entrega será no Departamento de Obras Urbanas, situada à Rua Querubina Marcondes de Sá, nº500, Vila Maria.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Emulsões asfálticas em pavimentação rodoviária devem seguir normas técnicas para garantir a qualidade e desempenho dos serviços. A ABEDA (Associação Brasileira de Emulsões Asfálticas e a DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes são as principais entidades que estabelecem as normas e especificações técnicas para essas emulsões.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. A forma de pagamento será conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser realizado em até 20 dias após o recebimento da Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 1*7/09/2025*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A gestão desta contratação ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. A Fiscalização ficará sob a responsabilidade do servidor Vagner Kachimarki, diretor de obras urbanas, formalmente designado como fiscal de contrato através do Decreto Municipal nº.17.920/2025.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 25 de setembro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
(Decreto Municipal n.º 17.961/2025)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Pavsol Tecnologia Em Pavimentação E Energia SOLAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 59.200.962/0001-37
ANA PAULA ZANIN
CPF/MF sob o nº 043.935.939-28
Contratada

Testemunhas:

Vagner Kachimarki
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PAVSOL TECNOLOGIA EM	099	59.200.962/0001-37	27,23	19,49		Sim
2 STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	014	60.087.399/0001-11	27,23	20,49	5,13	Sim
3 IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS	254	51.826.736/0001-54	23,00	23,00	12,25	Sim
4 PAV SUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES	446	18.375.607/0001-11	27,00	25,00	8,70	Não
5 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES	948	25.244.319/0001-93	27,23	27,00	8,00	Sim
6 ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE	830	20.755.193/0001-06	27,23	27,23	0,85	Não
7 ARENA MINERAÇÃO E ASFALTOS LTDA	720	20.466.099/0001-29	27,23	27,23	0,00	Não
9 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	462	24.925.253/0001-34	27,23	27,23	0,00	Sim
10 VIA EXPRESSO ASFALTOS	878	51.327.847/0001-16	27,23	27,23	0,00	Sim

LOTE 02

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PAVSOL TECNOLOGIA EM	756	59.200.962/0001-37	27,23	19,49		Sim
2 STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	021	60.087.399/0001-11	27,23	20,49	5,13	Sim
3 IMPERMEAR PRODUTOS QUIMICOS	186	51.826.736/0001-54	23,00	23,00	12,25	Sim
4 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	507	24.925.253/0001-34	27,23	26,90	16,96	Sim
5 RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES	691	25.244.319/0001-93	27,23	27,00	0,37	Sim
6 ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS	647	34.229.403/0001-29	27,23	27,23	0,85	Sim
7 VIA EXPRESSO ASFALTOS	456	51.327.847/0001-16	27,23	27,23	0,00	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1E9C7DC8

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025 - RETIFICADO – 30/09/2025

A comissão de PSS n.º 02/2025, nos termos do Decreto n.º 18.314 de 06/06/2025, com fulcro na Lei Municipal nº 3797/2014, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS, seguindo os critérios de desempate estipulados pelo Edital, que rege o presente processo.

JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO
Presidente

GISLAINE SVIECH VALLE
Membro

HELOYSE HELENA SENDECKI
Membro

I – EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 20H

•
Da Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	VAGA
1º	449	04/09/1978	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	90	A/C
2º	215	17/08/1970	SUZANA KOVALSKI	65	A/C
3º	212	09/01/1980	DANIELLE GOMES DA SILVA	65	A/C
4º	108	01/08/1995	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	65	A/C
5º	332	10/11/1997	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	65	A/C
6º	255	02/04/1998	RAFAELI MARTINS	61	A/C
7º	239	13/09/1998	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	61	A/C
8º	313	15/11/1965	ELI APARECIDA BACH	60	A/C
9º	386	21/08/1966	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	55	A/C
10º	408	14/08/1973	SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	55	A/C
11º	6	24/05/1978	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	55	Afro
12º	32	19/04/1980	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	55	Afro
13º	349	08/06/1982	JOELMA MARCOVICZ	55	A/C
14º	417	20/10/1982	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	55	A/C
15º	339	09/06/1985	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	55	A/C
16º	201	30/08/1986	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	55	A/C
17º	291	01/07/1991	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	55	A/C
18º	241	18/01/1980	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	53	A/C
19º	376	04/02/1988	ELIS FARIAS PONEGALEKI	51	A/C
20º	148	20/04/1983	DEJANIRA DE LIMA	50	Afro
21º	10	21/11/1983	CLEUMA BARBOSA SIMER	50	A/C
22º	230	13/04/1986	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	50	A/C
23º	422	07/05/1987	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	50	A/C
24º	397	24/11/1994	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	48	A/C
25º	442	10/05/1984	LISANGELA TURRA DE LARA	46	A/C
26º	122	24/12/1974	ELISIANE DE PAULA STAFIN	45	A/C
27º	440	25/05/1980	LEONI DUPS EURICH	45	A/C
28º	360	19/05/1981	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	45	A/C
29º	163	23/07/1981	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	45	A/C
30º	342	17/09/1981	DIOVANE DE FÁTIMA COSTA CAMARGO	45	A/C
31º	439	18/02/1985	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	45	A/C
32º	246	20/08/1986	MICHELE LEAL	45	A/C
33º	112	29/09/1987	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	45	A/C
34º	177	24/01/1989	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	45	A/C
35º	190	30/05/1990	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	45	A/C
36º	193	17/10/1991	FERNANDA DE MELLO	45	A/C
37º	259	14/01/1992	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	45	Afro
38º	2	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER	45	A/C
39º	425	23/07/1994	CÁTIA STEMPNIAK LEVANDOVSKI MACEDO	45	A/C
40º	280	10/01/2000	TATYANE MEIRA MARTINS	45	A/C
41º	166	01/06/1981	GRASIELE KAPP EWERT	44	A/C
42º	307	15/12/1983	CLAUDINEIA DE GOES	44	A/C
43º	396	26/03/1995	ELAINE CRISTINA SANTOS	42	A/C
44º	395	09/03/1962	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	40	A/C
45º	375	21/04/1975	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	40	A/C
46º	214	30/03/1977	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	40	A/C
47º	282	18/02/1979	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	40	A/C
48º	350	09/01/1982	KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN	40	A/C
49º	231	05/05/1984	FRANCIELLY MAIDL	40	A/C
50º	30	27/08/1985	MAIARA ASSUNCAO	40	Afro
51º	302	21/09/1990	FLÁVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	40	A/C
52º	316	21/10/1990	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	40	A/C
53º	182	11/04/1991	DALCELIZ DOS SANTOS	40	A/C
54º	145	09/11/1992	ELIANE SANTOS	40	A/C
55º	406	20/08/1994	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	40	A/C
56º	260	31/05/1995	MAISA PLODECK CORDEIRO	40	A/C
57º	330	22/03/1998	RENATA MARQUES KAPP	40	A/C
58º	427	26/04/1998	ANA LUISA DA SILVA CRUZ	40	A/C
59º	292	23/10/2001	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	39	A/C
60º	274	21/03/1978	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	38	A/C
61º	437	14/09/1986	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	38	A/C
62º	224	18/03/1992	NAJILA CURY	38	A/C
63º	266	04/03/1993	SHEILA DA LUZ	38	A/C
64º	236	14/04/1995	DANIELE WROBEL SILVA	38	A/C
65º	165	18/06/1995	ALAIS DE AZEVEDO	38	A/C
66º	367	23/08/1975	INELI SCHON	36	A/C
67º	271	08/11/1975	JOCEMARA DE RAMOS	36	A/C

68º	278	31/07/1984	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	36	A/C
69º	297	25/07/1989	ALINE HARTMANN	36	A/C
70º	281	18/01/1995	PÂMELA THAINE CABRAL	36	A/C
71º	269	23/07/1972	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	35	A/C
72º	21	28/06/1975	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	35	A/C
73º	299	26/12/1975	ADRIANA RAIN GAVIOLI	35	A/C
74º	441	14/07/1994	SULIANE SOARES DE RAMOS	35	A/C
75º	198	14/11/1997	CAROLINA ELOISE SCHNELL	35	A/C
76º	322	21/02/1985	MARISTELA DE ARAÚJO	34	A/C
77º	348	05/08/1983	LISLIANE LEAL	32	Afro
78º	3	10/11/1988	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	32	A/C
79º	357	21/08/1974	SIRLEI GUIMARÃES	30	A/C
80º	435	21/06/1976	JOANA ROGOSKI STANISUASKI	30	A/C
81º	264	05/10/1977	SILVANA SEVERO DA SILVA	30	A/C
82º	183	11/04/1981	IVANEI CARDOSO BORGES	30	A/C
83º	303	31/05/1982	KELLY FRANCINI BACH	30	A/C
84º	328	21/08/1987	DAYANE APARECIDA DIAS	30	A/C
85º	444	21/12/1991	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	30	A/C
86º	276	08/08/1978	ANDREIA BARBIERI SOARES	29	Afro
87º	5	09/10/1992	ROANA GONÇALVES NUNES	29	A/C
88º	206	21/12/1994	FABIELE CATHARINA RUPPEL	29	A/C
89º	446	09/10/1996	CINTIA DOS SANTOS VALLE	29	A/C
90º	110	15/11/1999	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29	A/C
91º	101	14/03/2000	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	29	A/C
92º	180	22/05/2002	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	29	A/C
93º	121	09/10/1991	ÂNGELA DE LIMA SANTOS	27	A/C
94º	311	25/02/1970	ROSENI APARECIDA COSTA	25	A/C
95º	418	06/11/1970	EDNA COSTA LEMOS	25	A/C
96º	309	19/08/1973	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	25	A/C
97º	123	04/01/1977	VIVIANE DA SILVA COELHO	25	A/C
98º	295	18/05/1979	ELENICE CAMILO	25	A/C
99º	275	30/11/1984	JULIANA APARECIDA FERREIRA	25	A/C
100º	164	10/11/1985	ELIANE SCHUEBEL	25	A/C
101º	286	16/01/1988	ANELLIZE VANESSA DEE CARVALHO KRAIEWSKI	25	A/C
102º	405	28/11/1988	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	25	A/C
103º	352	04/11/1993	SIMONE FREITAS DA SILVA	25	Afro
104º	22	17/06/1996	JESSICA BAPTISTA KROKER	25	A/C
105º	329	04/05/1999	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	25	A/C
106º	413	06/05/2003	EMANUELLE KOZLINSKEI	24	A/C
107º	103	22/01/1989	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	22	A/C
108º	147	11/07/1997	TELISMARI VIEIRA	22	A/C
109º	327	23/08/1964	LUCIANE SANTOS BORDINHON	20	A/C
110º	326	07/02/1970	SONIA REGINA DO NASCIMENTO DIAS	20	A/C
111º	107	30/12/1972	ROSENI BASTOS VIANTE	20	A/C
112º	205	25/04/1981	RENE NUNES	20	A/C
113º	267	06/01/1984	PATRÍCIA NEVES	20	A/C
114º	218	18/06/1998	LUANA CRISTINA VIANTE	20	A/C
115º	436	13/07/1985	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	17	A/C
116º	373	27/11/1993	GESLAINE ROGALSKI GROSS	16	A/C
117º	268	13/11/1981	ADRIANE HORNES HARTMANN	15	A/C
118º	345	03/07/1986	JOSIANE HARTMANN SCHWEIGERT	15	A/C
119º	208	26/09/1987	JANAINA GONÇALVES	15	A/C
120º	130	06/10/1991	ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS STADLER	15	A/C
121º	371	17/10/1995	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	15	A/C
122º	382	11/10/1996	ELISANGELA APARECIDA FRAGOSO ROBES BUDZIAK	15	A/C
123º	344	24/01/1999	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	15	A/C
124º	252	27/02/2004	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	14	A/C
125º	447	10/11/1991	JÉSSICA THAILHIANE DE PAULA	12	A/C
126º	438	26/05/2000	VITÓRIA VANTROBA BREDA	12	A/C
127º	399	19/08/1970	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	A/C
128º	338	18/09/1976	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	10	A/C
129º	132	21/11/1979	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	10	A/C
130º	341	20/07/1998	KARINE VOINASKI VIEIRA	10	A/C
131º	105	06/05/2001	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	A/C
132º	203	17/06/2001	MYLENA SALLES CARMAZIM	10	A/C
133º	227	27/11/2001	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	10	A/C
134º	428	04/07/2002	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	A/C
135º	325	03/01/2003	YASMIN SANTANA	10	A/C
136º	152	07/03/2003	LARISSA DA CUNHA MAGALHÃES	10	A/C
137º	201	16/05/2003	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	10	A/C
138º	104	24/06/2004	LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	10	A/C
139º	204	18/02/2005	MAYNE TAYNÁ SALLES CARMAZIM	10	A/C
140º	211	12/12/2005	ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA	10	A/C
141º	358	10/02/2006	GABRIELI DA LUZ RUSGOSKI ROCHINSKI	10	A/C
142º	102	23/03/2006	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	10	A/C

•

Da Classificação como Afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	6	24/05/1978	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	55
2º	32	19/04/1980	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	55
3º	10	21/11/1983	CLEUMA BARBOSA SIMER	50
4º	2	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER	45
5º	30	27/08/1985	MAIARA ASSUNCAO	40
6º	3	10/11/1988	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	32
7º	5	09/10/1992	ROANA GONÇALVES NUNES	29
8º	22	17/06/1996	JESSICA BAPTISTA KROKER	25

•

Da Classificação como PCD:

Não houveram candidatos inscritos como PCD classificados para o emprego público: Professor 20h.

LEGENDA	
A/C	Ampla Concorrência
Afro	Afrodescendente
PCD	Pessoa com deficiência

II – EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 40H

•

Da Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	VAGA
1º	777	04/09/1978	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	90	A/C
2º	598	17/08/1970	SUZANA KOVALSKI	65	A/C
3º	689	15/11/1965	ELI APARECIDA BACH	60	A/C
4º	484	21/08/1966	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	55	A/C
5º	471	27/05/1970	ZENILDA CANDEO	55	A/C
6º	635	19/04/1980	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	55	Afro
7º	705	09/06/1985	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	55	A/C
8º	639	30/08/1986	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	55	A/C
9º	538	07/05/1987	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	50	A/C
10º	589	11/04/1991	DALCELIZ DOS SANTOS	50	A/C
11º	567	24/05/1978	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	45	Afro
12º	622	18/01/1980	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	45	A/C
13º	741	24/01/1989	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	45	A/C
14º	577	30/05/1990	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	45	A/C
15º	721	17/10/1991	FERNANDA DE MELLO	45	A/C
16º	511	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER	45	Afro
17º	521	13/05/1972	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	43	A/C
18º	766	27/08/1985	MAIARA ASSUNÇÃO	40	Afro
19º	693	21/10/1990	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	40	A/C
20º	650	31/05/1995	MAISA PLODECK CORDEIRO	40	A/C
21º	699	22/03/1998	RENATA MARQUES KAPP	40	A/C
22º	659	21/03/1978	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	38	A/C
23º	495	14/09/1986	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	38	A/C
24º	607	18/03/1992	NAJILA CURY	38	A/C
25º	651	04/03/1993	SHEILA DA LUZ	38	A/C
26º	616	14/04/1995	DANIELE WROBEL SILVA	38	A/C
27º	496	10/05/1984	LISANGELA TURRA DE LARA	36	A/C
28º	718	28/06/1975	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	35	A/C
29º	531	28/09/1992	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	35	A/C
30º	677	23/11/1995	ANA PAULA RODRIGUES PAES	35	A/C
31º	669	23/10/2001	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	35	A/C
32º	545	18/06/1995	ALAIS DE AZEVEDO	33	A/C
33º	480	05/08/1983	LISLIANE LEAL	32	A/C
34º	658	17/09/1981	DIOVANE DE FÁTIMA COSTA CAMARGO	30	A/C
35º	634	20/08/1986	MICHELE LEAL	30	A/C
36º	724	16/01/1995	ANE ELIZE POLETTO	30	A/C
37º	637	02/02/1996	AMANDA RAMOS GUIMARÃES	30	A/C
38º	505	15/11/1999	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29	A/C
39º	499	14/03/2000	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	29	A/C
40º	478	29/01/1976	ESTER MENDES LEVANDOSKI	27	A/C
41º	759	06/11/1970	EDNA COSTA LEMOS	25	A/C
42º	683	19/08/1973	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	25	A/C
43º	674	18/05/1979	ELENICE CAMILO	25	A/C
44º	660	30/11/1984	JULIANA APARECIDA FERREIRA	25	A/C
45º	754	28/11/1988	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	25	A/C
46º	546	04/11/1993	SIMONE FREITAS DA SILVA	25	A/C
47º	618	17/06/1996	JESSICA BAPTISTA KROKER	25	A/C
48º	698	04/05/1999	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	25	A/C
49º	542	07/09/2001	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	25	A/C
50º	725	22/10/1979	DULCILEIDE DOS SANTOS RAMOS	24	A/C
51º	758	06/05/2003	EMANUELLE KOZLINSKEI	24	A/C
52º	617	27/12/1985	ALESSANDRA MOREIRA	22	A/C
53º	503	30/12/1972	ROSENI BASTOS VIANTE	20	A/C
54º	591	25/04/1981	RENE NUNES	20	A/C
55º	652	06/01/1984	PATRÍCIA NEVES	20	A/C
56º	509	09/10/1991	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS	20	A/C
57º	621	09/02/1997	BRUNA ALVES DA SILVA	20	A/C
58º	454	24/10/1999	MARIANA CATARINA DE OLIVEIRA	20	A/C
59º	697	23/08/1964	LUCIANE SANTOS BORDINHON	15	A/C
60º	654	23/07/1972	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	15	A/C
61º	470	23/07/1977	GILMARA PEREIRA	15	A/C
62º	507	03/12/1979	KATHIANE RIBEIRO DA SILVA BOLDORI	15	A/C
63º	772	13/07/1985	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	15	A/C
64º	561	10/11/1985	ELIANE SCHUEBEL	15	A/C
65º	594	26/09/1987	JANAINA GONÇALVES	15	A/C
66º	599	18/06/1998	LUANA CRISTINA VIANTE	15	A/C
67º	707	24/01/1999	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	15	A/C
68º	560	01/11/2001	BRUNA THAÍS MAIOR	15	A/C
69º	498	09/10/1996	CINTIA DOS SANTOS VALLE	14	A/C
70º	563	22/05/2002	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	14	A/C

71º	641	27/02/2004	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	14	A/C
72º	504	26/05/2000	VITÓRIA VANTROBA BREDA	12	A/C
73º	768	04/07/2002	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	A/C
74º	587	03/01/2003	YASMIN SANTANA	10	A/C
75º	588	16/05/2003	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	10	A/C
76º	502	24/06/2004	LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	10	A/C
77º	500	23/03/2006	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	10	A/C
78º	580	31/07/2007	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10	Afro
79º	748	04/12/2007	IASMIN RAMOS STANSKI	10	Afro

•

Da Classificação como Afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	567	24/05/1978	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	55
2º	635	19/04/1980	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	55
3º	511	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER	45
4º	766	27/08/1985	MAIARA ASSUNÇÃO	40
5º	580	31/07/2007	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10
6º	748	04/12/2007	IASMIN RAMOS STANSKI	10

•

Da Classificação como PCD:

Não houveram candidatos inscritos como PCD classificados para o emprego público: Professor 40h.

LEGENDA	
A/C	Ampla Concorrência
Afro	Afrodescendente
PCD	Pessoa com deficiência

III – EMPREGO PÚBLICO – AGENTE EDUCACIONAL

•

Da Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	VAGA
1º	1144	21/08/1974	SIRLEI GUIMARAES	92	A/C
2º	1223	28/11/1988	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	90	A/C
3º	969	17/08/1970	SUZANAKOVALSKI	80	A/C
4º	1104	21/10/1990	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	80	A/C
5º	820	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER	80	Afro
6º	851	28/09/1992	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	80	A/C
7º	1113	22/03/1998	RENATA MARQUES KAPP	80	A/C
8º	1037	04/03/1993	SHEILA DA LUZ	78	A/C
9º	1032	31/05/1995	MAISA PLODECK CORDEIRO	78	A/C
10º	1266	10/05/1984	LISANGELA TURRA DE LARA	76	A/C
11º	883	29/01/1987	ADRIELE MARTINS	76	A/C
12º	795	11/08/1989	JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	76	A/C
13º	903	10/08/1983	SAMANTA HASS KARAS	74	A/C
14º	1069	23/10/2001	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	74	A/C
15º	908	22/05/2002	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	74	A/C
16º	1228	06/05/2003	EMANUELLE KOZLINSKEI	74	A/C
17º	1140	05/08/1983	LISLIANE LEAL	72	A/C
18º	1199	21/08/1966	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	70	A/C
19º	1088	19/08/1973	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	70	A/C
20º	1273	04/09/1978	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	70	A/C
21º	885	09/06/1981	ELIANAI ADERLAINE COELHO	70	A/C
22º	1053	30/11/1984	JULIANA APARECIDA FERREIRA	70	A/C
23º	1246	27/08/1985	MAIARA ASSUNCAO	70	Afro
24º	1009	14/05/1986	THALITA DIONISIO BELMONTE	70	A/C
25º	1017	20/08/1986	MICHELE LEAL	70	A/C
26º	899	04/11/1993	SIMONE FREITAS DA SILVA	70	A/C
27º	1073	19/04/1980	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	66	A/C
28º	1038	06/01/1984	PATRÍCIA NEVES	60	A/C
29º	1115	04/05/1999	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	60	A/C
30º	876	07/09/2001	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	60	A/C
31º	995	14/04/1995	DANIELE WROBEL SILVA	58	A/C
32º	984	18/06/1995	ALAIS DE AZEVEDO	58	A/C
33º	863	14/03/2000	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	54	A/C
34º	1111	23/08/1964	LUCIANE SANTOS BORDINHON	50	A/C
35º	1041	13/11/1981	ADRIANE HORNES HARTMANN	50	A/C
36º	904	10/11/1985	ELIANE SCHUEBEL	50	A/C
37º	780	06/07/1992	TACIANE APARECIDA CHAVES	50	A/C
38º	1101	08/12/1997	ÉRICA TERTULIANO PINTO	50	A/C
39º	974	18/06/1998	LUANA CRISTINA VIANTE	50	A/C
40º	1134	24/01/1999	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	50	A/C
41º	1234	09/06/1985	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	40	A/C
42º	1180	26/05/2000	VITÓRIA VANTROBA BREDA	32	A/C
43º	1102	30/11/1957	ROSANGELA SECON DA SILVA	30	A/C
44º	849	04/03/1975	DIVONEI VIDAL	30	A/C
45º	866	30/05/1986	ELISIANE VIANTE	30	A/C
46º	809	23/08/1989	SUELEN MARA BORDINHÃO	30	A/C
47º	887	09/03/1992	ADRIANE SIMON GURSKI	30	A/C
48º	783	30/10/1992	JOZIBEL DE FRANÇA	30	A/C

49º	980	27/02/1997	ANDREZA LOPES BOAVENTURA	30	A/C
50º	1245	24/07/2005	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	30	A/C
51º	1156	28/06/1975	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	20	A/C
52º	1031	16/10/1998	ELENARA APARECIDA LIGESKI	20	A/C
53º	846	28/03/2003	LETÍCIA RIGONE	14	A/C
54º	821	04/10/1988	ELAINE CRISTINA HUK	12	A/C
55º	1197	06/01/1965	ODETE SANTOS ROSCOCHE	10	A/C
56º	1210	19/08/1970	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	A/C
57º	1254	23/08/1971	MÁRCIA DENISE SCHON	10	A/C
58º	1174	30/08/1971	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	10	Afro
59º	890	03/03/1972	MARCIA MENDES BELO	10	A/C
60º	1214	09/05/1977	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	10	A/C
61º	1026	21/11/1979	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	10	A/C
62º	960	06/08/1980	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ	10	A/C
63º	958	24/10/1981	MICHELE APARECIDA FERREIRA	10	A/C
64º	1008	26/03/1982	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	10	A/C
65º	1249	26/09/1983	SILVANE APARECIDA DE SOUZA	10	A/C
66º	1079	26/10/1983	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	10	A/C
67º	1067	12/10/1988	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS	10	A/C
68º	1224	02/08/1989	BIANCA CRISTINA SCHUHLI LINDEMBECH	10	A/C
69º	811	09/10/1991	ÂNGELA DE LIMA SANTOS	10	A/C
70º	1055	02/02/1993	MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	10	Afro
71º	840	25/05/1994	KENDRA LUANA COBACHUK GALDINO	10	A/C
72º	790	23/10/1994	JOCELINE KAPP MARTINS	10	A/C
73º	1209	26/12/1995	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	10	A/C
74º	789	26/01/1996	ERIKA DE PAULA VITORINO	10	A/C
75º	797	22/08/1998	ALAIS VIDA GAVRONSKI	10	A/C
76º	839	28/05/1999	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	10	A/C
77º	815	10/08/1999	MICHELE APARECIDA CAMARGO	10	A/C
78º	1075	05/01/2000	RAÍSSA TAMINE PACHECO	10	A/C
79º	793	06/05/2001	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	A/C
80º	932	16/04/2004	GISLAINE DE FATIMA DOS SANTOS LEVANDOSKI	10	A/C
81º	963	29/08/2004	RODRIGO EDUARDO RODRIGUES	10	A/C
82º	823	06/04/2005	NICOLI STANSKI RUPEL	10	A/C
83º	1015	15/08/2005	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	10	A/C
84º	964	12/12/2005	ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA	10	A/C
85º	778	23/03/2006	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	10	A/C
86º	1270	31/07/2007	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10	Afro

•

Da Classificação como Afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	820	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER	80
2º	1246	27/08/1985	MAIARA ASSUNCAO	70
3º	1174	30/08/1971	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	10
4º	1055	02/02/1993	MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	10
5º	1270	31/07/2007	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10

•

Da Classificação como PCD:

Não houveram candidatos inscritos como PCD classificados para o emprego público: Agente Educacional.

LEGENDA	
A/C	Ampla Concorrência
Afro	Afrodescendente
PCD	Pessoa com deficiência

IV – EMPREGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

•

Da Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	VAGA
1º	1736	21/08/1974	SIRLEI GUIMARAES	90	A/C
2º	1358	04/03/1975	DIVONEI VIDAL	80	A/C
3º	1918	04/09/1978	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	80	A/C
4º	1911	10/05/1984	LISANGELA TURRA DE LARA	80	A/C
5º	1632	30/11/1984	JULIANA APARECIDA FERREIRA	80	A/C
6º	1694	26/06/1986	MICHELE LEAL	80	A/C
7º	1605	31/05/1995	MAISA PLODECK CORDEIRO	80	A/C
8º	1404	29/01/1987	ADRIELE MARTINS	76	A/C
9º	1421	10/08/1983	SAMANTA HASS KARAS	74	A/C
10º	1658	18/05/1979	ELENICE CAMILO	70	A/C
11º	1425	04/11/1993	SIMONE FREITAS DA SILVA	70	A/C
12º	1610	04/03/1993	SHEILA DA LUZ	68	A/C
13º	1799	02/03/1994	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR	62	Afro
14º	1753	28/06/1975	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	60	A/C
15º	1612	06/01/1984	PATRÍCIA NEVES	60	A/C
16º	1850	28/11/1988	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	60	A/C
17º	1288	22/05/1990	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	60	A/C
18º	1555	14/04/1995	DANIELE WROBEL SILVA	60	A/C
19º	1448	24/07/2002	LUIZ GUILHERME DE GOES	60	A/C
20º	1375	14/03/2000	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	54	A/C

21º	1762	30/06/1961	TÂNIA RISTOW ROLINSKI	50	A/C
22º	1492	13/09/1971	WILSON PEDRO DA SILVA	50	A/C
23º	1498	03/06/1981	UESL UEST JARDIM GOMES	50	A/C
24º	1728	23/04/1985	MARCO ANTONIO PROENÇA	50	A/C
25º	1314	23/08/1989	SUELEN MARA BORDINHÃO	50	A/C
26º	1705	01/01/1992	INDIANARA DAIANE FRANCO	50	A/C
27º	1522	09/02/1993	SABRINA MORES FURMAM	50	A/C
28º	1836	31/10/1993	ALISSON CASSIO DA CRUZ	50	A/C
29º	1581	17/03/1997	CINTIA DAIANE NERY DIAS	50	Afro
30º	1689	08/12/1997	ERICA TERTULIANO PINTO	50	A/C
31º	1280	29/12/1997	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	50	A/C
32º	1768	22/04/1998	ANA LETÍCIA GONÇALVES MENDES	50	Afro
33º	1399	07/09/2001	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	50	A/C
34º	1864	29/09/1983	ANTÔNIA RAFAELA ALCIDES SZERVINSK	30	A/C
35º	1848	31/07/1967	MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA	20	A/C
36º	1342	04/12/1967	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	20	A/C
37º	1579	21/09/1971	JOSELI VERA MACHADO	20	A/C
38º	1539	10/07/1979	ANGELA APARECIDA AVRECHAKI MAYER	20	A/C
39º	1698	21/02/1985	MARISTELA DE ARAÚJO	20	A/C
40º	1283	30/10/1992	JOZIBEL DE FRANÇA	20	A/C
41º	1534	27/02/1997	ANDREZA LOPES BOAVENTURA	20	A/C
42º	1434	29/10/2002	CLEVERSON FRAGOSO SANTOS	20	A/C
43º	1879	24/07/2005	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	20	A/C
44º	1904	04/07/2002	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	18	A/C
45º	1357	28/03/2003	LETICIA RIGONE	14	A/C
46º	1457	25/05/1994	KENDRA LUANA COBACHUK GALDINO	12	A/C
47º	1835	06/01/1965	ODETE SANTOS ROSCOCHE	10	A/C
48º	1820	19/08/1970	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	A/C
49º	1889	23/08/1971	MARCIA DENISE SCHON	10	A/C
50º	1409	03/03/1972	MARCIA MENDES BELO	10	A/C
51º	1791	05/04/1982	LIZETE SANTOS SILVA	10	Afro
52º	1380	30/05/1986	ELISIANE VIANTE	10	A/C
53º	1744	15/12/1987	ERIC LIRIO BATISTA	10	Afro
54º	1693	12/10/1988	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS	10	A/C
55º	1633	02/02/1993	MARCIANA FERREIRA DE ARAUJO	10	Afro
56º	1276	05/11/1994	VANDERLEIA APARECIDA RUSGOSKI ROCHINSKI	10	A/C
57º	1816	26/12/1995	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	10	A/C
58º	1287	26/01/1996	ERIKA DE PAULA VITORINO	10	A/C
59º	1912	09/10/1996	CINTIA DOS SANTOS VALLE	10	A/C
60º	1295	22/08/1998	ALAIS VIDA GAVRONSKI	10	A/C
61º	1606	16/10/1998	ELENARA APARECIDA LIGESKI	10	A/C
62º	1729	24/01/1999	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	10	A/C
63º	1347	28/05/1999	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	10	A/C
64º	1582	05/01/2000	RAÍSSA TAMINE PACHECO	10	A/C
65º	1677	11/02/2000	ERICA HELOISE RUPPEL	10	A/C
66º	1840	06/05/2001	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	A/C
67º	1281	29/08/2002	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	10	A/C
68º	1407	29/08/2002	TAINARA FERREIRA	10	A/C
69º	1839	26/12/2002	MONIQUE DA LUZ BATISTA	10	A/C
70º	1588	26/04/2004	LUIZ OTÁVIO PEREIRA DA COSTA	10	A/C
71º	1417	12/07/2004	GABRIELA MARQUES PRIMO	10	A/C
72º	1513	29/08/2004	RODRIGO EDUARDO RODRIGUES	10	A/C
73º	1330	06/04/2005	NICOLI STANSKI RUPEL	10	A/C
74º	1757	26/07/2005	AMANDA MOREIRA AYRES	10	A/C
75º	1583	15/08/2005	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	10	A/C
76º	1575	13/03/2006	LUANE JEREMIAS	10	A/C

•

Da Classificação como Afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	1799	02/03/1994	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR	62
2º	1581	17/03/1997	CINTIA DAIANE NERY DIAS	50
3º	1768	22/04/1998	ANA LETÍCIA GONÇALVES MENDES	50
4º	1791	05/04/1982	LIZETE SANTOS SILVA	10
5º	1744	15/12/1987	ERIC LIRIO BATISTA	10
6º	1633	02/02/1993	MARCIANA FERREIRA DE ARAUJO	10

•

Da Classificação como PCD:

Não houveram candidatos inscritos como PCD classificados para o emprego público: Auxiliar Administrativo.

LEGENDA	
A/C	Ampla Concorrência
Afro	Afrodescendente
PCD	Pessoa com deficiência

V – EMPREGO PÚBLICO – MOTORISTA II

•

Da Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	VAGA
1º	1921	06/09/1980	ALDEMIR KAPP	52	A/C

2º	1980	13/02/1978	REGINALDO GOMES	50	Afro
3º	1956	03/09/1992	CRISTIANO DE ABREU MARCIANO	50	A/C
4º	1977	27/04/1976	FABIO ALVES DE GOUVEA	10	A/C

•

Da Classificação como Afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	1980	13/02/1978	REGINALDO GOMES	50

•

Da Classificação como PCD:

Não houveram candidatos inscritos como PCD classificados para o emprego público: Motorista II.

LEGENDA	
A/C	Ampla Concorrência
Afro	Afrodescendente
PCD	Pessoa com deficiência

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877 de 2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D3376134

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE NOTAS POR TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA APÓS PERÍODO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025 – RETIFICADO – 30/09/2025

A comissão de PSS n.º 02/2025, nos termos do Decreto n.º 18.314 de 06/06/2025, com fulcro na Lei Municipal nº 3797/2014, torna público o RESULTADO DE NOTAS POR TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA APÓS PERÍODO DE RECURSO - RETIFICADO, bem como o resultado dos recursos interpostos.

JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO
Presidente

GISLAINE SVIECH VALLE
Membro

HELOYSE HELENA SENDECKI
Membro

I – RESULTADO DE RECURSOS

EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
127	CLEUMA BARBOSA SIMER	DEFERIDO
217	SHEILA DA LUZ	DEFERIDO
283	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	DEFERIDO
201	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	DEFERIDO
439	SULIANE SOARES DE RAMOS	DEFERIDO
321	KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN	DEFERIDO
29	VIVIANE DA SILVA COELHO	DEFERIDO
418	MAIARA ASSUNÇÃO	DEFERIDO
124	FRANCYELLE CAMILLE MEHL SOARES	DEFERIDO
21	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	DEFERIDO

EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
651	SHEILA DA LUZ	DEFERIDO
496	LISANGELA TURRA DE LARA	DEFERIDO
699	RENATA MARQUES KAPP	DEFERIDO
531	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	INDEFERIDO
766	MAIARA ASSUNÇÃO	DEFERIDO

EMPREGO PÚBLICO – AGENTE EDUCACIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1101	ERICA TERTULIANO PINTO	DEFERIDO
782	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	DEFERIDO
809	SUELEN MARA BORDINHÃO	INDEFERIDO

EMPREGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1689	ERICA TERTULIANO PINTO	DEFERIDO
1498	UESL UEST JARDIM GOMES	INDEFERIDO
1314	SUELEN MARA BORDINHÃO	INDEFERIDO

II – DIVULGAÇÃO DE NOTAS POR TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA - RETIFICADO

•

EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nota: Magistério	Nota: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Nota: 2ª Licenciatura	Nota: Pós-Graduação na Área da Educação	Nota: Pós-Graduação em Educação Especial	Nota: Mestrado	Nota: Doutorado	Nota: Tempo De Serviço	TOTAL GERAL:
32	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
299	ADRIANA RAIN GAVIOLI	0	15	0	5	5	0	0	10	35
268	ADRIANE HORNES HARTMANN	0	15	0	0	0	0	0	0	15
165	ALAIS DE AZEVEDO	10	15	0	0	5	0	0	8	38
344	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	0	15	0	0	0	0	0	0	15
211	ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA	10	0	0	0	0	0	0	0	10
297	ALINE HARTMANN	0	15	0	10	5	0	0	6	36
427	ANA LUISA DA SILVA CRUZ	0	15	15	10	0	0	0	0	40
386	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
276	ANDREIA BARBIERI SOARES	0	15	0	10	0	0	0	4	29
130	ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS STADLER	0	15	0	0	0	0	0	0	15
239	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	10	15	15	10	5	0	0	6	61
2	ANDRIELE BARBOSA SIMER	10	15	0	10	0	0	0	10	45
286	ANELLIZE VANESSA DEE CARVALHO KRAIEWSKI	0	15	0	5	5	0	0	0	25
121	ÂNGELA DE LIMA SANTOS	0	15	0	5	5	0	0	2	27
3	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	0	15	0	10	5	0	0	2	32
399	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0	0	10
339	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
428	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	0	0	0	0	0	0	0	10
198	CAROLINA ELOISE SCHNELL	10	15	0	10	0	0	0	0	35
332	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	10	15	15	10	5	0	0	10	65
446	CINTIA DOS SANTOS VALLE	10	15	0	0	0	0	0	4	29
307	CLAUDINEIA DE GOES	0	15	15	10	0	0	0	4	44
10	CLEUMA BARBOSA SIMER	0	15	15	5	5	0	0	10	50
291	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
437	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	0	15	0	10	5	0	0	8	38
182	DALCELIZ DOS SANTOS	0	15	15	5	5	0	0	0	40
236	DANIELE WROBEL SILVA	10	15	0	5	0	0	0	8	38
212	DANIELLE GOMES DA SILVA	10	15	15	10	5	0	0	10	65
230	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	0	15	15	10	0	0	0	10	50
180	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	10	15	0	0	0	0	0	4	29
328	DAYANE APARECIDA DIAS	0	15	0	10	5	0	0	0	30
406	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	10	15	0	5	0	0	0	10	40
148	DEJANIRA DE LIMA	0	15	15	5	5	0	0	10	50
342	DIOVANE DE FÁTIMA COSTA CAMARGO	10	15	0	5	5	0	0	10	45
177	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	10	0	15	10	0	0	0	10	45
418	EDNA COSTA LEMOS	0	15	0	0	0	0	0	10	25
396	ELAINE CRISTINA SANTOS	10	15	15	0	0	0	0	2	42
101	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	10	15	0	0	0	0	0	4	29
295	ELENICE CAMILO	0	15	0	5	5	0	0	0	25
313	ELI APARECIDA BACH	10	15	15	10	0	0	0	10	60
145	ELIANE SANTOS	10	0	15	5	0	0	0	10	40
164	ELIANE SCHUEBEL	0	15	0	0	0	0	0	10	25
376	ELIS FARIAS PONEGALEKI	0	15	15	10	5	0	0	6	51
163	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	0	15	15	10	5	0	0	0	45
382	ELISANGELA APARECIDA FRAGOSO ROBES BUDZIAK	0	15	0	0	0	0	0	0	15
122	ELISIANE DE PAULA STAFIN	10	15	0	10	0	0	0	10	45
316	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	0	15	0	10	5	0	0	10	40
413	EMANUELLE KOZLINSKEI	0	15	0	5	0	0	0	4	24
102	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	10	0	0	0	0	0	0	0	10
206	FABIELE CATHARINA RUPPEL	0	15	0	10	0	0	0	4	29
405	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	0	15	0	5	5	0	0	0	25
193	FERNANDA DE MELLO	10	15	0	10	0	0	0	10	45
252	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	10	0	0	0	0	0	0	4	14
302	FLÁVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	10	0	15	5	0	0	0	10	40
231	FRANCIELLY MAIDL	0	15	0	10	5	0	0	10	40
190	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	10	15	0	5	5	0	0	10	45
358	GABRIELI DA LUZ RUSGOSKI ROCHINSKI	10	0	0	0	0	0	0	0	10
338	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	10	0	0	0	0	0	0	0	10
373	GESLAINE ROGALSKI GROSS	10	0	0	0	0	0	0	6	16
166	GRASIELE KAPP EWERT	0	15	15	5	5	0	0	4	44
367	INELI SCHON	0	15	0	10	5	0	0	6	36
183	IVANEI CARDOSO BORGES	10	15	0	5	0	0	0	0	30
214	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	10	15	0	5	0	0	0	10	40
208	JANAINA GONÇALVES	0	15	0	0	0	0	0	0	15
21	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	10	15	0	0	0	0	0	10	35
201	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	10	0	0	0	0	0	0	0	10
397	JENIFER LORENA RIFFERT PAWLIK	10	0	15	10	5	0	0	8	48
22	JESSICA BAPTISTA KROKER	10	15	0	0	0	0	0	0	25
422	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	0	15	15	10	0	0	0	10	50

447	JÉSSICA THAILHIANE DE PAULA	10	0	0	0	0	0	0	2	12
435	JOANA ROGOSKI STANISUASKI	10	15	0	5	0	0	0	0	30
271	JOCEMARA DE RAMOS	0	15	15	0	0	0	0	6	36
349	JOELMA MARCOVICZ	0	15	15	10	5	0	0	10	55
436	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	0	15	0	0	0	0	0	2	17
103	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	0	15	0	0	5	0	0	2	22
360	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	10	15	0	5	5	0	0	10	45
132	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	10	0	0	0	0	0	0	0	10
345	JOSIANE HARTMANN SCHWEIGERT	0	15	0	0	0	0	0	0	15
275	JULIANA APARECIDA FERREIRA	0	15	0	5	5	0	0	0	25
375	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	0	15	0	10	5	0	0	10	40
341	KARINE VOINASKI VIEIRA	10	0	0	0	0	0	0	0	10
110	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	15	0	10	0	0	0	4	29
350	KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN	0	15	0	10	5	0	0	10	40
303	KELLY FRANCINI BACH	0	15	0	0	5	0	0	10	30
152	LARISSA DA CUNHA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	0	0	0	10
104	LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	10	0	0	0	0	0	0	0	10
440	LEONI DUPS EURICH	10	15	0	10	0	0	0	10	45
329	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	10	15	0	0	0	0	0	0	25
442	LISANGELA TURRA DE LARA	0	15	15	10	0	0	0	6	46
348	LISLIANE LEAL	0	15	0	10	5	0	0	2	32
218	LUANA CRISTINA VIANTE	0	15	0	5	0	0	0	0	20
371	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	0	15	0	0	0	0	0	0	15
439	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	0	15	15	10	5	0	0	0	45
241	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	0	15	15	10	5	0	0	8	53
259	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	10	15	0	5	5	0	0	10	45
327	LUCIANE SANTOS BORDINHON	0	15	0	5	0	0	0	0	20
30	MAIARA ASSUNCAO	0	15	15	10	0	0	0	0	40
260	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	15	0	10	5	0	0	0	40
449	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	10	15	15	10	5	15	20	0	90
274	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	0	15	0	10	5	0	0	8	38
309	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	0	15	0	10	0	0	0	0	25
292	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	0	15	15	5	0	0	0	4	39
6	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	0	15	15	10	5	0	0	10	55
444	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	0	15	0	10	5	0	0	0	30
395	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	0	15	0	10	5	0	0	10	40
322	MARISTELA DE ARAÚJO	10	15	0	0	5	0	0	4	34
204	MAYNE TAYNÁ SALLES CARMAZIM	10	0	0	0	0	0	0	0	10
246	MICHELE LEAL	0	15	15	10	5	0	0	0	45
203	MYLENA SALLES CARMAZIM	10	0	0	0	0	0	0	0	10
224	NAJILA CURY	0	15	0	10	5	0	0	8	38
281	PÂMELA THAINE CABRAL	0	15	0	10	5	0	0	6	36
267	PATRÍCIA NEVES	0	15	0	0	5	0	0	0	20
227	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	10	0	0	0	0	0	0	0	10
255	RAFAELI MARTINS	10	15	15	10	5	0	0	6	61
282	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	15	0	10	5	0	0	10	40
112	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	0	15	0	0	5	15	0	10	45
330	RENATA MARQUES KAPP	10	15	0	5	0	0	0	10	40
205	RENE NUNES	0	15	0	0	5	0	0	0	20
5	ROANA GONÇALVES NUNES	10	15	0	0	0	0	0	4	29
107	ROSENI BASTOS VIANTE	0	15	0	0	5	0	0	0	20
311	ROSENI APARECIDA COSTA	10	0	0	0	5	0	0	10	25
278	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	0	15	0	10	5	0	0	6	36
269	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	0	15	15	5	0	0	0	0	35
266	SHEILA DA LUZ	10	0	15	5	0	0	0	8	38
417	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	0	15	15	10	5	0	0	10	55
264	SILVANA SEVERO DA SILVA	10	15	0	0	5	0	0	0	30
352	SIMONE FREITAS DA SILVA	0	15	0	5	5	0	0	0	25
357	SIRLEI GUIMARÃES	0	15	0	10	5	0	0	0	30
408	SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	0	15	15	10	5	0	0	10	55
326	SONIA REGINA DO NASCIMENTO DIAS	0	15	0	0	5	0	0	0	20
108	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	10	15	15	10	5	0	0	10	65
441	SULIANE SOARES DE RAMOS	10	15	0	0	0	0	0	10	35
215	SUZANA KOVALSKI	10	15	15	10	5	0	0	10	65
201	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	0	15	15	10	5	0	0	10	55
280	TATYANE MEIRA MARTINS	0	15	15	10	5	0	0	0	45
147	TELISMARI VIEIRA	0	15	0	5	0	0	0	2	22
105	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	0	0	0	10
438	VITÓRIA VANTROBA BREDA	10	0	0	0	0	0	0	2	12
123	VIVIANE DA SILVA COELHO	0	15	0	0	0	0	0	10	25
160	YASMIM CAMILLY RAIN DOS SANFOSY	10	0	0	0	0	0	0	0	10
325	YASMIN SANTANA	10	0	0	0	0	0	0	0	10

•

EMPREGO PÚBLICO – PROFESSOR 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**Nota:** Magistério	**Nota:** Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	**Nota:** 2ª Licenciatura	**Nota:** Pós-Graduação na Área da Educação	**Nota:** Pós-Graduação em Educação Especial	**Nota:** Mestrado	**Nota:** Doutorado	**Nota:** Tempo De Serviço	**TOTAL GERAL:**
545	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	0	0	15	10	5	0	0	10	55
707	ALAIS DE AZEVEDO	10	10	0	0	0	0	0	8	33
617	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	15
637	ALESSANDRA MOREIRA	0	0	0	5	0	0	0	2	22
484	AMANDA RAMOS GUIMARÃES	10	10	0	5	0	0	0	0	30
677	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	0	0	15	10	5	0	0	10	55
580	ANA PAULA RODRIGUES PAES	0	0	15	0	5	0	0	0	35

511	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10	10	0	0	0	0	0	0	10
724	ANDRIELE BARBOSA SIMER	10	10	0	10	0	0	0	10	45
509	ANE ELIZE POLETTO	0	0	0	10	5	0	0	0	30
705	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS	0	0	0	0	5	0	0	0	20
768	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	0	0	15	10	5	0	0	10	55
621	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	10	0	0	0	0	0	0	10
560	BRUNA ALVES DA SILVA	0	0	0	5	0	0	0	0	20
542	BRUNA THAÍS MAIOR	10	10	0	5	0	0	0	0	15
531	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	10	10	0	0	0	0	0	0	25
498	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	10	10	0	0	0	0	0	10	35
521	CINTIA DOS SANTOS VALLE	10	10	0	0	0	0	0	4	14
495	CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	10	10	0	5	5	0	0	8	43
589	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	0	0	0	10	5	0	0	8	38
616	DALCELIZ DOS SANTOS	0	0	15	5	5	0	0	10	50
563	DANIELE WROBEL SILVA	10	10	0	5	0	0	0	8	38
658	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	10	10	0	0	0	0	0	4	14
725	DIOVANE DE FÁTIMA COSTA CAMARGO	10	10	0	5	5	0	0	10	30
741	DULCILEIDE DOS SANTOS RAMOS	0	0	0	5	0	0	0	4	24
759	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	10	10	15	10	0	0	0	10	45
499	EDNA COSTA LEMOS	0	0	0	0	0	0	0	10	25
674	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	10	10	0	0	0	0	0	4	29
689	ELENICE CAMILO	0	0	0	5	5	0	0	0	25
561	ELI APARECIDA BACH	10	10	15	10	0	0	0	10	60
693	ELIANE SCHUEBEL	0	0	0	0	0	0	0	0	15
758	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	0	0	0	10	5	0	0	10	40
478	EMANUELLE KOZLINSKEI	0	0	0	5	0	0	0	4	24
500	ESTER MENDES LEVANDOSKI	0	0	0	5	5	0	0	2	27
754	EVELIN VOICHICOSKI FREITAS	10	10	0	0	0	0	0	0	10
721	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	0	0	0	5	5	0	0	0	25
641	FERNANDA DE MELLO	10	10	0	10	0	0	0	10	45
577	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	10	10	0	0	0	0	0	4	14
470	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	10	10	0	5	5	0	0	10	45
748	GILMARA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	15
594	IASMIN RAMOS STANSKI	10	10	0	0	0	0	0	0	10
718	JANAINA GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	15
588	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	10	0	0	0	0	0	0	10	35
618	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	10	10	0	0	0	0	0	0	10
538	JESSICA BAPTISTA KROKER	10	10	0	0	0	0	0	0	25
772	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	0	0	15	10	0	0	0	10	50
660	JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	15
505	JULIANA APARECIDA FERREIRA	0	0	0	5	5	0	0	0	25
507	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	4	29
502	KATHIANE RIBEIRO DA SILVA BOLDORI	0	0	0	0	0	0	0	0	15
698	LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	10	10	0	0	0	0	0	0	10
496	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	10	10	0	0	0	0	0	0	25
480	LISANGELA TURRA DE LARA	0	0	15	0	0	0	0	6	36
599	LISLIANE LEAL	0	0	0	10	5	0	0	2	32
622	LUANA CRISTINA VIANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	15
697	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	0	0	15	10	5	0	0	0	45
766	LUCIANE SANTOS BORDINHON	0	0	0	0	0	0	0	0	15
650	MAIARA ASSUNÇÃO	0	15	15	10	0	0	0	0	40
777	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	10	0	10	5	0	0	0	40
659	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	10	10	15	10	5	15	20	0	90
683	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	0	0	0	10	5	0	0	8	38
669	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	0	25
567	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	0	0	15	5	0	0	0	0	35
454	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	0	0	15	0	5	0	0	10	45
634	MARIANA CATARINA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	5	0	0	0	20
607	MICHELE LEAL	0	0	0	10	5	0	0	0	30
652	NAJILA CURY	0	0	0	10	5	0	0	8	38
699	PATRÍCIA NEVES	0	0	0	0	5	0	0	0	20
591	RENATA MARQUES KAPP	10	10	0	5	0	0	0	10	40
503	RENE NUNES	0	0	0	0	5	0	0	0	20
654	ROSENI BASTOS VIANTE	0	0	0	0	5	0	0	0	20
651	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	0	0	0	0	0	0	0	0	15
546	SHEILA DA LUZ	10	10	15	5	0	0	0	8	38
598	SIMONE FREITAS DA SILVA	0	0	0	5	5	0	0	0	25
639	SUZANA KOVALSKI	10	10	15	10	5	0	0	10	65
504	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	0	15	15	10	5	0	0	10	55
587	VITÓRIA VANTROBA BREDA	10	10	0	0	0	0	0	2	12
471	YASMIN SANTANA	10	10	0	0	0	0	0	0	10
545	ZENILDA CANDEO	0	0	15	10	5	0	0	10	55

•

EMPREGO PÚBLICO – AGENTE EDUCACIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nota: Ensino Médio	Nota: Superior na Área da Educação	Nota: Curso Técnico	Nota: Curso na Educação 50h	Nota: Tempo de Serviço	TOTAL GERAL:
1073	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	10	40	0	10	6	66
883	ADRIELE MARTINS	10	40	20	0	6	76
984	ALAIS DE AZEVEDO	10	40	0	0	8	58
797	ALAIS VIDA GAVRONSKI	10	0	0	0	0	10
1015	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	10	0	0	0	0	10
964	ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA	10	0	0	0	0	10
1214	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	10	0	0	0	0	10
1199	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	10	40	0	10	10	70

1270	ANANDA CAROLINE DOS SANTOS FAGUNDES	10	0	0	0	0	10
980	ANDREZA LOPES BOAVENTURA	10	0	20	0	0	30
820	ANDRIELE BARBOSA SIMER	10	40	0	20	10	80
811	ÂNGELA DE LIMA SANTOS	10	0	0	0	0	10
1210	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	0	0	0	0	10
1067	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS	10	0	0	0	0	10
1234	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	10	0	0	20	10	40
1245	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	10	0	20	0	0	30
876	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	10	40	0	10	0	60
851	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	10	40	0	20	10	80
1269	CINTIA DOS SANTOS VALLE	10	0	0	0	0	10
995	DANIELE WROBEL SILVA	10	40	0	0	8	58
908	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	10	40	0	20	4	74
849	DIVONEI VIDAL	10	0	20	0	0	30
1031	ELENARA APARECIDA LIGESKI	10	0	0	10	0	20
866	ELISIANE VIANTE	10	0	0	20	0	30
1104	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	10	40	0	20	10	80
1228	EMANUELLE KOZLINSKEI	10	40	0	20	4	74
1101	ÉRICA TERTULIANO PINTO	10	40	0	0	0	50
789	ERIKA DE PAULA VITORINO	10	0	0	0	0	10
1223	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	10	40	20	20	0	90
839	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	10	0	0	0	0	10
932	GISLAINE DE FATIMA DOS SANTOS LEVANDOSKI	10	0	0	0	0	10
1156	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	10	0	0	0	10	20
795	JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	10	40	0	20	6	76
790	JOCELINE KAPP MARTINS	10	0	0	0	0	10
1079	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	10	0	0	0	0	10
1026	JOSIANE DE PAULA RUPPEL	10	0	0	0	0	10
783	JOZIBEL DE FRANÇA	10	0	20	0	0	30
1008	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	10	0	0	0	0	10
1053	JULIANA APARECIDA FERREIRA	10	40	20	0	0	70
840	KENDRA LUANA COBACHUK GALDINO	10	0	0	0	0	10
782	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	10	0	0	0	0	10
1115	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	10	40	0	10	0	60
1266	LISANGELA TURRA DE LARA	10	40	0	20	6	76
1140	LISLIANE LEAL	10	40	0	20	2	72
1111	LUCIANE SANTOS BORDINHON	10	40	0	0	0	50
1246	MAIARA ASSUNCAO	10	40	0	20	0	70
1032	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	40	0	20	8	78
1254	MÁRCIA DENISE SCHON	10	0	0	0	0	10
890	MARCIA MENDES BELO	10	0	0	0	0	10
1055	MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	10	0	0	0	0	10
1273	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	10	40	0	20	0	70
1174	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	10	0	0	0	0	10
1088	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	10	40	0	20	0	70
1069	MARIA EDUARDA KOZLINSKEI	10	40	0	20	4	74
958	MICHELE APARECIDA FERREIRA	10	0	0	0	0	10
1017	MICHELE LEAL	10	40	0	20	0	70
1197	ODETE SANTOS ROSCOCHE	10	0	0	0	0	10
1038	PATRÍCIA NEVES	10	40	0	10	0	60
1209	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	10	0	0	0	0	10
1075	RAÍSSA TAMINE PACHECO	10	0	0	0	0	10
1113	RENATA MARQUES KAPP	10	40	0	20	10	80
963	RODRIGO EDUARDO RODRIGUES	10	0	0	0	0	10
1102	ROSANGELA SECON DA SILVA	10	0	20	0	0	30
903	SAMANTA HASS KARAS	10	40	0	20	4	74
1249	SILVANE APARECIDA DE SOUZA	10	0	0	0	0	10
1144	SIRLEI GUIMARAES	10	40	20	20	2	92
809	SUELEN MARA BORDINHÃO	10	0	0	20	0	30
969	SUZANAKOVALSKI	10	40	0	20	10	80
1009	THALITA DIONISIO BELMONTE	10	40	0	20	0	70
793	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	10
1180	VITÓRIA VANTROBA BREDA	10	0	0	20	2	32

•

EMPREGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**Nota:** Ensino Médio	**Nota:** Curso Superior	**Nota:** Pós-Graduação	**Nota:** Curso Técnico	**Nota:** Tempo de Serviço	**TOTAL GERAL:**
1404	ADRIELE MARTINS	10	40	20	0	6	76
1280	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	10	40	0	0	0	50
1295	ALAIS VIDA GAVRONSKI	10	0	0	0	0	10
1583	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	10	0	0	0	0	10
1836	ALISSON CASSIO DA CRUZ	10	40	0	0	0	50
1757	AMANDA MOREIRA AYRES	10	0	0	0	0	10
1768	ANA LETÍCIA GONÇALVES MENDES	10	40	0	0	0	50
1534	ANDREZA LOPES BOAVENTURA	10	0	0	10	0	20
1539	ANGELA APARECIDA AVRECHAKI MAYER	10	0	0	10	0	20
1864	ANTÔNIA RAFAELA ALCIDES SZERVINSK	10	0	0	10	10	30
1820	ARIANE CRISTINA DA SILVA	10	0	0	0	0	10
1693	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS	10	0	0	0	0	10
1904	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	10	0	0	0	8	18
1879	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	10	0	0	10	0	20
1288	BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS	10	40	0	10	0	60
1399	CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	10	40	0	0	0	50
1581	CINTIA DAIANE NERY DIAS	10	40	0	0	0	50
1912	CINTIA DOS SANTOS VALLE	10	0	0	0	0	10
1434	CLEVERSON FRAGOSO SANTOS	10	0	0	10	0	20

1555	DANIELE WROBEL SILVA	10	40	10	0	0	60
1358	DIVONEI VIDAL	10	40	10	10	10	80
1606	ELENARA APARECIDA LIGESKI	10	0	0	0	0	10
1380	ELISIANE VIANTE	10	0	0	0	0	10
1744	ERIC LIRIO BATISTA	10	0	0	0	0	10
1677	ERICA HELOISE RUPPEL	10	0	0	0	0	10
1287	ERIKA DE PAULA VITORINO	10	0	0	0	0	10
1850	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	10	40	0	10	0	60
1417	GABRIELA MARQUES PRIMO	10	0	0	0	0	10
1347	GABRIELE DE FARIAS GORDIA	10	0	0	0	0	10
1705	INDIANARA DAIANE FRANCO	10	40	0	0	0	50
1753	JANINE PAULA VACCARI PUPO DE ABREU	10	0	0	0	10	20
1579	JOSELI VERA MACHADO	10	0	0	10	0	20
1283	JOZIBEL DE FRANÇA	10	0	0	10	0	20
1632	JULIANA APARECIDA FERREIRA	10	40	20	10	0	80
1457	KENDRA LUANA COBACHUK GALDINO	10	0	0	0	2	12
1281	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	10	0	0	0	0	10
1911	LISANGELA TURRA DE LARA	10	40	30	0	0	80
1791	LIZETE SANTOS SILVA	10	0	0	0	0	10
1575	LUANE JEREMIAS	10	0	0	0	0	10
1799	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR	10	40	10	0	2	62
1588	LUIZ OTÁVIO PEREIRA DA COSTA	10	0	0	0	0	10
1605	MAISA PLODECK CORDEIRO	10	40	30	0	0	80
1889	MÁRCIA DENISE SCHON	10	0	0	0	0	10
1409	MARCIA MENDES BELO	10	0	0	0	0	10
1633	MARCIANA FERREIRA DE ARAUJO	10	0	0	0	0	10
1918	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	10	40	30	0	0	80
1848	MARIA DA CONCEIÇÃO AVILA	10	0	0	10	0	20
1698	MARISTELA DE ARAÚJO	10	0	10	0	0	20
1694	MICHELE LEAL	10	40	30	0	0	80
1839	MONIQUE DA LUZ BATISTA	10	0	0	0	0	10
1835	ODETE SANTOS ROSCOCHE	10	0	0	0	0	10
1612	PATRÍCIA NEVES	10	40	10	0	0	60
1816	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	10	0	0	0	0	10
1582	RAÍSSA TAMINE PACHECO	10	0	0	0	0	10
1342	RITA DE CÁSSIA FERNANDES	10	0	0	10	0	20
1513	RODRIGO EDUARDO RODRIGUES	10	0	0	0	0	10
1522	SABRINA MORES FURMAM	10	40	0	0	0	50
1421	SAMANTA HASS KARAS	10	40	20	0	4	74
1736	SIRLEI GUIMARAES	10	40	30	10	0	90
1314	SUELEN MARA BORDINHÃO	10	40	0	0	0	50
1407	TAINARA FERREIRA	10	0	0	0	0	10
1762	TÂNIA RISTOW ROLINSKI	10	40	0	0	0	50
1840	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	10	0	0	0	0	10
1498	UESL UEST JARDIM GOMES	10	40	0	0	0	50
1276	VANDERLEIA APARECIDA RUSGOSKI ROCHINSKI	10	0	0	0	0	10
1492	WILSON PEDRO DA SILVA	10	40	0	0	0	50

•

EMPREGO PÚBLICO – MOTORISTA II

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	**Nota:** Requisitos Mínimos	**Nota:** Curso Técnico	**Nota:** Graduação	**Nota:** Direção Defensiva	**Nota:** Primeiros Socorros	**Nota:** Curso para Condutores	**Nota:** Tempo de Serviço	**TOTAL GERAL:**
1956	CRISTIANO DE ABREU MARCIANO	10	10	0	20	0	10	0	50
1977	FABIO ALVES DE GOUVEA	10	0	0	0	0	0	0	10
1980	REGINALDO GOMES	10	0	0	20	0	10	10	50
1921	ALDEMIR KAPP	10	10	0	20	0	10	2	52

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877 de 2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:84E87358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 19/2025
Dispensa de Licitação Nº 13/2025

OBJETO: Aquisição de pneus novos para aplicação na frota de veículos da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** os objetos ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação n° 13/2025, Processo Administrativo n° 19/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a aquisição de pneus novos para aplicação na frota de veículos da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

Empresa vencedora:
49.131.280 GEASI PEREIRA COUTINHO
CNPJ 49.131.280/0001-66

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	UND	**PNEUS 225/45R17** - Utilização em veículo JETTA COMFORTLINE 1.4 TSI – ano 2017. Aplicação: vias pavimentadas, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 340 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Resistência ao rolamento (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A ou B), Nível sonoro (Class. INMETRO): máximo de 74 decibéis, Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado.	Pneu Aro 17 Compasal Blazer UHP II XL 225/45R17 94W	R$ 467,30	R$ 3.738,40
02	04	UND	**PNEUS 165/70R13** - Utilização em veículo UNO MILLE 1.0 FIRE/F.FLEX/ECONOMY - ano 2013. Aplicação: vias pavimentadas e não pavimentadas, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 340 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Resistência ao rolamento (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Aderência no Molhado (Class. INMETRO): (A, B ou C), Nível sonoro (Class. INMETRO): máximo de 74 decibéis, Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado.	Pneus Aro 13 Xbri Fastway F2 175/75R13 84T	R$ 296,70	R$ 1.186,80
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 4.925,20**	

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R$ 4.925,20 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:DE67D3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023 - P.D. 53/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 53/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2023
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

OBJETO: ALUGUEL DE SALA PARA INSTALAÇÃO DO CRAS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM AREA CENTRAL DO MUNICIPIO, PROXIMO A DEMAIS SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO, COM FACIL ACESSO A TODA A POLPULACÇAO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor Senhor **JOAO DIRCEU KOZINHARSKI** , portadora do RG 1.427.982-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 158.749.319-53, denominado **CONTRATADO.** Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n°. 180/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 180/2023, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e 14.133/2021 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	36768	ALUGUEL DE SALA PARA INSTALAÇÃO DO CRAS CENTRO DE REFERENCIA DE ASSINTENCIA SOCIAL EM AREA CENTRAL DO MUNICIPIO, PROXIMO A DEMAIS SERVIÇOS DA REDE DE PROTEÇÃO, COM FACIL ACESSO A TODA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	M	12	4.200,00	50.400,00
TOTAL							50.400,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/09/2025 trinta dias de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO DIRCEU KOZINHARSKI
CPF: 158.749.319-53
Contratado

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA CPF-114.689.039-77	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:0FD4A489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 640/2025 - NOMEIA CONSELHO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 640 DE 30 DE SETEMBRO DE 205

SÚMULA: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o mandato do mês de setembro do ano 2025 a setembro do ano do ano de 2028 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO expediente encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal de Educação.
RESOLVE
Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, para o mandato compreendido entre setembro de 2025 e setembro de 2028, conforme registrado no Livro de Atas das reuniões do Conselho Municipal de Educação, sob o nº 007, de 26 de setembro de 2025, nos termos da **Lei Municipal nº 1.333, de 2025**, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências
Art.2º Na continuidade da assembleia, foram apresentados os representantes inscritos para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme os segmentos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.333/2025. Segue abaixo a relação dos membros por segmento:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Claudete de Fátima Andreote de Almeida	CPF: 810.620.529-00
Suplente: Luciane Aparecida de Oliveira Santiago	CPF:031.353.919-33

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Eliane Ghiorzi Lima da Silva	CPF: 058.173.819-58
Suplente: Giovana Zanella	CPF:117.935.799-03

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Titular: Ana Lucia Gallo Pawlak	CPF: 644.626.849-15
Suplente: Evandra dos Santos Lopes	CPF:004.333.019-37

REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO DO PÚBLICO ESTADUAL

Titular: Joelma Martins	CPF:026.209.319-75
Suplente: Josiane Batista	CPF:032.649.609-23

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Titular: Irinéa Antônio	CPF:030.506.179-85
Suplente: Anadir Matchula	CPF:622.590.759-91

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS

Titular: Renata Ribeiro dos Santos	CPF:108.388.919-26
Suplente: Francieli Waligura	CPF:039.982.949-02

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: Ana Luiza Macedo Camargo Pierog	CPF:858.163.029-49
Suplente: Isabel Demétrio	CPF:068.062.279-96

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PRIVADAS

Titular: Jandira da Luz Fernandes	CPF:709.100.149-49
Suplente: Solange de Fatima Clazer Marcondes	CPF:684.883.949-34

REPRESENTANTE DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

Titular: Luciana Niczay	CPF:031.353.859-06
Suplente: Dirceia Oliveira Camilo	CPF:035.075.739-97

REPRESENTANTE DAS UNIVERSIDADES PARTICULARES

Titular: Altair André Lorenção	CPF:644.626.849-15
Suplente: Luzia dos Santos Lorenção	CPF:070.197.219-07

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Ivan Antônio da Silva	CPF:071.794.279-18
Suplente: Keila Mendes de Carvalho	CPF:014.952.079-43

L) **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

a) **Representante da educação infantil**	
Titular: Patrícia de Paula Camargo	CPF:102.722.419-97
Suplente: Gislene Torino	CPF:057.168.169-75
b) Representante do ensino fundamental-anos iniciais	
Titular: Carlos Gardacho	CPF:025.962.949-90
Suplente: Nicila Neves	CPF:023.736.939-76

M) REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

a) Representante da educação infantil	
Titular: Edimara Barbosa do Santos	CPF:032.502.179-13
Suplente: Gislaine Lopes dos Santos	CPF:857.001.939-47
b) Representante do ensino fundamental - anos iniciais	
Titular: Elaine Cristina Clazer	CPF:249.808.078-36
Suplente: Eliane de Souza	CPF:040.427.709-83

N) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Titular: Eva Aparecida de Souza Ferreira	CPF:836.709.639-87
Supente: Niusa Vieira de Oliveira	CPF:896.960.269-00

O) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) Representante da educação infantil	
Titular: Cleoni Lorenço dos Santos Suplente: Simoni Miranda Brandalise	CPF:836.671.309-10 CPF:050.871.289-04
b) Representante de ensino fundamental	
Titular: Ariane Sorgato Morche Suplente: Elza Adriane Bodnar	CPF:045.048.659-12 CPF:055.983.419-56

P) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Danilo Amorim Schereiner	CPF: 046.180.019-50
Suplente: Vanderlei Retecheski	CPF: 073.221.189-10

Art. 3º Fica assim constituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2025–2028:

Presidente do Conselho: Claudete de Fátima Andreotte
Vice-presidente: Eva de Souza
Secretária: Simoni Miranda Brandalise

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do prefeito do Município de Palmital, 29 de setembro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:17647977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.402

PORTARIA Nº 1.402

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 60.137, 70.507, 71.101 e 72.651/2025,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de outubro de 2025 e término em 29 de novembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de setembro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.402/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.279-1	ANDREA DUMA DA SILVA	MONITOR	01/11/2009
8.763-3	CARLOS LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	09/03/2007
8.921-1	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR	24/07/1992
12.449-1	CRISTIANE CANUTO GOUVEA HAULLY	PROFESSOR	09/03/2007
12.449-2	CRISTIANE CANUTO GOUVEA HAULLY	PROFESSOR	01/04/2014
96.232-1	CRISTIANE PLANTES DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020
95.390-1	DANIELLE VALJÃO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2018
9.453-1	DIRCELIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/06/2008
8.794-2	ELISLAINE ROSA ZELA	PROFESSOR	01/03/2008
6.667-1	FERNANDA MARGARETH TIBILETE VILLANUEVA	PROFESSOR	14/02/1996
6.667-2	FERNANDA MARGARETH TIBILETE VILLANUEVA	PROFESSOR	14/02/2002
95.353-1	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	02/07/2018
10.001-1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFESSOR	07/07/2005
10.001-2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFESSOR	11/03/2009
10.849-1	KAYARA STELLA FERRO	EDUCADOR INFANTIL	20/06/2011
10.646-1	LAILA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	01/02/2011
10.646-2	LAILA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	14/05/2018
10.623-1	LEIDIANE FATIMA NOBREGA DE ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGO	01/02/2011
9.900-1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR	11/03/2009
95.396-1	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2018
9.307-1	LUCIANA MACHADO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
6.887-1	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2002
5.522-2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	01/03/2000
10.198-1	MARCIA REGINA MACIEL DA SILVA	MONITOR	01/07/2009
10.282-1	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	MONITOR	01/11/2009
9.880-1	MARI LUCIA DO AMARAL	PROFESSOR	11/03/2009
8.860-2	MARISTELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	09/03/2007
8.869-1	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	09/03/2007
8.869-2	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	11/02/2019
9.231-2	NELMA MACHADO	PROFESSOR	03/03/2008
9.826-2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	MONITOR	11/03/2009
9.895-1	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR	14/02/2002
9.895-2	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR	11/03/2009
95.405-1	SIMONE FLORINDO COSTA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/07/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
12.085-2	ISRAELA MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2013
6.525-1	LUIZ CEZAR ALVES LOPES	AGENTE OPERACIONAL	04/12/2001
6.824-1	MANOELA NATAL LISBOA DE MIRANDA	AUX. DE CONSULT. DENTÁRIO	01/04/2002
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
7.938-3	SILVIO CESAR LOYOLA	ENGENHEIRO CIVIL	02/06/2004
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL - SEMDIR			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
9.075-1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2007
5.016-1	JOSÉ ALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	12/03/1999

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:02FBD3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI 14133/2021

Tendo em vista que até o presente momento não houve nenhuma proposta para item TAUROLIDINA 1% + CITRATO 4%, republica-se este aviso ampliando sua apresentação para “ AMPOLA OU FRASCO” conforme descrito abaixo, e estende-se o prazo por mais 01 (um) dia.

Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na **AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PEDIÁTRICA**, bem como **INSUMOS e MATERIAIS** necessários à sua administração conforme detalhado abaixo. A contratação visa atender **DEMANDA JUDICIAL**, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.
É crucial ressaltar que a entrega dos itens será parcelada e programada, conforme a necessidade de estocagem e liberação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Paranaguá.

INICIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 26/09/2025 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 01/10/2025 às 23:h59m

QTDE/MÊS	DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
31	Fórmula: CEQPED - 0 A 2 ANOS - POLI A E B Acesso: CENTRAL Volume ml/kg/dia: 100.000 Volume a Infundir: 1069.500 Volume Corrigido: 1109.510 Fator de Correção: 1.0374 Valor CaLórico: 0.000 VET: 0.000 Tempo de Infusão: 24 horas Gotejamento: 44.56 ml/h 15 gt/min Diagnóstico: SINDROME DO INTESTINO CURTO Observações: Plano 1 PRODUTO REQUERIMENTOS/dia VOLUME/bolsa Total/dia Vol ml Infundir Vol ml Corrigido AMINOACIDO PEDIATRICO 3.00 g/kg/dia 34.17 g 341.70 354.48 GLICOSE (VIG) 9.00 mg/kg/min 147.61 g 295.22 306.26 LIPIDIOS W3,W6,W9, MCT/LCT 2.50 g/kg/dia 28.48 g 142.40 147.73 SODIO 6.00 mEq/kcal/dia 64.17 mEq 9.38 9.73 FOSFORO ORGANICO 1.00 mmol/kcal/dia 10.70 mMol 10.70 11.10 ACETATO 1.00 mEq/kcal/dia 10.70 mEq 5.35 5.55 POTASSIO 4.00 mEq/kcal/dia 42.78 mEq 16.71 17.33 MAGNESIO 0.50 mEq/kcal/dia 5.35 mEq 6.69 6.94 CALCIO 1.10 mEq/kcal/dia 11.76 mEq 25.57 26.53 ZINCO 125.00 mcg/kg/dia 1423.75 mcg 1.42 1.47 OLIGOELEMENTOS PEDIATRICOS 0.20 ml/kg/dia 2.28 mL 2.28 2.37 SELENIO 1.00 mcg/kg/dia 11.39 mcg 2.28 2.37 POLIVITAMINAS PEDIATRICAS A 2.00 ml/kg/dia 5.00 mL 5.00 5.19 POLIVITAMINAS PEDIATRICAS B 2.00 ml/kg/dia 5.00 mL 5.00 5.19 AGUA PARA INJETAVEIS 199.80 207.27 Totais 1069.500 1109.510 Composição NPT Qtde Composição NPT Qtde 01 - REQUERIMENTOS NUTRICIONAIS VOLUME 1069.50 ml GLICOSE 147.61 g VIG MG/KG/MIN 9.00 LIPIDIOS TOTAIS 28.48 g TOTAL DE LIPIDIOS G/KG/DIA 2.50 g/kg/dia AMINOACIDOS TOTAIS 34.17 g TOTAL DE AMINOACIDOS G/KG/DIA 3.00 g/kg/dia N2 5.47 g RELACAO GN2:CALORIA NAO PROTEICA 143.82 TOTAL DE CALORIAS NAO PROTEICAS 786.67 kcal CALORIAS NAO PROTEICAS/KG 69.07 kcal/kg VALOR CALóRICO 923.35 kcal VALOR CALORICO TOTAL/KG/DIA 81.07 kcal/kg 02 - COMPOSIÇÃO EM CONCENTRAÇÃO CARBOIDRATOS (% SOLUCAO FINAL) 13.80 % LIPIDIOS (% SOLUCAO FINAL) 2.66 % PROTEINAS (% SOLUCAO FINAL) 3.19 % 03 - COMPOSIÇÃO EM VALOR CALÓRICO CARBOIDRATOS (%CALORIAS TOTAIS) 54.35 % LIPIDIOS (%CALORIAS TOTAIS) 30.84 % PROTEINAS (%CALORIAS TOTAIS) 14.80 % 04- PERCENTUAL DE CALORIAS NÃO PROTEICAS - 100% % GLICOSE 63.80 % % LIPiDIOS 36.20 % 05 - ELETRÓLITOS CA 11.76 mEq CH3COO 10.70 mEq CL 74.86 mEq K 42.78 mEq MG 5.35 mEq NA 64.18 mEq PO4 10.70 mmol 06 - ELEMENTOS TRAÇOS SE 11.40 ug CR 2.28 ug CU 0.228 mg MN 0.023 mg ZN 1.42 mg 07 - POLIVITAMINAS VIT. A (RETINOL) 2327.00 UI VIT.C (áC.ASCóRBICO) 80.00 mg VIT.B6 (PIRIDOXINA) 1.00 mg VIT.B9 (áCIDO FóLICO) 140.00 mcg VIT.B7 / H (BIOTINA) 20.00 mcg VIT.B2 (RIBOFLAVINA) 1.40 mg VIT.B12 (CIANOCOBALAMINA) 1.00 mcg VIT.D3 (COLECALCIFEROL) 400.00 UI VIT.B3 (NICOTINAMIDA) 17.00 mg VIT.E (ALFA TOCOFEROL) 7.00 mg VIT.K1 (FITOMENADIONA) 200.00 mcg VIT.B1 (TIAMINA) 1.20 mg VIT.B5 (DEXPANTENOL) 5.00 mg 08 - LIMITANTES CLÍNICOS E FARMACOTÉCNICOS CALCIO MEQ/L 11.00 mEq/l CALCIO MEQ/L + FOSFORO MMOL/L 21.00 mEq/l MAGNESIO MEQ/L 5.00 mEq/l OSMOLARIDADE TEORICA 1351 mOsm/l GLUTAMINA MáXIMA RECOMENDADA G/KG/DIA 0.60 g SODIO MEQ/L 60.01 mEq/l 09 - GOTEJAMENTO ML/H 44.56 ml/h GOTAS/MIN 15 gt/min 10 - OUTROS ITENS PESO EM G (TEóRICO) 1229 g		

ITEM	UNI.	**QTDE**	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Unidade	1	Bomba de infusão calibrada para infusão de Nutrição Parenteral		
2	Unidade	31 / MÊS	Equipo foto protetor compatível com a bomba de infusão (necessidade de 1 equipo/dia)		

ITEM	CÓD.BR	UNI.	DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO	**QTDE/MÊS**	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1		Comprimido	2mg	93	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA		
2		Comprimido	150mg	60	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG, COMPRIMIDO		
3		Frasco	Frasco	3	PROTETOR DE ESTOMA EM PÓ (STOMAHESIVE PÓ)		
4		Frasco	Frasco 28 ml	3	PELÍCULA PROTETORA PARA PELE SEM ARDOR SPRAY CAVILON 3M 28ML		
5		**AMPOLA OU FRASCO**		**17**	**TAUROLIDINA 1% + CITRATO 4%**		

6		Ampola	100mg/5ml	1	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO AMP 5ML		

ITEM	UNI.	QTDE/MÊS	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Unidade	120	Swab de ácool isopropílico		
2	Unidade	31	Seringa de 1ml (100ui)		
3	Unidade	62	Campo Cirúrgico Estéril		
4	Unidade	62	Avental Descartável		
5	Unidade	60	Tampa Protetora de Cateter Central		
6	Unidade	4	Fixador de Cateter Starlock		
7	Unidade	4	Curativo CHG		
8	Caixa	1	Fita elástica para fixação de Curativos, Hypafix 5cm x 10cm caixa*		

Paranaguá, 29 de setembro de 2025.

OBS: A proposta deverá conter o timbre e/ou identificação da empresa (razão social), CNPJ, responsável para contato, telefone e e-mail, validade da proposta, prazo de entrega. O envio da proposta deverá ser via e-mail em arquivo anexado e assinado.
Preços Líquidos: Todas as despesas deverão ser incluídas no preço.

E*n*dereço eletrônico para envio dos orçamentos: **compras.saude@paranagua.pr.gov.br**

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 07 de 01/01/2025

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5514FD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
BIDDEN COMERCIAL LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora FABIOLA SOARES ARCEGA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO , pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP, Senhor MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA, pelo Secretário Municipal de Governo – SEGOV, Senhor THIAGO THEMANSKI CAMPOS, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, pela Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhora FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE, pelo Procurador Geral do Município – PROGEM, Senhor TIAGO FONTES CESAR LEAL, pela Vice Prefeita – GRAVIPE, Senhora FABIANA PARRO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES pelo Secretário Municipal de Controladoria Geral do Município – COGEM pelo Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor OZEIAS REBELLO COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho e Inovação – SEMTRIN, Senhor CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, pela Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR, Senhora CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor MARCELO JOSE CARDOZO DIAS, pelo Secretário Municipal de Administração – SEMAD, Senhor CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhora VERONICA MARODIM MARQUES, pelo Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP, Senhor WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, pela Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC, Senhora ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB, Senhora LEONICE LARA LACERDA, - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - FUNREBOM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Bidden Comercial Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº *36.181.473/0001-80* celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 68596/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 (PE 025/2024), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 16 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento contratual e em seus eventuais aditivos anteriores. Os preços registrados foram devidamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, no percentual acumulado de

5,054280% (cinco inteiros e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta milésimos por cento), até agosto de 2025, passando a vigorar conforme demonstrado no(s) quadro(s) abaixo.

EMPRESA: Bidden Comercial Ltda	
CNPJ: 36.181.473/0001-80	FONE/FAX: (49) 99132-9784 / (41) 4103-7690 / (41) 99148-2036
ENDEREÇO: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Sede – Lindóia, Curitiba/PR CEP: 81010-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Mabel Andrusievicz	
CPF Nº: 727.028.189-00	CNH Nº: 02844069750
E-MAIL: contato@biddencomercial.com.br / licitacao.bidden@gmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
57	UNIDADE	INSETICIDA, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO , 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2858	BUZZ OFF/AEROFLEX	R$ 8,48	R$ 24.235,84
68	UNIDADE	INSETICIDA, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO , 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8574	BUZZ OFF/AEROFLEX	R$ 8,71	R$ 74.679,54
		VALOR TOTAL				**R$ 98.915,38**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 298 do Decreto 4319/2023.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, que vai assinado pelas partes.

Paranaguá, 10 de setembro de 2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município – PROGEM

FABIANA PARRO
Vice Prefeita – GAVIPRE

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral – COGEM

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal do Trabalho e Inovação - SEMTRIN

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

Bidden Comercial LTDA
MABEL ANDRUSIEVICZ

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2852A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora FABIOLA SOARES ARCEGA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO , pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP, Senhor MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA, pelo Secretário Municipal de Governo – SEGOV, Senhor THIAGO THEMANSKI CAMPOS, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, pela Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhora FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE, pelo Procurador Geral do Município – PROGEM, Senhor TIAGO FONTES CESAR LEAL, pela Vice Prefeita – GRAVIPE, Senhora FABIANA PARRO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES pelo Secretário Municipal de Controladoria Geral do Município – COGEM pelo Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor OZEIAS REBELLO COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho e Inovação – SEMTRIN, Senhor CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, pela Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR, Senhora CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor MARCELO JOSE CARDOZO DIAS, pelo Secretário Municipal de Administração – SEMAD, Senhor CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhora VERONICA MARODIM MARQUES, pelo Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP, Senhor WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, pela Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC, Senhora ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB, Senhora LEONICE LARA LACERDA, - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - FUNREBOM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa *CIG Comércio de Embalagens - Eireli* , inscrita no CNPJ sob o nº *80.047.087/0001-91* celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 68596/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 (PE 025/2024), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 16 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento contratual e em seus eventuais aditivos anteriores. Os preços registrados foram devidamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, no percentual acumulado de 5,054280% (cinco inteiros e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta milésimos por cento), até agosto de 2025, passando a vigorar conforme demonstrado no(s) quadro(s) abaixo:

EMPRESA: CIG Comércio de Embalagens - Eireli	
CNPJ: 80.047.087/0001-91	FONE/FAX: (41) 99577-1666
ENDEREÇO: Rua Antônio Zielonka, nº 684 – Vila Emiliano Perneta, Pinhais/PR CEP: 83323-210	
REPRESENTANTE LEGAL: Lucimara Elias Rocha	
CPF Nº: 714.662.909-00	RG Nº: 3.384.315-1/PR
E-MAIL: licitacao@cigembalagens.com.br	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	UNIDADE	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO; CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 800 ML; COM RESERVATÓRIO (REFIL), NA COR BRANCA FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (29 X 12 X 11)CM (A X L X P); COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, INCLUÍDOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	673	BELL PLUS	R$ 18,75	R$ 12.618,75
28	UNIDADE	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1001	WORKER	R$ 13,87	R$ 13.883,87
43	MILHEIRO	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA 24 CM X 34 CM: POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE – ALÇA CAMISETA, ATÓXICA, INODORO	740	CIG EMBALAGENS	R$ 27,10	R$ 20.054,00
		VALOR TOTAL				**R$ 46.556,62**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 298 do Decreto 4319/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, que vai assinado pelas partes.

Paranaguá, 10 de setembro de 2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município – PROGEM

FABIANA PARRO
Vice Prefeita – GAVIPRE

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral – COGEM

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal do Trabalho e Inovação - SEMTRIN

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

CIG Comércio De Embalagens - EIRELI
LUCIMARA ELIAS ROCHA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2E09DB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora FABIOLA SOARES ARCEGA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO , pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP, Senhor MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA, pelo Secretário Municipal de Governo – SEGOV, Senhor THIAGO THEMANSKI CAMPOS, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, pela Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhora FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE, pelo Procurador Geral do Município – PROGEM, Senhor TIAGO FONTES CESAR LEAL, pela Vice Prefeita – GRAVIPE, Senhora FABIANA PARRO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES pelo Secretário Municipal de Controladoria Geral do Município – COGEM pelo Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor OZEIAS REBELLO COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho e Inovação – SEMTRIN, Senhor CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, pela Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR, Senhora CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor MARCELO JOSE CARDOZO DIAS, pelo Secretário Municipal de Administração – SEMAD, Senhor CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhora VERONICA MARODIM MARQUES, pelo Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP, Senhor WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, pela Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC, Senhora ISABELE

GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB, Senhora LEONICE LARA LACERDA, - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - FUNREBOM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa *Darlu Indústria Têxtil Ltda* , inscrita no CNPJ sob o nº *40.223.106/0001-79* celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 68596/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 (PE 025/2024), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 16 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento contratual e em seus eventuais aditivos anteriores. Os preços registrados foram devidamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, no percentual acumulado de 5,054280% (cinco inteiros e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta milésimos por cento), até agosto de 2025, passando a vigorar conforme demonstrado no(s) quadro(s) abaixo:

EMPRESA: Darlu Indústria Têxtil Ltda	
CNPJ: 40.223.106/0001-79	FONE/FAX: (54) 99929-7133
ENDEREÇO: Rua Floresta, nº 440 – Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki	
CPF Nº: 015.919.100-99	RG Nº: 7093560212 SJS/RS
E-MAIL: darlu@darlu.com.br	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	UNIDADE	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO , 01 UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	9583	DLH	R$ 0,61	R$ 5.845,63
33	PACOTE	PANO, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO: 60X33CM, VARIAÇÃO: 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES.	7154	DLH	R$ 1,51	R$ 10.802,54
		VALOR TOTAL				**R$ 16.648,17**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 298 do Decreto 4319/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, que vai assinado pelas partes.

Paranaguá, 10 de setembro de 2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município – PROGEM

FABIANA PARRO
Vice Prefeita – GAVIPRE

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral – COGEM

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal do Trabalho e Inovação - SEMTRIN

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4FAA2422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ELENICE LEÃO FANINE - ME

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora FABIOLA SOARES ARCEGA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO , pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP, Senhor MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA, pelo Secretário Municipal de Governo – SEGOV, Senhor THIAGO THEMANSKI CAMPOS, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, pela Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhora FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE, pelo Procurador Geral do Município – PROGEM, Senhor TIAGO FONTES CESAR LEAL, pela Vice Prefeita – GRAVIPE, Senhora FABIANA PARRO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES pelo Secretário Municipal de Controladoria Geral do Município – COGEM pelo Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor OZEIAS REBELLO COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho e Inovação – SEMTRIN, Senhor CLEVERSON DOS

SANTOS FERREIRA, pela Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR, Senhora CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor MARCELO JOSE CARDOZO DIAS, pelo Secretário Municipal de Administração – SEMAD, Senhor CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhora VERONICA MARODIM MARQUES, pelo Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP, Senhor WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, pela Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC, Senhora ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB, Senhora LEONICE LARA LACERDA, - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - FUNREBOM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa *Elenice Leão Fanine - M* , inscrita no CNPJ sob o nº *07.845.024/0001-90* celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 68596/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 (PE 025/2024), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 16 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento contratual e em seus eventuais aditivos anteriores. Os preços registrados foram devidamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, no percentual acumulado de 5,054280% (cinco inteiros e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta milésimos por cento), até agosto de 2025, passando a vigorar conforme demonstrado no(s) quadro(s) abaixo:

EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME	
CNPJ: 07.845.024/0001-90	FONE/FAX: (41) 3038-5044
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227 – Centro, Paranaguá/PR CEP: 83203-030	
REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Leão Fanine	
CPF Nº: 742.227.919-20	RG Nº: 4.519.802-2 SSP/PR
E-MAIL: laf@lafdistribuidora.com.br	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	UNIDADE	DETERGENTE, LÍQUIDO, TIPO: LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMA: MAÇÃ OU COCO, MEDIDA DE PH: PH 7,0 - 8,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	19465	BIOKRIS	R$ 1,42	R$ 27.640,30
30	PACOTE	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, MÍNIMO 25G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	272	RELUZ	R$ 1,46	R$ 397,12
55	UNIDADE	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	5019	CLARILIMP	R$ 3,26	R$ 16.361,94
59	UNIDADE	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1129	CRIVIALE	R$ 16,81	R$ 18.978,49
66	UNIDADE	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	15057	CLARILIMP	R$ 3,15	R$ 47.429,55
70	UNIDADE	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3389	CRIVIALE	R$ 16,81	R$ 56.969,09
		VALOR TOTAL				**R$ 167.776,49**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 298 do Decreto 4319/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, que vai assinado pelas partes.

Paranaguá, 10 de setembro de 2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município – PROGEM

FABIANA PARRO
Vice Prefeita – GAVIPRE

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral – COGEM

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal do Trabalho e Inovação - SEMTRIN

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

Elenice Leão Fanine - ME
ELENICE LEÃO FANINE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C9DB0086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora FABIOLA SOARES ARCEGA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO , pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP, Senhor MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA, pelo Secretário Municipal de Governo – SEGOV, Senhor THIAGO THEMANSKI CAMPOS, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, pela Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhora FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE, pelo Procurador Geral do Município – PROGEM, Senhor TIAGO FONTES CESAR LEAL, pela Vice Prefeita – GRAVIPE, Senhora FABIANA PARRO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES pelo Secretário Municipal de Controladoria Geral do Município – COGEM pelo Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor OZEIAS REBELLO COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho e Inovação – SEMTRIN, Senhor CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, pela Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR, Senhora CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor MARCELO JOSE CARDOZO DIAS, pelo Secretário Municipal de Administração – SEMAD, Senhor CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhora VERONICA MARODIM MARQUES, pelo Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP, Senhor WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, pela Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC, Senhora ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB, Senhora LEONICE LARA LACERDA, - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - FUNREBOM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa *HB Sul Comércio de Alimentos Ltda* , inscrita no CNPJ sob o nº *22.094.574/0001-09* celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 68596/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 (PE 025/2024), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 16 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento contratual e em seus eventuais aditivos anteriores. Os preços registrados foram devidamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, no percentual acumulado de 5,054280% (cinco inteiros e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta milésimos por cento), até agosto de 2025, passando a vigorar conforme demonstrado no(s) quadro(s) abaixo:

EMPRESA: HB Sul Comércio de Alimentos Ltda	
CNPJ: 22.094.574/0001-09	FONE/FAX: (49) 3344-3951
ENDEREÇO: Linha Taquari, Barracão, s/nº – Rural, São Lourenço do Oeste/SC CEP: 89990-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Amarildo Paim Henrique	
CPF Nº: 072.695.639-26	RG Nº: 4.551.603 SSP/SC
E-MAIL: cleberbridi@hotmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	UNIDADE	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 2 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%).	10949	SIPROLIMP	R$ 4,09	R$ 44.781,41
10	UNIDADE	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC , AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6915	PURO AR	R$ 7,56	R$ 52.277,40
14	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COR: BRANCO. MATERIAL POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 29 CM \| LARGURA: 27 CM \| COMPRIMENTO: 16 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 693 G. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES DE USO/MANUTENÇÃO E LIMPEZA: PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM SABÃO NEUTRO. ITENS INCLUSOS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	542	NOBRE	R$ 26,56	R$ 14.395,52
20	UNIDADE	FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMA : 28X48CM (VARIAÇÃO +/- 10%), COR:BRANCA OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8084	CTIOTEX	R$ 1,30	R$ 10.509,20
37	UNIDADE	RODO DE ESPUMA , ESPUMA DE MICROFIBRA QUE ABSORVA LÍQUIDOS COM FACILIDADE. DIMENSÕES COM MÍNIMO 20CM, E COM CABO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	715	BACH	R$ 6,75	R$ 4.826,25
38	UNIDADE	RODO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60CM, CABO: EM MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 120CM,	1626	BACH	R$ 9,55	R$ 15.528,30

		COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA DUPLA, COM ESPESSURA 8MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
39	UNIDADE	RODO, BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA 8,0MM (TOLERÂNCIA +/-0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2252	MARCA PROPRIA HB SUL	R$ 5,68	R$ 12.791,36
47	UNIDADE	VASSOURA, CERDAS: NYLON COM 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 10%), BASE: CEPA EM MADEIRA COM 20 A 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1705	ZAZ	R$ 6,70	R$ 11.423,50
61	FARDO	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2004	ECOO	R$ 26,04	R$ 52.184,16
62	FARDO	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1442	ECOO	R$ 48,30	R$ 69.648,60
63	FARDO	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1661	ECOO	R$ 13,64	R$ 22.656,04
72	FARDO	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	6014	ECOO	R$ 26,04	R$ 156.604,56
73	FARDO	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4326	ECOO	R$ 48,19	R$ 208.469,94
74	FARDO	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4984	ECOO	R$ 13,64	R$ 67.981,76
		VALOR TOTAL				**R$ 744.078,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 298 do Decreto 4319/2023.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, que vai assinado pelas partes.

Paranaguá, 10 de setembro de 2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município – PROGEM

FABIANA PARRO
Vice Prefeita – GAVIPRE

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral – COGEM

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal do Trabalho e Inovação - SEMTRIN

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

HB Sul Comércio de Alimentos LTDA
AMARILDO PAIM HENRIQUE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9BA6D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA2

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora FABIOLA SOARES ARCEGA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO , pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP, Senhor MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA, pelo Secretário Municipal de Governo – SEGOV, Senhor THIAGO THEMANSKI CAMPOS, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, pela Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhora FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE, pelo Procurador Geral do Município – PROGEM, Senhor TIAGO FONTES CESAR LEAL, pela Vice Prefeita – GRAVIPE, Senhora FABIANA PARRO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhora VANIA PESSOA

RODRIGUES FOES pelo Secretário Municipal de Controladoria Geral do Município – COGEM pelo Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor OZEIAS REBELLO COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho e Inovação – SEMTRIN, Senhor CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, pela Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR, Senhora CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor MARCELO JOSE CARDOZO DIAS, pelo Secretário Municipal de Administração – SEMAD, Senhor CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhora VERONICA MARODIM MARQUES, pelo Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP, Senhor WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, pela Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC, Senhora ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB, Senhora LEONICE LARA LACERDA, - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - FUNREBOM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa *HB Sul Comércio de Alimentos Ltda* , inscrita no CNPJ sob o nº *22.094.574/0001-09* celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 68596/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 (PE 025/2024), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 16 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento contratual e em seus eventuais aditivos anteriores. Os preços registrados foram devidamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, no percentual acumulado de 5,054280% (cinco inteiros e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta milésimos por cento), até agosto de 2025, passando a vigorar conforme demonstrado no(s) quadro(s) abaixo:

EMPRESA: HB Sul Comércio de Alimentos Ltda	
CNPJ: 22.094.574/0001-09	FONE/FAX: (49) 3344-3951 / (49) 3388-2231
ENDEREÇO: Linha Taquari, Barracão, s/nº – Rural, São Lourenço do Oeste/SC CEP: 89990-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Amarildo Paim Henrique	
CPF Nº: 072.695.639-26	RG Nº: 4.551.603 SSP/SC
E-MAIL: cleberbridi@hotmail.com / amarildoslo@hotmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
42	FARDO	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4149	ECOO	R$ 10,49	R$ 43.523,01
		VALOR TOTAL				**R$ 43.523,01**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 298 do Decreto 4319/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, que vai assinado pelas partes.

Paranaguá, 10 de setembro de 2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município – PROGEM

FABIANA PARRO
Vice Prefeita – GAVIPRE

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral – COGEM

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal do Trabalho e Inovação - SEMTRIN

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

HB Sul Comércio de Alimentos LTDA
AMARILDO PAIM HENRIQUE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E35A9315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora FABIOLA SOARES ARCEGA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO , pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP, Senhor MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA, pelo Secretário Municipal de Governo – SEGOV, Senhor THIAGO THEMANSKI CAMPOS, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, pela Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhora FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE, pelo Procurador Geral do Município – PROGEM, Senhor TIAGO FONTES CESAR LEAL, pela Vice Prefeita – GRAVIPE, Senhora FABIANA PARRO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhora VANIA PESSOA

RODRIGUES FOES pelo Secretário Municipal de Controladoria Geral do Município – COGEM pelo Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor OZEIAS REBELLO COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho e Inovação – SEMTRIN, Senhor CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, pela Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR, Senhora CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor MARCELO JOSE CARDOZO DIAS, pelo Secretário Municipal de Administração – SEMAD, Senhor CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhora VERONICA MARODIM MARQUES, pelo Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP, Senhor WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, pela Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC, Senhora ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB, Senhora LEONICE LARA LACERDA, - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - FUNREBOM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa *Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda* , inscrita no CNPJ sob o nº *21.782.356/0001-02* celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 68596/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 (PE 025/2024), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 16 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento contratual e em seus eventuais aditivos anteriores. Os preços registrados foram devidamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, no percentual acumulado de 5,054280% (cinco inteiros e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta milésimos por cento), até agosto de 2025, passando a vigorar conforme demonstrado no(s) quadro(s) abaixo:

EMPRESA: Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda	
CNPJ: 21.782.356/0001-02	FONE/FAX: (41) 3367-6135
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Romeu Gonsalves Pereira, nº 51, B – Bacacheri, Curitiba/PR CEP: 82600-700	
REPRESENTANTE LEGAL: Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda	
CPF Nº: 047.556.019-16	RG Nº: 8.071.471-8 PR
E-MAIL: licitatudo2@yahoo.com / licitatudoempenhos@gmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	UNIDADE	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO : A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: COM ESSÊNCIA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, PESO LÍQUIDO: 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3336	BIO–KRISS	R$ 3,88	R$ 12.943,68
4	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	812	ARQPLAST	R$ 6,04	R$ 4.904,48
5	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1237	PLASNEW	R$ 10,34	R$ 12.790,58
7	UNIDADE	CERA, ASPECTO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO : PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE VAZAMENTO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3777	ROUXINOL	R$ 3,81	R$ 14.390,37
		VALOR TOTAL				**R$ 45.029,11**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 298 do Decreto 4319/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, que vai assinado pelas partes.

Paranaguá, 10 de setembro de 2025

Paranaguá, 10 de setembro de 2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município – PROGEM

FABIANA PARRO
Vice Prefeita – GAVIPRE

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral – COGEM

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal do Trabalho e Inovação - SEMTRIN

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Kelly Minioli Comércio de Produtos LTDA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AFA7B3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PAULO ROBERTO DOS SANTOS

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora FABIOLA SOARES ARCEGA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO , pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP, Senhor MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA, pelo Secretário Municipal de Governo – SEGOV, Senhor THIAGO THEMANSKI CAMPOS, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, pela Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhora FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE, pelo Procurador Geral do Município – PROGEM, Senhor TIAGO FONTES CESAR LEAL, pela Vice Prefeita – GRAVIPE, Senhora FABIANA PARRO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES pelo Secretário Municipal de Controladoria Geral do Município – COGEM pelo Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor OZEIAS REBELLO COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho e Inovação – SEMTRIN, Senhor CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, pela Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR, Senhora CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor MARCELO JOSE CARDOZO DIAS, pelo Secretário Municipal de Administração – SEMAD, Senhor CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhora VERONICA MARODIM MARQUES, pelo Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP, Senhor WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, pela Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC, Senhora ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB, Senhora LEONICE LARA LACERDA, - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - FUNREBOM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa *Paulo Roberto dos Santos* , inscrita no CNPJ sob o nº *33.393.798/0001-38* celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 68596/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 (PE 025/2024), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 16 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento contratual e em seus eventuais aditivos anteriores. Os preços registrados foram devidamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, no percentual acumulado de 5,054280% (cinco inteiros e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta milésimos por cento), até agosto de 2025, passando a vigorar conforme demonstrado no(s) quadro(s) abaixo:

EMPRESA: Paulo Roberto dos Santos	
CNPJ: 33.393.798/0001-38	FONE/FAX: (47) 99720-2077 / (47) 3371-2130
ENDEREÇO: Rua João Wiest Júnior, nº 989, Galpão 07 – Água Verde, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-500	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto dos Santos	
CPF Nº: 194.107.609-25	RG Nº: 652.606
E-MAIL: licitacao@sevenjaragua.com.br	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M, MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 27 X 14 CM (ALTURA X LARGURA X PRO- FUNDIDADE), MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FRONTAL BASCULANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHA EXPANSÍVEIS.	330	NOBRE	R$ 20,49	R$ 6.761,70
15	UNIDADE	ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: EM NYLON, BASE: EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO: SEM ALÇA OU CABO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: LARGURA: 70MM, ALTURA: 120MM, PROFUNDIDADE: 35MM (BASE: 15MM, CERDAS: 20MM), VARIAÇÃO: DE +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	677	L MANIA	R$ 2,78	R$ 1.882,06
21	UNIDADE	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6998	SEBOLD	R$ 2,94	R$ 20.574,12
25	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	9544	PAR	R$ 1,89	R$ 18.038,16
26	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	9677	MEDIX	R$ 1,89	R$ 18.289,53
31	UNIDADE	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO : 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	16350	AGP	R$ 2,82	R$ 46.107,00
41	UNIDADE	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO : A BASE DE ALQUIL	13651	U.CLASS	R$ 3,62	R$ 49.416,62

		BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO				
45	UNIDADE	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO : LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, MÍNIMO DE ,300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2517	DESORAL	R$ 2,73	R$ 6.871,41
54	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES , EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	9823	LNEW	R$ 2,57	R$ 25.245,11
65	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES , EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	29471	LNEW	R$ 2,57	R$ 75.740,47
		VALOR TOTAL				**R$ 268.932,18**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 298 do Decreto 4319/2023.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, que vai assinado pelas partes.

Paranaguá, 10 de setembro de 2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município – PROGEM

FABIANA PARRO
Vice Prefeita – GAVIPRE

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral – COGEM

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal do Trabalho e Inovação - SEMTRIN

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Paulo Roberto dos Santos

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2EE3F43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora FABIOLA SOARES ARCEGA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO , pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP, Senhor MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA, pelo Secretário Municipal de Governo – SEGOV, Senhor THIAGO THEMANSKI CAMPOS, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, pela Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhora FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE, pelo Procurador Geral do Município – PROGEM, Senhor TIAGO FONTES CESAR LEAL, pela Vice Prefeita – GRAVIPE, Senhora FABIANA PARRO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES pelo Secretário Municipal de Controladoria Geral do Município – COGEM pelo Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor OZEIAS REBELLO COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho e Inovação – SEMTRIN, Senhor CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, pela Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR, Senhora CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor MARCELO JOSE CARDOZO DIAS, pelo Secretário Municipal de Administração – SEMAD, Senhor CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhora VERONICA MARODIM MARQUES, pelo Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP, Senhor WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, pela Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC, Senhora ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB, Senhora LEONICE LARA LACERDA, - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - FUNREBOM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa *Sebmed Produtos*

para a Saúde Eireli , inscrita no CNPJ sob o nº *33.154.286/0001-19* celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 68596/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 (PE 025/2024), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 16 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento contratual e em seus eventuais aditivos anteriores. Os preços registrados foram devidamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, no percentual acumulado de 5,054280% (cinco inteiros e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta milésimos por cento), até agosto de 2025, passando a vigorar conforme demonstrado no(s) quadro(s) abaixo:

EMPRESA: Sebmed Produtos para a Saúde Eireli	
CNPJ: 33.154.286/0001-19	FONE/FAX: (48) 4105-3869
ENDEREÇO: Rua Treze de Junho, nº 805, Sala comercial – Flor de Nápolis, São José/SC CEP: 88106-470	
REPRESENTANTE LEGAL: Vanessa de Oliveira Sebold	
CPF Nº: 052.944.469-01	RG Nº: 5146021
E-MAIL: sebmedsaude@hotmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	UNIDADE	BORRIFADOR/PULVERIZADOR SPRAY MULTIÚSO – FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE 500 ML	1146	SEBOLD	R$ 3,84	R$ 4.400,64
22	UNIDADE	LIMPADOR, MULTIÚSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, MINEMO 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	12746	SEBOLD	R$ 2,30	R$ 29.315,80
24	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, MÍNIMO 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3940	SEBOLD	R$ 3,19	R$ 12.568,60
27	PAR	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR.	2656	SEBOLD	R$ 2,11	R$ 5.604,16
56	UNIDADE	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	7224	SEBOLD	R$ 2,47	R$ 17.843,28
60	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 1 LITRO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	3108	SEBOLD	R$ 6,75	R$ 20.979,00
67	UNIDADE	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	21674	SEBOLD	R$ 2,47	R$ 53.534,78
71	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 1 LITRO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	9327	SEBOLD	R$ 6,75	R$ 62.957,25
		VALOR TOTAL				**R$ 207.203,51**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 298 do Decreto 4319/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, que vai assinado pelas partes.

Paranaguá, 10 de setembro de 2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município – PROGEM

FABIANA PARRO
Vice Prefeita – GAVIPRE

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral – COGEM

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal do Trabalho e Inovação - SEMTRIN

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

SEBMED Produtos Para a Saúde EIRELI
VANESSA DE OLIVEIRA SEBOLD

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D97D3EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, Senhora FABIOLA SOARES ARCEGA, pelo Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG, Senhor FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, Senhor JOSÉ REIS DE FREITAS NETO , pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP, Senhor MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA, pelo Secretário Municipal de Governo – SEGOV, Senhor THIAGO THEMANSKI CAMPOS, pela Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, Senhora PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, pela Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR, Senhora FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE, pelo Procurador Geral do Município – PROGEM, Senhor TIAGO FONTES CESAR LEAL, pela Vice Prefeita – GRAVIPE, Senhora FABIANA PARRO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG, Senhora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES pelo Secretário Municipal de Controladoria Geral do Município – COGEM pelo Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Esportes – SESPOR, Senhor SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Senhor OZEIAS REBELLO COSTA, pelo Secretário Municipal do Trabalho e Inovação – SEMTRIN, Senhor CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, pela Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR, Senhora CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL, Senhor MARCELO JOSE CARDOZO DIAS, pelo Secretário Municipal de Administração – SEMAD, Senhor CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, pela Secretária Municipal de Inclusão – SEMI, Senhora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA, Senhora VERONICA MARODIM MARQUES, pelo Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP, Senhor WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, pela Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC, Senhora ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB, Senhora LEONICE LARA LACERDA, - Interino e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - FUNREBOM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa *Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda* , inscrita no CNPJ sob o nº *34.686.134/0001-20* celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 68596/2025, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 021/2025 (PE 025/2024), com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 16 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no instrumento contratual e em seus eventuais aditivos anteriores. Os preços registrados foram devidamente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, no percentual acumulado de 5,054280% (cinco inteiros e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta milésimos por cento), até agosto de 2025, passando a vigorar conforme demonstrado no(s) quadro(s) abaixo:

EMPRESA: Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ: 34.686.134/0001-20	FONE/FAX: (47) 2125-7873
ENDEREÇO: Rua Campo Erê, nº 581 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC CEP: 88337-340	
REPRESENTANTE LEGAL: Régis Luan Cardoso de Souza	
CPF Nº: 018.117.790-00	RG Nº: 3089025765
E-MAIL: snop.papeis@hotmail.com	

LOTES	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
64	FARDO	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS	7350	SNOP/SNOP CORRELATOS	R$ 8,57	R$ 62.989,50
75	FARDO	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO : 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS	22053		R$ 8,57	R$ 188.994,21
		VALOR TOTAL				**R$ 251.983,71**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 298 do Decreto 4319/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024, que vai assinado pelas partes.

Paranaguá, 10 de setembro de 2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca – SEMMADESP

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município – PROGEM

FABIANA PARRO
Vice Prefeita – GAVIPRE

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral – COGEM

SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS
Secretário Municipal de Esportes – SESPOR

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal do Trabalho e Inovação - SEMTRIN

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
Secretária Municipal de Inclusão – SEMI

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência á Saúde de Paranaguá – FASP

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC

LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária - SEDEHAB

CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

SNOP Correlatos Indústria E Comércio LTDA
RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A56A6B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	179.841.496,66	170.330.723,88	163.065.376,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	179.841.496,66	170.330.723,88	163.065.376,06	0,00
Empréstimos	112.598.695,22	106.496.553,87	100.106.609,70	0,00
Internos	97.567.835,61	90.729.514,05	84.339.569,88	0,00
Externos	15.030.859,61	15.767.039,82	15.767.039,82	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	64.210.984,02	61.053.068,68	60.433.601,24	0,00
Internos	31.180.581,02	30.173.250,21	29.553.782,77	0,00
Externos	33.030.403,00	30.879.818,47	30.879.818,47	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.031.817,42	2.781.101,33	2.525.165,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.720.817,13	1.470.101,04	1.214.164,83	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.311.000,29	1.311.000,29	1.311.000,29	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	86.158.663,30	141.914.526,25	138.900.676,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	86.158.663,29	141.914.526,24	138.900.676,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	132.774.856,49	180.272.384,20	179.015.527,11	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.648.286,35	16.527.979,69	17.170.864,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.967.906,85	21.829.878,27	22.943.986,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01	0,01	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	93.682.833,36	28.416.197,63	24.164.699,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.051.015.629,41	1.091.178.453,42	1.129.588.123,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.550.000,00	3.023.989,00	3.173.989,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.048.465.629,41	1.088.154.464,42	1.126.414.134,88	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	17,15	15,65	14,48	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	8,94	2,61	2,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	1.258.158.755,29	1.305.785.357,30	1.351.696.961,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	1.132.342.879,76	1.175.206.821,57	1.216.527.265,67	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	240.399,30	240.399,30	240.399,30	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	30.410.029,33	28.732.774,90	28.732.774,90	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	32.140.001,20	10.202.092,22	7.660.970,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:07:50.				
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4B3356D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.051.015.629,41	1.091.178.453,42	1.129.588.123,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.550.000,00	3.023.989,00	3.173.989,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.048.465.629,41	1.088.154.464,42	1.126.414.134,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	230.662.438,47	239.393.982,17	247.811.109,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	207.596.194,62	215.454.583,95	223.029.998,70	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:05:44.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:ABA95BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.129.588.123,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.173.989,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.126.414.134,88	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	180.226.261,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	162.203.635,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	78.848.989,44	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:05:47.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A2BF1A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	1.129.588.123,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.126.414.134,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.116.473.386,88	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	516.251.625,38	46,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	602.895.628,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	572.750.847,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	542.606.066,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	24.164.699,88	2,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.351.696.961,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	247.811.109,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	180.226.261,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	78.848.989,44	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:09:14.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2F1E3190

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.090.511.100,00	1.211.984.374,69	202.694.742,39	16,72	776.704.150,58	64,09	435.280.224,11
RECEITAS CORRENTES	1.003.911.100,00	1.118.988.483,71	197.394.894,68	17,64	768.627.565,03	68,69	350.360.918,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	510.620.800,00	586.745.900,83	115.405.592,20	19,67	433.008.362,61	73,80	153.737.538,22
Impostos	472.558.300,00	539.518.902,59	106.873.468,19	19,81	390.302.771,47	72,34	149.216.131,12
Taxas	38.062.500,00	47.226.998,24	8.532.124,01	18,07	42.705.591,14	90,43	4.521.407,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.937.000,00	14.937.000,00	2.386.971,27	15,98	10.195.622,99	68,26	4.741.377,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.937.000,00	14.937.000,00	2.386.971,27	15,98	10.195.622,99	68,26	4.741.377,01
RECEITA PATRIMONIAL	11.047.900,00	11.238.925,95	3.679.316,88	32,74	11.437.347,49	101,77	(198.421,54)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	717.500,00	717.500,00	146.742,00	20,45	346.688,79	48,32	370.811,21
Valores Mobiliários	10.330.400,00	10.521.425,95	3.532.574,88	33,58	11.090.658,70	105,41	(569.232,75)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	57,36	0,00	(57,36)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	57,36	0,00	(57,36)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	452.118.200,00	490.879.456,93	73.432.359,03	14,96	305.378.976,66	62,21	185.500.480,27
Transferências da União e de suas Entidades	173.135.100,00	188.297.704,00	32.020.332,24	17,01	120.902.799,15	64,21	67.394.904,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	172.622.100,00	188.820.752,93	24.548.756,75	13,00	108.087.353,67	57,24	80.733.399,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.369.000,00	3.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369.000,00
Transferências de Instituições Privadas	470.000,00	1.870.000,00	272.441,45	14,57	2.200.450,96	117,67	(330.450,96)
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.000.000,00	108.000.000,00	16.590.828,59	15,36	74.140.372,88	68,65	33.859.627,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	48.000,00	9,20	474.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.187.200,00	15.187.200,00	2.490.655,30	16,40	8.607.197,92	56,67	6.580.002,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.701.700,00	4.701.700,00	628.921,19	13,38	2.877.503,65	61,20	1.824.196,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.655.000,00	6.655.000,00	573.194,65	8,61	2.827.520,00	42,49	3.827.480,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Demais Receitas Correntes	3.826.300,00	3.826.300,00	1.288.539,46	33,68	2.902.174,27	75,85	924.125,73
RECEITAS DE CAPITAL	86.600.000,00	92.995.890,98	5.299.847,71	5,70	8.076.585,55	8,68	84.919.305,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.600.000,00	86.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	86.600.000,00	86.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	450.490,00	5.299.847,71	1.176,46	8.076.585,55	1.792,84	(7.626.095,55)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	450.490,00	5.299.847,71	1.176,46	8.076.585,55	1.792,84	(7.626.095,55)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.945.400,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945.400,98
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.945.400,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.945.400,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	3.394,57	0,00	29.196,94	0,00	(29.196,94)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.090.511.100,00	1.211.984.374,69	202.698.136,96	16,72	776.733.347,52	64,09	435.251.027,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.090.511.100,00	1.211.984.374,69	202.698.136,96	16,72	776.733.347,52	64,09	435.251.027,17
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.090.511.100,00**	**1.211.984.374,69**	**202.698.136,96**	**16,72**	**776.733.347,52**	**64,09**	**435.251.027,17**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.804.239,12	-	-	18.804.239,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	18.804.239,12	-	-	18.804.239,12	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (f)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	955.183.200,00	1.079.015.650,87	160.184.053,08	703.329.334,80	375.686.316,07	163.975.328,70	607.514.367,49	471.501.283,38	605.008.932,32
DESPESAS CORRENTES	803.535.300,00	916.236.329,00	154.193.506,99	664.590.986,76	251.645.342,24	156.104.545,19	576.021.732,43	340.214.596,57	573.976.446,87
Pessoal e Encargos Sociais	452.399.800,00	467.639.775,10	75.530.960,73	311.733.554,34	155.906.220,76	75.530.943,33	311.732.716,84	155.907.058,26	310.598.245,17
Juros e Encargos da Dívida	15.617.100,00	16.917.100,00	56.029,49	15.034.605,77	1.882.494,23	2.900.318,89	12.558.363,15	4.358.736,85	12.558.363,15
Outras Despesas Correntes	335.518.400,00	431.679.453,90	78.606.516,77	337.822.826,65	93.856.627,25	77.673.282,97	251.730.652,44	179.948.801,46	250.819.838,55
DESPESAS DE CAPITAL	151.547.900,00	162.679.321,87	5.990.546,09	38.738.348,04	123.940.973,83	7.870.783,51	31.492.635,06	131.186.686,81	31.032.485,45
Investimentos	104.696.900,00	115.129.321,87	2.415.708,67	4.130.741,98	110.998.579,89	690.399,66	1.587.508,92	113.541.812,95	1.127.359,31
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	46.850.000,00	47.550.000,00	3.574.837,42	34.607.606,06	12.942.393,94	7.180.383,85	29.905.126,14	17.644.873,86	29.905.126,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	55.827.900,00	72.272.962,94	10.874.876,72	42.208.916,89	30.064.046,05	10.084.505,20	41.085.784,19	31.187.178,75	36.311.934,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.011.011.100,00	1.151.288.613,81	171.058.929,80	745.538.251,69	405.750.362,12	174.059.833,90	648.600.151,68	502.688.462,13	641.320.866,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.011.011.100,00	1.151.288.613,81	171.058.929,80	745.538.251,69	405.750.362,12	174.059.833,90	648.600.151,68	502.688.462,13	641.320.866,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	31.195.095,83	-	-	128.133.195,84	-	135.412.481,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.011.011.100,00**	**1.151.288.613,81**	**171.058.929,80**	**776.733.347,52**	**-**	**174.059.833,90**	**776.733.347,52**	**-**	**776.733.347,52**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:32:55.
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	3.394,57	0,00	29.196,94	0,00	(29.196,94)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.394,57	0,00	29.196,94	0,00	(29.196,94)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.394,57	0,00	29.196,94	0,00	(29.196,94)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.692,54	0,00	27.494,91	0,00	(27.494,91)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.702,03	0,00	1.702,03	0,00	(1.702,03)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		

					(g) = (e-f)			(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	55.827.900,00	72.272.962,94	10.874.876,72	42.208.916,89	30.064.046,05	10.084.505,20	41.085.784,19	31.187.178,75	36.311.934,03
DESPESAS CORRENTES	55.827.900,00	72.272.962,94	10.874.876,72	42.208.916,89	30.064.046,05	10.084.505,20	41.085.784,19	31.187.178,75	36.311.934,03
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	55.827.900,00	72.272.962,94	10.874.876,72	42.208.916,89	30.064.046,05	10.084.505,20	41.085.784,19	31.187.178,75	36.311.934,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:57558F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre**

		(d)	(e)	(f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:34:42.				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7E89F9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência:	Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	86.600.000,00	0,00	86.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	162.679.321,87	38.738.348,04	123.940.973,83
Investimentos	115.129.321,87	4.130.741,98	110.998.579,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	47.550.000,00	34.607.606,06	12.942.393,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	162.679.321,87	38.738.348,04	123.940.973,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**76.079.321,87**	**38.738.348,04**	**37.340.973,83**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:34:35.			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6919170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	539.234.602,59	389.940.988,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.526.000,00	29.460.171,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.945.857,30	9.780.095,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	425.129.745,29	305.495.802,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.633.000,00	45.204.919,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	372.092.000,00	238.597.490,65
2.1- Cota-Parte FPM	167.920.000,00	111.960.921,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	154.400.000,00	105.291.395,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.520.000,00	6.669.526,32
2.2- Cota-Parte ICMS	153.200.000,00	95.472.566,14

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.580.000,00	1.366.892,92
2.4- Cota-Parte ITR	48.000,00	13.114,77
2.5- Cota-Parte IPVA	48.258.000,00	29.783.995,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.086.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**911.326.602,59**	**628.538.479,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**71.714.400,00**	**46.385.592,87**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**156.117.250,65**	**110.749.026,99**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	109.752.000,00	74.310.759,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	108.000.000,00	74.310.759,66
6.1.1- Principal	108.000.000,00	74.140.372,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	170.386,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.752.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.752.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**36.285.600,00**	**27.754.780,01**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	318.762,22	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	318.762,22	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**74.629.521,88**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	110.303.355,30	74.228.273,89	74.228.273,89	73.043.215,02	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	108.000.000,00	73.676.918,59	73.676.918,59	72.491.859,72	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	25.201.200,00	13.210.090,67	13.210.090,67	13.009.067,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	69.051.700,00	52.100.384,62	52.100.384,62	51.261.097,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.667.600,00	3.297.024,05	3.297.024,05	3.246.035,03	0,00
10.1.4- Educação Especial	8.079.500,00	5.069.419,25	5.069.419,25	4.975.659,95	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.303.355,30	551.355,30	551.355,30	551.355,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	551.355,30	551.355,30	551.355,30	551.355,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.752.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	73.676.918,59	73.676.918,59	72.491.859,72	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.676.918,59	73.676.918,59	72.491.859,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	73.676.918,59	73.676.918,59	72.491.859,72	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	52.017.531,76	73.676.918,59	73.676.918,59	99,15
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO (r)

	(n)	(o)	AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.431.075,97	633.841,07	633.841,07	0,00	0,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.918.323,52	319.125,47	551.355,30	0,00	(232.229,83)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.882.225,65	319.125,47	551.355,30	0,00	(232.229,83)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	36.097,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	206.603.283,62	125.972.509,20	109.964.096,21	108.639.078,90	16.008.412,99
20.1- Educação Infantil	46.044.661,93	24.693.153,81	24.223.991,80	23.855.000,27	469.162,01
20.2- Ensino Fundamental	157.723.954,04	101.277.078,61	85.738.112,41	84.782.086,63	15.538.966,20
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.794.667,65	2.276,78	1.992,00	1.992,00	284,78
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	300.324.871,27	191.280.707,71	175.272.579,50	172.907.251,64	16.008.128,21
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	71.797.217,23	37.903.244,48	37.434.082,47	36.864.067,50	469.162,01
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	228.527.654,04	153.377.463,23	137.838.497,03	136.043.184,14	15.538.966,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	109.964.096,21		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	46.385.592,87		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	156.349.689,08		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	157.134.619,86	156.349.689,08	24,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.452.948,03	308.312,63	2.150.066,91	0,00	2.302.881,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.640.427,36	308.312,63	547.911,88	0,00	2.092.515,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.812.157,42	0,00	1.601.791,78	0,00	210.365,64
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	363,25	0,00	363,25	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	18.203.900,98	8.999.362,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.598.900,98	6.672.091,13
31.1.1- Salário-Educação	8.184.100,00	5.677.473,85
31.1.2- PDDE	38.200,00	9.690,88
31.1.3- PNAE	2.411.200,00	944.711,44
31.1.4 - PNATE	20.000,00	40.214,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.945.400,98	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	870.000,00	895.484,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	735.000,00	1.431.786,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	19.784.154,30	24.500.736,47	21.378.603,61	21.378.603,61	3.122.132,86
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.739.128,72	922.598,34	845.745,84	845.745,84	76.852,50

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.843.025,58	23.415.486,89	20.370.206,53	20.370.206,53	3.045.280,36
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	162.651,24	162.651,24	162.651,24	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	336.690.793,22	206.667.248,09	189.994.144,71	187.484.068,53	16.673.103,38
33.1- Despesas Correntes	330.065.902,24	206.667.248,09	189.994.144,71	187.484.068,53	16.673.103,38
33.1.1- Pessoal Ativo	228.663.906,25	154.011.218,43	154.011.218,43	151.501.142,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.431.128,59	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	95.970.867,40	52.656.029,66	35.982.926,28	35.982.926,28	16.673.103,38
33.2- Despesas de Capital	6.624.890,98	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.624.890,98	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.391.295,57	2.295.526,26
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	74.310.759,66	5.677.473,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	74.645.370,05	6.152.225,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.056.685,18	1.820.774,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	207.513,39	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	759.985,71	19.352,19
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.504.212,86	1.801.422,20
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:21:18.		
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4B9CC9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 /	Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.118.988.483,71	768.656.761,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	586.745.900,83	433.008.362,61
IPTU	40.526.000,00	29.460.171,24
ISS	425.129.745,29	305.495.802,98
ITBI	10.945.857,30	9.780.095,42
IRRF	62.633.000,00	45.204.919,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.511.298,24	43.067.373,84
Contribuições	14.937.000,00	10.195.622,99
Receita Patrimonial	11.238.925,95	11.437.347,49
Aplicações Financeiras (II)	10.521.425,95	11.090.658,70
Outras Receitas Patrimoniais	717.500,00	346.688,79
Transferências Correntes	490.879.456,93	305.378.976,66
Cota-Parte do FPM	138.860.000,00	90.902.642,91

Cota-Parte do ICMS	122.560.000,00	76.378.053,07
Cota-Parte do IPVA	41.438.000,00	23.827.196,07
Cota-Parte do ITR	38.400,00	10.491,93
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.264.000,00	1.093.514,30
Transferências do FUNDEB	109.752.000,00	74.140.372,88
Outras Transferências Correntes	76.967.056,93	39.026.705,50
Demais Receitas Correntes	15.187.200,00	8.636.452,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.702,03
Receitas Correntes Restantes	15.187.200,00	8.634.750,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**1.108.467.057,76**	**757.564.401,24**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	92.995.890,98	8.076.585,55
Operações de Crédito (VIII)	86.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	450.490,00	8.076.585,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	450.490,00	8.076.585,55
Transferências de Capital	5.945.400,98	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.945.400,98	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**6.395.890,98**	**8.076.585,55**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**1.114.862.948,74**	**765.640.986,79**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**1.114.862.948,74**	**765.640.986,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	988.509.291,94	706.799.903,65	617.107.516,62	610.288.380,90	10.787.190,34	23.401.600,21	23.330.345,12
Pessoal e Encargos Sociais	539.912.738,04	353.942.471,23	352.818.501,03	346.910.179,20	6.978.003,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.917.100,00	15.034.605,77	12.558.363,15	12.558.363,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	431.679.453,90	337.822.826,65	251.730.652,44	250.819.838,55	3.809.186,67	23.401.600,21	23.330.345,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	971.592.191,94	691.765.297,88	604.549.153,47	597.730.017,75	10.787.190,34	23.401.600,21	23.330.345,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	162.679.321,87	38.738.348,04	31.492.635,06	31.032.485,45	50.104,04	904.098,30	888.653,02
Investimentos	115.129.321,87	4.130.741,98	1.587.508,92	1.127.359,31	50.104,04	367.065,24	351.619,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	47.550.000,00	34.607.606,06	29.905.126,14	29.905.126,14	0,00	537.033,06	537.033,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**115.129.321,87**	**4.130.741,98**	**1.587.508,92**	**1.127.359,31**	**50.104,04**	**367.065,24**	**351.619,96**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.086.821.513,81**	**695.896.039,86**	**606.136.662,39**	**598.857.377,06**	**10.837.294,38**	**23.768.665,45**	**23.681.965,08**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**1.086.821.513,81**	**695.896.039,86**	**606.136.662,39**	**598.857.377,06**	**10.837.294,38**	**23.768.665,45**	**23.681.965,08**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**132.264.350,27**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**132.264.350,27**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.093.600,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	11.090.560,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	11.667.745,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**131.687.166,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(47.574.632,80)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	179.841.496,66	163.065.376,06
DEDUÇÕES (XL)	86.158.663,30	138.900.676,18
Disponibilidade de Caixa [1]	86.158.663,29	138.900.676,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	132.774.856,49	179.015.527,11

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.648.286,35	17.170.864,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.967.906,85	22.943.986,47
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	93.682.833,36	24.164.699,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**69.518.133,48**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(3.477.421,88)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**66.040.711,60**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**66.617.895,76**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.804.239,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.804.239,12	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:15:22.		
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6A68E20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	454.690,00	8.352.963,48	(7.898.273,48)
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.200,00	0,00	3.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	450.490,00	8.076.585,55	(7.626.095,55)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	276.377,93	(275.377,93)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	453.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.690,00
DESPESAS DE CAPITAL	453.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.690,00
Investimentos	453.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.690,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	11.045.787,03	8.352.963,48	19.398.750,51
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:12:28.			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A002A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE PARANAGUA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Agosto**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.090.511.100,00
Previsão Atualizada	1.211.984.374,69
Receitas Realizadas	776.733.347,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.804.239,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.011.011.100,00
Créditos Adicionais	140.277.513,81
Dotação Atualizada	1.151.288.613,81
Despesas Empenhadas	745.538.251,69
Despesas Liquidadas	648.600.151,68

Despesas Pagas	641.320.866,35
Superávit Orçamentário	128.133.195,84
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**
Despesas Empenhadas	745.538.251,69
Despesas Liquidadas	648.600.151,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**
Receita Corrente Líquida	1.129.588.123,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Agosto**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(47.574.632,80)	69.518.133,48	(146,12)
Resultado Primário	3.093.600,00	132.264.350,27	4.275,42

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.648.286,35	6.113,20	10.837.294,38	9.804.878,77
Poder Executivo	20.648.286,35	6.113,20	10.837.294,38	9.804.878,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	32.140.001,20	173.331,91	24.218.998,14	7.747.671,15
Poder Executivo	32.140.001,20	173.331,91	24.218.998,14	7.747.671,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.788.287,55	179.445,11	35.056.292,52	17.552.549,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	156.349.689,08	25,00	24,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	73.676.918,59	70,00	99,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Agosto**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	86.600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	38.738.348,04	123.940.973,83	

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Agosto		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	8.352.963,48		(7.898.273,48)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Agosto**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Agosto**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	91.394.346,61	15,00	14,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:22:47.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F44F459D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Aprova a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026 é fixada em **R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais)**, na forma constante do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º O montante fixado no artigo anterior, será incluído na proposta orçamentária do Município, a qual será enviada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Fica autorizada a Câmara Municipal de Paranavaí - PR, proceder suplementações em seu orçamento, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, na forma do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 29 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO							EXERCÍCIO 2026		
NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE									
Títulos				**Sub-Elemento**	**Elementos**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**	
3000		**DESPESAS CORRENTES**						**7.805.000,00**	
	3100		**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**				**6.730.000,00**		
		3190	**APLICAÇÕES DIRETAS**			**6.730.000,00**			
			3190 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.000,00			
			3190 03	PENSÕES		4.000,00			
			3190 07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		4.000,00			
			3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.600.000,00			
			3190 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		590.000,00			
			3190 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		4.000,00			
			3190 91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000,00			
			3190 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00			
			3190 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00			
			3191 13	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		510.000,00			
	3200		**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**				**10.000,00**		
		3290	**APLICAÇÕES DIRETAS**			**10.000,00**			
			3290 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000,00			
			3290 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000,00			
	3300		**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**				**1.065.000,00**		
		3390	**APLICAÇÕES DIRETAS**			**1.065.000,00**			
			3390 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.000,00			
			3390 14	DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00			
			3390 30	MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00			
			3390 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000,00			
			3390 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000,00			
			3390 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS		110.000,00			
			3390 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		220.000,00			
			3390 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA		185.000,00			
			3390 46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		320.000,00			
			3390 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00			
			3390 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00			
4000		**DESPESAS DE CAPITAL**						**195.000,00**	
	4400		**INVESTIMENTOS**				**190.000,00**		
		4490	**APLICAÇÕES DIRETAS**			**190.000,00**			
			4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00			
			4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		110.000,00			
	4600		**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**				**5.000,00**		
		4690	**APLICAÇÕES DIRETAS**			**5.000,00**			
			4690 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000,00			
Total Geral								**8.000.000,00**	

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:61279315

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DISPENSA 39 2025

AVISO DE
CONTRATAÇÃO
DIRETA
Nº39/2025
PROC. ADM

Nº89/2025			
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA		DATA DA SESSÃO	
Nº 39/2025		10/10/2025	
Objeto			
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE			
Valor Estimado			
R$7.000,00 (sete mil reais).			
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	Instrumento Contratual	Julgamento	Regime de Execução
Horário das 08:01 h às 10:00h	CONTRATO	Menor Preço	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos básicos		Requisitos Específicos	
- Certidão Simplificada;			
- Ato constitutivo ou documento semelhante;		- Atestado de Capacidade Técnica	
- CNPJ;		- Termo de Declarações - Modelo Anexo III	
- Certidão Negativa Municipal da sede da licitante;		- Declaração ME/EPP - Modelo Anexo IV	
- Certidão Negativa Estadual;			
- Certidão Negativa Conjunta Federal;			
- Certidão Trabalhista;			
- FGTS;			
Exclusiva ME/EPP/MEI	COTA ME/EPP/MEI	EXIGE AMOSTRA	
SIM	NÃO	SIM	
Acompanhamento do processo PORTAL CIDADÃO			
Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisAMUNPAR.atende.net link: SOLICITAÇÃO DE ACESSO. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download .			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 23h59min do dia 07/10/2025 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Sede do Consórcio CIS Rua Marechal Cândido Rondon, Nº 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 07/10/2025.		Até 23h59min do dia 07/10/2025 na plataforma BLL: www.bllcompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Portal Cidadão: www.cisAMUNPAR.atende.net; link: Impugnações Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, 645, cidade de Paranavaí/PR, até às 16h30min do dia 07/10/2025.	
Telefone para contato: (44) 3421-5180, WhatsApp (44) 92004-8034			

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C6807E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 43458/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
(Prorrogação de Prazo) (Processo Digital nº 43458/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de CAMISETAS ESTAMPADAS, destinadas à Fundação Cultural de Paranavaí e Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Assistência Social, Comunicação Social, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 173/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **01 de outubro de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 43458/2025 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 2012025-FCP e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor: **F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Com Cor, Tipo: Unissex, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta. Código CATMAT 467313. Observações Complementares: Em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura mínima de 174 g/m²; com limpeza ombro a ombro; Com estampas na frente tamanho aproximado 30 x 40 cm, nas costas tamanho aproximado 30 x 40 cm e nas 2 mangas tamanho aproximado 10 x	Und	Própria	12.432	13,94	R$ 173.302,08

	10 cm em serigrafia e/ou cromia, as quantidades de cores variando entre 4 e 13 cores; A gola em tecido ribana, sanfonado 1 x 1. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, às cores da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela Secretaria Solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados diversos modelos de artes pelas Secretarias requisitantes, sendo que o quantitativo mínimo por modelo de arte será igual ou maior a 30 unidades					
2	Camiseta, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, Tipo Gola: Careca, Cor: Com Cor, Tipo: Unissex, Tamanho: Variados, Caracteristicas Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta. Código CATMAT 467313. Observações Complementares: Em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura mínima de 174 g/m²; com limpeza ombro a ombro; Com estampas na frente tamanho aproximado 30 x 40 cm, nas costas tamanho aproximado 30 x 40 cm e nas 2 mangas tamanho aproximado 10 x 10 cm em serigrafia e/ou cromia, as quantidades de cores variando entre 4 e 13 cores; A gola em tecido ribana, sanfonado 1 x 1. As quantidades referentes aos tamanhos, às artes, às cores da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pela Secretaria Solicitante. OBS: Dentre o quantitativo a ser adquirido, serão solicitados diversos modelos de artes pelas Secretarias requisitantes, sendo que o quantitativo mínimo por modelo de arte será igual ou maior a 30 unidades	Und	Própria	4.143	13,94	R$ 57.753,42
R$ 231.055,50						

CLÁUSULA 3ª: DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024), datada de 01 de Outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação

Fornecedor:
Empresa: F C Sobral - Artigos Do Vestuario
CNPJ: 15.148.472/0001-63
Endereço: RUA VOLUNTARIO DA PATRIA, 581 – FUNDOS – QUADRA 206 - do Mundo Novo / Mato Grosso do Sul – CEP 79.980.000
Fone: (67) 992561822
Email: granviaconfeccoes@hotmail.com
Nome do Representante:
FABIANO CANDIDO SOBRAL
CPF: 869.673.121-20

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E49DB9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) WANESSA DURANTE, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
Fornecedor:
Empresa: DISTRIBUIDORA CARVALHO LTDA

CNPJ: 43.477.127/0001-09
Endereço: Rua Padre Dehon, 544 - HAUER, Curitiba - PR,
E-mail: distribuidoracarvalhoccc@gmail.com
Telefone: (41) 3029-1000
Nome do Representante: LUCIANO APARECIDO DE CARVALHO
CPF: 881.871.109-10

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 100/2025, Pregão Eletrônico nº 40 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para a futura e parcelada aquisição e manutenção de extintores de incêndio, bem como de sinalização de segurança, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11 - Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808, Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Características Adicionais: Suporte Fixação Parede, Sinalização, Selo Inmetro. Validade de Carga: 05 anos, Validade do Teste Hidrostático: 05 anos.	UND	EXTINORPI	94	R$ 156,99	R$ 14.757,06
Total do Lote:					R$ 14.757,06
Total do Fornecedor:					R$ 14.757,06

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 24 de setembro de 2025

LUCIANO APARECIDO DE CARVALHO

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2ED60B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA, RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: BEEVOLT ENERGY LTDA
CNPJ: 58.058.522/0001-24
Endereço: Rua Costa Rica, 96 - Parque das Américas, CEP 09351-120, Mauá - SP
E-mail: contato@beevolt.com.br
Telefone: (11) 4858-5991
Nome do Representante: CLAUDIA REGINA BIAGIO JULIO
CPF: 107.710.448-01

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 107/2025, Pregão Eletrônico nº 42 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de Pilhas e Baterias destinado ao atendimento das Secretarias Municipais, Fundação Cultural e Controladoria Geral do Município.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Característica adicionais: Não recarregável. Sistema eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades	CARTELA	ELGIN	4.316	R$ 2,20	R$ 9.495,20
2 - Bateria não recarregável, Tipo Button Cell, Sistema Eletroquimico; Lithium, Tensão Nominal: 3V, Modelo: CR 2032. Observações complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade	UNID	ELGIN	1.159	R$ 0,63	R$ 730,17
Total do Lote:					R$ 10.225,37
Total do Fornecedor:					R$ 10.225,37

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL
GABINETE DO PREFEITO
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 25 de setembro de 2025

CLAUDIA REGINA BIAGIO JULIO

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 467.626.809-25

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 005.538.459-50

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CPF: 101.727.179-81

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
CPF: 361.953.089-00

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CPF: 025.649.549-10

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário
CPF: 066.983.479-30

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

CELIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município
CPF: 628.560.499-15

ADILSON FRANCISCO
CPF: 596.187.609-87
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DD56D497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 03.003/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 003/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido no subitem 5.22, 5.23, 5.24, 5.25 e 5.26 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 01/10/2025 às 23h59min do dia 03/10/2025**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 30 de setembro de 2025.

GERI DUTRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.003/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7521 - PROFESSOR DE APOIO - PATO BRANCO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004208	ALINE FERNANDA BOSIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004220	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES ZINI	CadÚnico
0004110	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	Doador de Medula Óssea
0004132	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004170	ANDRESSA FERREIRA DE MORAES ESTELLAI	CadÚnico
0004150	BEATRIZ DE FATIMA VICHUATE	CadÚnico
0004105	CARLA NAIARA RIBEIRO	CadÚnico
0004219	CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO	CadÚnico
0004153	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	CadÚnico
0004099	DAIANE DALLAGNOL	Doador de Medula Óssea
0004109	DANIEL AUGUSTO SANTOS PORTO	Doador de Sangue
0004129	DANIELLY SABINO CAPATO	CadÚnico
0004167	DIRCEIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004240	EDUARDA CRISTINA INACIO	CadÚnico
0004205	ELAINE DE FÁTIMA MENSCH BUFFON	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004199	ELISANGELA APARECIDA DE ARAUJO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004108	EMANUELLY DA COSTA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004217	FÁBIO CLÉCIO DOS SANTOS LIMA	CadÚnico
0004241	FLAVIA SOUZA TOMAZ	CadÚnico
0004172	FRANCIELY NAYANA CORDEIRO CARDOSO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004096	GÉSSICA DE ALMEIDA TRINDADE CARDOSO	CadÚnico
0004164	HELLOYSE BRANDAO MARQUES	Doador de Medula Óssea
0004207	INDIAMARA PADILHA TONIAL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004160	IVONE FAUST	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004213	JESSICA DA SILVA LISBOA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004233	JOANA CRISTINA DA ROSA INGLES	Doador de Sangue
0004118	JOELMA GERTRUDES VAIZ	CadÚnico
0004098	JULIANA PASQUALI	CadÚnico
0004107	LAIS CRISTINA ALVES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004094	LEILA BATTISTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004206	LORENA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004244	LUCAS CALADO BRESOLINO	CadÚnico
0004176	LUCIANA DE FATIMA BURILLE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004245	LUZIA MARIA CALADO	CadÚnico
0004242	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0004146	MARIA FRANCIELI MACIEL	CadÚnico
0004120	MARISTELA CAMARGO DO COUTO	Doador de Medula Óssea
0004122	MARLI ANTUNES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004157	NATÁLIA TAFAREL SCOPEL	CadÚnico
0004197	NATIELE SOARES BARBARA	CadÚnico
0004124	RAQUEL SONNEBORN	CadÚnico
0004097	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	CadÚnico
0004137	SANDRIANI C	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004221	SILVANA APARECIDA RODRIGUES PINTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004193	SIMONE D EFATIMA DALAPICOLA	CadÚnico
0004171	SUELIN CRISTINE BEATRIZ BENTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004103	TAMI ALVES DE CARVALHO	CadÚnico
0004194	TAMIRES GOMES DE ARAÚJO	CadÚnico
0004101	TÉRCIA BORGES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004229	VANUSA CARLI NOGUEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

7522 - PROFESSOR TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LIBRAS - PATO BRANCO

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004152	CLARICE WEIHRICH ZANOTTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004117	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	CadÚnico
0004165	NATANIELY RUFATTO CALDALTO	CadÚnico
0004127	THAIS CAROLINE DOS SANTOS CUCHAR	CadÚnico
0004100	VILMAR RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B3F23BE9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.595, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 8.603.978,00 (oito milhões, seiscentos e três mil novecentos e setenta e oito reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 8.603.978,00 (oito milhões, seiscentos e três mil novecentos e setenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.11 – 000 (2129)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.440,00
3.1.91.13 – 000 (2134)	Contribuições Patronais	2.440,00

02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.13 – 000 (2153)	Contribuições Patronais	7.535,00

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON	
3.1.90.11 – 000 (2167)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
3.1.90.46 – 000 (2170)	Auxílio-Alimentação	157,00
3.1.91.13 – 000 (2172)	Contribuições Patronais	5.590,00

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.91.13 – 000 (2187)	Contribuições Patronais	9.715,00
3.1.91.11 – 511 (15578)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 – 000 (2196)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.935,00
3.1.91.13 – 000 (2198)	Contribuições Patronais	1.705,00

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.46 – 000 (2210)	Auxílio-Alimentação	2.200,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.1.90.11 – 000 (2266)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.900,00
3.1.90.13 – 000 (2267)	Contribuições Patronais	1.655,00

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.16 – 000 (2284)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	593,00
3.1.90.46 – 000 (2285)	Auxílio-Alimentação	610,00

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.11 – 000 (2340)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.075,00
3.1.90.46 – 000 (2343)	Auxílio-Alimentação	1.505,00

3.1.91.13 – 000 (2345)	Contribuições Patronais	6.315,00

2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.11 – 000 (2354)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.517,00
3.1.90.46 – 000 (2357)	Auxílio-Alimentação	1.875,00
3.1.91.13 – 000 (2359)	Contribuições Patronais	4.692,00

28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 – 511 (17650)	Sentenças Judiciais	55.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 000 (2419)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	191.690,00
3.1.90.13 – 000 (2421)	Contribuições Patronais	3.182,00
3.1.90.46 – 000 (2425)	Auxílio-Alimentação	6.085,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.91.13 – 000 (2463)	Contribuições Patronais	711,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11 – 000 (2473)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.940,00
3.1.90.11 – 511 (17647)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	205.000,00

2.013	Custear Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01 – 000 (2486)	Aposentadorias RPPS, Reserva Rem. e	57.480,00

11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e	
3.1.90.11 – 000 (2490)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.042,00
3.1.90.13 – 000 (2491)	Contribuições Patronais	232,00
3.3.90.36 – 000 (2499)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.240,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.07 – 000 (2537)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	4.115,00
3.1.90.11 – 000 (2538)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	216.000,00
3.1.90.11 – 511 (15579)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13 – 000 (2543)	Contribuições Patronais	21.855,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 – 000 (2590)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	177.107,00
3.1.90.16 – 000 (2592)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.765,00
3.1.91.13 – 000 (2595)	Contribuições Patronais	19.785,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 510 (2611)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	196.245,00
3.1.90.16 – 510 (2615)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.571,00
3.1.90.46 – 510 (2617)	Auxílio-Alimentação	10.345,00
3.1.90.49 – 510 (2619)	Auxílio-Transporte	5.650,00
3.1.91.13 – 510 (2621)	Contribuições Patronais	22.956,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.089	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.3.90.36 – 103 (3943)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 – 101 (4081)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.413.000,00
3.1.91.13 – 101 (4083)	Contribuições Patronais	1.870,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.16 – 102 (4086)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	45.000,00

2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13 – 104 (4095)	Contribuições Patronais	12.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.49 – 102 (4125)	Auxílio-Transporte	32.332,00

12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 – 102 (4152)	Auxílio-Alimentação	320.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 – 511 (15581)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
3.1.90.46 – 000 (2648)	Auxílio-Alimentação	3.250,00
3.1.91.13 – 000 (2650)	Contribuições Patronais	18.115,00

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração Geral**	
08.122.0022	**Assistência Social**	
2.599	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.46 – 000 (2813)	Auxílio-Alimentação	9.780,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.46 – 000 (3106)	Auxílio-Alimentação	1.510,00

22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 – 000 (3139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	109.830,00
3.3.90.36 – 000 (3148)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.570,00

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.11 – 000 (3185)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.290,00
3.1.90.16 – 000 (3187)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.236,00
3.1.90.46 – 000 (3188)	Auxílio-Alimentação	2.670,00
3.1.90.49 – 000 (3189)	Auxílio-Transporte	915,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.11 – 000 (3256)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.651,00
3.1.90.11 – 511 (14902)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00
3.1.90.16 – 000 (3258)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.890,00

3.1.90.46 – 000 (3259)	Auxílio-Alimentação	6.550,00
3.1.91.13 – 000 (3261)	Contribuições Patronais	22.056,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 000 (3326)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	242.565,00
3.1.90.11 – 511 (14903)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.46 – 000 (3329)	Auxílio-Alimentação	8.653,00
3.1.91.13 – 000 (3331)	Contribuições Patronais	20.897,00

2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	
3.1.90.11 – 000 (3393)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.159,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.1.90.11 – 511 (3420)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303.381,00
3.1.90.16 – 000 (3423)	Outras Vantagens Variáveis – Pessoal Civil	37.397,00

Código	Especificação	Valor (R$)
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.371	Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	
3.1.90.11 – 000 (3531)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.016,00

19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.11 – 000 (3555)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.920,00
3.1.90.13 – 000 (3556)	Contribuições Patronais	2.025,00

Total	**8.603.978,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentária e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentária:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 – 511 (15578)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.381,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.13 – 000 (2294)	Contribuições Patronais	350.000,00
3.1.90.16 – 000 (2295)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.000,00

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.11 – 000 (2326)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.11 – 000 (2373)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.46 – 000 (2376)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.1.90.49 – 000 (2377)	Auxílio-Transporte	5.300,00
3.1.91.13 – 000 (2378)	Contribuições Patronais	20.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	

04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.16 – 000 (2407)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.315,25
3.1.90.46 – 000 (2408)	Auxílio-Alimentação	11.576,25
3.1.90.49 – 000 (2409)	Auxílio-Transporte	3.472,88

04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (2420)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
3.1.90.13 – 510 (2422)	Contribuições Patronais	5.321,88
3.1.90.16 – 000 (2423)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.576,25
3.1.90.46 – 510 (2426)	Auxílio-Alimentação	40.516,88
3.1.90.49 – 510 (2428)	Auxílio-Transporte	17.364,38
3.1.91.13 – 510 (2430)	Contribuições Patronais	11.033,75

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.13 – 000 (2445)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.16 – 000 (2446)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00

2.235	Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.13 – 000 (2459)	Contribuições Patronais	9.261,00
3.1.90.16 – 000 (2460)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.103,38
3.1.90.49 – 000 (2462)	Auxílio-Transporte	8.103,38

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13 – 000 (2474)	Contribuições Patronais	48.000,00
3.1.90.16 – 000 (2475)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.261,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA, OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0017	**Engenharia, Obras e Serviços Públicos**	
2.020	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Engenharia e Obras	
3.1.90.16 – 000 (2506)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.788,13
3.1.90.46 – 000 (2507)	Auxílio-Alimentação	4.630,50
3.1.90.49 – 000 (2508)	Auxílio-Transporte	4.630,50
3.1.91.13 – 000 (2509)	Contribuições Patronais	23.625,00

06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.16 – 000 (2522)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.46 – 000 (2523)	Auxílio-Alimentação	25.000,00
3.1.91.13 – 000 (2525)	Contribuições Patronais	40.000,00

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.49 – 000 (2542)	Auxílio-Transporte	30.000,00

2.024	Manter Britador e Usina de Asfalto	
3.1.90.11 – 000 (2557)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13 – 000 (2558)	Contribuições Patronais	55.566,00
3.1.90.49 – 000 (2561)	Auxílio-Transporte	8.103,38
3.1.91.13 – 000 (2562)	Contribuições Patronais	40.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.13 – 000 (2591)	Contribuições Patronais	50.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 000 (2610)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	182.746,00
3.1.90.13 – 000 (2612)	Contribuições Patronais	30.552,50
3.1.90.13 – 510 (2613)	Contribuições Patronais	50.000,00

3.1.90.16 – 000 (2614)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.782,66
3.1.90.46 – 000 (2616)	Auxílio-Alimentação	8.139,19
3.1.90.49 – 000 (2618)	Auxílio-Transporte	9.495,72
3.1.91.13 – 000 (2620)	Contribuições Patronais	24.994,50

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	
3.1.90.11 – 104 (3954)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.13 – 101 (4082)	Contribuições Patronais	1.870,00

2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.1.90.11 – 103 (4071)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.406,25
3.1.90.13 – 103 (4072)	Contribuições Patronais	28.940,63
3.1.90.16 – 103 (4073)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	653,12

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 – 102 (4087)	Auxílio-Alimentação	150.000,00
3.1.90.49 – 102 (4088)	Auxílio-Transporte	150.000,00
3.1.91.13 – 102 (4089)	Contribuições Patronais	97.332,00

12.364	**Ensino Superior**	
12.364.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.177	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.1.90.11 – 000 (4108)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	407.604,53

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILANCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.91.13 – 510 (3819)	Contribuições Patronais	25.988,50
3.1.90.16 – 510 (3821)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.541,61

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.1.90.13 – 511 (3422)	Contribuições Patronais	30.000,00
3.1.90.46 – 511 (3426)	Auxílio-Alimentação	140.000,00
3.1.90.49 – 511 (3428)	Auxílio-Transporte	40.000,00

Subtotal	**2.654.978,00**

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
101	FUNDEB 60% Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF	5.413.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	536.000,00

Total	**8.603.978,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7C075EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

A Comissão de Execução da Política Nacional Aldir Blanc, Portaria nº 02/2025, no uso de suas atribuições, resolve:
Art.1 Ficam definidas as regras de convocação dos Avaliadores/Pareceristas credenciados através do Edital 04/2025, e distribuição de projetos culturais para análise e emissão de pareceres técnicos.
Art. 2 O avaliador/parecerista fica impedido de julgar projetos, propostas ou planos de ação, nas condições previstas nos itens da clausula 3.10 do Edital Nº 04/2025.
Art. 3 As regras previstas nesta instrução não anulam as demais regras já definidas no Edital Nº 04/2025.
Art. 4 Os candidatos serão convocados conforme a ordem de pontuação e área contemplada, respeitando-se a área primária.
Art. 5 Ocorrendo desistência ou impedimento de qualquer avaliador/parecerista contratado no período de vigência do edital, o substituto poderá ser contratado, respeitando a ordem de classificação.
Art. 6 O Avaliador/parecerista deverá também, a qualquer tempo, quando for indicado para o trabalho de avaliação/parecer, informar imediatamente à Comissão de Execução, caso identifique que esteja envolvido direta ou indiretamente em qualquer dos trabalhos apresentados a ele remetidos a avaliação.
Art. 7 A distribuição dos projetos, propostas ou planos de ação aos avaliadores/pareceristas será realizada de forma rotativa e impessoal pela Comissão de Execução.
Art. 8 O chamamento do Avaliador/parecerista, quando autorizado pela Secretaria Municipal da Cultura e Igualdade Racial - SMCIR, poderá ser realizado pela Diretoria de Cultura/SMCIR, devendo este ser impessoal e em sistema rotativo, considerando a disponibilidade e sempre respeitando as áreas culturais e segmentos dos projetos a serem analisados.
Art. 9 O Avaliador/parecerista será convocado formalmente, através do e-mail registrado na etapa de inscrição, o qual deverá dar resposta de aceite ou não, no prazo máximo de quarenta e oito horas (48h).
Parágrafo único - O Avaliador/parecerista poderá recusar a convocatória de que trata o caput deste artigo, desde que justificadamente.
Art. 10 Sobre os pareceres, é dever do Avaliador/parecerista:
a) ser autorais, redigidos de forma clara, concisa e tecnicamente coerentes;
b) ser conclusivos, manifestando a opção pelo deferimento ou indeferimento, sem parcialidade ou condicionantes;
Art. 11 O Avaliador/parecerista poderá, havendo tempo hábil (conforme cronograma estabelecido em edital) solicitar ao proponente documentos ou informações complementares destinadas a subsidiar a análise do projeto.
Art. 12 Não havendo prazo expressamente fixado em Edital, o prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da distribuição do projeto ao parecerista.
Art. 13 Cabe ao Avaliador/parecerista o expresso conhecimento do edital nº04/2025, especialmente o contido na clausula 8.
Art. 14 Fica o avaliador/parecerista responsável em acompanhar o cronograma do Edital pelo qual foi convocado a participar do processo de julgamento, respeitando o prazo previsto e em consonância à clausula 8.1.5.5 do Edital Nº 04/2025.
Art. 15 Compõe a relação de habilitados do edital nº 04/2025 - chamamento para credenciamento de Avaliadores/pareceristas para composição de banca de profissionais para análise dos editais da Secretaria Municipal da Cultura e da Igualdade Racial de Piraquara 2025/2026, os seguintes:

Área	Nome Credenciado	Nota final	Colocação	Área Secundária
Teatro	Eduardo Augusto Vieira Walger	85	1º	Audiovisual
	Laura Inês Sada Haddad	68	2º	Audiovisual
	Ana Carolina Turri da Silva Scabora	68	3º	Circo
	Ludmila de Almeida Castanheira	66	4º	Não informado
	Daniele Pezenti Dias	58	sorteio	Audiovisual
	Leonardo Franceschi Ferreira	58	sorteio	Não informado
	Jaqueline Lira	50	7º	Não informado
	Sidney Correa Júnior	40	8º	Audiovisual
Música	Andrea Carina Mengarda	76	sorteio	Não informado
	Leandro de Souza Leal	76	sorteio	Culturas populares e tradicionais
Dança	Carmen Lúcia Doretto Jorge	74	1º	Teatro
	Wellington Barbosa Guitti	58	2º	Teatro
Capoeira	Sem inscrições			
Circo	Josmar Antunes Rodrigues	64	1º	Não informado
Literatura	Adriana Túlio Baggio	81	1º	Patrimônio
	Daniele Cristyne da Rosa	61	2º	Teatro
	Isadora Souza Scalia	34	3º	Audiovisual
Patrimônio	Simone Frigo	73	1º	Culturas populares e tradicionais
	Cauê Donato Silva Araujo	69	2º	Não informado
	Derick Ehyeh Cordeiro dos Santos	55	3º	Literatura
Artes Plásticas	Vivien Patrícia Zanlorenzi	74	1º	Artes Visuais
	Márcio José Campos Monteiro	57	2º	Artes Visuais
Artes Visuais	Juliana Karoline Toscani Burigo	66	1º	Artesanato Tradicional
	Leonardo Schenato Barroso	58	2º	Não informado
Culturas Populares e Tradicionais	Renata Sheilla Antonio Dutra	52	1º	Arte e Cultura Urbana
Artesanato Tradicional	Sem inscrição			
Arte e Cultura Urbana	Sem inscrição			
Audiovisual	Paulo Roberto Rego Barros Biscaia Filho	68	1º	Teatro
	Valdelis Gubiã Antunes	64	2º	Não informado
	Lennon Augusto dos Santos	57	3º	Literatura
	Paulo Rogério Abrão Mileo Júnior	56	4º	Artes Visuais

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Comissão Municipal de Execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, portaria nº 02/2025.

Piraquara, 29 de setembro de 2025.

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA

RICARDO KLETILINGUER

TIAGO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FBE014FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 291, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.564, de 26 de setembro de 2025,

Art. 1º O Prefeito abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.529, de 31 de dezembro de 2024):

I – crédito suplementar no valor de R$ 4.738.514,08 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e oito centavos) para atender a programação constante do Anexo I;

ANEXO I			
Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.002		Amortização e Encargos da Dívida Interna	
735 - 4.6.90.71.00.00	507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	623.514,08
Total Suplementação por anulação:			623.514,08
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.1.042		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	
221 - 4.4.90.52.00.00	20518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	415.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
17.002.20.606.1701.1.092		Aquisição de Máquinas e Veículos / Contrapartida	
520 - 4.4.90.52.00.00	8112	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700.000,00
Total Suplementação por excesso:			4.115.000,00

II – crédito especial no valor de R$ 118.765,50 (cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta centavos) para atender a programação constante do Anexo II.

ANEXO II			
Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.056		Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC	
744 - 3.3.50.43.00.00	942494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total da Suplementação:			100.000,00
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.052		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
740 - 3.3.72.39.00.00	43494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.765,50
Total Suplementação por excesso de arrecadação:			18.765,50

Art.2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem, da anulação de dotações e do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo III.

ANEXO III			
Anulação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor R$**
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.003		FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
13.003.15.452.1301.2.084		Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública	
502 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	623.514,08
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.056		Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC	
296 - 3.3.90.39.00.00	942494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Anulação			723.514,08
Excesso de arrecadação			
Receita			
Receita: 2.4.2.2.54.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A	8112	Convênio SEAB 384/2025 - Programa Estradas da Integração - Aquisição de Equipamentos - Fonte 8112	3.700.000,00

Receita: 2.4.2.1.50.0.1.12 Resolução SESA N 1357/2025 - Incentivo Financeiro Investimento	20518	Resolução SESA N 1357/2025 - Incentivo Financeiro Investimento Transporte Sanitário	415.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.2.1.03 Portaria GM/MS Nº 5.530/2024 IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS	43494	Portaria GM/MS Nº 5.530/2024 IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE FONTE 43494	18.765,50
Total da Receita:			4.133.765,50

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021 (Plano Plurianual), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.517, de 26 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2025, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Pitanga/PR, 30 de setembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B988B57D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

LISTA PRELIMINAR DE BENEFICIÁRIOS
PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – MCMV/FNHIS SUB-50
EDITAL Nº 02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
MUNICÍPIO DE PITANGA – PARANÁ

1. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR

1.1. Em cumprimento ao disposto no item 8 do Edital nº 01/2025, torna-se pública a presente Lista Preliminar de Famílias Selecionadas, elaborada com base na análise documental e nos critérios de prioridade estabelecidos pela legislação vigente, especialmente a Portaria MCID nº 1.416/2023 e demais diretrizes constantes no edital.
1.2. A presente publicação tem caráter provisório, estando sujeita à apresentação de recurso administrativo e à substituição por lista final de beneficiários, a ser publicada após o julgamento dos recursos, nos termos do item 2 desta lista.

2. DO PROCEDIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1. Prazo para interposição: O prazo para apresentação de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.
2.2. Local de protocolo: O recurso deverá ser protocolado presencialmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Travessa João Leite Ferreira, nº 51, Bairro Maria do Carmo, CEP 85.200-110 – Pitanga – PR.
2.3. Formulário de recurso: O interessado deverá preencher o formulário próprio, fornecido no local de protocolo ou disponível como Anexo I desta publicação, que deverá estar devidamente assinado e completo. Formulários preenchidos de forma incompleta poderão resultar no indeferimento do recurso.
2.4. Documentação comprobatória: Deverá ser apresentada documentação que comprove as alegações contidas no recurso.
2.5. Indeferimento automático: Serão indeferidos, automaticamente, os recursos que:
Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
Estiverem incompletos ou desacompanhados da documentação exigida.

3. DA LISTA PRELIMINAR DE BENEFICIÁRIOS

3.1. A seguir, apresenta-se a relação preliminar de candidaturas classificadas, em ordem alfabética, contendo a pontuação atribuída com base nos critérios de priorização estabelecidos no edital:

N	IDENTIFICADOR	NIS	RESPONSÁVEL FAMILIAR	BAIRRO
1	1505880469	*****640885	ADALMIR POTERIKO	CENTRO
2	6337684923	*****294867	ADAO VALDEMIR SOARES SALDANHA	POVOADO RIO BATISTA
3	3724957140	*****417594	ADELIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PLANALTO
4	3604341018	*****101434	ADRIANA CASTURINA AUGUSTO	SAO BERTO
5	2779881924	*****291889	ADRIANA DE LARA	PLANALTO
6	3254553352	*****533554	ADRIANA DE LIMA	POVOADO LINHA CANTU
7	5346393601	*****063936	ADRIANA DE OLIVEIRA	JARDIM MARISTELA
8	4147474686	*****864747	ADRIANA GOMES DA CRUZ	RIO QUINZE DE BAIXO
9	1544805573	*****755084	ADRIANA NASCIMENTO	SAO BASILIO
10	4547114902	*****094117	ADRIANA PIRES RODRIGUES	VILA SANTA IZABEL
11	1265166659	*****566615	ADRIANE DO NASCIMENTO CAMARGO	PLANALTO
12	3976295624	*****265926	ADRIANE DOS SANTOS	POVOADO RIO DO MEIO DE BAIXO
13	4463958632	*****368593	ADRIANI SILVA LAUREANO ANTUNES	PLANALTO
14	5339757545	*****457579	ADRIELE PATRICIA FAGUNDES	PLANALTO
15	1606701440	*****441076	ADRIELI DE OLIVEIRA	CENTRO
16	1154812886	*****882184	ALESSANDRA APARECIDA ORTIZ KUBLINSKI	VILA PLANALTO
17	1226949520	*****259496	ALESSANDRA DANIEL	POVOADO ARROIO GRANDE
18	3356233558	*****553326	ALESSANDRA MARIA MACHADO	POVOADO0 LINHA CANTU
19	4869146695	*****966419	ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	POVOADO XAXIM
20	6328830087	*****800388	ALICE MENJAO	VILA NOVA
21	4202902383	*****832092	ALINE KETLIN FAGUNDES	POVOADO RIO LISO
22	6319139144	*****419319	ANA APARECIDA GENIPE ANTUNES	POVOADO BORBOLETA DOS BIDAS
23	3704169196	*****919614	ANA CAROLINA BRANCO	CENTRO
24	1298193847	*****483918	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	PARQUE SAO BASILIO
25	5328774689	*****864778	ANA CELIA BATISTA	VILA PLANALTO
26	702140555	*****550412	ANA CRISTINA DA LUZ DOS SANTOS	POVOADO XAXIM
27	2344138504	*****058314	ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	VILA SANTA IZABEL

28	4911676948	*****496761	ANA FERREIRA	RIO SAUDADE
29	1374535010	*****105354	ANA LETICIA DE GOES KOVALSKI	MARIA DO CARMO
30	1082259395	*****939522	ANA MARIA BENANCIO	JARDIM MARISTELA
31	6239875111	*****115789	ANA MARIA DOS SANTOS	VILA PLANALTO
32	4567040579	*****750407	ANA PAULA ANTUNES	POVOADO RIO MARREQUINHA
33	2384528758	*****578254	ANA PAULA DOS SANTOS BUENO	VILA NOVA DOS ALEMAES
34	1664501596	*****951054	ANA PAULA SOUZA	POVOADO RIO DO MEIO DE CIMA
35	3890874386	*****834780	ANA PAULA TEIXEIRA	PITANGUINHA
36	4759304167	*****614039	ANDREIA APARECIDA GONCALVES	RIO DO MEIO DE BAIXO
37	4532120015	*****100212	ANDREIA DOS SANTOS	POVOADO XAXIM
38	5051378211	*****128731	ANDREIA FERREIRA	PARQUE INDUSTRIAL
39	5300449747	*****479440	ANDREIA OLIVEIRA DE FREITAS	VILA PLANALTO
40	3691043958	*****593401	ANDRESSA GONCALVES FAGUNDES	CENTRO
41	2356052004	*****002506	ANDRESSA POTERIKO DE PAULA	RIO QUINZE DE BAIXO
42	5314594840	*****484954	ANDRESSA RAFAELA DE LIMA RODRIGUES	CENTRO
43	835674096	*****904765	ANDREZA APARECIDA DA SILVA	CONJUNTO GUARAUNA
44	2440964521	*****254690	ANDRIELI FERNANDES DOS SANTOS	JARDIM MARISTELA
45	5082653270	*****723562	ANGELA ADRIELE DE LIMA	PLANALTO
46	5509749018	*****109479	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	JARDIM MARISTELA
47	4000724688	*****864270	ANGELICA ALINE MARTINS	CENTRO
48	2467075689	*****865707	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA	JARDIM MARISTELA
49	735758157	*****518575	ANGELICA VERES DE FRANCA	VILA NOVA
50	286211700	*****071126	ANTONIO ALVES	RIO CORUMBATAI
51	5559402030	*****302049	ANTONIO PAULO LIMA	VILA RURAL XAXIM
52	4817157160	*****617517	APARECIDA BARBOZA	JARDIM MARISTELA
53	4487489808	*****089847	APARECIDA BENANCIO	CINCO ENCRUZILHADAS
54	2221007596	*****957001	APARECIDA DA SILVEIRA	MARIA DO CARMO
55	3839284282	*****824829	APARECIDA MARTINS LIMA	POVOADO CABECEIRA DO CORUMBATAI
56	3495339262	*****629335	APARECIDA TABORDA DOS SANTOS	PLANALTO
57	714806038	*****306084	ARILDA PEREIRA DO CARMO BORGES	BARRA BONITA
58	2274187177	*****717814	ARLETE DO CARMO RAMILHO	POVOADO RIO DO MEIO DE BAIXO
59	4876381264	*****621836	BEATRIZ CORDEIRO	POVOADO BORBOLETA BERARDI
60	5033534092	*****904353	BEATRIZ FRANCA DOS SANTOS	CENTRO
61	6123373197	*****913733	BENILDE SENEM DE FRANCA	GAMELAO
62	5988473387	*****833748	BENVINDA CARVALHO	VILA RURAL RIO DO MEIO DE BAIXO
63	3106518573	*****758156	BERENICE CRISTIANE DA ROCHA	VILA SANTA IZABEL
64	1094446775	*****776444	BIANCA CRISTINA MACHADO BATISTA	JARDIM MARISTELA
65	6267426780	*****876247	BRUNA CANDIDO PTELAK	POVOADO LINHA CANTU
66	1178028401	*****048208	BRUNA ELAINE DE ANDRADE VAZ	POV BORBOLETA DOS BIDAS
67	2556268092	*****908626	BRUNA GABRIELA DE CAMARGO	POVOADO BORBOLETA DO BERARDI
68	5261610505	*****050161	BRUNA MARIAN PRESTES	MARIA DO CARMO
69	4181174401	*****044711	BRUNO PATRICK TIZOTT	POVOADO QUARTEIRAO APARECIDA
70	5199399802	*****089939	CACILDA DA LUZ	JARDIM MARISTELA
71	1641138432	*****348311	CAMILA FERREIRA ALVES	VILA PLANALTO
72	5352069228	*****229602	CAMILA GODOY	MARIA DO CARMO
73	2978394405	*****044938	CARMEM BELLIS COITINHO	CONJUNTO HAB SANTA RITA
74	2789808632	*****368089	CAROLINE VALENTIM	VILA NOVA
75	2677581419	*****141857	CASSIA JAINE FAGUNDES	RIO DO MEIO DE BAIXO
76	5688567370	*****737658	CATARINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	BARRA BONITA
77	4259458808	*****088549	CATARINA GASPAR	BARRA BONITA
78	1340522353	*****532250	CATARINA MARCELINO RIBEIRO	ASSENTAMENTO VALE DA SERRA
79	1049614290	*****924169	CELIA DA APARECIDA MONTEIRO DE RAMOS	POVOADO BARRO PRETO
80	3615377626	*****267735	CELMA APARECIDA RADK	JARDIM MARISTELA
81	5139731619	*****161379	CIRENE DA SILVA FAGUNDES	PLANALTO
82	4302768656	*****568672	CIRENE STARADUBA	RIO QUINZE DE BAIXO
83	5115838902	*****098385	CLARICE DA LUZ	LOTEAMENTO AGUA VERDE 2
84	4836843401	*****043486	CLAUDIA APARECIDA NORBERTO	POVOADO VILA RURAL RIO DO MEIO DE BAIXO
85	4715343012	*****103435	CLAUDINEIA CROVADOR	SAO BASILIO
86	2804923434	*****343294	CLAUDINEIA MACHADO DE SOUZA	POVOADO LIMEIRA
87	3633573012	*****103753	CLAUDINEIA SCHAFRAO	POVOADO BORBOLETA BERARDI
88	6217768505	*****058677	CLEIDE CAMILA GEREI GUCKERT	POVOADO BORBOLETA ABAIXO
89	2568324309	*****034238	CLEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA	CENTRO
90	4352156386	*****836512	CRISTIANE DE FATIMA MARTINS LISBOA	BARRA BONITA
91	2898865532	*****355688	CRISTIANE SZYMONEK	POVOADO LIMEIRA
92	2332202030	*****302022	CRISTINA APARECIDA MARTINS BARROS	VILA SANTA IZABEL
93	2746680899	*****980866	CRISTINA APARECIDA PADILHA	PLANALTO
94	1055362320	*****232635	CRISTINA DE LIMA MIRANDA	BORBOLETA DO DER
95	52479848	*****489742	CRISTINA RAMILHO	RIO DO MEIO DE BAIXO
96	3802024404	*****044202	DAIANE APARECIDA DE CAMPOS	VILA SANTA IZABEL
97	1186485896	*****985846	DAIANE FERREIRA DA CRUZ	POVOADO ARROIO GRANDE
98	4499959702	*****079599	DAIANE LOURENCO DOS SANTOS	RIO CASCATA
99	1320032105	*****012300	DAIANE PADILHA LINHAR	CENTRO
100	5270713301	*****033170	DAIANE PTASINSKI	JARDIM MARAVILHA
101	1757319526	*****259137	DANIEL DUDEK	POVOADO LIMEIRA
102	3323261070	*****701623	DANIELI APARECIDA HIRCO	VILA PLANALTO
103	2853340364	*****630433	DANIELI DOS SANTOS	VILA RURAL XAXIM
104	6228765455	*****545678	DEBORA VITORIA DE ARAUJO	VILA MARISTELA
105	5168438007	*****008348	DEISE RENATA DE OLIVEIRA	PLANALTO
106	1701906140	*****416091	DEJANIR DAS GRACAS DO NASCIMENTO	BARRA DO ESPIRITO SANTO
107	5587703750	*****573077	DENI APARECIDA DE LIMA	BORBOLETA DO DER
108	5625946863	*****686495	DERLI BERNARDINI DA LUZ	RIO BATISTA
109	379355084	*****805539	DIRLEIA DE LIMA	POVOADO LIMEIRA
110	3766667190	*****917666	DOMINGOS VICENTE FERREIRA	POVOADO BARRO PRETO
111	5897261597	*****951627	DORACI CHAGAS	VILA PLANALTO
112	531410190	*****910141	DORACI IUCHEMIN	VILA NOVA
113	4379235307	*****035329	EDIANE DE FATIMA VAZ	POVOADO ARROIO GRANDE
114	4626503986	*****893056	EDIELI APARECIDA SILVEIRA	JARDIM MARAVILHA
115	3369726307	*****036279	EDILAINE GALAN	POVOADO CAMPINA DOS FREITAS
116	301118966	*****698111	EDIMARA MARINHO VICHUATE	LIMEIRA

117	1039846780	*****876489	EDINA PEREIRA	CENTRO
118	4595293588	*****853925	EDINEIA APARECIDA DE PAULA	POVOADO BOA VISTA
119	4475924706	*****074295	EDINEIA CORREIA	BARRA BONITA
120	2280502235	*****322050	EDINEIA DE SOUZA	POVOADO RIO VORA DE CIMA
121	244711880	*****881174	EDINILSON KORESAKA	BARRA BONITA
122	1938608333	*****338068	EDITE SOARES GOMES	MARIA DO CARMO
123	6139365402	*****045639	EDNA APARECIDA DE CASTRO ASSUNCAO	POVOADO ALTO DO IVAI
124	1351908811	*****188091	ELAINE APARECIDA PADILHA	BOA VISTA
125	1274468573	*****758644	ELAINE BRAZ BUENO	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA RITA
126	759256277	*****726529	ELAINE CRISTINA MUNHOZ	RIO QUINZE DE BAIXO
127	5070347165	*****617430	ELAINE DA SILVA BORTOLOCI	CENTRO
128	3519799589	*****859979	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA DA ROSA	MARREQUINHA
129	5396091894	*****981906	ELAINE SCHINAEDER SALES	RIO DO MEIO
130	3171876573	*****756781	ELIANA SCHINAEDER	JARDIM MARISTELA
131	3096949420	*****249496	ELIANDRA DE ASSIS	PARQUE SAO BASILIO
132	3223920607	*****060293	ELIANDRA KLOSS	RIO VORA DE CIMA
133	4553259792	*****979523	ELIANE DA APARECIDA SADOSKI SZUMISZ	POV BARRO PRETO
134	5141398632	*****368931	ELIANE DA COSTA	PARQUE SAO BASILIO
135	2541465637	*****365641	ELIANE DE GOIS	ALTO DA COLINA
136	1193313046	*****403133	ELIANE LOPES DE LIMA	LINHA CANTU
137	1063182490	*****942813	ELIANE MAGAREFO	CENTRO
138	2392434802	*****084342	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	POVOADO LINHA CANTU
139	1463274073	*****704723	ELIANE VAZ DE OLIVEIRA	POVOADO RIO DO MEIO DE BAIXO
140	662755573	*****755572	ELIANE VIDAL	PLANALTO
141	1534622021	*****202264	ELIDIANE APARECIDA FERREIRA	MARIA DO CARMO
142	2104943069	*****603494	ELISANGELA ARBOSKI	PLANALTO
143	2884807790	*****977084	ELIZABETE FAGUNDES DA SILVA	VILA SRA LOURDES
144	5828067285	*****827608	ENI GALVAO DE OLIVEIRA	POVOADO LIMEIRA
145	6200387799	*****977830	ERACI NUNES DE OLIVEIRA VAZ	SAO BERTO
146	828912689	*****862198	EUNICE QUINAPE DOMINGUES	MARIA DO CARMO
147	3917556620	*****266557	EVA MARIA PADILHA	JARDIM MARSITELA
148	771575529	*****255751	EVA TEREZINHA DOS SANTOS	JARDIM MARISTELA
149	3861787502	*****057871	EVA TEREZINHA DOS SANTOS ALMEIDA	VILA SANTA ROSA
150	2623438529	*****258343	FABIANA ANZINI	POVOADO PATRIMONIO
151	173721956	*****591273	FABIANA DA SILVA DE SOUZA	POVOADO XAXIM
152	4115498934	*****398945	FATIMA FILOMENA DE SOUZA	JARDIM MARISTELA
153	4581729166	*****619271	FATIMA JASKIU	POVOADO LINHA CANTU
154	2938096278	*****726908	FERNANDA DE SIQUEIRA VIEIRA	JARDIM MARISTELA
155	4159427028	*****207249	FERNANDA IMACULADA DE SOUSA SCORSATO	LINHA CANTU
156	4168398426	*****248938	FERNANDA JANAINA BORGES	BARREIRO GRANDE
157	762667733	*****377662	FERNANDA MENIKA PEREIRA	JARDIM MARISTELA
158	6080916982	*****896190	FILOMENA SZWED	POVOADO LIMEIRA
159	4085483383	*****833845	FLAVIA CARDOZO	BORBOLETA
160	3018017006	*****007108	FLAVIA CAROLINE SOARES	JARDIM MARISTELA
161	2847376681	*****866737	FRANCIELE FERNANDA DE MORAES	POVOADO BARRA DO ESPIRITO SANTO
162	3591837952	*****597381	FRANCIELI APARECIDA DA ROSA MOKWA	TRES TOMBOS
163	3930456126	*****216540	FRANCIELI FERREIRA PINHO	BARRA BONITA
164	314168620	*****268614	FRANCIELI HEY	BORBOLETA DOS BIDAS
165	2945255350	*****535525	GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	SANTA REGINA
166	2817503659	*****563057	GABRIELE DA SILVA	VILA SANTA IZABEL
167	1242462362	*****632642	GEANE DO NASCIMENTO GONCALVES	POVOADO BARRA BONITA
168	4508542814	*****182458	GELSON MALTZ DOS ANJOS	POVOADO VALE DA SERRA
169	4361727895	*****987271	GENECI MARTINS DE OLIVEIRA	SAO JOAO DA COLINA
170	3377245885	*****885427	GENOEVA RIBEIRO	VILA PLANALTO
171	544668382	*****838664	GEOVANA CARLA MACHADO	MARIA DO CARMO
172	4633996430	*****346993	GICELE CANDIDO DE FREITAS DO NASCIMENTO	POVOADO RIO DO MEIO DE BAIXO
173	1674169972	*****799614	GILIANE PEREIRA DOS SANTOS	SANTA REGINA
174	4880670269	*****620760	GILMARA DA CRUZ OLIVEIRA	PLANALTO
175	2322378815	*****188732	GISELE APARECIDA PEREIRA	SAO BASILIO
176	6143914720	*****274193	GISLAINE APARECIDA MOURA ALVES	VILA PLANALTO
177	1573127962	*****697213	GIZELE DE FATIMA DE OLIVEIRA	VILA MARISTELA
178	6352423267	*****623242	GIZELE MARIA DA SILVA DE PAULA	POVOADO ARROIO GRANDE SANTO ANTONIO
179	504676281	*****826764	GIZELLY SIMAO DOS SANTOS	ASSENTAMENTO VALE DA SERRA
180	2240722247	*****422270	GLORIA APARECIDA QUINTILIANO DA SILVA	RIO TAQUARUCU DE BAIXO
181	4849200673	*****760029	GLORIA DA CONCEICAO DA LUZ	POVOADO QUATRO DE JUNHO
182	4735515959	*****595155	GRACIELA RAMOS FREITAS DE PAULA	SAO JOAO DA COLINA
183	4946109656	*****569016	GRAZIELA PATRICIA CEBULSKI	POVOADO PITANGA ABAIXO
184	3314060191	*****910604	GRAZIELE BORGES BRAZ	PLANALTO
185	1810062412	*****142600	GRAZIELE FERNANDES DOS SANTOS	JARDIM MARISTELA
186	2604821961	*****691284	GRAZIELE GONCALVES DOS SANTOS DA SILVA	POVOADO RIO BATISTA
187	510750639	*****360570	GRAZIELI CARDOSO DA ROCHA	PLANALTO
188	2956001749	*****471006	GRAZIELI DE LIMA FARIAS	JARDIM MARISTELA
189	5454151423	*****241514	HILDA FERREIRA	PARQUE INDUSTRIAL
190	1591962477	*****742691	HILDA SESOSKI	JARDIM MARISTELA
191	4686025598	*****955206	IDALIO NOGUEIRA DOS SANTOS	CONUUNTO MARIA DO CARMO
192	5610688414	*****148860	ILDA DAS GRACAS DE MATOS	CENTRO
193	2753497707	*****077943	ILOIRDE DE FATIMA DOS SANTOS	VILA SANTA IZABEL
194	2153484303	*****034843	INES DE SOUZA	POVOADO ARROIO GRANDE
195	4299726808	*****086279	IVANIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO	POVOADO RIO DO MEIO DE CIMA
196	4746007982	*****897006	IVONE RIBEIRO DA SILVA	POVOADO RIO BANDEIRA
197	5901221786	*****871221	IVONETE MALTZ DOS ANJOS	ASSENTAMENTO VALE DA SERRA
198	985545135	*****315455	IVONETE MOTTA	RODOVIA PR 466
199	4334700362	*****630074	IVONILDA DE JESUS RODRIGUES	PITANGA ABAIXO
200	5917653031	*****303567	IZAEL RENCZENZEN	RIO QUINZE DE BAIXO
201	803339299	*****929333	JAINE ALVES DOS SANTOS	VILA SANTA IZABEL
202	5218499727	*****279948	JAKELINE ANSELMO LACERDA	PARQUE SAO BASILIO
203	1287903689	*****863097	JANAINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	VILA SANTA IZABEL
204	790002724	*****272000	JANAINE PORTES DE OLIVEIRA	JARDIM MARAVILHA
205	6061921720	*****271291	JANDIRA DO ROSARIO	POVOADO CABECEIRA RIO QUINZE

206	2906298877	*****788926	JANE DO ESPIRITO SANTO	BNH DA COAMO
207	5642588162	*****618852	JANETE APARECIDA CRESPIM DO NASCIMENTO	BARRA BONITA
208	4723101808	*****081013	JANETE BRAZ	CONJUNTO HABITACIONAL SANTA RITA
209	6118796301	*****036978	JANETE ZOCANTE ZAGULSKI	BARRA BONITA
210	1215610841	*****480165	JANICLEIA DOS SANTOS PEDROSO	CASCATA
211	5382080897	*****980802	JAQUELINE CHODOBA	CONJUNTO SANTA REGINA
212	1555353904	*****093535	JAQUELINE FRANCA DE MELO	VILA SANTANA
213	4891552038	*****302551	JAQUELINE MENDES	POVOADO RIO DO MEIO DE BAIXO
214	4129502675	*****762059	JESSICA BOCHEN	LINHA CANTU
215	2669071114	*****111709	JESSICA DAIANE OLIVEIRA	SAO BASILIO
216	1589105891	*****985019	JESSICA DOS SANTOS PINHEIRO	SANTA REGINA
217	2369305362	*****635039	JESSICA FERNANDA DUTRA	RIO QUINZE DE CIMA
218	4227661724	*****271667	JOANA PORTES DE OLIVEIRA	MARREQUINHA
219	1797857218	*****127587	JOANIDES DUTRA	RIO VORA DE CIMA
220	5599407982	*****897049	JOAO GRELCAKI	POVOADO RIO QUINZE DE BAIXO
221	1633453943	*****493543	JOAO MARIA RAMOS	POVOADO CABECEIRA DO RIO QUINZE
222	1823943021	*****203493	JOAREZ DE OLIVEIRA	POVOADO XAXIM
223	2921255720	*****275521	JOCELI DE OLIVEIRA	BOA VISTA
224	5295032157	*****512305	JOCIELE MARTINS	PARQUE SAO BASILIO
225	4325434517	*****154345	JOCINEIA MYSSKOSKI	POVOADO SERRA DA PALMEIRA
226	3925845246	*****425485	JOELMA APARECIDA SCHON	RIO QUINZE DE BAIXO
227	2822718157	*****518172	JOELMA CHAGAS	SAO BASILIO
228	1312592117	*****112952	JOELMA GONCALVES DOS SANTOS	ASSENTAMENTO VALE DA SERRA
229	2148774897	*****984778	JORCILENE CALISTO	JARDIM MARISTELA
230	4173077992	*****997703	JOSANE APARECIDA FURQUIM	VILA PLANALTO
231	2293635500	*****055363	JOSCELIA MOREIRA DOS SANTOS	JARDIM MARISTELA
232	5776459140	*****419546	JOSE BILESKI DOS SANTOS	RIO SAUDADES
233	5510381528	*****251830	JOSE CARLOS SANTANA DO NASCIMENTO	PARQUE SAO BASILIO
234	1162636734	*****376362	JOSE DE SOUZA	SERRA DA PALMEIRA
235	6161669793	*****979661	JOSE DO CARMO CEZARIO	VILA SANTA IZABEL
236	3655424228	*****224245	JOSE DONIZETE FERREIRA	RIO QUIETO
237	5444930776	*****770394	JOSE ERMILIANO DE MORAIS	SAO BASILIO
238	4218996460	*****646998	JOSE GILBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO	RIO QUIETO
239	908275336	*****335728	JOSE MARIA DE ARAUJO	BARRA BONITA
240	6375357984	*****897535	JOSE RICARDO FABRI	POVOADO RIO QUIETO
241	5748288414	*****148828	JOSE VALDECIR MUNHOZ	JARDIM MARISTELA
242	5723329762	*****679233	JOSE VALDENI FERREIRA	JARDIM MARISTELA
243	5466781253	*****521876	JOSE VALDIVINO MACHADO	MARIA DO CARMO
244	5706645560	*****655466	JOSE VERCI MOREIRA DOS SANTOS	MERREQUINHA
245	2838258509	*****058528	JOSELMA MARTINS DOS SANTOS	VILA SANTA IZABEL
246	2306719302	*****039176	JOSIANE DE LIMA	CENTRO
247	3684739690	*****969374	JOSIANE DOS SANTOS	POVOADO CANTUZINHO
248	4033416438	*****346143	JOSIELI DOS SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA	POVOADO SERRA DA PITANGA
249	5283065697	*****965603	JOSIELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CONJUNTO SANTA REGINA
250	3956002030	*****302006	JOSLAINE MARTINS BARROS	JARDIM MARISTELA
251	2636901203	*****021096	JOYCE BATISTA GOMES	PLANALTO
252	1624506507	*****056054	JUANA ONISKO NOVAKOUSKI	CENTRO
253	106058986	*****898506	JUANIDES BATISTA	SERRA DA PALMEIRA
254	2968797602	*****067978	JUCELENE DE ALMEIDA	JARDIM MARISTELA
255	698170179	*****710718	JUCINEIA APARECIDA DA SILVA	VILA MARISTELA
256	2379075520	*****255709	JULIANA DA SILVA SANTOS	JARDIM MARISTELA
257	3742859515	*****159582	KARIMY BUENO MAGALHAES	POVOADO RIO BATISTA
258	2729651058	*****501569	KATIANE MARQUES	BORBOLETA ANJO DA GUARDA
259	3264690431	*****340964	KEROLI BORGES	RIO DO MEIO
260	4198416832	*****386148	LARISSA APARECIDA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS	JARDIM MARISTELA
261	1732369191	*****919632	LEIDIMARA KARINA DOS SANTOS	POVOADO BORBOLETA ABAIXO
262	494791675	*****761974	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS TEREZA	CENTRO
263	2119880494	*****940889	LICIA APARECIDA VENANCIO	POVOADO RENASCENCA
264	4022601092	*****901062	LILIAN DOS SANTOS RIBEIRO HAYNOSZ	POVOADO SAO JOAO DA COLINA
265	5365885814	*****185885	LIZ FLAVIA DE OLIVEIRA	PARQUE SAO BASILIO
266	2684125606	*****065214	LOURDES APARECIDA RIBEIRO MARQUES	BARRA BONITA
267	2218930676	*****760398	LOURDES FERREIRA	PARQUE INDUSTRIAL
268	1894058909	*****098504	LOURIVAL GONCALVES	CENTRO
269	343938573	*****758393	LUANA CORDEIRO SCHON	JARDIM MARISTELA
270	4962832334	*****332382	LUCAS DA ROSA	CENTRO
271	4792559776	*****779552	LUCIA APARECIDA DOMINGUES ANTONIO	RIO XV DE CIMA
272	2655850876	*****780585	LUCIA PINTCHEVSKI DA SILVA	JARDIM MARISTELA
273	3792918971	*****798192	LUCIANA MACIEL	LIMEIRA
274	5417288620	*****268827	LUCIANA MARINHAK	VILA RURAL RIO DO MEIO
275	1070061441	*****441600	LUCIANE DOS SANTOS PADILHA	CENTRO
276	5422111467	*****641112	LUCIBELE PEREIRA DA SILVA	JARDIM DONA MARIA
277	2791861155	*****511681	LUCIENE CAMARGO DE CARVALHO	PLANALTO
278	4988501115	*****111058	LUCIMARA DOMINGUES	PARQUE SAO BASILIO
279	4575593074	*****703955	LUCIMARA FREITAS DE OLIVEIRA	JARDIM MARISTELA
280	4605355405	*****045535	LUCINEIA DA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA CHAGAS	ALTO DA COLINA
281	199979935	*****399799	LUCINEIA DIAS DE OLIVEIRA	RIO QUINZE DE BAIXO
282	5960921124	*****211290	LUCINEIA MENDES	POVOADO RIO VORAZ DE CIMA
283	4517105026	*****205017	LUCINEIA RIBEIRO ZAGULSKI	RIO LISO
284	2861634889	*****884361	LURDES FERREIRA	VILA SANTA IZABEL
285	3500965153	*****515690	LUZIA APARECIDA LOCH	SERRA DA PITANGA
286	5665888656	*****568885	LUZIA BORGES DOS SANTOS	TAQUARUCU DO BANDEIRA
287	2185352143	*****412535	LUZIA LURDES CUSTODIO BORGES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	POVOADO RIO DO MEIO
288	3986985381	*****835896	LUZIA MALTZ DOS ANJOS	POVOADO ASSENTAMENTO VALE DA SERRA
289	453516493	*****946153	MAICON DA SILVA	PLANALTO
290	2690553981	*****893550	MAIZA DA SILVA	PARQUE INDUSTRIAL
291	6365340200	*****020435	MAQUILINE PEREIRA DOS SANTOS	PLANALTO
292	4311175199	*****915711	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	CENTRO
293	4617895162	*****615987	MARCIA KOLODIE	JARDIM MARISTELA
294	5065843678	*****763485	MARCILENE FREITAS LACHESKI	PARQUE INDUSTRIAL

295	1743219771	*****779123	MARCIO PEREIRA	POVOADO XAXIM
296	1657352751	*****572537	MARCOS SENEM	VILA PLANALTO
297	4697076065	*****606707	MARI CRISTINA CORDEIRO SANTOS	NOVO HORIZONTE
298	6019176641	*****466719	MARIA APARECIDA CARNEIRO	ASSENTAMENTO VALE DA SERRA
299	3776561396	*****931656	MARIA APARECIDA CHAFRON	POVOADO CINCO ENCRUZILHADAS
300	5152003230	*****323002	MARIA APARECIDA FARIAS	CENTRO
301	2875174547	*****454715	MARIA APARECIDA GONCALVES	VILA RURAL
302	6348909157	*****519098	MARIA CASTURINA BATISTA	SERRA DA PALMEIRA
303	6197945183	*****815497	MARIA CLEUSA RAMALHO ROHDEN	POVOADO CABECEIRA DO CORUMBATAI
304	4902947926	*****297492	MARIA DA APARECIDA DE BONFIM	RIO QUINZE DE BAIXO
305	954086937	*****396804	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	JARDIM MARISTELA
306	6003179741	*****479713	MARIA DE LURDES GOMES DA SILVA RACK	POVOADO ESTRADA FAZENDA NORDESTE
307	1763009068	*****609003	MARIA DEJANIRA CORREIA PALCZUK	POVOADO BARRA BONITA
308	2739225183	*****815229	MARIA EDUARDA PIRES	POVOADO RENASCENCA
309	3550442105	*****012440	MARIA EDUARDA ZALKIWERCKI	SANTA LOURDES
310	3238472941	*****492748	MARIA EUNICE POHLOD WAGNER	LINHA BARRA DO GAVIAO
311	1807868445	*****448687	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA MACIEL	POVOADO BOA VISTA
312	2402389807	*****089832	MARIA FERNANDA MACIEL	MARIA DO CARMO
313	4920484995	*****994840	MARIA HELENA FERREIRA DE LIMA	POVOADO QUATRO DE JUNHO
314	2997285611	*****165827	MARIA INGRID GUIMARAES TAVARES	VILA PITANGUINHA
315	3158089022	*****209808	MARIA JOANA DE ALMEIDA SOARES	RIO DO MEIO DE BAIXO
316	366189414	*****149816	MARIA JOCELIA DE JESUS	VILA SANTA IZABEL
317	3852355770	*****775532	MARIA LUIZA DANIEL	VILA SANTA IZABEL
318	2089125412	*****145219	MARIA MIRANDA ZAFARI	GAMELAO
319	5472159386	*****839512	MARIA OLIRA CORDEIRO	BRITADOR
320	4232798096	*****908972	MARIA QUITERIA LEITE DA SILVA	POVOADO RIO QUINZE DE BAIXO
321	6100608218	*****128060	MARIA ROSA FAGUNDES	POVOADO RIO DO MEIO DE BAIXO
322	1023599795	*****979953	MARIA ROSANA GOMES DA CRUZ	POVOADO RIO QUINZE
323	3662362626	*****262632	MARIA VITORIA GENU DANIEL	PLANALTO
324	1492129614	*****169212	MARIA VITORIA RODRIGUES BELEM	PITANGUINHA
325	551812818	*****182181	MARIANE ALVES	CENTRO
326	814022899	*****982204	MARIANNIS BETANCOURT GONZALEZ	POVOADO CINCO ENCRUZILHADA
327	3949494396	*****934949	MARICLEIA SCHAFRAO	BORBOLETA BERARDI
328	1720787690	*****967870	MARIEL DOS SANTOS	POVOADO RIO DO MEIO DE CIMA
329	2500813322	*****233180	MARILAINE GONCALVES	CENTRO
330	4387683656	*****563867	MARILDA CHAICOUSKI DE OLIVEIRA	PITANGA ABAIXO
331	1834916396	*****936194	MARILENE DE LIMA	SAIDA PARA O RIO DO MEIO
332	5853274455	*****544723	MARILENE GOMES DA SILVA	POVOADO BOA VISTA CHACARA SAO FRANCISCO
333	2434058264	*****628504	MARILENE MARCELINO RIBEIRO	ASSENTAMENTO VALE DA SERRA
334	4823400496	*****940043	MARINALVA MUNHOZ	VILA MARISTELA
335	5571961727	*****271691	MARISA BILESKI DE OLIVEIRA	CINCO ENCRUZILHADA
336	1257112397	*****932117	MARISA BUTCHAK	LINHA CANTU
337	6031213012	*****103121	MARLEI RODRIGUES DE SOUZA	ASSEENTAMENTO VALE DA SERRA
338	6092494808	*****084942	MARLENE PROCOPIUK	BOA VISTA
339	4095555596	*****955555	MARLI BLAK	POVOADO ARROIO GRANDE
340	5937816596	*****956187	MARLI NIEDUZIAK COSTA	POVOADO ARROIO GRANDE
341	3000254137	*****314520	MARLI RAQUEL LEOR POTERIKO	SAO BASILIO
342	3169027846	*****487209	MARLI RICARDO RIBEIRO	BARRA BONITA
343	4707808525	*****258087	MARTA PAULO DOS SANTOS	POVOADO ARROIO GRANDE
344	1614372711	*****172734	MARY ANNE NATALI CLEVE FERREIRA	CENTRO
345	3566766532	*****356676	MATEUS FERNANDO LINS	POVOADO RIO BANDEIRA
346	2423031873	*****781303	MESSIA ALEXANDRA SANTANA DA LUZ	JARDIM MARISTELA
347	5092819414	*****149182	MICHELE DAIANE OLIVEIRA DE RAMOS	JARDIM MARISTELA
348	2475926590	*****956295	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	JARDIM MARISTELA
349	3733237503	*****057323	MICHELI BORGES COUTO	JARDIM MARISTELA
350	3675159328	*****239515	MICHELLY DE FATIMA BOTKO	JARDIM DONA MARIA
351	5535358406	*****048535	MIGUEL RICARDO SILVEIRA	RIO BATISTA
352	2584629667	*****669264	MILENA DA CRUZ	ALTO DA COLINA
353	3279443099	*****903449	MILENY VITORIA MICHALESKI	SAO BASILIO
354	3024144117	*****114414	MIRIAN DIAS DE ALMEIDA GONCALVES	CENTRO
355	1447858505	*****058587	MOISES LOPES	POVOADO BOM RETIRO
356	4013679744	*****479763	MONICA VITORIA CALDAS	SAO BASILIO
357	5940037081	*****807300	NADIR DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVEIRA	POVODO BORBOLETA DO DER
358	5815156224	*****226515	NADIR MICZALICZEN	QUATRO DE JUNHO
359	1926617859	*****587166	NAIR DE JESUS	CENTRO
360	4802255500	*****055522	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	POVOADO CABECEIRA DO CORUMBATAI
361	5484405289	*****825044	NEUDES OLIVEIRA	SAO BASILIO
362	6058499624	*****269948	NEUSA DOS SANTOS	ASSENTAMENTO VALE DA SERRA
363	2238643157	*****513468	NEUZA FERREIRA COSTA	JARDIM MARAVILHA
364	2704884067	*****604884	NICOLI DE FATIMA IURKIV NAHORNE	BARRA DO ESPIRITO SANTO
365	3086841990	*****991486	NOEL DA LUZ	JARDIM MARISTELA
366	4130820381	*****830280	NOELI DONAIDE DE OLIVEIRA	JARDIM MARISTELA
367	5609021571	*****751209	OGENIA DOS SANTOS	POVOADO SAO JOAO DA COLINA
368	976055246	*****425506	OLGA WAENARROVSKI	MARIA DO CARMO
369	4522524002	*****004252	ONEIDE DA CRUZ	RIO CASCATA
370	4345107401	*****047015	PATRICIA LUKASIEVICZ SOBOTA	BARRA BONITA
371	4059739771	*****779379	PATRICIA OLIVEIRA SCHON	PLANALTO
372	2594120530	*****350214	PAULA KARINA APARECIDA MARQUES	POVOADO BARRA BONITA
373	5541702630	*****362071	PEDRO CORDEIRO DOS SANTOS	RIO DO MEIO
374	5522155657	*****565512	PEDRO COTELING	POVOADO BARRA BONITA
375	5870358732	*****378530	PEDRO MACHADO	SANTA IZABEL
376	2538462646	*****462648	POLIANA APARECIDA FERRERIA DOS SANTOS	VILA SANTA ROSA
377	2573208127	*****218023	RAIANA EDUARDA DOS SANTOS	BNH COAMO
378	5884275596	*****955724	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	SAO BASILIO
379	2060888974	*****798880	REGIANE APARECIDA NEVES BOASZCZYK	POVOADO ARROIO GRANDE
380	5836730610	*****160376	REGIANE DA SILVA MICZALICZEN	POVOADO RIO VORA DE CIMA
381	674577580	*****857754	REGIANE VANESSA DA SILVA	MARIA DO CARMO
382	4286132030	*****302316	REGINA VISBOSKI	PLANALTO
383	4433684766	*****674863	RENATA MARIA GONCALVES PEREIRA	PATRIMONIO DOS CAJOS

384	5433892234	*****322983	RENATO DONDONI JUNIOR	POVOADO LINHA CANTU
385	1868487022	*****207848	RITA PESSINI	ASSENTAMENTO CASCATA
386	5995305480	*****845035	ROMILDA APARECIDA DA COSTA ALEIXO	POVOADO XAXIN
387	4274675624	*****265764	ROSA APARECIDA MIRANDA	POVOADO RIO DO MEIO DE BAIXO
388	1710407869	*****687040	ROSA DARUZS IURKIV	BARRA DO ESPITITO SANTO
389	4416797797	*****977976	ROSA SILVERIO SANTANA	BARRA BONITA
390	6176881339	*****331886	ROSANA APARECIDA DE LIMA	ARROIO GRANDE
391	3842158532	*****358512	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	POVOADO RIO QUINZE DE CIMA
392	436020540	*****450206	ROSANA DA APARECIDA DE LIMA	PLANALTO
393	4930172924	*****292710	ROSANA DE SOUZA TOME	JARDIM MARISTELA
394	1682059450	*****549502	ROSANA INACIO FERREIRA	POVOADO XAXIM
395	1847655221	*****225567	ROSANA MALTZ LOURENCO	POVOADO BORBOLETA ABAIXO
396	2257981808	*****081897	ROSANE APARECIDA ALVES	POVOADO RIO DO MEIO DE BAIXO
397	3212285210	*****125822	ROSANGELA DE FATIMA NASCIMENTO	MARREQUINHA QUATRO ENCRUZO
398	3624340311	*****130434	ROSANGELA DE FATIMA RAMOS	POVOADO RIO DO MEIO DE CIMA
399	2641101610	*****161011	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	PLANALTO
400	6278600217	*****120068	ROSANGELA TRIVILIN DO NASCIMENTO	VILA PLANALTO
401	4409593013	*****103959	ROSECLEIA FERREIRA DO NASCIMENTO	POVOADO RIO QUIETO CANTU
402	2163476982	*****896743	ROSELI APARECIDA PILZ	BORBOLETA BERARDI
403	3241975311	*****135791	ROSELI BLACHA	POVOADO RIO DO MEIO DE CIMA
404	3646430540	*****450346	ROSELI DUDEK	LIMEIRA
405	5105865013	*****105685	ROSELI PARNANGUARA	PLANALTO
406	5869044689	*****864409	ROSELI POLNIAK MICHAKI	VILA PLANALTO
407	6158354237	*****324538	ROSELI TOMAZCZESKI BARBOSA	POVOADO SAO BERTO
408	1885812291	*****922185	ROSELINDA FERREIRA SANTOS	PLANALTO
409	3302329210	*****129232	ROSENI LEOPOLDINO	LINHA CANTU
410	688351899	*****981538	ROSENILDA MIRANDA PENTEADO	POVOADO PITANGA ABAXIO SAFRA VELHA
411	3524056428	*****246504	ROSENILDA TABORDA RIBAS MIRANDA	RIO DO MEIO DE BAIXO
412	4398760720	*****270678	ROSENILDA VIZBICKI	CENTRO
413	3902915291	*****925192	ROSICLEIA KETES	CENTRO
414	3993189291	*****929813	ROSILDA KOLODI	SANTA REGINA
415	2525852399	*****932585	ROSILENE RIBEIRO	POVOADO LINHA CANTU
416	3544850763	*****670584	ROSIMERI ENKE MACHADO	PARQUE INDUSTRIAL
417	5406762163	*****612676	ROSINEI TRINDADE	POVOADO PATRIMONIO
418	6183964656	*****564693	ROSINEIDE ANTUNES DA SILVA	POV MARREQUINHA QUATRO ENCRUZO
419	3183457140	*****417543	ROSINELIA SEZINANDO	POVOADO BARREIRO GRANDE
420	3872438573	*****758342	ROZANGELA APARECIDA CAMPOS	CENTRO SANTA IZABEL
421	5222091947	*****491902	ROZILDA FERREIRA DE PAULA	SANTA REGINA
422	5124794540	*****454974	RUBIELE GONCALVES PEREIRA	SAO BASILIO
423	5255434078	*****704345	SABRINA JASKIU HULLER	CENTRO
424	3197959650	*****569597	SALETE APARECIDA BATISTA CORREIA	POVOADO LINHA CANTU
425	1335620358	*****530265	SALETE BRAZ DE RAMOS	MARISTELA
426	1913355627	*****265533	SAMAEL RIBAS DE OLIVEIRA	CENTRO
427	359589022	*****209859	SANDRA DA SILVA MONTEIRO	CABECEIRA DO CORUMBATAI DE CIMA
428	6258153528	*****253518	SEBASTIAO BONFIM	POVOADO BARRA BONITA
429	5975254573	*****754525	SERLI APARECIDA MARINHO DE SOUZA	PLANALTO
430	3344979771	*****779794	SIDINEI DA SILVA	POVOADO XAXIM
431	5764444303	*****034444	SIDINEIA NUNES DOS SANTOS	POVOADO RIO VORA DE BAIXO
432	5023334060	*****604333	SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARQUE SAO BASILIO
433	2076941117	*****111496	SILMARA DE LIMA	POVOADO RIO QUIETO
434	4999441837	*****381449	SILMARA DE OLIVEIRA	CENTRO
435	5207153877	*****783517	SILMARA GONCALVES HULLER	JARDIM MARISTELA
436	2916944610	*****164496	SILVANA DE PAULA MOREIRA	ASSENTAMENTO VALE DA SERRA
437	2136437573	*****757346	SILVANA DOMINGUES DE LIMA	JARDIM MARISTELA
438	5630437691	*****967340	SILVANA GOMES DA CRUZ SCHELIGA	RIO LISO
439	4859354384	*****834539	SILVANA VALENTIM DOS SANTOS	CENTRO
440	3961371596	*****951731	SILVIA MESSIAS VIEIRA PADILHA	POVOADO BARRA BONITA
441	6240515656	*****565150	SIMONE DOS SANTOS SOARES	POVOADO SAO JOAO DA COLINA
442	3204245532	*****355424	SIRLEI GEREI PAULUK	POVOADO LIMEIRA
443	561873529	*****253781	SIRLEI ROCHA DA CONCEICAO	PLANALTO
444	5237758913	*****198577	SIRLEI VELOZO DA LUZ	JARDIM MARISTELA
445	1770595301	*****035950	SIRLENE APARECIDA MENDES MACIEL DE AMORIM	ASSENTAMENTO VALE DA SERRA
446	4428767642	*****467678	SIRLENE DE OLIVEIRA DA LUZ	MARISTELA
447	2265509532	*****359055	SOELI APARECIDA MENDES	POVOADO RIO DO MEIO DE BAIXO
448	1853820710	*****170283	SOELI DA CRUZ	POVOADO LINHA CANTU
449	5671762090	*****902671	SOELI FUNGERI	PLANALTO
450	1113940983	*****890493	SONIA APARECIDA ARBOSKE	PARQUE INDUSTRIAL
451	5001922250	*****522291	STHEFANNY DA COSTA HOINOSKI	PLANALTO
452	1301621626	*****261261	SUELIN LISBOA MARTINS	SAO BASILIO
453	2763540573	*****750453	SUSEMARA DOS SANTOS	POVOADO RIO DO MEIO DE BAIXO
454	2515844110	*****114485	SUZANA GONCALVES DE ASSIS	POVOADO PATRIMONIO
455	4074773267	*****623774	SUZANE DA CRUZ	POVOADO LINHA CANTU
456	2496722423	*****242276	TAIANA PATRICIA DE PAULA BEDNARCHUK	MARIA DO CARMO
457	3882817748	*****477182	TAIS DE SOUZA DE CAMPOS	SANTA REGINA
458	3299924426	*****244299	TATIANE DA SILVA ASKEL DE LIMA	RIO DO MEIO DE BAIXO
459	1783004991	*****994003	TATIANE TEIXEIRA	POVOADO RIO DO MEIO DE CIMA
460	5654221498	*****941224	TEREZA VALDETE DOS SANTOS	JARDIM MARISTELA
461	4247450871	*****780547	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS	POVOADO LINHA CANTU
462	2099986808	*****086899	TEREZINHA BUENO	JARDIM MARAVILHA
463	5178484003	*****004848	TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA	JARDIM MARISTELA
464	782348991	*****998432	TEREZINHA FELICIANO	POVOADO RIO QUINZE DE BAIXO
465	5795419991	*****999145	TEREZINHA LEOR	POVOADO RIO QUINZE DE CIMA
466	2489762397	*****932679	THAINARA MACIEL	POVOADO RIO ERNESTO
467	3815749425	*****249475	THALIA CRISTINA DOS SANTOS	JARDIM MARISTELA
468	5240473828	*****283740	THALIA MARTINS	CENTRO
469	1388598501	*****058958	THALINE DE OLIVEIRA FAGUNDES	CENTRO
470	1142506124	*****216052	THAYANE APARECIDA MIRANDA	VILA PLANALTO
471	2412462712	*****172642	THAYNA MACHADO DOS SANTOS	JARDIM MARISTELA
472	1360506002	*****006050	THIAGO DOS SANTOS	CENTRO

473	6297142092	*****902417	THIAGO JOSE RODRIGUES	VALE DA SERRA
474	5560533808	*****083350	VALDECI DE OLIVEIRA	POVOADO XAXIM
475	1904458486	*****848544	VALDEVINO BATISTA CORREA	CENTRO
476	3758561720	*****271658	VALDINEIA CORDEIRO MARTINS	PLANALTO
477	2312630143	*****410362	VALDINEIA DE ALMEIDA FERREIRA	VILA PLANALTO
478	723532302	*****032353	VALDINEIA DE OLIVEIRA	JARDIM MRISTELA
479	967880734	*****370887	VALDINEIA MOTTA DE OLIVEIRA	POVOADO PITANGA ABAIXO
480	4043797057	*****507973	VALDINEIA PACHECO	PLANALTO
481	5691478301	*****038741	VALDIR MALKO	POVOADO BOROLETA ABAIXO
482	4646185175	*****715816	VALDIRENE DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	ALTO DA COLINA
483	4265848760	*****678485	VALDIVINA DOS SANTOS CAVAZONI	CONJUNTO SANTA REGINA
484	5758646358	*****536468	VALMIRO FERREIRA CORDEIRO	POVOADO BARRA DO ESPIRITO SANTO
485	4651157813	*****187511	VANDERLEIA LATCZUK	BORBOLETA SAO ROQUE
486	1692415656	*****565142	VANDERLI PIRES	POVOADO SAO JOAO DA COLINA
487	327552362	*****632557	VANESSA FERREIRA	POVOADO PATRIMONIO DOS CAJOS
488	2986506581	*****856056	VANIA DIAS SIEBRE	JARDIM MARISTELA
489	4455751175	*****711575	VANIELI BONASSOLI	VILA PLANALTO
490	5187012777	*****772107	VANILDA DA LUZ VISBISKI	VILA MARISTELA
491	5802958992	*****998592	VANILDA DE MIRANDA	MARISTELA
492	5955055798	*****975505	VANILDO APARECIDO DA CRUZ	VORA DE BAIXO
493	6043877624	*****267783	VANIR DOS SANTOS	POVOADO RIO SAUDADE
494	4661268218	*****128621	VANIR MACHADO	CENTRO
495	5491547573	*****757451	VILMARA DOS ANJOS LIMA	BARRA BONITA
496	6309156528	*****256519	VILSON LIMA DA PAIXAO	SANTANA
497	5845237632	*****367325	VIVIANE APARECIDA GONCALVES HEERDT	SERRA DA PALMEIRA
498	2711010125	*****210101	ZENI PEREIRA DA COSTA	POVOADO RIO DO MEIO DE BAIXO
499	3284702579	*****752074	ZILMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSENTAMENTO VALE DA SERRA
500	2207404002	*****004047	ZUZANA DA JESUS ALVES	PLANALTO

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Esta lista tem efeito meramente classificatório, não garantindo o direito automático à moradia, conforme critérios e disponibilidade do programa habitacional.
4.2. A publicação da lista final, após análise dos recursos, será feita nos mesmos canais oficiais de divulgação previstos no edital.

Pitanga – PR, 30 de setembro de 2025.

ROSILENE LAVEZZO MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – LISTA PRELIMINAR
EDITAL Nº 02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 – PROGRAMA MCMV/FNHIS SUB-50

1. DADOS DO RESPONSÁVEL FAMILIAR

• Nome completo: _____
• CPF: ___ ___ ___ . ___ ___ ___ . ___ ___ ___ - ___ ___
• NIS: _____
• Endereço completo: _____
• Telefone para contato: _____

2. MOTIVO DO RECURSO
() Não inclusão do nome na lista preliminar
() Discordância quanto à pontuação atribuída
() Correção de dados/documentos apresentados
() Outro (especificar): _____

3. JUSTIFICATIVA DO RECURSO
(Descreva, de forma clara e objetiva, os motivos do recurso e a correção desejada)

4. DOCUMENTOS ANEXADOS (CHECKLIST):
[] Cópia do documento de identificação (CPF/RG)
[] Comprovantes que sustentam a alegação (laudo, declaração, certidão, etc.)
[] Outros (especificar): _____

5. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR
Declaro que as informações acima são verdadeiras, e que estou ciente de que o presente recurso será analisado conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025.
Pitanga – PR, ___/_____/2025.

Assinatura do Responsável Familiar

6. PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO
Data do recebimento: ____/____/2025
Recebido por: _____
Função: _____

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FD296079

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°29/2025.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão n°29/2025, nestes termos:
Data Pregão 10/09/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios através da rede credenciada, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Gestão Pública, Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Patrimônio, Compras e Logística e Gabinete.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	R$ 1.700.000,00

Lote	Ordem	Descrição	Desconto %	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FROTAS, COM ATENDIMENTO POR REDE CREDENCIADA.	25,50%	UN	1	R$ 1.054.500,00	R$ 1.054.500,00	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FROTAS, COM ATENDIMENTO POR REDE CREDENCIADA.	25,50%	SERV	1	R$ 645.500,00	R$ 645.500,00	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI
1	3	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	00,00%	MS	12	R$ 0,00	R$ 0,00	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03-**CONVOCAR**as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de**05 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar, via e-mail, a Ata/Contrato assinado ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço/ Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 25 de setembro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°317/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N.°29/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°177/2025
DATA DE PUBLICAÇÃO:26/09/2025	VALIDADE DA ATA:25/092026

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Lei Complementar Municipal nº 62/2020 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 29/2025, para **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios através da rede credenciada, para atender a demanda das Secretarias Municipais,** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios através da rede credenciada, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Gestão Pública, Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Patrimônio, Compras e Logística e Gabinete,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens/prestação dos serviços obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA E GABINETE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
GLOBAL – adjudicado para **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº. 25.165.749/0001-10, estabelecida na ALAMEDA RIO NEGRO, 503,503, ALPHAVILLE INDUSTRIAL, BARUERI – SP, CEP 64540-000, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº. 33028861 SSP/SP, CPF nº. 221.353.808-57, conforme quadro a seguir:
2.2. GLOBAL;

Lote	Item	Cód.	Especificação	Desconto %	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	74479	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FROTAS, COM ATENDIMENTO POR REDE CREDENCIADA.	25,50%	UN	1	R$ 1.054.500,00	R$ 1.054.500,00
1	2	74480	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FROTAS, COM ATENDIMENTO POR REDE CREDENCIADA.	25,50%	SERV	1	R$ 645.500,00	R$ 645.500,00
1	3	74520	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	00,00%	MS	12	R$ 0,00	R$ 0,00

2.3. **Preço Total Registrado: R$1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. A ata de registro de preços terá vigência de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovado que a medida contínua a representar vantagem para a Administração.
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. For liberado;
6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. Manter as condições de habilitação;
9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA
10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade, o fornecimento dos produtos, conforme especificações desta Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Atestar as faturas após a devida comprovação do recebimento dos produtos, nos termos desta Ata;
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada quaisquer ocorrências que, a seu critério, exijam providências corretivas;
10.1.4. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
10.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo estabelecido, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e proposta da licitante, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
10.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio de servidor formalmente designado;
10.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, dentro dos prazos e condições estabelecidos nesta Ata;
10.1.9. Isentar-se de responsabilidade por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, mesmo que vinculados à execução desta Ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de atos da Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados;
10.1.10. Comunicar à Contratada, em tempo hábil, por meio de e-mail, a quantidade de materiais a serem fornecidos, por meio de Notas de Empenho emitidas e assinadas pela autoridade competente;
10.1.11. Designar formalmente o gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.
10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.2.1. Cumprir integralmente as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto desta Ata;
10.2.2. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, sobre qualquer fato que possa impossibilitar o cumprimento do prazo, mediante justificativa por escrito e documentação comprobatória;
10.2.3. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.2.4. Assumir todas as despesas diretas e indiretas necessárias à fiel execução do objeto, tais como: tributos, frete, transporte, carga e descarga, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros, entre outros;
10.2.5. Executar o objeto desta Ata por meio de profissionais idôneos e devidamente capacitados, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por seus empregados, prepostos ou subordinados;
10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente a quaisquer reclamações;
10.2.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais objeto desta Ata, salvo mediante autorização expressa e formal da Administração;
10.2.8. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos fornecidos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, alterações de validade, quantidade ou quaisquer outras irregularidades que os tornem impróprios para o uso;
10.2.9. Realizar a entrega dos materiais de forma parcelada, conforme o sistema de Registro de Preços, observando as solicitações constantes das Notas de Empenho emitidas pela Contratante via e-mail, devidamente embalados, organizados por item e de acordo com as especificações desta Ata;
10.2.10. Fornecer os produtos conforme especificações do Edital e seus anexos, responsabilizando-se, nos termos do art. 441 do Código Civil, solidária e preferencialmente, pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, mesmo que não seja o fabricante.

10.2.11. A empresa contratada deverá realizar ampla e contínua divulgação para o credenciamento de oficinas e fornecedores locais, preferencialmente microempresas e empresas de pequeno porte, utilizando para tanto jornais de circulação regional e meios eletrônicos, como sites, redes sociais e plataformas digitais. O objetivo é garantir a publicidade, a isonomia e fomentar o desenvolvimento local, nos termos do Acórdão nº 910/24 do TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos formalmente designados, nos termos do art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, promovendo-se a designação de fiscais técnico, administrativo e setoriais (ou de execução), conforme a natureza e a complexidade do objeto contratado.
13.2. O fiscal técnico será responsável por acompanhar, supervisionar e registrar a execução do contrato, garantindo a conformidade com as condições pactuadas e a obtenção dos resultados esperados pela Administração.

13.3. Todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal técnico no sistema de gestão de contratos ou em documento próprio, compondo o histórico de execução contratual. Deverá constar, sempre que necessário, a descrição de falhas, irregularidades ou descumprimentos, bem como as medidas corretivas adotadas, conforme dispõe o § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
13.4. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
12.4.1. A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
13.4.2. A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria nº 403/2025:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
1) Joelma Santos Silva, Matrícula Nº50055.
2) Jeferson Radião, matrícula Nº 50978.
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
1) Adryan de Paula Egler, matrícula Nº 50150.
2) Jakson Muniz, matrícula 25061 – contratos referentes à informática e tecnologia da informação.
3) Joanides Baltazar da luz Junior, matrícula nº 25054 – contratos referentes à informática e tecnologia de informação.
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
1) Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula 54508.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2) Elivelton Litkoski Hey, matricula nº 52765.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1) Rodrigo Campanholi, matrícula nº 50039.
2) Corinne Guntzel Lealdino, matrícula nº 52865
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1) Allan Felipe da Silva Vieira, n°50034..
2) Celia Cedorak Javoski, matrícula nº 50036.
3) Dilmarise Gonçalves da Luz, matrícula nº 53925.
4) Emily Valerry Ferreira, matrícula nº 50035.
5) Everson Pagotto, matrícula n° 25050.
6) Joice Cordeiro, matrícula, nº 50051.
7) Leonardo Balena, matrícula nº 50149.
8) Rodolfo Andre Chemin, matricula n° 25030.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
1) Anderson Luiz Pauluk, matrícula nº 50301.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
1) Andreia Katuski, matricula 25048, - Contratos relacionados à informática (processamento de dados).
2) Eliara Loana de Oliveira Marcondes, matricula 25064, Demais contratos.
3) Jose Roberto Leandro, matricula 50050 – Contratos relacionados à frota e manutenção de veículos.
4) Josemary Giraldi, matricula 50820 – Contratos relacionados a programas Estaduais e Federais
5) Keli Fabiula de Franca, matricula 53532 – Contratos relacionados a gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
1) Keidyane de Lara Costa, matrícula 25046 – Contratos relacionados ao Departamento
Desenvolvimento Econômico.
2) Paulo Sérgio Zanoto, matrícula 50038.
3) João Reginaldo Oliveira Freitas – Matrícula n°25084. Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente.
4) Rui Sérgio dos Santos, matrícula 25062-Contratos relacionados ao Departamento de Eventos e Turismo.
5) Roberto Silvio Buchamnn, matrículsa nº 25074 – Contratos relacionados ao Departamento Desenvolvimento Econômico
GABINETE DO PREFEITO
1) Juraci de Farias – matrícula nº 25055.
13.4.3. A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

13.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
13.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
13.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
13.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.9. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:
13.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, em conformidade com as disposições pertinentes.

13.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.10. GESTOR DO CONTRATO:
13.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
13.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
13.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
13.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
13.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
13.10.8. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelos respectivos gestores das secretarias demandantes, conforme suas competências institucionais e nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Caberá a cada gestor zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais no âmbito de sua secretaria, adotando as providências necessárias à boa execução do objeto.
13.11. A respeito da execução contratual, além dos servidores determinados acima, poderão ser designados como fiscais de execução os motoristas/operadores responsáveis pela frota em questão.

•
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A execução do objeto será realizada de forma **gerenciada por meio do sistema informatizado da CONTRATADA**, com atendimento por meio de sua **rede credenciada de fornecedores e oficinas especializadas**, observando-se a demanda específica de cada Secretaria Municipal.
14.2. Os serviços e fornecimentos serão prestados de forma **parcelada ou integral**, conforme necessidade da Secretaria solicitante, que indicará, por meio do sistema de gerenciamento, o local de realização do serviço ou entrega do material, bem como o ponto exato de instalação, quando aplicável.
14.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços ou providenciar o fornecimento dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho** e da **Ordem de Serviço gerada no sistema**.
14.4. Os itens fornecidos e os serviços prestados deverão obedecer às **especificações técnicas constantes da proposta da licitante, da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência**, sendo vedada a substituição por modelos, marcas ou padrões diferentes dos previamente cadastrados ou aprovados no sistema.
14.5. Todos os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, com validade vigente, acompanhados de nota fiscal e devidamente **embalados de forma segura**, sem apresentar violação ou dúvidas quanto à sua procedência. A entrega e a descarga dos materiais serão realizadas por equipe da CONTRATADA, **uniformizada e equipada com os EPIs necessários**, sob supervisão dos fiscais de contrato designados.
14.6. A execução dos serviços será realizada exclusivamente por **oficinas e fornecedores previamente credenciados no sistema informatizado**, cuja habilitação técnica será verificada pela Administração Pública, observando-se os quantitativos mínimos e especialidades exigidas no Termo de Referência.
14.7. Os bens e serviços serão inicialmente recebidos **a título provisório**, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, para fins de verificação da conformidade com os parâmetros exigidos.
14.8. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após análise da Comissão de Recebimento e do fiscal da Secretaria demandante, mediante emissão de **Termo Circunstanciado**, desde que atestada a qualidade, a quantidade e a exatidão do objeto fornecido ou executado.
14.9. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui a responsabilidade da CONTRATADA** por eventuais vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de execução ou descumprimentos contratuais, nos termos do art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
14.10. No caso de não conformidade, os bens ou serviços serão **rejeitados parcial ou integralmente**, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração, **sem ônus para o Município**.
14.11. Nas hipóteses de substituição ou devolução de itens rejeitados, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada dos mesmos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação, independentemente de eventual aplicação de penalidades.
14.12. Todas as despesas relativas à prestação dos serviços, transporte, embalagem, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e tributos correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, **não cabendo ao Município quaisquer custos adicionais**.
14.13. A conferência, fiscalização e aceitação dos produtos e serviços serão realizadas pela **Comissão de Recebimento**, em conjunto com os **fiscais de contrato das Secretarias Municipais**, com base nas normas do edital e nos registros do sistema informatizado.
14.14. Após a entrega ou execução satisfatória do objeto, será emitido **Atestado de Recebimento e Aprovação**, com identificação do servidor responsável e data da ocorrência, o qual será anexado aos autos do processo e à documentação contratual.
14.15. Na ausência de manifestação da Administração dentro dos prazos definidos para o recebimento definitivo, considerar-se-á o objeto como aceito, salvo evidência posterior de vício oculto ou de execução inadequada.
14.16. Os serviços prestados e os materiais entregues deverão estar **em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros operacionais definidos no sistema de gerenciamento contratado**, sendo de responsabilidade da CONTRATADA garantir a rastreabilidade e integridade de todas as operações realizadas.
14.17. Todos os dados de execução contratual, incluindo histórico de ordens de serviço, aprovação, recebimento, valores e peças aplicadas, **deverão estar disponíveis em tempo real no sistema informatizado**, com acesso da Administração, para fins de controle, transparência e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Red	Dotação	Fonte	Descrição
217	08002101220801204133903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
218	08002101220801204133903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
251	08002103010801204833903000000	3001	MATERIAL DE CONSUMO
228	08002103010801204633903000000	303	MATERIAL DE CONSUMO
231	08002103010801204633903900000	3002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
228	08002103010801204633903000000	494	MATERIAL DE CONSUMO
231	08002103010801204633903900000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
228	08002103010801204633903000000	3002	MATERIAL DE CONSUMO
78	05003041230501202333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
80	05003041230501202333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
631	19002041220301213333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
635	19002041220301213333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
702	21005185421401215833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
714	21006184521401215933903900000	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
720	21006184521401216133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
725	21006184521401216133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
684	21003226611201113233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
675	21002226951201215733903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
678	21002226951201215733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
685	21003226611201113233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
692	21003226611201215533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
711	21006184521401215933903000000	511	MATERIAL DE CONSUMO
714	21006184521401215933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
694	21003226611201215533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
705	21005185421401215833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
711	21006184521401215933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
493	13002154521301208333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
496	13002154521301208333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
322	11001081221101205833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
358	11004081221101206733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
333	11002081221101205933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
358	11004081221101206733903900000	91940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
348	11003082431103217233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
382	11004082441101217333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
422	11004082451101206933903900000	98058	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
358	11004081221101206733903900000	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
371	11004081221101206833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
390	11004082441101217433903900000	92940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
398	11004082451101206333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
409	11004082451101206633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
409	11004082451101206633903900000	91941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
422	11004082451101206933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
390	11004082441101217433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
398	11004082451101206333903900000	91935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
409	11004082451101206633903900000	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
422	11004082451101206933903900000	91934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
435	11004082451101211433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
469	11010081221101216933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
440	11004082461101217533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
598	18002041220301212933903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
600	18002041220301212933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4	02001041220201200433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
7	02001041220201200433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
577	17007267821501216233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
566	17007267821501113433903000000	17	MATERIAL DE CONSUMO
567	17007267821501113433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
545	17004206061701209733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
167	06003123610601203533903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
165	06003123610601203533903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
200	06007278131001213633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
105	06002123610602202833903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
119	06002123650602202933903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
205	06007278131001213633903900000	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
101	06002123610602202833903000000	102	MATERIAL DE CONSUMO
105	06002123610602202833903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
119	06002123650602202933903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito com recursos próprios, de acordo com as dotações apresentadas nos itens 13 ao 15 do termo de referência;

16.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data da emissão;

b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-073 sob CNPJ n°76.172.907/0001-08;

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos produtos / objeto / serviço;

f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;

16.3. O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.

16.3.1. O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.
16.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.5. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**
18.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.
18.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
18.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
18.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
18.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
18.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que se estenderá pelo período de 12 meses.

2**0.2.** Na hipótese de prorrogação que ultrapasse esse período de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado o reajuste, mediante requerimento formal da contratada, devidamente instruído.

2**0.3.** Para fins de reajustamento, adotar-se-á como data-base a data do orçamento estimado, nos termos do §7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

2**0.4.** O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E).

2**0.5.** A aplicação do reajuste está condicionada à demonstração da variação dos custos, à ausência de inadimplemento contratual por parte da contratada e à anuência da Administração, após análise da unidade competente.

2**0.6.** A contratada terá direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, podendo solicitar a revisão dos valores contratados sempre que, por fatos supervenientes, imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, ocorrerem alterações nos encargos da execução contratual, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2**0.7.** O reequilíbrio poderá ser solicitado também nas hipóteses de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, que comprovadamente onerem excessivamente a execução do contrato, bem como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração que impactem os encargos originalmente assumidos.

2**0.8.** O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada, devidamente instruído com documentação hábil que comprove a ocorrência do fato gerador, a data de início de seus efeitos, os impactos contratuais e a metodologia de cálculo da recomposição pretendida.

2**0.9.** A solicitação será analisada pela Administração, por meio da unidade técnica competente, podendo esta requerer diligências ou documentos complementares, antes da deliberação final da autoridade competente.

2**0.10.** A recomposição poderá ocorrer por meio de:

I – compensação financeira;

II – alteração do valor contratual;

III – alteração das condições de execução contratual;

IV – prorrogação dos prazos de execução;

V – outras formas previstas em lei ou acordadas entre as partes.

2**0.11.** Não serão admitidas solicitações de reequilíbrio baseadas em variações ordinárias de mercado, previsíveis e compatíveis com os riscos inerentes ao objeto contratado.

2**0.12.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação nos termos doart. 107 desta Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 05% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

21.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

21.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

22.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 6 (seis) meses para todos os serviços prestados, peças e acessórios aplicados, conforme previsto no Termo de Referência. As garantias contratuais mais amplas que a legal mínima prevista no Código de Defesa do Consumidor são admitidas, desde que justificadas, conforme entendimento do TCE-PR (Acórdão nº 3147/24).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

23.1. As partes signatárias desta Ata de Registro de Preços reconhecem a importância da gestão de riscos para a execução eficiente e eficaz do objeto contratado, em consonância com as boas práticas de planejamento e gestão de que trata a Lei nº 14.133/2021.

23.2. A identificação e o tratamento dos riscos inerentes à contratação foram realizados durante a fase preparatória, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Mapa de Riscos da Contratação, partes integrantes do Processo Licitatório nº 29/2025.

23.3. A Contratada obriga-se a cooperar com a Administração na gestão e monitoramento dos riscos relacionados à execução do objeto, reportando, em tempo hábil, quaisquer eventos que possam comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços ou o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

23.4. As medidas de tratamento e mitigação de riscos previamente estabelecidas no planejamento da contratação, especificamente no item 20 do TERMO DE REFERÊNCIA, bem como as ações corretivas e preventivas adotadas durante a execução, serão objeto de acompanhamento contínuo pela fiscalização e gestão do contrato, conforme as rotinas e indicadores definidos neste Edital e seus anexos.

23.5. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

23.5..1. Com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017 e nas boas práticas de planejamento da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), apresenta-se o mapa de risco da contratação, com seus respectivos tratamentos:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Tratamento/Mitigação
Inexecução ou má execução do contrato (serviços mal prestados)	Média	Alto	ALTO	Exigência de atestados de capacidade técnica e sistema informatizado com rastreabilidade; fiscalização rigorosa e aplicação de penalidades contratuais.
Baixa adesão à rede credenciada	Alta	Alto	ALTO	Obrigatoriedade mínima de estabelecimentos locais e regionais por especialidade, conforme tabela do item 11.1.9.
Sobrepreço ou superfaturamento	Média	Alto	ALTO	Utilização de desconto sobre valor global, cotação de preços e acompanhamento por sistema com relatórios e limites por veículo.
Impossibilidade de controle dos serviços prestados	Média	Alto	ALTO	Implantação de sistema informatizado com funcionalidades de gestão, aprovação eletrônica, relatórios e histórico de ordens de serviço.
Paralisação por falta de saldo na dotação	Alta	Médio	MÉDIO	Sistema com bloqueio automático de ordens sem saldo; acompanhamento de execução orçamentária por secretaria.
Ausência de oficinas especializadas em localidades menores	Alta	Médio	MÉDIO	Exigência de credenciamento regional (Curitiba, Guarapuava, Londrina, etc.); atendimento móvel ou deslocamento previsto.
Inadequação orçamentária do PAC anterior	Alta	Médio	MÉDIO	Atualização de estimativas com base na realidade atual da frota e nova gestão; compatibilização de recursos por secretaria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DE PNEUS

24.1. A contratada deverá implementar sistema de controle e rastreabilidade de todos os pneus utilizados na frota municipal, mediante **marcação física ou eletrônica individualizada** (por exemplo, código de barras, etiqueta, gravação ou outra tecnologia equivalente), de forma a permitir:

I – a identificação de cada pneu instalado;

II – o registro da data de instalação, veículo de destino e hodômetro/horímetro correspondente;

III – o acompanhamento da vida útil, manutenções realizadas e data de substituição;

IV – a elaboração de relatórios gerenciais mensais contendo o histórico de uso e a situação atual de cada pneu.

24.2. A marcação deverá ser realizada **antes da instalação** e registrada no sistema informatizado de gerenciamento de frotas, de forma a possibilitar o controle do estoque, a prevenção de extravios e o cumprimento das boas práticas de gestão patrimonial, em consonância com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

24.3. Caso haja aquisição eventual de pneus durante a execução contratual, estes também deverão ser submetidos ao mesmo processo de marcação e registro, garantindo a rastreabilidade desde o recebimento até o descarte ou alienação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

26.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

26.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

27.1. O Pregão Eletrônico nº 29/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.

27.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 25 de Setembro de 2025.

DIRCEU MORAES	***NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI***
Prefeito	Contratada
Município de Pitanga	

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:3F661657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2900 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2900 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 2.522 DE 30 DE JULHO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 2.522 de 30 de julho de 2020, passando a ter a seguinte redação:

"ANEXO I

Ano	***Valor Anual***	***Valor Mensal***
2025	***2.465.194,72***	***205.432,89***
2026	***2.514.842,09***	***209.570,17***
2027	***5.122.563,03***	***426.880,25***
2028	***5.119.904,42***	***426.658,70***

2029	*5.256.926,05*	*438.077,17*
2030	*5.397.614,73*	*449.801,23*
2031	*5.542.068,59*	*461.839,05*
2032	*5.690.388,40*	*474.199,03*
2033	*5.842.677,63*	*486.889,80*
2034	*5.999.042,50*	*499.920,21*
2035	*6.159.592,10*	*513.299,34*
2036	*6.324.438,40*	*527.036,53*
2037	*6.493.696,42*	*541.141,37*
2038	*6.667.484,21*	*555.623,68*
2039	*6.845.923,00*	*570.493,58*
2040	*7.029.137,26*	*585.761,44*
2041	*7.217.254,80*	*601.437,90*
2042	*7.410.406,85*	*617.533,90*
2043	*7.608.728,13*	*634.060,68*
2044	*7.812.357,00*	*651.029,75*
2045	*8.021.435,49*	*668.452,96*
2046	*8.236.109,45*	*686.342,45*
2047	*8.456.528,63*	*704.710,72*
2048	*8.682.846,79*	*723.570,57*
2049	*8.915.221,79*	*742.935,15*
2050	*9.153.815,74*	*762.817,98*
2051	*9.398.795,07*	*783.232,92*
2052	*9.650.330,67*	*804.194,22*
2053	*9.908.597,99*	*825.716,50*
2054	*10.173.777,10*	*847.814,76*

“

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:211C7C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RESOLUÇÃO Nº 42, DE 29 SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 29 SETEMBRO DE 2025

> “Torna público o Plano de Contratações Anual – PCA, da Câmara Municipal de Prado Ferreira, referente ao exercício de 2026, elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 28/2024.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, na Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2025, **aprovou**, e eu, Presidente do Poder Legislativo, **PROMULGO**, a seguinte Resolução:

Art. 1º Torna público o Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2026, elaborado conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e da Resolução nº 28/2024.
Art. 2º A descrição dos itens, serviços ou materiais, objetos das contratações, justificativas das contratações, quantidades previstas e valores estimados constam no anexo I desta Resolução.
Art. 3º O PCA servirá como referência para as aquisições e contratações durante o ano de 2026, que deverão ocorrer dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras ao longo do exercício.
Art. 4º Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da Mesa Diretora.
Art. 5º Ficam dispensadas de registro no Plano Anual de Contratações as exceções previstas pelos incisos I, II e III do art. 9º da Resolução nº 28/2024.
Art. 6º Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratações deverá observar se as demandas que lhe forem encaminhadas constam da relação do PCA vigente.
Parágrafo único Se constatado que as demandas que não constam do PCA vigente, o setor de contratações certificará o fato e o enviará para apreciação da Mesa Diretora, que decidirá observado o art. 4º desta Resolução.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente

ANEXO I – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DE 2026 (PCA 2026)

OBJETO	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO	A contratação de uma empresa especializada para o serviço de gravação e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Prado Ferreira é essencial para promover transparência e acesso à informação	12	R$ 1.079,06	R$ 12.948,72

AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA,	pública. Com a transmissão online, cidadãos podem acompanhar os debates legislativos em tempo real, fortalecendo a democracia e incentivando a participação cívica. Além disso, a gravação das sessões permite o registro histórico das atividades da câmara, facilitando consultas futuras e contribuindo para a memória institucional.			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, INCLUINDO COMODATO DE MODEM WIFI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	A contratação de uma empresa para prestação de serviços de internet banda larga por meio de fibra ótica, incluindo comodato de modem Wi-Fi, é fundamental para suprir as necessidades de conectividade da Câmara Municipal de Prado Ferreira. Com essa medida, a câmara garantirá acesso à internet de alta velocidade e estabilidade, essenciais para a realização eficiente de suas atividades administrativas e legislativas. Além disso, a conexão confiável proporcionada pela fibra ótica possibilitará a divulgação transparente das atividades da câmara, promovendo a participação cidadã e o acesso à informação pública. Por meio do suporte técnico oferecido pela empresa contratada, eventuais problemas de conexão poderão ser solucionados de forma rápida, minimizando interrupções nas atividades da câmara. O comodato do modem Wi-Fi facilita o acesso dos servidores e vereadores da câmara à rede, sem a necessidade de investimento em equipamentos próprios.	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, cujo fornecedor exclusivo é a COPEL DISTRIBUICAO S.A., inscrita no CNPJ 04.368.898/0001-06	A contratação da COPEL Distribuição S.A. para o fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Prado Ferreira se justifica pela exclusividade de fornecimento dessa empresa no estado. Ademais, esse serviço visa suprir as necessidades energéticas desta instituição para garantir o bom funcionamento das atividades institucionais.	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PATRIMONIO E MATERIAIS GRÁFICOS	A aquisição de plaquetas de patrimônio é justificada pela necessidade de identificar e controlar os bens patrimoniais da Câmara Municipal, garantindo uma gestão adequada e transparente dos recursos.	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.	A realização de serviços de manutenção preventiva no veículo oficial da Câmara Municipal de Prado Ferreira é uma medida essencial para garantir a segurança, confiabilidade e durabilidade do veículo, bem como para evitar custos desnecessários com reparos emergenciais. Essa prática consiste na realização periódica de inspeções, ajustes e substituições de componentes conforme o cronograma estabelecido pelo fabricante e as necessidades específicas do veículo. Ao realizar a manutenção preventiva de forma regular, a câmara pode identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais graves, reduzindo assim o risco de avarias inesperadas que possam comprometer suas atividades. Além disso, a manutenção preventiva contribui para a segurança dos ocupantes do veículo e para a preservação do seu valor de mercado. Portanto, a contratação de serviços de manutenção preventiva é uma medida prudente e responsável, que visa garantir o bom funcionamento e a eficiência operacional do veículo oficial da Câmara Municipal de Prado Ferreira.	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA CRIAR A GALERIA VIRTUAL NA CÂMARA MUNICIPAL	A contratação visa modernizar e facilitar o acesso da população a registros históricos, fotos, documentos e informações institucionais da Câmara municipal de Prado Ferreira.	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS MANUTENÇÕES DE BEM IMÓVEL	A contratação de empresa para realização de possíveis manutenções de bem imóvel pode ser justificada pelos seguintes motivos: Preservação do Patrimônio Público – Garantir a conservação das instalações da Câmara Municipal, evitando a deterioração dos bens imóveis; Atender a eventuais necessidades de reparos, como infiltrações, pinturas, instalações elétricas e hidráulicas.	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E APLICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE CAIXA	A contratação de serviços bancários e a aplicação das disponibilidades financeiras de caixa são justificadas pela necessidade de gerenciar eficientemente os recursos financeiros da Câmara Municipal, garantindo segurança, rentabilidade e adequação às demandas financeiras.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E LINHAS DE CRÉDITO CONSIGNADO DE SERVIDORES E VEREADORES, COM AGÊNCIA DE ATENDIMENTO INSTALADA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.	A contratação de instituição financeira para gestão da folha de pagamento e linhas de crédito consignado de servidores e vereadores, com agência instalada no território municipal, é justificada pela necessidade de eficiência na administração dos pagamentos e acesso facilitado aos serviços financeiros para os beneficiários.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA) DE FORMA PARCELADA, AO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.	A contratação de uma empresa para o fornecimento de combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal de Prado Ferreira é essencial para garantir a operacionalidade e a eficiência das atividades legislativas e administrativas da instituição. Essa medida permite que a câmara mantenha seu veículo em pleno funcionamento, possibilitando deslocamentos para reuniões, fiscalizações e outras demandas relacionadas ao seu trabalho. Além disso, ao estabelecer um contrato com uma empresa especializada, a câmara pode assegurar um abastecimento regular e controlado, evitando interrupções no serviço por falta de combustível.	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO OFICIAL PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.	A contratação de empresa prestadora de serviços de seguro veicular para o veículo oficial da Câmara Municipal de Prado Ferreira é justificada pela necessidade de proteger o patrimônio público contra danos, furtos e acidentes, garantindo segurança e continuidade das operações oficiais.	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO	A contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado é justificada pela necessidade de garantir o funcionamento adequado, a eficiência energética e a longevidade dos equipamentos, assegurando conforto e operacionalidade contínua.	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7), PGR (Programa de gerenciamento de riscos) NR-1, LTCAT (laudo técnico das condições ambientais de trabalho) e Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), em cumprimentos as leis e normas regulamentadoras que visam resguardar a saúde e segurança do trabalhador (SST).	A contratação de uma empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho é fundamental para atender às exigências as leis e normas regulamentadoras que visam resguardar a saúde e segurança do trabalhador (SST). Esse serviço visa elaboração do PCMSO, PGR, LTCAT e PPP de forma precisa e em conformidade com a legislação vigente. Além disso, são programas e laudos que permite a gestão eficaz dos riscos ocupacionais, garantindo um ambiente laboral seguro e saudável para os servidores, vereadores e população visitante.	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO - SREP	A aquisição de licença de uso de software para o sistema de registro eletrônico de ponto biométrico (SREP) é justificada pela necessidade de modernizar o controle de jornada, aumentar a precisão e segurança na gestão de ponto, e garantir conformidade com as regulamentações trabalhistas.	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DO SOFTWARE PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	A contratação de empresa especializada para cessão de uso de software de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais da Câmara Municipal de Prado Ferreira é justificada pela necessidade de modernização os processos administrativos, garantir transparência, eficiência na comunicação e cumprimento das exigências legais.	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	A aquisição de material de limpeza e produtos de higienização é fundamental para manter um ambiente limpo, seguro e saudável na Câmara Municipal de Prado Ferreira. Esses materiais incluem produtos como detergentes, desinfetantes, álcool em gel, papel toalha, sabonetes líquidos, entre outros, que são essenciais para a higienização de superfícies, banheiros e ambientes comuns. Garantir o fornecimento	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

	regular desses materiais é importante não apenas para a manutenção da saúde e bem-estar dos servidores, vereadores e visitantes, mas também para prevenir a propagação de doenças.			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	A aquisição de material de expediente é essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Prado Ferreira. Esse material inclui itens como papel sulfite, envelopes, canetas, lápis, borrachas, grampeadores, clips, pastas, entre outros. Esses materiais são utilizados diariamente para a elaboração de documentos, registros, correspondências, bem como para o arquivamento e organização de informações.	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	A aquisição de material de processamento de dados é crucial para garantir a infraestrutura tecnológica necessária à execução das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Prado Ferreira. Esse tipo de material engloba itens periféricos de computadores, impressoras, scanners, dispositivos de armazenamento de dados (como discos rígidos externos ou pendrives), cabos, roteadores, switches de rede, entre outros.	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	A licitação é necessária para garantir o funcionamento adequado da copa e cantina da Câmara Municipal, atendendo a população, servidores e vereadores que comparecem as sessões e eventos realizados nesta Casa de Leis.	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A aquisição de materiais elétricos e eletrônicos se destina a manter em operação as atividades legislativas e administrativas. Esse tipo de material engloba itens como pilhas e baterias de diversos tamanhas, para itens periféricos de computadores, controles e microfones.	1	R$ 500,00	R$ 500,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXTINTORES DE COMBATE À INCÊNDIO	A contratação de empresa especializada em recargas de extintores de combate a incêndio é justificada pela necessidade de garantir a segurança das instalações, conformidade com normas de segurança, manutenção da eficácia dos equipamentos e proteção dos ocupantes da Câmara Municipal de Prado Ferreira.	3	R$ 100,00	R$ 300,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, CONTEMPLANDO CARGA E RECARGA DE VALOR DE FACE, NA MODALIDADE ONLINE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM ÂMBITO REGIONAL	A contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip, é justificada pela eficiência na gestão de benefícios, praticidade para os servidores, segurança nas transações, e possibilidade de uso em diversos estabelecimentos credenciados na região.	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
AQUISIÇÕES DE CERTIFICADOS DIGITAIS: 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL E -CNPJ PESSOA JURÍDICA TIPO A1, E 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL E-CPF PESSOA FÍSICA A3.	A aquisição de 01 certificado digital e-CNPJ (Pessoa Jurídica) tipo A1 e 01 certificado digital e-CPF (Pessoa Física) tipo A3 é justificada pela necessidade de garantir a segurança e autenticidade nas transações eletrônicas e assinaturas digitais realizadas pela Câmara Municipal, além de obrigatória perantes informações encaminhadas a receita federal.	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO COM ÔNUS PARA O PODER LEGISLATIVO EM OBEDIÊNCIA AO SIAFIC	1	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00
AQUISIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DE NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DURANTE O EXERCÍCIO.	A aquisição/substituição de bens patrimoniais necessários para a Câmara Municipal durante o exercício é justificada pela necessidade de manter a funcionalidade, eficiência e adequação das instalações e equipamentos, garantindo a continuidade das atividades legislativas.	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	A contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens ou compra direta com operadora de viagens de forma a garantir eficiência na aquisição de passagens aéreas nacionais e rodoviárias interestaduais e intermunicipais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Prado Ferreira.	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES E VEREADORES	A contratação para pagar inscrições em cursos de capacitação para servidores e vereadores da Câmara Municipal de Prado Ferreira é justificada pelo aprimoramento das competências, aumento da eficiência, atualização de conhecimentos, melhoria na tomada de decisões, incentivo à inovação, e cumprimento de exigências legais.	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL PREVISTO				**R$ 319.448,72**

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:9FBE25A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS 32/2025 - REVISÃO TARIFÁRIA - ABATIÁ

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2830
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 32, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Abatiá- PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO:
as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAR para atividades regulatórias pelo ORCISPAR
que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá SAMAE, em conformidade com a Resolução CISPAR nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água, esgoto praticados no Município;
que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste protocolo nº 53/2025 e Parecer Técnico nº21/2025, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 24 de Setembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao munícipio de Abatiá, no percentual de 15,88% (quinze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto, conforme tabelas no Anexo 01, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de

2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAR nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá(PR),24 de setembro de 2025.

THIAGO B. MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

ANEXO 01			
TABELA1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO			
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor**	**Percentual de esgoto**
Até 10	mínimo	23,27	60%
De 11 até 15	m³	4,59	60%
De 16 até 30	m³	9,18	60%
De 31 até 50	m³	10,78	60%
>50	m³	12,31	60%
TARIFA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor**	**Percentual de esgoto**
Até 10	mínimo	46,55	60%
De 11 até 30	m³	9,18	60%
De 31 até 50	m³	10,78	60%
>50	m³	12,31	60%
TARIFA COMERCIAL PEQUENO			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor**	**Percentual de esgoto**
Até 10	mínimo	58,25	60%
De 11 até 30	m³	9,57	60%
De 31 até 50	m³	9,57	60%
>50	m³	9,57	60%
TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL /PÚBLICOS R$/M³			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor**	**Percentual de esgoto**
Até 10	mínimo	82,94	60%
De 11 até 30	m³	10,51	60%
De 31 até 50	m³	10,51	60%
>50	m³	10,51	60%

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:A1E0260F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CRFS 33/2025 - REVISÃO TARIFÁRIA - JAGUARIAÍVA

ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2830
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 33, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Jaguariaíva- PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,
CONSIDERANDO:
as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAR para atividades regulatórias pelo ORCISPAR
que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá SAMAE, em conformidade com a Resolução CISPAR nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água, esgoto praticados no Município;
que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste protocolo nº 54/2025 e ParecerTécnico nº20/2025, manifestou decisãofavorável em sessãorealizada no dia 24 deSetembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao munícipio de Jaguariaíva, no percentual de 17,46% (dezessete inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto, conforme Anexo 01, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.
Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAR nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá(PR),24 desetembrode2025.

THIAGOB.MARIN
Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

ANEXO 01			
TABELA1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO			
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor**	**Percentual de esgoto**
Até 10	mínimo	16,44	80%
De 11 até 15	m³	3,38	80%
De 16 até 30	m³	6,75	80%
>30	m³	12,40	80%
TARIFA RESIDENCIAL/PÚBLICA			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor**	**Percentual de esgoto**
Até 10	mínimo	32,89	80%
De 11 até 30	m³	6,75	80%
>30	m³	12,40	80%
TARIFA COMERCIAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor**	**Percentual de esgoto**
Até 10	mínimo	61,96	80%
De 11 até 30	m³	16,41	80%
>30	m³	17,94	80%
TARIFA INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor**	**Percentual de esgoto**
Até 10	mínimo	128,08	80%
De 11 em diante	m³	16,41	80%
>30	m³	17,94	80%
TARIFAMANUTENÇÃO DEREDE–ZONARURAL			
Faixa de Consumo	**Unidade**	**Valor**	**Percentual de esgoto**
Até 10	mínimo	22,11	80%
>10	m³	3,76	80%

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:7BB62305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 231/2024

TERMO ADITIVO
3° Termo aditivo do contrato nº. 231/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 21.487.807/0001-70, RUA PADRE BERNARDO RECH, 1345 - CEP: 87720105 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARé), Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sra. ROSENEIS SINHORINI PITTA, Portadora do RG sob nº 4.XXX.482-X SSP/PR e CPF nº 020.XXX.159-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 124 § 1º - Lei nº 14.133/21 na importância de R$ 118.750,00 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 124, I, alínea b, e art. 125, da Lei nº. 14.133/21.
LOTE 09

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Aditado. R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	VOLKSWAGEN - (LINHA PESADA) ÔNIBUS - PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 20.000,00	2,00%
				20.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 30 de Setembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ROSINEIS SINHORINI PITTA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:56F6C2D5

LICITAÇÃO
EXTRATO 200/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

UASG 987797 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATO Nº 200/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.087.311/0001-72, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, CEP 83.607-312, em Campo Largo (PR), neste ato representada por Cleison Junior Tureck , conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADA, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, e considerando o resultado do Processo Administrativo nº 130/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 09/2025_e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para realizar** revisão obrigatória de 500 horas e 750 horas do equipamento pá carregadeira LW300KV série YDC202504048, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	47326	FILTRO DE COMBUSTIVEL - XCMG LW300KV FLEETGUARD NCM: 8421.23.00-00 Cest: A: 18cm // B: 9,4cm // C: 2,3cm // Peso: 0,7Kg	UNID	1	145,00	145,00
2	47327	FILTRO LUBRIFICANTE - LW300KV 0,00 XCMG NCM: 8421.23.00-00 Cest: A: 18cm // B: 9,5cm // C: 9,25cm // D: 2,5cm // PESO: 0,7	UNID	1	195,00	195,00
3	47328	FILTRO SEPARADOR DE XCMG COMBUSTIVEL - FLEETGUARD - LW300KV NCM: 8421.23.00-00 Cest: A: 29cm // B: 24,7cm // C: 11cm // D: 2,4cm // Peso: 1,3Kg	UNID	1	610,00	610,00
4	47329	KIT FILTRO DE AR - LW300KV 0,00 XCMG NCM: 8421.31.00-00 Cest: A: 41,1cm // B: 26cm // C: 16,5cm // D: 1,3cm // E: 36,3cm // F: 16cm // G: 12,8cm // H: 1,3cm // PESO: 3	UNID	1	560,00	560,00
5	47333	FILTRO HIDRÁULICO RESPIRO -L XCMG W300KV/300BR/KVI/LW180KV/ZL50GV/ NCM: 8421.99.99-00 Cest: A: 5,25cm // B: 5,9cm // C: 3,5cm // PESO: 0,1	UND	1	220,00	220,00
6	47334	FILTRO HIDRAULICO DE XCMG RETORNO - LW300KV/LW300BR/ZL30/ZL50GV NCM: 8421.23.00-00 Cest: A: 33,9cm // B: 14,8cm // C: 11cm // D: 4,5cm // E: 2,45cm // F: 8,9cm // G: 10,5cm // H: 9,1cm // PESO: 1,65	UND	1	800,00	800,00
7	47606	FILTRO DE TRANSMISSÃO - XCMG LW300KV/GR1803BR NCM: 8421.99.99-00 Cest: A: 22,5cm // B: 9,4cm // C: 9,1cm // D: 1,8cm // PESO: 0,75	UND	1	420,00	420,00
8	47330	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 IPIRANGA GALAO 20 LITROS NCM: 2710.19.32-00 Cest: 06.005.00	UNID	3	535,00	1.605,00
9	47612	OLEO HIDRAULICO AW HLP 68 XCMG GALAO 20 LITROS NCM: 2710.19.32-00 Cest: 06.005.00	UNID	9	530,00	4.770,00
10	47619	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO 20L 0,00 XCMG NCM: 3824.99.41-00 Cest: 28.043.00	UNID	1	350,00	350,00
11	47335	CORREIA DO AR CONDICIONADO -XCMG LW300KV / LW350KV / XT870BR NCM: 4010.31.00-00 Cest: Peso: 0,15	UNID	1	105,00	105,00
12	47336	FILTRO DE AR CONDICIONADO XCMG MENOR - LW300KV/LW300KV/I NCM: 8421.39.90-00 Cest: A: 35cm // B: 9,4cm // C: 2cm // PESO: 0,05	UNID	1	135,00	135,00
13	47337	FILTRO DO AR CONDICIONADO XCMG MAIOR - LW300KV/LW300KV/ NCM: 8421.39.90-00 Cest: A: 38cm // B: 24cm // C: 2cm // PESO: 0,2	UNID	1	190,00	190,00
14	47621	CORREIA DO MOTOR SDEC - XCMG LW300KV NCM: 4010.39.00-00 Cest: PESO: 0,3	UNID	1	650,00	650,00
15	47630	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR XCMG SDEC - LW300KV NCM: 8409.99.99-00 Cest: A: 16,6cm // B: 7,4cm // C: 9,5cm // D: 6,7cm // PESO: 1,5	UNID	1	822,00	822,00
16	47633	OLEO GL5 80W90 20L NCM: 2710.19.32-00 Cest: 06.005.00	UNID	2	733,00	1.466,00
17	47331	MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA	Hora	8	330,00	2.640,00
18	47332	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇO	UNID	1	2.900,00	2.900,00

O valor total a ser pago à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato será de R$ 18.583,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Oitenta e três Reais .

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência da contratação será pelo período de 06 (meses), após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Querência do Norte Pr 17 de setembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

CLEISON JUNIOR TURECK
Contratada

Testemunhas:

Cpf:

Cpf:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A3283749

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201

INEXIGIBILIDADE Nº 66/2025
Extrato CONTRATO Nº. 201/2025
VENCIMENTO: 19/03/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E **52.252.126 RENATA GONCALVES**
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **52.252.126 RENATA GONCALVES**, CNPJ sob o nº 52.252.126/0001-57, com sede na Rua OTTMAR SCHIMDT, 294 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. RENATA GONÇALVES, brasileira, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 8,89	9.441,18
					TOTAL:	9.441,18

DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 19 de setembro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***RENATA GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0EE28846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.941/2025 18/09/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município,** para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Suplementar,** na importância de **R$ 447.726,17 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos),** conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
10000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.159,00
02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
11000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	328,00
02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	644,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.060,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	160,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	14.854,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.300,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
29000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	79.895,00
03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
40000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.317,00
04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
43000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	125,00
04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
53000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	3.213,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
64000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	14.466,86

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	44.310,37
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1076	Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
128000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	21.711,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
107000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	8.430,62
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
118000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	17.023,80
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.462,27
07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	8.550,00
07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	2.657,00
07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
181000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	32.073,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	32.218,16
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	16.968,55
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
260000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	311,86
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	138,91
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	26.830,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
270500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	66.900,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
295000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	928,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
298000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.456,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.695.2201.2140	Ações de Implementação ao Turismo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
311000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.400,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social

08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
318000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.575,77
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
378000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	732,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
395000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.327,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esporte e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
18600000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.159,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	160,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2018	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
25000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.300,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2019	Apoio a Entidades Municipalistas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	24.328,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2121	Atividades de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
65000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	13.453,64
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
72000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.013,22
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.583,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2074	Apoio e Execução do PDDE
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
109000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2074	Apoio e Execução do PDDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.000,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
122000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	37.660,37
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção do Ensino Infantil Fundeb
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
84500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	24.333,69
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	18.361,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
175500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	27.814,00
07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	2.657,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
227000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	9.532,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
228500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	8.464,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
230000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	5.000,00
07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
236500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.404,16
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	9.627,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
220000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	8.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
248000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	99.875,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
258000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.274,32

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	3.213,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
305000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.856,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
294500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	928,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
322000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.282,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
324000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.793,77
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
380000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	732,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.527,00
12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
406000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	63.000,00
12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
408000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	16.895,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FC4BDFF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE REALEZA - PPA 2026 / 2029 - PROGRAMAS - PLANO DE INVESTIMENTOS - FÍSICO / FINANCEIRO

Município de Realeza - PPA 2026 / 2029									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS				Total Programa:	3.948.773,00	3.424.450,00	3.599.394,00	3.246.433,00	14.219.050,00
Objetivo: ATENDIMENTO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO, DÍVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTROS AFINS.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES		Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000		
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	7.200.000,00
1	Atividade	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	GLOBAL		12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:	AMORTIZAR DIVIDAS CONTRATUAIS							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									

Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
Municipio de Realeza					1.286.000,00	676.000,00	757.000,00	300.000,00	3.019.000,00
2	Atividade	PRECATORIOS JUDICIAIS	PRECATORIO		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
Municipio de Realeza					826.773,00	909.450,00	1.000.394,00	1.100.433,00	3.837.050,00
3	Atividade	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	GLOBAL		12,000	12,000	12,000	12,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS									
Municipio de Realeza					36.000,00	39.000,00	42.000,00	46.000,00	163.000,00
4	Atividade	SENTENÇAS JUDICIAIS	GLOBAL		2,000	2,000	3,000	3,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA				Total Programa:	2.700.000,00	2.900.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	12.000.000,00
Objetivo: DESEMPENHO DAS AÇÕES DE LEGISLAR E FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
SESSÕES LEGISLATIVAS		Outros Indicadores	QUANTIDADE	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Câmara Municipal de Realeza					2.150.000,00	2.350.000,00	2.550.000,00	2.750.000,00	9.800.000,00
8	Atividade	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	QUANTIDADE		33,000	33,000	33,000	33,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
Câmara Municipal de Realeza					150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
9	Projeto	EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	QUANTIDADE		5,000	6,000	7,000	8,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
Câmara Municipal de Realeza					400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
10	Projeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 1 - LEGISLATIVA									
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 401 - EXECUTIVO EM AÇÃO				Total Programa:	1.100.000,00	990.000,00	1.289.000,00	1.197.900,00	4.576.900,00
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SUPERVISÃO DA ADMINSITRAÇÃO DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
EXECUTIVO EM AÇÃO		Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00	4.176.900,00
13	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza					200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	400.000,00
14	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO GABINETE	QUANTIDADE		1,000	0,000	0,000	0,000	

	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 402 - ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA				Total Programa:	4.611.000,00	5.012.600,00	5.969.359,00	6.317.246,00	21.910.205,00
Objetivo: Dar necessário suporte administrativo para execução dos programas da administração.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA		Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					145.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	475.000,00
16	Projeto	REFORMAR PAÇO MUNICIPAL	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza					3.318.000,00	3.649.800,00	4.470.279,00	4.669.258,00	16.107.337,00
17	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza					143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00	663.663,00
18	Atividade	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza					75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
19	Atividade	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	QUANTIDADE		5,000	5,000	5,000	5,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza					110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
20	Projeto	RENOVAÇÃO DA FROTA	QUANTIDADE		0,000	2,000	0,000	0,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza					120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
21	Projeto	EQUIPAMENTOS/MELHORIAS NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	QUANTIDADE		30,000	30,000	40,000	50,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Municipio de Realeza					700.000,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	3.248.700,00
22	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 403 - EQUILIBRIO FINANCEIRO E FISCAL - RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA				Total Programa:	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00	3.016.650,00
Objetivo: Efetivar a gestão de recursos financeiros do município, compreendendo o controle e a correta aplicação dos mesmos e zelar pela administração financeira e orçamentária da administração e pelo cumprimento das normas da legislação vigente.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
EQUILIBRIO FINANCEIRO E FISCAL		Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral				

Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00	3.016.650,00
25	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 404 - GERENCIAMENTO DE RECEITAS				Total Programa:	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
Objetivo: Desempenho de ações voltadas no lançamento, controle e arrecadação de tributos objetivando pleno exercício de competência tributária do município.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO X LANÇAMENTOS		Outros Indicadores	PERCENTUAL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
27	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				Total Programa:	3.137.134,00	3.450.847,00	3.995.932,00	4.395.164,00	14.979.077,00
Objetivo: Assegurar rede de proteção socioassistencial, através de serviços, programas, projetos e benefícios à famílias em situação de vulnerabiliade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
TAXA DE FAMILIAS VULNERABILIZADAS SOCIALMENTE		Outros Indicadores	FAMILIAS	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					1.603.000,00	1.764.800,00	2.142.780,00	2.358.558,00	7.869.138,00
29	Atividade	ATIVIDADES GERAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL	QUANTIDADE		620,000	589,000	560,000	535,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Municipio de Realeza					96.800,00	106.480,00	117.128,00	128.480,00	448.888,00
30	Atividade	FORTALECIMENTO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Municipio de Realeza					578.334,00	636.167,00	699.784,00	769.762,00	2.684.047,00
31	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA ATENDIMENTO REALIZADOS CRAS	QUANTIDADE		700,000	700,000	700,000	700,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Municipio de Realeza					360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00	1.670.760,00
32	Atividades - ECA/FMDCA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA E ADOLESCENTE	QUANTIDADE		250,000	300,000	350,000	400,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Municipio de Realeza					240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
33	Atividade	PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOA IDOSA	QUANTIDADE		700,000	800,000	900,000	1.000,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA									

Municipio de Realeza					100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
34	Atividade	BENEFICIO EVENTUAL	QUANTIDADE		240,000	240,000	240,000	240,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Municipio de Realeza					159.000,00	173.400,00	189.240,00	206.664,00	728.304,00
35	Projeto	APRIMORAMENTO DA GESTÃO EQUIPAMENTOS/CONSTRUÇÃO	QUANTIDADE		50,000	50,000	50,000	50,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 802 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				Total Programa:	708.000,00	778.800,00	856.680,00	942.348,00	3.285.828,00
Objetivo: Prestar atendimento socioassistencial à pessoas em riscopessoal e social por violação de direitos, numa interface com o sistema de garantia de direitos, Poder Judiciário e Ministério Público.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
TAXA DE FAMILIAS VULNERABILIZADAS SOCIALMENTE		Outros Indicadores	FAMILIAS	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					253.000,00	278.300,00	306.130,00	336.743,00	1.174.173,00
39	Atividades - ECA/FMDCA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	QUANTIDADE		85,000	88,000	90,000	92,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Municipio de Realeza					323.000,00	355.300,00	390.830,00	429.913,00	1.499.043,00
40	Atividade	PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA IDOSA	QUANTIDADE		240,000	243,000	245,000	248,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA									
Municipio de Realeza					22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
41	Atividade	PROTEÇÃO ESPECIAL A PESSOA COM DEFICIENCIA	QUANTIDADE		30,000	30,000	30,000	30,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
Municipio de Realeza					110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
42	Projeto	CONSTRUIR/EQUIPAR A REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	QUANTIDADE		20,000	23,000	25,000	28,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 901 - PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES				Total Programa:	4.286.000,00	4.714.600,00	5.186.060,00	5.704.666,00	19.891.326,00
Objetivo: Assegurar a assistência previdenciária a todos os servidores municipais.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES		Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	Servidor				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					1.996.000,00	2.195.600,00	2.415.160,00	2.656.676,00	9.263.436,00
46	Atividade	ENCARGOS PREVIDÊNCIARIOS	QUANTIDADE		540,000	550,000	560,000	570,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO									
Municipio de Realeza					2.290.000,00	2.519.000,00	2.770.900,00	3.047.990,00	10.627.890,00
47	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	QUANTIDADE		42,000	42,000	42,000	42,000	
	Descrição								

	complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1001 - MAIS SAÚDE REALEZA				Total Programa:	32.052.757,00	35.269.032,00	39.445.936,00	43.210.841,00	149.978.566,00
Objetivo: PLANEJAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÕES NA RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, RELALIZANDO ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E PREVENTIVAS.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
MAIS SAÚDE REALEZA		Outros Indicadores	PESSOAS	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00	6.961.500,00
50	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza					250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
51	Projeto	EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SAÚDE PÚBLICA	QUANTIDADE		30,000	30,000	30,000	30,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza					660.000,00	726.000,00	798.600,00	878.460,00	3.063.060,00
52	Atividade	MANUTENÇÃO CONSUD	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza					7.500.000,00	8.250.000,00	9.425.000,00	10.187.812,00	35.362.812,00
53	Atividade	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Municipio de Realeza					22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
54	Atividade	GESTÃO DO SUS	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza					22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
55	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza					3.448.000,00	3.792.800,00	4.172.080,00	4.589.288,00	16.002.168,00
56	Atividade	MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Municipio de Realeza					11.325.812,00	12.732.481,00	14.246.111,00	15.966.082,00	54.270.486,00
57	Atividade	ATENÇÃO BÁSICA FIXA	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									

Municipio de Realeza					3.043.000,00	3.347.300,00	3.682.030,00	4.050.233,00	14.122.563,00
58	Atividade	ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									

Municipio de Realeza					364.600,00	401.060,00	441.166,00	485.282,00	1.692.108,00
59	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
Municipio de Realeza					2.920.845,00	3.103.511,00	3.304.444,00	3.525.470,00	12.854.270,00
60	Atividade	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIRUSPAR	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza					469.000,00	515.900,00	567.490,00	624.239,00	2.176.629,00
61	Atividade	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza					60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
62	Projeto	CONSTRUÇÃO UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	QUANTIDADE		1,000	0,000	1,000	0,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza					10.800,00	11.880,00	13.068,00	14.374,00	50.122,00
63	Atividade	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza					99.000,00	108.900,00	119.790,00	131.769,00	459.459,00
43	Projeto	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza					218.000,00	239.800,00	263.780,00	290.158,00	1.011.738,00
44	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MELHORIASN NA REDE FISÍCA DA SECRETARIA DE SAÚDE	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Municipio de Realeza					139.700,00	0,00	169.037,00	0,00	308.737,00
45	Atividade	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1201 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS				Total Programa:	39.107.202,00	43.017.923,00	47.319.714,00	52.051.686,00	181.496.525,00
Objetivo: Realizar a manutenção e melhoria do ensino fundamental (séries iniciais), educação infantil, educação de jovens e adultos, promover a formação continuada e manter as escolas em tempo integral.									

Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS		Outros Indicadores	QUANTIDADE	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
68	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Municipio de Realeza					8.393.000,00	9.232.300,00	10.155.530,00	11.171.083,00	38.951.913,00
69	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Municipio de Realeza					701.000,00	771.100,00	848.210,00	933.031,00	3.253.341,00
70	Projeto	AMPLIAÇÃO/MELHORIA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTIDADE		13,000	13,000	13,000	13,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Municipio de Realeza					3.431.435,00	3.774.579,00	4.152.037,00	4.567.240,00	15.925.291,00
71	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Municipio de Realeza					22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
72	Atividade	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	QUANTIDADE		600,000	610,000	620,000	630,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO									
Municipio de Realeza					1.910.000,00	2.101.000,00	2.311.100,00	2.542.210,00	8.864.310,00
73	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	QUANTIDADE		15.500,000	15.600,000	15.700,000	15.800,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Municipio de Realeza					12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
74	Atividade	APOIO E EXECUÇÃO DO PDDE	QUANTIDADE		13,000	13,000	13,000	13,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Municipio de Realeza					6.052.000,00	6.657.200,00	7.322.920,00	8.055.212,00	28.087.332,00
75	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	QUANTIDADE		1.340,000	1.400,000	1.470,000	1.540,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Municipio de Realeza					666.000,00	732.600,00	805.860,00	886.446,00	3.090.906,00
76	Projeto	EQUIPAMENTOS/VEICULOS/TRANSPORTE ESCOLAR/SECRETARIA	QUANTIDADE		20,000	20,000	20,000	20,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Municipio de Realeza					104.000,00	114.400,00	125.840,00	138.424,00	482.664,00
77	Atividade	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	QUANTIDADE		170,000	170,000	170,000	170,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Municipio de Realeza					14.931.500,00	16.424.650,00	18.067.115,00	19.873.827,00	69.297.092,00
78	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
Municipio de Realeza					22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	102.102,00
79	Atividade	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE		350,000	370,000	390,000	390,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR									
Municipio de Realeza					2.702.267,00	2.980.494,00	3.286.542,00	3.623.197,00	12.592.500,00
80	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANTIDADE		450,000	470,000	490,000	510,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Municipio de Realeza					80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
81	Atividade	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE REALEZA	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 12 - EDUCAÇÃO									
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1301 - CULTURA E TRADIÇÕES MEMÓRIAS VIVAS				Total Programa:	2.516.000,00	2.909.300,00	3.200.230,00	3.520.253,00	12.145.783,00
Objetivo: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL INCENTIVANDO									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
CULTURA E TRADIÇÕS MEMÓRIAS VIVAS		Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					44.000,00	48.400,00	53.240,00	58.564,00	204.204,00
160	Projeto	INFORMATIZAÇÃO/EQUIPAMENTOS BIBLIOTECAS PÚBLICAS	QUANTIDADE		5,000	7,000	9,000	9,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 13 - CULTURA									
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
Municipio de Realeza					100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
159	Projeto	MANUTENÇÃO/REFORMA CASA DA CULTURA	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 13 - CULTURA									
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
Municipio de Realeza					2.080.000,00	2.429.700,00	2.672.670,00	2.939.937,00	10.122.307,00
161	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 13 - CULTURA									
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
Municipio de Realeza					33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00
158	Projeto	AMPLIAÇÃO DO ACERVO DAS	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	

		BIBLIOTECAS PÚBLICAS							
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 13 - CULTURA									
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
Municipio de Realeza					121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00	561.561,00
163	Atividade	INTEGRANDO A POPULAÇÃO COM LAZER	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 13 - CULTURA									
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
Municipio de Realeza					138.000,00	151.800,00	166.980,00	183.678,00	640.458,00
164	Atividade	DESENVOLVENDO TALENTOS	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 13 - CULTURA									
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1501 - NOSSA CIDADE, NOSSA CASA				Total Programa:	11.366.437,00	12.503.081,00	13.753.390,00	15.128.729,00	52.751.637,00
Objetivo: EXECUTAR AÇÕES E OBRAS QUE VISEM A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO URBANA DO MUNICIPIO.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
NOSSA CIDADE, NOSSA CASA		Outros Indicadores	GLOBAL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					1.625.387,00	1.787.926,00	1.966.719,00	2.163.391,00	7.543.423,00
94	Projeto	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	QUILOMETROS		6,000	5,000	5,000	6,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Municipio de Realeza					900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00	4.176.900,00
95	Projeto	MANUTENÇÃO DO REALTRAN	QUILOMETROS		6,000	5,000	5,000	6,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Municipio de Realeza					180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
96	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE		5,000	7,000	10,000	12,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Municipio de Realeza					3.902.000,00	4.292.200,00	4.721.420,00	5.193.562,00	18.109.182,00
97	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função:	15 - URBANISMO								
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS								
Municipio de Realeza					121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00	561.561,00
98	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E BOSQUES	QUANTIDADE		2,000	2,000	2,000	2,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS									
Municipio de Realeza					145.000,00	159.500,00	175.450,00	192.995,00	672.945,00
99	Atividade	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, PAISAGISMOS E BOSQUES	QUANTIDADE		16,000	16,000	16,000	16,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								

	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS									
Municipio de Realeza					2.662.000,00	2.928.200,00	3.221.020,00	3.543.122,00	12.354.342,00
101	Atividade	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS									
Municipio de Realeza					43.000,00	47.300,00	52.030,00	57.233,00	199.563,00
102	Atividade	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO/CASA MORTUÁRIA	QUANTIDADE		2,000	2,000	2,000	2,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS									
Municipio de Realeza					62.000,00	68.200,00	75.020,00	82.522,00	287.742,00
103	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	QUANTIDADE		2,000	2,000	2,000	2,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Municipio de Realeza					182.050,00	200.255,00	220.281,00	242.309,00	844.895,00
104	Projeto	AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	QUILOMETROS		4,000	4,000	4,000	4,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS									
Municipio de Realeza					121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00	561.561,00
105	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E CALÇADÕES	METROS		2.000,000	2.000,000	2.000,000	2.000,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Municipio de Realeza					1.423.000,00	1.565.300,00	1.721.830,00	1.894.013,00	6.604.143,00
168	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1601 - HABITAÇÃO: CASA PARA TODOS				Total Programa:	186.000,00	204.600,00	225.060,00	247.566,00	863.226,00
Objetivo: Oferta de unidades habitacionais de interesse social, destinadas a suprir o defict habitacional existente no município, em parcerias como Governo Estadual e Federal.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
UNIDADE HABITACIONAL		Outros Indicadores	QUANTIDADE	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					48.000,00	52.800,00	58.080,00	63.888,00	222.768,00
109	Projeto	CASA PARA TODOS	QUANTIDADE		200,000	200,000	200,000	200,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 16 - HABITAÇÃO									
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA									
Municipio de Realeza					58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
110	Atividade	APOIO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 16 - HABITAÇÃO									
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA									
Municipio de Realeza					80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00

111	Projeto	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA UNIDADES HABITACIONAIS	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 16 - HABITAÇÃO									
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 1701 - SANEAMENTO COMO PREVENÇÃO				Total Programa:	66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00	306.306,00
Objetivo: ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA RELACIONADO AO SANEAMENTO BÁSICO.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
TAXAS DE HABITAÇÕES SERVIDAS		Outros Indicadores	QUANTIDADE	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00
114	Projeto	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	PERCENTUAL		5,000	5,000	5,000	5,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 17 - SANEAMENTO									
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
Municipio de Realeza					33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00	153.153,00
116	Projeto	MICRO SISTEMAS DE AGUA NO INTERIOR	QUANTIDADE		2,000	2,000	2,000	2,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 17 - SANEAMENTO									
Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa:	1801 - POR UMA REALEZA	CONSCIENTE		Total Programa:	2.129.810,00	2.364.791,00	2.851.270,00	3.136.397,00	10.482.268,00
Objetivo: EXECUTAR AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA DAR SUPORTE AOS PROJETOS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
ÁREA PRESERVADA		Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						

Municipio de Realeza					1.657.810,00	1.845.591,00	2.280.150,00	2.508.165,00	8.291.716,00
120	Atividade	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
Descrição complementar:									
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Municipio de Realeza					242.000,00	266.200,00	292.820,00	322.102,00	1.123.122,00
121	Atividade	ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Municipio de Realeza					121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00	561.561,00
122	Atividade	PAISAGISMO URBANO E RURAL	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Municipio de Realeza					109.000,00	119.900,00	131.890,00	145.079,00	505.869,00
123	Atividade	PROTEÇÃO DE FONTE/SANEAMENTO RURAL	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 2001 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENÁVEL				Total Programa:	3.104.650,00	3.415.115,00	4.006.626,00	4.407.287,00	14.933.678,00
Objetivo: PROPORCIONAR CONDIÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO DIVERSIFICAR E AUMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE VIDA, DIMUNUINDO O EXODO RURAL.									

Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PRODUTOR/AGRICULTOR ATENDIDO OU BENEFICIADO		Outros Indicadores	QUANTIDADE	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					79.800,00	87.780,00	96.558,00	106.213,00	370.351,00
131	Atividade	CONSAD	NÃO MENSURAVEL		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:	CONSAD							
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA									
Municipio de Realeza					800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	3.712.800,00
126	Atividade	APOIO/FOMENTO AO PRODUTOR RURAL NA CADEIA PRODUTIVA	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
Municipio de Realeza					302.000,00	332.200,00	365.420,00	401.962,00	1.401.582,00
127	Projeto	PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	QUANTIDADE		3,000	3,000	3,000	3,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
Municipio de Realeza					112.000,00	123.200,00	135.520,00	149.072,00	519.792,00
128	Atividade	PARCERIA EMATER/EMBRAPA/UNIVERSIDADE/CASA FAMILIAR RURAL	QUANTIDADE		4,000	4,000	4,000	4,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
Municipio de Realeza					302.000,00	332.200,00	365.420,00	401.962,00	1.401.582,00
129	Projeto	VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	QUANTIDADE		5,000	5,000	5,000	5,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
Municipio de Realeza					1.508.850,00	1.659.735,00	2.075.708,00	2.283.278,00	7.527.571,00
130	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 20 - AGRICULTURA									
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 2201 - EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS				Total Programa:	2.822.900,00	4.199.190,00	2.871.109,00	4.630.220,00	14.523.419,00
Objetivo: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE FORMA SUSTENTAVEL, ATRAVÉS DE PROGRAMAS QUE PROMOVAM INCENTIVOS AO TURISMO E AO CRESCIMENTO EMPRESARIAL.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
TAXA DE EFERTA	DE EMPREGOS	Outros Indicadores	QUANTIDADE	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de	Medida					
Municipio de Realeza					160.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00	740.000,00
143	Projeto	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	NÃO MENSURAVEL		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
Subfunção: 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA									
Municipio de Realeza					450.000,00	525.000,00	580.000,00	640.500,00	2.195.500,00
134	Projeto	OBRAS DE FOMENTO À ATIVIDADE EMPRESARIAL	QUANTIDADE		4,000	4,000	5,000	5,000	
	Descrição complementar:								

	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 22 - INDÚSTRIA									
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL									
Municipio de Realeza					450.000,00	305.000,00	338.000,00	374.300,00	1.467.300,00
135	Atividade	AÇÕES DE FOMENTO À ATIVIDADE EMPRESARIAL	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 22 - INDÚSTRIA									
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL									
Municipio de Realeza					712.900,00	789.190,00	873.109,00	965.420,00	3.340.619,00
136	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 11 - TRABALHO									
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO									
Municipio de Realeza					50.000,00	600.000,00	60.000,00	630.000,00	1.340.000,00
137	Projeto	AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO/MELHORIAS DO CENTRO DE EVENTOS	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS									
Subfunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO									
Municipio de Realeza					300.000,00	200.000,00	300.000,00	200.000,00	1.000.000,00
138	Projeto	IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIAS DA ÁREA INDUSTRIAL/EMPRESARIAL	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 22 - INDÚSTRIA									
Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL									
Municipio de Realeza					200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
140	Atividade	AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO AO TURISMO	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS									
Subfunção: 695 - TURISMO									
Municipio de Realeza					100.000,00	1.200.000,00	200.000,00	1.300.000,00	2.800.000,00
141	Atividade	REALIZAÇÃO DE FEIRAS	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS									
Subfunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO									
Municipio de Realeza					200.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	340.000,00
142	Atividade	MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 15 - URBANISMO									
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
Municipio de Realeza					200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
139	Parcerias	PARCERIA UFFS - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO	GLOBAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Apoio Administrativo							
Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
Subfunção: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 2601 - INFRAESTRUTURA EM APOIO AO AGRONÉGOCIO				Total Programa:	7.183.372,00	7.901.709,00	8.691.881,00	9.561.069,00	33.338.031,00
Objetivo: MANTER AS ESTRADAS MUNICIPAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, BUSCANDO ASSEGURAR O ESCOAMENTO DAS SAFRAS E O TRANSITO DA POPULAÇÃO.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
QUILOMETROS CONSERVADOS		Outros Indicadores	QUILOMETROS	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						

Municipio de Realeza					250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
146	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	QUANTIDADE		2,000	2,000	2,000	2,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Municipio de Realeza					1.670.000,00	1.837.000,00	2.020.700,00	2.222.770,00	7.750.470,00
147	Atividade	RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Município de Realeza - PPA 2026 / 2029									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Municipio de Realeza					1.791.000,00	1.970.100,00	2.167.110,00	2.383.821,00	8.312.031,00
148	Atividade	RESTAURAÇÃO/MANUTENÇÃO/REVESTIMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Municipio de Realeza					606.372,00	667.009,00	733.711,00	807.082,00	2.814.174,00
149	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	QUILOMETROS		6,000	6,000	6,000	6,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Municipio de Realeza					105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
150	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	QUANTIDADE		40,000	40,000	40,000	40,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Municipio de Realeza					2.619.000,00	2.880.900,00	3.168.990,00	3.485.889,00	12.154.779,00
151	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Municipio de Realeza					142.000,00	156.200,00	171.820,00	189.002,00	659.022,00
152	Atividade	CONSÓRCIO CIFRA	QUANTIDADE		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 26 - TRANSPORTE									
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
Município de Realeza - PPA 2026 / 2029									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa: 2701 - ESPORTE É VIDA				Total Programa:	1.585.000,00	1.743.500,00	1.917.850,00	2.109.635,00	7.355.985,00
Objetivo: INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES, APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS, CEDIAR EVENTOS, OFERTAR INFRAESTRUTURA, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
POPULAÇÃO ESPORTIVAMENTE ATIVA		Outros Indicadores	NÃO MENSURAVEL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					1.315.000,00	1.446.500,00	1.591.150,00	1.750.265,00	6.102.915,00
167	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									

Municipio de Realeza					150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
165	Projeto	OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A PRATICA DE ESPORTES	QUANTIDADE		2,000	2,000	2,000	2,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
Municipio de Realeza					120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
166	Atividade	APOIO A JOGOS, EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS	NÃO MENSURAVEL		100,000	100,000	100,000	100,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
					2026	2027	2028	2029	Total
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Total Programa:	1.249.101,00	1.374.011,00	1.511.413,00	1.662.554,00	5.797.079,00
Objetivo: ATENDIMENTO DE PASSOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS, EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS CONSOANTE O DISPOSTO NO INCISO 3º, ARTIGO 5º DA LRF.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA Outros Indicadores			PERCENTUAL	100,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Município de Realeza - PPA 2026 / 2029									
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro									
Escopo: Plano Plurianual									
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Municipio de Realeza					1.249.101,00	1.374.011,00	1.511.413,00	1.662.554,00	5.797.079,00
999	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL		1,000	1,000	1,000	1,000	
	Descrição complementar:								
	Nota explicativa:								
	Produto esperado:	Outros Produtos							
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
				Total Geral:	124.910.136,00	137.401.149,00	151.141.264,00	166.255.390,00	579.707.939,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:74E3F94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 610 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 1775, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com os valores reajustados pelo Decreto 2347, de 17 de maio de 2023,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Cleide Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Barracão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da reunião da CRECISS.**
Data de saída	**19/08/2025**
Data de chegada	**19/08/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Eliz Cassieli Pereira Pinto Boaretto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Farmacêutica**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Barracão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da reunião da CRECISS.**
Data de saída	**19/08/2025**
Data de chegada	**19/08/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACE**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre processo administrativo sanitário.**
Data de saída	**26/08/2025**
Data de chegada	**28/08/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 207,33**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre processo administrativo sanitário.**
Data de saída	**26/08/2025**
Data de chegada	**28/08/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 207,33**

Nome do servidor	**Allana Thayna da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Diretora de departamento**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre processo administrativo sanitário.**
Data de saída	**27/08/2025**
Data de chegada	**28/08/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 98,31**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/08/2025**
Data de chegada	**26/08/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Veridiana Salvadego**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Cargo	**Escriturária**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso: Jornada das contratações públicas – TCE-PR.**
Data de saída	**21/08/2025**
Data de chegada	**21/08/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/08/2025**
Data de chegada	**27/08/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/08/2025**
Data de chegada	**25/08/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**

Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/08/2025**
Data de chegada	**30/08/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/08/2025**
Data de chegada	**26/08/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Diego Ziembicki dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Técnico em segurança do trabalho.**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre o processo administrativo sanitário.**
Data de saída	**26/08/2025**
Data de chegada	**28/08/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 207,33**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Van, TAM 6H01**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/08/2025**
Data de chegada	**28/08/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Toledo - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/09/2025**
Data de chegada	**01/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Patricia Simionato**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Dentista**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do I Fórum Paranaense de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal.**
Data de saída	**28/08/2025**
Data de chegada	**29/08/2025**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 782,82**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/08/2025**
Data de chegada	**29/08/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**

Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/09/2025**
Data de chegada	**03/09/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**31/08/2025**
Data de chegada	**31/08/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Toro, SFD 0C65**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Arapongas - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/08/2025**
Data de chegada	**30/08/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 293,11**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/08/2025**
Data de chegada	**28/08/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Toro, SFD 0C65**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Arapongas - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**31/08/2025**
Data de chegada	**01/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 293,11**

Nome do servidor	**Arthur Bazzo Faggion**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Cargo	**Engenheiro**
Veículo utilizado	**Corolla, SEX 1F91**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião com a concessionária EPR, para viabilizar a concessão de área de domínio para o município fazer as marginais da área industrial.**
Data de saída	**03/09/2025**
Data de chegada	**03/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Margarete Nicaloski Kuntzler**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de formação educacional especial.**
Data de saída	**18/08/2025**
Data de chegada	**18/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Lucivane Zamarchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Psicóloga**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de formação educacional especial.**
Data de saída	**18/08/2025**
Data de chegada	**18/09/2025**

Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/08/2025**
Data de chegada	**30/08/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Van, TAM 6H01**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/09/2025**
Data de chegada	**02/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Julcemar Silva de Lima**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chopinzinho - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/08/2025**
Data de chegada	**30/08/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Suzia Carla de Bem**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Secretária de Saúde**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião com representantes do Ministério da Saúde.**
Data de saída	**04/09/2025**
Data de chegada	**04/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 487,94**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/09/2025**
Data de chegada	**06/09/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/09/2025**
Data de chegada	**03/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/09/2025**
Data de chegada	**04/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/09/2025**
Data de chegada	**03/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Fabieli Manfredi**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Cargo	**Prefeita**
Veículo utilizado	**Corolla, SEX 1F91**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Visita ao gabinete do Dep. Traiano, Dep. Luis Fernando Guerra e Dep. Geraldo Mendes. Também visita a SETU e ao SECID.**
Data de saída	**08/09/2025**
Data de chegada	**10/09/2025**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.465,65**

Nome do servidor	**Michelli Cristina Marcante**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Cargo	**Assessora jurídica**
Veículo utilizado	**Corolla, SEX 1F91**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Visita ao gabinete do Dep. Traiano, Dep. Luis Fernando Guerra e Dep. Geraldo Mendes. Também visita a SETU e ao SECID.**
Data de saída	**08/09/2025**
Data de chegada	**10/09/2025**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.219,85**

Nome do servidor	**Tamara Vanessa Zulcowski**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Veículo utilizado	**Toro, SFD 0C65**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santo Amaro da Imperatriz – SC**
Objetivo da viagem	**Encontro de Gestores da Educação Pública.**
Data de saída	**08/09/2025**
Data de chegada	**10/09/2025**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 978,52**

Nome do servidor	**Solange Rukel**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Veículo utilizado	**Toro, SFD 0C65**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Santo Amaro da Imperatriz – SC**
Objetivo da viagem	**Encontro de Gestores da Educação Pública.**
Data de saída	**08/09/2025**
Data de chegada	**10/09/2025**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 978,52**
Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/09/2025**
Data de chegada	**05/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/09/2025**
Data de chegada	**05/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Ivonete Terezinha Grigolo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**

Cargo	**Chefe de Divisão**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**05/09/2025**
Data de chegada	**05/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 98,31**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/09/2025**
Data de chegada	**05/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/09/2025**
Data de chegada	**09/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/09/2025**
Data de chegada	**09/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Fabieli Manfredi**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Cargo	**Prefeita**
Veículo utilizado	**Corolla, SEX 1F91**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Visita ao gabinete do Deputado Traiano e assinar Convênio da Revitalização da Praça no SECID.**
Data de saída	**22/09/2025**
Data de chegada	**23/09/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 879,39**

Nome do servidor	**Michelli Cristina Marcante**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Cargo	**Assessora jurídica**
Veículo utilizado	**Corolla, SEX 1F91**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Visita ao gabinete do Deputado Traiano e assinar Convênio da Revitalização da Praça no SECID.**
Data de saída	**22/09/2025**
Data de chegada	**23/09/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 731,91**

Nome do servidor	**Jociana Cristina da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Conselheira Tutelar**
Veículo utilizado	**HB 20, SFA 8C15**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ampére - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 12º Seminário de conselheiros tutelares do sudoeste do PR.**
Data de saída	**12/09/2025**
Data de chegada	**12/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Saionara Aline Nickel**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Conselheira Tutelar**
Veículo utilizado	**HB 20, SFA 8C15**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ampére - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 12º Seminário de conselheiros tutelares do sudoeste do PR.**
Data de saída	**12/09/2025**
Data de chegada	**12/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Michelle Perreira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo	**Conselheira Tutelar**
Veículo utilizado	**HB 20, SFA 8C15**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Ampére - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 12º Seminário de conselheiros tutelares do sudoeste do PR.**
Data de saída	**12/09/2025**
Data de chegada	**12/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Marcelo Ramos Boeno**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, BCI 8396**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**14/09/2025**
Data de chegada	**14/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 135,85**

Nome do servidor	**Diogo Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Diretor de departamento**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**11/09/2025**
Data de chegada	**12/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 49,15**

Nome do servidor	**Gabriel Bao**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Chefe de divisão**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**São Jorge do Oeste - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar atletas.**
Data de saída	**10/09/2025**
Data de chegada	**11/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 49,15**

Nome do servidor	**Elizandro Joel Spindola**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**14/09/2025**
Data de chegada	**14/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 135,85**

Nome do servidor	**Elizandro Joel Spindola**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**13/09/2025**
Data de chegada	**13/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 135,85**

Nome do servidor	**Elizandro Joel Spindola**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**São Jorge do Oeste - PR**

Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**10/09/2025**
Data de chegada	**11/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Francieli Freitas Ferron Pilar**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Veículo utilizado	**Doblô, AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário de práticas da educação.**
Data de saída	**16/09/2025**
Data de chegada	**16/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Luciana Americo Saldanha Bueno**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Veículo utilizado	**Doblô, AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário de práticas da educação.**
Data de saída	**16/09/2025**
Data de chegada	**16/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Doles Catarina Picchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Veículo utilizado	**Doblô, AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário de práticas da educação.**
Data de saída	**16/09/2025**
Data de chegada	**16/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Angela de Lima**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Professora**
Veículo utilizado	**Doblô, AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário de práticas da educação.**
Data de saída	**16/09/2025**
Data de chegada	**16/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Suzia Carla de Bem**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Secretaria de saúde**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião dos gestores municipais de saúde e Consud.**
Data de saída	**18/09/2025**
Data de chegada	**18/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 49,16**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/09/2025**
Data de chegada	**10/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Van, TAM 6H01**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/09/2025**

Data de chegada	**15/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Jaqueline Bundchen Borges Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Técnica de enfermagem**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação dos técnicos de Sala de Vacina.**
Data de saída	**16/09/2025**
Data de chegada	**17/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Giseli Vanessa Betiolo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Psicóloga**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Oficina Tutorial e Workshop do ciclo 3: Saúde Mental na APS.**
Data de saída	**03/09/2025**
Data de chegada	**03/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Rafaela Feversani**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Psicóloga**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Oficina Tutorial e Workshop do ciclo 3: Saúde Mental na APS.**
Data de saída	**03/09/2025**
Data de chegada	**03/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Julya Ferreira Siliprandi dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de assistência a enfermagem**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Oficina Tutorial e Workshop do ciclo 3: Saúde Mental na APS.**
Data de saída	**03/09/2025**
Data de chegada	**03/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 49,15**

Nome do servidor	**Valeria da Silva Xavier Icalzavara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de programas de saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da Oficina Tutorial e Workshop do ciclo 3: Saúde Mental na APS.**
Data de saída	**03/09/2025**
Data de chegada	**03/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 49,15**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/09/2025**
Data de chegada	**15/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/09/2025**
Data de chegada	**17/09/2025**
Número de diárias	**1**

Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/09/2025**
Data de chegada	**17/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Ivonete Terezinha Grigolo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Chefe de divisão**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**17/09/2025**
Data de chegada	**17/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 98,31**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/09/2025**
Data de chegada	**16/09/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Van, TAM 6H01**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/09/2025**
Data de chegada	**18/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Van, TAM 6H01**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel/Toledo - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/09/2025**
Data de chegada	**17/09/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 207,31**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/09/2025**
Data de chegada	**16/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/09/2025**
Data de chegada	**10/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/09/2025**
Data de chegada	**16/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Daisy Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**
Cargo	**Diretora de departamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Encontro Estadual de políticas públicas SEBRAE-PR.**
Data de saída	**01/10/2025**
Data de chegada	**03/10/2025**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 1.463,82**

Nome do servidor	**Fabieli Manfredi**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Cargo	**Prefeita**
Veículo utilizado	**Corolla, SEX 1F91**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Evento Inova Cidades MPC-PR.**
Data de saída	**25/09/2025**
Data de chegada	**27/09/2025**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.465,65**

Nome do servidor	**Michelli Cristina Marcante**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Cargo	**Assessora jurídica**
Veículo utilizado	**Corolla, SEX 1F91**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Evento Inova Cidades MPC-PR.**
Data de saída	**25/09/2025**
Data de chegada	**27/09/2025**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 1.219,85**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas.**
Data de saída	**30/09/2025**
Data de chegada	**02/10/2025**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 879,33**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da reunião do Comitê Regional de Investigação de Óbitos e Amputações Relacionadas ao Trabalho.**
Data de saída	**03/09/2025**
Data de chegada	**03/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,11**

Nome do servidor	**Carla Nikele dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACE**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas.**
Data de saída	**30/09/2025**
Data de chegada	**02/10/2025**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 879,33**

Nome do servidor	**Ivonete Terezinha Grigolo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Chefe de divisão**

Veículo utilizado	**Ambulância, TAK 5I32**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**16/09/2025**
Data de chegada	**16/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 98,31**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/09/2025**
Data de chegada	**22/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Rafaela Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Gol, BEX 9J58**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/09/2025**
Data de chegada	**18/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/09/2025**
Data de chegada	**22/09/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**Patricia Aparecida Torres de Melo**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Assessora de Pronto Atendimento**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**22/09/2025**
Data de chegada	**24/09/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 731,91**

Nome do servidor	**Cleonice Maria de Lara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACE**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas.**
Data de saída	**30/09/2025**
Data de chegada	**02/10/2025**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 879,33**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Medianeira - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/09/2025**
Data de chegada	**20/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Sprinter, SDZ 2D83**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/09/2025**
Data de chegada	**19/09/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/09/2025**
Data de chegada	**23/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Gilmar Cabral dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Toledo - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/09/2025**
Data de chegada	**22/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/09/2025**
Data de chegada	**24/09/2025**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 587,11**

Nome do servidor	**Vlademir Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/09/2025**
Data de chegada	**18/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Jonas Manoel Linhares**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, BCI 8396**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**20/09/2025**
Data de chegada	**20/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 135,85**

Nome do servidor	**Elizandro Joel Spindola**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**20/09/2025**
Data de chegada	**20/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 135,85**

Nome do servidor	**João Paulo Carvalho Kosmenk**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**

Data de saída	**23/09/2025**
Data de chegada	**23/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/09/2025**
Data de chegada	**23/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 391,41**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Guarapuava - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/09/2025**
Data de chegada	**24/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira dos Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Motorista**
Veículo utilizado	**HB 20, SFI 3B26**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Toledo - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/09/2025**
Data de chegada	**17/09/2025**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 138,21**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**ACE**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião técnica sobre doença de Chagas e febre maculosa.**
Data de saída	**25/09/2025**
Data de chegada	**25/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Cleide Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião técnica sobre doença de Chagas e febre maculosa.**
Data de saída	**25/09/2025**
Data de chegada	**25/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Cargo	**Enfermeira**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião técnica sobre doença de Chagas e febre maculosa.**
Data de saída	**25/09/2025**
Data de chegada	**25/09/2025**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 69,10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:853CC179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2444/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material didático de ensino "SIM" e "START" para utilização dos alunos do ensino fundamental séries iniciais – ensino de inglês, e para os alunos da educação infantil, do município de Reserva do Iguaçu - Pr, incluindo materiais dos professores, assessoria pedagógica, cursos de capacitação e formação de professores, consultoria educacional e formação continuada, avaliação e diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Reserva do Iguaçu enfrenta um desafio pedagógico relevante: a interrupção do fornecimento de livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a Educação Infantil IV e V, bem como a necessidade de manter a ontinuidade do ensino de Língua Inglesa no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), considerando a nova matriz curricular do ensino integral.

2.2. Essa descontinuidade gera um problema de ordem pedagógica e administrativa, pois compromete a oferta de materiais estruturados e adequados à faixa etária dos estudantes, podendo impactar negativamente nos índices de alfabetização, no desenvolvimento das habilidades linguísticas em inglês e na qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

2.3. Além disso, já existe uma trajetória consolidada de uso dos materiais da Editora FTD (sistemas SIM e START) no município, que se mostraram eficazes para o processo de ensinoaprendizagem. A descontinuidade desse material traria prejuízos metodológicos, uma vez que os conteúdos e práticas pedagógicas já estão integrados ao planejamento curricular da Secretaria de Educação e das escolas municipais.

2.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos materiais didáticos visa garantir a continuidade pedagógica, assegurar a padronização do ensino e oferecer recursos modernos.

2.5. Portanto, a necessidade da contratação justifica-se na manutenção da qualidade educacional, no aprimoramento metodológico e na busca de resultados concretos em termos de alfabetização, ensino de inglês e engajamento estudantil, alinhando-se ao interesse público e às metas da Secretaria Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento legal as disposições do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos porprodutor, empresa ou representante comercial exclusivos.
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do ***caput*** *deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global estimado para contratação importa em **R$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme custos unitários apostos na obtenção de preço e no terno de referência.
4.2. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1450	05.002.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1452	05.002.12.361.0005.2013	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	05.002.12.361.0005.2013	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1470	05.002.12.361.0005.2013	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1480	05.002.12.361.0005.2013	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1490	05.002.12.361.0005.2013	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1500	05.002.12.361.0005.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	05.005.12.365.0005.2039	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1850	05.005.12.365.0005.2039	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1860	05.005.12.365.0005.2039	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2090	05.005.12.365.0005.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2100	05.005.12.365.0005.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2110	05.005.12.365.0005.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	2120	05.005.12.365.0005.2040	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2121	05.005.12.365.0005.2040	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2330	05.006.12.367.0005.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2340	05.006.12.367.0005.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2350	05.006.12.367.0005.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2360	05.006.12.367.0005.2041	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DA HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

5.1. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no Aviso de contratação, o proponente deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.2. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa;

Habilitação Técnica

5.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital;

5.4. Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou entidade privada, que comprove a experiência do fornecedor no fornecimento de livros ou materiais didáticos e literários;

5.5. Apresentar carta de exclusividade do material;

Habilitação fiscal, social e trabalhista
5.6. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.7. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.8. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
5.9. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5.10. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
5.11. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
5.12. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:
a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. A escolha da Editora FTD Educação como fornecedora dos livros justifica-se pelo fato de ser a detentora exclusiva dos direitos autorais e de distribuição das obras solicitadas, não havendo, portanto, possibilidade de competição com outros fornecedores para a aquisição do referido material. Ressalta-se que a editora já fornece regularmente materiais didáticos para a Secretaria Municipal de Educação, o que garante padronização, continuidade pedagógica e compatibilidade com o acervo já existente nas unidades escolares do Município.
6.2. Além disso, a adoção dos livros da FTD assegura a manutenção da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, uma vez que o corpo docente se encontra capacitado e familiarizado com a metodologia da editora, evitando descontinuidade ou prejuízos pedagógicos aos alunos da rede municipal de ensino.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência estabelecido para a presente contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato ou instrumento equivalente, sendo improrrogável, em conformidade com a natureza do objeto contratado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. São partes integrantes deste termo:
8.1.1. Anexo 1 - Termo de referência
8.1.3. Anexo 2 - Minuta do contrato.

Criado em 30 de novembro de 2025 e assinado digitalmente por Alessandro dos Anjos, Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 32, de 2025.
Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:D796C9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DURANTE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VG SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ.: 56.265.668/0001-15
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 30 de setembro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0503/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VG SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ.: 56.265.668/0001-15
VALOR: R$ **95.000,00** (Noventa e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **30/09/2025** à **29/09/2026.**
ASSINATURA: 30/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS GABRIEL DA COSTA PAES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73911	Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização durante eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura: A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais uniformizados, identificados e devidamente treinados, com jornada mínima de 4 (quatro) horas diárias, conforme escala definida pela Administração. Os serviços incluirão varrição e remoção de resíduos sólidos, recolhimento e troca de sacos de lixo, limpeza de pátios, calçadas, áreas de circulação, estruturas provisórias, mobiliários e banheiros (químicos ou fixos), além da zeladoria durante os eventos e apoio à coleta seletiva, quando aplicável. A contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos e materiais necessários, em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda, incluindo vassouras, rodos, pás, baldes, panos de chão, detergentes, desinfetantes, sabão, sacos de lixo de diferentes tamanhos, lixeiras (inclusive recicláveis), EPIs (luvas, botas, máscaras, aventais), carrinhos coletores e insumos de reposição. Os serviços deverão ser executados com eficiência, discrição e sem interferir no andamento das atividades, sendo os resíduos devidamente armazenados conforme orientação da Secretaria. A empresa será integralmente responsável pela segurança de sua equipe, pelos equipamentos utilizados e pela boa execução dos serviços, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por falhas ou acidentes. A execução será acompanhada por servidor designado, que poderá exigir correções imediatas em caso de falhas ou inadequações. (Diária de 4 horas por profissional)	SERVIÇOS SERVIÇOS	D	125,00	190,00	23.750,00
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRENCIA	1	73911	Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização durante eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura: A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais uniformizados, identificados e devidamente treinados, com jornada mínima de 4 (quatro) horas diárias, conforme escala definida pela Administração. Os serviços incluirão varrição e remoção de resíduos sólidos, recolhimento e troca de sacos de lixo, limpeza de pátios, calçadas, áreas de circulação, estruturas provisórias, mobiliários e banheiros (químicos ou fixos), além da zeladoria durante os eventos e apoio à coleta seletiva, quando aplicável. A contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos e materiais necessários, em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda, incluindo vassouras, rodos, pás, baldes, panos de chão, detergentes, desinfetantes, sabão, sacos de lixo de diferentes tamanhos, lixeiras (inclusive recicláveis), EPIs (luvas, botas, máscaras, aventais), carrinhos coletores e insumos de reposição. Os serviços deverão ser executados com eficiência, discrição e sem interferir no andamento das atividades, sendo os resíduos devidamente armazenados conforme orientação da Secretaria. A empresa será integralmente responsável pela segurança de sua equipe, pelos equipamentos utilizados e pela boa execução dos serviços, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por falhas ou acidentes. A execução será acompanhada por servidor designado, que poderá exigir correções imediatas em caso de falhas ou inadequações. (Diária de 4 horas por profissional)	SERVIÇOS SERVIÇOS	D	375,00	190,00	71.250,00
TOTAL								95.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B345FCFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 30 de setembro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0477/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
VALOR: R$**1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta reais)**
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/09/2025** à **11/05/2026.**
ASSINATURA: 08/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARIO CEZAR ZANINI FILHO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	63255	ATADURA DE RAYON. TAMANHO 7,5X5M. CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTAS E MANCHAS ATÓXICA E APIROGÊNICO, ESTÉRIL E NÃO ESTÉRIL.	POLARFIX ATADURA DE RAYON. TAMANHO 7,5X5M	UN	200,00	8,75	1.750,00
TOTAL								1.750,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B7E65B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BRINDES, CAMISETAS, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS E PULA-PULA PARA A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE SAÚDE**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALEX POSSAMAI ME
CNPJ.: 27.694.614/0001-77
CONTRATADA: AMARILDO KRAMER
CNPJ.: 49.597.630/0001-84
CONTRATADA: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA
CNPJ.: 37.368.433/0001-04
CONTRATADA: EL KADRI BRINDES LTDA
CNPJ.: 15.495.126/0001-51
CONTRATADA: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ.: 54.479.179/0001-30
CONTRATADA: KITS BRASIL BONES LTDA
CNPJ.: 27.784.408/0001-58
CONTRATADA: LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES
CNPJ.: 50.615.423/0001-94
CONTRATADA: LUIZ F SANVACINSKI
CNPJ.: 11.438.855/0001-15
CONTRATADA: MARCELO SIMONI
CNPJ.: 37.652.289/0001-33
CONTRATADA: RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP
CNPJ.: 01.069.808/0001-98
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 22 de setembro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0493/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALEX POSSAMAI ME
CNPJ.: 27.694.614/0001-77
VALOR: R$ **51.800,00** (Cinqüenta e Um Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **22/09/2025** à **21/09/2026.**

ASSINATURA: 22/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALEX POSSAMAI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	72946	COFRE PERSONALIZADO CILÍNDRICO FEITO EM POLIESTIRENO (ACRÍLICO), NA COR BRANCA E TAMPA AZUL, ENVELOPADO EM ADESIVO VINIL BRILHANTE A PROVA D'ÁGUA. TAMPA COM ROSCA. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO DA TAMPA APROXIMADO: 6,5 CM. IMPRESSÃO ENVELOPADO EM ADESIVO VINIL BRILHANTE A PROVA D'ÁGUA, SEM LIMITE DE CORES. (CONFORME ARTE EM ANEXO)	MARCA PRÓPRIA COFRE	UN	2.000,00	3,90	7.800,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	72947	COPO TWISTER PERSONALIZADO CILÍNDRICO FEITO EM POLIESTIRENO (ACRÍLICO), COR TRANSPARENTE E TAMPA AZUL, CONTENDO CANUDO NA COR TRANSPARENTE OU AZUL. CAPACIDADE APROXIMADA: 400 ML. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: ALTURA: 12CM, CIRCUNFERÊNCIA (BOCA): 9CM E CIRCUNFERÊNCIA (BASE) 6CM; CANUDO: 20 CM. IMPRESSÃO SUBLIMADA/DIGITAL, SEM LIMITE DE CORES. (CONFORME ARTE EM ANEXO)	MARCA PRÓPRIA COPO	UN	2.000,00	4,30	8.600,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	72948	FILTRO SOLAR PERSONALIZADO COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB, COM TOQUE SECO E TEXTURA NÃO OLEOSA. FATOR 50 PESO: 30 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO NA COR BRANCA, TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 7,5 CM X 5,0CM DIÂMETRO DA TAMPA APROXIMADO: 3,0 CM CAPACIDADE: 30 ML. IMPRESSÃO SUBLIMADA/DIGITAL, SEM LIMITE DE CORES. (CONFORME ARTE EM ANEXO).	MARCA PRÓPRIA FILTRO	UN	3.000,00	11,80	35.400,00
TOTAL								51.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0494/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AMARILDO KRAMER
CNPJ.: 49.597.630/0001-84
VALOR: R$ **14.199,02** (Quatorze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **22/09/2025** à **21/09/2026.**
ASSINATURA: 22/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)AMARILDO KRAMER
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	72960	CAMA ELÁSTICA CAMA ELÁSTICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIÂMETRO DE 3,05, SUPORTANDO NO MÍNIMO 135 KILOS, ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE IMPULSÃO POR NO MÍNIMO 42 MOLAS; PÉS INTEIROS GALVANIZADOS; LONA DE SALTO SEM EMENDAS, COM PROTEÇÃO UV; PROTETOR REVESTIDO COM TECIDO BAGUM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO DE PVC COM CERTIFICADO ISO (NÃO ABSORVE ÁGUA); REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; PUXADOR DE MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR), COM 60 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO, COM HASTES DE AÇO GALVANIZADO; ESCADA 1.711,21 3.422,42 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 78/2023 P Á G I N A 2\| 62COM 02 (DOIS) DEGRAUS, LONA PRETA PADRÃO.	PAPI REF 0305	UN	3,00	1.622,12	4.866,36
LOTE: 022 - Lote 022	1	72962	PULA PULA CASTELO INFLÁVEL COM TELA DE PROTEÇÃO 3X3 METROS COM MOTOR	TOP REF 0013	UN	2,00	4.666,33	9.332,66
TOTAL								14.199,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0495/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA
CNPJ.: 37.368.433/0001-04
VALOR: R$ **6.850,00** (Seis Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **22/09/2025** à **21/09/2026.**
ASSINATURA: 22/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)BRUNO RICARDO COGHETTO KALINOVSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	72961	PISCINA DE BOLINHA - PISCINA DE BOLINHAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,80M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA E 2,00M DE COMPRIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 1500 BOLINHAS E TOLDO DE PROTEÇÃO COLORIDO CONFECCIONADO COM LONA DE QUALIDADE. REVESTIMENTO EM MATERIAL VINÍLICO; ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO QUE NÃO ENFERRUJA E NÃO DESCASCA O QUE PROPORCIONA MUITA DURABILIDADE E NÃO RISCA A PINTURA; SISTEMA TOTALMENTE DE ENCAIXE FÁCIL DE MONTAR; HASTES REVESTIDAS COM ISOTUBO COLORIDO, DE ALTO IMPACTO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA A CRIANÇA, REDE LATERAL MULTICOLORIDA E RESISTENTE.	BB BOLINHAS 1,80	UN	5,00	1.370,00	6.850,00
TOTAL								6.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0496/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EL KADRI BRINDES LTDA
CNPJ.: 15.495.126/0001-51
VALOR: R$ **17.700,00** (Dezessete Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **22/09/2025** à **21/09/2026.**
ASSINATURA: 22/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CAIO CESAR EL KADRI RIBEIRO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	72949	FRASCO PARA BOLINHA DE SABÃO PERSONALIZADO CILÍNDRICO FEITO EM POLIESTIRENO (ACRÍLICO), COR TRANSPARENTE OU BRANCA E TAMPA COM ROSCA E HASTE PROJETADAS PARA FAZER BOLHAS DE SABÃO NA COR AZUL OU BRANCO, ENVELOPADO EM ADESIVO VINIL BRILHANTE E A PROVA D'ÁGUA. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 10 CM X 3 CM. DIÂMETRO DA TAMPA APROXIMADO: 3 CM. IMPRESSÃO ENVELOPADO EM ADESIVO VINIL BRILHANTE A PROVA D'ÁGUA, SEM LIMITE DE CORES. (CONFORME ARTE EM ANEXO).	PROPRIA PROPRIA	UN	2.000,00	2,25	4.500,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	72951	HIDRATANTE LABIAL PERSONALIZADO, INDICADO PARA LÁBIOS NORMAIS E SECOS, COM A CAPA NA COR ROSA E A BASE NA COR BRANCA. PROPORCIONANDO HIDRATAÇÃO INTENSA E DURADOURA PARA OS LÁBIOS, PROTEGENDO CONTRA RESSECAMENTO E PROMOVENDO RESTAURAÇÃO PROFUNDA DOS LÁBIOS. OFERECENDO ALTA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES UVA E UVB. PESO APROXIMADO: 10 GRAMAS; ALTURA APROXIMADA: 10 CENTÍMETROS; IMPRESSÃO SUBLIMADA SEM LIMITE DE CORES. (CONFORME ARTE EM ANEXO).	PROPRIA PROPRIA	UN	3.000,00	4,40	13.200,00
TOTAL								17.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0497/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ.: 54.479.179/0001-30
VALOR: R$ **23.960,00** (Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **22/09/2025** à **21/09/2026.**
ASSINATURA: 22/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROSEMEIRE DE FATIMA LEITE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	72955	SACOLA ECOLÓGICA PERSONALIZADA, MATERIAL: 100% EM ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 40CM X LARGURA 30CM; IMPRESSÃO SUBLIMADA DIRETAMENTE NA SACOLA, SEM LIMITE DE CORES (CONFORME ARTE EM ANEXO).	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	4.000,00	5,99	23.960,00
TOTAL								23.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0498/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KITS BRASIL BONES LTDA
CNPJ.: 27.784.408/0001-58
VALOR: R$ **3.594,00** (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **22/09/2025** à **21/09/2026.**
ASSINATURA: 22/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FÁBIO APARECIDO RAMOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	72944	BONÉ DE TELA PERSONALIZADO ESTILO TRUCKER, LISO COM PARTE FRONTAL NA COR BRANCA, TELA NA COR AZUL E ABA CURVA NA COR AZUL, AJUSTE REGULÁVEL EM PLÁSTICO. DIMENSÃO APROXIMADA (DIÂMETRO): 58CM. IMPRESSÃO SUBLIMADA/DIGITAL, SEM LIMITE DE CORES. (CONFORME ARTE EM ANEXO).	PROPRIA PROPRIO	UN	300,00	11,98	3.594,00
TOTAL								3.594,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0499/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES
CNPJ.: 50.615.423/0001-94
VALOR: R$ **100.400,00** (Cem Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **22/09/2025** à **21/09/2026.**
ASSINATURA: 22/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CAROLINA ALVES MARTINS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	72941	CAMISETA PERSONALIZADA CAMISETA PERSONALIZADA MANGA CURTA, MALHA EM POLIVISCOSE (33% VISCOSE E 67% POLIÉSTER), COM TRATAMENTO ANTIPILING, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M², MODELO UNISSEX, GOLA CARECA EM RIBANA, COM REFORÇO, BAINHA COM OVERLOQUE. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG E XXG. IMPRESSÃO SUBLIMADA/DIGITAL SEM LIMITE DE CORES, FRENTE E COSTAS, CORES CONFORNE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONFORME ARTE EM ANEXO, CORES PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL).	PROPRIA CAMISETA	UN	4.750,00	14,80	70.300,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	72942	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, MASCULINA E FEMININA EM MALHA PIQUET (50 %, VLSCOSE E 50% POLIÉSTER), ANTI PILLING NA COR A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, NA GOLA E NAS MANGAS; ACABAMENTO EM RIBANA, BORDADO NA MANGA ESQUERDA: LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FRENTE E LADO ESQUERDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; TAMANHOS:PP, P, M, G, GG, XG E XXG. (CONFORME ARTE EM ANEXO, CORES PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL).	PROPRIA CAMISETA POLO	UN	600,00	29,50	17.700,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	72943	CAMISETA FEMININA E MASCULINA - INFANTIL CAMISETA INFANTIL SIMPLES EM MALHA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, COM RIBANA NA GOLA, NOS TAMANHOS 02, 04, 06, 08, 10, 12 E 14. IMPRESSÃO SUBLIMADA/DIGITAL SEM LIMITE DE CORES, FRENTE E COSTAS (CONFORME ARTE EM ANEXO, CORES PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL).	PROPRIA CAMISETA	UN	1.000,00	12,40	12.400,00
TOTAL								100.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0500/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ F SANVACINSKI
CNPJ.: 11.438.855/0001-15
VALOR: R$ **39.348,00** (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **22/09/2025** à **21/09/2026.**
ASSINATURA: 22/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ FERNANDO SANVACINSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	72945	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA COM TINTA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO NA COR BRANCA (COM DETALHES CONFORME DEMANDA), ACIONADOR. SENDO ACIONADA POR CLIQUE. TAMANHO APROXIMADO: 14CM. IMPRESSÃO SUBLIMADA/DIGITAL SEM LIMITE DE CORES (CONFORME ARTE EM ANEXO).	PRIME 0001	UN	3.000,00	1,20	3.600,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	72950	GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO COM TECIDO DE NYLON NA COR ROSA E ABERTURA AUTOMÁTICA COM BOTÃO INFERIOR. POSSUIR 8 VARETAS PRETAS DE AÇO, PEGADOR E BICO SUPERIOR. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: ALTURA: 90CM E CIRCUNFERÊNCIA ABERTO: 105CM. IMPRESSÃO SUBLIMADA SEM LIMITE DE CORES. (CONFORME ARTE EM ANEXO).	PRIME 0004	UN	1.000,00	27,98	27.980,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	72957	SQUEEZE PERSONALIZADA EM PLÁSTICO, CORPO NA COR BRANCA E TAMPA DE ROSCA NA COR VERMELHA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO DA BASE 6,5CM. IMPRESSÃO SUBLIMADA DIRETAMENTE NA SQUEEZE, SEM LIMITE DE CORES. (CONFORME ARTE EM ANEXO).	PRIME 0005	UN	1.000,00	2,99	2.990,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	72958	ESTOJO TÉRMICO PARA INSULINA E DIABETES PERSONALIZADO. NECESSAIRE CONFECCIONADA EM TECIDO DE NEOPRENE DE 3MM. FECHAMENTO COM ZÍPER. ACOMPANHA UM SACHÊ DE GELO EM GEL. ESTAMPA FEITA EM IMPRESSÃO DIGITAL. DIMENSÕES: 23CM X 13CM X 7 CM. (CONFORME ARTE EM ANEXO).	PRIME 0006	UN	200,00	23,89	4.778,00
TOTAL								39.348,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0501/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCELO SIMONI
CNPJ.: 37.652.289/0001-33
VALOR: R$ **2.576,00** (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **22/09/2025** à **21/09/2026.**
ASSINATURA: 22/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCELO SIMONI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	72956	SACOLA PLÁSTICA COR BRANCA ALÇA VAZADA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS.	PROPRIA PROPRIA	UN	100,00	25,76	2.576,00
TOTAL								2.576,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0502/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP
CNPJ.: 01.069.808/0001-98
VALOR: R$ **6.750,00** (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **22/09/2025** à **21/09/2026.**
ASSINATURA: 22/09/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO CARLOS ANTUNES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	72953	PASTA TIPO ZIP ZAP PERSONALIZADA - COR TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 18CM X LARGURA 24CM IMPRESSÃO SUBLIMADA/DIGITAL, SEM LIMITE DE CORES. (CONFORME ARTE EM ANEXO).	RANNIPLAST RANNIPLAST	UN	1.000,00	4,25	4.250,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	72954	PASTA TIPO ZIP ZAP PERSONALIZADA, COR TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 30 CM X LARGURA 39 CM. IMPRESSÃO SUBLIMADA/DIGITAL, SEM LIMITE DE CORES. (CONFORME ARTE EM ANEXO).	RANNIPLAST RANNIPLAST	UN	500,00	5,00	2.500,00
TOTAL								6.750,00

ITENS DESERTOS / ITENS FRACASSADOS

Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72952	LOÇÃO PÓS BARBA COM AROMA SUAVE. PESO: 30 GRAMAS; EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO NA COR BRANCA, TAMPA: AZUL; TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 7,5 CM X 5,0CM DIÂMETRO DA TAMPA APROXIMADO: 3,0 CM CAPACIDADE: 30 ML IMPRESSÃO SUBLIMADA/DIGITAL, SEM LIMITE DE CORES. (CONFORME ARTE EM ANEXO).	1.000,00	UN	9,29	9.290,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72959	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA CAPACIDADE PARA 3 LITROS PERSONALIZADA, EM ADESIVO VINIL BRILHANTE A PROVA D'ÁGUA, SEM LIMITE DE CORES. (CONFORME ARTE EM ANEXO)	300,00	UN	15,75	4.725,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FDF48E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 175/2025

Decreto nº 175/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 273.167,97 (duzentos e setenta e três mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 9° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 273.167,97 (duzentos e setenta e três mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Suplementação			
02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
14 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.240,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
48 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
		JURÍDICA	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.002.11.331.2008.2.016.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
126 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	79.800,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
284 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.993,80
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
398 - 3.1.90.16.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
414 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.540,58
412 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.373,65
07.002.10.301.2017.2.034.		SAÚDE BUCAL (PSB)	
782 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
447 - 3.1.91.13.00.00	109	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
466 - 3.1.90.16.00.00	1039	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.005,54

08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.045. F		UNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
569 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
577 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.214,40
08.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.2018.2.040.		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
590 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.002		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
12.002.18.541.2026.2.054.		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
688 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Suplementação:	273.167,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 273.167,97 (duzentos e setenta e três mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.124.2002.2.004.		CONTROLADORIA INTERNA	
21 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9.240,00
		CIVIL	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
45 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.002.28.843.2004.2.007.		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
56 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.2008.2.014.		DEPTO. DE TESOURARIA	
124 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
04.002.28.843.2008.2.015.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
130 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.900,00
131 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.900,00
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
138 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.004		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.2007.2.012.		DEPTO. DE LICITAÇÃO	
147 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
241 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.993,80
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
396 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
409 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.540,58
416 - 3.1.91.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.373,65
07.002.10.301.2017.2.034.		SAÚDE BUCAL (PSB)	
445 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
463 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	49.005,54
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
574 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.214,40
08.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.2018.2.040.		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
585 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.002		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
12.002.18.541.2026.2.054.		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
686 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.002.18.541.2026.2.055.		CONTROLE AMBIENTAL	
693 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
694 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	273.167,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6118C6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 306/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.306/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: FELIPE BUENO				CPF: 010.306.159-26			
Função: SECRETARIO ESPORTES				Unidade de Lotação: SECRETARIA ESPORTES			
Município de destino: MARINGA/PR							
Local do Evento:. UNINGÁ - MARINGÁ							
Saída: 02/10/2025				Chegada: 03/10/2025			
Motivo do Deslocamento:							
REUNIÃO SECRETARÍA DE CULTURA ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE A CAPACITAÇÃO POLÍTICA REPASSE FUNDO A FUNDO DA SEEC.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$380,00			
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$190,00			
Valor Total das Diárias: R$ 570,00							
Meio de Transporte:		Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 29 de SETEMBRO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C04097F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 307/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ							
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA N°.307/2025							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público: HUGO NUNES FREIRES				CPF: 041.097.899-07			
Função: CHEFE DIVISÃO CULTURA				Unidade de Lotação: SECRETARIA ESPORTES E CULTURA			
Município de destino: MARINGÁ/PR							
Local do Evento:. UNINGÁ - MARINGÁ							
Saída: 02/10/2025				Chegada: 03/10/2025			
Motivo do Deslocamento:							
REUNIÃO SECRETARÍA DE CULTURA ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE A CAPACITAÇÃO POLÍTICA REPASSE FUNDO A FUNDO DA SEEC.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$320,00			
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00			
Valor Total das Diárias: R$ 480,00							
Meio de Transporte:		Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 29 de SETEMBRO de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:51CD7CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 38/2025

"Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelas crianças convocadas para as vagas remanescentes, devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação entre os dias **01** a **08 de OUTUBRO**, para a retirada da Guia de Encaminhamento e efetivação da matrícula no CMEI.

Art. 3° Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Deferido" devem aguardar a abertura de novas vagas para ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

CMEI MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA
INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**40**	HELENA SOFIA DA LUZ LOURENÇO	15/01/2025	**156-25/DEFERIDO**
2	**25**	LORENA CRISTINA BUENO	30/12/2023	**159-25/DEFERIDO**
3	**24**	SOPHIA STELA PEDROSO	07/08/2023	**103-25/DEFERIDO**
4	**24**	AGATHA ELOÁ NUNES CAMARGO	05/08/2024	**126-25/DEFERIDO**
5	**24**	MARIA JÚLIA RIBEIRO DE FARIA	02/12/2023	**204-25/DEFERIDO**
6	**23**	ALICE MANUELLA BISEWSKI STRESSER	15/09/2023	**148-25/DEFERIDO**
7	**23**	ELENICE VITÓRIA DOS SANTOS RENAUD	15/05/2024	**155-25/DEFERIDO**
8	**23**	JOAQUIM DA SILVA MARIANO	31/01/2025	**172-25/DEFERIDO**
9	**23**	THÉO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	05/05/2024	**173-25/DEFERIDO**
10	**23**	ISABELA ARAÚJO MARTINS	25/10/2024	**207-25/DEFERIDO**
11	**23**	HENRIQUE ARAÚJO MARTINS	25/10/2024	**208-25/DEFERIDO**
12	**21**	NATHALIA JASMINE FARIA VAZ	27/11/2023	**102-25/DEFERIDO**
13	**21**	MARIA CECILIA RODRIGUES BUENO	14/11/2023	**307-24/DEFERIDO**
14	**12**	ARTHUR FARIA FERNANDES	17/06/2024	**96-25/DEFERIDO**
15	**10**	KALITA VITÓRIA DE ARAÚJO REIS	14/06/2024	**106-25/DEFERIDO**
16		WAGNER LORENZO DOS SANTOS	14/12/2023	**158-25/PENDÊNCIA DE DOC.**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**24**	YASMIN ELOISA BUENO PRADO	13/10/2022	**182-25/DEFERIDO**
2	**23**	MARIA CLARA RIBEIRO DOS SANTOS	28/12/2022	**146-25/DEFERIDO**
3	**20**	MATHEUS LOHAN FERNANDES DOS REIS	17/04/2022	**97-25/DEFERIDO**
4	**11**	JOÃO VICTOR CAMARGO MARTINS	02/06/2022	**209-25/DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**10**	SARAH ARAÚJO DE ALENCAR	14/07/2021	**107-25/DEFERIDO**

CMEI DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO "VOVÓ DIVA"
INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**23**	JOAQUIM MIGUEL DE LARA	15/09/2023	**196-25/DEFERIDO**
2	**22**	ÍSIS NATÁLIA BUENO	01/11/2024	**143-25/DEFERIDO**
3	**21**	PEDRO HENRIQUE CAVASSIN	12/09/2023	**123-25/DEFERIDO**
4	**20**	ÍSIS MARIA FELISSISSIMO	15/09/2023	**120-25/DEFERIDO**

5	**13**	ANA BEATRIZ VIDAL DE ARAUJO	26/05/2023	**15-25/DEFERIDO**
6	**12**	BENTO MACHADO GUAREZI	13/09/2024	**150-25/DEFERIDO**
7	**12**	JOÃO NETO MACHADO GUAREZI	26/08/2023	**149-25/DEFERIDO**
8	**12**	LAURA MELISSA DO NASCIMENTO FARIA	10/09/2024	**164-25/DEFERIDO**
9	**11**	THÉO HENRIQUE BONFIM	12/12/2023	**61-25/DEFERIDO**
10	**5**	GAEL AQUINO DOS SANTOS	20/07/2025	**177-25/DEFERIDO**
11		HELENA VITÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO	12/11/2024	**199-25/PENDÊNCIA NA DOC.**
12		ISAAC DOS SANTOS FARIA	11/01/2024	**178-25/PENDÊNCIA DE DOC.**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**26**	LIS MARIA LOPES SANTOS	04/11/2022	**245-24/DEFERIDO**
2	**24**	ENZO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	20/03/2023	**28-25/DEFERIDO**
3	**24**	JOABE NOAH MATIAS MACHADO	29/03/2023	**183-25/DEFERIDO**
4	**23**	MELINA VITORIA TABORDA SANTOS	09/01/2023	**30-25/DEFERIDO**
5	**23**	REBECA GABRIELE CASTRO RABELLO	08/09/2022	**200-25/DEFERIDO**
6	**23**	VINICIUS RHIAN CARVALHO CORDEIRO	21/03/2023	**203-25/DEFERIDO**
7	**23**	VICTOR MIGUEL DA SILVA	07/08/2022	**160-25/DEFERIDO**
8	**22**	CELINA DE LARA ALVES	19/06/2022	**08-25/DEFERIDO**
9	**22**	CECILIA DE LARA ALVES	19/06/2022	**09-25/DEFERIDO**
10	**21**	LUÍS OTÁVIO TEIXEIRA	20/07/2022	**236-24/ DEFERIDO**
11	**21**	HAYLA MAITÊ ANDRELLO FERREIRA	24/11/2022	**116-25/DEFERIDO**
12	**20**	SOPHIA EMANUELLY LOPES	28/12/2022	**90-25/DEFERIDO**
13	**12**	JOAQUIM HENRIQUE FARIA	11/09/2022	**163-25/DEFERIDO**
14	**9**	STELLA CAMARGO FELISSISSIMO	20/07/2022	**113-25/DEFERIDO**
15	**8**	CRISTOFFER MORMAII MARIANO	07/09/2022	**04-25/DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**12**	MARIA ALICE COSTA	08/06/2021	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 01 – 08 DE OUTUBRO**

CMEI LEONY PIOLI
INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**42**	CLARA EUGÊNIA TRAVASSO DA SILVA FERREIRA	19/06/2023	**174-25/DEFERIDO**
2	41	EMANUEL FITZ	09/02/2024	**145-25/DEFERIDO**
3	**24**	MARIA HELENA COSTA DA SILVA	08/05/2024	**141-25/DEFERIDO**
4	**24**	BENJAMIN MACHADO MABA RIBEIRO	06/06/2024	**142-25/DEFERIDO**
5	**24**	NOAH GABRIEL GARCIA	18/06/2024	**161-25/DEFERIDO**
6	**24**	YURI CIRO ELIAS FURQUIM	26/03/2024	**206-25/DEFERIDO**
7	**24**	SOPHIA FORTUNATO DA SILVA	14/08/2023	**210-25/DEFERIDO**
8	**24**	HEITOR RAVI BUENO CARVALHO	28/03/2025	**180-25/DEFERIDO**
9	**24**	KENDRA SOPHIA DE MELLO DOS SANTOS	19/04/2023	**171-25/DEFERIDO**
10	**23**	KEVIN DOS REIS BUNECK	26/02/2024	**111-25/DEFERIDO**
11	**23**	PEDRO GONÇALVES MEDINA	12/11/2024	**83-25/DEFERIDO**
12	**23**	ANA LIZ SANTANA STRESSER	09/10/2023	**175-25/DEFERIDO**
13	**22**	ANTONÍ GAEL VELOSO	12/04/2023	**48-25/DEFERIDO**
14	**22**	HENRIQUE ROCHA MACHADO	24/04/2024	**168-25/DEFERIDO**
15	**22**	CECÍLIA CORDEIRO AGNER	11/12/2023	**165-25/DEFERIDO**
16	**22**	RAVI LUCCA DOS SANTOS GONÇALVES	23/04/2024	**179-25/DEFERIDO**
17	**21**	GIULLIANE DA SILVA ROSA	28/09/2023	**33-25/DEFERIDO**
18	**21**	BERNARDO MARTINS	01/11/2024	**134-25/DEFERIDO**
19	**11**	ISAAC GABRIEL RODRIGUES	30/11/2024	**166-25/DEFERIDO**
20	**11**	MANUELA STRESSER DA SILVA	04/06/2023	**201-25/DEFERIDO**
21	**10**	LEON KAEL ROCHA NOVAK	26/04/2024	**31-25/DEFERIDO**
22	**9**	HELOISE DE SOUZA FARIA	29/10/2024	**360-24/DEFERIDO**
23	**9**	YAN FELIPE BRAZ ANTUNES	16/05/2024	**226-24/DEFERIDO**
24	**9**	DIEGO STRESSER DA FARIA JUNIOR	31/12/2024	**119-25/DEFERIDO**
25	**9**	HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO	12/04/2025	**125-25/DEFERIDO**
26	**9**	AYLA MARIA FARIA DA SILVA	21/09/2023	**144-25/DEFERIDO**
27	**8**	OLÍVIA RAFAELLA DOS SANTOS	01/05/2024	**305-24/DEFERIDO**
28	**8**	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS	17/06/2024	**138-25/DEFERIDO**
29	**7**	JOAQUIM HENRIQUE SOUZA DA SILVA	31/10/2023	**296-24/DEFERIDO**
30	**6**	RAFAEL DE FARIA RIBEIRO	19/02/2024	**161-24/DEFERIDO**
31		GIOVANA RIBEIRO DE BONFIM	02/08/2025	**193-25/DEFERIDO**
32		HELOISA RIBEIRO DE BONFIM	02/08/2025	**192-25/DEFERIDO**
33		HECHELEY EDUARDA DOS SANTOS	24/06/2024	**35-25/PENDÊNCIA NA DOC.**
34		KENEDY RIAN DOS SANTOS	25/04/2023	**34-25/PENDÊNCIA NA DOC.**
35		LORRANY SOFIA DE SOUZA TABORDA	24/03/2024	**191-24/ PENDÊNCIA DE DOC.**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**24**	JOLIE FARIA DA SILVA	21/06/2022	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 01 – 08 DE OUTUBRO**
2	**23**	ADRIAN RYAN ARTIGAS PONTES	09/03/2023	**204-24/DEFERIDO**
3	**23**	HEITOR GABRIEL BOUTIN	27/11/2022	**131-25/DEFERIDO**
4	**23**	LAURA MAISA CORDEIRO DA LUZ	03/01/2023	**132-25/DEFERIDO**
5	**23**	LUANNA YASMIN GEFFER CAMARGO	12/12/2022	**189-25/DEFERIDO**
6	**22**	JOAQUIM COSTA	20/04/2022	**314-24/DEFERIDO**
7	**20**	STELA MARIA MAMEDE CORDEIRO	23/02/2023	**14-25/DEFERIDO**
8	**19**	MANUELLA ELOA DOS SANTOS ALELUIA	31/01/2023	**105-25/DEFERIDO**
9	**11**	JOSE EDUARDO COSTA RIBAS	10/10/2022	**46-25/DEFERIDO**

10	**11**	PEDRO HENRIQUE DE PONTES OLIVEIRA	11/10/2022	**184-25/DEFERIDO**
11	**10**	ALICE COIMBRA GONÇALVES	09/02/2023	**310-24/DEFERIDO**
12	**8**	HECTOR SILVA DUARTE MARQUES	20/10/2022	**47 / DEFERIDO**
13	**7**	ISABELLA BONTORIM DE BARROS	09/09/2022	**303-24/DEFERIDO**
14	**6**	MARIA ALICE ELIAS DE CARVALHO	20/06/2022	**154-25/DEFERIDO**
15	**3**	BENÍCIO ALVES DE FARIA	25/01/2023	**28 / DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO

CMEI MARIA LUIZA DE FARIA
INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**24**	ETHAN DA SILVA FERNANDES	24/05/2024	**51-25/DEFERIDO**
2	**24**	JADE CARDOSO PRZEDZEMIRSKI	11/10/2023	**54-25 / DEFERIDO**
3	**24**	RHAVI IZAAC TEIXEIRA	07/09/2023	**139-25/DEFERIDO**
4	**24**	ÍSIS VALENTINA CORDEIRO LOPES	06/04/2024	**202-25/DEFERIDO**
5	**23**	EMANUEL COUTO CARDOSO DOS REIS	18/03/2024	**32-25/DEFERIDO**
6	**23**	JOÃO EDUARDO COSTA ROSA	10/01/2024	**130-25/DEFERIDO**
7	**23**	ANTHONY DANIEL CROPOLATO MATIAS	29/03/2024	**162-25/DEFERIDO**
8	**23**	MELISSA GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS	22/04/2024	**211-25/DEFERIDO**
9	**22**	VITOR MIGUEL ERAT PEREIRA	18/05/2023	**190-25/DEFERIDO**
10	**11**	LAVÍNIA ANTONELLA VAZ	29/12/2023	**137-25/DEFERIDO**
11	**10**	JULIA GONÇALVES DA SILVA	26/05/2023	**22-25/DEFERIDO**
12	**10**	AFONSO GARCIA SANTANA	28/05/2024	**75-25/DEFERIDO**
13	**9**	ANTONELLA LAVINIA MULLER	10/04/2023	**244 / DEFERIDO**
14	**9**	MIGUEL ANTONIO MARTINS	02/05/2024	**240-24/ DEFERIDO**
15	**9**	CECÍLIA NATEL DE CASTRO BONFIM	13/08/2023	**234-24/DEFERIDO**
16	**7**	ANTONELA VALENTINA DOS SANTOS PEREIRA	27/01/2024	**249-24/DEFERIDO**
17	**7**	MATHEUS MARIANO LAZARINI	14/12/2024	**19-25/ DEFERIDO**
18		MARIA LUIZA FRANÇA DOS SANTOS	08/08/2023	**94-25/PENDÊNCIA NA DOC.**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**23**	HENRY MIGUEL SOUZA DOS SANTOS	18/06/2022	**68-25/DEFERIDO**
2	**23**	ELOÁ VITÓRIA DOS SANTOS	08/07/2022	**212-25/DEFERIDO**
3	**22**	MIGUEL ANTÔNIO DE FARIA BONTORIN	21/06/2022	**66-25/DEFERIDO**
4	**22**	MARIA ALICE STRESSER DO NASCIMENTO	18/07/2022	**37-25 /DEFERIDO**
5	**22**	MARIA ISIS PEREIRA DOS SANTOS	28/04/2022	**176-25/DEFERIRO**
6	**22**	LAURA FELINE MACHADO	20/06/2022	**188-25/DEFERIDO**
7	**21**	JULIO FELIPE RAMOS DA LUZ	05/09/2022	**340-24/DEFERIDO**
8	**21**	AGATHA EMANUELY DIAS LAURINDO	10/01/2023	**58-25/DEFERIDO**
9	**21**	STELLA DE LARA DOS SANTOS	06/05/2022	**86-25/DEFERIDO**
10	**20**	ARTHUR EMANOEL BONFIN RODRIGUES	11/02/2023	**145-24 / DEFERIDO**
11	**20**	GABRIEL VIEIRA	23/02/2023	**73-25/DEFERIDO**
12	**10**	LORENZO FLORENCIO NUNES FARIA	06/02/2023	**141 / DEFERIDO**
13	**10**	ARTHUR FIORESE DA SILVEIRA	27/10/2022	**346-24/DEFERIDO**
14	**9**	ALICE DE SOUZA DOS SANTOS	02/01/2023	**267 / DEFERIDO**
15	**9**	DIANA RIBEIRO PIRES	26/12/2022	**177-24/DEFERIDO**
16	**9**	BIANCA DO NASCIMENTO LEAL	25/06/2022	**293-24 / DEFERIDO**
17	**2**	ANTONELLA COIMBRA DAS NEVES	28/03/2023	**56-25/DEFERIDO**
18		LORENZO SOARES LEMOS	16/08/2022	**139-24 / PENDÊNCIA NA DOC.**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**28**	MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO GEREMIAS	30/12/2021	**COMPARECER A SEMED ENTRE OS DIAS 01 – 08 DE OUTUBRO**
2	**23**	ALICE MARIA DA LUZ SILVA SANTOS	28/10/2021	**12-25/DEFERIDO**
3	**23**	ERIK PIETRO COSTA LOPES	22/09/2021	**128-25/DEFERIDO**
4	**23**	ISABELA DE OLIVEIRA DRINGOT	23/01/2022	**147-25/DEFERIDO**
5	**22**	MARIA JULIA AFFONSO DIAS	21/03/2022	**17-25/DEFERIDO**
6	**22**	ALICE DE LARA COUTINHO	16/02/2022	**205-25/DEFERIDO**
7	**21**	PIETRO JOSÉ ARAÚJO SANTANA	08/02/2022	**121-25/DEFERIDO**
8	**12**	ALLAN CRISTIANO DA ROSA LEIRA	21/09/2021	**39-25/DEFERIDO**
9	**8**	SOPHIA DOS SANTOS FERMINO	09/05/2021	**25-25/DEFERIDO**
10	**8**	ANTHONY FERREIRA	18/09/2021	**91-25/DEFERIDO**
11	**2**	MATHEUS CRISTIANO COIMBRA DAS NEVES	27/12/2021	**57-25/DEFERIDO**
12		YASMIN VICTORIA PAES SANTOS	29/05/2021	**263-24/PENDÊNCIA NA DOC.**

CMEI PROFESSORA JOCIMERI FLORÊNCIO DOS REIS
INFANTIL 1

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**25**	ABYMAEL NICOLAY CASTRO DOS SANTOS	28/04/2024	**20-25/DEFERIDO**
2	**25**	MARIA ALICE DE FARIA	06/01/2024	**118-25/DEFERIDO**
3	**24**	ISABELLE SPAGNOLLO WAGNER	10/08/2023	**197-25/DEFERIDO**
4	**23**	ÍSIS FELICIA FRANÇA BONFIM	09/01/2025	**71-25/DEFERIDO**
5	**22**	LARA MELISSA NASCIMENTO BONFIM	29/08/2024	**258-24/DEFERIDO**

6	**22**	ISIS GABRIELA MACHADO DOR REIS	24/02/2024	**135-25/DEFERIDO**
7	**22**	OTÁVIO GABRIEL MACHADO DOS REIS	24/02/2025	**194-25/DEFERIDO**
8	**21**	EMANUELLA TABORDA SIMÃO	04/04/2023	**153-25/DEFERIDO**
9	**21**	MATTEO FRANÇA MAGARI	07/01/2024	**151-25/DEFERIDO**
10	**19**	LORENZO MACHADO PEREIRA	26/04/2023	**72-25/DEFERIDO**
11	**19**	GABRIEL HENRIQUE DE CRISTO FONTOURA	08/05/2023	**45-25/DEFERIDO**
12	**19**	AGATHA EDUARDA DA SILVA STOER	13/01/2024	**185-25/DEFERIDO**
13	**18**	VICENTE LESNIOWSKI	19/09/2023	**181-25/DEFERIDO**
14	**12**	LUAN FELIPE MARINO	10/04/2025	**187-25/DEFERIDO**
15	**11**	MARIA CECILIA DE FARIA PEREIRA	24/06/2023	**362-24/ DEFERIDO**
16	**9**	BERNARDO MIRANDA	03/09/2023	**179-24 / DEFERIDO**
17	**8**	GEOVANA MONTEIRO	10/02/2025	**122-25/DEFERIDO**
18	**8**	ANTHONY CAUE MARTINS SOUZA	12/04/2023	**173-24 / DEFERIDO**
19	**7**	VITOR FELIPE RIBEIRO MOURA	21/07/2024	**127-25/DEFERIDO**
20	**7**	MIGUEL STEINBERG GEFFER DA SILVA	27/04/2025	**170-25/DEFERIDO**
21	**7**	JULIO DE OLIVEIRA DE CARVALHO	27/12/2023	**47-25/DEFERIDO**

INFANTIL 2

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**28**	SARA MAYSA DE JESUS SOUZA	11/02/2023	**195-25/DEFERIDO**
2	**27**	DAVI FARIA DA SILVA	07/04/2022	**203-24/DEFERIDO**
3	**24**	DAVI RODRIGUES WINCKERT	21/03/2023	**64-25/DEFERIDO**
4	**24**	ANALYCE LARA VAZ	12/11/2022	**124-25/DEFERIDO**
5	**23**	ANTONELLA VALENTINA DE GODOI DOS REIS	27/04/2022	**43-25/DEFERIDO**
6	**23**	ARTHUR MIGUEL MOTTIM DE SOUZA	14/12/2022	**169-25/DEFERIDO**
7	**23**	EDUARDA VITORIA ORTIZ DOS SANTOS	29/12/2022	**198-25/DEFERIDO**
8	**22**	GUTTO EMANOEL GONÇALVES	23/06/2022	**129-24 / DEFERIDO**
9	**21**	YASMIN ELOISA BUENO DO PRADO	13/10/2022	**152-24 / DEFERIDO**
10	**21**	ELOÁ SOPHIA MATIAS DE MORAES	10/09/2022	**162-24 DEFERIDO**
11	**21**	BRAYN JUNIOR GARCIA RODRIGUES	14/01/2023	**239-24/DEFERIDO**
12	**20**	AGNES HELIOSA DAS NEVES	14/07/2022	**97-24 / DEFERIDO**
13	**20**	BENICIO MACHADO PIRES	16/05/2022	**105-24 / DEFERIDO**
14	**18**	THEO LOURENÇO DA SILVA	25/11/2022	**21-24 / DEFERIDO**
15	**18**	SOPHIA DAS NEVES TABORDA	18/11/2022	**84-25/DEFERIDO**
16	**11**	LEONARDO JAVIER MEJIAS BORRERO	21/04/2022	**05-25/DEFERIDO**
17	**11**	CLARA MENDES BASTOS ASSUNÇÃO	11/09/2023	**191-25/DEFERIDO**
18	**8**	HENRIQUE DE MOURA	27/04/2022	**40-25/DEFERIDO**
19	**8**	LAURA FRITZ BORBA	02/10/2022	**92-25/DEFERIDO**
20	**7**	BETÍNA SANTOS DA LUZ	14/09/2022	**117-25/DEFERIDO**

INFANTIL 3

SEQ.	PONTOS	NOME	DATA DE NASC.	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**24**	YSMAEL KAUAN FARIA DOS SANTOS	01/03/2022	**52-25/DEFERIDO**
2	**22**	ALICE MARIA DE FRANÇA DE AGUIAR	31/03/2022	**78-25/DEFERIDO**
3	**21**	FERNANDO HENRIQUE BUENO MOREIRA	13/08/2021	**153-24 / DEFERIDO**
4	**21**	NICOLAS DOS SANTOS VAZ	14/10/2021	**199-24/ DEFERIDO**
5	**11**	ELOÁ PEDROSO AGNER	16/07/2021	**167-24 / DEFERIDO**
6	**10**	IZAC MIGUEL DOS SANTOS RODRIGUES	29/11/2021	**278-24/ DEFERIDO**
7	**7**	MANUELLY DOS SANTOS BOMFIM	04/01/2022	**62-25/DEFERIDO**

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 8.024/2025

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:52229010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA MUNICIPAL.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	12,00	UN	BATERIA. - 12v 60 ah LD EFB com start stop	430,00	CP MAGARINOS MECANICA LTDA
2	6,00	UN	BATERIA 12V, 50 AH - LD	245,00	RAVI E-COMMERCE LTDA
3	59,00	UN	BATERIA 12 V, 60 AH	240,00	CP MAGARINOS MECANICA LTDA
4	64,00	UN	BATERIA 12 V, 100 AH	392,82	CP MAGARINOS MECANICA LTDA
5	24,00	UN	BATERIA 12 V, 150 AH	519,14	CP MAGARINOS MECANICA LTDA
6	5,00	UN	BATERIA 12 V - 95 AH, CAIXA ALTA -LD	619,97	CP MAGARINOS MECANICA LTDA
7	22,00	UN	BATERIA 12V 95 AH CAIXA BAIXA - LD	557,78	CP MAGARINOS MECANICA LTDA
8	4,00	UN	L200 BATERIA 90 AMPERES 12 VOLTS	462,00	RAVI E-COMMERCE LTDA
9	4,00	UN	BATERIA 12W 5 AH	137,29	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA
10	4,00	UN	BATERIA 12V, 70 AH	352,28	CP MAGARINOS MECANICA LTDA
11	3,00	UN	BATERIA 12V, 75 AH	345,67	CP MAGARINOS MECANICA LTDA
12	1,00	UN	BATERIA 12V, 40 AH	200,70	CP MAGARINOS MECANICA LTDA

Rio Negro, 29 de setembro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CB4462BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 316/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 154/2025

OBJETO: Locação de espaço para realização do evento Miss 3ª idade 2025 no dia 29 de outubro.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA SEDIAR VOLTADO AO PÚBLICO DA TERCEIRA IDADE, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025. O ORÇAMENTO INCLUI: ALUGUEL DO SALÃO PARA O PERIODO DE USO DO EVENTO, DAS 13 HORAS ÀS 18 HORAS, LIMPEZA PÓS EVENTO, SEGURANÇA PRIVADA DO LOCAL E BANDA PARA SONORIZAÇÃO DO EVENTO. O LOCAL DEVE TER CAPACIDADE PARA ATÉ 400 PESSOAS EM PÉ OU 300 PESSOAS SENTADAS.	3.500,00	CENTRO DE EVENTOS OLYMPO LTDA - ME

Rio Negro, 30 de setembro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:29F11F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 133/2024 PROCESSO N° 060 /2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 RESCISÃO UNILATERAL

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.249.729-87, residente nesta Cidade, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O REGISTRO DE PREÇOS** do objeto da Ata mencionada em epígrafe, conforme especificado abaixo devidamente instruída com documentos fundamentadores da decisão. **BENEFICIÁRIA: GMAC ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **28.698.898/0001-32**, sediada na Rua Padre Anchieta, nº 123, SALA 03, Nossa Senhora do Desterro, município de Londrina - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **MAYKON CARVALHO MAIA**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **92530728** e do CPF/MF nº **047.360.519-81**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
4	120,00	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	8,60	1.032,00
26	500,00	PRS	CUMEEIRA ARTICULADA DE CIMENTO AMIANTO 4 MM	9,40	4.700,00
28	400,00	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO - LIVRE DE AMIANTO 1 M X 20°	33,75	13.500,00
49	30,00	UN	PORTA EXTERNA EM MADEIRA DE CEDRINHO 2,10 X 0,80	148,00	4.440,00
50	30,00	UN	PORTA INTERNA EM MDF LISA - TAMANHO: 2,10 M X 0,80 M.	145,00	4.350,00
51	30,00	UN	PORTA INTERNA EM MDF LISA - TAMANHO: 2,10 M X 0,60 M.	155,00	4.650,00
52	30,00	UN	PORTA INTERNA 2,10 M X 70 CM.	147,00	4.410,00
55	40,00	KG	PREGO 15X21	9,75	390,00
56	62,00	KG	PREGO 17X27	9,50	589,00
57	172,00	KG	PREGO 18X36	9,50	1.634,00
68	3.000,00	UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO - LIVRE DE AMIANTO - 244CM X 50CM X 4 MM.	12,90	38.700,00
69	500,00	UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO - LIVRE DE AMIANTO 183CM X110CM X 6 MM.	35,50	17.750,00
71	300,00	UN	TELHA DE AMIANTO 1,22 X 0,50 X 4 MM	8,00	2.400,00
72	500,00	UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO - LIVRE DE AMIANTO - 213CM X 110CM X 6 MM.	40,50	20.250,00

1.2 RESCINDIR UNILATERALMENTE, a contar da data de emissão deste a **ata Registro de Preços n.º 133/2024 e todos os documentos emitidos relacionados a esta ATA ficam também rescindidos (ordens de compras, empenhos, etc.).**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DD733B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 120/2025

CONTRATO Nº 120/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49, estabelecida na Rua José Deeke

nº 197, sala 01, Escola Agricola, CEP 89.031-400, FONE (51) 99910.8405, e-mail soul@souldistribuidora.com.br na cidade de **BLUMENAU - SC**, neste ato, legalmente representada pelo Sra. **VIVIANE LOPES FRAGA,** portador do CPF/MF nº 890.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de **FLORIANOPOLIS -SC**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado na Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a "aquisição de equipamentos diversos destinados à Entidade Beneficiária APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme a contemplação de Emenda Parlamentar Impositiva, Via Fundo Nacional de Saúde", as especificações e os quantitativos dos itens a serem contratados são conforme tabela abaixo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência que embasou a contratação;

b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

c) a Proposta do Contratado; e

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação do item	Preço Unitário	Preço Total	Marca
14	Unid.	3	Televisor Smart 50 LED ou QLED 4K com Conectividade Avançada. Tipo: Smart TV com acesso a aplicativos de streaming e conexão à internet. Tamanho da tela: 50 polegadas. Tipo de painel: LED, QLED ou tecnologia similar, com resolução mínima 4K (3840x2160). Mínimo de 3 entradas HDMI. Mínimo de 2 portas USB. Conexão à internet via Wi-Fi e porta Ethernet (LAN). Modo de jogo (Game Mode) que otimize desempenho para jogos. Garantia mínima: 12 meses.	R$ 2.696,51	R$ 8.089,53	HQ
TOTAL R$ 8.089,53						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. A entrega dos itens contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis após a Autorização de Fornecimento/Empenho.

2.2. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida dos Expedicionários, nº 291, Centro, Rolândia/PR, CEP 86600-091, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

2.3. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei n° 14.133/2021, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Fica ajustado o valor de **R$ 8.089,53** (oito mil oitenta e nove reais e cinqüenta e três centavos).

3.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo do objeto contratado na nota fiscal, realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega.

3.3. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

3.4. A contratada deverá entregar os itens solicitados através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária.

3.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.

3.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

4.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

4.3. Substituir os itens em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

4.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
4.6. O transporte dos itens deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
4.7. Em caso de dano e extravio do item durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
4.8. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
4.9. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
4.10. Os itens deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
4.11. O item deverá atender integralmente as especificações do edital.
4.12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
4.13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
4.14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
4.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
4.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
4.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em Lei (artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
4.18. O prazo de garantia mencionado será contado da data do recebimento definitivo pela contratante.
4.19. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega dos itens, caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia.
4.20. Durante a garantia, a contratada obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato;
5.2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do objeto;
5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
5.4. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

Cláusula SEXTA – Das PENALIDADES
6.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
6.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
6.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
6.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
6.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar coma Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.
6.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) os danos resultantes da infração;
III) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
6.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
6.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
7.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à contratada recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1. O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
8.2. Caberá à gestão do contrato a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução.
8.3. Caberá à fiscal do contrato, a servidora **ADRIANA DA COSTA**; e, a fiscal suplente, a servidora **ALINE BREND ALVES DE ASSIS**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
8.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.
8.6. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
8.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual
9.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
9.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula DEZ – Da Rescisão Contratual
10.1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste;
f) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
g) por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II. Pelo fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.01. Fundo Municipal de Assistência
082420010.2.056.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DOZE – DO FORO
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
12.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MICHELE DA SILVA PEREIRA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social
ADRIANA DA COSTA	**ALINE BREND ALVES DE ASSIS**
Fiscal do Contrato	Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4B31FB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 114/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa DD3 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 35.997.489/0001-00 com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 181, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.026-080, Fone (43) 33748003, e-mail licitacao3@ativaatacado.com.br, representada pelo Senhor DIEGO DIAS DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Ressalta-se que o Decreto Municipal nº 258/2025 assim estabelece:

*"**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 55, do Decreto nº388, de 25 de setembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:*
*'**Art. 55.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.*
(...)
§ 4º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do término de seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento dos quantitativos inicialmente registrados.
§ 5º A prorrogação antecipada da ata em relação a item cujo saldo tenha se esgotado implicará na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data. (...)'"

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 28/10/2025 e levando em conta a antecipação, o presente aditivo terá vigência de 01/10/2025 a 30/09/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	CX	100	68784	Mangueira luminosa em leds, 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro com estrobinhos. Cada metro contém 6 estrobinhos e 30 leds fixos. Leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima: 3w/mt. Uso interno/externo. Mangueira de 2 fios. Tensão 220volts. Rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. Ip-44, o contratante escolherá entre as cores: cores branco quente, branco frio, azul, vermelho, verde.	599,00	59.900,00	BE KASA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DD3 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Cultura Interino

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1A53C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025

TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025

Ref. Pregão nº 156/2024 – Material de Limpeza – PA – 10.157/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa DORTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.751.199/0001-28 com sede à Rua Topázio, nº 750, sala 4, Bairro Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR,CEP 86.604-036, fone (43) 9984-5095, e-mail ediekkos22@gmail.com, representada pela Senhora ANDREA STOREL DORTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
13	13	LT	69212	DESINFETANTE 2L: composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, com presença mínima de 0,5% de componentes ativos e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto.	5,55	DESOMAX

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de setembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DORTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E79C1929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 1077/2025

PORTARIA Nº 1077/2025

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Ismael S. Rodrigues	*065.873.679-50*	*3238/2025*	*15/09/2025*	*Realeza PR*
Ismael S. Rodrigues	*065.873.679-50*	*3239/2025*	*17/09/2025*	*Realeza PR*
Ismael S. Rodrigues	*065.873.679-50*	*3240/2025*	*18/09/2025*	*Pato Branco PR*
Ismael S. Rodrigues	*065.873.679-50*	*3241/2025*	*19/09/2025*	*Cascavel PR*
Ismael S. Rodrigues	*065.873.679-50*	*3242/2025*	*20/09/2025*	*Pato Branco PR*
Ismael S. Rodrigues	*065.873.679-50*	*3243/2025*	*22/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3244/2025*	*18/09/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3245/2025*	*19/09/2025*	*Guarapuava PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3246/2025*	*22,23/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*3247/2025*	*19/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*3248/2025*	*22,23/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3249/2025*	*19/09/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3250/2025*	*18/09/2025*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3251/2025*	*20/09/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3252/2025*	*22/09/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*3253/2025*	*17,18/09/2025*	*Arapongas PR*
Daniel Favretto	*102.921.319-41*	*3254/2025*	*21,22,23/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3255/2025*	*19/09/2025*	*Medianeira PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3256/2025*	*22/09/2025*	*Pato Branco PR*
Gilsandro J. Oliveira	*034.733.059-28*	*3257/2025*	*19/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J. Oliveira	*034.733.059-28*	*3258/2025*	*22,23/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*3259/2025*	*19/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*3260/2025*	*21/09/2025*	*Pato Branco PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*3261/2025*	*18,19,20/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*3262/2025*	*18,19/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*3263/2025*	*21/09/2025*	*Arapongas PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*3264/2025*	*18/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*3265/2025*	*20/09/2025*	*Realeza PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*3266/2025*	*22,23/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*3267/2025*	*20/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*3268/2025*	*22/09/2025*	*Realeza PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3269/2025*	*18/09/2025*	*Guarapuava PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3270/2025*	*19/09/2025*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3271/2025*	*22/09/2025*	*Cascavel PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*3272/2025*	*19/09/2025*	*Pato Branco PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*3273/2025*	*21/09/2025*	*Guarapuava PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*3274/2025*	*22/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*3275/2025*	*23/09/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*3276/2025*	*18,19/09/2025*	*Curitiba PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*3277/2025*	*22/09/2025*	*Missal PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*3278/2025*	*19/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Eliane Ap. Schimanski	*581.227.379-00*	*3279/2025*	*18/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara Dal Agnol Silva	*081.886.839-22*	*3280/2025*	*17/09/2025*	*Umuarama PR*
Ijanara Dal Agnol Silva	*081.886.839-22*	*3281/2025*	*19/09/2025*	*Cascavel PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*3282/2025*	*23/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3283/2025*	*19/09/2025*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3284/2025*	*22/09/2025*	*Pato Branco PR*
Diego Sebold	*112.646.949-11*	*3285/2025*	*21/09/2025*	*Itapejara D'Oeste PR*
Paulo Cesar Brustolin	*973.628.249-04*	*3286/2025*	*20/09/2025*	*Pranchita PR*
Paulo Cesar Brustolin	*973.628.249-04*	*3287/2025*	*19/09/2025*	*Itapejara D'Oeste PR*
Eder Berkembrock	*045.294.659-00*	*3288/2025*	*19/09/2025*	*Chapecó SC*
Eder Berkembrock	*045.294.659-00*	*3289/2025*	*22/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkembrock	*045.294.659-00*	*3290/2025*	*23/09/2025*	*Renascença PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3291/2025*	*24/09/2025*	*Cascavel PR*
Angelo Faust	*062.059.709-70*	*3292/2025*	*24/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3293/2025*	*23/09/2025*	*Pato Branco PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3294/2025*	*24/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3295/2025*	*23/09/2025*	*Realeza PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3296/2025*	*24/09/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*3297/2025*	*23/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*3298/2025*	*23/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Jair J. Perin	*024.470.159-84*	*3299/2025*	*24/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*

Gilsandro J. Oliveira	*034.733.059-28*	*3300/2025*	*24,25/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Ismael S. Rodrigues	*065.873.679-50*	*3301/2025*	*24/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*3302/2025*	*24/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*3303/2025*	*23/09/2025*	*Guarapuava PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*3304/2025*	*24/09/2025*	*Cascavel PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*3305/2025*	*23/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3306/2025*	*23/09/2025*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3307/2025*	*24/09/2025*	*Guarapuava PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*3308/2025*	*24/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*3309/2025*	*24/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Wellington Lucas Santos	*081.504.299-05*	*3310/2025*	*23,24/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Diego da S. Chaves	*093.795.449-79*	*3311/2025*	*15,16,17,18,19/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Vera L. Lovatel	*020.064.859-46*	*3312/2025*	*23/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Vera L. Lovatel	*020.064.859-46*	*3313/2025*	*19/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*3314/2025*	*24/09/2025*	*Cantagalo PR*
Paulo Cesar Brustolin	*973.628.249-04*	*3315/2025*	*21/09/2025*	*Dois Vizinhos PR*
Paulo Cesar Brustolin	*973.628.249-04*	*3316/2025*	*25/09/2025*	*Chapecó SC*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*3317/2025*	*19/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*3318/2025*	*22/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3319/2025*	*23/09/2025*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3320/2025*	*24/09/2025*	*Pato Branco PR*
Ana Claudia Madruga	*076.416.079-69*	*3321/2025*	*25,26/09/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
Ana Claudia Madruga	*076.416.079-69*	*3322/2025*	*30/09,01,02/10/2025*	*Foz do Iguaçu PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 15 de setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bueno
Código Identificador:3A7CFC11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2025

c/ Relatório Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2025 EXECUTIVO

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "*Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:"*. No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "*A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":*
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "*Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":*
III - Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme **anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 2º Quadrimestre de 2025.
LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo I

09/2024 a 08/2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	37.009.050,49
PESSOAL ATIVO	32.651.227,37
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	1.458.314,82
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, § 1º DA LRF).	2.899.508,30
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34).	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19 parágrafo 1º da LRF)	1.781.376,94
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	35.227.673,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL - AJUSTADA	78.380.062,29
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**44,94%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 54%	42.325.233,64
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) 51,3%	40.208.971,96
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	38.092.710,28

Apresentado os valores acima e analisados, o município até o 2º quadrimestre de 2025 obteve o percentual de **44,94%** (quarenta e quatro vírgula noventa e quatro por cento) em despesas com pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "*O Relatório conterá":* ***- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:***
"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"
No quadro do art.54 da Lei 101/2000 LRF, ficou evidenciado o gasto com pessoal num percentual de 44,94% (quarenta e quatro vírgula noventa e quatro por cento), percentual dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"(B) Dividas consolidada e mobiliária;"

O relatório da contabilidade no **anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 2º Quadrimestre de 2025, abaixo apresentamos movimentação da dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF até o 2º quadrimestre de 2025.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" – Anexo II

		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	938.709,33	853.470,73	783.500,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	938.709,33	853.470,73	783.500,16	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores 5/5/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	749.142,97	672.307,81	614.681,43	0,00
Internos	749.142,97	672.307,81	614.681,43	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	189.566,36	181.162,92	168.818,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	189.566,36	181.162,92	168.818,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	20.203.734,10	21.666.982,56	20.860.830,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.203.487,71	21.667.057,39	20.860.715,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.565.654,12	23.081.198,51	21.059.843,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	359.938,69	1.385.925,20	137.819,84	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.227,72	28.215,92	61.308,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	246,39	-74,83	114,79	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-19.265.024,77	-20.813.511,83	-20.077.330,41	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL	77.636.565,91	79.404.626,88	82.295.517,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.950.000,00	1.950.000,00	2.400.387,16	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	75.686.565,91	77.454.626,88	79.895.130,29	0,00
% da DC Sobre a RCL	1,24%	1,10%	0,98%	0,00%
% da DCL Sobre a RCL	-25,45%	-26,87%	-25,13%	0,00%
Limite Definido pela Resolução do SENADO FEDERAL; (120% da RCL Ajustada)	90.823.879,09	92.945.552,26	95.874.156,35	0,00
LIMITE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF); (108%da RCL Ajustada)	81.741.491,18	83.650.997,03	86.286.740,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Até o 3º quadrimestre	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000 (não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não Processados	13.858.773,27	11.170.096,07	8.499.516,47	0,00

"(C) Concessão de garantias;"

O relatório da Contabilidade demonstra no **anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até 2º quadrimestre de 2025, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º da Lei 101/2000 LRF, conforme demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "c" e art. 40, Parágrafo 1º – Anexo III

		SALDO DO EXERCICIO DE 2025		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera. Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	77.636.565,91	79.404.626,88	82.295.517,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.950.000,00	1.950.000,00	2.400.387,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	75.686.565,91	77.454.626,88	79.895.130,29	0,00
% do TOTAL DAS GARATIAS Sobre a RCL	0,00%	0,00 %	0,00%	0,00%
Limite Definido por Resolução do				
Senado Federal(art.9º da Res.43/01 - 22%	16.651.044,50	17.040.017,91	17.576.928,67	0,00
Limite de Alerta (inciso III do Par4ágrado 1º do /art 59 da LRF) - 90%	14.985.940,05	15.336.016,12	15.819.235,81	0,00

"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"

O relatório da contabilidade constante do **Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão fiscal (RGF)** até o 2º Quadrimestre de 2025 demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art 48 – Anexo VII.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	35.227.673,55	44,94%
Limite Máximo (incisos I,II e III. Art.20 da LRF)	42.325.233,64	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	40.208.971,96	51,30%

DIVIDA	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-20.077.330,41	-25,13%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.874.156,35	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.576.928,67	22,00%

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	12.783.220,85	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	5.592.659,13	7,00%

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF não tendo realizado operação de crédito em relação a Receita Corrente Líquida até o 2º quadrimestre de 2025 e não foi realizada qualquer Operação de Crédito por antecipação da receita.

"*(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".*
O Item "E" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II da Lei 101/2000 LRF, que diz "*A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º do Art. 165 da Constituição Federal e":*

II – (VETADO)
O Inciso II do Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Incisos I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de agosto de 2025";
As disponibilidades em 31 de agosto de 2025 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**23.039.798,26**
Banco Conta Movimento	0,00
Outros Bancos	0,00
Banco Conta Aplicação Financeira	23.039.798,26

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 - Balanço Financeiro** em 31 de agosto de 2025 é de R$ 23.039.798,26 (vinte e três milhões trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:" "1 - Liquidadas":
Os restos a pagar em 31 de agosto de 2025 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:
LRF, Art.55, Inciso III, alínea "b":

Do Exercício	2.692.789,00
De exercícios Anteriores	137.819,84
Restos a Pagar Processados	**2.830.608,84**
Do Exercício	3.682.003,96
De exercícios Anteriores	8.499.516,47
Restos a Pagar Não Processados	**12.181.520,43**
TOTAL OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS À PAGAR	**15.012.129,27**

O montante de restos a pagar processados e não processados pelo Setor de Finanças conforme anexo **VI Demonstrativo de restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal** em 31 de agosto de 2025 é de R$ 15.012.129,27 (quinze milhões doze mil cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"
Todas as despesas realizadas até o 2º quadrimestre de 2025 foram devidamente contabilizadas pelo Setor de Finanças conforme anexo **II da LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" do Relatório de Gestão Fiscal tendo em caixa um valor de R$ 23.039.798,26 (vinte e três milhões trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).**
"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve qualquer movimentação.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38".
O art. 38 da Lei 101/2000 LRF diz que "*A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";*
II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
IV - estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O art. 38, incisos II e IV alínea "b" da Lei 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se refere à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 2º quadrimestre de 2025, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea "b" pois não há encerramento de mandato para prefeito municipal.

***"Parágrafo 1º** O relatório dos titulares mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."*

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "*Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".*
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório Srs:
- Fernando Alberto Cadore – Prefeito "Ordenador da Despesa";
- Tarcisio da Rosa - Secretário de Finanças "Responsável pelas Finanças";
- Rodrigo Base – Contador "Responsável pela Administração";
- Vilsom Spada – UCCI – Unidade Central de Controle Interno "Responsável pelo controle Interno".

***"Parágrafo 2º** O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".*
Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública sob nº 003/2025 de 04 de setembro de 2025, convoca a população para Audiência Pública, que foi **realizada as 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2025** na Sede do Legislativo Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.

Os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º **semestre de 2025** foram publicados em 28 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **1º bimestre de 2025** foram publicados em 29 de março de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Os Relatórios da Execução Orçamentária do **2º bimestre de 2025** foram publicados em 20 de maio de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".
Os Relatórios da Execução Orçamentária do **3º bimestre de 2025** foram publicados em 28 de julho de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".
Os Relatórios da Execução Orçamentária do **4º bimestre de 2025** foram publicados em 23 de setembro de 2025. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

***"Parágrafo 3º** O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º do Art.51.".*

No art. 51 parágrafos 2º da Lei 101/2000 LRF diz que Art.51 "*O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público*." Parágrafo 2º se refere **"***O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária*".
Com relação ao parágrafo 3º do Art.55 da Lei 101/2000 LRF vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretária do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **1º bimestre de 2025**, conforme recibo de Homologação nº 05.Y8.MQ-K datado de 28/03/2025.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **2º bimestre de 2025**, conforme recibo de Homologação nº 05.QQ.8N-X datado de 19/05/2025.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **3º bimestre de 2025**, conforme recibo de Homologação nº 05.ZJ.12-P datado de 28/07/2025.
RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **4º bimestre de 2025**, conforme recibo de Homologação nº 06.23.NX-T datado de 25/09/2025.

RGF - Relatório de Gestão Fiscal **1º Semestre 2025**, conforme recibo de Homologação nº 05.ZJ.QW-M datado de 28/07/2025.

SADIPEM – Sistema de Analise da Dívida Pública Operação de Crédito **ano base 2024**, conforme Código de recibo de Homologação em data de 27/01/2025.

BALANÇO ANUAL (DCA) – **ano base 2024**, conforme Código de recibo de Homologação nº 05.JZ.7K-W, datado de 22/01/2025.

***"Parágrafo 4º** Os relatórios referidos nos art. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".*
Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a 4.320/64, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Temos a Concluir que a Execução Orçamentária apresentou dentro dos limites a execução das receitas e despesas, bem como a execução Financeira até o 2º quadrimestre de 2025. O limite de gastos com Pessoal encontra-se com índice de 44,94% (quarenta e quatro vírgula noventa e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, portanto conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que determina o limite máximo de 54,00% (cinquenta e quatro por cento). Com relação aos índices de Saúde e Educação estão sendo cumpridos conforme legislação em vigor ainda com relação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resolução dos Conselhos do Direito da Criança e Adolescente e Conselho de Assistência Social conforme determina a Legislação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). A avaliação do relatório acima apresentado em Audiência Pública no Legislativo Municipal analisado e aprovado pelos presentes.

Salto do Lontra, 29 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito –"Ordenador da Despesa";

TARCISIO DA ROSA
Secretário de Finanças –"Responsável Pelas Finanças";

RODRIGO BASE
Contador –"Responsável Pela Administração";

VILSOM SPADA
UCCI – Unidade Central de Controle Interno "Responsável Pelo Controle Interno"

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7BC9FD37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de serviços de construção civil, consistentes no levantamento de MURO DE PEDRA TIPO SIMPLES, incluindo a execução de vigamentos, estacas, sapatas e colunas, em estrita conformidade com o projeto ou documento técnico equivalente emitido pelo Departamento de Engenharia do Município. A execução deverá ser realizada por equipe de profissionais devidamente capacitados, disponibilizada pela contratada, a qual também será responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita realização dos serviços, observando rigorosamente as normas técnicas pertinentes e as normas de segurança do trabalho. Todos os materiais e insumos indispensáveis à obra, tais como pedras, cimento, ferro, areia, brita, madeiras e demais itens, serão fornecidos pela Administração Pública. A medição e o consequente pagamento serão efetuados conforme os quantitativos de serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização municipal.	SUDOESTE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	SV	1.500,0	94,99	142.485,00
1	2	Prestação de serviços de construção civil, consistentes no levantamento de MURO DE PEDRA TIPO TRIPULO, incluindo a execução de vigamentos, estacas, sapatas e colunas, em estrita conformidade com o projeto ou documento técnico equivalente emitido pelo Departamento de Engenharia do Município. A execução deverá ser realizada por equipe de profissionais devidamente capacitados, disponibilizada pela contratada, a qual também será responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita realização dos serviços, observando rigorosamente as normas técnicas pertinentes e as normas de segurança do trabalho. Todos os materiais e insumos indispensáveis à obra, tais como pedras, cimento, ferro, areia, brita, madeiras e demais itens, serão fornecidos pela Administração Pública. A medição e o consequente pagamento serão efetuados conforme os quantitativos de serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização municipal.	SUDOESTE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	SV	1.000,0	279,99	279.990,00
1	3	Prestação de serviços de construção civil, consistentes no levantamento de MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS E/OU DE CONCRETO, incluindo a execução de vigamentos, estacas, sapatas e colunas, em conformidade com o projeto ou documento técnico equivalente emitido pelo Departamento de Engenharia do Município. A contratada será responsável exclusivamente pela execução dos serviços, devendo disponibilizar mão de obra qualificada, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos trabalhos, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e de segurança do trabalho. Todos os materiais e insumos necessários à execução, tais como blocos, tijolos, cimento, areia, ferro, brita e demais itens indispensáveis, serão fornecidos pela Administração Pública. A medição e o pagamento serão realizados de acordo com os quantitativos de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização municipal.	SUDOESTE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	SV	1.500,0	84,99	127.485,00
1	4	Prestação de serviços de PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA, com pagamento por metro quadrado efetivamente implantado, compreendendo todas as etapas necessárias para a execução, tais como a limpeza da área, retirada de entulhos, pedras e vegetação, regularização e nivelamento do terreno, revolvimento manual ou mecânico do solo, aplicação dos insumos fornecidos pela Administração, assentamento das leivas de grama com correto encaixe, alinhamento e compactação, corte e ajustes nas bordas para acabamento uniforme, primeira irrigação com água fornecida pela Administração e substituição de falhas durante o período de pega da grama, conforme orientação da fiscalização. Caberá exclusivamente à empresa contratada disponibilizar equipe técnica capacitada, bem como fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, tais como enxadas, pás, carrinhos de mão, rolo compactador manual, entre outros, além de Equipamentos de Proteção Individual (EPI s) para seus empregados, garantindo a observância das normas de segurança do trabalho. O transporte de pessoal e ferramentas até o local da execução também será de responsabilidade da contratada, enquanto todos os insumos indispensáveis à execução, como grama, corretivos e adubos, serão fornecidos pela Administração. A medição será realizada em metros quadrados de área	SUDOESTE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	SV	10.000,0	8,79	87.900,00

		efetivamente plantada e devidamente aprovada pela fiscalização municipal, sendo o pagamento efetuado de acordo com a área medida e aceita.					
1	5	Prestação de serviços de COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE DIVERSAS BITOLAS, por meio de execução manual e/ou mecânica, conforme a necessidade e condições do local, em estrita observância ao projeto ou documento técnico equivalente emitido pelo Departamento de Engenharia do Município. A contratada deverá disponibilizar equipe de profissionais capacitados e toda a aparelhagem, máquinas, ferramentas e equipamentos indispensáveis à execução dos serviços, assegurando a correta instalação e o perfeito alinhamento dos tubos, bem como o atendimento às normas técnicas aplicáveis e às regras de segurança do trabalho. Todos os materiais e insumos necessários à execução, tais como tubos de concreto, materiais para reaterro, brita, areia, cimento ou quaisquer outros, serão fornecidos pela Administração Pública. A medição e o pagamento serão realizados com base nos quantitativos de serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização municipal.	SUDOESTE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	SV	3.000,0	22,99	68.970,00
1	6	Prestação de serviços de FABRICAÇÃO E REFORMAS DE BOCAS DE LOBO, em conformidade com projeto, memorial descritivo ou documento técnico equivalente emitido pelo Departamento de Engenharia do Município. A execução compreenderá todas as etapas necessárias à construção ou recuperação das estruturas, incluindo escavação, preparação de base, execução de alvenaria, assentamento de peças, recomposição de calçamento ou pavimentação e demais serviços correlatos, observadas as normas técnicas vigentes e as exigências de segurança do trabalho. Caberá exclusivamente à contratada disponibilizar equipe de profissionais qualificados, bem como todo o ferramental, maquinário e equipamentos necessários para a adequada execução dos serviços. Todos os materiais e insumos indispensáveis, tais como blocos, tijolos, concreto, ferro, tampas e demais componentes, serão fornecidos pela Administração Pública. A medição e o pagamento ocorrerão de acordo com os quantitativos de serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização municipal.	SUDOESTE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	SV	150,0	449,99	67.498,50
1	7	Prestação de serviços de assentamento de PAVER, INCLUINDO A PREPARAÇÃO COMPLETA DA BASE, em conformidade com o projeto, memorial descritivo ou documento técnico equivalente emitido pelo Departamento de Engenharia do Município. A execução compreenderá as etapas de limpeza e regularização do terreno, escavação, compactação mecânica, nivelamento, execução de camada de base e sub-base, aplicação de pó de pedra ou areia fina para regularização, assentamento manual do paver com alinhamento e nivelamento adequados, rejuntamento e compactação final da área executada, observadas as normas técnicas pertinentes e as normas de segurança do trabalho. Caberá à contratada disponibilizar equipe de profissionais qualificados, bem como todas as ferramentas, equipamentos e maquinário necessários, tais como compactadores, placas vibratórias, cortadores e utensílios de assentamento. Todos os materiais e insumos indispensáveis à execução, como pavers, pó de pedra, areia e demais agregados, serão fornecidos pela Administração Pública. A medição e o pagamento serão realizados de acordo com a metragem efetivamente executada e devidamente atestada pela fiscalização municipal.	SUDOESTE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	SV	3.000,0	18,99	56.970,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SUDOESTE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	831.298,50

Salto do Lontra, 30 de setembro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F99192C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Agnaldo Ribeiro	Motorista	Cornélio Procópio	02,03/10/2025	Transporte de Universitários	BDV1B78	R$ 90,00
B	Angélica Cristina de Souza Duque de Moraes	Auxiliar Administrativo II	Maringá	02,03/10/2025	Participar do IV Encontro de Cultura do Interior do Paraná	BDE8E15	R$ 420,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:2A410600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Maringá	02,03/10/2025	Transporte de Servidores	BDE8E15	R$ 420,00
B	Ana Emanuelli Utida de Miranda	Professor de Artes	Maringá	02,03/10/2025	Participar do IV Encontro de Cultura do Interior do Paraná	BDE8E15	R$ 420,00

I – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:E9320444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista	Cornélio Procópio	02/10/2025	Transporte de Cidadãos	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B9117CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Cornélio Procópio	02/10/2025	Acompanhar Atletas	ANT4495	R$ 45,00
B	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	02/10/2025	Transportar Atletas	BER4B06	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:7672EFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
EDITAL Nº 03/2025/IPRESIO - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

EDITAL N° 03/2025/IPRESIO –
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR – IPRESIO, inscrito no CNPJ sob nº 23.798.621/0001-68, situado na Rua Canela esquina com a Rua Angico nº 731, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR, através do seu Diretor Presidente, o Sr. José Paulo Della Justina, abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que fará CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos para alocação dos recursos financeiros do IPRESIO, conforme as condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, devidamente regulamentados e autorizados pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, em especial em consonância com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e com a Portaria MTP nº 1.467/2022; para alocação dos recursos financeiros do IPRESIO, sem exclusividade, de acordo com a Política Anual de Investimentos deste RPPS Municipal.
1.2 Somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto ao IPRESIO, por meio de seu processo de credenciamento e atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
1.3 Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes ao IPRESIO.
1.4 O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerados como certa a escolha do credenciado para receber recursos do IPRESIO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (PARA NOVAS INSTITUIÇÕES E CONTINUIDADE DAS ATUALMENTE CREDENCIADAS)

2.1 Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do IPRESIO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramos de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
2.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
2.3 Estará impedido de participar, de qualquer fase do processo de credenciamento e de atualização, a instituição que se enquadrar em uma ou mais situações a seguir:
2.3.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
2.3.2 Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
2.3.3 Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
2.3.4 Deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber, necessários ao credenciamento.
2.3.5 Quando estiver em desacordo com as disposições da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
2.3.6 Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.
2.4 O IPRESIO reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços.
2.5 As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
2.5.1 O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiencia de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.
2.5.2 Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
2.5.3 As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

2.6 Para as novas Instituições: os documentos exigidos para o credenciamento estão descritos no item 3, e as instruções estão disponíveis no item 4 e no Anexo I, todos pertinentes a este Edital.
2.7 As Instituições que mantém atualmente relacionamento financeiro com o IPRESIO, não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento, mesmo que estejam com o credenciamento atual ainda vigente.
2.7.1 Para as Instituições que possuem o atual credenciamento prestes a vencer ou que apesar de estarem vigentes, os mesmos não foram aprovados em 2025, será efetuada solicitação pelo IPRESIO as mesmas, se houver interesse na continuidade, que participem de novo processo de credenciamento considerando este novo edital, apresentando as documentações presentes no item 3 e atendam as orientações no item 4 e Anexo I, deste presente edital.
2.7.2Para as Instituições que possuem atual credenciamento vigente, sendo este aprovado em 2025, será solicitado pelo IPRESIO as mesmas, que participem de novo processo de credenciamento, em razão deste ter alterado as documentações de aprovação (ao final do novo processo de credenciamento, será emitido Portaria de Homologação e Atestado de Credenciamento aos aprovados). Entretanto, para estas Instituições, será solicitado apenas que atualize suas documentações que estão vencidas, ou que houveram alterações desde a apresentação da documentação quando da aprovação do credenciamento anterior, considerando o item 3 e atendam as orientações no item 4 e Anexo I, deste presente edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Para *Assets* e Bancos:
Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E "TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS".
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
3.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
3.1.2 Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
3.1.3 Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
3.1.4 Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
3.1.5 Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);
3.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS;
3.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3.1.8 Relatório de *Due Diligence* ANBIMA Seção da Instituição;
3.1.9 Relatório *Due Diligence* ANBIMA Seção dos Fundos;
3.1.10 Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais;
3.1.11 Relatório de *Rating*.

3.2 Para Distribuidores e Agentes Autônomos:
3.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
3.2.2 Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
3.2.3 Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
3.2.4 Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
3.2.5 Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);
3.2.6 Certificado de Regularidade do FGTS;
3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3.2.8 Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

3.3 Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema;
3.4 Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

4. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Para novas Instituições:
4.1.1 Os interessados em participar deste credenciamento devem entrar em contato com o IPRESIO, a partir de 01 de outubro de 2025, via endereço eletrônico: rpps.sio@gmail.com, para que seja efetuado o protocolo do início do processo de credenciamento, sendo necessário informar os principais dados da instituição interessada (como CNPJ, Razão Social, Contatos) e qual das áreas de atuação será seu interesse (como administradora, gestora, distribuidora, agente autônoma, corretora).
4.1.2 Para otimizar o processo, antes de entrar em contato com o IPRESIO para protocolar conforme citado no item 4.1.1, faz-se necessário que os interessados tenham já cadastrado e enviado as suas informações (item 3) de acordo com o Anexo I deste Edital, pois, tendo recebido e protocolado o pedido do interessado, o IPRESIO irá cadastrar o processo de credenciamento na plataforma eletrônica Siru, sendo assim, é imprescindível que todas as informações e documentos do mesmo já estejam disponíveis nesta plataforma para a avaliação dos responsáveis do credenciamento.
4.2 Para Instituições atualmente credenciadas no IPRESIO, também haverá um processo com protocolo, e os documentos da Instituição (item 3) devem ser atualizados na plataforma eletrônica Siru, de acordo com o Anexo I:
4.2.1 As Instituições que possuem credenciamento vigente, mas este vencerá nos próximos meses, ou, apesar de não vencerem logo, mas sua aprovação foi anterior a 2025, serão informadas via e-mail pelo IPRESIO que terão que participar de novo credenciamento, em razão do findar do prazo de vigência e/ou dos novos documentos do processo de aprovação do credenciamento, apresentando toda a documentação requerida por este edital (item 3).
4.2.2 Para as Instituições que foram aprovadas em credenciamento em 2025, o IPRESIO entrará em contato via e-mail, informando sobre este novo edital e que as mesmas deverão passar por novo credenciamento em razão dos novos documentos do processo de aprovação do credenciamento, contudo, para estas, serão apenas solicitadas atualizações dos documentos que possuírem prazo de validade atualmente vencido (considerando a data

deste novo edital) e se possuírem alguma mudança/atualização das outras documentações que foi fornecida por estas Instituições no processo anterior de credenciamento.
4.3 Para credenciamentos futuros (após findar o prazo dos credenciamentos efetuados a partir de 01/10/2025), serão comunicados os representantes das Instituições que estiverem credenciadas, via e-mail, com no mínimo um mês de antecedência antes do final da validade do atual credenciamento, para que, se houver interesse em continuar, efetuar atualização das documentações que possuírem vencimento ou alterações, considerando este edital, até que haja a publicação de um novo edital, e assim, será efetuado um novo processo de credenciamento.
4.4 Todos os processos de credenciamento, serão submetidos ao Comitê de Investimento do IPRESIO para avaliação e aprovação.
4.5 Após a conclusão da avaliação do credenciamento, o resultado aprovado será homologado através de Portaria, com emissão de atestado do credenciamento, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, em seguida comunicado aos interessados via e-mail.
4.6 O resultado não aprovado também será comunicado pelo IPRESIO, via e-mail, aos interessados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1 O início do processo de credenciamento de que se trata este Edital, iniciará a partir de 01 de outubro de 2025 e ficará vigente até a publicação de um novo edital acerca desse tipo de credenciamento.
5.2 As Instituições aprovadas pelo IPRESIO terão credenciamento válido por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da homologação da portaria e do atestado de credenciamento. Contudo, caso seja publicado um novo edital antes do término desse prazo, que determine a realização de novo credenciamento, este novo prevalecerá sobre o prazo anterior.
5.3 A homologação e o atestado de credenciamento não gerarão para o IPRESIO quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à instituição homologada, apenas concederá a mesma o direito de participar do banco de dados de entidades credenciados, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos quando o IPRESIO considerar oportuno.
5.4 O presente credenciamento terá vigência até a data da publicação do próximo edital de credenciamento.
5.5 Após conclusão do processo com a homologação e atestado de credenciamento, será comunicada a Instituição, ficando responsável por informar ao IPRESIO sobre qualquer fato superveniente que venha a ocorrer.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 As Instituições Financeiras serão descredenciadas pelos seguintes motivos:
6.1.1 Descumprirem quaisquer leis e normas que regem o RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional.
6.1.2 Deixarem de executar na forma do regulamento dos fundos.
6.1.3 Recusarem a receber ou cumprir instruções para a melhor execução dos serviços.
6.1.4 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados o direito à Instituição Financeira o contraditório e a ampla defesa.
6.1.5 No caso de descredenciamento, o IPRESIO comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato de descredenciamento na forma de Lei, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

7. DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento da habilitação das Instituições Financeiras será feito pelo Comitê de Investimentos do IPRESIO.
7.2 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo da validade. Quando não dispor de data de validade, a mesma será considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

8. DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das demais sanções previstas em Lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital ou constatada a ocorrência de erro ou outro fator de interesse do IPRESIO.
9.2 Os documentos que deverão ser apresentados para o credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo IPRESIO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
9.3 Não existirão um número mínimo ou máximo de vagas para o credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para alocação dos recursos do RPPS.
9.4 O credenciamento não estabelece obrigação ao RPPS em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços.
9.5 Os documentos disponibilizados não serão devolvidos.
9.6 O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o IPRESIO e a Instituição Financeira credenciada.
9.7 As Instituições Financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
9.8 As regras constantes deste Edital poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do IPRESIO.
9.9 Não será efetuado nenhum tipo de credenciamento diferenciado, no que diz respeito a esta matéria, a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
9.10 Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico).
9.11 Maiores detalhes ou dúvidas, podem ser esclarecidas pelo celular/whatsapp (046) 98817 0539, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, horário local; ou ainda pelo e-mail rpps.sio@gmail.com .
9.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza/PR, como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

9.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Edital nº 04/2023.

Santa Izabel do Oeste/PR, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor-Presidente do IPRESIO

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

1.1 Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores de Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR; Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, a serem utilizadas no credenciamento, junto ao IPRESIO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:
1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX.
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR.
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor.
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente.
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados.
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço atendimento@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Administrador / Gestor/ Instituição Financeira	Distribuidor/ Agente Autônomo de Investimentos/ Corretoras
Atestado Fiscal Municipal	X	X
Atestado Fiscal Estadual	X	X
Atestado Fiscal Federal	X	X
Atestado Previdenciário	X	X
Atestado de FGTS	X	X
Atestado Trabalhista	X	X
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Contrato de Distribuição		X
Termo de Credenciamento de Gestor ou Administrador de Fundos	X	
Termo de Credenciamento de Agente Autônomo de Investimentos		X
Termo de Credenciamento de Distribuidor		X
Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancária	X	
Termo de Credenciamento de Custodiante	X	

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
a. Preenchimento das Informações Cadastrais
b. Upload dos documentos
c. Botão "Salvar"

1.2 Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto ao IPRESIO deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br , requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru. De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
1.2.1 Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
1.2.2 Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
1.2.3 Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
1.2.4 Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
1.2.5 Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
1.2.6 Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
1.2.7 Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo preenchido certo, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:C2C9C72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso "Atuação parlamentar frente ás reformas tributárias e administrativas e análise do PPA 2026-2029 e LOA/2026, a ser realizados nos dias 01,02 e 03 de outubro de 2025, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrição para o curso "Atuação parlamentar frente ás reformas tributárias e administrativas e análise do PPA 2026-2029 e LOA/2026, a ser realizados nos dias 01,02 e 03 de outubro de 2025, no Município de Curitiba-PR.		4,00	2.190,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CEC51BD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - PROCESSO Nº 1006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - Processo nº 1006/2025
OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e enfeites natalinos para atender as necessidades dos departamentos da administração municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

DANGELO DOS SANTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	TECIDO BROCADO, CORES DIVERSAS.	DISPARADA		METRO	200,00	65,00	13.000,00
36	1	TECIDO CETIM 100% POLIÉSTER, COM 1,50M DE LARGURA, CORES LISAS	DISPARADA		METRO	400,00	20,00	8.000,00
39	1	TECIDO JUTA COR VERDE COM FIO DOURADO	DISPARADA		METRO	10,00	69,00	690,00
40	1	TECIDO JUTA COR VERDE COM FIO DOURADO	DISPARADA		METRO	10,00	69,00	690,00
41	1	TECIDO JUTA COR VERMELHA COM FIO DOURADO	DISPARADA		METRO	10,00	59,90	599,00
42	1	TECIDO MALHA EM ALGODÃO FINA TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS,	DISPARADA		METRO	250,00	26,90	6.725,00
44	1	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COM 1,50M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	DISPARADA		METRO	250,00	11,90	2.975,00
48	1	TECIDO SARJA 97% ALGODÃO, 3% ELASTANO, COM 1,75M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	DISPARADA		METRO	300,00	36,95	11.085,00
49	1	TECIDO SOFT SOFT LISO 100% ALGODÃO, 1,50MT LARGURA. CORES VARIADAS.	DISPARADA		METRO	450,00	31,90	14.355,00
TOTAL								58.119,00
ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALGODÃO CRU TECIDO EM ALGODÃO CRÚ MATERIAL ALGODÃO, LARGURA PEÇA 2,60, CORES DIVERSAS.	CATEX		METRO	50,00	31,20	1.560,00
2	1	BOTÃO COM PÉ RETO DOURADO LISO	ARTEC		UN	100,00	0,75	75,00
3	1	CAPAS LONGAS DE VELUDO VERMELHA MAMÃE NOEL	POLIDEIA		UN	40,00	415,00	16.600,00
4	1	CORDÃO DOURADO DE 5 MM	ARTEC		METRO	50,00	9,10	455,00
5	1	CORDÃO FIO DE FADA LED COM 2 PILHAS 3 METROS	BOA LED		UN	100,00	23,00	2.300,00
6	1	EVA COR BRANCO 3MM	EVAMAX		UN	50,00	6,90	345,00
7	1	EVA COR BRANCO 5MM	EVAMAX		UN	50,00	8,90	445,00
8	1	FANTASIA DE PAPAI NOEL LUXO COMPLETA	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	1,00	839,00	839,00
9	1	FANTASIA DUENDE FEMININA TAMANHO	MAGIC FESTAS E		UN	15,00	304,00	4.560,00

		ADULTO	FANTASIAS					
10	1	FANTASIA DUENDE MASCULINA TAM.ADULTO	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	15,00	304,00	4.560,00
11	1	FANTASIA GRINCH COMPLETA COM MASCARA TAMANHO ADULTO	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	5,00	825,00	4.125,00
12	1	FANTASIA INFLÁVEL DE ÁRVORE DE NATAL GRANDE	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	10,00	439,00	4.390,00
13	1	FANTASIA PRESÉPIO JOSÉ ADULTO	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	1,00	335,00	335,00
14	1	FANTASIA PRESÉPIO MARIA ADULTA	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	1,00	335,00	335,00
15	1	FANTASIA REIS MAGOS ADULTO, CORES SORTIDAS	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	3,00	325,00	975,00
16	1	FESTÃO ARAMADO VERDE ,TAMANHO 20CMX2M COM 120 GALHOS	GRILO		UN	20,00	39,00	780,00
17	1	FESTÃO VERDE 12CM ESPESSURA	GRILO		UN	50,00	19,80	990,00
18	1	FIO DE FADA 3M	BOA LED		UN	40,00	28,00	1.120,00
19	1	FITA GALÃO FRANJA DOURADA DE 25 MM	ARTEC		UN	50,00	11,30	565,00
20	1	FITA GALÃO METALIZADA DE 3 CM DOURADA	ARTEC		METRO	50,00	10,20	510,00
21	1	FITA METALIZADA DE TECIDO DOURADA DE 1 CM	ARTEC		METRO	50,00	1,60	80,00
22	1	GORRO DE PAPAI NOEL TECIDO	DINATALE		UN	100,00	14,00	1.400,00
23	1	KITS DE TIARA E ASAS BRANCAS COM LED	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	40,00	62,90	2.516,00
24	1	MANTA FIBRA BRANCA 150G	CATEX		METRO	30,00	83,80	2.514,00
25	1	PACOTE BOLA DE NATAL MÉDIO 8CM COR : DOURADA E VERMELHA,6 UN. POR PACOTE	DINATALE		PACOT	40,00	33,40	1.336,00
26	1	PACOTE BOLA DE NATAL TAMANHO 5 CM COR DOURADA E VERMELHA,6 UNIDADES POR PACOTE	DINATALE		PACOT	30,00	13,10	393,00
27	1	PACOTE DE BOLA DE NATAL COM 4 UNIDADES POR PACOTE COR :VERMELHA 15CM	DINATALE		PACOT	30,00	156,00	4.680,00
28	1	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHO	EVAMAX		UN	80,00	4,98	398,40
29	1	PASSAMANARIA TIPO SIANINHA DOURADA DE 8 MM	ARTEC		METRO	50,00	6,60	330,00
30	1	PLUMA DE BOÁ COR BRANCA 11 GRAMAS	ARTEC		METRO	100,00	41,80	4.180,00
31	1	PLUMA DE BOÁ COR VERMELHA 11 GRAMAS	ARTEC		METRO	100,00	41,80	4.180,00
32	1	PONTEIRA DE MANGUEIRA DE LED	BOALED		UN	120,00	29,10	3.492,00
33	1	ROLO DE FITA PARA LAÇO ARAMADA/DECORADA DOURADA E VERMELHA 3M	DECORAMAX		ROLO	60,00	20,80	1.248,00
34	1	ROLO DE MANGUEIRA LED 100M COR BRANCO FRIO	BOALED		ROLO	8,00	1.037,00	8.296,00
37	1	TECIDO FRALDA FRALDA 100% ALGODÃO DUPLA, COR BRANCA ,COM LARGURA MÍNIMA DE 0,70 CM	MAGMA		METRO	800,00	14,00	11.200,00
38	1	TECIDO FUSTÃO TECIDO FUSTÃO 2,50 LARGURA COMPOSTO DE 100% ALGODAO,	MAGMA		METRO	250,00	41,55	10.387,50
43	1	TECIDO MALHAL PARA LENÇOL TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50MT	MAGMA		METRO	800,00	18,00	14.400,00
45	1	TECIDO PARA FORRO, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	MAGMA		METRO	50,00	8,00	400,00
46	1	TECIDO PERCAL TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO PERCAL, LARGURA 2,50, 180 FIOS	MAGMA		METRO	40,00	28,00	1.120,00
47	1	TECIDO PIQUET TECIDO PIQUET 50 % POLIESTER E 50 % ALGODÃO / LARGURA MÍNIMA DE 1,60 M CORES DIVERSAS.	MAGMA		METRO	200,00	30,00	6.000,00
50	1	TECIDO VISCOLIGHT 93% VISCOSE, 7% POLIÉSTER, COM 1,60M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	MAGMA		METRO	100,00	22,00	2.200,00
51	1	TECIDO VISCOSE 63% POLIÉSTER, 33% ELASTANO, COM 1,75M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	MAGMA		METRO	300,00	46,25	13.875,00
TOTAL								140.489,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BB2D4E96

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - PROCESSO Nº 1006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - Processo nº 1006/2025
OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e enfeites natalinos para atender as necessidades dos departamentos da administração municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

DANGELO DOS SANTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	TECIDO BROCADO, CORES DIVERSAS.	DISPARADA		METRO	200,00	65,00	13.000,00
36	1	TECIDO CETIM 100% POLIÉSTER, COM 1,50M DE LARGURA, CORES LISAS	DISPARADA		METRO	400,00	20,00	8.000,00
39	1	TECIDO JUTA COR VERDE COM FIO DOURADO	DISPARADA		METRO	10,00	69,00	690,00
40	1	TECIDO JUTA COR VERDE COM FIO DOURADO	DISPARADA		METRO	10,00	69,00	690,00
41	1	TECIDO JUTA COR VERMELHA COM FIO DOURADO	DISPARADA		METRO	10,00	59,90	599,00
42	1	TECIDO MALHA EM ALGODÃO FINA TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS,	DISPARADA		METRO	250,00	26,90	6.725,00
44	1	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COM 1,50M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	DISPARADA		METRO	250,00	11,90	2.975,00
48	1	TECIDO SARJA 97% ALGODÃO, 3% ELASTANO, COM 1,75M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	DISPARADA		METRO	300,00	36,95	11.085,00
49	1	TECIDO SOFT SOFT LISO 100% ALGODÃO, 1,50MT LARGURA. CORES VARIADAS.	DISPARADA		METRO	450,00	31,90	14.355,00
TOTAL								58.119,00
ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALGODÃO CRU TECIDO EM ALGODÃO CRÚ MATERIAL ALGODÃO, LARGURA PEÇA 2,60, CORES DIVERSAS.	CATEX		METRO	50,00	31,20	1.560,00
2	1	BOTÃO COM PÉ RETO DOURADO LISO	ARTEC		UN	100,00	0,75	75,00
3	1	CAPAS LONGAS DE VELUDO VERMELHA MAMÃE NOEL	POLIDEIA		UN	40,00	415,00	16.600,00
4	1	CORDÃO DOURADO DE 5 MM	ARTEC		METRO	50,00	9,10	455,00
5	1	CORDÃO FIO DE FADA LED COM 2 PILHAS 3 METROS	BOA LED		UN	100,00	23,00	2.300,00
6	1	EVA COR BRANCO 3MM	EVAMAX		UN	50,00	6,90	345,00
7	1	EVA COR BRANCO 5MM	EVAMAX		UN	50,00	8,90	445,00
8	1	FANTASIA DE PAPAI NOEL LUXO COMPLETA	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	1,00	839,00	839,00
9	1	FANTASIA DUENDE FEMININA TAMANHO ADULTO	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	15,00	304,00	4.560,00
10	1	FANTASIA DUENDE MASCULINA TAM.ADULTO	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	15,00	304,00	4.560,00
11	1	FANTASIA GRINCH COMPLETA COM MASCARA TAMANHO ADULTO	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	5,00	825,00	4.125,00
12	1	FANTASIA INFLÁVEL DE ÁRVORE DE NATAL GRANDE	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	10,00	439,00	4.390,00
13	1	FANTASIA PRESÉPIO JOSÉ ADULTO	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	1,00	335,00	335,00
14	1	FANTASIA PRESÉPIO MARIA ADULTA	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	1,00	335,00	335,00
15	1	FANTASIA REIS MAGOS ADULTO, CORES SORTIDAS	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	3,00	325,00	975,00
16	1	FESTÃO ARAMADO VERDE ,TAMANHO 20CMX2M COM 120 GALHOS	GRILO		UN	20,00	39,00	780,00
17	1	FESTÃO VERDE 12CM ESPESSURA	GRILO		UN	50,00	19,80	990,00
18	1	FIO DE FADA 3M	BOA LED		UN	40,00	28,00	1.120,00
19	1	FITA GALÃO FRANJA DOURADA DE 25 MM	ARTEC		UN	50,00	11,30	565,00
20	1	FITA GALÃO METALIZADA DE 3 CM DOURADA	ARTEC		METRO	50,00	10,20	510,00
21	1	FITA METALIZADA DE TECIDO DOURADA DE 1 CM	ARTEC		METRO	50,00	1,60	80,00
22	1	GORRO DE PAPAI NOEL TECIDO	DINATALE		UN	100,00	14,00	1.400,00
23	1	KITS DE TIARA E ASAS BRANCAS COM LED	MAGIC FESTAS E FANTASIAS		UN	40,00	62,90	2.516,00
24	1	MANTA FIBRA BRANCA 150G	CATEX		METRO	30,00	83,80	2.514,00
25	1	PACOTE BOLA DE NATAL MÉDIO 8CM COR : DOURADA E VERMELHA,6 UN. POR PACOTE	DINATALE		PACOT	40,00	33,40	1.336,00
26	1	PACOTE BOLA DE NATAL TAMANHO 5 CM COR DOURADA E VERMELHA,6 UNIDADES POR PACOTE	DINATALE		PACOT	30,00	13,10	393,00
27	1	PACOTE DE BOLA DE NATAL COM 4 UNIDADES POR PACOTE COR :VERMELHA 15CM	DINATALE		PACOT	30,00	156,00	4.680,00
28	1	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHO	EVAMAX		UN	80,00	4,98	398,40
29	1	PASSAMANARIA TIPO SIANINHA DOURADA DE 8 MM	ARTEC		METRO	50,00	6,60	330,00
30	1	PLUMA DE BOA COR BRANCA 11 GRAMAS	ARTEC		METRO	100,00	41,80	4.180,00
31	1	PLUMA DE BOÁ COR VERMELHA 11 GRAMAS	ARTEC		METRO	100,00	41,80	4.180,00
32	1	PONTEIRA DE MANGUEIRA DE LED	BOALED		UN	120,00	29,10	3.492,00
33	1	ROLO DE FITA PARA LAÇO ARAMADA/DECORADA DOURADA E VERMELHA 3M	DECORAMAX		ROLO	60,00	20,80	1.248,00
34	1	ROLO DE MANGUEIRA LED 100M COR BRANCO FRIO	BOALED		ROLO	8,00	1.037,00	8.296,00
37	1	TECIDO FRALDA FRALDA 100% ALGODÃO DUPLA, COR BRANCA ,COM LARGURA MÍNIMA DE 0,70 CM	MAGMA		METRO	800,00	14,00	11.200,00
38	1	TECIDO FUSTÃO TECIDO FUSTÃO 2,50 LARGURA COMPOSTO DE 100% ALGODAO,	MAGMA		METRO	250,00	41,55	10.387,50
43	1	TECIDO MALHAL PARA LENÇOL TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO, LARGURA	MAGMA		METRO	800,00	18,00	14.400,00

		1,50MT						
45	1	TECIDO PARA FORRO, 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS	MAGMA		METRO	50,00	8,00	400,00
46	1	TECIDO PERCAL TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO PERCAL, LARGURA 2,50, 180 FIOS	MAGMA		METRO	40,00	28,00	1.120,00
47	1	TECIDO PIQUET TECIDO PIQUET 50 % POLIESTER E 50 % ALGODÃO / LARGURA MÍNIMA DE 1,60 M CORES DIVERSAS.	MAGMA		METRO	200,00	30,00	6.000,00
50	1	TECIDO VISCOLIGHT 93% VISCOSE, 7% POLIÉSTER, COM 1,60M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	MAGMA		METRO	100,00	22,00	2.200,00
51	1	TECIDO VISCOSE 63% POLIÉSTER, 33% ELASTANO, COM 1,75M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	MAGMA		METRO	300,00	46,25	13.875,00
TOTAL								140.489,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0785BC19

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
60.584.663 RODRIGO MORAIS DA SILVA	1	1	PEDREIRO		2.000,00	15,82
60.584.663 RODRIGO MORAIS DA SILVA	1	2	ELETRICISTA		2.000,00	20,82
60.584.663 RODRIGO MORAIS DA SILVA	1	3	PAVIMENTADOR PAVER		2.000,00	19,88
60.584.663 RODRIGO MORAIS DA SILVA	1	4	ENCANADOR		2.000,00	17,47
60.584.663 RODRIGO MORAIS DA SILVA	1	5	PINTOR		6.700,00	10,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:97AB8292

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica, qualificada tecnicamente para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com Chamamento Público Nº 012/2025.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA	1	1	Estudos e Projetos de Engenharia para Implantação de Loteamento Industrial, composto de: Levantamento Planialtimétrico Cadastral; Projeto Urbanístico com Elaboração de Mapas e Memoriais do Parcelamento; Sondagem Geotécnica; Projeto de Terraplenagem; Estudo Hidrológico; Projeto de Drenagem e Dispositivos de Controle; Projeto de Abastecimento de Água; Projeto de Rede Coletora de Esgoto; Projeto de Pavimentação e Sinalização Viária; Projeto de Transposição de Curso Hídrico para acesso; Estudos, Inventários Florestais, Levantamento e Laudo de Fauna, Processo de Compensação Florestal e Projetos Ambientais de Licenciamento junto ao IAT; Processo de Outorga para pontes/galerias no SIGARTH		1,00	135.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C0771DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 GESTÃO DA CRIANAÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2025
Julho à Agosto
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
Parâmetros: Organograma: [{"valor":"10002","descricao":"10002 / DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER"}]; Tipo de Período: M; Enviar Relatório para o Transparência Fly: S; Nível Natureza: 3; Mês Início: 07; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Consolidado: N; Entidade: [{"valor":"2439","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: [{"valor":"8787","descricao":"Balancete da Despesa / 1990-01-01"}]; Mês Fim: 08; Exercício: 2025 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	**286.500,00**	**969.948,29**	**54.033,52**	**490.439,67**	**479.508,62**
10.002.14 - DIREITOS DA CIDADANIA	286.500,00	969.948,29	54.033,52	490.439,67	479.508,62
10.002.14.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.500,00	969.948,29	54.033,52	490.439,67	479.508,62
10.002.14.243.1301 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	286.500,00	947.448,29	54.033,52	483.701,47	463.746,82
14.243.1301.2026 - FMDCA/MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	251.000,00	263.000,00	36.208,72	158.885,34	104.114,66
3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	199.000,00	199.000,00	26.414,78	112.091,90	86.908,10
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	199.000,00	199.000,00	26.414,78	112.091,90	86.908,10
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00	55.000,00	9.793,94	46.793,44	8.206,56
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.000,00	43.000,00	6.793,94	39.293,44	3.706,56
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	12.000,00	3.000,00	7.500,00	4.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - RECEITA DE ALIENAÇÃO ATIVOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
14.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA E JUVENTUDE	35.500,00	684.448,29	17.824,80	324.816,13	359.632,16
3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	346.000,00	17.452,80	309.952,80	36.047,20
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	126.000,00	17.452,80	89.952,80	36.047,20
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	79.420,23	372,00	14.863,33	64.556,90
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	372,00	2.711,75	7.288,25
00856-01011.09.04.05.18.1.661.0000 - FIA 2019 - INCENTIVO CMDCA/ CAPACITAÇÃO DE	0,00	37,97	0,00	37,97	0,00
00856-01011.09.04.05.18.2.661.0000 - FIA 2019 - INCENTIVO CMDCA/ CAPACITAÇÃO DE	0,00	1.357,15	0,00	1.357,15	0,00
00863-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - SEDS/FIA/INCENTIVO SCFV 2021	0,00	23,62	0,00	23,62	0,00
00863-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - SEDS/FIA/INCENTIVO SCFV 2021	0,00	810,25	0,00	810,25	0,00
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
00867-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - SEJUF/FIA/INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
00867-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - SEJUF/FIA/INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	63.172,75	0,00	7.950,00	55.222,75
00873-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - CEDCA/FIA/INC HIGIENE INTIMA	0,00	60,80	0,00	0,00	60,80
00873-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - CEDCA/FIA/INC HIGIENE INTIMA	0,00	2.057,69	0,00	1.972,59	85,10
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	256.528,06	0,00	0,00	256.528,06
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
00881-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - CEDCA INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHES	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
00881-00879.09.04.05.04.2.661.0000 - CEDCA INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHES	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
00884-00879.09.04.05.04.1.661.0000 - CEDCA/FIA 2025 - GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
10.002.14.243.2401 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	22.500,00	0,00	6.738,20	15.761,80
14.243.2401.2213 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	22.500,00	0,00	6.738,20	15.761,80
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	22.500,00	0,00	6.738,20	15.761,80
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	22.500,00	0,00	6.738,20	15.761,80
Total Entidade:	**286.500,00**	**969.948,29**	**54.033,52**	**490.439,67**	**479.508,62**
Total Geral:	**286.500,00**	**969.948,29**	**54.033,52**	**490.439,67**	**479.508,62**

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:B47AAC37

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DÁRIAS AGOSTO

Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/08/2025 **até** 31/08/2025			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
6560	11/08/2025	108,69	1424	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP	Ourinhos	01/08/2025	01/08/2025	0,500
6561	11/08/2025	108,69	1425	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	01/08/2025	01/08/2025	0,500
6562	11/08/2025	77,63	1426	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de gestante para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	02/08/2025	02/08/2025	0,500
6563	11/08/2025	108,69	1427	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	04/08/2025	04/08/2025	0,500
6564	11/08/2025	54,34	1428	ARLETE APARECIDA PEDROZO LUIZ	1º Encontro de Bandas em Fanfarras de Arapoti	Arapoti	02/08/2025	02/08/2025	0,500
6565	11/08/2025	108,69	1429	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Amaral de Carvalho em Jaú - Sp	Jaú	01/08/2025	01/08/2025	0,500
6566	11/08/2025	77,63	1430	BENICIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	04/08/2025	04/08/2025	0,500
6567	11/08/2025	931,54	1432	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Participação no Seminário da APS - Atenção Pimária em Saude	Curitiba	18/08/2025	21/08/2025	4,000
6568	11/08/2025	869,48	1431	KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	Participação no Seminário da APS - Atenção Pimária em Saude	Curitiba	18/08/2025	21/08/2025	4,000
6610	19/08/2025	54,34	1433	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	02/08/2025	02/08/2025	0,500
6611	19/08/2025	77,63	1444	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico em Londrina	Londrina	03/08/2025	03/08/2025	0,500
6612	19/08/2025	77,63	1445	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Buscar paciente de alta em Jacarezinho	Jacarezinho	02/08/2025	02/08/2025	0,500
6613	19/08/2025	54,34	1446	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	04/08/2025	04/08/2025	0,500
6614	19/08/2025	54,34	1451	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica	Santo Antônio da Platina	01/08/2025	01/08/2025	0,500
6615	19/08/2025	54,34	1452	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	04/08/2025	04/08/2025	0,500
6616	19/08/2025	54,34	1434	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	Jogo de Futsal da Copa Norte de Futsal de Base 2025 na cidade de Tomazina	Tomazina	02/08/2025	02/08/2025	0,500
6617	19/08/2025	54,34	1435	DIELEM LETICIA DA ROCHA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	02/08/2025	02/08/2025	0,500
6618	19/08/2025	54,34	1436	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de municipes para realização de perícia	Jaguariaíva	04/08/2025	04/08/2025	0,500
					médica INSS				
6619	19/08/2025	232,89	1437	ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ	Encontro com Deputado Federal na Secretaria da Infraestrutura e Logística	Curitiba	04/08/2025	04/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
6620	19/08/2025	116,45	1438	ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ	Compras para a Secretaria de Ação Social e Crás em Londrina	Londrina	06/08/2025	06/08/2025	0,500
6621	19/08/2025	77,63	1439	ESTER MENDES DE OLIVEIRA	Compras para a Secretaria de Ação Social e Crás em Londrina	Londrina	06/08/2025	06/08/2025	0,500
6622	19/08/2025	77,63	1440	FABIO JUNIOR DIAS	Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação	Jacarezinho	04/08/2025	04/08/2025	0,500
6623	19/08/2025	869,48	1441	FABIO JUNIOR DIAS	Curso LGPD, Midias Sociais e Ouvidoria	Curitiba	12/08/2025	15/08/2025	4,000
6624	19/08/2025	54,34	1442	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	02/08/2025	02/08/2025	0,500
6625	19/08/2025	116,45	1443	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA	Reunião Sebrae	Jacarezinho	06/08/2025	06/08/2025	0,500
6626	19/08/2025	54,34	1447	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	Jogo de Futsal da Copa Norte de Futsal de Base 2025 na cidade de Tomazina	Tomazina	02/08/2025	02/08/2025	0,500
6627	19/08/2025	77,63	1448	LEILA DAS GRAÇAS DA SILVA	Reunião Sebrae	Jacarezinho	06/08/2025	06/08/2025	0,500
6628	19/08/2025	54,34	1450	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de paciente em realização de exames no CEDI	Santo Antônio da Platina	07/08/2025	07/08/2025	0,500
6629	19/08/2025	194,08	1421	LUCIANO REIS E SILVA	Buscar paciente de alta médica em Curitiba	Curitiba	25/07/2025	25/07/2025	0,500
6630	19/08/2025	194,08	1422	LUCIANO REIS E SILVA	Levar paciente para realização de cirurgia em Curitiba	Curitiba	24/07/2025	24/07/2025	0,500
6631	19/08/2025	77,63	1454	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar pacientes em transferencia hospitalar à Santa Casa de Londrina	Londrina	03/08/2025	03/08/2025	0,500
6632	19/08/2025	54,34	1453	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Transporte de atletas para Jogo de Futsal da Copa	Tomazina	02/08/2025	02/08/2025	0,500
					Norte de Futsal de Base 2025 na cidade de Tomazina				
6658	19/08/2025	652,11	1455	IVAN ROSA	Curso de pilotagem de drones e o uso de sensores LiDAR para mapeamento e levantamento topográfico na cidade de Curitiba	Curitiba	27/08/2025	29/08/2025	3,000
6749	19/08/2025	1.164,43	1456	FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO	Participação como Delegado Municipal na 7ª Conferencia Estadual das Cidades do Paraná na cidade de Curitiba	Curitiba	27/08/2025	29/08/2025	2,500
6776	20/08/2025	54,34	1457	ANNA CLAUDIA GODINHO	Reunião Tecnica da linha de Cuidado Materno Infantil. Tema: Sifilis - Diagnóstico, exames e tratamento e sífilis na gestação	Santo Antônio da Platina	31/07/2025	31/07/2025	0,500
6777	20/08/2025	54,34	1458	CLEVERTON MACIEL RABELO	Reunião Planifica Sus	Santo Antônio da Platina	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6778	20/08/2025	54,34	1460	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	Reunião sobre fortalecimento da Rede Materno Infantil, e visita tecnica ao Hospital Regional	Santo Antônio da Platina	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6779	20/08/2025	77,63	1459	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal	Jacarezinho	28/07/2025	28/07/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
6846	27/08/2025	54,34	1449	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de menor juntamente com a mãe para atendimento em Terapeuta Ocupacional	Arapoti	06/08/2025	06/08/2025	0,500
6895	28/08/2025	116,45	1594	DIANA MARIA PICON CAMPOS	Reunião de planejamento e atividade da rede de educação do projeto Amunorpi com mais IDEB	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500

6896	28/08/2025	77,63	1595	JANETE APARECIDA DE CARVALHO	IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violencias contra Crianças e Adolescentes	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500
6897	28/08/2025	77,63	1596	VALERIA RENATA COSTA E SILVA	IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violencias contra Crianças e Adolescentes	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500
6898	28/08/2025	77,63	1597	VIVIANE MARTINS GONCALVES ROLIM	Reunião de planejamento e atividade da rede de educação do projeto Amunorpi com mais IDEB	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500
6908	28/08/2025	77,63	1652	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho	Jacarezinho	28/08/2025	28/08/2025	0,500
7209	29/08/2025	54,34	1601	ARLETE APARECIDA PEDROZO LUIZ	Visita à Casa de Cultura em Siqueira Campos	Siqueira Campos	20/08/2025	20/08/2025	0,500
7210	29/08/2025	54,34	1604	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	1º Torneio de Futsal Perfil Esporte, na cidade de Siqueira Campos	Siqueira Campos	17/08/2025	17/08/2025	0,500
7211	29/08/2025	54,34	1605	ELISANDRA LUCIA DA COSTA	Capacitação e Manejo de Escorpioes	Ibaiti	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7212	29/08/2025	77,63	1606	EMERSON DE AZEVEDO	Levar familiar para ficar de acompanhante de paciente internado	Jacarezinho	07/08/2025	07/08/2025	0,500
7213	29/08/2025	77,63	1607	EMERSON DE AZEVEDO	Levar Agentes de Saude para Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7214	29/08/2025	108,69	1608	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de munícipe à Previdencia Social na cidade de Itapeva	Itapeva	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7215	29/08/2025	108,69	1609	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de familiar à Casa Lar - Itaporanga SP	Itaporanga	13/08/2025	13/08/2025	0,500
7216	29/08/2025	77,63	1610	EMERSON DE AZEVEDO	Buscar adolescente que estava internado na Casa de Saude de Rolandia	Rolândia	11/08/2025	11/08/2025	0,500
7217	29/08/2025	54,34	1611	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de munícipe à Previdencia Social em Arapoti	Arapoti	19/08/2025	19/08/2025	0,500
7218	29/08/2025	54,34	1612	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de paciente para consulta médica	Santo Antônio da Platina	25/08/2025	25/08/2025	0,500
7219	29/08/2025	77,63	1613	FABIO JUNIOR DIAS	Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação	Jacarezinho	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7220	29/08/2025	62,10	1615	FLAVIANA DA SILVA ALVES	Encontro Regional de Promoção social e Cidadania	Santo Antônio da Platina	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7221	29/08/2025	116,45	1616	FLAVIANA DA SILVA ALVES	Compras para a Secretaria de Ação Social e Crás em Londrina	Londrina	06/08/2025	06/08/2025	0,500
7222	29/08/2025	232,89	1617	FLAVIANA DA SILVA ALVES	Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	Curitiba	26/08/2025	26/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
7223	29/08/2025	54,34	1618	HELENICE APARECIDA PEREIRA	Capacitação e Manejo de Escorpioes	Ibaiti	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7224	29/08/2025	77,63	1619	JAQUELINE ROVIGATTI DE ALMEIDA	IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violencias contra Crianças e Adolescentes	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7225	29/08/2025	77,63	1620	JAQUELINE ROVIGATTI DE ALMEIDA	Encontro Regional de Promoção social e Cidadania	Jacarezinho	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7226	29/08/2025	194,08	1621	JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO	Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP	Ourinhos	11/08/2025	11/08/2025	0,500
7227	29/08/2025	54,34	1622	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	1º Torneio de Futsal Perfil Esporte, na cidade de Siqueira Campos	Siqueira Campos	17/08/2025	17/08/2025	0,500
7228	29/08/2025	54,34	1623	JOSE CARLOS NUNES	Capacitação e Manejo de Escorpioes	Ibaiti	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7229	29/08/2025	77,63	1624	LEANDRO LUIZ PEREIRA	Transporte de paciente à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7230	29/08/2025	194,08	1625	LUCIANO REIS E SILVA	Levar paciente em retorno de cirurgia em Curitiba	Curitiba	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7231	29/08/2025	54,34	1626	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico na Clinica V&P Healt	Santo Antônio da Platina	13/08/2025	13/08/2025	0,500
7232	29/08/2025	54,34	1627	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de funcionários para Seminário de apresentação de pós graduação da UEMP	Santo Antônio da Platina	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7233	29/08/2025	54,34	1628	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de agricultores e secretário para participar de palestra	Curitiba	19/08/2025	19/08/2025	0,500
7234	29/08/2025	77,63	1629	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de munícipe para pericia judicial	Jacarezinho	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7235	29/08/2025	62,10	1631	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Transporte de paciente para atendimento médico em Arapoti	Arapoti	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7236	29/08/2025	62,10	1632	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Transporte de paciente para atendimento médico em Arapoti	Arapoti	07/08/2025	07/08/2025	0,500
7237	29/08/2025	62,10	1633	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Capacitação e Manejo de Escorpioes	Ibaiti	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7238	29/08/2025	62,10	1634	Paola Vieira Campos	Visita à Casa de Cultura em Siqueira Campos	Siqueira Campos	20/08/2025	20/08/2025	0,500
7239	29/08/2025	77,63	1635	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violencias contra Crianças e Adolescentes	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7240	29/08/2025	54,34	1636	REGINALDO MADUREIRA	Transporte de paciente para atendimento médico em Arapoti	Arapoti	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7241	29/08/2025	77,63	1637	REGINALDO MADUREIRA	Buscar Agentes de Saude em participação Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7242	29/08/2025	54,34	1638	REGINALDO MADUREIRA	Transporte de paciente para intermnamento Hospital São José - Carlópolis	Carlópolis	21/08/2025	21/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
7243	29/08/2025	232,89	1639	RONNY CARVALHO DA SILVA	Atuação no julgamento do agravo de instrumento 45361-48-2025-8-16-0000 perante 2ª Camara Civel doTJPR	Curitiba	26/08/2025	26/08/2025	0,500
7244	29/08/2025	62,10	1640	RONNY CLAY DA SILVA	Levar veiculo oficial para adesivar	Santo Antônio da Platina	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7245	29/08/2025	77,63	1641	ROSEMARA DE AZEVEDO	IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violencias contra Crianças e Adolescentes	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7246	29/08/2025	54,34	1642	SILENE APARECIDA DA SILVA	Capacitação e Manejo de Escorpioes	Ibaiti	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7247	29/08/2025	77,63	1643	VANDERLEI DE AZEVEDO	IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violencias contra Crianças e Adolescentes	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7248	29/08/2025	77,63	1598	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Transporte familiar para acompanhante de paciente internado na Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	07/08/2025	07/08/2025	0,500
7249	29/08/2025	54,34	1599	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Transporte de atletas no 1º Torneio de Futsal Perfil Esporte, na cidade de Siqueira Campos	Siqueira Campos	17/08/2025	17/08/2025	0,500

7250	29/08/2025	77,63	1600	SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS	Transporte de familiar para visitar paciente internado em Londrina	Londrina	24/08/2025	24/08/2025	0,500
7252	29/08/2025	77,63	1591	ALLINE FRANCIELLY DOS SANTOS	IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violencias contra Crianças e Adolescentes	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7253	29/08/2025	232,89	1592	ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ	Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	Curitiba	26/08/2025	26/08/2025	0,500
7254	29/08/2025	62,10	1593	ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ	Encontro Regional de Promoção social e Cidadania	Santo Antônio da Platina	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7255	29/08/2025	77,63	1578	ALICE APARECIDA BRAGA	Reunião tecnica de capacitação	Jacarezinho	11/08/2025	11/08/2025	0,500
7256	29/08/2025	54,34	1579	ALICE APARECIDA BRAGA	Capacitação em salas de vacina	Santo Antônio da Platina	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7257	29/08/2025	54,34	1580	ALICE APARECIDA BRAGA	Capacitação em salas de vacina	Santo Antônio da Platina	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7258	29/08/2025	54,34	1581	ANA PAULA MENDES MUNZFELD	Reunião Tecnica de Odontologia - Estratificação de Risco	Tomazina	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7259	29/08/2025	77,63	1582	ANNA CLAUDIA GODINHO	Planifica Sus - Formação de Tutores	Jacarezinho	13/08/2025	13/08/2025	0,500
7260	29/08/2025	54,34	1583	CLAUDILENE MENEGON GONÇALVES	Reunião Tecnica de Odontologia - Estratificação de Risco	Tomazina	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7261	29/08/2025	54,34	1584	DORLY DE ASSIS MACHADO	Capacitação em salas de vacina	Santo Antônio da Platina	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7262	29/08/2025	54,34	1585	DORLY DE ASSIS MACHADO	Capacitação em salas de vacina	Santo Antônio da Platina	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7263	29/08/2025	54,34	1586	IARA APARECIDA DA ROSA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	04/08/2025	04/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
7264	29/08/2025	77,63	1587	MICHELLE DE MORAIS	Buscar vacinas	Jacarezinho	05/08/2025	05/08/2025	0,500
7265	29/08/2025	54,34	1588	PATRICIA DE PAIVA FERREIRA	Reunião Tecnica de Odontologia - Estratificação de Risco	Tomazina	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7266	29/08/2025	54,34	1589	ROSELI APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	Reunião Tecnica de Odontologia - Estratificação de Risco	Tomazina	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7267	29/08/2025	77,63	1590	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	Planifica Sus - Formação de Tutores	Jacarezinho	13/08/2025	13/08/2025	0,500
7268	29/08/2025	77,63	1547	AUGUSTO CESAR MARTINS GONCALVES	Conferir e retirar medicamentos - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	08/08/2025	08/08/2025	0,500
7269	29/08/2025	77,63	1548	AUGUSTO CESAR MARTINS GONCALVES	Conferir e retirar medicamentos - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7270	29/08/2025	77,63	1549	AUGUSTO CESAR MARTINS GONCALVES	Conferir e retirar medicamentos - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7271	29/08/2025	54,34	1550	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	05/08/2025	05/08/2025	0,500
7272	29/08/2025	77,63	1551	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente ao Hospital Universitário de Londrina	Londrina	16/05/2025	16/05/2025	0,500
7273	29/08/2025	54,34	1603	CLEVERTON MACIEL RABELO	Acompanhar paciente para realização de exame de colonoscopia em Siqueira Campos	Siqueira Campos	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7274	29/08/2025	77,63	1552	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7275	29/08/2025	77,63	1553	DIEGO FERNANDES DA SILVA	Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7276	29/08/2025	77,63	1554	ELIARA ALVES DE MELO	Levar CPU para baixar sistemas relacionados à epidemiologia - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	08/08/2025	08/08/2025	0,500
7277	29/08/2025	54,34	1555	ELIARA ALVES DE MELO	Capacitação em salas de vacina	Santo Antônio da Platina	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7287	29/08/2025	54,34	1556	ELIARA ALVES DE MELO	Capacitação em salas de vacina	Santo Antônio da Platina	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7294	29/08/2025	116,45	1557	FABIANA APARECIDA FERREIRA	Termo de ajuste, Reunião com a Vigilancia Sanitária - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7298	29/08/2025	54,34	1559	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente em exames médicos no CEDI	Santo Antônio da Platina	06/08/2025	06/08/2025	0,500
7301	29/08/2025	54,34	1560	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	13/08/2025	13/08/2025	0,500
7303	29/08/2025	77,63	1561	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente ao Hospital Evangelico de Londrina	Londrina	16/08/2025	17/08/2025	0,500
7311	29/08/2025	54,34	1562	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	20/08/2025	20/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
7312	29/08/2025	77,63	1563	JEOVANA MARIA NUNES DA GUIA	Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7313	29/08/2025	116,45	1564	LENI MATILDE DA SILVA DIAS	Acompanhamento de pacientes para implante dentário	Apucarana	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7314	29/08/2025	77,63	1565	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7315	29/08/2025	77,63	1566	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	Reuniao CIR e sobre Instrumentos de Gestão - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7316	29/08/2025	77,63	1567	MARIA DAS DORES DA SILVA	Acompanhar paciente ao Hospital Universitário de Londrina	Londrina	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7317	29/08/2025	54,34	1568	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente em exames médicos no CEDI	Santo Antônio da Platina	08/08/2025	08/08/2025	0,500
7318	29/08/2025	77,63	1569	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal	Jacarezinho	19/08/2025	19/08/2025	0,500
7319	29/08/2025	77,63	1570	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal	Jacarezinho	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7320	29/08/2025	116,45	1571	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA	4ª Reunião Ordinária da CIR - Comissão Intergetores Bipartite Regional e Reunião para o Processo de Elaboração do Plano Municipal de Saúde	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7321	29/08/2025	77,63	1572	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7322	29/08/2025	54,34	1573	SIMONE APARECIDA OUVERNEY SOARES	Acompanhar gestante ao Hospital São José - Carlópolis	Carlópolis	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7323	29/08/2025	54,34	1574	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7324	29/08/2025	77,63	1575	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em transferencia hospitalar ao Honpar	Arapongas	17/08/2025	18/08/2025	0,500
7325	29/08/2025	54,34	1576	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7326	29/08/2025	77,63	1577	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente internado para realização de exames	Jacarezinho	23/08/2025	23/08/2025	0,500
7327	29/08/2025	77,63	1461	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para atendimento	Jacarezinho	04/08/2025	04/08/2025	0,500

					médico- Cisnorpi				
7328	29/08/2025	108,69	1462	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	05/08/2025	05/08/2025	0,500
7329	29/08/2025	54,34	1463	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	06/08/2025	06/08/2025	0,500
7330	29/08/2025	77,63	1464	ANDERSON AMARAL	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	07/08/2025	07/08/2025	0,500
7331	29/08/2025	54,34	1465	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	08/08/2025	08/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
7332	29/08/2025	77,63	1466	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	09/08/2025	09/08/2025	0,500
7333	29/08/2025	54,34	1467	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	11/08/2025	11/08/2025	0,500
7334	29/08/2025	77,63	1468	ANDERSON AMARAL	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7335	29/08/2025	108,69	1469	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7336	29/08/2025	77,63	1470	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para atendimento médico- Santa Casa	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7337	29/08/2025	77,63	1471	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para consulta médica - Ultramed/Hospital de Olhos/CEDI	Jacarezinho	16/08/2025	16/08/2025	0,500
7338	29/08/2025	77,63	1472	ANDERSON AMARAL	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7339	29/08/2025	54,34	1473	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	20/08/2025	20/08/2025	0,500
7340	29/08/2025	77,63	1536	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para atendimento medico Ultramed	Jacarezinho	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7341	29/08/2025	54,34	1537	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7342	29/08/2025	54,34	1487	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico - Clinica Menino jesus	Ibaiti	05/08/2025	05/08/2025	0,500
7343	29/08/2025	54,34	1488	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	06/08/2025	06/08/2025	0,500
7344	29/08/2025	77,63	1489	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi/Santa Casa	Jacarezinho	07/08/2025	07/08/2025	0,500
7345	29/08/2025	108,69	1490	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica Hospital Erasto - Curitiba	Curitiba	08/08/2025	08/08/2025	0,500
7346	29/08/2025	77,63	1491	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente - Hospital do Cancer	Londrina	11/08/2025	11/08/2025	0,500
7347	29/08/2025	54,34	1492	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI/Clinica Amarante	Ibaiti	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7348	29/08/2025	108,69	1493	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica em Jacarezinho /Ourinhos - SP	Ourinhos	13/08/2025	13/08/2025	0,500
7350	29/08/2025	77,63	1494	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta medica Honpar/Santa Casa	Arapongas	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7351	29/08/2025	108,69	1495	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	15/08/2025	15/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
7352	29/08/2025	77,63	1496	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7353	29/08/2025	77,63	1497	BENICIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina/Santa Mariana	Londrina	19/08/2025	19/08/2025	0,500
7354	29/08/2025	108,69	1498	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	20/08/2025	20/08/2025	0,500
7355	29/08/2025	77,63	1499	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7356	29/08/2025	77,63	1540	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta medica em Londrina e Arapongas	Arapongas	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7357	29/08/2025	77,63	1541	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	25/08/2025	25/08/2025	0,500
7358	29/08/2025	54,34	1474	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti	Ibaiti	05/08/2025	05/08/2025	0,500
7359	29/08/2025	77,63	1475	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	06/08/2025	06/08/2025	0,500
7360	29/08/2025	77,63	1476	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	07/08/2025	07/08/2025	0,500
7361	29/08/2025	108,69	1477	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em São Paulo - SP	São Paulo	08/08/2025	08/08/2025	0,500
7362	29/08/2025	54,34	1478	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico em Ibaiti	Ibaiti	11/08/2025	11/08/2025	0,500
7363	29/08/2025	108,69	1479	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7364	29/08/2025	54,34	1480	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	13/08/2025	13/08/2025	0,500
7365	29/08/2025	77,63	1481	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Paciente para consulta médica em Londrina	Londrina	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7366	29/08/2025	54,34	1482	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7367	29/08/2025	77,63	1483	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de servidora para participação em reunião na 19ª Regional de Saude	Jacarezinho	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7368	29/08/2025	77,63	1484	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para atendimento médico em Londrina	Londrina	19/08/2025	19/08/2025	0,500
7369	29/08/2025	77,63	1485	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica - Ponta Grossa	Ponta Grossa	20/08/2025	20/08/2025	0,500
7370	29/08/2025	77,63	1538	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta medica Honpar	Arapongas	22/08/2025	22/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
7371	29/08/2025	108,69	1539	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	25/08/2025	25/08/2025	0,500
7372	29/08/2025	77,63	1500	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente para consulta médica - Ultramed	Jacarezinho	05/08/2025	05/08/2025	0,500
7373	29/08/2025	77,63	1501	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de familiar para visita a interno na Casa de Saude de Rolandia	Rolândia	06/08/2025	06/08/2025	0,500
7374	29/08/2025	77,63	1502	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente para atendimento médico em ortopedista	Jacarezinho	07/08/2025	07/08/2025	0,500
7375	29/08/2025	77,63	1503	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente para atendimento	Jacarezinho	04/08/2025	04/08/2025	0,500

					médico				
7376	29/08/2025	77,63	1504	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para consulta medica Honpar/Santa Alice	Arapongas	08/08/2025	08/08/2025	0,500
7377	29/08/2025	108,69	1505	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para atendimento médico/qiomioterapia em Curitiba	Curitiba	11/08/2025	11/08/2025	0,500
7378	29/08/2025	77,63	1506	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente para atendimento médico em Santo Antonio da Platina e Jacarezinho	Jacarezinho	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7379	29/08/2025	77,63	1507	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente para atendimento no Hospital de Olhos	Jacarezinho	13/08/2025	13/08/2025	0,500
7380	29/08/2025	108,69	1508	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Amaral de Carvalho em Jaú - Sp	Jaú	14/08/2025	15/08/2025	0,500
7381	29/08/2025	54,34	1509	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7382	29/08/2025	54,34	1510	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7383	29/08/2025	77,63	1511	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para consulta medica em Arapongas	Arapongas	20/08/2025	20/08/2025	0,500
7384	29/08/2025	77,63	1512	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7407	29/08/2025	116,45	1602	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	Buscar peça para manutenção da ambulancia BDR 9I28 - Ponta Grossa	Ponta Grossa	04/08/2025	04/08/2025	0,500
7408	29/08/2025	77,63	1513	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento no Hospital de Olhos/Cisnorpi	Jacarezinho	05/08/2025	05/08/2025	0,500
7409	29/08/2025	108,69	1514	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	06/08/2025	06/08/2025	0,500
7410	29/08/2025	77,63	1515	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento Cisnorpi/Ultramed	Jacarezinho	07/08/2025	07/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
7411	29/08/2025	77,63	1516	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento Cisnorpi/Ultramed	Jacarezinho	08/08/2025	08/08/2025	0,500
7412	29/08/2025	54,34	1517	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	11/08/2025	11/08/2025	0,500
7413	29/08/2025	77,63	1518	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente - Hospital do Cancer/Honpar	Londrina	12/08/2025	12/08/2025	0,500
7414	29/08/2025	54,34	1519	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	13/08/2025	13/08/2025	0,500
7415	29/08/2025	108,69	1520	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento médico em Campinas - SP	Campinas	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7416	29/08/2025	54,34	1521	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7417	29/08/2025	108,69	1522	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP	Ourinhos	19/08/2025	19/08/2025	0,500
7418	29/08/2025	77,63	1523	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	20/08/2025	20/08/2025	0,500
7419	29/08/2025	108,69	1524	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta médica em Jacarezino/Ourinhos - SP	Ourinhos	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7420	29/08/2025	108,69	1542	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta médica em Itaporanga SP	Itaporanga	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7421	29/08/2025	54,34	1543	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	23/08/2025	23/08/2025	0,500
7422	29/08/2025	54,34	1544	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para intermnamento Hospital São José - Carlópolis	Carlópolis	25/08/2025	26/08/2025	0,500
7423	29/08/2025	77,63	1525	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	05/08/2025	05/08/2025	0,500
7424	29/08/2025	77,63	1526	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica em oftalmo - Jacarezinho	Jacarezinho	06/08/2025	06/08/2025	0,500
7425	29/08/2025	108,69	1527	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	07/08/2025	07/08/2025	0,500
7426	29/08/2025	54,34	1528	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	08/08/2025	08/08/2025	0,500
7427	29/08/2025	77,63	1530	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	13/08/2025	13/08/2025	0,500
7428	29/08/2025	54,34	1531	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para realização de exame em Siqueira Campos	Siqueira Campos	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7429	29/08/2025	77,63	1529	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina e Maringá	Maringá	11/08/2025	11/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
7430	29/08/2025	77,63	1532	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina e Maringá	Maringá	15/08/2025	15/08/2025	0,500
7431	29/08/2025	108,69	1533	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP	Ourinhos	18/08/2025	18/08/2025	0,500
7432	29/08/2025	54,34	1534	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica - Clinica Amarante	Ibaiti	19/08/2025	19/08/2025	0,500
7433	29/08/2025	77,63	1535	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	20/08/2025	20/08/2025	0,500
7434	29/08/2025	77,63	1545	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7435	29/08/2025	54,34	1546	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7436	29/08/2025	77,63	1644	ADRIANA APARECIDA ROSA DA SILVA	Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7437	29/08/2025	77,63	1645	CARLA CARINA MESQUITA	Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7438	29/08/2025	77,63	1646	CRISTIANE ROSELI DOS SANTOS	Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7439	29/08/2025	77,63	1647	FERNANDA MARIA ALMEIDA DA ROSA	Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7440	29/08/2025	77,63	1648	GESSICA DE ANDRADE	Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7441	29/08/2025	77,63	1649	IEDA ASSUNCAO DIAS	Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7442	29/08/2025	77,63	1650	LUCY FERRAZ DE ARAUJO MOREIRA DA	Workshop Planifica Sus	Cambará	14/08/2025	14/08/2025	0,500
7443	29/08/2025	77,63	1651	GISELE TEIXEIRA	Planifica Sus - Formação de Tutores	Jacarezinho	13/08/2025	13/08/2025	0,500
7444	29/08/2025	465,77	1653	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em São Paulo - SP	São Paulo	27/08/2025	28/08/2025	1,000
7445	29/08/2025	108,69	1654	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	26/08/2025	26/08/2025	0,500

7446	29/08/2025	54,34	1655	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para consulta médica	Santo Antônio da Platina	28/08/2025	28/08/2025	0,500
7447	29/08/2025	108,69	1656	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	29/08/2025	29/08/2025	0,500
7448	29/08/2025	54,34	1657	BENICIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta médica em Pinhalão	Pinhalão	26/08/2025	26/08/2025	0,500
7449	29/08/2025	77,63	1658	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	27/08/2025	27/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
7450	29/08/2025	54,34	1659	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	28/08/2025	28/08/2025	0,500
7451	29/08/2025	108,69	1660	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	29/08/2025	29/08/2025	0,500
7452	29/08/2025	108,69	1661	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7453	29/08/2025	54,34	1662	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	25/08/2025	25/08/2025	0,500
7454	29/08/2025	77,63	1663	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	26/08/2025	26/08/2025	0,500
7455	29/08/2025	54,34	1664	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	27/08/2025	27/08/2025	0,500
7456	29/08/2025	77,63	1665	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	28/08/2025	28/08/2025	0,500
7457	29/08/2025	108,69	1666	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	29/08/2025	29/08/2025	0,500
7458	29/08/2025	77,63	1667	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente ao Hospital Evangelico de Londrina	Londrina	25/08/2025	25/08/2025	0,500
7459	29/08/2025	54,34	1668	DAYANE ROSA DO PRADO	Capacitação em salas de vacina	Santo Antônio da Platina	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7460	29/08/2025	54,34	1669	DAYANE ROSA DO PRADO	Capacitação em salas de vacina	Santo Antônio da Platina	22/08/2025	22/08/2025	0,500
7461	29/08/2025	54,34	1673	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento médico na Clinica Amarante	Ibaiti	26/08/2025	26/08/2025	0,500
7462	29/08/2025	108,69	1674	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico em Curitiba e Piraquara	Curitiba	27/08/2025	27/08/2025	0,500
7463	29/08/2025	77,63	1675	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta medica em Londrina e Arapongas	Arapongas	29/08/2025	29/08/2025	0,500
7464	29/08/2025	77,63	1670	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de munícipe para pericia médica na Previdencia Social em Jacarezinho	Jacarezinho	27/08/2025	27/08/2025	0,500
7465	29/08/2025	54,34	1671	DIELEM LETICIA DA ROCHA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	30/08/2025	30/08/2025	0,500
7466	29/08/2025	77,63	1672	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para internamento no Hospital Universitário de Londrina	Londrina	26/08/2025	26/08/2025	0,500
7467	29/08/2025	77,63	1676	KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	Planifica Sus - Formação de Tutores	Jacarezinho	13/08/2025	13/08/2025	0,500
7468	29/08/2025	77,63	1677	KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violencias contra Crianças e Adolescentes	Jacarezinho	15/08/2025	15/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
7469	29/08/2025	54,34	1678	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de municipes para realização de perícia médica INSS	Jaguariaíva	27/08/2025	27/08/2025	0,500
7470	29/08/2025	54,34	1679	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de municipes para realização de perícia médica INSS	Jaguariaíva	29/08/2025	29/08/2025	0,500
7471	29/08/2025	77,63	1680	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Londrina e Maringá	Maringá	26/08/2025	26/08/2025	0,500
7472	29/08/2025	77,63	1681	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta medica em Londrina e Arapongas	Arapongas	28/08/2025	28/08/2025	0,500
7473	29/08/2025	77,63	1682	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	29/08/2025	29/08/2025	0,500
7474	29/08/2025	77,63	1683	MARIA DAS DORES DA SILVA	Acompanhar paciente ao Hospital Universitário de Londrina	Londrina	28/08/2025	28/08/2025	0,500
7475	29/08/2025	77,63	1684	SIMONE APARECIDA OUVERNEY SOARES	Acompanhar paciente ao Hospital Evangelico de Londrina	Londrina	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7476	29/08/2025	77,63	1685	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente internado para realização de exames	Jacarezinho	29/08/2025	29/08/2025	0,500
7477	29/08/2025	54,34	1686	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	31/08/2025	31/08/2025	0,500
7478	29/08/2025	77,63	1687	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Levar alunos para Feira de Profissões em Ponta Grossa	Ponta Grossa	26/08/2025	26/08/2025	0,500
7479	29/08/2025	77,63	1688	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Levar alunos para Feira de Profissões em Ponta Grossa	Ponta Grossa	29/08/2025	29/08/2025	0,500
7569	29/08/2025	108,69	1486	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em São Paulo - SP	São Paulo	21/08/2025	21/08/2025	0,500
7570	29/08/2025	62,10	1558	FABIANA APARECIDA FERREIRA	Conhecer a empresa que fornece produtos hospitalares da Anvisa, buscar orçamentos para a implantação dos produtos conforme termo de ajuste	Santo Antônio da Platina	19/08/2025	19/08/2025	0,500
7602	29/08/2025	232,89	1614	FLAVIANA DA SILVA ALVES	Encontro com Deputado Federal na Secretaria de Infraestrutura e Logística - solicitação de emenda parlamentar	Curitiba	04/08/2025	04/08/2025	0,500
7603	29/08/2025	108,67	1726	LEANDRO LUIZ PEREIRA	Curso de capacitação sobre animais peçonhentos em Santo Antônio da Platina	Santo Antônio da Platina	02/09/2025	03/09/2025	1,000
7604	29/08/2025	124,20	1729	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Curso de capacitação sobre animais peçonhentos em Santo Antônio da Platina	Santo Antônio da Platina	02/09/2025	03/09/2025	1,000
7605	29/08/2025	108,67	1735	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	Curso de capacitação sobre animais peçonhentos em Santo Antônio da Platina	Santo Antônio da Platina	02/09/2025	03/09/2025	1,000
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Valor Entidade:		**25.866,49**							
Valor Total:		**25.866,49**							

JOSÉ LÁZARO FERRAZ	***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***
..759-**	***.***.669-**	***.***.669-**
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:26F30567

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS JULHO

Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/07/2025 **até** 31/07/2025			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
5666	07/07/2025	77,63	1302	ARCEVALDO ANTONIO DE SOUZA	Levar familiar para reconhecer corpo no IML - Jacarezinho	Jacarezinho	30/06/2025	30/06/2025	0,500
5667	07/07/2025	77,63	1191	ANA PAULA MENDES MUNZFELD	Reuniao Tecnica de Odontologia	Jacarezinho	10/07/2025	10/07/2025	0,500
5668	07/07/2025	77,63	1229	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para consulta medica Honpar	Arapongas	01/07/2025	01/07/2025	0,500
5669	07/07/2025	54,34	1230	ANDERSON AMARAL	Transporte de Paciente para consulta	Santo Antônio da Platina	02/07/2025	02/07/2025	0,500
5670	07/07/2025	77,63	1231	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para atendimento médico em Santo Antonio da Platina e Jacarezinho	Jacarezinho	04/07/2025	04/07/2025	0,500
5671	07/07/2025	54,34	1232	ANDERSON AMARAL	Transporte de Paciente para consulta	Santo Antônio da Platina	07/07/2025	07/07/2025	0,500
5672	07/07/2025	108,69	1233	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para atendimento médico em Curitiba	Curitiba	08/07/2025	08/07/2025	0,500
5673	07/07/2025	54,34	1234	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	09/07/2025	09/07/2025	0,500
5674	07/07/2025	54,34	1235	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	10/07/2025	10/07/2025	0,500
5675	07/07/2025	108,69	1236	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	11/07/2025	11/07/2025	0,500
5676	07/07/2025	54,34	1237	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	12/07/2025	12/07/2025	0,500
5677	07/07/2025	77,63	1238	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para atendimento médico em Jacarezinho	Jacarezinho	14/07/2025	14/07/2025	0,500
5678	07/07/2025	77,63	1296	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	15/07/2025	15/07/2025	0,500
5679	07/07/2025	77,63	1297	ANDERSON AMARAL	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	17/07/2025	17/07/2025	0,500
5680	07/07/2025	77,63	1298	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para exames em Jacarezinho	Jacarezinho	18/07/2025	18/07/2025	0,500
5681	07/07/2025	54,34	1326	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para intermnamento Hospital São José - Carlópolis	Carlópolis	21/07/2025	21/07/2025	0,500
5682	07/07/2025	108,69	1327	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para internamento Hospital Nossa Senhora	Curitiba	22/07/2025	22/07/2025	0,500
5683	07/07/2025	54,34	1328	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	23/07/2025	23/07/2025	0,500
5684	07/07/2025	108,69	1239	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Amaral de Carvalho em Jaú - Sp	Jaú	03/07/2025	03/07/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
5685	07/07/2025	54,34	1240	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	04/07/2025	04/07/2025	0,500
5686	07/07/2025	54,34	1241	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para internamento em Carlópolis	Carlópolis	05/07/2025	05/07/2025	0,500
5687	07/07/2025	54,34	1242	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para consulta em oftalmo	Jaguariaíva	07/07/2025	07/07/2025	0,500
5688	07/07/2025	77,63	1243	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Jacarezinho	Jacarezinho	08/07/2025	08/07/2025	0,500
5689	07/07/2025	77,63	1244	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	09/07/2025	09/07/2025	0,500
5690	07/07/2025	77,63	1245	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	11/07/2025	11/07/2025	0,500
5691	07/07/2025	77,63	1246	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico em Londrina	Londrina	14/07/2025	14/07/2025	0,500
5692	07/07/2025	54,34	1247	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	15/07/2025	15/07/2025	0,500
5693	07/07/2025	77,63	1299	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transferecia de paciente à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	16/07/2025	16/07/2025	0,500
5694	07/07/2025	77,63	1300	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	18/07/2025	18/07/2025	0,500
5695	07/07/2025	54,34	1301	ANIBAL JOSE DA SILVA	Buscar paciente de alta - Arapoti	Arapoti	17/07/2025	17/07/2025	0,500
5696	07/07/2025	108,69	1329	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para consulta medica em Sorocaba	Sorocaba	21/07/2025	21/07/2025	0,500
5697	07/07/2025	77,63	1330	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	23/07/2025	23/07/2025	0,500
5699	08/07/2025	77,63	1248	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico em Londrina	Londrina	02/07/2025	02/07/2025	0,500
5700	08/07/2025	108,69	1249	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	04/07/2025	04/07/2025	0,500
5701	08/07/2025	77,63	1250	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	07/07/2025	07/07/2025	0,500
5702	08/07/2025	77,63	1251	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico em Londrina	Londrina	08/07/2025	08/07/2025	0,500
5703	08/07/2025	77,63	1252	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi/Ultramed	Jacarezinho	09/07/2025	09/07/2025	0,500
5704	08/07/2025	77,63	1253	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico em Londrina	Londrina	10/07/2025	10/07/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
5705	08/07/2025	54,34	1254	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de exames em Siqueira Campos	Siqueira Campos	11/07/2025	11/07/2025	0,500
5706	08/07/2025	54,34	1255	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para internamento em Carlópolis	Carlópolis	14/07/2025	14/07/2025	0,500
5707	08/07/2025	108,69	1256	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	15/07/2025	15/07/2025	0,500
5708	08/07/2025	77,63	1303	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta medica Honpar	Arapongas	16/07/2025	16/07/2025	0,500
5709	08/07/2025	77,63	1304	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para internamento - Hospital Santa Alice	Santa Mariana	18/07/2025	19/07/2025	0,500
5710	08/07/2025	54,34	1305	BENICIO DA SILVA	Transporte de gestante ao Hospital Regional	Santo Antônio da Platina	17/07/2025	18/07/2025	0,500
5711	08/07/2025	54,34	1331	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	21/07/2025	21/07/2025	0,500
5712	08/07/2025	77,63	1332	BENICIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	22/07/2025	22/07/2025	0,500
5713	08/07/2025	54,34	1257	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para realização de exames - Hospital São José	Carlópolis	14/07/2025	14/07/2025	0,500
5714	08/07/2025	77,63	1258	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	15/07/2025	15/07/2025	0,500
5715	08/07/2025	54,34	1306	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para realização de exames em Siqueira Campos	Siqueira Campos	17/07/2025	17/07/2025	0,500
5716	08/07/2025	54,34	1307	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	18/07/2025	18/07/2025	0,500
5717	08/07/2025	77,63	1333	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para exames em Jacarezinho	Jacarezinho	19/07/2025	19/07/2025	0,500
5718	08/07/2025	54,34	1334	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para exames médicos Clinica Menino Jesus	Ibaiti	21/07/2025	21/07/2025	0,500
5719	08/07/2025	77,63	1188	ELIARA ALVES DE MELO	Reunião Tecnica para Diagnóstico e Manejo de Doenças Diarreicas/Envio de amostras de exames para o Lacen	Jacarezinho	01/07/2025	01/07/2025	0,500
5720	08/07/2025	77,63	1189	ELIARA ALVES DE MELO	Reunião Tecnica para Diagnóstico e Manejo de Doenças Diarreicas	Jacarezinho	02/07/2025	02/07/2025	0,500
5721	08/07/2025	108,69	1259	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	01/07/2025	01/07/2025	0,500
5722	08/07/2025	77,63	1260	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	03/07/2025	03/07/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**

5723	08/07/2025	54,34	1261	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	04/07/2025	04/07/2025	0,500
5724	08/07/2025	77,63	1262	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para atendimento médico em Londrina	Londrina	07/07/2025	07/07/2025	0,500
5725	08/07/2025	54,34	1263	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	08/07/2025	08/07/2025	0,500
5726	08/07/2025	77,63	1264	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	09/07/2025	09/07/2025	0,500
5727	08/07/2025	108,69	1265	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	10/07/2025	10/07/2025	0,500
5728	08/07/2025	54,34	1266	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	11/07/2025	11/07/2025	0,500
5729	08/07/2025	77,63	1267	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para visita a familiar no Hospital do Cancer	Londrina	12/07/2025	12/07/2025	0,500
5730	08/07/2025	54,34	1268	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	14/07/2025	14/07/2025	0,500
5731	08/07/2025	77,63	1269	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente - Hospital do Cancer	Londrina	15/07/2025	15/07/2025	0,500
5732	08/07/2025	108,69	1308	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	16/07/2025	16/07/2025	0,500
5733	08/07/2025	77,63	1309	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para exames em Jacarezinho	Jacarezinho	17/07/2025	17/07/2025	0,500
5734	08/07/2025	54,34	1310	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de paciente para consulta médica em Carlópolis	Carlópolis	18/07/2025	18/07/2025	0,500
5735	08/07/2025	77,63	1338	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho	Jacarezinho	21/07/2025	21/07/2025	0,500
5736	08/07/2025	77,63	1339	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica	Apucarana	23/07/2025	23/07/2025	0,500
5737	08/07/2025	155,26	1289	JOSE CARLOS NUNES	Reunião Tecnica para Diagnóstico e Manejo de Doenças Diarreicas	Jacarezinho	01/07/2025	02/07/2025	1,000
5738	08/07/2025	77,63	1340	JOSE CARLOS NUNES	Oficina de Padronização das Atividades Operacionais do BRI	Jacarezinho	18/07/2025	18/07/2025	0,500
5739	08/07/2025	77,63	1341	KELLY DA SILVA SCARTON	Capacitação do plano terapeutico singular na APS	Jacarezinho	05/06/2025	05/06/2025	0,500
5740	08/07/2025	77,63	1342	LEANDRO LUIZ PEREIRA	Oficina de Padronização das Atividades Operacionais do BRI	Jacarezinho	18/07/2025	18/07/2025	0,500
5741	08/07/2025	116,45	1214	LENI MATILDE DA SILVA DIAS	Acompanhamento de pacientes para implante dentário - Brasil Sorridente	Apucarana	09/07/2025	09/07/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
5742	08/07/2025	77,63	1218	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal - 19ª Regional de Saude	Jacarezinho	04/07/2025	04/07/2025	0,500
5743	08/07/2025	77,63	1217	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal - 19ª Regional de Saude	Jacarezinho	03/07/2025	03/07/2025	0,500
5744	08/07/2025	77,63	1346	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal - 19ª Regional de Saude	Jacarezinho	09/07/2025	09/07/2025	0,500
5745	08/07/2025	155,26	1288	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	Reunião Tecnica para Diagnóstico e Manejo de Doenças Diarreicas	Jacarezinho	01/07/2025	02/07/2025	1,000
5746	08/07/2025	77,63	1348	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	Oficina de Padronização das Atividades Operacionais do BRI	Jacarezinho	18/07/2025	18/07/2025	0,500
5747	08/07/2025	77,63	1219	ROSELI APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	Reuniao Tecnica de Odontologia	Jacarezinho	10/07/2025	10/07/2025	0,500
5748	08/07/2025	77,63	1222	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar pacientes em transferencia hospitalar para Londrina	Londrina	01/07/2025	01/07/2025	0,500
5749	08/07/2025	77,63	1223	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em transferência hospitalar à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	08/07/2025	08/07/2025	0,500
5750	08/07/2025	54,34	1224	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em exames médicos no CEDI	Santo Antônio da Platina	14/07/2025	14/07/2025	0,500
5751	08/07/2025	77,63	1314	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em transferência hospitalar à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	16/07/2025	16/07/2025	0,500
5752	08/07/2025	54,34	1315	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em exames médicos no CEDI	Santo Antônio da Platina	18/07/2025	18/07/2025	0,500
5753	08/07/2025	77,63	1316	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar pacientes em transferencia hospitalar para Londrina	Londrina	20/07/2025	20/07/2025	0,500
5754	08/07/2025	54,34	1349	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar gestante em trabalho de parto à Santo Antonio da Platina	Santo Antônio da Platina	17/07/2025	18/07/2025	0,500
5755	08/07/2025	54,34	1227	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	Capacitação da Linha da Criança	Santo Antônio da Platina	09/07/2025	09/07/2025	0,500
5756	08/07/2025	54,34	1226	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	Capacitação da Linha da Criança	Santo Antônio da Platina	08/07/2025	08/07/2025	0,500
5757	08/07/2025	543,38	1294	ALICE APARECIDA BRAGA	Capacitação em Sala de Vacina	Londrina	28/07/2025	28/07/2025	3,500
5758	08/07/2025	194,08	1295	ALLEX ASSIS DE OLIVEIRA	Seminário de Regularização Fundiária - TJ	Curitiba	09/07/2025	09/07/2025	0,500
5759	08/07/2025	54,34	1193	ANNA CLAUDIA GODINHO	Capacitação da Linha da Criança	Santo Antônio da Platina	08/07/2025	08/07/2025	0,500
5760	08/07/2025	54,34	1194	ANNA CLAUDIA GODINHO	Capacitação da Linha da Criança	Santo Antônio da Platina	09/07/2025	09/07/2025	0,500
5761	08/07/2025	77,63	1335	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente em atendimento médico na Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	16/07/2025	16/07/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
5762	08/07/2025	54,34	1336	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	23/07/2025	23/07/2025	0,500
5763	08/07/2025	163,02	1197	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	Curso de atualização de Transporte Escolar Sest Senat	Santo Antônio da Platina	14/07/2025	15/07/2025	1,500
5764	08/07/2025	108,69	1337	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	Levar paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	21/07/2025	21/07/2025	0,500
5765	08/07/2025	77,63	1198	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	Jogo da Copa Norte de Futsal de Base 2025 - Curiúva	Curiúva	12/07/2025	12/07/2025	0,500
5766	08/07/2025	77,63	1199	DAYANE ROSA DO PRADO	Buscar Vacinas - 19ª Regional de Saúde	Jacarezinho	01/07/2025	01/07/2025	0,500
5767	08/07/2025	54,34	1196	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	13/06/2025	13/06/2025	0,500
5769	08/07/2025	77,63	1200	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de equipe da Casa Lar para visita à adolescente em clinica psiquiátrica - acolhimento institucional - Rolandia	Rolândia	02/07/2025	02/07/2025	0,500
5770	08/07/2025	108,69	1201	EMERSON DE AZEVEDO	Levar pessoal para participar de entrevista técnica com o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - (SAICA) na cidade de Itaporanga SP	Itaporanga	04/07/2025	04/07/2025	0,500
5771	08/07/2025	54,34	1202	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de munícipes para realização de perícia médica INSS	Jaguariaíva	08/07/2025	08/07/2025	0,500
5772	08/07/2025	54,34	1203	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de menor juntamente com a mãe para atendimento em Terapeuta Ocupacional	Arapoti	09/07/2025	09/07/2025	0,500
5812	08/07/2025	77,63	1322	ESTER MENDES DE OLIVEIRA	Apresentação de proposta para capacitação dos gestores dos Fundos Municipais de Assistencia Social	Jacarezinho	25/07/2025	25/07/2025	0,500

5813	08/07/2025	77,63	1204	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	Transporte de atletas para Jogo da Copa Norte de Futsal de Base 2025 - Curiúva	Curiúva	12/07/2025	12/07/2025	0,500
5814	08/07/2025	232,89	1320	FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO	Seminário de Regularização Fundiária - TJ	Curitiba	09/07/2025	09/07/2025	0,500
5815	08/07/2025	77,63	1321	FABIO JUNIOR DIAS	Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação	Jacarezinho	17/07/2025	17/07/2025	0,500
5816	08/07/2025	77,63	1205	FABIO JUNIOR DIAS	Retirada de documentos de identidade - Instituto de Identificação	Jacarezinho	03/07/2025	03/07/2025	0,500
5817	08/07/2025	54,34	1206	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	03/07/2025	03/07/2025	0,500
5818	08/07/2025	54,34	1207	FLAVIA PAULA DOS SANTOS	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	07/07/2025	07/07/2025	0,500
5820	08/07/2025	54,34	1323	JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO	Transporte de paciente para realização de exame em Siqueira Campos	Siqueira Campos	18/07/2025	18/07/2025	0,500
5821	08/07/2025	310,53	1324	JOSE LAZARO FERRAZ	Visita ao Gabinete do Deputado Alexandre Curi	Curitiba	01/07/2025	01/07/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
5822	08/07/2025	108,69	1211	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	Reunião com a Casa Lar e APAE - na cidade de Itaporanga SP	Itaporanga	01/07/2025	01/07/2025	0,500
5823	08/07/2025	54,34	1213	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de munícipes para realização de perícia médica INSS	Jaguariaíva	04/07/2025	04/07/2025	0,500
5824	08/07/2025	54,34	1212	LUCIANO REIS E SILVA	Transporte de munícipes para realização de perícia médica INSS	Jaguariaíva	02/07/2025	02/07/2025	0,500
5825	08/07/2025	54,34	1278	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico no Hospital Regional	Santo Antônio da Platina	01/07/2025	01/07/2025	0,500
5826	08/07/2025	77,63	1280	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta medica Honpar	Arapongas	03/07/2025	03/07/2025	0,500
5827	08/07/2025	54,34	1281	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para realização de exames em Siqueira Campos	Siqueira Campos	04/07/2025	04/07/2025	0,500
5828	08/07/2025	77,63	1282	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica na cidade de Maringá	Maringá	07/07/2025	07/07/2025	0,500
5829	08/07/2025	77,63	1283	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica - Ponta Grossa	Ponta Grossa	08/07/2025	08/07/2025	0,500
5830	08/07/2025	77,63	1284	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para implante dentário	Apucarana	09/07/2025	09/07/2025	0,500
5831	08/07/2025	77,63	1285	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	10/07/2025	10/07/2025	0,500
5832	08/07/2025	77,63	1286	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente - Hospital do Cancer	Londrina	11/07/2025	11/07/2025	0,500
5833	08/07/2025	77,63	1287	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente - Hospital do Cancer	Londrina	15/07/2025	15/07/2025	0,500
5834	08/07/2025	54,34	1311	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	16/07/2025	16/07/2025	0,500
5835	08/07/2025	108,69	1312	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Campinas - SP	Campinas	17/07/2025	17/07/2025	0,500
5836	08/07/2025	77,63	1313	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para exames em Jacarezinho	Jacarezinho	19/07/2025	19/07/2025	0,500
5837	08/07/2025	77,63	1343	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta medica Honpar	Arapongas	21/07/2025	21/07/2025	0,500
5838	08/07/2025	54,34	1344	MARCIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica Clinica Amarante	Ibaiti	22/07/2025	22/07/2025	0,500
5839	08/07/2025	108,69	1345	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	23/07/2025	23/07/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
5840	08/07/2025	54,34	1215	MARIA DAS DORES DA SILVA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	12/07/2025	12/07/2025	0,500
5841	08/07/2025	54,34	1317	MARIA DAS DORES DA SILVA	Acompanhar pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	16/07/2025	16/07/2025	0,500
5842	08/07/2025	310,53	1325	PAULO ROBERTO CAMPOS	Visita ao Gabinete do Deputado Alexandre Curi	Curitiba	01/07/2025	01/07/2025	0,500
5843	08/07/2025	108,69	1216	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	Reunião com a Casa Lar e APAE - na cidade de Itaporanga SP	Itaporanga	01/07/2025	01/07/2025	0,500
5844	08/07/2025	77,63	1220	SERGIO LUIS PEREIRA	I Encontro de Gestores do Norte Pioneiro, 3º NAR, treinamento para utilização do SISDC, FUNCAP, Ajuda homanitária e decretos municipais direcionados à Dengue e COVID	Jacarezinho	12/07/2025	12/07/2025	0,500
5845	08/07/2025	77,63	1354	SERGIO LUIS PEREIRA	Levar pacientes para atendimento médico no Hospital de Olhos	Jacarezinho	17/07/2025	17/07/2025	0,500
5846	08/07/2025	77,63	1209	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	Jogo da Copa Norte de Futsal de Base 2025 - Curiúva	Curiúva	12/07/2025	12/07/2025	0,500
5847	08/07/2025	163,02	1192	ADRIANO RONALDO BARBOSA	Curso de atualização de Transporte Escolar Sest Senat	Santo Antônio da Platina	14/07/2025	15/07/2025	1,500
5848	08/07/2025	163,02	1195	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Curso de atualização de Transporte Escolar Sest Senat	Santo Antônio da Platina	14/07/2025	15/07/2025	1,500
5849	08/07/2025	163,02	1350	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	Curso de atualização de Transporte Escolar Sest Senat	Santo Antônio da Platina	14/07/2025	15/07/2025	1,500
5850	08/07/2025	163,02	1210	JOVANE DE OLIVEIRA	Curso de atualização de Transporte Escolar Sest Senat	Santo Antônio da Platina	14/07/2025	15/07/2025	1,500
5851	08/07/2025	163,02	1225	VALMIR JOSE LODOVIRGE	Curso de atualização de Transporte Escolar Sest Senat	Santo Antônio da Platina	14/07/2025	15/07/2025	1,500
5852	08/07/2025	163,02	1228	WAGNER NATAL ROLIM BENTO	Curso de atualização de Transporte Escolar Sest Senat	Santo Antônio da Platina	14/07/2025	15/07/2025	1,500
5912	10/07/2025	465,75	1355	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	Capacitação sobre as diretrizes nacionais para prevenção e controle de arboviroses urbanas	Londrina	04/08/2025	07/08/2025	3,000
5913	10/07/2025	465,75	1356	LEANDRO LUIZ PEREIRA	Capacitação sobre as diretrizes nacionais para prevenção e controle de arboviroses urbanas	Londrina	04/08/2025	07/08/2025	3,000
5914	10/07/2025	77,63	1357	LEILIANE DA SILVA RODRIGUES	Capacitação Microrregional: Execução do SCFV em conformidade com as Normativas Vigentes	Andirá	30/07/2025	30/07/2025	0,500
5915	10/07/2025	108,69	1358	CLEVERSON DE VASCONCELLOS	Buscar materiais de construção na cidade de Itaporanga SP	Itaporanga	12/06/2025	12/06/2025	0,500
5946	23/07/2025	54,34	1270	Luiz Felippe Mendes de Morais	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	02/07/2025	02/07/2025	0,500
5947	23/07/2025	54,34	1274	Luiz Felippe Mendes de Morais	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	08/07/2025	08/07/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
5948	23/07/2025	54,34	1293	Luiz Felippe Mendes de Morais	Transporte de paciente para consulta médica - Arapoti	Arapoti	18/07/2025	18/07/2025	0,500
5949	23/07/2025	77,63	1271	Luiz Felippe Mendes de Morais	Transporte de paciente para visita a familiar no Hospital do Cancer	Londrina	03/07/2025	03/07/2025	0,500
5950	23/07/2025	77,63	1272	Luiz Felippe Mendes de Morais	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	04/07/2025	04/07/2025	0,500
5951	23/07/2025	77,63	1276	Luiz Felippe Mendes de Morais	Transporte de paciente - Hospital do Cancer	Londrina	11/07/2025	11/07/2025	0,500
5952	23/07/2025	77,63	1277	Luiz Felippe Mendes de Morais	Transporte de pacientes para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	14/07/2025	14/07/2025	0,500
5953	23/07/2025	108,69	1273	Luiz Felippe Mendes de Morais	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	07/07/2025	07/07/2025	0,500
5954	23/07/2025	108,69	1275	Luiz Felippe Mendes de Morais	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	09/07/2025	09/07/2025	0,500
5955	23/07/2025	108,69	1290	Luiz Felippe Mendes de Morais	Transporte de paciente para consulta médica em Ourinhos - SP	Ourinhos	15/07/2025	15/07/2025	0,500
5956	23/07/2025	108,69	1291	Luiz Felippe Mendes de Morais	Transporte de paciente para consulta medica no Hospital Amaral de Carvalho em Jaú - Sp	Jaú	16/07/2025	16/07/2025	0,500
5957	23/07/2025	108,69	1292	Luiz Felippe Mendes de Morais	Transporte de paciente para consulta médica em Curitiba	Curitiba	17/07/2025	17/07/2025	0,500
5959	24/07/2025	77,63	1359	ANDERSON AMARAL	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	24/07/2025	24/07/2025	0,500

5960	24/07/2025	54,34	1360	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para consulta	Santo Antônio da Platina	25/07/2025	25/07/2025	0,500
5961	24/07/2025	77,63	1361	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	28/07/2025	28/07/2025	0,500
5962	24/07/2025	77,63	1362	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para exames em Jacarezinho	Jacarezinho	24/07/2025	24/07/2025	0,500
5963	24/07/2025	77,63	1363	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para exames em Jacarezinho	Jacarezinho	25/07/2025	25/07/2025	0,500
5964	24/07/2025	77,63	1364	ARCEVALDO ANTONIO DE SOUZA	Transporte interno do Lar Comuninário dos Velhinhos para consulta médica	Jacarezinho	30/07/2025	30/07/2025	0,500
5965	24/07/2025	108,69	1365	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	24/07/2025	24/07/2025	0,500
5966	24/07/2025	77,63	1366	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para cirurgia dentária	Jacarezinho	25/07/2025	25/07/2025	0,500
5967	24/07/2025	77,63	1367	BENICIO DA SILVA	Transporte de pacientes para exames em Jacarezinho	Jacarezinho	28/07/2025	28/07/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
5968	24/07/2025	108,69	1368	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de familiar para visitar paciente internado na cidade de Alumínio - Sp	Alumínio	24/07/2025	24/07/2025	0,500
5969	24/07/2025	77,63	1369	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para atendimento no Hospital de Olhos	Jacarezinho	23/07/2025	23/07/2025	0,500
5970	24/07/2025	108,69	1370	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	25/07/2025	25/07/2025	0,500
5971	24/07/2025	54,34	1371	DIELEM LETICIA DA ROCHA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	02/07/2025	02/07/2025	0,500
5972	24/07/2025	54,34	1372	ELISANDRA MARIA BARBOSA	Acompanhar paciente em realização de exames no CEDI	Santo Antônio da Platina	22/07/2025	22/07/2025	0,500
5973	24/07/2025	54,34	1373	ELISANDRA MARIA BARBOSA	Acompanhar paciente em realização de exames no CEDI	Santo Antônio da Platina	24/07/2025	24/07/2025	0,500
5974	24/07/2025	62,10	1374	FABIOLA DE CASTRO DANO	Capacitação Near Miss Materno	Santo Antônio da Platina	30/07/2025	30/07/2025	0,500
5975	24/07/2025	77,63	1375	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de familiar para visita a paciente internado na Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	24/07/2025	24/07/2025	0,500
5976	24/07/2025	108,69	1376	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	25/07/2025	25/07/2025	0,500
5977	24/07/2025	77,63	1377	KELLY DA SILVA SCARTON	3º Encontro de gestores plataforma RADAR	Jacarezinho	25/07/2025	25/07/2025	0,500
5978	24/07/2025	108,69	1378	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Campinas - SP	Campinas	24/07/2025	24/07/2025	0,500
5979	24/07/2025	77,63	1379	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	25/07/2025	25/07/2025	0,500
5980	24/07/2025	54,34	1380	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico no Hospital Regional	Santo Antônio da Platina	28/07/2025	28/07/2025	0,500
5981	24/07/2025	54,34	1381	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	26/07/2025	26/07/2025	0,500
5982	24/07/2025	77,63	1382	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente à Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	28/07/2025	28/07/2025	0,500
5983	24/07/2025	108,69	1383	JUNIOR CARLOS VIEIRA	Reunião com a Casa Lar - Itaporanga SP	Itaporanga	25/07/2025	25/07/2025	0,500
5984	24/07/2025	108,69	1384	ROSEMARA DE AZEVEDO	Reunião com a Casa Lar - Itaporanga SP	Itaporanga	25/07/2025	25/07/2025	0,500
6027	30/07/2025	54,34	1319	EMERSON DE AZEVEDO	Transporte de munícipe para visitar familiar doente em Arapoti	Arapoti	18/07/2025	18/07/2025	0,500
6028	30/07/2025	77,63	1190	ELIARA ALVES DE MELO	Levar CPU para baixar sistemas referente à Epidemiologia	Jacarezinho	15/07/2025	15/07/2025	0,500
6029	30/07/2025	77,63	1347	RENATA KOPROSKI GRILLO LOPES	Buscar medicamentos para a Farmacia Municipal - 19ª Regional de Saude	Jacarezinho	22/07/2025	22/07/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
6030	30/07/2025	54,34	1385	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para exames médicos CMDI	Ibaiti	29/07/2025	29/07/2025	0,500
6031	30/07/2025	77,63	1386	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho	Jacarezinho	31/07/2025	31/07/2025	0,500
6290	31/07/2025	1.397,31	1351	FLAVIANA DA SILVA ALVES	Capacitação do Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do envelhecimento ativo e saudave por meio da pratica de atividades fisicas e de estimulação gognitiva com pessoas idosas. Deliberação 035/2024	Curitiba	01/07/2025	03/07/2025	3,000
6291	31/07/2025	116,45	1352	FLAVIANA DA SILVA ALVES	Capacitação Microrregional: Execução do SCFV em conformidade com as Normativas Vigentes	Andirá	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6292	31/07/2025	116,45	1353	FLAVIANA DA SILVA ALVES	Apresentação de proposta para capacitação dos gestores dos Fundos Municipais de Assistencia Social	Jacarezinho	25/07/2025	25/07/2025	0,500
6458	31/07/2025	54,34	1423	CIDIONEI JOSÉ DIONIZIO	Transporte de paciente para atendimento médico no Hospital Regional	Santo Antônio da Platina	22/07/2025	22/07/2025	0,500
6491	31/07/2025	54,34	1388	ANDERSON AMARAL	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	28/07/2025	28/07/2025	0,500
6492	31/07/2025	108,69	1389	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	29/07/2025	29/07/2025	0,500
6493	31/07/2025	77,63	1390	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para consulta médica em Jacarezinho	Jacarezinho	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6494	31/07/2025	108,69	1391	ANDERSON AMARAL	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	31/07/2025	31/07/2025	0,500
6495	31/07/2025	54,34	1392	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente em realização de exames no CEDI	Santo Antônio da Platina	29/07/2025	29/07/2025	0,500
6496	31/07/2025	108,69	1393	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6497	31/07/2025	77,63	1394	ANIBAL JOSE DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	31/07/2025	31/07/2025	0,500
6498	31/07/2025	54,34	1395	ARCEVALDO ANTONIO DE SOUZA	Transporte de municipes para realização de perícia médica INSS	Jaguariaíva	29/07/2025	29/07/2025	0,500
6499	31/07/2025	77,63	1396	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	29/07/2025	29/07/2025	0,500
6500	31/07/2025	77,63	1397	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para exames em Londrina e	Apucarana	30/07/2025	30/07/2025	0,500
					Apucarana				
6501	31/07/2025	77,63	1398	BENICIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico- Cisnorpi	Jacarezinho	31/07/2025	31/07/2025	0,500
6502	31/07/2025	108,69	1399	CELIO JUC	Transporte de mudança para familia atendida pelo CRAS ao municipio de Taquarituba	Taquarituba	02/08/2025	02/08/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
6503	31/07/2025	54,34	1400	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente para exames médicos CMDI	Ibaiti	26/07/2025	26/07/2025	0,500
6504	31/07/2025	77,63	1401	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente em atendimento médico na Santa Casa de Jacarezinho	Jacarezinho	28/07/2025	28/07/2025	0,500
6505	31/07/2025	77,63	1402	CLELIA APARECIDA GASPERONI	Acompanhar paciente ao Hospital Evangelico de Londrina	Londrina	29/05/2025	30/05/2025	0,500
6506	31/07/2025	54,34	1403	DIELEM LETICIA DA ROCHA	Acompanhar paciente em realização de exames no CEDI	Santo Antônio da Platina	25/07/2025	25/07/2025	0,500
6507	31/07/2025	108,69	1404	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	28/07/2025	28/07/2025	0,500
6508	31/07/2025	108,69	1405	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	Transporte de pacientes para consulta médica em Curitiba	Curitiba	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6509	31/07/2025	77,63	1406	JEVERSON MANOEL ROLIM BENTO	Buscar peça para manutenção de veiculo da Secretaria de Agricultura	Ponta Grossa	17/06/2025	17/06/2025	0,500
6510	31/07/2025	54,34	1407	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	Acompanhar paciente em realização de exames no CEDI	Santo Antônio da Platina	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6511	31/07/2025	54,34	1408	KATIANE KEYT VIEIRA	Capacitação para Aplicação de Grupos	Wenceslau Braz	23/07/2025	23/07/2025	0,500

				SIMÕES					
6512	31/07/2025	77,63	1409	KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	Capacitação da Emulti	Jacarezinho	29/07/2025	29/07/2025	0,500
6513	31/07/2025	54,34	1410	KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES	Capacitação para Aplicação de Grupos	Wenceslau Braz	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6514	31/07/2025	54,34	1411	KELLY DA SILVA SCARTON	Capacitação NEAR MISS Pré Natal	Santo Antônio da Platina	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6515	31/07/2025	116,45	1412	LENI MATILDE DA SILVA DIAS	Acompanhamento de pacientes para implante dentário	Apucarana	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6516	31/07/2025	54,34	1413	LUCIANO REIS E SILVA	TRansporte de idoso interno do Lar Comunitário para consulta médica	Santo Antônio da Platina	04/07/2025	04/07/2025	0,500
6517	31/07/2025	54,34	1414	LUIZ FERNANDO PEREIRA	Transporte de servidora para capacitação	Santo Antônio da Platina	31/07/2025	31/07/2025	0,500
6518	31/07/2025	77,63	1415	MARCIO DA SILVA	Transporte de Pacientes para consulta médica em Londrina	Londrina	29/07/2025	29/07/2025	0,500
6519	31/07/2025	54,34	1416	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para realização de hemodiálise - Instituto do Rim	Santo Antônio da Platina	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6520	31/07/2025	108,69	1417	MARCIO DA SILVA	Transporte de paciente para atendimento médico em Campinas - SP	Campinas	31/07/2025	31/07/2025	0,500
6521	31/07/2025	54,34	1418	RODRIGO REIS E SILVA	Capacitação NEAR MISS Pré Natal	Santo Antônio da Platina	30/07/2025	30/07/2025	0,500
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
6522	31/07/2025	54,34	1419	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente em realização de exames no CEDI	Santo Antônio da Platina	30/07/2025	30/07/2025	0,500
6523	31/07/2025	77,63	1420	UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	Acompanhar paciente ao Hospital Universotário de Londrina	Londrina	31/07/2025	01/08/2025	0,500
Valor Entidade:		**21.387,18**							
Valor Total:		**21.387,18**							
JOSÉ LÁZARO FERRAZ				***NELTON SHISHITO***	***DIRNEY CRUZ DE SOUZA***				
..759-**				***.***.669-**	***.***.669-**				
Prefeito Municipal				Controle Interno	Contador				

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:18F7EAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0144/2024 - SJP - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0144/2024- SJP
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto para a Prestadores de Serviços de Arrecadação de Receita Públicas.
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR
Contratada: **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – PR/SP** Fundamento: da Lei 14.133/2025.
Altera a quantidade/valor constante no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

ANEXO I

DE	PARA	UNID	Discriminação	VALOR DE	PARA
3000	6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Boleto a ser pago no guichê do Banco.	R$ 4,16	R$ 4,38
3000	6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário.	R$ 3,52	R$ 3,70
3000	6000	UN	Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Autoatendimento.	R$ 2,86	R$ 3,00

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, de que passa de 12 (doze) meses, para 24 (vinte e quatro) meses com vencimento em 15 de outubro de 2026. O valor foi reajustado 5,05% (Cinco virgula zero cinco por cento) Índice do INPC Anual, conforme previsto no contrato.

São José das Palmeiras/PR, 29 de Setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:681C177F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde nº 7/2025, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: JUSTO MÓVEIS DE AÇO						
CNPJ Nº 20.252.467/0001-36						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	4,00	Unidades	**ARMÁRIO EM AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO**. Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. **MARCA: BIG METAL MODELO: 1464**	R$ 680,00	R$ 2.720,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 2.720,00						

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ Nº 07.481.107/0001-48						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	6,00	Unidades	**ARMÁRIO 02 PORTAS**. Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses **MARCA: PERFLEX**	R$ 890,00	R$ 5.340,00
1	3	10,00	Unidades	**BALCÃO 02 PORTAS** Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. **MARCA: PERFLEX**	R$ 700,00	R$ 7.000,00
1	4	4,00	Unidades	**BALDE CILÍNDRICO PORTAS DETRITOS, C/ PEDAL,**	R$ 114,50	R$ 458,00

				CAPACIDADE APROX. 10 LITROS Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. **MARCA: CLINK**		
1	21	2,00	Unidades	**MESA DE TRABALHO** Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano. **MARCA: PERFLEX**	R$ 700,00	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 14.198,00						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS

CNPJ Nº 32.593.430/0001-50

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	4,00	Unidades	**ESFIGMOMANÔME- TRO ANEROIDE PORTÁTIL** – Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde. **MARCA: PREMIUM MODELO: OBESO**	R$ 67,00	R$ 268,00
1	7	4,00	Unidades	**ESFIGMOMANÔME- TRO ANEROIDE PARA ADULTO** Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir	R$ 80,00	R$ 320,00

				acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. **MARCA: PREMIUM MODELO: ADULTO**		
1	8	4,00	Unidades	**ESFIGMOMANÔME- TRO ANEROIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO**	R$ 69,00	R$ 276,00
				Montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. **MARCA: PREMIUM MODELO: INFANTIL**		
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 864,00						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: URSA COMERCIAL LTDA ME

CNPJ Nº 26.628.908/0001-38

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	4,00	Unidades	**LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME** Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento **MARCA: LC MODELO: LED**	R$ 21,00	R$ 84,00
1	19	12,00	Unidades	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL** Avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples. Fácil de operar. Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidad e - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada. **MARCA: CMS MODELO: DEDO**	R$ 43,00	R$ 516,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 600,00						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉRDICOS

CNPJ Nº 38.408.899/0001-59

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	8,00	Unidades	**OTOSCÓPIO** Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm3,0mm-3,5mm- 4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. **MARCA: DOCTOR DEVICES MODELO: BR-100-103**	R$ 450,00	R$ 3.600,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 3.600,00

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 51.740.794/0001-60

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	6,00	Unidades	**PINÇA CHERON** Em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **MARCA: GOLGRAN**	R$ 93,72	R$ 562,32
1	13	10,00	Unidades	**PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATÔMICA** Em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **MARCA: CASSIFLEX**	R$ 18,32	R$ 183,20
1	14	10,00	Unidades	**PINÇA DISSECAÇÃO DENTE DE RATO** Em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **MARCA: CASSIFLEX**	R$ 30,98	R$ 309,80
1	15	2,00	Unidades	**PINÇA POZZI INOX** Medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **MARCA: GOLGRAN**	R$ 72,96	R$ 145,92
1	16	5,00	Unidades	**Porta agulha HEGAR** (Medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **MARCA: GOLGRAN**	R$ 120,35	R$ 601,75
1	17	10,00	Unidades	**TESOURA MAYO LONGA** Em aço inox, de 19 cm de comprimento. 10 anos de garantia. Fabricada de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **MARCA: GOLGRAN**	R$ 82,68	R$ 826,80
1	18	10,00	Unidades	**Tesoura SIMS reta** Produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. **MARCA: ABC**	R$ 113,47	R$ 1.134,70

VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 3.764,49

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 54.647.123/0001-48

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23	1,00	Unidades	**CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL** Com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica	R$ 5.999,99	R$ 5.999,99

				padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi- volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/ aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) nobreak que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico. **MARCA: GENERAL MEDITECH MODELO: G6A**		
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 5.999,99						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ Nº 51.659.136/0001-49

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	6,00	Unidades	**APARELHO DE AR CONDICIONADO** Modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia. **MARCA: AGRATTO MODELO: VTS-L12QF INVT**	R$ 2.974,99	R$ 17.849,94
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 17.849,94						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 46.368.367/0001-63

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25	4,00	Unidades	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado. **MARCA: MULTILASER MODELO: TL059M**	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 6.800,00						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 24.675.507/0001-03

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	4,00	Unidades	**MICROCOMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** ● **PROCESSADOR** (Ref 12ª geração Intel® Core™ i3-12100T): ● Processador 64bits, com 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) virtuais, cache de pelo menos 12 Mb. ● Deverá possuir pontuação igual ou superior a 12.550 pontos publicados no site: https://www.passmark.com. ● O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.n et/cpu_list.php. **MEMÓRIA**: ● Compatível com a placa mãe do equipamento. ● Memória DDR4 ou superior, velocidade (frequência) 3200 MHz ou superior. ● No mínimo 8GB instalado. ● Expansível para no mínimo 32GB. **ARMAZENAMENTO**: ● Uma unidade de disco rígido de estado sólido (SSD) NVMe PCIe M.2 de no mínimo 480GB. ● Informar marca/modelo da unidade ofertada. **INTERFACE DE VÍDEO**: ● Controladora de vídeo integrada. ● A controladora de vídeo integrada deve ter a capacidade de controlar até dois monitores simultaneamente (dual- head) e permitir a extensão da área de trabalho. ● Deverá possuir pelo menos 02 (duas) saídas para monitores independentes, HDMI ou DisplayPort. **INTERFACE DE ÁUDIO**: ● Deve possuir saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento. **INTERFACE DE REDE**: ● Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 mbits/s, com conector padrão RJ-45. **DIMENSÕES MÁXIMAS**: ● Largura: 4 cm, altura: 19 cm, profundidade: 18 cm. **GARANTIA**: ● Deve possuir 36 meses de garantia. **MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA**: ● Dell - Novo OptiPlex Micro ou Lenovo - ThinkCentre Neo 50q. **MONITOR DE VÍDEO**: ● Monitor de vídeo com tela LCD com LED widescreen de 21 polegadas de área visível. ● Resolução gráfica 1920x1080 pixels. ● Brilho de 250 cd/m². ● Tratamento antirreflexivo. ● Contraste típico de 1.000:1. ● Deverá possuir 02 (duas) entradas de vídeo, sendo 01	R$ 4.250,00	R$ 17.000,00

				(uma) no padrão digital (DisplayPort ou HDMI). ● Tempo máximo de refresh de 8ms. ● Com base de ajuste de altura, inclinação, rotação e giro. ● Acompanhar cabos de conexão digital, compatíveis com as conexões disponíveis no monitor e CPU ofertado. ● Garantia: Deve possuir no mínimo 12 meses de garantia. ● **TECLADO**: ● Padrão AT do tipo estendido de 103 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. ● Conector tipo USB. ● Regulagem de altura e inclinação do teclado. ● Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador. ● Garantia: Deve possuir no mínimo 12 meses de garantia. ● **MOUSE**: ● Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento. ● Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem. ● Resolução mínima de 6400 dpi ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop. ● Mouse com fio sem o uso de adaptadores. ● Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador. ● Garantia: Deve possuir no mínimo 12 meses de garantia. **MARCA: POSITIVO+LG MODELO: C6400+22BN550Y**		
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 17.000,00						

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ Nº 18.861.730/0001-42						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	27	6,00	Unidades	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS). **MARCA: PANTUM MODELO: P3010DW**	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 9.000,00						

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de setembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2424D2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4793/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.754.940,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.754.940,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	800.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5590	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	900.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	215.000,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2490	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.970,00
2500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	611.970,00
	SUBTOTAL	854.940,00
	TOTAL	854.940,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas do ISS e do FEP, além do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1770	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	115.000,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2950	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3590	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.970,00
3600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	611.970,00
	SUBTOTAL	854.940,00
	TOTAL	854.940,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30/09/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:07E0A1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VIII CONTRATO N.º 013/2022

Processo Licitatório nº 267/2021 - Pregão Presencial n° 134/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA-ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.784.661/0001-80.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim o reajuste do valor unitário do quilômetro rodado das rotas presentes na tabela do *caput* da Cláusula Primeira do Contrato, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do requerimento, sendo 5,316740 % de percentual correspondente. Considerando que a execução contratual baseia-se em dias letivos, destaca-se que na data de realização do requerimento faltavam 149 (cento e quarenta e nove) dias letivos para a execução contratual ser completa. Dessa forma, considerando o reajuste do valor pago por km, e considerando a quantidade de km rodado por dia letivo, acrescer-se-á ao valor total da contração a importância de R$ 68.027,44 (sessenta e oito mil vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao novo valor pago pela quilometragem percorrida nos 149 (cento e quarenta e nove) dias letivos restantes desde a data do requerimento, bem como, acrescer-se-á as contas de dotação orçamentária que farão jus às novas despesas. Segue tabela com especificação detalhada dos novos valores unitários, bem como, das quantidades e valores detalhadas quanto à alteração em epígrafe:

Item	Descrição Rota	Km referentes aos dias letivos faltantes	Valor KM atual	Valor KM reajustado	Diferença valor atual e reaj.	Total
001	**BAIRRO DOS ALVES E DR. ULYSSES – NECESSITA DE MONITOR:** 06h às 08h > Sai da garagem, no Distrito de são José, segue até a localização denominada “Em cima da Serra”, retorna sentido estação, segue até residência do Zico, retorna até escola e segue até local denominado “Alexandra”, retornando até a escola onde desembarca alunos. (35km) 11h30min às 18h30min – Saída da escola sentido contrário do trajeto da manhã, onde devolve os alunos do mesmo período e, simultaneamente embarca os alunos, chegando na BR 092, segue até a Faz. Arapongas, continuando para a Escola Estadual no Município de Dr. Ulisses. Retorna no final do horário letivo ao Bairro dos Alves, deixando alunos na Fazenda Araponga. (70km) **VEÍCULO SOLICITADO: VAN 15 lugares.** **Percurso estimado >>>105,00km/dia**	**15.645** **Km/percorrido em 149 dias letivos faltantes.**	12,11	12,75	0,64	10.012,80
002	**LIMAS, CAÇADOR e ENGENHARIA** **NECESSITA DE MONITOR** 06:00h às 08:00h> Saída do Ouro Verde até Bairro dos Limas, buscar alunos (18,00km) 11:30h às 13:00h> Entrega alunos no Bairro dos Limas e segue ao Bairro Caçador buscar alunos do período da tarde. (42,00km). 15:30h às 16:40h> Vai ao Bairro Engenharia buscar alunos. (26,00km) 22:30h às 23:30h> entrega alunos bairro Engenharia. (26,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: MICRO 31 LUGARES** **Percurso estimado >>>112,00km/dia**	**16.688** **Km/em 149 dias letivos faltantes.**	12,58	13,25	0,67	11.180,96
003	**001 - PALMEIRINHA, S.DOMINGOS E RIO CLARO** **NECESSITA DE MONITOR** 11:00h às 12:45h> Saída do Bairro Palmeirinha, passando por São Domingos, Rio Claro, segue até Ouro Verde. (36,00km) 14:30h às 16:45h>Retorna vazio até bairro Palmeirinha, via estrada Taquaruçu, buscar alunos dos bairros Palmeirinha, São Domingos, Rico Claro, Fornos,	**19.668** **Km/em 149 dias letivos faltantes.**	12,85	13,52	0,67	13.177,56

	Janelinha e Santo Antonio. (60,00km) 16:45h às 18:50h>Retorna entregando alunos nos bairros Rio Claro, São Domingos e Palmeirinha. (36,00km) **NECESSITA DE MONITOR.** **VEÍCULO SOLICITADO: ÔNIBUS 45 lugares.** **Percurso estimado >>>132 km/dia**					
	002 - NOVO ITINERÁRIO NA ROTA 03 (VAN) a) 11:00h às 12:45h > saída do bairro Palmeirinha, passando por São Domingos, onde recebe alunos dos bairros Rio Claro e Fornos em sistema de baldeação, seguindo até bairro Ouro Verde: (22km) (36-14) b) 14:30h às 16:45h Retorna vazio até o bairro São Domingos, onde recebe alunos do bairro Palmeirinha em sistema de baldeação e segue pelos bairros Janelinha e Santo Antonio, até bairro Ouro Verde: (42km) (60-18) c) 16:45h às 18:50h> Retorna entregando alunos dos bairros São Domingos, Rio Claro, Fornos e Palmeirinha, sendo que os alunos dos Fornos e Rio Claro seguem em sistema de baldeação. (22km) (36-14) d) 21:20h às 23:20h> Retorna vazio do bairro Palmeirinha até Ouro Verde buscar alunos do período noturno, entregando nos bairros de São Domingos e Palmeirinha: (46km) e) 11:20h às 11:40h > (VAN): Embarca alunos do bairro do Rio Claro em sistema de baldeação, entregando no bairro São Domingos (14km) f) 16:00h às 16:30h> (VAN) Embarca alunos do bairro da Palmeirinha em sistema de baldeação, entregando no bairro São Domingos. (18km) g) 17:30h às 18:10h> (VAN) Entrega alunos do bairro Rio Claro (14km) h) 11:40h às 12:00h> (VAN): Embarca alunos do bairro dos Fornos em sistema de baldeação, entregando no bairro São Domingos (13km) 1) 18:10h às 18:40h> (VAN): Entrega alunos no bairro dos Fornos (13km), Sendo necessário incluir um veiculo tipo VAN, condutor e monitor. **Percurso estimado >>>72 km/dia** **Modificando o percurso por dia para 204KM/Dia**	**10.728 km/em 149 dias letivos faltantes.**	12,11	12,75	0,64	6.865,92
004	**SÃO DOMINGOS, STO ANTONIO** 11:00h às 13:30h>Saída do Bairro São Domingos, passando por Fornos, Janelinha, Sto Antonio, embarcando alunos. (40,00km) 16:40h às 18:30h> Retorna com alunos do período da tarde. (40,00km) 21:40h às 22:30h> Segue vazio sentido Ouro Verde, onde aguarda horário de entrega. (14,00km) 22:30h às 00:30h> Saída do Ouro Verde, entregando alunos nos Bairros Sto Antonio, Janelinha, Fornos, S.Domingos, Rio Claro e Palmeirinha, ponto final S.Domingos. (70,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: ÔNIBUS 45 LUGARES.** **Percurso estimado >>>164,00km/dia**	**24.436** **Km/em 149 dias letivos faltantes.**	13,10	13,80	0,70	17.105,20
005	**CAÇADOR, ENGENHARIA** **NECESSITA DE MONITOR** 06:30h às 07:30h> Saída do Ouro Verde para bairro Engenharia buscar alunos. (26,00km) 12:40h às 13:40h> Entrega alunos bairro Engenharia. (26,00km) 17:00h às 18:00h> Segue até bairro Caçador entregando alunos do período da tarde simultaneamente embarcando os do noturno. (24,00km) 22:20h às 23:30h> Entrega alunos do período noturno no bairro do Caçador. (24,00km) **VEÍCULO SOLICITADO: MICRO 31 LUGARES** **Percurso estimado >>>100,00km/dia**	**14.900** **Km/em 149 dias letivos faltantes.**	12,30	12,95	0,65	9.685,00
Total						68.027,44

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: *O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:* "O presente contrato, tem como seu valor total global a importância de R$ 6.462.550,25 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato, e conforme vigência total."
*O parágrafo único da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte inclusão: "*As despesas decorrentes da presente execução correrão por conta do seguinte orçamento específico do exercício de 2025:
008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2023 – Manutenção de Divisão Transporte Escolar – Ensino Fundamental
2120 – 1043 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
12.365.0011.2032 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar – Creche
3550 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
3560 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ"
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/09/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 30 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F9EFDCB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025

Processo Licitatório n.º 165/2025 - Pregão Eletrônico n.º 070/2025

CONTRATADA: SINAI MEDIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.457.746/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos médico-hospitalares, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, transporte e todos os itens necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Andador, modelo três em um, fixo, articulável e dobrável. Indicação de até 130 kg.	Serviço	SERV	20	117,00	2.340,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cadeira de Rodas de Banho, freios bilaterais, 4 rodas aro "6", com pneus macios, para uso sanitário e chuveiro. Indicação de 85 kg a 130 kg.	Serviço	SERV	100	210,00	21.000,00
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cadeira de Rodas Simples, de aço com pintura epoxy, dobrável, apoio com braço fixo, apoio para os pés fixo. Indicado para o uso até 90 kg.	Serviço	SERV	100	150,00	15.000,00
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Muletas Canadense Indicado pra uso até 100 kg.	Serviço	SERV	30	118,80	3.564,00
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cama Manual 02 movimentos - Acompanhada de grades e colchão hospitalar encapado	Serviço	SERV	40	324,90	12.996,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2054 Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.
5210 – Fonte de Recurso 494 (Ex. Corrente)
5210 – Fonte de Recurso 494 (Ex. Anterior)
5220 – Fonte de Recurso 495 (Ex. Corrente)
5220 – Fonte de Recurso 495 (Ex. Anterior)
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/03/2026.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 30 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:11F4CB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2025

CONTRATADA: ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.867.870/0001-90.
OBJETO: Contratação da empresa supracitada para AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES (Jaqueta, meias e tênis), para atendimento as escolas da rede de ensino pública municipal, destinado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca e modelo	Unidade	Valor Unit.	Preço
1	JAQUETA (tactel)	2.650	Própria	UN	84,50	223.925,00
2	MEIA BRANCA	5.320	Própria	PAR	7,97	42.400,40
3	TENIS (PAR)	5.020	Própria	PAR	87,50	439.250,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R$ 705.575,40 (setecentos e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme a proposta da vencedora da licitação. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 - Manut. Do Depto de Ensino Fundamental
2300-104-3.3.90.30.00.00- Mat De Consumo
2360-104-3.3.90.32.00.00- Mat Bem ou Serviço p Distr Gratuita
12.365.0011.2030 - Manut. Da Div de Educ Infantil - Pré Escolar 3200-104-3.3.90.30.00.00 - Mat De Consumo
3250-104-3.3.90.32.00.00 - Mat Bem ou Serviço p Distr Gratuita
12.365.0011.2032- Manut. Da Div de Educ Infantil - Creches
3480-104-3.3.90.30.00.00- Mat De Consumo
3530-104-3.3.90.32.00.00- Mat Bem ou Serviço p Distr Gratuita
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de setembro de 2025.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B76AF45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2025

Processo Licitatório nº 179/2024 - Pregão Eletrônico n.º 108/2024

CONTRATADA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.791.364/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de *serviços* de fretamento veículos para o transporte rodoviário e em estradas da zona rural por km rodado, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos recliináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, bagageiro, ar condicionado, banheiro a bordo, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação, e tudo mais determinado na legislação vigente Viagem: Baile da Melhor Idade em comemoração ao mês do idoso. Local: Jaguariaíva/PR Data: 09/10/2025 Saída: Às 12h30min do Centro de Convivência da Terceira Idade Retorno: Às 16h00min do Clube Recreativo Municipal de Jaguariaíva Quantidade de Pessoas: 44 idosos e 2 funcionárias da secretaria	Serviço	KM	74	R$ 11,59	R$ 857,66
2	1	FRETAMENTO DE MICRO ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de micro ônibus com no mínimo 26 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos recliináveis, tipo de assento soft, cinto de segurança, ar condicionado, bagageiro, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação e tudo mais determinado na legislação. Evento: GENIUSCOM 2025 Local: Jacarezinho/PR Data: 10/10/2025 420 Km – R$ 4.267,20 Evento: Torneio Regional de Futsal e Basquete Local: Arapoti/PR Data: 10/10/2025 140 Km – R$ 1.422,40 Evento: Visita Cultural Local: Curitiba/PR Data: 20/10/2025 580 Km – R$ 5.892,80	Serviço	KM	1.140	R$ 10,16	11.582,40

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 12.440,06 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
18 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2-066 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica
6851.3.3.90.39.00.00 – Fonte 806 – Exercício Anterior – O. S. T. – P. J.
6820.3.3.90.39.00.00 – Fonte 934 – Exercício Corrente – O. S. T. – P. J.
6820.3.3.90.39.00.00 – Fonte 934 – Exercício Anterior – O. S. T. – P. J.
09 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
4540.000.339039 OSTPJ
4640.000.339039 OSTPJ
4750.000.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.
Sengés, 30 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:82693CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025

Processo Licitatório nº 193/2025 - Pregão Eletrônico n.º 083/2025

CONTRATADA: PERFLEX MÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados a serem instalados na biblioteca da Escola Municipal Pref. Aristides Pereira Matos Netto, Sengés – PR, nos termos especificado a seguir: §1º **DAS ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S)**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO - MÓVEL PLANEJADO Armário – Armário em MDF 18 mm com duas portas, externo na cor Azul Astral Duratex, interno na cor Branco Tx, deve ser deixado na parte superior onde será instalado Fita De Led 4500k, conforme indicado nos detalhes. As medidas, tamanhos e formas, conforme descrição nas imagens e Projeto Executivo	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	1,00	2.627,00	2.627,00
1	2	ARMÁRIO BAIXO E PAINEL DE TV - MÓVEL PLANEJADO Armário baixo e Painel de TV – Armário baixo em MDF 18 mm na cor Carvalho Americano, Painel De TV na cor Azul Astral com fundo em	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	1,00	6.579,40	6.579,40

		MDF cor Carvalho Americano, deve ser deixado espaço na parte superior da circunferência onde serão instalados Fita De Led 3000k, conforme indicado nos detalhes. As medidas, tamanhos e formas, conforme descrição nas imagens e Projeto Executivo					
1	3	ÁRVORE DO CONHECIMENTO - MÓVEL PLANEJADO Árvore Do Conhecimento - Mesa Redonda, perfeitamente arredondada, sem arestas, ou pontas, em MDF de 18 mm com quatro cores distintas conforme indicado nos detalhes. Árvore em MDF Medidas, tamanhos e formas, conforme descrição nas imagens e Projeto Executivo	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	1,00	5.845,70	5.845,70
1	4	MESA DE APOIO - MÓVEL PLANEJADO Mesa de Apoio - MDF 18 mm Carvalho Americano conforme indicado nos detalhes, medidas, tamanhos e formas, conforme descrição nas imagens e Projeto Executivo (em anexo).	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	2,00	1.495,70	2.991,40
1	5	MÓVEL DA RECEPÇÃO - MÓVEL PLANEJADO Móvel da Recepção - MDF 18 mm Carvalho Americano, com 4 gavetas e 2 gavetões conforme indicado nos detalhes, medidas, tamanhos e formas, conforme descrição nas imagens e Projeto Executivo	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	1,00	4.430,40	4.430,40
1	6	PRATELEIRAS DE LIVROS E NICHOS PARA LEITURA - MÓVEL PLANEJADO Prateleiras de Livros e Nichos para Leitura – As Prateleiras serão em MDF Carvalho Americano, na parte superior das prateleiras serão instalados Fita De Led 4500k. Nichos para Leitura em MDF, cada um com uma cor individual, com assento em Futon de tecido com cor indicada no Projeto, serão instalados Fitas de Led superior em cada Nicho, conforme indicado nos detalhes. As medidas, tamanhos e formas, conforme descrição nas imagens e Projeto Executivo	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNI	1,00	11.526,10	11.526,10

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**
Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
08–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002- DEPTO. DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL
2530 – 103 – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente
2540 – 104 – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C3048506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2024

Pregão Eletrônico nº 059/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.955/0001-99.
DA MOTIVAÇÃO: O cancelamento se dá devido à existência de interesse público, conforme a economicidade e vantajosidade de valores registrados por outro instrumento.
DO CANCELAMENTO: Por força do presente, se da por cancelado o registro de preços do LOTE 01 da Ata de Registro de Preços n.º 120/2024 ainda pendentes de fornecimento, conforme a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA APOIO E SUPORTE de Eventos Municipais, e de Inaugurações como: Shows Culturais, Desfiles Cívicos, Inaugurações de praças e Prédios, Campanhas Municipais, Eventos Internos, entre outros. - Deverá fazer a cobertura de apoio e suporte da segurança durante todo o evento, garantindo a segurança dos cidadãos e do patrimônio em geral, durante todos os dias de evento. - A prestação dos serviços deve contar com pessoal treinado e bem capacitado a atender a demanda solicitada, os uniformes adequados, EPIs e demais equipamentos necessários ao trabalho de vigia e segurança. - Nos serviços devem estar incluídos todas as despesas com alimentação e transporte de seus profissionais. - Deverá fornecer o número correspondente solicitado para o evento, devendo cada segurança contratado cumprir uma diária de 08 (oito) horas. - Para os serviços poderão ser solicitados seguranças do sexo masculino e feminino.	Serviço	SERV	18,00	273,00	4.914,00
TOTAL							**4.914,00**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 30 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CE503071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2025.

Pregão Eletrônico nº 061/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BEBIDA VEGETAL SABOR CHOCOLATE ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. Apresentada em embalagem individual de 200 ml, de fácil manuseio, segura e adequada para consumo direto, ideal para distribuição e transporte considerando que será destinada a crianças. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem devidamente rotulada, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente.	Not Milkinho Notco	CX	150,00	6,80	1.020,00
3	1	BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE, OVOS, SOJA E GLÚTEN – biscoito de polvilho assado, não podendo conter glúten, leite, ovo e soja na composição. Ingredientes: polvilho azedo, óleo de palma, água, sal e linhaça dourada. Embalagem de 100g. Com data de validade visível. Prazo de validade mínimo de 02 meses a partir da data de entrega.	Minnas Nutriminas Comércio e Industria Ltda	PCT	60,00	18,00	1.080,00
5	1	BISCOITO SALGADO A BASE DE TAPIOCA. Snack de tapioca, vegano, sem glúten. Embalagem de no mínimo 25 g, contendo informações nutricionais, procedência, data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Jasmine Jasmine Alimentos Ltda	UNI	100,00	8,00	800,00
6	1	BOLINHO PRONTO PARA CONSUMO VEGANO DE MAÇA COM CANELA. NÃO CONTER LEITE, OVOS E ADIÇÃO DE AÇÚCARES. É necessário ter selo de VEGANO e não conter derivados de nenhum alimento de origem animal. Embalagem com no mínimo 35 g. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	SuaviPan Lupar Alimentos Eireli	UNI	100,00	6,30	630,00
16	1	ESSÊNCIA AROMATIZANTE PARA BOLOS E CONFEITARIA Produto líquido, utilizado para aromatização de bolos, massas e sobremesas, com aroma característico, sem odor estranho ou aparência turva. Composição esperada: Água destilada, álcool etílico, aromatizante sintético ou natural, podendo conter corante (ex: caramelo). Não contém glúten. Apresentação e embalagem: Acondicionado em frasco plástico ou de vidro, atóxico, lacrado e íntegro, com capacidade de 30 ml. O rótulo deve conter: nome do produto, marca, número do lote, data de fabricação, validade, identificação do fabricante, composição e instruções de uso. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.	Arcolor Arcolor	VD	5,00	9,45	47,25
19	1	IOGURTE DE COCO VEGANO - IOGURTE 100% VEGETAL IOGURTE DE COCO VEGANO – IOGURTE 100% VEGETAL - Isento de lactose, proteínas lácteas e glúten. Deverá conter externamente na embalagem os dados de identificação do produto, selo vegano, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: frasco de plástico contendo 170 a 200 g. Prazo de validade mínimo 20 dias a contar a partir da data de entrega.	Vida Veg Vida Veg	FR	100,00	7,95	795,00
25	1	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN Pão fatiado sem glúten e sem lactose. Composto por amido modificado, amido e milho, óleo de milho, açúcar, ovo em pó, sal, estabilizante, emulsificantes, espessantes, conservadores e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo de 400 a 500g. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	Belive Belive	UNI	30,00	23,00	690,00
28	1	SALGADINHO DE MILHO Embalagem com 57g: Produto elaborado com milho, óleo composto de milho, canola e girassol, e sal. Embalagem com 57g, prática para consumo individual. Não contém glúten. O produto deve possuir validade mínima de 6 meses no momento da entrega e apresentar rotulagem conforme a legislação vigente.	Elma Chips PepsiCo	UNI	2.500,00	9,40	23.500,00
29	1	SEMENTE DE GERGELIM Semente de gergelim branco, composto de matéria prima sã, em embalagem de 500g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Com validade de no mínimo 06 meses.	Própria Própria	KG	8,00	25,00	200,00
Total							**28.762,25**

DETENTORA DA ATA: FITFORCE PRODUTOS NATURAIS E SUPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.499.615/0001-94.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B26574F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2025.

Pregão Presencial nº 079/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a compra de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13kg para fornecimento no bairro de Ouro Verde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GAS - OURO VERDE GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg para o bairro Ouro Verde	UNID	407,00	106,00	43.142,00
Total						**43.142,00**

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE GÁS SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.869.999/0001-70.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C18934C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2025.

Pregão Eletrônico nº 074/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais gráficos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BLOCOS DE TRANSPORTE COLETIVO Confecção de blocos para TRANSPORTE COLETIVO. Blocos com 50 folhas de papel superbond tamanho aproximado de 8 x 5,7 cm. Com capa em papel mais grosso e picote para destaque nas folhas. Impressão conforme modelo em papel verde.	Serviço	SERV	1.500,00	0,59	885,00
3	1	CAPAS DE PROCESSOS - LOMBO DE 5CM Confecção de capas processo licitatório em papel triplex de no mínimo 300 g, com laminação, impressão de layout na capa, conforme modelo anexo. Largura total (pasta aberta) de no mínimo 50 cm, sendo ambas as laterais de 22 cm + lombo de 5 cm, altura 32,2 cm	Serviço	SERV	1.000,00	0,74	740,00
5	1	ENVELOPES BRANCO - TAMANHO 118MMX229MM Envelope Ofício Branco; tamanho 118mmx229mm, gramatura mínima 75g; com impressão colorida na parte frontal conforme modelo anexo.	Serviço	SERV	1.960,00	0,34	666,40
8	1	"FOLDER- TAMANHO MÍNIMO: 10CMX15CM, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHÊ COLORIDO Folder- Tamanho mínimo: 10cmx15cm, produzido em papel couchê colorido- Modelo a ser solicitado pela secretaria.	Serviço	SERV	31.150,00	0,09	2.803,50
12	1	ATESTADO MÉDICO Atestado Médico 100 x1 – TAM MÍNIMO 21,2 X 15,7 CM	Serviço	SERV	200,00	2,12	424,00
15	1	CAPAS INVESTIGAÇÃO ÓBITO MATERNO Capas Investigação óbito materno, em papel triplex de no mínimo 375 g, com laminação, impressão de layout na capa, conforme modelo solicitado. Largura total (pasta aberta) de no mínimo 47 cm, sendo ambas as laterais de 22 cm + lombo de 3 cm, altura: 32,2 cm.	Serviço	SERV	200,00	1,93	386,00
18	1	DECLARAÇÃO DE VACINA PAPEL CARTÃO 180 G 10X15CM Conforme modelo enviado pela secretaria	Serviço	SERV	4.000,00	0,09	360,00
20	1	FICHA ACOMPANHAMENTO Ficha de Acompanhamento Frente e Verso 100x1 - Tam.: 30,5x20,1 cm	Serviço	SERV	100,00	3,44	344,00
21	1	FICHA DE CONTROLE ODONTO Ficha de controle odonto (papel cartão) - Frente e Verso - Tam.: 14,4x21,0 - Gramatura: 180 g	Serviço	SERV	3.000,00	0,09	270,00
22	1	FICHA OBSTÉTRICA Ficha Obstétrica frente e verso em papel sulfite - Tam.: 43,5x31,5 cm	Serviço	SERV	5.000,00	0,14	700,00
23	1	FICHAS CONTROLE APRAZAMENTO Ficha de Aprazamento (papel cartão) - Tam.: 13 X 18,3 cm. Gramatura: 180 g	Serviço	SERV	4.000,00	0,09	360,00
24	1	FICHAS LEITE DAS CRIANÇAS Fichas Leite das Crianças (frente/verso) em papel cartão - Tam.: 14,9x10,9 cm. Gramatura: 180 g	Serviço	SERV	4.000,00	0,09	360,00
25	1	FOLDER MÉDIO Modelo conforme Campanha (em papel COUCHÊ COLORIDO) - Frente e Verso - Tam mínimo.: 21,8x15,8 cm.	Serviço	SERV	33.900,00	0,12	4.068,00
30	1	VACINA EM ATRASO PAPEL 180 G 7X5 CM PAPEL OFFSET 180 G	Serviço	SERV	9.000,00	0,06	540,00
32	1	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL Papel A4 - Gramatura 75g - Tamanho da folha 210x297 - 100 fls em cada bloco	Serviço	SERV	200,00	3,49	698,00
36	1	BLOCO PARA ACOMPANHAMENTO SOCIAL Impresso em folha de sulfite tamanho A4 (210 mm x 297 mm). Gramatura 75 g/m2 a 90 g/m2. Cor: Branco. Textura: Lisa e Uniforme. Bloco com 100 folhas. Arte frente conforme segue modelo em anexo.	Serviço	SERV	150,00	3,94	591,00
Total							**14.195,90**

DETENTORA DA ATA: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.259.843/0001-56.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de setembro de 2025.

Departamentos de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:05C28C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 075/2025 30/09/2025 - ANEXO I DESPESA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Setembro/2025								
DECRETO Nº 075/2025 – Anexo I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.299,08	240.412,90	609.870,40	609.870,40	634.870,40	639.870,40	7.208.215,98	7.208.215,98

	577.370,40	676.970,40	981.070,40	609.870,40	609.870,40	609.870,40		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.689,28	9.643,02	309.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	415.762,50	415.762,50
	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.120,53	839.993,80	50.536,30	755.536,30	835.536,30	820.536,30	9.374.710,33	9.374.710,33
	1.013.036,30	909.469,30	854.336,30	850.536,30	850.536,30	850.536,30		
4 - INVESTIMENTOS	363.798,61	428.565,33	48.565,33	143.565,33	38.565,33	48.565,33	1.629.017,24	1.629.017,24
	48.565,33	314.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33	48.565,33		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.161,21	26.036,14	526.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	812.558,75	812.558,75
	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.173,76	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	121.550,63	121.550,63
	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.562.242,47**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**19.561.815,43**	**19.561.815,43**
	1.684.776,36	**1.946.809,36**	**1.929.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.196,86	142.869,95	185.306,99	-14.693,01	165.306,99	185.306,99	1.862.136,71	1.862.136,71
	115.306,99	202.306,99	173.306,99	185.306,99	185.306,99	185.306,99		
Total da Fonte de Recurso 101	**151.196,86**	**142.869,95**	**185.306,99**	**-14.693,01**	**165.306,99**	**185.306,99**	**1.862.136,71**	**1.862.136,71**
	115.306,99	**202.306,99**	**173.306,99**	**185.306,99**	**185.306,99**	**185.306,99**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.588,16	16.508,84	16.508,84	216.508,84	36.508,84	16.508,84	546.185,40	546.185,40
	86.508,84	27.508,84	28.508,84	16.508,84	16.508,84	16.508,84		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.596,13	54.972,96	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	192.928,29	192.928,29
	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92		
4 - INVESTIMENTOS	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	576,25	576,25
	964,30	-10.035,70	964,30	964,30	964,30	964,30		
Total da Fonte de Recurso 102	**65.153,24**	**72.446,10**	**30.009,06**	**230.009,06**	**50.009,06**	**30.009,06**	**739.689,94**	**739.689,94**
	100.009,06	**30.009,06**	**42.009,06**	**30.009,06**	**30.009,06**	**30.009,06**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.872,72	108.113,47	158.113,47	43.113,47	-41.886,53	68.113,47	1.322.020,89	1.322.020,89
	37.013,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.992,74	85.581,77	85.581,77	200.581,77	285.581,77	85.581,77	1.463.492,21	1.463.492,21
	206.681,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77	85.581,77		
4 - INVESTIMENTOS	3.875,76	53.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	93.857,20	186.304,96	186.304,96
	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20		
Total da Fonte de Recurso 103	**248.741,22**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**2.971.818,06**	**2.971.818,06**
	247.552,44	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.818,18	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	1.618,29	399.619,37	399.619,37
	-68.381,71	41.618,29	91.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.333,92	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	466.832,57	466.832,57
	22.227,15	147.227,15	97.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15		
4 - INVESTIMENTOS						40.000,00	150.000,00	150.000,00
	110.000,00							
Total da Fonte de Recurso 104	**64.152,10**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**1.016.451,94**	**1.016.451,94**
	63.845,44	**188.845,44**	**188.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.191,21	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	133.705,69	133.705,69
	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68		
Total da Fonte de Recurso 107	**11.191,21**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**133.705,69**	**133.705,69**
	11.137,68	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.284,36	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	98.976,94	98.976,94
	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78		
Total da Fonte de Recurso 124	**8.284,36**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**98.976,94**	**98.976,94**
	8.244,78	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**		
Fonte de Recurso: 127 - FNDE TC/PAR 953593-4 - ONIBUS ESCOLAR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.672,69			2.672,69	2.672,69
Total da Fonte de Recurso 127	-	-	-	**2.672,69**	-	-	**2.672,69**	**2.672,69**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 128 - CONVÊNIO ESTADUAL 202402010/2024 - SEED COMPUTADOR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				370,30			370,30	370,30
Total da Fonte de Recurso 128	-	-	-	**370,30**	-	-	**370,30**	**370,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 130 - Livre - Compensações Perdas de Arrecadação do ICMS - LC 194/2022 e 201/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.000,00					85.000,00	85.000,00
Total da Fonte de Recurso 130	-	-	-	-	-	-	**85.000,00**	**85.000,00**
	-	**85.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.860,14	262.599,05	326.099,05	262.599,05	262.599,05	263.533,65	2.770.884,29	2.770.884,29
	-187.400,95	266.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05	262.599,05		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.663,02	276.336,06	212.836,06	276.336,06	276.336,06	176.336,06	3.678.859,68	3.678.859,68
	726.336,06	351.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06	276.336,06		
4 - INVESTIMENTOS	9.398,64	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	108.419,12	211.354,96	211.354,96
	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72		
Total da Fonte de Recurso 303	**550.921,80**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**6.661.098,93**	**6.661.098,93**
	548.288,83	**627.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**		
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS				52.000,00		370,72	52.370,72	52.370,72
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	-	**52.000,00**	-	**370,72**	**52.370,72**	**52.370,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.581,35	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	759.633,52	759.633,52
	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47		

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.428,12	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	399.380,63	399.380,63
	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41		
Total da Fonte de Recurso 494	**97.009,47**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**1.159.014,15**	**1.159.014,15**
	96.545,88	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS				30.000,00		28.000,00	58.000,00	58.000,00
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	-	**30.000,00**	-	**28.000,00**	**58.000,00**	**58.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.201,26	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	1.233.252,93	1.233.252,93
	97.731,97	97.731,97	157.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97		
4 - INVESTIMENTOS	30.715,17	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	366.967,13	366.967,13
	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36		
Total da Fonte de Recurso 504	**128.916,43**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**1.600.220,06**	**1.600.220,06**
	128.300,33	**128.300,33**	**188.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
Total da Fonte de Recurso 507	**24.514,00**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**292.879,13**	**292.879,13**
	24.396,83	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.139,07	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	97.240,50	97.240,50
	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13		
4 - INVESTIMENTOS	484,48	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	5.788,13	5.788,13
	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15		
Total da Fonte de Recurso 510	**8.623,55**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**103.028,63**	**103.028,63**
	8.582,28	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.129,00	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	156.858,19	156.858,19
	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29		
Total da Fonte de Recurso 511	**13.129,00**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**156.858,19**	**156.858,19**
	13.066,29	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
4 - INVESTIMENTOS	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.937,90**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**23.152,50**	**23.152,50**
	1.928,60	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**		
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS		19.984,88					19.984,88	19.984,88
	-	-	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 612							**19.984,88**	**19.984,88**
	-	**19.984,88**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00			70.000,00	70.000,00
4 - INVESTIMENTOS				5.000,00			5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	-	**75.000,00**	-	-	**75.000,00**	**75.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	8.682,19	8.682,19
	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23		
Total da Fonte de Recurso 789	**726,66**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**8.682,19**	**8.682,19**
	723,23	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.782,54	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	81.033,75	81.033,75
	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11		
Total da Fonte de Recurso 834	**6.782,54**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**81.033,75**	**81.033,75**
	6.750,11	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.408,67	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	52.671,94	52.671,94
	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57		
Total da Fonte de Recurso 884	**4.408,67**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**52.671,94**	**52.671,94**
	4.387,57	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.862,09	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	70.036,31	70.036,31
	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.862,09**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**70.036,31**	**70.036,31**
	5.834,02	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**		
Fonte de Recurso: 900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS		29,01					29,01	29,01
Total da Fonte de Recurso 900	-	-	-	-	-	-	**29,01**	**29,01**
	-	**29,01**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 901 - FES/PR ProVigiA-PR								
4 - INVESTIMENTOS						801,25	801,25	801,25
Total da Fonte de Recurso 901	-	-	-	-	-	**801,25**	**801,25**	**801,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								

4 - INVESTIMENTOS				1.207,50			1.207,50	1.207,50
	-	-	-	**1.207,50**	-	-		
Total da Fonte de Recurso 921							**1.207,50**	**1.207,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS		28,14					28,14	28,14
Total da Fonte de Recurso 925	-	-	-	-	-	-	**28,14**	**28,14**
	-	**28,14**	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS		286,26					286,26	286,26
Total da Fonte de Recurso 926	-	-	-	-	-	-	**286,26**	**286,26**
	-	**286,26**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00				6.000,00	6.000,00
4 - INVESTIMENTOS			6.000,00				6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 927	-	-	-	-	-	-	**12.000,00**	**12.000,00**
	-	-	**12.000,00**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS		163.050,00					163.050,00	163.050,00
Total da Fonte de Recurso 928	-	-	-	-	-	-	**163.050,00**	**163.050,00**
	-	**163.050,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.700,05	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	283.155,07	283.155,07
	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82		
4 - INVESTIMENTOS	523,26	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	6.251,18	6.251,18
	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72		
Total da Fonte de Recurso 934	**24.223,31**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**289.406,25**	**289.406,25**
	24.107,54	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.647,22	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	19.679,63	19.679,63
	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31		
4 - INVESTIMENTOS	775,16	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	9.261,00	9.261,00
	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.422,38**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**28.940,63**	**28.940,63**
	2.410,75	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.937,90	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	23.152,50	23.152,50
	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60		
4 - INVESTIMENTOS	484,48	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	5.788,13	5.788,13
	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.422,38**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**28.940,63**	**28.940,63**
	2.410,75	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Total da Fonte de Recurso 941	**968,95**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**11.576,25**	**11.576,25**
	964,30	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**		
Fonte de Recurso: 942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO								
4 - INVESTIMENTOS						150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total da Fonte de Recurso 942	-	-	-	-	-	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 952 - SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA NOVA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS	3.084.448,54						3.084.448,54	3.084.448,54
Total da Fonte de Recurso 952	**3.084.448,54**	-	-	-	-	-	**3.084.448,54**	**3.084.448,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 954 - SECID BARRACÃO FEIRA CV 27/2025								
4 - INVESTIMENTOS		800.000,00					800.000,00	800.000,00
Total da Fonte de Recurso 954	-	**800.000,00**	-	-	-	-	**800.000,00**	**800.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 959 - RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO								
4 - INVESTIMENTOS	179.570,23			5.142,57			184.712,80	184.712,80
Total da Fonte de Recurso 959	**179.570,23**	-	-	**5.142,57**	-	-	**184.712,80**	**184.712,80**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 960 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA – Deliberação 078/2022-Higiene Íntima Criança/Adolescente								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						208,72	208,72	208,72
Total da Fonte de Recurso 960	-	-	-	-	-	**208,72**	**208,72**	**208,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS	1.260.000,00						1.260.000,00	1.260.000,00
Total da Fonte de Recurso 962	**1.260.000,00**	-	-	-	-	-	**1.260.000,00**	**1.260.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 965 - SEDEF/CEDCA/FIA - INCENTIVO CRECHE								
4 - INVESTIMENTOS		1.863.882,80					1.863.882,80	1.863.882,80
Total da Fonte de Recurso 965	-	-	-	-	-	-	**1.863.882,80**	**1.863.882,80**
	-	**1.863.882,80**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 966 - CV-944/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS								
4 - INVESTIMENTOS	3.000.000,00						3.000.000,00	3.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 966	**3.000.000,00**	-	-	-	-	-	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 967 - MINICARREGADEIRA - CV - SPOA/SE/MAPA n 957163/2024 - TRANSFEREGOV n 005599/2024.								
4 - INVESTIMENTOS	382.000,00	1.903,56					383.903,56	383.903,56
Total da Fonte de Recurso 967	**382.000,00**	-	-	-	-	-	**383.903,56**	**383.903,56**
	-	**1.903,56**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 969 - Inc. do Piso da Atenção Primária-PAP-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.176,00			104.176,00	104.176,00
Total da Fonte de Recurso 969	-	-	-	**104.176,00**	-	-	**104.176,00**	**104.176,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 970 - Incremento do Piso de Atenção Primária - PAP Emenda Individual 30410006 - Dep Aliel Machado								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.176,00		104.176,00	104.176,00
Total da Fonte de Recurso 970	-	-	-	-	**104.176,00**	-	**104.176,00**	**104.176,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 971 - SEAB CV - IMPLEMENTAÇÃO DO PROG ESTRADAS RURAIS - CONVÊNIO - 084/2025.								
4 - INVESTIMENTOS						3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
Total da Fonte de Recurso 971	-	-	-	-	-	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 972 - Unidade Habitacional - Moradia Digna - Termo de Comp n 970312/2024 MCIDADES/CAIXA - OP n 1098954-56.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.500,00						32.500,00	32.500,00
4 - INVESTIMENTOS	3.217.500,00						3.217.500,00	3.217.500,00
Total da Fonte de Recurso 972	-	-	-	-	-	-	**3.250.000,00**	**3.250.000,00**
	3.250.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 973 - IMCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED ALIEL MACHADO /30410014-INDIVIDUAL 36000657792/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00						400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 973	-	-	-	-	-	-	**400.000,00**	**400.000,00**
	400.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 974 - IMCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED GLEISI HOFFMANN /40110001-INDIVIDUAL 36000657857/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00						250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 974	-	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**
	250.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 975 - -SEPCA/PR - Fortalecimento em Âmbito Municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolecente - DELIBERAÇÃO N 013/2025 - CEDCA/PR.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.000,00					160.000,00	160.000,00
4 - INVESTIMENTOS		190.000,00					190.000,00	190.000,00
Total da Fonte de Recurso 975	-	-	-	-	-	-	**350.000,00**	**350.000,00**
	-	**350.000,00**	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 976 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: HATCH/UTILITÁRIO PICK UP - CONVÊNIO n 708/2025 - SECID.								
4 - INVESTIMENTOS		230.000,00					230.000,00	230.000,00
Total da Fonte de Recurso 976	-	-	-	-	-	-	**230.000,00**	**230.000,00**
	-	**230.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				227.881,40			227.881,40	227.881,40
Total da Fonte de Recurso 1040	-	-	-	**227.881,40**	-	-	**227.881,40**	**227.881,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.477,67	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	567.236,25	567.236,25
	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78		
Total da Fonte de Recurso 1045	**47.477,67**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**567.236,25**	**567.236,25**
	47.250,78	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.500,00						330.500,00	330.500,00
Total da Fonte de Recurso 1051	**330.500,00**	-	-	-	-	-	**330.500,00**	**330.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00						15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 1064	**15.000,00**	-	-	-	-	-	**15.000,00**	**15.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
4 - INVESTIMENTOS			927.439,66				927.439,66	927.439,66
Total da Fonte de Recurso 5000	-	-	**927.439,66**	-	-	-	**927.439,66**	**927.439,66**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			162.034,52				162.034,52	162.034,52
Total da Fonte de Recurso 5101	-	-	**162.034,52**	-	-	-	**162.034,52**	**162.034,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
4 - INVESTIMENTOS			7.349,91				7.349,91	7.349,91
Total da Fonte de Recurso 5103	-	-	**7.349,91**	-	-	-	**7.349,91**	**7.349,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00				60.000,00	60.000,00
4 - INVESTIMENTOS			96.523,87				96.523,87	96.523,87
Total da Fonte de Recurso 5104	-	-	**156.523,87**	-	-	-	**156.523,87**	**156.523,87**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			111.039,94				111.039,94	111.039,94
Total da Fonte de Recurso 5105	-	-	**111.039,94**	-	-	-	**111.039,94**	**111.039,94**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00				30.000,00	30.000,00

4 - INVESTIMENTOS			26.288,94				26.288,94	26.288,94
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	**56.288,94**	-	-	-	**56.288,94**	**56.288,94**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			993,81				993,81	993,81
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	**993,81**	-	-	-	**993,81**	**993,81**
	-	-	-	-	-	-		
								Página: 13
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023								
4 - INVESTIMENTOS			19.327,58				19.327,58	19.327,58
Total da Fonte de Recurso 5125	-	-	**19.327,58**	-	-	-	**19.327,58**	**19.327,58**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5126 - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.105,00				33.105,00	33.105,00
4 - INVESTIMENTOS			70.000,13				70.000,13	70.000,13
Total da Fonte de Recurso 5126	-	-	**103.105,13**	-	-	-	**103.105,13**	**103.105,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5127 - FNDE TC/PAR 953593-4 - ONIBUS ESCOLAR								
4 - INVESTIMENTOS			290,52				290,52	290,52
Total da Fonte de Recurso 5127	-	-	**290,52**	-	-	-	**290,52**	**290,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5128 - CONVÊNIO ESTADUAL 202402010/2024 - SEED COMPUTADOR								
4 - INVESTIMENTOS			17.066,35				17.066,35	17.066,35
Total da Fonte de Recurso 5128	-	-	**17.066,35**	-	-	-	**17.066,35**	**17.066,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
4 - INVESTIMENTOS			14.963,85				14.963,85	14.963,85
Total da Fonte de Recurso 5303	-	-	**14.963,85**	-	-	-	**14.963,85**	**14.963,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			2.248,35				2.248,35	2.248,35
Total da Fonte de Recurso 5304	-	-	**2.248,35**	-	-	-	**2.248,35**	**2.248,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5335 - SESA Atenção Primária - Res. 1466/2023								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.022,26				61.022,26	61.022,26
Total da Fonte de Recurso 5335	-	-	**61.022,26**	-	-	-	**61.022,26**	**61.022,26**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5336 - SESA Assis. Desastres Naturais Res. n 1657/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,91				6,91	6,91
Total da Fonte de Recurso 5336	-	-	**6,91**	-	-	-	**6,91**	**6,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5337 - FES/PR - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA n 285/2024 e similares								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			371,63				371,63	371,63
Total da Fonte de Recurso 5337	-	-	**371,63**	-	-	-	**371,63**	**371,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5339 - Emenda Parlamentar - Incremento PAP - SAÚDE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.626,68				13.626,68	13.626,68
Total da Fonte de Recurso 5339	-	-	**13.626,68**	-	-	-	**13.626,68**	**13.626,68**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5340 - Incremento do Piso da Atenção Primária - PAP - Emenda de Bancada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.198,28				11.198,28	11.198,28
Total da Fonte de Recurso 5340	-	-	**11.198,28**	-	-	-	**11.198,28**	**11.198,28**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.979,08				61.979,08	61.979,08
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	**61.979,08**	-	-	-	**61.979,08**	**61.979,08**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46,43				46,43	46,43
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	**46,43**	-	-	-	**46,43**	**46,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
4 - INVESTIMENTOS			35.520,46				35.520,46	35.520,46
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	**35.520,46**	-	-	-	**35.520,46**	**35.520,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			12.478,01				12.478,01	12.478,01
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	**12.478,01**	-	-	-	**12.478,01**	**12.478,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
4 - INVESTIMENTOS			50.233,66				50.233,66	50.233,66
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	**50.233,66**	-	-	-	**50.233,66**	**50.233,66**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
4 - INVESTIMENTOS			122.755,60				122.755,60	122.755,60
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	**122.755,60**	-	-	-	**122.755,60**	**122.755,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.371,26				7.371,26	7.371,26
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	**7.371,26**	-	-	-	**7.371,26**	**7.371,26**

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.705,65				19.705,65	19.705,65
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	**19.705,65**	-	-	-	**19.705,65**	**19.705,65**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
4 - INVESTIMENTOS			11.546,50				11.546,50	11.546,50
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	**11.546,50**	-	-	-	**11.546,50**	**11.546,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7,67				7,67	7,67
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	**7,67**	-	-	-	**7,67**	**7,67**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS		10.046,40	243.554,76				253.601,16	253.601,16
Total da Fonte de Recurso 5612	-	-	**243.554,76**	-	-	-	**253.601,16**	**253.601,16**
	-	**10.046,40**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.033,96				20.033,96	20.033,96
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	**20.033,96**	-	-	-	**20.033,96**	**20.033,96**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.192,54				4.192,54	4.192,54
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	**4.192,54**	-	-	-	**4.192,54**	**4.192,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.039,39				2.039,39	2.039,39
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	**2.039,39**	-	-	-	**2.039,39**	**2.039,39**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82,85				82,85	82,85
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	**82,85**	-	-	-	**82,85**	**82,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22,25				22,25	22,25
Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	**22,25**	-	-	-	**22,25**	**22,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95,51				95,51	95,51
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	**95,51**	-	-	-	**95,51**	**95,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.243,12				6.243,12	6.243,12
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	**6.243,12**	-	-	-	**6.243,12**	**6.243,12**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99,99				99,99	99,99
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	**99,99**	-	-	-	**99,99**	**99,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS			376,37				376,37	376,37
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	**376,37**	-	-	-	**376,37**	**376,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23,57				23,57	23,57
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	**23,57**	-	-	-	**23,57**	**23,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS			6.612,71				6.612,71	6.612,71
Total da Fonte de Recurso 5850	-	-	**6.612,71**	-	-	-	**6.612,71**	**6.612,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5851 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.167,94				9.167,94	9.167,94
Total da Fonte de Recurso 5851	-	-	**9.167,94**	-	-	-	**9.167,94**	**9.167,94**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS			243,24				243,24	243,24
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	**243,24**	-	-	-	**243,24**	**243,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46,60				46,60	46,60
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	**46,60**	-	-	-	**46,60**	**46,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63,44				63,44	63,44
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	**63,44**	-	-	-	**63,44**	**63,44**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			116,35				116,35	116,35
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	**116,35**	-	-	-	**116,35**	**116,35**

	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20,37				20,37	20,37
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	**20,37**	-	-	-	**20,37**	**20,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104,46				104,46	104,46
Total da Fonte de Recurso 5874	-	-	**104,46**	-	-	-	**104,46**	**104,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152,29				152,29	152,29
Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	**152,29**	-	-	-	**152,29**	**152,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13,52				13,52	13,52
Total da Fonte de Recurso 5884	-	-	**13,52**	-	-	-	**13,52**	**13,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			747,03				747,03	747,03
Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	**747,03**	-	-	-	**747,03**	**747,03**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62,29				62,29	62,29
Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	**62,29**	-	-	-	**62,29**	**62,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			599,65				599,65	599,65
Total da Fonte de Recurso 5900	-	-	**599,65**	-	-	-	**599,65**	**599,65**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio								
4 - INVESTIMENTOS			9.012,72				9.012,72	9.012,72
Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	**9.012,72**	-	-	-	**9.012,72**	**9.012,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			306,03				306,03	306,03
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	**306,03**	-	-	-	**306,03**	**306,03**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS			4.475,97				4.475,97	4.475,97
Total da Fonte de Recurso 5908	-	-	**4.475,97**	-	-	-	**4.475,97**	**4.475,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
4 - INVESTIMENTOS			14.621,85				14.621,85	14.621,85
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	**14.621,85**	-	-	-	**14.621,85**	**14.621,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021								
4 - INVESTIMENTOS			4.700,71				4.700,71	4.700,71
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	**4.700,71**	-	-	-	**4.700,71**	**4.700,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.282,58				8.282,58	8.282,58

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	**8.282,58**	-	-	-	**8.282,58**	**8.282,58**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88,19				88,19	88,19
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	**88,19**	-	-	-	**88,19**	**88,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS			1.030,09				1.030,09	1.030,09
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	**1.030,09**	-	-	-	**1.030,09**	**1.030,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS			8.378,23				8.378,23	8.378,23
Total da Fonte de Recurso 5921	-	-	**8.378,23**	-	-	-	**8.378,23**	**8.378,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS			4.195,23				4.195,23	4.195,23
Total da Fonte de Recurso 5923	-	-	**4.195,23**	-	-	-	**4.195,23**	**4.195,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS			395,01				395,01	395,01
Total da Fonte de Recurso 5925	-	-	**395,01**	-	-	-	**395,01**	**395,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS			5.915,52				5.915,52	5.915,52
Total da Fonte de Recurso 5926	-	-	**5.915,52**	-	-	-	**5.915,52**	**5.915,52**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 5927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.069,86				2.069,86	2.069,86
4 - INVESTIMENTOS			8.000,00				8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 5927	-	-	**10.069,86**	-	-	-	**10.069,86**	**10.069,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19,87				19,87	19,87
Total da Fonte de Recurso 5928	-	-	**19,87**	-	-	-	**19,87**	**19,87**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.359,05				40.359,05	40.359,05
4 - INVESTIMENTOS			5.000,00				5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	**45.359,05**	-	-	-	**45.359,05**	**45.359,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25,35				25,35	25,35
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	**25,35**	-	-	-	**25,35**	**25,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
4 - INVESTIMENTOS			55.036,08				55.036,08	55.036,08
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	**55.036,08**	-	-	-	**55.036,08**	**55.036,08**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			672,49				672,49	672,49
Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	**672,49**	-	-	-	**672,49**	**672,49**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS			285.546,30				285.546,30	285.546,30
Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	**285.546,30**	-	-	-	**285.546,30**	**285.546,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								
4 - INVESTIMENTOS			2.158,56				2.158,56	2.158,56
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	**2.158,56**	-	-	-	**2.158,56**	**2.158,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.092,27				13.092,27	13.092,27
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	**13.092,27**	-	-	-	**13.092,27**	**13.092,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-32.000,00		41.624,25				9.624,25	9.624,25
4 - INVESTIMENTOS	32.000,00						32.000,00	32.000,00
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	**41.624,25**	-	-	-	**41.624,25**	**41.624,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5948 - Recursos Educação - Recursos não vinculados da compensação de impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56,10				56,10	56,10
Total da Fonte de Recurso 5948	-	-	**56,10**	-	-	-	**56,10**	**56,10**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5955 - FEAS - FDPI - DELIB. 019/2023-CEDI/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00		3.258,70				8.258,70	8.258,70
4 - INVESTIMENTOS	-5.000,00		10.000,00				5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 5955	-	-	**13.258,70**	-	-	-	**13.258,70**	**13.258,70**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5957 - TRSNF. ESPECIAL INVEST. DEP. GIACOBO 2023								
4 - INVESTIMENTOS			14.745,15				14.745,15	14.745,15
Total da Fonte de Recurso 5957	-	-	**14.745,15**	-	-	-	**14.745,15**	**14.745,15**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5958 - PR VIAJA MAIS 60								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.183,42				36.183,42	36.183,42
Total da Fonte de Recurso 5958	-	-	**36.183,42**	-	-	-	**36.183,42**	**36.183,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5959 - RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO								
4 - INVESTIMENTOS			17.301,53				17.301,53	17.301,53
Total da Fonte de Recurso 5959	-	-	**17.301,53**	-	-	-	**17.301,53**	**17.301,53**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5960 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA Deliberação 078/2022-Higiene Íntima Criança/Adolescente								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.357,51				5.357,51	5.357,51
Total da Fonte de Recurso 5960	-	-	**5.357,51**	-	-	-	**5.357,51**	**5.357,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5961 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo								
4 - INVESTIMENTOS			310.665,79				310.665,79	310.665,79
Total da Fonte de Recurso 5961	-	-	**310.665,79**	-	-	-	**310.665,79**	**310.665,79**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS			2.390,13				2.390,13	2.390,13
Total da Fonte de Recurso 5962	-	-	**2.390,13**	-	-	-	**2.390,13**	**2.390,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5964 - ASSIST. SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR n 20380018 - FLAVIO ARNS.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.231,17				100.231,17	100.231,17

Total da Fonte de Recurso 5964	-	-	**100.231,17**	-	-	-	**100.231,17**	**100.231,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5965 - SEDEF/CEDCA/FIA - INCENTIVO CRECHE								
4 - INVESTIMENTOS			135.449,55				135.449,55	135.449,55
Total da Fonte de Recurso 5965	-	-	**135.449,55**	-	-	-	**135.449,55**	**135.449,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			650,29				650,29	650,29
Total da Fonte de Recurso 51015	-	-	**650,29**	-	-	-	**650,29**	**650,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.557,35				17.557,35	17.557,35
Total da Fonte de Recurso 51040	-	-	**17.557,35**	-	-	-	**17.557,35**	**17.557,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51045 - Outros Recursos não Vinculados								
4 - INVESTIMENTOS			9.939,57				9.939,57	9.939,57
Total da Fonte de Recurso 51045	-	-	**9.939,57**	-	-	-	**9.939,57**	**9.939,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			51.798,75				51.798,75	51.798,75
Total da Fonte de Recurso 51051	-	-	**51.798,75**	-	-	-	**51.798,75**	**51.798,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual								
4 - INVESTIMENTOS			5.046,57				5.046,57	5.046,57
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 51053	-	-	**5.046,57**	-	-	-	**5.046,57**	**5.046,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			369,71				369,71	369,71
Total da Fonte de Recurso 51054	-	-	**369,71**	-	-	-	**369,71**	**369,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51063 - Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura LEI/14.399/2022.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			391,24				391,24	391,24
Total da Fonte de Recurso 51063	-	-	**391,24**	-	-	-	**391,24**	**391,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7,04				7,04	7,04
Total da Fonte de Recurso 51064	-	-	**7,04**	-	-	-	**7,04**	**7,04**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51072 - TRANSF. ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA								
4 - INVESTIMENTOS			2.209.968,78				2.209.968,78	2.209.968,78
Total da Fonte de Recurso 51072	-	-	**2.209.968,78**	-	-	-	**2.209.968,78**	**2.209.968,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51073 - AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas								
4 - INVESTIMENTOS			884,84				884,84	884,84
Total da Fonte de Recurso 51073	-	-	**884,84**	-	-	-	**884,84**	**884,84**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**11.282.827,03**	**3.816.820,84**	**8.745.336,95**	**3.515.271,30**	**3.120.996,84**	**6.896.201,53**	**63.417.623,58**	**63.417.623,58**
	7.046.820,84	**6.354.064,89**	**3.588.820,84**	**3.016.820,84**	**3.016.820,84**	**3.016.820,84**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.328,16	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	995.557,50	995.557,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.036,90	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	358.863,75	358.863,75
	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35		
4 - INVESTIMENTOS	12.596,13	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	150.491,25	150.491,25
	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92		
Total da Fonte de Recurso 1	**125.961,19**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**
	125.359,21	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**		
Total da Unidade Gestora 1	**125.961,19**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**
	125.359,21	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**		
TOTAL GERAL	**11.408.788,22**	**3.942.180,05**	**8.870.696,16**	**3.640.630,51**	**3.246.356,05**	**7.021.560,74**	**64.922.536,08**	**64.922.536,08**
	7.172.180,05	**6.479.424,10**	**3.714.180,05**	**3.142.180,05**	**3.142.180,05**	**3.142.180,05**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:96919DB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 075/2025 30/09/2025 - ANEXO I RECEITA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Setembro/2025								
DECRETO Nº 075/2025 – Anexo I								
R$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2025**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.085.130,79	3.721.758,19	3.721.758,19	4.138.208,65	3.825.934,19	3.723.138,88	48.131.792,88	48.131.792,88
	4.501.758,19	4.955.073,04	4.293.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19	3.721.758,19		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.072,32	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	2.328.815,95	2.328.815,95

	152.340,33	652.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33		
Impostos	130.350,82	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	2.057.352,88	2.057.352,88
	129.727,46	629.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46		
Taxas	21.752,55	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	259.886,82	259.886,82
	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57		
Contribuição de Melhoria	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Contribuições	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	292.879,13	292.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83		
Receita Patrimonial	2.102,95	2.092,50	2.092,50	11.485,56	2.092,50	3.473,19	331.159,05	331.159,05
	102.092,50	137.357,35	62.092,50	2.092,50	2.092,50	2.092,50		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Valores Mobiliários	1.134,00	1.128,20	1.128,20	10.521,26	1.128,20	2.508,89	319.582,80	319.582,80
	101.128,20	136.393,05	61.128,20	1.128,20	1.128,20	1.128,20		
Receita Agropecuária	4.844,64	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	57.881,25	57.881,25
	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51		
Receita Agropecuária	4.844,64	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	57.881,25	57.881,25
	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51		
Receita de Serviços	42.633,03	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	509.355,00	509.355,00
	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27		
Outros Serviços	42.633,03	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	509.355,00	509.355,00
	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27		
Transferências Correntes	3.857.963,85	3.495.677,75	3.495.677,75	3.902.735,15	3.599.853,75	3.495.677,75	44.581.702,50	44.581.702,50
	4.145.677,75	4.093.727,75	4.007.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75	3.495.677,75		
Transferências da União e de suas Entidades	2.667.155,81	2.310.560,61	2.310.560,61	2.642.618,01	2.414.736,61	2.310.560,61	29.681.555,92	29.681.555,92
	2.960.560,61	2.310.560,61	2.822.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61	2.310.560,61		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	973.847,62	969.193,57	969.193,57	1.044.193,57	969.193,57	969.193,57	12.144.976,89	12.144.976,89
	969.193,57	1.404.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57	969.193,57		
Transferências de Instituições Privadas	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	171.732,19	171.732,19
	723,23	163.773,23	723,23	723,23	723,23	723,23		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2025**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	216.233,76	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	2.583.437,50	2.583.437,50
	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34		
Outras Receitas Correntes							30.000,00	30.000,00
	30.000,00	-	-	-	-	-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							30.000,00	30.000,00
	30.000,00	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (B)	-582.361,23	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-6.957.720,88	-6.957.720,88
	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15		
RECEITAS CAPITAL (D)	7.906.018,77	800.000,00		82.000,00		3.878.000,00	18.009.901,57	18.009.901,57
	3.250.000,00	2.093.882,80	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	11.408.788,33	3.942.180,04	3.142.180,04	3.640.630,50	3.246.356,04	7.021.560,73	59.183.973,57	59.183.973,57
	7.172.180,04	6.469.377,69	3.714.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04	3.142.180,04		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1FBEB08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1226/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis e imóveis descritos no parecer da comissão de avaliação de bens móveis e imóveis, Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude do desgaste ou da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsoletismo, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder baixa do patrimônio público municipal dos bens móveis descritos no Anexo II, parte integrante desta Lei, em virtude da inservibilidade dos mesmos, pois estão em desuso pela administração.

Art. 3º - Os bens descritos no Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, serão leiloados da forma prevista na lei, por meio presencial ou online, e poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de bens móveis e imóveis a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de setembro de 2025, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 30/09/2025

PUBLICADO EM 01/10/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 01/10/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

ANEXO I – LEI Nº 1226/2025
ATA/PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 162/2025, de 05/09/2025. Em 10/09/2025, reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, na sala da Secretaria de Administração e Finanças, os membros da Comissão a que se refere a Portaria 162/2025 para proceder à avaliação dos seguintes bens móveis e imóveis para fins de alienação ou dação pelo Poder Público Municipal, ficando assim definido:

Item 01 – LOTE RURAL Nº17 DA GLEBA Nº02 COM AREA DE 2.016,00 METROS QUADRADOS, MATRICULA 9436, localizado na Antiga Linha Rech, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Joaquin Nabuco, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3979. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Item 02 – LOTE RURAL Nº34 DA GLEBA Nº03 COM AREA DE 1.472,00 METROS QUADRADOS, matrícula 3981, localizado na antiga Linha Piantkoski, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Pio XII, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3981. Avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Item 03 – LOTE RURAL Nº143 DA GLEBA Nº 08, COM AREA DE 1.184,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.458, localizado na Linha Alto Alegre, com construção em alvenaria, Antiga Escola Rural Municipal Afonso Célcio, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4001. Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Item 04 - Um **VEÍCULO VW VOYAGE 1.0, doado pela receita federal, PLACA KFT-6139, ano de fabricação e modelo 2010/2011,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5754. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item 05 - Um **VEÍCULO HONDA CITY DX FLEX, doado pela receita federal, PLACA:AWS-3E45, ano de fabricação 2013,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5752. Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Item 06 - Um **VEÍCULO HYUNDAY/HB20 1.0M VISION, PLACA: RHB1A86, ano de fabricação 2021 E MODELO 2022, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5076. Avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item 07 - Um **VEÍCULO HYUNDAY/HB20 1.0M VISION, PLACA: RHB1A89, ano de fabricação 2021 E MODELO 2022, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5077. Avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item 08 - Um **VEÍCULO HYUNDAY/HB20 1.0M VISION, PLACA: RHB1A90, ano de fabricação 2021 E MODELO 2022, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5078. Avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item 09 - Um **VEÍCULO HYUNDAY/HB20 1.0M VISION, PLACA: RHB1A87, ano de fabricação 2021 E MODELO 2022, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5075. Avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item 10 - Um **VEÍCULO CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE, PLACA: BAW6591, ano de fabricação 2016 E MODELO 2017, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3937. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item 11 - Um **VEÍCULO FORD/KA SE 1.0 HA B, PLACA: BBM4H89, ano de fabricação 2017 E MODELO 2018, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4159. Avaliado em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Item 12 - Um **VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA: TAJ4F05, ano de fabricação 2024 E MODELO 2025, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 6368. Avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Item 13 - Um **VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4, PLACA: BEX9J41, ano de fabricação 2021 E MODELO 2022, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº.5761. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item 14 - Um **VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4, PLACA: RHA2F78, ano de fabricação 2021 E MODELO 2022, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº.5708. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item 15 - Um **VEÍCULO HYUNDAY/HB2010TM CONFORT, PLACA: SES2C15, ano de fabricação 2023 E MODELO 2024, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 6146. Avaliado em R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Item 16 - Um **VEÍCULO HYUNDAY/HB2010TM CONFORT, PLACA: SES2C13, ano de fabricação 2023 E MODELO 2024, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 6145. Avaliado em R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Item 17 - Um **VEÍCULO RENAULT/SANDERO EXP1016V, PLACA: ETB9A14, ano de fabricação 2010 E MODELO 2011, DE COR VERDE** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5757. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item 18 - Um **VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA: AVG3951, ano de fabricação 2012 E MODELO 2012, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4388. Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Item 19 - Um **VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV, PLACA: BBQ4946, ano de fabricação 2017 E MODELO 2018, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4208. Avaliado em R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Item 20 - Um **VEÍCULO FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA: ARK3B62, ano de fabricação 2009 E MODELO 2009, DE COR PRATA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4386. Avaliado em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Item 21 - Um **CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, MARCA MERCEDEZ BENZ/L 1620, PLACA: AKI6C37, ano de fabricação e modelo 2002, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1915. Avaliado em R$70.000,00 (setenta mil reais).
Item 22 - Um **CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, MARCA FORD/F14000 HD, PLACA: AHE9J68, ano de fabricação e modelo 1996, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1519. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item 23 - Uma **RETROESCAVADEIRA, 4X4 TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 79 HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MARCA JCB, COM CONCHA DIANTEIRA E TRAZEIRA COM DENTES, ano de fabricação e modelo 2017/2018, DE COR AMARELA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4420. Avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Item 24 - Uma **RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MARCA JCB, COM CONCHA DIANTEIRA E TRAZEIRA COM DENTES, ano de fabricação e modelo 2020/2020, DE COR AMARELA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 6771. Avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Item 25 - Uma **PA CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO 721C, COM CONCHA DIANTEIRA COM DENTES, ano de fabricação e modelo 2002, DE COR AMARELA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1997. Avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Item 26 - Uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA KOMATSU, MODELO PC160LC-8, SÉRIE NE:B3 0444, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, 110 HP, PESO OPERACIONAL ENTRE 17.000 e 18.000 KG, CAPACIDADE COROADA DE 0,90M³, ano de fabricação e modelo 2020/2020, DE COR AMARELA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4980. Avaliado em R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Item 27 - Uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA KOMATSU, MODELO PC160LC-8, SÉRIE B30265, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ano de fabricação e modelo 2017/2018, DE COR AMARELA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4416. Avaliado em R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Item 28 – Venda como SUCATA de uma **CAMIONETA MARCA NISSAN, MODELO TERRANO, PLACA: CCR-384 (PARAGUAY), Chassi PR50004130, ano de fabricação 1995, DE COR PRETA, VEÍCULO RECEBIDO EM DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL REFERENTE PROCESSO DE APREENSÃO 10935.720288/2017-00, NÚMERO DO ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS – ADM: 0881/2017,** devidamente inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4395. Avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Item 29 – Parte do LOTE RURAL Nº 19 DA GLEBA Nº04 do imóvel chopinzinho, COM AREA DE 1.000,00 (MIL METROS QUADRADOS), matrícula 14.397, localizado no prolongamento DA Av. XV de Novembro, próximo ao Cemitério Municipal, antiga fábrica de melado, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1712. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Presidente da comissão disse que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná, a Ata foi datada e assinada pelos membros da comissão avaliadora em 10 de setembro de 2025.

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
CPF nº 524.877.339-34 – Presidente

RONAN ERNZEN
CPF nº. 064.345.999-51 – Secretário

DARLEI FORLIN
CPF nº 931.874.249-53 - Membro

SELVINO LIRA
CPF nº 858.297.909-63 – Membro

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
CPF nº.965.620.139-68 – Membro

ANEXO II – LEI 1226/2025

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	LOCAL
4649	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA 180KG.	Secretaria Municipal de Saúde
4650	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA 180KG.	Secretaria Municipal de Saúde
4197	NEGATOSCÓPIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇ	Secretaria Municipal de Saúde
4200	DERMATOSCÓPIO AUMENTO 10 X	Secretaria Municipal de Saúde
4201	DERMATOSCÓPIO AUMENTO 10 X	Secretaria Municipal de Saúde
4202	DETECTOR FETAL PORTATIL.	Secretaria Municipal de Saúde
4279	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO	Secretaria Municipal de Saúde
4280	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO	Secretaria Municipal de Saúde
4651	BALANÇA ELETRONICA PEDIATRICA 15 KG.	Secretaria Municipal de Saúde
4183	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4010	AUTOCLAVE STERMAX EXTRA 30 LITROS CAMARA DE ESTERILIZAÇAO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL EM TECLADO E MEMBRANA	Secretaria Municipal de Saúde

4170	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	Secretaria Municipal de Saúde
4291	LARINGOCOPIO ADULTO	Secretaria Municipal de Saúde
4655	OTOSCOPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL COM 5 ESTOJO MACIO MD.	Secretaria Municipal de Saúde
4036	ESCADA COM 02 DEGRAUS ESCADA AUXILIAR	Secretaria Municipal de Saúde
3966	REFRIGERADOR 441L CONSUL F. FREE CRM 54	Secretaria Municipal de Saúde
4079	ROTEADOR WIRELESS 300 MPS 4 PORTAS	Secretaria Municipal de Saúde
4404	PURIFICADOR DE ÁGUA ACQUAFLEX HERMETI	Secretaria Municipal de Saúde
4144	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM FASTLINE 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7 GHZ 4 GB DDR 4 500 GB MONITOR AOC 18,5	Secretaria Municipal de Saúde
4145	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM FASTLINE 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7 GHZ 4 GB DDR 4 500 GB MONITOR AOC 18,5	Secretaria Municipal de Saúde
4146	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM FASTLINE 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7 GHZ 4 GB DDR 4 500 GB MONITOR AOC 18,5	Secretaria Municipal de Saúde
4148	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM FASTLINE 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7 GHZ 4 GB DDR 4 500 GB MONITOR AOC 18,5	Secretaria Municipal de Saúde
4151	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM FASTLINE 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7 GHZ 4 GB DDR 4 500 GB MONITOR AOC 18,5	Secretaria Municipal de Saúde
4152	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM FASTLINE 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7 GHZ 4 GB DDR 4 500 GB MONITOR AOC 18,5	Secretaria Municipal de Saúde
4660	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER BROTHER HLL2320D.	Secretaria Municipal de Saúde
4303	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO.	Secretaria Municipal de Saúde
4096	ARMARIO VITRINI 2 PORTAS EM AÇO TELECOPY	Secretaria Municipal de Saúde
4238	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4239	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4240	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4241	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4242	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4243	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4244	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4245	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4246	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4247	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4248	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4249	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4624	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA TAMANHO MEDIO.	Secretaria Municipal de Saúde
4625	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA TAMANHO MEDIO.	Secretaria Municipal de Saúde
4626	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA TAMANHO MEDIO.	Secretaria Municipal de Saúde
4627	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA TAMANHO MEDIO.	Secretaria Municipal de Saúde
4628	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA TAMANHO MEDIO.	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B45B26E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 604/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 92/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 92/2025 de 17/07/2025(dezessete dias de julho de 2025) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de uniformes e bolsas para os servidores dos departamentos de saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA GOLA POLO PARA SETOR DA SAÚDE – UNISSEX Camiseta gola polo para setor da saúde Confeccionada em tecido de malha PV, antipiling composição (65% poliéster e 35% Viscose),180 gramas o m2 (cor a definir), manga curta com detalhes de vivo na manga detalhes no peitilho com três botões na cor a ser definida no ato da contratação, bolso. Aplicação das logomarcas em bordados de primeira qualidade, dentro dos padrões e normas do município e do SUS, sendo a) Brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito ou bolso,nome do órgão a definir, com a fonte gotham black. Tamanhos: adulto PP ao EXG. A administração se reserva no direito de solicitar a partir de 3 peças de cada bordado. . (a empresa deverá fornecer kit de prova)	PROPRIA	PROPRIO	UNID	500,00	51,85	25.925,00
2	1	JALECO JALECO Confeccionado em microfibra 175 g/m linear ou 109 g/m2 (100% poliéster), construção sarja 2X1, na cor branca aberto com	PROPRIA	PROPRIO	UNID	300,00	95,00	28.500,00

		Fechamento com Botões Com detalhe de vivo nos bolsos (bolsos chapados ou embutido), manga longa com punho de ribana, parte das costas com recorte com cinto fixo e abertura no final da união das partes traseiras. Tipo de gola a escolher: tradicional (V), smoking, padre. Manga curta ou manga longa, a escolher. Aplicação das logomarcas em bordados de primeira qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Brasão do município no bolso do lado esquerdo do peito, com dimensão padrão, escrito: Nome de cada funcionário com a fonte gotham black. Setor a ser definido no ato da contratação (odontologia, nutricionista, farmácia e fisioterapia). Tamanhos: PP ao EXG. A administração se reserva no direito de solicitar a partir de 3 peças de cada bordado. (a empresa deverá fornecer kit de prova)						
3	1	CAMISETA TEMATICA - UNISEX Camiseta manga curta, em cores a definir no ato da contratação. Tecido: em fio Escócia antipilling, 165 gm2, sendo malha não tubular (65% poliéster 35% viscose). Tamanhos, cores e temas a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG adulto. São camisetas de campanhas de saúde de temas variados, sendo a arte por conta da contratada, a ser aprovada pelo contratante antes da confecção dos itens. Estampa na parte frontal e nas costas colorido, 40x50cm. A administração se reserva no direito de solicitar a partir de 3 peças de cada bordado.	PROPRIA	PROPRIO	UNID	1.500,00	36,00	54.000,00
4	1	JAQUETA EM TACTEL JAQUETA EM TACTEL gramatura 143g/m2 ou 216 g/metro linear (100% poliéster). Corpo em cor a definir, com bordado da logomarca e órgão (a definir) na frente, fechamento em zíper, bolso em diagonal embutido, ribana retilínea pronta em cor a definir (100% poliéster) nas mangas, barra e gola, forrada com malha PV anti-peeling na 165 gramas m2 (65% poliéster 65 %viscose). Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG. A administração se reserva no direito de solicitar a partir de 3 peças de cada bordado. . (a empresa deverá fornecer kit de prova)	PROPRIA	PROPRIO	UNID	150,00	125,00	18.750,00
10	1	CAMISETA BÁSICA MANGA LONGA Camiseta básica manga longa em fio Escócia antipilling 180 gm2 malha não tubular branca (65% poliéster 35% viscose). Bolso lado esquerdo do peito com bordado do brasão do Município de Terra Rica e identificação do departamento (a definir no momento da contratação),. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG.	PROPRIA	PROPRIO	UNID	150,00	50,85	7.627,50
11	1	COLETE - FISCALIZAÇÃO COLETE confeccionado em tecido de brim leve COR A DEFINIR (67% poliéster 33% Algodão) com Bordado na frente (brasão do Municipio) e costa com os dizeres FISCALIZAÇÃO. 2 bolsos dianteiros com zíper (No Quadrante Inferior Direito E No Quadrante Inferior Esquerdo). Fechamento frontal com zíper, com lapela cobrindo zíper. Botões de pressão em aluminio com martingale para ajuste na costa. Confeccionado nos tamanhos PP ao GG adulto. Nos tamanhos PP ao EXG. . (a empresa deverá fornecer kit de prova)	PROPRIA	PROPRIO	UNID	50,00	148,90	7.445,00
12	1	AVENTAL MINI SAIA AVENTAL Tecido brim leve, (100% algodão), cor a definir na contratação, acabamento com cantos arredondados e com viés em lesse branca de 2,5cm, tiras na largura de 5cm ajustáveis na cintura e com bolso no central do avental. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: P/M/G/GG e EXG.	PROPRIA	PROPRIO	UNID	30,00	80,00	2.400,00
13	1	AVENTAL PARA COZINHEIRA AVENTAL Tecido brim leve, (100% algodão), cor a definir na contratação, acabamento com cantos arredondados e com viés de 1,5 cm próprio tecido, 2 tiras ajustáveis na cintura com 60cm, tira superior	PROPRIA	PROPRIO	UNID	50,00	70,00	3.500,00

		sem ajuste. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: P/M/G/GG e EXG.						
14	1	AVENTAL PARA SERVIÇO GERAIS - LIMPEZA AVENTAL Tecido brim leve (100% algodão), cor a definir na contratação, acabamento com cantos arredondados e com viés de 1,5 cm próprio tecido, 2 tiras ajustáveis na cintura com 60cm, tira superior sem ajuste. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG.	PROPRIA	PROPRIO	UNID	50,00	70,00	3.500,00
17	1	CAMISA PARA SERVIÇOS GERAIS CAMISA fechada manga curta, modelo masculino e feminino, confeccionado em tecido de Tricoline com elastano composição: (21% Algodão 75% Poliéster 4% Elastano) Gramatura: 148gr/m, manga curta, degote em V , um bolsos frontal na parte esquerda, e dois bolsos na parte inferior, comprimento aproximado entre 65 a 75cm, com bordado bordado brasão do Município de Terra Rica no canto superior esquerdo. Cor e tamanho a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG . (a empresa deverá fornecer kit de prova)	PROPRIA	PROPRIO	UNID	100,00	95,00	9.500,00
20	1	CONJUNTO TIPO PIJAMA (ENFERMEIROS) PIJAMA CIRURGICO (SCRUB) 1- Calça tipo pijama com elásticos na cintura, dois bolsos estilo faca, confeccionado em tecido de Tricololine com elastano composição: (21% Algodão 75% Poliéster 4% Elastano) Gramatura: 148gr/m, modelo masculina e feminino, na cor e tamanho a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: P/M/G/GG. 2- Camisa fechada, modelo masculino e feminino, confeccionado em tecido de Tricoline com elastano composição: (21% Algodão 65% Poliéster 4% Elastano) Gramatura: 148gr/m, manga curta, degote em V curto, dois bolsos na parte inferior. Aplicação em bordado de primeira qualidade o brasão do Município de Terra Rica no canto superior esquerdo, com bordado do cargo e setor. Cor e tamanho a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG (empresa deverá fornecer kit para prova)	PROPRIA	PROPRIO	UNID	80,00	175,00	14.000,00
21	1	CONJUNTO TIPO PIJAMA (TÉCNICOS DE ENFERMAGEM) PIJAMA CIRURGICO (SCRUB) 1- Calça tipo pijama com elásticos na cintura, dois bolsos estilo faca, confeccionado em tecido de Tricololine com elastano composição: (21% Algodão 75% Poliéster 4% Elastano) Gramatura: 148gr/m, modelo masculina e feminino, na cor e tamanho a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: P/M/G/GG. 2- Camisa fechada, modelo masculino e feminino, confeccionado em tecido de Tricoline com elastano composição: (21% Algodão 65% Poliéster 4% Elastano) Gramatura: 148gr/m, manga curta, degote em V curto, dois bolsos na parte inferior. Aplicação em bordado de primeira qualidade o brasão do Município de Terra Rica no canto superior esquerdo, com bordado do cargo e setor. Cor e tamanho a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG (empresa deverá fornecer kit para prova)	PROPRIA	PROPRIO	UNID	100,00	175,00	17.500,00
22	1	CONJUNTO TIPO PIJAMA (MÉDICOS) PIJAMA CIRURGICO (SCRUB) 1- Calça tipo pijama com elásticos na cintura, dois bolsos estilo faca, confeccionado em tecido de Tricololine com elastano composição: (21% Algodão 75% Poliéster 4% Elastano) Gramatura: 148gr/m, modelo masculina e feminino, na cor e tamanho a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: P/M/G/GG. 2- Camisa fechada, modelo masculino e feminino, confeccionado em tecido de Tricoline com elastano composição: (21% Algodão 65% Poliéster 4% Elastano) Gramatura: 148gr/m, manga curta, degote em V curto, dois bolsos na parte inferior. Aplicação em bordado de primeira qualidade o brasão do Município de Terra Rica no canto superior	PROPRIA	PROPRIO	UNID	50,00	175,00	8.750,00

		esquerdo, com bordado do cargo e setor. Cor e tamanho a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG (empresa deverá fornecer kit para prova)						
TOTAL								201.397,50
L M DE SOUZA ZANOLLI &CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CAMISETE MANGA CURTA CAMISETE MANGA CURTA. Cor a definir. Tecido em tricoline fio a fio misto composição (67% algodão e 33% poliéster) 120 gramas o m2 Bordado lado esquerdo do peito com o brasão de Terra Rica e nome do órgão (a definir). Detalhe de vivo nas mangas na parte interna do colarinho e na parte interna do caseado dos botões cor a definir. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG. A administração se reserva no direito de solicitar a partir de 3 peças de cada bordado. . (a empresa deverá fornecer kit de prova)	PROPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	89,00	10.680,00
6	1	CAMISETE MANGA LONGA CAMISETE MANGA LONGA. Cor a definir. Tecido em tricoline fio a fio misto composição (67% algodão e 33% poliéster) 120 gramas m2. Bordado lado esquerdo do peito com o brasão de Terra Rica e nome do órgão (a definir). Detalhe no punho das mangas na parte interna do colarinho e na parte interna do caseado dos botões cor a definir. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG. A administração se reserva no direito de solicitar a partir de 3 peças. (a empresa deverá fornecer kit de prova)	PROPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	118,00	5.900,00
7	1	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA CAMISA MASCULINA MANGA CURTA. Cor a definir. Tecido em tricoline fio a fio misto composição (67% algodão e 33% poliéster) 120 gramas o m2. Bolso lado esquerdo do peito com bordado do brasão de Terra Rica e nome do órgão (a definir). Detalhe de vivo nas mangas na parte interna do colarinho e na parte interna do caseado dos botões cor a definir. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG administração se reserva no direito de solicitar a partir de 3 peças de cada bordado. . (a empresa deverá fornecer kit de prova)	PROPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	96,50	4.825,00
8	1	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA CAMISA MASCULINA MANGA LONGA. Cor a definir. Tecido em tricoline fio a fio misto composição (67% algodão e 33% poliéster) 120 g/ m2. Bolso lado esquerdo do peito com bordado do brasão de Terra Rica e nome do órgão (a definir). Detalhe no punho das mangas na parte interna do colarinho e na parte interna do caseado dos botões cor a definir. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG administração se reserva no direito de solicitar a partir de 3 peças de cada bordado. . (a empresa deverá fornecer kit de prova)	PROPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	106,00	3.180,00
9	1	CALÇA SOCIAL FEMININA CALÇA SOCIAL FEMININA Calça feminina, modelos bailarina/flare social , cintura alta, cós largo, confeccionada em tecido Two way (95% Poliester 05% Elastano) de excelente qualidade, com gramatura média/alta, caimento perfeito, na cor azul marinho. Bolsos frontais embutidos, modelo faca. Tamanhos a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: PP ao EXG . (a empresa deverá fornecer kit de prova)	PROPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	139,00	13.900,00
15	1	TOUCA PARA COZINHEIRA TOUCA PARA COZINHEIRA: Tecido brim leve, (100% algodão), cor a definitiva na contratação, com franzido e elástico na parte posterior.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	39,90	3.990,00
16	1	CALÇA PARA SERVIÇOS GERAIS CALÇA; tipo pijama com elásticos na cintura, dois bolsos estilo faca, confeccionado em tecido de Tricoline com elastanocomposição: (21% Algodão 75% Poliéster 4% Elastano) Gramatura: 148gr/m, modelo	PROPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	90,00	9.000,00

		masculina e feminino, na cor e tamanho a serem definidos no ato da contratação. Tamanhos: P/M/G/GG . (a empresa deverá fornecer kit de prova)						
TOTAL								51.475,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias de setembro de 2025. (30/09/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:4163AC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 41/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 50.000 km do veículo RENAULT OROCH PRO, frota 298, placa TAM 6C29.
Contratada: FANCAR FRANCA LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 35.013.169/0002-41, com sede a, CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA 2499, CENTRO, CAMPO MOURÃ – PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001 FANCAR FRANCA LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quanti dade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59055	10W40 OLEO 10W40 OLEO	5,00	UNID	35,00	175,00
2	59056	ARRUELA DE COBRE DO SISTEMA DE FIXACAO P ARRUELA DE COBRE DO SISTEMA DE FIXACAO P	1,00	UNID	12,43	12,43
3	59057	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA VEICULO AU ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA VEICULO AU	1,00	UNID	121,60	121,60
4	59058	FILTRO DE AR DO HABITACULO DE VEICULO AU FILTRO DE AR DO HABITACULO DE VEICULO AU	1,00	UNID	52,27	52,27
5	59059	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,00	UNID	63,25	63,25
6	59060	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR D FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR D	1,00	UNID	86,45	86,45
7	59061	ALINHAMENTO,	0,48	SERV	250,00	120,00
		BALANCIAMENTO ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO				
8	59062	REVISÃO DE 50.000KM REVISÃO DE 50.000KM	1,00	SERV	268,50	268,50
TOTAL						899,50

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1975	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1995	05.002.10.301.0010.2056	5494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2010	05.002.10.301.0010.2056	55494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2015	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2031	05.002.10.301.0010.2056	5494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2041	05.002.10.301.0010.2056	53494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2042	05.002.10.301.0010.2056	55494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 30/09/2025.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 30/09/2052.*

Terra Rica,30/09/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B422A130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
REGIME DE ADIANTAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 0005/2025

EMENTA: Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Roxa, o pagamento de despesas através do regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, HELINTON ROGÉRIO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - O pagamento de despesas de pequeno valor, nos termos do § 2.º do art. 95 da Lei Federal n. 14.133/2021, poderá ser realizado pelo regime de adiantamento de despesas instituído na Câmara Municipal de Terra Roxa, conforme os artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal n. 4.320/64, observadas as disposições desta Resolução.

Parágrafo único. Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Geral, sempre precedido de empenho na dotação própria, para a realização de despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 2.º - Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão às despesas de pequeno valor, assim entendidas aquelas cujo valor não supere R$ 2.000,00 (dois mil reais) por adiantamento, sendo o limite total do exercício financeiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observada a atualização monetária anual determinada por decreto do Poder Executivo Federal, na forma do art. 182 da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - de despesas de pronto pagamento, de caráter emergencial ou extraordinário, relativas à aquisição de material de consumo ou à prestação de serviços de manutenção, correção, conservação ou outros devidamente justificados;

II - de diligência administrativa;

III - de pagamento excepcional devidamente justificado;

IV - de despesas realizadas em caráter excepcional, fora da sede do Município.

Parágrafo único. Não poderão ser realizadas despesas pelo regime de adiantamento com materiais disponíveis no almoxarifado da Câmara Municipal de Terra Roxa ou com serviços que sejam objeto de contrato em vigor, salvo no caso do inciso IV do *caput* deste artigo.

Art. 3º - Compete à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Terra Roxa, o gerenciamento e a administração das compras efetuadas através do regime de adiantamento de despesas.

CAPÍTULO II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTO

Art. 4.º - As requisições de adiantamento serão feitas pelo servidor autorizado, através de formulário próprio (Anexo I), e entregues à Contabilidade.

Art. 5.º - Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I – Nome completo, número do cadastro de pessoas físicas (CPF), cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

II – Valor do adiantamento;

III – Prazo de aplicação;

IV – Dotação orçamentária a ser onerada;

V – Conta Bancária para recebimento do adiantamento.

Art. 6.º - Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por adiantamento ainda em utilização para a mesma finalidade.

Parágrafo único. O alcance se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela não aprovação das contas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi autorizado.

CAPÍTULO III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 7.º - O adiantamento solicitado somente poderá ser aplicado durante o período de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega do numerário ao responsável.

Parágrafo único. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 8.º - Os processos de adiantamento terão andamento preferencial e urgente.

§ 1º A requisição de adiantamento, devidamente autorizada pela presidência, será entregue à Contabilidade para verificação do cumprimento das disposições da presente Resolução.

§ 2º Constatado algum defeito processual não dará prosseguimento ao pedido, devendo devolvê-lo informado para os reparos que se fizerem necessários.

§ 3º Cumpridas as disposições, a despesa será empenhada e paga em favor do responsável, na conta bancária indicada na requisição.

CAPÍTULO V
DA APLICAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS

Art. 9.º - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 10 - A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consistirá preferencialmente em nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data.

§ 1º Em casos de ausência de nota fiscal pelo emitente poderão ser apresentados:

I - Recibo do qual constem razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço/objeto, local, data e assinatura de quem o firme; ou

II - Cupom fiscal constando à identificação do emitente, desde que discriminada à parte a despesa realizada.

§ 2º O comprovante da despesa, em qualquer caso, deve ser extraído em nome da Câmara Municipal de Terra Roxa.

Art. 11 - Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido, em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Parágrafo Único. Todos os documentos deverão ser apresentados à prestação de contas em via original.

Art. 12 - Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 13 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

§ 1º Quando se referir a gastos com combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo ou combustível, os comprovantes também deverão conter, obrigatoriamente, a quilometragem e a placa do veículo oficial.

§ 2º Em se tratando de manutenção de veículos, também será obrigatório constar, no corpo do comprovante, sua identificação.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14 - O responsável pelo adiantamento prestará contas do adiantamento recebido em até 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento.

§ 1º Nenhuma prestação de contas poderá ultrapassar o dia 15 de dezembro de cada exercício financeiro.

§ 2º Cada adiantamento corresponderá a uma prestação de contas.

Art. 15 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Contabilidade, dos seguintes documentos:

I - Formulário de prestação de contas de adiantamento, conforme Anexo II,
constando:

a) nome completo, número do cadastro de pessoa física (CPF), cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

b) relação de todos os documentos de despesa, incluindo: número e data do documento, espécie do documento, razão social da empresa fornecedora, valor da despesa e justificativa do gasto;

c) resumo financeiro contendo o valor do adiantamento, o valor utilizado e o valor
ressarcido;

lI - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, com atestado de recebimento do produto ou serviço, em via original; e

IlI - Comprovante de depósito ou transferência à conta da Câmara Municipal de Terra Roxa, indicada pela Contabilidade, de saldo não aplicado, se houver.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Recebida a prestação de contas, a Contabilidade procederá à verificação quanto ao cumprimento das disposições da presente Resolução, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos para que os responsáveis possam cumpri-las e, ao final, atestando em local apropriado.

Parágrafo único. Vencido o prazo, sem que a prestação de contas seja apresentada, adotar-se-ão as providências necessárias, sendo passível de desconto em folha de pagamento.

Art. 17 - As despesas consideradas impróprias e não pertinentes à administração pública, bem como aquelas em desconformidade com as normas de aplicação estabelecidas por esta Resolução, serão rejeitadas, devendo o tomador do adiantamento proceder a restituição das importâncias glosadas, em conta corrente mantida pela Câmara Municipal de Terra Roxa, indicada pela Contabilidade.

Art. 18 - A prestação de contas deverá conter ainda atestado de aprovação final da Presidência desta Casa Legislativa, restando o processo integralmente cumprido após todas as etapas citadas acima.

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de setembro de2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO
Resolução n**.º** 05/2025
Anexo I

DADOS DO SOLICITANTE			
NOME:			
CPF:		CARGO/FUNÇÃO:	Diretor Geral
VALOR SOLICITADO (Limite art. 2o)	R$		
PRAZO DE APLICAÇÃO			
SERÁ APLICADO EM:			
() Material de Consumo	() Serviços de Terceiros – PF		() Serviços de Terceiros – PJ
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	
No CONTA:			
() CONTA CORRENTE	() CONTA POUPANÇA		
TERMO DE RESPONSABILIDADE			
Declaro, para os devidos fins, ter ciência de que os recursos solicitados deverão ser aplicados em consonância com a Resolução nº 05/2025, respeitando-se o prazo de aplicação e de prestação de contas e, havendo saldo não aplicado, deverá ser restituído aos cofres da Câmara Municipal.			
Terra Roxa, de de			
Diretor Geral			

DEFIRO e encaminho para as devidas Providências

/ /

Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.120.219/0001-11

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
Resolução n.º 05/2025
Anexo II

DADOS DO ADIANTAMENTO					
Nome do Beneficiário:					
CPF:			Cargo/Função:	Diretor Geral	
Data do adiantamento:					
Natureza da Despesa:					
() Material de Consumo	() Serviços de Terceiros– PF		() Serviços de Terceiros – PJ		
RELAÇÃO DOS COMPROVANTES					
Nº	**Data**	**Espécie**	**Fornecedor**	**Valor (R$)**	**Justificativa**
Valor Total utilizado					
Valor recebido de adiantamento:					
Saldo devolvido à Câmara Municipal:					
OBSERVAÇÕES					
- Este formulário deverá vir acompanhado dos comprovantes originais, sem rasuras, emendas e com os todos dados variáveis devidamente preenchidos, e com carimbo e assinatura do Controle Interno. - Prestação de Contas conforme Artigos 14 e 15, da Resolução nº 05/2025.					
Carimbo e assinatura do beneficiário:					
Data: / /					
PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Presidência			Contabilidade		
Data: / /			Data: / /		

HELINTON ROGÉRIO MARQUES

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:1E3AF1F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 63/2025 - PSS N° 002/2025

EDITAL N°63/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA O CARGO DE MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINA, MERENDEIRA, EDUCADOR SOCIAL, MONITOR EDUCACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL e MÉDICO VETERINÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, respectivo calendário publicado no Edital inicial e demais disposições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de MOTORISTA I, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINA, MERENDEIRA, EDUCADOR SOCIAL, MONITOR EDUCACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL e MÉDICO VETERINÁRIO, realizado neste Município, conforme relatório de pontuação de títulos com a respectiva classificação abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA:

CARGO DE MOTORISTA I - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
FLAVIO MARTINS PEREIRA	8,0	**1º**	20/08/1965
HELIO DA SILVA PEREIRA	8,0	**2º**	19/02/1966
PAULO CESAR DA SILVA	8,0	**3º**	10/08/1971
FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO	8,0	**4º**	26/11/1975
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	8,0	**5º**	11/05/1981
FABIO ROBERTO RAMOS	8,0	**6º**	29/03/1984
PETERSON MACLOURE MARIANO	8,0	**7º**	27/07/1986
ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS	7,0	**8º**	29/03/1982
OSMAR LEAL DA SILVA	6,0	**9º**	23/07/1978
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	4,0	**10º**	19/03/1985

CARGO DE MOTORISTA I - SECRETARIA DE SAUDE			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
LEDVILSON SOUZA DOS SANTOS	8,0	**1º**	14/11/1979
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	7,0	**2º**	19/03/1985
FAGNER CAMARGO JOSE	7,0	**3º**	05/07/1985

CARGO DE MOTORISTA II - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
FLAVIO MARTINS PEREIRA	8,0	**1º**	20/08/1965
HELIO DA SILVA PEREIRA	8,0	**2º**	19/02/1966
ELIAS AVANCE	8,0	**3º**	18/04/1968
GILSON DE OLIVEIRA	8,0	**4º**	19/01/1971
PAULO CESAR DA SILVA	8,0	**5º**	10/08/1971
OSMARINA CLEUSA DOS SANTOS**	8,0	**6º**	14/04/1972
FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO	8,0	**7º**	26/11/1975
MARCOS DIONES DE LIMA	8,0	**8º**	08/10/1984
PETERSON MACLOURE MARIANO	8,0	**9º**	27/07/1986
RAIMUNDO EDIVALDO OLIVEIRA	7,0	**10º**	24/06/1980
OSMAR LEAL DA SILVA	6,0	**11º**	23/07/1978
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	6,0	**12º**	19/03/1985
RUI LOPES DE ALVARENGA	6,0	**13º**	04/01/1996
ALISSON JULIO WLODARCZYK	6,0	**14º**	05/03/1996

OBS.:
**** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO VIARIO			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
ANTONIO VILSON ALMEIRON BUENO	7,0	**1º**	15/04/1967
MARCELO AGNALDO DOS SANTOS	7,0	**2º**	28/08/1981
LUIZ CARLOS FERREIRA ALVES	6,0	**3º**	13/02/1972

CARGO DE MERENDEIRA			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
TANIA MARIA COSTA PEDROSO	9,0	**1º**	26/10/1983
JANETE HACHMANN	7,5	**2º**	17/07/1974
APARECIDA BERNARDINO**	7,0	**3º**	11/11/1977
ANDREIA GOMES DA SILVA	7,0	**4º**	19/02/1982
SANDRA BOLONHEZI MACIAK	6,0	**5º**	05/09/1972
GISLAINE FABIANE VEREDIANO	6,0	**6º**	27/11/1976
ROSELI LAURINDA DA SILVA	6,0	**7º**	10/10/1981
ADAIANA BILA CASTANHA	6,0	**8º**	21/07/1985
RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	6,0	**9º**	27/10/1990
MARIA GORETE DE MELO DE MORAES	5,0	**10º**	29/07/1966
MARIA JOSE DOS SANTOS WOCHNER	5,0	**11º**	12/08/1970
MARCIA BATISTA DE CAMPOS	5,0	**12º**	28/10/1976

LOURDES DIAS DOS SANTOS	5,0	**13º**	07/12/1990
MARIA DE DEUS CUSTODIO DIVINO	4,0	**14º**	15/01/1964
MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES	4,0	**15º**	05/07/1971
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	4,0	**16º**	25/06/1973
PRISCILA MENDES SARTORELLI	4,0	**17º**	25/10/1988
ELZA MARIA DA SILVA	3,0	**18º**	01/10/1966
EIDELAMAR MOREIRA FERREIRA	3,0	**19º**	23/04/1973
LUCIA APARECIDA SOUZA SELL	3,0	**20º**	10/07/1973
DEVANETE JOSE ALVES	3,0	**21º**	22/03/1974
LUCINEIA DE OLIVEIRA	3,0	**22º**	28/06/1977
MARIA LIDIA LEITE	3,0	**23º**	19/11/1983
VANESSA APARECIDA OLIVEIRA	3,0	**24º**	25/04/1985
JESSICA DA SILVA	3,0	**25º**	27/09/1994

OBS.:
**** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
ROSANA CRISTINA PIMENTA GASPARETO	9,0	**1º**	03/11/1987
ALINE CRISTINE DE ASSIS	9,0	**2º**	25/03/1994
LUCIA APARECIDA DO NASC. DA SILVA	8,5	**3º**	20/06/1964
ANA MARIA ANTONIN	8,0	**4º**	24/03/1967
SOLANGE FLAUZINO OLIVEIRA	8,0	**5º**	29/06/1972
ROSIMEIRE RODRIGUES PIMENTA	8,0	**6º**	20/06/1984
VIVIANE CAETANO TANITA	8,0	**7º**	22/09/1985
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	8,0	**8º**	26/06/1987
GISMONE DIAS DA SILVA	8,0	**9º**	23/03/1989
MARIANE DEOLINDA CAVALLI	8,0	**10º**	14/06/1991
TATIANE FERNANDA S. DO NASCIMENTO	8,0	**11º**	24/10/1994
CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	8,0	**12º**	26/05/1998
LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	8,0	**13º**	06/04/2002
BEATRIZ IASMIM GONCALVES	7,5	**14º**	05/01/1998
ANDRESSA BEATRIZ BONETTI DE ARAUJO	7,5	**15º**	06/08/1998
WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	7,5	**16º**	29/01/2002
ROSA MARIA DE OLIVEIRA	7,0	**17º**	09/08/1967
MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES	7,0	**18º**	05/07/1971
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	7,0	**19º**	25/06/1973
LUCIA APARECIDA SOUZA SELL	7,0	**20º**	10/07/1973
ROSILENE DOS SANTOS	7,0	**21º**	14/10/1973
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	7,0	**22º**	11/12/1974
VALÉRIA CRISTINA BORTOLATO	7,0	**23º**	06/10/1975
LUCIANA DA CUNHA	7,0	**24º**	02/10/1980
LUCIMARA JOSKA MIRANDA	7,0	**25º**	02/06/1983
MÁRCIA SANTANA DE LIMA	7,0	**26º**	28/12/1983
EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA	7,0	**27º**	03/02/1986
MARCELO RAFAEL PETRY	7,0	**28º**	18/06/1986
FRANCIELE FAILA QUINTILIANO	7,0	**29º**	06/12/1988
SILMARA NUNES PEREIRA REBONATO	7,0	**30º**	03/07/1989
JAQUELINE MACHADO	7,0	**31º**	12/03/1990
MIRIAN FABIANA RAATZ DOS SANTOS	7,0	**32º**	01/05/1990
RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	7,0	**33º**	27/10/1990
FABIANA NORBERTO GONÇALVES	7,0	**34º**	12/11/1990
RAFAEL JEAN DE SOUZA DOS SANTOS	7,0	**35º**	27/05/1992
JOCELMA DA CONCEICÇÃO C. DA SILVA	7,0	**36º**	17/04/1993
GREICE KELI GOSSLER	7,0	**37º**	08/07/1994
VALDIERI CAMARGO VIEIRA	7,0	**38º**	23/12/1994
ALESSANDRA BARZAGUE BUZIZIO	7,0	**39º**	13/08/1997
LUANA FREIRE CARDOZO	7,0	**40º**	06/11/1998
LIZ CAROLINA CARDOSO DE MAGALHÃES	7,0	**41º**	11/03/1999
JENIFER ALANI SILVA	7,0	**42º**	14/04/1999
CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	7,0	**43º**	05/03/2000
MATHEUS ALMEIDA ALVES DOS SANTOS	7,0	**44º**	12/05/2000
RAIANE MAFRA DE ARAUJO	7,0	**45º**	01/09/2001
POLIANA MARIA DOS SANTOS	7,0	**46º**	29/09/2001
GABRIELLY DA COSTA SANTOS	7,0	**47º**	21/12/2001
ANA CAROLINE DA SILVA	7,0	**48º**	27/07/1986
PETERSON MACLOURE MARIANO	6,5	**49º**	31/01/1994
CARLA THAIS JOSKA VIEIRA	6,5	**50º**	18/04/2004
EVILYN VITORIA LOURENÇO	6,5	**51º**	21/07/2006
BEATRIZ PIVATO FERNANDES DA SILVA	6,5	**52º**	20/08/1965
FLAVIO MARTINS PEREIRA	6,0	**53º**	02/07/1966
MARILENE LUIZA DOS SANTOS**	6,0	**54º**	01/10/1966
ELZA MARIA DA SILVA	6,0	**55º**	30/06/1967
MARIA NEYDE DA SILVA	6,0	**56º**	04/11/1967
MAURINA MAFRA BILIBU	6,0	**57º**	05/09/1972
SANDRA BOLONHEZI MACIAK	6,0	**58º**	23/06/1973
LUZIA DE FATIMA DA SILVA	6,0	**59º**	04/07/1975
ELIANE SILVA CRUZ**	6,0	**60º**	27/11/1976
GISLAINE FABIANE VEREDIANO	6,0	**61º**	31/01/1985
MAIRA PATRICIA CATTANEO ROA	6,0	**62º**	21/07/1985
ADAIANA BEILA CASTANHA DA COSTA	6,0	**63º**	03/11/1985
CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ**	6,0	**64º**	15/06/1986
ROSANE DA SILVA PEREZ	6,0	**65º**	10/10/1986
VIVIANE DA COSTA	6,0	**66º**	30/03/1987
CRISTIANE BARBOSA CARLETTO**	6,0	**67º**	30/10/1987
ANA KELLY MARCELINA DE CRUZ	6,0	**68º**	10/03/1988
NOELI APARECIDA PIANI	6,0	**69º**	23/04/1988

VALDETE DOS SANTOS	6,0	**70º**	29/04/1988
DAIANE DOS SANTOS GARCIA	6,0	**71º**	25/10/1988
PRISCILA MENDES SARTORELLI	6,0	**72º**	06/08/1989
ALINE DA SILVA MARACAIBE DE PADUA	6,0	**73º**	25/11/1989
BIANCA TIMOTEO**	6,0	**44º**	28/09/1990
ELAINE PEREIRA RAMOS DA ROCHA	6,0	**75º**	08/02/1992
MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	6,0	**76º**	23/12/1992
TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	6,0	**77º**	25/02/1993
DANIELE BARTELLI FOGAÇA QUINTILIANO	6,0	**78º**	29/03/1994
VIVIANE FIRMINO DA SILVA	6,0	**79º**	27/09/1994
JESSICA DA SILVA	6,0	**80º**	11/01/1995
CARINA SCHROEDER APPARECIDO	6,0	**81º**	21/08/1995
MATHEUS BATISTA FORTES	6,0	**82º**	07/10/1995
ADRIELLE MAYUMI GOMES ONUKI	6,0	**83º**	02/09/1997
ALAN DE JESUS FERREIRA	6,0	**84º**	14/09/1997
CINTIA BEATRIZ RIBEIRO	6,0	**85º**	11/03/1998
MILENA APARECIDA SILVEIRA	6,0	**86º**	26/12/1998
NATANY LARISSA DE FREITAS	6,0	**87º**	22/07/1999
VANUSA ESPIACI SANTOS	6,0	**88º**	29/07/1999
SAMARA ELOISA DOS SANTOS	6,0	**89º**	28/08/1999
NATANI RIBEIRO	6,0	**90º**	27/02/2000
CAUANA ELEN SCANDILHEIRO DA SILVA	6,0	**91º**	20/06/2000
MARIA OLÍVIA LATRÔNICO ARECO	6,0	**92º**	08/11/2000
SUZI ELYNSON DOS ANJOS**	6,0	**93º**	09/06/2001
GENILAIRA DE OLIVEIRA**	6,0	**94º**	07/09/2001
LAIZA RODRIGUES DOS SANTOS	6,0	**95º**	01/12/2001
EMILY VITÓRIA SILVA ROSALEM	6,0	**96º**	04/05/2002
LAURI MORO	6,0	**97º**	22/02/2003
ANA CLAUDIA DA SILVA	6,0	**98º**	14/07/2003
ELEN RODRIGUES MORESCO	6,0	**99º**	23/06/2004
CAMILY LAURINDO DE OLIVEIRA	6,0	**100º**	24/07/2004
HELEN CRISTINY KAMCHEN	6,0	**101º**	16/01/2005
GLORIA MARIA FERNANDES DE PAULA	6,0	**102º**	26/02/2005
MARIA VITORIA HOFFMANN	6,0	**103º**	12/07/2005
KAMILLY VITORIA DOS SANTOS FERREIRA	6,0	**104º**	10/08/2005
KARRYE NAELLY FEITOSA DE OLIVEIRA	6,0	**105º**	08/10/2005
SUEMILLY RODIRGUES BRAZ DAS NEVES	6,0	**106º**	10/12/2005
YASMIM REBELO RODRIGUES DIAS	6,0	**107º**	18/03/2006
KAUAN OLIVEIRA DA SILVA**	6,0	**108º**	17/04/2006
MARISSSA KETHELYN SERRA TIMOTEO	6,0	**109º**	18/09/2006
VITORIA GOMES BATISTA	6,0	**110º**	23/07/2007
GABRIELA DE SOUZA CAIADO	6,0	**111º**	23/10/2007
MARIA CLARA HERCULANO PEREIRA	6,0	**112º**	14/12/2007

OBS.:
**** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

CARGO DE EDUCADOR SOCIAL			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
VIVIANE CAETANO TANITA	3,0	**1º**	22/09/1985
TATIANE FERNANDA S. DO NASCIMENTO	3,0	**2º**	24/10/1994
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	2,0	**3º**	11/12/1974
OLIVIA ALMEIDA DE SOUZA	2,0	**4º**	10/04/1978
GABRIELLY DA COSTA SANTOS	2,0	**5º**	29/09/2001

CARGO DE MÉDICO VETERINARIO			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
CLAUDIA MARTINS GALINDO	9,5	**1º**	23/09/1987
GUILHERME HENRIQUE POLI DE OLIVEIRA	7,0	**2º**	12/02/1994
JULIANE RIBEIRO	6,5	**3º**	14/02/1986
TATIANE CALEFFO	6,5	**4º**	15/09/1986
MARRIE LOUISE CAVALLI	6,5	**5º**	03/12/1994
EDMARA RODRIGUES CORREIA	6,0	**6º**	22/04/1994
RONAN DE ALMEIDA LEITE	4,0	**7º**	09/09/1966
LAURA TIEMANN DOS SANTOS	4,0	**8º**	27/12/1993
GABRIEL FERNANDO MUSSI	4,0	**9º**	10/02/1997
FERNANDA FEDRIGO	3,0	**10º**	27/06/2000
ALINE BIAZOTTO PEREIRA DA SILVA	2,5	**11º**	09/11/1996
LARISSA FERNANDES DOMENE	2,5	**12º**	01/09/1998
DERICK DE ALMEIDA MARCHI	2,5	**13º**	05/01/2002
BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	2,0	**14º**	24/09/1992
ISADORA OLIVEIRA DE SOUZA**	2,0	**15º**	02/09/1999
LARISSA BUENO ANDRADE	2,0	**16º**	02/04/2001
SABRINA BIESDORF DE LIMA	2,0	**17º**	21/08/2001

OBS.:
**** - VAGAS AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES:

CARGO DE MOTORISTA II - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
OSMARINA CLEUSA DOS SANTOS**	8,0	**1º**	14/04/1972

CARGO DE MERENDEIRA			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
APARECIDA BERNARDINO**	7,0	**1º**	11/11/1977

CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
MARILENE LUIZA DOS SANTOS**	6,0	**1º**	02/07/1966
ELIANE SILVA CRUZ**	6,0	**2º**	04/07/1975
CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ**	6,0	**3º**	03/11/1985
CRISTIANE BARBOSA CARLETTO**	6,0	**4º**	30/03/1987
BIANCA TIMOTEO**	6,0	**5º**	25/11/1989
SUZI ELYNSON DOS ANJOS**	6,0	**6º**	09/06/2001
GENILAIRA DE OLIVEIRA**	6,0	**7º**	07/09/2001
KAUAN OLIVEIRA DA SILVA**	6,0	**8º**	17/04/2006

CARGO DE MÉDICO VETERINARIO			
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
ISADORA OLIVEIRA DE SOUZA**	2,0	**1º**	02/09/1999

Terra Roxa PR, 30 de setembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7DEF2E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 09/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		**09/2025**	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		**57/2025**	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul	**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul	**CNPJ**	15.458.221/0001-85
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	Banco BTG Pactual SA	**CNPJ**	30.306.294/0001-45
Endereço	Praia de Botafogo, 501 – 5º andar, parte	**Data Constituição**	24/06/1998
E-mail (s)	OI-Middle-institucionais@btgpactual.com	**Telefone (s)**	+55 21 3262-9600
Data do registro na CVM	25/04/2003	**Categoria (s)**	Custodiante
Controlador/ Grupo Econômico			**CNPJ**

Banco BTG Pactual AS			
Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Bernardo Guimaraes	Officer	bernardo.guimaraes@btgpactual.com	+55 11 3383-2128
Rodrigo Rocha	Officer	rodrigo.rocha@btgpactual.com	+55 11 3383-2073
Gabriel Kami	Officer	gabriel.kami@btgpactual.com	+55 11 3383-6877

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?			Sim		Não	x
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**	**x**	**Página Internet**	

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:	
Custódia de Valores Mobiliários	
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	O Grupo BTG Pactual compreende o Banco BTG Pactual e suas controladas, sendo o Banco BTG Pactual a principal companhia operacional
Segregação de Atividades	O grupo possui 3 políticas internas relativas ao tema. São elas: Código de Princípios de Negócios e Ética, Manual de Compliance e Política de Barreiras à Informação. O posicionamento através das mesmas é estabelecer barreiras à informação ("Chinese Walls") a fim de prevenir o uso indevido e a disseminação de informações sensíveis ainda não divulgadas ao mercado ("UPSI" ou "Insider Information"). Tais informações podem apenas ser usadas no propósito para o qual foram geradas/obtidas e apenas serão divulgadas a quem necessite saber ("need-to-know" basis) e sob condições que cumpram totalmente o previsto nas leis e regulamentos aplicáveis. Adicionalmente, todas as áreas que possuem conflitos de interesses em potencial são física e logisticamente segregadas. Todos os funcionários devem anualmente realizar adesão às mencionadas políticas através de portal e-learning e os funcionários das áreas que geram informações sensíveis passam também por um treinamento de Compliance exclusivo. Todas as políticas também estão disponíveis na intranet do Banco para consulta.
Qualificação do corpo técnico	A qualificação do corpo técnico é adequada
Histórico e experiência de atuação	O grupo BTG Pactual foi criado em 1983, no Rio de Janeiro, como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 1989 tornou-se um banco múltiplo, abriu escritório em São Paulo e deu início à sua atuação internacional.
Principais Categorias e Serviços Prestados	Custódia de valores mobiliários
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária		
Volume de ativos sob sua gestão	Possui R$ 979 bilhões sob administração e R$ 524 bilhões sob gestão conforme ranking Anbima		
Outros critérios de análise	-		
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Após análise da documentação apresentada pelo BANCO BTG PACTUAL S.A., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV			
Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	10/9/2025
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**

Aline Sthefani de Melo	Membro do Comitê de Investimentos	084.813.389-74
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04
Gustavo Michael Pires Schmidt	Membro do Comitê de Investimentos	062.286.359-21
Henrique Rafael dos Santos Arruda	Presidente do Comitê de Investimentos	089.021.819-60
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:0B16AD84

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 10/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento			**10/2025**		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			**57/2025**		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	76.105.584/0001-21	
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul		**CNPJ**	15.458.221/0001-85	
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA					
Razão Social	Banco BTG Pactual SA		**CNPJ**	30.306.294/0001-45	
Endereço	Praia de Botafogo, 501 – 5º andar, parte		**Data Constituição**	24/06/1998	
E-mail (s)	Ol-Middle-institucionais@btgpactual.com		**Telefone (s)**	+55 21 3262-9600	
Data do registro na CVM	25/04/2003	**Categoria (s)**	Distribuidor		
Controlador/ Grupo Econômico				**CNPJ**	
Banco BTG Pactual AS					
Principais contatos com RPPS	**Cargo**		**E-mail**	**Telefone**	
Bernardo Guimaraes	Officer		bernardo.guimaraes@btgpactual.com	+55 11 3383-2128	
Rodrigo Rocha	Officer		rodrigo.rocha@btgpactual.com	+55 11 33832073	
Gabriel Kami	Officer		gabriel.kami@btgpactual.com	+55 11 33836877	

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	X	Não	

Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**	**x**	**Página Internet**	

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	**CNPJ do Fundo**	**Classificação Resolução CMN**	**Data Início Do Fundo**
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF 1	*09215250000113*	*Artigo 7º, Inciso III*	*14/02/2008*
BTG Pactual Tesouro IPCA Geral FI RF 1	*9814233000100*	*Artigo 7º, Inciso I, letra B*	*23/07/2008*
BTG Pactual Tesouro IPCA Longo FI RF 1	*20374752000120*	*Artigo 7º, Inciso I, letra B*	*14/08/2014*
BTG Pactual Tesouro IPCA Curto FI 1	*07539298000151*	*Artigo 7º, Inciso I, letra B*	*14/12/2005*
BTG Pactual Yield DI FI RF Ref CP	*00840011000180*	*Artigo 7º, Inciso V Letra B*	*02/10/1995*
CDB I FIQ RF CP	*16565016000181*	*Artigo 7º, Inciso V Letra B*	*17/08/2012*
CDB PLUS FI RF CP	*27717359000130*	*Artigo 7º, Inciso V Letra B*	*20/11/2017*
BTG Pactual SP 500 BRL FIM	*36499594000174*	*Artigo 10º, Inciso I*	*02/04/2020*
BTG Pactual Absoluto Institucional FIQ FI de Ações 13	*11977794000164*	*Artigo 8º, Inciso I*	*19/07/2010*
BTG Pactual Dividendos FIQ de FI Ações 1	*09290813000138*	*Artigo 8º, Inciso I*	*10/03/2008*
BTG PACTUAL CRED CORP I FIQ DE FI RF CP	*14171644000157*	*Artigo 7º, Inciso V Letra B*	*22/12/2011*
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RF	*04501865000192*	*Artigo 7º, Inciso III*	*02/07/2001*
BTGP CREDITO CORP IPCA FIRF CP LP	*44347394000124*	*Artigo 7º, Inciso V Letra B*	*18/01/2022*
BTG Pactual Timberland I FIQ FIP	*21098129000154*	*Artigo 10º, Inciso II*	*21/07/2015*
FIQ FIP Infra	*14584094000106*	*Artigo 10º, Inciso II*	*22/03/2013*
BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FIP MULTIESTRATEGIA	*35640811000131*	*Artigo 10º, Inciso II*	*14/10/2020*
BTG PACTUAL INFRA DIVIDENDOS FIP INFRA	*35640741000111*	*Artigo 10º, Inciso II*	*20/11/2020*
BTG PACTUAL ECONOMIA REAL II FIP MULT - A	*44172951000113*	*Artigo 10º, Inciso II*	*02/05/2022*
BTG Pactual Inflation FIQ RF	*09518581000122*	*Artigo 7º, Inciso I, letra B*	*30/06/2008*
BTG PACTUAL MULTIGESTOR GLB EQT FIM IE	*41287933000199*	*Artigo 9º, Inciso II*	*14/04/2021*

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	*Títulos Públicos Federais*		
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	**CNPJ do Fundo**	**Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)**	**Data do Instrumento Contratual**

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO,

CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):	
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	O Grupo BTG Pactual compreende o Banco BTG Pactual e suas controladas, sendo o Banco BTG Pactual a principal companhia operacional
Segregação de Atividades	O grupo possui 3 políticas internas relativas ao tema. São elas: Código de Princípios de Negócios e Ética, Manual de Compliance e Política de Barreiras à Informação. O posicionamento através das mesmas é estabelecer barreiras à informação ("Chinese Walls") a fim de prevenir o uso indevido e a disseminação de informações sensíveis ainda não divulgadas ao mercado ("UPSI" ou "Insider Information"). Tais informações podem apenas ser usadas no propósito para o qual foram geradas/obtidas e apenas serão divulgadas a quem necessite saber ("need-to-know" basis) e sob condições que cumpram totalmente o previsto nas leis e regulamentos aplicáveis. Adicionalmente, todas as áreas que possuem conflitos de interesses em potencial são física e logisticamente segregadas. Todos os funcionários devem anualmente realizar adesão às mencionadas políticas através de portal e-learning e os funcionários das áreas que geram informações sensíveis passam também por um treinamento de Compliance exclusivo. Todas as políticas também estão disponíveis na intranet do Banco para consulta.
Qualificação do corpo técnico	A qualificação do corpo técnico é adequada

Histórico e experiência de atuação	O grupo BTG Pactual foi criado em 1983, no Rio de Janeiro, como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 1989 tornou-se um banco múltiplo, abriu escritório em São Paulo e deu início à sua atuação internacional.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Letras Financeiras, Fundos de Investimentos, Títulos Públicos Federais
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta certidões que comprovam sua regularidade fiscal e previdenciária
Volume de ativos sob sua gestão	Possui R$ 979 bilhões sob administração e R$ 524 bilhões sob gestão conforme ranking Anbima
Outros critérios de análise	-
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO	
Após análise da documentação apresentada pelo BANCO BTG PACTUAL S.A., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV. A Instituição é dealer do Banco Central e do Tesouro Nacional, atuando tanto nas emissões primárias de títulos públicos federais como na negociação no mercado secundário desses títulos	

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	10/9/2025
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Aline Sthefani de Melo	Membro do Comitê de Investimentos	084.813.389-74	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gustavo Michael Pires Schmidt	Membro do Comitê de Investimentos	062.286.359-21	
Henrique Rafael dos Santos Arruda	Presidente do Comitê de Investimentos	089.021.819-60	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:0904C1D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2025

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO						
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**11/2025**					
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**58/2025**					
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS						
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL			**CNPJ**	76.105.584/0001-21	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL			**CNPJ**	15.458.221/0001-85	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		**ADMINISTRADOR**		**X**	**GESTOR**	**X**
Razão Social	BANCO BRADESCO S.A.			**CNPJ**	60.746.948/0001-12	
Endereço	Núcleo Cidade de Deus			**Data Constituição**	10/03/1943	
E-mail (s)	renan.lorena@bradesco.com.br			**Telefone (s)**	41 3629-1851	
Data do registro na CVM	03/03/2010	**Categoria (s)**	Administrador de Fundo			
Data do registro no BACEN	10/12/1992	**Categoria (s)**	Banco Múltiplo			
Principais contatos com RPPS		**Cargo**		**E-mail**		**Telefone**
Renan Cesar Lorena		Gerente		renan.lorena@bradesco.com.br		41 3629-1851

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	x	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
x	Art. 7º, I, "b"	x	Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
x	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"	x	Art. 9º-, III

	Art. 7º, IV	x	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
x	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
x	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**
Bradesco Estratégia XXIV FI Renda Fixa	*50.591.807/0001-14*	
Bradesco Federal Extra FI Renda Fixa Referenciado DI	*03.256.793/0001-00*	
Bradesco Federal FIC Renda Fixa Referenciado DI	*00.824.198/0001-28*	
Bradesco IDKA IPCA 2 FIC Renda Fixa	*44.273.776/0001-50*	
Bradesco IDKA Pré 2 FI Renda Fixa	*24.022.566/0001-82*	
Bradesco Institucional IMA-B Títulos Públicos FIC Renda Fixa	*10.986.880/0001-70*	
Bradesco IRF-M 1 Títulos Públicos FI Renda Fixa	*11.484.558/0001-06*	
Bradexco Maxi Poder Público FIC Renda Fixa Curto Prazo	*08.246.263/0001-97*	
Bradesco Poder Público FIC Renda Fixa Curto Prazo	*13.397.466/0001-14*	
Bradesco Alocação Dinâmica FIC Renda Fixa	*28.515.874/0001-09*	
Bradesco H Nilo FI Renda Fixa	*15.259.071/0001-80*	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-5	*20.216.216/0001-04*	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5+	*13.400.077/0001-09*	
Bradesco Institucional IMA-B FIC Renda Fixa	*08.702.798/0001-25*	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-Geral	*08.246.318/0001-69*	
Bradesco Poder Público FIC Renda Fixa Referenciado DI	*07.187.570/0001-81*	
Bradesco Premium FI Renda Fixa Referenciado DI	*03.399.411/0001-90*	
Bradesco H Performance Institucional FI Renda Fixa Crédito Privado LP	*10.813.716/0001-61*	
Bradesco Inflação FIC Renda Fixa Crédito Privado LP	*44.315.854/0001-32*	
Bradesco Performance Institucional FIC Renda Fixa Crédito Privado LP	*44.961.198/0001-45*	
Bradesco Estratégia Small Caps FIC Ações	*32.387.983/0001-57*	
Bradesco FIA ETF Ibovespa	*34.054.880/0001-09*	
Bradesco H Dividendos FI Ações	*02.138.442/0001-24*	
Bradesco H Ibovespa Regimes de Previdência FIC Ações	*11.232.995/0001-32*	
Bradesco H Small Caps FI Ações	*07.986.196/0001-84*	
Bradesco Ibovespa Plus FI Ações	*03.394.711/0001-86*	
Bradesco Valuation Ibovespa FIC Ações	*11.675.309/0001-06*	
Bradesco Institucional FI Ações BDR Nível I	*21.321.454/0001-34*	
Bradesco Bolsa FIC Multimercado	*18.959.094/0001-96*	
Bradesco Macro Institucional FIC Multimercado	*21.287.421/0001-15*	
Bradesco Plus I FI Multimercado	*02.998.164/0001-85*	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	O Banco Bradesco S.A. é uma das maiores instituições financeiras do Brasil e possui uma estrutura organizacional complexa. Conselho de Administração: É o órgão máximo de governança do banco, responsável por definir as políticas e diretrizes gerais da instituição. É composto por membros independentes e representantes dos acionistas. Diretoria Executiva: É responsável pela gestão operacional do banco e pela implementação das políticas definidas pelo Conselho de Administração. A diretoria é composta por executivos de alto escalão, incluindo o presidente do banco, vice- presidentes e diretores responsáveis por áreas-chave, como finanças, tecnologia, operações, recursos humanos, riscos, entre outros. Áreas de Negócios: O Banco Bradesco organiza suas operações em diversas áreas de negócios, que incluem: Varejo, Corporate, Private Banking e Seguros e Previdência. Estrutura Regional: O Bradesco possui uma ampla rede de agências em todo o Brasil e também está presente em alguns países do exterior. A estrutura regional engloba a divisão das operações por regiões geográficas, com diretores regionais e gerentes responsáveis por supervisionar as atividades das agências em suas respectivas áreas.
Segregação de Atividades	As atividades relacionadas à Administração Fiduciária são segregadas das atividades de Gestão de Recursos próprios do BRADESCO e da Gestão de Recursos de terceiros realizada pela BRAM – Bradesco Asset Management, os quais atuam em ambiente diverso sem qualquer comunicação hierárquica, operacional, física ou lógica (restrição de acesso a sistemas de informação). Na Organização Bradesco, as atividades de Administração Fiduciária do BRADESCO estão sob a responsabilidade do Departamento de Ações e Custódia, cuja estrutura está localizada na matriz do Bradesco, na Cidade de Osasco
Qualificação do corpo técnico	O Bradesco oferece Plano de Carreira e Desenvolvimento Profissional, com programas de capacitação profissional e avaliação de desempenho. A instituição também adota Política de Treinamento e Densenvolvimento em consonância com as Declarações Estratégicas da Organização para o Gerenciamento dos Recursos Humanos
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco S.A. tem uma longa história de atuação. Fundado em 1943 na cidade de Marília, no estado de São Paulo, o banco começou como uma instituição regional, atendendo principalmente clientes da região. Com o passar dos anos, o Bradesco expandiu suas operações, abrindo agências em todo o país e diversificando seus serviços. Nos anos 1960, o banco se consolidou como uma das principais instituições financeiras do Brasil, adotando estratégias de aquisições e fusões para expandir sua base de clientes e sua presença no mercado. Uma das aquisições mais significativas do Bradesco ocorreu em 2000, quando adquiriu o Banco BCN. Essa aquisição permitiu ao Bradesco ampliar sua presença no segmento de varejo e fortalecer sua posição no mercado financeiro brasileiro. Ao longo dos anos, o Bradesco diversificou seus negócios, oferecendo uma ampla gama de produtos e serviços financeiros, incluindo contas correntes, cartões de crédito, empréstimos, financiamentos, seguros, investimentos, previdência privada, entre outros. Além de suas atividades bancárias tradicionais, o Bradesco também possui uma subsidiária, a Bradesco Seguros, que é uma das maiores seguradoras do Brasil. A Bradesco Seguros oferece uma ampla variedade de seguros, como automóveis, saúde, vida, residencial, entre outros. Ao longo de sua história, o Bradesco conquistou uma base sólida de clientes, tanto no segmento de varejo quanto no corporativo, e se tornou uma das principais instituições financeiras do país. O banco tem uma forte presença no mercado brasileiro, com uma extensa rede de agências em todo o território nacional. Além de suas operações no Brasil, o Bradesco também expandiu sua atuação internacionalmente, estabelecendo operações em alguns países, como Argentina, Estados Unidos, México, entre outros.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Renda Fixa, Fundos de Ações, Fundos Multimercado, Investimentos no Exterior
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	O Bradesco , na qualidade de Administrador Fiduciário, possui equipe dedicada na avaliação e monitoramento do processo de formalização pertinente a cada operação realizada pelos Gestores dos Fundos. O detalhamento das regras e procedimentos estão descritos em manuais operacionais internos
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A instituição apresentou certidões que comprovam sua regularidade riscal e previdenciária
Volume de recursos sob administração/gestão	O patrimônio líquido sob administração é de R$ 738 bilhões e sob gestão é de R$ 852 bilhões, conforme ranking Anbima 07/2025
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Avaliando os fundos de investimentos tem performado próximo aos seus benchmarks
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A instituição é participante das regras de regulação e melhores práticas dos seguintes códigos ANBIMA: Código de administração de Recursos de Terceiros, Código de Distribuição de Produtos de Investimento; Código de ética; Código de Negociação de Instrumentos Financeiros; Código dos processos da regulação e melhores práticas; Código para o programa de certificação continuada; Código de ofertas públicas e Código para serviços qualificados ao mercado de capitais
Outros critérios de análise	Não há

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após análise da documentação apresentada pelo Banco Bradesco S.A., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	10/09/2025

VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Aline Sthefani de Melo	Membro do Comitê de Investimentos	084.813.389-74	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	

Gustavo Michael Pires Schmidt	Membro do Comitê de Investimentos	062.286.359-21	
Henrique Rafael dos Santos Arruda	Presidente do Comitê de Investimentos	089.021.819-60	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:5CD6562F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 12/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**12/2025**
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	**58/2025**

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul	**CNPJ**	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul	**CNPJ**	15.458.221/0001-85

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
Razão Social	BANCO BRADESCO S.A.	**CNPJ**	60.746.948/0001-12
Endereço	Núcleo Cidade de Deus	**Data Constituição**	10/03/1943
E-mail (s)	renan.lorena@bradesco.com.br	**Telefone (s)**	41 3629-1851
Data do registro na CVM	11/03/1943	**Categoria (s)**	Instituições Financeiras Autorizadas pelo BACEN
Controlador/ Grupo Econômico			**CNPJ**

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Renan Cesar Lorena	Gerente	renan.lorena@bradesco.com.br	41 3629-1851

A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim	x	Não		
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não		
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não		
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não		
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não		

Documentos disponibilizados em site	**Sim**		**Não**	**x**	**Página Internet**	

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO			
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	**CNPJ do Fundo**	**Classificação Resolução CMN**	**Data Início Do Fundo**
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	*Títulos Públicos Federais*		

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS			
Nome/Razão Social	**CNPJ do Fundo**	**Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)**	**Data do Instrumento Contratual**

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	O Banco Bradesco S.A. é uma das maiores instituições financeiras do Brasil e possui uma estrutura organizacional complexa. Conselho de Administração: É o órgão máximo de governança do banco, responsável por definir as políticas e diretrizes gerais da instituição. É composto por membros independentes e representantes dos acionistas. Diretoria Executiva: É responsável pela gestão operacional do banco e pela implementação das políticas definidas pelo Conselho de Administração. A diretoria é composta por executivos de alto escalão, incluindo o presidente do banco, vice-presidentes e diretores responsáveis por áreas-chave, como finanças, tecnologia, operações, recursos humanos, riscos, entre outros. Áreas de Negócios: O Banco Bradesco organiza suas operações em diversas áreas de negócios, que incluem: Varejo, Corporate, Private Banking e Seguros e Previdência. Estrutura Regional: O Bradesco possui uma ampla rede de agências em todo o Brasil e também está presente em alguns países do exterior. A estrutura regional engloba a divisão das operações por regiões geográficas, com diretores regionais e gerentes responsáveis por supervisionar as atividades das agências em suas respectivas áreas.
Segregação de Atividades	As áreas de gestão de recursos e distribuição são segregadas de modo a evitar conflitos de interesses; área de gestão de riscos atuando de forma independente. A área de Portfolio Manager é segregada da área de Trading fazendo com que cada equipe foque em sua atividade. A área de Gestão de Fundos de Fundos (FOFs) é segregada das demais áreas de Gestão de Recursos para eliminar potenciais conflitos de interesse. As áreas de Análise de Crédito e de Avaliação de Empresas são segregadas de Gestão de Portfólio de Crédito, bem como da área de Monitoramente de Risco de Crédito
Qualificação do corpo técnico	O Bradesco oferece Plano de Carreira e Desenvolvimento Profissional, com programas de capacitação profissional e avaliação de desempenho. A instituição também adota Política de Treinamento e Desenvolvimento em consonância com as Declarações Estratégicas da Organização para o Gerenciamento dos Recursos Humanos
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco S.A. tem uma longa história de atuação. Fundado em 1943 na cidade de Marília, no estado de São Paulo, o banco começou como uma instituição regional, atendendo principalmente clientes da região. Com o passar dos anos, o Bradesco expandiu suas operações, abrindo agências em todo o país e diversificando seus serviços. Nos anos 1960, o banco se consolidou como uma das principais instituições financeiras do Brasil, adotando estratégias de aquisições e fusões para expandir sua base de clientes e sua presença no mercado. Uma das aquisições mais significativas do Bradesco ocorreu em 2000, quando adquiriu o Banco BCN. Essa aquisição permitiu ao Bradesco ampliar sua presença no segmento de varejo e fortalecer sua posição no mercado financeiro brasileiro. Ao longo dos anos, o Bradesco diversificou seus negócios, oferecendo uma ampla gama de produtos e serviços financeiros, incluindo contas correntes, cartões de crédito, empréstimos, financiamentos, seguros, investimentos, previdência privada, entre outros. Além de suas atividades bancárias tradicionais, o Bradesco também possui uma subsidiária, a Bradesco Seguros, que é uma das maiores seguradoras do Brasil. A Bradesco Seguros oferece uma ampla variedade de seguros, como automóveis, saúde, vida, residencial, entre outros. Ao longo de sua história, o Bradesco conquistou uma base sólida de clientes, tanto no segmento de varejo quanto no corporativo, e se tornou uma das principais instituições financeiras do país. O banco tem uma forte presença no mercado brasileiro, com uma extensa rede de agências em todo o território nacional. Além de suas operações no Brasil, o Bradesco também expandiu sua atuação internacionalmente, estabelecendo operações em alguns países, como Argentina, Estados Unidos, México, entre outros.

Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Renda Fixa, Fundos de Ações, Fundos Multimercado, Investimentos no Exterior
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro

Regularidade Fiscal e Previdenciária	A instituição apresentou certidões que comprovam sua regularidade riscal e previdenciária
Volume de ativos sob sua gestão	O patrimônio líquido sob administração é de R$ 738 bilhões e sob gestão é de R$ 852 bilhões, conforme ranking Anbima 07/2025
Outros critérios de análise	Não há

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após análise da documentação apresentada pelo BANCO BRADESCO S.A. o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV. A Instituição é dealer do Banco Central e do Tesouro Nacional, atuando nas emissões primárias de títulos públicos federais, bem como na negociação no mercado secundário desses títulos.

Local:	**Tijucas do Sul - PR**	**Data**	10/9/2025

VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Aline Sthefani de Melo	Membro do Comitê de Investimentos	084.813.389-74	
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gustavo Michael Pires Schmidt	Membro do Comitê de Investimentos	062.286.359-21	
Henrique Rafael dos Santos Arruda	Presidente do Comitê de Investimentos	089.021.819-60	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:098FD759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 81/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 81/2025

Nº CONTRATO	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**INICIO VIGÊNCIA**	**FIM VIGÊNCIA**	**VALOR DO CONTRATO**
95/2025	Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Tijucas do Sul/PR..	DANIEL ELIAS GARCIA CPF: 910.192.149-53	29/09/2025	01/10/2025	30/09/2026	R$0,01

Tijucas do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:E416D1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025 – DISPENSA Nº 13/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025 – DISPENSA Nº 13/2025

Nº CONTRATO	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**INICIO VIGÊNCIA**	**FIM VIGÊNCIA**	**VALOR DO CONTRATO**
96/2025	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIO DE SONDAGEM SPT PARA EDIFICAÇÕES E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE NIVEL DE LENÇOL FREÁTICO PARA TERRENOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.**	OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS CNPJ: 11.504.898/0001-5	29/09/2025	01/10/2025	30/09/2026	R$ 46.550,00

Tijucas do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:4DAB7349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025 – DISPENSA Nº 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025 – DISPENSA Nº 12/2025

Nº CONTRATO	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**INICIO VIGÊNCIA**	**FIM VIGÊNCIA**	**VALOR DO CONTRATO**
97/2025	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E OBTENÇÃO DOS RESPECTIVOS LEVANTAMENTOS DE FAUNA AUTORIZADO, COM POSTERIOR**	PROJECTREE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 39.691.772/0001-52	30/09/2025	01/10/2025	30/09/2026	R$ 52.152,00

	COMPLEMENTAÇÃO DE PCA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA EESTRADA MUNICIPAL DO SALTINHO DE MANEIRA A ATENDER AS DIRETRIZES PELA PORTARIA IAT Nº12/2024.					

Tijucas do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:08754BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025 – DISPENSA Nº 14/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025 – DISPENSA Nº 14/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
98/2025	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE DUAS VAGAS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ESPECIALIZADO PARA DOIS ADULTOS COM TRANSTORNOS MENTAIS.**	CASA DE APOIONOVO AMANHECER EIRELI CNPJ: 13.406.830/0001-87	30/09/2025	01/10/2025	30/09/2026	R$ 8.200,00

Tijucas do Sul, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:AE4A4137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025

Considerando a necessidade de correção no extrato de contrato nº 94/2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
94/2025	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA, PARA SERVIÇOS DE PISICÓLOGO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES.	DIRETRIZ SERVIÇOS MEDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 15.352.600/0001-96	19/09/2025	22/09/2025	21/09/2026	R$ 29.385,63

Leia-se:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
94/2025	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA, PARA SERVIÇOS DE PISICÓLOGO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES.	DIRETRIZ SERVIÇOS MEDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 15.352.600/0001-96	19/09/2025	22/09/2025	21/12/2025	R$ 29.385,63

Tijucas do Sul, 30 de setembro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:799E927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5864 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO No 5864, DE 09 de setembro de 2025

Abre crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2025, no valor de R$ 3.715.794,41

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 987/2024, Lei Municipal 985/2024 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ ***3.715.794,41*** (Três Milhões, Setecentos e Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), para o exercício de 2025, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES RH E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADM, COMPRAS, LICITAÇÕES, RH E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
460	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	75.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
581	00699-Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento)	51.000,00
	SUBTOTAL	126.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
818	00818-CONV 942005/23 - PATRULHA MECAN - Contrap. R$ 14.405,17	16.081,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
750	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
797	00973-Ass Social - DELIBERAÇÃO Nº 013-2025 CEDCA/PR Criança Adolescente Estado	100,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
834	00510-Taxas – Exercicio Poder de Policia	25.000,00
831	00511-Taxas – Prestacao de Servicos	110.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
815815	00815-CONV. Barracões Industriais SIT 56599 contrapartida R$ 201.497,26	433,24
	SUBTOTAL	176.615,14
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
05.001	DIRETORIA GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2005	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1082	00967-Transf SUAS Emenda SERVIÇOS SUAS Custeio Oriovisto Guimarães	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001	DIRETORIA DE AGRICULTURA	
20.608.0010.2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2070	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2094	00699-Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento)	315.419,30
	SUBTOTAL	317.419,30
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
07.001	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0009.2014	MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2352	01065-FEP - Fundo Especial Petroleo (Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2420	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490	00101-Fundeb 60%	1.000.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3151	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	30.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2580	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2610	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3290	00102-Fundeb 40%	20.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2640	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3221	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	10.000,00
12.367.0005.2019	MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL	

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4000	00102-Fundeb 40%	60.000,00
4010	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	28.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2670	00101-Fundeb 60%	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2720	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	50.000,00
12.361.0005.2017	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2990	01013-Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	35.000,00
3000	01043-PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	2.018,32
12.365.0005.2020	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3590	01042-PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	48.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2790	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	200.000,00
12.364.0005.2040	MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3140	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	70.000,00
12.361.0005.2017	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3100	01043-PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	170.000,00
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2870	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3530	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3531	00104-Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	6.000,00
	SUBTOTAL	1.884.018,32
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4176	01064-Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	50.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4241	01064-Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	20.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4321	01064-Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4460	00495-ATENCAO BASICA	500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4571	01064-Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4641	00699-Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento)	281.241,65
	SUBTOTAL	366.741,65
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.001	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0011.2031	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5450	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	3.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5470	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	2.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	PROCURADORIA JURÍDICA	
11.001	DIRETORIA PROCURADORIA GERAL	
04.092.0002.2041	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
5692	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	110.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.001	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
18.541.0006.2036	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5760	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
13.001	DIRETORIA GERAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
15.452.0009.2038	DIRETORIA GERAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5930	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5980	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6040	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
655	00655-Op de Crédito FINISA - Lei 1018 de 09 de 2025 (3 M).	600.000,00
	SUBTOTAL	635.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
13.392.0004.2033	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUNTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6130	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001	DIRETORIA DE ESPORTE	
27.812.0004.2043	DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6590	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	3.715.794,41

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.40.00.00	00000	75.000,00
04.001.04.123.0002.2004	3.1.90.11.00.00	00000	5.000,00
04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.39.00.00	00000	20.000,00
04.001.04.123.0002.2004	3.3.90.39.00.00	00510	25.000,00
05.002.08.244.0008.2006	3.3.90.30.00.00	00967	5.000,00
05.003.08.243.0008.6001	3.3.90.30.00.00	00973	100,00
06.001.20.608.0010.2012	3.3.90.39.00.00	00000	2.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.3.90.46.00.00	00000	5.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.1.90.11.00.00	00101	10.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.1.90.11.00.00	00101	1.000.000,00
08.001.12.361.0005.2015	3.1.90.11.00.00	00103	300.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.1.90.16.00.00	00103	15.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.1.91.13.00.00	00103	10.000,00
08.001.12.365.0005.2045	3.3.90.32.00.00	00104	6.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.33.00.00	01043	172.018,32
08.001.12.361.0005.2015	3.3.90.36.00.00	00103	48.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.39.00.00	00104	90.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.39.00.00	01013	35.000,00
08.001.12.365.0005.2016	3.3.90.46.00.00	00102	80.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.39.00.00	00495	500,00
10.001.23.691.0011.2031	3.3.90.08.00.00	00000	2.000,00
10.001.23.691.0011.2031	3.3.90.32.00.00	00000	3.000,00
12.001.18.541.0006.2036	3.3.90.39.00.00	00000	50.000,00
13.001.15.452.0009.2038	3.1.90.11.00.00	00000	15.000,00
13.001.15.452.0009.2038	3.3.90.39.00.00	00000	20.000,00
13.001.15.452.0009.2038	4.4.90.52.00.00	00655	600.000,00
14.001.13.392.0004.2033	3.1.90.94.00.00	00000	5.000,00
15.001.27.812.0004.2043	3.3.90.30.00.00	00000	20.000,00
		TOTAL	2.618.618,32

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	70.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	110.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA	647.660,95
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	TRANS EMENDA INDIVIDUAL FNS FONTE 1016 (PAP)	85.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N 194/2022 ANALITICA	110.000,00
1.7.1.2.99.0.1.02.00.00.00.00	FEP - FUNDO ESPECIAL PETROLEO (ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS)	10.000,00
	TOTAL	1.032.660,95

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00815	CONV. Barracões Industriais SIT 56599 contrapartida R$ 201.497,26	433,24
00818	CONV 942005/23 - PATRULHA MECAN - Contrap. R$ 14.405,17	16.081,90
00967	Transf SUAS Emenda SERVIÇOS SUAS Custeio Oriovisto Guimarães	10.000,00
	TOTAL	26.515,14

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jennifer Bruna Dos Santos
Código Identificador:556CF521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025		**Período: De Janeiro Até Agosto**			**Data de Emissão: 29/09/2025**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)

RECEITAS CORRENTES		804.000,00	804.000,00	417.678,90	(386.321,10)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	3.478,90	3.478,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	3.478,90	3.478,90
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		804.000,00	804.000,00	414.200,00	(389.800,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		804.000,00	804.000,00	414.200,00	(389.800,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		804.000,00	804.000,00	417.678,90	(386.321,10)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		804.000,00	804.000,00	417.678,90	(386.321,10)
DÉFICIT (IV)		0,00	45.427,70	0,00	(45.427,70)
TOTAL (V) = (III+IV)		804.000,00	849.427,70	417.678,90	(431.748,80)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	45.427,70	45.427,70	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	45.427,70	45.427,70	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		643.000,00	688.427,70	378.784,70	375.018,32	372.919,46	309.643,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		250.000,00	250.000,00	96.481,35	96.481,35	94.382,49	153.518,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		393.000,00	438.427,70	282.303,35	278.536,97	278.536,97	156.124,35
DESPESAS DE CAPITAL		161.000,00	161.000,00	12.769,00	12.769,00	12.769,00	148.231,00
INVESTIMENTOS		161.000,00	161.000,00	12.769,00	12.769,00	12.769,00	148.231,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		804.000,00	849.427,70	391.553,70	387.787,32	385.688,46	457.874,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		804.000,00	849.427,70	391.553,70	387.787,32	385.688,46	457.874,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,	00 0,00	26.125,20	29.891,58	31.990,44	(26.125,20)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		804.000,00	849.427,70	417.678,90	417.678,90	417.678,90	431.748,80

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/09/2025 10:58

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BD50B304

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	154.858,92	0,00	154.858,92
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	154.858,92	0,00	154.858,92
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI	16.800,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO	20.000,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	16.000,00	0,00	
TOTAL	52.800,00	0,00	

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A0EEC2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250930_168010.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGR0585	279370T000012728	23/07/2025	51851	R$ 195,23
AIL6A02	116100T002900216	20/05/2025	56731	R$ 130,16
AME0G92	279370T000012727	23/07/2025	51851	R$ 195,23
AMU4C05	279370T000012725	23/07/2025	51851	R$ 195,23
AOD2D54	279370T000012247	23/07/2025	51851	R$ 195,23
APK0G57	116100T003045351	17/07/2025	55411	R$ 195,23
ARF7J67	279370T000012722	21/07/2025	55680	R$ 195,23
AST4419	279370T000012726	23/07/2025	51851	R$ 195,23
AXF3084	279370T000012730	23/07/2025	55413	R$ 195,23
CFL6842	279370T000012724	23/07/2025	51851	R$ 195,23
DFT2H62	279370T000012249	23/07/2025	51851	R$ 195,23
EBY6574	279370T000012248	23/07/2025	51851	R$ 195,23
HLQ6C92	279370T000012301	23/07/2025	51851	R$ 195,23
LXB6858	116100T003045353	17/07/2025	55411	R$ 195,23
LXV0E31	279370T000012250	23/07/2025	51851	R$ 195,23
PDE8B30	279370T000012723	23/07/2025	76332	R$ 293,47
SEF1G28	279370T000012246	22/07/2025	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:DA51E7A0



ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO - 4 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	100,00	1.153.776,66	556.654,26	2.099.221,75	100,00	1.265.746,13
EDUCAÇÃO	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	100,00	1.153.776,66	556.654,26	2.099.221,75	100,00	1.265.746,13
Administração Geral	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	100,00	1.153.776,66	556.654,26	2.099.221,75	100,00	1.265.746,13
TOTAL	**3.364.967,88**	**3.364.967,88**	**452.479,30**	**2.211.191,22**	**100,00**	**1.153.776,66**	**556.654,26**	**2.099.221,75**	**100,00**	**1.265.746,13**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 26/set/2025 as 11h e 21m.

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***
Superintendente Executivo	Controlador Interno
ADENIL SIQUEIRA SANTOS	***EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Contador(A)	Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E2FEBDA3

GABINETE DO PRESIDENTE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 2 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	92.536,01	0,00	0,00	0,00	92.536,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Recursos do SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	92.536,01	0,00	0,00	0,00	92.536,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**92.536,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.536,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 26/set/2025 as 11h e 17m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***ADENIL SIQUEIRA SANTOS***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(a)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B2327314

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	32.452.817,21	46.699.937,33	6.773.534,89	24.785.191,36	100,00	21.914.745,97	7.236.772,02	23.562.251,10	100,00	23.137.686,23
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	212.255,85	767.131,30	3,10	932.868,70	204.572,35	759.346,80	3,22	940.653,20
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	212.255,85	767.131,30	3,10	932.868,70	204.572,35	759.346,80	3,22	940.653,20
JUDICIÁRIA	659.049,53	678.709,15	99.853,44	364.607,16	1,47	314.101,99	92.498,75	353.130,47	1,50	325.578,68
Ação Judiciária	659.049,53	678.709,15	99.853,44	364.607,16	1,47	314.101,99	92.498,75	353.130,47	1,50	325.578,68
ADMINISTRAÇÃO	4.591.621,61	5.126.008,10	778.465,25	3.088.807,43	12,46	2.037.200,67	849.687,48	3.003.017,19	12,75	2.122.990,91
Administração Geral	4.051.031,61	4.542.837,22	685.971,15	2.765.160,54	11,16	1.777.676,68	756.610,98	2.679.854,02	11,37	1.862.983,20
Administração Financeira	90.340,00	94.540,00	20.319,74	45.707,46	0,18	48.832,54	20.319,74	45.707,46	0,19	48.832,54
Controle Externo	103.750,00	160.750,00	25.616,32	81.154,43	0,33	79.595,57	25.616,32	81.154,43	0,34	79.595,57
Administração de Receitas	346.500,00	327.880,88	46.558,04	196.785,00	0,79	131.095,88	47.140,44	196.301,28	0,83	131.579,60
DEFESA NACIONAL	8.100,00	8.100,00	0,00	109,00	0,00	7.991,00	109,00	109,00	0,00	7.991,00
Defesa Terrestre	8.100,00	8.100,00	0,00	109,00	0,00	7.991,00	109,00	109,00	0,00	7.991,00
SEGURANÇA PÚBLICA	210.900,00	381.603,35	54.433,68	192.775,30	0,78	188.828,05	57.015,05	190.026,30	0,81	191.577,05
Defesa Civil	210.900,00	381.603,35	54.433,68	192.775,30	0,78	188.828,05	57.015,05	190.026,30	0,81	191.577,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.521.384,88	2.016.946,41	274.460,26	1.095.530,70	4,42	921.415,71	316.846,75	991.691,33	4,21	1.025.255,08
Assistência ao Idoso	39.900,00	73.391,08	0,00	29.794,88	0,12	43.596,20	0,00	29.794,88	0,13	43.596,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	119.700,00	181.700,00	6.469,84	56.372,61	0,23	125.327,39	22.955,19	55.927,45	0,24	125.772,55
Assistência Comunitária	157.707,48	256.080,27	20.494,25	122.418,07	0,49	133.662,20	42.348,45	86.465,43	0,37	169.614,84
Serviços Socioassistenciais	1.204.077,40	1.505.775,06	247.496,17	886.945,14	3,58	618.829,92	251.543,11	819.503,57	3,48	686.271,49
SAÚDE	9.112.914,24	11.503.330,61	1.710.509,14	6.383.329,64	25,75	5.120.000,97	1.762.801,85	6.194.830,35	26,29	5.308.500,26
Administração Geral	332.800,00	643.488,90	108.492,95	311.448,73	1,26	332.040,17	108.492,95	310.973,71	1,32	332.515,19
Atenção Básica	6.832.537,20	8.667.153,88	1.286.069,81	4.906.938,03	19,80	3.760.215,85	1.310.449,74	4.746.918,43	20,15	3.920.235,45
Suporte Profilático e Terapêutico	1.278.120,00	1.521.378,00	250.839,01	869.586,53	3,51	651.791,47	258.202,09	846.599,82	3,59	674.778,18
Vigilância Sanitária	669.457,04	671.309,83	65.107,37	295.356,35	1,19	375.953,48	85.657,07	290.338,39	1,23	380.971,44
EDUCAÇÃO	7.745.234,11	10.079.694,49	1.511.262,25	5.700.694,44	23,00	4.379.000,05	1.490.938,96	5.435.197,12	23,07	4.644.497,37
Administração Geral	360.338,27	492.861,06	48.423,21	238.714,99	0,96	254.146,07	49.538,37	228.737,78	0,97	264.123,28
Ensino Fundamental	4.626.592,73	5.639.015,47	843.022,57	3.078.725,84	12,42	2.560.289,63	799.167,40	2.936.403,31	12,46	2.702.612,16
Ensino Superior	38.000,00	88.000,00	17.805,00	56.495,00	0,23	31.505,00	17.560,00	56.250,00	0,24	31.750,00
Educação Infantil	2.509.403,11	3.592.945,42	602.011,47	2.159.432,46	8,71	1.433.512,96	596.963,61	2.117.707,21	8,99	1.475.238,21
Educação de Jovens e Adultos	56.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
Educação Especial	154.400,00	230.372,54	0,00	167.326,15	0,68	63.046,39	27.709,58	96.098,82	0,41	134.273,72
CULTURA	537.168,97	784.654,79	265.111,95	421.461,98	1,70	363.192,81	264.445,91	389.095,48	1,65	395.559,31
Difusão Cultural	537.168,97	784.654,79	265.111,95	421.461,98	1,70	363.192,81	264.445,91	389.095,48	1,65	395.559,31
URBANISMO	3.582.233,47	5.485.821,15	1.138.198,94	3.988.152,12	16,09	1.497.669,03	1.211.836,14	3.634.122,61	15,42	1.851.698,54
Serviços Urbanos	3.582.233,47	5.485.821,15	1.138.198,94	3.988.152,12	16,09	1.497.669,03	1.211.836,14	3.634.122,61	15,42	1.851.698,54
SANEAMENTO	819.510,40	875.510,40	102.463,83	590.454,87	2,38	285.055,53	149.321,93	454.756,76	1,93	420.753,64
Saneamento Básico Urbano	819.510,40	875.510,40	102.463,83	590.454,87	2,38	285.055,53	149.321,93	454.756,76	1,93	420.753,64
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	642.026,24	0,00	221.965,07	0,90	420.061,17	215.000,00	221.965,07	0,94	420.061,17
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	642.026,24	0,00	221.965,07	0,90	420.061,17	215.000,00	221.965,07	0,94	420.061,17
AGRICULTURA	363.950,00	4.702.563,03	350.912,08	494.164,93	1,99	4.208.398,10	348.319,64	485.794,70	2,06	4.216.768,33
Abastecimento	56.600,00	56.600,00	1.011,35	3.957,89	0,02	52.642,11	1.011,35	3.957,89	0,02	52.642,11
Promoção da Produção Agropecuária	307.350,00	4.645.963,03	349.900,73	490.207,04	1,98	4.155.755,99	347.308,29	481.836,81	2,04	4.164.126,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	86.800,00	151.310,84	24.199,47	78.491,37	0,32	72.819,47	32.387,32	77.493,37	0,33	73.817,47
Promoção Comercial	86.800,00	151.310,84	24.199,47	78.491,37	0,32	72.819,47	32.387,32	77.493,37	0,33	73.817,47
TRANSPORTE	519.850,00	1.332.298,32	106.102,34	949.901,54	3,83	382.396,78	106.102,34	949.628,54	4,03	382.669,78
Transporte Rodoviário	519.850,00	1.332.298,32	106.102,34	949.901,54	3,83	382.396,78	106.102,34	949.628,54	4,03	382.669,78
DESPORTO E LAZER	227.100,00	548.176,59	113.997,05	352.215,75	1,42	195.960,84	103.579,19	326.647,25	1,39	221.529,34
Desporto Comunitário	227.100,00	548.176,59	113.997,05	352.215,75	1,42	195.960,84	103.579,19	326.647,25	1,39	221.529,34
ENCARGOS ESPECIAIS	512.000,00	433.183,86	31.309,36	95.398,76	0,38	337.785,10	31.309,36	95.398,76	0,40	337.785,10
Serviço da Dívida Interna	512.000,00	433.183,86	31.309,36	95.398,76	0,38	337.785,10	31.309,36	95.398,76	0,40	337.785,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência geral	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL	**32.452.817,21**	**46.699.937,33**	**6.773.534,89**	**24.785.191,36**	**100,00**	**21.914.745,97**	**7.236.772,02**	**23.562.251,10**	**100,00**	**23.137.686,23**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 30/set/2025 as 08h e 07m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:2B281711

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAUDE

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	973.877,22	1.093.877,22	1.096.739,58	100,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.276,00	163.276,00	150.236,99	92,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	331.430,40	451.430,40	184.460,69	40,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	163.312,80	163.312,80	644.161,64	394,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	315.858,02	315.858,02	117.880,26	37,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.442.735,84	31.763.089,47	16.794.604,37	52,87
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	26.820.353,63	12.768.878,75	47,61
Cota-Parte ITR	21.333,76	21.333,76	240.885,03	1.129,13
Cota-Parte IPVA	299.921,44	299.921,44	505.840,18	168,66
Cota-Parte ICMS	4.556.181,28	4.556.181,28	3.232.725,91	70,95
Cota-Parte IPI-Exportação	65.299,36	65.299,36	46.274,50	70,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.416.613,06**	**32.856.966,69**	**17.891.343,95**	**54,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.949.523,20	5.922.997,20	3.681.792,83	62,16	3.586.914,97	60,56	3.282.366,24	55,42
Despesas Correntes	4.902.523,20	5.875.997,20	3.674.298,84	62,53	3.579.420,98	60,92	3.276.156,65	55,75
Despesas de Capital	47.000,00	47.000,00	7.493,99	15,94	7.493,99	15,94	6.209,59	13,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.201.120,00	1.305.565,06	741.897,70	56,83	718.910,99	55,07	680.815,26	52,15
Despesas Correntes	1.195.120,00	1.299.565,06	741.897,70	57,09	718.910,99	55,32	680.815,26	52,39
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	457.500,00	222.643,10	66.560,83	29,90	66.560,83	29,90	57.449,35	25,80
Despesas Correntes	455.500,00	220.643,10	66.560,83	30,17	66.560,83	30,17	57.449,35	26,04
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	332.800,00	643.488,90	311.448,73	48,40	310.973,71	48,33	277.450,59	43,12
Despesas Correntes	325.800,00	636.488,90	311.448,73	48,93	310.973,71	48,86	277.450,59	43,59
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.940.943,20**	**8.094.694,26**	**4.801.700,09**	**59,32**	**4.683.360,50**	**57,86**	**4.298.081,44**	**53,10**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.801.700,09	4.683.360,50	4.298.081,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	116.910,23	116.910,23	116.910,23
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.684.789,86**	**4.566.450,27**	**4.181.171,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.683.701,59	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.001.088,27	1.882.748,68	1.497.469,62
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,18**	**25,52**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.683.701,59	4.801.700,09	2.117.998,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117.998,50
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.166,65	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184.051,61	206.034,96	213.179,85	-213.179,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.370.573,92	2.432.870,34	1.615.537,23	66,40
Proveniente da União	2.304.348,32	2.319.893,88	1.085.997,28	46,81
Proveniente dos Estados	66.225,60	112.976,46	529.539,95	468,72
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	98.538,72	98.538,72	134.051,81	136,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.469.112,64**	**2.531.409,06**	**1.749.589,04**	**69,12**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.883.014,00	2.744.156,68	1.161.226,11	42,32	1.106.540,31	40,32	1.053.973,67	38,41
Despesas Correntes	1.878.014,00	2.389.156,68	1.013.689,51	42,43	960.509,71	40,20	907.943,07	38,00

Despesas de Capital	5.000,00	355.000,00	147.536,60	41,56	146.030,60	41,14	146.030,60	41,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	215.812,94	127.688,83	59,17	127.688,83	59,17	127.688,83	59,17
Despesas Correntes	65.000,00	185.537,89	109.531,83	59,03	109.531,83	59,03	109.531,83	59,03
Despesas de Capital	12.000,00	30.275,05	18.157,00	59,97	18.157,00	59,97	18.157,00	59,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	211.957,04	448.666,73	209.377,35	46,67	204.359,39	45,55	188.865,45	42,09
Despesas Correntes	211.957,04	392.912,33	164.313,95	41,82	160.920,89	40,96	153.006,95	38,94
Despesas de Capital	0,00	55.754,40	45.063,40	80,82	43.438,50	77,91	35.858,50	64,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.171.971,04**	**3.408.636,35**	**1.498.292,29**	**43,96**	**1.438.588,53**	**42,20**	**1.370.527,95**	**40,21**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.832.537,20	8.667.153,88	4.843.018,94	55,88	4.693.455,28	54,15	4.336.339,91	50,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.278.120,00	1.521.378,00	869.586,53	57,16	846.599,82	55,65	808.504,09	53,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	669.457,04	671.309,83	275.938,18	41,10	270.920,22	40,36	246.314,80	36,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	332.800,00	643.488,90	311.448,73	48,40	310.973,71	48,33	277.450,59	43,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.112.914,24**	**11.503.330,61**	**6.299.992,38**	**54,77**	**6.121.949,03**	**53,22**	**5.668.609,39**	**49,28**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 30/set/2025 as 08h e 11m.								

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:99103CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 4ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.344.610,00	1.344.610,00	1.277.859,25	95,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.000,00	198.000,00	181.289,99	91,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.399,00	202.399,00	163.392,93	80,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	342.211,00	342.211,00	324.435,42	94,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	602.000,00	602.000,00	608.740,91	101,12

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.871.267,56	24.871.267,56	18.141.283,31	72,94
Cota-Parte FPM	17.112.362,56	17.112.362,56	12.768.878,81	74,62
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	9.878,76	8,98
Cota-Parte IPVA	520.300,00	520.300,00	555.992,68	106,86
Cota-Parte ICMS	7.030.605,00	7.030.605,00	4.675.307,00	66,50
Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	67.850,12	69,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	63.375,94	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.215.877,56	26.215.877,56	19.419.142,56	74,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.388.292,25	4.708.146,95	2.897.531,68	61,54	2.660.974,79	56,52	2.619.065,15	55,63
Despesas Correntes	4.378.292,25	4.481.549,91	2.793.221,89	62,33	2.556.665,00	57,05	2.514.755,36	56,11
Despesas de Capital	10.000,00	226.597,04	104.309,79	46,03	104.309,79	46,03	104.309,79	46,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.460.292,25	4.780.146,95	2.897.531,68	60,62	2.660.974,79	55,67	2.619.065,15	54,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.897.531,68	2.660.974,79	2.619.065,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.897.531,68	2.660.974,79	2.619.065,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.912.871,38	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	-251.896,59	-293.806,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	251.896,59	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**13,70**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	251.896,59
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	251.896,59

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.912.871,38	2.660.974,79	0,00	12.588.651,50	0,00	12.588.651,50	-------	1.300.038,11	-------	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.727,40	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	13.910.836,03	16.208.892,09	2.298.056,06	0,00	0,00	0,00	23.603,42	0,00	2.369,95	2.295.686,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.029.670,86	2.029.670,86	2.605.652,76	128,38
Proveniente da União	1.935.659,86	1.935.659,86	2.138.202,44	110,46
Proveniente dos Estados	94.011,00	94.011,00	467.450,32	497,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.029.670,86	2.029.670,86	2.605.652,76	128,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.008.470,86	5.845.093,41	3.960.258,25	67,75	2.983.010,33	51,03	2.938.889,66	50,28
Despesas Correntes	2.006.970,86	4.100.689,41	2.482.250,37	60,53	2.256.571,40	55,03	2.217.990,73	54,09
Despesas de Capital	1.500,00	1.744.404,00	1.478.007,88	84,73	726.438,93	41,64	720.898,93	41,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.200,00	85.200,00	114,85	0,13	114,85	0,13	114,85	0,13
Despesas Correntes	84.200,00	84.200,00	114,85	0,14	114,85	0,14	114,85	0,14
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII	2.103.670,86	5.940.293,41	3.960.373,10	66,67	2.983.125,18	50,22	2.939.004,51	49,48

+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.396.763,11	10.553.240,36	6.857.789,93	64,98	5.643.985,12	53,48	5.557.954,81	52,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	157.200,00	157.200,00	114,85	0,07	114,85	0,07	114,85	0,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.563.963,11	10.720.440,36	6.857.904,78	63,97	5.644.099,97	52,65	5.558.069,66	51,85
FONTE: Sistema e-Pública (9979-1025-20). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 11:18.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:95B69258

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 4ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.207.991,74	56.727.837,25	8.273.366,77	31.405.093,49	100,00	25.322.743,76	7.820.753,60	28.820.876,75	100,00	27.906.960,50
LEGISLATIVA	628.719,61	628.719,61	101.638,75	373.280,80	1,19	255.438,81	97.720,84	369.362,89	1,28	259.356,72
Ação Legislativa	628.719,61	628.719,61	101.638,75	373.280,80	1,19	255.438,81	97.720,84	369.362,89	1,28	259.356,72
ADMINISTRAÇÃO	3.838.552,24	3.868.902,24	467.388,63	1.865.580,35	5,94	2.003.321,89	477.481,92	1.791.146,64	6,21	2.077.755,60
Administração Geral	1.766.154,54	1.769.754,54	185.092,96	739.349,37	2,35	1.030.405,17	195.937,96	739.304,37	2,57	1.030.450,17
Administração Financeira	427.633,06	431.233,06	71.719,12	253.090,93	0,81	178.142,13	57.829,64	228.401,45	0,79	202.831,61
Controle Interno	537.038,59	544.238,59	85.041,37	323.619,56	1,03	220.619,03	82.641,37	299.619,56	1,04	244.619,03
Formação de Recursos Humanos	1.107.726,05	1.123.676,05	125.535,18	549.520,49	1,75	574.155,56	141.072,95	523.821,26	1,82	599.854,79
SEGURANÇA PÚBLICA	71.891,00	71.891,00	0,00	0,00	0,00	71.891,00	0,00	0,00	0,00	71.891,00
Defesa Civil	71.891,00	71.891,00	0,00	0,00	0,00	71.891,00	0,00	0,00	0,00	71.891,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.858,71	2.870.587,98	396.937,38	1.421.308,86	4,53	1.449.279,12	411.511,36	1.311.315,49	4,55	1.559.272,49
Assistência ao Idoso	84.786,00	73.336,00	20.603,95	30.608,09	0,10	42.727,91	1.883,36	10.313,09	0,04	63.022,91
Assistência ao Portador de Deficiência	27.544,00	27.544,00	0,00	4.806,50	0,02	22.737,50	0,00	4.806,50	0,02	22.737,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.354,08	648.854,08	40.030,79	164.492,99	0,52	484.361,09	51.187,87	158.507,99	0,55	490.346,09
Assistência Comunitária	1.484.174,63	2.120.853,90	336.302,64	1.221.401,28	3,89	899.452,62	358.440,13	1.137.687,91	3,95	983.165,99
SAÚDE	6.489.963,11	10.521.182,70	1.569.873,17	6.894.456,03	21,95	3.626.726,67	1.329.657,15	5.680.698,23	19,71	4.840.484,47
Atenção Básica	6.394.763,11	10.425.982,70	1.569.758,32	6.894.341,18	21,95	3.531.641,52	1.329.542,30	5.680.583,38	19,71	4.745.399,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Sanitária	85.200,00	85.200,00	114,85	114,85	0,00	85.085,15	114,85	114,85	0,00	85.085,15
EDUCAÇÃO	9.473.900,89	14.160.186,91	2.082.303,59	7.845.834,24	24,98	6.314.352,67	2.077.395,41	7.366.134,77	25,56	6.794.052,14
Ensino Fundamental	4.782.045,92	7.574.384,39	1.149.377,80	4.252.663,98	13,54	3.321.720,41	1.110.974,39	4.011.618,53	13,92	3.562.765,86
Ensino Superior	82.951,00	82.951,00	17.830,00	60.405,00	0,19	22.546,00	17.830,00	60.405,00	0,21	22.546,00
Educação Infantil	4.608.903,97	6.502.851,52	915.095,79	3.532.765,26	11,25	2.970.086,26	948.591,02	3.294.111,24	11,43	3.208.740,28
CULTURA	382.712,00	636.538,81	75.875,04	368.299,32	1,17	268.239,49	44.319,88	336.744,16	1,17	299.794,65
Difusão Cultural	382.712,00	636.538,81	75.875,04	368.299,32	1,17	268.239,49	44.319,88	336.744,16	1,17	299.794,65
URBANISMO	1.734.664,05	4.171.841,35	662.331,69	1.838.823,68	5,86	2.333.017,67	743.670,13	1.772.982,12	6,15	2.398.859,23
Infra-Estrutura Urbana	1.724.164,05	2.234.526,72	292.551,85	1.422.680,29	4,53	811.846,43	373.890,29	1.356.838,73	4,71	877.687,99
Serviços Urbanos	10.500,00	1.937.314,63	369.779,84	416.143,39	1,33	1.521.171,24	369.779,84	416.143,39	1,44	1.521.171,24

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	271.500,00	271.500,00	56.713,93	101.576,27	0,32	169.923,73	56.866,39	101.576,27	0,35	169.923,73
Saneamento Básico Urbano	271.500,00	271.500,00	56.713,93	101.576,27	0,32	169.923,73	56.866,39	101.576,27	0,35	169.923,73
GESTÃO AMBIENTAL	36.150,00	49.500,00	18.000,00	36.000,00	0,11	13.500,00	6.000,00	24.000,00	0,08	25.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	36.150,00	49.500,00	18.000,00	36.000,00	0,11	13.500,00	6.000,00	24.000,00	0,08	25.500,00
AGRICULTURA	3.039.904,68	8.077.771,11	1.079.605,66	5.481.793,21	17,46	2.595.977,90	991.307,00	5.143.006,86	17,84	2.934.764,25
Abastecimento	979.284,00	1.020.284,00	216.485,30	616.182,11	1,96	404.101,89	229.795,86	599.201,74	2,08	421.082,26
Extensão Rural	1.397.836,68	4.565.228,52	293.764,51	3.464.196,71	11,03	1.101.031,81	306.732,76	3.299.126,64	11,45	1.266.101,88
Promoção da Produção Agropecuária	662.784,00	2.492.258,59	569.355,85	1.401.414,39	4,46	1.090.844,20	454.778,38	1.244.678,48	4,32	1.247.580,11
INDÚSTRIA	743.193,00	1.488.892,60	581.889,41	1.042.299,54	3,32	446.593,06	518.173,52	973.883,65	3,38	515.008,95
Promoção Industrial	461.072,00	1.156.771,60	482.578,46	870.448,13	2,77	286.323,47	416.904,97	804.774,64	2,79	351.996,96
Normalização e Qualidade	282.121,00	332.121,00	99.310,95	171.851,41	0,55	160.269,59	101.268,55	169.109,01	0,59	163.011,99
TRANSPORTE	1.510.772,00	7.645.912,49	772.226,73	2.853.279,57	9,09	4.792.632,92	772.361,73	2.847.269,68	9,88	4.798.642,81
Transporte Rodoviário	1.510.772,00	7.645.912,49	772.226,73	2.853.279,57	9,09	4.792.632,92	772.361,73	2.847.269,68	9,88	4.798.642,81
DESPORTO E LAZER	512.497,45	510.697,45	65.515,61	213.437,40	0,68	297.260,05	61.456,91	201.216,09	0,70	309.481,36
Desporto Comunitário	512.497,45	510.697,45	65.515,61	213.437,40	0,68	297.260,05	61.456,91	201.216,09	0,70	309.481,36
ENCARGOS ESPECIAIS	1.443.111,00	1.643.111,00	343.067,18	1.069.124,22	3,40	573.986,78	232.831,36	901.539,90	3,13	741.571,10
Outros Encargos Especiais	1.443.111,00	1.643.111,00	343.067,18	1.069.124,22	3,40	573.986,78	232.831,36	901.539,90	3,13	741.571,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.602,00	110.602,00	0,00	0,00	0,00	110.602,00	0,00	0,00	0,00	110.602,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.207.991,74	56.727.837,25	8.273.366,77	31.405.093,49	100,00	25.322.743,76	7.820.753,60	28.820.876,75	100,00	27.906.960,50

FONTE: Sistema e-Pública (1095-6151-698). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 10:56.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C5C0928B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 4ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.044.031,22	2.980.363,07	3.190.719,80	4.910.570,72	3.776.233,10	4.091.172,39	3.461.359,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.501,71	197.038,13	185.409,59	189.824,70	101.378,03	178.458,33	205.187,96
IPTU	13.808,07	13.454,42	15.956,65	3.966,35	1.791,32	6.061,51	6.939,96
ISS	31.775,52	48.997,00	50.176,12	41.226,22	34.786,82	40.446,61	33.041,69
ITBI	24.183,05	51.302,65	20.825,82	14.978,25	4.000,00	33.670,45	19.885,74
IRRF	58.609,91	65.814,13	71.341,68	103.634,78	43.980,91	72.814,91	96.763,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.125,16	17.469,93	27.109,32	26.019,10	16.818,98	25.464,85	48.557,06
Contribuições	21.744,55	21.659,39	21.799,95	20.940,24	21.679,79	22.537,93	26.786,89
Receita Patrimonial	91.596,24	93.559,80	83.106,67	93.742,24	100.302,71	115.423,55	113.798,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.596,24	93.559,80	83.106,67	93.742,24	100.302,71	115.423,55	113.798,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.768.233,36	2.664.995,90	2.897.403,59	4.606.063,54	3.550.137,07	3.774.200,31	3.105.636,49
Cota-Parte do FPM	1.460.289,59	1.219.883,71	1.561.506,84	2.516.973,17	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88
Cota-Parte do ICMS	571.824,49	643.218,49	543.431,67	686.662,74	644.231,85	528.678,94	565.696,06
Cota-Parte do IPVA	11.006,45	19.196,28	6.816,54	11.864,63	224.162,75	84.229,97	73.537,73
Cota-Parte do ITR	30.221,13	45.080,60	1.355,29	997,41	1.476,24	767,38	1.114,77
Transferências da LC 61/1989	11.712,57	7.952,02	8.830,97	10.367,58	7.344,36	8.313,84	9.054,04
Transferências do FUNDEB	362.820,90	427.655,67	394.888,73	467.759,19	834.332,98	717.034,54	677.199,65
Outras Transferências Correntes	320.358,23	302.009,13	380.573,55	911.438,82	266.230,22	325.251,85	389.552,36

Outras Receitas Correntes	13.955,36	3.109,85	3.000,00	0,00	2.735,50	552,27	9.949,17
DEDUÇÕES (II)	353.814,85	387.066,14	424.388,21	492.526,90	489.914,73	548.290,78	411.635,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	353.814,85	387.066,14	424.388,21	492.526,90	489.914,73	548.290,78	411.635,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.690.216,37	2.593.296,93	2.766.331,59	4.418.043,82	3.286.318,37	3.542.881,61	3.049.723,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.690.216,37	2.593.296,93	2.766.331,59	3.668.043,82	3.286.318,37	3.542.881,61	3.049.723,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	53.656,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.656.328,37	2.559.408,93	2.732.443,59	3.614.387,82	3.249.886,37	3.506.449,61	3.013.291,85

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.794.096,01	3.741.822,14	4.497.037,33	4.473.266,84	3.699.639,83	45.660.311,93	37.171.329,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.845,97	188.566,92	184.925,79	233.332,09	350.562,04	2.253.031,26	1.850.875,00
IPTU	3.363,70	1.910,33	2.177,18	54.087,49	104.958,50	228.475,48	198.000,00
ISS	37.284,56	40.053,25	31.808,91	58.485,81	48.527,77	496.610,28	342.211,00
ITBI	7.458,43	39.973,37	16.475,86	10.718,33	31.210,75	274.682,70	202.399,00
IRRF	16.448,93	83.836,68	93.964,07	89.235,40	111.696,50	908.141,41	602.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.290,35	22.793,29	40.499,77	20.805,06	54.168,52	345.121,39	506.265,00
Contribuições	27.980,39	26.962,06	24.374,00	29.430,74	37.111,02	303.006,95	266.000,00
Receita Patrimonial	416.309,44	135.514,51	142.352,17	157.373,43	145.705,03	1.688.784,76	281.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	416.309,44	135.514,51	142.352,17	157.373,43	145.705,03	1.688.784,76	281.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.258.612,19	3.390.029,25	4.134.424,07	4.042.406,35	3.149.643,92	41.341.786,04	34.773.454,42
Cota-Parte do FPM	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	20.336.357,70	18.872.362,56
Cota-Parte do ICMS	653.563,20	489.050,75	572.695,41	675.164,17	546.226,62	7.120.444,39	7.030.605,00
Cota-Parte do IPVA	63.304,81	50.858,66	32.189,93	17.006,88	10.701,95	604.876,58	520.300,00
Cota-Parte do ITR	540,80	796,20	1.091,06	391,25	3.701,06	87.533,19	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.500,69	8.258,60	9.401,74	8.066,49	8.910,36	106.713,26	98.000,00
Transferências do FUNDEB	747.139,38	694.883,89	740.128,36	716.229,44	686.232,06	7.466.304,79	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	373.612,64	345.037,84	928.895,94	681.059,70	395.535,85	5.619.556,13	3.142.186,86
Outras Receitas Correntes	1.348,02	749,40	10.961,30	10.724,23	16.617,82	73.702,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	427.571,96	471.970,49	497.017,00	368.280,40	413.575,14	5.286.052,23	4.963.337,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	427.571,96	471.970,49	497.017,00	368.280,40	413.575,14	5.286.052,23	4.963.337,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.366.524,05	3.269.851,65	4.000.020,33	4.104.986,44	3.286.064,69	40.374.259,70	32.207.991,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.366.524,05	3.269.851,65	4.000.020,33	3.804.986,44	3.286.064,69	39.324.259,70	32.207.991,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	446.776,00	439.285,27
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.330.092,05	3.233.419,65	3.963.588,33	3.768.554,44	3.249.632,69	38.877.483,70	31.768.706,47

FONTE: Sistema e-Pública (1680-6385-517). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 10:58.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6EBC988A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2ºQUADRIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.543.089,44**	**850,00**	**0,00**	**0,00**	**90.649,19**	**0,00**	**7.451.590,25**	**0,00**	**0,00**	**7.451.590,25**
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.467.631,53	850,00	0,00	0,00	90.649,19	0,00	7.376.132,34	0,00	0,00	7.376.132,34
Outros Recursos Não Vinculados	75.457,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.457,91	0,00	0,00	75.457,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.965.756,21**	**0,00**	**0,00**	**0,02**	**81.600,48**	**0,00**	**7.884.155,71**	**0,00**	**0,00**	**7.884.155,71**
Recursos Vinculados à Educação	2.137.402,34	0,00	0,00	0,02	54.492,93	0,00	2.082.909,39	0,00	0,00	2.082.909,39
Transferências do FUNDEB	2.007.009,39	0,00	0,00	0,02	53.565,00	0,00	1.953.444,37	0,00	0,00	1.953.444,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	130.392,95	0,00	0,00	0,00	927,93	0,00	129.465,02	0,00	0,00	129.465,02
Recursos Vinculados à Saúde	1.979.755,70	0,00	0,00	0,00	14.571,11	0,00	1.965.184,59	0,00	0,00	1.965.184,59
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.979.755,70	0,00	0,00	0,00	14.571,11	0,00	1.965.184,59	0,00	0,00	1.965.184,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	629.158,32	0,00	0,00	0,00	2.609,10	0,00	626.549,22	0,00	0,00	626.549,22
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.212.235,19	0,00	0,00	0,00	7.173,64	0,00	2.205.061,55	0,00	0,00	2.205.061,55
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.146.785,96	0,00	0,00	0,00	6.595,74	0,00	1.140.190,22	0,00	0,00	1.140.190,22
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.065.449,23	0,00	0,00	0,00	577,90	0,00	1.064.871,33	0,00	0,00	1.064.871,33
Demais Vinculações Legais	1.006.720,03	0,00	0,00	0,00	2.753,70	0,00	1.003.966,33	0,00	0,00	1.003.966,33
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	234.337,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.337,43	0,00	0,00	234.337,43
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Outras Vinculações Legais	740.382,60	0,00	0,00	0,00	2.753,70	0,00	737.628,90	0,00	0,00	737.628,90
Recursos Extraorçamentários	484,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,63	0,00	0,00	484,63
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdenciário)²										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.508.845,65**	**850,00**	**0,00**	**0,02**	**172.249,67**	**0,00**	**15.335.745,96**	**0,00**	**0,00**	**15.335.745,96**
FONTE: Sistema e-Pública (2285-5786-144). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 13:58.										
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CCF40F26

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 4ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	527.127,69	526.277,69	0,00	850,00	0,00	486.355,39	486.355,37	486.355,37	0,00	0,02		850,02
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	0,00	527.127,69	526.277,69	0,00	850,00	0,00	486.355,39	486.355,37	486.355,37	0,00	0,02		850,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	527.127,69	526.277,69	0,00	850,00	0,00	486.355,39	486.355,37	486.355,37	0,00	0,02		850,02
FONTE: Sistema e-Pública (1623-4516-716). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2025 e hora de emissão: 11:02.													

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B6556A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpídio dos Santos, n° 541 – Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR
LEI MUNICIPAL Nº 1.064, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Substitui os Anexos da Lei Municipal nº 1.029, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Período de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal nº 1.029, de 02 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Período de 2025, em virtude de adequações realizadas na estrutura administrativa do Município, bem como demais adequações orçamentárias pertinentes, realizadas no decorrer da elaboração dos outros Instrumentos de Planejamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/ PR, em 25 de setembro de 2025.

JOAO CARLOS GARBIN:96043377934
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS GARBIN:96043377934
Dados: 2025.09.25 11:10:32 -03'00'

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
LDO: 2025 Atualizado até: 22/08/2025			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	57.231.572,39	Despesas correntes	54.424.743,30
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.938.100,00	Pessoal e encargos sociais	22.947.458,63
Impostos	4.270.000,00	Juros e encargos da dívida	350.487,72
Taxas	648.100,00	Outras despesas correntes	31.126.796,95
Contribuição de melhoria	20.000,00		
Contribuições	327.000,00		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	327.000,00		
Receita patrimonial	1.216.432,01		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	20.000,00		
Valores mobiliários	1.196.432,01		
Receita de serviços	22.000,00		
Outros serviços	22.000,00		
Transferências correntes	50.668.040,38		
Transferências da união e de suas entidades	26.994.295,73		
Transferências dos estados e do distrito federal	18.728.744,65		
Transferências de outras instituições públicas	4.910.000,00		
Demais transferências correntes	35.000,00		
Outras receitas correntes	60.000,00		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	60.000,00		
Receitas correntes	(1.733.000,00)		
Transferências correntes	(1.733.000,00)		
Transferências da união e de suas entidades	(1.025.000,00)		
Transferências dos estados e do distrito federal	(708.000,00)		
Total das Receitas Correntes	55.498.572,39	**Total das Depesas Correntes**	54.424.743,30
Déficit	0,00	**Superávit**	1.073.829,09
Soma	55.498.572,39	**Soma**	55.498.572,39
Superávit do Orçamento Corrente	1.073.829,09	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	14.113.270,68	Despesas de capital	23.226.874,42
Operações de crédito	4.716.933,74	Investimentos	22.126.874,42
Operações de crédito - mercado interno	4.716.933,74	Amortização da dívida	1.100.000,00
Alienação de bens	634.044,62		
Alienação de bens móveis	634.044,62		
Transferências de capital	8.762.292,32		
Transferências dos estados e do distrito federal	8.762.292,32		
Total das Receitas de Capital	14.113.270,68	**Total das Depesas de Capital**	23.226.874,42
		-(Reserva de contingência	432.516,61
		+Reserva do RPPS)	
Déficit	9.113.603,74	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	55.498.572,39	Despesa Correntes	54.424.743,30

Receitas de Capital	14.113.270,68	Despesas de Capital	23.226.874,42
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	432.516,61
		Reserva do RPPS	
Subtotal	69.611.843,07	**Subtotal**	78.084.134,33
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	69.611.843,07	**Total**	78.084.134,33

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			54.424.743,30
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		22.947.458,63	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	154.157,50		
3173000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da lei complementar nº 141, de 2012	280.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	22.513.301,13		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		350.487,72	
3290000000000000000	Aplicações diretas	350.487,72		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		31.126.796,95	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	104.663,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.960.463,71		
3390000000000000000	Aplicações diretas	24.061.670,24		
4000000000000000000	Despesas de capital			23.226.874,42
4400000000000000000	Investimentos		22.126.874,42	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	22.000,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	22.104.874,42		
4600000000000000000	Amortização da dívida		1.100.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	1.100.000,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			432.516,61
9900000000000000000	Reserva de contingência		432.516,61	
9999000000000000000	Reserva de contingência	432.516,61		
			Total	78.084.134,33

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025 Atualizado até: 22/08/2025

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1000000000000000000	Receitas correntes			57.231.572,39
1100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		4.938.100,00	
1110000000000000000	Impostos	4.270.000,00		
1120000000000000000	Taxas	648.100,00		
1130000000000000000	Contribuição de melhoria	20.000,00		
1200000000000000000	Contribuições		327.000,00	
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	327.000,00		
1300000000000000000	Receita patrimonial		1.216.432,01	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	20.000,00		
1320000000000000000	Valores mobiliários	1.196.432,01		
1600000000000000000	Receita de serviços		22.000,00	
1690000000000000000	Outros serviços	22.000,00		
1700000000000000000	Transferências correntes		50.668.040,38	
1710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	26.994.295,73		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	18.728.744,65		

175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	4.910.000,00		
179000000000000000	Demais transferências correntes	35.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		60.000,00	
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	60.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			14.113.270,68
210000000000000000	Operações de crédito		4.716.933,74	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	4.716.933,74		
220000000000000000	Alienação de bens		634.044,62	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	634.044,62		
240000000000000000	Transferências de capital		8.762.292,32	
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	8.762.292,32		
100000000000000000	Receitas correntes			(1.733.000,00)
170000000000000000	Transferências correntes		(1.733.000,00)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(1.025.000,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(708.000,00)		
			Total	69.611.843,07

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Assistência Social	Saúde
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.725.000,00					
02 - GABINETE DO PREFEITO				600.950,00		
03 - GABINTE DO VICE PREFEITO						
04 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL				130.370,00		
06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				6.105.679,06		663.352,09
07 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				273.521,65		
08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA				137.050,00		
09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES				345.059,53		
10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA				2.256.658,30		
11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				317.000,00		
12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA				336.000,00		
14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						16.618.676,91
15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO						
16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO						
17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					3.692.544,64	
18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA						
19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO						
20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA						
21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
22 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO				66.800,00		
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total	**1.725.000,00**			**10.569.088,54**	**3.692.544,64**	**17.282.029,00**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

Órgão	Trabalho	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação	Gestão Ambiental
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - GABINTE DO VICE PREFEITO						
04 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL						
06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		244.200,44		75.600,20		
07 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA						
09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES						
10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA						
11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						679.522,91
13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA						
14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO				11.412.807,33		
16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO		17.043.971,75	187.016,99			
17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA					172.500,00	
19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO				7.446.478,51		
20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA						
21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				1.185.944,26		
22 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO						
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total		**17.288.172,19**	**187.016,99**	**20.120.830,30**	**172.500,00**	**679.522,91**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

Órgão	Agricultura	Comércio e Serviços	Transporte	Desporto e Lazer	Reserva de Contingência	Total
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						1.725.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO						600.950,00
03 - GABINTE DO VICE PREFEITO						
04 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL						130.370,00
06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	45.000,00	77.000,00				7.210.831,79
07 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						273.521,65
08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA						137.050,00
09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES						345.059,53
10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA						2.256.658,30
11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						317.000,00
12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	4.761.353,15					5.440.876,06
13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA						336.000,00
14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						16.618.676,91
15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			380.000,00			11.792.807,33
16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO				390.750,00		17.621.738,74
17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						3.692.544,64
18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA						172.500,00
19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			71.250,00			7.517.728,51
20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			209.560,00			209.560,00
21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						1.185.944,26
22 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO						66.800,00
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					432.516,61	432.516,61
Total	**4.806.353,15**	**77.000,00**	**660.810,00**	**390.750,00**	**432.516,61**	**78.084.134,33**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo V - Funções e Subfunções de Governo

Ano: 2025

Entidade(s): Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0002	Judiciária	0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
0003	Essencial à Justiça	0092	Representação Judicial e Extrajudicial
0004	Administração	0091	Defesa da Ordem Jurídica
		0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira

		0124	Controle Interno
		0125	Normatização e Fiscalização
		0126	Tecnologia da Informação
		0128	Formação de Recursos Humanos
		0131	Comunicação Social
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0451	Infra-Estrutura Urbana
0008	Assistência Social	0122	Administracao Geral
		0241	Assistência a Pessoa idosa
		0242	Assistência à Pessoa com Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
		0245	Serviços Socioassistenciais
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
		0306	Alimentação e Nutrição
0011	Trabalho	0334	Fomento ao Trabalho
0012	Educação	0122	Administracao Geral
		0361	Ensino Fundamental
		0365	Educação Infantil
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
		0846	Outros encargos Especiais
0016	Habitação	0481	Habitação Rural
		0482	Habitacao Urbana

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo V - Funções e Subfunções de Governo

Ano: 2025

Entidade(s): Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0122	Administracao Geral
		0608	Promoção da Produção Agropecuária
0023	Comércio e Serviços	0332	Relações de Trabalho
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
		0845	Outras Transferências
		0846	Outros encargos Especiais
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VI - Programa de Trabalho

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			270.000,00	270.000,00
0004.0122	Administracao Geral			270.000,00	270.000,00
0004.0122.0002	GABINETE DO PREFEITO			270.000,00	270.000,00
0004.0122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			270.000,00	270.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**

002 - CHEFIA DE GABINETE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			136.250,00	136.250,00
0004.0122	Administracao Geral			136.250,00	136.250,00
0004.0122.0002	GABINETE DO PREFEITO			136.250,00	136.250,00
0004.0122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE			136.250,00	136.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**136.250,00**	**136.250,00**

003 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			73.250,00	73.250,00
0004.0122	Administracao Geral			73.250,00	73.250,00
0004.0122.0002	GABINETE DO PREFEITO			73.250,00	73.250,00
0004.0122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVDIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA			73.250,00	73.250,00
0004.0131	Comunicação Social			0,00	0,00
0004.0131.0002	GABINETE DO PREFEITO			0,00	0,00
0004.0131.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVDIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**73.250,00**	**73.250,00**

005 - ASSESSORIA JURÍDICA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0003	Essencial à Justiça			0,00	0,00
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial			0,00	0,00
0003.0092.0002	GABINETE DO PREFEITO			0,00	0,00
0003.0092.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA			0,00	0,00
0004	Administração			121.450,00	121.450,00
0004.0122	Administracao Geral			121.450,00	121.450,00
0004.0122.0002	GABINETE DO PREFEITO			121.450,00	121.450,00
0004.0122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA			121.450,00	121.450,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**121.450,00**	**121.450,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**600.950,00**	**600.950,00**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VI - Programa de Trabalho

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

03 - GABINTE DO VICE PREFEITO

001 - GABINTE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral			0,00	0,00
0004.0122.0016	GABINETE DO VICE PREFEITO			0,00	0,00
0004.0122.0016.2009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

04 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL

001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0002	Judiciária			0,00	0,00
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			0,00	0,00
0002.0062.0025	PROCURADORIA MUNICIPAL			0,00	0,00
0002.0062.0025.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL			0,00	0,00
0004	Administração			130.370,00	130.370,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica			130.370,00	130.370,00
0004.0091.0025	PROCURADORIA MUNICIPAL			130.370,00	130.370,00
0004.0091.0025.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL			130.370,00	130.370,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**130.370,00**	**130.370,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**130.370,00**	**130.370,00**

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			5.840.679,06	5.840.679,06
0004.0122	Administracao Geral			5.840.679,06	5.840.679,06

0004.0122.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			5.713.679,06	5.713.679,06
0004.0122.0017.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			5.713.679,06	5.713.679,06
0004.0122.0017.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE PATRIMONIO E FROTAS			0,00	0,00
0004.0122.0017.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE DOC. OFICIAIS			0,00	0,00
0004.0122.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			127.000,00	127.000,00
0004.0122.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			127.000,00	127.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			0,00	0,00
0004.0126.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			0,00	0,00
0004.0126.0017.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			0,00	0,00
0010	Saúde			663.352,09	663.352,09
0010.0301	Atenção Básica			90.600,22	90.600,22
0010.0301.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			90.600,22	90.600,22
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VI - Programa de Trabalho					
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)					
06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010.0301.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			90.600,22	90.600,22
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			572.751,87	572.751,87
0010.0302.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			572.751,87	572.751,87
0010.0302.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			572.751,87	572.751,87
0011	Trabalho			0,00	0,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho			0,00	0,00
0011.0334.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			0,00	0,00
0011.0334.0017.2050	DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA			0,00	0,00
0012	Educação			244.200,44	244.200,44
0012.0361	Ensino Fundamental			175.200,44	175.200,44
0012.0361.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			175.200,44	175.200,44
0012.0361.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			175.200,44	175.200,44
0012.0365	Educação Infantil			69.000,00	69.000,00
0012.0365.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			69.000,00	69.000,00
0012.0365.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			69.000,00	69.000,00
0015	Urbanismo			75.600,20	75.600,20
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			75.600,20	75.600,20
0015.0451.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			75.600,20	75.600,20
0015.0451.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			75.600,20	75.600,20
0020	Agricultura			45.000,00	45.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária			45.000,00	45.000,00
0020.0608.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			45.000,00	45.000,00
0020.0608.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			45.000,00	45.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**6.868.831,79**	**6.868.831,79**
002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			88.250,00	88.250,00
0004.0122	Administracao Geral			88.250,00	88.250,00
0004.0122.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			88.250,00	88.250,00
0004.0122.0017.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE PATRIMONIO E FROTAS			88.250,00	88.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**88.250,00**	**88.250,00**
003 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			88.250,00	88.250,00
0004.0122	Administracao Geral			88.250,00	88.250,00
0004.0122.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			88.250,00	88.250,00
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VI - Programa de Trabalho					
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)					
06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
003 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0122.0017.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			88.250,00	88.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**88.250,00**	**88.250,00**
004 - DIVISÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			88.500,00	88.500,00
0004.0122	Administracao Geral			88.500,00	88.500,00
0004.0122.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			88.500,00	88.500,00
0004.0122.0017.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE DOC. OFICIAIS			88.500,00	88.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**88.500,00**	**88.500,00**
005 - DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0023	Comércio e Serviços			77.000,00	77.000,00
0023.0332	Relações de Trabalho			77.000,00	77.000,00
0023.0332.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			77.000,00	77.000,00
0023.0332.0017.2050	DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA			77.000,00	77.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**7.210.831,79**	**7.210.831,79**
07 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
001 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			273.521,65	273.521,65
0004.0122	Administracao Geral			273.521,65	273.521,65
0004.0122.0030	RECURSOS HUMANOS			273.521,65	273.521,65
0004.0122.0030.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP. DE RECURSOS HUMANOS			192.771,65	192.771,65
0004.0122.0030.2017	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROCESOS DO RH			80.750,00	80.750,00
0004.0128	Formação de Recursos Humanos			0,00	0,00
0004.0128.0030	RECURSOS HUMANOS			0,00	0,00
0004.0128.0030.2017	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROCESOS DO RH			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**273.521,65**	**273.521,65**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**273.521,65**	**273.521,65**
08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			137.050,00	137.050,00
0004.0124	Controle Interno			137.050,00	137.050,00
0004.0124.0027	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA			137.050,00	137.050,00
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VI - Programa de Trabalho					
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)					
08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004.0124.0027.2018	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA			137.050,00	137.050,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**137.050,00**	**137.050,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**137.050,00**	**137.050,00**
09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			212.750,00	212.750,00
0004.0122	Administracao Geral			212.750,00	212.750,00
0004.0122.0029	LICITAÇÕES E COMPRAS			212.750,00	212.750,00
0004.0122.0029.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			212.750,00	212.750,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**212.750,00**	**212.750,00**
002 - DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			92.250,00	92.250,00
0004.0122	Administracao Geral			92.250,00	92.250,00
0004.0122.0029	LICITAÇÕES E COMPRAS			92.250,00	92.250,00
0004.0122.0029.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMETNO DE COMPRAS			92.250,00	92.250,00

	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**92.250,00**	**92.250,00**
003 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			40.059,53	40.059,53
0004.0122	Administracao Geral			40.059,53	40.059,53
0004.0122.0029	LICITAÇÕES E COMPRAS			40.059,53	40.059,53
0004.0122.0029.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO			40.059,53	40.059,53
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**40.059,53**	**40.059,53**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**345.059,53**	**345.059,53**
10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			2.005.675,25	2.005.675,25
0004.0123	Administração Financeira			2.005.675,25	2.005.675,25
0004.0123.0024	FINANÇAS			2.005.675,25	2.005.675,25
0004.0123.0024.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DA FAZENDA MUNICIPAL			2.005.675,25	2.005.675,25
0004.0123.0024.2104	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS A PROPORCIONAR SUPORTE PARA			0,00	0,00
0004.0123.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			0,00	0,00
0004.0123.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			0,00	0,00
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VI - Programa de Trabalho					
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)					
10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.005.675,25**	**2.005.675,25**
002 - DIVISÃO DE CADASTROS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			89.187,40	89.187,40
0004.0123	Administração Financeira			89.187,40	89.187,40
0004.0123.0024	FINANÇAS			89.187,40	89.187,40
0004.0123.0024.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			89.187,40	89.187,40
0004.0125	Normatização e Fiscalização			0,00	0,00
0004.0125.0024	FINANÇAS			0,00	0,00
0004.0125.0024.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE CADASTROS			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**89.187,40**	**89.187,40**
003 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			161.795,65	161.795,65
0004.0123	Administração Financeira			161.795,65	161.795,65
0004.0123.0024	FINANÇAS			161.795,65	161.795,65
0004.0123.0024.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			161.795,65	161.795,65
0004.0125	Normatização e Fiscalização			0,00	0,00
0004.0125.0024	FINANÇAS			0,00	0,00
0004.0125.0024.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**161.795,65**	**161.795,65**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.256.658,30**	**2.256.658,30**
11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			267.750,00	267.750,00
0004.0122	Administracao Geral			267.750,00	267.750,00
0004.0122.0022	CONTABILIDADE			267.750,00	267.750,00
0004.0122.0022.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE CONTABILIDADE			267.750,00	267.750,00
0004.0122.0022.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**267.750,00**	**267.750,00**
002 - DIVISÃO DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			49.250,00	49.250,00
0004.0122	Administracao Geral			49.250,00	49.250,00

0004.0122.0022	CONTABILIDADE			49.250,00	49.250,00
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VI - Programa de Trabalho					
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)					
11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
002 - DIVISÃO DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004.0122.0022.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES			49.250,00	49.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**49.250,00**	**49.250,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**317.000,00**	**317.000,00**
12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
001 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura			3.521.334,85	3.521.334,85
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária			3.521.334,85	3.521.334,85
0020.0608.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			3.521.334,85	3.521.334,85
0020.0608.0003.2026	MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			3.521.334,85	3.521.334,85
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.521.334,85**	**3.521.334,85**
002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura			224.518,30	224.518,30
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária			224.518,30	224.518,30
0020.0608.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			224.518,30	224.518,30
0020.0608.0003.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			224.518,30	224.518,30
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**224.518,30**	**224.518,30**
003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental			679.522,91	679.522,91
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental			679.522,91	679.522,91
0018.0541.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			679.522,91	679.522,91
0018.0541.0003.2030	MANUT. DAS ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS			679.522,91	679.522,91
0018.0541.0015	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR			0,00	0,00
0018.0541.0015.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			0,00	0,00
0018.0541.0015.2011	MANUT. DAS ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS			0,00	0,00
0020	Agricultura			85.250,00	85.250,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária			85.250,00	85.250,00
0020.0608.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			85.250,00	85.250,00
0020.0608.0003.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			85.250,00	85.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**764.772,91**	**764.772,91**
004 - DIVISÃO DE CAD. PRODUTOR E FISCALIZ. DO SETOR PRIMÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura			83.250,00	83.250,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária			83.250,00	83.250,00
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VI - Programa de Trabalho					
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)					
12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
004 - DIVISÃO DE CAD. PRODUTOR E FISCALIZ. DO SETOR PRIMÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020.0608.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			83.250,00	83.250,00
0020.0608.0003.2029	MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE CAD. E FISCALIZ. DO SETOR PRIMÁRIO			83.250,00	83.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**83.250,00**	**83.250,00**
005 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura			847.000,00	847.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária			847.000,00	847.000,00
0020.0608.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			847.000,00	847.000,00
0020.0608.0003.2048	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			847.000,00	847.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**847.000,00**	**847.000,00**

	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**5.440.876,06**	**5.440.876,06**
13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			237.750,00	237.750,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana			237.750,00	237.750,00
0004.0451.0028	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA			237.750,00	237.750,00
0004.0451.0028.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE ENGENHARIA			237.750,00	237.750,00
0015	Urbanismo			0,00	0,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			0,00	0,00
0015.0451.0028	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA			0,00	0,00
0015.0451.0028.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE ENGENHARIA			0,00	0,00
0015.0451.0028.2032	MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE PROJETOS TÉCNICOS			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**237.750,00**	**237.750,00**
002 - DIVISÃO DE PROJETOS	**TÉCNICOS**				
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			98.250,00	98.250,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana			98.250,00	98.250,00
0004.0451.0028	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA			98.250,00	98.250,00
0004.0451.0028.2032	MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE PROJETOS TÉCNICOS			98.250,00	98.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**98.250,00**	**98.250,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**336.000,00**	**336.000,00**
14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde		0,00	4.522.723,36	4.522.723,36
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VI - Programa de Trabalho					
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)					
14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010.0301	Atenção Básica		0,00	4.522.723,36	4.522.723,36
0010.0301.0005	SAÚDE		0,00	4.522.723,36	4.522.723,36
0010.0301.0005.1005	REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE		0,00		0,00
0010.0301.0005.2034	MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			4.522.723,36	4.522.723,36
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.522.723,36**	**4.522.723,36**
002 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde			12.095.953,55	12.095.953,55
0010.0301	Atenção Básica			4.564.061,57	4.564.061,57
0010.0301.0006	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			4.564.061,57	4.564.061,57
0010.0301.0006.2036	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL			2.584.812,80	2.584.812,80
0010.0301.0006.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL			1.979.248,77	1.979.248,77
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			6.770.297,08	6.770.297,08
0010.0302.0007	BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			6.770.297,08	6.770.297,08
0010.0302.0007.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADUAL			163.104,46	163.104,46
0010.0302.0007.2046	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS			6.454.869,34	6.454.869,34
0010.0302.0007.2102	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FEDERAL			152.323,28	152.323,28
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			181.304,40	181.304,40
0010.0303.0008	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			181.304,40	181.304,40
0010.0303.0008.2047	MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADUAL			94.916,26	94.916,26
0010.0303.0008.2103	MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FEDERAL			86.388,14	86.388,14
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			580.290,50	580.290,50
0010.0305.0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			580.290,50	580.290,50
0010.0305.0009.2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL			331.708,03	331.708,03
0010.0305.0009.2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FEDERAL			248.582,47	248.582,47
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**12.095.953,55**	**12.095.953,55**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**16.618.676,91**	**16.618.676,91**
15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO					

001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo			11.259.307,33	11.259.307,33
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			11.259.307,33	11.259.307,33
0015.0451.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO			11.259.307,33	11.259.307,33
0015.0451.0004.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			11.259.307,33	11.259.307,33
0026	Transporte			380.000,00	380.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário			380.000,00	380.000,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VI - Programa de Trabalho

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0026.0782.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO			380.000,00	380.000,00
0026.0782.0004.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			0,00	0,00
0026.0782.0004.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PINHAIS			380.000,00	380.000,00
0026.0782.0004.2083	DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			0,00	0,00
0026.0782.0004.2084	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SUPORTE ÀS EQUIPES DE TRABALHO			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**11.639.307,33**	**11.639.307,33**

005 - DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo			82.250,00	82.250,00
0015.0846	Outros encargos Especiais			82.250,00	82.250,00
0015.0846.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO			82.250,00	82.250,00
0015.0846.0004.2083	DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			82.250,00	82.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**82.250,00**	**82.250,00**

006 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SUPORTE ÀS EQUIPES DE TRABALHO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo			71.250,00	71.250,00
0015.0846	Outros encargos Especiais			71.250,00	71.250,00
0015.0846.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO			71.250,00	71.250,00
0015.0846.0004.2084	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SUPORTE ÀS EQUIPES DE TRABALHO			71.250,00	71.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**11.792.807,33**	**11.792.807,33**

16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

001 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação		1.999.332,35	10.231.342,21	12.230.674,56
0012.0122	Administracao Geral		0,00	0,00	0,00
0012.0122.0021	EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00
0012.0122.0021.1006	AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS		0,00		0,00
0012.0122.0021.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental		1.999.332,35	10.231.342,21	12.230.674,56
0012.0361.0021	EDUCAÇÃO		1.999.332,35	10.231.342,21	12.230.674,56
0012.0361.0021.1006	AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS		1.999.332,35		1.999.332,35
0012.0361.0021.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.231.342,21	10.231.342,21
	Total Unidade	**0,00**	**1.999.332,35**	**10.231.342,21**	**12.230.674,56**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VI - Programa de Trabalho

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

002 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0013	Cultura			187.016,99	187.016,99
0013.0392	Difusão Cultural			187.016,99	187.016,99
0013.0392.0011	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			187.016,99	187.016,99
0013.0392.0011.2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			187.016,99	187.016,99
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**187.016,99**	**187.016,99**

003 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			0,00	0,00
0012.0365	Educação Infantil			0,00	0,00
0012.0365.0012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0365.0012.2061	MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00
0012.0365.0021	EDUCAÇÃO			0,00	0,00
0012.0365.0021.2105	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

004 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			0,00	0,00
0012.0122	Administracao Geral			0,00	0,00
0012.0122.0013	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0122.0013.2063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental			0,00	0,00
0012.0361.0013	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0361.0013.2063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0365	Educação Infantil			0,00	0,00
0012.0365.0013	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0365.0013.2063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

005 - DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0027	Desporto e Lazer		0,00	309.500,00	309.500,00
0027.0812	Desporto Comunitário		0,00	309.500,00	309.500,00
0027.0812.0014	DIVISÃO DE ESPORTES		0,00	309.500,00	309.500,00
0027.0812.0014.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE		0,00		0,00
0027.0812.0014.2064	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE			309.500,00	309.500,00
0027.0812.0014.2065	DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**309.500,00**	**309.500,00**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VI - Programa de Trabalho

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

006 - MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental			0,00	0,00
0012.0361.0012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0361.0012.2060	MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00
0012.0361.0021	EDUCAÇÃO			0,00	0,00
0012.0361.0021.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

007 - DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0027	Desporto e Lazer			81.250,00	81.250,00
0027.0812	Desporto Comunitário			81.250,00	81.250,00
0027.0812.0014	DIVISÃO DE ESPORTES			81.250,00	81.250,00
0027.0812.0014.2065	DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO			81.250,00	81.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**81.250,00**	**81.250,00**

008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			4.813.297,19	4.813.297,19
0012.0365	Educação Infantil			4.813.297,19	4.813.297,19
0012.0365.0021	EDUCAÇÃO			4.813.297,19	4.813.297,19
0012.0365.0021.2105	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			4.813.297,19	4.813.297,19
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.813.297,19**	**4.813.297,19**
	Total Órgão	**0,00**	**1.999.332,35**	**15.622.406,39**	**17.621.738,74**

17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social		0,00	1.505.494,80	1.505.494,80
0008.0241	Assistência a Pessoa idosa			0,00	0,00
0008.0241.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	0,00
0008.0241.0023.2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AOS IDOSOS			0,00	0,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.505.494,80	1.505.494,80
0008.0243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			1.505.494,80	1.505.494,80
0008.0243.0023.2054	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E IDOSOS			0,00	0,00
0008.0243.0023.2066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			1.505.494,80	1.505.494,80
0008.0243.0023.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			0,00	0,00
0008.0244	Assistência Comunitária		0,00	0,00	0,00
0008.0244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VI - Programa de Trabalho

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008.0244.0023.1009	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL		0,00		0,00
0008.0244.0023.2055	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			0,00	0,00
0008.0244.0023.2066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			0,00	0,00
0008.0244.0023.2071	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITÊNCIA JURÍDICA			0,00	0,00
0008.0244.0023.2082	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO			0,00	0,00
0008.0244.0023.2107	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			0,00	0,00
0008.0245	Serviços Socioassistenciais			0,00	0,00
0008.0245.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	0,00
0008.0245.0023.2067	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.505.494,80**	**1.505.494,80**

002 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social			93.250,00	93.250,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			0,00	0,00
0008.0243.0018	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			0,00	0,00
0008.0243.0018.2073	MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL			0,00	0,00
0008.0243.0019	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			0,00	0,00
0008.0243.0019.2075	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			0,00	0,00
0008.0244	Assistência Comunitária			93.250,00	93.250,00
0008.0244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			93.250,00	93.250,00
0008.0244.0023.2071	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITÊNCIA JURÍDICA			93.250,00	93.250,00
0008.0244.0023.2079	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**93.250,00**	**93.250,00**

003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social			1.325.999,84	1.325.999,84
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.100.478,62	1.100.478,62
0008.0243.0018	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			788.478,62	788.478,62
0008.0243.0018.2072	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL			308.997,65	308.997,65
0008.0243.0018.2073	MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL			479.480,97	479.480,97
0008.0243.0019	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			64.000,00	64.000,00
0008.0243.0019.2075	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			64.000,00	64.000,00
0008.0243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			248.000,00	248.000,00
0008.0243.0023.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			248.000,00	248.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária			225.521,22	225.521,22
0008.0244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			225.521,22	225.521,22

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VI - Programa de Trabalho

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0244.0023.2079	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO			225.521,22	225.521,22
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.325.999,84**	**1.325.999,84**
004 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social			103.250,00	103.250,00
0008.0244	Assistência Comunitária			103.250,00	103.250,00
0008.0244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			103.250,00	103.250,00
0008.0244.0023.2055	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			103.250,00	103.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**103.250,00**	**103.250,00**
005 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E IDOSO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social			481.250,00	481.250,00
0008.0244	Assistência Comunitária			481.250,00	481.250,00
0008.0244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			481.250,00	481.250,00
0008.0244.0023.2054	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E IDOSOS			481.250,00	481.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**481.250,00**	**481.250,00**
006 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social			71.250,00	71.250,00
0008.0244	Assistência Comunitária			71.250,00	71.250,00
0008.0244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			71.250,00	71.250,00
0008.0244.0023.2067	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS			71.250,00	71.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
007 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social			71.250,00	71.250,00
0008.0244	Assistência Comunitária			71.250,00	71.250,00
0008.0244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			71.250,00	71.250,00
0008.0244.0023.2082	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO			71.250,00	71.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
008 - DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social			40.800,00	40.800,00
0008.0244	Assistência Comunitária			40.800,00	40.800,00
0008.0244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			40.800,00	40.800,00
0008.0244.0023.2107	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			40.800,00	40.800,00
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VI - Programa de Trabalho					
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)					
17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
008 - DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**40.800,00**	**40.800,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.692.544,64**	**3.692.544,64**
18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016	Habitação			101.250,00	101.250,00
0016.0481	Habitação Rural			0,00	0,00
0016.0481.0036	AGRIMENSURA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			0,00	0,00
0016.0481.0036.2095	DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			0,00	0,00
0016.0482	Habitacao Urbana			101.250,00	101.250,00
0016.0482.0036	AGRIMENSURA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			101.250,00	101.250,00
0016.0482.0036.2094	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA			101.250,00	101.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**101.250,00**	**101.250,00**
002 - DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

0016	Habitação			71.250,00	71.250,00
0016.0481	Habitação Rural			71.250,00	71.250,00
0016.0481.0036	AGRIMENSURA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			71.250,00	71.250,00
0016.0481.0036.2095	DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			71.250,00	71.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**172.500,00**	**172.500,00**
19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo			7.303.978,51	7.303.978,51
0015.0452	Servicos Urbanos			7.303.978,51	7.303.978,51
0015.0452.0033	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			7.303.978,51	7.303.978,51
0015.0452.0033.2085	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			7.303.978,51	7.303.978,51
0015.0452.0033.2086	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS			0,00	0,00
0015.0452.0033.2088	DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO DISTRITO			0,00	0,00
0026	Transporte			0,00	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário			0,00	0,00
0026.0782.0033	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			0,00	0,00
0026.0782.0033.2087	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**7.303.978,51**	**7.303.978,51**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VI - Programa de Trabalho					
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)					
19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO					
002 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo			71.250,00	71.250,00
0015.0452	Servicos Urbanos			71.250,00	71.250,00
0015.0452.0033	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			71.250,00	71.250,00
0015.0452.0033.2086	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS			71.250,00	71.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
003 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte			71.250,00	71.250,00
0026.0782	Transporte Rodoviário			71.250,00	71.250,00
0026.0782.0033	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			71.250,00	71.250,00
0026.0782.0033.2087	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS			71.250,00	71.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
004 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO DISTRITO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo			71.250,00	71.250,00
0015.0452	Servicos Urbanos			71.250,00	71.250,00
0015.0452.0033	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			71.250,00	71.250,00
0015.0452.0033.2088	DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO DISTRITO			71.250,00	71.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**7.517.728,51**	**7.517.728,51**
20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte			138.310,00	138.310,00
0026.0782	Transporte Rodoviário			0,00	0,00
0026.0782.0034	MANUTENÇÃO DA FROTA			0,00	0,00
0026.0782.0034.2089	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			0,00	0,00
0026.0782.0034.2090	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			0,00	0,00
0026.0845	Outras Transferências			138.310,00	138.310,00
0026.0845.0034	MANUTENÇÃO DA FROTA			138.310,00	138.310,00
0026.0845.0034.2089	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			138.310,00	138.310,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**138.310,00**	**138.310,00**
002 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

0026	Transporte			71.250,00	71.250,00
0026.0846	Outros encargos Especiais			71.250,00	71.250,00
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VI - Programa de Trabalho					
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)					
20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA					
002 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026.0846.0034	MANUTENÇÃO DA FROTA			71.250,00	71.250,00
0026.0846.0034.2090	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			71.250,00	71.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**209.560,00**	**209.560,00**
21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo			1.085.000,00	1.085.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			0,00	0,00
0015.0451.0035	SERVIÇOS URBANO			0,00	0,00
0015.0451.0035.2092	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos			1.085.000,00	1.085.000,00
0015.0452.0035	SERVIÇOS URBANO			1.085.000,00	1.085.000,00
0015.0452.0035.2091	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO			1.085.000,00	1.085.000,00
0015.0452.0035.2093	DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.085.000,00**	**1.085.000,00**
002 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo			88.250,00	88.250,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			88.250,00	88.250,00
0015.0451.0035	SERVIÇOS URBANO			88.250,00	88.250,00
0015.0451.0035.2092	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			88.250,00	88.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**88.250,00**	**88.250,00**
003 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo			12.694,26	12.694,26
0015.0452	Servicos Urbanos			12.694,26	12.694,26
0015.0452.0035	SERVIÇOS URBANO			12.694,26	12.694,26
0015.0452.0035.2093	DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			12.694,26	12.694,26
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**12.694,26**	**12.694,26**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.185.944,26**	**1.185.944,26**
22 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração			66.800,00	66.800,00
0004.0122	Administracao Geral			66.800,00	66.800,00
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VI - Programa de Trabalho					
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)					
22 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO					
001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004.0122.0029	LICITAÇÕES E COMPRAS			66.800,00	66.800,00
0004.0122.0029.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO			66.800,00	66.800,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**66.800,00**	**66.800,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**66.800,00**	**66.800,00**
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0099	Reserva de Contingência			432.516,61	432.516,61
0099.0999	Reserva de contingência			432.516,61	432.516,61

0099.0999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			432.516,61	432.516,61
0099.0999.0099.2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			432.516,61	432.516,61
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**432.516,61**	**432.516,61**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**432.516,61**	**432.516,61**
	Total Geral	**0,00**	**1.999.332,35**	**74.359.801,98**	**76.359.134,33**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa		155.000,00	1.570.000,00	1.725.000,00
0001.0031	Acao Legislativa		155.000,00	1.570.000,00	1.725.000,00
0001.0031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		155.000,00	1.570.000,00	1.725.000,00
0001.0031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL		105.000,00		105.000,00
0001.0031.0001.1002	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNCIPAL		30.000,00		30.000,00
0001.0031.0001.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
0001.0031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			680.000,00	680.000,00
0001.0031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			890.000,00	890.000,00
0002	Judiciária			0,00	0,00
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			0,00	0,00
0002.0062.0025	PROCURADORIA MUNICIPAL			0,00	0,00
0002.0062.0025.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL			0,00	0,00
0003	Essencial à Justiça			0,00	0,00
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial			0,00	0,00
0003.0092.0002	GABINETE DO PREFEITO			0,00	0,00
0003.0092.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA			0,00	0,00
0004	Administração			10.569.088,54	10.569.088,54
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica			130.370,00	130.370,00
0004.0091.0025	PROCURADORIA MUNICIPAL			130.370,00	130.370,00
0004.0091.0025.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL			130.370,00	130.370,00
0004.0122	Administracao Geral			7.709.010,24	7.709.010,24
0004.0122.0002	GABINETE DO PREFEITO			600.950,00	600.950,00
0004.0122.0002.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			270.000,00	270.000,00
0004.0122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE			136.250,00	136.250,00
0004.0122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVDIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA			73.250,00	73.250,00
0004.0122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA			121.450,00	121.450,00
0004.0122.0016	GABINETE DO VICE PREFEITO			0,00	0,00
0004.0122.0016.2009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO			0,00	0,00
0004.0122.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			5.978.679,06	5.978.679,06
0004.0122.0017.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			5.713.679,06	5.713.679,06
0004.0122.0017.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE PATRIMONIO E FROTAS			88.250,00	88.250,00
0004.0122.0017.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			88.250,00	88.250,00
0004.0122.0017.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE DOC. OFICIAIS			88.500,00	88.500,00
0004.0122.0022	CONTABILIDADE			317.000,00	317.000,00
0004.0122.0022.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE CONTABILIDADE			267.750,00	267.750,00
0004.0122.0022.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES			49.250,00	49.250,00
0004.0122.0029	LICITAÇÕES E COMPRAS			411.859,53	411.859,53
0004.0122.0029.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			212.750,00	212.750,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0122.0029.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMETNO DE COMPRAS			92.250,00	92.250,00
0004.0122.0029.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO			106.859,53	106.859,53
0004.0122.0030	RECURSOS HUMANOS			273.521,65	273.521,65
0004.0122.0030.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP. DE RECURSOS HUMANOS			192.771,65	192.771,65
0004.0122.0030.2017	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROCESOS DO RH			80.750,00	80.750,00

0004.0122.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			127.000,00	127.000,00
0004.0122.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			127.000,00	127.000,00
0004.0123	Administração Financeira			2.256.658,30	2.256.658,30
0004.0123.0024	FINANÇAS			2.256.658,30	2.256.658,30
0004.0123.0024.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DA FAZENDA MUNICIPAL			2.005.675,25	2.005.675,25
0004.0123.0024.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			250.983,05	250.983,05
0004.0123.0024.2104	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS A PROPORCIONAR SUPORTE PARA			0,00	0,00
0004.0123.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			0,00	0,00
0004.0123.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			0,00	0,00
0004.0124	Controle Interno			137.050,00	137.050,00
0004.0124.0027	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA			137.050,00	137.050,00
0004.0124.0027.2018	MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA			137.050,00	137.050,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização			0,00	0,00
0004.0125.0024	FINANÇAS			0,00	0,00
0004.0125.0024.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			0,00	0,00
0004.0125.0024.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE CADASTROS			0,00	0,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			0,00	0,00
0004.0126.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			0,00	0,00
0004.0126.0017.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			0,00	0,00
0004.0128	Formação de Recursos Humanos			0,00	0,00
0004.0128.0030	RECURSOS HUMANOS			0,00	0,00
0004.0128.0030.2017	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROCESOS DO RH			0,00	0,00
0004.0131	Comunicação Social			0,00	0,00
0004.0131.0002	GABINETE DO PREFEITO			0,00	0,00
0004.0131.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVDIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA			0,00	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana			336.000,00	336.000,00
0004.0451.0028	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA			336.000,00	336.000,00
0004.0451.0028.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE ENGENHARIA			237.750,00	237.750,00
0004.0451.0028.2032	MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE PROJETOS TÉCNICOS			98.250,00	98.250,00
0008	Assistência Social		0,00	3.692.544,64	3.692.544,64
0008.0241	Assistência a Pessoa idosa			0,00	0,00
0008.0241.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	0,00
0008.0241.0023.2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AOS IDOSOS			0,00	0,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.605.973,42	2.605.973,42

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008.0243.0018	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			788.478,62	788.478,62
0008.0243.0018.2072	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL			308.997,65	308.997,65
0008.0243.0018.2073	MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL			479.480,97	479.480,97
0008.0243.0019	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			64.000,00	64.000,00
0008.0243.0019.2075	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			64.000,00	64.000,00
0008.0243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			1.753.494,80	1.753.494,80
0008.0243.0023.2054	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E IDOSOS			0,00	0,00
0008.0243.0023.2066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			1.505.494,80	1.505.494,80
0008.0243.0023.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			0,00	0,00
0008.0243.0023.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			248.000,00	248.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária		0,00	1.086.571,22	1.086.571,22
0008.0244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	1.086.571,22	1.086.571,22
0008.0244.0023.1009	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL		0,00		0,00
0008.0244.0023.2054	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E IDOSOS			481.250,00	481.250,00
0008.0244.0023.2055	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			103.250,00	103.250,00
0008.0244.0023.2066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			0,00	0,00
0008.0244.0023.2067	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS			71.250,00	71.250,00
0008.0244.0023.2071	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITÊNCIA JURÍDICA			93.250,00	93.250,00
0008.0244.0023.2079	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO			225.521,22	225.521,22
0008.0244.0023.2082	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO			71.250,00	71.250,00
0008.0244.0023.2107	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			40.800,00	40.800,00

0008.0245	Serviços Socioassistenciais			0,00	0,00
0008.0245.0023	ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	0,00
0008.0245.0023.2067	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS			0,00	0,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde		0,00	17.282.029,00	17.282.029,00
0010.0301	Atenção Básica		0,00	9.177.385,15	9.177.385,15
0010.0301.0005	SAÚDE		0,00	4.522.723,36	4.522.723,36
0010.0301.0005.1005	REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE		0,00		0,00
0010.0301.0005.2034	MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			4.522.723,36	4.522.723,36
0010.0301.0006	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			4.564.061,57	4.564.061,57
0010.0301.0006.2036	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL			2.584.812,80	2.584.812,80
0010.0301.0006.2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL			1.979.248,77	1.979.248,77
0010.0301.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			90.600,22	90.600,22
0010.0301.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			90.600,22	90.600,22
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			7.343.048,95	7.343.048,95
0010.0302.0007	BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			6.770.297,08	6.770.297,08
0010.0302.0007.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADUAL			163.104,46	163.104,46
0010.0302.0007.2046	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS			6.454.869,34	6.454.869,34
0010.0302.0007.2102	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FEDERAL			152.323,28	152.323,28
0010.0302.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			572.751,87	572.751,87
0010.0302.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			572.751,87	572.751,87
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			181.304,40	181.304,40
0010.0303.0008	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			181.304,40	181.304,40
0010.0303.0008.2047	MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADUAL			94.916,26	94.916,26
0010.0303.0008.2103	MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FEDERAL			86.388,14	86.388,14
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			580.290,50	580.290,50
0010.0305.0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			580.290,50	580.290,50
0010.0305.0009.2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL			331.708,03	331.708,03
0010.0305.0009.2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FEDERAL			248.582,47	248.582,47
0011	Trabalho			0,00	0,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho			0,00	0,00
0011.0334.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			0,00	0,00
0011.0334.0017.2050	DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA			0,00	0,00
0012	Educação		1.999.332,35	15.288.839,84	17.288.172,19
0012.0122	Administracao Geral		0,00	0,00	0,00
0012.0122.0013	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0122.0013.2063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0122.0021	EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00
0012.0122.0021.1006	AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS		0,00		0,00
0012.0122.0021.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental		1.999.332,35	10.406.542,65	12.405.875,00
0012.0361.0012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0361.0012.2060	MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012.0361.0013	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0361.0013.2063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0361.0021	EDUCAÇÃO		1.999.332,35	10.231.342,21	12.230.674,56
0012.0361.0021.1006	AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS		1.999.332,35		1.999.332,35

0012.0361.0021.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.231.342,21	10.231.342,21
0012.0361.0021.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			0,00	0,00
0012.0361.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			175.200,44	175.200,44
0012.0361.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			175.200,44	175.200,44
0012.0365	Educação Infantil			4.882.297,19	4.882.297,19
0012.0365.0012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0365.0012.2061	MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00
0012.0365.0013	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0365.0013.2063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			0,00	0,00
0012.0365.0021	EDUCAÇÃO			4.813.297,19	4.813.297,19
0012.0365.0021.2105	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			4.813.297,19	4.813.297,19
0012.0365.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			69.000,00	69.000,00
0012.0365.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			69.000,00	69.000,00
0013	Cultura			187.016,99	187.016,99
0013.0392	Difusão Cultural			187.016,99	187.016,99
0013.0392.0011	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			187.016,99	187.016,99
0013.0392.0011.2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			187.016,99	187.016,99
0015	Urbanismo			20.120.830,30	20.120.830,30
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			11.423.157,53	11.423.157,53
0015.0451.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO			11.259.307,33	11.259.307,33
0015.0451.0004.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			11.259.307,33	11.259.307,33
0015.0451.0028	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA			0,00	0,00
0015.0451.0028.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE ENGENHARIA			0,00	0,00
0015.0451.0028.2032	MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE PROJETOS TÉCNICOS			0,00	0,00
0015.0451.0035	SERVIÇOS URBANO			88.250,00	88.250,00
0015.0451.0035.2092	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			88.250,00	88.250,00
0015.0451.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			75.600,20	75.600,20
0015.0451.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			75.600,20	75.600,20
0015.0452	Servicos Urbanos			8.544.172,77	8.544.172,77
0015.0452.0033	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			7.446.478,51	7.446.478,51
0015.0452.0033.2085	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			7.303.978,51	7.303.978,51
0015.0452.0033.2086	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS			71.250,00	71.250,00
0015.0452.0033.2088	DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO DISTRITO			71.250,00	71.250,00
0015.0452.0035	SERVIÇOS URBANO			1.097.694,26	1.097.694,26
0015.0452.0035.2091	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO			1.085.000,00	1.085.000,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015.0452.0035.2093	DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			12.694,26	12.694,26
0015.0846	Outros encargos Especiais			153.500,00	153.500,00
0015.0846.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO			153.500,00	153.500,00
0015.0846.0004.2083	DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			82.250,00	82.250,00
0015.0846.0004.2084	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SUPORTE ÀS EQUIPES DE TRABALHO			71.250,00	71.250,00
0016	Habitação			172.500,00	172.500,00
0016.0481	Habitação Rural			71.250,00	71.250,00
0016.0481.0036	AGRIMENSURA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			71.250,00	71.250,00
0016.0481.0036.2095	DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			71.250,00	71.250,00
0016.0482	Habitacao Urbana			101.250,00	101.250,00
0016.0482.0036	AGRIMENSURA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			101.250,00	101.250,00
0016.0482.0036.2094	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA			101.250,00	101.250,00
0018	Gestão Ambiental			679.522,91	679.522,91
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental			679.522,91	679.522,91
0018.0541.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			679.522,91	679.522,91
0018.0541.0003.2030	MANUT. DAS ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS			679.522,91	679.522,91
0018.0541.0015	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR			0,00	0,00
0018.0541.0015.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			0,00	0,00
0018.0541.0015.2011	MANUT. DAS ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS			0,00	0,00

0020	Agricultura			4.806.353,15	4.806.353,15
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária			4.806.353,15	4.806.353,15
0020.0608.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			4.761.353,15	4.761.353,15
0020.0608.0003.2026	MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE			3.521.334,85	3.521.334,85
0020.0608.0003.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			224.518,30	224.518,30
0020.0608.0003.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			85.250,00	85.250,00
0020.0608.0003.2029	MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE CAD. E FISCALIZ. DO SETOR PRIMÁRIO			83.250,00	83.250,00
0020.0608.0003.2048	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			847.000,00	847.000,00
0020.0608.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			45.000,00	45.000,00
0020.0608.0037.2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS			45.000,00	45.000,00
0023	Comércio e Serviços			77.000,00	77.000,00
0023.0332	Relações de Trabalho			77.000,00	77.000,00
0023.0332.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			77.000,00	77.000,00
0023.0332.0017.2050	DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA			77.000,00	77.000,00
0026	Transporte			660.810,00	660.810,00
0026.0782	Transporte Rodoviário			451.250,00	451.250,00
0026.0782.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO			380.000,00	380.000,00
0026.0782.0004.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			0,00	0,00
0026.0782.0004.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PINHAIS			380.000,00	380.000,00
0026.0782.0004.2083	DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			0,00	0,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0026.0782.0004.2084	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SUPORTE ÀS EQUIPES DE TRABALHO			0,00	0,00
0026.0782.0033	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			71.250,00	71.250,00
0026.0782.0033.2087	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS			71.250,00	71.250,00
0026.0782.0034	MANUTENÇÃO DA FROTA			0,00	0,00
0026.0782.0034.2089	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			0,00	0,00
0026.0782.0034.2090	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			0,00	0,00
0026.0845	Outras Transferências			138.310,00	138.310,00
0026.0845.0034	MANUTENÇÃO DA FROTA			138.310,00	138.310,00
0026.0845.0034.2089	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			138.310,00	138.310,00
0026.0846	Outros encargos Especiais			71.250,00	71.250,00
0026.0846.0034	MANUTENÇÃO DA FROTA			71.250,00	71.250,00
0026.0846.0034.2090	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			71.250,00	71.250,00
0027	Desporto e Lazer		0,00	390.750,00	390.750,00
0027.0812	Desporto Comunitário		0,00	390.750,00	390.750,00
0027.0812.0014	DIVISÃO DE ESPORTES		0,00	390.750,00	390.750,00
0027.0812.0014.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE		0,00		0,00
0027.0812.0014.2064	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE			309.500,00	309.500,00
0027.0812.0014.2065	DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO			81.250,00	81.250,00
0099	Reserva de Contingência			432.516,61	432.516,61
0099.0999	Reserva de contingência			432.516,61	432.516,61
0099.0999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			432.516,61	432.516,61
0099.0999.0099.2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			432.516,61	432.516,61
	Total Geral	**0,00**	**2.154.332,35**	**75.929.801,98**	**78.084.134,33**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.725.000,00		1.725.000,00
01.031	Acao Legislativa	1.725.000,00		1.725.000,00

01.031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.725.000,00		1.725.000,00
02	Judiciária	0,00		0,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00		0,00
02.062.0025	PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00		0,00
03	Essencial à Justiça	0,00		0,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00		0,00
03.092.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00		0,00
04	Administração	9.281.987,93	1.287.100,61	10.569.088,54
04.091	Defesa da Ordem Jurídica	130.370,00		130.370,00
04.091.0025	PROCURADORIA MUNICIPAL	130.370,00		130.370,00
04.122	Administracao Geral	6.421.909,63	1.287.100,61	7.709.010,24
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	600.950,00		600.950,00
04.122.0016	GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00		0,00
04.122.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.691.578,45	1.287.100,61	5.978.679,06
04.122.0022	CONTABILIDADE	317.000,00		317.000,00
04.122.0029	LICITAÇÕES E COMPRAS	411.859,53		411.859,53
04.122.0030	RECURSOS HUMANOS	273.521,65		273.521,65
04.122.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES	127.000,00		127.000,00
04.123	Administração Financeira	2.256.658,30		2.256.658,30
04.123.0024	FINANÇAS	2.256.658,30		2.256.658,30
04.123.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES	0,00		0,00
04.124	Controle Interno	137.050,00		137.050,00
04.124.0027	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA	137.050,00		137.050,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00		0,00
04.125.0024	FINANÇAS	0,00		0,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00		0,00
04.126.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00		0,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00		0,00
04.128.0030	RECURSOS HUMANOS	0,00		0,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	9.281.987,93	1.287.100,61	10.569.088,54
04.131	Comunicação Social	0,00		0,00
04.131.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00		0,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	336.000,00		336.000,00
04.451.0028	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	336.000,00		336.000,00
08	Assistência Social	2.006.376,00	1.686.168,64	3.692.544,64
08.241	Assistência a Pessoa idosa	0,00		0,00
08.241.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00		0,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.555.326,00	1.050.647,42	2.605.973,42
08.243.0018	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		788.478,62	788.478,62
08.243.0019	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		64.000,00	64.000,00
08.243.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	1.555.326,00	198.168,80	1.753.494,80
08.244	Assistência Comunitária	451.050,00	635.521,22	1.086.571,22
08.244.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	451.050,00	635.521,22	1.086.571,22
08.245	Serviços Socioassistenciais	0,00		0,00
08.245.0023	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00		0,00
10	Saúde	10.075.783,99	7.206.245,01	17.282.029,00
10.301	Atenção Básica	4.396.474,62	4.780.910,53	9.177.385,15
10.301.0005	SAÚDE	4.305.874,40	216.848,96	4.522.723,36
10.301.0006	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		4.564.061,57	4.564.061,57
10.301.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES	90.600,22		90.600,22
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.679.309,37	1.663.739,58	7.343.048,95
10.302.0007	BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.106.557,50	1.663.739,58	6.770.297,08
10.302.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES	572.751,87		572.751,87
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		181.304,40	181.304,40

10.303.0008	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		181.304,40	181.304,40
10.305	Vigilância Epidemiológica		580.290,50	580.290,50
10.305.0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		580.290,50	580.290,50
11	Trabalho	0,00		0,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00		0,00
11.334.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00		0,00
12	Educação	8.414.289,56	8.873.882,63	17.288.172,19
12.122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00
12.122.0013	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00		0,00
12.122.0021	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361	Ensino Fundamental	5.954.992,37	6.450.882,63	12.405.875,00
12.361.0012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0013	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0021	EDUCAÇÃO	5.779.791,93	6.450.882,63	12.230.674,56
12.361.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES	175.200,44		175.200,44
12.365	Educação Infantil	2.459.297,19	2.423.000,00	4.882.297,19
12.365.0012	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0013	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.365.0021	EDUCAÇÃO	2.390.297,19	2.423.000,00	4.813.297,19
12.365.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES	69.000,00		69.000,00
13	Cultura	136.250,00	50.766,99	187.016,99
13.392	Difusão Cultural	136.250,00	50.766,99	187.016,99
13.392.0011	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	136.250,00	50.766,99	187.016,99
15	Urbanismo	7.215.502,01	12.905.328,29	20.120.830,30
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.233.139,75	6.190.017,78	11.423.157,53
15.451.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO	5.069.289,55	6.190.017,78	11.259.307,33
15.451.0028	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA	0,00		0,00
15.451.0035	SERVIÇOS URBANO	88.250,00		88.250,00
15.451.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES	75.600,20		75.600,20
15.452	Servicos Urbanos	1.828.862,26	6.715.310,51	8.544.172,77
15.452.0033	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO	731.168,00	6.715.310,51	7.446.478,51
15.452.0035	SERVIÇOS URBANO	1.097.694,26		1.097.694,26
15.846	Outros encargos Especiais	153.500,00		153.500,00
15.846.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO	153.500,00		153.500,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025 PPA: 2022 - 2025 (306)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16	Habitação	172.500,00		172.500,00
16.481	Habitação Rural	71.250,00		71.250,00
16.481.0036	AGRIMENSURA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	71.250,00		71.250,00
16.482	Habitacao Urbana	101.250,00		101.250,00
16.482.0036	AGRIMENSURA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	101.250,00		101.250,00
18	Gestão Ambiental	604.807,82	74.715,09	679.522,91
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	604.807,82	74.715,09	679.522,91
18.541.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL	604.807,82	74.715,09	679.522,91
18.541.0015	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	1.836.185,82	2.970.167,33	4.806.353,15
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.836.185,82	2.970.167,33	4.806.353,15
20.608.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL	1.791.185,82	2.970.167,33	4.761.353,15
20.608.0037	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES	45.000,00		45.000,00
23	Comércio e Serviços	77.000,00		77.000,00
23.332	Relações de Trabalho	77.000,00		77.000,00
23.332.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	77.000,00		77.000,00
26	Transporte	660.810,00	0,00	660.810,00
26.782	Transporte Rodoviário	451.250,00	0,00	451.250,00
26.782.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO	380.000,00	0,00	380.000,00
26.782.0033	OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO	71.250,00		71.250,00

26.782.0034	MANUTENÇÃO DA FROTA	0,00		0,00
26.845	Outras Transferências	138.310,00		138.310,00
26.845.0034	MANUTENÇÃO DA FROTA	138.310,00		138.310,00
26.846	Outros encargos Especiais	71.250,00		71.250,00
26.846.0034	MANUTENÇÃO DA FROTA	71.250,00		71.250,00
27	Desporto e Lazer	390.750,00		390.750,00
27.812	Desporto Comunitário	390.750,00		390.750,00
27.812.0014	DIVISÃO DE ESPORTES	390.750,00		390.750,00
99	Reserva de Contingência	432.516,61		432.516,61
99.999	Reserva de contingência	432.516,61		432.516,61
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.516,61		432.516,61
	Total Geral	43.029.759,74	35.054.374,59	78.084.134,33

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME			
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Ano de Referência: 2025			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME			
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Ano de Referência: 2025			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2021**	**2022**	**2023**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	**0,00**	**0,00**	**0,00**
XVIII)			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA
Planejamento e Orçamento
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Ano de Referência: 2025				
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Ano de Referência: 2025				
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/08/2025, às 09:04:26.				

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO						
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0002 - GABINETE DO PREFEITO						
Proj./Ativ.: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Outras Unidades e Medidas	325750,0000	0,00	270.000,00	270.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**
Unidade: 002 - CHEFIA DE GABINETE						
Programa: 0002 - GABINETE DO PREFEITO						
Proj./Ativ.: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	Outras Unidades e Medidas	100000,0000	0,00	136.250,00	136.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**136.250,00**	**136.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**136.250,00**	**136.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**136.250,00**	**136.250,00**
Unidade: 003 - ASSESSORIA DE IMPRENSA						
Programa: 0002 - GABINETE DO PREFEITO						
Proj./Ativ.: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVDIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVDIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	Outras Unidades e Medidas	60250,0000	0,00	73.250,00	73.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**73.250,00**	**73.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**73.250,00**	**73.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**73.250,00**	**73.250,00**
Unidade: 005 - ASSESSORIA JURÍDICA						
Programa: 0002 - GABINETE DO PREFEITO						
Proj./Ativ.: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	Outras Unidades e Medidas	102750,0000	0,00	121.450,00	121.450,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**121.450,00**	**121.450,00**
			Total do Programa	**0,00**	**121.450,00**	**121.450,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**121.450,00**	**121.450,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**600.950,00**	**600.950,00**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 03 - GABINTE DO VICE PREFEITO						
Unidade: 001 - GABINTE DO VICE PREFEITO						
Programa: 0016 - GABINETE DO VICE PREFEITO						

Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	Outras Unidades e Medidas	115750,0000	0,00	0,00	0,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			Total do Programa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Órgão: 04 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL

Programa: 0025 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	102750,0000	0,00	130.370,00	130.370,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**130.370,00**	**130.370,00**
			Total do Programa	**0,00**	**130.370,00**	**130.370,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**130.370,00**	**130.370,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**130.370,00**	**130.370,00**

Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa: 0017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1864547,5000	1.287.100,61	4.426.578,45	5.713.679,06
			Total Projeto/Atividade:	**1.287.100,61**	**4.426.578,45**	**5.713.679,06**
			Total do Programa	**1.287.100,61**	**4.426.578,45**	**5.713.679,06**

Programa: 0037 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS DE BANCADA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2106 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS DE BANCADA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS DE BANCADA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,00	127.000,00	127.000,00
2106	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS DE BANCADA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,0000	0,00	1.028.152,73	1.028.152,73

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa: 0037 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS DE BANCADA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2106 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AS EMENDAS PARLAMENTARES E EMENDAS DE BANCADA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.155.152,73**	**1.155.152,73**
			Total do Programa	**0,00**	**1.155.152,73**	**1.155.152,73**
			Total da Unidade	**1.287.100,61**	**5.581.731,18**	**6.868.831,79**

Unidade: 002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS

Programa: 0017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE PATRIMONIO E FROTAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMONIO E FROTAS	Outras Unidades e Medidas	102750,0000	0,00	88.250,00	88.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**88.250,00**	**88.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**88.250,00**	**88.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**88.250,00**	**88.250,00**

Unidade: 003 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 0017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	61000,0000	0,00	88.250,00	88.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**88.250,00**	**88.250,00**

			Total do Programa	**0,00**	**88.250,00**	**88.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**88.250,00**	**88.250,00**
Unidade: 004 - DIVISÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS						
Programa: 0017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE DOC. OFICIAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS	Outras Unidades e Medidas	60000,0000	0,00	88.500,00	88.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**88.500,00**	**88.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**88.500,00**	**88.500,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**88.500,00**	**88.500,00**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Unidade: 005 - DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA						
Programa: 0017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2050 - DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	I - a promoção do intercâmbio e da celebração de convênios, acordos e ajustes com a União, Estado, Municípios, organizações públicas ou privadas e universidades visando ao desenvolvimento sustentável. II - a promoção econômica e a geração de oportunidades, visando à atração, à localização, à manutenção e ao desenvolvimento de iniciativas industriais e comerciais para o Município; III - o apoio à promoção das medidas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos minerais do Município, em articulação com a entidade da administração estadual detentora da competência para a execução; IV - o acompanhamento dos assuntos de interesse do Município, relativos às atividades de indústria e comércio; V- coordenar ações de fomento para a abertura de novos negócios, através de formalização de MEI`s e microempresas de prestação de serviços; VI - coordenar ações de estímulo ao desenvolvimento produtivo dos setores comercial, industrial e de serviços; VII - estudar e sistematizar dados sobre economia urbana, rural e regional, elaborando e subsidiando pareceres, projetos e programas; VIII - cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas; IX - Auxiliar os empregadores na busca de recursos humanos quanto a colocação e a relocação dos trabalhadores no mercado de trabalho via agencia do trabalhador; X - Gerenciar ações de incentivo ao desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda XI - Incentivar ações e iniciativas no âmbito Sala do Empreendedor; XII - Incentivar o desenvolvimento econômico do município através da realização de feiras, encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres; XIII - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial; XIV - Promover e incentivar a implantação, preservação e ampliação de	Pessoas	0,0000	0,00	77.000,00	77.000,00
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Unidade: 005 - DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA						
Programa: 0017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2050 - DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, EMPREGO E RENDA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
	empresas instaladas ou que venham a se instalar no município; XV - Responder demandas de protocolo, ouvidoria e transparência quando demandado; XVI - Ser agente facilitador e fomentador na inclusão da inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico nas empresas existentes na cidade					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**
			Total do Órgão	**1.287.100,61**	**5.923.731,18**	**7.210.831,79**
Órgão: 07 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Programa: 0030 - RECURSOS HUMANOS						
Proj./Ativ.: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP. DE RECURSOS HUMANOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pessoas	71,2500	0,00	192.771,65	192.771,65
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**192.771,65**	**192.771,65**
Proj./Ativ.: 2017 - MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROCESOS DO RH						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROCESOS DO RH	Pessoas	71,2500	0,00	80.750,00	80.750,00

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**80.750,00**	**80.750,00**
			Total do Programa	**0,00**	**273.521,65**	**273.521,65**
			Total da Unidade	**0,00**	**273.521,65**	**273.521,65**
			Total do Órgão	**0,00**	**273.521,65**	**273.521,65**
Órgão: 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA						
Programa: 0027 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA						
Proj./Ativ.: 2018 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA	Outras Unidades e Medidas	106250,0000	0,00	137.050,00	137.050,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**137.050,00**	**137.050,00**
			Total do Programa	**0,00**	**137.050,00**	**137.050,00**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA						
			Total da Unidade	**0,00**	**137.050,00**	**137.050,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**137.050,00**	**137.050,00**
Órgão: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES						
Programa: 0029 - LICITAÇÕES E COMPRAS						
Proj./Ativ.: 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	107250,0000	0,00	212.750,00	212.750,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**212.750,00**	**212.750,00**
			Total do Programa	**0,00**	**212.750,00**	**212.750,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**212.750,00**	**212.750,00**
Unidade: 002 - DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS						
Programa: 0029 - LICITAÇÕES E COMPRAS						
Proj./Ativ.: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMETNO DE COMPRAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Outras Unidades e Medidas	78750,0000	0,00	92.250,00	92.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**92.250,00**	**92.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**92.250,00**	**92.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**92.250,00**	**92.250,00**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES						
Unidade: 003 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO						
Programa: 0029 - LICITAÇÕES E COMPRAS						
Proj./Ativ.: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	I- Controlar a guarda, segurança e distribuição de materiais, observando suas especificidades e condições de armazenamento; II- Organizar e manter atualizados os registros de entrada e saída de materiais, bem como o inventário físico e contábil do estoque; III-Supervisionar e dirigir a correta arrumação e conservação dos materiais e móveis sob sua responsabilidade; IV-Preparar os expedientes e instruir processos administrativos visando à aquisição de materiais, conforme demanda dos órgãos municipais; V-Promover o abastecimento dos setores com base nas requisições recebidas, garantindo a entrega em tempo hábil; VI-Estabelecer e controlar os níveis mínimos e máximos de estoque, adotando providências para reposição quando necessário; VII-Receber, conferir, identificar e armazenar materiais e bens patrimoniais adquiridos pela municipalidade; VIII-Encaminhar à Divisão de Compras e Contratos as requisições de materiais não disponíveis em estoque;	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,00	40.059,53	40.059,53
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES						

Unidade: 003 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO						
Programa: 0029 - LICITAÇÕES E COMPRAS						
Proj./Ativ.: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
	IX-Entregar materiais mediante requisição formal, observando a compatibilidade com a finalidade e o uso pretendido; X- Adotar medidas preventivas para evitar perdas, desvios, furtos, deterioração ou obsolescência de materiais; XI- Atender às solicitações de outros departamentos da administração municipal de forma eficiente e coordenada; XII- Trabalhar de forma integrada com os demais setores da administração pública, visando à otimização dos recursos e à melhoria dos serviços prestados; XIII- Executar outras tarefas correlatas à sua função, conforme determinação superior ou necessidade do serviço.					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**40.059,53**	**40.059,53**
			Total do Programa	**0,00**	**40.059,53**	**40.059,53**
			Total da Unidade	**0,00**	**40.059,53**	**40.059,53**
			Total do Órgão	**0,00**	**345.059,53**	**345.059,53**
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA						
Programa: 0024 - FINANÇAS						
Proj./Ativ.: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DA FAZENDA MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	576250,0000	0,00	2.005.675,25	2.005.675,25
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.005.675,25**	**2.005.675,25**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA						
Programa: 0024 - FINANÇAS						
Proj./Ativ.: 2104 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS A PROPORCIONAR SUPORTE PARA EMENDAS PARLAMENTARES - EMENDAS DE BANCADA.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2104	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS A PROPORCIONAR SUPORTE PARA EMENDAS PARLAMENTARES - EMENDAS DE BANCADA.	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,00	0,00	0,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.005.675,25**	**2.005.675,25**
			Total da Unidade	**0,00**	**2.005.675,25**	**2.005.675,25**
Unidade: 002 - DIVISÃO DE CADASTROS						
Programa: 0024 - FINANÇAS						
Proj./Ativ.: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		0,0000	0,00	89.187,40	89.187,40
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**89.187,40**	**89.187,40**
			Total do Programa	**0,00**	**89.187,40**	**89.187,40**
			Total da Unidade	**0,00**	**89.187,40**	**89.187,40**
Unidade: 003 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
Programa: 0024 - FINANÇAS						
Proj./Ativ.: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Pessoas	1279,7500	0,00	161.795,65	161.795,65
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**161.795,65**	**161.795,65**
			Total do Programa	**0,00**	**161.795,65**	**161.795,65**
			Total da Unidade	**0,00**	**161.795,65**	**161.795,65**
			Total do Órgão	**0,00**	**2.256.658,30**	**2.256.658,30**
Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
Programa: 0022 - CONTABILIDADE						
Proj./Ativ.: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE CONTABILIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Outras Unidades e Medidas	160500,0000	0,00	267.750,00	267.750,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**267.750,00**	**267.750,00**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
Programa: 0022 - CONTABILIDADE						
			Total do Programa	**0,00**	**267.750,00**	**267.750,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**267.750,00**	**267.750,00**
Unidade: 002 - DIVISÃO DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES						
Programa: 0022 - CONTABILIDADE						
Proj./Ativ.: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES	Outras Unidades e Medidas	30250,0000	0,00	49.250,00	49.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**49.250,00**	**49.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**49.250,00**	**49.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**49.250,00**	**49.250,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**317.000,00**	**317.000,00**
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 001 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO RURAL						
Proj./Ativ.: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC, PECUARIA E MEIO AMBIENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	Pessoas	1279,7500	2.970.167,33	551.167,52	3.521.334,85
			Total Projeto/Atividade:	**2.970.167,33**	**551.167,52**	**3.521.334,85**
			Total do Programa	**2.970.167,33**	**551.167,52**	**3.521.334,85**
			Total da Unidade	**2.970.167,33**	**551.167,52**	**3.521.334,85**
Unidade: 002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO RURAL						
Proj./Ativ.: 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Pessoas	1279,7500	0,00	224.518,30	224.518,30
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**224.518,30**	**224.518,30**
			Total do Programa	**0,00**	**224.518,30**	**224.518,30**
			Total da Unidade	**0,00**	**224.518,30**	**224.518,30**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO RURAL						
Proj./Ativ.: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	Pessoas	1279,7500	0,00	85.250,00	85.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**85.250,00**	**85.250,00**
Proj./Ativ.: 2030 - MANUT. DAS ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	Pessoas	1279,7500	74.715,09	604.807,82	679.522,91
			Total Projeto/Atividade:	**74.715,09**	**604.807,82**	**679.522,91**
			Total do Programa	**74.715,09**	**690.057,82**	**764.772,91**
			Total da Unidade	**74.715,09**	**690.057,82**	**764.772,91**
Unidade: 004 - DIVISÃO DE CAD. PRODUTOR E FISCALIZ. DO SETOR PRIMÁRIO						
Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO RURAL						
Proj./Ativ.: 2029 - MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE CAD. E FISCALIZ. DO SETOR PRIMÁRIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2029	MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE CAD. E FISCALIZ. DO SETOR PRIMÁRIO	Pessoas	1279,7500	0,00	83.250,00	83.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**83.250,00**	**83.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**83.250,00**	**83.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**83.250,00**	**83.250,00**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 005 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR

Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO RURAL

Proj./Ativ.: 2048 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	I - organizar e gerenciar os serviços do programa porteira a dentro;	Pessoas	0,0000	0,00	847.000,00	847.000,00
	II - acompanhar os trabalhos dando assistência aos operadores e da população usuário do serviço;					
	III - Assegurar aos produtores rurais serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades agropecuárias;					
	IV- Incitar a permanência do agricultor familiar no campo e favorecer o desenvolvimento sustentável;					
	V - Melhorar as condições de habitação do agricultor familiar;					
	VI- Contribuir para a redução do índice do êxodo rural;					
	VII- Propor aos agricultores a importância da recuperação dos mananciais hídricos, fomentar a recuperação de nascentes e o armazenamento de águas;					
	VIII- Executar serviços de patrulhamento mecanizado nas propriedades rurais, sob o custo básico mínimo, conforme tabela de preços, mencionadas em lei municipal;					
	IX - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo Prefeito e pelo Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente;					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**847.000,00**	**847.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**847.000,00**	**847.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**847.000,00**	**847.000,00**
			Total do Órgão	**3.044.882,42**	**2.395.993,64**	**5.440.876,06**

Órgão: 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

Programa: 0028 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

Proj./Ativ.: 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE ENGENHARIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Outras Unidades e Medidas	156750,0000	0,00	237.750,00	237.750,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**237.750,00**	**237.750,00**
			Total do Programa	**0,00**	**237.750,00**	**237.750,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**237.750,00**	**237.750,00**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

Unidade: 002 - DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

Programa: 0028 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

Proj./Ativ.: 2032 - MANUT. DAS ATIV. DA DIV. DE PROJETOS TÉCNICOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS	Outras Unidades e Medidas	85000,0000	0,00	98.250,00	98.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**98.250,00**	**98.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**98.250,00**	**98.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**98.250,00**	**98.250,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**336.000,00**	**336.000,00**

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE

Programa: 0005 - SAÚDE

Proj./Ativ.: 1005 - REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1005	REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE	Metros Quadrados	1,0000	0,00	0,00	0,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Proj./Ativ.: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	2249940,0000	216.848,96	4.305.874,40	4.522.723,36
			Total Projeto/Atividade:	**216.848,96**	**4.305.874,40**	**4.522.723,36**
			Total do Programa	**216.848,96**	**4.305.874,40**	**4.522.723,36**
			Total da Unidade	**216.848,96**	**4.305.874,40**	**4.522.723,36**

Unidade: 002 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE

Programa: 0006 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ.: 2036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	Pessoas	1279,7500	2.584.812,80	0,00	2.584.812,80
			Total Projeto/Atividade:	**2.584.812,80**	**0,00**	**2.584.812,80**

Proj./Ativ.: 2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2100	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -	Pessoas	0,0000	1.979.248,77	0,00	1.979.248,77
	ESTADUAL					
			Total Projeto/Atividade:	**1.979.248,77**	**0,00**	**1.979.248,77**
			Total do Programa	**4.564.061,57**	**0,00**	**4.564.061,57**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE

Programa: 0007 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj./Ativ.: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADUAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADUAL	Pessoas	1279,7500	163.104,46	0,00	163.104,46
			Total Projeto/Atividade:	**163.104,46**	**0,00**	**163.104,46**

Proj./Ativ.: 2046 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS	Pessoas	1279,7500	1.348.311,84	5.106.557,50	6.454.869,34
			Total Projeto/Atividade:	**1.348.311,84**	**5.106.557,50**	**6.454.869,34**

Proj./Ativ.: 2102 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FEDERAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FEDERAL	Pessoas	0,0000	152.323,28	0,00	152.323,28
			Total Projeto/Atividade:	**152.323,28**	**0,00**	**152.323,28**
			Total do Programa	**1.663.739,58**	**5.106.557,50**	**6.770.297,08**

Programa: 0008 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Proj./Ativ.: 2047 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADUAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADUAL	Pessoas	1279,7500	94.916,26	0,00	94.916,26
			Total Projeto/Atividade:	**94.916,26**	**0,00**	**94.916,26**

Proj./Ativ.: 2103 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FEDERAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2103	MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FEDERAL	Pessoas	0,0000	86.388,14	0,00	86.388,14
			Total Projeto/Atividade:	**86.388,14**	**0,00**	**86.388,14**
			Total do Programa	**181.304,40**	**0,00**	**181.304,40**

Programa: 0009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj./Ativ.: 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL	Pessoas	1279,7500	331.708,03	0,00	331.708,03
			Total Projeto/Atividade:	**331.708,03**	**0,00**	**331.708,03**

Proj./Ativ.: 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FEDERAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FEDERAL	Pessoas	1279,7500	248.582,47	0,00	248.582,47

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE

Programa: 0009 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Proj./Ativ.: 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FEDERAL

		Total	**Projeto/Atividade:**	**248.582,47**	**0,00**	**248.582,47**
			Total do Programa	**580.290,50**	**0,00**	**580.290,50**
			Total da Unidade	**6.989.396,05**	**5.106.557,50**	**12.095.953,55**
			Total do Órgão	**7.206.245,01**	**9.412.431,90**	**16.618.676,91**

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO						
Programa: 0004 - PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO						
Proj./Ativ.: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Metros Quadrados	2864540,5000	6.190.017,78	5.069.289,55	11.259.307,33
			Total Projeto/Atividade:	**6.190.017,78**	**5.069.289,55**	**11.259.307,33**
Proj./Ativ.: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PINHAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PINHAIS	Metros Quadrados	179000,0000	0,00	380.000,00	380.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**380.000,00**	**380.000,00**
			Total do Programa	**6.190.017,78**	**5.449.289,55**	**11.639.307,33**
			Total da Unidade	**6.190.017,78**	**5.449.289,55**	**11.639.307,33**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO						
Unidade: 005 - DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS						
Programa: 0004 - PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO						
Proj./Ativ.: 2083 - DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2083	I - estabelecer estratégia de manutenção periódica das estradas, procurando corrigir os pontos críticos através de solução de caráter mais duradouro como o cascalhamento, compactação e canalização de águas pluviais;	Metros Quadrados	0,0000	0,00	82.250,00	82.250,00
	II- monitorar, através de contatos com lideranças comunitárias rurais e visitas locais, o estado de conservação de cada estrada não pavimentada mapeada, objetivando manter um alto grau de satisfação dos usuários;					
	III- criar condições para estocagem de cascalho em pontos estratégicos do município, visando uma maior eficiência e um menor custo na manutenção das estradas;					
	IV- manter uma equipe em caráter permanente para reparos e construção de pontes, bueiros e mata-burros nas estradas vicinais, rurais e secundárias do município;					
	V- elaborar relatórios e estatísticas relacionados à conservação e manutenção das estradas, ruas e avenidas não pavimentadas;					
	VI - manter em perfeitas condições de tráfego os equipamentos móveis e veículos à disposição do Departamento;					
	VII- providenciar o levantamento de peças e acessórios que estejam em mau estado de conservação e encaminhar ao setor competente para possível substituição;					
	VIII - programar e acompanhar as revisões da frota dos equipamentos móveis e veículos próprios;					
	IX- efetuar o abastecimento de combustível, lubrificação e manutenção no campo, bem como manter o controle do consumo de toda a frota, prestando informações ao setor responsável pela alimentação dos dados do sistema correspondente;					
	X- atualizar o relatório mensal sobre as condições gerais dos equipamentos móveis e veículos próprios;					
	XI - desempenhar outras atividades correlatas as suas atribuições e aquelas solicitadas pela chefia imediata.					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**82.250,00**	**82.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**82.250,00**	**82.250,00**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO						
Unidade: 005 - DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS						
			Total da Unidade	**0,00**	**82.250,00**	**82.250,00**
Unidade: 006 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SUPORTE ÀS EQUIPES DE TRABALHO						
Programa: 0004 - PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO						
Proj./Ativ.: 2084 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SUPORTE ÀS EQUIPES DE TRABALHO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2084	I- Planeja as atividades operacionais;	Unidade	0,0000	0,00	71.250,00	71.250,00
	II-Coordenar a prestação de serviços das equipes de trabalho que atuam no interior do Município;					
	III- Assessorar a gestão pública em suas áreas específicas de competência;					
	IV- elaborar levantamentos, análises, consolidações e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos dos Departamentos;					
	V- Acompanhar as tarefas de sua equipe, bem como as instruções de trabalho respectivas;					
	VI- Gerenciar a cadeia de abastecimento de forma segura e otimizada, visando reduzir os custos operacionais, financeiros e administrativos com estratégias que minimizam os impactos;					
	VII- assessor na organização de cronogramas de trabalho, objetivando otimizar as ações do Departamento;					
	VIII- manter informado seu superior imediato de todas as dificuldades e problemas existentes					
	IX- atender cordialmente todas as pessoas que necessitarem de informações referente a sua área de atuação;					
	X- cumprir fielmente todas as determinações e orientações delegadas para execução do trabalho desenvolvido na Assessoria;					

	XI- zelar pelo cumprimento e realização de tarefas;					
	XII- organizar a rotina de trabalho e processos para o bom funcionamento dos trabalhos;					
	XIII- dialogar com as equipes de trabalho, mantendo um clima cordial para o bom funcionamento das atividades;					
	XIV- Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas, conforme o interesse e necessidade da Administração Pública, dentre outras atividades correlatas					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total do Órgão	**6.190.017,78**	**5.602.789,55**	**11.792.807,33**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO,						
ESPORTE, CULTURA E TURISMO						
Programa: 0021 - EDUCAÇÃO						
Proj./Ativ.: 1006 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS	Metros Quadrados	1,0000	1.999.332,35	0,00	1.999.332,35
	MUNICIPAIS					
			Total Projeto/Atividade:	**1.999.332,35**	**0,00**	**1.999.332,35**
Proj./Ativ.: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	620999,0000	4.451.550,28	5.779.791,93	10.231.342,21
	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
			Total Projeto/Atividade:	**4.451.550,28**	**5.779.791,93**	**10.231.342,21**
			Total do Programa	**6.450.882,63**	**5.779.791,93**	**12.230.674,56**
			Total da Unidade	**6.450.882,63**	**5.779.791,93**	**12.230.674,56**
Unidade: 002 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO						
Programa: 0011 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO						
Proj./Ativ.: 2059 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	Outras Unidades e Medidas	93000,0000	50.766,99	136.250,00	187.016,99
			Total Projeto/Atividade:	**50.766,99**	**136.250,00**	**187.016,99**
			Total do Programa	**50.766,99**	**136.250,00**	**187.016,99**
			Total da Unidade	**50.766,99**	**136.250,00**	**187.016,99**
Unidade: 005 - DIVISÃO DE ESPORTES						
Programa: 0014 - DIVISÃO DE ESPORTES						
Proj./Ativ.: 1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O	Unidade	0,2500	0,00	0,00	0,00
	DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proj./Ativ.: 2064 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE	Outras Unidades e Medidas	189000,0000	0,00	309.500,00	309.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**309.500,00**	**309.500,00**
			Total do Programa	**0,00**	**309.500,00**	**309.500,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**309.500,00**	**309.500,00**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO						
Unidade: 007 - DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO						
Programa: 0014 - DIVISÃO DE ESPORTES						
Proj./Ativ.: 2065 - DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	I. elaborar e acompanhar a execução de projetos esportivos;	Pessoas	0,0000	0,00	81.250,00	81.250,00
	II. elaborar e organizar campeonatos e torneios esportivos junto ao Departamento Municipal de Educação;					

	III. promover torneios e campeonatos interescolares no Município;					
	IV. elaborar o calendário anual de eventos esportivos escolares, bem como acompanhar a execução dos mesmos;					
	V. cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.					
	VI. apoiar, direta ou indiretamente, atletas e agremiações esportivas, com destaque e valor reconhecidos nacionalmente que estejam carentes de recursos por ocasião de competições esportivas fora do Município, buscando assim a divulgação do esporte e do Município;					
	VII. integrar-se com as ligas locais de esporte, visando a complementação de sua atualização;					
	VIII. exercer a direção técnica e a coordenação dos programas municipais de incentivo ao esporte amador;					
	IX. planejar e programar treinamento de capacitação e aperfeiçoamento de atletas amadores nas diversas modalidades esportivas;					
	X. programar a realização de competições amadoristas e outros eventos de caráter desportivo na comunidade;					
	XI. elaborar e acompanhar a execução de projetos esportivos;					
	XII. habilitar e capacitar os profissionais especializados nas diferentes modalidades esportivas, visando ampliar o apoio ao esporte amador;					
	XIII. capacitar recursos humanos para o esporte de rendimento;					
	XIV. promover a integração social da criança, do adolescente e das pessoas portadoras de necessidade através do esporte.					
	XV. cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**81.250,00**	**81.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**81.250,00**	**81.250,00**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unidade: 007 - DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO

Total da Unidade				**0,00**	**81.250,00**	**81.250,00**
Unidade: 008 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Programa: 0021 - EDUCAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	0,0000	2.423.000,00	2.390.297,19	4.813.297,19
Total Projeto/Atividade:				**2.423.000,00**	**2.390.297,19**	**4.813.297,19**
Total do Programa				**2.423.000,00**	**2.390.297,19**	**4.813.297,19**
Total da Unidade				**2.423.000,00**	**2.390.297,19**	**4.813.297,19**
Total do Órgão				**8.924.649,62**	**8.697.089,12**	**17.621.738,74**
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 1009 - REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1009	REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL	Metros Quadrados	0,7500	0,00	0,00	0,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proj./Ativ.: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	Pessoas	1279,7500	198.168,80	1.307.326,00	1.505.494,80
Total Projeto/Atividade:				**198.168,80**	**1.307.326,00**	**1.505.494,80**
Total do Programa				**198.168,80**	**1.307.326,00**	**1.505.494,80**
Total da Unidade				**198.168,80**	**1.307.326,00**	**1.505.494,80**
Unidade: 002 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA						
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2071 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITÊNCIA JURÍDICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2071	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITÊNCIA JURÍDICA	Pessoas	1279,7500	0,00	93.250,00	93.250,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**93.250,00**	**93.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**93.250,00**	**93.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**93.250,00**	**93.250,00**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Programa: 0018 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Proj./Ativ.: 2072 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2072	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	Pessoas	1279,7500	308.997,65	0,00	308.997,65
Total Projeto/Atividade:				**308.997,65**	**0,00**	**308.997,65**
Proj./Ativ.: 2073 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2073	MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL	Pessoas	1279,7500	479.480,97	0,00	479.480,97
Total Projeto/Atividade:				**479.480,97**	**0,00**	**479.480,97**
Total do Programa				**788.478,62**	**0,00**	**788.478,62**
Programa: 0019 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Proj./Ativ.: 2075 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2075	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Pessoas	250,0000	64.000,00	0,00	64.000,00
Total Projeto/Atividade:				**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**
Total do Programa				**64.000,00**	**0,00**	**64.000,00**
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	250,0000	0,00	248.000,00	248.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**248.000,00**	**248.000,00**
Proj./Ativ.: 2079 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2079	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO	Pessoas	1279,7500	225.521,22	0,00	225.521,22
Total Projeto/Atividade:				**225.521,22**	**0,00**	**225.521,22**
Total do Programa				**225.521,22**	**248.000,00**	**473.521,22**
Total da Unidade				**1.077.999,84**	**248.000,00**	**1.325.999,84**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Unidade: 004 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2055 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2055	I - coordenar os programas, projetos, serviços e benefícios sociais relacionados ao Cadastro Único dos Programas Federais; II - prestar apoio técnico às unidades administrativas do Departamento na execução de atividades de controle que exijam formação específica, opinando sobre anteprojetos decretos, regulamentos e resoluções de interesse do Departamento; III- recepcionar solicitações, consolidar informações e elaborar respostas, informando as providências tomadas para a solução de eventuais problemas, nos prazos regulamentares, às manifestações provenientes de unidades e de demandas externas; IV- desempenhar outras atividades correlatas.	Pessoas	0,0000	0,00	103.250,00	103.250,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**103.250,00**	**103.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**103.250,00**	**103.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**103.250,00**	**103.250,00**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Unidade: 005 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E IDOSO						
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2054 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E IDOSOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	I- orientar a população de baixa renda quanto aos recursos existentes na Administração Municipal e na comunidade, visando atender suas necessidades materiais, financeiras e psicossociais, bem como promover o seu encaminhamento; II - promover a realização de registros dos atendimentos efetuados objetivando o levantamento das demandas, assim como sugerir estudos para subsidiar propostas de intervenção na tentativa de solucionar os problemas apresentados; III - identificar parcerias e fontes de financiamento, procurando viabilizar a captação de recursos para programas e projetos desenvolvidos pelo Departamento, em articulação com a área afim; IV - propor a elaboração de convênios para o desenvolvimento de projetos; V - elaborar, executar, acompanhar e controlar, em articulação com as áreas afins, projetos destinados a programas de apoio à construção, ampliação e melhorias habitacionais em áreas do Município; VI - promover pesquisas, visando levantar a situação socioeconômica atual do idoso, dos portadores de deficiência, elaborando mapeamento das áreas	Pessoas	0,0000	410.000,00	71.250,00	481.250,00

	de concentração destas populações e da população de baixa renda; VII - manter estatísticas de atendimentos realizados; VIII - acompanhar a organização dos serviços prestados nos CRAS; IX - acompanhar o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais; X - elaborar e manter banco de dados das unidades dos CRAS; XI - realizar relatórios de atendimentos e serviços executados; XII - subsidiar as unidades dos CRAS nas suas necessidades materiais e humanas; XIII - elaborar relatórios e prestações de contas para plena execução dos serviços oferecidos nos CRAS; XIV - elaborar e manter atualizado o banco de dados relacionado às comunidades, identificando					
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Unidade: 005 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E IDOSO						
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2054 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E IDOSOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
	por distrito e bairro, de acordo com critérios pré- estabelecidos; XV - interagir com a comunidade desenvolvendo trabalhos em conjunto e proporcionando à população no processo de desenvolvimento; XVI - manter atualizado o registro de solicitações e de atendimentos comunitários, por localidade, objetivando o levantamento das demandas para possível solução dos problemas apresentados; XVII - manter contato permanente com órgãos municipais, estaduais e federais, entidades de classe, igrejas, clubes, serviços e demais organizações comunitárias visando angariar recursos financeiros e/ou outros recursos indispensáveis à implantação de medidas para resolução de problemas da comunidade; XVIII - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e aquelas determinadas pela chefia imediata					
Total Projeto/Atividade:				**410.000,00**	**71.250,00**	**481.250,00**
Total do Programa				**410.000,00**	**71.250,00**	**481.250,00**
Total da Unidade				**410.000,00**	**71.250,00**	**481.250,00**
Unidade: 006 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS						
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2067 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	I - coordenar os programas, projetos, serviços e benefícios sociais relacionados ao Cadastro Único dos Programas Federais; II - prestar apoio técnico às unidades administrativas do Departamento na execução de atividades de controle que exijam formação específica, opinando sobre anteprojetos decretos, regulamentos e resoluções de interesse do Departamento; III- recepcionar solicitações, consolidar informações e elaborar respostas, informando as providências tomadas para a solução de eventuais problemas, nos prazos regulamentares, às manifestações provenientes de unidades e de demandas externas; IV- desempenhar outras atividades correlatas.	Pessoas	0,0000	0,00	71.250,00	71.250,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Unidade: 006 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS						
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Total do Programa				**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
Unidade: 007 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS						
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2082 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	I - prestar serviço de proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário; II - oferecer apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais; III - desenvolver o PAEFI, entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; IV - atenção especializada; V - orientação sobre direitos; VI - encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; VII - orientação jurídica; IX - acesso à documentação, entre outros; X - Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, semi-liberdade, internação provisória e sentenciada; XI - programar, coordenar, supervisionar e controlar a execução de programas e projetos voltados a política da assistência social de forma descentralizada nos CRAS e demais unidades Municipais de Assistência Social. XI - executar as demais atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo (a) Diretor (a) de Assistência Social.	Pessoas	0,0000	0,00	71.250,00	71.250,00

Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
Unidade: 008 - DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						
Programa: 0023 - ASSISTENCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2107 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2107	DA DIVISÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	Pessoas	0,0000	0,00	40.800,00	40.800,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**40.800,00**	**40.800,00**
Total do Programa				**0,00**	**40.800,00**	**40.800,00**
Total da Unidade				**0,00**	**40.800,00**	**40.800,00**
Total do Órgão				**1.686.168,64**	**2.006.376,00**	**3.692.544,64**
Órgão: 18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA						
Programa: 0036 - AGRIMENSURA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
Proj./Ativ.: 2094 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2094	Exercer a Direção do Departamento é Responsável pela elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos propostos pelo Departamento, bem como fiscalizar o seu cumprimento; dirigir e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento; dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes do Departamento para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação, quando solicitadas pelo diretor da pasta ou pelo Prefeito. Tem as seguintes atribuições	Pessoas	0,0000	0,00	101.250,00	101.250,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**101.250,00**	**101.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**101.250,00**	**101.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**101.250,00**	**101.250,00**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA						
Unidade: 002 - DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
Programa: 0036 - AGRIMENSURA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
Proj./Ativ.: 2095 - DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2095	I - Atuar no sentido de promover a Regularização Fundiária urbana e rural; II - Desenvolver projetos e programas habitacionais através de sua estrutura ou da cooperação com entidades públicas ou privadas, que visem a regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município; III - Organizar e manter o cadastro das pessoas a serem beneficiadas nos programas habitacionais; IV- Acompanhar o Fundo Municipal de Habitação/ Habitação de Interesse social; V - Acompanhar, convênios e programas habitacionais nas esferas estadual e federal; VI - Cooperar com os outros departamentos na elaboração e viabilização de projetos habitacionais; VII - Praticar atos de poder de polícia em assuntos de competência do órgão; VIII - Outras funções atribuídas pelo Prefeito, compatíveis com a estrutura da divisão; IX - Elaborar as bases licitatórias e a prática dos demais atos necessários, até final procedimento, pertinente a obras, serviços, compras, alienações e locações; X - Elaborar estudos e projetos para reforma ou implantação de novas unidades habitacionais e respectiva infra-estrutura; XI - Providenciar a demolição de edificações clandestinas; XII - Elaborar parceria junto as órgão estadual e federal no tocante a habitação urbana e rural; XIII - Normatizar, monitorar e avaliar a qualidade ambiental do Município, no tange a novos conjuntos habitacionais; XIV - Coordenar, em articulação com o Departamento Municipal de Administração e demais órgãos e entidades da Administração Pública, a captação de recursos junto a órgãos e Instituições Nacionais e Internacionais e monitorar sua aplicação;	Pessoas	0,0000	0,00	71.250,00	71.250,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
Total do Programa				**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
Total da Unidade				**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 18 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRIMENSURA						
Total do Órgão				**0,00**	**172.500,00**	**172.500,00**

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Programa: 0033 - OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Proj./Ativ.: 2085 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Dirigir e administrar as atividades inerentes ao Departamento; desenvolver os projetos e programas sociais na sua área de atuação, juntamente com a Secretaria e demais unidades; fiscalizar o cumprimento das normas e leis vigentes inerente a sua área de atuação; colaborar no desenvolvimento dos trabalhos, motivando os servidores sob sua responsabilidade para o bom desempenho de suas funções e melhoria na qualidade dos serviços prestados; distribuir tarefas aos servidores sob sua responsabilidade; organizar a rotina de documentos para melhor agilidade nos trabalhos; levar ao conhecimento de seus superiores todas as ocorrências, problemas e dificuldades no desenvolvimento das atividades na sua área de atuação; executar suas funções sempre em sintonia com as atividades do Departamento; colaborar com os departamentos e assessorias na confecção de relatórios do seu setor sempre que lhe for solicitado; conduzir as atividades do setor buscando sempre o melhor desempenho; interagir com outros setores e departamentos, para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas; dentre outras previstas nesta Lei. as seguintes atribuições	Pessoas	0,0000	6.715.310,51	588.668,00	7.303.978,51
Total Projeto/Atividade:				**6.715.310,51**	**588.668,00**	**7.303.978,51**
Total do Programa				**6.715.310,51**	**588.668,00**	**7.303.978,51**
Total da Unidade				**6.715.310,51**	**588.668,00**	**7.303.978,51**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Unidade: 002 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS

Programa: 0033 - OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Proj./Ativ.: 2086 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	I - distribuir as tarefas e os encargos entre as equipes de trabalho, provendo as condições necessárias à execução das atividades; II - coordenar, controlar e acompanhar as tarefas de sua equipe, bem como as instruções de trabalho respectivas; III - formular diretrizes e elaborar sistematicamente programas nas suas respectivas áreas de atuação, obedecendo aos princípios e diretrizes do Plano de Governo; IV - formalizar atividades de treinamento de sua equipe de trabalho; V - zelar pela disciplina e pelo cumprimento das tarefas; VI - realizar estudo de melhoria dos métodos de trabalho e implantar novas rotinas que visem a racionalização dos trabalhos; VII - realizar estudos, pesquisas e análises técnicas em áreas de sua respectiva competência, para embasar ações e decisões da Administração Municipal; VIII - assessorar a gestão pública em suas áreas específicas de competência; IX - apresentar avaliações e relatórios sobre as atividades técnicas de suas ações de atribuições; X - assessorar a elaboração do plano de ação de sua área de atuação; XI - montar e manter atualizado o sistema de informações gerenciais, colecionar e analisar informações ao processo de planejamento do Departamento, em interação com as demais áreas a ela subordinadas; XII - elaborar levantamentos, análises, consolidações e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos do Departamento; XIII - acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, zelando para que se dê, rigorosamente, de acordo com as políticas e diretrizes do Plano de Ação do Governo Municipal; XIV - elaborar estudos que forneçam análise e propostas de alternativas para a formação e revisão contínua das políticas setoriais no decorrer da sua implementação e viabilizar o processo de planejamento setorial em sua	Metros Quadrados	0,0000	0,00	71.250,00	71.250,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Unidade: 002 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS

Programa: 0033 - OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Proj./Ativ.: 2086 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE DISTRITOS E LOCALIDADES RURAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	totalidade; XV - elaborar análises técnicas que permitam a avaliação periódica e sistemática da coerência interna, da implementação, da consecução de objetivos e dos efeitos das políticas setoriais; XVI - coletar dados e elaborar relatórios para subsidiar as análises de exequibilidade e viabilidade das ações propostas no âmbito das estratégias políticas, administrativas, técnicas e operacionais; XVII - elaborar estudos estatísticos para auxiliar na definição de prioridades, bem como compilar dados para a proposta orçamentária do Departamento, encaminhando-os ao Departamento competente; XVIII - acompanhar a execução dos convênios firmados pelo Município com entidades e outras esferas de governo; XIX - acompanhar a elaboração e a execução do Planejamento Estratégico da Prefeitura, do Plano de Governo e do Plano Plurianual do Município; XX - coordenar e acompanhar as alterações na Estrutura Organizacional, no Regimento Interno e Manual de Normas e Procedimentos da Prefeitura; XXI - executar as estratégias de articulação interna com os demais Departamentos e externa com a comunidade, órgãos e					

	entidades públicas e privadas, em assuntos de interesse da Prefeitura, e em sintonia com os interesses do município.					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Unidade: 003 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS

Programa: 0033 - OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Proj./Ativ.: 2087 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	I - Manutenção diária de estradas rurais; II- realizar a restauração e conservação de pontes, mata burros, atendendo as necessidades das comunidades; III - Aplicação de material base (cascalho, lajão britado, entre outros), visando a trafegabilidade das estradas, essencial para o escoamento de nossa produção agropecuária, gerar melhores condições para atender as demandas do turismo receptivo, além de melhorar a qualidade e agilidade na prestação dos serviços públicos (saúde, educação, policiamento, dentre outros) e aumentando o número de atendimentos à comunidade; IV - planejamento das equipes e execução das ações de manutenção e reforma de estradas e pontes rurais e outras demandas similares; V - Solicitar e monitorar materiais de consumo e serviços de terceiros, no que diz respeito à manutenção de infraestrutura da área rural do município; VI - Realizar a Gestão de manutenção dos Equipamentos e maquinários sob sua responsabilidade no que diz respeito às manutenções preventivas, corretivas e preditivas. VII - outras atividades determinadas pelo Diretor do Departamento.	Pessoas	0,0000	0,00	71.250,00	71.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Unidade: 004 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO DISTRITO

Programa: 0033 - OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Proj./Ativ.: 2088 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO DISTRITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	I - coordenar as equipes de limpeza do distrito, garantindo o deslocamento das mesmas; II - realizar os serviços de limpeza, compreendendo o corte de grama, capina, poda, varredura, pintura de meios-fios e coleta de materiais das vias e logradouros; III - realizar roçadas e retiradas de entulhos que obstruam ou causem assoreamento ao livre curso das águas; desobstruir e limpar córregos e canalizações urbanas do distrito; IV - realizar a fiscalização e a remoção dos entulhos em passeios, vias públicas e logradouros; V - oferecer suporte para todo e qualquer trabalho de preservação dos passeios públicos, canteiros e rótulas; VI - supervisionar os equipamentos utilizados pelas equipes de limpeza, mantendo-os em bom estado de conservação, garantindo um trabalho de qualidade no que se refere ás pinturas de meio fio, corte de grama, limpeza de bueiros e bocas de lobo; VII - outras atividades determinadas pelo Diretor do Departamento	Metros Quadrados	0,0000	0,00	71.250,00	71.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total do Órgão	**6.715.310,51**	**802.418,00**	**7.517.728,51**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA

Programa: 0034 - MANUTENÇÃO DA FROTA

Proj./Ativ.: 2089 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Manutenção da Frota, cabendo chefiar diretamente a execução das atividades, dirigir as atividades administrativas da secretaria e gerenciar recursos humanos, aquisições de materiais e serviços, estoque, frota e equipamentos para manutenção das atividades afins; coordenar a manutenção da frota de veículos do município, compreendendo serviços de mecânica, elétrica, borracharia, lavagem e lubrificação, abastecimento e solda; dirigir os projetos de execução de ações	Unidade	0,0000	0,00	138.310,00	138.310,00

	voltadas a manutenção e conservação da frota de veículos e equipamentos rodoviários municipal; propor e dirigir ações de modernização dos mecanismos ou dispositivos aplicáveis; propor ações visando a ampliação e melhorando do sistema de transporte público do município; dentre outras previstas nesta Lei as seguintes atribuições					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**138.310,00**	**138.310,00**
			Total do Programa	**0,00**	**138.310,00**	**138.310,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**138.310,00**	**138.310,00**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA

Unidade: 002 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO

Programa: 0034 - MANUTENÇÃO DA FROTA

Proj./Ativ.: 2090 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	I. Executar a manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários do município, compreendendo pequenos serviços de mecânica, elétrica, borracharia, lavagem e lubrificação; II. Manter a guarda e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo de manutenção, uniformes e EPI colocados à disposição do Departamento; III. Realizar as correção preventiva, quanto a corretiva ou emergencial; IV. Auxiliar e realizar serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade; V. Realizar a manutenção e consertos dos ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município; VI. assessor a secretaria na elaboração e execução de ações voltadas a conservação de sistemas viários e pluviais do município; VII. dentre outras previstas nesta Lei, ou por solicitação do secretário da pasta	Unidade	0,0000	0,00	71.250,00	71.250,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**71.250,00**	**71.250,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**209.560,00**	**209.560,00**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0035 - SERVIÇOS URBANO

Proj./Ativ.: 2091 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	assessorar os Departamentos quanto a escolha e planejamento dos locais mais adequados para a implantação de estruturas públicas; assessorar quanto aos prazos de execução de obras, fazendo a mediação entre o gabinete do Prefeito e a equipe de trabalho dos Departamentos; Assessorar e intermediar a comunicação entre os entes Governamentais, Autarquias e Empresários que executam as obras no município; fazer cronogramas de execução de obras; acompanhar a execução dos trabalhos dos Departamentos apontando prioridades e soluções para uma maior agilidade na execução final da obras; assessorar quanto aos procedimentos de adequação das ações do Município visando a melhoria da qualidade de vida da população	Pessoas	0,0000	0,00	1.085.000,00	1.085.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.085.000,00**	**1.085.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.085.000,00**	**1.085.000,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.085.000,00**	**1.085.000,00**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 002 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Programa: 0035 - SERVIÇOS URBANO

Proj./Ativ.: 2092 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	I - administração dos cemitérios e capelas mortuárias municipais II - manutenção do cadastro dos cessionários e sepultados; III - emissão de títulos de concessão; IV - emissão de autorizações para construção/ reforma e pintura de jazigos; V - emissão de autorizações para translado, inumações e retirada de restos mortais; VI - controle de todos os sepultamentos realizados no Município; VII - fiscalização das funerárias estabelecidas no Município; VIII - liberação de guias; IX - colocação e manutenção de placas indicativas de nomes de ruas e logradouros; X - a implantação e a manutenção do mobiliário urbano;	Pessoas	0,0000	0,00	88.250,00	88.250,00

	XI - a manutenção da rede de iluminação pública; XII - atendimento ao público, personalizado e telefônico; XIII - desenvolver projetos e implantar extensões de rede elétrica de baixa tensão para ampliação do sistema de iluminação pública; XIV - colocação e ou substituição de luminárias; XV - aquisição, guarda e controle dos materiais necessários aos serviços de manutenção da iluminação pública; XVI - desenvolver estudos e promover a adequação da iluminação pública à função social da via pública; XVII - vistorias diversas para verificar eventuais problemas de iluminação pública; XVIII - controle dos gastos com a iluminação pública e da respectiva receita; XIX - controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Divisão; XX - zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos; XXI - elaborar e analisar relatório mensal das atividades da Divisão, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento; XXII- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação; XXIII- executar outras atividades que lhe forem					

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 002 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Programa: 0035 - SERVIÇOS URBANO

Proj./Ativ.: 2092 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
	atribuídas na área de sua Competência.					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**88.250,00**	**88.250,00**
			Total do Programa	**0,00**	**88.250,00**	**88.250,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**88.250,00**	**88.250,00**

Unidade: 003 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Programa: 0035 - SERVIÇOS URBANO

Proj./Ativ.: 2093 - DIVISÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	I - coordenar as equipes de limpeza do Município, garantindo o deslocamento das mesmas; II - realizar os serviços de limpeza, compreendendo o corte de grama, capina, poda, varredura, pintura de meios-fios e coleta de materiais das vias e logradouros; III - realizar roçadas e retiradas de entulhos que obstruam ou causem assoreamento ao livre curso das águas; desobstruir e limpar córregos e canalizações urbanas; IV - realizar a fiscalização e a remoção dos entulhos em passeios, vias públicas e logradouros; V - oferecer suporte para todo e qualquer trabalho de preservação dos passeios públicos, canteiros e rótulas; VI - supervisionar os equipamentos utilizados pelas equipes de limpeza, mantendo-os em bom estado de conservação, garantindo um trabalho de qualidade no que se refere ás pinturas de meio fio, corte de grama, limpeza de bueiros e bocas de lobo; VII - outras atividades determinadas pelo Diretor de Desenvolvimento Urbano.	Pessoas	0,0000	0,00	12.694,26	12.694,26
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**12.694,26**	**12.694,26**
			Total do Programa	**0,00**	**12.694,26**	**12.694,26**
			Total da Unidade	**0,00**	**12.694,26**	**12.694,26**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.185.944,26**	**1.185.944,26**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2025

Órgão: 22 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO

Programa: 0029 - LICITAÇÕES E COMPRAS

Proj./Ativ.: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	I- Controlar a guarda, segurança e distribuição de materiais, observando suas especificidades e condições de armazenamento; II- Organizar e manter atualizados os registros de entrada e saída de materiais, bem como o inventário físico e contábil do estoque; III-Supervisionar e dirigir a correta arrumação e conservação dos materiais e móveis sob sua responsabilidade; IV-Preparar os expedientes e instruir processos administrativos visando à aquisição de materiais, conforme demanda dos órgãos municipais; V-Promover o abastecimento dos setores com base nas requisições recebidas, garantindo a entrega em tempo hábil; VI-Estabelecer e controlar os níveis mínimos e máximos de estoque, adotando providências para reposição quando necessário; VII-Receber, conferir, identificar e armazenar materiais e bens patrimoniais adquiridos pela municipalidade; VIII-Encaminhar à Divisão de Compras e Contratos as requisições de materiais não disponíveis em estoque;		0,0000	0,00	66.800,00	66.800,00

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
LDO: 2025						
Órgão: 22 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO						
Programa: 0029 - LICITAÇÕES E COMPRAS						
Proj./Ativ.: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
	IX-Entregar materiais mediante requisição formal, observando a compatibilidade com a finalidade e o uso pretendido; X- Adotar medidas preventivas para evitar perdas, desvios, furtos, deterioração ou obsolescência de materiais; XI- Atender às solicitações de outros departamentos da administração municipal de forma eficiente e coordenada; XII- Trabalhar de forma integrada com os demais setores da administração pública, visando à otimização dos recursos e à melhoria dos serviços prestados; XIII- Executar outras tarefas correlatas à sua função, conforme determinação superior ou necessidade do serviço.					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**66.800,00**	**66.800,00**
			Total do Programa	**0,00**	**66.800,00**	**66.800,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**66.800,00**	**66.800,00**
			Total do Órgão	**0,00**	**66.800,00**	**66.800,00**
Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Proj./Ativ.: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outras Unidades e Medidas	300000,0000	0,00	432.516,61	432.516,61
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**432.516,61**	**432.516,61**
			Total do Programa	**0,00**	**432.516,61**	**432.516,61**

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades			
LDO: 2025			
Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Total da Unidade	**0,00**	**432.516,61**	**432.516,61**
Total do Órgão	**0,00**	**432.516,61**	**432.516,61**
Total Geral	**35.054.374,59**	**41.304.759,74**	**76.359.134,33**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/08/2025, às 09:05:31.			

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR								
Lei de Diretrizes Orçamentárias								
Anexo de Metas Fiscais								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Entidade(s): Consolidado								
Ano de Referência: 2025								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2023 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2023 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.696.681,50	0,000	100,93	47.960.171,62	0,007	105,87	13.263.490,12	38,23
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.696.681,50	0,000	100,93	45.404.453,85	0,007	100,23	10.707.772,35	30,86
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	34.696.681,50	0,000	100,93	47.960.171,62	0,007	105,87	13.263.490,12	38,23
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	34.696.681,50	0,000	100,93	45.404.453,85	0,007	100,23	10.707.772,35	30,86
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/08/2025, às 09:07:34.								

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	
Prestação de Contas	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO	
Entidade(s): Consolidado	
LDO: 2025 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025	
ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
RECEITAS CORRENTES (I)	57.231.572,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.938.100,00
IPTU	437.000,00
ISS	1.110.000,00
ITBI	1.003.000,00
IRRF	1.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.018.100,00
Contribuições	327.000,00
Receita Patrimonial	1.216.432,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.196.432,01
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	22.000,00
Transferências Correntes	50.668.040,38
Cota-Parte do FPM	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	14.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	160.000,00
Transferências do FUNDEB	4.910.000,00
Outras Transferências Correntes	9.648.040,38
Outras Receitas Correntes	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.733.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.733.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	55.498.572,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	55.498.572,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198 §11)(VII)	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	55.498.572,39
NOTA:	
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	
Prestação de Contas	
Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO	
Entidade: Consolidado	
Atualizado: Não LDO: 2025 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.920.000,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	437.000,00
1.1.1 - IPTU	237.000,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	80.000,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	1.003.000,00
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00

1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.110.000,00
1.3.1 - ISS	1.100.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	1.370.000,00
1.4.1 - IRRF	1.370.000,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ? ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.110.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	20.000.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	20.000.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.450.000,00
2.3 - ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00
2.5 - Cota-Parte ITR	500.000,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.030.000,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.670.297,19
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.900.000,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.770.297,19
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.656.802,81
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.030.100,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.626.702,81
6 - ENSINO MÉDIO	0,00
7 - ENSINO SUPERIOR	0,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	1.592.890,00
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	
Prestação de Contas	
Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO	
Entidade: Consolidado	
Atualizado: Não LDO: 2025 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025	
RECEITAS DO ENSINO	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	14.919.990,00
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	1.733.000,00
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.910.000,00
3 - 13 - Total	(3.177.000,00)
4 - 4 - Despesas do MDE	13.327.100,00
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	4.930.100,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	8.397.000,00
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	3.177.000,00
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	10.150.100,00
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	25.36%
NOTA:	
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	

Prestação de Contas	
Demonstrativo de Despesas com Pessoal - LDO	
Atualizado: Não LDO: 2025 Poder: Executivo	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025	
DESPESA COM PESSOAL	**Valor**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.305.130,13
Pessoal Ativo	21.559.964,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.494,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	2.694.671,50
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.305.130,13
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	24.305.130,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	55.498.572,39
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	43,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	29.969.229,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	28.470.767,64
NOTA:	
MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	
Prestação de Contas	
Demonstrativo de Despesas com Saúde - LDO	
Atualizado: Não LDO: 2025 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025	
RECEITAS	**Orçado**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	40.030.000,00
Impostos	3.738.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	182.000,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	36.110.000,00
Da União	20.500.000,00
Do Estado	15.610.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	3.410.686,20
Da União para o Município	1.805.000,00
Do Estado para o Município	1.605.686,20
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.535.331,68
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.733.000,00
TOTAL	56.243.017,88
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Orçado**
DESPESAS CORRENTES	12.622.908,20
Pessoal e Encargos Sociais	4.119.156,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	8.503.751,42
DESPESAS DE CAPITAL	191.000,00
Investimentos	191.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	12.813.908,20
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Orçado**
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	12.813.908,20
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	3.576.786,20
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.575.786,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	9.237.122,00
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	23,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Orçado
Atenção Básica	6.554.675,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.898.557,50
Suporte Profilático e Terapêutico	127.000,00
Vigilância Sanitária	0,00
Vigilância Epidemiológica	233.675,20
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	0,00
TOTAL	12.813.908,20
NOTA:	

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Riscos Fiscais			
LDO: 2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 100.000,00	Abertura de crédito adicional a partir de anulação	R$ 100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 50.000,00	Abertura de crédito adicional a partir de anulação	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 150.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 150.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 50.000,00	Limitação de empenho	R$ 50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 50.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 50.000,00**
TOTAL	**R$ 200.000,00**	**TOTAL**	**R$ 200.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM		Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA	
Data Emissão: 22/08/2025		Hora Emissão: 09:12	
Nota Explicativa:			

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR						
Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fiscais						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
Ano de Referência: 2025						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2025	**2026**	**2027**	
ITBI RURAL	Outros Benefícios	Não se Aplica	0,00	0,00	0,00	
ITBI	Outros Benefícios	Não se Aplica	0,00	0,00	0,00	
ISS HOMOLOGADO	Outros Benefícios	Não se Aplica	0,00	0,00	0,00	
Taxa de Expediente	Outros Benefícios	Não se aplica	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	Outros Benefícios	Não se aplica	0,00	0,00	0,00	
Imposto Predial	Incentivos Fiscais	Setor Tributário	61.276,45	61.276,45	64.276,45	será compensado pelo constante atualização do cadastro imobiliário e inclusão de novos loteamentos e consequentemente maior liquidez imediata da receita
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	Outros Benefícios	Tributário	1.762,60	1.762,60	1.800,00	será compensado pelo constante atualização do cadastro imobiliário e inclusão de novos loteamentos e consequentemente maior liquidez imediata da receita
TOTAL			**63.039,05**	**63.039,05**	**66.076,45**	–
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 22/08/2025, às 09:14:13.						

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	74.822.844,18	100,00 %	63.951.148,87	100,00 %	54.620.013,97	100,00 %
TOTAL	74.822.844,18	100,00 %	63.951.148,87	100,00 %	54.620.013,97	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 22/08/2025, às 09:15:36.

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA

Planejamento e Orçamento

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2025 Entidade: Consolidado

Atualizado até: 22/08/2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	69.611.843,07	69.611.843,07	0,000	0,000	59.103.468,78	59.103.468,78	0,000	0,000	61.917.919,67	61.917.919,67	0,000	0,000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.084.134,33	78.084.134,33	0,000	0,000	57.292.218,79	57.292.218,79	0,000	0,000	60.156.829,75	60.156.829,75	0,000	0,000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	69.611.843,07	69.611.843,07	0,000	0,000	59.103.468,78	59.103.468,78	0,000	0,000	61.917.919,67	61.917.919,67	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	78.084.134,33	78.084.134,33	0,000	0,000	57.292.218,79	57.292.218,79	0,000	0,000	60.156.829,75	60.156.829,75	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 22/08/2025, às 09:17:17.

NOTA:

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Entidade(s): Consolidado			
Ano de Referência: 2025			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2023 (a)**	**2022 (b)**	**2021 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	533.299,17	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	513.625,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	19.674,17	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	324.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	324.500,00	0,00	0,00
Investimentos	324.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2021 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	208.799,17	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 22/08/2025, às 09:18:22.			

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:A7F77DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CAPSIRATI 4º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	298.251.150,00	314.648.232,66	61.787.110,94	19,64	221.519.858,08	70,40	93.128.374,58
RECEITAS CORRENTES	292.401.150,00	299.481.925,58	59.123.599,05	19,74	210.285.542,95	70,22	89.196.382,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.893.640,00	65.893.640,00	19.912.863,91	30,22	40.140.932,14	60,92	25.752.707,86
Impostos	56.336.490,00	56.336.490,00	17.616.390,74	31,27	34.108.966,24	60,55	22.227.523,76
Taxas	9.057.150,00	9.057.150,00	2.281.181,83	25,19	5.954.537,50	65,74	3.102.612,50
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	15.291,34	3,06	77.428,40	15,49	422.571,60
CONTRIBUIÇÕES	21.808.325,00	21.808.325,00	5.436.023,92	24,93	14.524.885,29	66,60	7.283.439,71
Contribuições Sociais	12.551.150,00	12.551.150,00	2.705.691,14	21,56	9.885.913,92	78,77	2.665.236,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.257.175,00	9.257.175,00	2.730.332,78	29,49	4.638.971,37	50,11	4.618.203,63
RECEITA PATRIMONIAL	15.015.500,00	15.433.476,57	4.066.418,82	26,35	16.205.242,24	105,00	-771.765,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Valores Mobiliários	14.900.000,00	15.317.976,57	4.066.418,82	26,55	16.205.242,24	105,79	-887.265,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.833.685,00	194.481.484,01	31.519.950,02	16,21	132.702.154,43	68,23	61.779.329,58
Transferências da União e de suas Entidades	77.759.600,00	83.729.944,75	13.332.654,71	15,92	56.626.701,97	67,63	27.103.242,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.824.085,00	63.501.539,26	11.412.886,74	17,97	45.803.053,55	72,13	17.698.485,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.250.000,00	47.250.000,00	6.774.408,57	14,34	30.272.398,91	64,07	16.977.601,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.715.000,00	-1.811.657,62	-105,64	6.712.328,85	391,39	-4.997.328,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700.000,00	700.000,00	9.748,10	1,39	55.938,55	7,99	644.061,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	115.000,00	391.235,93	340,21	1.576.273,21	1.370,67	-1.461.273,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	-2.212.641,65	-245,85	5.080.117,09	564,46	-4.180.117,09
RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00	15.166.307,08	2.663.511,89	17,56	11.234.315,13	74,07	3.931.991,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	7.665.390,21	405.390,21	5,29	2.663.896,13	34,75	5.001.494,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	7.665.390,21	405.390,21	5,29	2.663.896,13	34,75	5.001.494,08
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	7.150.916,87	2.258.121,68	31,58	8.570.419,00	119,85	-1.419.502,13
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	4.767.744,79	1.905.268,71	39,96	5.378.448,79	112,81	-610.704,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.383.172,08	352.852,97	14,81	3.191.970,21	133,94	-808.798,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	17.655.000,00	1.509.177,77	8,55	5.313.267,13	30,09	12.341.732,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	315.906.150,00	332.303.232,66	63.296.288,71	19,05	226.833.125,21	68,26	105.470.107,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	315.906.150,00	332.303.232,66	63.296.288,71	19,05	226.833.125,21	68,26	105.470.107,45

DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	315.906.150,00	332.303.232,66	63.296.288,71	19,05	226.833.125,21	68,26	105.470.107,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.772.442,82	0,00	0,00	5.772.442,82	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.772.442,82	0,00	0,00	5.772.442,82	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (I) = (e - h)	DESPESAS BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	289.684.390,00	311.462.900,53	57.212.483,98	192.046.787,06	119.416.113,47	55.916.184,06	177.262.195,23	134.200.705,30	174.047.515,84	14.784.591,83
DESPESAS CORRENTES	241.836.490,00	251.857.220,26	50.503.122,27	167.583.141,23	84.274.079,03	48.642.259,82	154.753.919,27	97.103.300,99	152.408.541,17	12.829.221,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.023.988,13	133.668.619,63	27.984.505,33	95.202.798,92	38.465.820,71	27.879.685,03	95.042.655,17	38.625.964,46	94.591.568,52	160.143,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.465.000,00	5.498.000,00	1.408.072,47	5.420.637,35	77.362,65	1.408.072,47	5.420.637,35	77.362,65	5.415.347,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.347.501,87	112.690.600,63	21.110.544,47	66.959.704,96	45.730.895,67	19.354.502,32	54.290.626,75	58.399.973,88	52.401.624,93	12.669.078,21
DESPESAS DE CAPITAL	30.913.950,00	42.671.730,27	6.709.361,71	24.463.645,83	18.208.084,44	7.273.924,24	22.508.275,96	20.163.454,31	21.638.974,67	1.955.369,87
INVESTIMENTOS	22.396.530,00	33.419.910,27	4.163.049,63	16.149.089,88	17.270.820,39	5.076.362,16	14.542.470,01	18.877.440,26	13.849.489,71	1.606.619,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.017.420,00	970.420,00	435.000,00	435.000,00	535.420,00	86.250,00	86.250,00	884.170,00	86.250,00	348.750,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	8.281.400,00	2.111.312,08	7.879.555,95	401.844,05	2.111.312,08	7.879.555,95	401.844,05	7.703.234,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.933.950,00	16.933.950,00	0,00	0,00	16.933.950,00	0,00	0,00	16.933.950,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.960.750,00	20.884.021,64	1.482.055,32	5.906.663,34	14.977.358,30	1.482.055,32	5.904.382,72	14.979.638,92	5.157.232,34	2.280,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	311.645.140,00	332.346.922,17	58.694.539,30	197.953.450,40	134.393.471,77	57.398.239,38	183.166.577,95	149.180.344,22	179.204.748,18	14.786.872,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	311.645.140,00	332.346.922,17	58.694.539,30	197.953.450,40	134.393.471,77	57.398.239,38	183.166.577,95	149.180.344,22	179.204.748,18	14.786.872,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	28.879.674,81	-28.879.674,81	0,00	43.666.547,26	0,00	47.628.377,03	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	311.645.140,00	332.346.922,17	58.694.539,30	226.833.125,21	105.513.796,96	57.398.239,38	226.833.125,21	0,00	226.833.125,21	14.786.872,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	280.612,90	8.047.725,54	-8.047.725,54	0,00	0,00	-8.047.852,44	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	17.655.000,00	1.509.177,77	0,09	5.313.267,13	0,30	12.341.732,87
RECEITAS CORRENTES	17.655.000,00	17.655.000,00	1.509.177,77	0,09	5.313.267,13	0,30	12.341.732,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.455.000,00	7.455.000,00	1.487.940,65	0,20	5.220.267,81	0,70	2.234.732,19
Contribuições Sociais	7.455.000,00	7.455.000,00	1.487.940,65	0,20	5.220.267,81	0,70	2.234.732,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos							
Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.200.000,00	10.200.000,00	21.237,12	0,00	92.999,32	0,01	10.107.000,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.200.000,00	10.200.000,00	21.237,12	0,00	92.999,32	0,01	10.107.000,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS SALDO (I) = (e - h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.960.750,00	20.884.021,64	1.482.055,32	5.906.663,34	14.977.358,30	1.482.055,32	5.904.382,72	14.979.638,92	5.157.232,34	2.280,62
DESPESAS CORRENTES	21.960.750,00	20.884.021,64	1.482.055,32	5.906.663,34	14.977.358,30	1.482.055,32	5.904.382,72	14.979.638,92	5.157.232,34	2.280,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.910.750,00	12.834.021,64	1.482.055,32	5.906.663,34	6.927.358,30	1.482.055,32	5.904.382,72	6.929.638,92	5.157.232,34	2.280,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.050.000,00	8.050.000,00	0,00	0,00	8.050.000,00	0,00	0,00	8.050.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:A7E732A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE DE 2025

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	70.285.717,40	83.308.112,36	12.770.432,21	51.302.599,29	100,00	32.005.513,07	13.290.655,49	48.029.554,29	100,00	35.278.558,07
ADMINISTRAÇÃO	8.923.770,38	9.888.330,20	1.530.910,64	6.187.786,56	12,06	3.700.543,64	1.497.850,05	5.992.763,23	12,48	3.895.566,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	219.300,00	219.300,00	23.472,64	83.279,44	0,16	136.020,56	23.472,64	82.829,44	0,17	136.470,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.215.700,38	9.166.260,20	1.381.192,58	5.684.763,27	11,08	3.481.496,93	1.348.131,99	5.490.189,94	11,43	3.676.070,26
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	488.770,00	502.770,00	126.245,42	419.743,85	0,82	83.026,15	126.245,42	419.743,85	0,87	83.026,15
SEGURANÇA PÚBLICA	677.880,00	677.880,00	100.911,88	408.399,02	0,80	269.480,98	101.125,29	405.750,45	0,84	272.129,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEFESA CIVIL	677.830,00	677.830,00	100.911,88	408.399,02	0,80	269.430,98	101.125,29	405.750,45	0,84	272.079,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.251.260,00	2.781.620,87	442.939,48	1.701.272,39	3,32	1.080.348,48	497.342,44	1.614.140,12	3,36	1.167.480,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.481.010,00	1.479.010,00	292.459,08	1.071.975,31	2,09	407.034,69	293.938,43	1.065.162,37	2,22	413.847,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.710,00	286.382,01	39.536,60	159.307,41	0,31	127.074,60	39.223,90	157.149,24	0,33	129.232,77
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	539.530,00	1.016.218,86	110.943,80	469.989,67	0,92	546.229,19	164.180,11	391.828,51	0,82	624.390,35
SAÚDE	21.264.810,99	24.965.956,72	4.538.104,13	16.451.209,52	32,07	8.514.747,20	4.468.509,89	15.264.668,97	31,78	9.701.287,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.917.664,94	3.936.453,14	1.219.323,68	3.256.100,23	6,35	680.352,91	1.128.474,78	2.743.325,42	5,71	1.193.127,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.039.640,00	4.840.817,11	1.038.146,14	4.093.730,00	7,98	747.087,11	1.136.580,31	3.957.294,28	8,24	883.522,83
ATENÇÃO BÁSICA	13.276.306,05	16.157.486,47	2.277.234,31	9.083.701,93	17,71	7.073.784,54	2.201.754,80	8.548.071,91	17,80	7.609.414,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.200,00	31.200,00	3.400,00	17.677,36	0,03	13.522,64	1.700,00	15.977,36	0,03	15.222,64
EDUCAÇÃO	19.690.447,40	22.442.089,90	3.084.498,62	14.129.462,28	27,54	8.312.627,62	3.522.422,88	13.213.606,56	27,51	9.228.483,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.060,00	906.414,60	84.889,98	470.108,01	0,92	436.306,59	85.228,70	464.578,56	0,97	441.836,04
DEMAIS SUBFUNÇÕES	956.010,00	1.233.820,59	163.532,59	884.033,77	1,72	349.786,82	114.495,28	834.996,46	1,74	398.824,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	168.110,00	202.073,46	34.702,63	98.426,03	0,19	103.647,43	34.702,63	98.426,03	0,20	103.647,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	269.520,00	392.165,22	24.920,33	181.544,28	0,35	210.620,94	10.270,33	85.527,28	0,18	306.637,94
ENSINO FUNDAMENTAL	17.431.747,40	19.707.616,03	2.776.453,09	12.495.350,19	24,36	7.212.265,84	3.277.725,94	11.730.078,23	24,42	7.977.537,80
CULTURA	334.780,00	334.780,00	43.311,64	146.717,96	0,29	188.062,04	44.514,92	134.896,43	0,28	199.883,57
DIFUSÃO CULTURAL	334.780,00	334.780,00	43.311,64	146.717,96	0,29	188.062,04	44.514,92	134.896,43	0,28	199.883,57
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.845.660,00	5.106.911,82	371.761,91	1.711.471,99	3,34	3.395.439,83	234.726,35	1.531.095,63	3,19	3.575.816,19
DEMAIS SUBFUNÇÕES	40.620,00	40.620,00	0,00	28.359,41	0,06	12.260,59	0,00	28.359,41	0,06	12.260,59
SERVIÇOS URBANOS	2.805.040,00	5.066.291,82	371.761,91	1.683.112,58	3,28	3.383.179,24	234.726,35	1.502.736,22	3,13	3.563.555,60
HABITAÇÃO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
HABITAÇÃO URBANA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
SANEAMENTO	2.550,00	2.550,00	676,85	926,90	0,00	1.623,10	444,72	676,90	0,00	1.873,10
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.550,00	2.550,00	676,85	926,90	0,00	1.623,10	444,72	676,90	0,00	1.873,10
GESTÃO AMBIENTAL	1.673.410,00	1.973.479,52	326.619,06	1.281.532,03	2,50	691.947,49	324.135,65	1.097.016,73	2,28	876.462,79
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.673.410,00	1.973.479,52	326.619,06	1.281.532,03	2,50	691.947,49	324.135,65	1.097.016,73	2,28	876.462,79

AGRICULTURA	1.242.000,00	1.242.000,00	259.536,31	737.932,42	1,44	504.067,58	260.901,81	727.563,75	1,51	514.436,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.000,00	346.000,00	3.206,63	47.289,90	0,09	298.710,10	4.246,28	42.765,15	0,09	303.234,85
EXTENSÃO RURAL	896.000,00	896.000,00	256.329,68	690.642,52	1,35	205.357,48	256.655,53	684.798,60	1,43	211.201,40
INDÚSTRIA	96.080,00	97.560,00	20.046,38	58.735,15	0,11	38.824,85	20.046,38	58.735,15	0,12	38.824,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	96.000,00	19.301,38	57.245,15	0,11	38.754,85	19.301,38	57.245,15	0,12	38.754,85
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80,00	1.560,00	745,00	1.490,00	0,00	70,00	745,00	1.490,00	0,00	70,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.030,00	13.030,00	240,00	960,00	0,00	12.070,00	240,00	840,00	0,00	12.190,00
TURISMO	13.030,00	13.030,00	240,00	960,00	0,00	12.070,00	240,00	840,00	0,00	12.190,00
TRANSPORTE	5.239.864,63	7.027.136,62	1.362.390,51	5.283.404,06	10,30	1.743.732,56	1.606.926,26	4.828.704,50	10,05	2.198.432,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.239.864,63	7.027.136,62	1.362.390,51	5.283.404,06	10,30	1.743.732,56	1.606.926,26	4.828.704,50	10,05	2.198.432,12
DESPORTO E LAZER	784.840,00	1.094.840,00	136.753,62	476.553,74	0,93	618.286,26	160.290,76	437.212,06	0,91	657.627,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	784.840,00	1.094.840,00	136.753,62	476.553,74	0,93	618.286,26	160.290,76	437.212,06	0,91	657.627,94
ENCARGOS ESPECIAIS	4.879.400,00	5.362.578,59	551.731,18	2.726.235,27	5,31	2.636.343,32	551.178,09	2.721.883,81	5,67	2.640.694,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.209.400,00	2.692.578,59	291.690,25	1.671.209,09	3,26	1.021.369,50	291.137,16	1.666.857,63	3,47	1.025.720,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000,00	2.670.000,00	260.040,93	1.055.026,18	2,06	1.614.973,82	260.040,93	1.055.026,18	2,20	1.614.973,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	297.358,12	0,00	0,00	0,00	297.358,12	0,00	0,00	0,00	297.358,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	297.358,12	0,00	0,00	0,00	297.358,12	0,00	0,00	0,00	297.358,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**70.285.717,40**	**83.308.112,36**	**12.770.432,21**	**51.302.599,29**	**100,00**	**32.005.513,07**	**13.290.655,49**	**48.029.554,29**	**100,00**	**35.278.558,07**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 18/09/2025, às 08:49:52.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:35FC94F1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE MALLET														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
9/2024 A 08/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.750.148,34	6.927.888,05	6.799.682,93	9.601.022,92	8.780.217,22	8.149.278,68	6.972.727,24	7.753.907,57	7.604.172,53	7.839.340,71	9.084.088,65	7.278.614,40	93.541.089,24	84.484.717,40
Receita Tributária	640.843,08	598.513,04	511.645,24	811.739,15	473.868,33	732.741,57	542.799,66	790.601,61	717.951,51	870.348,81	1.158.112,74	729.235,95	8.578.400,69	7.583.500,00
IPTU	73.506,68	73.756,76	54.081,02	14.058,70	17.074,09	13.598,06	16.188,20	21.266,75	63.681,62	268.172,54	568.746,02	102.639,38	1.286.769,82	1.275.000,00
ISS	241.332,67	206.317,62	160.352,15	209.841,74	206.901,75	206.069,89	196.682,12	210.763,70	251.525,21	218.931,46	225.998,92	237.010,91	2.571.728,14	2.005.000,00
ITBI	28.616,66	38.011,78	18.121,34	61.343,44	34.480,94	42.225,49	46.095,19	84.030,01	32.490,76	34.646,41	24.575,46	17.658,00	462.295,48	602.000,00
IRRF	201.937,68	193.917,55	191.063,09	441.514,79	42.333,02	290.517,27	179.277,62	299.389,50	244.602,88	231.585,11	240.906,87	265.071,25	2.822.116,63	2.425.000,00
Outras Receitas Tributárias	95.449,39	86.509,33	88.027,64	84.980,48	173.078,53	180.330,86	104.556,53	175.151,65	125.651,04	117.013,29	97.885,47	106.856,41	1.435.490,62	1.276.500,00
Receita de Contribuições	28.503,26	31.900,57	285.361,29	133.568,60	32.488,76	85.188,79	94.559,80	103.596,40	108.231,74	111.509,05	112.169,95	94.350,96	1.221.429,17	981.000,00
Receita Patrimonial	173.507,29	183.611,48	154.369,10	175.921,04	447.258,51	200.230,03	196.484,77	214.112,85	215.842,84	201.804,27	288.415,02	221.394,62	2.672.951,82	1.027.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	172.993,49	182.866,49	152.951,66	175.221,76	179.802,03	200.001,05	196.292,55	213.833,65	215.252,70	201.420,59	287.104,52	218.722,23	2.396.462,72	1.023.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	513,80	744,99	1.417,44	699,28	267.456,48	228,98	192,22	279,20	590,14	383,68	1.310,50	2.672,39	276.489,10	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.902.417,82	6.113.214,15	5.842.450,72	8.391.311,59	7.796.546,62	7.129.945,67	6.138.579,20	6.645.071,78	6.562.146,44	6.655.678,58	7.465.302,19	6.230.117,14	80.872.781,90	74.843.217,40
Cota-Parte do FPM	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.104.886,25	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	33.643.568,58	29.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.237.977,50	2.517.395,66	2.126.855,09	2.687.425,56	2.425.459,23	1.697.495,99	2.128.131,88	2.750.064,01	1.839.794,47	2.154.463,22	2.539.947,64	2.054.888,43	27.159.898,68	26.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	111.160,58	99.963,13	64.893,97	67.722,20	1.210.811,78	655.767,56	307.990,82	23.781,84	257.494,87	88.130,22	77.254,28	83.565,29	3.048.536,54	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	14.446,95	23.806,68	2.191,10	3.606,13	74,48	5.733,01	34.915,88	- 39.300,84	174,54	2.541,44	882,23	2.934,25	52.005,85	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	45.840,01	31.122,16	34.562,19	40.576,08	27.629,23	25.787,08	0,00	71.529,70	31.068,53	29.772,76	35.942,14	33.520,45	407.350,33	400.000,00

Transferências do FUNDEB	639.948,34	753.314,55	694.728,20	825.018,50	1.030.413,03	858.855,45	788.496,19	871.876,76	770.322,75	819.601,55	785.822,40	737.751,90	9.576.149,62	9.170.000,00
Outras Transferências Correntes	476.489,27	699.660,63	374.551,70	662.076,87	481.561,07	369.766,93	563.241,30	613.869,17	661.385,78	477.799,99	784.639,44	820.230,15	6.985.272,30	6.273.217,40
Outras Receitas Correntes	4.876,89	648,81	5.856,58	88.482,54	30.055,00	1.172,62	303,81	524,93	0,00	0,00	60.088,75	3.515,73	195.525,66	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	854.843,76	932.047,67	954.634,05	1.131.127,98	1.256.914,36	1.187.442,55	971.884,92	1.031.865,03	1.033.419,77	1.086.466,56	913.204,63	934.426,87	12.288.278,15	11.300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência -4e5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	854.843,76	932.047,67	954.634,05	1.131.127,98	1.256.914,36	1.187.442,55	971.884,92	1.031.865,03	1.033.419,77	1.086.466,56	913.204,63	934.426,87	12.288.278,15	11.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.895.304,58**	**5.995.840,38**	**5.845.048,88**	**8.469.894,94**	**7.523.302,86**	**6.961.836,13**	**6.000.842,32**	**6.722.042,54**	**6.570.752,76**	**6.752.874,15**	**8.170.884,02**	**6.344.187,53**	**81.252.811,09**	**73.184.717,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.895.304,58**	**5.995.840,38**	**5.845.048,88**	**8.469.894,94**	**7.523.302,86**	**6.961.836,13**	**6.000.842,32**	**6.722.042,54**	**6.570.752,76**	**6.752.874,15**	**8.170.884,02**	**6.044.187,53**	**80.952.811,09**	**73.184.717,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	57.684,00	60.720,00	60.720,00	765.124,00	750.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.838.824,58**	**5.939.360,38**	**5.788.568,88**	**8.356.934,94**	**7.462.582,86**	**6.901.116,13**	**5.940.122,32**	**6.661.322,54**	**6.510.032,76**	**6.695.190,15**	**8.110.164,02**	**5.983.467,53**	**80.187.687,09**	**72.434.717,40**

NOTA:

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.

6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:577CF842

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE

REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE MALLET - PR	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2025 / MÊS AGOSTO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	4.567.946,27	4.567.946,27	494.549,57	3.172.752,46	3.172.752,46
PODER EXECUTIVO	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	4.567.946,27	4.567.946,27	494.549,57	3.172.752,46	3.172.752,46
PODER EXECUTIVO	97.314,36	128.447,90	151.669,04	74.093,22	0,00	3.510.441,12	4.724.807,18	4.567.946,27	4.567.946,27	494.549,57	3.172.752,46	3.172.752,46
Total (III) = (I + II):	**97.314,36**	**128.447,90**	**151.669,04**	**74.093,22**	**0,00**	**3.510.441,12**	**4.724.807,18**	**4.567.946,27**	**4.567.946,27**	**494.549,57**	**3.172.752,46**	**3.172.752,46**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/09/2025, às 10:12:38.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:CABEB512

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2025 A 08/2025				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.307.000,00**	**6.307.000,00**	**4.935.136,40**	**78,25**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**1.275.000,00**	**1.275.000,00**	**1.071.366,66**	**84,03**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**602.000,00**	**602.000,00**	**316.202,26**	**52,53**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**2.005.000,00**	**2.005.000,00**	**1.753.883,96**	**87,48**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**2.425.000,00**	**2.425.000,00**	**1.793.683,52**	**73,97**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.500.000,00**	**56.500.000,00**	**42.078.129,53**	**74,47**
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	21.281.464,72	78,82
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	7.954,99	7,95
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.704.796,66	90,16
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	17.590.244,87	67,65
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	255.249,89	63,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	238.418,40	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**62.807.000,00**	**62.807.000,00**	**47.013.265,93**	**74,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**9.457.187,05**	**9.731.951,85**	**6.878.775,33**	**70,68**	**6.724.271,63**	**69,09**	**6.651.488,07**	**68,35**
Despesas Correntes	9.427.157,05	9.701.921,85	6.878.775,33	70,90	6.724.271,63	69,31	6.651.488,07	68,56
Despesas de Capital	30.030,00	30.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**4.039.640,00**	**4.278.578,34**	**3.534.231,03**	**82,60**	**3.397.795,31**	**79,41**	**3.397.795,31**	**79,41**
Despesas Correntes	4.031.340,00	4.270.278,34	3.531.182,50	82,69	3.395.668,86	79,52	3.395.668,86	79,52
Despesas de Capital	8.300,00	8.300,00	3.048,53	36,73	2.126,45	25,62	2.126,45	25,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**31.200,00**	**31.200,00**	**17.677,36**	**56,66**	**15.977,36**	**51,21**	**15.977,36**	**51,21**
Despesas Correntes	31.200,00	31.200,00	17.677,36	56,66	15.977,36	51,21	15.977,36	51,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**3.897.674,94**	**3.916.463,14**	**3.239.254,05**	**82,71**	**2.726.479,24**	**69,62**	**2.615.887,29**	**66,79**
Despesas Correntes	3.891.674,94	3.910.463,14	3.239.254,05	82,84	2.726.479,24	69,72	2.615.887,29	66,89
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.425.701,99**	**17.958.193,33**	**13.669.937,77**	**76,12**	**12.864.523,54**	**71,64**	**12.681.148,03**	**70,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**13.669.937,77**	**12.864.523,54**	**12.681.148,03**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	268.825,61	268.825,61	268.825,61
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.401.112,16**	**12.595.697,93**	**12.412.322,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		7.051.989,89	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**6.349.122,27**	**5.543.708,04**	**5.360.332,53**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,50**	**26,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	7.051.989,89	13.401.112,16	6.349.122,27	0,00	268.825,61	0,00		0,00		6.617.947,88
Empenhos de 2024	9.628.172,83	17.910.114,74	8.281.941,91	84.721,98	0,00	0,00	84.721,98	0,00	0,00	8.281.941,91
Empenhos de 2023	8.666.826,51	15.616.661,89	6.949.835,38	2.897,77	0,00	0,00	2.897,77	0,00	0,00	6.949.835,38
Empenhos de 2022	8.208.377,07	14.979.174,34	6.770.797,27	5.478,37	0,00	0,00	5.478,37	0,00	0,00	6.770.797,27
Empenhos de 2021 e anteriores	6.830.236,88	9.653.231,04	2.822.994,16	328.814,66	0,00	0,00	153.221,51	0,00	175.593,15	2.647.401,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	13.331,51	13.331,51	13.331,51	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**13.331,51**	**13.331,51**	**13.331,51**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**2.810.000,00**	**2.810.000,00**	**1.487.350,88**	**52,93**
Proveniente da União	2.810.000,00	2.810.000,00	1.487.350,88	52,93
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**140.000,00**	**140.000,00**	**278.595,41**	**199,00**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.950.000,00**	**2.950.000,00**	**1.765.946,29**	**59,86**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.380.010,00**	**5.986.425,62**	**2.189.275,99**	**36,57**	**1.811.421,22**	**30,26**	**1.784.142,16**	**29,80**
Despesas Correntes	3.280.000,00	4.061.926,80	1.700.243,02	41,86	1.679.946,25	41,36	1.665.667,18	41,01
Despesas de Capital	100.010,00	1.924.498,82	489.032,97	25,41	131.474,97	6,83	118.474,98	6,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**562.238,77**	**559.498,97**	**99,51**	**559.498,97**	**99,51**	**557.735,19**	**99,20**
Despesas Correntes	0,00	562.238,77	559.498,97	99,51	559.498,97	99,51	557.735,19	99,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**19.990,00**	**19.990,00**	**16.846,18**	**84,27**	**16.846,18**	**84,27**	**16.846,18**	**84,27**
Despesas Correntes	19.990,00	19.990,00	16.846,18	84,27	16.846,18	84,27	16.846,18	84,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.400.000,00**	**6.568.654,39**	**2.765.621,14**	**42,10**	**2.387.766,37**	**36,35**	**2.358.723,53**	**35,91**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.837.197,05	15.718.377,47	9.068.051,32	57,69	8.535.692,85	54,30	8.435.630,23	53,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.039.640,00	4.840.817,11	4.093.730,00	84,57	3.957.294,28	81,75	3.955.530,50	81,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +	31.200,00	31.200,00	17.677,36	56,66	15.977,36	51,21	15.977,36	51,21

XXXVI)								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.917.664,94	3.936.453,14	3.256.100,23	82,72	2.743.325,42	69,69	2.632.733,47	66,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.825.701,99**	**24.526.847,72**	**16.435.558,91**	**67,01**	**15.252.289,91**	**62,19**	**15.039.871,56**	**61,32**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná								
Dados processados em: 17/09/2025 21:02 \| Relatório emitido em: 23/09/2025 09:34								

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:18B031B9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 4º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE MALLET		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.724.353,71	73.184.717,40	73.184.717,40	73.184.717,40	73.184.717,40	73.184.717,40	73.184.717,40	73.184.717,40	73.184.717,40	73.184.717,40	73.184.717,40
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 23/09/2025, às 10:41:03.											
Nota(s) Explicativa(s):											
O Município não mantém Parcerias Público-Privadas próprias. Contudo, integra, por meio do CONDER - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional, uma PPP destinada à gestão dos serviços de Iluminação Pública.											

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:A0B3C66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.016.573,50	37.706.573,50	9.712.968,36	20.867.893,45	100,00	16.838.680,05	6.043.716,02	16.495.253,77	100,00	21.211.319,73
ADMINISTRAÇÃO	8.214.911,94	8.664.911,94	1.112.393,78	4.676.120,94	22,41	3.988.791,00	1.138.934,51	4.548.213,88	27,57	4.116.698,06
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	507.039,74	507.039,74	865,96	17.905,43	0,09	489.134,31	13.423,28	17.090,68	0,10	489.949,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.186.940,95	7.636.940,95	1.063.451,40	4.511.166,77	21,62	3.125.774,18	1.077.434,81	4.384.074,46	26,58	3.252.866,49
CONTROLE INTERNO	173.643,75	173.643,75	24.928,98	68.822,80	0,33	104.820,95	24.928,98	68.822,80	0,42	104.820,95
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	347.287,50	347.287,50	23.147,44	78.225,94	0,37	269.061,56	23.147,44	78.225,94	0,47	269.061,56
SEGURANÇA PÚBLICA	347.866,31	347.866,31	0,00	1.000,00	0,00	346.866,31	0,00	1.000,00	0,01	346.866,31
DEFESA CIVIL	347.866,31	347.866,31	0,00	1.000,00	0,00	346.866,31	0,00	1.000,00	0,01	346.866,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.203.539,19	2.353.539,19	190.357,81	628.100,91	3,01	1.725.438,28	219.192,03	605.562,03	3,67	1.747.977,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	645.375,93	795.375,93	87.564,32	329.273,64	1,58	466.102,29	88.907,88	318.229,24	1,93	477.146,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	69.457,50	69.457,50	17.000,00	17.000,00	0,08	52.457,50	17.000,00	17.000,00	0,10	52.457,50
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	312.558,75	312.558,75	41.068,07	60.862,07	0,29	251.696,68	41.068,07	60.862,07	0,37	251.696,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.176.147,01	1.176.147,01	44.725,42	220.965,20	1,06	955.181,81	72.216,08	209.470,72	1,27	966.676,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	208.372,50	208.372,50	0,00	0,00	0,00	208.372,50	0,00	0,00	0,00	208.372,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	208.372,50	208.372,50	0,00	0,00	0,00	208.372,50	0,00	0,00	0,00	208.372,50
SAÚDE	4.558.837,17	5.238.837,17	779.537,27	3.136.522,26	15,03	2.102.314,91	744.167,71	2.978.654,75	18,06	2.260.182,42
ATENÇÃO BÁSICA	4.408.345,91	5.088.345,91	779.537,27	3.136.522,26	15,03	1.951.823,65	744.167,71	2.978.654,75	18,06	2.109.691,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63
EDUCAÇÃO	6.563.733,75	7.813.733,75	2.070.055,86	4.241.377,26	20,32	3.572.356,49	2.010.466,82	3.955.910,37	23,98	3.857.823,38
EDUCAÇÃO BÁSICA	1.273.387,50	2.273.387,50	912.496,99	1.768.620,35	8,48	504.767,15	912.496,99	1.768.620,35	10,72	504.767,15
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.728,75	34.728,75	0,00	0,00	0,00	34.728,75	0,00	0,00	0,00	34.728,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.058.714,38	3.058.714,38	673.981,73	825.586,18	3,96	2.233.128,20	651.946,59	765.727,19	4,64	2.292.987,19
ENSINO FUNDAMENTAL	2.196.903,12	2.446.903,12	483.577,14	1.647.170,73	7,89	799.732,39	446.023,24	1.421.562,83	8,62	1.025.340,29
CULTURA	57.881,25	57.881,25	200,00	8.291,40	0,04	49.589,85	200,00	8.291,40	0,05	49.589,85
DIFUSÃO CULTURAL	57.881,25	57.881,25	200,00	8.291,40	0,04	49.589,85	200,00	8.291,40	0,05	49.589,85
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.284.963,75	934.963,75	74.013,12	481.164,23	2,31	453.799,52	117.956,62	475.014,23	2,88	459.949,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	752.456,25	402.456,25	64.634,50	137.301,36	0,66	265.154,89	64.634,50	137.301,36	0,83	265.154,89
SERVIÇOS URBANOS	532.507,50	532.507,50	9.378,62	343.862,87	1,65	188.644,63	53.322,12	337.712,87	2,05	194.794,63
GESTÃO AMBIENTAL	186.956,44	186.956,44	5.278,62	23.314,62	0,11	163.641,82	0,00	18.036,00	0,11	168.920,44
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	186.956,44	186.956,44	5.278,62	23.314,62	0,11	163.641,82	0,00	18.036,00	0,11	168.920,44
AGRICULTURA	581.706,63	4.281.706,63	3.312.584,00	3.337.726,31	15,99	943.980,32	19.717,67	29.726,31	0,18	4.251.980,32
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	581.706,63	4.281.706,63	3.312.584,00	3.337.726,31	15,99	943.980,32	19.717,67	29.726,31	0,18	4.251.980,32
INDÚSTRIA	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	434.109,31	1.634.109,31	1.100.233,40	1.149.139,00	5,51	484.970,31	1.071.789,90	1.110.195,50	6,73	523.913,81
PROMOÇÃO COMERCIAL	202.584,31	202.584,31	0,00	35.090,40	0,17	167.493,91	10.500,00	35.090,40	0,21	167.493,91
TURISMO	231.525,00	1.431.525,00	1.100.233,40	1.114.048,60	5,34	317.476,40	1.061.289,90	1.075.105,10	6,52	356.419,90

TRANSPORTE	2.911.536,81	3.521.536,81	962.925,74	2.577.935,54	12,35	943.601,27	615.902,00	2.157.448,32	13,08	1.364.088,49
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.911.536,81	3.521.536,81	962.925,74	2.577.935,54	12,35	943.601,27	615.902,00	2.157.448,32	13,08	1.364.088,49
DESPORTO E LAZER	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
LAZER	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.614.886,88	1.614.886,88	105.388,76	607.200,98	2,91	1.007.685,90	105.388,76	607.200,98	3,68	1.007.685,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	457.261,88	457.261,88	105.388,76	293.747,69	1,41	163.514,19	105.388,76	293.747,69	1,78	163.514,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.157.625,00	1.157.625,00	0,00	313.453,29	1,50	844.171,71	0,00	313.453,29	1,90	844.171,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	499.984,07	499.984,07	0,00	0,00	0,00	499.984,07	0,00	0,00	0,00	499.984,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	499.984,07	499.984,07	0,00	0,00	0,00	499.984,07	0,00	0,00	0,00	499.984,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**30.016.573,50**	**37.706.573,50**	**9.712.968,36**	**20.867.893,45**	**100,00**	**16.838.680,05**	**6.043.716,02**	**16.495.253,77**	**100,00**	**21.211.319,73**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 30/09/2025, às 09:18:40.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:DD0FAC03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Exercício de 2025				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.144.776,07**	**2.144.776,07**	**766.105,08**	**35,72**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.075.187,04	1.075.187,04	48.341,06	4,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	452.142,84	452.142,84	41.809,11	9,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	242.261,42	242.261,42	236.389,99	97,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	375.184,77	375.184,77	439.564,92	117,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**21.398.101,41**	**21.398.101,41**	**17.146.040,60**	**80,13**
Cota-Parte FPM	14.169.330,00	14.169.330,00	12.768.878,81	90,12
Cota-Parte ITR	76.403,24	76.403,24	14.695,83	19,23
Cota-Parte IPVA	1.456.978,62	1.456.978,62	463.632,22	31,82
Cota-Parte ICMS	5.313.373,30	5.313.373,30	3.843.801,14	72,34
Cota-Parte IPI-Exportação	354.233,24	354.233,24	55.032,60	15,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.783,01	27.783,01	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.542.877,48**	**23.542.877,48**	**17.912.145,68**	**76,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.417.230,90	2.717.230,90	2.017.526,23	74,25	1.905.397,31	70,12	1.879.660,28	69,18
Despesas Correntes	2.012.062,15	2.312.062,15	1.994.091,23	86,25	1.881.962,31	81,40	1.856.225,28	80,28
Despesas de Capital	405.168,75	405.168,75	23.435,00	5,78	23.435,00	5,78	23.435,00	5,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.451.959,66**	**2.751.959,66**	**2.017.526,23**	**73,31**	**1.905.397,31**	**69,24**	**1.879.660,28**	**68,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.017.526,23	1.905.397,31	1.879.660,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.017.526,23**	**1.905.397,31**	**1.879.660,28**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.686.821,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**-669.295,62**	**-781.424,54**	**-807.161,57**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-781.424,54		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	**11,26**	**10,64**	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP (p)	RPNP Inscritos no exercício Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	2.686.821,85	2.017.526,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2024	3.964.975,26	4.793.530,11	828.554,85	792.909,23	177.714,81	0,00	0,00	792.909,23	0,00	1.006.269,66
Empenhos de 2023	3.001.922,56	3.232.062,94	230.140,38	0,00	151.661,60	0,00	0,00	0,00	0,00	381.801,98
Empenhos de 2022	3.033.320,98	3.355.032,79	321.711,81	0,00	71.624,63	0,00	0,00	0,00	0,00	393.336,44
Empenhos de 2021 e anteriores	2.524.637,23	2.553.354,88	28.717,65	0,00	8.466,51	0,00	0,00	0,00	0,00	37.184,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.142.575,88	1.142.575,88	1.330.611,58	116,46
Proveniente da União	841.593,38	841.593,38	598.721,90	71,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	731.889,68	0,00
Proveniente de outros Municípios	300.982,50	300.982,50	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	111.718,02	111.718,02	390.249,18	349,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.254.293,90**	**1.254.293,90**	**1.720.860,76**	**137,20**

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.991.115,01	2.371.115,01	1.113.745,02	46,97	1.068.006,43	45,04	1.028.336,83	43,37
Despesas Correntes	1.939.021,89	1.939.021,89	974.405,37	50,25	948.431,38	48,91	944.867,78	48,73
Despesas de Capital	52.093,12	432.093,12	139.339,65	32,25	119.575,05	27,67	83.469,05	19,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.106.877,51**	**2.486.877,51**	**1.113.745,02**	**44,78**	**1.068.006,43**	**42,95**	**1.028.336,83**	**41,35**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.408.345,91	5.088.345,91	3.131.271,25	61,54	2.973.403,74	58,44	2.907.997,11	57,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.558.837,17**	**5.238.837,17**	**3.131.271,25**	**59,77**	**2.973.403,74**	**56,76**	**2.907.997,11**	**55,51**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA. Emissão: 30/09/2025, às 09:21:40.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

NOVA AMÉRICA DA COLINA, 30/09/2025

Publicado por:
Josiane Luiz
Código Identificador:5ED98353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA CHAMAMENTNO 09/2025 ANEXO I

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

ANEXO I

I	DATA		CPF	MAT PR	Nº	TERMO	DEC.UN	CAP	MUNIC	EST.	FED.	TRAB.	DIST.	CRIM.	CIVEL	FED. CR	FED. CV.	ELEIT.
01	07/08/25	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49	18/09/25	10/030-L	05/08/25	05/08/25	OK	09/11/25	10/09/25	02/12/25	02/12/25	16/06/25	06/09/25	19/08/25	19/08/25	19/07/25	19/08/25
02	07/08/25	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30	18/08/25	18/297-L	05/08/25	05/08/25	OK	02/11/25	10/09/25	02/12/25	02/12/25	09/06/25	13/06/25	18/10/25	12/06/25	18/09/25	18/10/25
03	07/08/25	LELIA MARIA DE PAULA LENS CEZAR	839.225.129-68	18/08/25	630	05/08/25	05/08/25	OK	27/08/25	13/09/25	02/12/25	02/12/25	05/08/25	09/08/25	05/08/25	29/08/25	29/08/25	29/08/25
04	07/08/25	RICARDO FERREIRA GOMES	005.114.589-83	18/08/25	21/332-L	05/08/25	05/08/25	OK	24/11/25	10/09/25	02/12/25	02/12/25	POSITIVA	30/09/25	POSITIVA	28/09/25	29/07/25	29/08/25
05	07/08/25	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.611.679-75	18/08/25	19/309-L	05/08/25	05/08/25	OK	18/11/25	10/09/25	21/12/25	02/12/25	09/09/25	13/08/25	DISTRIB.	05/08/25	05/08/25	05/08/25
06	07/08/25	JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	580.826.389-15	18/08/25	17/289-L	05/08/25	05/08/25	OK	05/09/25	10/09/25	02/12/25	02/12/25	27/07/25	28/09/25	DISTRIB.	18/09/25	18/09/25	18/09/25
07	07/08/25	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	607.889.929-53	18/08/25	639	05/08/25	05/08/25	OK	10/09/25	11/09/25	02/12/25	02/12/25	27/07/25	05/10/25	05/10/25	04/08/25	NÃO AP.	05/10/25
08	07/08/25	CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	066.326.499-55	02/08/25	23/376-L	05/08/25	05/08/25	OK	02/09/25	31/10/25	17/08/25	29/12/25	25/09/25	23/09/25	18/09/25	18/08/25	18/09/25	18/09/25
09	12/08/25	PAULO ALEXANDRE HEISLER	534.364.310-87	14/08/25	25/416-L	31/07/25	31/07/25	OK	14/09/25	29/08/25	13/08/25	13/08/25	POSITIVA	03/08/25	31/09/25	31/09/25	31/09/25	NÃO AP.
10	22/08/25	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA SILVA	007.834.909-50	10/09/25	24/400-1	04/08/25	04/08/25	Ok	29/09/25	04/11/25	04/10/25	30/12/25	16/09/25	09/09/25	DISTRIB	05/10/25	05/10/25	NÃO AP.
11	22/08/25	ADALBERTO SCHERE FILHO	301.894.209-44	10/09/25	21/329-L	06/08/25	06/08/25	OK	02/09/25	26/11/25	08/10/25	15/09/25	16/09/25	09/09/25	DISTRIB.	05/10/25	05/10/25	NÃO AP.
12	22/08/25	MARCO ANTONIO TULIO	046.021.839-56	31/09/25	20/326-L	06/08/25	06/08/25	OK	31/09/25	08/10/25	04/01/26	04/01/26	NÃO AP.	12/09/25	17/05/25	04/10/25	POSITIVA	NÃO AP.
13	22/08/25	JAQUELINE SPERAÇA	859.917.759-15	10/09/25	21/328-L	05/0825	05/08/25	OK	01/09/25	01/10/25	30/11/25	30/11/25	POSITIVA	NÃO AP.	NÃO AP.	05/10/25	05/10/25	NÃO AP.
14	22/08/25	PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20	10/09/25	20/322-L	05/08/25	05/0825	OK	03/09/25	11/10/25	06/10/25	30/11/25	18/09/25	17/09/25	15/09/25	15/09/25	NÃO AP.	NÃO AP.
15	22/08/25	ELCIO KRONBERG	085.187.848-24	10/09/25	653	04/08/25	04/08/25	OK	03/09/25	31/11/25	31/12/25	31/12/25	POSITIVA	26/08/25	POSITIVA	05/10/25	23/09/25	NÃO AP.
16	22/08/25	JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29	10/09/25	18/295-L	05/08/25	05/08/25	OK	02/08/25	30/09/25	29/11/25	29/11/25	05/08/25	09/08/25	NÃO AP.	05/10/25	28/07/25	NÃO AP.
17	26/08/25	FABIO MARLON MACHADO	066.868.919-67	25/09/25	23/374-L	13/08/25	13/08/25	OK	11/11/25	19/11/25	20/09/25	20/09/25	18/10/25	30/08/25	30/08/25	05/07/25	05/07/25	NÃO AP.
18	27/08/25	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	041.361.129-98	18/10/25	12/048-L	15/08/25	15/08/25	OK	06/11/25	02/11/25	12/11/25	04/02/25	19/10/25	18/10/25	19/10/25	18/10/25	NÃO AP.	18/10/25
19	27/08/25	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIV	280.345.868-38	11/10/25	22/344-L	19/08/25	19/08/25	OK	06/09/25	06/12/25	24/11/25	24/11/25	POSITIVA	18/09/25	08/10/25	25/10/25	1/09/25	NÃO AP.
20	27/08/25	PAULO SETSUO NAKAKOGUE	041.278.549-87	18/10/25	625	15/08/25	15/08/25	OK	02/11/25	25/09/25	03/01/26	20/01/26	POSITIVA	18/10/25	18/10/25	18/10/25	18/10/25	18/10/25
21	05/08/25	GIANCARLO PIETERLONGO LORENZINI	587.159.750-53	21/03/25	24/405-L	25/08/25	25/08/25	OK	28/12/25	07/11/25	18/11/25	27/12/25	28/09/25	30/08/25	28/09/25	30/08/25	28/09/25	30/08/25

Palmital-Pr, 30/09/2025.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AA80655A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PARANAGUA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
Poder: Executivo	
Período de Referência: 09/2024 a 08/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.955.734,48	39.357.742,38	38.581.135,58	64.401.393,33	46.397.353,09	41.215.849,38	40.822.172,85	40.874.253,53	55.105.231,07	42.788.192,58	42.579.275,24	43.036.173,29	534.114.506,80	51,01
Pessoal Ativo	38.955.734,48	39.357.742,38	38.581.135,58	62.026.345,00	46.397.353,09	41.215.849,38	40.822.172,85	40.874.253,53	55.105.231,07	42.788.192,58	42.579.275,24	43.036.173,29	531.739.458,47	51,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.746.877,83	34.125.438,99	33.359.899,39	53.972.528,13	41.149.734,94	33.764.420,02	35.088.843,94	35.110.298,12	49.176.525,51	36.807.740,48	36.586.900,45	37.001.588,57	459.890.796,37	0,00
Obrigações Patronais	5.208.856,65	5.232.303,39	5.221.236,19	8.053.816,87	5.247.618,15	7.451.429,36	5.733.328,91	5.763.955,41	5.928.705,56	5.980.452,10	5.992.374,79	6.034.584,72	71.848.662,10	51,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	2.375.048,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375.048,33	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.302.435,29	1.823.726,02	1.743.579,10	1.609.895,70	4.111.075,26	782.173,27	1.061.395,26	1.002.765,41	994.983,83	1.083.546,46	1.061.726,47	1.285.630,36	17.862.932,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	652.871,03	802.996,00	850.950,27	616.213,55	4.111.075,26	88.229,38	133.279,58	79.210,33	76.484,58	143.240,95	68.144,11	246.270,91	7.868.965,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	649.564,26	1.020.730,02	892.628,83	993.682,15	0,00	693.943,89	928.115,68	923.555,08	918.499,25	940.305,51	993.582,36	1.039.359,45	9.993.966,48	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.653.299,19	37.534.016,36	36.837.556,48	62.791.497,63	42.286.277,83	40.433.676,11	39.760.777,59	39.871.488,12	54.110.247,24	41.704.646,12	41.517.548,77	41.750.542,93	516.251.574,37	51,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.129.588.123,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.173.989,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	9.940.748,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.116.473.386,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	516.251.625,38	46,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	602.895.628,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	572.750.847,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	542.606.066,03	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:05:34.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D68EFF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PARANAGUA							
Prestação de Contas							
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
Poder: Executivo							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Quadrimestre Maio-Agosto							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE

	DE CAIXA BRUTA (a)	FINANCEIRAS				FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**53.776.068,17**	**3.456.785,77**	**1.841.995,00**	**2.766.517,51**	**22.941.755,55**	**0,00**	**22.769.014,34**	**14.695.718,58**	**0,00**	**8.073.295,76**
Transferências do FUNDEB	856.950,47	96.568,06	1.185.058,87	118.030,36	0,00	0,00	(542.706,82)	0,00	0,00	(542.706,82)
Transferências Voluntarias	4.836.358,78	78.585,53	0,00	372.352,74	0,00	0,00	4.385.420,51	1.948.431,73	0,00	2.436.988,78
Alienação de Bens	8.455.375,86	0,00	0,00	1.024,24	0,00	0,00	8.454.351,62	0,00	0,00	8.454.351,62
Operações de Crédito	2.608.512,40	4,43	0,00	134.243,15	0,00	0,00	2.474.264,82	0,00	0,00	2.474.264,82
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	15.171.448,47	1.754.031,93	391.182,88	954.001,31	0,00	0,00	12.072.232,35	6.574.633,19	0,00	5.497.599,16
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	5.579.338,20	92.626,20	261.540,98	60.358,56	0,00	0,00	5.164.812,46	205.336,64	0,00	4.959.475,82
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	32.405,71	97,24	0,00	0,00	0,00	0,00	32.308,47	0,00	0,00	32.308,47
Cessão Onerosa - Pré-Sal	626.589,28	0,00	0,00	427.889,90	0,00	0,00	198.699,38	0,00	0,00	198.699,38
Valores Restituíveis	(19.782,44)	0,00	0,00	0,00	22.941.755,55	0,00	(22.961.537,99)	0,00	0,00	(22.961.537,99)
Outras Origens	15.628.871,44	1.434.872,38	4.212,27	698.617,25	0,00	0,00	13.491.169,54	5.967.317,02	0,00	7.523.852,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**126.304.591,83**	**6.235.867,37**	**5.437.290,33**	**4.878.424,72**	**2.230,92**	**0,00**	**109.750.778,49**	**82.242.381,43**	**0,00**	**27.508.397,06**
Recursos Ordinários / Livres	**126.304.591,83**	**6.235.867,37**	**5.437.290,33**	**4.878.424,72**	**2.230,92**	**0,00**	**109.750.778,49**	**82.242.381,43**	**0,00**	**27.508.397,06**
TOTAL (III) = (I + II)	**180.080.660,00**	**9.692.653,14**	**7.279.285,33**	**7.644.942,23**	**22.943.986,47**	**0,00**	**132.519.792,83**	**96.938.100,01**	**0,00**	**35.581.692,82**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**180.080.660,00**	**9.692.653,14**	**7.279.285,33**	**7.644.942,23**	**22.943.986,47**	**0,00**	**132.519.792,83**	**96.938.100,01**	**0,00**	**35.581.692,82**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:07:01.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:45FA2946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	955.183.200,00	1.079.015.650,87	160.184.053,08	703.329.334,80	94,34	375.686.316,07	163.975.328,70	607.514.367,49	93,67	471.501.283,38
JUDICIÁRIA	9.475.000,00	10.600.000,00	1.708.788,39	6.558.740,44	0,88	4.041.259,56	1.713.613,34	6.557.918,92	1,01	4.042.081,08
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.475.000,00	10.600.000,00	1.708.788,39	6.558.740,44	0,88	4.041.259,56	1.713.613,34	6.557.918,92	1,01	4.042.081,08
ADMINISTRAÇÃO	175.713.300,00	187.111.499,18	25.102.011,49	137.059.933,37	18,38	50.051.565,81	29.119.433,74	114.163.713,45	17,60	72.947.785,73
Planejamento e Orçamento	3.082.000,00	4.802.295,27	722.744,93	2.854.254,33	0,38	1.948.040,94	842.325,98	2.741.540,15	0,42	2.060.755,12
Administração Geral	139.055.100,00	147.780.330,07	18.716.536,82	110.993.908,67	14,89	36.786.421,40	23.053.383,61	91.177.509,23	14,06	56.602.820,84
Administração Financeira	18.704.200,00	17.995.818,80	2.141.091,39	10.056.783,62	1,35	7.939.035,18	2.177.961,38	10.043.493,72	1,55	7.952.325,08
Controle Interno	1.360.000,00	1.314.408,56	224.512,90	856.648,19	0,11	457.760,37	216.610,63	848.745,92	0,13	465.662,64
Tecnologia da Informação	9.000.000,00	8.895.520,23	1.333.890,73	6.957.391,05	0,93	1.938.129,18	1.164.857,25	5.265.861,51	0,81	3.629.658,72
Administração de Receitas	350.000,00	350.000,00	41.047,58	183.678,48	0,02	166.321,52	140.821,32	183.678,48	0,03	166.321,52
Comunicação Social	3.940.000,00	5.801.126,25	1.922.187,14	5.080.032,37	0,68	721.093,88	1.502.155,57	3.825.647,78	0,59	1.975.478,47
Demais Subfunções	222.000,00	172.000,00	0,00	77.236,66	0,01	94.763,34	21.318,00	77.236,66	0,01	94.763,34

SEGURANÇA PÚBLICA	41.104.000,00	44.369.571,07	7.880.299,84	30.662.826,53	4,11	13.706.744,54	8.192.983,41	28.755.317,97	4,43	15.614.253,10
Policiamento	3.520.000,00	6.302.321,74	1.577.297,91	5.201.593,25	0,70	1.100.728,49	1.887.133,99	3.535.010,24	0,55	2.767.311,50
Defesa Civil	570.000,00	469.032,25	55.872,25	322.203,25	0,04	146.829,00	58.719,74	81.277,70	0,01	387.754,55
Administração Geral	37.014.000,00	37.598.217,08	6.247.129,68	25.139.030,03	3,37	12.459.187,05	6.247.129,68	25.139.030,03	3,88	12.459.187,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.153.000,00	35.176.177,10	6.463.145,83	23.661.173,42	3,17	11.515.003,68	7.219.743,52	22.100.357,92	3,41	13.075.819,18
Assistência ao Idoso	2.699.900,00	3.603.227,84	520.857,30	2.453.250,15	0,33	1.149.977,69	1.012.664,80	2.340.577,15	0,36	1.262.650,69
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	247.398,00	101.317,92	230.397,68	0,03	17.000,32	151.497,88	230.397,68	0,04	17.000,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.139.000,00	8.123.563,13	2.156.736,69	5.118.291,60	0,69	3.005.271,53	2.175.475,32	5.009.751,96	0,77	3.113.811,17
Assistência Comunitária	2.920.000,00	3.306.810,78	257.349,00	2.853.709,66	0,38	453.101,12	713.384,56	2.093.987,74	0,32	1.212.823,04
Administração Geral	13.303.740,00	14.252.186,78	2.371.943,77	9.595.612,09	1,29	4.656.574,69	2.365.520,57	9.475.293,90	1,46	4.776.892,88
Demais Subfunções	5.068.360,00	5.642.990,57	1.054.941,15	3.409.912,24	0,46	2.233.078,33	801.200,39	2.950.349,49	0,45	2.692.641,08
SAÚDE	172.549.200,00	188.171.890,15	29.071.248,01	126.302.350,14	16,94	61.869.540,01	27.432.057,66	106.511.171,11	16,42	81.660.719,04
Atenção Básica	76.751.800,00	74.617.892,60	11.451.055,43	50.069.679,77	6,72	24.548.212,83	10.677.481,85	42.989.091,60	6,63	31.628.801,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.097.400,00	64.529.695,82	11.532.108,81	41.654.232,38	5,59	22.875.463,44	9.747.124,84	35.273.536,11	5,44	29.256.159,71
Suporte Profilático e Terapêutico	182.600,00	2.877.353,42	1.350.470,61	2.427.369,78	0,33	449.983,64	268.636,88	1.045.399,50	0,16	1.831.953,92
Vigilância Sanitária	5.615.000,00	5.615.000,00	509.805,03	2.359.824,88	0,32	3.255.175,12	360.301,89	1.821.886,06	0,28	3.793.113,94
Vigilância Epidemiológica	2.154.600,00	2.196.806,52	323.986,82	968.264,62	0,13	1.228.541,90	217.535,27	792.251,87	0,12	1.404.554,65
Administração Geral	34.538.000,00	36.109.341,79	3.646.676,65	27.410.326,46	3,68	8.699.015,33	5.903.832,27	23.176.353,72	3,57	12.932.988,07
Demais Subfunções	2.209.800,00	2.225.800,00	257.144,66	1.412.652,25	0,19	813.147,75	257.144,66	1.412.652,25	0,22	813.147,75
TRABALHO	2.330.000,00	2.245.941,06	378.740,89	1.364.958,90	0,18	880.982,16	371.003,15	1.346.092,34	0,21	899.848,72
Administração Geral	2.330.000,00	2.245.941,06	378.740,89	1.364.958,90	0,18	880.982,16	371.003,15	1.346.092,34	0,21	899.848,72
EDUCAÇÃO	243.569.000,00	300.716.962,07	61.773.862,13	216.437.958,45	29,03	84.279.003,62	54.433.469,03	192.018.216,88	29,61	108.698.745,19
Ensino Fundamental	152.486.300,00	219.036.609,68	52.230.371,76	170.068.615,81	22,81	48.967.993,87	44.382.145,82	147.493.962,91	22,74	71.542.646,77
Ensino Superior	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Infantil	80.164.600,00	66.652.235,98	7.840.817,91	36.331.381,46	4,87	30.320.854,52	7.929.165,11	34.950.957,18	5,39	31.701.278,80
Educação de Jovens e Adultos	3.113.600,00	5.123.600,00	635.363,15	2.905.054,25	0,39	2.218.545,75	635.363,15	2.905.054,25	0,45	2.218.545,75
Educação Especial	7.801.500,00	9.902.516,41	1.067.309,31	7.132.906,93	0,96	2.769.609,48	1.486.794,95	6.668.242,54	1,03	3.234.273,87
CULTURA	2.300.000,00	4.742.978,11	1.919.942,43	2.616.964,52	0,35	2.126.013,59	854.930,19	1.133.157,19	0,17	3.609.820,92
Difusão Cultural	2.300.000,00	4.742.978,11	1.919.942,43	2.616.964,52	0,35	2.126.013,59	854.930,19	1.133.157,19	0,17	3.609.820,92
DIREITOS DA CIDADANIA	1.805.000,00	2.372.637,31	192.679,89	898.947,05	0,12	1.473.690,26	190.431,91	885.385,16	0,14	1.487.252,15
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.805.000,00	2.372.637,31	192.679,89	898.947,05	0,12	1.473.690,26	190.431,91	885.385,16	0,14	1.487.252,15
URBANISMO	153.105.600,00	169.698.994,12	10.098.941,57	58.319.803,71	7,82	111.379.190,41	11.176.540,27	45.500.025,49	7,02	124.198.968,63
Infra-Estrutura Urbana	100.411.300,00	103.985.694,12	294.607,51	4.828.502,77	0,65	99.157.191,35	814.334,42	2.912.521,75	0,45	101.073.172,37
Serviços Urbanos	9.977.000,00	13.477.000,00	5.084.715,83	7.011.862,17	0,94	6.465.137,83	1.490.694,00	3.417.840,34	0,53	10.059.159,66
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	2.000,00	314,62	314,62	0,00	1.685,38	314,62	314,62	0,00	1.685,38
Demais Subfunções	42.713.300,00	52.234.300,00	4.719.303,61	46.479.124,15	6,23	5.755.175,85	8.871.197,23	39.169.348,78	6,04	13.064.951,22
HABITAÇÃO	27.000,00	1.034.000,00	0,00	0,00	0,00	1.034.000,00	0,00	0,00	0,00	1.034.000,00
Habitação Urbana	27.000,00	1.034.000,00	0,00	0,00	0,00	1.034.000,00	0,00	0,00	0,00	1.034.000,00
SANEAMENTO	480.500,00	2.074.260,55	(58.083,01)	1.710.117,92	0,23	364.142,63	105.959,00	879.749,00	0,14	1.194.511,55
Saneamento Básico Urbano	480.500,00	2.074.260,55	(58.083,01)	1.710.117,92	0,23	364.142,63	105.959,00	879.749,00	0,14	1.194.511,55
GESTÃO AMBIENTAL	12.261.000,00	13.021.722,73	1.727.987,15	7.745.251,15	1,04	5.276.471,58	1.932.316,61	7.419.835,03	1,14	5.601.887,70
Preservação e Conservação Ambiental	962.000,00	1.592.000,00	9.994,00	376.999,59	0,05	1.215.000,41	253.740,07	323.301,42	0,05	1.268.698,58
Controle Ambiental	500.000,00	700.722,73	39.068,00	235.717,50	0,03	465.005,23	7.700,00	83.282,00	0,01	617.440,73
Administração Geral	10.799.000,00	10.729.000,00	1.678.925,15	7.132.534,06	0,96	3.596.465,94	1.670.876,54	7.013.251,61	1,08	3.715.748,39
AGRICULTURA	38.000,00	614.900,00	268.100,00	283.285,87	0,04	331.614,13	268.100,00	282.285,87	0,04	332.614,13
Abastecimento	30.000,00	584.900,00	268.100,00	273.417,58	0,04	311.482,42	268.100,00	272.417,58	0,04	312.482,42
Administração Geral	8.000,00	30.000,00	0,00	9.868,29	0,00	20.131,71	0,00	9.868,29	0,00	20.131,71
INDÚSTRIA	7.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.611.000,00	1.604.000,00	573.907,80	784.031,80	0,11	819.968,20	617.920,00	777.920,00	0,12	826.080,00
Promoção Comercial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.604.000,00	1.604.000,00	573.907,80	784.031,80	0,11	819.968,20	617.920,00	777.920,00	0,12	826.080,00
TRANSPORTE	20.507.900,00	20.504.900,00	4.538.100,00	19.353.390,41	2,60	1.151.509,59	4.691.096,58	17.337.110,31	2,67	3.167.789,69
Transporte Aéreo	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	0,00	969,00	0,00	69.031,00	0,00	969,00	0,00	69.031,00
Transporte Hidroviário	5.000.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Subfunções	15.432.900,00	20.428.900,00	4.538.100,00	19.352.421,41	2,60	1.076.478,59	4.691.096,58	17.336.141,31	2,67	3.092.758,69
DESPORTO E LAZER	4.446.000,00	7.098.099,89	1.612.363,74	5.610.255,63	0,75	1.487.844,26	1.847.063,23	5.542.455,47	0,85	1.555.644,42
Desporto de Rendimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.763.000,00	2.615.047,73	640.800,00	2.095.940,00	0,28	519.107,73	640.800,00	2.087.840,00	0,32	527.207,73
Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	2.674.000,00	4.483.052,16	971.563,74	3.514.315,63	0,47	968.736,53	1.206.263,23	3.454.615,47	0,53	1.028.436,69
ENCARGOS ESPECIAIS	84.600.700,00	87.743.117,53	6.932.016,93	63.959.345,49	8,58	23.783.772,04	13.808.667,06	56.303.655,38	8,68	31.439.462,15
Serviço da Dívida Interna	41.994.100,00	41.994.100,00	96.319,61	32.360.945,17	4,34	9.633.154,83	6.546.155,44	25.182.222,63	3,88	16.811.877,37
Serviço da Dívida Externa	6.020.000,00	6.020.000,00	0,00	3.564.988,85	0,48	2.455.011,15	0,00	3.564.988,85	0,55	2.455.011,15
Outros Encargos Especiais	36.586.600,00	39.729.017,53	6.835.697,32	28.033.411,47	3,76	11.695.606,06	7.262.511,62	27.556.443,90	4,25	12.172.573,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**55.827.900,00**	**72.272.962,94**	**10.874.876,72**	**42.208.916,89**	**5,66**	**30.064.046,05**	**10.084.505,20**	**41.085.784,19**	**6,33**	**31.187.178,75**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.011.011.100,00**	**1.151.288.613,81**	**171.058.929,80**	**745.538.251,69**	**100,00**	**405.750.362,12**	**174.059.833,90**	**648.600.151,68**	**100,00**	**502.688.462,13**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:34:28.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	55.827.900,00	72.272.962,94	10.874.876,72	42.208.916,89	5,66	30.064.046,05	10.084.505,20	41.085.784,19	6,33	31.187.178,75
JUDICIÁRIA	720.000,00	720.000,00	135.829,45	528.225,68	0,07	191.774,32	135.829,45	528.225,68	0,08	191.774,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	720.000,00	720.000,00	135.829,45	528.225,68	0,07	191.774,32	135.829,45	528.225,68	0,08	191.774,32
ADMINISTRAÇÃO	17.421.000,00	17.418.000,00	3.122.296,68	10.203.832,71	1,37	7.214.167,29	2.331.925,16	9.080.700,01	1,40	8.337.299,99
Planejamento e Orçamento	280.000,00	458.888,78	82.088,84	300.406,49	0,04	158.482,29	82.088,84	300.406,49	0,05	158.482,29
Administração Geral	8.201.000,00	8.289.111,22	1.397.353,72	5.510.634,71	0,74	2.778.476,51	1.397.353,72	5.510.634,71	0,85	2.778.476,51
Administração Financeira	8.800.000,00	8.450.000,00	1.608.978,72	4.258.319,96	0,57	4.191.680,04	818.607,20	3.135.187,26	0,48	5.314.812,74
Controle Interno	100.000,00	180.000,00	28.616,12	114.083,33	0,02	65.916,67	28.616,12	114.083,33	0,02	65.916,67
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	5.259,28	20.388,22	0,00	19.611,78	5.259,28	20.388,22	0,00	19.611,78
SEGURANÇA PÚBLICA	5.200.000,00	5.200.000,00	929.965,53	3.583.024,45	0,48	1.616.975,55	929.965,53	3.583.024,45	0,55	1.616.975,55
Administração Geral	5.200.000,00	5.200.000,00	929.965,53	3.583.024,45	0,48	1.616.975,55	929.965,53	3.583.024,45	0,55	1.616.975,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.380.000,00	2.469.000,00	423.312,88	1.671.183,25	0,22	797.816,75	423.312,88	1.671.183,25	0,26	797.816,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	440.000,00	440.000,00	64.669,07	258.334,51	0,03	181.665,49	64.669,07	258.334,51	0,04	181.665,49
Administração Geral	1.600.000,00	1.600.000,00	279.875,80	1.093.056,12	0,15	506.943,88	279.875,80	1.093.056,12	0,17	506.943,88
Demais Subfunções	340.000,00	429.000,00	78.768,01	319.792,62	0,04	109.207,38	78.768,01	319.792,62	0,05	109.207,38
SAÚDE	8.492.000,00	8.932.131,79	1.360.553,18	5.749.823,04	0,77	3.182.308,75	1.360.553,18	5.749.823,04	0,89	3.182.308,75
Atenção Básica	4.100.000,00	4.384.435,99	624.108,09	2.725.718,95	0,37	1.658.717,04	624.108,09	2.725.718,95	0,42	1.658.717,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.650.000,00	1.650.000,00	254.823,38	999.215,63	0,13	650.784,37	254.823,38	999.215,63	0,15	650.784,37
Vigilância Sanitária	450.000,00	450.000,00	48.151,27	190.244,47	0,03	259.755,53	48.151,27	190.244,47	0,03	259.755,53
Vigilância Epidemiológica	242.000,00	242.000,00	35.679,55	142.015,83	0,02	99.984,17	35.679,55	142.015,83	0,02	99.984,17
Administração Geral	2.050.000,00	2.205.695,80	397.790,89	1.692.628,16	0,23	513.067,64	397.790,89	1.692.628,16	0,26	513.067,64
TRABALHO	110.000,00	180.000,00	31.365,63	116.962,12	0,02	63.037,88	31.365,63	116.962,12	0,02	63.037,88
Administração Geral	110.000,00	180.000,00	31.365,63	116.962,12	0,02	63.037,88	31.365,63	116.962,12	0,02	63.037,88
EDUCAÇÃO	20.184.900,00	35.973.831,15	4.655.151,12	19.443.866,86	2,61	16.529.964,29	4.655.151,12	19.443.866,86	3,00	16.529.964,29
Ensino Fundamental	13.199.600,00	22.334.069,94	3.302.026,02	13.157.977,90	1,76	9.176.092,04	3.302.026,02	13.157.977,90	2,03	9.176.092,04
Educação Infantil	5.992.300,00	11.884.109,97	1.116.049,14	5.181.462,41	0,69	6.702.647,56	1.116.049,14	5.181.462,41	0,80	6.702.647,56
Educação de Jovens e Adultos	384.000,00	684.000,00	95.232,30	391.969,80	0,05	292.030,20	95.232,30	391.969,80	0,06	292.030,20
Educação Especial	609.000,00	1.071.651,24	141.843,66	712.456,75	0,10	359.194,49	141.843,66	712.456,75	0,11	359.194,49
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	100.000,00	10.326,86	61.269,41	0,01	38.730,59	10.326,86	61.269,41	0,01	38.730,59
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	100.000,00	10.326,86	61.269,41	0,01	38.730,59	10.326,86	61.269,41	0,01	38.730,59
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	8.424,54	34.018,26	0,00	45.981,74	8.424,54	34.018,26	0,01	45.981,74
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	8.424,54	34.018,26	0,00	45.981,74	8.424,54	34.018,26	0,01	45.981,74
GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	164.195,95	686.295,18	0,09	313.704,82	164.195,95	686.295,18	0,11	313.704,82
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	164.195,95	686.295,18	0,09	313.704,82	164.195,95	686.295,18	0,11	313.704,82
DESPORTO E LAZER	150.000,00	200.000,00	33.454,90	130.415,93	0,02	69.584,07	33.454,90	130.415,93	0,02	69.584,07
Administração Geral	150.000,00	200.000,00	33.454,90	130.415,93	0,02	69.584,07	33.454,90	130.415,93	0,02	69.584,07

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:39375493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARANAGUA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	89.011.825,03	83.898.218,17	91.255.657,17	117.591.120,24	101.378.045,95	101.771.981,08	118.694.550,13	98.551.992,85	90.402.503,64	96.917.643,97	103.181.473,11	104.114.966,67	1.196.769.978,01	1.185.834.083,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.987.486,25	42.308.424,82	48.439.341,71	53.477.759,30	46.019.783,84	52.824.403,74	72.247.604,09	49.575.658,48	45.773.962,30	51.161.357,96	55.243.316,94	60.162.275,26	624.221.374,69	586.745.900,83
IPTU	1.378.792,24	1.524.256,53	2.173.535,92	1.641.340,01	669.532,96	1.354.612,30	16.800.920,30	2.914.662,68	1.572.713,22	1.945.372,46	2.108.902,95	2.093.454,37	36.178.095,94	40.526.000,00
ISS	40.289.119,45	35.130.992,16	35.086.964,40	39.838.464,05	34.149.713,87	35.974.228,25	35.942.042,33	38.332.019,08	35.527.004,68	38.014.227,40	41.464.230,51	46.092.336,86	455.841.343,04	425.129.745,29
ITBI	686.008,32	604.148,83	619.484,62	1.167.089,56	430.058,32	1.776.657,59	595.325,29	680.562,24	964.065,55	2.460.584,31	941.583,90	1.931.258,22	12.856.826,75	10.945.857,30
IRRF	3.022.473,19	3.730.097,58	7.615.146,83	8.754.591,34	3.896.699,72	732.000,75	11.085.808,93	4.978.699,17	6.404.703,62	5.910.952,56	5.916.457,20	6.279.597,18	68.327.228,07	62.633.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.611.093,05	1.318.929,72	2.944.209,94	2.076.274,34	6.873.778,97	12.986.904,85	7.823.507,24	2.669.715,31	1.305.475,23	2.830.221,23	4.812.142,38	3.765.628,63	51.017.880,89	47.511.298,24
Receita de Contribuições	1.369.892,73	1.089.650,20	1.149.000,80	1.014.593,32	1.160.621,75	901.167,41	1.642.218,44	1.429.712,04	1.331.825,51	1.343.106,57	896.371,82	1.490.599,45	14.818.760,04	14.937.000,00
Receita Patrimonial	941.259,52	1.044.624,88	935.398,94	1.183.466,30	1.077.345,17	1.112.123,37	1.218.667,99	1.542.304,47	1.475.587,22	1.332.002,39	1.660.771,77	2.018.545,11	15.542.097,13	11.238.925,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	908.879,08	992.113,55	889.329,07	1.144.589,41	1.051.898,38	1.065.916,34	1.192.991,20	1.478.181,60	1.460.278,52	1.308.817,78	1.594.382,67	1.938.192,21	15.025.569,81	10.521.425,95
Outras Receitas Patrimoniais	32.380,44	52.511,33	46.069,87	38.876,89	25.446,79	46.207,03	25.676,79	64.122,87	15.308,70	23.184,61	66.389,10	80.352,90	516.527,32	717.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	57,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,36	0,00
Transferências Correntes	38.652.273,67	38.247.011,35	39.218.632,25	58.705.830,70	51.786.350,69	46.025.201,14	42.420.180,13	45.381.741,72	40.916.648,98	41.900.542,24	43.545.022,67	39.788.881,46	526.588.317,00	557.725.056,93
Cota-Parte do FPM	12.194.284,22	10.200.328,52	13.056.886,22	21.064.418,55	12.965.573,67	17.398.302,69	11.457.582,75	11.642.859,20	14.852.117,70	15.255.165,45	16.034.132,87	12.355.187,16	168.476.839,00	167.920.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.893.436,24	13.378.367,12	11.302.890,85	14.281.968,65	12.986.639,45	10.842.848,87	11.785.084,34	13.166.542,91	10.048.638,21	11.933.978,93	13.704.669,88	11.004.163,55	146.329.229,00	153.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.194.696,16	1.168.623,08	994.257,07	1.440.009,04	8.714.228,70	4.508.275,74	4.341.535,52	4.014.283,40	3.771.031,67	1.698.945,53	1.422.213,67	1.313.481,10	34.581.580,68	48.258.000,00
Cota-Parte do ITR	6.432,80	22.642,81	3.526,07	2.643,41	3.781,34	920,39	2.155,02	1.396,06	281,96	3.187,28	453,87	938,85	48.359,86	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	243.610,75	165.394,72	183.676,21	215.636,29	147.957,70	167.489,10	182.400,55	171.252,96	166.375,63	189.405,42	162.505,61	179.505,95	2.175.210,89	1.580.000,00
Transferências do FUNDEB	7.924.943,60	9.328.838,77	8.603.321,69	10.216.800,86	11.804.025,22	9.706.612,48	8.822.307,29	9.767.840,88	8.455.686,45	8.993.071,97	8.591.026,03	7.999.802,56	110.214.277,80	109.752.000,00
Outras Transferências Correntes	5.194.869,90	3.982.816,33	5.074.074,14	11.484.353,90	5.164.144,61	3.400.751,87	5.829.114,66	6.617.566,31	3.622.517,36	3.826.787,66	3.630.020,74	6.935.802,29	64.762.819,77	76.967.056,93
Outras Receitas Correntes	1.060.912,86	1.208.506,92	1.513.283,47	3.209.470,62	1.333.887,14	909.085,42	1.165.879,48	622.576,14	904.479,63	1.180.634,81	1.835.989,91	654.665,39	15.599.371,79	15.187.200,00
DEDUÇÕES (II)	4.581.315,47	4.987.071,17	5.108.247,22	6.119.627,90	6.963.636,09	6.583.567,26	5.553.751,60	5.799.266,87	5.767.688,98	5.816.136,47	4.930.889,84	4.970.655,26	67.181.854,13	66.845.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.581.315,47	4.987.071,17	5.108.247,22	6.119.627,90	6.963.636,09	6.583.567,26	5.553.751,60	5.799.266,87	5.767.688,98	5.816.136,47	4.930.889,84	4.970.655,26	67.181.854,13	66.845.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**84.430.509,56**	**78.911.147,00**	**86.147.409,95**	**111.471.492,34**	**94.414.409,86**	**95.188.413,82**	**113.140.798,53**	**92.752.725,98**	**84.634.814,66**	**91.101.507,50**	**98.250.583,27**	**99.144.311,41**	**1.129.588.123,88**	**1.118.988.483,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	299.989,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	3.173.989,00	2.688.504,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**84.430.509,56**	**78.911.147,00**	**86.147.409,95**	**109.521.492,34**	**94.114.420,86**	**95.188.413,82**	**112.966.798,53**	**92.752.725,98**	**84.634.814,66**	**91.101.507,50**	**98.250.583,27**	**98.394.311,41**	**1.126.414.134,88**	**1.116.299.979,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752.400,00
(-) Transferência da União relativas à	686.232,00	728.592,00	754.008,00	1.476.952,00	795.432,00	796.432,00	759.336,00	798.468,00	780.252,00	780.252,00	780.252,00	804.540,00	9.940.748,00	9.271.000,00

remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**83.744.277,56**	**78.182.555,00**	**85.393.401,95**	**108.044.540,34**	**93.318.988,86**	**94.391.981,82**	**112.207.462,53**	**91.954.257,98**	**83.854.562,66**	**90.321.255,50**	**97.470.331,27**	**97.589.771,41**	**1.116.473.386,88**	**1.106.276.579,71**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:12:00.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:87FB0700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	6.437.200,95	7.188.733,48	5.484.278,51	6.113,20	8.135.542,72	4.671.008,27	27.468.989,78	24.305.698,51	24.218.998,14	173.331,91	7.747.668,00	15.883.210,72
Executivo	6.437.200,95	7.188.733,48	5.484.278,51	6.113,20	8.135.542,72	4.671.008,27	27.468.989,78	24.305.698,51	24.218.998,14	173.331,91	7.747.668,00	15.883.210,72
Controladoria Geral do Município	5.369,75	961,74	961,74	0,00	5.369,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369,75
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	982.524,71	1.715.966,25	849.007,53	6.113,20	1.843.370,23	15.692,13	5.279.247,94	4.543.647,63	4.467.824,69	0,00	827.115,38	2.670.485,61
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	103.568,64	35.639,21	35.639,21	0,00	103.568,64	130.814,16	521.275,54	363.417,95	353.150,72	0,00	298.938,98	402.507,62
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.228.750,66	40.168,42	39.808,78	0,00	1.229.110,30	404.633,35	4.437.420,30	4.427.226,50	4.427.226,50	0,00	414.827,15	1.643.937,45
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	24.070,74	31.156,90	31.094,60	0,00	24.133,04	0,00	79.451,27	62.922,79	62.922,79	0,00	16.528,48	40.661,52
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,65
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	2.780,69	71.843,19	71.843,19	0,00	2.780,69	44.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.186,00	46.966,69
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	1.023,80	14.087,24	14.087,24	0,00	1.023,80	0,00	1.848,76	0,00	0,00	0,00	1.848,76	2.872,56
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,03
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	14.407,31	60.076,90	52.149,40	52.149,40	0,00	22.334,81	23.318,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	9.001,70	9.001,70	0,00	0,00	1.508,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,75	1.508,75
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Procuradoria Geral do Município	210.801,13	748.118,63	375.602,58	0,00	583.317,18	55.178,07	23.642,37	0,00	0,00	0,00	78.820,44	662.137,62
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58

Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	70.106,05	131.247,00	89.345,52	0,00	112.007,53	564.467,72	1.518.562,62	1.169.846,05	1.169.845,07	48.500,00	864.685,27	976.692,80
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
Secretaria Municipal da Mulher	477,13	29.289,88	27.411,43	0,00	2.355,58	0,00	11.513,19	1.974,12	1.974,12	0,00	9.539,07	11.894,65
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	548.445,29	245.539,52	152.622,00	0,00	641.362,81	237.228,39	855.380,47	823.030,20	823.030,20	0,00	269.578,66	910.941,47
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.466,78	0,00	0,00	0,00	3.466,78	107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	107,80	3.574,58
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	0,00	29.897,82	28.696,78	0,00	1.201,04	0,00	34.941,48	34.791,00	34.791,00	0,00	150,48	1.351,52
Secretaria Municipal de Assistência Social	753,65	0,00	0,00	0,00	753,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,65
Secretaria Municipal de Comunicação	28.628,79	30.976,54	21.622,08	0,00	37.983,25	54.766,96	337.782,13	327.382,38	327.382,38	0,00	65.166,71	103.149,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6.974,41	196.104,16	192.765,70	0,00	10.312,87	12.587,76	438.342,23	347.216,93	347.216,93	0,00	103.713,06	114.025,93
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.984,42
Secretaria Municipal de Defesa Social	411,26	0,00	0,00	0,00	411,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,26
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	30.388,89	27.079,00	0,00	3.309,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309,89
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	587.188,73	3.101.861,65	2.984.895,98	0,00	704.154,40	508.275,30	4.229.369,90	3.613.667,82	3.613.058,60	0,00	1.124.586,60	1.828.741,00
Secretaria Municipal de Esportes	74.808,35	13.256,74	961,74	0,00	87.103,35	3.336,60	70.911,21	59.275,83	59.275,83	0,00	14.971,98	102.075,33
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,70
Secretaria Municipal de Fazenda	97.066,99	0,00	1.061,92	0,00	96.005,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.005,07
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	183.671,95	277.734,71	204.681,43	0,00	256.725,23	475.942,27	766.115,70	567.219,38	567.219,38	5.846,48	668.992,11	925.717,34
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	2,07	29.234,72	29.234,72	0,00	2,07	2.458,13	26.223,11	1.108,00	1.108,00	0,00	27.573,24	27.575,31
Secretaria Municipal de Governo	12.165,62	68.980,24	68.980,93	0,00	12.164,93	4.258,31	20.482,86	12.149,02	12.149,02	0,00	12.592,15	24.757,08
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Inclusão	3.461,28	26.647,87	26.647,87	0,00	3.461,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,28
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,93
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	12.193,05	12.033,69	0,00	160,87	0,00	34.060,34	30.000,00	30.000,00	0,00	4.060,34	4.221,21
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	675.498,33	69.265,57	62.515,16	0,00	682.248,74	676.154,59	7.241.220,66	6.836.494,10	6.836.494,10	12.206,28	1.068.674,87	1.750.923,61
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	3.998,75	0,00	0,00	0,00	3.998,75	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	17.239,16
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	5.954,63	0,00	0,00	0,00	0,00	5.954,63	806.860,59
Secretaria Municipal de Obras Públicas	249.747,25	215.811,92	114.343,08	0,00	351.216,09	1.079.163,60	1.481.120,80	1.032.113,87	1.032.113,87	106.779,15	1.421.391,38	1.772.607,47
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	69.313,93	13.359,92	12.332,91	0,00	70.340,94	314.848,20	0,00	65,54	65,54	0,00	314.782,66	385.123,60
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,63	0,00	0,00	0,00	210.651,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	675.984,65	6.346.367,27	5.353.015,87	0,00	1.669.336,05	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	1.669.339,20
Executivo	675.984,65	6.346.367,27	5.353.015,87	0,00	1.669.336,05	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	1.669.339,20
Controladoria Geral do Município	0,00	24.134,89	24.134,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	754.957,22	754.957,22	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	788.062,24	788.062,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	97.313,48	97.313,48	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	22.331,29	22.331,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	157.427,52	157.427,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	56.206,46	56.206,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	115.455,34	115.455,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	370.775,11	369.970,70	0,00	4.357,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.357,53
Secretaria Municipal da Mulher	0,00	18.122,79	18.122,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	495,90	237.132,74	237.132,74	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90

Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	0,00	79.930,35	79.930,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	4.595,78	4.595,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	89.758,10	89.758,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	43.720,85	43.720,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	136.973,79	2.570.811,88	1.578.264,89	0,00	1.129.520,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.520,78
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	26.467,47	26.467,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	187.824,03	187.824,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	1.365,02	1.365,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	152.566,30	152.566,30	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Inclusão	0,00	57.624,51	57.624,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	1.791,98	1.791,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	177.355,45	177.355,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	268.653,46	268.653,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	41.983,01	41.983,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l = (e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**					
TOTAL (III) = (I + II)	**7.113.185,60**	**13.535.100,75**	**10.837.294,38**	**6.113,20**	**9.804.878,77**	**4.671.011,42**	**27.468.989,78**	**24.305.698,51**	**24.218.998,14**	**173.331,91**	**7.747.671,15**	**17.552.549,92**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:34:34.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2941B616

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 4º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.051.015.629,41	1.118.988.483,71	1.118.988.483,71	1.118.988.483,71	1.118.988.483,71	1.118.988.483,71	1.118.988.483,71	1.118.988.483,71	1.118.988.483,71	1.118.988.483,71	1.118.988.483,71
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:35:06.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:78607CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	472.274.000,00	539.234.602,59	389.940.988,77	72,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.526.000,00	40.526.000,00	29.460.171,24	72,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.720.000,00	10.945.857,30	9.780.095,42	89,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.304.000,00	425.129.745,29	305.495.802,98	71,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	56.724.000,00	62.633.000,00	45.204.919,13	72,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	334.228.000,00	357.486.000,00	231.927.964,33	64,88
Cota-Parte FPM	145.300.000,00	154.400.000,00	105.291.395,17	68,19
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	13.114,77	27,32
Cota-Parte IPVA	34.100.000,00	48.258.000,00	29.783.995,33	61,72
Cota-Parte ICMS	153.200.000,00	153.200.000,00	95.472.566,14	62,32
Cota-Parte IPI-Exportação	1.580.000,00	1.580.000,00	1.366.892,92	86,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**806.502.000,00**	**896.720.602,59**	**621.868.953,10**	**69,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	58.337.400,00	54.848.929,67	34.599.698,80	63,08	31.043.576,08	56,60	30.522.696,26	55,65
Despesas Correntes	57.437.400,00	54.348.929,67	34.373.285,44	63,25	30.983.510,72	57,01	30.462.630,90	56,05
Despesas de Capital	900.000,00	500.000,00	226.413,36	45,28	60.065,36	12,01	60.065,36	12,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.495.000,00	50.438.495,82	36.244.010,43	71,86	32.297.852,74	64,03	32.065.289,50	63,57
Despesas Correntes	36.495.000,00	50.438.495,82	36.244.010,43	71,86	32.297.852,74	64,03	32.065.289,50	63,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	1.922.172,67	1.750.470,61	91,07	399.836,97	20,80	399.836,97	20,80
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	1.922.172,67	1.750.470,61	91,07	399.836,97	20,80	399.836,97	20,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.065.000,00	6.065.000,00	2.533.406,10	41,77	2.012.130,53	33,18	1.988.233,00	32,78
Despesas Correntes	5.964.000,00	5.964.000,00	2.533.406,10	42,48	2.012.130,53	33,74	1.988.233,00	33,34
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.577.000,00	1.764.498,24	855.572,17	48,49	855.572,17	48,49	837.850,75	47,48
Despesas Correntes	1.577.000,00	1.764.498,24	855.572,17	48,49	855.572,17	48,49	837.850,75	47,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	36.332.000,00	38.110.003,65	28.899.920,68	75,83	24.785.378,12	65,04	24.526.779,53	64,36
Despesas Correntes	36.329.000,00	38.110.003,65	28.899.920,68	75,83	24.785.378,12	65,04	24.526.779,53	64,36
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**138.906.400,00**	**153.149.100,05**	**104.883.078,79**	**68,48**	**91.394.346,61**	**59,68**	**90.340.686,01**	**58,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	104.883.078,79	91.394.346,61	90.340.686,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**104.883.078,79**	**91.394.346,61**	**90.340.686,01**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		93.280.342,97	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		93.280.342,97	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**11.602.735,82**	**(1.885.996,36)**	**(2.939.656,96)**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.885.996,36	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,87**	**14,70**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	93.280.342,97	104.883.078,79	11.602.735,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.602.735,82
Empenhos de 2024	124.985.794,72	150.023.935,50	25.038.140,78	4.701.479,37	0,00	0,00	4.243.005,12	458.474,25	0,00	25.038.140,78
Empenhos de 2023	111.577.649,88	132.639.528,24	21.061.878,36	8.015.328,42	0,00	0,00	7.296.660,83	31.440,66	687.226,93	20.374.651,43
Empenhos de 2022	101.333.414,53	140.820.397,86	39.486.983,33	6.066.720,31	0,00	0,00	5.867.160,35	26.422,38	173.137,58	39.313.845,75
Empenhos de 2021 e anteriores	461.892.778,32	553.402.164,44	91.509.386,12	31.201.937,76	0,00	0,00	24.519.434,09	1.995.122,74	4.687.380,93	86.822.005,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	3.027.195,29	3.027.195,29	3.027.195,29	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**3.027.195,29**	**3.027.195,29**	**3.027.195,29**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	38.945.500,00	38.945.500,00	19.648.086,17	50,45
Proveniente da União - Fundo a Fundo	25.009.400,00	25.009.400,00	15.567.357,87	62,25
Proveniente dos Estados	13.936.100,00	13.936.100,00	4.080.728,30	29,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.497.300,00	6.686.798,24	9.148.661,00	136,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**45.442.800,00**	**45.632.298,24**	**28.796.747,17**	**63,11**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.514.400,00	24.153.398,92	13.372.742,43	55,37	10.743.688,32	44,48	10.734.819,25	44,44
Despesas Correntes	19.522.400,00	21.533.567,96	13.186.525,71	61,24	10.738.091,60	49,87	10.729.222,53	49,83
Despesas de Capital	2.992.000,00	2.619.830,96	186.216,72	7,11	5.596,72	0,21	5.596,72	0,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.252.400,00	15.741.200,00	6.060.429,63	38,50	3.774.377,40	23,98	3.586.314,20	22,78
Despesas Correntes	15.850.400,00	15.430.400,00	6.051.629,63	39,22	3.774.377,40	24,46	3.586.314,20	23,24
Despesas de Capital	402.000,00	310.800,00	8.800,00	2,83	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.600,00	955.180,75	676.899,17	70,87	645.562,53	67,59	451.312,92	47,25
Despesas Correntes	52.000,00	247.666,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.600,00	707.514,65	676.899,17	95,67	645.562,53	91,24	451.312,92	63,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	819.600,00	674.308,28	104.708,28	15,53	12.157,75	1,80	12.157,75	1,80
Despesas Correntes	818.600,00	673.308,28	104.708,28	15,55	12.157,75	1,81	12.157,75	1,81
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	261.800,00	211.833,94	203.033,94	95,85	83.603,76	39,47	83.603,76	39,47
Despesas Correntes	259.800,00	210.833,94	203.033,94	96,30	83.603,76	39,65	83.603,76	39,65
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**39.930.800,00**	**41.735.921,89**	**20.417.813,45**	**48,92**	**15.259.389,76**	**36,56**	**14.868.207,88**	**35,62**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	80.851.800,00	79.002.328,59	47.972.441,23	60,72	41.787.264,40	52,89	41.257.515,51	52,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.747.400,00	66.179.695,82	42.304.440,06	63,92	36.072.230,14	54,51	35.651.603,70	53,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	182.600,00	2.877.353,42	2.427.369,78	84,36	1.045.399,50	36,33	851.149,89	29,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.065.000,00	6.065.000,00	2.533.406,10	41,77	2.012.130,53	33,18	1.988.233,00	32,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.396.600,00	2.438.806,52	960.280,45	39,38	867.729,92	35,58	850.008,50	34,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	36.593.800,00	38.321.837,59	29.102.954,62	75,94	24.868.981,88	64,90	24.610.383,29	64,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	178.837.200,00	194.885.021,94	125.300.892,24	64,29	106.653.736,37	54,73	105.208.893,89	53,99

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/09/2025, às 16:15:12.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CDFAAEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°233/2025

DECRETO N°233 /2025

Súmula: declara área de utilidade pública e dá outras providências.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pelo **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, das áreas de terra abaixo descritas e Anexo I, destinadas à **Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de drenagem de águas pluviais da represa coletora, localizada as margens da PR 218 até o córrego do caveira,** bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

AREA :

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANTA DA ÁREA DE SERVIDÃO
PLANTA DA ÁREA DE SERVIDÃO DA UNIFICAÇÃO DE PARTE DO LOTE Nº 24 (Subdivisão do Lote nº 24), e LOTE Nº 24-G (Subdivisão do Lote nº 24), DA GLEBA Nº 28 – 3ª SEÇÃO, COLONIA PARANAVAÍ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, COMARCA DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ.

ÁREA DE SERVIDÃO	4.835,30 m²
ESCALA	1 : 4.000

IMÓVEL: MUNICÍPIO: **QUERÊNCIA DO NORTE – PR**
COMARCA: **LOANDA – PR**
MUNICÍPIO: **QUERÊNCIA DO NORTE – PR**
MATRÍCULA: **46.720 – CRI LOANDA – PR**
ÁREA: **4.835,30 metros quadrados**
PROPRIETÁRIO: **COANA – COOPERATIVA AVANTE DE REFORMA AGRÁRIA** ou a quem pertencer.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Querência do Norte a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Querência do Norte, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de servidão da rede.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º - O Município de Querência do Norte, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Querência do Norte, com dotação própria.

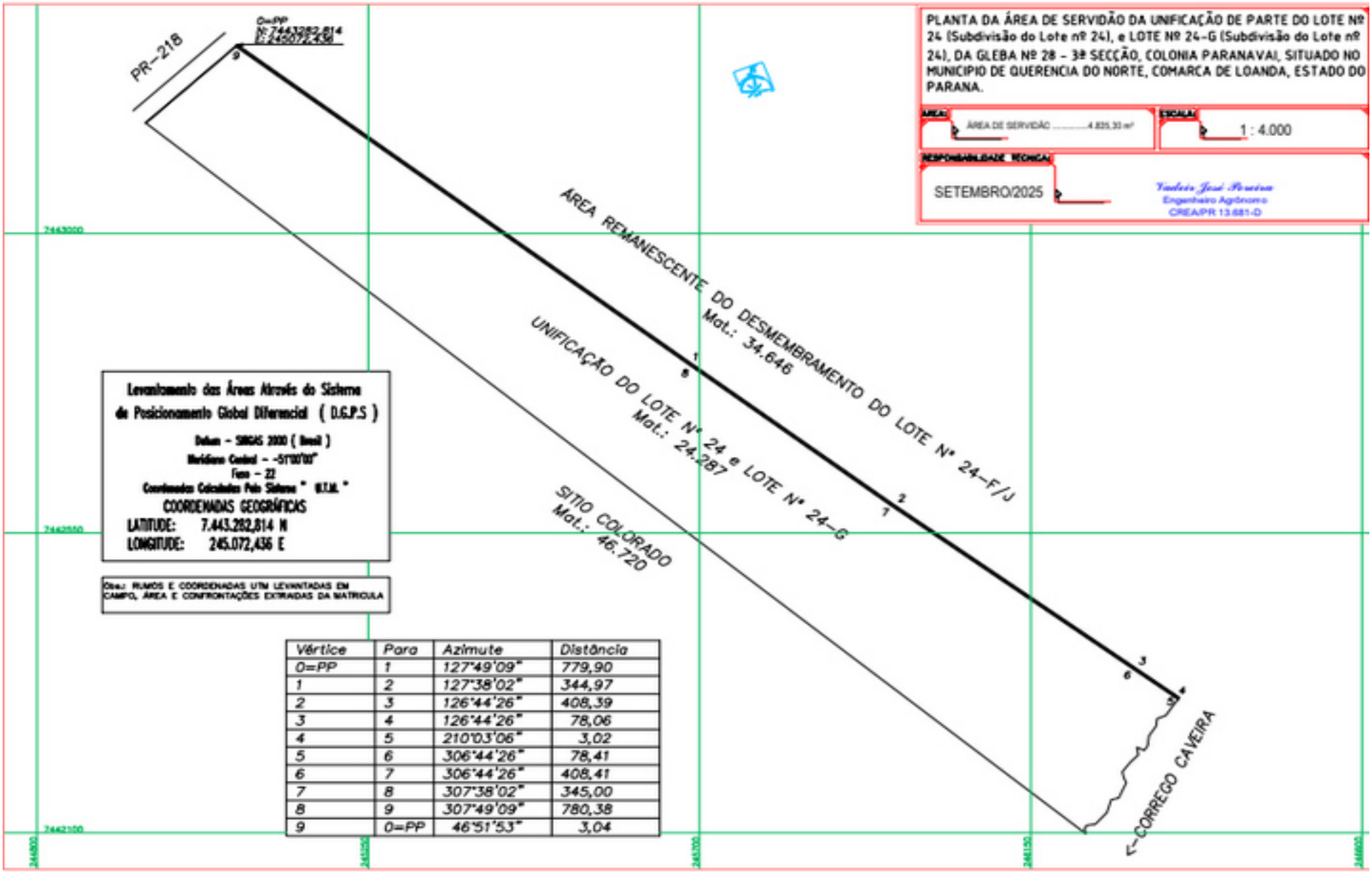
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OBSERVAÇÃO: ANEXO I - ABAIXO O MAPA DESCREVENDO A AREA

Querência do Norte, 29 de setembro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

ANEXO I



Vértice	Para	Azimute	Distância
0=PP	1	127°49'09"	779,90
1	2	127°38'02"	344,97
2	3	126°44'26"	408,39
3	4	126°44'26"	78,06
4	5	210°03'06"	3,02
5	6	306°44'26"	78,41
6	7	306°44'26"	408,41
7	8	307°38'02"	345,00
8	9	307°49'09"	780,38
9	0=PP	46°51'53"	3,04

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:EEAC6265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2024	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.881,08	135.454,00	135.641,57	254.343,99	130.473,25	149.388,86	153.438,00	153.438,00	153.438,00	153.438,00	171.931,83	152.140,43	1.881.007,01	0,00
Pessoal Ativo	137.881,08	135.454,00	135.641,57	254.343,99	130.473,25	149.388,86	153.438,00	153.438,00	153.438,00	153.438,00	171.931,83	152.140,43	1.881.007,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	126.171,58	123.944,90	124.109,44	236.522,47	116.455,58	133.270,71	136.565,95	136.565,95	136.565,95	136.565,95	154.791,27	135.268,38	1.696.798,13	0,00
Obrigações Patronais	11.709,50	11.509,10	11.532,13	17.821,52	14.017,67	16.118,15	16.872,05	16.872,05	16.872,05	16.872,05	17.140,56	16.872,05	184.208,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.881,08	135.454,00	135.641,57	254.343,99	130.473,25	149.388,86	153.438,00	153.438,00	153.438,00	153.438,00	171.931,83	152.140,43	1.881.007,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.939.646,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.396.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.467.195,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	98.076.450,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.881.007,01	1,92%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	09/2024	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.884.587,01	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.590.357,66	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.296.128,31	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:769E6002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2025

Processo Licitatório nº 078/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato a importância de R$ 1.353,10 (mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos), em decorrência da inclusão ao seguro, objeto contratual, de 01 (um) novo veículo, da Secretaria Municipal de Educação, sendo o seguinte: Fiat Toro Volcano 1.3 T270 4x2, Fabri./mod. 2025/2025, chassi 9882261SVSKG46746, s/ placa, flex.
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: *O caput da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:* "Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 225.618,67 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)** conforme equipamentos constantes no Anexo 01 deste contrato."
DA INCLUSÃO AO ANEXO I – TABELA DE VEÍCULOS E DE PREÇOS: *O Anexo I do Contrato passa a vigorar com as seguintes inclusões:*

INCLUI-SE FROTA 005: VEÍCULOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Item	**Placa / Chassi**	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ Mod.**	**Combustível**	**100% FIPE ou valor determinado**	**Classe de bônus**	**VALOR MÁXIMO POR VEÍCULO**	**VALOR DA FRANQUIA**
25	S/ PLACA 9882261SVSKG46746	Pick – ups pesadas	FIAT	Toro Volcano 1.3 T270	2025/2025	Gasolina/Alcool	100% FIPE	0	**R$ 1.353,10**	**R$ 10.824,80**

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/09/2025.
FORO: Sengés/PR.
Sengés, 30 de setembro de 2025.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:164C0D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	804.000,00	849.427,70	59.215,46	391.553,70	100,00	457.874,00	58.999,08	387.787,32	100,00	461.640,38	
ADMINISTRAÇÃO	804.000,00	849.427,70	59.215,46	391.553,70	100,00	457.874,00	58.999,08	387.787,32	100,00	461.640,38	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	804.000,00	849.427,70	59.215,46	391.553,70	100,00	457.874,00	58.999,08	387.787,32	100,00	461.640,38	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL III = (I + II)	804.000,00	849.427,70	59.215,46	391.553,70	100,00	457.874,00	58.999,08	387.787,32	100,00	461.640,38	

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9543DB3B

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2025										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	804.000,00	849.427,70	59.215,46	391.553,70	100,00	457.874,00	58.999,08	387.787,32	100,00	461.640,38
ADMINISTRAÇÃO	804.000,00	849.427,70	59.215,46	391.553,70	100,00	457.874,00	58.999,08	387.787,32	100,00	461.640,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	804.000,00	849.427,70	59.215,46	391.553,70	100,00	457.874,00	58.999,08	387.787,32	100,00	461.640,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	804.000,00	849.427,70	59.215,46	391.553,70	100,00	457.874,00	58.999,08	387.787,32	100,00	461.640,38

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FEA66D39